



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 141/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.  
§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como beneficiário: **Analys Laboratório Clínico LTDA**.

Natal, 22 de novembro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 22 de novembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:3B97479B**

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 146/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.  
§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 8.000,01 (oito mil reais e um centavo), tendo como beneficiário: **Clínica de Radiologia e Ultrassonografia LTDA**

Natal, 22 de novembro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da

Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 22 de novembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**F289CFAD

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 142/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.  
§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como beneficiário: **Clínica Médica de Mossoró LTDA - CLIMED**.

Natal, 22 de novembro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 22 de novembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**D601B892

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 147/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e**

**artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.  
§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo como beneficiário: **João V Fernandes**.

Natal, 22 de novembro de 2021.

Selma Santiago Nunes  
DIRETORA EXECUTIVA

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 22 de novembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**C9B3967D

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 148/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.  
§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como beneficiário: **Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia LTDA**

Natal, 22 de novembro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 22 de novembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:F251FFBB

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 144/2021, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/20** e suas alterações.

Art.25.É inexigível alicitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 20.000,01 (vinte mil reais e um centavo), tendo como beneficiário: **Liga Norte Riograndense Contra o Câncer**

Natal, 22 de novembro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 22 de novembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:C7926C07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DA ARP Nº 119-2021 - PP Nº 050/2021**

**EXTRATO DA ARP Nº 119/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5547/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS DO SETOR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ACARI, através da **SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**, CNPJ (MF) nº **11.826.099/0001-00**, rua Luiz Freire da Costa, SN, Centro, Acari/RN, CEP: 59370-000.

**CONTRATADO:** **P & V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **28.248.305/0001-36**, com sede na rua da Matriz, nº 20, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

**PERCENTUAL DE DESCONTO:**

TEM	ESPECIFICAÇÃO DO TIPO DO MEDICAMENTO	VALOR REFERÊNCIA	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO (%)
1	Produtos ETICOS constantes das letras A ate Z	R\$ 120.000,00	11,5%
2	Produtos GENÉRICOS constantes das letras A ate Z	R\$ 50.000,00	35%
3	Produtos SIMILARES constantes das letras A ate Z	R\$ 30.000,00	40%
TOTAL			

**VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – DE 12/11/2021 A 12/11/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.10.301.0008.0177.2009, Elemento de Despesa 339032 – Produto de Distribuição Gratuita, Fontes: 1211 e 1214

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 12 de novembro de 2021.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:EEC8FD98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2021- SEMTA**

**O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

**FAZER CONCESSÃO** de 0,5 (meia) diária, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO</b>			
<b>CARGO:</b>	<b>Secretario de Desenvolvimento Econômico e Turismo</b>			
<b>MATRÍCULA:</b>	10667			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 027.984.024-17	RG: 1.555.317		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Oficial			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar da visita dos avaliadores da UNESCO, o evento ocorrerá na Governadoria.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
0,5	Natal/RN	26/11/2021	R\$ 150,00	R\$ 75,00

**Importa a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Acari/RN, 25 de novembro de 2021.

**WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário de Tributação e Administração

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**CD6F5417

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 681/2021 (REPUBLICAÇÃO DE**  
**NUMERAÇÃO)**

Lei Municipal Nº 681/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e ele sanciona a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.010 – Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e serviços Urbanos	
Funcional Programática:	21.661.0015.1812 – Construção de um Galpão Industrial Têxtil (proposta nº 025195/2020)	R\$ 240.000,00
Elemento de despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	R\$ 238.856,00
Fonte de Recursos:	10010000 – Recursos Ordinários	R\$ 1.144,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 025195/2020, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.8.99.1.1.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO PRINCIPAL/FONTE: 15100000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO OU CONTRATO DE REPASSE DA UNIÃO.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.010 – Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e serviços Urbanos	
Funcional Programática:	15.452.0002.2043 – Manut. das Atividades da Secretaria	
Elemento de despesa:	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.144,00
Fonte de Recursos:	10010000 – Recursos Naturais	R\$ 1.144,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 584, de 29 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 632, de

07 de julho de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 639, de 28 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 05 de novembro de 2021.

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**4D730C82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 683/2021**

Lei Municipal Nº 683/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e ele sanciona a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 164.703,00 (cento sessenta quatro mil setecentos três reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.301.0026.1813 – Ampliação e Reforma da UESF Luiz Ferreira de Lacerda (Proposta nº 17754.9210001/18-005)	R\$ 164.703,00
Elemento de despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	12900000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 164.703,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de PROPOSTA Nº 17754.9210001/18-005, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REPRESENTADO PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.8.04.9.0.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NÃO DETALHADAS ANTERIORMENTE/FONTE: 12900000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 584, de 29 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 632, de 07 de julho de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 639, de 28 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 23 de Novembro de 2021.

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**AB9CF5C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL 684/2021**

**Lei Municipal Nº 684/ 2021.**

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2021 e altera a redação do Art. 8º, da Lei Municipal nº 639, de 28 de dezembro de 2020.

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**, Prefeito Constitucional do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte;

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 20% (vinte por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - O *Caput* do Art. 8º, da Lei Municipal nº 639, de 28 de dezembro de 2020 passa a vigorar com seguinte redação:

*“Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2021, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:”*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, em 19 de novembro de 2021.

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**3E66A28F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 685/2021**

**LEI Nº 685/2021**

“ Dispõem sobre o acesso via internet às sessões públicas realizadas no Âmbito dos procedimentos licitatórios municipais.”

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de constitucionais, nos termos do artigo 53, inciso III da Lei Orgânica deste Município, submete a apreciação da Câmara municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica determinada a filmagem , gravação e a transmissão ao vivo , via internet , das sessões públicas realizadas , no Âmbito dos

procedimentos licitatórios , nas modalidades concorrência , tomada de preços, convite e pregão presencial.

Ss 1º Fica determinada a publicação, no portal da transparência municipal, do link de acesso da transmissão ao vivo , mencionada no caput deste artigo

Ss 2º Os registros audios visuais das sessões públicas deverão ser disponibilizadas pelo período mínimo de 05 ( cinco ) Anos.

Art.2º A Transmissão ao vivo deve abranger os Procedimentos de :  
Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa á habilitação dos licitantes.

Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital ; e

Julgamento e classificação das propostas de acordo com os criterios de avaliação do edital.

Art 3º- Alternativamente , mediante justificativa que ateste a impossibilidade de efetivar o disposto

No Art-1 desta lei , a sessão pública poderá ser gravada em audio e video, com posterior disponibilização dos arquivos no portal de transparência do município.

Art.4º Nos casos de licitações na forma eletrônica, os órgãos municipais responsáveis deverão informar

O link para acesso direto ao sistema eletrônico utilizados no certame , que permite o acompanhamento e o acesso a todos os procedimentos da licitação.

Art.5º A secretaria Municipal editará ato específico definido as condições necessárias ao cumprimento

Do disposto nesta lei.

Art.6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias , suplementadas se necessário.

Art.7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**82010CB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 008/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**4282/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ nº 00.596.662/0001-76.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** INSCRIÇÃO DE 01 SERVIDOR NO III SEMINÁRIO DA UNDIME - RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente a inscrição do evento.

**BASE LEGAL:** Art. 25, II c/c Art. 13 da Lei nº 8.666/93.

**Reconhecimento** em 25/11/2021, a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

Monara Leila Oliveira da Cunha Macedo  
CPF: 816.693.053-68  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 25/11/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**F94B6933

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

**CONTRATANTE:** PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADO:** CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 12.972.310/0001-57.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, DE PALCO E SOM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 a 31/12/2021.

**Assinaturas em 25/11/2021, Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, **Pela Contratada:** Francisco Canindé de Azevedo, CPF nº 065.474.034-83.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**EB6871F5

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.536/2021

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SRP**, com critério de julgamento tipo menor preço por item, no dia **10/12/2021**, às **09H30MIN**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS QUE POR VENTURA, VENHAM A SER PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail [licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br](mailto:licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 25 de Novembro de 2021

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**82AA0488

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.329/2021

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SRP**, com critério de julgamento tipo menor preço por item, no dia **13/12/2021**, às **09H30MIN**, objetivando o **REGISTRO**

**DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) POR CÂMERAS IP NA CIDADE DE AFONSO BEZERRA-RN, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, NECESSÁRIOS Á COMPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA E FUNCIONAL, BEM COMO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DOS MESMOS.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail [licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br](mailto:licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 25 de Novembro de 2021

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva

**Código Identificador:**72B16870

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 762, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### PORTARIA Nº 762, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDRE LUIS ARNAUD DE CASTRO SARMENTO**, portador do CPF nº 897.633.274-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Ações Programáticas, Matrícula nº 1.704, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.410-0, referente a diária no período do dia 23 de novembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**D38BF7C4

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 763, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### PORTARIA Nº 763, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a **FRANCISCO LINDEMBERG DE BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 1.453, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.312-1, referente à diária no período do dia 25 de novembro de 2021, quando acompanhará a Secretária de Assistência Social que irá participar da Assembléia Ordinária do COEGEMAS/RN, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**F0018888

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 764, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 764, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA ROBERVANIA DE SOUSA NOBREGA**, Matrícula n.º 110, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de novembro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2021. revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**FA0679F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 765, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 765, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia 26 de novembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**FFF713B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 766, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 766, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 26 de novembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**42DAE242

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**PORTARIA Nº 52, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **JOSE JUVENAL DA SILVA**, Matrícula nº 5-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/12/2020 a 01/12/2021, a serem gozadas de 1º de dezembro a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2021.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**B383DE91

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
PORTARIA Nº 53, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de novembro de 2021, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	39
17-1	Luciano Geraldo da Silva	Aux. de Encanador	33
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	12
3-1	Flamaliel Fábio Pereira	Leiturista	16
6-1	Paulo Cesar do Nascimento	Pedreiro	25

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2021.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**CC6EA669

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
PORTARIA Nº 54, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

**CONSIDERANDO** a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

**CONSIDERANDO** o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de novembro de 2021, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	70
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	70
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	63
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	63
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	139

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2021.

**AROLDO DE ALMEIDA BRAGA**

Presidente

**Publicado por:**

Alinauba Rodrigues Vieira

**Código Identificador:**A9B0E0B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 33/2021 – PROCESSO Nº. 2.375/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Angicos/RN torna público o adiamento “SINE DIE” do Pregão Eletrônico Nº 33/2021 – Processo Nº. 2.375/2021, em função de problemas técnicos observados no sistema de gestão pública municipal, como também o sistema de publicação do Diário Oficial da União-DOU. Objeto: aquisição de condicionadores de ar de 22.000 btus, tipo split, destinado ao ensino fundamental de Angicos/RN, em conformidade com o termo de compromisso nº 202102587-5 PAR. Que seria realizado no dia 03 de dezembro das 2021 às 09:01 horas. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou pelo telefone (84) 9 9430-0421.

Angicos/RN, Em 25 de novembro de 2021.

**MANOEL EUDES JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Manoel Eudes Junior

**Código Identificador:**243E2DAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº086/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: R R DE MEDEIROS CNPJ: 27.219.285/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ **40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.006.10.122.0001.2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 17 de novembro de 2021 até 16 de novembro de 2022.

Angicos/RN, em 17 de novembro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:7A71E3FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: A K MAURICIO SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 43.756.300/0001-08

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE DIGITAL, DESIGN GRÁFICO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO FOTOGRAFIAS, COBERTURA DE EVENTOS, VÍDEOS DE PEQUENA DURAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO.**

VALOR: R\$ **17.250,00** (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2008 – Manutenção da Secretaria

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Região: 0001 – Angicos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 04 de novembro até 31 de dezembro de 2021.

Angicos/RN, em 04 de novembro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:E94DF9A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 06.257.332/0001-32

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE PRAÇA PARA A REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.**

VALOR: R\$ **16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 .005 - EXECUTIVO - SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

AÇÃO: 2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de transportes e Obras Públicas

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

REGIÃO: 0001 – ANGICOS.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 19 de outubro até 31 de dezembro de 2021.

Angicos/RN, em 19 de outubro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:6D130CED

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.222/2021**

**LEI Nº 1.222/2021**

*Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Município de Angicos-RN, com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente Lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, com prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e Art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Angicos-RN, por Lei Municipal específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de Consórcio Público, com a finalidade de promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na Região.

**Art. 3º** O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 25 de novembro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**F59B6DD4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 165/2021**

**PORTARIA N.º 165/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Senhora **Mayara Gardênia Costa da Silva, RG Nº 002.749.186 SSP/RN e CPF nº 075.177.034-55**, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Francisco Alexandre Lopes, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de outubro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 24 de novembro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**C8C7B9F7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 166/2021**

**PORTARIA N.º 166/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

Considerando ter sido concedida aposentadoria a Senhora **MARIA ZILMA DE SOUZA SILVA** em 17 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DECLARAR a vacância do cargo de ASG- Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado anteriormente por **Maria Zilma de Souza Silva**, matrícula nº 0467, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de novembro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 24 de novembro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**F5590D52

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 167/2021**

**PORTARIA N.º 167/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

Considerando ter sido concedida aposentadoria ao Senhor **JOSÉ MARTINS BEZERRA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DECLARAR a vacância do cargo de Motorista, ocupado anteriormente por **José Martins Bezerra**, matrícula nº 0264, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 24 de novembro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**A344C0B9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 168/2021**

**PORTARIA N.º 168/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Fixa Gratificação e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder gratificação no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), a servidora **Thalma Maria do Rosário Xavier Pontes Batista**, matrícula nº 9.393, portadora do **RG Nº 1.282.340 SSP/RN e CPF nº 778.148.784-20**, pelos serviços relevantes e de cunho extraordinário, desempenhados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal de nº 813/2011, tendo em vista que o referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base da aludida servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

**Art. 3º** Publique-se. Cumpra-se.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 24 de novembro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**C503B9D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2021**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Tereza Amália Alves Pinheiro**, Mat. 4987, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar do evento da Assembleia Ordinária do Colegiado que será realizada no dia 25 de novembro de 2021, no Auditório da EMATER/RN, Centro Administrativo, em Natal/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 6h no dia 25 de novembro de 2021 e retorno previsto para 15h do mesmo dia.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO BRUNO SILVA BATISTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**377E69AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2021**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a **Sra. Raianne Yonelle Cavalcanti da Silva**, Mat. 8885, ocupante do cargo contratado(a) de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar do evento da Assembleia Ordinária do Colegiado que será realizada no dia 25 de novembro de 2021, no Auditório da EMATER/RN, Centro Administrativo, em Natal/RN.

**Art. 2º** - A saída está programada para 6h no dia 25 de novembro de 2021 e retorno previsto para 15h do mesmo dia.

**Art. 3º** - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 115,00** (cento e quinze reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**RICARDO BRUNO SILVA BATISTA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisca Marques da Silva Lima  
**Código Identificador:**1883BBAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 039/2021**, cujo objeto referente ao o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo para laboratório, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se consagraram vencedoras as empresas: GC LABDIAGNOSTICOS LTDA - ME - CNPJ: 20.352.354/0001-02, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 26, 27, 30, 32, 33, 37, 38 e 42, com o valor global de **R\$ 5.443,30**; LABINGACOMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 04.886.103/0001-51, vencedora dos itens: 07, 29, 34, 36 e 39, com o valor global de **R\$ 1.323,74**; MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 07.969.641/0001-06, vencedora dos itens 13, 24, 25, 51, 53 e 54, com o valor global de **R\$ 1.209,00**; MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 03.319.496/0001-59, vencedor dos itens: 21, 43, 44 e 48, com o valor global de **R\$ 3.100,61**; RDF -DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73 -, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 17, 19, 28, 31, 35, 40, 41, 45, 46, 47, 49, 50 e 52 com o valor global de **R\$ 35.854,73**. **Valor total da licitação foi de R\$46.931,38.**

Apodi/RN, 18 de novembro de 2021.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**  
Pregoeira - Portaria 0540/2021

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**591AC2EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 133066/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição gradual de lixeiras, para atender as necessidades do Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021, destinado a o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição gradual de lixeiras, para atender as necessidades do Município de Arez/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

**FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 36.327.075/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais)**.

Arez/RN, 24 de novembro de 2021.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**CD3089E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 133066/2021 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021**

**ASSUNTO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição gradual de lixeiras, para atender as necessidades do Município de Arez/RN.

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 133066/2021, modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição gradual de lixeiras, para atender as necessidades do Município de Arez/RN. Fica a empresa vencedora abaixo convocada a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, de posse dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

**FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -**  
CNPJ: 36.327.075/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais)**.

Arez/RN, 25 de novembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**2BBCDD71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 073- GAB, DE 25 DE NOVEMBRO**  
**DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **MARCOS ANTONIO DE SOUSA** matrícula nº **367-4**, ocupante do cargo/função **VICE-PREFEITO**, 05 (cinco) diárias para cobertura de despesas de viagem a BRASÍLIA/DF, nos dias **29/11/2021** a **03/12/2021**, com o objetivo de participar da capacitação promovida pela Fundação Escolar Nacional de Administração Pública (Enap), através do Programa Liderando para o Desenvolvimento. Tema: Novos Prefeitos e Vice-Prefeitos. Evento: “encontro presencial do ciclo de formação de prefeitos e vice-prefeitos (turma 10)”.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Prefeito, 25 de novembro de 2021.

**SAMUEL MEDEIROS COSTA**  
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**95CE2977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 063/2021/SMS, DE 25 DE**  
**NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO DAS CHAGAS MENDONCA DE MELO**, matrícula nº **23370**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 26/11/2021, com o objetivo de acompanhar a Prefeita, para tratar de assuntos de interesse do município de Baraúna-RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de novembro de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**18457DOB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 438, DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*INSTITUI E ORGANIZA A LEI QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições profissionais.**

**Faço saber que o Poder Legislativo Municipal de Barcelona/RN, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art., 1º** - FICA criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, com a finalidade de orientar, promover, emitir sugestões para o desenvolvimento turístico no município.

**Art., 2º** - O Conselho Municipal de Turismo, compor-se-á de membros representantes de órgãos da comunidade com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do município.

**Parágrafo 1º - O Conselho, será constituído por 04 (quatro) membros, sendo:**

- Um Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer;
- Um Representante do Poder Executivo Municipal;
- Um Representante da Secretaria Municipal de Cultura;

d). Um Representante da Classe de hotéis, pousadas, bares, restaurantes e similares;

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho, serão indicados por seus pares ao Prefeito, que os designará para exercer suas funções.

**Parágrafo 3º** - O mandato dos membros do Conselho, será de 02 (dois) anos.

**Parágrafo 4º** - Os membros do Conselho Municipal de Turismo, não receberão remuneração, sendo considerado relevante o serviço ao Município.

**Parágrafo 5º** - O Poder Executivo Municipal, regulamentará o funcionamento do Conselho no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art., 3º** - As reuniões ordinárias do Conselho, serão realizadas, mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, pelo 1/3 (um terço) de seus membros, ou pelo Prefeito, para tratar de assuntos relevantes.

**Art., 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício - Manoel Guedes da Fonseca - Gabinete do Prefeito Constitucional,  
Município de Barcelona/RN, expedido na quinta-feira, em, 25 de novembro de 2021, às 15h18min.**

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN  
(Documento assinado eletronicamente)

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**1BF96971

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 439, DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, no uso das atribuições Constitucionais.**

**FAÇO SABER** que o Colendo Poder Legislativo Municipal de Barcelona/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder em Título de Doação a senhorita **RAIANE DA SILVA ROCHA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste município de Barcelona/RN, um terreno situado na comunidade do Arisco, pertencente a este município, cujas especificações estarão contidas nesta Lei.

**Parágrafo Único:** *O terreno, ora, doado é de propriedade do Poder Executivo Municipal, conforme assevera Escritura Pública, existente sob a custódia dessa edilidade.*

<b>AO NORTE:</b>	c/ terrenos pertencentes ao Poder Executivo Municipal, medindo, 6,70m.
<b>AO SUL:</b>	c/ RN - 203, medindo, 7,75m.
<b>AO LESTE:</b>	c/ terrenos pertencentes ao Poder Executivo Municipal, medindo, 30,35m.
<b>AO OESTE:</b>	c/ terrenos pertencentes ao Poder Executivo Municipal, medindo, 30,35m.

QUADRO DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO	m²
ÁREA 1	219,266
TOTAL	219,266

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.**

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Documento expedido, na quinta-feira, em, 25 de novembro de 2021, às 15h20min.**

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN  
(Documento Assinado Eletronicamente)

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**E19E3255

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO DE LICITANTE – 2º. COLOCADO.

CONVOCAÇÃO DE LICITANTE – 2º.  
COLOCADO.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 548/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL E COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 08.142.655/0001-06, mediante o Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 155, de 24 de março de 2021; publicada na Edição 2490 - FEMURN, vem por meio desta NOTIFICAR e ao final CONVOCAR; com referência ao processo acima citado; conforme o que segue:

**CONSIDERANDO** que, a empresa **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.126.573/0001-05**, classificada em PRIMEIRO LUGAR no processo acima; e sendo a Promitente Contratada por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 039/2021, solicitou por meio de REQUERIMENTO datado em 27.09.2021 e protocolado na Sec. Mun. Adm. e Planejamento, constante deste processo, o CANCELAMENTO da citada ARP, pelos motivos lá citados, nos termos do Inciso II do Artigo 21 do Decreto Nº. 7.892/2013.

**CONSIDERANDO** que, conforme se depreende do objeto da contratação em comento, trata-se de uma contratação imprescindível e contínua, e que sua paralisação acarretaria prejuízos à esta administração e aos serviços públicos prestados à população de Boa Saúde.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11, inciso I e §1º, c/c art. 21, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013, podemos inferir que ao segundo colocado deve ser garantido as mesmas condições oferecidas ao licitante vencedor, bem como ser respeitado o preço apresentado por este, sobretudo no caso de cancelamento do registro do fornecedor, como ocorreu no caso em tela.

**CONSIDERANDO** que a empresa, **B2B GESTÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 22.842.863/0001-49**; classificada em SEGUNDO LUGAR, DEVERÁ se pronunciar formalmente em SESSÃO PÚBLICA, sendo lavrada uma Ata Pública consubstanciada com as AFIRMATIVAS de que mesmo após ultrapassada a validade da sua PROPOSTA DE PREÇOS apresentada ao presente certame, esta aceita mantê-la e, por analogia ao Artigo 11, Inc. II, §1º; executará os serviços em tela com os preços iguais aos registrados ao licitante vencedor, **CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 07.126.573/0001-05**, classificada em PRIMEIRO LUGAR.

**CONSIDERANDO** que a empresa, **B2B GESTÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 22.842.863/0001-49**; classificada em SEGUNDO LUGAR, será NOTIFICADA formalmente por meio de Publicação no Diário Oficial do Municípios do RN – FEMURN e por outros meios de comunicação válidos, para querendo, comparecer a sessão pública de processamento do certame para se fazer ouvir publicamente e ter sua HABILITAÇÃO

apresentada, julgada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio em atendimento as regras do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 548/2021.**

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico exarado acerca do presente tema e constante dos autos;

Destarte, NOTIFICAMOS a empresa, **B2B GESTÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 22.842.863/0001-49** acerca da decisão e tudo já descrito, e a CONVOCAMOS para, querendo comparecer a SESSÃO PÚBLICA de processamento e julgamento do presente certame que será realizada em 26 de novembro de 2021 às 14:00 horas.

Boa Saúde/RN, em 23 de novembro de 2021.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**  
CPF nº. 085.359.874-60  
Pregoeiro

\*Enviado via E-Mail para a empresa convocada neste ato em 23 de novembro de 2021.

E-mail: b2bservicos@hotmail.com

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**F9011199

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECRETO Nº 062, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 062, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Decreta LUTO OFICIAL no Município de Boa Saúde/RN, pelo falecimento da Srª. Moacilda Medeiros da Costa e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO**, o falecimento da Srª. Moacilda Medeiros da Costa, ocorrido no dia 24 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO**, os serviços prestados pela mesma ao município, através da ocupação do cargo de Professora;

**CONSIDERANDO**, à consternação da comunidade boa-saudense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público deste Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias no município de Boa Saúde/RN, a partir desta data, em respeito ao falecimento da Srª. Moacilda Medeiros da Costa, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 25 de novembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**7F551D30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE Nº 199 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021/GP**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade à servidora **MARIA ANDREZA JUSTINO SILVA**, inscrita sob o CPF nº 074.784.734-74, nomeação em Comissão de CC-4 – Sub-Coordenadora de Agricultura Familiar, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, con-forme Conclusão Médica de 17.11.2021, podendo ser prorrogado.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 111 da Lei Complementar nº. 001/2009 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bodó.

Bodó/RN, 25 de novembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**8AAC1D23

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2021 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2021**, à empresa **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 27.668.411/0001-06), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE**, no valor global de R\$ 97.948,06 (noventa e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e seis centavos), tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Bodó/RN, 25 de novembro de 2021.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Hermesson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**66C6171D

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2021 TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2021  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos,

como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 27.668.411/0001-06), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Bodó/RN, 25 de novembro de 2021.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**A89ADDA2

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2021**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação apresentada na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, resolve declarar a empresa **PRISCILA M A BRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI** (CNPJ: 25.383.329/0001-00), vencedora do certame, com valor global de R\$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

Bodó/RN, 25 de novembro de 2021.

**REGINALDO ALEXANDRE DE MORAIS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**35247D4D

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2021 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000011/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E UM VEÍCULO DESTINADO AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY ME** (04.279.658/0001-35), vencedora do LOTE 01 no valor total de R\$ 87.900,00, LOTE 03 no valor total de R\$ 11.000,00, LOTE 04 no valor total de R\$ 7.790,00, LOTE 07 no valor total de R\$ 1.550,00, LOTE 08 no valor total de R\$ 2.440,00, LOTE 09 no valor total de R\$ 11.998,00 e LOTE 10 no valor total de R\$ 18.590,00, a empresa **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 32.932.000/0001-16) vencedora do LOTE 02 no valor total de R\$ 21.780,00 e os LOTES 05 e 06 declarado deserto.

Bodó/RN, 24 de novembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**B57689D6

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO Nº. 000196/2019 EXTRATO DO SEGUNDO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2019**

**PROCESSO Nº. 000196/2019  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
019/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: MONTANA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.475.436/0001-49. OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE PREÇO. VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2019 a 19 de novembro de 2022. VALOR DO REAJUSTADO: R\$ 4.834,29 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Município de Bodó/RN

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

Montana Construções LTDA

**JOSÉ GILMAR DE CARVALHO LOPES**

Representante Legal

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**1C85E8DB

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021**

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após análise da documentação de habilitação das empresas interessadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO**, resolve declarar as empresas as empresas **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 21.052.876/0001-51) e **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI** (CNPJ: 26.620.865/0001-34), habilitadas para participar do presente certame e as empresas **SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI** (CNPJ: 35.714.346/0001-65), **S&J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 27.668.411/0001-06), **DP DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI** (CNPJ: 19.206.823/0001-04) **RHEMA COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 21.965.721/0001-06) e **FJ CIRIACO COMÉRCIO E SERVIÇOS** (CNPJ: 14.650.895/0001-14), inabilitadas para participar do presente certame

Bodó/RN, 25 de novembro de 2021.

**REGINALDO ALEXANDRE DE MORAIS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**D665E8F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 003/2021 (RETIFICADO)**

**Tomada de Preço Nº 003/2021 (RETIFICADO)**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a quem interessar, que estará realizando a Tomada de Preço nº 003/2021, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, dia 13/12/2021 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, Centro, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de limpeza pública no município de Bom Jesus/RN**. A sessão pública se realizará de forma presencial e também virtual (por videoconferência), será disponibilizado o link: <https://www.facebook.com/PrefeituraBomJesus> para que, caso queiram, os licitantes participem, sem a necessidade de locomoção ao município. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 25 de novembro de 2021.

**FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:9E30E6FB

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N. 431 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS A MENINAS, ADOLESCENTES E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei n. 431 de 25 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a instituição da distribuição de absorventes higiênicos a meninas, adolescentes e mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica e adota outras providências.

O PREFEITO DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bom Jesus /RN:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, o programa municipal de distribuição de absorventes higiênicos à meninas, adolescente e mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, como forma de combater e erradicar a pobreza menstrual.

§1º A dignidade menstrual é um direito fundamental de meninas, adolescentes e mulheres.

§2º A dispensação de absorventes se dará a título gratuito, sem qualquer contrapartida financeira por parte das beneficiárias.

§3º Estão incluídos no conceito de absorventes higiênicos as calcinhas absorventes, os absorventes externos e internos e os coletores menstruais, descartáveis ou não, desde que devidamente homologados pelo órgão competente.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se pobreza menstrual o impedimento, em razão da condição socioeconômica, de meninas, adolescentes e mulheres ao acesso regular a absorventes higiênicos ou produtos similares, em quantidade e qualidade suficientes, e a informações educativas adequadas sobre a menstruação.

Art. 3º São consideradas beneficiárias da presente lei meninas, adolescentes e mulheres residentes no Município de Bom Jesus, estudantes da Rede Pública de Ensino e inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico.

I- Inscrição no cadastro único domiciliado comprovadamente no município de Bom Jesus/RN;

II- com renda familiar per capita no valor a ser definido mediante edição de Decreto do Executivo;

III- os casos excepcionais serão tratados e avaliados pelos técnicos das Secretarias de Saúde e Assistência Social.

Art. 4º O acesso aos absorventes higiênicos se dará pela distribuição deste item nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária já consignadas no orçamento dos órgãos públicos envolvidos, bem como da existência de disponibilidade financeira.

Art. 6º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:34FF981A

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 432 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021. INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN (REFIS MUNICIPAL) PARA PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM ATRASO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, NA FORMA QUE ESPECIFICA**

**LEI Nº 432 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

INSTITUI o Programa de Recuperação Fiscal do Município de BOM JESUS/RN (Refis Municipal) para pagamento dos créditos tributários em atraso de pessoas físicas e jurídicas, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, c/c com o Art. 66 inc. I, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus /RN.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1.º** Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Bom Jesus/RN (Refis Municipal).

**§1.º** O Refis Municipal consiste na celebração de acordo para pagamento dos créditos tributários municipais em atraso, mediante a aplicação de desconto da multa e juros de mora, da multa por infração à legislação tributária e dos honorários advocatícios nos termos estabelecidos nesta Lei.

**§2.º** O Refis Municipal alcançará débitos inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive aqueles que tenham sido objeto de parcelamento ou reparcelamento com base em leis anteriores.

**§3.º** O período para adesão ao Refis Municipal será de 1º de dezembro do ano de 2021 até o dia 31 de Janeiro de 2022, podendo, se necessário for, prorrogado mediante Decreto do Executivo.

**Art. 2.º** O Refis Municipal abrangerá todos os tributos municipais, inclusive as multas tributárias por descumprimento de dever acessório, vencidos até a data de celebração do parcelamento, exceto para o caso previsto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único.** O Refis Municipal alcançará todos débitos cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3.º** O crédito tributário poderá ser parcelado em até sessenta (60) parcelas mensais e sucessivas, no período estabelecido no §3.º do art. 1.º desta Lei, com redução do valor correspondente à multa e aos juros de mora e à multa por infração, conforme os seguintes critérios:

- I - **100%** (cem por cento) no caso de pagamento em cota única;
- II - **70 %** (setenta por cento) no caso de pagamento de 3 (três) parcelas;
- III - **60%** (sessenta por cento) no caso de pagamento de 6 (seis) parcelas;
- IV - **50%** (cinquenta por cento) no caso de pagamento de 9 (nove) parcelas;
- V - **40%** (quarenta por cento) no caso de pagamento de 12 (doze) parcelas;
- VI - **30%** (trinta por cento) no caso de pagamento de 13 a 40 (treze a quarenta) parcelas;
- VII - **20%** (Vinte por cento) no caso de pagamento de 41 a 60 (quarenta e uma a sessenta) parcelas.

**§ 1.º** Os descontos referidos nos incisos I a VII do caput deste artigo, nos casos de lançamentos exclusivos de multas por infração, serão aplicados à razão da metade desses percentuais, seja para pagamento à vista ou parcelado.

**§ 2.º** As parcelas não poderão ser inferiores a:

- I – R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física; e
- II – R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

**§ 3.º** O atraso no pagamento das parcelas ensejará a aplicação de multa e juros de mora sobre as mesmas, nos termos da legislação municipal.

**§ 4.º** Admitir-se-á o parcelamento de débito relativo ao Imposto sobre Serviços Retido na Fonte não recolhido à Fazenda Municipal, inclusive aquele lançado por meio de Auto de Infração e Intimação, desde que o pagamento seja efetuado em até seis parcelas, com os descontos previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, observando-se as demais regras previstas nesta Lei.

**§ 5.º** O crédito tributário que tenha sido objeto de parcelamento ou reparcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, poderá usufruir dos benefícios estabelecidos na presente Lei, vedada a aplicação simultânea com outros incentivos da mesma natureza conferidos por outras leis.

**§ 6.º** O saldo remanescente de parcelamento ou reparcelamento, excluídos os descontos aplicados sobre as parcelas não quitadas, até a data da adesão aos benefícios estabelecidos nesta Lei, atendidos os demais critérios e condições.

**§ 7.º** O parcelamento de tributo vencido cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício corrente, observada a regra do art. 2.º e seu parágrafo único, deverá ser celebrado de forma separada daqueles cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4.º** Aplicar-se-á o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários advocatícios nos pagamentos à vista ou nos parcelamentos em até doze parcelas.

**Parágrafo único.** Os honorários advocatícios, quando existentes, incidirão sobre o valor total parcelado, inclusive com os descontos previstos no *caput* do art. 3.º desta Lei.

**Art. 5.º** A adesão ao Refis Municipal implica o reconhecimento do débito, que deverá ser confessado em caráter irrevogável e irretratável pelo contribuinte por meio de Termo de Confissão de Dívida e de Desistência Irrevogável de Impugnação, relativa a recurso administrativo ou de qualquer medida judicial em curso, e dar-se-á com o efetivo recolhimento do sinal, que corresponde à primeira parcela ou cota única.

**§ 1.º** O vencimento da primeira parcela ou cota única ocorrerá em dois dias úteis após a data do pedido de parcelamento, vencendo as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

**§ 2.º** Se a adesão ao Refis Municipal ocorrer no dia 26 ou 27 de dezembro de 2021, a data do vencimento da primeira parcela ou cota única ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2022, vencendo as demais neste mesmo dia dos meses subsequentes.

**§ 3.º** Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia em que não haja expediente bancário, o prazo de recolhimento deverá ser postergado para o primeiro dia útil seguinte.

**§ 4.º** O não pagamento do sinal na data especificada no §1.º deste artigo implicará a revogação automática do parcelamento, sem prejuízo da confissão de dívida inserta em seus termos.

**§ 5.º** O inadimplemento de qualquer outra parcela em prazo superior a noventa dias ensejará a inativação do parcelamento até o pagamento ou a execução do montante dos créditos tributários em aberto.

**Art. 6.º** O Refis Municipal deverá ser individualizado por:

- I** – espécie tributária, ainda que envolva encargos moratórios, multa por infração e honorários advocatícios;
- II** – matrícula fiscal de imóvel ou por inscrição municipal para os contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário e Mobiliário Municipal, e por CPF ou CNPJ para os não inscritos; e
- III** – crédito tributário inscrito e não inscrito em dívida ativa.

**Art. 7.º** A adesão ao Refis Municipal deverá ser realizada direto no atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento Tributação e Finanças, podendo ser disponibilizada, no portal de serviços da Prefeitura, a emissão individualizada de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para os pagamentos em cota única, e, ainda, para o parcelamento em até doze vezes.

**Art. 8.º** A aplicação das disposições desta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

**Art. 9.º** Aplicar-se-á subsidiariamente a esta Lei, no que couber, as disposições da Lei Complementar n. 001, de 30 de dezembro de 2009.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus /RN, 25 de Novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**D3885813

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 430 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E DE ASSINATURA ELETRÔNICA EM DOCUMENTOS PRODUZIDOS EM MEIO ELETRÔNICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 430 de 25 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a utilização de Certificado Digital e de Assinatura Eletrônica em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito do Município de Bom Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que os documentos em meio eletrônico produzidos pela administração, mediante a utilização de softwares oficiais ou de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 129 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Considerando que, de acordo com o artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digital e eletronicamente com certificados emitidos pela ICP-Brasil, e de acordo com o § 2º do mesmo artigo daquela Medida Provisória,

inclusive os certificados não emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;

Considerando que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos inerentes ao uso de certificado digital e de assinatura eletrônica no âmbito da Prefeitura Municipal de Bom Jesus;

Considerando a Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

Considerando os estudos e pareceres constantes do Processo TC 023.402/2009-1, do Tribunal de Contas da União, que trata da validade jurídica dos documentos eletrônicos;

Considerando a necessidade de se regulamentar o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público;

Considerando a necessidade de adoção de melhores práticas de gestão e a aplicação do princípio da eficiência também à assinatura e ao trâmite de documentos no âmbito do Município de Bom Jesus, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Bom Jesus/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei aplica-se à:

- interação eletrônica interna dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Bom Jesus;
- interação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado, diretamente ou por meio de procurador ou de representante legal, e os entes públicos de que trata o inciso anterior; e
- interação eletrônica entre os entes públicos de que trata o inciso I e outros entes públicos de qualquer Poder ou ente federativo.

Parágrafo único – O disposto nesta Lei não se aplica:

I – aos processos judiciais;

II – à interação eletrônica:

entre pessoas naturais ou entre pessoas jurídicas de direito privado; na qual seja permitido o anonimato; e

na qual seja dispensada a identificação do particular.

III – aos sistemas de ouvidoria de entes públicos;

– aos programas de assistência a vítimas;

– às outras hipóteses nas quais deva ser dada garantia de preservação de sigilo da identidade do particular na atuação perante o ente público.

**Art. 2º** – A utilização de Certificado Digital e de Assinatura Eletrônica em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito do Município de Bom Jesus, obedecerá ao disposto nesta Lei, observada a legislação vigente.

Parágrafo único – Para os fins desta Lei, entende-se por:

– Usuário Interno: autoridade ou servidor ativo do Município de Bom Jesus que tenha acesso, de forma autorizada a informações e documentos produzidos ou custodiados pelo Município;

– Documento Eletrônico: documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de digitalização;

– Assinatura Eletrônica: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco por meio de dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos;

– Autoridade Certificadora: entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais, bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;

– Certificado Digital: atestado eletrônico de arquivo que contém dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica para comprovar identidade em ambiente computacional;

– Certificado Digital do tipo A1: documento eletrônico que normalmente possui extensão .PFX ou .P12, que, por se tratar de um

arquivo digital, é instalado diretamente no computador do contribuinte e não depende de **smart cards** ou **tokens** para ser transportado;

– Certificado Digital do tipo A3: certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídia do tipo cartão inteligente ou **token**, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a serem protegidas por senha ou **hardware** criptográfico aprovado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil);

– Mídia de armazenamento do Certificado Digital: dispositivos portáteis, como os **tokens**, que contêm o certificado digital e que são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital;

– Autenticação: processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica;

– interação eletrônica: o ato praticado por particular ou por agente público, por meio de edição eletrônica de documentos ou de ações eletrônicas, com a finalidade de:

adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos;

impor obrigações; ou

requerer, peticionar, solicitar, relatar, comunicar, informar, movimentar, consultar, analisar ou avaliar documentos, procedimentos, processos, expedientes, situações ou fatos.

– validação biométrica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante aplicação de método de comparação estatístico de medição biológica das características físicas de um indivíduo com objetivo de identificá-lo unicamente com alto grau de segurança;

– validação biográfica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante comparação de fatos da sua vida, tais como nome civil ou social, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos profissionais, com o objetivo de identificá-la unicamente com médio grau de segurança; e

– validador de acesso digital: órgão ou entidade, pública ou privada, autorizada a fornecer meios seguros de validação de identidade biométrica ou biográfica em processos de identificação digital.

**Art. 3º** – Os documentos eletrônicos produzidos no Município de Bom Jesus terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da Lei, mediante utilização de assinatura eletrônica, facultando basear-se em certificado digital.

§ 1º – O uso de certificado digital é facultado para assinaturas de documentos produzidos em meio eletrônico, para autenticação de documento eletrônico resultante de digitalização e para outros procedimentos que necessitem de comprovação de autoria e integridade em ambiente externo.

§ 2º – Poderá ser utilizado certificado digital para assinatura de todo e qualquer documento do Município, atos processuais, correspondências oficiais, processos licitatórios e contratos eletrônicos, atos administrativos, Projetos de Lei e Leis.

§ 3º – O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

§ 4º – Os documentos poderão ser produzidos em papel e assinados de forma manuscrita pela pessoa competente, podendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.

§ 5º – Os documentos gerados e assinados eletronicamente ou digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

§ 6º – Qualquer servidor ativo poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica referida no **caput** deste artigo.

**Art. 4º** – Nos órgãos e entidades do Poder Executivo municipal, a produção e o envio de documentos, processos, pareceres, despachos, informações em geral, recursos, bem como a prática de atos processuais administrativos por meio eletrônico, serão admitidos mediante a utilização de assinatura eletrônica.

**Art. 5º** – A assinatura eletrônica será admitida por meio de identificação individual, preferencialmente via login e senha, ou através de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

**Art. 6º** – A assinatura eletrônica é de uso exclusivo do usuário, de caráter pessoal e intransferível.

§ 1º – A prática de atos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto.

§ 2º – O uso indevido da assinatura eletrônica implicará a responsabilização legal do credenciado.

**Art. 7º** – Poderão ser cadastrados como usuários internos os servidores ativos do Município de Bom Jesus.

**Art. 8º** – Será responsabilidade de todo e qualquer usuário:

- a guarda, o sigilo e a utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura; e
- informar ao ente público possíveis usos ou tentativas de uso indevido.

§ 1º – É de responsabilidade do usuário interno:

- cumprir os deveres legais referentes ao acesso à informação e à proteção da informação sigilosa, pessoal ou com algum outro grau de sensibilidade;
- acessar e utilizar as informações do sistema no estrito cumprimento de suas atribuições profissionais;
- manter sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica;
- alterar imediatamente a senha de acesso ao portal de acesso à assinatura eletrônica em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
- encerrar a sessão de uso garantindo a impossibilidade de utilização indevida das informações por outrem;
- responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou dos atos do processo para os quais esteja habilitado;
- respeitar o fluxo processual.

§ 2º – Presumem-se de autoria do usuário os atos praticados com lastro em sua identificação e senha pessoal.

§ 3º – Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata esta Lei, a administração pública poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

**Art. 9º** – O detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.

§ 1º – O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município.

§ 2º – A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repúdio, não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

§ 3º – O não-repúdio de que trata o parágrafo anterior aplica-se, também, às operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicada pela autoridade certificadora.

**Art. 10** – Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem válidas,

podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

**Art. 11** – Compete ao usuário interno detentor de certificado digital:

- apresentar tempestivamente, à autoridade certificadora, com a documentação necessária, a emissão do certificado digital, após a autorização de aquisição;
- estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso do mesmo;
- solicitar, de acordo com os procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilização;
- alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
- observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;
- manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam riscos à integridade dessas máquinas;
- solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;
- verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.

**Art. 12** – Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a administração pública municipal são:

- assinatura simples: a que permite identificar o seu signatário e que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário;
- assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:
  - está associada ao signatário de maneira unívoca;
  - utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;
  - está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável.
- assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital.

§ 1º – A assinatura simples é admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolvam informações protegidas por grau de sigilo e não ofereçam risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público, incluídos:

- a solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;
- a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;
- o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;
- a participação em pesquisa pública; e
- o requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado.

§ 2º – A assinatura eletrônica avançada é admitida para as situações previstas no parágrafo anterior e para as hipóteses de interação com o ente público que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:

- os atos assinados pelo Prefeito Municipal e pelos Secretários Municipais;
- as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;

- a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
- os atos relacionados a autocadastro, como usuário particular ou como agente público, para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;
- as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;
- as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;
- o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização; e
- a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos.

§ 3º – A assinatura eletrônica qualificada é aceita em qualquer interação eletrônica com entes públicos, inclusive nas hipóteses mencionadas nos parágrafos anteriores, sendo obrigatória para:

- os atos de transferência e de registro de bens imóveis, ressalvados os atos realizados perante as juntas comerciais; e
- as demais hipóteses previstas em lei.

§ 4º – A autoridade máxima do órgão ou da entidade poderá estabelecer o uso de assinatura eletrônica em nível superior ao mínimo exigido no **caput**, caso as especificidades da interação eletrônica em questão o exijam.

§ 5º – A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação de assinaturas realizadas presencialmente ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado.

§ 6º – A assinatura simples de que trata o inciso I do **caput** deste artigo será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, por parte de agente público, exceto nas hipóteses do § 3º deste artigo.

**Art. 13** – O Município de Bom Jesus adotará a assinatura eletrônica em documentos por ele produzidos em meio eletrônico de forma gradativa e oportunamente proverá aos usuários meios de utilizar assinaturas eletrônicas para as interações com entes públicos, respeitados os seguintes critérios:

- para a utilização de assinatura simples, o usuário poderá fazer seu cadastro pela internet, mediante autodeclaração validada em bases de dados governamentais;
- para a utilização de assinatura avançada, o usuário deverá realizar o cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital, incluída a:
  - validação biográfica e documental, presencial ou remota, conferida por agente público;
  - validação biométrica conferida em base de dados governamental; ou
  - validação biométrica, biográfica ou documental, presencial ou remota, conferida por validador de acesso digital que demonstre elevado grau de segurança em seus processos de identificação.
- para utilização de assinatura qualificada, o usuário utilizará certificado digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º – Compete ao Departamento/Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria da Administração do Município autorizar os validadores de acesso digital previstos no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 2º – O órgão ou entidade informará em seu sítio eletrônico ou página no portal do Município os requisitos e os mecanismos estabelecidos internamente para reconhecimento de assinatura eletrônica avançada.

§ 3º – Constarão dos termos de uso dos mecanismos previstos no **caput** deste artigo as orientações ao usuário quanto à previsão legal, à finalidade, aos procedimentos e às práticas utilizadas para as

assinaturas eletrônicas, nos termos do inciso I do **caput** do art. 23 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 4º – A disponibilização de certificados digitais será realizada na medida da necessidade e da implantação das funcionalidades que exijam o seu uso.

§ 5º – O Município promoverá a reemissão do certificado digital sempre que houver a expiração do respectivo prazo de validade. e, quando necessário, da respectiva mídia de armazenamento, bem como do respectivo equipamento de leitura.

**Art. 14** – As contas digitais no Sistema de Informação Integrado de Gestão Pública, contratado pelo Município, podem realizar assinaturas eletrônicas, respeitados os níveis mínimos previstos no art. 12 desta Lei.

**Art. 15** – Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Bom Jesus poderão expedir atos complementares para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Parágrafo único – Em caso de dúvida ou divergência quanto aos critérios definidos no art. 12, caberá a cada órgão e entidade da administração pública direta e indireta do Município de Bom Jesus orientar e esclarecer os níveis mínimos para assinatura admitidos.

**Art. 16** – O uso inadequado do certificado digital fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

**Art. 17** – Os custos/despesas necessárias para o pleno funcionamento do objeto desta Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do município.

**Art. 18** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prfeito Municipal

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**A678BB77

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 274/2021 – GP (\*) DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR**  
**MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS DIOGO DA SILVA**

PORTARIA Nº 274/2021 – GP (\*)

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS DIOGO DA SILVA**, portador do CPF nº 215.364.464-72, vinculada a matrícula nº 048, exercendo a função do cargo de Mestre de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de licença especial pelo período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do dia **24/11/2021** com término em **24/02/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 24 de Novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**E1347976**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021.  
PROCESSO ADMINIST. MC/RN Nº 2021.05.06.0046 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 025/2021****PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 12.005.957/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.949.244,60, (Um milhão e novecentos e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Caicó/RN, 27 de Julho de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

Representante Legal do órgão Gerenciador

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**E98F85D4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021.  
PROCESSO ADMINIST. MC/RN Nº 2021.05.06.0046 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 025/2021****PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Julho de 2021; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** M B DE SOUTO, inscrita no CNPJ nº 22.009.859/0001-02; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 2.887.573,00, (Dois milhões e oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e setenta e três reais)

Caicó/RN, 27 de Julho de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

Representante legal do órgão gerenciador

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**E14244D4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 074/2021 REF.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.05.0094****Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.05.0094**

Interessado: Sec. Municipal de Saúde

Assunto: AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A POLICLÍNICA, no município de Caicó-RN.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 074/2021****1-** Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.**1. HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa Contratação da empresa **DINIZ BARRETO CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.599.663/0001-90)**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**.**2- DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, **AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A POLICLÍNICA**, no município de Caicó-RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**3- DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 25 de Novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**2CC14341**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 – PROC. LIC. SMSC/ RN  
Nº 2021.09.22.0015****PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó – RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. , inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ; **VALOR GLOBAL R\$ 210.720,00** (duzentos e dez mil e setecentos e vinte reais), **VALIDADE:** termo inicial em 17 de novembro de 2021 e termo final em 17 de novembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 17 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**D1C723A6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1507/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1507/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JEAN FONSECA DE AZEVEDO	
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA	
<b>MATRÍCULA:</b>	1122800	
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 589.020.064-91	RG: 1.912.913-SSP/RN

<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maria Lucia Santana Santos, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 23/11/2021.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	23/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**88C74238

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1508/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1508/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	DAMIANA CARÓ GONÇALVES PAULINO			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993534/1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 706725424-80			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Maria Lucia Santana Santos, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 23/11/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	23/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**B38D7E51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1509/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1509/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.848.584-93			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	18:30 Horas			

<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU - 9F17			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar para o paciente Walter Santos de Araújo, internado no Hospital Regional do Seridó com covid - 19, plaquetas no Hemonorte, em Natal/RN, no dia 23/11/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	23/11/2021	R\$ 160,00	R\$ 160,00

Importa a quantia de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**165B9C84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1510/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1510/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	0509966			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 455.180.254-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYU - 9G67			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Diná Ribeiro de Faria Silva, para realizar exames no Instituto do Coração Wilson Rosado, em Mossoró/RN, no dia 24.11.2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Mossoró/RN	24/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**725D5C36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1511/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1511/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.119.591			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 009.086.604-56			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN OGE - 5F12			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria José Dantas Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 24/11/2021.			

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	24/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**9D2EAA45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1512/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1512/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Joice Patrícia dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 24/11/2021.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	24/11/2021	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**B6062DFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMCR/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMCR/RN**, homologado em 18 de novembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: COMERCIAL APOLO LTDA

CNPJ: 02.440.676/0001-21

Endereço: Rua Valdir Targino, 3558, Candelária, Natal/RN

Representante Legal: ANTONIO FÉLIX BARBOSA FILHO

**LOTE 03** - 01 - 0025795 - MEIA BRANCA ¾, 60% ALGODÃO, 30 % POLIAMIDA E 10% ELASTANA. TAMANHO – 21/22 -UND-100-Over Blue-R\$ 5,47-R\$ 547,00 / 02 - 0025796 - MEIA BRANCA ¾, 60% ALGODÃO, 30 % POLIAMIDA E 10% ELASTANA. TAMANHO – 23/24 -UND-150-Over Blue-R\$ 5,47-R\$ 820,50 / 03 - 0025797 - MEIA BRANCA ¾, 60% ALGODÃO, 30 % POLIAMIDA E 10% ELASTANA. TAMANHO – 25/26 -UND-350-Over Blue-R\$ 5,47-R\$ 1.914,50 / 04 - 0025798 - MEIA BRANCA ¾, 60% ALGODÃO, 30 % POLIAMIDA E 10% ELASTANA. TAMANHO – 27/28 -UND-400-Over Blue-R\$ 5,47-R\$ 2.188,00 / 05 - 0025799 - MEIA BRANCA ¾, 60% ALGODÃO, 30 % POLIAMIDA E 10% ELASTANA. TAMANHO – 29/30 -UND-700-Over Blue-R\$ 5,47-R\$ 3.829,00 / 06 - 0025800 - MEIA BRANCA ¾, 60% ALGODÃO, 30 % POLIAMIDA E 10% ELASTANA. TAMANHO – 31/32 -UND-650-Over Blue-R\$ 5,47-R\$ 3.555,50 / 07 - 0025801 - MEIA BRANCA ¾, 60% ALGODÃO, 30 % POLIAMIDA E 10% ELASTANA. TAMANHO – 33/34 -UND-540-Over Blue-R\$ 5,47-R\$ 2.953,80 / 08 - 0025813 - MEIA BRANCA ¾, 60% ALGODÃO, 30 % POLIAMIDA E 10% ELASTANA. TAMANHO – 35/36 -UND-450-Over Blue-R\$ 5,47-R\$ 2.461,50 / 09 - 0025814 - MEIA BRANCA ¾, 60% ALGODÃO, 30 % POLIAMIDA E 10% ELASTANA. TAMANHO – 37/38 -UND-150-Over Blue-R\$ 5,47-R\$ 820,50 / **VALOR TOTAL DO LOTE 03-R\$ 19.090,30**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR**, conforme especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará

ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.9. Observar todas as orientações deste Termo de Referência, para o fiel desempenho de suas atividades;

8.1.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

8.1.11. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto desta Ata de Registro de Preços, sem a prévia autorização do Contratante.

8.2 - O MUNICÍPIO obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.2.5 - Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

8.2.6 - Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

8.2.7 - Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material;

8.2.8 - Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;

8.2.9 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº. 8666/93.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação, emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS**

12.1. Os materiais terão a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização. Obrigando-se a contratada prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

12.2. A fiscalização dos materiais será exercida por um Representante da Contratante, que será designado pela Secretaria Requisitante, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização. Ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da fiscalização dos mesmos e de tudo dará ciência a empresa, podendo sustar e recusar qualquer material que esteja em desacordo com o Termo de Referência;

12.3. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto desta Ata de Registro de Preços, sem que disso decorra qualquer ônus para o Município, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMCR/RN** e a proposta da empresa.

13.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

13.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro. **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN- RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO- Prefeito Municipal/ COMERCIAL APOLO LTDA - Representante Legal: ANTÔNIO FÉLIX BARBOSA FILHO - Empresa Registrada**

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**6143F309

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMCR/RN**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº. 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMCR/RN**, homologado em 18

de novembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.873.236/0001-26

Endereço: Rua Luiz Sodré Filho, nº 152 A - Sandra Cavalcante, C. Grande - PB - CEP 58410-770

Representante Legal: Tathiana Pereira Duarte

CPF: 131.959.874-90

**LOTE 02 - 01 - 0025788 – TÊNIS ESCOLAR CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, FECHAMENTO POR ABA DE VELCRO DUPLA NA PARTE FRONTAL, NA COR PRETA, CANO CURTO, BIQUEIRA EM BORRACHA RESISTENTE NA COR PRETA, FORRO EM MATERIAL TÊXTIL NA COR PRETA, PALMILHA REMOVIVEU EM EVA E SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, NÚMEROS - 21/22 -UND-100-Via Esporte-R\$ 42,40-R\$ 4.240,00 / 02 - 0025789 - TÊNIS ESCOLAR CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, FECHAMENTO POR ABA DE VELCRO DUPLA NA PARTE FRONTAL, NA COR PRETA, CANO CURTO, BIQUEIRA EM BORRACHA RESISTENTE NA COR PRETA, FORRO EM MATERIAL TÊXTIL NA COR PRETA, PALMILHA REMOVIVEU EM EVA E SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, NÚMEROS - 23/24 -UND-150-Via Esporte-R\$ 42,40-R\$ 6.360,00 / 03 - 0025790 - TÊNIS ESCOLAR CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, FECHAMENTO POR ABA DE VELCRO DUPLA NA PARTE FRONTAL, NA COR PRETA, CANO CURTO, BIQUEIRA EM BORRACHA RESISTENTE NA COR PRETA, FORRO EM MATERIAL TÊXTIL NA COR PRETA, PALMILHA REMOVIVEU EM EVA E SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, NÚMEROS - 25/26 -UND-350-Via Esporte-R\$ 42,40-R\$ 14.840,00 / 04 - 0025791 - TÊNIS ESCOLAR CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, FECHAMENTO POR ABA DE VELCRO DUPLA NA PARTE FRONTAL, NA COR PRETA, CANO CURTO, BIQUEIRA EM BORRACHA RESISTENTE NA COR PRETA, FORRO EM MATERIAL TÊXTIL NA COR PRETA, PALMILHA REMOVIVEU EM EVA E SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, NÚMEROS - 27/28 -UND-400-Via Esporte-R\$ 42,40-R\$ 16.960,00 / 05 - 0025792 - TÊNIS ESCOLAR CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, FECHAMENTO POR ABA DE VELCRO DUPLA NA PARTE FRONTAL, NA COR PRETA, CANO CURTO, BIQUEIRA EM BORRACHA RESISTENTE NA COR PRETA, FORRO EM MATERIAL TÊXTIL NA COR PRETA, PALMILHA REMOVIVEU EM EVA E SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, NÚMEROS - 29/30 -UND-700-Via Esporte-R\$ 42,40-R\$ 29.680,00 / 06 - 0025793 - TÊNIS ESCOLAR CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, FECHAMENTO POR ABA DE VELCRO DUPLA NA PARTE FRONTAL, NA COR PRETA, CANO CURTO, BIQUEIRA EM BORRACHA RESISTENTE NA COR PRETA, FORRO EM MATERIAL TÊXTIL NA COR PRETA, PALMILHA REMOVIVEU EM EVA E SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, NÚMEROS - 31/32 -UND-650-Via Esporte-R\$ 42,40-R\$ 27.560,00 / 07 - 0025794 - TÊNIS ESCOLAR CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, FECHAMENTO POR ABA DE VELCRO DUPLA NA PARTE FRONTAL, NA COR PRETA, CANO CURTO, BIQUEIRA EM BORRACHA RESISTENTE NA COR PRETA, FORRO EM MATERIAL TÊXTIL NA COR PRETA, PALMILHA REMOVIVEU EM EVA E SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, NÚMEROS - 33/34 -UND-540-Via Esporte-R\$ 42,40-R\$ 22.896,00 / 08 - 0025811 - TÊNIS ESCOLAR CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, FECHAMENTO POR ABA DE VELCRO DUPLA NA PARTE FRONTAL, NA COR PRETA, CANO CURTO, BIQUEIRA EM BORRACHA RESISTENTE NA COR PRETA, FORRO EM MATERIAL TÊXTIL NA COR PRETA, PALMILHA REMOVIVEU EM EVA E SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, NÚMEROS - 35/36 -UND-450-Via Esporte-R\$ 42,40-R\$ 19.080,00 / 09 - 0025812 - TÊNIS ESCOLAR CONFECCIONADO EM COURO SINTÉTICO, FECHAMENTO POR ABA DE VELCRO DUPLA NA PARTE FRONTAL, NA COR PRETA, CANO CURTO, BIQUEIRA EM BORRACHA RESISTENTE NA COR PRETA, FORRO EM MATERIAL TÊXTIL**

NA COR PRETA, PALMILHA REMOVIVEU EM EVA E SOLADO DE BORRACHA RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE, NÚMEROS - 37/38 -UND-150-Via Esporte-R\$ 42,40-R\$ 6.360,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 02-R\$ 147.976,00**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR**, conforme especificações do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.9. Observar todas as orientações deste Termo de Referência, para o fiel desempenho de suas atividades;

8.1.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

8.1.11. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto desta Ata de Registro de Preços, sem a prévia autorização do Contratante.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.2.5 - Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

8.2.6 - Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

8.2.7 - Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material;

8.2.8 - Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;

8.2.9 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº. 8666/93.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá

substituir o mesmo em no máximo **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação, emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS**

12.1. Os materiais terão a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização. Obrigando-se a contratada prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

12.2. A fiscalização dos materiais será exercida por um Representante da Contratante, que será designado pela Secretaria Requisitante, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização. Ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da fiscalização dos mesmos e de tudo dará ciência a empresa, podendo sustar e recusar qualquer material que esteja em desacordo com o Termo de Referência;

12.3. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto desta Ata de Registro de Preços, sem que disso decorra qualquer ônus para o Município, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMCR/RN** e a proposta da empresa.

13.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

13.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro. **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN- RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO- Prefeito Municipal/ ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - Representante Legal: Tathiana Pereira Duarte - Empresa Registrada**

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**9AFE6C77

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMCR/RN**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, com sede à Rua Francisco José Pacheco, nº.110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMCR/RN**, homologado em 18 de novembro de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Empresa: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA**  
CNPJ: 11.886.312/0001-60

Endereço: Rua dos Colibris, nº 33 - Bairro: Amarante - Conj. Alameda Potiguar - São Gonçalo do Amarante/RN  
Representante Legal: Maria de Fatima Araújo Silva  
CPF: 652.681.724-68

**LOTE 01 - 1 - 0025770 - CAMISETA INFANTIL: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m², GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO - PP. -UND-420-MF-R\$ 11,00-R\$ 4.620,00 / 2 - 0025771 - CAMISETA INFANTIL: CAMISETA NA COR**

BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – P. -UND-300-MF-R\$ 11,00-R\$ 3.300,00 / 3 - 0025772 - CAMISETA INFANTIL: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – M. -UND-280-MF-R\$ 11,00-R\$ 3.080,00 / 4 - 0025773 - CAMISETA INFANTIL: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – G. -UND-340-MF-R\$ 11,00-R\$ 3.740,00 / 5 - 0025774 - CAMISETA INFANTIL: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – GG. -UND-300-MF-R\$ 11,00-R\$ 3.300,00 / 6 - 0025775 - CAMISETA INFANTIL: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – XG. -UND-550-MF-R\$ 11,00-R\$ 6.050,00 / 7 - 0025776 - SHORT INFANTIL MASCULINO EM MALHA HELANCA (100% POLIÉSTER), TOQUE MACIO E ZERO ENCOLHIMENTO NA COR AZUL MARINHO, COM FRISO LATERAL EM HELANCA (100% POLIÉSTER), NA COR AMARELO MOSTARDA, EM AMBAS AS PERNAS. TAMANHO: PP -UND-200-MF-R\$ 11,00-R\$ 2.200,00 / 8 - 0025777 - SHORT SAIA INFANTIL FEMININO EM MALHA HELANCA NA COR AZUL MARINHO, TOQUE MACIO E ZERO DE ENCOLHIMENTO, ELÁSTICO NA CINTURA TRASEIRA DE 3 CM, CÓS NA CINTURA FRONTAL, SHORT EMBUTIDO, DETALHES FRONTAIS COM DOIS FRISOS NA COR AMARELO MOSTARDA. TAMANHO PP -UND-220-MF-R\$ 12,00-R\$ 2.640,00 / 9 - 0025778 - SHORT INFANTIL MASCULINO EM MALHA HELANCA (100% POLIÉSTER), TOQUE MACIO E ZERO ENCOLHIMENTO NA COR AZUL MARINHO, COM FRISO LATERAL EM HELANCA (100% POLIÉSTER), NA COR AMARELO MOSTARDA, EM AMBAS AS PERNAS. TAMANHO: P -UND-150-MF-R\$ 11,00-R\$ 1.650,00 / 10 - 0025779 - SHORT SAIA INFANTIL FEMININO EM MALHA HELANCA NA COR AZUL MARINHO, TOQUE MACIO E ZERO DE ENCOLHIMENTO, ELÁSTICO NA CINTURA TRASEIRA DE 3 CM, CÓS NA CINTURA FRONTAL, SHORT EMBUTIDO, DETALHES FRONTAIS COM DOIS FRISOS NA COR AMARELO MOSTARDA. TAMANHO P -UND-150-MF-R\$ 12,00-R\$ 1.800,00 / 11 - 0025780 - SHORT INFANTIL MASCULINO EM MALHA HELANCA (100% POLIÉSTER), TOQUE MACIO E ZERO ENCOLHIMENTO NA COR AZUL MARINHO, COM FRISO LATERAL EM HELANCA (100% POLIÉSTER), NA COR AMARELO MOSTARDA, EM AMBAS AS PERNAS. TAMANHO: M -UND-130-MF-R\$ 11,00-R\$ 1.430,00 / 12 - 0025781 - SHORT SAIA INFANTIL FEMININO EM MALHA HELANCA NA COR

AZUL MARINHO, TOQUE MACIO E ZERO DE ENCOLHIMENTO, ELÁSTICO NA CINTURA TRASEIRA DE 3 CM, CÓS NA CINTURA FRONTAL, SHORT EMBUTIDO, DETALHES FRONTAIS COM DOIS FRISOS NA COR AMARELO MOSTARDA. TAMANHO M -UND-150-MF-R\$ 12,00-R\$ 1.800,00 / 13 - 0025782 - SHORT INFANTIL MASCULINO EM MALHA HELANCA (100% POLIÉSTER), TOQUE MACIO E ZERO ENCOLHIMENTO NA COR AZUL MARINHO, COM FRISO LATERAL EM HELANCA (100% POLIÉSTER), NA COR AMARELO MOSTARDA, EM AMBAS AS PERNAS. TAMANHO: G -UND-120-MF-R\$ 11,00-R\$ 1.320,00 / 14 - 0025783 - SHORT SAIA INFANTIL FEMININO EM MALHA HELANCA NA COR AZUL MARINHO, TOQUE MACIO E ZERO DE ENCOLHIMENTO, ELÁSTICO NA CINTURA TRASEIRA DE 3 CM, CÓS NA CINTURA FRONTAL, SHORT EMBUTIDO, DETALHES FRONTAIS COM DOIS FRISOS NA COR AMARELO MOSTARDA. TAMANHO G -UND-120-MF-R\$ 12,00-R\$ 1.440,00 / 15 - 0025784 - SHORT INFANTIL MASCULINO EM MALHA HELANCA (100% POLIÉSTER), TOQUE MACIO E ZERO ENCOLHIMENTO NA COR AZUL MARINHO, COM FRISO LATERAL EM HELANCA (100% POLIÉSTER), NA COR AMARELO MOSTARDA, EM AMBAS AS PERNAS. TAMANHO: GG -UND-150-MF-R\$ 11,00-R\$ 1.650,00 / 16 - 0025785 - SHORT SAIA INFANTIL FEMININO EM MALHA HELANCA NA COR AZUL MARINHO, TOQUE MACIO E ZERO DE ENCOLHIMENTO, ELÁSTICO NA CINTURA TRASEIRA DE 3 CM, CÓS NA CINTURA FRONTAL, SHORT EMBUTIDO, DETALHES FRONTAIS COM DOIS FRISOS NA COR AMARELO MOSTARDA. TAMANHO GG -UND-150-MF-R\$ 12,00-R\$ 1.800,00 / 17 - 0025786 - SHORT INFANTIL MASCULINO EM MALHA HELANCA (100% POLIÉSTER), TOQUE MACIO E ZERO ENCOLHIMENTO NA COR AZUL MARINHO, COM FRISO LATERAL EM HELANCA (100% POLIÉSTER), NA COR AMARELO MOSTARDA, EM AMBAS AS PERNAS. TAMANHO: XG -UND-100-MF-R\$ 11,00-R\$ 1.100,00 / 18 - 0025787 - SHORT SAIA INFANTIL FEMININO EM MALHA HELANCA NA COR AZUL MARINHO, TOQUE MACIO E ZERO DE ENCOLHIMENTO, ELÁSTICO NA CINTURA TRASEIRA DE 3 CM, CÓS NA CINTURA FRONTAL, SHORT EMBUTIDO, DETALHES FRONTAIS COM DOIS FRISOS NA COR AMARELO MOSTARDA. TAMANHO XG -UND-100-MF-R\$ 12,00-R\$ 1.200,00 / 19 - 0025802 - CAMISETA INFANTIL: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO - P. (6ANOS) -UND-200-MF-R\$ 11,00-R\$ 2.200,00 / 20 - 0025803 - CAMISETA INFANTIL: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO - M. (8 ANOS) -UND-400-MF-R\$ 11,00-R\$ 4.400,00 / 21 - 0025804 - CAMISETA INFANTIL: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – G. (10 ANOS) -UND-350-MF-R\$ 11,00-R\$ 3.850,00 / 22 - 0025805 - CAMISETA INFANTIL: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O

SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – GG. (12 ANOS) -UND-350-MF-R\$ 11,00-R\$ 3.850,00 / 23 - 0025806 - CALÇA INFANTIL EM TECIDO TACTEL, NA COR AZUL MARINHO, COM FRISO AMARELO MOSTARDA NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. TAMANHO P -UND-200-MF-R\$ 15,00-R\$ 3.000,00 / 24 - 0025807 - CALÇA INFANTIL EM TECIDO TACTEL, NA COR AZUL MARINHO, COM FRISO AMARELO MOSTARDA NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. TAMANHO M -UND-400-MF-R\$ 15,00-R\$ 6.000,00 / 25 - 0025808 - CALÇA INFANTIL EM TECIDO TACTEL, NA COR AZUL MARINHO, COM FRISO AMARELO MOSTARDA NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. TAMANHO G -UND-350-MF-R\$ 15,00-R\$ 5.250,00 / 26 - 0025809 - CALÇA INFANTIL EM TECIDO TACTEL, NA COR AZUL MARINHO, COM FRISO AMARELO MOSTARDA NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. TAMANHO GG -UND-350-MF-R\$ 15,00-R\$ 5.250,00 / 27 - 0025810 - CALÇA INFANTIL EM TECIDO TACTEL, NA COR AZUL MARINHO, COM FRISO AMARELO MOSTARDA NAS LATERAIS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. TAMANHO XG -UND-350-MF-R\$ 15,00-R\$ 5.250,00 / 28 - 0025815 - CAMISETA INFANTO JUVENIL MASCULINA: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – PP -UND-120-MF-R\$ 14,00-R\$ 1.680,00 / 29 - 0025816 - CAMISETA INFANTO JUVENIL BABY LOOK: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – PP -UND-150-MF-R\$ 14,00-R\$ 2.100,00 / 30 - 0025817 - CAMISETA INFANTO JUVENIL MASCULINA: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – P -UND-180-MF-R\$ 14,00-R\$ 2.520,00 / 31 - 0025818 - CAMISETA INFANTO JUVENIL BABY LOOK: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – P -UND-250-MF-R\$ 14,00-R\$ 3.500,00 / 32 - 0025819 - CAMISETA INFANTO JUVENIL MASCULINA: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – M -UND-200-MF-R\$ 14,00-R\$ 2.800,00 / 33 - 0025820 - CAMISETA INFANTO JUVENIL BABY LOOK: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS

NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – M -UND-150-MF-R\$ 14,00-R\$ 2.100,00 / 34 - 0025821 - CAMISETA INFANTO JUVENIL MASCULINA: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – G -UND-120-MF-R\$ 14,00-R\$ 1.680,00 / 35 - 0025822 - CAMISETA INFANTO JUVENIL BABY LOOK: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – G -UND-50-MF-R\$ 12,98-R\$ 649,00 / 36 - 0025823 - CAMISETA INFANTO JUVENIL MASCULINA: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – GG -UND-80-MF-R\$ 14,00-R\$ 1.120,00 / 37 - 0025824 - CAMISETA INFANTO JUVENIL BABY LOOK: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – GG -UND-20-MF-R\$ 13,01-R\$ 260,20 / 38 - 0025825 - CAMISETA INFANTO JUVENIL MASCULINA: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – XG -UND-40-MF-R\$ 14,00-R\$ 560,00 / 39 - 0025826 - CAMISETA INFANTO JUVENIL BABY LOOK: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – XG -UND-10-MF-R\$ 14,00-R\$ 140,00 / 40 - 0025827 - CAMISETA ADULTO: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – PP -UND-300-MF-R\$ 14,00-R\$ 4.200,00 / 41 - 0025828 - CAMISETA ADULTO: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – P -UND-600-MF-R\$ 14,00-R\$ 8.400,00 / 42 - 0025829 - CAMISETA ADULTO: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM

GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – M. -UND-800-MF-R\$ 14,00-R\$ 11.200,00 / 43 - 0025830 - CAMISETA ADULTO: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – G. -UND-500-MF-R\$ 14,00-R\$ 7.000,00 / 44 - 0025831 - CAMISETA ADULTO: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – GG. -UND-300-MF-R\$ 14,40-R\$ 4.320,00 / 45 - 0025832 - CAMISETA ADULTO: CAMISETA NA COR BRANCA EM MALHA PP COM GRAMATURA 160 g/m<sup>2</sup>, GOLA CARECA NA COR AZUL MARINHO, MANGA NA COR AMARELA MOSTARDA, COM PUNHO AZUL MARINHO, SUBLIMADO O SÍMBOLO DO MUNICÍPIO NO LADO ESQUERDO DO PEITO NA PARTE FRONTAL E NAS COSTAS O SLOGAN DA SME, DETALHE NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE E DAS COSTAS NAS CORES DO MUNICÍPIO. TAMANHO – XG. -UND-100-MF-R\$ 15,00-R\$ 1.500,00 / **VALOR TOTAL DO LOTE 01-R\$ 138.899,20**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR**, conforme especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º. da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO**

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-

financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

8.1.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

8.1.2.1 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.9. Observar todas as orientações deste Termo de Referência, para o fiel desempenho de suas atividades;

8.1.10. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

8.1.11. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto desta Ata de Registro de Preços, sem a prévia autorização do Contratante.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.2.5 - Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

8.2.6 - Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

8.2.7 - Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material;

8.2.8 - Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;

8.2.9 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 – O prazo para a entrega dos materiais será de no máximo **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

9.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Campo Redondo/RN.

9.3 – Os materiais serão recebidos pela Secretaria Municipal Requisitante, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário designado pelo órgão contratante;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, de acordo com o art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº. 8666/93.

9.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

9.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

9.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

9.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá a Secretaria Municipal Requisitante comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até 30 (trinta) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação, emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.7. Fizer declaração falsa;
- 11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

- 12.1. Os materiais terão a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização. Obrigando-se a contratada prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.
- 12.2. A fiscalização dos materiais será exercida por um Representante da Contratante, que será designado pela Secretária Requisitante, para o seu acompanhamento e a sua fiscalização. Ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da fiscalização dos mesmos e de tudo dará ciência a empresa, podendo sustar e recusar qualquer material que esteja em desacordo com o Termo de Referência;
- 12.3. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto desta Ata de Registro de Preços, sem que disso decorra qualquer ônus para o Município, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMCR/RN** e a proposta da empresa.

13.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

13.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro. **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN- RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO- Prefeito Municipal/ MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - Representante Legal: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - Empresa Registrada**

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**8EEECE8F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

### GABINETE DO PREFEITO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - RN AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMC

O Pregoeiro do Município de CANGUARETAMA/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de “PAVIMENTAÇÃO COM PARALELÍPEDO da RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (BAIRRO AREIA BRANCA) no MUNICIPIO DE CANGUARETAMA/RN, Convênio 896660/2019 – CEF SICONV. A seção pública será realizada no dia 13 de dezembro de 2021. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitações, situada na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, CANGUARETAMA/RN CEP: 59190-000, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no email: cplcanguaretama2021@gmail.com.

CANGUARETAMA/RN, 25 de novembro de 2021.

**RIVAILTON M. S. DA PASCHOA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**60BED602

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 799/2021

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Canguaretama APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 199.911,00 (cento e noventa e nove mil novecentos onze reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	10 - Secretaria Municipal de Saúde	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	10.002 - Fundo Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b>	10.301.0066.1208 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Proposta MS/FNS: 130946780001-21001/2021)	R\$ 199.911,00
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 199.911,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	12150000 - Transferências de Recursos Fundo a Fundo do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 199.911,00 (cento e noventa e nove mil novecentos onze reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 130946780001-21001/2021, PORTARIA MS Nº 2178, 02 DE SETEMBRO DE 2021, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,**

**REPRESENTADO PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.8.03.11.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL /FONTE: 12150000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE**

**RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.**

**Art. 3º** Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 679/2017, de 19 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Canguaretama/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 767/2020, de 11 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 774/2020, de 30 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 25 de novembro de 2021.

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**0CD045B4

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 800/2021**

*DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Canguaretama/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,** com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Canguaretama APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 386.285,71 (trezentos oitenta e seis mil duzentos oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	16 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	16.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	
<b>Funcional Programática:</b>	15.451.0020.1209 – Pavimentação de Ruas (Contrato de Repasse nº 896660/2019 MDR)	R\$ 386.285,71
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 382.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	2400000 – Transferência de Convênio - Outros	
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 4.285,71
<b>Fonte de Recursos:</b>	1000000 – Recursos Ordinários	

**Art. 2º** Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da **Contrato de Repasse nº 896660/2019, FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 2.4.1.8.10.9.0 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO – PRINCIPAL/FONTE: 2400000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - OUTROS.**

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 4.285,71 (quatro mil duzentos oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	05 – Secretaria Municipal de Administração	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	05.001 - Secretaria Municipal de Administração	
<b>Funcional Programática:</b>	04.122.0066.2087 – Manut. das Ativ. Departamento de Compras	R\$ 4.285,71
<b>Elemento de despesa:</b>	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.285,71
<b>Fonte de Recursos:</b>	1000000 – Recursos Ordinários	

**Art. 4º** O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 679/2017, de 19 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Canguaretama/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 767/2020, de 11 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 774/2020, de 30 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 25 de novembro de 2021.

**Publicado por:**

Talison Dantas

**Código Identificador:**C67AFF95

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021/PMC/RN  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021/PMC/RN e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE: **ADJUDICAR** e em ato contínuo **HOMOLOGAR** o objeto da aludida Licitação à Empresa **E M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.823.335/0001-35, ao valor de mensal estimável R\$ 375.631,84 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) com vigência de 30(trinta) meses, para todos os efeitos previstos em Lei.**

Canguaretama-RN, 24 de novembro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marília Moraes de Lima

**Código Identificador:**EC783C01

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL - 014/2021/PMC/RN**

Procedimento licitatório, Pregão Presencial nº014/2021, o qual versa sobre o “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a Aquisição de computadores para aparelhamento das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal do Município de Canguaretama/RN.

Ratifico os termos apresentados no presente memorando Nº0010/2021-CPL pelo Sr.RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA e REVOGO o Pregão Presencial nº 0014/2021-PMC, tornando-o nulo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, 19 de novembro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marília Morais de Lima  
**Código Identificador:**3686B6D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas torna público que, na data de 14 de dezembro de 2021, às 08h30m (horário local), fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços com vistas à contratação de empreiteira para realizar as obras de construção da sede da Secretaria Municipal de Educação. O edital e anexos encontram-se disponíveis no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br).

26 de novembro de 2021.

**JOSEILTON DA SILVA SANTOS.**  
Presidente da CPL/PMCD

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**7DC6BCF9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1113, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEI Nº 1113, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a nova estruturação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN**, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Parágrafo único. A política de assistência social no município de Carnaúba dos Dantas/RN rege-se por esta Lei, observadas as normas gerais de organização da assistência social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e suas alterações.

Art. 2º A política de assistência social do município de Carnaúba dos Dantas tem por objetivos:

- Proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade;
- promoção da integração ao mundo do trabalho;
- inclusão e a integração das pessoas com deficiência à vida familiar, social e comunitária;
- promoção dos direitos socioassistenciais.
- vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
- defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social na esfera municipal;
- centralidade na família para concepção e implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, tendo como base o território;
- promoção de ações que viabilizem condições de autonomia, sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades e condições de convívio e socialização aos usuários.

Parágrafo único. A política de assistência social realiza-se de forma integrada às demais políticas setoriais e às políticas transversais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

**CAPÍTULO II**  
**DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E SEGURANÇAS AFIANÇADAS**

**Seção I**  
**Dos Princípios**

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

- universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
  - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, exceto nos casos previstos no art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
  - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
  - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
  - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas, territoriais, de raça, gênero, credo religioso, orientação e identidade sexual, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
  - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
  - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
  - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a serviços e benefícios de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
  - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- Divulgação ampla dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo poder público e dos critérios, para sua concessão.

**Seção II**  
**Das Diretrizes**

Art. 4º A organização da assistência social no Município de Carnaúba dos Dantas observará as seguintes diretrizes:

- primazia da responsabilidade do poder público na condução da política de assistência social na esfera municipal;
- descentralização político-administrativa com competências específicas e comando único na esfera municipal;
- cofinanciamento partilhado dos entes federados;
- matricialidade sociofamiliar;
- territorialização;
- fortalecimento da relação democrática entre governo e sociedade civil;
- participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- articulação intersetorial com as demais políticas públicas.

**Seção III**

**Das Seguranças Afiançadas**

Art. 5º O SUAS afiança as seguintes seguranças, observadas as normas gerais:

- acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter condições de recepção; escuta profissional qualificada; informação; referência; concessão de benefícios; aquisições materiais e sociais; abordagem em territórios de incidência de situações de risco; oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência;

- renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

- convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários; o exercício capacitado e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade;

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para o desenvolvimento de capacidades e habilidades ao exercício do protagonismo, da cidadania; para a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social ao cidadão, cidadã, família e sociedade; para a conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade nos laços sociais, aos cidadãos e cidadãs sob contingências e vicissitudes;

V - apoio e auxílio: quando, sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens de consumo, prestação de serviços ou em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

**CAPÍTULO III****DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Seção I****Da Gestão**

Art. 6º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 2011, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 2011.

Art. 7º O município de Carnaúba dos Dantas atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe regulamentar, coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 8º O órgão gestor da política de assistência social no município de Carnaúba dos Dantas é a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS que tem por finalidade executar as ações da política de assistência social em Carnaúba dos Dantas, garantindo o comando único previsto na LOAS.

Art. 9º A estrutura administrativa do órgão gestor da política de assistência social contempla as seguintes áreas essenciais do SUAS:

- Gestão do SUAS: área responsável por acompanhar e avaliar as ações de assistência social, implementar a política de educação permanente no âmbito do SUAS, bem como desenvolver as ações de Gestão do Trabalho, o monitoramento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS, coordenar o processo de registro das instituições no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e apoiar as demais áreas essenciais do SUAS no planejamento e regulamentação das ações de assistência social e fomento à gestão participativa, considerando as subdivisões administrativas Vigilância Socioassistencial, Gestão do

Trabalho e Educação Permanente, Regulação do SUAS e Apoio à Rede Privada;

- Gestão financeira e Orçamentária: área responsável pela elaboração de instrumentos da gestão financeira e orçamentária do SUAS, dentre eles o Orçamento Municipal para a área de assistência social, bem como pelo planejamento financeiro das funções de gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população usuária, em conjunto com as demais áreas essenciais do SUAS;

- Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda: área responsável pela Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e/ou Auxílio Brasil, bem como pela operacionalização dos benefícios eventuais da assistência social e promoção de articulação com os programas e serviços de proteção social e demais políticas sociais;

- Gestão de Proteção Social Básica: área responsável pela gestão do conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

- Gestão de Proteção Social Especial: área responsável pela gestão do conjunto de serviços, programas e projetos, através da subdivisão de média e de alta complexidade, que tem por objetivo contribuir para reconstrução de vínculos familiares e comunitários, defesa de direitos, fortalecimento das potencialidades e aquisições e proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

**Seção II****Da Organização**

Art. 10. O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas, organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

- proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

- proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Parágrafo único. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da Assistência Social que identifica e previne situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

Art. 11. A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF: ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida; prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social;

- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência (PCD) e Idosas: o serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, visando à garantia de direitos, ao desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, à equiparação de oportunidades e à participação e ao desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas

necessidades, potencialidades individuais e sociais, prevenindo as situações de risco, a exclusão e o isolamento.

Art. 12. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

- Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI: serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos; compreende atenções e orientações direcionadas à promoção de direitos, à preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e ao fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social, e deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

Serviço Especializado de Abordagem Social: serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa, que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras; deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, sob a perspectiva da garantia dos direitos;

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade: serviço com a finalidade de prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente; e de contribuir para o acesso a direitos e ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens, fazendo-se necessária, para a oferta do serviço, a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida;

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência (PCD), Idosas e suas Famílias: serviço com a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes;

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua: serviço ofertado a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, com a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas ao desenvolvimento de sociabilidades, sob a perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

II - Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional: oferta acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, que deverá assegurar privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, nas seguintes modalidades:

- Abrigo Institucional: deve garantir a convivência com familiares e amigos de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade, podendo ser destinado a crianças, adolescentes, adultos e famílias, mulheres em situação de violência, jovens e adultos com deficiência ou idosos (Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI);

- Casa-Lar: acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, podendo ser destinado ao acolhimento de crianças, adolescentes e idosos;

- Casa de Passagem: caracteriza-se pela oferta de acolhimento imediato e emergencial, distingue-se por seu fluxo mais rápido, uma vez que recebe indivíduos em trânsito, com uma permanência máxima de 90 (noventa) dias;

- Residência Inclusiva: modalidade de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência.

b) Serviço de Acolhimento em República: serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação, egressos dos serviços de acolhimento, objetivando a gradual autonomia de seus residentes, incentivando sua independência ao funcionar num sistema que permite que seus moradores tomem as decisões com relação ao funcionamento da unidade de maneira conjunta; oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.

Art. 13. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, benefícios, programas ou projetos socioassistenciais.

§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 14. As unidades instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do município de Carnaúba dos Dantas, quais sejam:

- CRAS (Centro de Referência de Assistência Social): unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social, caracterizada como principal porta de entrada do SUAS, possibilitando o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social;

- CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social): unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados;

- Unidades de Acolhimento Institucional: unidades que executam os serviços especializados que oferecem acolhimento e proteção a indivíduos e famílias afastados temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitário e se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos.

§ 1º As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços nelas ofertados, observando as normas gerais instituídas nacionalmente, inclusive a NOB-RH/SUAS e a NOB/SUAS, dentre outras.

§ 2º De forma complementar, alguns serviços das proteções sociais básica e especial podem ser ofertados pelas entidades e organizações de assistência social.

Art. 15. A implantação das Unidades de Assistência Social deve observar as diretrizes da:

- Territorialização: oferta capilarizada de serviços, com áreas de abrangência definidas com base na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos, respeitando as identidades dos territórios locais e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o Município, mantendo, simultaneamente, a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

- Universalização: para que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

- Regionalização: participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial, cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 16. As ofertas socioassistenciais nas unidades de assistência social pressupõem a plena constituição de equipe de referência na forma da Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do

Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, dentre outras normativas vigentes.

### Seção III

#### Das Responsabilidades

Art. 17. Compete ao município de Carnaúba dos Dantas, por meio da secretaria responsável pela execução da política de assistência social em seu âmbito:

- regulamentar e destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais, conforme §1º do art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 2011 e as normas do Caderno de Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS (SNAS) 2018, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
- executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com Organizações da Sociedade Civil;
- atender às ações socioassistenciais de caráter emergencial;
- prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 2011, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009;

- manter a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, estabelecendo um fluxo de informações entre as áreas administrativas da gestão, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

- atender aos requisitos previstos no art. 30, e seu parágrafo único, da LOAS, com a efetiva instituição e funcionamento do:

Conselho Municipal de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

Fundo Municipal de Assistência Social, constituído como unidade orçamentária e gestora, vinculado ao órgão gestor da assistência social, que também deverá ser o responsável pela sua ordenação de despesas, e com alocação de recursos financeiros próprios em conta específica;

Plano Municipal de Assistência Social.

- implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação, para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme os Pactos de Aprimoramento do SUAS e os Planos de Assistência Social;

- regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da política municipal de assistência social, em consonância com as diretrizes vigentes, observando as deliberações das Conferências de Assistência Social;

- financiar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

- realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito, com transparência e participação popular;

- possibilitar o acesso dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, e suas famílias, aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial e inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

- instituir e implementar o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola;

- apoiar o Conselho Municipal de Assistência Social na realização das Conferências de Assistência Social, garantindo dotação orçamentária e equipe técnica necessária;

XIV - gerir de forma integrada os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XV - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

- gerir, no âmbito municipal, o CadÚnico e o Programa Bolsa Família e/ou auxílio Brasil, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004;

- organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

- organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

- organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias;

- elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo

Municipal de Assistência Social – FMAS, do tesouro municipal e de todas as fontes utilizadas para a política municipal de assistência;

- elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e pactuado na Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

- elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;

- elaborar, executar e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da Gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS, submetendo-o à aprovação do CMAS;

- elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e sob sua aprovação;

- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

- alimentar o Censo SUAS;

- alimentar e manter atualizado o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – CNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

- manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

- garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, alocado em sede própria e independente do órgão gestor, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, da secretaria executiva e de seus técnicos, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

- garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e os compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

- garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

- garantir a implementação da política de educação permanente para gestores, trabalhadores, entidades e organizações da sociedade civil e conselheiros de assistência social;

- desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, capacitações, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

- garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

- definir os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

- definir as metas e os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observadas as suas competências;

- implementar os protocolos pactuados na Comissão Intergestores Tripartite- CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB;

- implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XXXIX - implementar a mesa de Gestão do Trabalho;

XL - promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas, com o Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLI - promover a participação da sociedade civil, especialmente dos usuários, na elaboração, monitoramento, avaliação, fiscalização, implementação da política de assistência social;

XLII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica e especial;

XLIII - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XLIV - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLV - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange à prestação de contas, observando diretrizes estabelecidas através das portarias estabelecidas pelo órgão federal e estadual;

XLVI - assessorar as entidades e organizações de assistência social, visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social, de acordo com as normativas federais, estaduais e municipais;

XLVII - acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução de parcerias firmadas entre o Município e as entidades e organizações de assistência social, promovendo a avaliação das prestações de contas;

XLVIII - normatizar, em âmbito local, o financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º-B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 2011, e sua regulamentação em âmbito federal;

XLIX - aferir os padrões de qualidade de atendimento a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo CMAS, para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

L - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LI - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LII - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LIII - dar publicidade e transparência ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social, através do Diário Oficial do Município, dos sites institucionais e de outros meios de divulgação;

LIV - criar Ouvidoria do SUAS, vinculada ao órgão gestor, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LV - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios semestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira, a título de prestação de contas, considerando todos os recursos provenientes de quaisquer fontes, observando diretrizes estabelecidas através das portarias do órgão federal e pelo CMAS;

LVI - normatizar e regular a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União e regulamentações do Governo do Estado;

LVII - atuar de forma articulada para a promoção de atendimento qualificado, ampliando acesso aos serviços e programas socioassistenciais para a população LGBTQIA+;

LVIII - garantir no âmbito de todos os níveis de proteção social o reconhecimento e a adoção do nome social, mediante solicitação da/do interessada/o;

LIX - reconhecer famílias compostas por membros e/ou responsáveis LGBTQIA+, sejam os laços formalizados ou não, no eixo da matricialidade sociofamiliar;

LX - promover uma cultura de respeito e de não violência por meio de debates, oficinas e seminários que discutam as demandas da população LGBTQIA+;

LXI - constar os campos de identificação para nome social, orientação sexual e identidade de gênero nos instrumentos de registro de atendimento, como prontuários, cadastros e planos de atendimento;

LXII - coletar dados através da Vigilância Socioassistencial de atendimento e acompanhamento da população LGBTQIA+ nos territórios, garantindo a elaboração de pesquisas e diagnósticos socioassistenciais;

LXIII - garantir a construção de estratégias, parcerias e metodologias voltadas à proteção social da população LGBTQIA+ e que visem à prevenção das situações de vulnerabilidade, riscos e violações de direitos desta população;

LXIV - garantir, através da proteção social especial de média e alta complexidade, que seus serviços e programas possuam metodologia cultural e socialmente adequada às particularidades das identidades LGBTQIA+, garantindo às mulheres transexuais/travestis e homens

trans a privacidade de sua identificação e trajetória, respeitando e valorizando os diferentes modelos de famílias e de práticas sociais.

#### Seção IV

##### Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para a execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas.

§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, sendo incorporadas às metas na construção do Plano Plurianual, e contemplará:

- diagnóstico socioterritorial;
- objetivos gerais e específicos;
- diretrizes e prioridades deliberadas;
- ações estratégicas para sua implementação;
- metas estabelecidas;
- resultados e impactos esperados;
- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- mecanismos e fontes de financiamento;
- indicadores de monitoramento e avaliação;
- cronograma de execução.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

- as deliberações das conferências de assistência social;
- metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
- ações articuladas e intersetoriais;
- critérios e diretrizes estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

#### Seção I

##### Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado ao órgão gestor da política de assistência social no Município de Carnaúba dos Dantas, cujos membros têm mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º Será permitida única recondução de mandato, por igual período, aos conselheiros da sociedade civil.

§ 2º Na ausência de candidatos aptos em quantidade suficiente para suprir as vagas da representação da sociedade civil, por segmento, será possível, excepcionalmente, a recondução para o terceiro mandato.

Art. 20. O CMAS é composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, de acordo com os critérios seguintes:

- 05 (cinco) representantes governamentais titulares, e seus respectivos suplentes, indicados pela secretaria responsável pela política pública de assistência social, educação, saúde, finanças e outras;
- 05 (cinco) representantes da sociedade civil titulares, e seus respectivos suplentes, observadas as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, compreendendo 01 (um) representantes dos usuários ou de organizações de usuários, 02 (dois) representantes das entidades e organizações de assistência social e 02 (dois) representantes dos trabalhadores da assistência social ou de organizações de trabalhadores, escolhidos em foro próprio.

§ 1º Consideram-se, para fins de representação no CMAS, sobre os segmentos de usuários e trabalhadores:

- usuários: cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;
- representantes de usuários: sujeitos coletivos vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da política de assistência social, mobilizados de diversas formas, e que têm como objetivo a luta pela garantia de seus direitos;

- organizações de usuários: sujeitos coletivos que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário, sendo legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social, como associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de usuários, redes, ou outras denominações, que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS;

- trabalhadores: de forma legítima, podem se organizar como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses e os direitos dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social, tendo em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social, não sendo de representação patronal ou empresarial.

§ 2º Deve-se observar alternância de mandatos entre representantes da sociedade civil e do governo na presidência, vice-presidência, primeira e segunda secretaria do CMAS.

Art. 21. O CMAS será dotado de secretaria executiva, apoio técnico e administrativo, para exercer as funções pertinentes ao seu funcionamento, tendo sua estrutura e atribuições disciplinadas no regimento interno e em ato do Poder Executivo.

§ 1º Os serviços administrativos e de apoio técnico aos trabalhos do CMAS serão prestados por profissionais da secretaria gestora da política de assistência social.

§ 2º Compete ao órgão gestor da política de assistência social prover infraestrutura, apoio técnico e financeiro para funcionamento do CMAS, alocado em sede própria e independente do órgão gestor, garantindo recursos materiais e humanos, incluindo despesas referentes a passagens, traslados, alimentação e hospedagem de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, da secretaria executiva e de seus técnicos, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 22. O CMAS reunir-se-á, ordinariamente, em assembléia, uma vez ao mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, devendo as assembleias ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionar de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das assembleias do Plenário, para as questões de suplência, perda de mandato por faltas e funcionamento das câmaras técnicas.

Art. 23. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 24. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social e, eventualmente, em outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 25. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas:

- elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
- convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das Conferências de Assistência Social;
- aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
- aprovar o Plano de Educação Permanente, elaborado pelo órgão gestor;
- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família - PBF e/ou Auxílio Brasil enquanto instância de controle;
- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
- apreciar e aprovar informações do órgão gestor municipal responsável pela política de assistência social, inseridas nos sistemas

nacionais e estaduais de informações, referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e à prestação de contas;

- apreciar os dados e informações inseridas pelo órgão gestor municipal responsável pela política de assistência social, pelas unidades públicas e pelas unidades privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

- alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

- zelar pela efetivação do SUAS no Município;

- zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

- estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais, conforme Lei Federal nº 8.742, de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 2011;

- apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social, a ser encaminhada pelo órgão gestor municipal responsável pela política de assistência social, em consonância com a Política Municipal de Assistência Social, e com as diretrizes das conferências municipais;

- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS;

- planejar e deliberar sobre a aplicação de percentual mínimo de 3% (três por cento) dos recursos do IGD-PBF e IGD-SUAS, destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

- participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios, quanto dos oriundos de cofinanciamento do Estado e da União, alocados no FMAS, quanto de quaisquer recursos utilizados na operacionalização da política de assistência social em âmbito municipal;

- discutir e deliberar sobre o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

- orientar, monitorar e fiscalizar o FMAS;

- divulgar, no Diário Oficial do Município, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;

- realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

- fiscalizar a execução da política de assistência social nos equipamentos públicos;

- emitir resolução quanto às suas deliberações;

- registrar em ata as reuniões e assembleias;

- instituir comissões, câmaras técnicas e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos próprios e repassados ao Município.

Art. 26. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do Conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

## Seção II

### Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância periódica de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 28. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

- divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
- garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
- estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
- publicidade de seus resultados em diário oficial e outros meios de comunicação;
- determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
- articulação com as conferências estadual e nacional de assistência social.

Art. 29. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada 2 (dois) anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, respeitando o calendário da Conferência Nacional de Assistência Social, sempre que couber.

Parágrafo único. A Conferência Municipal será precedida, obrigatoriamente, de Pré-Conferências, que têm por objetivo mobilizar, divulgar e debater os temas da conferência.

### Seção III

#### Da Participação dos Usuários

Art. 30. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais, o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social, e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 31. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços, tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor, ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços e descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

### Seção IV

#### Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS

Art. 32. O Município pode compor a Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que se constitui como espaço de articulação e interlocução dos gestores municipais e estaduais da política de assistência social, caracterizando-se como instância de negociação e pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS.

Art. 33. O Município é representado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT, instância de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS em âmbito nacional, pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§ 1º O Município também pode ser representado pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, em instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS em âmbito estadual.

§ 2º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declaradas de utilidade pública e de relevante função social, onerando o Município quanto a sua associação, a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

### CAPÍTULO V

## DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA

### Seção I

#### Dos Benefícios Eventuais

Art. 34. Benefício Eventual é modalidade de provisão de proteção social de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que se prestam aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre, calamidade pública e emergência, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 2011.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a serviços, programas, projetos e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 35. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

- não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
- desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
- garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
- garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
- ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
- integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

§ 1º Caberá às equipes técnicas das Unidades de Serviço Socioassistencial a identificação das situações vivenciadas e a elaboração de relatórios técnicos, a fim de subsidiar solicitação e concessão de benefícios eventuais.

§ 2º Caberá ao órgão gestor da política de assistência social setor responsável pela Gestão de Benefícios Assistenciais proceder à fiscalização, ao monitoramento e ao cruzamento de dados referentes à concessão de benefícios eventuais.

§ 3º Os casos omissos deverão ser encaminhados e analisados pelas áreas técnicas demandantes, em conjunto com a área responsável pela Gestão de Benefícios Eventuais.

Art. 36. Os Benefícios Eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 37. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Parágrafo único. População em situação de rua, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência em risco iminente de morte constituem público prioritário para a concessão de benefícios eventuais.

### Seção II

#### Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 38. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre, calamidade pública e emergência, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os cidadãos e as famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 2011.

Art. 39. São formas de benefícios eventuais em virtude de:

- - Nascimento;
- - Morte;
- - Vulnerabilidade Temporária;
- Desastre ou Calamidade Pública.

### Subseção I

#### Da Prestação de Benefício Eventual em Virtude de Nascimento

Art. 40. O benefício eventual em virtude de nascimento dar-se-á na forma de auxílio natalidade, e constitui-se em modalidade de provisão de proteção social, de caráter suplementar

e temporário, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 41. O auxílio natalidade é destinado aos cidadãos e à família e terá, preferencialmente, entre suas condições:

- atenções necessárias ao nascituro;
- apoio à mãe, no caso de morte do recém-nascido;
- apoio à família, no caso de morte da mãe;
- apoio à mãe vítima de sequelas de pós-parto;
- outras situações de vulnerabilidade relacionada ao evento.

Art. 42. O auxílio natalidade deverá ser concedido:

- à genitora que comprove residir no Município de Carnaúba dos Dantas;
- à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
- à genitora ou família que estejam em trânsito no Município e seja potencial usuária da assistência social;
- à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Art. 43. O auxílio natalidade poderá ser concedido nas formas de pecúnia por uma única parcela, de bens de consumo ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade orçamentária da administração pública.

§ 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido e puérpera, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º Quando o auxílio natalidade for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior, não excedendo valor de 01 (um) salário mínimo vigente.

§ 3º O benefício natalidade será concedido à família em número igual ao das ocorrências do evento.

§ 4º É de competência da política de assistência social prestar o atendimento e/ou acompanhamento à família, principalmente por ocasião da perda do ente familiar.

## Subseção II

### Da Prestação de Benefício Eventual em Virtude de Morte

Art. 44. O benefício eventual em virtude de morte dar-se-á na forma de auxílio funeral e deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família, com o objetivo de atender às necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros, podendo ser concedido em pecúnia, em bens ou prestação de serviços.

Parágrafo único. O auxílio funeral poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente, sendo competência da política de assistência social prestar o atendimento e/ou acompanhamento à família por ocasião da perda do ente familiar.

Art. 45. O alcance do auxílio funeral, preferencialmente, será distinto em modalidades de:

- custeio das despesas de urna funerária, coroa de flores artificial ou natural, transporte funerário, transporte de familiares e de pessoas com as quais mantinha vínculos comunitários até o local do sepultamento no perímetro municipal, placa de identificação, velório e sepultamento;
- custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro;
- ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário, não excedendo valor de 01 (um) salário mínimo vigente.

§ 1º Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no inciso I deste artigo.

§ 2º O auxílio funeral poderá ser concedido em número igual ao das ocorrências desses eventos.

§ 3º O auxílio funeral poderá ser pago diretamente a um membro da família beneficiária.

§ 4º O serviço de tanotopraxia será concedido mediante a indicação de profissional competente, por razão das condições e causa do óbito.

§ 5º As famílias que têm direito à prestação de benefício eventual em virtude de morte são aquelas já mencionadas nesta Lei, podendo também ser contempladas as pessoas que estão em situação de vulnerabilidade, mas não estão inscritas no CADUNICO, desde que

sejam atendidas por técnicos de nível superior do setor do SUAS competente, passando por breve triagem.

## Subseção III

### Da Prestação de Benefício Eventual em Virtude de Vulnerabilidade Temporária

Art. 46. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao cidadão, visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

§ 1º A concessão de Benefício Eventual em Virtude de Vulnerabilidade Temporária é caracterizada pelas modalidades:

- auxílio transporte;
- auxílio Alimentação;
- auxílio Moradia;

• - auxílio Documentação;

• - auxílio Complementares (concessões diversas).

§ 2º O benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária será concedido na forma de pecúnia, bens ou serviços, em caráter temporário, conforme disponibilidade orçamentária da administração pública, considerando os processos de atendimento e/ou acompanhamento dos serviços socioassistenciais tipificados.

Art. 47. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- perdas: privação de bens e de segurança material;
- danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

- ausência de documentação;
- necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
- necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
- ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do cidadão;
- perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
- processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
- ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
- ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições e meios para suprir as necessidades de moradia.

## Subseção IV

### Do auxílio transporte

Art. 48. O benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária, na forma de auxílio transporte, constitui-se em modalidade de provisão de proteção social de caráter suplementar e temporário, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em passagem, de modo a garantir ao cidadão e às famílias condições dignas de retorno à cidade de origem, em outras cidades, povoados ou estados do território brasileiro, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária.

Art. 49. O auxílio transporte é destinado aos cidadãos e às famílias e será concedido, preferencialmente, nas seguintes situações:

- retorno de emigrante à cidade de origem;
- visita a ascendente, descendente ou afim que residam em outras cidades, povoados e estados, nos casos de doenças ou falecimento;
- necessidade de acompanhamento de crianças, idosos e pessoas com deficiência;
- processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
- chamado para assumir vaga de trabalho em outra localidade;

- necessidade de obtenção de documentos pessoais no local de origem ou em órgãos competentes em outras localidades;

- outras situações que viabilizem garantir a convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. Na impossibilidade da concessão por meio do fornecimento do serviço, o benefício será concedido em pecúnia, no valor correspondente ao custo do deslocamento, não excedendo o valor de 01 (um) salário mínimo vigente.

#### **Subseção V**

##### **Do Auxílio Alimentação**

Art. 50. O benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária, na forma de auxílio alimentação, constitui-se em modalidade de provisão de proteção social de caráter complementar e temporário, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade, de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

Art. 51. Quando o auxílio alimentação for assegurado em pecúnia deve ter por referência o valor das despesas previstas no artigo anterior, não excedendo o valor de 01 (um) salário mínimo vigente.

#### **Subseção VI**

##### **Do Auxílio Moradia**

Art. 52. O benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária, na forma de auxílio moradia, constitui-se em modalidade de provisão de proteção social de caráter complementar e temporário, não contributiva da assistência social, em pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade de cidadãos e/ou famílias provocada pela falta de condições socioeconômicas, em situação de rua ou em situação de calamidade pública, não excedendo o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo vigente.

§ 1º O auxílio moradia será concedido, preferencialmente, nas seguintes condições:

- situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

- perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida.

§ 2º O auxílio moradia será concedido ao cidadão mediante comprovação ao poder público da utilização do benefício na locação de imóvel para domicílio próprio, através da apresentação do recibo de pagamento de aluguel, ou por qualquer outra forma que possibilite a demonstração de seu cumprimento, sob pena de extinção do direito, conforme regulamento do CMAS.

#### **Subseção VII**

##### **Do Benefício Documentação**

Art. 53. O benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária, na forma de benefício documentação, constitui-se em modalidade de provisão de proteção social de caráter complementar e temporário, não contributiva da assistência social, em pecúnia, em parcela única, ou prestação de serviços, com objetivo de garantir aos cidadãos e às famílias a obtenção de documentos de que necessitam e não dispõem de condições para adquiri-los.

Art. 54. O benefício documentação poderá compreender recolhimento de taxas, fornecimento de fotografias e o valor para o deslocamento do beneficiário e será concedido, preferencialmente, para obtenção dos seguintes documentos:

I - Registro de Nascimento;

II - Carteira de Identidade;

III - CPF;

IV - Carteira de Trabalho.

Parágrafo único. O benefício documentação será concedido em pecúnia ou na prestação de serviços, e deve ter como referência o valor das despesas previstas no *caput*, não excedendo o valor de 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente.

#### **Subseção VIII**

##### **Do Benefício Complementar**

Art. 55. O benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária, na forma de benefício complementar, constitui-se em modalidade de provisão de proteção social, de caráter complementar e temporário, não contributiva da assistência social, em pecúnia, de modo a garantir às pessoas em situação de rua condições dignas de

organização da vida cotidiana, após concessão de auxílio moradia ou acesso à imóvel próprio por meio da política de habitação.

Parágrafo único. O benefício complementar será concedido conforme a necessidade do requerente, identificada nos processos de atendimento e/ou acompanhamento dos serviços socioassistenciais tipificados, e a disponibilidade orçamentária da administração pública, não excedendo valor de 01 (um) salário mínimo vigente, e poderá ser utilizado para os seguintes fins:

- vestuários (pessoais, de cama e banho);

- utensílios de cozinha (fogão, geladeira, panelas, talheres, pratos e outros);

- móveis (cama, guarda-roupa e outros);

- demais situações que acometem as famílias e as colocam em situação de risco social.

#### **Subseção IX**

##### **Benefício Eventual em Virtude de Desastre ou Calamidade Pública – Benefício Emergência**

Art. 56. O benefício eventual em virtude de desastre ou calamidade pública dar-se-á na forma de benefício emergência, constituindo-se em modalidade de provisão de proteção social de caráter complementar e temporário de assistência social, concedido com o objetivo de garantir aos cidadãos e às famílias que comprovadamente sofreram perdas decorrentes de desastre ou calamidade pública o reestabelecimento das condições mínimas de sobrevivência, não excedendo valor de 01 (um) salário mínimo vigente.

Parágrafo único. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, alagamentos, secas, inversão térmica, desabamentos, deslizamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevisíveis ou decorrentes de força maior.

Art. 57. Para fins de concessão do benefício emergência aos cidadãos e famílias, as residências atingidas serão identificadas através de laudo emitido por técnicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pela Defesa Civil ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo esta última analisar os laudos emitidos para a concessão do benefício.

#### **Seção III**

##### **Dos Recursos Orçamentários para Oferta de Benefícios Eventuais**

Art. 58. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município – LOA.

#### **Seção IV**

##### **Dos Serviços**

Art. 59. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 2011, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, e suas alterações posteriores.

#### **Seção V**

##### **Dos Programas de Assistência Social**

Art. 60. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 2011, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o Benefício de Prestação Continuada BPC, garantia constitucional do cidadão, presente no art. 203, inciso V, da Constituição Federal/88, sendo regulamentado pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 2011.

#### **Seção VI**

**Dos Projetos de Enfrentamento à Pobreza**

Art. 61. Os projetos de enfrentamento à pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

**Seção VII****Da Relação com as Entidades e Organizações de Assistência Social**

Art. 62. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 2011, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, no âmbito da política de assistência social.

Art. 63. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenham a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observados os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social, atualizados em regulamentações municipais.

Art. 64. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

**CAPÍTULO VI****DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 65. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 66. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu Fundo de Assistência Social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

**Seção I****Fundo Municipal de Assistência Social**

Art. 67. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 68. Constituirão recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

- recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

- doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, governamentais e não governamentais
- receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
- as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
- produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
- outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida às suas contas, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

§ 4º As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

§ 5º Para recebimento das receitas previstas nos incisos II, III, V, VI, VII e VIII, o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS possuirá conta específica aberta pela Gestão Municipal, conforme disposto no parágrafo único do art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 12.435, de 2011.

Art. 69. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal gestora da política de assistência social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal gestora da política de assistência social.

Art. 70. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:

- financiamento total ou parcial de programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal gestora da política de assistência social ou por órgão conveniado;
- em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;
- aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
- construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
- desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
- pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto nesta Lei;
- pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta da assistência social, conforme regulação vigente.

Art. 71. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

**CAPÍTULO VII****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 72. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 73. Revogam-se as Leis Municipais nº 339/96, nº 897/16, nº 914/16 e às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de novembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**AE4DDE01**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO Nº 077/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1936/2020**EXTRATO CONTRATO Nº 077/2021****PREGAO ELETRONICO 029/2020****Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa DP DE LIMA JUNIOR SERVICOS E LOCACOES ME, Rua Francisco Gomes, 252A, Centro – Vera Cruz – RN, 55.825-000, inscrito pelo CNPJ: 19.206.823/0001-04.****Do objeto:** contratação do saldo remanescente Ata de Registro de Preços nº 56/2020, referente ao Pregão Presencial nº 29/2020, cujo objeto é a Contratação Futura de Empresa para aquisição de MATERIAL GRÁFICO, destinados às Secretarias Municipais.**Do preço total e unitário**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Placa de inauguração em acrílico cristal 8mm com adesivo 42x56,5 cm	08	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
02	Placa de identificação em pvc 2mm com adesivo 30x7cm	02	R\$ 380,00	R\$ 760,00
03	Adesivo 8x25cm em Vinil	150	1,80	R\$ 270,00
04	Placa de identificação de prédio 2,0 x 70cm	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00

VALOR TOTAL: 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:**

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 349 – 02.013.13.391.0011

PROJ/ATIV: 2068 - PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Fonte de Recursos: 1520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos estados

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 357 – 02.013.13.392.0011

PROJ/ATIV: 2055 - REALIZACAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Fonte de Recursos: 1520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos estados

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 357 – 02.013.13.392.0011

PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 277 – 02.010.27.812.0009

PROJ/ATIV: 2061 – MANUTENCAODA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 390 – 02.013.23.695.0012

PROJ/ATIV: 2071 - MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 110 – 02.009.12.122.0025

PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 141 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 241 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1111 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 494 – 03.001.10.122.0007

PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 533 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1214 – Tranferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 563 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1240 – Royalties do Petróleo vinculados à Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 578 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1214 – Tranferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 615 – 03.001.10.301.0007

PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF

Fonte de Recursos: 1214 – Tranferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 634 – 03.001.10.302.0023

PROJ/ATIV: 2039 - MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 653 – 03.001.10.302.0023  
PROJ/ATIV: 2059 - MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 675 – 03.001.10.304.0020  
PROJ/ATIV: 2093 - MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 688 – 03.001.10.305.0020  
PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.

**Da vigência:** vigor na data de sua assinatura, sendo vigente pelo prazo de 03 (meses).

**Carnaúba dos Dantas/RN 27 de outubro de 2021.**

**LUIS EDUADO DANTAS**

P/ Prefeito

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**

P/ contratado

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:55B58911**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO Nº 078/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1936/2020

**EXTRATO CONTRATO Nº 078/2021**

**PREGAO ELETRONICO 029/2020**

**Contratante:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa LN DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 29.250.038/0001-02, com sede na Rua São Severino, 07, Guadalajara - Paudalho- PE, 55.825-000.

**Do objeto:** contratação do saldo remanescente Ata de Registro de Preços nº 56/2020, referente ao Pregão Presencial nº 29/2020, cujo objeto é a Contratação Futura de Empresa para aquisição de MATERIAL GRÁFICO, destinados às Secretarias Municipais.

**Do preço total e unitário**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Banner 125x200 em lona vulcanizada com suporte	13	130,00	RS 1.690,00
02	Adesivo impresso em alta resolução	12	45,00	540,00
03	Banner 150x80 em lona vulcanizada com suporte	01	75,00	75,00
04	Panfleto 1/2 frente e verso	2000	0,20	400,00

05	Receituário comum papel jornal	150	2,50	375,00
06	Talonnário azul	40	3,00	120,00

VALOR TOTAL: 3.200,00 (três mil, duzentos reais).

**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:**

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 349 – 02.013.13.391.0011

PROJ/ATIV: 2068 - PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Fonte de Recursos: 1520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos estados

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 357 – 02.013.13.392.0011

PROJ/ATIV: 2055 - REALIZACAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Fonte de Recursos: 1520 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos estados

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 357 – 02.013.13.392.0011

PROJ/ATIV: 2069 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 277 – 02.010.27.812.0009

PROJ/ATIV: 2061 – MANUTENCAODA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Natureza da despesa: 339039– Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 390 – 02.013.23.695.0012

PROJ/ATIV: 2071 - MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 110 – 02.009.12.122.0025

PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC EDUCACAO

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 141 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 241 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1111 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 494 – 03.001.10.122.0007

PROJ/ATIV: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 533 – 03.001.10.301.0007  
PROJ/ATIV: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 563 – 03.001.10.301.0007  
PROJ/ATIV: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1240 – Royalties do Petróleo vinculados à Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 578 – 03.001.10.301.0007  
PROJ/ATIV: 2035 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL  
Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 615 – 03.001.10.301.0007  
PROJ/ATIV: 2085 - MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 634 – 03.001.10.302.0023  
PROJ/ATIV: 2039 - MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 653 – 03.001.10.302.0023  
PROJ/ATIV: 2059 - MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 675 – 03.001.10.304.0020  
PROJ/ATIV: 2093 - MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 688 – 03.001.10.305.0020  
PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos – Saude

Fonte de Recursos: 1214 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.

**Da vigência:** vigor na data de sua assinatura, sendo vigente pelo prazo de 03 (meses).

**Carnaúba dos Dantas/RN 27 de outubro de 2021.**

**LUIS EDUARDO DANTAS**

P/ Prefeito

**FERNANDO ANTÔNIO GUIMARÃES MAFRA**

P/ Contratado

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**366F9D1D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2021- GP, DE 03 DE  
NOVEMBRO DE 2021**

Portaria de Diária nº 045/2021- GP, de 03 de novembro de 2021

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. LUIS EDUARDO DANTAS, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal em exercício, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN no dia 04 de novembro de 2021, para tratar de assuntos do interesse do Município, no SEBRAE/RN, na FIERN e demais órgãos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**

Chefe de Gabinete

CPF 068.029.284-50

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**C20522A5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2021- GP, DE 30 DE  
SETEMBRO DE 2021**

Portaria de Diária nº 044/2021- GP, de 30 de setembro de 2021

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 1 (uma) diária na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2021, para tratar de assuntos do interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**

Chefe de Gabinete  
CPF 068.029.284-50

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**E2FB16AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2021- GP, DE 28 DE**  
**SETEMBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 043/2021- GP, de 28 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

**AUTORIZA:**

Conceder a Sra. ROSANGELA DANTAS, lotada na Secretaria de Administração, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 29 de setembro de 2021, para participar de capacitação específica para o cargo de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**343F7F74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2021- GP, DE 20 DE**  
**SETEMBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 042/2021- GP, de 20 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. KLEYTON MEDEIROS DANTAS, lotado na Secretaria de Turismo, ocupante do Cargo de Secretário, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 21 de setembro de 2021, para participar do 1º Evento RN EXPERIENCE.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**B782948A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2021- GP, DE 20 DE**  
**SETEMBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 041/2021- GP, de 20 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

**AUTORIZA:**

Conceder a Sra. WERLEY JOSÉ DA SILVA, lotada na Secretaria de Administração, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de João Pessoa/PB, conduzindo o Prefeito para o aeroporto de João Pessoa/PB, no dia 20 de setembro de 2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**AB5E0444

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2021- GP, DE 03 DE**  
**NOVEMBRO DE 2021.**

Portaria de Diária nº 046/2021- GP, de 03 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. KLEYTON MEDEIROS DANTAS, lotado na Secretaria de Turismo, ocupante do Cargo de Secretário, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 04 de novembro de 2021, para participar de evento do SEBRAE/RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**FB229963

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2021- GP, DE 19 DE**  
**NOVEMBRO DE 2021**

Portaria de Diária nº 047/2021- GP, de 19 de novembro de 2021

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 114/2018, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 4 (quatro) diárias na importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia na Capital federal – Brasília/DF nos dias 22 a 26 de novembro de 2021, para tratar de assuntos do interesse do Município juntos aos Ministérios e demais Órgãos Federais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA EUGÊNIA DANTAS**

Chefe de Gabinete  
CPF 068.029.284-50

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**F63C00D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 72 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Subsecretária Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Carlos Magnus Ribeiro Filho** (Secretário Municipal de Assistência Social), uma diária para atender as despesas de viagem à cidade de São Miguel do Gostoso nos dias 26 e 27 de novembro de 2021, onde o mesmo irá participar do encontro de jovens e adolescentes de São Miguel do Gostoso/RN, organizado pelo Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 25 de novembro de 2021.

**PELUSIA BEZERRA CORREIA DE MELO**  
Subsecretaria da SEMAS

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**FEAC987A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 73 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA nº 73 de 25 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Pelusia Bezerra Correia de Melo** (Subsecretária Municipal de Assistência Social), uma diária para atender as despesas de viagem à cidade de São Miguel do Gostoso nos dias 26 e 27 de novembro de 2021, onde a mesma irá participar do encontro de jovens e adolescentes de São Miguel do Gostoso/RN, organizado pelo Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 25 de novembro de 2021.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**940AB31C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 74 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA nº 74 de 25 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Gleciene Alves Dantas** (Gestora do Departamento de Monitoramento da Rede Socioassistencial), uma diária para atender as despesas de viagem à cidade de São Miguel do Gostoso nos dias 26 e 27 de novembro de 2021, onde a mesma irá participar do encontro de jovens e adolescentes de São Miguel do Gostoso/RN, organizado pelo Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 25 de novembro de 2021.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**A80EA1E3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 75 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA nº 75 de 25 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Jose Lindemberg Carvalho da Silva** (Orientador Social), uma diária para atender as despesas de viagem à cidade de São Miguel do Gostoso nos dias 26 e 27 de novembro de 2021, onde o mesmo irá participar do encontro de jovens e adolescentes de São Miguel do Gostoso/RN, organizado pelo Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 25 de novembro de 2021.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**36F0B154

**SAAE**  
**RESULTADO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**21/2021**

O SAAE de Ceará Mirim, Autarquia Pública Municipal, portadora do CNPJ nº 08.120.370/0001-74, por meio de sua Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais, a que confere a Lei nº 1.986/2020, amparada nos pareceres técnico e jurídico, DECIDE pelo **INDEFERIMENTO** do recurso apresentado pela empresa B. D. ENERGIA LTDA - CNPJ nº 40.765.455/0001-12, mantendo a decisão do Pregoeiro Autárquico no sentido de declarar **VENCEDORA** a licitante ROLDAO D. B. FILHO ME, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 10.599.139/0001-57.

Ceará Mirim/RN, 25 de novembro de 2021.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**B6BA01FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSÕES DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de novembro de 2021

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

**Código Identificador:**384649E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 029/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para a aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades dos centros infantis desta secretaria municipal de educação básica e cultura, no importe de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), mediante contratação direta.

Ceará-mirim 25/11/2021.

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**D2733076

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Dispensa de Licitação para contratação da Empresa “**WEDNA COSTA DE OLIVEIRA ALVES (FUNERÁRIA OLIVEIRAS)** – CNPJ: 26.762.210/0001-00”, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO E INFANTIL) COM OU SEM TRANSLADO E DE SERVIÇO DE TRANSLADO/CORTEJO FÚNEBRE MUNICIPAL E INTERMUNCIPAL**, no importe de R\$ 16.965,00 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 11 de novembro de 2021.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Gestor do FMAS

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**7CF0C76E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO, GARRAFA E COPO, COM ENTREGA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

**FORNECEDOR:** E S SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 11.070.662/0001-54.

**PREÇOS UNIT. REGISTRADOS:**

**ITEM 01** – R\$ 12,00

**ITEM 03** – R\$ 10,72

**VIGÊNCIA:** 25/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

Representante Legal do Órgão Gerenciador:

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

(Prefeito Municipal).

Representante Legal do Fornecedor Registrado:

**RAPHAEL VICTOR DE SOUZA ALVES**

(Sócio Administrador)

\* Republicado por Incorreção.

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara

**Código Identificador:**A26878CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA

**FORNECEDOR:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU

**OBJETO:** REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/COOPERATIVA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER CONTINUADO DE FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA COMPOR OS DÉFICITS DOS QUADROS EDUCACIONAIS DESTES MUNICÍPIO.

**PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS (LOTE ÚNICO)**

**ITEM 01** - R\$ 3.403,29

**ITEM 02** - R\$ 3.403,29

**ITEM 03** - R\$ 3.403,29

**ITEM 04** - R\$ 3.403,29

**ITEM 05** - R\$ 1.555,95

**VIGÊNCIA:** 24/11/2021 – 12 (DOZE) MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº

8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA).

**REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO:** ALEXANDRE SOARES GOMES (SÓCIO ADMINISTRADOR)

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**5F0F238D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa EDITORA CJA LTDA – ME – CNPJ: 13.685.301/0001-48, cujo objeto trata AQUISIÇÃO DE LIVROS A SEREM DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA NO I FESTIVAL LITERÁRIO, no valor de R\$ 17.484,60 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim 25/11/2021.

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**2C25EF86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**

**OBJETIVO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS ASFALTADAS, LAGOAS DE CAPTAÇÃO E ELEMENTOS DE DRENAGEM, PRAÇAS PÚBLICAS, CEMITÉRIOS E FEIRAS LIVRES, BEM COMO EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE VIAS EXISTENTES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 025/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante **M2 ENGENHARIA EIRELI**, sendo os valores globais - lote 01 (R\$ 4.996.700,00), lote 02 (R\$ 828.019,40), lote 03 (R\$ 572.000,00), lote 04 (R\$ 429.300,00) e lote 05 (R\$ 755.250,00), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 25 de Novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**8198A619

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**

**OBJETIVO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS ASFALTADAS, LAGOAS DE CAPTAÇÃO E ELEMENTOS DE DRENAGEM, PRAÇAS PÚBLICAS, CEMITÉRIOS E FEIRAS LIVRES, BEM COMO EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE VIAS EXISTENTES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Aos 10 de Novembro de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 025/2021, que teve como vencedora a licitante **M2 ENGENHARIA EIRELI**, sendo os valores globais - lote 01 (R\$ 4.996.700,00), lote 02 (R\$ 828.019,40), lote 03 (R\$ 572.000,00), lote 04 (R\$ 429.300,00) e lote 05 (R\$ 755.250,00), por apresentar maior desconto por lote na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thaísa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**97644FF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 31032764/2021- INEXIGIBILIDADE Nº  
017/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA ZÉ SANFONEIRO E ZÉ FILHO PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CERRO CORA/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** JMJ PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 19.395.196/0001-99, RUA JOSÉ LUAN ANGELO DE LIMA, 13, ALTO DO TRIANGULO, ANGICOS/RN.

**VALOR:** R\$ 20.0000,00 (VINTE MIL REAIS)

**BASE LEGAL:** ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**95BA414C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº: 31032764/2021 INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2021-**

**Considerando** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a CONTRATAÇÃO DA BANDA ZÉ SANFONEIRO E ZÉ FILHO PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CERRO CORA/RN.

**Considerando** o que dispõe o artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**CONTRATADA: JMJ PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, CNPJ 19.395.196/0001-99, RUA JOSÉ LUAN ANGELO DE LIMA, 13, ALTO DO TRIANGULO, ANGICOS/RN, CEP: 59.515-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA ZÉ SANFONEIRO E ZÉ FILHO PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CERRO CORA/RN.

**VALOR TOTAL:** RS 20.0000,00 (VINTE MIL REAIS).

Cerro Cora/RN, 25 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**64FF9D4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 31032733/2021- DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 155/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E TRATAMENTO DA PISCINA DO TERMINAL TURÍSTICO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** JOSIVAN DA SILVA, CPF: 007.850.494-52, AVENIDA SÃO JOÃO, 438, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	02.002 – GABINETE DO PREFEITO E SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	33.90.36—OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FÍSICA
FONTE	0010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI 866/93

CERRO CORA/RN, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**JOSIVAN DA SILVA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**6B7A6433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 658/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **01 (uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado do Ceara - Fortaleza/CE, no dia 17 de novembro de 2021, conduzindo (Buscar ou pegar), a paciente Ana Maria Romão da Silva que se encontrava de alta médica onde passou por um período de internamento (Cirurgia), membro inferior direito e foi liberada do Hospital Geral de Fortaleza – CE - Rua Riachuelo nº. 900 – Papicu -Fortaleza – CE. CEP: 60175-205.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 45,00** (Quarenta e cinco reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**835C05A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 659/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Diane Irisleide de Medeiros Matos de Souza** – Conselheira Tutelar\* - matrícula 001816 - \*Conforme Portaria nº. 025/2020-GP - CPF: 068.471.864–29, a concessão de **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 17 de novembro de 2021, acompanhando a Impúrbere M. I. I. S (Menor), vítima de Abuso, encaminhada para a

Delegacia Civil de Caicó – RN - Rua Francisco Silvino da Costa, 856-964 - Lot. Titico Catarina, Caicó - RN, 59300-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 17 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**C83A24C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 660/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Hoga de Cássia Rocha Melo**, Conselheira Tutelar – Conforme Portaria nº. 028/2020-GP, matrícula nº. 00017205, CPF: 068.381.924-03, **01 (uma)** diária com pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 17 de novembro de 2021, acompanhando a Impúrbere M. I. I. S (Menor), vítima de Abuso, encaminhada para a Delegacia Civil de Caicó – RN - Rua Francisco Silvino da Costa, 856-964 - Lot. Titico Catarina, Caicó - RN, 59300-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00 (Setenta reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 17 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**6FBFAD67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
071/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O secretario municipal de assistência social de Coronel Ezequiel/RN, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ANTONIO GERALDO DA SILVA**, para a TRIO MUSICAL COMPOSTO POR SANFONEIRO, ZABUMBEIRO E TRIANGUEIRO PARA ANIMAÇÃO DOS ENCONTROS DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 25/11/2021

**DANIEL MARTINS ARAUJO**

secretario

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**D2036850

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.  
008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021**

Considerando que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Decreto nº. 7.892/213, subsidiariamente com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando a Adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Presencial nº. 008/2021, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de administração e disponibilização LABORATIVA especializada, incluindo as atividades de recrutamento, seleção, contratação, capacitação, bem como o devido planejamento, organização e controle de pessoal.**

Considerando o Ofício nº. 249/2021, datado em 27 de outubro de 2021, expedido pela Senhora Maria de Fátima Alves da Costa – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, no qual solicita ao Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preço permissão para aderir aos itens 1, 2, 3, 5, 7, 10 e 11.

Considerando o Ofício nº. 152/2021, datado em 04 de novembro de 2021, expedido pelo Gabinete do Prefeito de São Bento do Norte/RN – **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no qual Autoriza à Adesão da Ata de Registro de Preço.

Considerando o Aceite da empresa **J. H. N. DE MELO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 21.597.589/0001-27, datado de 09 de novembro de 2021, detentora da referida Ata de Registro de Preço.

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e Eficiência.

**Resolve:**

Aderir a ata de registro de preço do pregão presencial nº. 008/2021, da prefeitura municipal de São Bento do Norte/RN, quanto aos itens supracitados.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de novembro de 2021.

Município de Coronel João Pessoa  
**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**B3E5A221

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 94, DE 22 NOVEMBRO DE 2021. RETIFICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a denominação da Banda de Música de Coronel João Pessoa/RN, sua denominação e dá providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN: Maria de Fatima Alves da Costa FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Banda de Música de Coronel João Pessoa/RN, passa a ser denominada Banda Musical Professora Maria do Socorro Jales de Brito.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa-RN, 25 de Novembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
 Prefeita Constitucional do Município de Coronel João Pessoa/RN

**Publicado por:**  
 Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**C142227C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 875/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL:** 12/2020 – Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e recuperação de unidades dessalinizadoras da zona rural e urbana do município de Currais Novos.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00.

**CONTRATADA:** ACQUA VITAE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 28.750.897/0001-90.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de: 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA DE ALTA PRESSÃO, COMPOSTO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTO, SELO MECÂNICO, IMPULSORES, PINTURA DO MOTOR COM TINTA PADRÃO – WEG, pelo valor unitário de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA DE RETROLAVAGEM, COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLAMENTOS, SELO MECÂNICO, ROTORES E PINTURA DO MOTOR COM TINTA WEG, pelo valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais); 03 - SERVIÇO DE RETIFICA DE EIXO DE MOTOR COM SUBSTITUIÇÃO DE FREZADOS DE ACOPLAMENTO DO EIXO DO BOMBEADOR, pelo valor unitário de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); 04 - SERVIÇO DE LAVAGEM QUÍMICA DE MEMBRANAS UTILIZANDO-SE KIT DE LAVAGEM INDIVIDUAL E PRODUTOS APROVADOS PELO FABRICANTE DE MEMBRANAS, pelo valor unitário de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais); 05 - SERVIÇO DE LAVAGEM QUÍMICA DE MEMBRANAS 8” UTILIZANDO-SE KIT DE LAVAGEM E PRODUTOS APROVADOS PELO FABRICANTE DE MEMBRANAS, pelo valor unitário de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais); 06 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO

DE CARÇAÇAS DE FILTROS 10” EM POLIETILENO ¾”, pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 07 - SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES 10”, MODELO TFEPAP9, EM POLIPROPILENO, 5 MICRA, pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); 08 - SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES 20”, MODELO 50/5-FF, EM POLIPROPILENO, 5 MICRA, pelo valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); 09 - SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES 10X4 ½”, EM POLIPROPILENO, 5 MICRA, pelo valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); 10 - SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PRODUTO ANTI-CRUSTANTE KURIVERTER N-500, pelo valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); 11 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO MEMBRANAS DE OSMOSE 4” DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A HIDRANAUTICS, pelo valor unitário de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); 12 - SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRANAS DE OSMOSE RESERVA 8” DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR HIDRANAUTICS, pelo valor unitário de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); 13 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE UMA BOMBA DE ALTA PRESSÃO DE 3.0 CV TRIFÁSICA, pelo valor unitário de R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais); 14 - SERVIÇO DE REDIMENSIONAMENTO DE QUADRO DE COMANDO, COM SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR E RELÉ TÉRMICO, valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); 15 - SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE 03 BOMBAS DOSADORAS, COMPOSTO DE SUBSTITUIÇÃO DE FUSÍVEIS, PLACA ELETRÔNICA, DIAFRAGMA, ANEL DE VEDAÇÃO E MANGUEIRA DE PRESSÃO DE ¼, pelo valor unitário de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); 16 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CARÇAÇA PARA FILTRO 10 INCLUINDO-SE ELEMENTOS FILTRANTES E TUBOS/CONEXÕES PVC, pelo valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03.11.2021 a 31.12.2021.

Currais Novos, 03 de novembro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1E528F94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 048/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2021, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preço para **AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES COM O OBJETIVO DE ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, realizado em 19 de novembro de 2021 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI -**  
 CNPJ: 32.519.346/0001-97, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 1.044,90 (um mil e quarenta e quatro reais e noventa centavos), e quantidade de 10 unidades;

Currais Novos/RN, 24 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4959FA49

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.115, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Exonera a servidora **Graciely Cortez Pinheiro Galvão**, do cargo de Assistente Social.*

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria da servidora municipal, protocolizado sob nº 14.059/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **Graciely Cortez Pinheiro Galvão**, matrícula nº 2763-1, do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, de acordo com art. 43 e 44 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B656A862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**457/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.682/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 20.980.448/0001-26, para serviços de consultas especializadas em urologia, no Município de Currais Novos/RN, no período de 19 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) a consulta, obedecendo ao limite máximo de 160 (cento e sessenta) consultas, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12.977/2021.

Currais Novos, 19 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**87E55AC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**445/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.421/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa ANGIO IMAGEM VASCULAR LTDA, CNPJ Nº 30.622.661/0001-10, para serviços de consultas e procedimentos especializados em ginecologia no Município de Currais Novos/RN, no período de 01 de

novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) em consulta médica em atenção especializada – ginecologia, obedecendo ao total de até 360 (trezentas e sessenta) consultas; R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) em atendimento clínico para indicação, fornecimento e inserção do dispositivo intrauterino (DIU), obedecendo ao total de até 60 (sessenta) atendimentos, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.854/2021.

Currais Novos, 20 de outubro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**53EDF136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto a **aquisição de veículo, tipo Van, com adaptação para acesso de cadeirante**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 10 de dezembro de 2021, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 25 de novembro de 2021.

**KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS**

Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**563628B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E**  
**CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,**  
**HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2021 PROCESSO PMCN Nº**  
**4.513/2021; 4.475/2021; 4.498/2021 PROTOCOLO PMCN Nº**  
**12.328/2021; 12.199/2**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa L. BEZERRA DE MEDEIROS – ME inscrita no CNPJ: 01.910.154/0001-83, com sede na RUA LAURENTINO BEZERRA, 219, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir os produtos abaixo:

78 Quilos de CARNE BOVINA PARA BIFE 1º QUALIDADE (KG) - Carne bovina, Acondicionado em sacos plásticos transparentes, hermeticamente fechados e resistentes (sem furos). Obedecendo ao prazo de validade e registro em órgão Federal competente. Devem conter as informações nutricionais apropriadas. Pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais);

126 Quilos de SALSICHA DE FRANGO (KG) – de carne de frango, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF. Pelo valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos);

103 Quilos de LINGÜIÇA CALABRESA (KG) - Linguiça suína, calabresa, especial, defumada, embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos

oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Pelo valor unitário de R\$ 31,00 (trinta e um reais);

13 caixas de CHÁ (ERVA DOCE) (CAIXA) - Chá de erva doce 10x10gr caixa com c/10. Pelo valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos);

13 caixas de CHÁ (ERVA CIDREIRA) (CAIXA) - Chá de erva cidreira 10x10gr caixa com c/10. Pelo valor unitário de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos);

13 Quilos de MAMÃO PAPAIA (KG) – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Pelo valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais);

300 Quilos de PEITO DE FRANGO - Apresentar-se congelado. Embalados em bandejas de isopor e lacrados com plástico resistente ou, embaladas por saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pelo valor unitário de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos);

100 Quilos de QUEIJO TIPO MANTEIGA em barra origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade e numero do lote, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, pesando aproximadamente 50g a fatia. Pelo valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais);

**A contratação da empresa COMERCIAL VENANCIO LTDA inscrita no CNPJ: 10.700.961/0001-43, com sede na RUA TEOTONIO FREIRE, 558, Centro, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir os produtos abaixo:**

78 Quilos de FRANGO (FILÉ DE PEITO) (KG) – Filé de peito de frango, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura. Pelo valor unitário de R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos);

1.904 caixas de LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CAIXA) - embalagem tetra pack 1lt. Pelo valor unitário de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos);

604 caixas de LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE: Leite UHT livre de Lactose. Embalagem longa vida contendo 01 Litro, recipiente tipo tetrapack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. Pelo valor unitário de R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos);

126 Quilos de QUEIJO TIPO MUSSARELA (FATIADO) (KG) - fatiado de primeira qualidade. - Embalado em saco plástico transparente com registro nos órgãos competentes e contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Pesando aproximadamente 30g a fatia. Pelo valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais);

26 Quilos de FEIJÃO MACASSAR (KG) - tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura. Pelo valor unitário de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos);

976 unidades de MARGARINA EMBALAGEM 500G. Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. 60% lipídios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pelo valor unitário de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos);

13 unidades de TEMPERO EM PÓ MISTO 100G. pelo valor unitário de R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos);

39 Quilos de BANANA PRATA (KG) – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Pelo valor unitário de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos);

886 Quilos de TOMATE: Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Pelo valor unitário de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos);

900 Quilos de BANANA PACOVAN: Fruto médio, peso 60g, íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Pelo valor unitário de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos);

2.600 unidades de RAPADURA DE CANA-DE-AÇÚCAR - Obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, em Tabletes de 20g, acondicionados individualmente em embalagem plástica, atóxica; deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Pelo valor unitário de R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos);

**A contratação da empresa SUPERMERCADO ALTERNATIVO LTDA ME inscrita no CNPJ: 10.822.501/0001-07, com sede na RUA LUIZ JANILSON, 194, JK, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de adquirir os produtos abaixo:**

1.113 pacotes de COLORÍFICO, deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá se acondicionado em embalagens plásticas atóxicas, resistentes e individuais com peso líquido de 100g e com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pelo valor unitário de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos);

13 caixas de CHÁ (CAMOMILA) (CAIXA) - Chá de camomila 10x10gr caixa com c/10. Pelo valor unitário de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos);

13 caixas de CHÁ (BOLDO) (CAIXA) - Chá de boldo 10x10gr caixa com c/10. Pelo valor unitário de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos);

319 unidades de AVEIA EM FLOCOS (CAIXA) - Farinha de aveia, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 250g. pelo valor unitário de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos);

4.478 unidade de FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO (PACOTE) – tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com

ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larva. Embalagem de 500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampas não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar a validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pelo valor unitário de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos);

26 Quilos de MAÇA TIPO NACIONAL (KG) – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Pelo valor unitário de R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos);

137 Quilos de ALHO. Pelo valor unitário de R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos);

26 Quilos de MELANCIA (KG) – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Pelo valor unitário R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos);

13 Quilos de PEPINO (KG) – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Pelo valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos);

1.600 Quilos de MAMÃO FORMOSA: Fruto de tamanho médio, fresco, de vez (por amadurecer) apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo, lavado, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Pelo valor unitário de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos);

180 Quilos de FARINHA MANDIOCA, fina (Tipo I) deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, fina, branca e crua. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pelo valor unitário de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos).

Justifica-se a aquisição emergencial tendo em vista que o PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021, 03/2021 E 04/2021 teve por vencedor a empresa FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI inscrita sob o CNPJ: 18.413.636/0001-20 a qual pediu distrato das Atas de Registro de preços N°45/2021, 64/2021 E 76/2021, o que ocasionou o cancelamento das entregas.

Currais Novos/RN, 25 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**60C1C55F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/2021**  
**PROCESSO PMCN Nº 4.604/2021 PROTOCOLO PMCN Nº 12.557/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa A. DE M. GOMES inscrita no CNPJ: 18.723.058/0001-29, com sede na RUAPADRE ANCHIETA, 11, SANTA MARIA GORETE, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59.380-000, com a finalidade de contratar serviços de:

4 serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM FORMATO DE CORTEJO NATALINO. Pelo valor unitário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Currais Novos, 25 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Higor Mateus de Azevedo Araújo  
**Código Identificador:**F063612B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA**

**PUB EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.0184.**

**PUB EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.0184**, publicado no dia 24/11/2021, Código Identificador:48CE3A99, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte Edição 2657, deve ser retificada, ou seja:

**ONDE SE LÊ:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2007-MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	44905200-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FONTE 100.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2007-MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

**LER-SE-Á:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	44905200-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FONTE 113.
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

Doutor Severiano/RN, 25 de novembro de 2021.

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**71255C01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00008/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação artístico musical de “PARCELIO & PAULINHO E BANDA” para realização de Show no dia 03/12/2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA CELIA SANTANA E SILVA 04594887406 - R\$ 5.000,00.

Equador - RN, 16 de Novembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:7E03242F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
IN00008/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2021. OBJETO: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação artístico musical de “PARCELIO & PAULINHO E BANDA” para realização de Show no dia 03/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/11/2021.

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:89D2EB96

**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00008/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação artístico musical de “PARCELIO & PAULINHO E BANDA” para realização de Show no dia 03/12/2021; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 16 de Novembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:AE4E2231

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01IN8/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa idônea detentora de exclusividade para apresentação artístico musical de “PARCELIO & PAULINHO E BANDA” para realização de Show no dia 03/12/2021; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA CELIA SANTANA E SILVA 04594887406 - R\$ 5.000,00.

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:3B23F128

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 13 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA JOSÉ FRANCISCO E TRECHO DA RUA ADEMAR SOARES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 25 de Novembro de 2021

**CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:6AE47CD2

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO TRECHO DA RUA NICOLAU BEZERRA DA TRINDADE – BAIRRO JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA, E TRECHO DA RUA EPIFÂNIO LEOPOLDINO DA NÓBREGA – BAIRRO ALTO DO JUAZEIRO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 25 de Novembro de 2021

**CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:3A2DFA76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2021 – PMES/RN AVISO  
DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2021 – PMES/RN  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Av. Prefeito Manoel Correia, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa **JR SILVA DE LIMA - ME**, para informar se tem interesse em contratar, devido ao distrato do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº. 000017/2021. A contratação se dará nas mesmas condições propostas

pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços registrados. Caso aceite, deverá a empresa ora convocada, apresentar manifestação formal, acompanhada da proposta de preços readequada e documentação de habilitação atualizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Espírito Santo/RN, 25 de novembro de 2021.

**FABIANA FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**FB9D282D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 000004/2021 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da Tomada de Preço nº 000004/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.

Após abertura dos envelopes de propostas de preços e conseguinte análise das Planilhas Orçamentárias das empresas habilitadas pelo Setor de Engenharia do Município, fica declarada como vencedora a empresa ÍCONE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 27.374.520/0001-10) que ofertou menor valor global de R\$ 1.154.697,72 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

Espírito Santo/RN, 25 de novembro de 2021.

**FABIANA FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**96B43A63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de dezembro de 2021, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a contratação de empresa para de Aquisição de 01 Trator Agrícola de Pneus, 4x4 novo, conforme Contrato de Repasse/convênio nº 91119915/2021, Proposta nº 026324/2021, Emenda nº 38860013, concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e recursos próprios do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de novembro de 2021 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 09 de dezembro de 2021 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira,

das 08h00min às 13h00min e pelos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=451>.

Felipe Guerra/RN, 25 de novembro de 2021.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Mick Ferreira Cardoso  
**Código Identificador:**10D8CCCS

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 415/2021 – GP EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretário que especifica e dá outras Providências.

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

Conceder 1 (uma) diária ao Senhor **LUIZ AGNALDO DE SOUZA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 489.740.724-91 e RG nº 1.585.283 nomeado no cargo de Secretário Municipal de Educação, através do ato administrativo – Portaria nº 002/2021, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Caraúbas – RN, no dia 26 de novembro de 2021, oportunidade em que participará da Formação sobre execução de Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 25 de novembro de 2021

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**249F884D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 412/2021 - GP EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária a Servidora **JACIARA MARIA DA SILVA GÓIS**, inscrita no C.P.F sob o nº 536.208.104-78, nomeada

no Cargo de Chefe de Departamento de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – Através do ato administrativo – Portaria nº 036/2021, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Caraúbas – RN, no dia 26 de novembro de 2021, oportunidade em que participará da Formação sobre execução de Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 25 de novembro de 2021**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**9005AF29

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 413/2021 – GP EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

**OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

#### RESOLVE

Conceder 1 (uma) diária a Servidora **GERUZA ALVES OLIVEIRA DE GÓIS**, inscrita no C.P.F. sob o nº 904.722.924-04, nomeado no cargo Diretora Adjunta de Estabelecimento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - através do ato administrativo – Portaria nº 121/2021, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Caraúbas – RN, no dia 26 de novembro de 2021, oportunidade em que participará da Formação sobre execução de Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância R\$ 100,00 (Cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 25 de novembro de 2021**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**1204A867

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 414/2021 - GP EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária a Servidora **SAMANTHA SUENE DE ABREU LEITE**, inscrita no C.P.F sob o nº 094.432.484-33, Educadora Social da Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Caraúbas – RN, no dia 26 de novembro de 2021, oportunidade em que participará da Formação sobre execução de Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 25 de novembro de 2021**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wileano Leite de Góis

**Código Identificador:**06F5B59B

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 416/2021 - GP EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária ao servidor **FRANCISCO SEBASTIÃO DE MEDEIRSO FILHO**, inscrita no C.P.F. sob o nº 031.485.544-00 e Identidade nº 001.716.490 ITEP/SSP/RN, Agente de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Cidade de Mossoró/RN, no dia 26 de novembro de 2021, ensejo em que participará da Capacitação para a Atualização e Execução das Ações do Programa de Controle da Doença de Chagas (PCDC).

**Art. 2º Fica** a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, em 25 de novembro de 2021**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**EFCC00E5

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 418/2021 - GP EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária ao servidor **ATAILTON LEITE DE SOUZA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 022.590.784-43 e Identidade nº 001.567.630 ITEP/SSP/RN, nomeada no cargo de Agente de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Cidade de Mossoró/RN, no dia 26 de novembro de 2021, ensejo em que participará da Capacitação para a Atualização e Execução das Ações do Programa de Controle da Doença de Chagas (PCDC).

**Art. 2º Fica** a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, em 25 de novembro de 2021**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**6F374C2A

#### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 417/2021 - GP EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária ao servidor **ERBESON DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 036.621.384-92, Agente de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Cidade de Mossoró/RN, no dia 26 de novembro de 2021, ensejo em que participará da Capacitação para a Atualização e Execução das Ações do Programa de Controle da Doença de Chagas (PCDC).

**Art. 2º Fica** a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, em 25 de novembro de 2021**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wileano Leite de Góis  
**Código Identificador:**71196FAD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 411/2021-SMARH EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Concede férias ao servidor Sr. Paulo Gutemberg de Oliveira, Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede férias ao servidor **Sr. Paulo Gutemberg de Oliveira, Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Novembro/Dezembro, referente ao período aquisitivo de 2020.

**Art. 2º** - Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPR A-SE.

Felipe Guerra - RN, 25 de Novembro de 2021.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**AC91005C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº279 – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 030/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26100002/21–  
CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE  
GUERRA/RN, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.452.550/0001-20  
Contratado PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS  
LTDA – CNPJ: 04.675.869/0001-97, na Contratação de empresa para  
aquisição de três veículos capacidade para 05 cinco passageiros, 4  
portas, motor flex, motorização mínima 1.0, 1.4 à 1.6 zero Km, ano  
modelo 2021, por meio da Proposta de aquisição de  
equipamentos/material Permanente nº 12452.550000/1210-02 e do  
SALDO em Recursos Financeiros da Proposta de convênio nº  
12452.550000/1200-07, destinada ao município de Felipe Guerra,  
destinados a Unidade Integrada de Saúde de Felipe Guerra, por meio  
da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN,  
conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo  
I(Termo de Referência), VALOR GLOBAL R\$ 60.500,00 (sessenta  
mil e quinhentos reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002  
Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram  
introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta  
licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: UNIDADE  
ORÇAMENTÁRIA 1301 Fundo Municipal de Saúde. PROGRAMA  
DE TRABALHO: 10 301 0009 1.024 – Aquis. De Veículo eou  
ambulância, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 –  
Equipamentos e Material Permanente, Fonte:12200000 –  
Transferência de Convênio a Saúde, Vigência: o presente contrato  
vigorará até 31/12/2021 ou a plena execução, entrega, dos  
bens/serviços contratados. Data do contrato 23/11/2021, independente  
de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS:  
JACKELINE GURGEL CÂMARA, pela CONTRATANTE e  
PORCINO FERNANDES DA COSTA SEGUNDO, pela  
CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
Código Identificador:904C2252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna  
Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº  
009/2021, do tipo menor preço em porcentagem, tendo por **OBJETO:**  
Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de  
Assessoria para Análise e Recuperação de Créditos Previdenciários  
Pagos Indevidamente e Reenquadramento de Alíquotas Incidentes na  
Folha de Pagamento dos Funcionários da Prefeitura Municipal de  
Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições  
constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se  
transcrito estivesse. A abertura será no dia 10/12/2021, às 09h:00min,  
na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo  
maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no  
endereço eletrônico: cpl.pmpf@gmail.com, como também poderá ser  
retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando  
Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min

Fernando Pedroza/RN, 25 de novembro de 2021

**WILK JACKSON ASSUNÇÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wilk Jackson Assuncao  
Código Identificador:DB9DCDFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110083/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110083/2021  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria  
Municipal de Saúde  
**Contratado:** LUCIVAN BELO DA SILVA (11.864.281/0001-47)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 3.731,50  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:AAA0CE04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110084/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110084/2021  
**Objeto:** Serviço de assessoria contábil e gestão administrativa na  
confeção de relatorios  
**Contratado:** Helison de Oliveira (050.957.594-38)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.368,42  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:E7B239B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010110085/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110085/2021  
**Objeto:** Serviço de Viagens com Pessoas Carentes para Tratamento  
Oncológico em Mossoro.  
**Contratado:** Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,16  
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:B780899A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 -  
PP - SRP**

**DESPACHO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2021**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº  
012/2021”, tendo como tipo o menor preço por LOTE e tem como  
objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando  
à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)  
ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE  
ALIMENTAÇÃO PRONTA**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da  
resolução nº 011/2016 do TCE RN, informamos o vencedor do pregão  
supramencionado, a empresa: **C H COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.495.405/0001-15** com o valor total de

R\$ 291.480,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais) conforme ata da sessão pública disponível no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 25 de novembro de 2021.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**7E1FDA03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 012/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL - PP - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2021**

Trata-se de processo licitatório "PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021", tendo como tipo o menor preço por LOTE e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto, a empresa: **C H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.495.405/0001-15** com o valor total de R\$ 291.480,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais) conforme mapa de preços da ata da sessão disponível no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 25 de novembro de 2021.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**9BF3E633

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 012/2021 - PREGÃO  
PRESENCIAL - PP - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2021**

**OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA,**

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**, o qual teve como vencedor a empresa: **C H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.495.405/0001-15** com o valor total de R\$ 291.480,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais) conforme ata da sessão pública disponível no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 25 de novembro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**F4F78A1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
77/2021**

Respaldo artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 137/2021, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$ 17.560,62 (dezesete mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) autorizando a contratação direta **HUDSON FARIAS SOBRAL - ME**, inscrita no CNPJ nº **13.592.387/0001-64**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 23 de novembro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**7F3FF1D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN RESULTADO DE  
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 009/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES TARCÍSIO MAIA, NO BRAIRO NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**. Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão de Licitação julga **HABILITADAS** as empresas, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ Nº 01.233.506/0001-03, CONSTRURA BEZERRIL SOUTO EIRELI CNPJ Nº 36.182.708/0001-58, EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 07.275.651/0001-33, MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.855.078/0001-37, RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.385.475/0001-95, pelo atendimento as exigências do Instrumento Convocatório**. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentar recursos ou outras informações (no setor ou encaminhados via e-mail: [cplpmg.2021@gmail.com](mailto:cplpmg.2021@gmail.com)), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea

“a”, da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso fica agendado deste já de Abertura de Proposta para o dia **07/12/2021 às 11:00 Horário de Brasília**. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 25 de novembro de 2021.

#### A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**A3E4EF83

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº41/2021**

A prefeitura municipal de Goianinha/RN, torna público, que fica cancelada a ata de registro de preços srp nº41/2021, cujo objeto: Registro de preços para **contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI's) para uso dos funcionários das secretarias do município de Goianinha/RN**, com a empresa: **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA A**, inscrita no CNPJ: **40.782.468/0001-08**. A decisão de cancelamento da ata está alicerçada sobre o pedido de cancelamento formulado pela empresa, a mesma, manifestou-se informando a desistência do item, devido à alta que todo mercado sofreu nos últimos meses ficou inviável fornecermos, pois os valores ficaram inexequível, desta forma e por esse motivo. Assim fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 41/2021, a partir de 25/11/2021, do artigo nº 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Goianinha/RN, 25 de Novembro de 2021

#### HOSANIRA GALVAO

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**26347CC9

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 108/2021, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Assessoria Jurídica do Município. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do

processo licitatório em tela a empresa **CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA – LTDA**, CNPJ nº **00.779.059/0001-20**; **por ter apresentado o valor global de R\$ 2.739.629,06 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos).**

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 25 de novembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**04FB8D7A

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 004/2021 – Processo Administrativo nº 108/2021, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Assessoria Jurídica do Município. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA – LTDA**, CNPJ nº **00.779.059/0001-20**; **por ter apresentado o valor global de R\$ 2.739.629,06 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos).**

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 25 de novembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**6C6F6042

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **09 de dezembro de 2021, às 09h00min** (horário de Brasília) no Portal de Compras Públicas – **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de novembro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**1B7D001F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 228 /2021 – GP**

**PORTARIA Nº 228 /2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 25 de novembro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores **abaixo descrito**, para exercer a atribuição de **FISCAL DE CONTRATOS** junto as suas respectivas secretaria de lotação, visando o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao **Pregão Eletrônico Nº 021/2021**, cujo objeto é o Registro de Preço destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de toners, cartuchos, refis e correlatos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais /Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Servidor	Secretaria de Lotação
Vicente Gomes de Lima Neto	Secretaria M. de Administração
Wenia Kaline Gomes de Freitas	Secretaria M. de Finanças
Maria Vanderlucia de Souza E Silva	Gabinete do Prefeito
Veronica Alves Pinto	Secretaria M. de Assistência Social
Romulo Emanuel de Moraes Vale	Secretaria M. de Saúde
Frederico Rierson do Vale Costa	Secretaria M. de Juventude C. e Desporto
Arijeckson Oliveira Soares	Secretaria M. de Agricultura e D. Rural
Maria Luciana Mendes de Freitas Silva	Secretaria M. de Meio Ambiente
Francisco Charles Pereira Ferreira	Secretaria M. de Obras, T. e Urbanismo

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN,  
25 de novembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**21C7C729

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 229/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 229/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 25 de novembro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela

Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidor **KLEBSON DA COSTA SOUZA**, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Obras, com lotação na Secretaria de Obras Transportes e Urbanismo do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, inscrito no CPF sob o n.º 053.655.794-29 e no **CREA/RN 2106746547**, para exercer a atribuição de **FISCAL DE CONTRATOS** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente à **TOMADA DE PREÇO 004/2021**, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica visando a execução das obras de **Pavimentação Asfáltica** com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e **Recapeamento Asfáltico** com CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e Sinalização Viária de diversas ruas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras-Transporte e Urbanismo/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN,  
25 de novembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**0B666169

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 230/2021-GP**

**PORTARIA Nº 230/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN,** Em 25 de novembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL EMERGENCIAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os seguintes membros titulares do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura do Município de Governador Dix-Sept Rosado:

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

a) Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto:  
Ramon Diego Martins de Melo

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:  
Isabela Carla Vale Rodrigues

c) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:  
Marcos Aurélio de Moraes Medeiros

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

a) Representante do Conselho Municipal de Cultura:  
Romulo Emanuel de Moraes Vale

b) Representante dos Agentes Culturais Locais:  
Francisco Ermeson Silvestre Vieira

§1º - Os integrantes do Comitê Gestor Municipal Emergencial de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

§2º - A Prefeitura Municipal será responsável por garantir espaço com estrutura adequada e condições para funcionamento e exercício das atividades do referido Comitê.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado – RN, em 25 de novembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**6306D2B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 212/2021**

**PORTARIA Nº 212/2021**

*Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor Ezequione Antonio Silva vinculado à Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Transporte Público da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na lei municipal 478, Regime Jurídico do Servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido a pessoa de **EZEQUIONE ANTONIO SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor, inscrito no CPF nº 633.840.514-91, do cargo de zelador, lotada na secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Transporte Público.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 103/2010.

Grossos/RN 22 de novembro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**A1AC39F9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 213/2021**

**PORTARIA Nº 213/2021**

*Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público, em virtude de exoneração a pedido do servidor.*

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na lei municipal 478, (Regime Jurídico do Servidor) Art. 70 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** a vacância do cargo efetivo de zelador, provido pelo servidor EZEQUIONE ANTONIO SILVA, matrícula 1295, em virtude de requerimento de exoneração em 03/11/2021, conforme portaria nº 212/2021.

**Art. 2º** - Ficam revogadas a partir desta data os efeitos da Portaria nº 103/2010;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 03 de novembro de 2021.

Grossos/RN 22 de novembro de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**6396BD67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
010/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021, Processo Administrativo nº 4.613/2021.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de veículos da linha pesada (tipo máquinas e veículos automotores), sem operadores, motoristas e sem combustível, buscando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Resultado da Homologação

-PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA quanto ao item 01; e  
- BRAZIL TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI quanto aos itens 02, 03, 04, 05 e 06.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**38ECE37D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 123/2019**

**PROCESSO Nº:** 6132/2021.

**CONTRATANTE:** Município de Guimarães/RN.

**CONTRATADA:** HELDER DE OLIVEIRA

**CPF:** 447.385.284-91

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 02 de dezembro de 2021 e término em 01 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**ASSINATURAS:** Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Helder de Oliveira – Contratado.

Guamaré/RN, 18 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**7A9B0A09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 090/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

**CONTRATADO:** FRANCISCO CANINDÉ SILVA SANTOS – CPF 492.047.184-04

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA SAUDADE, 41, CENTRO, GUAMARÉ/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA - NUMEESP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93;

**PROCESSO:** 4.555/2021;

**VIGÊNCIA:** O RESPECTIVO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (TRÊS) MESES, COM PRAZO EM 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE AGOSTO DE 2022.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

**FIRMADO EM:** 26/08/2021

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** EUDES MIRANDA DA FONSECA /PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

**CONTRATADO:** FRANCISCO CANINDÉ SILVA SANTOS – CPF 492.047.184-04.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**FF8AAF2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**PROCESSO Nº:** 6484/2021.

**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.

**CONTRATADO:** OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR EIRELI.

**CNPJ:** 10.528.307/0001-13

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para apresentação da Banda Pegada de Coyote na festa de réveillon do município.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Guamaré/RN, 25 de novembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**4BF17526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ARTESANAL DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF Nº 07.874.982/0001-90;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, NA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL, DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA); **FUNDAMENTO LEGAL:** a Lei Federal nº Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 753/2019;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3.323/2021; **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TERMO DE CONTRATO SERÁ DA SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS OU ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021;

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 151.289,97 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais, noventa e sete centavos);

**FIRMADO EM:** 24/11/2021

**SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: EUDES DA FONSECA MIRANDA/PREFEITO - CPF Nº. 904.550.884-20

**CONTRATADO:** LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA FILHO - CPF Nº 701.397.774-82.

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**D784C146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;  
**CONTRATADA:** KJR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ/MF Nº 38.892.378/0001-82;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO NATALINA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN;

**FUNDAMENTO LEGAL:** a Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5.990/2021;

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato oriundo do presente certame terá vigência conforme indicado no Termo de referência (Anexo I) do Edital; **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais); **FIRMADO EM:** 25/11/2021

**SIGNATÁRIOS:**

CONTRATANTE: EUDES DA FONSECA MIRANDA/PREFEITO -  
CPF Nº. 904.550-884-20

CONTRATADO: KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO  
JUNIOR- CPF Nº 043.859.224-70

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**5F249A4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO Nº 17/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 26 de novembro de 2021 à 02 de dezembro de 2021, estará recebendo proposta para **Contratação de empresa especializada em nos serviços de sucção e transporte de resíduos sólidos das residências da população do Município de Ielmo Marinho/RN**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=d2F84Bdm9C+sJi+8H3mUCrEB8fGOpQGR8ztzLDnvS0H3MDT79e8HTE3kxpLB55jK&id=GZfl19+heK2Ix2166cEfWcxgs3ALDMV6z8I0LV8v6II=> As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail [setordecompraspmim@gmail.com](mailto:setordecompraspmim@gmail.com) ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**4A4DE7E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: R.J. Comercio Serviços e Representações Ltda.

CNPJ: 20.307.891/0001-30

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Fornecimento de Itens de Vestuário, Utensílios de Alimentação e de Higiene Para Composição de Kits Enxoval.

Valor do Contrato: R\$ 3.212,50

Fundamentação Legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.

Dotação Orçamentária:

02.000 – Poder Executivo

02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social

2106 – Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais

339032 – Material, Bem ou Serviço P/ Distribuições Gratuita.

Fonte: 110010000 – Recurso Ordinário

Fonte: 1520000 – Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse dos Estados

Fonte: 1530000 – Transferências da União do Royalties do Petróleo

Vinculação: Pregão Eletrônico 024/2021, Processo administrativo nº. 210/2021

Vigência do contrato: de 22/11/2021 até 31/12/2021.

Ielmo Marinho/RN, 25/11/2021

**Signatários:**

Rossane Marques Lima Patriota

Prefeita Municipal

Cpf: 065.570.994-00

Pela Contratante

R.J. Comercio Serviços e Representações Ltda.

CNPJ: 20.307.891/0001-30

João Olímpio Neto

Representante Legal

CPF:838.317.974-04

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**9B85D1A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**025-2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão eletrônico nº. 025/2021

Processo nº. 132/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de material gráfico.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedora a seguinte empresa:

**LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA**

(CNPJ: 07.805.649/0001-29)

Itens

0001,0002,0003,0004,0005,0006,0007,0009,0010,0011,0012,0013,0014,0015,0016,0017,0018,0019,0020,0021,0022,0023,0024,0025,0026,0027,0029,0030,0031,0032,0033,0034,0035,0036,0037,0038,0039,0040,0041,0042,0043,0044,0045 e 0046.

Ielmo Marinho/RN, 18 de novembro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**A4759C2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025-2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão eletrônico nº. 025/2021

Processo nº. 132/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de material gráfico.

Emcumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão eletrônico 025/2021, em favor da empresa inframencionada:

**LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA**

(CNPJ: 07.805.649/0001-29)

Itens 0001,0002,0003, 0004,0005, 0006,0007, 0009,0010,0011, 0012,0013,0014, 0015,0016,0017,0018, 0019,0020,0021,0022,0023, 0024,0025,0026,0027, 0029,0030, 0031, 0032, 0033, 0034,0035, 0036,0037, 0038,0039,0040,0041,0042, 0043,0044,0045e 0046.

Ielmo Marinho/RN, 18 de novembro de 2021.

**FERNANDO ANDIAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**1FF832AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho  
CNPJ: 08.004.525/0001-07  
Contratada: Radiany F Malheiro (Matriz E Filiais)  
CNPJ: 21.565.342/0001-29  
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Fornecimento de Itens de Vestuário, Utensílios de Alimentação e de Higiene Para Composição de Kits Enxoval.  
Valor do Contrato: R\$ 3.518,00  
Fundamentação Legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.  
Dotação Orçamentária:  
02.000 – Poder Executivo  
02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social  
2106 – Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais  
339032 – Material, Bem ou Serviço P/ Distribuições Gratuita.  
Fonte: 110010000 – Recurso Ordinário  
Fonte: 1520000 – Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse dos Estados  
Fonte: 1530000 – Transferências da União do Royalties do Petróleo  
Vinculação: Pregão Eletrônico 024/2021, Processo administrativo nº. 210/2021  
Vigência do contrato: de 22/11/2021 até 31/12/2021.

Ielmo Marinho/RN, 25/11/2021

**Signatários:**  
Rossane Marques Lima Patriota  
Prefeita Municipal  
Cpf: 065.570.994-00  
Pela Contratante  
Radiany F Malheiro (Matriz E Filiais)  
CNPJ: 21.565.342/0001-29  
Radiany Fernandes Malheiro  
Representante Legal  
CPF: 076.219.124-48  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**69F1C7D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho  
CNPJ: 08.004.525/0001-07  
Contratada: WW Comercial Eireli  
CNPJ: 19.835.542/0001-02  
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Fornecimento de Itens de Vestuário, Utensílios de Alimentação e de Higiene Para Composição de Kits Enxoval.  
Valor do Contrato: R\$ 5.055,00  
Fundamentação Legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.  
Dotação Orçamentária:  
02.000 – Poder Executivo  
02.008 – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social  
2106 – Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais  
339032 – Material, Bem ou Serviço P/ Distribuições Gratuita.  
Fonte: 110010000 – Recurso Ordinário  
Fonte: 1520000 – Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse dos Estados  
Fonte: 1530000 – Transferências da União do Royalties do Petróleo  
Vinculação: Pregão Eletrônico 024/2021, Processo administrativo nº. 210/2021  
Vigência do contrato: de 22/11/2021 até 31/12/2021.

Ielmo Marinho/RN, 25/11/2021

**Signatários:**  
Rossane Marques Lima Patriota  
Prefeita Municipal  
Cpf: 065.570.994-00  
Pela Contratante  
WW Comercial Eireli  
CNPJ: 19.835.542/0001-02  
Catherine Cartaxo Braga  
Representante Legal  
CPF: 075.160.484-45  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**C2A58047

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESOLUÇÃO 04/2021 - CMAS DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas e da Reprogramação de Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Concessão de Benefícios Eventuais e Proteção Social Especial de Média Complexidade do exercício de 2020 para 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, o disposto na Portaria-SEI Nº 38 de 26 de março de 2021;

**Considerando**, a Resolução nº02, de 19 de março de 2021, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) que aprovou os critérios para realização da prestação de contas referente aos anos de 2018 e 2019 e reprogramação dos saldos provenientes dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) em reunião realizada no dia 19 de março de 2021

**Considerando**, o fim do exercício financeiro de 2020 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2021;

**Considerando**, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

**Considerando**, a reunião do CMAS realizada no dia 29 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Concessão de Benefícios Eventuais e Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2020 para 2021:

Valor Recebido: R\$ 11.976,00

Valor de Rendimento de aplicação financeira: R\$ 5,18

Valor Gasto: R\$ 9.620,70

Saldo Reprogramado: R\$ 2.360,48

**Art. 2º** - Fica aprovada a da reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Concessão de Benefícios Eventuais de 2020 para 2021, no total de R\$ 2.360,48 (Dois mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos);

**Art. 3º** - Será parte integrante dessa resolução, na forma de anexo, o instrumental do Fundo Estadual de Assistência Social para a Reprogramação e Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual para a Concessão de Benefícios Eventuais e Proteção Social Especial de Média Complexidade de 2020 para 2021

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Ielmo Marinho (RN), 29 de setembro de 2021.

**EVERSON FERNANDES DA SILVA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**C9ED0215

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 061/2021, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ADUTORA NA COMUNIDADE DE ARAPUÁ, MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN com a Pessoa Jurídica a empresa J. W. R. S. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.480.778/0001-00, no valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) pelo serviço citado no Termo de Referência ou fim do exercício, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 25 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**8AB1D877

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM A FIM DE HOSPEDAR O SISTEMA DE COLETA DE DADOS E-SUS AB PEC E REPRODUZIR ONLINE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, conforme estabelecido no termo de referência com a Pessoa Jurídica: **DECOLE CONSULTORIA EM TI EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 27.442.017/0001-55, no valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)** pelo objeto citado no Termo de Referência ou fim do exercício, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 25 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**5BE1AFE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de **Dispensa de Licitação nº 061/2021**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ADUTORA NA COMUNIDADE DE ARAPUÁ, MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN** com a Pessoa Jurídica a empresa **J. W. R. S. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.480.778/0001-00, no valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) pelo serviço citado no Termo de Referência ou fim do exercício, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 25 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**BCC293EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de **Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, **III SEMINÁRIO DA UNDIME/RN, com o tema Acolhimento e Planejamento das Ações do Ano Letivo de 2022, que tem como objetivo oferecer formação técnica e pedagógica aos Dirigentes Municipais de Educação**, que ocorrerá do dia **01/12** das 14hs às 19h30min, dia **02/12** das 7h00min às 13h30min e no dia **03/12**, das 07h00 às 12h00, no Hotel Chalé Lagoa do Ingás, em Martins/RN, com a pessoa jurídica a empresa: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO- UNDIME**, inscrita no CNPJ Nº **00.596.662/0001-76**, no valor estimado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o objeto descrito, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 24 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**22A36319

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021**, acolhendo o parecer jurídico, com fulcro no art. 24 - XVII, da Lei nº 8.666/93, para que surtam os efeitos jurídicos e legais, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA VEÍCULO FIAT MOBI – PLACA QGO 4190 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto à empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **40.757.908/0001-69**, no valor estimado de **R\$ 17.456,43 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três**

**centavos**) para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu - RN, 25 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:FE559AD4**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1125001 – ADESÃO Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu – CNPJ nº 08.085.318/0001-24

Contratado: Francisco Xavier Nogueira – CNPJ nº 02.293.086/0001-13

Objeto: Adesão Ata de Registro de Preço nº 023/2020 – Pregão Presencial nº 023/2020, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios para eventos sociais e culturais.

Valor Total: R\$ 48.475,00(Quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 25/11/2021 à 25/11/2022

Dotação Orçamentária: 04.122.0014.2003.303930.10010000

Ipanguaçu/RN, 25 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

Contratante

**FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA**

Contratado

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:82DF6970**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1125002/2021 – ADESÃO Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu – CNPJ nº 08.085.318/0001-24

Contratado: Decoled Indústria de Lâmpadas Led LTDA – CNPJ nº 17.899.961/0001-82

Objeto: Adesão Ata de Registro de Preço nº 161/2020 – Pregão Eletrônico nº 038/2020, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia na execução de instalação, substituição, eficiência e modernização dos pontos de iluminação pública, postes metálicos e instalações elétricas nas avenidas, ruas, praças, passeios, parques, áreas de lazer e demais localidades, no município de Ipanguaçu/RN.

Valor Total: R\$ 436.484,24(quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro centavos e vinte e quatro centavos)

Vigência: 25/11/2021 à 25/11/2022

Dotação Orçamentária: 02.007.2069.339039.16200000

Ipanguaçu/RN, 25 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

Contratante

**JOSÉ MARIA ESCARCENA FLORES**

Decoled Indústria de Lâmpadas Led LTDA

Contratado

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:20B76EE1**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 512/2021-GC, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** Férias à(o) servidor(a) estatutário(a) municipal, **GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2559, ocupante do cargo de Secretária Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 01/04/2020, a serem gozadas a partir de **01/12/2021 a 10/12/2021**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 25 de novembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:339331C4**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA A FIM DE DELIBERAREM ACERCA DA PRORROGAÇÃO DA ATUAL DIRETORIA DO SINDICATO (ATÉ 31/03/2022), E PROLONGAMENTO DO PERÍODO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES PARA TRIÊNIO 2022-2024.**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2021 reuniram-se os associados e associadas na sede do Sindicato dos servidores públicos de Ipanguaçu, situado na Rua Francisco Domingos Siqueira nº 11 - Bairro Pinheirão – Ipanguaçu/RN, em 1ª convocação as 15:00 horas (por maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados), e em 2ª e última convocação as 15:30 horas, (por maioria dos votos dos associados presentes). Para deliberarem acerca da prorrogação da atual diretoria deste Sindicato até 31 de Março de 2022, e prolongamento do período eleitoral das eleições para triênio 2022-2024. A presidente Maria Helena da Silva abre a assembleia fazendo sua explanação sobre a situação atual: Dia 03 de novembro, tivemos uma assembleia geral para formar a comissão eleitoral; Dia 18 de novembro, recebemos um ofício de número 001/2021 da comissão eleitoral, (que tem como presidente o sr. Marcony Fonseca Irineu), colocando que após análise dos prazos previstos no estatuto, observou que a possível data da eleição só poderia ocorrer após o encerramento do ano letivo, o que dificultaria a realização do processo no que tange a coleta do voto, uma vez, que os mesmos se dão nas dependências das escolas; O prazo colocado atualmente daria certo fazer a eleição, só que a educação estaria de férias, e as urnas passam pelas unidades escolares; Bom... Estávamos em pandemia, onde o mundo parou e mudou sua rotina, todos os percursos foram alterados (os serviços de bancos, INSS, receita federal, justiça, escolas publicas e privadas, Ministério público, Igrejas evangélicas e católicas, censo demográfico em fim, tudo foi modificado), reunião só online, aulas somente remotas, ficamos por dois anos sem fazer a nossa confraternização presencial por conta do vírus. Aqui em Ipanguaçu a educação retornou de forma gradativa, sendo: 16 de agosto da educação infantil ao 3º ano; 30 de agosto voltaram o 4º e 5º ano; 13 de

setembro foi a vez do 6º ao 9º ano; e a escola de Pataxó (por motivos estruturais) só voltou presencial no dia 19 de outubro. E lembrando que ainda não voltamos ao normal do normal não, pois nas sextas feiras, os professores não atendem presencial e sim online. Por exemplo, sexta (dia 19/11/2021) fomos colocar o edital de convocação para esta assembleia no mural de duas escolas e as mesmas estavam fechadas, porém trabalhando remotamente. Sendo assim, seguindo a pauta dessa ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que tem como finalidade deliberar acerca da prorrogação da atual diretoria do Sindicato (até 31/03/2022), e consequentemente o prolongamento do período eleitoral das eleições para triênio 2022-2024. O nosso mandato termina em janeiro, e por todo o exposto estamos PEDINDO a prorrogação da atual diretoria até 31 de março de 2022, porém deixamos claro que a comissão eleitoral segue no curso da eleição para realização da mesma até esta data. Após a fala da presidente fica facultada a palavra aos demais presentes. O sr Carlos Rondnney faz seu questionamento sobre o período pandêmico; o mesmo relata que em Julho de 2021 foi liberado os eventos sociais através de decreto, seguindo as regras de biossegurança; questionou sobre o o percurso das urnas itinerantes, pois o mesmo alega que deve ser feito uma mudança, por exemplo no departamento da saúde, já que alguns servidores da saúde trabalham em regime de plantão, bem como questionou sobre atraso na de publicação do primeiro edital de convocação para formar a comissão eleitoral, uma vez que haveria um descumprimento dos prazos, pois a partir de Junho já se poderia fazer a convocação; o mesmo enfatiza que não é contra a diretoria atual e nem contra nenhum professor. Em Seguida o Professor Joildo Lobato fala sobre a necessidade dessa prorrogação, pois devido o período pandêmico de certa forma atrasou o processo eleitoral. Em seguida o professor Osvaldo dos Santos diz está de acordo com a prorrogação do mandato atual e justifica sua posição. Em seguida a Professora Andreia Laureano usa a palavra para explanar sua decisão a favor da prorrogação do mandato da atual direção. A presidente Maria Helena da Silva pergunta a todos os presentes quem está de acordo com a prorrogação do mandato da diretoria atual e prolongamento do processo eleitoral, e por unanimidade todos aprovaram. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que após lavrada segue assinada por mim Maria Margareth Targino da Silva secretária executiva deste Sindicato e pelos demais presentes.

Ipanguaçu-RN, 25 de novembro de 2021.

-----  
**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**88B460DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 336/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:336/2021.  
 O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) VICTOR HUGO RODRIGUES DE SOUZA ARAÚJO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 16 de

NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS , COM FOCO NAS LINHAS DE CUIDADO DA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA E DIABETES MELLITUS, NO AUDITÓRIO DA IV URSAP EM CAICÓ RN, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 16 de NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 16 HORAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**39FE52A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 337/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:337/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) LARYSSA NASCIMENTO TAVARES, ocupante do cargo de MÉDICA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ RN, no(s) dia(s) 16 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE OFICINA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS , COM FOCO NAS LINHAS DE CUIDADO DA HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA E DIABETES MELLITUS, NO AUDITÓRIO DA IV URSAP EM CAICÓ RN, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 07 H DO DIA 16 de NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 16 HORAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
 Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**EEF83D89

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 338/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:338/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 17 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 17 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**1789C9FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 339/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:339/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a), JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 19 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 03:30 H DO DIA 19 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**840F1747

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 340/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:340/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 18 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 7 H DO DIA 18 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**FECE7B7A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 341/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:341/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 18 e 19 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 18 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**E1A92DB8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 342/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:342/021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 22 de NOVEMBRO do corrente ano, com objetivo de de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021. SAINDO ÀS 7 H DO DIA 22 DE NOVEMBRO E RETORNANDO ÀS 18 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**71AE3ABB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000117/2021 - EXTRATO DO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000117/2021**

**PROCESSO Nº. 115/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados:  
**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** A3 ENGANHARIA,CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA AMBIENTAL

EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 10.835.109/0001-00. OBJETO: Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georeferenciado em diversas localidades do município de Jandaíra/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.330,00 (dezesete mil, trezentos e trinta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 11 de novembro de 2021

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**603363F2

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000117/2021 - EXTRATO DE  
CONTRATO Nº 080/2021**

**CONTRATO DE Nº. 000080/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** A3 ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, **INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.835.109/0001-00. OBJETO:** LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEOREFERENCIADO EM DIVERSAS LOCALIDADES DE MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** DE R\$ 17.330,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS ). **FUNDAMENTO LEGAL:** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21/06/1993, COM SUAS ALTERAÇÕES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 11/11/2021 À 31/12/2021.

JANDAÍRA/RN, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

A3 ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**CDB4BB0B

**GABINETE DA PREFEITA  
CONTRATO DE Nº. 000083/2021 EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO DE Nº. 000083/2021  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** A DE LIMA PAIVA. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.733.457/0001-15. **OBJETO:** ABERTURA DE PROCESSO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE MONITORAMENTO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DE JANDAÍRA/RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** o valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais ). **FUNDAMENTO LEGAL:** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21/06/1993, COM SUAS ALTERAÇÕES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19/11/2021 À 31/12/2021. **JANDAÍRA/RN, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**ARYSON LIMA**  
A de Lima Paiva

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**BE7955D1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONTRATO DE Nº. 000074/2021 EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO DE Nº. 000074/2021**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** AILTON GOMES FILHO. **INSCRITA NO CNPJ SOB Nº** 42.806.178/0001-74. **OBJETO:** CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES / MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA DA SMS **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** DE R\$ 17.290,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS ). **FUNDAMENTO LEGAL:** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21/06/1993, COM SUAS ALTERAÇÕES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/09/2021 À 31/12/2021. JANDAÍRA/RN, 06 DE SETEMBRO DE 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**8D8849AC

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 199**

**PORTARIA Nº 199**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sr<sup>a</sup> **MARINA DIAS MARINHO**, Prefeita Municipal, 4 (Quatro) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 06 a 10 de dezembro de 2021, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 24 de Novembro de 2021.

**REGINALDO VITORINO DA SILVA**  
Chefe de Gabinete Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**778CA8B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 268/2021-GP.**

CONCEDE diária(s) ao(a) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**, matrícula: 1052, inscrita no CPF sob o nº 027.777.804-20, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), numa viagem a cidade de Mossoró-RN, para participar da **1ª Oficina para Elaboração do Plano Municipal de Saúde, da II URSAP**, a ser realizada, no dia **25/11/2021**, no auditório da II URSAP, localizado na Rua Dr. João Marcelino, 2130 - Abolição, Mossoró-RN, objetivando apoiar o gestor na condução do **SUS** no âmbito de seu território, de modo que alcance a efetividade esperada na melhoria dos níveis de **saúde** da população e no aperfeiçoamento dos sistemas e dos instrumentos de gestão, conforme “Ofício circular nº 017/2021” em anexo.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Janduís/RN, 22 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 307.406.734-91

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**428F1D35

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 269/2021-GP.**

CONCEDE diária(s) ao(a) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **ISABEL CRISTINA HENRIQUES BARBOSA DE BRITO**, matrícula: 383, inscrita no CPF sob o nº 054.471.984-02, ocupante do cargo de Enfermeira da Estratégia Saúde da Família – ESF, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), numa viagem a cidade de Mossoró-RN, para participar da **1ª Oficina para Elaboração do Plano Municipal de Saúde, da II URSAP**, a ser realizada, no dia **25/11/2021**, no auditório da II URSAP, localizado na Rua Dr. João Marcelino, 2130 - Abolição, Mossoró-RN, objetivando apoiar o gestor na condução do **SUS** no âmbito de seu território, de modo que alcance a efetividade esperada na melhoria dos níveis de **saúde** da população e no aperfeiçoamento dos sistemas e dos instrumentos de gestão, conforme “Ofício circular nº 017/2021” em anexo.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Janduís/RN 22 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 307.406.734-91

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**7EF62D6E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 270/2021-GP .**

CONCEDE diária(s) ao(a) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Sr. **ANTONIO MARCELINO DA SILVA**, matrícula: 801, inscrito no CPF sob o nº 673.062.684-49, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 120,00 (cento e vinte reais), numa viagem a cidade de Mossoró-RN, para participar da **Capacitação para Atualização e Execução das Ações do Programa de Controle da Doença de Chagas (PCDC)**, a ser realizada, no dia **26/11/2021**, no auditório da II URSAP, localizado na Rua Dr. João Marcelino, 2130 - Abolição, Mossoró-RN, conforme "Ofício circular nº 016/2021" em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís/RN 25 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

CPF: 307.406.734-91

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:5527EE13**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 271/2021-GP.**

CONCEDE diária(s) ao(a) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a Sra. **DAMIANA FÉLIX GALDINO**, matrícula: 990, inscrita no CPF sob o nº 041.844.384-07, ocupante do cargo de Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária, 01 (uma) diária, ao preço unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), numa viagem a cidade de Mossoró-RN, para participar da **Capacitação para Atualização e Execução das Ações do Programa de Controle da Doença de Chagas (PCDC)**, a ser realizada, no dia **26/11/2021**, no auditório da II URSAP, localizado na Rua Dr. João Marcelino, 2130 - Abolição, Mossoró-RN, conforme "Ofício circular nº 016/2021" em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Janduís/RN, 25 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

CPF: 307.406.734-91

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:CFC60060**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 131/2021- GC**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 131/2021- GC**

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 131/2021- GC**

Concede Diária à Servidor do Município e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JAPI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que a confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora:**RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE MELO PINHEIRO**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob nº 777.843.084-34, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme determina o Decreto Municipal nº 002/2017, importando no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Natal-RN, para participar da OFICINA PROGRAMA PREVINE BRASIL, no dia 23 de novembro de 2021, que será realizado no Hotel Holiday Inn.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Japi/RN, 22 de novembro de 2021

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ozileide Maria de Souza Pereira

**Código Identificador:FE0D14AC**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 132/2021- GC**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 132/2021- GC**

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 132/2021- GC**

Concede Diária à Servidor do Município e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JAPI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que a confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora:**SILVANA DUARTE DE PAULA LIMA**, Coordenadora da Atenção Primária inscrita no CPF/MF sob nº 345.564.274-87, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), conforme determina o Decreto Municipal nº 002/2017, importando no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Natal-RN, para participar da OFICINA PROGRAMA PREVINE BRASIL, no dia 23 de novembro de 2021, que será realizado no Hotel Holiday Inn.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Japi/RN, 22 de novembro de 2021

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**EBA3F20B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DA NOVA CHAMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP - Nº. 003/2021 – PMJARN**

A Pregoeira Oficial, torna público que receberá novas propostas e documentos para licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM (ZERO QUILOMETRO) DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUÍZA FERREIRA DE LIMA PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA: 12707.802000/1200-01. Referente ao item 02.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 09h59min do dia 08/12/2021. Data e horário do início da disputa: **10h00min do dia 08/12/2021**, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e através do site institucional [www.jardimdeangicos.rn.gov.br/](http://www.jardimdeangicos.rn.gov.br/)**

Jardim de Angicos/RN, 25 de novembro de 2021.

**CARISA CASSIA CÂMARA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**9829CB76

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 03 DE NOVEMBRO DE  
2021. [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO].**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 03 DE NOVEMBRO DE  
2021. [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO].**

*Regulamenta e estabelece a criação do Comitê Emergencial de Cultura, em cumprimento da Lei Federal nº 14.017/2020, denominada Aldir Blanc, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o estado crítico vivenciado pela classe artística no município de JARDIM DE ANGICOS/RN, tendo suas atividades paralisadas em virtude da Pandemia no Brasil oriunda da proliferação do novo Coronavírus.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a

serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o enquadramento dos membros da classe que será beneficiada,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Este Decreto cria o Comitê Emergencial de Cultura, objetivando, precipuamente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no município de JARDIM DE ANGICOS/RN.

Parágrafo Único. O Comitê Emergencial de Cultura atuará na organização, estruturação e fiscalização quanto a implementação das ações previstas na Lei nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc.

**Art. 2º-** O Comitê Emergencial da Cultura será composto por representantes da administração pública direta e da sociedade civil, sendo:

**Representante do Poder Público:**

**Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Raquel Lima de Moura  
Suplente: Célia Maria Brito Lopes

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Elaide Cristina Câmara dos Santos  
Suplente: Márcio Braz de Lima

**Secretaria Municipal de Finanças e tributação:**

Titular: Rutênio Câmara Pinto dos Santos  
Suplente: Anderson Licurgo de Melo Bilro

**Poder Legislativo:**

Titular: José Humberto de Lima Junior  
Suplente: Alexis Lima Mauricio

**Representantes da Sociedade Civil:**

**Representantes do seguimento de MÚSICA**

Titular: Helder Ângelo da Silva  
Suplente: José Maciel de Melo

**Representantes do seguimento de DANÇAS E ARTES CENICAS**

Titular: Elaine Cristina Félix da Silva  
Suplente: Genielly Wilka Bezerra de Souza

**Representantes do seguimento de ARTESANATO, ARTES VISUAIS**

Titular: Débora Cristina Câmara da Silva Oliveira  
Suplente: Ana Meris Tavares da Silva

**Art. 3º-** A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei nº 14.017/2020;

**Art. 4º-** Os membros do Comitê Emergencial de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

**Art. 5º-** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Jardim de Angicos/RN, 03 de novembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**2EAEDD2D

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 023/2021**

**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 023/2021 – PMJA/RN**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTÁBIL, FISCAL, TRIBUTÁRIA E PREVENIDENCIÁRIA PARA OS CAIXAS ESCOLARES**. No dia **08 de dezembro de 2021, às 14h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo do Município, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68 – Centro – CEP 59.544-000, Setor de Licitações. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitada através do e-mail: cpl.jardimdeangicos@gmail.com e através do site www.jardimdeangicos.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Jardim de Angicos/RN, 25 de novembro de 2021.

**CARISA CASSIA CÂMARA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:65D3A871**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, AVISA a todos os interessados que no período de 26 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, até às 17h00min, está recebendo propostas de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE MANANCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO RESIDENTE NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA A ESTIAGEM BEM COMO O ESVAZIAMENTO DOS PEQUENOS RESERVATÓRIOS, PREOCUPANDO-SE COM ÁGUA DE BEBER, BEM COMO PARA O CONSUMO DOMÉSTICO, conforme especificações a seguir:**

ITEM	Descrição dos Produtos	UND.	QTD ANUAL
1	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL através de manancial, para distribuição as famílias residentes na zona rural do município.	m <sup>3</sup>	21.600

Demais informações do termo de referência podem ser solicitadas através do e-mail: [setordecompras.pmja@gmail.com](mailto:setordecompras.pmja@gmail.com). As propostas devem ser enviadas para o e-mail: [setordecompras.pmja@gmail.com](mailto:setordecompras.pmja@gmail.com) até às 17h00min do dia 30 de novembro de 2021 ou entregues fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situada a Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68 – Centro – CEP 59.544-000, setor de compras. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005.

Jardim de Angicos/RN, 25 de novembro de 2021.

**Publicado por:**

Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:09B621E5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00079/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00079/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ANTONIO MORENO 96931361449 - R\$ 26.000,00.**  
Jardim de Piranhas - RN, 25 de novembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:9044BF67**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00079/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 25/11/2021.**  
Jardim de Piranhas - RN, 25 de novembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:F6620959**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº  
DV00079/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, A SER REALIZADA EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Rodrigo Junqueira Borges, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00079/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.**  
Jardim de Piranhas - RN, 25 de novembro de 2021

Jardim de Piranhas - RN, 25 de novembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Gefersson Calado de Sousa

**Código Identificador:0B3FF1F9**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 424/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 424/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

**Art. 1º-CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno de consulta em Ortopedia, que se realizará neste dia 24 de novembro de 2021.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**AEAE48D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2021 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 830.061/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.622.067/0001-26; **OBJETO:** Aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Novembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 24 de Novembro de 2021 e termo final em 24 de Novembro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 17.901,00 (Dezessete mil, novecentos e um reais); **SUBSCRITORES:** Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47 – pelo Contratante e Joedilson da Silva Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.211.894-92 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de Novembro de 2021.

**HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA**  
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**B13D35F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2021 – PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº**  
**514.040/2021**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** JOSILANE

A DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.266.536/0001-03; **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 094/2021, celebrada em 22 de Julho de 2021, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a Frota Municipal”; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Paulo Roberto Rodrigues de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.086.188-96 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de Novembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**D5B3A501

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA MEIO**  
**AMBIENTE E PESCA JULGAMENTO DAS ANÁLISES DAS**  
**MARCAS APRESENTADAS PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**025/2021.**

Às 08:01 horas do dia 16/11/2021, reuniu-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Cledjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 303 de 1 de julho de 2021 e 231 de 24 de maio de 2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/200, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 025/2021, cuja objeto é a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura, Educação e Obras de Jardim do Seridó/RN.

No horário preestabelecido para abertura da sessão, apenas duas empresas interessadas compareceram, sejam elas a CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o nº do CNPJ 07.865.242/0001-97 e a TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita sob o nº do CNPJ 23.303.897/0001-28; dando assim procedência ao credenciamento dos interessados e prosseguindo com a abertura dos documentos das propostas e habilitação das referidas empresas citadas.

Posteriormente ao credenciamento, os proponentes foram classificados e convocados para apresentação de lances, uma vez que ambas foram credenciadas no referido certame, vale salientar que foi informado antes da fase de lance que o responsável pelo setor de transporte efetuará análises das marcas ofertadas pelos respectivos vencedores. A análise seria dada posterior a fase de habilitação e antes da Adjudicação e homologação para posterior divulgação. Já que o item 1.3 do instrumento convocatório relatava que:

Os pneus e câmaras de ar devem ser iguais ou similares as marcas: Goodyear, Firestone, Bridgestone, Pirelli e Fast, a fim de atender exigências de padronização, uma vez que, em análises de especificações técnicas, as marcas supracitadas possuem formulações adequadas para as condições de condução no Brasil, apresentando boa durabilidade, resistência, segurança e estabilidade.

Desse modo, considerando a necessidade de realizar uma análise mais completa, diante as especificidades contidas, o pregoeiro e sua comissão de equipe de apoio ao não deterem das completas expertises de analisar, bem como adotando-se o art. 43, §3º da Lei Federal de 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo; o pregoeiro com anuência dos membros resolveu enviar as marcas dos itens ao responsável técnico, esse na figura do chefe de transporte do município, para que o mesmo pudesse emitir um parecer acerca das propostas ofertadas e se essas atendiam aos termos impostos no Edital.

**II – DA DECISÃO**

Considerando o parecer técnico emitido pelo Chefe do Setor de Transporte o Sr Rangel da Silva Melo, após análise das Marcas apresentadas pelas empresas, constatou que a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, não atendeu os critérios exigidos no processo uma vez que não correspondem às especificações técnicas vigentes em relação a aderência e durabilidade dos pneus discriminados.

A empresa CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, está apta a ser contratada perante parecer técnico emitido pelo Chefe do Setor de Transporte o Sr. Rangel da Silva Melo, uma vez que as marcas apresentadas atendem todos os critérios exigidos no referido processo, já que além de encontrar em conformidade com o Inmetro, as marcas apresentadas tem um bom desempenho quanto a sua aderência, durabilidade e confiabilidade, suprimindo as necessidades da frota Municipal.

**III- CONCLUSÃO**

Diante o exposto e elucidando à importância da contratação do objeto pela Administração Pública, na figura da secretaria licitante, o pregoeiro e a equipe de apoio, no uso de suas atribuições, convoca a empresa remanescente CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o nº do CNPJ 07.865.242/0001-97, para se fazer presente no 01 de dezembro de 2021, para sessão de negociação dos itens 6,12,16,17 e 28 constados em edital, na Sala de Licitações, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, Nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP:59.343-000. Após este ato, o pregoeiro com anuência da equipe de apoio, encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2021

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**

Membro da Equipe de Apoio

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**

Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**104D422D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA  
CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 813.001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação de Jardim do Seridó/RN, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: Construção de um Abatedouro Público no Município de Jardim do Seridó/RN, que as empresas MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.855.078/0001-37 e MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.646.397/0001-75, apresentaram recurso administrativo contra decisão desta Comissão, que classificou a proposta da empresa TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o recurso administrativo interposto, e informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**0CF431A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 – ORIUNDO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 034/2018 PROCESSO LICITATÓRIO  
MJS/RN Nº 328.016/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.777/0001-12; **OBJETO:** Revisão do valor de itens constantes no Contrato Administrativo de nº 030/2018, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de estudantes da rede municipal, com motoristas, para suprir as necessidades de veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Novembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 24 de Novembro de 2021 e termo final 30 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 113.551,60 (Cento e treze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Afrisio Marinho Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 423.278.574-49 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de Novembro de 2021

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**253D64A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 816.124/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** ANJOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.678.703/0001-00; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos arquitetônicos/urbanísticos/paisagísticos/comunicação visual e engenharia, para implantação do parque municipal de prática esportiva, considerando as características naturais, a manutenção dos serviços ambientais e a demanda de utilização pelos diferentes segmentos da sociedade; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Novembro de 2021; **VIGÊNCIA:** 25 de Novembro de 2021 e termo final em 31 de Dezembro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.887,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais); **SUBSCRITORES:** Ilson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03 – pelo Contratante e José Audes Pereira dos Anjos, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.800.604-09 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de Novembro de 2021.

**ILSON OLIVEIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**A5A761EA

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021**

Nº do Processo: 1.117.004/2021.

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:  
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PNEUMÁTICAS.

Credor/Fornecedor: J. DANTAS FILHO.  
CNPJ/CPF: 06.156.217/0001-71.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca
Ação:	2254 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa:	0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 24 de novembro de 2021.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**E3CB3987

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 027, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local”;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao Sr. **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, servidor ocupante do cargo de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1851, ½ (meia) diária no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 26 de novembro de 2021, para participar de uma reunião sobre a nova lei de licitações e banco de preços a ser realizada na Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – AMSO, retornando no dia 26 de novembro de 2021 à Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º.** É de suma importância a participação do servidor nesta reunião, tendo em vista o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), a qual impõe outras diretrizes para o funcionamento dos processos licitatórios que, por sua vez, deverão ser atualizados de forma a cumprir a legalidade exigida pela Administração Pública.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Clínico “Dr. Maurino Silva”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de novembro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 1863

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**CF6B561C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58275496/2021

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 028/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MOCHILAS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [joacamara.rn.gov.br](http://joacamara.rn.gov.br) ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 26/11/2021 até às 09h20min do dia 09/12/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h30min (horário de Brasília) do dia 09 de dezembro de 2021.

João Câmara/RN, 25 de novembro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**6B518EDF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 254 /2021, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

**R E S O L V E:** **Art. 1º** CONCEDER 2 (duas) diária perfazendo-se a quantia de R\$180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Tayslan Santos da Nobrega** referente a capacitação sobre o manejo do algodão agroecológico, na sede da cooperativa terra viva na cidade de Mossoro RN, durante os dias 24 e 25 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providências legais a espécie.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário,essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 25 de novembro de 2021

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Damaria Jacome de Oliveira

**Código Identificador:**DA615374

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIA Nº 256 /2021, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**PORTARIA Nº 256/2021.\***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**: O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

**R E S O L V E**: **Art. 1º** CONCEDER 3 (três) diária perfazendo-se a quantia de **R\$180,00** (cento e oitenta reais) à servidora **Ruth da Silva Gois** referente a capacitação do SINAN NET, sistema de informação da secretaria de saúde realizados nos dias 27,28,29 de setembro de 2021.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providências legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 25 de novembro de 2021

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita Constitucional

*\*Republicada por incorreção.*

**Publicado por:**  
Damaría Jacome de Oliveira  
**Código Identificador:399D20E4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 434 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 434 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2025 DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA – RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, Prefeito Municipal de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais, Legais e ainda de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal apreciou, aprovou e ele promulgou a seguinte Lei:

**Capítulo I**  
**Do Plano Plurianual**

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso I, § 1º, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo os programas com os respectivos objetivos, metas e montantes de recursos a serem aplicados, que serão financiados com recursos previstos em Anexos e serão executados nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias correspondentes.

**Parágrafo Único.** O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal para o quadriênio de 2022 a 2025 contemplará as despesas correntes, de capital e outras delas decorrentes, demonstradas nos Anexos desta Lei.

**Capítulo II**  
**Das Diretrizes**

**Art. 2º** São estabelecidas para o quadriênio 2022-2025 as seguintes diretrizes norteadoras da formulação e execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais:

**I** - O aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública, com eficiência administrativa, transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado;

**II** - Melhoria da qualidade dos serviços administrativos e no atendimento aos cidadãos;

**III** - Garantir o protagonismo e a participação dos municípios;

**IV** - A busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas;

**V** - A garantia do equilíbrio das contas públicas;

**VI** - A dedicação prioritária à qualidade da educação básica;

**VII** - A ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde;

**VIII** - Equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a inclusão e proteção social;

**IX** - A promoção e defesa dos direitos humanos, com foco no amparo à família;

**X** - O combate à fome, à miséria e às desigualdades sociais;

**XI** - Construir uma cidade humana, integrada, sustentável, urbanizada e inteligente, que promova o desenvolvimento urbano e econômico sustentáveis.

**Capítulo III****Da Estrutura e Organização do Plano Plurianual**

**Art. 3º** O PPA é o instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, programas, objetivos, ações, metas e indicadores com o propósito de viabilizar, no médio prazo, a implementação e a gestão das políticas públicas.

§ 1º O planejamento governamental é a atividade que, com base em diagnósticos, construção de cenários e diálogo com os segmentos sociais, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável e da inclusão social.

§ 2º Os programas desdobram-se em objetivos, os quais expressam as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade, orientam taticamente a atuação do governo para o que deve ser feito frente aos problemas, oportunidades e desafios impostos para o desenvolvimento social.

§ 3º Para os fins deste Lei, considera-se:

**I** - **diretriz**: conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;

**II** - **programa**: instrumento de organização da política pública cujo objetivo pretendido é mensurado por indicador de resultado e é alcançado pela concretização de ações orçamentárias;

**III** - **programa finalístico**: consiste em conjunto articulado de ações orçamentárias e não orçamentárias que buscam dar tratamento a situações-problema socialmente identificadas sob um escopo temático comum, reconhecidas e declaradas como objeto de política pública, que resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

**IV** - **programa de apoio à gestão**: consiste em um conjunto de atividades de natureza tipicamente administrativa, como planejamento, gestão, coordenação, produzindo bens e serviços ofertados à própria Administração Pública, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;

**V** - **objetivo**: expressa os resultados a serem alcançados pela intervenção governamental concretizada por meio das ações orçamentárias;

**VI** - **indicador de resultado**: instrumento gerencial que permite a mensuração de desempenho de programa;

**VII** - **meta do programa**: declaração do alcance do objetivo mensurado por meio do indicador de resultado;

**VIII** - **unidade responsável**: órgão ou entidade da administração pública responsável pela gestão de programa finalístico;

**IX** - **valor global do programa**: estimativa dos recursos orçamentários previstos para a consecução do objetivo, sendo segregados por categoria econômica e indicação das fontes de financiamento;

**X - ação governamental:** conjunto de atividades governamentais realizadas para contribuir para o atingimento do objetivo de um programa de governo, classificando-se em:

**a) atividade:** instrumento de programação que busca alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um ou mais produtos necessários à manutenção das políticas públicas;

**b) projeto:** instrumento de programação, que busca alcançar o objetivo de um programa, limitado no tempo, resultando em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento de uma política pública;

**c) operação especial:** são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**XI - ação orçamentária:** é a ação governamental que demanda a alocação direta de recursos orçamentários para a sua execução, devendo ser financiada por uma fonte de recursos específica;

**XII - ação não orçamentária:** é a ação governamental que não demanda alocação direta de recursos orçamentários, apresentando apenas custos indiretos, tais como recursos gerenciais, tecnológicos, humanos, materiais, dentro outros, devendo ser observadas apenas nos instrumentos gerenciais de planejamento;

**XIII - produto:** bens e serviços decorrentes de cada ação orçamentária na execução do programa, mensurado por uma unidade de medida e constituindo em entregas realizadas para a Sociedade;

**XIV - meta física:** quantidade de produto que se deseja atingir em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada;

**XV - meta financeira:** volume de recursos que se pretende executar em razão do financiamento da meta física;

**XVI - política pública:** conjunto de iniciativas governamentais organizadas em função de necessidades socioeconômicas, que contém instrumentos, finalidades e fontes de financiamento;

**XVII - planejamento governamental:** sistemática de orientação de escolha de políticas públicas e de definição de prioridades, a partir de diagnósticos, com o propósito de diminuir as desigualdades, melhorar a alocação de recursos e aprimorar o ambiente econômico e social;

**XVIII - Plano Plurianual (PPA):** instrumento de planejamento governamental de médio prazo, que define diretrizes, objetivos e metas, com propósito de viabilizar a implementação dos programas;

**XIX - planos municipais e setoriais:** instrumentos de comunicação à sociedade das ações governamentais, observados a estratégia municipal de desenvolvimento econômico e social, o PPA 2022-2025 e as diretrizes das políticas municipais.

**Art. 4º** O Plano Plurianual 2022-2025 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Finalísticos e Programas de Apoio à Gestão, demonstrados nos anexos desta Lei.

**Parágrafo único.** Os programas e ações são as unidades básicas de planejamento, articulação e gerenciamento das ações governamentais e constituem-se no elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida na Lei Orçamentária Anual correspondentes ao período do Plano, a partir dos conceitos fixados na Portaria Federal nº 42/1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, conforme segue:

**§ 1º** O programa finalístico é composto pelos seguintes atributos:

**I** - código numérico;

**II** - título do programa;

**III** - justificativa;

**IV** - órgão coordenador;

**V** - objetivo;

**VI** - indicador de resultado;

**VII** - meta de resultado desejado para o horizonte temporal do PPA;

**VIII** - ações orçamentárias e não orçamentárias para o atingimento do objeto do programa;

**IX** - valor global do programa;

**§ 2º** O programa de apoio à gestão é estruturado a partir dos seguintes atributos:

**I** - código numérico;

**II** - título do programa;

**III** - justificativa;

**IV** - órgão coordenador;

**V** - ações orçamentárias e não orçamentárias para o atingimento do objeto do programa;

**VI** - valor global do programa;

**§ 3º** São atributos das ações orçamentárias:

**I** - código numérico;

**II** - nomenclatura da ação;

**III** - função;

**IV** - subfunção;

**V** - finalidade;

**VI** - tipo da ação orçamentária;

**VII** - unidade executora;

**VIII** - produto/entrega;

**IX** - unidade de medida do produto;

**X** - público-alvo;

**XI** - meta física;

**XII** - meta financeira;

**XIII** - fonte de financiamento.

**§ 4º** São atributos das ações não orçamentárias:

**I** - código numérico;

**II** - nomenclatura da ação;

**III** - função;

**IV** - subfunção;

**V** finalidade;

**VI** - tipo da ação orçamentária;

**VII** - unidade executora;

**VIII** - produto/entrega;

**IX** unidade de medida do produto;

**X** - público-alvo;

**XI** - meta física.

**§ 5º** Poderá haver mais de um indicador de resultado para cada programa finalístico;

**§ 6º** Os programas de apoio administrativo não terão indicadores;

**§ 7º** Cada ação orçamentária estará vinculada a um único programa e objetivo;

**§ 8º** O padrão de codificação das ações seguirá a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional.

**§ 9º** Quando a ação do tipo operação especial se relacionar diretamente ao atendimento de determinada política pública, esta poderá figurar tanto no Programa Finalístico correspondente.

**§ 10º** As codificações e nomenclatura dos programas e ações constantes desta Lei serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

**Art. 5º** Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas respectivas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

**Art. 6º** Não integram o PPA 2022-2025 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

## Capítulo IV

### Da Gestão do Plano Plurianual

**Art. 7º** A gestão do Plano Plurianual 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos objetivos e metas, compreendendo:

**I** - A implementação do Plano;

**II** - O monitoramento e avaliação do Plano;

**III** - A revisão e alteração do Plano.

**Parágrafo único.** Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento estabelecer normas complementares para a gestão do PPA 2022-2025.

### Seção I

#### Implementação do PPA

**Art. 8º** A Administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade, conforme CF, art. 165, § 10º.

### Seção II

#### Do Monitoramento e da Avaliação do Plano Plurianual

**Art. 9º** O monitoramento das metas de resultado dos programas e das metas físicas e financeiras das ações do PPA 2022-2025 se dará conforme regulamento expedido pela Secretaria de Planejamento.

**Art. 10** A avaliação do PPA 2022-2025 consiste em processo sistemático, integrado e institucionalizado de análise das políticas públicas, com objetivo de aprimorar os programas e as ações em

termos de qualidade do gasto público, de impacto social e de qualidade das entregas.

**Art. 11.** Todas as unidades orçamentárias deverão manter atualizadas, em cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira das ações programadas.

### Seção III

#### Da Revisão e Alteração do PPA

**Art. 12.** A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa ou serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Poder Legislativo até 30 de junho.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

**I** - Inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) objetivo;

c) ações orçamentárias para realização do objeto, com respectivos atributos;

d) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

**II** - Alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

**I** - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

**II** - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

**III** - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que presente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

**Art. 13.** O Poder Executivo fica autorizado a, mediante decreto:

**I** - alterar o órgão responsável por programas e ações;

**II** - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

**III** - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não-orçamentárias;

**IV** - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

**V** - incorporar as alterações decorrentes da aprovação de lei orçamentária, podendo ainda incluir os demais elementos necessários à atualização do Plano Plurianual;

§ 1º O Poder Executivo divulgará, na Internet, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da Lei Orçamentária, os anexos atualizados do Plano com as alterações decorrentes do disposto no inciso V e VI do caput deste artigo.

§ 2º O valor total estimado de cada projeto deverá refletir os custos atualizados da execução e os valores programados para a conclusão do projeto

### Capítulo V

#### Disposições Finais

**Art. 14.** Integram o Plano Plurianual 2022-2025 os anexos que contemplam os Programas Finalísticos; Programas de Apoio à Gestão, Estimativa da Receita e despesa, Estrutura dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, Prioridades e Metas.

**Art. 15.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 16.** Revogam-se as disposições em contrário.

### Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 433 de 19 de novembro de 2021** que, “**dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 do Município de José da Penha – RN, e dá outras providências**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 19 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**18102706

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 435 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### LEI MUNICIPAL Nº 435 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

#### Disposições Preliminares

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de José da Penha - RN, relativo ao exercício de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

Prioridades e metas da administração pública Municipal;

Estrutura e organização dos orçamentos;

Recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;

Diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

Metas e riscos fiscais;

Disposições finais.

#### Capítulo i

##### Prioridades e metas da administração pública municipal

**Art. 2º** - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas alterações posteriores.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2022-2025, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2022-2025, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 será dada maior prioridade:

**I** - às políticas de inclusão;

**II** - ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

**III** - à austeridade na gestão dos recursos públicos;

**IV** - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

**V** - à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

#### Capítulo ii

**Estrutura e organização dos orçamentos**

**Art. 3º** - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2022 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

**I** - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

**II** - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

**III** - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 4º** - Para efeito desta lei, entende-se por:

**I – Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

**II – Subfunção:** uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

**III - Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**IV - Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**V - Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

**VI - Operação especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

**Art. 5º** - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

**I** - texto da lei;

**II** - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

**III** - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

**IV** - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**Parágrafo único** - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** - O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022-2025.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

**I** – Despesas Correntes – 3; e

**II** – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

**I.** Pessoal e Encargos Sociais - 1;

**II.** Juros e Encargos da Dívida - 2;

**III.** Outras despesas correntes - 3;

**IV.** Investimentos - 4;

**V.** Inversões Financeiras - 5; e

**VI.** Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

**I** – transferência à União – 20;

**II** – transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;

**III** – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

**IV** – transferências a consórcios públicos – 71;

**V** – aplicações diretas – 90; e

**VI** – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

**Capítulo iii****Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.**

**Art. 7º** - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20(vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

**Art. 8º** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que é de 7% (sete por cento), que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2021 acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

**I** - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

**II** - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

**Art. 9º** - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada ou sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

**Art. 10** - A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o dia 5 do mês subsequente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

**Capítulo iv****Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações****Seção i****Das disposições gerais**

**Art. 11** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

**Parágrafo Único** - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso,

observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

**Art. 12** – O orçamento do Município para o exercício de 2022 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

**Art. 13** – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em Agosto de 2021.

**Art. 14** – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

**I** - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

**II** - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

**Parágrafo Único** – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 15** – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 16** – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

**I** - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2022, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2022.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

**Art. 17** – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2022, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único** – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 18** – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

**Art. 19** - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

## Seção ii

### Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

**Art. 20** - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativos e Executivos, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar

as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

**Art. 21** - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

**I** - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

**II** - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

**III** - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

## Seção iii

### Das diretrizes específicas do orçamento

#### Da seguridade social

**Art. 22** - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

**I** - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

**II** - de transferência de contribuição do Município;

**III** - de transferências constitucionais;

**IV** - de transferência de convênios.

## Capítulo v

### Disposições sobre a receita pública municipal

#### E alterações na legislação tributária

**Art. 23** - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

**Parágrafo Único** - As receitas previstas para o exercício de 2022 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

**Art. 24** – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.

**Art. 25** – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

**I** – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

**II** – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

**III** – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

**IV** – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2022.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

**Art. 26** – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

**Art. 27-** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 28** – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2022 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas na *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

**I** - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

**II** - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2022 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

#### Capítulo vi

##### Das disposições relativas às despesas com Pessoal e encargos sociais

**Art. 29** – Os Poderes Executivo e o Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de agosto de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 30** - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

**I** - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

**III** - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

**Art. 31** – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

**I** – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

**II** – realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

**III** – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

**Art. 32** – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

**Parágrafo único** – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no *caput* deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

**I** – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

**II** – redução do número de estagiários contratados;

**III** – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

**IV** – exoneração dos servidores não estáveis;

**V** – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

#### Capítulo vii

##### Das disposições sobre a dívida pública municipal

**Art. 33** - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 34** – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 35** – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

#### Capítulo viii

##### Das metas e riscos fiscais

**Art. 36** - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2022 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

#### Capítulo ix

##### Das disposições finais

**Art. 37** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2021, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

**I** - pessoal e encargos sociais;

**II** - serviços da dívida;

**III** - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

**IV** - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

**V** - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

**Art. 38** – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 ao Poder Legislativo.

**Art. 39** – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 40** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ato Administrativo de Sanção.**

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 435 de 19 de novembro de 2021** que, “**dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias anual para o exercício de 2022, e dá outras providências**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 19 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**C8238F5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**021/2021 PP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial N.º 021/2021 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 021/2021 PP, destinado Registro de Preços para eventual contratação da Prestação de Serviços técnicos profissionais com Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública do Município de José da Penha - RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**777 - JOSE MEDEIROS FILHO MATERIAS ELETRICOS - ME (28.851.508/0001-12)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4269 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Com Manutenção Preventiva e Corretiva Da Iluminação Pública: Substituição de luminárias, lâmpadas e acessórios dos postes da sede do Município, Zona Rural e Praças Públicas; manutenção nas instalações elétricas dos prédios públicos; instalações de novos pontos de luzes e tomadas dos prédios públicos; instalação de caixa de medição e caixa de proteção.	Mês	12	4.000,00	48.000,00
<b>Total (R\$):</b>					<b>48.000,00</b>

José da Penha/RN, 25/11/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fabiano Ferreira Alves

**Código Identificador:**D56D64FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**022/2021 PP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial N.º 022/2021 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 022/2021 PP, destinado Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Acolhimento, Encaminhamento, Orientação, Facilitação e Acompanhamento de Pacientes do Município de José da Penha/RN Encaminhados para Natal, afim de Submeterem a

Consultas e/ou Exames de Média e Alta Complexidade, não oferecidos no Município..., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**559 - MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA (852.731.634-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3028 - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO DE PACIENTES EM NATAL - RN COTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, ENCAMINHAMENTO, ORIENTAÇÃO, FACILITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN ENCAMINHADOS PARA NATAL, AFIM DE SUBMETEREM A CONSULTAS E/OU EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NÃO OFERECIDOS NO MUNICÍPIO.	Mês	12	3.000,00	36.000,00
<b>Total (R\$):</b>					<b>36.000,00</b>

José da Penha/RN, 25/11/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fabiano Ferreira Alves

**Código Identificador:**C02FAE23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 579/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 579/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**9C37D76C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 578/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 578/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais),

referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 23 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**28BFC569

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CHAMADA PÚBLICA DESERTA ATA DA SESSÃO DE  
ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS  
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021  
(CHAMADA PÚBLICA DESERTA).**

**CHAMADA PÚBLICA DESERTA**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 (CHAMADA PÚBLICA DESERTA).**

Aos Dezessete (17) dia do mês de novembro de 2021, às 12h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria Nº: 044/2021, para, na forma do edital Chamada Pública nº 002/2021, da Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/1993, objeto: contratação de leiloeiros públicos para realização de leilões, mediante contratos específicos, dos leilões de seus bens patrimoniais móveis em desuso. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram interessados em participar do certame regido pelo Edital em epigrafe, a CHAMADA PÚBLICA foi declarada DESERTA. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros presentes

José da Penha/RN, 17 de novembro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA**  
Presidente da CPL

**ALCIMAR FONTES DE ARAUJO**  
Membro da Cpl

**ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA**  
Membro da Cpl

**Publicado por:**

Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**31DC949E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº:  
040/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº:  
08110002/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO TODO O MATERIAL DESTINADO A ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN.**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**BKL CONSTRUCOES LTDA** (CNPJ – 03.372.105/0001-60):

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Execução de serviços de decoração natalina incluindo todo o material destinado a ornamentação e iluminação de vias e espaços públicos do Município de Jucurutu – RN.	01	UND	136.400,00	136.400,00

Valor Total da Contratação R\$ **136.400,00** (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 23 de novembro de 2021.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**5FEEEA0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/  
RN Nº 19110004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 26 de novembro de 2021 no site oficial do município: [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE VIGIA NOTURNO, PORTEIRO, MERENDEIRA, ASG, CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS, CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DIGITADOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO DO MUN. DE JUCURUTU/RN.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br) e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 25 de novembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**4B316008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA CONJUNTA/PMJ/CME Nº 232, 25 DE  
NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA CONJUNTA/PMJ/CME Nº 232, 25 DE  
NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a I Conferência Intermunicipal de Educação a ser realizada no Município de Jucurutu/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN** (PMJ), em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (CME), no uso de suas atribuições legais, resolvem:

**Art. 1º** Convocar ordinariamente a **I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** considerando a necessidade de avaliar a situação atual da Educação e propor diretrizes para o aperfeiçoamento, implementação e avanços do sistema educacional nos municípios participantes.

**Art. 2º** A **I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** contará com a participação do Município de Jucurutu/RN que sediará o evento, além dos municípios convidados de Serra Negra do Norte, Timbaúba dos Batista, Ipueira e Triunfo Potiguar.

**Art. 3º** A **I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** realizar-se-á no dia 10 de dezembro de 2021, no horário das 08:00h às 16:00h, na Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros.

**Art. 4º** A **I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** terá como tema central **“INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”**.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação, tendo como Vice-Presidente a Secretária Municipal de Educação, em composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução pelo CME, será responsável pela organização e operacionalização da **I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 6º** As despesas inerentes a organização e execução da **I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Órgão Gestor da Política Municipal de Educação.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da **I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, outros segmentos do governo municipal, assim como outros setores subordinados a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jucurutu, 25 de novembro de 2021.

**HIAGO VIEIRA GURGEL DE LIMA**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**MARIA DA GUIA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:**BF064E8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 – PROC. ADMINIST.**  
**MJ/RN Nº 08110002/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
**CONTRATADA:** CONTRATADA, BKL CONSTRUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.372.105/0001-60; **OBJETO:** A contratação de empresa especializada na confecção de decoração natalina, incluindo todo o material destinado a ornamentação e iluminação de vias e espaços públicos do Município de Jucurutu – RN. **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia 24 de novembro de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2021.; **Dotação Orçamentária:** Ação: 2047 - Promoção de Eventos e Shows Artístico-Culturais com Potencial Turístico; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 136.400,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jucurutu/ RN, 24 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**22EE9EE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 020/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para a aquisição de carga de gás de cozinha "GLP -13kg".

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

**DEYVISSON ALVES CHACON 10251611493** - CNPJ: 39.687.831/0001-19, saiu vencedora no ÚNICO ITEM com desconto de 5% (cinco por cento) em cada item; totalizando o valor de **R\$ 75.005,00 (Setenta e cinco mil e cinco reais)**.

Jundiá/RN, 25 de novembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**FAE89ED3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 045/2021**

**DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ETAPA MUNICIPAL CONAE 2022 DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNDIÁ/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica oficializada a “Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022”, no dia 16 de Dezembro de 2021, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na Cidade de Jundiá.

**Art. 2º.** A Etapa Municipal acontecerá no período de agosto a Janeiro de 2022, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá até março ou abril de 2022.

**Art. 3º.** Participarão da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I - Representantes dos segmentos sociais de gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação dos setores público, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação e familiares dos estudantes e discentes;

II - Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: do campo, sindical, de instituições religiosas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de controle de recursos públicos.

**Art. 4º.** O tema central da III Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido nos seguintes eixos: Eixo 1, "O PNE 2024 - 2034: avaliação das diretrizes e metas"; Eixo 2, "Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação" e Eixo 3, "Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo", com os seus respectivos subeixos.

**Art. 5º.** O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

**Art. 6º.** São objetivos da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal da CONAE 2022:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;

II - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais.

III - convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

**Art. 7º.** Para a execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, o Fórum Municipal de Educação (FME) contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização (CEDM) e a Comissão de Monitoramento e Sistematização (CEMS):

I - CEDM terá como atribuições: planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

a) propor e providenciar formas de suporte técnico; garantir o acesso aos documentos e encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro;

II - A CEMS terá como atribuições: propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência; elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência; sistematizar as propostas aprovadas; elaborar relatório final da Conferência, que também deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente pelo Site oficial.

**Parágrafo único.** Além destas comissões, poderá ser organizado um grupo de trabalho com profissionais da Educação Especial e da Secretaria Municipal de Educação para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiências.

**Art. 8º.** O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

**Art. 9º.** As despesas advindas da execução do presente Decreto ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: PPA (Plano Plurianual Municipal)

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**3FE91157

## GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0135/2021

*Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da Conferência Municipal de Educação – CONAE 2022.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNDIÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação – FME a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 31 de Janeiro de 2022. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

**1) Comissão Especial de Divulgação e Mobilização – CEDM - com as seguintes atribuições:**

- a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) Garantir o acesso aos documentos;
- d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

**1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:**

- a) Irani Saraiva do Nascimento
- b) Maria Josenilda dos Santos Cordeiro
- c) Maria Helena de Souza
- d) Márcio da Silva Rodrigues
- e) Wilma Juvêncio da Silva

**2) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:**

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

**2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:**

- f) Irani Saraiva do Nascimento
- g) Maria Josenilda dos Santos Cordeiro
- h) Maria Helena de Souza
- i) Márcio da Silva Rodrigues
- j) Wilma Juvêncio da Silva

**Art. 2º.** A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

**Art. 3º.** Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

**Art. 4º.** Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, 24 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**8F801FE2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 044/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Prefeito Municipal aprova o regulamento dos recursos federais emergências da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Lei 14.017/2020, alterada pela Lei 14.036/2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020, de 17 de agosto de 2020, alterado pela Lei 14.150/2021, Decreto 10.751/2021

**DECRETA:**  
**CAPÍTULO I**  
**DA FINALIDADE**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a aplicação de recursos emergenciais por meio da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.017/2020, alterado pela Lei 14.150/2021, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.751/2021 de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre utilização de sobras referente a transferência de recursos emergenciais para o setor cultural durante o estado de calamidade pública provocado pela COVID-19, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CAPÍTULO II**  
**DO ÓRGÃO GESTOR DA LEI ALDIR BLANC**

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos é o órgão responsável pela gestão dos recursos emergenciais, referentes à Lei Aldir Blanc, no município de Jundiá/RN.

**Parágrafo único** - Fica designada a sra. **ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, cargo em comissão, para atuar junto a plataforma + Brasil.

**Art. 3º** - O Comitê de Ação Cultural, Portaria nº 134 de 03 de novembro de 2021, será responsável pela avaliação, definição de critérios referente à avaliação de editais, premiações e chamadas públicas.

**CAPÍTULO III**  
**DOS RECURSOS EMERGENCIAIS E DA APLICAÇÃO**

**Art. 4º** - O município de Jundiá/RN, utilizará como sobra de recursos, no exercício de 2021, o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural desta municipalidade.

**Art. 5º** - Os recursos emergenciais serão distribuídos por meio de editais culturais inciso III do Art. 2º, Lei Aldir Blanc e será aplicado da seguinte forma:

I – 100% R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme inciso III, art. 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações.

§ 1º - A aplicação dos recursos será para elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outro instrumento aplicável para prêmio, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 2º - As parcelas serão pagas em transferência única até o dia 31 de dezembro de 2021, com prestação de contas de acordo com a Lei.

§ 3º - A divisão de valores é baseada no número de inscritos no cadastros municipal, linguagens artísticas, homologados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, após aprovação do Comitê de Ação Cultural.

**Art. 6º** - Os recursos deverão utilizados como Crédito Especial, incluídos na Lei Orçamentária Anual – LOA, previstos na Lei

municipal nº 377/2021, de 24 de setembro de 2021 com a seguinte destinação:

I – Elemento de despesa: 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras – R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Parágrafo único – A destinação final do recurso deverá ser transferida por meio de conta corrente ou conta poupança, indicada pelo beneficiário, vetado recebimento por meio de conta conjunta ou conta de terceiros.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS BENEFICIÁRIOS E DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 7º** - A Lei de emergência cultural, Lei 14.017/2020 dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Art. 2º, Incisos II e III, sob competência dos municípios.

**Art. 8º** - Os editais culturais deverão contemplar trabalhadores e trabalhadoras da cultura, sendo pessoas físicas ou jurídicas, com premiações para as diversas áreas identificadas no banco de dados do município, como linguagem ativa, interrompida em função da pandemia ou em ação através de plataformas digitais via internet.

Parágrafo único - Fica vedada a participação de membros de Poder, cargos comissionados, funcionários efetivos, contratados da Prefeitura Municipal de Jundiá.

**Art. 9º** - As empresas, coletivos, associações, pontos de cultura, instituições e trabalhadores da cultura que solicitaram e receberam o subsídio cultural no ano de 2020, desde que prestado conta, poderá concorrer a edital ou chamada pública no ano de 2021.

**Art. 10º** – Os contemplados pelo Inciso III, Art. 2º, Lei 14.017/2020, deverão seguir exigências chanceladas em edital específico de premiação.

**CAPÍTULO V**  
**DOS EDITAIS, CHAMADA PÚBLICA E PREMIAÇÕES**

**Art. 11º** – A Prefeitura Municipal de Jundiá através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, publicará editais e chamadas públicas com promoções visando contemplar as instituições além de trabalhadores e trabalhadoras da cultura.

§ 1º - As premiações serão para atividades artístico-culturais já existentes que foram interrompidas pela Pandemia e que possam ser disponibilizadas por meio das redes sociais e demais plataforma digitais via internet.

§ 2º - Poderão participar dos editais pessoas físicas individuais, coletivos, grupos e instituições não formais e entidades com personalidade jurídica formalizada.

§ 3º - Fica vedada a participação de contemplados em editais anteriores referentes à Lei Aldir Blanc, no município de Jundiá/RN.

**Art. 12º** - Cada edital terá seus próprios termos e condições, observado a lei nº 14.017/2020; Decreto de Regulamentação nº 10.464/2020 e demais normativas dispostas em Lei.

**CAPÍTULO VI**  
**DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Art. 13º** – O cadastro cultural coletivo e individual é articulado pelo município de Jundiá/RN, sendo parte do banco de dados para armazenamento de informações.

**Art. 14º** – As instituições culturais, coletivos, empresas, grupos, espaços e os trabalhadores e trabalhadoras da cultura podem efetuar inscrição via internet ou presencial desde que agendado com antecedência na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

§ 1º - Um formulário virtual poderá ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos com ampla divulgação nos meios de comunicação oficial do Executivo Municipal e imprensa local e regional.

§ 2º - Os cadastros culturais deverão ser apresentados ao Comitê de Ação Cultural – CAC portaria nº 134 como pauta das reuniões extraordinárias marcadas para este fim, lidos, votados e aprovados ou reprovados.

§ 3º - A decisão do colegiado é homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, por meio de portaria e publicada no Diário Oficial do Município, abrindo prazo de 2 dias úteis para contestação de qualquer cidadão.

§ 4º - O fato da realização do Cadastro Municipal de Cultura, não implica em prejuízo no que se refere a realização de consulta pelo Executivo Municipal a outros cadastros citados na lei nº 14.017/2020.

**Art. 15º** – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos deverá abrir cadastramento cultural a qualquer momento, em caso de solicitação e demanda cultural apresentada.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16º** - A prorrogação de prazos para premiações e demais benefícios ao setor cultural se dará por instrução normativa exclusiva do Poder Executivo.

**Art. 17º** – Fica vedada a concessão do subsídio ou premiações para espaços culturais criados pela administração pública municipal ou a está vinculada, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

**Art. 18º** – O Município Jundiá/RN, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017/2020.

**Art. 19º** – Os casos omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e Comitê de Ação Cultural – CAC portaria nº 134.

**Art. 20º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, 04 de novembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**A3600BEE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL Nº 001/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO ARTÍSTICOS CULTURAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.214.217/0001-55, sediada na Rua da Matriz, nº 305, centro - Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, atendendo a Lei 14.017/2020, *Lei Aldir Blanc*, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464/2020, alterado pela Lei 14.150/2021, regulamentada pelo Decreto Federal 10.751/2021 e Decreto Municipal nº 044/2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, vem tornar público a abertura do **PROCESSO** para o Chamamento Público, visando a seleção dos interessados, através da produção de projetos artísticos-culturais, com registro de vídeo, na obtenção de premiações de apoio emergencial ao setor cultural.

**Requisitos e/ou Documentos:** Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital do **Chamamento Público nº 001/2021**, que poderá ser retirado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, ou no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>), no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5037 ou pelo e-mail [smecdjundia@gmail.com](mailto:smecdjundia@gmail.com).

Jundiá/RN, 25 de novembro de 2021.

**ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos  
Portaria nº 004/2017

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**42C3997E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 353/2021

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2021, e ele **SANCIONA** a Lei nº 353/2021, que dispõe sobre autorização para abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

*Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa d'Anta/RN, 25 de novembro de 2021.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**1C8D9520

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 353/2021

*Dispõe sobre autorização para abertura de créditos suplementares e dá outras providências.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, além do já autorizado na LOA vigente, objetivando adequar os saldos das verbas orçamentárias às despesas das ações que serão executadas até o encerramento do ano de 2021.

**Art. 2º** - A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será efetivada através de decretos do Executivo e obedecerá normas preconizadas na Lei Federal 4.320/64, em especial as prescritas no art. 43 e seus incisos.

**Art. 3º** – As alterações provenientes desta autorização não podem exceder o valor total do orçamento do ano de 2021, já aprovado pela Câmara Municipal.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 25 de novembro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**F76A3DA4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 139/2021 - GP**

INSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE DO MÉRITO E SELEÇÃO DO EDITAL 005/2021 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC – LAGOA D'ANTA/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Mérito e Seleção do Edital 005/2021 – Prêmio de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc – Lagoa d'Anta/RN.

Titulares:

**Presidente:** Selma Maria da Silva Lopes – CPF: 969.951.304-72;  
**Membro:** Moniele Gomes Oliveira – CPF: 124.359.954-58;  
**Membro:** Adriano Monteiro Freire – CPF: 095.440.454-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 26 de outubro de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES GUEDES**  
Prefeito Municipal

\*Declaro que esta Portaria foi publicada no átrio desta Prefeitura Municipal na data de 26 de outubro de 2021

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**546D0C8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000058/2021**

**PROCESSO Nº.:** 98/2021  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:** 58/2021  
**Registro Despesa:** 000098/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS TAIS COMO: CANTEIROS, PÓRTICO, MURO DO CEMITÉRIO CENTRO DE VELÓRIO E PRAÇAS, REFERENTE À SECRETARIA DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 58/2021, PROCESSO Nº. 98/2021, com fundamento no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS TAIS COMO: CANTEIROS, PÓRTICO, MURO DO CEMITÉRIO CENTRO DE VELÓRIO E PRAÇAS, REFERENTE À SECRETARIA DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA, cujo credor é COMERCIAL PAPARY EIRELI, ESTILO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF

sob nº. 13.097.272/0001-01, no valor total de R\$ 17.059,90 (dezesete mil e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 25 de novembro de 2021

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**A8F09815

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021 -PMLP**

DECISÃO

Considerando a exposição de motivos de fato e de direito, que constam na Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, AUTORIZO a revogação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021 -PMLP. Publique-se.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de novembro de 2021.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**602750BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 009/2021**

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 09H ÀS 13H DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **10H (dez)** HORAS DO DIA **15/12/2021**. O EDITAL OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**BDCFAB9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - TP Nº 006/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** os representantes das empresas **HABILITADAS**, 1) **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 07.555.440/0001-54); 2) **CONSTRUTORA J V A ME** (CNPJ: 07.062.694/0001-30); 3) **CM CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ: 37.484.379/0001-62); 4) **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38) para se fazerem presentes na sessão de abertura de propostas de preços referente a Tomada de Preços nº 006/2021, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA DONA CHICÓ, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, a ser realizada no dia 29/11/2021 às 09h na sala da Comissão Permanente de Licitação.** Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico:cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador:54EB28FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - TP Nº 007/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** os representantes das empresas **HABILITADAS**, 1) **CONSTRUTORA J V A LTDA - ME** (CNPJ: 07.062.694/0001-30); 2) **QUALITY ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 30.399.726/0001-00); 3) **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73); 4) **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 08.375.164/0001-05); 5) **CM CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ: 37.484.379/0001-62); 6) **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38); e 7) **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 07.555.440/0001-54) para se fazerem presentes na sessão de abertura de propostas de preços referente a Tomada de Preços nº 007/2021, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA DONA CHICÓ, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, a ser realizada no dia 29/11/2021 às 10h na sala da Comissão Permanente de Licitação.** Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico:cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador:DE1F5649

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - TP Nº 008/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** os representantes das empresas **HABILITADAS**, 1) **CONSTRUTORA J V A LTDA - ME** (CNPJ: 07.062.694/0001-30); 2) **QUALITY ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 30.399.726/0001-00); 3) **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73); 4) **IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 08.375.164/0001-05); 5) **CM CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ:

37.484.379/0001-62); 6) **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 28.452.637/0001-38); 7) **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 07.555.440/0001-54); e 8) **A B ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 38.027.455/0001-73) para se fazerem presentes na sessão de abertura de propostas de preços referente a Tomada de Preços nº 008/2021, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA FRANCISCO BEZERRA GALVÃO NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, a ser realizada no dia 29/11/2021 às 11h na sala da Comissão Permanente de Licitação.** Maiores informações pelo Fone/Fax: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico:cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador:E8C61132

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº. 162/2021 – NOTIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

**CONTRATADA: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**  
**CNPJ: 28.439.173/0001-20**

**OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FARDAMENTO E EPIS PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS DEPARTAMENTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

**PONTOS IRREGULARES:** descumprimento do prazo de entrega.

Trata-se de atraso na entrega dos itens que foram solicitados através da Ordem de Compra nº 3494/2021 emitida em 07/10/2021 e enviada por e-mail no dia 13/10/2021 e Ordem de Compra nº 3524/2021 emitida em 15/10/2021 e enviada por e-mail no dia 20/10/2021, porém, até a presente data a empresa não apresentou nenhuma justificativa com relação ao atraso na entrega, descumprindo dessa forma o previsto no Termo de Referência, conforme transcrito abaixo:

**4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.1.** A entrega do objeto licitado dar-se-á de no prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, Obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Portanto, viemos através deste, **NOTIFICAR** a empresa **S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI** para que apresente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao recebimento desta notificação a justificativa pelo atraso na entrega dos produtos, bem como, efetue a entrega no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de sofrer as penalidades e sanções previstas no Termo de Referência item **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**13.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de

atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

**13.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

**13.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará abertura de processo administrativo para aplicação das sanções e penalidades cabíveis, conforme dispõe os artigos 78, e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Lagoa Nova/RN 16 de novembro de 2021

**JOSÉ HEITOR MATIAS**

CPF: 082.471.994-83

Gestor de Contratos - PMLN

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**0FE908E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº. 187/2021 – NOTIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**

**CONTRATADA:** S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

**CNPJ:** 28.439.173/0001-20

**OBJETO DO CONTRATO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FARDAMENTO E EPIS PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS DEPARTAMENTOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**PONTOS IRREGULARES:** descumprimento do prazo de entrega.

Trata-se de atraso na entrega dos itens que foram solicitados através da Ordem de Compra nº 3752/2021 emitida e enviada por e-mail no dia 29/10/2021, porém, até a presente data a empresa não apresentou nenhuma justificativa com relação ao atraso na entrega, descumprindo dessa forma o previsto no Termo de Referência, conforme transcrito abaixo:

**4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.1.** A entrega do objeto licitado dar-se-á de no prazo de até 15 (QUINZE) dias uteis, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, Obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e

seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (VINTE E QUATRO) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Portanto, viemos através deste, **NOTIFICAR** a empresa **S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI** para que apresente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao recebimento desta notificação a justificativa pelo atraso na entrega dos produtos, bem como, efetue a entrega no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de sofrer as penalidades e sanções previstas no Termo de Referência item **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**13.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**13.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

**13.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

**13.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará abertura de processo administrativo para aplicação das sanções e penalidades cabíveis, conforme dispõe os artigos 78, e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Lagoa Nova/RN 25 de novembro de 2021

**JOSÉ HEITOR MATIAS**

CPF: 082.471.994-83

Gestor de Contratos - PMLN

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**9DF4FC35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - HGA  
COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**

À empresa

**HGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**

CNPJ: 34.706.708/0001-84

**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

O município de Lagoa Nova/RN, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, CNPJ nº 08.182.313/0001-10, situado na **Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN**, com obediência Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e nº 425/14, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – Lagoa Nova/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** vem **NOTIFICAR** a empresa **HGA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**, inscrita no **CNPJ: 34.706.708/0001-84**, já qualificada na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 042/2021, da aplicação da seguinte penalidade: **FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS** nos termos do art. 7º da Lei Nº 10.520/02.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**A60B7C22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - JOSÉ**  
**NERGINO SOBREIRA**

À empresa  
**JOSÉ NERGINO SOBREIRA**  
CNPJ: 63.478.895/0001-94

**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

O município de Lagoa Nova/RN, por intermédio da **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**, CNPJ nº 08.182.313/0001-10, situado na **Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo Nº 363, centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN**, com obediência Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelos Decretos Municipais nº 331/09 e nº 425/14, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº **2.283.014 SSP/RN** e do CPF: **854.431.154-72**, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – Lagoa Nova/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** vem **NOTIFICAR** a empresa **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, inscrita no **CNPJ: 63.478.895/0001-946**, já qualificada na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 009/2021 e Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2021, da aplicação da seguinte penalidade: **FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS** nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme previsão do art. 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CNPJ nº 08.182.313/0001-10, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**1AE3AC10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À**  
**MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - AJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**CONTRATANTE:** Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

**CONTRATADA:** AJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 43.915.319/0001-50

Valor Estimado: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para o item 01 e R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para os itens 02 e 03.

**OBJETIVO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica, de forma presencial junto à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lajes.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Convênio Apami/Prefeitura/Emenda Proposta nº 36000.371.450.2021.000 e ou APAMI/SESAP Ação Civil Judicial nº 119.03.000.368-4

Código/Red: 30.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Assinatura em: 01 de dezembro de 2021.

Vigência: 12 de Novembro de 2021 a 12 de Novembro de 2022.

Lajes/RN, 12 de Novembro de 2021.

**MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA**  
Presidente da Apami  
Contratante

**AJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
43.915.319/0001-50  
Contratada

**Publicado por:**  
Cristina Kaline Lopes da Silva  
**Código Identificador:**DBAFDDA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2021 - GP**

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes - PrevLajes, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução BACEN nº 3922/2010, e nas Portarias do Ministério da Previdência Social nº 170 de 25 de abril de 2012 e nº 440 de 09 de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes – PREVLAJES;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Passa a compor a organização administrativa do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes - PREVLAJES, o Comitê de Investimentos com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

**Art. 2º** - Compõem o Comitê de Investimento do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes - PREVLAJES: o Sr. José Anchieta dos Santos - CPF n.º 359.397.104-68; O Sr. Raimundo Manoel da Silva - CPF n.º 807.567.434-00; e, o Sr. Claugean Rafael Marques - CPF n.º 045.855.014-01.

§ 1º - Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º - Fica designado o Sr. José Anchieta dos Santos para exercer a função de Presidente do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes - PREVLAJES, durante todo o período de validade do Comitê.

§ 3º - A maioria do Comitê de Investimentos, pelo menos 02 (dois), depois de terem sido eleitos, necessariamente, deverão estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme artigo 2º da portaria MPS n.º 170/2012, com redação dada pela Portaria n.º 440 de 09 de outubro de 2013.

**Art. 3º** - O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto à destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar os Conselhos Deliberativos na execução da política de investimentos.

§1º - As decisões referentes à destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto às demais decisões emitidas pelo Conselho Deliberativo.

§2º - Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Lajes/RN, Palácio Alzira Soriano, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
Código Identificador: EDEB8FD8

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**  
DISPENSAR POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no **Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, realizar por meio de Inexigibilidade de Licitação a contratação direta **CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR DE LITO LINS, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA, NA NOITE DE NATAL – NO DIA 24 DE DEZEMBRO – , POR MEIO DA EMPRESA LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA-EPP, CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, DETENTORA DE CONTRATO DE**

**EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA**, em favor de **LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **29.105.165/0001-00**, com sede a Rua Lucia Viveiros, nº 649, Cond L'acqua Condominium Bloco Artico Apt 1305, bairro Neópolis, município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte – CEP: 59.086-005 que apresentou a proposta para o objeto em tela, no valor **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 918/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 25/11/2021

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador: F141DD5C

#### **GABINETE DO PREFEITO** **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 918/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[....]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**CONSIDERANDO** está devidamente caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, O artista Lito Lins é reconhecido em nossa região, prova disso é que o mesmo possui uma rede social *Instagram* com 73,1 mil seguidores.

**CONSIDERANDO** que o preço ofertado pela **EMPRESA LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA-EPP**, detentora de contrato de exclusividade do artista, é compatível com o preço de mercado praticado pela banda, conforme consta na documentação costada no processo inexigibilidade epigrafado

#### **GABINETE DO PREFEITO** **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[....]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**CONSIDERANDO** está devidamente caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente a banda “NA PEGADA DO COYOTE” é reconhecida em nossa região.

**CONSIDERANDO** que o preço ofertado pela banda “**Na Pegada do Coyote**” é compatível com o preço de mercado praticado pela banda, conforme consta na documentação costada no processo inexigibilidade epigrafado.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA)

e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### RESOLVE

DISPENSAR POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no **Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, realizar por meio de Inexigibilidade de Licitação a contratação direta **CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA “NA PEGADA DO COYOTE” PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO RÉVEILLON 2022**, em favor de **OSMIRO PINHEIRO CARDOSO JUNIOR EIRELI (Nome Fantasia: Na Pegada do Coyote)**, inscrita no CNPJ nº 10.528.307/0001-13, com sede a Rua **VEVINHA BENFICA, nº 128**, bairro Centro, Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte – CEP: 59.550.000 que apresentou a proposta para o objeto em tela, no valor **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 919/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 25/11/2021

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**C80AFBD9

#### GABINETE DO PREFEITO

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 934/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE E PARA FESTAS DE FIM DE ANO NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, em favor de **A.CÂNDIDO DE OLIVEIRA-ME**,

**K.C.M.DOS REIS ALMELDA ME, N COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ/CPF nº **17.764.834/0001-76**, estabelecida à Rua Dr. Heráclito Vilar, 1067 A, Centro, Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte – CEP: 59.280-000 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 934/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 25/11/2021

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**404BE5E7

#### GABINETE DO PREFEITO

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ultrassonografia de próstata, através de unidade móvel em veículo motorizado.**, em favor de **MC SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF nº 28.366.950/0001-53**, estabelecida à Avenida Romualdo Galvão, nº 2109, sala 716, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-165, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 805/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 24/11/2021

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva

**Código Identificador:**CB24FF96**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 348/2021 – GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **José Paiva Miranda**, ocupante do cargo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 1/2 (meia diária)**, com o valor global de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, para assinatura de convênios entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (Sedraf) e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do RN (Funcitem), com saída prevista para às 06h00min (seis horas) do dia 24 de novembro de 2021, e retorno previsto para às 12h00min (doze horas) do dia 24 de novembro de 2021, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 008/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de novembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**E062D62F**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 349/2021 – GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Mara Fabiane Medeiros de Lima**, ocupante do cargo **Coordenadora de Assistência Técnica, 1/2 (meia diária)**, com o valor global de R\$ 80,00 (oitenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, para assinatura de convênios entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (Sedraf) e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do RN (Funcitem), com saída prevista para às 06h00min (seis horas) do dia 24 de novembro de 2021, e retorno previsto para às 12h00min (doze horas) do dia 24 de novembro de 2021, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 007/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de novembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**63DEA399**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 350/2021 – GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Simara Fernandes Nery de Lucena**, ocupante do cargo **Coordenadora Administrativa, 2 e 1/2 (duas diárias e meia)**, com o valor global de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de Ipangaçu/RN, para participar de uma capacitação sobre a obtenção de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, com saída prevista para às 07h00min (sete horas) do dia 07 de dezembro de 2021, e retorno previsto para às 18h00min (dezoito horas) do dia 09 de dezembro de 2021, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 006/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de novembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**BB835F01**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 351/2021 – SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Felipe Ferreira de Menezes Araújo**, ocupante do cargo de **Prefeito Constitucional de Lajes, ½ (meia diária)**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Ceara-Mirim/RN, para o cumprimento de agenda administrativa, com saída prevista para às 11h00min (onze horas) do dia 29 de novembro de 2021, e retorno previsto para às 20h00min (vinte horas) do dia 29 de novembro de 2021, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 003/2021, do Gabinete do Prefeito.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Administração, Lajes/RN, em 24 de novembro de 2021.**

**SIDKLEY SALVADOR MENDES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**89C6B331

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 352/2021 – GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Sidkley Salvador Mendes**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Administração**, ½ (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Ceara-Mirim/RN, para o cumprimento de agenda administrativa, com saída prevista para às 11h00min (onze horas) do dia 29 de novembro de 2021, e retorno previsto para às 20h00min (vinte horas) do dia 29 de novembro de 2021, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 001/2021, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de novembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Thiago Martins Fernandes  
**Código Identificador:**8EC3D9D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 – TP**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2021 – TP, destinada a Contratação de empresa especializada destinada as obras de reforma da praça pública no município de Lucrécia. Após análise, a CPL declarou **HABILITADAS** as empresas: Construat Construções e Serviços Eireli, A & T Construções, Comércio e Serviços Ltda-EPP e Viga Construções e Serviços Eireli, por atenderam a todas as exigências editalícias. Foram **INABILITADAS** as seguintes empresas: Dantas, Construções e Serviços, JM Construções e Serviços Eireli-ME, Nobre Sales Engenharia, Construções, Projetos e Serviços Ltda e Monte Cristo Empreendimentos Eireli-ME E Escala Construções Eireli; estas empresas foram inabilitadas por não atenderem ao item 6.1.3, não apresentaram calção de participação de proposta na forma de seguro garantia conforme previa o edital. Não apresentaram declaração da Secretaria Municipal de Obras do município de Lucrécia que seu profissional técnico vistoriou o local da obra. Fica aberto os prazos legais para interposição de recursos.

Lucrécia/RN, 25 de novembro de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**827BC487

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 323/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, **Márcia Maria do Nascimento**, CPF nº 970.647.854-04, RG 1.485.798 ITEP/RN, Matrícula 120503-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Pau Dos Ferros/RN, para participar da oficina de apoio a Construção do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022-2025, no dia 26 de novembro de 2021 no auditório da VI URSAP.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de novembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**BD46AA8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira-RN, por intermédio do Pregoeiro, no Pregão Eletrônico 25-PE/2021. Objeto: Registro de preço para escolha de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), em conformidade com a Proposta nº 13441.8440001/21-001”. DEFERE os recursos das empresas Joseana Cassia do Nascimento – MEI, inscrita no CNPJ nº 23.412.212/0001-81 e M. K. R. Comercio de Equipamentos EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76, classificando-as como vencedoras nos itens sob recurso, ato reconhecido pela Autoridade Competente do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme razões e contrarrazões em anexos ao sistema BBMNET e ao Processo.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**68D3BB3A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 135/2021**

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providencias

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30(Trinta) dias de férias a servidora **Iracema Maria Pinto Pereira**, Matrícula nº 99852, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo efetiva de Auxiliar de

Serviços gerais, ora cedida ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Comarca de Marcelino Vieira-RN, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 22/11/2021 a 21/12/2021;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2021, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 25 de novembro de 2021.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**EA4237C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TP N.º 007/2021-PMM**

A Prefeitura de Maxaranguape, torna público abertura de licitação - Tomada de Preços N.º. 007/2021 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE MARACAJÁ, NESTE MUNICÍPIO CR: 1.071.963-35/2020\*. A sessão pública será realizada no dia 15/09/2021 às 13h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura - Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no site [www.maxaranguape.rn.gov.br](http://www.maxaranguape.rn.gov.br) / aba Portal da Transparência.

Maxaranguape/RN, 25 de agosto de 2021.

**DANILO SEGUNDO BEZERRA**  
Presidente da CPL

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:**60448B5B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º. 932/2021**

*Concede título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Anderson Clayton Duarte de Medeiros, e dá outras providências.*

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

**Art.2º.** Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**189D0D2B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º. 933/2021**

*Dispõe sobre a denominação da Praça Pública de Maracajá e dá outras providências.*

O Senhor **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape - RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Praça “**Vereador Luiz Wellington de Vasconcelos Marques**”, a Praça Pública localizada no centro de Maracajá, no município de Maxaranguape/RN.

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 25 de novembro de 2021.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**C948941F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º. 934/2021**

*Concede título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. Carlindo Alves de Souza, e dá outras providências.*

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **CARLINDO ALVES DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

**Art.2º.** Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sanclair Solon de Medeiros  
**Código Identificador:**0EFE9DE5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 935/2021**

*Cria o Dia Municipal de Valorização da Vida, a Semana Municipal de Valorização da Vida, o Mês do Setembro Amarelo, institui o Projeto Oficina de Girassóis, e dá outras providências.*

**O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal de Valorização da Vida (DMVV) e a Semana Municipal de Valorização da Vida (SMVV).

I - O DMVV deve ser incluído nas datas comemorativas do município de Maxaranguape, e acontecerá em 10 de setembro, data em que já se comemora o Dia Mundial de Prevenção do Suicídio;

II - Pelo mesmo motivo, a SMVV deve ser organizada na semana do dia 10 de setembro de cada ano.

Art. 2º- Fica instituída a Campanha “Setembro Amarelo”, a ser desenvolvida anualmente durante todo o mês de setembro, com o objetivo de potencializar as ações em prol da vida, intensificando e ampliando o seu alcance e sensibilizando a população quanto à valorização da vida e combate ao suicídio.

§ 1o - O símbolo da Campanha prevista no “caput” deste artigo será UM LAÇO na cor amarela, podendo as Instituições Públicas de todas as esferas participarem da divulgação da Campanha mediante a utilização de iluminação e decorações em suas sedes, monumentos e logradouros públicos na mesma cor amarela durante a realização da Campanha, em especial os de relevante importância e grande fluxo de pessoas;

§ 2o - No decorrer do mês as palestras e seminários deverão priorizar os estabelecimentos do ensino médio e fundamental, em ação conjunta com o Governo Estadual;

§ 3o - Para encerramento da Campanha, fica instituída a Caminhada Anual pela Vida a ser realizada anualmente no último domingo do mês de setembro.

Art. 3º- O Poder Público, quando da formulação e realização das Políticas de Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio, pautar-se-á, sempre que possível, pelas seguintes diretrizes:

I - Promover palestras e seminários para orientar e alertar a população sobre possíveis distúrbios emocionais e mentais, bem como palestras direcionadas aos profissionais de saúde para qualificá-los na identificação de possíveis pacientes que se enquadrem neste perfil, priorizando suas realizações em estabelecimentos do ensino fundamental e também, se possível, do ensino médio;

II - Divulgar amplamente eventuais sintomas e alertar para possíveis diagnósticos, utilizando-se dos meios de comunicação acessíveis à população;

III - Criar canais de atendimento pessoal àquelas pessoas diagnosticadas ou às pessoas que se encontram com sintomas de distúrbios emocionais e mentais;

IV - Promover atividades de apoio para o público-alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis;

V - Promover a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento;

VI - Promover campanha em prol da valorização da vida, buscando dar visibilidade à importância do diagnóstico e tratamento precoce adequados de distúrbios emocionais e mentais;

VII - Desenvolver estratégias de promoção de qualidade de vida, de educação, de proteção e de recuperação da saúde e de prevenção de danos;

VIII - Desenvolver estratégias de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido;

IX - Organizar linha de cuidados integrais (promoção, prevenção, tratamento e recuperação), garantindo o acesso às diferentes modalidades terapêuticas;

X - Identificar a prevalência dos determinantes e condicionantes do suicídio e tentativas, assim como os fatores protetores e o desenvolvimento de ações intersetoriais de responsabilidade pública, sem excluir a responsabilidade de toda a sociedade;

XI - Fomentar e executar projetos estratégicos fundamentados em estudos de custo-efetividade, eficácia e qualidade, bem como em processos de organização da rede de atenção e intervenções nos casos de tentativas de suicídio;

XII - Contribuir para o desenvolvimento de métodos de coleta e análise de dados, permitindo a qualificação da gestão, a disseminação das informações e dos conhecimentos;

XIII - Divulgar nas escolas e em todos os meios disponíveis, o número 188 do CVV - Centro de Valorização da Vida, que realiza apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo por telefone, email e chat 24 horas todos os dias;

XIV - Promover a educação permanente dos profissionais de saúde das unidades de atenção básica, inclusive do Programa Saúde da Família, dos serviços de saúde mental, das unidades de urgência e emergência, de acordo com os princípios da integralidade e da humanização;

e XV - Promover caminhadas ou outras iniciativas mobilizadoras em parceria com as entidades que atuam na área de saúde mental no Município de Maxaranguape.

Art. 4º- Fica instituído o Projeto Municipal Oficina de Girassóis que tem como principais objetivos prevenir o suicídio e promover conhecimento sobre o acesso à saúde mental, entre jovens e adolescentes, ampliando a conscientização sobre o tema, capacitando cidadãos e cidadãs a identificar sintomas presentes entre jovens e adolescentes, bem como garantindo o direito ao acompanhamento e à prevenção de quadros de sofrimento ou transtorno psíquicos que possam conduzir ao suicídio, no âmbito do município de Maxaranguape.

Art. 5º- O referido projeto deverá ser desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e deverá ter como espaço prioritário de atuação as escolas, além de serviços de acolhimento institucional, podendo ser estendido para outros locais de estudo, trabalho, moradia e socialização.

Parágrafo Único - Para esta finalidade, a Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas de ensino fundamental, médio, técnico ou superior, bem como realizar ações no interior de instituições particulares do mesmo perfil.

Art. 6º- O referido projeto poderá contar com as seguintes iniciativas, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:

I - Realização de oficiais, palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas que abordem o tema;

II - Exposição de cartazes e fomento de publicidade informativa sobre o Centro de Valorização da Vida (CVV) e seu número telefônico de atendimento, o 188;

III - Informação, por meio de folhetos e cartazes criados através das oficinas, de serviços para atendimento psicológico e psiquiátrico na rede pública de saúde;

IV - Montagem, temporária ou permanente, em articulação com as Unidades Básicas de Saúde, com os Centros de Apoio Psicossocial, de centros de atendimento para diagnóstico primário e orientação de tratamento aos que apresentem sintomas de tentativa de suicídio;

V - Monitoramento de grupos em situação de vulnerabilidade para o desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção da saúde mental.

Art. 7º - O Projeto “Oficina de Girassóis” deverá desenvolver ações que levem em conta as especificidades em saúde da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (LGBT), de mulheres cis ou transgêneras, de negras e negros, de pessoas portadoras de deficiências e de quaisquer outros setores sociais que sejam vítimas de preconceito, violência ou discriminação.

Art. 8º- O referido projeto deverá desenvolver ações que levem em conta as pressões específicas sofridas por jovens e adolescentes nos ambientes de trabalho e de estudo, apoiando-os nos no enfrentamento dos desafios e dificuldades dessa etapa da vida.

Art. 9º- O Projeto "Oficina de Girassóis" deverá ser estruturado de forma constante ao longo do calendário anual, sendo permitidas ações especiais durante o chamado "Setembro Amarelo", desde que não representem uma limitação das atividades a apenas este mês.

Art. 10º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Maxaranguape/RN em 25 de novembro de 2021.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**5DD0F883

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 936/2021**

*Concede título de cidadania do município de Maxaranguape/RN ao Sr. José Valter de Oliveira, e dá outras providências.*

O SENHOR **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, ao Senhor **JOSÉ VALTER DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à Municipalidade.

**Art.2º.** Deverá a Câmara Municipal definir no seu calendário de reuniões, a data para a realização da Sessão Solene para a entrega do título ao agraciado.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**14E415B1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2019**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2019**

*Concede licença para desempenho de mandato classista para servidor e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **MELQUISEDEQUE GOMES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 1032, Licença não Remunerada para desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Condutores de Ambulâncias do RN – SINDCONAM/RN, como Suplente de Dirigente Sindical, para o mandato até 21 de abril de 2022, em conformidade com a decisão do Processo judicial nº 0000136-49.2021.5.21.0002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.**

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**D4E60608

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20211122001**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inciso II, combinado com Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações para a contratação da empresa **UNDIME - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, CNPJ: **00.596.662/0001-76**, referente à a Inscrição do III Seminário da Undime – RN, Tema: Acolhimento e Planejamento das Ações do Ano Letivo de 2022, no decorrer do período de 01 a 03 de dezembro de 2021., no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 25 de novembro de 2021.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:**0F13AA94

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

**Contratada:** NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.581.449/0001-59

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE MARACAJAÚ, NESTE MUNICÍPIO CR: 1.071.963-35/2020.

**Dotação:**

0206 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
Atividade: 2.052 – Pavimentação de Ruas e Avenidas  
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fontes: 15100000 Outros Convênios da União

**Valor global:** R\$ 356.012,38 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Doze Reais e Trinta e Oito Centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura do contrato. Ou seja, de 22 de outubro de 2021 a 19 de abril de 2021.

**Fundamentação:** O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao processo administrativo nº. 20210809001, bem como à proposta da CONTRATADA.

**Assinaturas:**

Contratante: LUIZ EDUARDO BENTO SILVA, CPF nº 242.663.532-00 – Prefeito Municipal.

Contratada: LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA, CPF nº 030.039.714-33 – Sócio Administrador.

**Publicado por:**

Danilo Segundo Bezerra

**Código Identificador:**97A084E1

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP: 007/2021**

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridas todas as formalidades legais aos atos relacionados com o pleito cancelado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da presente licitação proferido da **Tomada de Preços 007/2021** pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, de CNPJ Nº 24.581.449/0001-59**. Objeto: contratação de empresa para os **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE MARACAJÁ, NESTE MUNICÍPIO CR: 1.071.963-35/2020\***, por ter apresentado a proposta no valor global de R\$ **356.012,38** (Trezentos e Cinquenta e Seis mil, Doze Reais e Trinta e Oito Centavos); inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 13 de outubro de 2021

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

\* Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Danilo Segundo Bezerra

**Código Identificador:**59DAB483

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 20211122002**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Contratação de Artista “Joãozinho Sobral”, para a realização de 04 (Quatro) apresentações no evento “Cultura na Praça” nas praças deste município nos dias 27/11/2021, 11/12/2021, 18/11/2021 e 08/01/2022, incentivando, valorizando a cultura nordestina.

**CONTRATADO:** JOÃO FERNANDES SOBRAL NETO.

**CNPJ:** 023.116.894/28

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro Mil).

Maxaranguape/RN, 25 de novembro de 2021.

Reconhecimento e Ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Danilo Segundo Bezerra

**Código Identificador:**4928A0EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 131/2021**

*Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e em atendimento a Portaria nº. 010/2020,

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE**, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 5799, 02 diárias, no valor total de R\$ 1.248,00 (mil, duzentos e quarenta e oito reais) para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento para participar da Participar do III Seminário UNDIME/RN na cidade de Martins/RN, conforme programação anexo, entre os dias 01 e 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua a Lei nº. 794/2017 de 15 de dezembro de 2017, Lei nº. 853/2019 e a Resolução nº. 012/2007 do Tribunal de Contas do RN.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 24 de novembro de 2021.

**REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.**

**SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS**

Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**C0135165

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 021/2018**

**PROCESSO DE DESPESA:** 0000000019/2018

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na locação de imóvel, localizado na Rua Projetada 01, Lote 44, Quadra 02, s/n, no Loteamento São José, Montanhas/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR(A):** MARIA DO SOCORRO DAVID DE ANDRADE

**CPF:** 070.283.864-06

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 000019/2018

**BASE LEGAL:** Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO:** 16 de novembro de 2021.

Montanhas/RN, 16 de novembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**P/ LOCATÁRIO:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**P/ LOCADOR:** Maria do Socorro David de Andrade

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**C23E5B0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO – REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pedro velho/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Presencial SRP nº:**013/2021

**Ata de Registro de Preço nº:**017/2021

**Órgão Gerenciador:**Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, inscrita no CNPJ: 08.354.896/0001-19.

**Órgão participante (Carona):**Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

**Objeto:**Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 013/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro velho/RN, para Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, remarcação e cancelamento para atendimento as secretarias do município.

**Fornecedor Registrado:**EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA,inscrito no CNPJ:10.477.835/0001-90.

**Valor Total**R\$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais).

**Vigência da Ata:**19/10/2021 à 18/10/2022

**Vigência do Termo de Adesão:**23/11/2021 à 18/10/2022

Monte Alegre/RN, 23 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Órgão Participante (carona)

**EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**

Fornecedor

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**FDAB1982

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 035 DE 24 DE NOVEMBRO DE  
2021**

PORTARIA CONJUNTA Nº 035 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ARNALDO RODRIGUES DE ARAUJO

CPF: 968.047.854-87

Cargo/Função: ASD/ FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	São José de Mipibu/RN	25 e 26.11.2021	100,00	100,00

**Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento**

Viagem no dia 25 de novembro para participar do CVS ITINERANTE NA I REGIÃO DE SAÚDE com o objetivo de Fortalecer a Regionalização da Saúde, Identificando Estratégias para Integração e Qualificação das Ações de Vigilância diretamente nos territórios.

Local: Rua Princesa Isabel, nº 277, Centro, São José de Mipibu/RN-Loja Maçônica nº 14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de novembro de 2021.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

*DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021 NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 24-12-2021 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.*

**Publicado por:**

Marliete Maria de Moraes

**Código Identificador:**AFCD137A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 036 DE 24 DE NOVEMBRO DE  
2021**

PORTARIA CONJUNTA Nº 036 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: HERONDI CANDIDO DA SILVA BENTO

CPF: 060.565.504-94

Cargo/Função: COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	São José de Mipibu/RN	25 e 26.11.2021	100,00	100,00

**Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento**

Viagem no dia 25 de novembro para participar do CVS ITINERANTE NA I REGIÃO DE SAÚDE com o objetivo de Fortalecer a Regionalização da Saúde Identificando Estratégias para Integração e Qualificação das Ações de Vigilância diretamente nos territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de novembro de 2021.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

*DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021 NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 24-12-2021 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.*

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Morais  
**Código Identificador:**E2CC1C82

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 037 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA CONJUNTA Nº 037 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: AYANE KEILA DE LIMA

CPF 083.950.054-82

Cargo/Função: ENFERMEIRA

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
½ diária	São José de Mipibu/RN	25 e 26.11.2021	100,00		100,00

**Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento**

Viagem no dia 25 de novembro para participar do CVS ITINERANTE NA I REGIÃO DE SAÚDE com o objetivo de Fortalecer a Regionalização da Saúde Identificando Estratégias para Integração e Qualificação das Ações de Vigilância diretamente nos territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de novembro de 2021.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

*DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021 NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 24-12-2021 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.*

**Publicado por:**  
Marliete Maria de Morais  
**Código Identificador:**BF1828B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 335/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora Escolar, a Sra. **MARIA DE LOURDES FREIRE**, inscrita no CPF nº 851.960.964-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 17 de novembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**7DA29C4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 2021111201**

**CONTRATANTE:** Município de Olho D'Água do Borges

**CONTRATADA:** M M DA SILVA NETO

**PROCESSO DE ORIGEM:** 2021111002 - 111101 - IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACESSORAMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO:** 197 - 2. 2004. 27. 812. 13. 2.17. 0. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 12/11/2021 à 12/10/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**9C3BAB61

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 271/2021.**

**PORTARIA Nº 271/2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 028/2021, de 25 de novembro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), à Sra. **MARIA MEIRIANGELA DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Chefe de Setor Administrativo de Unidades Rurais, da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de capacitação sobre o preenchimento de declaração de óbito e de discussão acerca de diminuição das taxas de mortalidade sensíveis as atividades de saúde no contexto do município.

**Local de destino:** Auditório da VI URSAP, BR 405 – KM 03, 1997, Pau dos Ferros/RN

**Período do Afastamento:** 25 de novembro de 2021.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 25 de novembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**A51817A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 008, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO RN**, no uso de suas atribuições legais definidas no art. 52 da Lei Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER**, com base no art. 4º, inciso I da Lei Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013, o benefício de PENSÃO POR MORTE, a **FRANCISCO ASSIS LIMA DE ARAÚJO**, (cônjuge) e **ADONIRAN ARIEL DE LUCENA ARAÚJO** (filho menor), na condição de dependentes legais da segurada **CREUZA LUCENA DE ARAÚJO**, falecida no dia 29 de junho de 2021.

**Parágrafo único** - A pensão por morte de que trata o art. 1º será concedida de forma vitalícia em relação ao dependente **FRANCISCO ASSIS LIMA DE ARAÚJO**, e até 07/06/2025 ao dependente **ADONIRAN ARIEL DE LUCENA ARAÚJO**, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** O valor do benefício será de R\$ **R\$ 3.861,41 (três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)** sendo **R\$ 1.930,71** para **FRANCISCO ASSIS LIMA DE ARAÚJO** e **R\$ 1.930,70** para **ADONIRAN ARIEL DE LUCENA ARAÚJO** calculado com base no art. 19 da Lei Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e inciso II, do §7º do art. 4º da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Fixa-se a Data de Início do Benefício (DIB) em 29 de junho de 2021, nos termos do art. 20 da Lei Municipal n.º 851, de 2013.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**

Presidente do OURO BRANCO- PREV  
Portaria n.º 058/2021

**Publicado por:**  
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**351000FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 335/2021**

**LEI MUNICIPAL N.º 335/2021  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Prioriza A Realização De Convênios Visando A Inclusão Da Atividade De Artes Marciais Nas Escolas Públicas Das Rede Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a adoção de medida necessária à efetiva implantação da inclusão da atividade de artes marciais no currículo das unidades escolares do ensino fundamental da rede pública municipal, priorizando-se a celebração de convênios com os governos do estado e da União e com entidade privadas para a consecução do objetivo desta lei.

§ 1º A escolha da modalidade da arte marcial ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a direção das escolas.

§ 2º Além da aula prática, será ministrado o conteúdo filosófico da arte marcial escolhida.

**Art. 2º** O Poder público Municipal, através da secretaria municipal de Educação implantará diretrizes para a divulgação das artes marciais, com cunho educacional.

**Parágrafo único.** As unidades de ensino receberão especialistas para proferir palestras e promover outras ações ligada ao assunto.

**Art. 3º** Caberá à direção de escola, após estudo específico e detalhado, adaptar a implantação do objetivo desta lei em consonância com a realidade de sua necessidade educacional e ao perfil regional.

**Parágrafo único.** A especificidade e o detalhamento do estudo para implantação da disciplina seguirão os moldes já utilizados pela secretaria municipal de educação, devendo ser adequado no que se fizer necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraú/RN, 23 de novembro de 2021.

**MARIA OLIMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**5ABA3C21

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 060/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO n.º 060/2021**

**ORIGEM.....:** Tomada de Preço n.º 001/2021  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ n.º 08.084.691/0001-60.

**CONTRATADA(O).....:** A M V PROJETOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ n.º 10.480.822/0001-70.

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N.º 1060987-16/2018.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 780.925,48 (setecentos e oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA.....**: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

**DATA DA ASSINATURA.....**: 25 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**938FA66B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇO 001/2021 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021**  
**TOMADA DE PREÇO 001/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Após emissão de Parecer Jurídico opinando pela regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve: **Adjudicar e Homologar** a presente licitação na modalidade **Tomada de Preço**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1060987-16/2018**, tendo como proponente vencedor a empresa **A M V PROJETOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 10.480.822/0001-70**, com o valor global de **R\$ 780.925,48** (setecentos e oitenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), por apresentar a melhor proposta e a mesma atender as exigências do edital.

Paraú/RN, 25 de novembro de 2021

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**9ACF6C8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO 7685/2019 TOMADA DE PREÇOS 04/2019**  
**CONTRATO Nº 46/2019**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 46/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, CEP nº 59.360-000, Parelhas/RN, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**, brasileiro, casado, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristovão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro lado a Empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.838.881/0001-26, com sede social a Rua MARIA DO CARMO DANTAS, 46, SANTA RITA, Carnaúba dos Dantas, 59.374-000, aqui denominada de **CONTRATADA** neste ato representada por seu Administrador o senhor **JUDSON GUTIERRE DA SILVA**, CPF: 067.710.494-42, RG: 002359306-ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Manoel Clementino de Araújo, 57, Primeiro Andar, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59.374-

000, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas estatutárias. Nos termos da licitação TOMADA DE PREÇOS 04/2019, proveniente do PROCESSO 7685/2019, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo tem por objetivo a rescisão do CONTRATO Nº 46/2019 – TOMADA DE PREÇOS 04/2019, tendo como objeto a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADAS E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS.

1.1.1 – As passagens molhadas seriam construídas sobre o Rio das Cobras, Riacho do Gavião, e as pavimentações nos trechos de acesso a Vila do Assentamento Colonos e de acesso ao Povoado Juazeiro, na zona rural deste município.

1.2 - O objeto contratado seria executado sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO**

2.1 - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a partir da presente rescisão, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Parelhas/RN, 26 de julho de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Município de Parelhas  
Contratante

**JUDSON GUTIERRE DA SILVA**  
Judson G. da Silva Serviços e Construções EIRELI-ME  
Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**06E24837

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO**  
**Nº 1.062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

Ata de Registro de Preços nº 178/2021

Data de assinatura: 18/11/2021

Vigência: 18/11/2021 a 17/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão (s) Participante (s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI		
CNPJ: 33.682.705/0001-95	Telefone: (81) 99983-4305	E-mail: tgmgrafica@gmail.com
Endereço: Rua Clarice Lispector, nº 95, bairro Torrões, Recife/PE, CEP: 50.660-250		
Representante: Thyago Guimarães Mafra		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0131	0019115 - IMPRESSÃO EM PAPEL A0 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X0.	Unidade	410	5,00	2.050,00
0132	0019117 - IMPRESSÃO EM PAPEL A0 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X0.	Unidade	410	5,00	2.050,00
0133	0019120 - IMPRESSÃO EM PAPEL A1 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X0.	Unidade	410	5,00	2.050,00

**VALOR TOTAL (R\$): 6.150,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:** 1B4E7C7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO**  
**Nº 1.945/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS

Ata de Registro de Preços nº 181/2021

Data de assinatura: 23/11/2021

Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefone: (84) 99928-0187	E-mail: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com
Endereço: Rua São João, nº 1523, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, 59.063-150		
Representante: José Bezerra de Araújo		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0099	0019212 - AMPICILINA SULBACTAM SÓDICO ( 1G + 0,5G )	AMPOLA	1.000	9,41	9.410,00

**VALOR TOTAL (R\$): 9.410,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:** 1B351A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO**  
**Nº 1.945/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS

Ata de Registro de Preços nº 183/2021

Data de assinatura: 23/11/2021

Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI		
CNPJ: 16.970.999/0001-31	Telefone: (54) 2106-5767	E-mail: dmcmedicamentos@yahoo.com.br
Endereço: Rua Victorio Luiz Zaffari, nº 107, bairro Três, Erechim/RS, CEP: 99.713-158		
Representante: Loiri Teresinha Bez		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0073	0019045 - PROPORFOL 20 ML	Frasco	400	13,00	5.200,00

**VALOR TOTAL (R\$): 5.200,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:** 0180B572

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO**  
**Nº 1.945/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS

Ata de Registro de Preços nº 190/2021

Data de assinatura: 23/11/2021

Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefone: (84) 3092-8000	E-mail: anderson.anselmo@prontomedica.com.br
Endereço: Avenida Interventor Mário Câmara, nº 3918, bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.070-600		
Representante: Eduardo Tavares de Carvalho		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0037	0004361 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5 ML	Ampola	2.500	0,79	1.975,00

**VALOR TOTAL (R\$): 1.975,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**77AFC421

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO**  
**Nº 1.945/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL**  
**DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS**

Ata de Registro de Preços nº 193/2021

Data de assinatura: 23/11/2021

Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: <b>WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>04.372.020/0001-44</b>	Telefone: <b>(46) 3211-5044</b>	E-mail: <b>licitacao01@werbran.com.br</b>
Endereço: <b>Avenida Natalino Faust, nº 591, bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.604-443</b>		
Representante: <b>Nancy Terezinha Werlang Brandalizze</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0025	0004425 - PENICILINA BENZANTINA 1.200 UI	Frasco	3.000	7,80	23.400,00

**VALOR TOTAL (R\$): 23.400,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**5249425B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN - AVISO DE LICITAÇÃO -**  
**PROCESSO 4.487/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 59/2021**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 59/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: 10 de Dezembro de 2021 às 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) e [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**NÁDIA NERI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**942465B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO 3905/2020 TOMADA DE PREÇOS 04/2020**  
**CONTRATO Nº 044/2020 1º TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, Médico, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.607.846/0001-73, com sede social a Rua Povoado Santa Maria, nº 122, Zona Rural, Brejinho/ RN, aqui denominada de **CONTRATADA** neste ato representada por seu procurador o senhor Geraldo Barbosa de Medeiros, inscrito no sob o nº CPF: 316.737.834-49, e portador do RG: 985.262 - SSP/RN, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do contrato nº 044/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 – O prazo de execução do objeto fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura do presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL**

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal, artigo 57, §1º, inciso IV da lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 07 de Abril de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS**  
Concreall Comercialização EIRELI  
Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**DFBB9BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE N. 382/2021**

**Portaria de n. 382/2021– GAB/PREFEITO-**

**DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR** a (o) servidor (a) **GENILDA GALDINO**, da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte, matrícula de nº1003593, para o Centro de reabilitação pós covid-19

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 25 de novembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**,

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**2CBEDA23

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 381/2021**

**PORTARIA Nº 381/2021- GAB/PREFEITO-**

*Concede gratificação a servidor público efetivo*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar de nº 047/2013, de 21 de janeiro de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO EVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA**, matrícula 1207539, ocupante do cargo de Técnico em Informática, o percentual de gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, tendo em vista, que além de realizar serviços inerentes ao seu cargo, desenvolve atividades auxiliando a Secretária de Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 24 de novembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer

**Código Identificador:**B35BBB99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº  
041/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº  
041/2021**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de material odontológico, para atender as demandas do centro de saúde do município de Passagem/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 26/11/2021 – termino: 09:00 horas do dia 08/12/2021. E Abertura das propostas: às 09:01 horas do dia 08/12/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 08/12/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 25 de novembro de 2021

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima

**Código Identificador:**EEFE3D06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 022/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO  
NATALINA - CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DAS  
PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de nº 036/2021, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento da empresa licitante e seu respectivo representante legal. Atendendo a publicação compareceu a empresa: **FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO CNPJ/MF nº 10.858.461/0001-53** aqui representada pelo Sr. Francisco Guedes da Silva, Identidade nº 621153278 SSP/SP, CPF 070.507.494-35, CNH: 07251913628, após análise do credenciamento pode-se constatar que o mesmo estar apto a participar do certame, inicialmente foi aberto o envelope de proposta e passou-se a analisar a mesma, neste momento passa-se para o licitante rubricar a proposta, encontrando-se inicialmente o seguinte valor **FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO CNPJ/MF nº 10.858.461/0001-53** valor global da proposta R\$ 50.433,09 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos), após a análise da proposta pelo pregoeiro e constatando a legalidade da mesma perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para lances verbais e negociação de preços, após toda negociação foi possível chegar ao seguinte: **FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO CNPJ/MF nº 10.858.461/0001-53** vencedor dos itens: no valor de R\$ 48.920,09 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais e nove centavos), tudo descrito em mapa de apuração em anexo. Neste momento iniciou-se a validação das certidões emitidas via internet e conferência de todos os documentos apresentados, constatou-se que a mesma encontra-se HABILITADA perante as condições do edital, em ato contínuo o pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa **FRANCISCO GUEDES DA SILVA MOSAICO CNPJ/MF nº 10.858.461/0001-53**. O pregoeiro facultou a palavra ao licitante, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 12h35min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro

**DARK ANNY MARIA DE LIMA**

Apoio

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Apoio

**FRANCISCO GUEDES DA SILVA**

Francisco Guedes da Silva Mosaico

CNPJ/MF nº 10.858.461/0001-53

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**264E3A7E

**CPL**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para a produção e apresentação do programa caminhos do RN, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o mostrar os benefícios da gestão, nas diversas áreas da administração pública. Como por exemplo: áreas da educação, cultura e desporto, assistência social e demais secretarias.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **recursos consignados no orçamento de 2021 – 02 – Poder Executivo; 003 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Administração; 122 – Administração Geral; 0015 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 2008 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.** Demais documentos anexo ao processo.

3 – Contratar a empresa PEDRO JOVENTINO ALVES 23118261404, CNPJ: 23.164.804/0001-21, Av. Ulisses Vale, nº 468 – Antônio de Melo – Lajes/RN – CEP: 59.535-00.

4 – Valor global da contratação R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 25 de novembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**DC6A784D

**CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2021**

**PROCESSO Nº:** 2376/2021

**ASSUNTO:** contratação de empresa especializada para a produção e apresentação do programa caminhos do RN, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o mostrar os benefícios da gestão, nas diversas áreas da administração pública. Como por exemplo: áreas da educação, cultura e desporto, assistência social e demais secretarias.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 072/2021**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no art. 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **contratação de empresa especializada para a produção e apresentação do programa caminhos do RN, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o mostrar os benefícios da gestão, nas diversas áreas da administração pública. Como por exemplo: áreas da educação, cultura e desporto, assistência social e demais secretarias,** conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 25 de novembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**E40BC784

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 072/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN CNPJ: 08.113.995/0001-09.

**CONTRATADO:** PEDRO JOVENTINO ALVES 23118261404, CNPJ: 23.164.804/0001-21

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a produção e apresentação do programa caminhos do RN, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o mostrar os benefícios da gestão, nas diversas áreas da administração pública. Como por exemplo: áreas da educação, cultura e desporto, assistência social e demais secretarias.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS ORDINÁRIOS

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

**RATIFICAÇÃO:** Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal, Pedra Preta, RN, em 25 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**6ABCD795

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº** 2565/2021

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** 024/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 36/2021 de 06/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA NA ESCAVAÇÃO, MANUTENÇÃO E MOVIMENTO DE TERRAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DESTE MUNICIPIO,** com abertura marcada para o dia **09/12/2021, às 11:00h,** na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 164, Centro, Pedra Preta/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço

supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cplpedrapreta@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3536.0041 ou no e-mail cplpedrapreta@gmail.com.

Pedra Preta/RN, 25 de novembro de 2021.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR**

Regoeiro Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**29E69643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedra Preta/RN no uso de suas atribuições legais, dentro do que lhe confere a lei nº 218 de 16 de novembro de 1998, após ter apreciado e analisado o **Relatório Demonstrativo Físico Financeiro para Co-Financiamento do Governo Estadual de Benefício Eventual para enfrentamento à Covid – 19, do período de 27/03/2020 a 31/12/2020**, resolve aprova-lo através de Reunião Ordinária realizada na presente data.

Pedra Preta/RN, 25 de novembro de 2021.

ASSINATURA DO CONSELHEIRO	ENTIDADE REPRESENTADA
Hebert Wallyson da Silva Costa	Trabalhadores do SUAS
Geralda Suely de Souza	Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Ewerton de Lima Júnior	Secretaria Municipal de Administração
Josenildo Pedro da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Cleone Farias da Silva	Usuários da Política de Assistência Social
Francycleuma Costa de Lima	Trabalhadores do SUAS

**MAGNA CÉLIA AMBRÓSIO DA SILVA**

Vice-Presidenta do CMAS

**Publicado por:**

Ewerton de Lima Junior

**Código Identificador:**705935DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS  
ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021,  
TOMADA DE PREÇO Nº 051/2021.**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pelas Empresas: 01) VIVENDAS EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 11.478.139/0001-61 – 02) RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 28.452.637/0001-38. Cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE RUAS, NO DISTRITO DE PORTO DO CARÃO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN**, objeto do CONV Nº. 907669/2020 – Operação 1.074.100-76/2020-MDR, LOTE – I, E PAVIMENTAÇÃO e DRENAGEM SUPERFICIAL PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE RUAS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, objeto do CONV. Nº. 902450/2020 – Operação 1.071.858-13/2020-MDR – LOTE II. Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, após pareceres dos setores técnicos de engenharia e jurídico, DECIDE pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas empresas acima mencionada, mantendo a decisão no sentido de declarar VENCEDORA a licitante JH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.3066.839/0001-60. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Pendências/RN. EM 25/11/2021.

**ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**38DE3ED7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PAVIMENTAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20211011001

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos serviços de engenharia execução de pavimentação de diversas ruas neste Município de Pilões/RN. Fundamento Legal: Lei Federal 14.133. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, ocorrerão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:: 117 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 9 . 1.22 . 0 . 449051 - Obras e Instalações. Vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021. Partes Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES e: CT Nº 20211011001 - **AR CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.258.710/0001-93 - **R\$ 95.016,51 (noventa e cinco mil e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).**

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**1A361943

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 835/2021**

**CONVOCAMOS** a empresa **DYO COLLUNA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gilson de Souza, 10, Centro, Município de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.258-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.163.087/00001-31, adjudicada na licitação sob a modalidade de Tomada de Preço nº 002/2021, datado de 22/11/2021, originário do Processo Administrativo nº 835/2021, datado de 16/06/2021, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora, como também será exigida do adjudicatário a prestação de garantia da fiel e correta execução do objeto desta Licitação, equivalente a **5,0% (cinco por cento)** do valor pactuado, podendo ser a mesma efetuada em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária, conforme previsto no edital em epígrafe.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, no Setor de Licitações da Prefeitura com endereço na Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156, Centro, poço Branco/RN.

Poço Branco/RN, 25 de novembro de 2021.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**44E1CBFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
048/2021 - PE/PMP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021 – PE**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **10 de dezembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 048/2021 - PE**, tipo Menor preço, para **Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada na venda de materiais permanentes destinados a suprir às necessidades dos Fundos Municipais e das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN**, com fundamento no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **10 de dezembro de 2021**, às **09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **www.portalegre.rn.gov.br**, pedido pelo e-mail: **licitportalegre@gmail.com**, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 25 de novembro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria n.º 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
Código Identificador:4718313A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 041/2021 - PE/PMP**

**AVISO DE DESISTÊNCIA DO TERCEIRO COLOCADO E  
CONVOCAÇÃO DE QUARTO COLOCADO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 041/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Portalegre/RN, através de seu Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico n.º 041/2021, conforme sessão ocorrida no dia 03/11/2021, que, tendo em vista que a empresa **H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o n.º 22.772.312/0001-56 não manifestou interesse em assumir o fornecimento do item n.º 14 (**CARNE DE BOI, MOÍDA, TIPO ACÉM, DE QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM**

**SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA N.º. 304 DE 22/04/96 E N.º. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.º. 105 DE 19/05/99.**), o qual teve pedido de desistência de fornecimento apresentado pela licitante supracitada. Desta feita, amparado na Legislação, fica convocada a Empresa **T. P. S. DO NASCIMENTO**, CNPJ sob o n.º 17.642.145/0001-99, classificada em quarto lugar para o referido item, já devidamente habilitada nos autos por ter arrematado outros itens do pregão supracitado, para manifestar seu interesse em fornecer o item remanescente. A contratação se dará em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme prevê o § 2º, Art. 64 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações: Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000 – Fone/Fax.: (84) 3377 2241/2196 CNPJ.: 08.358.053/0001-90, **www.portalegre.rn.gov.br** – E-mail: **licitportalegre@gmail.com**.

Portalegre/RN, 25 de novembro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria n.º 178/2021 – GP/PMP

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
Código Identificador:106A245C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 511/2021- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de Motorista, **1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **22/11 e 23/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Emilly Louise de Oliveira Nascimento para realizar consulta médica no Hospital Memorial**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 22 de novembro de 2021.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria n.º 027/2021

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
Código Identificador:230D3C2C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 512/2021- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.591.565-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **23/11** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Siledon Pedro de Oliveira para realizar consulta médica no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 23 de novembro de 2021.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:8B145BE9**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 513/2021- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **23/11 e 24/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria da Conceição para realizar consulta médica no Hospital Memorial**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 23 de novembro de 2021.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:07967C8C**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 514/2021- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s) **24/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Laura Marianny Crisostomo Anastacio para realizar procedimentos médicos no SARAH**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 24 de novembro de 2021.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:E897342E**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 515/2021- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Antonio Sobrinho**, CPF Nº **297.274.134-04**, matrícula nº **662**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente Benedito Alves de Melo para realizar tratamento oncológico no Hospital Solidariedade**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 24 de novembro de 2021.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**

Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:E7D5502C**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 516/2021- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **24/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Macia Maria de Lima Moraes para realizar tratamento oncológico na LMECC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 24 de novembro de 2021.**

**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**36A8FFBE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 517/2021- SEMSAB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **074.975.964-03**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Recife/PE, no(s) dia(s) **24/11 e 25/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Ana Raquel das Chagas Rego para realizar procedimentos oftalmológicos no Hospital das Clínicas**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 24 de novembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**DA3992A1

**GESTÃO DE CONTRATOS  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22110001/2021- TOMADA  
DE PREÇOS Nº 0019/2021 - TP/PMP**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA  
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº22110001/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº  
0019/2021- TP/PMP

Processo Administrativo nº: **29090001/2021**

Objeto: **Pavimentação, Passeios Públicos e Sinalização Viária em Diversas Ruas Localizadas na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN, conforme Contrato de Repasse nº 828448/2016 - Processo Caixa nº 2640.1029548-19/2016.**

A Prefeitura Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através do Setor de Contratos, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa: **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELLI - ME**, CNPJ: 22.924.281/0001-01, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, a comparecer na sede deste Município, situada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, para assinatura do contrato, referente ao item em que sagrou vencedor relativo a Tomada de Preços nº 0019/2021 - TP/PMP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especificamente o Art. 67, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto consta supracitado acima.

Portalegre/RN, 25 de novembro de 2021

**ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA**  
Gestora de Contratos Administrativos

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
**Código Identificador:**07A9FD2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO Nº 281 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI  
N.490**

**DECRETO Nº 281 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI  
N.490**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

importância de R\$630.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 630.000,00**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

654 12.361.0005.2249.0000 ACORDOS JUDICIAIS DA  
EDUCAÇÃO - FUNDEB 70% 260.000,00  
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 2 112 0000  
112 Transferências do FUNDEB 70%  
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

655 12.365.0005.2249.0000 ACORDOS JUDICIAIS DA  
EDUCAÇÃO - FUNDEB 70% 140.000,00  
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 2 112 0000  
112 Transferências do FUNDEB 70%  
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

02 11 00 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL-RPPS

656 09.272.0002.2166.0000 MANUTENCAO DE REGIME  
PROPRIO DE PREVIDENCIA 230.000,00  
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 2 410 0000  
410 Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de  
Recurs  
410 000 Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto comrecursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 630.000,00**

Fontes de Recurso  
112 0000 400.000,00  
410 0000 230.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**410E9622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO Nº 282 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI  
N.466**

**DECRETO Nº 282 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI  
N.466**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 40.000,00**

02 01 02 GERENCIA DE PROJETOS

41 04.122.0002.2121.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA DE PROJETOS 20.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 001 0000  
001 Recursos Ordinários  
001 000 Recursos Ordinários

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS- SEMARH

51 04.122.0002.2122.0000 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH 20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 001 0000  
001 Recursos Ordinários  
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

148 12.361.0005.2137.0000 MANUT. DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL. -40.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 001 0000  
001 Recursos Ordinários  
001 000 Recursos Ordinários

**Anulação ( - ) -40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:2AF0206C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO Nº 283 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.0**

**DECRETO Nº 283 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.0**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário

na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 5.000,00**

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

634 10.122.0004.2233.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 5.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 2 214 2100  
214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern  
214 210 COVID-19

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 5.000,00**

Fontes de Recurso  
214 2100 5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:2E92F2CA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº25110002/21**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADO: Wezilli Rocha Soares - CPF: 012.147.834-300

Valor Global: R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais);

OBJETIVO: contratação dos serviços de preparo de 300 (Trezentos) picolés caseiros, para distribuição durante às campanhas de combate ao câncer de próstata "Novembro Azul", na sede do município e comunidades da zona rural deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Custeio

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36:Outros Serviços de Terceiros-PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 25 de novembro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA**

Secretaria Municipal de Saúde  
Contratante

**WEZILLI ROCHA SOARES**

CPF: 012.147.834-300

Contratado

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:E0BA7AD4**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentoras: RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ. 24.114.994/0001-35.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender as necessidades do Município de Pureza/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2021.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 25 de outubro de 2021.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 001/2021.

Pureza/RN, 25 de outubro de 2021.

Subscritores:

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito  
Órgão Gerenciador

**RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**

CNPJ. 24.114.994/0001-35  
Detentoras

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**80AD642B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2021**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentoras: COMERCIAL J.A LTDA EPP, CNPJ: 01.653.918/0001-00, DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS ME, CNPJ: 35.284.764/0001-30 e ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ nº 00.800.611/0001-14.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2021.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 11 de novembro de 2021.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 003/2021.

Pureza/RN, 11 de novembro de 2021.

Subscritores:

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito  
Órgão Gerenciador

**COMERCIAL J.A LTDA EPP**

CNPJ: 01.653.918/0001-00

**DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS ME**

CNPJ: 35.284.764/0001-30

**ESCOLA ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP**

CNPJ nº 00.800.611/0001-14

Detentoras

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**1B725BD1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2021**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentoras: Riograndense Comércio e Representações Eireli ME, CNPJ. 24.114.994/0001-35 e J. de Moura Vale, CNPJ: 11.205.406/0001-27.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios em geral, para atender as necessidades do Município de Pureza/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2021.

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 08 de novembro de 2021.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico Nº 002/2021.

Pureza/RN, 08 de novembro de 2021.

Subscritores:

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito  
Órgão Gerenciador

**RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**

CNPJ. 24.114.994/0001-35

**J DE MOURA VALE**

CNPJ: 11.205.406/0001-27

Detentoras

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**E702DB8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA**, CPF Nº 314.257.394-15, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 23 de novembro de 2021, para participar de Oficina do Programa Previne Brasil.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 23 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**5682612F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. **Raphaella Alexandre Cavalcante, CPF nº 065.978.484-03**, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 25 de novembro de 2021, para participar de reunião do COEGEMAS-RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 25 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**9BE40A7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168/2021**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 25 de novembro de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal transportando a secretária municipal de Assistência Social para participar de reunião do COEGEMAS-RN.

Riacho da Cruz-RN, 25 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**B10F8994

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 191102/2021**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 191102/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 191102/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR PALESTRA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DURANTE A CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ-RN.**, pelo valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), em favor de R & L REPRESENTACOES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ/MF Nº 34.834.634/0001-61.

Assim, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 19 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**509FF824

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
191102/2021;**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 191102/2021;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR PALESTRA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DURANTE A CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ-RN.

**Contratado:** R & L REPRESENTACOES E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ/MF Nº 34.834.634/0001-61, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 19 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**73751CEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 241102/2021 - INEX/PMRC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Inexigibilidade de Licitação N.º 241102/2021 - INEX/PMRC

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 241101/2021 - INEX/PMRC, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **PRIMEIRA REVISÃO EM FIAT/TORO DE PLACA RGJ8D25**, em favor de DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ Nº: 35.503.721/0003-60, VALOR: R\$ 754,03 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 24 novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**8CD5AAF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 251101/2021**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 251101/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 251101/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA/MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS BANDAS DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ-RN.**, pelo

valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), em favor de SUZANY SOBREIRA DE ANDRADE SILVA 06663688480, CNPJ/MF Nº 31.263.133/0001-84.

Assim, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 25 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**A0DB8EB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
251101/2021;**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 251101/2021;

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA/MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS BANDAS DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ-RN.

**Contratado:** SUZANY SOBREIRA DE ANDRADE SILVA 06663688480, CNPJ/MF Nº 31.263.133/0001-84, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS);

**Base legal:** Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Riacho da Cruz/RN, 25 de novembro de 2021.

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**00F2B34E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 012/2021 PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021 PE**

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 14:00h do dia 09/12/2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2021 PP, tipo Menor preço, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cesta Básica, visando o atendimento do Natal Encantado Solidário, na distribuição a famílias deste município, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br), pelo email [pmriachodacruz.licitacao@gmail.com](mailto:pmriachodacruz.licitacao@gmail.com) ou na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 25 de novembro de 2021.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**8CDDF12F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
N.º 036/2021 P**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2021 PE**

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 08:30 do dia 23/08/2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 036/2021 PE, tipo Menor preço, para Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de equipamentos de ar condicionado, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br), no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), pelo email [pmriachodacruz.licitacao@gmail.com](mailto:pmriachodacruz.licitacao@gmail.com) ou na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 06 de agosto de 2021.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**B0BF0D03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
121105/2021;**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 121105/2021;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares para a modernização da quadra poliesportiva do Bairro Acampamento II

**Contratado:** SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 13.721.826/0001-91, pelo valor de R\$ 45.109,92 (quarenta e cinco mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos)

**Base legal:** Inciso I e II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

Riacho da Cruz/RN, 12 de novembro de 2021.

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**ABA75D66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO N.º 121105/2021**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 121105/2021

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 c/ caput. Decreto Municipal de nº 523/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 121105/2021 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares para a modernização da quadra poliesportiva do Bairro Acampamento II**, pelo valor de R\$ 45.109,92 (quarenta e cinco mil, cento e nove reais e noventa e dois centavos), em favor de SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 13.721.826/0001-91.

Assim, nos termos do art. 75, Inciso I e II da Lei nº 14.133/2021, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 12 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson Raphael Silva de Oliveira

**Código Identificador:**91F1742D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 370/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 25  
NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 370/2021** Riacho de Santana/RN, 25 novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de novembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**771BBC9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 371/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 371/2021** Riacho de Santana/RN, 25 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de novembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**B9B6B6E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 372/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 372/2021** Riacho de Santana/RN, 25 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **MIGUEL GERMANO DOS SANTOS**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de novembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**BF26729D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 373/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 373/2021** Riacho de Santana/RN, 25 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **ANTÔNIA KELIANE MOISÉS DA SILVA**, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/RN, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de novembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**E4973E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 374/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 374/2021** Riacho de Santana/RN, 25 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **JESSICA DAYANA FERNANDES LEMOS**, Chefe de Divisão de Assistência ao Trabalhador, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/RN, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de novembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**FC62B5C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL**

**EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL  
RESCISÃO N.º:000000012/2021**

**EMPREGADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN**

**CONTRATADO: DANIELA ELIAS NUNES  
CPF/CNPJ CONTRATADO: 085.693.604-95**

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

**OBJETO:** Contratação de Profissional Professora destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:** 2 – Prefeitura, **Órgão**

**Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**

2007 - Sec. Municipal de Educação **Função:** 12 – Educação

**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental, **Programa:** 01 –

Administração Geral, **Ação:** 2.12 – Man. Ativ. SEMECD – Ensino

Fundamental, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação

por Tempo Determinado,

**Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

**DATA DA RESCISÃO:** 15 de novembro 2021.

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**1FOC7B14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE N.º 022/2021 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DA INEXIGIBILIDADE N.º 022/2021 – PMR/RN**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 25.11.2021, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LEVI FERNANDES LEONARDO (LEVI ESTILIZADO) PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO PROJETO “MÚSICA NO MERCADO” QUE SERÁ REALIZADO NO MERCADO DO PRODUTOR EM RIACHUELO/RN NO DIA 27/11/2021 às 20h, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa física: **LEVI FERNANDES LEONARDO**, inscrito no CPF sob o nº 017.299.974-06, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.**

Riachuelo/RN, em 25 de novembro de 2021

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**695514A2

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE N.º 023/2021 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DA INEXIGIBILIDADE N.º 023/2021 – PMR/RN**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 25.11.2021, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ODICÉ BRASIL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO PROJETO “MÚSICA NO MERCADO” QUE SERÁ REALIZADO NO MERCADO DO PRODUTOR EM RIACHUELO/RN NO DIA 27/11/2021 às 20h, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa física: **ODICÉ DA CRUZ COUTINHO**, inscrito no CPF sob o nº 024.074.634-12, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), tendo como Diploma Legal o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.**

Riachuelo/RN, em 25 de novembro de 2021

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**CA5C2662

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
LEI MUNICIPAL N.º 790/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Institui o Dia Municipal do Terço dos Homens no Calendário de Eventos Oficial do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente no dia 16 de junho.

**Art. 2º** As atividades inerentes a comemoração desse dia serão desenvolvidas pela Igreja de São José, contudo, o Poder Executivo Municipal poderá apoiar este movimento por meio a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT/RF.

**Art. 3º** O dia a que se refere o caput do art. 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rodolfo Fernandes e o Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho*  
Rodolfo Fernandes/RN, 25 de novembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**

CPF 022.505.704-26

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**5790C1C5

#### CHEFIA DE GABINETE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0034/2021 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços de roço na RN 177, com capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, em favor de WCG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.681.495/0001-71, com sede na R PADRE JOAO DA CUNHA, 366, LAGOA SECA, Apodi/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). WCG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (37.681.495/0001-71) pelo valor de **R\$ R\$ 16.500,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 25/11/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**891470B9

#### CHEFIA DE GABINETE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0034/2021 DL – MODALIDADE Dispensa

#### HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0034/2021 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa para a prestação de serviços de roço na RN 177, com capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

**WCG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (37.681.495/0001-71)**

Rodolfo Fernandes/RN, 25/11/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**3D2EA974

#### CHEFIA DE GABINETE

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.25-0002

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado WCG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF/MF Nº 37.681.495/0001-71, com sede na Rua R PADRE JOAO DA CUNHA, 366, LAGOA SECA, Apodi/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Welligton Carlos Gama, CPF: 065.162.314-60. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de roço na RN 177, com capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra. Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Fiscal do contrato - ERICK MICHAEL SILVA DE MELO servidor público, matrícula n.º.137317-0. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 25/11/2021 à 25/11/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de novembro de 2021.

Contratante:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES -**

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09.

Pelo Contratado:

**WCG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ/CPF: 37.681.495/0001-71.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**CODF5876

#### CHEFIA DE GABINETE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0035/2021 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Aquisição de Material de esportivo e de lazer destinado as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rodolfo Fernandes/RN., em favor de J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 10.933.739/0001-00, com sede na R PRACA DA MATRIZ, 122, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (10.933.739/0001-00) pelo valor de **R\$ R\$ 16.236,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 25/11/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**D0243EFC

**CHEFIA DE GABINETE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0035/2021 DL – MODALIDADE  
Dispensa

**HOMOLOGAÇÃO**

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0035/2021 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Aquisição de Material de esportivo e de lazer destinado as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rodolfo Fernandes/RN., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

**J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (10.933.739/0001-00)**

Rodolfo Fernandes/RN, 25/11/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:8AA964AA**

**CHEFIA DE GABINETE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.25-0001**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Secretaria Municipal de Esportes, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 10.933.739/0001-00, com sede na Rua R PRACA DA MATRIZ, 122, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). David Viana de Aquino, CPF: 073.910.414-40. Objeto: Aquisição de Material de esportivo e de lazer destinado as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 16.236,00 (dezesesseis mil e duzentos e trinta e seis reais). Fiscal do contrato - ERICK MICHAEL SILVA DE MELO servidor público, matrícula n.º.137317-0. Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 25/11/2021 à 31/12/2021. Rodolfo Fernandes/RN, 25 de novembro de 2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes - CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09. Pelo Contratado: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 10.933.739/0001-00.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:746F8CE1**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0034/2021 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

**WCG CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (37.681.495/0001-71)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa para a prestação de

serviços de roço na RN 177, com capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 25/11/2021.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:3D0881FA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado WCG CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF/MF Nº 37.681.495/0001-71, com sede na Rua R PADRE JOAO DA CUNHA, 366, LAGOA SECA, Apodi/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Wellington Carlos Gama, CPF: 065.162.314-60 – Processo Administrativo Nº 0064/2021, Dispensa Nº 0034/2021DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de roço na RN 177, com capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra. Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), Vigência Contratual: 25/11/2021 à 25/11/2022 –

Rodolfo Fernandes/RN – 25 de novembro de 2021.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

Presidente.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:2541B789**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0035/2021 DL – MODALIDADE  
Dispensa

**ADJUDICAÇÃO**

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0035/2021 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

**J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (10.933.739/0001-00)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Aquisição de Material de esportivo e de lazer destinado as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rodolfo Fernandes/RN., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 25/11/2021.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**75650625

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Secretaria Municipal de Esportes, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF/MF Nº 10.933.739/0001-00, com sede na Rua R PRACA DA MATRIZ, 122, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). David Viana de Aquino, CPF: 073.910.414-40. – Processo Administrativo Nº 0073/2021, Dispensa Nº 0035/2021DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Aquisição de Material de esportivo e de lazer destinado as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 16.236,00 (dezesesseis mil e duzentos e trinta e seis reais), Vigência Contratual: 25/11/2021 à 31/12/2021 – Rodolfo Fernandes/RN – 25 de novembro de 2021.  
**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A5E91A10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021 SRP - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de trator e implementos agrícolas para desenvolvimento de atividades no Município de Ruy Barbosa/RN, conforme Convênio MAPA - PLATAFORMA +BRASIL Nº 907451/2020.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email [cplruybarbosa@gmail.com](mailto:cplruybarbosa@gmail.com), ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:00 horas do dia 09/12/2021. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:30 horas do dia 09/12/2021.

Ruy Barbosa/RN, 25 de Novembro de 2021.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**C8COA515

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 SRP - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após analisados todos os atos e Homologados todos os itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 010/2021 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica - Unidades Básicas de Saúde, município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 24460001 (Proposta nº**

**11418.483000/1210-02)**, Homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**Item:** 0001  
**Descrição:** FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - Característica Física / Especificação: • TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO  
**Quantidade:** 01  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 805,00  
**Valor Final:** 500,00  
**Valor Total:** 500,00  
**Homologado em:** 25/11/2021  
**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva  
**Nome da Empresa:** CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 20.444.829/0001-90  
**Modelo:** BLUE STAR

**Item:** 0002  
**Descrição:** BALDE A PEDAL - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX • CAPACIDADE: DE 30L ATÉ 49L  
**Quantidade:** 20  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 326,00  
**Valor Final:** 326,00  
**Valor Total:** 6.520,00  
**Homologado em:** 25/11/2021  
**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva  
**Nome da Empresa:** Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda, CNPJ nº 40.761.843/0001-25  
**Modelo:** INOX 30L

**Item:** 0003  
**Descrição:** ESTANTE - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO • CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS: DE 101 A 200 KG • REFORÇO: POSSUI  
**Quantidade:** 07  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 566,00  
**Valor Final:** 220,00  
**Valor Total:** 1.540,00  
**Homologado em:** 25/11/2021  
**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva  
**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82  
**Modelo:** ESTAÇÃO

**Item:** 0004  
**Descrição:** ARMÁRIO - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO • DIMENSÕES: ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110CM • PRATELEIRAS: 03 OU 04 • CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG  
**Quantidade:** 10  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 949,00  
**Valor Final:** 475,00  
**Valor Total:** 4.750,00  
**Homologado em:** 25/11/2021  
**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva  
**Nome da Empresa:** AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.127.083/0001-57  
**Modelo:** ARMARIO 100

**Item:** 0005  
**Descrição:** CADEIRA - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO • BRAÇOS: NÃO POSSUI • REGULAGEM DE ALT: NÃO POSSUI • RODÍZIOS: NÃO POSSUI • ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO  
**Quantidade:** 22  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 113,00  
**Valor Final:** 99,00  
**Valor Total:** 2.178,00  
**Homologado em:** 25/11/2021  
**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva  
**Nome da Empresa:** AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,  
 CNPJ Nº 38.127.083/0001-57  
**Modelo:** CADEIRA FIXA ESTOFADA

**Item:** 0006  
**Descrição:** ARMÁRIO VITRINE - Característica Física /  
 Especificação: • NUMERO DE PORTAS: 02 PORTAS •  
 MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO •  
 LATERAIS DE VIDRO: POSSUI  
**Quantidade:** 01  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 1.716,00  
**Valor Final:** 740,00  
**Valor Total:** 740,00  
**Homologado em:** 25/11/2021  
**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva  
**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE  
 ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82  
**Modelo:** ARMVIT

**Item:** 0007  
**Descrição:** AR CONDICIONADO - Característica Física /  
 Especificação: • TIPO: SPLIT • CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A  
 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO  
**Quantidade:** 10  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 1.733,00  
**Valor Final:** 1.680,00  
**Valor Total:** 16.800,00  
**Homologado em:** 25/11/2021  
**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva  
**Nome da Empresa:** ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ  
 nº 32.932.000/0001-16  
**Modelo:** VOGGA

**Item:** 0008  
**Descrição:** MESA DE ESCRITÓRIO - Característica Física /  
 Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO:  
 MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR • COMPOSIÇÃO: SIMPLES •  
 GAVETAS: POSSUI  
**Quantidade:** 06  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 537,00  
**Valor Final:** 240,00  
**Valor Total:** 1.440,00  
**Homologado em:** 25/11/2021  
**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva  
**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE  
 ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82  
**Modelo:** MESAESC

**Item:** 0009  
**Descrição:** GELADEIRA/ REFRIGERADOR - Característica Física /  
 Especificação: • CAPACIDADE: DE 260 A 299 L  
**Quantidade:** 01  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 2.101,00  
**Valor Final:** 1.800,00  
**Valor Total:** 1.800,00  
**Homologado em:** 25/11/2021  
**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva  
**Nome da Empresa:** Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e  
 Informática Malheiro Ltda, CNPJ nº 40.761.843/0001-25  
**Modelo:** CRA-30

**Item:** 0010  
**Descrição:** CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE -  
 Característica Física / Especificação: • APOIO DO BRAÇO: POSSUI  
 • ESTRUTURA: AÇO

**Quantidade:** 01  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 464,00  
**Valor Final:** 247,00  
**Valor Total:** 247,00  
**Homologado em:** 25/11/2021  
**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva  
**Nome da Empresa:** AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,  
 CNPJ Nº 38.127.083/0001-57  
**Modelo:** CADEIRA PARA COLETA

**Item:** 0011  
**Descrição:** COMADRE - Característica Física / Especificação: •  
 CAPACIDADE: DE 2,1 L ATÉ 3,5 L • MATERIAL DE  
 CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL  
**Quantidade:** 02  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 169,00  
**Valor Final:** 155,00  
**Valor Total:** 310,00  
**Homologado em:** 25/11/2021  
**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva  
**Nome da Empresa:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE  
 MERIDIONAL LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50  
**Modelo:** COMADRE ECONOX 40X28CM 3,5L

**Item:** 0012  
**Descrição:** SUPORTE DE SORO - Característica Física /  
 Especificação: • TIPO: PEDESTAL • MATERIAL DE  
 CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL  
**Quantidade:** 05  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 438,00  
**Valor Final:** 162,00  
**Valor Total:** 810,00  
**Homologado em:** 25/11/2021  
**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva  
**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE  
 ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82  
**Modelo:** SUPPSR

**Item:** 0013  
**Descrição:** PAPAGAIO - Característica Física / Especificação: •  
 MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL  
**Quantidade:** 02  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 118,00  
**Valor Final:** 118,00  
**Valor Total:** 236,00  
**Homologado em:** 25/11/2021  
**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva  
**Nome da Empresa:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS  
 MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº  
 09.478.023/0001-80  
**Modelo:** FAVA

**Item:** 0014  
**Descrição:** CARRO MACA SIMPLES - Característica Física /  
 Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO  
 INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO • GRADES LATERAIS: POSSUI  
**Quantidade:** 01  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 3.731,00  
**Valor Final:** 1.400,00  
**Valor Total:** 1.400,00  
**Homologado em:** 25/11/2021  
**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva  
**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE  
 ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82  
**Modelo:** MACASMP

**Item:** 0015  
**Descrição:** POLTRONA HOSPITALAR - Característica Física /  
 Especificação: • MAT. DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO

**PINTADO • ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN • CAPACIDADE: ATÉ 120 KG • RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL**

**Quantidade:** 02

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 1.631,00

**Valor Final:** 715,00

**Valor Total:** 1.430,00

**Homologado em:** 25/11/2021

**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva

**Nome da Empresa:** AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.127.083/0001-57

**Modelo:** POLTRONA HOSPITALAR

**Item:** 0016

**Descrição:** ESCADA COM 2 DEGRAUS - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL

**Quantidade:** 05

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 288,00

**Valor Final:** 160,00

**Valor Total:** 800,00

**Homologado em:** 25/11/2021

**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva

**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82

**Modelo:** ESCD2

**Item:** 0017

**Descrição:** LONGARINA - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO • NÚMERO DE ASSENTOS: 03 LUGARES

**Quantidade:** 05

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 651,00

**Valor Final:** 350,00

**Valor Total:** 1.750,00

**Homologado em:** 25/11/2021

**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva

**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82

**Modelo:** LONG3

**Item:** 0018

**Descrição:** MESA DE REUNIÃO - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR • TIPO E DIMENSÕES APROXIMADAS: REDONDA DE 1,20 D

**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 448,00

**Valor Final:** 396,00

**Valor Total:** 396,00

**Homologado em:** 25/11/2021

**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva

**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82

**Modelo:** MESAREUN

**Item:** 0019

**Descrição:** SELADORA - Característica Física / Especificação: • TIPO: MANUAL • APLICAÇÃO: GRAU CIRÚRGICO

**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 1.159,00

**Valor Final:** 259,00

**Valor Total:** 259,00

**Homologado em:** 25/11/2021

**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva

**Nome da Empresa:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80

**Modelo:** GRAU CIRURGICA

**Item:** 0020

**Descrição:** ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - Característica Física / Especificação: • FLUXO DE ASPIRAÇÃO: DE 15 A 30 LPM • VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI • FRASCO: TERMOPLÁSTICO OU VIDRO • BATERIA: RECARREGÁVEL BIVOLT • SUPORTE C/RODÍZIOS: NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5

**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 4.475,00

**Valor Final:** 879,00

**Valor Total:** 879,00

**Homologado em:** 25/11/2021

**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva

**Nome da Empresa:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80

**Modelo:** HR HOSPITALAR

**Item:** 0021

**Descrição:** LARINGOSCÓPIO ADULTO - Característica Física / Especificação: • TIPO: FIBRA OPTICA • ILUMINAÇÃO: LED • Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS RÍGIDAS

**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 1.790,00

**Valor Final:** 658,00

**Valor Total:** 658,00

**Homologado em:** 25/11/2021

**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva

**Nome da Empresa:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ Nº 18.031.325/0001-05

**Modelo:** FIBRA ÓPTICA

**Item:** 0022

**Descrição:** LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Característica Física / Especificação: • TIPO: FIBRA OPTICA • ILUMINAÇÃO: LED • Nº LÂMINAS: 03 LÂMINAS RÍGIDAS

**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 1.762,00

**Valor Final:** 658,00

**Valor Total:** 658,00

**Homologado em:** 25/11/2021

**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva

**Nome da Empresa:** I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ Nº 18.031.325/0001-05

**Modelo:** FIBRA ÓPTICA

**Item:** 0023

**Descrição:** MARTELO DE REFLEXO - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL

**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 64,00

**Valor Final:** 64,00

**Valor Total:** 64,00

**Homologado em:** 25/11/2021

**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva

**Nome da Empresa:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80

**Modelo:** FAVA

**Item:** 0024

**Descrição:** DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - Característica Física / Especificação: • AUTONOMIA DA BATERIA: 50 A 250 CHOQUES • AUXÍLIO RCP: POSSUI • ACESSÓRIO(S): 1 PAR ELETRODO

**Quantidade:** 01

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Referência:** 8.669,00

**Valor Final:** 6.200,00

**Valor Total:** 6.200,00**Homologado em:** 25/11/2021**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva**Nome da Empresa:** CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI, CNPJ Nº 10.769.989/0001-56**Modelo:** AED 3100**Item:** 0025**Descrição:** CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) - Característica Física / Especificação: • TIPO: ROUPA SUJA • MATERIAL DE CONFECÇÃO: TAMPA EM AÇO INOX • CAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM**Quantidade:** 01**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 3.518,00**Valor Final:** 1.750,00**Valor Total:** 1.750,00**Homologado em:** 25/11/2021**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva**Nome da Empresa:** AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.127.083/0001-57**Modelo:** CARRO TRANSPORTE**Item:** 0026**Descrição:** DETECTOR FETAL - Característica Física / Especificação: • TIPO: DE MESA • TECNOLOGIA: DIGITAL • DISPLAY: POSSUI**Quantidade:** 01**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 1.640,00**Valor Final:** 600,00**Valor Total:** 600,00**Homologado em:** 25/11/2021**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva**Nome da Empresa:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50**Modelo:** FD300C**Item:** 0027**Descrição:** BIOMBO - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL • TAMANHO: TAMANHO TRIPLO • RODÍZIOS: POSSUI**Quantidade:** 02**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 778,00**Valor Final:** 450,00**Valor Total:** 900,00**Homologado em:** 25/11/2021**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82**Modelo:** BIOMBO**Item:** 0028**Descrição:** MESA GINECOLÓGICA - Característica Física / Especificação: • ESTRUTURA: SEM ARMÁRIO • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO-FERRO PINTADO**Quantidade:** 01**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 1.409,00**Valor Final:** 880,00**Valor Total:** 880,00**Homologado em:** 25/11/2021**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva**Nome da Empresa:** AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.127.083/0001-57**Modelo:** MESA GINECOLOGICA AÇO**Item:** 0029**Descrição:** FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - Característica Física / Especificação: • ILUMINAÇÃO: LED • HASTE: FLEXÍVEL**Quantidade:** 02**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 483,00**Valor Final:** 253,00**Valor Total:** 506,00**Homologado em:** 25/11/2021**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva**Nome da Empresa:** AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.127.083/0001-57**Modelo:** FOCO REFLETOR**Item:** 0031**Descrição:** ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING) - Característica Física / Especificação: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA • REGULAGEM: SIM**Quantidade:** 01**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 988,00**Valor Final:** 988,00**Valor Total:** 988,00**Homologado em:** 25/11/2021**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva**Nome da Empresa:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80**Modelo:** ARKTUS**Item:** 0032**Descrição:** CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA - Característica Física / Especificação: • CAMA ELÁSTICA COM NO MÍNIMO 30 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIOR. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG.**Quantidade:** 01**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 419,00**Valor Final:** 419,00**Valor Total:** 419,00**Homologado em:** 25/11/2021**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva**Nome da Empresa:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80**Modelo:** DREAM**Item:** 0033**Descrição:** EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - Característica Física / Especificação: • CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVE PERMITIR TRABALHAR ISOLADAMENTE EM MOLA INDIVIDUAL CADA DEDO OU TODOS OS DEDOS. COM RESISTÊNCIA ENTRE 3KG E 3,5KG.**Quantidade:** 02**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 98,00**Valor Final:** 55,00**Valor Total:** 110,00**Homologado em:** 25/11/2021**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva**Nome da Empresa:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80**Modelo:** ARKTUS**Item:** 0034**Descrição:** CARRO DE CURATIVOS - Característica Física / Especificação: • CARACTERÍSTICA FÍSICA / ESPECIFICAÇÃO: • MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL • ACESSÓRIOS: BALDE E BACIA**Quantidade:** 01**Unidade de Fornecimento:** Unidade**Valor Referência:** 1.459,00**Valor Final:** 604,00**Valor Total:** 604,00

**Homologado em:** 25/11/2021  
**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva  
**Nome da Empresa:** AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,  
 CNPJ Nº 38.127.083/0001-57  
**Modelo:** CARRO CURATIVO INOX

**Item:** 0035  
**Descrição:** MESA DE EXAMES - Característica Física /  
 Especificação: • CARACTERÍSTICA FÍSICA / ESPECIFICAÇÃO: •  
 ESTRUTURA: COM ARMÁRIO • MATERIAL DE CONFECÇÃO:  
 MADEIRA-MDF  
**Quantidade:** 01  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 2.938,00  
**Valor Final:** 985,00  
**Valor Total:** 985,00  
**Homologado em:** 25/11/2021  
**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva  
**Nome da Empresa:** AÇO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,  
 CNPJ Nº 38.127.083/0001-57  
**Modelo:** MESA EXAMES

**Item:** 0036  
**Descrição:** ARQUIVO - Característica Física / Especificação: •  
 MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO • GAVETAS: DE 3 A 5  
 GAVETAS • DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO  
 TELESCÓPICO  
**Quantidade:** 01  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 802,00  
**Valor Final:** 670,00  
**Valor Total:** 670,00  
**Homologado em:** 25/11/2021  
**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva  
**Nome da Empresa:** VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE  
 ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 35.458.953/0001-82  
**Modelo:** ARQAÇO

**Item:** 0037  
**Descrição:** BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO -  
 Característica Física / Especificação: • TIPO: PRESSÃO COLUNA  
 SIMPLES  
**Quantidade:** 01  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 967,00  
**Valor Final:** 754,00  
**Valor Total:** 754,00  
**Homologado em:** 25/11/2021  
**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva  
**Nome da Empresa:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE  
 MERIDIONAL LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50  
**Modelo:** PURESTIL

**Item:** 0038  
**Descrição:** CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - Característica Física /  
 Especificação: • TIPO: COMPRESSOR • POTÊNCIA: MÍN. 1/4 HP •  
 Nº DE SAÍDAS: DE 3 A 4 SAÍDAS • SUPORTE COM RODÍZIOS:  
 POSSUI  
**Quantidade:** 01  
**Unidade de Fornecimento:** Unidade  
**Valor Referência:** 2.110,00  
**Valor Final:** 1.200,00  
**Valor Total:** 1.200,00  
**Homologado em:** 25/11/2021  
**Homologado por:** Francisco Felipe da Silva  
**Nome da Empresa:** CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº  
 20.444.829/0001-90  
**Modelo:** 5004

RUY BARBOSA/RN, 25 de Novembro de 2021

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
 Prefeito Municipal  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**4BABA895

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 692/2021 – GAB**

**Portaria nº. 692/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para comparecer à cidade de Natal/RN, no dia de hoje (25/11/2021), com o objetivo de participar de diligenciar junto a FUNASA, as solicitações relacionadas ao Convênio 099/2011, bem como comparecer ao INCRA, para protocolo e outras diligências, conforme solicitação nº 152.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
 Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
 Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**F426B0B6

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 693/2021 – GAB**

**Portaria nº. 693/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista**, com o objetivo de buscar o Prefeito Municipal em Natal/RN, que esta voltando de Brasília/DF no dia de hoje (25/11/21), conforme solicitação nº 151.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
 Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
 Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**81165326

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 694/2021 – GAB**

**Portaria nº. 694/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Sr. **JUMAR VENÂNCIO RODRIGUES JUNIOR**, matrícula: **007229-0**, Motorista, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (25/11/2021), em virtude de viagem a ser realizada à cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de qual conduzirá o paciente **JOSÉ CARLOS AVELINO DE ALMEIDA**, conforme consta na solicitação nº **2803**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**78C6EF2F

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 695/2021 – GAB**

**Portaria nº. 695/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Sr. **FRANCISCO LINALDO DE ARAÚJO**, Matrícula: **007228-1**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas no dia **26 do corrente mês e ano**, com o objetivo de conduzir o também motorista **CESÁRIO PEDRO DANTAS**, para buscar o onibus escolar na Recife/PE, o qual se encontra em manutenção na autorizada, conforme Solicitação nº **449**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**FBCA8D0D

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 696/2021 – GAB**

**Portaria nº. 696/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Sr. **CEZÁRIO PEDRO DANTAS, MAT: 151738/4**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **26/11/2021**, o qual conduzirá o ônibus escolar de placa RGF-0H63, que se encontra em manutenção na oficina da rede autorizada Volare, em Recife/PE, conforme solicitação nº **451**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**D69702EE

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 697/2021 – GAB**

**Portaria nº. 697/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao Sr. **SÁVIO CÉSAR GOMES DA ROCHA, Matrícula: 007292-3**, Coordenador de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, o qual acompanhará os serviços de manutenção do ônibus escolar de placas RGF 0H63, que se encontra em Recife/PE, na autorizada, conforme solicitação nº **452**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**DDDF3F0

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 698/2021 – GAB**

**Portaria nº. 698/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Sr. **CEZÁRIO PEDRO DANTAS, MAT: 151738/4**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **27/11/2021**, o qual conduzirá estudantes à cidade de Areia/PB, para aula de campo, conforme solicitação nº **453**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**DEF745EB

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 699/2021 – GAB**

**Portaria nº. 699/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Sr. **CLEDILSON TAVARES DA SILVA**, Matrícula: 152412-7, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas no dia 27 do corrente mês e ano, com o objetivo de conduzir estudantes para participarem de aula de campo, na cidade de Areia/PB, conforme Solicitação nº 454.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**6D54879C

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 670/2021 – GAB**

**Portaria nº. 670/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Coordenadora de Licitações deste Município, **KÁTIA MYLENA GALDINO DA SILVA**, Matrícula: 152520/4, para cobrir suas despesas durante o dia 26 do corrente mês e ano, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de participar de reunião com o Dr. Caio Bezerra e CPL AMSO-TR, no auditório da AMSO, conforme consta na solicitação nº 41.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**20F34E3D

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 671/2021 – GAB**

**Portaria nº. 671/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Subcoordenadora de Licitações deste Município, **RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES**, Matrícula: 151621/3, para cobrir suas despesas durante o dia 26 do corrente mês e ano, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de participar de reunião com o Dr. Caio Bezerra e CPL AMSO-TR, no auditório da AMSO, conforme consta na solicitação nº 42.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**2CAAAC30

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 672/2021 – GAB**

**Portaria nº. 672/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Secretário Municipal de Licitação, Contratos e Compras deste Município, **JOÃO MARCELO DA SILVA FARIAS**, Matrícula: 001127-4, para cobrir suas despesas durante o dia 26 do corrente mês e ano, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de participar de reunião com o Dr. Caio Bezerra e CPL AMSO-TR, no auditório da AMSO, conforme consta na solicitação nº 43.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**BF4A69F0

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 700/2021 – GAB**

**Portaria nº. 700/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **OSÉIVALTER FERREIRA FILHO**, Matrícula: 1158-4, para cobrir suas despesas durante o dia 26 do corrente mês e ano, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de participar de reunião com o Dr. Caio Bezerra e CPL AMSO-TR, no auditório da AMSO, conforme consta na solicitação nº 153.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:9155C41B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 059/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação da pessoa física: **CARLA PRISCILA LOPES SEGUNDO**, inscrita no CNPJ sob nº: **25.987.650/0001-01**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS E ILUMINAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, com valor de **17.100,00 (dezessete mil e cem reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 19 de novembro de 2021.

**RANIERY SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:5C787FFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 059/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021.**

**Contratante:** PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN.

**Contratado:** CARLA PRISCILA LOPES SEGUNDO – CNPJ sob nº: **25.987.650/0001-01.**

**Processo nº:** 1.434/2021 - Dispensa nº 059/2021 – CPL.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS E ILUMINAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

**Valor Global:** 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inc. II, da Lei de Licitações 8666/93.

**Santa Maria/RN, 19 de novembro de 2021.**

**PREFEITURA DE SANTA MARIA/RN**  
**Raniery Soares Câmara**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CARLA PRISCILA LOPES SEGUNDO**  
CNPJ sob nº: 25.987.650/0001-01  
Contratado

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:26B18407

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1515/2021**

Portaria de diária nº 1515/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 18 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
Código Identificador:E1BFFD14

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1516/2021**

Portaria de diária nº 1516/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARCOS ANTONIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2237**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 21 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**31672A96

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1517/2021**

Portaria de diária nº 1517/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 20 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**25D5E417

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1518/2021**

Portaria de diária nº 1518/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 20 de outubro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F381ECO A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1519/2021**

Portaria de diária nº 1519/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 20 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0EEA42B5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1520/2021**

Portaria de diária nº 1520/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 22 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**22FF6FFF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1521/2021**

Portaria de diária nº 1521/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**80EFF647

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1522/2021**

Portaria de diária nº 1522/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARCOS ANTONIO DA SILVA** servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2237**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 20 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**D0300167

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1490/2021**

Portaria de diária nº 1490/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo

de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 16 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**32AA3EDC

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1491/2021**

Portaria de diária nº 1491/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 22 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F34AA537

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23121/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/ 2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3468/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

**CONTRATADO:** TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 10.322.491/0001-40;

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CITADO, para a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 04 de Novembro de 2021 e finaliza em 04 de Fevereiro de 2022;

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, Lei Federal Lei Nº 8.666/93;

Santana do Matos/RN, 04 de Novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**F04C4F64

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1523/2021**

Portaria de diária nº 1523/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C327AB7C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1527/2021**

Portaria de diária nº 1527/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**CBB075EF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1524/2021**

Portaria de diária nº 1524/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **KESIA PRISCILA ROBERTO DOS SANTOS DE LIMA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado, no dia 22 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**07BAEA85

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1525/2021**

Portaria de diária nº 1525/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **SUETÔNIO NICOLAU DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 e 24 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**653B068F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1526/2021**

Portaria de diária nº 1526/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JUCIANA FERNANDA DA SILVEIRA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de

**TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2457.** Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, localizado na cidade de destino no dia 23 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**70C41190

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021 -**  
**PROCESSO ADM Nº 2899/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**1** – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA ABASTECER O CEMITÉRIO PÚBLICO E PRAÇAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO**, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

**2** – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

<b>Órgão:</b>	02 -	Poder Executivo
<b>Unidade:</b>	006 -	Sec. Mun. de Obras, Serv. Urbanos e Meio Ambiente
<b>Função:</b>	15 -	Urbanismo
<b>Sub-Função:</b>	451 -	Infra-estrutura Urbana
<b>Programa:</b>	0007 -	Construindo Santana
<b>Proj. Ativ:</b>	1070 -	Construção e Reforma do Cemitério Público
<b>Elemento:</b>	409051 -	Obras e Instalação
<b>Fonte:</b>	10010000 -	Recursos Ordinários

**3** – Contratação da empresa: **D R CHAVES** – inscrita no CNPJ: 41.145.063/0001-13, com sede na Rua Coronel Vicente Soares, Nº 4523, São Francisco – Tabuleiro do Norte/CE, CEP: 62960-000.

**4** – Valor global da contratação R\$ 30,992,43 (trinta mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

**5** – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

**\*Republicado por Incorreção**

Santana do Matos/RN, em 22 de outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**F48365CE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22111/2021 –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/ 2021 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 2899/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

**CONTRATADO:** D R CHAVES – inscrita no CNPJ: 41.145.063/0001-13;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA PARA ABASTECER O CEMITÉRIO PÚBLICO E PRAÇAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO;

**VALOR:** R\$ 30,992,43 (trinta mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos);

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem por termo inicial o dia subscrição e termo final o dia 31 de Dezembro de 2021.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso I, Lei Federal Lei Nº 8.666/93;

**\*Republicado por Incorreção**

Santana do Matos/RN, 22 de Novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**6B430053

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 022/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 3081/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - CRITÉRIO**  
**DE JULGAMENTO: POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 022/2021 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL DO GÊNERO FORRÓ, COM TECLADO OU TRIO (SANFONA, ZABUMBA E TRIÂNGULO)**, cujo certame teve como resultado final, **DESERTA**.

Santana do Matos/RN, 25 de novembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**C3B9968A

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 046/2021 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021**  
**PROCESSO ADMIN. Nº 3284/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, ao município de Santana do Matos, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **10/12/2021**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**. Maiores informações pelo fone (84) 3434-2123.

Santana do Matos/RN, 25 de novembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**5A731917

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0282/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 0282/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à Servidora **MARIA DAS VITORIAS MACEDO PEREIRA**, Matrícula nº 130207-8, ocupante do cargo de Aux. de dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 25/11/2021 à 24/12/2021, acrescido de 1/3 de férias, referente ao exercício de 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 24 de novembro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**46DCF1A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 042/2021/PMSS/CD/ADM DE 25 DE**  
**NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 042/2021/PMSS/CD/ADM de 25 de novembro de 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 26 de novembro de 2021, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 042/2021/PMSS/CD/ADM de 25 de novembro de 2021.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**ERICK PONTES COSTA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**31C3EDFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2021 -**  
**PMSS**

PROCESSO Nº 24110002/2021

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

**CONTRATADO:** Companhia Energética do Rio Grande do Norte.  
CNPJ nº: 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**BASE LEGAL:** art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 25/11/2021. Hudson Pereira de Brito -  
CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 25/11/2021**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**FE1ED45D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 017/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 112/2021, processo administrativo n.º 27070010/202, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> AZEVEDO & SILVA LTDA
<b>CNPJ:</b> 03.250.746/0001-41
<b>ENDEREÇO:</b> Endereço: Av. Zezé Aprígio, Santana do Seridó/RN - CEP: 59.350-000
<b>REPRESENTANTE:</b> Thuane de Azevedo Araújo – CPF: 084.470.774-03
<b>E-MAIL:</b> licitastaluzia@yahoo.com <b>TEL.:</b> (83) 9865-3101

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0017	CARBONATO DE LÍTRIO 450MG	CARBONATO DE LÍTRIO 450MG	EUROFARMA	5.000	CPR R\$ 1,54	7.700,00
0033	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	JANSEN	500	AMP R\$ 17,26	8.630,00
0052	LEVOMEPRMAZIN A 25MG	LEVOMEPRMAZIN A 25MG	SANOFI	10.000	CPR R\$ 0,36	3.600,00
0054	LIMBITROL 12,5 MG	LIMBITROL 12,5 MG	VALEME	2.000	CPR R\$ 0,52	1.040,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 20.970,00

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 25 de novembro de 2021.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**AZEVEDO & SILVA LTDA.**

Representante(s) legal(is)

Fornecedor(Registrado(s))

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**E005843C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.579/2021**

Altera o ANEXO I da Lei Municipal nº1.556/2021 de 14 de setembro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

**FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o **Anexo I** da Lei Municipal nº1.556/2021 de 14 de setembro de 2021, passando a vigorar a tabela anexa.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio /RN, 25 de novembro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

**ANEXO I**

(A que se refere o artigo 6º da Lei Municipal nº1.556/2021)

TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM	Exercício: 2021
	Data: 25/11/2021

DESTINO	VALOR
Brasília - DF	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Demais Estados	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Dentro do Estado	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Santo Antônio/RN, 25 de novembro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:68A551FF

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 25 dias do mês de novembro de 2021, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.579/2021, que altera o ANEXO I da Lei Municipal nº1.556/2021 de 14 de setembro de 2021**; em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Trigésima Primeira Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2021, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 39/2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:D6CAFF13

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2021-GP**

**Interessado: João Maria de Souza Júnior**

**Assunto: Solicitação de horário especial para o servidor estudante.**

**Decisão Administrativa nº 09/2021-GP  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de requerimento formulado pelo Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **JOÃO MARIA DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em que postula a concessão de **horário especial ao servidor estudante**.

O servidor supracitado requereu o horário especial na data de 23 de novembro, fundamentando-se no art. 112 da Lei Municipal nº 999/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN).

Em consulta ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio/RN, Lei Municipal nº 999/2001, verifica-se no art. 112 da norma mencionada, que

**“É obrigatória a concessão de horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição em que estiver, sem prejuízo do exercício do cargo”.**

Diante do exposto, estando o atestado de matrícula anexado comprovando a incompatibilidade, decido **DEFERIR** o pedido do servidor mencionado, a saber, do horário especial, devendo o servidor comprovar a incompatibilidade sempre no início de cada semestre letivo.

Quanto a compensação exigida no Parágrafo Único do art. 112 da Lei Municipal 999/01, ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Saúde para as devidas providências cabíveis.

Santo Antônio/RN, em 25 de novembro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:540F9473

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 471/2021-GP**

Santo Antônio/RN, 25 de novembro de 2021.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 2 (duas diárias), no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a Senhora **ANA LÍGIA DE BRITO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Educação;

**Art. 2º** - Conceder 2 (duas diárias), no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para o Senhor **LUIZ CARLOS PAIVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador Geral do Núcleo de Tecnologia Municipal;

**Art. 3º** - Para participar da formação técnica e pedagógica aos Dirigentes Municipais de Educação. Além disso, será discutido como os municípios poderão aperfeiçoar o retorno presencial de suas atividades escolares baseado no acolhimento socioemocional pedagógico;

**Art. 4º** - O evento ocorrerá nos dias 01, 02 e 03 de dezembro, das 14h às 19h30 no dia 01 (quarta-feira), no dia 02 (quinta-feira), de 7h às

19h30, e no dia 03 (sexta-feira) de 7h às 12h, no Hotel Chalé Lagoa dos Ingás, Martins/RN.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCIA FRANCO RIBEIRO**

Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**9726A94E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000002/2021 - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 013/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, tipo “**PESQUISA DE PREÇOS**”, destinada a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei n.º 11.947/09 e Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 e 04/2015. Os interessados deverão apresentar a documentação para Habilitação e Proposta de Venda até o dia 15/12/2021, às 11:00 (onze) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada na Rua Padre Cerveira, n.º 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Santo Antônio/RN, 25 de novembro de 2021.

**JARDES ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**AD7FE260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2018 - EXTRATO DO  
QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.  
000015/2019**

**LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000024/2018 - CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA (CNPJ/MF n.º. 40.998.734/0001-26) – **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato n.º. 000015/2019, por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31/08/2021 a 30/08/2022 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE:** 10010000 – **RECURSOS ORDINARIO,FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º., da Lei n.º. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 31 de agosto de 2021

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**B16BC1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 003/2021-GS**

Santo Antônio/RN, 23 de novembro de 2021

Considerando a Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990;  
Considerando a Lei complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012;  
Considerando a Decreto de lei 7.508 de 28 de junho de 2011.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO-RN**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões da gestão municipal de saúde,

**RESOLVE.**

**Artigo 1º** - Fica instituída a comissão organizadora da audiência pública da apresentação do relatório quadrimestral das ações e serviço de saúde do primeiro e segundo quadrimestre do ano de 2021.

**Artigo 2º** - A audiência pública do relatório quadrimestral das ações e serviço de saúde do primeiro e segundo quadrimestre do ano de 2021, será presidida pelo Coordenador Geral e será realizada na Câmara Municipal de Santo Antônio, situada na Rua Praça Getúlio Vargas, nesta cidade.

**Artigo 3º** - A audiência pública terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 4º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Josefa Avelino de Oliveira Benicio

**Coordenador Geral:** Joseane Costa da Silva

**Coordenador Adjunto:** Lídia Maria da Silva

**Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Vânia Alves Freitas Chacon

**Artigo 5º** - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela audiência pública do relatório quadrimestral das ações e serviço de saúde do primeiro e do segundo quadrimestre do ano de 2021, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenador Adjunto:** Auxilia os coordenadores e se responsabilizar pela estrutura organizativa da audiência pública, local da realização, suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento e elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados da audiência pública do relatório das ações e serviço de saúde do ano de 2021.

**Secretaria de Comunicação e Eventos:** Se encarregará de divulgar a audiência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a audiência.

**Artigo 6º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Artigo 7º** - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Santo Antônio, 23 de novembro de 2021.

**JOSEFA AVELINO DE OLIVEIRA BENICIO**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**6CA8E2D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**ESTATUTO DO CAIXA ESCOLAR**

*Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.*  
*Escola Municipal Francisco de Assis dos Santos*

**Estatuto do Caixa Escolar**

**Capítulo I**  
**Da Constituição**

**Art. 1º** - A unidade Executora Caixa Escolar da Escola Municipal Francisco de Assis dos Santos é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 31/10/2019 na Escola Municipal Francisco de Assis dos Santos com duração indeterminada e atuação na referida escola, sendo sua sede situada no Sítio Remédio município de São Bento do Trairi, no Estado do Rio Grande do Norte e será regido pelo presente estatuto.

**Art. 2º** - A unidade executora Caixa Escolar da Escola Municipal Francisco de Assis dos Santos tem por finalidade congregar iniciativas comunitárias, objetivando:

Interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

Contribuir para o funcionamento eficiente e criativo da Escola Municipal Francisco de Assis dos Santos.

Possibilitar em caráter complementar e subsidiário a melhoria qualitativa do ensino.

Promover a aproximação e a cooperação dos membros componentes da Caixa Escolar às atividades escolares.

Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Caixa Escolar os recursos provenientes de repasse, subvenções, convênios e doações.

Manter em perfeitas condições de uso e funcionamento do prédio e instalações da Escola Municipal Francisco de Assis dos Santos.

Paragrafo Único — Os objetivos da Caixa Escolar serão atingidos através das seguintes medidas:

Aquisição de matéria de consumo ou permanente com finalidade didática;

Participação em programas e serviços de educação e saúde desenvolvida pela educação;

Promover a execução dos serviços de restauração, manutenção e reparação de equipamentos mobiliários e estrutura física da escola Municipal Francisco de Assis dos Santos.

Outras medidas compatíveis com finalidade e os propósitos da Caixa Escolar, desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

**Art. 3º** - É vedada ao Caixa escolar da Escola Municipal Francisco de Assis dos Santos:

Locar imóveis para uso da Caixa escolar;

Construir imóveis com recursos oriundos de subvenções ou auxílio que lhe forem concedidos pelo poder público;

Conceder empréstimos ou das garantias de aval, fianças e caução, sob qualquer forma;

Empregar subvenções, auxílios ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com projetos ou programas a que se destinam;

Complementar vencimentos ou salários dos servidores;

Contratar servidores.

**Capítulo II**  
**Da organização Administrativa e Deliberativa**

**Art. 4º** - O Caixa Escolar compõe-se de:

Assembleia geral;  
Diretoria;  
Conselho Fiscal

**Art. 5º** - Os membros eleitos, ou conduzidos a compor a diretoria e Conselho fiscal no artigo anterior, empossar-se-ão mediante termo de posse e compromisso, assinado em livro próprio.

**Art. 6º** - Os membros da Assembleia Geral da Diretoria e do Conselho Fiscal exercerão gratuitamente suas funções, consideradas como serviços relevantes.

**Art. 7º** - A assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições legais.

Parágrafo único — A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo presidente da Caixa escolar ou por seu substituto legal.

**Art. 8º** - A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de edital afixado em local de livre acesso para conhecimento de toda comunidade escolar e/ou por meio de comunicação pública, ou seja, em jornais, rádios, dentre outros, existentes no município com antecedência mínima de vinte e quatro horas para as Assembleias Gerais e Ordinárias.

§ 1º - A assembleia geral deliberada em primeira convocação somente com a presença da maioria absoluta dos membros componentes e, em segunda convocação 30 (trinta minutos depois, com qualquer número).

§ 2º - A assembleia geral será ordinária ou extraordinária.

**Art. 9º** - A Assembleia Geral ordinária será convocada e presidida pelo presidente da Caixa Escolar, ou por seu substituto legal com mínimo de vinte e quatro horas de antecedência.

**Art. 10º** - A assembleia geral ordinária ocorrerá 02 (duas) vezes por ano ou 03(três) vezes, no ano em que ocorrerá eleição das diretorias e do Conselho fiscal conforme Art. 8º § 1º deste estatuto.

**Art. 11º** - Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

Fundar o Caixa escolar;  
Discutir e aprovar o estatuto;  
Deliberar sobre eleições. Eleger a Diretoria, Conselho Fiscal e respectivo suplente;  
Preencher as vacâncias ou criar novos cargos;  
Empossar os membros eleitos;  
Analisar, discutir e aprovar ou não a programação de recursos financeiros, anual, a prestação de contas do exercício findo, e o Relatório Anual acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

**Art. 12º** - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo presidente da Caixa escolar por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal ou 1/5 (um quinto) dos associados com no mínimo quarenta e oito horas de antecedência.

Paragrafo Único — A Assembleia Geral Extraordinária é presidida pelo presidente da Caixa escolar ou por seu substituto legal, sempre que se fizer necessário.

**Art. 13º** - Compete a Assembleia Geral extraordinária:  
Deliberar sobre assuntos não previstos neste estatuto;  
Alterar nome da caixa escolar em decorrência da alteração do nome da escola;  
Reformar o estatuto;

Destituir a diretoria quando for o caso;  
Analisar e aprovar ou não os planos de aplicação dos recursos financeiros repassados à Caixa escolar.

### Capítulo III

Dos sócios – Direitos, Deveres e Exclusão.

**Art. 14º** - O quadro Social da Caixa Escolar da Escola Municipal Francisco de Assis dos Santos é Constituído por um número ilimitado de Associados e composto de:

Associados efetivos;

Associados colaboradores;

§ 1º - São considerados associados efetivos:

Diretor

Vice-diretor

Professores

Demais funcionários

Pais de Alunos ou seus responsáveis

Alunos maiores de idade.

§ 2º - São considerados associados colaboradores:

Ex-diretores do estabelecimento de ensino

Pais ou responsáveis de ex-alunos

Ex-professores

Ex-funcionários

Paragrafo Único — Os sócios colaboradores serão admitidos desde que tenham aprovação da Assembleia Geral.

**Art. 15º** - Constitui direitos dos associados:

Apresentar sugestão e oferecer colaboração aos dirigentes da Caixa Escolar da Escola Municipal Francisco de Assis dos Santos;

Participar das atividades associativas;

Votar e ser votado;

Solicitar em assembleia geral esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da Caixa escolar o seu pedido de afastamento;

Garantir do direito de defesa e de recurso no caso de ser proposta a sua exclusão do quadro social.

**Art. 16º** - Constitui deveres dos associados:

Conhecer o estatuto da Caixa Escolar da Escola Municipal Francisco de Assis dos Santos;

Participar das reuniões e Assembleias Gerais para as quais forem convocados;

Colaborar na realização das atividades da Caixa escolar, contribuindo de acordo com as possibilidades.

**Art. 17º** - Da exclusão:

O associado será excluído do quadro social da Caixa escolar quando infringir e quaisquer disposições estabelecidas;

A exclusão será comunicada por escrito ao associado;

O associado excluído poderá recorrer à Assembleia Geral Extraordinária que se reunirá extraordinariamente para apreciar o fato.

### Capítulo IV

Da Diretoria

**Art. 18º** - A diretoria é o órgão executivo e coordenador da Caixa Escolar da Escola Municipal Francisco de Assis dos Santos.

Paragrafo Único — A diretoria será eleita em Assembleia Geral Ordinária para um mandato de (dois) anos mediante chapas registradas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do pleito, sendo permitida a reeleição por igual período.

**Art. 19º** - A diretoria reunir-se-á, ordinariamente uma por mês, exceto nos períodos de férias e recesso escolar em dia e hora previamente marcados, mediante convocação do presidente para acompanhamento dos trabalhos e tratar assuntos de interesse geral.

Paragrafo Único — A diretoria da caixa Escolar será constituída de um presidente, um **vice-presidente**, secretário e suplente e um tesoureiro e suplente.

§ 1º - O presidente será o Diretor da Escola Municipal Francisco de Assis dos Santos.

§ 2º - O vice-presidente será Vice-Diretor da Escola Municipal Francisco de Assis dos Santos, sendo que nas escolas onde não houver Vice-Diretor, será o coordenador pedagógico.

§ 3º - O secretário e seus suplentes serão eleitos em Assembleia Geral Ordinárias sendo estes representantes escolhidos dentre pais de alunos e seus responsáveis.

§ 4º - O tesoureiro passará a ser coordenador administrativo, financeiro regulamentado conforme especifica o art. 9º da lei complementar nº 290 de 16 de fevereiro de 2005 e do decreto 18.463 de 24 de agosto de 2005, tendo como suplente um servidor da unidade escolar, que preencha os requisitos legais previstos nas leis supracitadas, sendo eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada para essa finalidade.

**Art. 20º** - Compete à Diretoria

Elaborar e executar a programação anual e o plano de aplicação de recursos repassados ao Caixa Escolar;

Deliberar sobre aplicação e movimentação dos recursos da Caixa Escolar;

Encaminhar ao Conselho fiscal e ao Conselho da Escola relatórios e prestações de contas e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral;

Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;

Exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste estatuto e as que lhe venham a ser legalmente conferidas;

Enviar à Prefeitura Municipal demonstrativo de prestações de contas na forma estabelecida pelo Tribunal de contas da União e do Estado, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, inclusive relatório substanciado da aplicação dos recursos financeiros previstos no art. 33, alíneas: I, II, III, IV, VI e VII, referentes a cada exercício financeiro;

**Art. 21º** - Compete ao Presidente

Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias às reuniões da diretoria;

Representar o Caixa Escolar em juízo, fora dele ativa e passivamente;

Administrar, autorizar pagamentos e assinar cheques juntamente com o tesoureiro em consonância com o estatuto, os recursos financeiros repassados ao Caixa Escolar;

Ler e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebidas e expedidas;

Promover o entrosamento entre os membros da diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;

Administrar o Caixa Escolar e divulgar suas finalidades;

Apresentar um relatório anual dos trabalhos realizados;

Exercer as demais atribuições previstas neste estatuto ou que lhe venham a ser conferidas pela diretoria ou Assembleia Geral.

**Art. 22º** - Compete ao Vice-Presidente

Auxiliar o presidente nas funções pertinente ao cargo;

Assumir as funções do presidente quando este estiver impedido de exercê-las.

**Art. 23º** - Compete ao Secretário

Elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados e convocações;

Secretariar as reuniões e assembleias, bem como, ler as atas e colher as assinaturas dos presentes, no final de cada evento;

Assinar juntamente com o presidente as correspondências expedidas e recebidas;

Conservar os livros de ata e termos de compromissos em dia e sem rasuras;

Elaborar juntamente com os demais membros da diretoria relatório anual, plano de aplicação dentre outros.

**Art. 24º** - O secretário será substituído pelo seu suplente no caso de impedimentos legais ou vacâncias em conformidade com Art. 19 e § 3º deste estatuto.

**Art. 25º** - Compete ao tesoureiro

Gerenciar recursos financeiros da Caixa Escolar e apresentar as prestações de conta ao conselho fiscal, conselho escolar, comunidade escolar, ao poder publico e a quem possa interessar;

Viabilizar a elaboração, implementação e avaliação do plano anual de aplicação dos recursos, bem como, garantir seu cumprimento;

Assinar juntamente com o presidente os cheques, recebidos e demonstrativos;

Efetuar pagamentos, autorizados pelo presidente;

Manter os livros contábeis, caixa e tomo em dia e sem rasuras;

Afixar em locais de livre acesso e visibilidade o plano de aplicação e as devidas prestações de contas para o conhecimento dos interessados.

**Art. 26º** - O tesoureiro será substituído pelo seu suplente em caso de impedimentos legais ou vacância de acordo com o § 4º do art. 19.

#### Capítulo V

##### Do Conselho Fiscal

**Art. 27º** - O conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Caixa Escolar, será constituído de três membros titulares e três membros suplentes e colaboradores na mesma Assembleia onde será eleita a diretoria.

Parágrafo Único — O mandato do Conselho Fiscal seguirá o disposto no parágrafo único do Art. 18 deste estatuto.

**Art. 28º** - Compete ao Conselho Fiscal (membros titulares)

Fiscalizar as ações e a movimentação financeira da Caixa escolar: entradas, saídas e aplicações dos recursos emitindo parecer para posteriores apreciações da Assembleia Geral;

Examinar e aprovar ou não a programação anual, relatórios e a prestação de conta, sugerindo alterações, se necessário, mediante a emissão de pareceres;

Solicitar a convocação da Assembleia Geral Ordinária se o presidente da Caixa Escolar não cumprir o disposto do Art. 10 deste estatuto e requerer ao presidente da Assembleia Geral Extraordinária sempre que ocorrer motivos graves e urgentes.

**Art. 29º** - Os membros suplentes substituirão os titulares em casos de impedimentos legais ou vacâncias.

#### Capítulo VI

##### Das eleições da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplente.

**Art. 30º** - A eleição para o cargo de secretário e suplente, tesoureiro e suplente, Conselho Fiscal (titulares e suplentes) dar-se-ão por ocasião da fundação da entidade em que a Assembleia Geral, e 30 (trinta) dias antes da data do aniversário da fundação pelo período de cada biênio, por aclamação o voto secreto considerando os parágrafos únicos dos artigos 18 e 28 deste estatuto.

**Art. 31º** - A posse dar-se-á na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior, com as assinaturas do termo de posse e compromisso, conforme Art. 5 deste estatuto.

**Art. 32º** - Os membros eleitos terão mandato pelo período de dois anos permitido a reeleição por uma única vez.

#### Capítulo VII

##### Dos recursos e sua Aplicação

**Art. 33º** - Os meios de recursos para viabilizarem o alcance dos objetivos da Caixa escolar serão obtidos mediante:

Repasse Federais;

Repasse Municipal;

Contribuições voluntárias;

Convênios;

Subvenções diversas;

Doações;

Promoções escolares;

Outras fontes.

**Art. 34º** - Os recursos financeiros depositados em conta bancárias desta Unidade Executora Própria (UEX) deverão ser movimentadas em conformidade com o disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo deste artigo.

Parágrafo Primeiro — Os recursos financeiros mencionados no caput deste Artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominiais, assinados pelo presidente e pelo tesoureiro da Unidade Executora Própria (UEX), ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

**Art. 35º** - Os recursos serão utilizados com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado em Assembleia geral.

#### Capítulo VIII

##### Das Disposições gerais e transitórias

**Art. 36º** - Os sócios não respondem pelas obrigações da caixa escolar.

**Art. 37º** - A dissolução da Caixa escolar somente se efetuará na hipótese de exclusão da unidade escolar mediante ao ato de autoridade competente da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, destinando seus bens e outras instituições congêneres existentes na rede municipal de ensino.

Parágrafo Único — A dissolução prevista neste artigo será formalizada mediante a decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, que indicará, inclusive, normalmente a instituição congênera existente na rede municipal de ensino em favor da qual serão doados aos bens da escola Municipal Extinta.

**Art. 38º** - A diretoria do Conselho Fiscal no todo ou em parte poderá ser destituída por decisão da Assembleia Geral quando constituída desvirtuamento de suas funções, garantindo o direito de defesa.

Parágrafo Único — Os Ocupantes dos cargos da diretoria e do conselho fiscal poderão renunciar mediante carta renúncia emitida pelo interessado e apresentada em Assembleia Geral para ocupação da Vacância.

**Art. 39º** - O presente estatuto é reformável mediante a aprovação da Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim conforme o que estabelece o código civil vigente.

§ 1º - São inalteráveis as disposições dos artigos 4, 20 e 28 deste estatuto.

§ 2º - A proposta de modificação deste estatuto e/ou destituição da diretoria e do conselho fiscal se dará mediante voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros componentes presentes á Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, observando o disposto no Art. 8 do § 1º deste estatuto.

**Art. 40º** - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da Caixa Escolar, com a participação do Conselho de Escola.

**Art. 41º** - O presente estatuto entra em vigor a partir da data do seu registro no Cartório, do registro civil pessoas jurídicas da comarca de São Bento do Trairi-RN.

São Bento do Trairi/RN, em 31 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Presidente

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:6B7F4291

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0467/2021.**

atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa de INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRET LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 03.612.070/0001-99, com endereço à Rua Padre Francisco Alves Maia, 85, térreo, Paulo VI, Caicó/RN, para contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de fardamento para ser entregue aos alunos e integrantes da filarmônica José Gervásio Alves, no valor global de R\$ 3.883,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e três reais).

São Fernando/RN, 26 de novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**256BAE11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0467/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.  
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRET LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 03.612.070/0001-99, com endereço à Rua Padre Francisco Alves Maia, 85, térreo, Paulo VI, Caicó/RN.  
OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de fardamento para ser entregue aos alunos e integrantes da filarmônica José Gervásio Alves.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.883,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e três reais).  
MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.11.0467).

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 10 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRET LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 26 de novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**64450F65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0450/2021**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica de S M DANTAS SANTOS ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas sob o n.º 22.842.879/0001-51, com endereço à R JOSE DIAS DE MEDEIROS 416 SALA 03 , Barra Nova Caicó RN, para executar :Contratar pessoa jurídica para prestação de serviço no tocante a locação de UM STAND MEDINDO 3X3 M por um período de Dez DiasNo valor global de R\$3.000,00 TRÊS MIL REIAS).

São Fernando/RN, 19 de Novembro de 2021

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

\*\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**B2A6C91C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 00450/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: S M DANTAS SANTOS ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas sob o n.º 22.842.879/0001-51, com endereço à R JOSE DIAS DE MEDEIROS 416 SALA 03 , Barra Nova Caicó RN.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, PARA EXECUTAR:Contratar pessoa jurídica para prestação de serviço no tocante a locação de UM STAND MEDINDO 3X3 M por um período de Dez DiasVALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ R\$3.000,00 TRÊS MIL REIAS).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.11.0450)

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará entre os dias 19 e 28 de Novembro do corrente ano, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, S M DANTAS SANTOS ME – Contratado.

São Fernando/RN, 19 de Novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**C78C522E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0103/2021 – PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 25 de novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**F978335B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 107-GP/2021.**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando das atribuições que lhes são conferidas no art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** que a cidade de São Fernando vivencia a festa da padroeira local, e que na próxima segunda-feira deverá ser um dia de descanso, por consequência dos movimentos festivos nos dias 25, 26, 27 e 28 próximos, término da festa da padroeira;

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica facultativo o dia 29 de novembro do corrente ano, para todos os servidores públicos municipais, lotados nas repartições públicas sob jurisdição do Município de São Fernando/RN, exceto aqueles que exercerem atividades que não possam ser suspensos.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 25 de novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**0EADBCCD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 0104/2021.**

Delega poderes ao Vice-Prefeito para representar o Município no período de 29/11 a 02/12 em Brasília-DF, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 74, inciso V, combinado com o Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, decreta:

**Art. 1.º** - Delegar ao Vice-Prefeito Constitucional a obrigação de representar o Prefeito Municipal em audiências com autoridades públicas em Brasília – DF, no período de 29/11 a 02/12 na atual legislatura.

Parágrafo único – Pague-se diárias a autoridade delegada para cobertura das despesas de custeio com base no Decreto Municipal n.º 037/2016.

**Art. 2.º** - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 25 de novembro de 2021. 63.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**20B84301

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 105/2021**

DECRETO N.º 105/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)

NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO 2021.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a LEI MUNICIPAL N.º 825 de 13 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO**, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

**CONSIDERANDO**, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **I-** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964); **II-** os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964); **III-** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964);

**D E C R E T A**

**Art. 1.º** - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor **520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS)**, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto de acordo com a Legislação em vigor.

**Art. 2.º** - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos do Excesso de Arrecadação através do repasse de convênio/contrato firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da anulação de dotação orçamentária, especificada no anexo I e II.

**Art. 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 25 de novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA-**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**3B06513B

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 106/2021**

DECRETO N.º 106/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 46.733,27 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO 2021.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a LEI MUNICIPAL N.º 829 de 19 de novembro de 2021.

**CONSIDERANDO**, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

**CONSIDERANDO**, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **I-** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964); **II-** os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964); **III-** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964);

**D E C R E T A**

**Art. 1.º** - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor 46.733,27 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto de acordo com a Legislação em vigor.

**Art. 2.º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício 2020 e excesso de arrecadação apurado no período.

**Art. 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 25 de novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**FA7C239D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 474/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da capacitação sobre o Financiamento da Atenção Primária à Saúde, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2021.

RESOLVE

Designar MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR (Secretária Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem a se realizar no dia 23 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de novembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**120156EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 475/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da capacitação sobre o Financiamento da Atenção Primária à Saúde, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2021.

RESOLVE

Designar SAMARA NÁJALA LUCENA ARAÚJO (Secretária-Adjunta de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para viagem a se realizar no dia 23 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de novembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**4AB776C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 476/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 24 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de novembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**EFF249D6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 477/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de João Pessoa/PB, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2021.

RESOLVE

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 24 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de novembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**3C205721

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 478/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2021.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de novembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**A118CBCB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 479/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de novembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**52172964

**GABINETE DO PREFEITO**

**VETO - PROJETO DE LEI Nº 010/2021 DE AUTORIA DO  
PODER LEGISLATIVO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO  
PROGRAMA WIFI LIVRE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO  
DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAZÕES DO VETO:**

Trata-se o presente projeto de Lei, aprovado pela Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, sobre a criação do programa WIFI livre no Município de São João do Sabugi/RN.

O Projeto de Lei foi apresentado pelo eminente edil Alex-Sandro Alves e cumpriu os trâmites processuais legislativos, restando aprovado pelo Poder Legislativo Municipal sendo posteriormente remetido a este Poder Executivo para Sanção.

Em que pese à iniciativa do vereador, imperioso aventar a competência para iniciativa da proposição do Projeto de Lei.

Em decorrência do princípio da simetria, o modelo de processo legislativo federal deve ser seguido pelos Estados e Municípios, haja vista ser constituído por normas de repetição obrigatória pelos entes federados.

A competência traçada no artigo 61, § 1º, II, let. a, da Constituição Federal, por força do **princípio simétrico**, afigura-se de aplicação obrigatória por parte entes políticos estaduais e municipais, mesmo não previsto expressamente na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

O projeto de Lei aprovado, com a máxima vênia, conquanto de sentido social relevante, **cria** obrigações para o Poder Executivo, **prevê** despesas que serão necessárias e interfere em aspectos do funcionamento da Administração, cuidando de matérias que o ordenamento jurídico superior define como da competência **privativa** da chefia do Poder Executivo.

Neste sentido, O Supremo Tribunal Federal decidiu na ADIn 1391-2/SP:

“O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete tópica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado”.

Está, portanto, eivado de **vício formal** iniciativa, maculando o princípio da separação dos poderes e da simetria, restando evidente a inconstitucionalidade do texto.

Exemplo evidente de inconstitucionalidade está no momento em que o Projeto de Lei em comento **cria** um programa que ocasionará gastos para sua execução, sem prevê a fonte para o seu custeio, bem assim, desacompanhado de prévio estudo de impacto financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal

Neste sentido, não resta dúvidas que a Câmara Municipal tratou de matéria cuja **iniciativa compete privativamente** ao Chefe do Executivo, na medida em que realizou a criação de programa e de despesa que é matéria exclusiva do Prefeito para regular, quando e como, a seu critério, for possível, aconselhável ou conveniente.

Ademais, existe também violação as normas constitucionais que veda o início de programas ou projetos **não** incluídos na Lei Orçamentária Anual.

A Lei Orgânica do Município dispõe em seu art. 59 que Compete ao Prefeito, além de outras, “vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara”.

Por todo o exposto, fica **VETADO NA SUA INTEGRALIDADE**.

São João do Sabugi/RN, 16 de novembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**86B6F325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 016/2021 - SEMED**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E  
LAYNE DIAS DOS SANTOS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.960/0001-94, com sede na Rua Honório Maciel, 87 - Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 657.127, expedida pela SSP/RN.

CONTRATADA, **LAYNE DIAS DE MORAIS**, brasileira, solteira, CPF nº 101.350.854-89, residente e domiciliada à Rua Professor Manoel Martiniano, nº 73, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59.310-000

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 - SEMED

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

3.1 - Pela presente rescisão a CONTRATANTE se vale da cláusula 12.1.7- “Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE” do referido instrumento contratual para promover a rescisão do presente contrato e nada mais havendo a ser reclamado por uma das partes em relação à outra, agora ou no futuro, judicial ou extrajudicialmente, visto que as despesas com relação a tal contratação já foram objeto de liquidação até a data em que os serviços objeto deste contrato rescindendo foram prestadas pela CONTRATADA, ou seja, em 29 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente rescisão de

contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 29 de outubro de 2021.

<b>ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO</b>
Contratante
<b>LAYNE DIAS DOS SANTOS</b>
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**25D2E2D4

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

#### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO AVISO DE ADESÃO Nº 08/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº1409.01/2021, do Pregão Eletrônico nº 01.052/2021, da Prefeitura Municipal de UBAJARA/CE, referente à aquisição de material permanente, para atender as necessidades da prefeitura municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, firmada, em 25.11.2021, com a Empresa Moveis JB Ind. Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.845/0001-63, situada na BR101, KM127- São José de Mipibu/RN, representada pelo, Senhor José Zito Bezerra Filho, inscrito no CPF sob nº 200.376.354-68.

São José de Mipibu/RN, 25.11.2021.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral.

**Publicado por:**  
João Carlos Soares  
**Código Identificador:**26E942CF

### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

<b>CONTRATADO</b>	<b>OBJETO</b>
E BERNARDO DE SOUZA	AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA

**Fonte de Recurso:** Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São José de Mipibu/RN, 25 de novembro de 2021.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral Do Município

**Publicado por:**  
João Carlos Soares  
**Código Identificador:**099C71EF

### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

<b>CONTRATADO</b>	<b>OBJETO</b>
VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES PSA TOTAL E PSA LIVRE.

**Fonte de Recurso:** Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São José de Mipibu/RN, 25 de novembro de 2021.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral Do Município

**Publicado por:**  
João Carlos Soares  
**Código Identificador:**078CA41D

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 122/2021 - GP

São José do Campestre/RN, 25 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ceder à servidora **RELRYA DANIELA FELIPE DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativa, matrícula nº 1.872, do quadro efetivo deste Poder Executivo Municipal, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período compreendido entre 01 de dezembro de 2021 até 01 de dezembro de 2023, com ônus para o Município, nos termos da Cooperação Técnica e Administrativa nº 17/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**F85390AE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 317/2021, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	24 de novembro de 2021	R\$125,00	R\$ 62,50

**TOTAL**

R\$ 62,50

( ) 100%

( x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de novembro de 2021.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:85FC9046

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 318/2021, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de novembro de 2021	125,00	62,50

**TOTAL**

R\$ 62,50

( ) 100%

( x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Natal/RN, no dia 24 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de novembro de 2021.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:CDD00A3C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 319/2021, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de novembro de 2021.	300,00	150,00

**TOTAL**

R\$150,00

( ) 100%

( x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de novembro de 2021.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**C5C7953B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 320/2021, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA**

Cargo/Função: Membro do Conselho Municipal de Habitação CMH

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de novembro de 2021.	200,00	100,00

**TOTAL**

R\$100,00

( ) 100%

(x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 25 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de novembro de 2021.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**C77FF0E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 321/2021, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SEBASTIANA CLARISSE DE MEDEIROS DANTAS**

Cargo/Função: Coordenadora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	24 de novembro de 2021	R\$200,00	R\$ 100,00

**TOTAL**

R\$ 100,00

( )100%

(x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de novembro de 2021.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**89AEA01F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2021 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº: 05/2021**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

Contratada: **BRENA CHRISTINA FERNANDES DOS SANTOS**  
**10047106409**  
**CNPJ: 40.009.697/0001-86**

Objeto: **Contratação empresa especializada para a realização de curso de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento pessoal em licitações e contratos públicos, e implementação da lei nº 14.133/2021 neste município, com duração de 50 (cinquenta horas) conforme condição e exigências estabelecidas no termo de referência.**

Valor Contratado: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Fontes de Recurso:

**245 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **03/11/2021**

Final da Vigência: **05/11/2021**

Assinatura: **29/10/2021**

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**E2C3E01A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE**  
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**22/2021**

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, convocadas a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 22/2021**.

São elas:

MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA - CNPJ: 19.373.023/0001-70;  
DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA - CNPJ: 41.944.789/0001-16;  
LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - CNPJ: 28.498.027/0001-75;  
DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA - CNPJ: 18.325.996/0001-70;  
S E PESSOA DE CARVALHO - CNPJ: 11.067.095/0001-87.

São Miguel/RN, em 25 de novembro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**D4175705

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 241/2021**

**PORTARIA Nº 241/2021**

DESTITUIR o funcionário ao cargo de Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor **LEANDRO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula de nº 2109, portador de CPF de nº 807.112.514-87, do cargo de Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniário retroativa ao dia 22 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de novembro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**C704B03C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 242/2021**

**PORTARIA Nº 242/2021**

NOMEAR Interinamente o Secretário de Administração Geral ao cargo de Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Interinamente o Secretário de Administração Geral o Senhor MANUEL PATRÍCIO DE ASSIS, Matrícula de nº 3594, portador de CPF de nº 114.039.004-00, ao cargo de Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniário retroativa ao dia 22 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de novembro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**B184D442

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE – PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 010/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que promoverá em 08 de dezembro de 2021, às 09h00min, na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021, objetivando Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria contábil nos sistemas federais atrelados à Receita Federal, prestações de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, acompanhamento e auxílio para resolução das pendências no cadastro único de convênios – CAUC, no âmbito do município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 25 de novembro de 2021.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**95BDD1A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021**

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

**Contratado:** L. R. RODRIGUES DE ARAUJO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de veiculação das ações do executivo municipal em mídias digitais. .

**Valor Total:** 10.520,00 (dez mil, quinhentos e vinte reais)

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Atividade 0201.041221002.2.207 Manut.das Ativs.do Gabinete Civil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

São Paulo do Potengi - RN, 19 de novembro de 2021

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

**Código Identificador:**0EB8C544

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** A. M SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA.

**CNPJ:** 40.294.856/0001-31.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM MOTORISTA/COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER OS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.**

**NATUREZA DE DESPESA 33.90.39:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

**SÃO PEDRO/RN, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira

**Código Identificador:**4BC9C1AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** ELISANGELA M. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E SAÚDE.

**CNPJ:** 36.182.164/0001-24.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 100 (CEM) EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA TIPO BÁSICA, PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO ALUSIVO AO NOVEMBRO AZUL, MÊS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA E DEMAIS CUIDADOS COM A SAÚDE DO HOMEM, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.**

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VALOR GLOBAL DE:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

**SÃO PEDRO/RN, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira

**Código Identificador:**236EF1D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

**Processo Administrativo Nº 119/2021**

Aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas, Nathan Lúcio de Lima e Maria José da Silva Paulino, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria nº 110/2021, para análise dos documentos de habilitação relativos à TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021, tipo menor preço, sob o regime de execução indireta empreitada por preço global, cujo objeto trata dos serviços de **“CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DA RUA EUCLIDES LINS DE ALBUQUERQUE, TRECHO DA RUA MANOEL FAUSTINO DA COSTA, TRECHO DA RUA RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUSA, TRECHO DA RUA JOSÉ LEÃO, TRECHO DA RUA DUQUE DE CAXIAS, TRECHO DA RUA JOÃO PAULINO SOUZA E TRECHO DA RUA RUI BARBOSA (Convênio nº 015/2021 – SIN)**. A sessão pública foi transmitida pela plataforma do youtube, através do canal Licitação São Vicente/RN, podendo esta ser vislumbrada por meio do seguinte link: <https://youtu.be/6tljIqMPs4w> (DVD da gravação anexo aos autos). Dando início aos trabalhos, após uma tolerância de 15 minutos, a comissão permanente de licitações registrou a presença tão somente do representante da empresa, EMPROTEC ENGENHARIA, CNPJ: 10.465.480/0001-10, representada pelo Sr. FRANCISCO MARCILIO DE PONTES CONFESSOR – CPF: 741.673594-72. Dando sequência, a Comissão Permanente de Licitações procedeu com a abertura dos invólucros contendo dos documentos de Habilitação das seguintes empresas:

1. EMPROTEC ENGENHARIA, CNPJ: 10.465.480/0001-10
2. CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60
3. CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 25.165.699/0001-70
4. CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA -EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08
5. TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI CNPJ 12.924.624/0001-84.

Iniciada a análise dos documentos de habilitação, o representante da empresa EMPROTEC ENGENHARIA, CNPJ: 10.465.480/0001-10 registrou que as empresas CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60, CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 25.165.699/0001-70 e CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA -EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08 apresentaram declaração de indicação do aparelhamento sem fazer menção ao equipamento “usina de asfalto”, fato que comprometeria a execução do objeto. Neste momento, o Sr. Presidente esclareceu que as empresas ora questionadas apresentaram

nos autos de sua documentação comprovações técnicas suficientes (devidamente cancelados pelo CREA correspondente) para o atendimento de execução dos serviços de capeamento asfáltico, bem como declararam que disponibilizariam de toda a estrutura necessária para fins de cumprimento do objeto licitado, fato que tal atenuante, neste momento, não compromete sua condição habilitatória para o certame. O Sr. Presidente explicou ainda ao presente, que caso o participante entenda que a decisão tomada feriu algum princípio ou procedimento basilar do direito perante as licitações, o mesmo poderá pleitear recursos na forma do Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Importante mencionar que no adiantamento da fase de análise dos documentos de habilitação o representante da empresa EMPROTEC ENGENHARIA, CNPJ: 10.465.480/0001-10, se retirou da sessão, conforme consta na gravação juntada ao processo. Assim, após análise dos documentos apresentados e realização das certificações eletrônicas, a Comissão Permanente de Licitações chegou ao seguinte resultado: as empresas EMPROTEC ENGENHARIA, CNPJ: 10.465.480/0001-10, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60, CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 25.165.699/0001-70, CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA -EPP, CNPJ: 02.512.025/0001-08 e TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI CNPJ 12.924.624/0001-84. foram consideradas como **HABILITADAS** nos autos do processo, vez que cumpriram com todas as exigências consignadas no item 8 do instrumento convocatório. Deste modo, contra a fase de análise da documentação de habilitação e seu julgamento a Comissão Permanente de Licitações, com fulcro no Art. 109, alínea “a” da Lei 8.666/93, **determina o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste julgamento na Imprensa Oficial**, para apresentação de eventuais recursos no tocante a decisão formulada, ficando os licitantes, desde já, intimados a apresentarem suas peças recursais. Por fim esclarecemos que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes

SÃO VICENTE/RN, 25 de novembro de 2021.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
Presidente - CPL

**MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS**  
Membro - CPL

**NATHAN LÚCIO DE LIMA**  
Membro - CPL

**MARIA JOSÉ DA SILVA PAULINO**  
Membro – CPL

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B53FF87F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**013/2021 - CONTRATO Nº 20210421**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:** 00000046/21

**CONTRATO Nº.....:** 20210421

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

**CONTRATADA(O).....:** CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 07.865.242/0001-97, estabelecida na AV JORNALISTA ASSIS

CHATEAUBRIAND, 230, liberdade, Campina Grande-PB, CEP 58414-060.

**OBJETO.....:** Aquisição de pneus.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 9.532,00 (nove mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
062919	Pneu 175/70 R14 - Marca.: KAMA	UNIDADE	4	360,00
062926	Pneu 215/75 R 16 - Marca.: HIFLY	UNIDADE	4	698,00
062928	Pneu 225/75 R 16 - Marca.: HIFLY	UNIDADE	4	890,00
062929	Pneu 185/75 R 15 - Marca.: HIFLY	UNIDADE	4	435,00

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99  
Lei Orçamentária para o exercício 2021: 656/2021 de 06 de janeiro de 2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 17 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 17 de novembro de 2021

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

**PELA CONTRATADA:** CHARLES JOSE DE AGUIAR DA SILVA portador do(a) CPF 038.307.974-86

**FISCAL DO CONTRATO:** Allan Ronald Medeiros Fernandes, (MATRICULA: 001069)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E4A0C9DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS**  
**ELETRÔNICO - 011/2021**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico Nº 011/2021, As autoridades competentes com fulcro na legislação pátria sobretudo no Inciso XXI do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, **ADJUDICAM** ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001

Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO: de 7.000 a 12.000 BTU’S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 2metro.

Quantidade: 88

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 420,00

Valor Final: 175,00

Valor Total: 15.400,00

Adjudicado em: 25/11/2021 - 13:03:15

Nome da Empresa: NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI (08.251.530/0001-14)

Modelo: Próprio

Item: 0002

Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO: de 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 7 metros.  
Quantidade: 54  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 606,67  
Valor Final: 220,00  
Valor Total: 11.880,00  
Adjudicado em: 25/11/2021 - 13:03:15  
Nome da Empresa: NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI (08.251.530/0001-14)  
Modelo: Próprio

Item: 0003  
Descrição: SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO: 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 2 metros.  
Quantidade: 77  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 383,33  
Valor Final: 218,00  
Valor Total: 16.786,00  
Adjudicado em: 25/11/2021 - 13:02:40  
Nome da Empresa: NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI (08.251.530/0001-14)  
Modelo: Próprio

Item: 0004  
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, com limpeza das unidades evaporadoras, calhas de dreno, lavagem e higienização das serpentinas evaporadoras.  
Quantidade: 227  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 196,67  
Valor Final: 72,00  
Valor Total: 16.344,00  
Adjudicado em: 25/11/2021 - 13:02:49  
Nome da Empresa: NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI (08.251.530/0001-14)  
Modelo: Próprio

Item: 0005  
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, com reparos e consertos em aparelhos de ar condicionado.  
Quantidade: 126  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 256,67  
Valor Final: 85,00  
Valor Total: 10.710,00  
Adjudicado em: 25/11/2021 - 13:02:49  
Nome da Empresa: NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI (08.251.530/0001-14)  
Modelo: Próprio

Item: 0006  
Descrição: CARGA DE GÁS R22 ou R410 em aparelhos de ar condicionado.  
Quantidade: 128  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 280,00  
Valor Final: 90,00  
Valor Total: 11.520,00  
Adjudicado em: 25/11/2021 - 13:02:49  
Nome da Empresa: NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI (08.251.530/0001-14)  
Modelo: Próprio

SÃO VICENTE/RN 25 DE NOVEMBRO DE 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente  
Prefeita Municipal

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**  
Gestora do Fundo Munic. de Assistência Social

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CB147440

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS**  
**ELETRÔNICO - 011/2021**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico Nº 011/2021, As autoridades competentes com fulcro na legislação pátria sobretudo no Inciso XXII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e art. 45 do Decreto nº 10.024/2019, **HOMOLOGAM** o processo licitatório em epigrafe conforme resultado abaixo:

**Resultado da Homologação**

Item: 0001  
Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO: de 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 2 metro.  
Quantidade: 88  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 420,00  
Valor Final: 175,00  
Valor Total: 15.400,00  
Situação: Homologado em 25/11/2021 13:21:29 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI  
Modelo: Próprio

Item: 0002  
Descrição: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE APARELHO DE AR CONDICIONADO: de 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 7 metros.  
Quantidade: 54  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 606,67  
Valor Final: 220,00  
Valor Total: 11.880,00  
Situação: Homologado em 25/11/2021 13:21:29 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI  
Modelo: Próprio

Item: 0003  
Descrição: SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO: 7.000 a 12.000 BTU'S. Distância entre evaporadora e condensadora de até 2 metros.  
Quantidade: 77  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 383,33  
Valor Final: 218,00  
Valor Total: 16.786,00  
Situação: Homologado em 25/11/2021 13:21:29 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS  
Nome da Empresa: NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI  
Modelo: Próprio

Item: 0004  
Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, com limpeza das unidades evaporadoras, calhas de dreno, lavagem e higienização das serpentinas evaporadoras.  
Quantidade: 227  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência 196,67  
Valor Final: 72,00  
Valor Total: 16.344,00  
Situação: Homologado em 25/11/2021 13:21:29 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI  
Modelo: Próprio

Item: 0005

Descrição: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO, com reparos e consertos em aparelhos de ar condicionado.

Quantidade: 126

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 256,67

Valor Final: 85,00

Valor Total: 10.710,00

Situação: Homologado em 25/11/2021 13:21:29 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI

Modelo: Próprio

Item: 0006

Descrição: CARGA DE GÁS R22 ou R410 em aparelhos de ar condicionado.

Quantidade: 128

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 280,00

Valor Final: 90,00

Valor Total: 11.520,00

Situação: Homologado em 25/11/2021 13:21:29 Por: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Nome da Empresa: NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI

Modelo: Próprio

SÃO VICENTE/RN 25 DE NOVEMBRO DE 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

Prefeita Municipal

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Munic. de Assistência Social

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3E3F4440

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 267/2021-GP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providencias.

**A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, para comparecer á empresa L C COMERCIAL EIRELI, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 29 de outubro de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 29 de outubro de 2021

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**7C334DA4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 293/2021-GP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a MOACY PATROCINIO DE SANTANA e dá outras providencias.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 07 (nove) diárias de ¼ (um quarto) cada ao servidor **Moacy Patrocínio de Santana**, Mat. 120, ocupante da função de motorista deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, 05 (cinco) para a cidade de Natal no valor de R\$ 87,50, e 02 (duas) para a cidade de São Gonçalo do Amarante, conforme comprovantes em anexo no mês de outubro/21, totalizando o valor de R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 25 de novembro de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**58DC66FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 17110003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI – ME**, referente ao empenho nº. **17110003**, datado em **17/11/2021**, no valor de **R\$ 2.308,20, (DOIS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)** referente nota fiscal nº. 9858. No caso sob análise, verifica-se que a empresa tem alegado a impossibilidade de fornecer novos pedidos referentes a **aquisição de gêneros alimentícios** sem que antes seja realizado o pagamento da aludida nota fiscal.

Com intuito de evitar a suspensão dos serviços, tendo em vista que ocasionará prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL, motivado pela necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada para reconhecimento da respectiva dívida.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25/11/2021.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**48DEBDD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 06100017**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor I L DE AGUIAR SANTOS ME (CNPJ:28.802.384/0001-85) referente empenho nº. 06100017, datado em 06/10/2021, no valor de R\$ 1.810,50 (HUM MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1349. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva do veículo de placa OJX-7127. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25/11/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**28E54B5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2021. COMUNICAÇÃO DE  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (§3º. DO ARTIGO 109 DA LEI  
FEDERAL Nº. 8.666/93)**

**PROCESSO Nº. 826.010/2021  
Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº. 007/2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional, com drenagem superficial de trecho em via de acesso a comunidade rural Macacos do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 909258/2020.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º. do Artigo 109 da Lei Federal Nº. 8.666/93; COMUNICA aos demais licitantes participantes da licitação em epígrafe que as empresas AGIL CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99; ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.882.115/0001-97; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no CNPJ: 02.512.025/0001-08; GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.735.376/0001-00; H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.233.506/0001-03; KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.306.141/0001-53; R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54; interpuseram tempestivamente recurso contra a decisão da CPL que INABILITOU as empresas recorrentes, conforme relatório constante na ata de julgamento acostada aos autos do presente processo; para que, querendo poderão apresentar suas contra razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial. Informamos que o presente processo se encontra com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes bem como ao público em geral.

Assim sendo, as contrarrazões ou impugnações ao recurso interpostos acima citados, deverão ser enviadas para o E-mail: cpl.pmsc@gmail.com no prazo já citado.

Serra Caiada/RN, 25 de novembro de 2021.

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente - CPL

**FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**  
Membro - CPL

**MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**  
Membro - CPL

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**31E88564

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021. COMUNICAÇÃO DE  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (§3º. DO ARTIGO 109 DA LEI  
FEDERAL Nº. 8.666/93)**

**PROCESSO Nº. 826.011/2021  
Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº. 008/2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional, com drenagem superficial de trecho em via de acesso a comunidade rural Fernandes do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 907135/2020.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º. do Artigo 109 da Lei Federal Nº. 8.666/93; COMUNICA aos demais licitantes participantes da licitação em epígrafe que as empresas AGIL CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99; ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.882.115/0001-97; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no CNPJ: 02.512.025/0001-08; GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.735.376/0001-00; H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.233.506/0001-03; KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.306.141/0001-53; R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54; interpuseram tempestivamente recurso contra a decisão da CPL que INABILITOU as empresas recorrente, conforme relatório constante na ata de julgamento acostada aos autos do presente processo; para que, querendo poderão apresentar suas contra razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial. Informamos que o presente processo se encontra com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes bem como ao público em geral.

Assim sendo, as contrarrazões ou impugnações ao recurso interpostos acima citados, deverão ser enviadas para o E-mail: cpl.pmsc@gmail.com no prazo já citado.

Serra Caiada/RN, 25 de novembro de 2021.

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**  
Presidente - CPL

**FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**  
Membro - CPL

**MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**  
Membro – CPL

**Publicado por:**  
Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**436A01BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021. COMUNICAÇÃO DE  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (§3º. DO ARTIGO 109 DA LEI  
FEDERAL Nº. 8.666/93)**

**PROCESSO Nº. 826.012/2021**

**Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº. 009/2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional, com drenagem superficial de trecho em via de acesso a comunidade rural Cacimba Nova do município de Serra Caiada/RN, conforme contrato de repasse 906140/2020.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º. do Artigo 109 da Lei Federal Nº. 8.666/93; COMUNICA aos demais licitantes participantes da licitação em epígrafe que as empresas AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99; ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.882.115/0001-97; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no CNPJ: 02.512.025/0001-08; GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.735.376/0001-00; H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.233.506/0001-03; KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.306.141/0001-53; R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 07.555.440/0001-54; interpuseram tempestivamente recurso contra a decisão da CPL que INABILITOU as empresas recorrente, conforme relatório constante na ata de julgamento acostada aos autos do presente processo; para que, querendo poderão apresentar suas contra razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial. Informamos que o presente processo se encontra com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes bem como ao público em geral.

Assim sendo, as contrarrazões ou impugnações ao recurso interpostos acima citados, deverão ser enviadas para o E-mail: cpl.pmsc@gmail.com no prazo já citado.

Serra Caiada/RN, 25 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação - CPL

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Presidente - CPL

**FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**

Membro - CPL

**MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**

Membro - CPL

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes

**Código Identificador:**1E6B7A73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021. COMUNICAÇÃO DE  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (§3º. DO ARTIGO 109 DA LEI  
FEDERAL Nº. 8.666/93)**

**PROCESSO Nº. 916.001/2021**

**Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº. 010/2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial de diversas ruas e trechos na zona urbana município de Serra Caiada/RN.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º. do Artigo 109 da Lei Federal Nº. 8.666/93; COMUNICA aos demais licitantes participantes da licitação em epígrafe que as empresas AGIL CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99; ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no

CNPJ: 16.882.115/0001-97; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no CNPJ: 02.512.025/0001-08; GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.735.376/0001-00; H & M CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.233.506/0001-03; KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 11.306.141/0001-53; interpuseram tempestivamente recurso contra a decisão da CPL que INABILITOU as empresas recorrente, conforme relatório constante na ata de julgamento acostada aos autos do presente processo; para que, querendo poderão apresentar suas contra razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial. Informamos que o presente processo se encontra com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes bem como ao público em geral.

Assim sendo, as contrarrazões ou impugnações ao recurso interpostos acima citados, deverão ser enviadas para o E-mail: cpl.pmsc@gmail.com no prazo já citado.

Serra Caiada/RN, 25 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação - CPL

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Presidente - CPL

**FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**

Membro - CPL

**MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**

Membro - CPL

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes

**Código Identificador:**68456090

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 046/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802.001/2021**

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprio e Federal.

**BASE LEGAL:**Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

**LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:**

Vencedor - ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 11.070.662/0001-54, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no lote nº 01 (lote único), totalizando o valor de R\$ 53.299,60 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

**HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 25 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:**8D455E98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210080- 1º TERMO  
ADITIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20210080****Processo nº 170501/2021 – PMSSB****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – PE – SRP****1º TERMO ADITIVO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021**

Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 18.588.224/0001-21 - Endereço: RUA TUIUTI - CEP: 59014160 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3025-9397, neste ato representada por MARIA DA CONCEICAO MOURA NASCIMENTO, Brasileira, Casada, empresária, portadora do RG 1.792.882 SSP/PB e CPF: 023.241.414-93, residente na rua Apodi, nº 492 Ap 702, Tirol, CEP 59.020-130, Natal/RN, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1.DO OBJETO**

1.1. Aditar à ata de registro de preços, visando o realinhamento de preços dos medicamentos Dexametasona e Gentamicina para o valor unitário de R\$ 2,99 e R\$ 3,06, respectivamente.

**2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços permanecem inalteradas.

**3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da comarca de São José do Campestre – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de Serra de São Bento/RN, 08 de novembro de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

Órgão Gerenciador

**NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**B765CEF4**CPL****TERMO DE ADESÃO - 003.2021****TERMO DE ADESÃO Nº 003/2021**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 012/2021 do Município de Passagem/RN.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** Município de Passagem/RN.**ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA:** Município de Serra de São Bento/RN

**EMPRESA REGISTRADA:** Instituto Clínico da Imagem LTDA, CNPJ n. 30.659.659/0001-15.

**DO OBJETO:** Registro de Preços para Contratação Especializada em Serviços de Exames por Imagem e Procedimentos Especializados;

**DA JUSTIFICATIVA:** Oferecer mais serviços de saúde a população do Município;

**DO VALOR TOTAL DA ATA:** O valor registrado é de R\$ 1.115.700,00 (Um Milhão Cento e Quinze Mil e Setecentos Reais);

**DO VALOR DA ADESÃO:** O valor registrado é de R\$ 557.850,00 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais); Adesão que não obriga o Município a Contratar todo o valor, mas somente o que for de interesse público;

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autoriza a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão nº 012/2021 (Município de Passagem/RN);

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 16/04/2021 a 16/04/2022;

**VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 22/11/2021 a 16/04/2022; tendo esse período para realizar a contratação por meio de termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos do Art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Serra de São Bento/RN, 22 de novembro de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**74294A1D**CPL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210039 - 1º TERMO  
ADITIVO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20210039****Processo nº 180201/2021 – PMSSB****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PE – SRP****1º TERMO ADITIVO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021**

Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, inscrita no CPF nº 064.322.324-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa DROGARIA BOA VISTA EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ nº 24.147.307/0001-88, com sede na Rua Vereador João Cândido de Freitas, nº 11, Boa Vista, Serra de São Bento/RN, – E-mail: drogaria-boavista@hotmail.com, neste ato representada por Flávio Bezerra Neves, inscrito no CPF nº 067.491.444-97, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1.DO OBJETO**

1.1. Aditar à ata de registro de preços, visando o acréscimo de 25% em todos os itens totalizando R\$ 85.456,55 (Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis e Cinquenta e Cinco Centavos).

**2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços permanecem inalteradas.

**3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da comarca de São José do Campestre – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de Serra de São Bento/RN, 25 de novembro de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal  
Órgão Gerenciador

**DROGARIA BOA VISTA EIRELI**

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**30FC6FA1

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – RESULTADO DE PROPOSTAS -  
TOMADA DE PREÇOS 04/2021**

O Município de Serra de São Bento/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, faz saber aos interessados na Tomada de preços nº 004/2021, cujo objeto trata da Pavimentação com drenagem superficial das ruas de acesso ao calçadão do Município de Serra de São Bento/RN, que foi realizada a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e após análise pela CPL e Setor de Engenharia, foi declarada VENCEDORA a empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, apresentando o valor de R\$ 522.346,19 (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos).

Serra de São Bento/RN, 25 de novembro de 2021.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**A080978C

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – RESULTADO DE PROPOSTAS -  
TOMADA DE PREÇOS 02/2021**

O Município de Serra de São Bento/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, faz saber aos interessados na Tomada de preços nº 002/2021, cujo objeto Trata da Pavimentação da Av. Maria Aparecida de Oliveira na Comunidade Jucá Município de Serra de São Bento/RN, que foi realizada a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e após análise pela CPL e Setor de Engenharia, foi declarada VENCEDORA a empresa LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, apresentando o valor de R\$ 281.823,57 (duzentos e oitenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

Serra de São Bento/RN, 25 de novembro de 2021.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**EC59D23C

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA PREÇOS Nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação do tipo Tomada de Preços - Empreitada Global, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de reforma da unidade mista de saúde - Senhorinha Rodrigues no Município de Serra de São Bento/RN, será aberto no dia 13/12/2021 as 10:00 horas. Local da sessão: Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada Praça Salviano Gomes Crisanto, 186 - Centro, Serra de São Bento-RN, CEP 59214-000. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://serradesaobento.mn.gov.br> e pelo e-mail [cpl.serradesaobento@gmail.com](mailto:cpl.serradesaobento@gmail.com). Informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações no horário de 08h00min as 12h00min, ou pelo e-mail.

Serra de São Bento/RN, 25 de novembro de 2021.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**25989421

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – RESULTADO DE PROPOSTAS -  
TOMADA DE PREÇOS 03/2021**

O Município de Serra de São Bento/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, faz saber aos interessados na Tomada de preços nº 003/2021, cujo objeto trata da Pavimentação da Rua Afonso Belmont no Município de Serra de São Bento/RN, que foi realizada a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e após análise pela CPL e Setor de Engenharia, foi declarada VENCEDORA a empresa EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentando o valor de R\$ 298.635,35 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). Registramos que a proposta da empresa TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI foi desclassificada por descumprimento dos itens 7.1.1 e 7.4. do edital.

Serra de São Bento/RN, 25 de novembro de 2021.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**0CCC9ED3

**CPL**

**EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Serra de São Bento/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186 - Centro, Serra de São Bento - RN, 59214-000, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, Wanessa Gomes de Moraes, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de São José do Campestre/RN, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, CNPJ Nº 08.146.425/000115; Pregão Eletrônico 022/2021; Ata de Registro de Preços 022/2021;

Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de material médico hospitalar para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, hospital e unidades básicas de Saúde do Município.

Órgão Aderente/Carona: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, CNPJ Nº 08.146.680/0001-68.

Fornecedor: Pedro Gomes do Nascimento Neto Eireli, CNPJ Nº 29.440.998/0001-27;

Valor da Adesão: R\$ 601.847,15 (seiscentos e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)

Vigência da Adesão: 12 (doze) meses, contados de 25/11/2021 à 24/11/2022.

Processo Administrativo Nº 18100001/2021- SMS/SSB;

Serra de São Bento/RN, 25 de novembro de 2021.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**F8ED5888

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2021**

*Dispõe sobre a nomeação das comissões para organização da Conferência Municipal de Educação – CONAE 2022.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO SERRA DE SÃO BENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação – CME a realização da Conferência Municipal de Educação que deverá acontecer até 31 de Janeiro de 2022. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

**1.** Comissão Especial de Divulgação e Mobilização – CEDM - com as seguintes atribuições:

- a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) Garantir o acesso aos documentos;
- d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

**1.1.** Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Maria Áurea Malaquias dos Santos
- b) Damiana Marinho da Silva
- c) Maria Janaine Trajano de Lima
- d) João Oliveira da Silva Júnior
- e) Irlane Pereira de Melo

**2.** Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

**2.1.** Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Maria Áurea Malaquias dos Santos
- b) João Oliveira da Silva Júnior
- c) Damiana Marinho da Silva
- d) Maria Janaine Trajano de Lima
- e) Rafaela Dionisio do Nascimento

**Art. 2º.** A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

**Art. 3º.** Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

**Art. 4º.** Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

**Art. 5º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento/RN, 25 de Novembro de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira

**Código Identificador:31CF42D9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A OFICALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ETAPA MUNICIPAL CONAE 2022 DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO SERRA DE SÃO BENTO/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

**CONSIDERANDO** que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica oficializada a “Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022”, no dia 30 de novembro de 2021, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Afonso Belmont, 118.

**Art. 2º.** A Etapa Municipal acontecerá no período de agosto a Janeiro de 2022, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá até março ou abril de 2022.

**Art. 3º.** Participarão da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I - Representantes dos segmentos sociais de gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação dos setores públicos, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação e familiares dos estudantes e discentes;

II - Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: do campo, sindical, de instituições religiosas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de controle de recursos públicos.

**Art. 4º.** O tema central da III Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido nos seguintes eixos: Eixo 1, “O PNE 2024 - 2034: avaliação das diretrizes e metas”; Eixo 2, “Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação” e Eixo 3, “Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo”, com os seus respectivos subeixos.

**Art. 5º.** O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional de Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

**Art. 6º.** São objetivos da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal da CONAE 2022:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;

II - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais.

III - convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

**Art. 7º.** Para a execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, o Fórum Municipal de Educação (FME) contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização (CEDM) e a Comissão de Monitoramento e Sistematização (CEMS):

I - CEDM terá como atribuições: planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência:

a) Propor e providenciar formas de suporte técnico; garantir o acesso aos documentos e encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro;

II - A CEMS terá como atribuições: propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referência; elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência; sistematizar as propostas aprovadas; elaborar relatório final da Conferência, que também deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente pelo Site oficial.

**Parágrafo único.** Além destas comissões, poderá ser organizado um grupo de trabalho com profissionais da Educação Especial e da Secretaria Municipal de Educação para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiências.

**Art. 8º.** O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

**Art. 9º** As despesas advindas da execução do presente Decreto ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: PPA (Plano Plurianual Municipal)

**Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, 25 de novembro de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**6105DD59

I – assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente, por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar documentos, e se dará por uma das seguintes formas:

a) assinatura cadastrada: mediante prévio credenciamento de acesso de usuário com fornecimento de usuário e senha;

b) assinatura digital: baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

II – documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

III – documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico, que assinados eletronicamente na forma do art. 6º, são considerados originais para todos os efeitos legais;

b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

IV – Processo Administrativo Eletrônico (PAE): aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico.

Art. 3º. São objetivos deste Decreto:

I – assegurar eficiência, celeridade, economicidade, eficácia e efetividade da ação administrativa na tramitação de processos no âmbito da Administração Pública Municipal;

II – ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e

III – facilitar o acesso e a interação do cidadão às instâncias administrativas.

Art. 4º. O PAE será acessado por meio do endereço eletrônico “<https://pmserradesaobento.sistemadesolicitacao.com.br/login/#/account/login-sipe>” e disponibilizará aos usuários, dentre outras, as seguintes funcionalidades:

I – protocolo e criação de requerimentos administrativos;

II – consulta do andamento processual;

III – visualização dos despachos, pareceres, intimações, notificações e outras informações constantes do processo;

IV – download do inteiro teor do processo, mesmo quando arquivado;

V – adição de informações e documentos complementares ao processo já criado;

VI – ciência do inteiro teor do processo, inclusive das decisões, intimações, notificações e despachos nele contidos; e

VII – apresentação de defesa e recurso.

§ 1º. O sistema garantirá os requisitos de confidencialidade, integridade, segurança, disponibilidade e autenticidade.

§ 2º. O sistema funcionará obrigatoriamente nos dias e horários de expediente normal da Prefeitura, o que não impedirá sua utilização em qualquer dia e hora, desde que disponível.

§ 3º. Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema, sendo registrado por meio de assinatura eletrônica.

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2020 DE 12 DE NOVEMBRO  
DE 2021**

Institui no âmbito dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal de Serra de São Bento/RN o Processo Administrativo Eletrônico (PAE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, em observância aos preceitos Constitucionais, especificamente à luz do art. 5º, XXXIII e ao art. 216, §2º, ambos da CRFB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a implantação da ferramenta eletrônica, denominada Processo Administrativo Eletrônico (PAE), como ferramenta de protocolo, criação, tramitação, conversão do acervo físico, consulta processual e arquivamento no âmbito da Prefeitura Municipal do Serra de São Bento/RN.

Art. 2º. Para o disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

Art. 5º. Para acessar o sistema do PAE, o interessado obrigatoriamente deverá receber um número de protocolo com uma chave de acesso, exceto para os casos em que já seja usuário autorizado a utilizar o sistema, o que lhe permitirá acesso a todos os processos que tenha protocolado.

Art. 6º. A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura nos processos administrativos eletrônicos poderão ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-.

§ 1º. O disposto no caput não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica a situações que permitam identificação simplificada do interessado ou nas hipóteses legais de anonimato.

Art. 7º. A tramitação processual no âmbito da Prefeitura ocorrerá de forma eletrônica e atenderá às seguintes regras:

I – O Processo Administrativo Eletrônico será numerado automaticamente pelo Setor interessado e registrará todas as movimentações e inserções de documentos, despachos, pareceres, intimações, notificações ou informações, identificando a data, a hora, o órgão e o usuário que o movimentou;

II – A permissão para tramitação do PAE limita-se aos usuários vinculados ao órgão em que o processo esteja tramitando, exceto quanto à inserção de documentos pelo interessado;

III – A inserção de despachos, pareceres ou outras informações vinculadas ao PAE deverá ser realizada diretamente no sistema ou incorporado a este por meio de documento digital; e

IV – Após o encerramento do trâmite administrativo, o PAE será arquivado eletronicamente, o que não impedirá consulta ao seu inteiro teor, e somente poderá ser desarquivado no interesse da Administração Pública.

§ 1º. Sempre que houver a necessidade do envio do processo a órgãos externos à Prefeitura, deverá ser gerado arquivo em Portable Document Format - PDF contendo o seu inteiro teor.

§ 2º. Na hipótese de indisponibilidade do meio eletrônico e cuja a demora cause dano relevante à celeridade do processo, os atos processuais podem ser praticados de acordo com as regras aplicáveis aos processos físicos, desde que posteriormente os novos documentos gerados sejam digitalizados e integrados ao PAE.

§ 3º. A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento-RN divulgará em sua página na internet as informações sobre a indisponibilidade do PAE.

Art. 8º. O interessado poderá juntar eletronicamente documentos digitais aos autos.

§ 1º. O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

§ 2º. Os documentos digitalizados juntados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º. A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir.

§ 4º. Impugnada a autenticidade ou veracidade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para verificação do documento objeto da controvérsia.

Art. 9º. A Administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos órgãos e entidades ou os juntados eletronicamente pelo interessado.

Art. 10. Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais que integram processos eletrônicos, a fim de apoiar sua identificação, sua indexação, sua presunção de autenticidade, sua preservação e sua interoperabilidade.

Art. 11. A inserção de documentos digitalizados no formato “PDF” será automaticamente recepcionada e transformada em folhas numeradas do Processo Administrativo Eletrônico. Parágrafo único. A inserção de informações em formatos diferentes do previsto no caput será apenas recepcionada como anexo ao processo e sua visualização dependerá da utilização de ferramenta externa ao sistema.

Art. 12. Os Processos Administrativos Eletrônicos regidos por este Decreto, estarão sujeitos às respectivas legislações específicas, especialmente quanto aos prazos para a manifestação dos interessados e decisão da Administração Pública.

Art. 13. Uma vez enviado o Processo Administrativo Eletrônico ao destinatário, considerar-se-á efetivamente por este recebido, sendo sua responsabilidade realizar regularmente a consulta no sistema referente aos processos recebidos, não cabendo alegação de desconhecimento a fim de se eximir da adoção de providências ou cumprimento dos prazos previstos na legislação.

Art. 14. O uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo é opcional, dependendo do interesse de cada Secretaria.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, 12 de novembro de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira

**Código Identificador:4783F175**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PE  
Nº 014/2021**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR a Publicação de HOMOLOGAÇÃO, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/11/2021. Edição 2657, sob o código identificador nº 47C4AFB3.**

**A retificação faz-se necessário devido a um erro de digitação referente a natureza do crédito ratificado.**

**Onde se lê:**

**“PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2021”**

**Passa-se a ler:**

**“PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 14/2021”**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Serra do Mel/RN, 25 de Novembro de 2021**

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**D8DD12D6**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
RATIFICAÇÃO Nº 284/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O PREFEITO DE Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...) § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."*

CONSIDERANDO que o Município de Serra do Mel/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, possui a necessidade de ferramentas que auxiliem na busca de captação de preços para instrução processual.

CONSIDERANDO que o agente público deve garantir a eficiência da contratação e se prevenir de eventual responsabilização, administrativa ou por Tribunal de Contas, pela inobservância de deveres e obrigações. São reiterados os acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) que responsabilizam os agentes por atos ilegais decorrentes, muitas vezes, de desconhecimento ou despreparo: Acórdão nº 1.048/2008 – 1ª Câmara, Acórdão nº 1.450/2011 – Plenário, Acórdão nº 3.625/2011 – 2ª Câmara, Acórdão nº 206/2007 – Plenário, Acórdão nº 839/2011 – Plenário, Acórdão nº 319/2010 – Plenário, Acórdão nº 915/2015, entre outros

CONSIDERANDO que as exigências legais relacionadas à regularidade fiscal, bem como o fato de que a maioria das empresas privadas não demonstram interesse em fornecer orçamentos para essas pesquisas, algumas até exigindo, nessas situações, impedem ou dificultam a obtenção do preço médio.

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que a proposta da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua. Izabel A Redentora, 2356, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais, Estado do Paraná-PR.

**RESOLVE:**

1.– É inexigível o procedimento licitatório, para contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua. Izabel A Redentora, 2356, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais, Estado do Paraná-PR, visando a prestação de serviço para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município de Serra do Mel-RN”

2. – A despesa correrá à conta do Elemento

2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 10010000

3.- Determinar que seja contratada a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada na Rua. Izabel A Redentora, 2356, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais, Estado do Paraná-PR, por apresentar exclusividade conforme alberga artigo 25, II, da Lei 8.666/93;

4.- Encaminhe-se o presente processo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Serra do Mel para elaboração da minuta contratual e em seguida encaminhe-se a Procuradoria Geral para emissão de parecer.

Serra do Mel, RN, em 25 de novembro de 2021.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito

**Publicado por:**Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**C098CC28**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
COTAÇÃO DE PREÇO****COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN pretendendo promover a contratação de empresa para a confecção de decoração natalina para atender as necessidades do Município de Serra do Mel, vem promover a divulgação a quem interessar que está promovendo o recebimento de proposta de preços para a execução do referido objeto até o dia 01/12/2021. O termo de referência poderá ser adquirido no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília ou solicitado através no e-mail:[pmsm.mel@hotmail.com](mailto:pmsm.mel@hotmail.com)

**Publicado por:**Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**DBB5FF8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 33, DE 25 DE NOVEMBRO DE  
2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 33, DE 25 DE NOVEMBRO DE  
2021**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER diária para custear despesas de viagem a cidade de Natal/RN, para o Procurador Geral do Município de Serra do Mel/RN, Fernando Reginaldo Noronha, CPF:625.914.104-10, matrícula 1436, o mesmo irá participar do Curso Teórico-Prático Acerca de Improbidade Administrativa, no dia 10 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 25 de novembro de 2021

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**3D36CEB4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110130001**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110130001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Serra Negra do Norte/ RN, Que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das Atas de Registro de Preços:

• **HGA COMERCIO E SERVICO LTDA (CNPJ nº 34.706.708/0001-84)** vencedor do LOTE 0001 com percentual de desconto de 22%;

• **J ALVES DUTRA FILHO ME (CNPJ nº 24.779.186/0001-97)**, vencedor dos LOTE 0002 com percentual de desconto de 56,5%, LOTE 0003 com percentual de desconto de 62% e LOTE 0004 com percentual de desconto de 61,5%;

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **03 de dezembro de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 25 de novembro de 2021.

**JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA**Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**0861D34F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 369/2021****PORTARIA Nº: 369/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>JORGE LUÍS DE MEDEIROS BEZERRA</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	24 de novembro de 2021	100,00	100,00
( X ) Diárias com Pernoite			TOTAL	
( ) Diárias sem Pernoite			R\$ 100,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de novembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**EC83A446**GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 580, DE 09 NOVEMBRO DE 2021 -**  
**REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

DISPÕE SOBRE A OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES DURANTE A FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 2 A 12 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que, em conformidade com o art. 6º, incisos XII, XIV, XXI e XXXIV da Lei Orgânica do Município, compete-lhe, respectivamente, dispor sobre administração e utilização dos bens públicos; planejar o uso e ocupação do solo urbano; ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de atividades; e regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos,

**Considerando** a necessidade de adotar providências que visem o bem estar público quanto à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, ao meio ambiente, e à poluição em qualquer de suas formas, especialmente durante as festividades religiosas e sociais da Festa de Nossa Senhora do Rosário, a se realizar no período de 2 a 12 de dezembro de 2021,

**Considerando** que atividades econômicas de diversões, lazer, entretenimento e congêneres estão sujeitas ao pagamento de preços públicos pela outorga de permissão ou concessão de uso de bens imóveis do patrimônio municipal, bem como à Licença de Atividade Econômica e ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, na forma do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 708, de 27 de novembro de 2018,

**Considerando**, finalmente, que assiste ao Prefeito Municipal a competência para regulamentar os valores de preços públicos a serem cobrados de particulares aos quais for outorgada a permissão ou concessão de uso de bens imóveis do patrimônio, na forma do art. 121, inciso II, do Código Tributário do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** No período da Festa de Nossa Senhora do Rosário, compreendido de 2 a 12 de dezembro de 2021, o perímetro formado pelas Ruas Sphiphião Emiliano Monteiro, Maria Faria e Mãe Amália terá a seguinte ocupação

**I** – Rua Sphiphião Emiliano Monteiro – 240m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados) para venda de bebidas, petiscos, música ao vivo; e 800m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados) para parques de diversão, cuja outorga de permissão será cobrada ao preço unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por m<sup>2</sup> (metro quadrado) para todo o período;

**II** – Rua Maria Faria – 450m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) para venda bijuterias, miudezas e lanches, cuja outorga de permissão será cobrada ao preço unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por m<sup>2</sup> (metro quadrado) para todo o período;

**III** – Rua Mãe Amália – 450m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) para venda de bebidas, petiscos e música ao vivo ao preço unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por m<sup>2</sup> (metro quadrado) para todo o período.

Parágrafo único. O pátio da Capela de Nossa Senhora do Rosário será ocupada exclusivamente com atividades religiosas.

**Art. 2º.** A Licença de Atividade Econômica a que estão sujeitas as atividades enumeradas no art. 1º, caput e incisos I a III está compreendida no Termo de Permissão a ser expedido mediante recolhimento dos respectivos valores de outorga e comprovação até às 12:00 (doze horas) do dia 30 de novembro de 2021.

**§ 1º.** Os valores cobrados a título de ocupação das áreas foram reduzidos em relação aos cobrados na Festa da Padroeira Nossa Senhora do Ó em vista da menor dimensão do espaço e capacidade de público.

**§ 2º.** Se as atividades estiverem sujeitas também à incidência do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, os correspondentes DAM – Documentos de Arrecadação Municipal serão emitidos por estimativa e comprovado o recolhimento no mesmo prazo referido no caput.

**Art. 3º.** Para cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto, e respeitada as atribuições respectivas, é designada comissão constituída dos seguintes servidores integrantes da administração municipal:

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA, Secretária Municipal de Administração e Planejamento (Portaria nº 001, de 4 de janeiro de 2021);

FLÁVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS, Secretária Municipal de Finanças e Tributação (Portaria nº 007, de 4 de janeiro de 2021);

CARLOS RODRIGUES ROSA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (Portaria nº 032, de 4 de janeiro de 2021);

JOSÉ DE ARIMATEIA DE ARAÚJO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Portaria nº 020, de 4 de janeiro de 2021);

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO, Diretor de Tributação e Arrecadação Fiscal (Portaria nº 198, de 20 de setembro de 2021); e

FLÁVIO CÂNDIDO DE ARAÚJO, Diretor de Orçamento e Patrimônio (Portaria nº 003, de 4 de janeiro de 2021)

**Art. 4º.** Os casos não previstos no presente Decreto serão analisados e solucionados pela Comissão a que se refere o artigo anterior, observada a legislação vigente.

**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**AEDC8272

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (\*) EXTRATO DA ADESÃO 017/2021

#### EXTRATO DE ADESÃO 017/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 089/2021 e (\*) 094/2021 – PME/RN  
Oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº. 044/2021 – PME/RN

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN

CNPJ: 08.204.497/0001-71

Vigência da Ata: 16/08/2021 a 15/08/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Serrinha/RN

Ofícios:

Ofício nº 230/2021 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 231/2021 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Ofício nº 253/2021 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTE LAZER

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

A Prefeitura de Serrinha só irá aderir a 50% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 003/2019.

Valor: R\$ 1.773.785,52 (um milhão e setecentos e setenta e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Empresa Fornecedora:

SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.997.600/0001-83

Representante da Empresa

Antônio Luís da Silva

CPF: 055.939.724-00

Empresa Fornecedora:

L P MENDONCA SOBRINHO

CNPJ: 24.913.657/0001-08

Serrinha/RN, 24/11/2021

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

**(\*)Republicado por incorreção em virtude de erro formal, publicação veiculada no Diário da FEMURN de 25/11/2021. Edição 2658**

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**546F41DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2021**

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: L P MENDONCA SOBRINHO

CNPJ: 20.997.600/0001-83

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias do município de Serrinha/RN.

Valor: R\$ 15.759,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta e nove reais).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decretos Municipais de nº 003/2019.

Dotação orçamentária:

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTE LAZER

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINAÇAS

3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Vinculação: Processo administrativo nº. 729.081/2021 (Adesão de ata nº. 094/ 2021)

Vigência do contrato: 25/11/2021 até 24/11/2022.

Serrinha/RN, 25 de agosto de 2021.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

P/ Contratante

L P MENDONCA SOBRINHO

CNPJ: 24.913.657/0001-08

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**2FA8C2B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2021**

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.997.600/0001-83

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias do município de Serrinha/RN.

Valor: R\$ 1.758.026,52 (um milhão e setecentos e cinquenta e oito mil e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decretos Municipais de nº 003/2019.

Dotação orçamentária:

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTE LAZER

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINAÇAS

3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Vinculação: Processo administrativo nº. 729.081/2021 (Adesão de ata nº. 089/ 2021)

Vigência do contrato: 25/11/2021 até 24/11/2022.

Serrinha/RN, 25 de agosto de 2021.

Signatários:

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

P/ Contratante

SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.997.600/0001-83

Representante da Empresa:

Antônio Luís da Silva

CPF: 055.939.724-00

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**CE5C708D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 043/2021**

**DECRETO Nº 043 de 25 de novembro de 2021**

Renova o Decreto nº 022 de 19 de maio de 2021 que declara a situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 36/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

I – Que em decorrência de período de estiagem, atingindo diretamente a população rural do município de Severiano Melo/RN, tem ocasionado perdas na agricultura e na pecuária;

II - Que em consequência da irregularidade temporal e espacial das precipitações causando perdas na agricultura, bem como a baixa umidade do ar e as altas temperaturas ocasionaram incêndios florestais, que também contribuíram para perdas na pecuária;

III - Que em virtude da irregularidade de precipitações pluviométricas no município, ocasionando a necessidade da continuação da operação carro-pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste município;

IV – Que o parecer Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência.

#### DECRETA:

**Art. 1º.**Fica renovada a situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 36/2020.

**Art. 2º.**Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.**Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.**De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:**Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.**De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.**Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal, em Severiano Melo/RN, 25 de novembro de 2021.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**

Prefeito de Severiano Melo.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**3EE83BC4

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

O MUNICIPIO DE SITIO NOVO/RN, torna público que realizará licitação TP, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, OBJETO: Contratação de empresa especializada no acompanhamento e ultimização dos atos necessários a liberação de recursos financeiros, junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a convênios/plataforma Mais Brasil ou acordos firmados entre o Município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas no tocante a documentação necessária. Abertura: 14/12/2021, às 09h, Edital na Sala da CPL, das 08 às 13h, em dias úteis, ou 3252.0065 ou cpl@sitionovo.rn.gov.br.

Sítio Novo/RN, 25 de novembro de 2021.

**GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**FB0CA34A

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 261 - NOMEACAO

#### PORTARIA Nº 261/2021-GAB/PREF.

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **JUDSON AURELIANO PEREIRA AVELINO**, portador do CPF/MF 101.215.414-95, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR GERAL DE OBRAS.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**0D447FOB

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 78 - EXONERACAO

**PORTARIA Nº 78/2021-GAB/PREF.**

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR o Sr. **MARCOS ALFREDO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF 703.570.644-53, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, **COORDENADOR GERAL DE OBRAS**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 24 de novembro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**ECEAA5EC

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 39 - ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO**

**DECRETO Nº 39, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO  
ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

**Considerando**, a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2021, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

**Considerando**, as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

**Considerando**, que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

**Considerando**, que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

**Considerando**, as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando**, a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2021, o Poder Executivo Municipal (autarquia e fundos), observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, dispostos no presente Decreto.

**Art. 2º.** A partir da publicação deste Decreto e até a data de 31 de dezembro de 2021, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades inerentes a Contabilidade, ao Setor de Controle Interno, à apuração orçamentária e financeira em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 30 de dezembro de 2021, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 30 de dezembro de 2021, em relatório próprio de cada Secretaria, conforme Modelo em Anexo (Modelo 01).

**Parágrafo Único.** A relação dos bens móveis e imóveis de que trata o caput desse artigo deverá ser entregue à Controladoria Geral, conferida e assinada pelos seus responsáveis.

**Art. 4º.** As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

§ 1º. As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2021 serão empenhadas por estimativas se pagas com recursos de transferências voluntárias e pelo valor máximo da disponibilidade financeira, se pago com recursos próprios.

§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios e os recursos vinculados a receber, e serão processados pelo gestor no novo exercício.

**Art. 5º.** A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2021.

§ 2º. Caso a Secretaria avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

**Art. 6º.** As Notas de Empenho serão emitidas até o **dia 17 de dezembro de 2021**.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde essenciais à continuidade dos serviços.

**Art. 7º.** As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e somente até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

- Recursos Vinculados: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e
- Recursos do Tesouro Próprio: serão inscritos até o limite da estimativa de recebimento das transferências/projeção e o valor da despesa a ser paga decorrente da execução orçamentária do exercício de 2021.

**Art. 8º.** As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2021.

**Parágrafo Único** - Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

- Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e
- Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito

comproven o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 9º.** Ressalvado o disposto no art. 8º deste Decreto, serão inscritas em Restos a Pagar não Processadas no exercício de 2021, as despesas não liquidadas, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processados.

§ 1º. As despesas não liquidadas que não se enquadram na situação prevista no caput deste artigo, deverão ter os empenhos anulados até o final do exercício (31 de dezembro de 2021).

**Art. 10.** O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às **15h do dia 30 de dezembro de 2021**, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia **23 de dezembro de 2021**.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios, inclusive contrapartidas.

**Art. 11.** Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Controladoria, autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 12.** A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação, até o dia 31 de dezembro de 2021, a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os respectivos valores para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade

**Art. 13.** Até o dia 31 de dezembro de 2021, a Coordenação Geral de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributação, às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2021, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 14.** Fica proibida a solicitação de Fornecimento a partir do dia 17 de dezembro de 2021, cujo prazo de entrega seja superior a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará/RN, em 23 de novembro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**299D451E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 262 - DIARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 262, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ-RN,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) ½ diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação, do servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor(a): **JOSIAS VIANA FONSECA (MAT. 594660-1)**

Cargo/Função: MOTORISTA

Quant.	Destino	Data(s)	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
½ (meia) diária	SARAH - Fortaleza	26/11/2021	50,00	50,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Fortaleza/CE, no dia 26 de novembro de 2021, com o objetivo de buscar a paciente do SARAH-Fortaleza/CE, do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a cumpra-se

**ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES**

Secretária Mun. de Administração, Finanças e Tributação

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**1F939803

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICACAO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA ROSIMAR DE ANDRADE, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 152 LEMBRANCINHAS DECORADAS EM TEMA AQUARELA (BOLSA COM GULOSEIMAS) PARA ALUNOS FORMANDOS DO ABC 2021, pelo valor total de R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais).

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 25/11/2021

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**1C380C1C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICACAO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ÍTALO RENÉ NOBRE FERNANDES, CPF: 094.028.794-39, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DA UNIDADE INFANTIL CREMILDA JÁCOME DA COSTA, pelo valor total R\$8.675,00 (Oito mil seiscentos e setenta e cinco reais)

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 25/11/2021

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**E685F9C4**GABINETE DA PREFEITA****AVISO DE EDITAIS 003/2021 E 004/2021 - LEI ALDIR BLANC**

A partir de segunda feira, 29/11, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias (<http://tenenteananias.rn.gov.br/>) os Editais (003/2021 E 004/2021) para apresentação de propostas para o auxílio emergencial destinado pela Lei de nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada de “Aldir Blanc”. Poderão participar os grupos ou artistas com cadastros homologados pelo Comitê Emergencial de Cultura do Município de Tenente Ananias (disponível no site da prefeitura) exceto os proponente homologados/contemplados no Edital 002/2021. As inscrições vão até o dia 07 de dezembro de 2021 e todo processo está descrito nos editais. Informações 84 3386 2427

**JOSÉ ERONILDES PINTO**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Publicado por:**

Jose Eronildes Pinto

**Código Identificador:**164B5684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº. 002/2021, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DA RUA MARIO MARIA E TRECHO DA AVENIDA FRANCISCO AMARAL (Convênio nº 034/2021 – SIN.)** Celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, representado pela Secretaria do Estado de Infraestrutura e o Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

No dia **13 de DEZEMBRO de 2021, as 09:00 (NOVE) horas, horário local**, na sala de reunião do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizada na rua Vicente Batista, – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN (Próximo à sede da Prefeitura Municipal). O presente Edital poderá ser adquirido no endereço supracitado gratuitamente desde que através de mídias como: site oficial [www.tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](http://www.tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) e no endereço eletrônico [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br)

Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração (Equipe de Licitação - CPL) da Prefeitura Municipal, localizada na rua Vicente Batista, 107 - Centro - Tenente Laurentino Cruz /RN no horário de 08:00 as 12:00 de segunda a sexta havendo expediente normal na Prefeitura Municipal.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 25 de novembro 2021.

**HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Helder Bezerra Dantas de Araújo

**Código Identificador:**EB54162B**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 58/2021**

**Interessado:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ:12.233.412/0001-50

**Assunto:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, E MAQUINAS DE LAVAR ROUPAS.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

**CONSIDERANDO** que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico favorável;

**RESOLVE:**

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de R\$ 17.630,00 (dezesete mil, seiscentos e trinta reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF **09.363.802/0001-30**, com sede na Rua Joaquin Gogômio, 318, Centro, Caicó/RN, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADOR, E MAQUINAS DE LAVAR ROUPAS, conforme Solicitação de nº186/2021 e processo nº 3336/2021 da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:12.233.412/0001-50 deste Município.

04. O Presente Termo de Dispensa de Licitação deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de novembro de 2021.

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Jânio Batista Figueiredo

**Código Identificador:**5051E4E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 659/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 659/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **860/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF/RG Nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **17 de Novembro de 2021**, saindo as **05:30** e retornando as **15:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Novembro de 2021.**

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza

**Código Identificador:**429F2932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 660/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 660/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 201,07 e suas alterações e considerando o Memorando nº **861/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **19 de Novembro de 2021**, saindo as **10:00** e retornando as **18:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **25 de Novembro de 2021.**

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza

**Código Identificador:**6EE5B193

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1.122.038/2021 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021**

Fica Inexigível a licitação na forma do art. 25, incisos III, da Lei 8.666/93, à despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTES Á APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DO CANTOR CHAGAS SOBRINHO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO A SER REALIZADO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2021, NESTE MUNICÍPIO.

Tibau (RN), 25 de novembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**6EADF0C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO  
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 1.122.038/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021**

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa G M CHAGAS - ME, referente à prestação de serviços inerentes à apresentação de show artístico-musical do cantor Chagas Sobrinho em comemoração ao dia do evangélico a ser realizado no dia 30 de novembro de 2021, neste município.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIBAU.

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**CONTRATADA:** G M CHAGAS - ME

**CNPJ:** 12.633.942/0001-96

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Tibau (RN), 25 de novembro de 2021.

Pela Contratante

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

Pela contratada

**GLAUDSON MACÁRIO CHAGAS**

G M Chagas - ME

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**AB9D2C26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº  
4/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o PROCESSO nº 717002/2021, TOMADA DE PREÇO nº 4/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma praça na comunidade de Gado Bravo no município de Tibau/RN, declarou VENCEDORA a empresa **NOVA ALVORADA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, CNPJ **21.249.795/0001-46**, totalizando o valor de **R\$ 213.159,78 (duzentos e treze mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)**. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 as 13:00 horas, no Centro Administrativo, localizado na rua do Pargo, nº 76, centro, Tibau/RN. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 25 de novembro de 2021.

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**9C1CA97D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO DA INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º**  
**018/2021**

HOMOLOGAÇÃO DA INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
018/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, CNPJ:  
08.168.775/0001-82  
Contratado: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE  
EDUCAÇÃO DO RN - UNDIME, CNPJ nº 00.596.662/0001-76.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO - INSCRIÇÃO "III  
SEMINÁRIO UNDIME/RN", " COM O TEMA ACOLHIMENTO E  
PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PARA O ANO LETIVO DE 2022.  
Valor da Cota R\$ 800,00 (oitocentos reais).  
Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, "caput"  
Vigência: 25/11/2021 a 25/12/2021.  
Dotação Orçamentária: Unidade: 06.001  
Ação: 2040  
Natureza da despesa: 33.90.39  
Fonte:1001

Tibau do Sul/RN, 25 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**A41D5F25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DA DISPENSA N.º 95/2021**

EXTRATO DA DISPENSA N.º 95/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL  
Contratada: ZULEIDE SOARES DE LIMA – CNPJ:  
70.048.426/0001-09  
Processo nº 214/2021 - Dispensa nº 95/2021 - CPL  
Objeto: AQUISIÇÃO DA 2ª DOSE DA VACINA CONTRA FEBRE  
AFTOSA.  
VALOR: R\$ 1.425,00(Um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**  
Contratante

**ZULEIDE SOARES DE LIMA**  
Contrata.

TIBAU DO SUL/RN, 25/11/2021.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**A5E7A812

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021 RESULTADO DE**  
**JULGAMENTO DE RECURSO FASE DAS PROPOSTAS DE**  
**PREÇO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
FASE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público análise do recurso, apresentados pelas empresas: SOLAR ENGENHARIA EIELI/CNPJ: 30.500.281/0001-02 contra a classificação da empresa H&M CONSTRUÇÕES LTDA/-CNPJ: 01.233.506/0001-03 na fase de propostas de preços, referente à Tomada de Preços 009/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUAS PROJETADAS 1 E 2 NA LOCALIDADE DA PRAIA DE SIBAÚMA E A RUA DAS PEDRINHAS, LOCALIZADA NA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme o Contrato Repasse nº. 899918/2020/MDR/CAIXA. Após a devida análise, a Comissão de Licitação, observando os prazos recursais, e circunstanciada pelos pareceres do corpo técnico da engenharia e da assessoria jurídica do município, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa SOLAR ENGENHARIA ERELI/CNPJ: CNPJ: 30.500.281/0001-02, mantendo a classificação da empresa H&M CONSTRUÇÕES LTDA/ CNPJ: 01.233.506/0001-03, pelo atendimento as exigências do Edital, em cumprimento aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, do julgamento objetivo e da eficiência, considerando a existência de elementos aptos a comprovar os requisitos exigidos, que foram reavaliados pelo setor de engenharia do município. Encerradas as fases de julgamentos da Tomada de Preços nº 009/2021, ficam as empresas assim classificadas: 1ª colocada: a empresa H&M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ: 01.233.506/0001-03 por ter apresentado a proposta mais vantajosa para o Município no valor global de R\$ 187.462,61 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos); como 2ª colocada: a empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME/CNPJ: 19.657.875/0001-99, com o valor global de R\$ 202.601,23 (duzentos e dois mil, seiscentos e um reais e vinte e três centavos); como 3ª colocada: a empresa APIAN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 21.969.421/0001-03 com a proposta no valor global de 213.470,27 (duzentos e treze mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), como 4ª colocada: a empresa SOLAR ENGENHARIA ERELI/CNPJ: 30.500.281/0001-02, no valor global de 215.920,17 (duzentos e quinze mil, novecentos e vinte reais e dezessete centavos), como 5ª colocada: a empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 26.635.344/0001-60, no valor global de 215.977,44 (duzentos e quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), como 6ª colocada: a empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS-EIRELI-EPP /CNPJ: 10.458.681/0001-90, no valor global de R\$ 223.059,36 (duzentos e vinte e três mil, cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), como 7ª colocada: a empresa R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME/CNPJ: 07.555.440/0001-54, no valor global de R\$ 231.844,21 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).O processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Maiores informações: e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Fone: (84)3246-4441. Tibau do Sul/RN, 16 de abril de 2021. A Comissão Maiores informações: e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 25 de novembro de 2021.

A **COMISSÃO..**

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**  
**DESPACHO E RATIFICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021**

Tendo em vista as informações constantes no processo, Tomada de Preços nº. 009/2021, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUAS PROJETADAS 1 E 2 NA LOCALIDADE DA PRAIA DE SIBAÚMA E A RUA DAS PEDRINHAS, LOCALIZADA NA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU

DO SUL/RN, conforme o Contrato Repasse nº. 899918/2020/MDR/CAIXA, referente ao recurso apresentado pela empresa: SOLAR ENGENHARIA EIELI/CNPJ: 30.500.281/0001-02. ACATO E RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, datada de 25 de novembro de 2021.

Tibau do Sul/RN, 25 de novembro de 2021

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**F349DEF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 034/2021 – GS/SEMAF/GMST**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Sra. KARLA JANAINA TEIXEIRA DIAS, inscrita no CPF/MF sob o número 012.734.724-03, Coordenadora do Programa Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada no dia 25/11/2021, com retorno no dia 25/11/2021, quando o mesmo irá participar de reunião sobre Auxílio Brasil, consoante documentação anexa.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 24 de novembro de 2021.

**JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA**  
Secretária Municipal de Administração Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**5BACC729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DATAS DO EDITAL**  
**DE CHAMADA PÚBLICA 001/2021 - PRÊMIOS ARTÍSTICOS**  
**CULTURAIS DA LEI ALDIR BLANC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em razão de erro material, torna público a retificação do cronograma constante no Edital nº 001/2021 – CHAMADA PÚBLICA PARA PRÊMIOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DA LEI ALDIR BLANC, conforme a seguir especificado.

O Edital seguirá seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
(...)	(...)
(...)	(...)
Habilitação e Seleção	01 de dezembro de 2021
Publicação do resultado	03 de dezembro de 2021
Interposição de recurso	03 a 05 de dezembro 2021
Publicação do resultado final	09 de dezembro de 2021

Tibau do Sul/RN, 25 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**48A7F268

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SFUDC082/2021-DF/SEMURBMO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEMURBMO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,**  
**URBANISMO E MOBILIDADE URBANA – SEMURBMO DE**  
**TIBAU DO SUL.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SFUDC082/2021-DF/SEMURBMO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL – SEMURBMO, ao uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 52, inciso III da Lei 382/2008, **SOLICITA**, o comparecimento na SEMURBMO, até o dia 29/11/2021, portando o documento de "HABITE-SE" do seu imóvel com a finalidade de aferir se o mesmo está de acordo com o determinado em Lei. O estabelecimento em questão trata-se do "Recanto dos Passarinhos". Em caso de descumprimento das determinações, o poder público municipal através da SEMURBMO (Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Mobilidade Urbana), prosseguirá com os trâmites necessários para resolução do problema.

Tibau do Sul/RN, 25 de novembro de 2021

**LAÍRA ROBERTA CAMPOS DE SOUSA**

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana

**Publicado por:**  
Rodrigo Barbosa de Sousa  
**Código Identificador:**B917E004

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº**  
**210.113.732/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**

**ASSUNTO:** Registro de Preços, visando à futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e computadores dos diversos departamentos pertencentes às secretarias Municipais

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: JOAS GRECYVAN DOS SANTOS VIEIRA 03445595305, inscrita no CNPJ nº 2.489.208/0001-59, no valor global de Valor Global Estimado: R\$ 18.170,00, (dezoito mil, cento e setenta reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente Contratante e João Batista e JOAS GRECYVAN DOS SANTOS VIEIRA, pelas Promitentes Contratadas.

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**AEC02E2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO/MTB/RN Nº 210.113.732/2021– PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 036/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87. PROMITENTE CONTRATADA: JOAS GRECYVAN DOS SANTOS VIEIRA 03445595305, inscrita no CNPJ nº 2.489.208/0001-59, no valor global de Valor Global Estimado: R\$ 18.170,00, (dezoito mil, cento e setenta reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Registro de Preços, visando à futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e computadores dos diversos departamentos pertencentes às secretarias Municipais. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

Publicado por:  
Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:7FC67231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP-SRP: 036/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 036/2021**

OBJETO: registro de preços para os **serviços confecção de camisas, Kits de uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Touros/RN.**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 com a Lei N.º 10.520/02 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto para o registro de preços para os **serviços confecção de camisas, Kits de uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Touros/RN,** que consagrou como vencedoras as empresas:

01 – BRENDA ALEXIA DOS SANTOS FERREIA 70086525425, para todos itens.

Touros/RN, 25 de novembro de 2021.

**CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro

Publicado por:  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:E3FA6B82

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP-SRP: 036/2021**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 036/2021**

OBJETO: registro de preços para os **serviços confecção de camisas, Kits de uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Touros/RN.**

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93, e a lei 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o registro de preços para os **serviços confecção de camisas, Kits de uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Touros/RN,** usando das atribuições que

são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedores as licitantes:

01 – BRENDA ALEXIA DOS SANTOS FERREIA 70086525425, para todos itens.

Touros/RN, 25 de novembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:F9A91B0C

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PE-SRP: 013/2021**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº. 013/2021**

OBJETO: registro de preços para eventual e futura **Aquisição de unidades móvel de saúde (micro ônibus rural de transporte sanitário e veículo de transporte sanitário com acessibilidade para cadeirante), visando suprir a necessidade de locomoção da população assistida pelos programas de saúde do município de Touros/RN.**

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93, e a lei 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **registro de preços para eventual e futura Aquisição de unidades móvel de saúde (micro ônibus rural de transporte sanitário e veículo de transporte sanitário com acessibilidade para cadeirante), visando suprir a necessidade de locomoção da população assistida pelos programas de saúde do município de Touros/RN.** Usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedores as licitantes:

01 – BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI – CNPJ: 39.592.941/0001-05.

Touros/RN, 18 de novembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:53E0586F

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021**

O Município de Touros/RN, torna público que fica aberto o credenciamento de prestadores de serviço para seleção, **objetivando selecionar propostas na contratação de bandas e artistas locais, visando apresentação artísticas culturais no âmbito do município de Touros/RN,** no prazo de até 14 de dezembro de 2021 as 10:00 Hrs, e no mesmo dia realizará a sessão de abertura de envelopes. O edital encontra-se à disposição no site [www.touros.rn.gov.br](http://www.touros.rn.gov.br), e pelo e mail [licitacaotourosrn@gmail.com](mailto:licitacaotourosrn@gmail.com). A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação.

Touros/RN, 25 de novembro de 2021.

**ENOCK MAURICIO GOMES NETO**

Presidente CPL

**Publicado por:**Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:9CD4962D**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RESULTADO PP/SRP: 011/2021****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP - Nº 011/2021**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico - SRP N.º 011/2021, o registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de EPIS (equipamento de proteção individual) para atender as diversas secretarias do município de Touros/RN, onde foi declarada vencedoras do referido certame as licitantes:

- 01 - DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30, Itens: 01, 02, 03, 05, 08, 11 e 13.  
02 - ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-04, Itens: 06, 09, 10, 12, 15, 16, 17 e 18.  
03 - INSTITUTO TRAVESSIA – CNPJ: 10.271.915/0001-95, Item: 04  
04 - MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 08.027.677/0001-89, Item: 07.

Touros/RN, 25 de novembro de 2021.

**CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro - PMT

**Publicado por:**Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:1C4B7667**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP/SRP: 011/2021****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº. 011/2021**

OBJETO: registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de EPIS (equipamento de proteção individual) para atender as diversas secretarias do município de Touros/RN.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 com a Lei N.º 10.520/02 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto para registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de EPIS (equipamento de proteção individual) para atender as diversas secretarias do município de Touros/RN, que consagrou como vencedoras as empresas:

- 01 - DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30, Itens: 01, 02, 03, 05, 08, 11 e 13.  
02 - ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-04, Itens: 06, 09, 10, 12, 15, 16, 17 e 18.  
03 - INSTITUTO TRAVESSIA – CNPJ: 10.271.915/0001-95, Item: 04  
04 - MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 08.027.677/0001-89, Item: 07.

Touros/RN, 25 de novembro de 2021.

**CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:1ACDFB45**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0020/2021****AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0020/2021**

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público a quem interessar que fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para apresentação de cotação eletrônica de preços, para contratação de empresa especializada para realização de curso especializado e de atualização de condutores de veículos tipo escolar do município de Touros/RN. O termo de referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail:tourossetordecompras@gmail.com

Touros/RN, 25 de novembro de 2021.

**SETOR DE COMPRAS**

Touros/RN

**Publicado por:**Cícero Antônio Bezerra Junior  
Código Identificador:C6258B3B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****CPL****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 34/2021-RP****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de Dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 32/2021-RP, na forma eletrônica, para Registro de Preço, tipo menor preço, para aquisição de insulinas especiais e insumos para portadores de diabetes, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na plataforma [www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br), solitado através do e-mail [licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com](mailto:licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com), no horário de expediente de 08:00 às 13:00 hora e no site [umarizal.rn.gov.br](http://umarizal.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 26 de Novembro de 2021.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Pregoeiro

**AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN****Publicado por:**Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:8D69B596**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE****DECRETO Nº 0100/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.****DECRETO Nº 0100/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais),

para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0014: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio**

**Projeto/Atividade 2142: Administração Da Guarda-Municipal**

**Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

**Total da suplementação: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**

**Função 20: Agricultura**

**Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária**

**Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente**

**Projeto/Atividade 2078: Formação e Capacitação de Produtores Rurais.**

**Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**

**Função 20: Agricultura**

**Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária**

**Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente**

**Projeto/Atividade 2078: Formação e Capacitação de Produtores Rurais.**

**Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**

**Função 20: Agricultura**

**Sub-Função 608: Promoção da Produção Agropecuária**

**Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente**

**Projeto/Atividade 2078: Formação e Capacitação de Produtores Rurais.**

**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

**Total da anulação: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 25 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:CC52856D**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0523/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - GPMU.**

**PORTARIA Nº 0523/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - GPMU.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO EDUARDO FREIRE BEZERRA**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Alexandria/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Deslocamento com paciente Rogerio Gomes Silva, em caráter de urgência;

**Local de destino:** Natal R/N;

**Período do Afastamento:** 26 de novembro de 2021;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:96E8F348**

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 101/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 101/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 6.301,22 (Seis mil e trezentos e um reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar

no valor de: R\$ 6.301,22 (Seis mil e trezentos e um reais e vinte e dois centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0014: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio**

**Projeto/Atividade 2142: Administração Da Guarda-Municipal**

**Elemento de despesa: 3.3.90.33: Passagens e Despesas Com Locomoção**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 6.301,22 (Seis mil e trezentos e um reais e vinte e dois centavos).**

**Total da suplementação:** R\$ 6.301,22 (Seis mil e trezentos e um reais e vinte e dois centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 6.301,22 (Seis mil e trezentos e um reais e vinte e dois centavos), conforme a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 05.001: - Sec Mun De Administração, Finanças E Planejamento**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0016: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento**

**Projeto/Atividade 2013: Publicação Dos Atos E Ações Da Administração Pública Municipal**

**Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 6.301,22 (Seis mil e trezentos e um reais e vinte e dois centavos).**

**Total da anulação:** R\$ 6.301,22 (Seis mil e trezentos e um reais e vinte e dois centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 25 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**8EDA8372

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0522, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0522, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 53/2021, datado de 23/11/2021, de autoria da servidora ANTONIA EDILZA PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 572;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora ANTONIA EDILZA PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula 572, de 29/11/2021 a 26/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**6831E38F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 175/2021 GP**

Várzea/RN, em 15 de outubro de 2021 Dispõe sobre nomeação dos Membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Várzea e dá outras providências. COORDENADORA Wennyra Bruna do Nascimento Silva – CPF 101.884.784-77 SETOR TÉCNICO Valdemir Avelino – CPF 097.190.704-80 SECRETARIA Andréa Cardoso de Alexandria de Oliveira – CPF 051.981.924-14 SETOR OPERATIVO Claudio Bernardo de Almeida – CPF 912.684.864-34

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**AFEE6B1C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 174/2021 GP**

Várzea/RN, em 15 de outubro de 2021 Dispõe sobre nomeação dos membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA CLAUDIA TEIXEIRA DE ARAUJO – CPF 053.784.164-42 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ARIAN JACKSON FERREIRA DA SILVA- CPF 095.608.874-08 REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS DANIEL CORDEIRO DOS SANTOS JÚNIOR – CPF 703.137.384-08 REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL PAULO JORDÃO ALEXANDRE DOS SANTOS – CPF 002.641.613 REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL ÂNGELA MAYARA FERREIRA DO RÊGO – CPF 081.150.024-10 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JOSÉ ADAILTON DE LIMA – CPF 034.251.164-52

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor em 15 de outubro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Diego Avelino Ferreira

**Código Identificador:**D7BCE4B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 176/2021 GP**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora de Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças do município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **ALIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora de documento de Identidade nº 3159363 SSP/RN, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de coordenadora de Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 03 de novembro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:4B49AF41**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 177/2021 GP**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Abertura de Processo, junto Secretaria Municipal de Obras Públicas, no Município de Várzea/RN e dá outras providências,

**Resolve:**

Art. 1º Exonerar **ANTONIO MULATO DE SOUZA**, portador de Documento de Identidade nº 36096512-X, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Abertura de Processo, junto Secretaria Municipal de Obras Públicas, no Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea /RN, em 03 de novembro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:BAB7AE72**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 179/2021 GP**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Cultura do município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Exonerar **MARIA LUCIA DA SILVA**, portadora de documento de Identidade nº 001180373, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 25 de novembro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:25F6C83B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 178/2021 GP**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadora de Secretaria junto da Secretaria Municipal de Finanças do município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Exonerar **ISIS LUANA TORQUATO DE LIMA**, portadora de documento de Identidade nº 2624274, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Secretaria junto a Secretaria Municipal de Finanças do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 25 de novembro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:0DBFE893**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.38/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº.38/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO CONFORME PROPOSTA 11306.711000/1210-01. A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 09 de dezembro de 2021**, através do site [www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br), conforme Processo Administrativo nº 379/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/05, Decreto 10.024/2019 Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00mim às 14h00mim, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br) e telefone: (84) 3355-0001.

Venha-Ver, 25 de novembro de 2021.

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**

Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:B696F7BC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 360/2021-GP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

*DISPOE SOBRE, ADENOMINAÇÃO DO “CENTRO DE AGRICULTURA FAMILIAR” DE VENHA-VER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.  
FAÇO saber que a câmara municipal de Venha-Ver aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **CENTRO DE AGRICULTURA FAMILIAR DAMIÃO LEITE DA SILVA**, o centro de agricultura familiar Municipal localizado a Av. Ministro Aluizio Alves S/Nº. Bairro Frei Damião neste Município de Venha-Ver/RN.

**Art. 2º** - A administração Municipal providenciará a placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 22 de novembro de 2021

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**76950459

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 361/2021-GP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

*INSTITUI A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A REPOSABILIDADES DA VACINAÇÃO DA FEBRE AFTOSA DO “REBANHO” DOS PEQUENOS CRIADORES DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.  
FAÇO saber que a câmara municipal de Venha-Ver aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É de responsabilidade do município a aquisição das vacinas, e também arcar com os custos da aplicação sem ônus para os produtores.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria de Agricultura responsável de estabelecer um calendário de cadastramento dos produtores do município, para que possam efetuar o cadastro de vacinação dos bovinos.

**Art. 3º** - Serão beneficiados, os agricultores que estejam cadastrados no CAR (Cadastro Ambiental Rural), podendo ser vacinado uma quantidade de até 30 (trinta) animais.

**Art. 4º** - Ficará de fora os agricultores, que não se encaixarem no artigo anterior.

**Art. 5º** - Ficará o período de um mês do cadastro, até o ciclo de vacinação para a aquisição das doses necessárias a serem administradas.

**Art. 6º** - Ficará de fora da campanha os produtores que não se cadastrarem dentro do período do calendário de vacinação.

**Art. 7º** - A Prefeitura Municipal e Secretaria de Agricultura, deverá ficar responsável, para que um mês antes, faça a divulgação do calendário de vacinação nos meios de comunicação e rede sociais.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 22 de novembro de 2021

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**4ADAD0ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDE DIÁRIA A FCO CANINDÉ**

**Portaria nº 18/2021-SMAF.**

Em, 24 de Novembro de 2021.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 01/2013, de 02.01.2013,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor Unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para o Servidor, Francisco Canindé de Lima, motorista para que possa conduzir em veículo locado na secretaria de Meio Ambiente, com o Secretário de Meio Ambiente o senhor Emanuel Rodrigo Duarte Dias, para a cidade de Mossoró o mesmo irá participar da ExpoFruit 2021, feira internacional da fruticultura tropical irrigada que acontece, no período de 24 a 26 de Novembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**9B82AB49

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCEDE DIÁRIA A EMANOEL RODRIGO**

**Portaria nº 017/2021-SMAF.**

Em, 24 de Novembro de 2021.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Emanuel Rodrigo Duarte Dias, para participar da ExpoFruit 2021, feira internacional da fruticultura tropical irrigada, que acontece no período de 24 a 26 de Novembro de 2021, na cidade de Mossoró/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**D57928E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VILA FLOR AVISO DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 002/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR - RN, por meio da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, torna público que se encontra aberto perante a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, que tem por OBJETO: seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil – OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a operacionalização e a execução de Atividades Essenciais, Complementares e Suplementares da Rede Municipal de Ensino de Vila Flor/RN para atender demandas nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Tecnológica e Profissionalizante, através de Reforços Pedagógicos, Capacitações profissionais dos profissionais de educação, Sistematização da Gestão Educacional, Oficinas Pedagógicas e ampliação da jornada escolar na composição de Competências e Habilidades de Colaboradores de Ensino em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Educação do Município, sob a égide da Lei Federal Nº: 13.019/2014 e suas alterações na Lei Federal nº. 13.204/2015., conforme procedimentos elencados no ANEXO I deste Edital.

Divulgação do Chamamento Público 26 de novembro de 2021 (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), Disponibilização do Edital 06 de dezembro 2021. Prazo máximo para Pedidos de Esclarecimento ou Impugnação 20 de dezembro de 2021. Divulgação da Nota de Esclarecimento e /ou Impugnação 22 de dezembro de 2021. Credenciamento Das 09h às 09h30min do dia 28 de dezembro de 2021. Entrega dos Envelopes Às 09h30min dia 28 de dezembro de 2021.

**SESSÃO DE ABERTURA: SESSÃO DE ABERTURA: 28 de dezembro de 2021, às 09h30min**, Rua José Calazans, 169, Vila Flor - RN - telefone: (84) 3245-0102 - CEP 59.192-000 - CNPJ 30.798.600/0001-08.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala de Licitações, localizada Rua José Calazans, nº 169, Centro, Vila Flor/RN - Centro, Vila Flor - RN, CEP 59192-000 ou no email [pmvflicitacoes2021@gmail.com](mailto:pmvflicitacoes2021@gmail.com) das 08:00 às 13:00.

**RENÁLIA COSTA AUGUSTINHO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**A4C92641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2021**

O Município de Florânia-RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que às **08:00 horas do dia 15 de dezembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Construção da praça Calon, conforme contrato de repasse nº 1070037-94/2020 – 899237 – Programa A HORA DO TURISMO celebrado pela prefeitura municipal de Florânia/RN e o Ministério do Turismo**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Teônia Amaral,

290, Centro, Florânia-RN, e pelo Telefone (84) 9 9991-2212 e email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas.

Florânia-RN, 25 de novembro de 2021.

**ALEX SILVA DE AZEVÊDO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevêdo  
**Código Identificador:**29AC925A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2021**

O Município de Florânia-RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que às **08:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Pavimentação e Drenagem Superficial de Ruas. Conforme Contrato de Repasse OGU nº 908783/2020 – Operação 1074604-63 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN, e pelo Telefone (84) 9 9991-2212 e email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas.

Florânia-RN, 25 de novembro de 2021.

**ALEX SILVA DE AZEVÊDO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevêdo  
**Código Identificador:**CDDED874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 192/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretária Municipal Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **TELMA TOSCANO CRUZ**, Pedagoga, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 500, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, contados a partir do dia 29/11/2021 com término em 26/02/2022, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 26 de novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**A61E3506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 191/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretária Municipal Agricultura;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **ARTEMIZA ALVES DE ANDRADE**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 222, lotada na Secretaria de Municipal de Agricultura, contados a partir do dia 29/11/2021 com término em 26/02/2022, nos termos da Lei Municipal nº 609/2008 que institui o direito à Licença Prêmio por Assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 26 de novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**055ABA3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 190/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 18/2021, firmado entre a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte e o Município de Florânia.

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 517/2021 – GDPGE/RN, que solicita a cessão da servidora deste município abaixo especificado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder a pedido da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte, a servidora municipal **JOSIELE DE SOUZA MEDEIROS**, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 1060, ocupante do cargo de merendeira, para exercer suas funções junto a Defensoria Pública do Rio Grande do Norte – Núcleo de Florânia.

**Art. 2º.** A presente cessão é feita com **ÔNUS** para o órgão cedente e tem prazo de validade partir de 29 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 26 de novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**25CBAB7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 193/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Inc. I do Art. 104 da lei 440/97 – Estatuto Servidor Municipal

**CONSIDERANDO** o requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal **SUELY MARIA DE MACEDO**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 477, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia 10/11/2021 com término em 10/01/2022, conforme deferimento do Parecer Jurídico.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 26 de novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**AC56FF57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2587/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de novembro 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**7A1AFF5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2588/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 24 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**9BB0CCCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2589/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 25 de novembro de 2021 com o objetivo receber vacina contra **COVID-19** na IV URSAP.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**70E00224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2590/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 25 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**47D50C62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2591/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 25 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**DF34B423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2592/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25 de novembro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**651AD4CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.611/2021**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **J DE MOURA VALE**, CNPJ Nº **11.205.406/0001-27**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE AFONSO BEZERRA/ RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: J DE MOURA VALE</b>	
CNPJ: 11.205.406/0001-27	
ENDEREÇO: AV. MIGUEL CASTRO, Nº 2003, BAIRRO: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, CEP: 59.062-000, NATAL/RN.	
REPRESENTANTE: DIEGO SILVA DE SOUZA, CPF: 065.078.764-10	
E-MAIL: jdemouravale@hotmail.com TEL.: (84) 3213-3776	

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	PISCA PISCA 100 LED 8F AZUL	TOKHOUSE	CX	600,00	17,45	10.470,00
00004	PISCA PISCA 100 LED 8F COLORIDO	TOKHOUSE	CX	600,00	17,45	10.470,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.940,00 (Vinte mil, novecentos e quarenta reais)						20.940,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O produto/serviço deverá ser entregue/iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, após entrega de toda documentação necessárias, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega/prestação dos produtos/serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 25 de novembro de 2021

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

**J DE MOURA VALE**

Inscrita no CNPJ Nº 11.205.406/0001-27

Orgão Fornecedor

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**5E2CAB5B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.611/2021**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 40.351.078/0001-75, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE AFONSO BEZERRA/ RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>						
CNPJ: 40.351.078/0001-75						
ENDEREÇO: AV ABEL CABRAL, Nº 15, CASA 111, BAIRRO: NOVA PARNAMIRIM, CEP: 59.151-250, PARNAMIRIM/RN.						
REPRESENTANTE: VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAÚJO, CPF: 011.877.624-07						
E-MAIL: lumiartcomercioservicos@hotmail.com TEL.: (84) 2030-6766/ 99460-8473						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA	NITROLUX	Metro	100,00	8,50	850,00
00002	PISCA PISCA 100 LED 8F BRANCA	TOKHOUSE	CX	1000,00	17,45	17.450,00
VALOR TOTAL: R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais)						18.300,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O produto/serviço deverá ser entregue/iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, após entrega de toda documentação necessárias, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega/prestação dos produtos/serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 25 de novembro de 2021

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

**LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Inscrita no CNPJ Nº 40.351.078/0001-75

Orgão Fornecedor

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:CE75F7CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 133066/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal  
**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição gradual de lixeiras, para atender as necessidades do Município de Arez/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão do **Pregão Eletrônico SRP nº 027/2021**, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como a mais vantajosa para a Administração.

VENCEDOR: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
CNPJ: 36.327.075/0001-29				E-MAIL: COMERCIAL@FORTCLEAN.RIO.BR		TELEFONE: (21) 2434-7764
ENDEREÇO: AVENIDA JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 BL 03 - SL 504, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22.793-095						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE 60 LITROS COM 6 CESTOS QUADRADOS, COM TAMPAS VAI E VEM. Cores: Azul (papeis), Vermelho (plásticos), Verde (vidro), Amarelo (metais), Marrom (orgânico), Laranja (pilhas e baterias); Material: em Polipropileno (PP) com proteção UV e a armação em aço carbono galvanizado.	LAR	UND	14	700,00	9.800,00
00002	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE 50 LITROS COM 5 CESTOS QUADRADOS, COM TAMPAS VAI E VEM. Cores: Azul (papeis), Vermelho (plásticos), Verde (vidro), Amarelo (metais), Marrom (orgânico); Material: em Polipropileno (PP) com proteção UV e a armação em aço carbono galvanizado.	LAR	UND	24	520,00	12.480,00
00003	CESTO QUADRADO (Cor verde). Produto: Lixeira com tampa vai e vem; Material: Plástico polipropileno; Capacidade: 50 Litros.	LAR	UND	60	80,00	4.800,00
Total do Vencedor						27.080,00

O valor total é de **R\$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais)**.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 24 de novembro de 2021.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**43846ABA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 64, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.333,43, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.333,43 (três mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 24 de novembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.333,43</b>
02.021.SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE					3.333,43
	2085 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA NO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC				3.333,43
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	19400000	0001	3.333,43

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**77BD61AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - FESTIVAL MULTICULTURAL - LEI ALDIR BLANC**

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021 - FESTIVAL MULTICULTURAL - LEI ALDIR BLANC

**OBJETO:** Credenciar e premiar artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes e domiciliados no município de Boa Saúde/RN, que sofrem os efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19. Tendo sido registrado a participação de 59 (cinquenta e nove) interessados, o resultado segue conforme tabela abaixo.

Após análise dos participantes considerados habilitados e mediante avaliação pela área técnica, a Comissão de Análise do Mérito e Seleção torna público o resultado classificatório dos participantes que tiveram seus projetos aceitos, conforme as condições estabelecidas no edital.

**CONSIDERANDO** que os segmentos estabelecidos nas alíneas de “a” à “g”, não apresentaram o quantitativo de vagas estabelecido no edital da Chamada Pública nº 004/2021; **CONSIDERANDO** que para o segmento expresso na alínea “h” do Item 7.2 do edital houveram apenas 2 (duas) inscrições de um total de 5 (cinco) vagas; **CONSIDERANDO** que para o segmento expresso na alínea “i” do Item 7.2 do edital houve 1 (um) inscrito, correspondendo a única vaga estabelecida e **CONSIDERANDO** o que versa o item 7.4 do edital, a Comissão de Análise do Mérito e Seleção, **RESOLVE**:- Ratear o montante total destinado para o item “h” com a quantidade de inscritos classificados, conforme previsto no item 7.4 do edital- Ratear o montante total destinado para os itens de “a” à “g” com a quantidade de inscritos classificados, conforme previsto no item 7.4 do edital

Nº	IDENTIFICAÇÃO	CATEGORIA	ÁREA	TOTAL DA PONTUAÇÃO	MÉDIA	VALOR
1	TALYS EMANUEL S COSTA	INDIVIDUAL	ARTES VISUAIS	100	50	RS 1.000,00
2	JOMÁRIO SILVERIO FREIRE	INDIVIDUAL	ARTES VISUAIS	95	47,5	RS 1.000,00
3	RUAMA MIDYAN FLORÊNCIO SILVESTRE	INDIVIDUAL	ARTES VISUAIS	90	45	RS 1.000,00
4	EMANOEL ALVES DA COSTA	INDIVIDUAL	ARTES VISUAIS	90	45	RS 1.000,00
5	ISDAYANNY MARQUES DE O. SILVA	INDIVIDUAL	ARTES VISUAIS	90	45	RS 1.000,00
6	JOSÉ LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	INDIVIDUAL	ARTES VISUAIS	90	45	RS 1.000,00
1	EDICE GOMES DA C DOS SANTOS	INDIVIDUAL	ARTESANATO	90	45	RS 1.000,00
2	ALTENISIA EDNA SILVA	INDIVIDUAL	ARTESANATO	90	45	RS 1.000,00
3	FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA	INDIVIDUAL	ARTESANATO	90	45	RS 1.000,00
4	GILDENE GOMES DA SILVA	INDIVIDUAL	ARTESANATO	90	45	RS 1.000,00
5	JANDIRA MARQUES DE O. BEZERRA	INDIVIDUAL	ARTESANATO	90	45	RS 1.000,00
6	MARIA APARECIDA CAMPOS COSTA	INDIVIDUAL	ARTESANATO	90	45	RS 1.000,00
7	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA COSTA	INDIVIDUAL	ARTESANATO	90	45	RS 1.000,00
8	ADILA JAIZA DA SILVA	INDIVIDUAL	ARTESANATO	85	42,5	RS 1.000,00
9	CÍCERA GREGÓRIO DE OLIVEIRA	INDIVIDUAL	ARTESANATO	85	42,5	RS 1.000,00
10	MARIA CÍCERA DA SILVA	INDIVIDUAL	ARTESANATO	85	42,5	RS 1.000,00
11	LAYANE MAYLLE CARVALHO DE OLIVEIRA	INDIVIDUAL	ARTESANATO	80	40	RS 1.000,00
12	ADAUIRE AUGUSTA DE SOUZA	INDIVIDUAL	ARTESANATO	80	40	RS 1.000,00
13	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA ANDRADE	INDIVIDUAL	ARTESANATO	80	40	RS 1.000,00
14	ANDERSON DA SILVA FREITAS	INDIVIDUAL	ARTESANATO	80	40	RS 1.000,00
15	DALVANICE AUGUSTO DE OLIVEIRA	INDIVIDUAL	ARTESANATO	80	40	RS 1.000,00
16	IRANIZE MOREIRA DA SILVA	INDIVIDUAL	ARTESANATO	80	40	RS 1.000,00
17	MARIA ALBERTINA DA SILVA	INDIVIDUAL	ARTESANATO	80	40	RS 1.000,00
18	EDILMA FRANCISA DOS SANTOS	INDIVIDUAL	ARTESANATO	75	37,5	RS 1.000,00
19	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	INDIVIDUAL	ARTESANATO	75	37,5	RS 1.000,00
20	MARIA VERÔNICA B. DE S. OLIVEIRA	INDIVIDUAL	ARTESANATO	75	37,5	RS 1.000,00
21	MARIA MAGDALENA DOS SANTOS LIMA	INDIVIDUAL	ARTESANATO	75	37,5	RS 1.000,00
22	JADNA ELAINY DA SILVA COSTA	INDIVIDUAL	ARTESANATO	70	35	RS 1.000,00
1	EZIO RENATO ALENCAR DE LIMA	INDIVIDUAL	ÁUDIO VISUAL	100	50	RS 1.000,00
2	JUCIÉ GOMES DA SILVA	INDIVIDUAL	ÁUDIO VISUAL	95	47,5	RS 1.000,00
3	JOSÉ ZACARIAS DA SILVA	INDIVIDUAL	ÁUDIO VISUAL	90	45	RS 1.000,00
1	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA	INDIVIDUAL	DANÇA	100	50	RS 1.000,00
2	REPRESENTANTE DO GRUPO: RANIERY DE LIMA COSTA	GRUPO	DANÇA	100	50	RS 2.500,00
1	ASSOCIAÇÃO COMUM TRAB. DE BS	INDIVIDUAL	DIFUSÃO CULTURAL	100	50	RS 12.860,47
1	ANA BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA	INDIVIDUAL	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	100	50	RS 1.000,00
1	ANA LÚCIA COSTA DE LIMA	INDIVIDUAL	GASTRONOMIA	100	50	RS 1.000,00
2	CLAÚDIA REJANE VIEIRA ALVES	INDIVIDUAL	GASTRONOMIA	95	47,5	RS 1.000,00
3	ENYR GOMES DA COSTA RODRIGUES	INDIVIDUAL	GASTRONOMIA	90	45	RS 1.000,00
4	FRANCISCA CARVALHO DA SILVA	INDIVIDUAL	GASTRONOMIA	85	42,5	RS 1.000,00
5	JOELMA MARIA DA SILVA	INDIVIDUAL	GASTRONOMIA	85	42,5	RS 1.000,00
6	LÁZARO MARQUES DA SILVA	INDIVIDUAL	GASTRONOMIA	80	40	RS 1.000,00
7	LISANDRA INÁCIO GABRIEL	INDIVIDUAL	GASTRONOMIA	80	40	RS 1.000,00
8	CARLA NATALYA DE LIMA SILVA	INDIVIDUAL	GASTRONOMIA	75	37,5	RS 1.000,00
9	CATYUCHA TATYANY COSTA DE LIMA	INDIVIDUAL	GASTRONOMIA	75	37,5	RS 1.000,00
10	ISLAYANNY DE OLIVEIRA S GALDINO	INDIVIDUAL	GASTRONOMIA	75	37,5	RS 1.000,00
11	JANIELY DE SOUZA PAIVA	INDIVIDUAL	GASTRONOMIA	70	35	RS 1.000,00
1	THIAGO JOSÉ DOS S COSTA	INDIVIDUAL	MÚSICA	100	50	RS 1.000,00
2	JANILE SILVA SANTOS	INDIVIDUAL	MÚSICA	95	47,5	RS 1.000,00
3	RAYLMA DE OLIVEIRA BEZERRA	INDIVIDUAL	MÚSICA	95	47,5	RS 1.000,00
4	JOSÉ VALTEMBERG DA COSTA SILVA	INDIVIDUAL	MÚSICA	95	47,5	RS 1.000,00
5	MARIA EDUARDA DA SILVA	INDIVIDUAL	MÚSICA	95	47,5	RS 1.000,00
6	FERNANDES DA SILVA	INDIVIDUAL	MÚSICA	95	47,5	RS 1.000,00
7	ADILA RUANA FERREIRA DE AZEVEDO SILVA	INDIVIDUAL	MÚSICA	90	45	RS 1.000,00
8	DAEL INÁCIO DA SILVA	INDIVIDUAL	MÚSICA	90	45	RS 1.000,00
9	REPRESENTANTE DO GRUPO: MICHAEL RICHARDSON N. DOS SANTOS	GRUPO	MÚSICA	90	45	RS 2.500,00
10	MARIA ADRIELY T DOS SANTOS	INDIVIDUAL	MÚSICA	85	42,5	RS 1.000,00
11	STEFANE MARIELY T DOS SANTOS	INDIVIDUAL	MÚSICA	85	42,5	RS 1.000,00
12	TAIZE CAMILA DA S. DOS SANTOS	INDIVIDUAL	MÚSICA	80	40	RS 1.000,00
1	ITANILDO DOS SANTOS SILVA	INDIVIDUAL	PRODUTOR CULTURAL	90	45	RS 1.000,00
<b>PREMIAÇÃO TOTAL</b>						<b>RS 73.860,47</b>

O convocado deverá assinar o Termo de Concessão de Apoio Financeiro em no máximo de 72 (setenta e duas) horas após a convocação, na sede da Prefeitura, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro - Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000. O convocado que não comparecer para a assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.

As despesas correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
FUNÇÃO	CULTURA
SUB-FUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	Enfrentamento à Pandemia (COVID – 19)

AÇÃO	Enfrentamento da Emergência no setor Cultural – Lei Aldir Blanc
ELEMENTO	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

O Processo de chamada pública encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos participantes. Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação citada.

**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS**

Presidente

**ELIS REGINA MARIA DE MEDEIROS**

Membro

**POLLYANA FERREIRA SILVA**

Membro

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:FE6B7D4A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 050/2021**

**OUTUBRO/2021  
DECRETO 50/2021**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.082.671,00 (UM MILHÃO E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS ) e dá outras providências.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>02010</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
2002	FUNCIONAMENTO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	12.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
2039	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
33903000 - 10010000	Material de consumo	1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>02020</b>	<b>SEC. MUN DE ADMINIST. PLANEJ. E DES. INTEGRADO</b>	
2003	FUNC. DA SEC MUN DE ADMIN. PLANEJ. DES. INTEGRADO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	41.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>48.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>48.000,00</b>
<b>02030</b>	<b>SECRETARIA MUN FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>	
1006	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	
46907100 - 10010000	Principal da dívida contratual resgatado	70.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>02050</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
2011	FUNCIONAMENTO DO ENSINO C/RECURSO DO FUNDEB	
31901100 - 11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	650.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>650.000,00</b>
2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	
33909300 - 11110000	Indenizações e restituições	971,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>971,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>650.971,00</b>
<b>02060</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIAL SOCIAL</b>	
2072	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
33903000 - 10010000	Material de consumo	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>02070</b>	<b>SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	7.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>27.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>27.000,00</b>
<b>02090</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
2067	MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
33903000 - 10010000	Material de consumo	21.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>03010</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
2013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS	
33903000 - 12110000	Material de consumo	90.000,00
33903200 - 12110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	32.000,00
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.800,00

33909200 - 12110000	Despesas de exercícios anteriores	1.200,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>125.000,00</b>
2199	AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19	
31900400 - 12140000	Contratação por tempo determinado	80.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>205.000,00</b>
<b>04010</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
2081	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
33903000 - 10010000	Material de consumo	26.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.700,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>38.700,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>38.700,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.082.671,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>02010</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
2002	FUNCIONAMENTO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
31909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
33901400 - 10010000	Diárias - civil	9.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>14.000,00</b>
<b>02020</b>	<b>SEC. MUN DE ADMINIST. PLANEJ. E DES. INTEGRADO</b>	
2003	FUNC. DA SEC MUN DE ADMIN. PLANEJ. DES. INTEGRADO	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	15.200,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.200,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>15.200,00</b>
<b>02030</b>	<b>SECRETARIA MUN FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>	
2030	FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>02050</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
1013	CONST. REF. OU AMPL. DE ESCOLAS E DEMAIS UNID. ENS	
44903000 - 11110000	Material de consumo	6.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
2009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO C/ RECURSOS DO FUNDEB 40%	
31901300 - 11130000	Obrigações patronais	18.700,00
31901600 - 11130000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00
31909200 - 11130000	Despesas de exercícios anteriores	8.000,00
33903000 - 11130000	Material de consumo	10.000,00
44906100 - 11130000	Aquisição de imóveis	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>71.700,00</b>
2011	FUNCIONAMENTO DO ENSINO C/RECURSO DO FUNDEB	
31900400 - 11120000	Contratação por tempo determinado	20.000,00
31901100 - 11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>170.000,00</b>
2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	
31901300 - 11110000	Obrigações patronais	21.000,00
33901800 - 11110000	Auxílio financeiro a estudantes	5.000,00
33903600 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	28.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>54.000,00</b>
2043	FUNCIONAMENTO DO PROG. BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	
33903000 - 11240000	Material de consumo	20.000,00
33903200 - 11240000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.971,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>22.971,00</b>
2046	MANUTENÇÃO DO QSE	
33903000 - 11200000	Material de consumo	50.000,00
33903900 - 11200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
2047	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	
31900400 - 11250000	Contratação por tempo determinado	10.000,00
33903200 - 11250000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
33903600 - 11250000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>28.000,00</b>
2048	MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA	
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
33909200 - 11110000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
2052	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
33903000 - 11110000	Material de consumo	20.000,00
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
2058	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	
33903000 - 10010000	Material de consumo	10.000,00
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>555.671,00</b>
<b>02070</b>	<b>SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
1027	CONST. RECUP. MELH. DE PRAÇAS, PASSAGEM MOLHADAS	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	60.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
1029	EXTENSAO DA REDE ELETRICA	

44905100 - 10010000	Obras e instalações	50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
1030	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
1035	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	32.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>32.000,00</b>
1040	CONST. E/OU CONSER. DE ESTRADAS, PONTES E/OU CANAIS	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	145.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>145.000,00</b>
2061	MANUT. DOS SERVICOS DE SANEAMENTO URBANO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	6.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
2064	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	10.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>437.000,00</b>
<b>02080</b>	<b>SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>	
2069	MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>02090</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
2067	MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
33904800 - 10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>03010</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
2024	FUNCON DO PROG DE AGENTES COMUN DE SAUDE - PACS	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.800,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.800,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.800,00</b>
<b>04010</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
2018	MANUT. DA ASSIST. AO PORT. DE NECES. ESPECIAIS	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	4.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.082.671,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Caiçara Do Rio Do Vento, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**5258E0A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825020/2021**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Gabinete do Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825020/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

**Considerando** o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

**Considerando** o resultado final de julgamento do Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

<b>Item: 1</b>			
<b>Descrição:</b> Refrigerador doméstico			
<b>Descrição Complementar:</b> GELADEIRA: REFRIGERADOR UMA PORTA; - capacidade mínima de 342 litros; - voltagem: 220v; - frost free; - freezer e refrigerador com controle de temperatura único; - congelamento rápido; - prateleiras do refrigerador em vidro temperado, com porta-ovos, porta latas em plástico resistente, gaveta transparente para frutas e verduras, pés niveladores e rodízios; - cor branca; - consumo de energia classe a, selo inmetro; - garantia de 01 ano e assistência técnica. (referência: consul, electrolux, brastemp, similar ou superior).			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3.480,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 2.500,0000
Homologado	23/11/2021 12:19:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 2</b>			
<b>Descrição:</b> Microcomputador			
<b>Descrição Complementar:</b> Microcomputador, memória ram: 4 a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses, gabinete: slim			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4.363,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.450,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 33.592.176/0001-39, Melhor lance: R\$ 3.450,0000
Homologado	23/11/2021 12:20:06	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 3</b>			
<b>Descrição:</b> Impressora laser			
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora laser, resolução impressão: 600 x 600 dpi, velocidade impressão: preto e branco: 21 ppm, capacidade memórias: 160 mb, tipo papel: b5,carta a4,oficio i,b4,a3,etiqueta,transparência,			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4.496,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 2.999,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 2.999,0000
Homologado	23/11/2021 12:20:24	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 4</b>			
<b>Descrição:</b> Estabilizador tensão			
<b>Descrição Complementar:</b> Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v, tipo: nobreak, quantidade tomadas saída: 8, capacidade nominal: 1.500 va			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 4		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Máximo Aceitável:</b> R\$ 1.043,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 280,0000
Homologado	23/11/2021 12:20:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 5</b>			
<b>Descrição:</b> Caixa térmica			
<b>Descrição Complementar:</b> Caixa térmica, material: poliuretano, capacidade: 5 l, características adicionais: com alça, tampa articulada, termômetro, aplicação: transporte de vacina			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 105,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 105,0000
Homologado	23/11/2021 12:20:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 6</b>			
<b>Descrição:</b> Caixa térmica			
<b>Descrição Complementar:</b> CAIXA TÉRMICA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO: produzida c/ material isotérmico do tipo poliuretano ou poliéster expandido (isopor) produzido em material de alta resistência; c/ capacidade p/ 12 litros, dimensões internas aproximadas: 28cm x 40cm x 22,5cm – dimensões externas aproximadas: 34cm x 50cm x 27cm – peso: 2,785kg, polipropileno/parede interna em poliestireno/parede externa em polietileno de alta densidade/acabamento dobradiças na tampa com trava para fechadura/resistência a água.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 181,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 2 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/11/2021 16:43:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 33.592.176/0001-39, Melhor lance: R\$ 160,0000
Homologado	23/11/2021 12:21:08	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 7</b>			
<b>Descrição:</b> Caixa térmica			
<b>Descrição Complementar:</b> CAIXA TÉRMICA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO: produzida c/ material isotérmico do tipo poliuretano ou poliéster expandido (isopor) produzido em material de alta resistência; c/ capacidade p/ 24 litros, dimensões internas aproximadas: 28cm x 40cm x 22,5cm – dimensões externas aproximadas: 34cm x 50cm x 27cm – peso: 2,785kg, polipropileno/parede interna em poliestireno/parede externa em polietileno de alta densidade/acabamento dobradiças na tampa com trava para fechadura/resistência a água.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 231,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 180,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/11/2021 16:43:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 33.592.176/0001-39, Melhor lance: R\$ 180,0000
Homologado	23/11/2021 12:21:23	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 8</b>			
<b>Descrição:</b> Caixa térmica			
<b>Descrição Complementar:</b> CAIXA TÉRMICA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO: produzida c/ material isotérmico do tipo poliuretano ou poliéster expandido (isopor) produzido em material de alta resistência; c/ termômetro digital acoplado; c/ capacidade p/ 12 litros, dimensões internas aproximadas: 28cm x 40cm x 22,5cm – dimensões externas aproximadas: 34cm x 50cm x 27cm – peso: 2,785kg, polipropileno/parede interna em poliestireno/parede externa em polietileno de alta densidade/acabamento dobradiças na tampa com trava para fechadura/resistência a água.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 336,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/11/2021 16:43:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 33.592.176/0001-39, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	23/11/2021 12:21:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 9</b>			
<b>Descrição:</b> Ar condicionado central			
<b>Descrição Complementar:</b> APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S: aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 220 v, tipo split high wall, características adicionais com controle remoto sem fio, um ano de garantia.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 4		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.650,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.600,0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/11/2021 16:43:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 1.600,0000
Homologado	23/11/2021 12:21:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 10</b>			
<b>Descrição:</b> Ventilador			
<b>Descrição Complementar:</b> Ventilador, tipo: coluna, aplicação: laboratório, potência motor: 1,6 hp, velocidade máxima: 1.500 rpm, tensão alimentação: 110,220 v			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Máximo Aceitável:</b> R\$ 311,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 2 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/11/2021 16:43:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 160,0000
Homologado	23/11/2021 12:22:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 11</b>			
<b>Descrição:</b> Mesa			
<b>Descrição Complementar:</b> BIRÔ DE ESCRITÓRIOS C/GAVETA c/120cm; Altura: 75cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm; Pés: Metalon 50x30; Tampo: MDP; Acabamento: Fita de borda; Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 6		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 833,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, pelo melhor lance de R\$ 320,0000 e a quantidade de 6 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/11/2021 16:43:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$ 320,0000
Homologado	23/11/2021 12:22:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 12</b>			
<b>Descrição:</b> Cadeira escritório			
<b>Descrição Complementar:</b> Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma laminada, material assento: espuma laminada, tratamento superficial estrutura: niquelado, tipo base: giratório, tipo encosto: baixo, apoio braço: com braços, regulagem vertical: com regulagem, cor: azul			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			

<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 8		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 643.3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 450,4500 e a quantidade de 8 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.063.503/0001-67, Melhor lance: R\$ 450,4500
Homologado	23/11/2021 12:22:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 13</b>			
<b>Descrição:</b> Armário escritório			
<b>Descrição Complementar:</b> Armário escritório, material: aço, quantidade portas: 1 un, material porta: vidro, quantidade prateleiras: 4 un, material prateleiras: aço, tipo puxador: cromado, tratamento superficial: pintura esmaltada			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 4		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 880.0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, pelo melhor lance de R\$ 380.0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$ 380.0000
Homologado	23/11/2021 12:22:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 14</b>			
<b>Descrição:</b> Arquivo escritório			
<b>Descrição Complementar:</b> ARQUIVO DE AÇO: Confeccionado em Chapa de Aço, com 04 (quatro) gavetas p/ pasta suspensa e deslizamento da gaveta em trilho telescópico.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 4		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.926.6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, pelo melhor lance de R\$ 710.0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$ 710.0000
Homologado	23/11/2021 12:23:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 15</b>			
<b>Descrição:</b> Estante			
<b>Descrição Complementar:</b> ESTANTE AÇO MULTI-USO: Estante de Aço 40 cm com 6 Prateleiras Reguláveis. - Cor: cinza - Suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. - Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. - Medidas: altura 200 m x largura 0,94 m x profundidade 0,40 m. - reforço central. - Pintura eletrostática a pó automatizada com fostatização.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 4		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 596.6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 300.0000 e a quantidade de 4 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 33.592.176/0001-39, Melhor lance: R\$ 300.0000
Homologado	23/11/2021 12:23:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 16</b>			
<b>Descrição:</b> Conjunto cadeiras espera			
<b>Descrição Complementar:</b> Conjunto cadeiras espera, material assento e encosto: espuma injetada, material estrutura: longarina tubo de aço retangular, quantidade assentos: 4 un, cor: verde, apoio braço: com braços, material revestimento assento e encosto: tecido			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 6		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.006.6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, pelo melhor lance de R\$ 390.0000 e a quantidade de 6 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:44:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$ 390.0000
Homologado	23/11/2021 12:23:49	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 17</b>			
<b>Descrição:</b> Bebedouro água garrafão			
<b>Descrição Complementar:</b> BEBEDOURO TIPO GELAGUA: bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros, de coluna; - produz no mínimo 5,0 lts de água gelada por hora; - gabinete confeccionado em chapa pré-tratada pintada em branco; - tampo e área frontal em plástico injetado de alta resistência e proteção contra raios ultravioleta; - duas torneiras totalmente desmontáveis para facilitar a higienização, diferenciadas por cor, sendo uma para água natural e outra para água refrigerada; - compressor silencioso de alto desempenho que utiliza o gás r134a (que não agride a camada de ozônio); - medidas: 980 x 320 x 340cm (axlpx); - voltagem 220v. - consumo de energia classe a. selo inmetro. - garantia de 01 ano e assistência técnica.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.295.0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 630.0000 e a quantidade de 1 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:44:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 630.0000
Homologado	23/11/2021 12:24:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	

<b>Item: 18</b>			
Descrição: Bandeja de aço			
Descrição Complementar: BANDEJA INOX - bandeja metálica, material aço inoxidável, formato retangular, comprimento aproximado 370 milímetros, largura aproximada 270 milímetros, espessura de 4 milímetros (300ml).			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 213,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: KIENRO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 213,0000 e a quantidade de 6 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:44:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KIENRO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 19.717.870/0001-04, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 213,0000
Homologado	23/11/2021 12:24:28	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 19</b>			
Descrição: Bandeja de aço			
Descrição Complementar: BANDEJA INOX - bandeja metálica, material aço inoxidável, formato retangular, comprimento aproximado 620 milímetros, largura aproximada 420 milímetros, espessura de 35 milímetros.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 321,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: KIENRO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 321,6700 e a quantidade de 6 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:44:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KIENRO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 19.717.870/0001- 04, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 321,6700
Homologado	23/11/2021 12:24:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 20</b>			
Descrição: Bandeja de aço			
Descrição Complementar: BANDEJA INOX - bandeja metálica, material aço inoxidável, formato retangular, comprimento aproximado 220 milímetros, largura aproximada 90 milímetros, espessura de 15 milímetros.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 139,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: KIENRO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 139,3300 e a quantidade de 6 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:44:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KIENRO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 19.717.870/0001- 04, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 139,3300
Homologado	23/11/2021 12:24:36	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 21</b>			
Descrição: Bacia			
Descrição Complementar: Bacia, material: alumínio, diâmetro: 40 cm			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 593,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: KIENRO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 593,3300 e a quantidade de 6 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:44:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KIENRO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 19.717.870/0001- 04, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 593,3300
Homologado	23/11/2021 12:24:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 22</b>			
Descrição: Caixa plástica			
Descrição Complementar: Caixa plástica, material: plástico, largura: 36 cm, altura: 30 cm, cor: branca, características adicionais: desmontável, profundidade: 56 cm, tipo: caixa organizadora			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 7		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 186,6700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 186,0000 e a quantidade de 7 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:44:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 186,0000
Homologado	23/11/2021 12:24:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 23</b>			
Descrição: Caixa plástica			
Descrição Complementar: Caixa plástica, material: plástico, largura: 36 cm, altura: 30 cm, cor: branca, características adicionais: desmontável, profundidade: 56 cm, tipo: caixa organizadora			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 7		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 142,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 142,0000 e a quantidade de 7 Unidade .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:44:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 142,0000

Homologado	23/11/2021 12:24:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 24</b>			
Descrição: Caixa plástica			
Descrição Complementar: Caixa plástica, material: plástico, largura: 36 cm, altura: 30 cm, cor: branca, características adicionais: desmontável, profundidade: 56 cm, tipo: caixa organizadora			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 7	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 95.0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 95.0000 e a quantidade de 7 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:44:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 95,0000
Homologado	23/11/2021 12:24:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
<b>Item: 25</b>			
Descrição: Caixa plástica			
Descrição Complementar: Caixa plástica, material: plástico, largura: 36 cm, altura: 30 cm, cor: branca, características adicionais: desmontável, profundidade: 56 cm, tipo: caixa organizadora			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 7	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 75.0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 75.0000 e a quantidade de 7 Unidade.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:44:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 75,0000
Homologado	23/11/2021 12:24:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 23 de novembro de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**E2479B32

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910016/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **J I BARBOSA NETO METALURGIA LTDA, CNPJ/MF nº 33.853.883/0001-31**, com sede na R Joaquim Teixeira de Moura, 375, Boa Viagem, CEP: 59.700-000, Apodi/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO ITAECIO BARBOSA NETO**, portador da Cédula de identidade RG ITEP/RN nº 003.557.307 e inscrito no CPF nº 709.333.434-26, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONFECÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (BARRAS, ESPALDARES, BANCOS e PRANCHAS) DO POLO DA ACADEMIA DE SAÚDE – MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, SITUADA NA RUA ISMAEL SIQUEIRA CORTEZ NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **PRESTADOR DE SERVIÇO** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	<b>Barras paralelas.</b> Duas barras paralelas fabricadas com tubo de ferro de 2" (50,80 mm), pintura eletrostática na cor vermelha. Comprimento de 2,00 metros e altura de 1,20 metros. Nas regiões do tubo que forem manuseáveis (onde se fixa as mãos) fazer o encapamento com material PVC. Conforme projeto em anexo.	NOVO METAL	UND	01	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
02	<b>Espaldar simples.</b> Fabricado com tubo de ferro 2" (50,80 mm) com pintura eletrostática na cor verde para as barras longitudinais e ferro 1 ½" (38,10 mm) com pintura eletrostática na cor azul para as barras transversais. Comprimento de 1,00 metro e altura de 1,95 metros. Nas regiões do tubo que forem manuseáveis (onde se fixa as mãos) fazer o encapamento com material PVC. Conforme projeto em anexo.	NOVO METAL	UND	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
03	<b>Espaldar duplo.</b> Fabricado com tubo de ferro 2" (50,80 mm) com pintura eletrostática na cor verde para as barras longitudinais e tubo de ferro 1 ½" (38,10 mm) com pintura eletrostática na cor azul para as barras transversais. Comprimento de 1,00 metro e altura de 1,95 metros. Nas regiões do tubo que forem manuseáveis (onde se fixa as mãos) fazer o encapamento com material PVC. Conforme projeto em anexo.	NOVO METAL	UND	01	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
04	<b>Banco.</b> Três bancos fabricados com prancha de madeira ipê recobertas com verniz naval com 2,00 metros de comprimento, 0,60 metro de largura e 0,06 metros de altura. Base em concreto aparente com comprimento de 1,70 metros, largura de 0,30 metros e variando a altura, o primeiro com altura de 0,30 metros, o segundo com 0,40 metros e o terceiro com 0,50 metros. Conforme projeto em anexo.	NOVO METAL	UND	03	R\$ 475,00	R\$ 1.425,00
05	<b>Prancha para abdominal.</b> Três pranchas fabricadas com tubo de ferro 2" (50,80 mm) em formato de "T" com pintura eletrostática na cor amarela. Prancha em madeira ipê recobertas com verniz naval com 2,00 metros de comprimento, 0,60 metros de largura e 0,06 metros de altura. Base em concreto com altura menor de 0,15 metros e altura maior variando para a primeira prancha de 0,40 metros, a segunda com 0,50 metros e a terceira com 0,60 metros. Conforme projeto em anexo.	NOVO METAL	UND	02	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
06	<b>Barra horizontal tripla.</b> Fabricada com tubo de ferro 2" (50,80 mm) com pintura eletrostática na cor verde para as barras longitudinais e tubo de ferro 1 ½" (38,10 mm) com pintura eletrostática na cor azul para as barras transversais. Com base em concreto aparente com diâmetro de 0,10 metros e altura de 0,30 metros. Nas regiões do tubo que forem manuseáveis (onde se fixa as mãos) fazer o encapamento com material PVC. Conforme projeto em anexo.	NOVO METAL	UND	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
07	<b>Barras marinho.</b> Fabricadas com tubo de ferro 2" (50,80 mm) com pintura eletrostática na cor verde. Com 1,42 metros de comprimento na base, altura menor variando de 0,07 metros para a primeira barra, 0,11 metros para a segunda e 0,17	NOVO METAL	UND	02	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00

	metros para a terceira, altura maior variando de 0,41 metros para a primeira barra, 0,64 metros para a segunda e 0,98 para a terceira. A inclinação das barras se inicia a 0,24 metros do lado de maior altura. Nas regiões do tubo que forem manuseáveis (onde se fixa as mãos) fazer o encapamento com material PVC. Conforme projeto em anexo.					
08	<b>Barra fixa de apoio.</b> Fabricadas com tubo de ferro 2" (50,80 mm) com pintura eletrostática na cor vermelha. Comprimento de 2,00 metros e altura da barra superior de 1,20 metros e altura da barra inferior de 0,90 metros. Curvada nos vértices com raio de 0,25 metros. Nas regiões do tubo que foram manuseáveis (onde se fixa as mãos) fazer o encapamento com material PVC. Conforme projeto em anexo.	NOVO METAL	UND	02	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
09	<b>Banco de praça.</b> Fabricado com tubo em aço carbono padrão 2440 1 1/2" (esp. 3 mm) chumbado em base de concreto, barra chata em aço carbono padrão 2440 3"x3/16" com prancha de madeira de lei 2,00x0,15x0,03. Conforme projeto em anexo.	NOVO METAL	UND	02	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 21.825,00</b>

**Art. 7º.** O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

**XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

**a)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

**c1)** O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

**d)** 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 24 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	J I Barbosa Neto Metalurgia LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOÃO ITAECIO BARBOSA NETO Representante Legal
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Beneficiário Da ARP
Órgão Gerenciador Da ARP	

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**72448DF2

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 035/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525010/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ/MF nº 27.029.083/0001-06, com sede na Av João XXIII, 72, Cohabinal, CEP: 59.140-690, Parnamirim/RN, neste ato representada pela Sra. ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade de nº 717.417 e inscrita no CPF nº 413.273.304-15, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos para Atenção Básica, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
09	ATORVASTATINA 20MG COMP.	NOVAQUIMICA	UND	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
14	BROMOPRIDA 10MG COMP.	NOVAQUIMICA	UND	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
46	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	UND	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
102	MASCARA DESCARTÁVEL	MEDIX LTDA	UND	4.000	R\$ 0,19	R\$ 760,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.255,00</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.
- O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  

$$EM = I \times N \times VP$$
, sendo: EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Odontomaster Comercio De Produtos Para Saude Eireli
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**463DECC1

### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 035/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525010/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **HOSP MEDICAL- COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº **33.160.739/0001-10**, com sede na R Manoel Elpidio, 87 – ANEXO A, Penedo, CEP: 59.300-000, Caico/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO**, portador da Cédula de Identidade de nº 850968 SSP/RN e inscrito no CPF nº 538.544.974-15, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos para Atenção Básica, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP.	GERMED	UND	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
06	AMBROXOL 7,5MG/ML XAROPE	FARMACE	UND	1.200	R\$ 1,61	R\$ 1.932,00
08	ANLÓDIPINO 5MG COMP.	GEOLAB	UND	15.000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
12	BROMAZEPAM 3MG COMP.	PHARLAB	UND	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
15	BROMOPRIDA 4MG SOLUÇÃO ORAL	PHARLAB	UND	2.000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL	FARMACE	UND	300	R\$ 1,02	R\$ 306,00
23	CLONAZEPAM 0,5 MG COMP	GEOLAB	UND	15.000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
31	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML INJETÁVEL	TEUTO	UND	5.000	R\$ 1,66	R\$ 8.300,00
35	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS	FARMACE	UND	51	R\$ 1,19	R\$ 60,69
38	GENTAMICINA 40MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA	UND	200	R\$ 1,07	R\$ 214,00
42	NIFEDIPINO 20MG COMP.	GEOLAB	UND	2.000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
43	NIMESULIDA 100MG COMP.	EMS	UND	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
57	ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 250ML	FARMACE	UND	400	R\$ 2,44	R\$ 976,00
58	AGULHA 13X4,5 - DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UND	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
59	AGULHA 25X7 - DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UND	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
60	AGULHA 25X8 - DESCARTÁVEL	SOLIDOR	UND	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
64	ÁLCOOL GEL C/1000ML	JALLES MACHADO	UND	48	R\$ 11,12	R\$ 533,76
65	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G	NEVOA RN	UND	200	R\$ 9,94	R\$ 1.988,00
66	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5M	BIOTEXTIL	UND	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
69	BOLSA DE COLOSTOMIA 7 DIAS COR NUDE	VT HEALTH	UND	20	R\$ 9,89	R\$ 197,80
70	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	VT HEALTH	UND	500	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00
72	COLETOR DE URINA DE SISTEMA ABERTO 2000ML	MEDK	UND	1.000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
73	COLETOR DE URINA DE SISTEMA FECHADO 2000ML	MEDIX	UND	200	R\$ 3,84	R\$ 768,00
75	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) 19	MEDIX	UND	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
77	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) 23	LABOR IMPORT	UND	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
83	ESPÁTULA DE AYRES	ESTILO	UND	1.000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
84	ESPECULO VAGINAL –ESTÉRIL- TAM G	CRAL	UND	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
85	ESPECULO VAGINAL –ESTÉRIL- TAM M	CRAL	UND	1.500	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00
86	ESPECULO VAGINAL –ESTÉRIL- TAM P	CRAL	UND	1.500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
87	FITA ADESIVA MICROPOROSA 5CM X 10CM	MISSNER	UND	200	R\$ 3,48	R\$ 696,00
88	FITA PARA AUTOCLAVE	MISSNER	UND	150	R\$ 4,26	R\$ 639,00
89	GEL DE CARBOPOL PARA ULTRASSOM 1000ML	FORTSAN	UND	50	R\$ 6,53	R\$ 326,50
90	GLICOSE 25% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	UND	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
92	GLICOSÍMETRO	MEDLEVENSOHN	UND	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
93	LÂMINA- BISTURI Nº15	MEDLEVENSOHN	UND	2.000	R\$ 0,30	R\$ 600,00
94	LÂMINA- BISTURI Nº24	MEDLEVENSOHN	UND	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
95	LÂMINA FOSCA	CRAL	UND	1.000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
97	LUVA CIRÚRGICA Nº7.5 ESTÉRIL	BR LATEX	UND	1.500	R\$ 1,73	R\$ 2.595,00
98	LUVA CIRÚRGICA Nº8.0 ESTÉRIL	BR LATEX	UND	1.000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
100	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M	BR LATEX	UND	15.000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
101	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P	BR LATEX	UND	15.000	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
112	SONDA DE FOLEY Nº12	MEDIX	UND	50	R\$ 3,77	R\$ 188,50
114	SONDA DE FOLEY Nº16	MEDIX	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
115	SONDA DE FOLEY Nº18	MEDIX	UND	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
119	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18	MEDIX	UND	100	R\$ 1,01	R\$ 101,00
121	SONDA URETRAL Nº10	MARK MED	UND	1.000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
124	SONDA URETRAL Nº16	MARK MED	UND	80	R\$ 0,69	R\$ 55,20
125	SONDA URETRAL Nº6	MARK MED	UND	80	R\$ 0,51	R\$ 40,80
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 61.083,25</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 24 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Hosp Medical- Comercio De Material Medico E Medicamentos Hospitalares LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**3ABBD46C

## SECRETARIA DE GOVERNO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 036/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722006/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **10.538.476/0001-34**, com sede na R Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, CEP: 59.607-340, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA**, portador do RG nº 1703775 SSP RN e inscrito no CPF nº 054.799.774-40, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos para suprir as demandas do Hospital Regional Dr. Aginaldo Pereira da Silva, localizado no Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
12	Ambroxol 7,5mg/ml xarope	NATULAB	UND	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
14	Amoxicilina 500mg comp.	PRA	UND	7.000	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00
20	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 DI susp., injetável	TEUTO	UND	2.000	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
21	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 DI susp., injetável	TEUTO	UND	2.000	R\$ 7,70	R\$ 15.400,00
27	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 6,657mg/ml	MEDQUIMICA	UND	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
33	Cloranfenicol 1g injetável	BLAU	UND	200	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00
36	Cloridrato de lidocaína à 2% - 20ml com vasoconstritor - injetável	HYPOFARMA	UND	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
37	Cloridrato de lidocaína à 2% - 20ml sem vasoconstritor - injetável	HYPOFARMA	UND	200	R\$ 3,92	R\$ 784,00
46	Dexametasona 4mg/ml injetável	FARMACE	UND	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
49	Diclofenaco de potássio 75mg/3ml injetável	FARMACE	UND	5.000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
53	Dipirona sódica 500mg/ml gotas	FARMACE	UND	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
60	Furosemida 20mg/2ml injetável	FARMACE	UND	3.000	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
61	Gentamicina 20mg/ml injetável	NOVA QUIMICA	UND	200	R\$ 1,51	R\$ 302,00
63	Gentamicina 80mg/ml injetável	NOVA QUIMICA	UND	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
71	N-butilbrometo de escopolamina 10mg/ml	MED QUIMICA	UND	100	R\$ 8,35	R\$ 835,00
94	Algodão Hidrófilo de 500g	NEVOA	UND	200	R\$ 10,65	R\$ 2.130,00
95	Atadura crepom 10cm x 4,5m	TEXCARE	UND	2.000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
97	Bolsa de Colostomia 7 dias cor nude	WILTEX	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
98	Caixa Descartável perfuro-cortante 13 litros	DESCARBOX	UND	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
100	Cateter intravenoso c/dispositivo de segurança (jelco) nº20	MEDIX	UND	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
101	Cateter intravenoso c/dispositivo de segurança (jelco) nº22	MEDIX	UND	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
102	Cateter intravenoso c/dispositivo de segurança (jelco) nº24	MEDIX	UND	400	R\$ 0,79	R\$ 316,00
106	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 pacote c/ 500 und	KASMED	UND	1.000	R\$ 8,21	R\$ 8.210,00
116	Equipo macrogotas	MEDIX	UND	100	R\$ 1,18	R\$ 118,00
117	Equipo para soro macrogotas com injetor lateral Y	MEDIX	UND	3.000	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
119	Esparradrapo impermeável 10 cm x 4,5ml	PROCITEX	UND	400	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
122	Fio cir poliéster/algodão 2-0, 70 cm ag.3/8-3, 0 cm cil	SHALON	UND	240	R\$ 6,91	R\$ 1.658,40
128	Glicosímetro	ON CALL PLUS	UND	15	R\$ 28,99	R\$ 434,85
134	Lidocaína gel 2%	PHARLAB	UND	400	R\$ 2,45	R\$ 980,00
138	Luva procedimento tamanho G	MEDIX	UND	3.000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
139	Luva procedimento tamanho M	MEDIX	UND	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
140	Luva procedimento tamanho P	MEDIX	UND	15.000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
141	Mascara descartável	MEDIX	UND	4.000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
144	Papel grau cirúrgico 10cm/100m	ESTERILCARE	UND	20	R\$ 24,20	R\$ 484,00
145	Papel grau cirúrgico 15cm/100m	ESTERILCARE	UND	20	R\$ 38,90	R\$ 778,00
146	Papel grau cirúrgico 20cm/100m	ESTERILCARE	UND	20	R\$ 48,40	R\$ 968,00
149	Seringa descartável com agulha - 1cc	TKL	UND	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
150	Seringa descartável com agulha - 20cc	SR	UND	8.000	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00
151	Solução aquosa/alcoólica de PVPI tópico 1000ml	FARMAX	UND	20	R\$ 26,10	R\$ 522,00
				<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 97.338,25</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	--------------------	---

- f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
- i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.
- i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 18 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	DISMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	BENEFICIÁRIO DA ARP

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 036/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722006/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO**, CNPJ/MF nº **22.077.847/0001-07**, com sede na PC Venancio Neiva, 77 – SALA 03, Centro, CEP: 58.100-246, Cabedelo/PB, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO**, portador do RG nº 002.977.646 e inscrito no CPF nº 090.186.604-00, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos para suprir as demandas do Hospital Regional Dr. Aginaldo Pereira da Silva, localizado no Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
108	Desinfetante hospitalar galão com 5 litros	CICLOFARMA	UND	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
109	Detergente enzimático com 4 enzimas	CICLOFARMA	UND	20	R\$ 43,90	R\$ 878,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.238,00</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratada, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 18 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	BENEFICIÁRIO DA ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**A4DA8B77

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 036/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722006/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, com sede na R Peru, 454, Centro, CEP: 85.933-000, Ouro Verde do Oeste/PR, neste ato representada pelo Sr. **MAICON UILLIANS BACKES**, portador do RG nº 7.593.410-6 e inscrito no CPF nº 040.825.149-29, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos para suprir as demandas do Hospital Regional Dr. Aginaldo Pereira da Silva, localizado no Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que

couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	Acebrofilina suspensão 5mg/ml	CIMED	UND	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
18	Azitromicina 40mg/ml susp. Oral (pó para suspensão oral)	PRATI	UND	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
72	Nimesulida 100mg comp.	PRATI	UND	6.000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
73	Nimesulida 50mg/ml suspensão oral	CIMED	UND	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
76	Paracetamol 200mg/ml gotas	GREENPHARMA	UND	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.477,00</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratada, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Distribuidora De Medicamentos Backes EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	MAICON UILLANS BACKES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**90E2A9C0

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 036/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722006/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/MF nº **27.600.270/0001-90**, com sede na Av Professor Joaquim Cavalcanti, 208 – CXPST SALA B, Iputinga, CEP: 50.800-010, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE LONGA DA FONTE**, portador do RN nº 8.321.656 e inscrito no CPF nº 122.495.934-50, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS**

**PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos para suprir as demandas do Hospital Regional Dr. Aginaldo Pereira da Silva, localizado no Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

**Parágrafo único.** Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
08	Ácido tranexânico 50mg/ml injetável	HIPOLABOR-M (MG)	UND	700	R\$ 5,02	R\$ 3.514,00
16	Ampicilina 1g injetável	BLAUSIEGEL (SP)	UND	400	R\$ 3,43	R\$ 1.372,00
19	Azitromicina 500mg comp.	MEDQUÍMICA	UND	3.000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
29	Captopril 25mg comp.	GEOLAB GO	UND	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
30	Cefalotina 1g injetável	ABL (GO)	UND	400	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
31	Ceftriaxona sódica 1g injetável	FRESENIUS (CE)	UND	700	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
41	Cloridrato de prometazina 50mg/2ml injetável	SANVAL (SP)	UND	400	R\$ 2,71	R\$ 1.084,00
52	Dimenidrato + cloridrato de piridoxina 50mg/ml + 50mg/ml	UNIAO QUIMI (DF)	UND	800	R\$ 2,02	R\$ 1.616,00
66	Hidrocortisona 100mg injetável	NOVAFARMA-G (GO)	UND	300	R\$ 2,94	R\$ 882,00
67	Hidrocortisona 500mg injetável	TEUTO-GO	UND	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
69	Maleato de Metilergometrina amp. 0,2mg/ml 1ml	UNIAO QUIMI (DF)	UND	300	R\$ 1,84	R\$ 552,00

83	Sulfato de morfina 10mg/ml injetável	CRISTALIA-S (SP)	UND	200	RS 4,28	RS 856,00
84	Tenoxicam 20mg	UNIAO QUIMI (DF)	UND	100	RS 9,40	RS 940,00
					TOTAL	RS 23.866,00

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude visando ao recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

- e) não manter as condições de habilitação;  
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 19 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FELIPE LONGA DA FONTE
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	BENEFICIÁRIO DA ARP

**Publicado por:**  
 Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**998EF49E

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 036/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722006/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**, CNPJ/MF nº **32.127.100/0001-70**, com sede na R Tercio Rosado, 19, Aeroporto, CEP: 59.607-550, Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05533181061 e inscrito no CPF nº 093.541.294-80, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos para suprir as demandas do Hospital Regional Dr. Aginaldo Pereira da Silva, localizado no Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
03	Aceclofenaco 100mg comp.	NOVA QUIMICA	UND	1.200	R\$ 0,44	R\$ 528,00
04	Ácido acetilsalicílico 100mg comp. Tamponado	EMS	UND	1.500	R\$ 0,39	R\$ 585,00
05	Ácido ascórbico 500mg comp.	NATULAB	UND	1.000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
06	Ácido ascórbico 500mg/ml gotas	NATULAB	UND	200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
09	Água bidestilada para injeção 10ml	FARMACE	UND	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
11	Ambroxol 15mg/ml xarope	FARMACE	UND	300	R\$ 1,69	R\$ 507,00
15	Amoxicilina 50mg/ml susp. (pó para suspensão oral)	PRATI	UND	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
22	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI susp., injetável	BLAU	UND	55	R\$ 8,60	R\$ 473,00
32	Ciprofloxacino 2mg/ml injetável 200ml.	HALEX ISTAR	UND	120	R\$ 39,40	R\$ 4.728,00
35	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável	UNIAO QUIMICA	UND	50	R\$ 1,86	R\$ 93,00
44	Complexo B injetável	HYPOFARMA	UND	4.000	R\$ 1,49	R\$ 5.960,00
48	Diclofenaco de potássio 50mg comp	GEOLAB	UND	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
50	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml injetável	FARMACE	UND	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
54	Dipirona sódica 500mg/ml injetável	FARMACE	UND	6.000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
70	Metronidazol 5mg/ml solução injetável 100ml	FRESENIUS	UND	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
74	Oxacilina 500mg pó lífilo	FRESENIUS	UND	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
77	Soro fisiológico 0,9% 100ml injetável	FARMACE	UND	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
78	Soro fisiológico 0,9% 250ml	FARMACE	UND	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
79	Soro fisiológico 0,9% 500ml	FRESENIUS	UND	4.000	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00
80	Soro glicosado 5% 500ml	FRESENIUS	UND	400	R\$ 3,65	R\$ 1.460,00
81	Soro Ring lactato 500ml injetável	FRESENIUS	UND	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
82	Soro Ring simples 500ml injetável	FRESENIUS	UND	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
86	Abaixador de língua	THEOTO	UND	1.000	R\$ 0,04	R\$ 40,00
87	Agulha 13x4,5 - descartável	SOLIDOR	UND	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
90	Agulha 40x1,2 - descartável	SOLIDOR	UND	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
91	Álcool a 70% c/1000ml	JALLES MACHADO	UND	250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
96	Atadura crepom 20cm x 4,5m	BIOTEXTIL	UND	2.000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
107	Compressas cirúrgicas para campo operatório	BIOTEXTIL	UND	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
112	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) 21	LABOR IMPORT	UND	3.000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
114	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) 25	LABOR IMPORT	UND	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
118	Esfigmomanômetro com fecho de botão/metal	ACCUMED	UND	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
120	Estetoscópio simples	ACCUMED	UND	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
132	Lâmina fosca	LABOR IMPORT	UND	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
133	Lancetas para punção digital	MEDLEVENSOHN	UND	3.000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
148	Seringa descartável com agulha – 10cc	SR	UND	8.000	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00
166	Termômetro	ACCUMED	UND	30	R\$ 13,10	R\$ 393,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 55.335,20</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  
 $EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;  
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.  
 $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$ , assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

- f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
- i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.
- j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.  
 Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
  - Por servidor ou comissão responsável, desde que:
    - A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
    - O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
    - A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
    - A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
    - O objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
  - observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.
- Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
  - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
  - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 22 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador DA ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**132E6E21

#### SECRETARIA DE GOVERNO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 036/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722006/2021.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **HOSP MEDICAL- COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº **33.160.739/0001-10**, com sede na R Manoel Elpidio, 87 – ANEXO A, Penedo, CEP: 59.300-000, Caicó/RN, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO**, portador da Cédula de Identidade de nº 850968 SSP/RN e inscrito no CPF nº 538.544.974-15, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e correlatos para suprir as demandas do Hospital Regional Dr. Aguinaldo Pereira da Silva, localizado no Município de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

**Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
10	Água bidestilada para injeção 250ml	FARMACE	UND	700	R\$ 2,64	R\$ 1.848,00
23	Benzilpenicilina Procaina 400.000 UI susp., injetável	BLAU FARMA	UND	1.200	R\$ 4,55	R\$ 5.460,00
24	Brometo de itratrópio 0,25mg/ml solução inalante	HIPOLABOR	UND	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
25	Bromoprida 4mg solução oral	PHARLAB	UND	36	R\$ 1,22	R\$ 43,92
28	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml injetável	FARMACE	UND	300	R\$ 1,32	R\$ 396,00
38	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml injetável	ISOFARMA	UND	1.500	R\$ 0,52	R\$ 780,00
42	Cloridrato de tramadol 100mg/2ml injetável	HIPOLABOR	UND	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
62	Gentamicina 40mg/ml injetável	HYPOFARMA	UND	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00
64	Glicose 25% 10ml solução injetável	ISOFARMA	UND	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
65	Glicose 50% 10ml solução injetável	ISOFARMA	UND	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
85	Vitamina K 10mg/ml injetável	HYPOFARMA	UND	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
88	Agulha 25x7 - descartável	SR	UND	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
89	Agulha 25x8 - descartável	SR	UND	500	R\$ 0,10	R\$ 50,00
103	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos	MARK MED	UND	100	R\$ 1,10	R\$ 110,00
104	Coletor de urina de sistema aberto 2000ml	MEDK	UND	1.000	R\$ 0,47	R\$ 470,00
105	Coletor de urina de sistema fechado 2000ml	MEDIX	UND	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00
111	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) 19	MEDIX	UND	100	R\$ 0,24	R\$ 24,00
113	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) 23	LABOR IMPORT	UND	4.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
115	Dispositivo para infusão intravenosa (scalp) 27	SOLIDOR	UND	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
121	Fio catgut simples 2.0 com ag. 3/8 x 4.0	SHALON SUTURAS	UND	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
123	Fio nylon 2.0 c/agulha 3/8 x 2.0	DONATI	UND	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
124	Fio nylon 3.0 c/agulha 3/8	DONATI	UND	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
125	Fio nylon 4.0 c/agulha 3/8	DONATI	UND	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
126	Fita adesiva microporosa 5cm x 10cm	MAXICOR	UND	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
127	Gel de carbopol para ultrassom 1000ml	FORTSAM	UND	50	R\$ 5,74	R\$ 287,00
129	Lâmina - Bisturi nº11	MEDLEVENSOHN	UND	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
130	Lâmina - Bisturi nº15	MEDLEVENSOHN	UND	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
131	Lâmina - Bisturi nº24	MEDLEVENSOHN	UND	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
135	Luva cirúrgica nº7.5 estéril	LATEX BR	UND	1.500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
136	Luva cirúrgica nº8.0 estéril	LATEX BR	UND	1.000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
137	Luva cirúrgica nº8.5 estéril	LATEX BR	UND	800	R\$ 1,38	R\$ 1.104,00
147	Sapatilha cirúrgica descartável par	LABOR IMPORT	UND	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
152	Sonda de Foley nº10	MEDIX	UND	50	R\$ 3,77	R\$ 188,50
153	Sonda de Foley nº12	MEDIX	UND	50	R\$ 3,52	R\$ 176,00
154	Sonda de Foley nº14	MEDIX	UND	50	R\$ 3,53	R\$ 176,50
155	Sonda de Foley nº16	MEDIX	UND	100	R\$ 3,53	R\$ 353,00
156	Sonda de Foley nº18	MEDIX	UND	100	R\$ 3,53	R\$ 353,00
157	Sonda de Foley nº8	MEDIX	UND	50	R\$ 3,77	R\$ 188,50
158	Sonda Endotraq. Descartável nº3,5 s/balão	SOLIDOR	UND	100	R\$ 3,73	R\$ 373,00
159	Sonda Endotraq. Descartável nº7.0 c/balão	SOLIDOR	UND	100	R\$ 5,23	R\$ 523,00
160	Sonda Endotraq. Descartável nº7.5 c/balão	SOLIDOR	UND	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
161	Sonda Endotraq. Descartável nº8.0 c/balão	SOLIDOR	UND	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
162	Sonda uretral nº12	SOLIDOR	UND	3.000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
163	Sonda uretral nº16	SOLIDOR	UND	80	R\$ 0,77	R\$ 61,60
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.814,02</b>

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Hosp Medical- Comercio De Material Medico E Medicamentos Hospitalares LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**417F5188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 928015/2021**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 928015/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (ARMÁRIO, IMPRESSORA, NOTEBOOK, CADEIRA DE RODAS E MESA) FRACASSADOS NOS PREGÕES 028/2021 (INFORMATIZAÇÃO DO PEC) E 033/2021 (CAPS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

**Considerando** o parecer jurídico favorável aos atos até então praticados.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

<b>Item: 1</b>		
<b>Descrição:</b> Armário aço		
<b>Descrição Complementar:</b> Armário aço, acabamento superficial: pintura epóxi, cor: cinza, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 4 un, altura: 1,98 m, largura: 1,20 m, profundidade: 0,50 m, características adicionais: portas com puxador e fechadura, prateleiras regulá, material: chapa de aço		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 6	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 909,4800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Cancelado no julgamento	08/11/2021 10:52:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa com proposta apta para o item, restando, portanto, FRACASSADO.
<b>Item: 2</b>		
<b>Descrição:</b> Impressora laser		
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora laser, tensão alimentação: 110 v, resolução impressão: 1200 x 600 dpi, velocidade impressão colorida: 34 ppm, velocidade impressão preto e branco: 36 ppm, capacidade memórias: 256 mb, capacidade folha: 630 un, tipo bandejas: dupla		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.472,5700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 2.300,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	23/11/2021 12:14:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 2.300,0000
<b>Item: 3</b>		
<b>Descrição:</b> Notebook		
<b>Descrição Complementar:</b> Notebook, tela: superior a 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: superior a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: 480 a 1.000 gb, armazenamento ssd: 480 a 1.000 gb, bateria: definido pelo fabricante, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 12 meses		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6.264,7700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 4.550,0000 e a quantidade de 1 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	23/11/2021 12:14:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$4.550,0000
<b>Item: 4</b>		
<b>Descrição:</b> Cadeira de rodas		
<b>Descrição Complementar:</b> Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: estrutura rígida, acabamento estrutura: revestimento termoplástico, tipo uso: locomoção, tipo encosto: apoio cabeça, braços, pés e encosto ajustável, acabamento do encosto e assento: estofada, tipo de pneu: 4 rodízios cerca 5", tipo freio: c, freio, características adicionais: altura regulável, acessórios: suporte de soro, tipo de amortecedor: ajuste pneumático		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3.770,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 1 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2021 12:14:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$1.800,0000
Item: 5		
Descrição: Mesa		
Descrição Complementar: Mesa para computador com 1,20: mesa com tampo em MDF com revestimento termolaminado, com resistência comprovada, cor a definir, medindo aproximadamente 1,20 de largura X 0,60 de profundidade X 0,75m de altura, com 02 gavetas e 01 suporte retrátil para teclado		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.232,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 450,0000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	23/11/2021 12:14:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.876.269/0001-50, Melhor lance: R\$ 450,0000

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 23 de novembro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**A7BED15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825020/2021**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825020/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA**

MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando** que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

**Considerando** o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Item: 1		
Descrição: Refrigerador doméstico		
Descrição Complementar: GELADEIRA: REFRIGERADOR UMA PORTA; - capacidade mínima de 342 litros; - voltagem: 220v; - frost free; - freezer e refrigerador com controle de temperatura único; - congelamento rápido; - prateleiras do refrigerador em vidro temperado, com porta-ovos, porta latas em plástico resistente, gaveta transparente para frutas e verduras, pés niveladores e rodízios; - cor branca; - consumo de energia classe a, selo inmetro; - garantia de 01 ano e assistência técnica. (referência: consul, electrolux, brastemp, similar ou superior).		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3.480,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 e a quantidade de 1 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/11/2021 16:43:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, CNPJ/CPF: 20.903.036/0001-92, Melhor lance: R\$ 2.500,0000
Item: 2		
Descrição: Microcomputador		
Descrição Complementar: Microcomputador, memória ram: 4 a 8 gb, núcleos por processador: 4 a 8, armazenamento hdd: sem disco hdd gb, armazenamento ssd: 110 a 300, monitor: sem monitor pol, componentes adicionais: com teclado e mouse, sistema operacional: proprietário, garantia on site: superior a 36 meses, gabinete: slim		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.363,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.450,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 33.592.176/0001-39, Melhor lance: R\$ 3.450,0000
<b>Item: 3</b>		
<b>Descrição:</b> Impressora laser		
<b>Descrição Complementar:</b> Impressora laser, resolução impressão: 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco: 21 ppm, capacidade memórias: 160 mb, tipo papel: b5,carta a4,ofício i,b4,a3,etiqueta,transparência,		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4.496,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 2.999,0000 e a quantidade de 1 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 2.999,0000
<b>Item: 4</b>		
<b>Descrição:</b> Estabilizador tensão		
<b>Descrição Complementar:</b> Estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivolt v. tipo: nobreak, quantidade tomadas saída: 8, capacidade nominal: 1.500 va		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Aceitável:</b> Máximo R\$ 1.043,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e a quantidade de 4 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 280,0000
<b>Item: 5</b>		
<b>Descrição:</b> Caixa térmica		
<b>Descrição Complementar:</b> Caixa térmica, material: poliuretano, capacidade: 5 l, características adicionais: com alça, tampa articulada, termômetro, aplicação: transporte de vacina		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 105,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 105,0000
<b>Item: 6</b>		
<b>Descrição:</b> Caixa térmica		
<b>Descrição Complementar:</b> CAIXA TÉRMICA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO: produzida c/ material isotérmico do tipo poliuretano ou poliéster expandido (isopor) produzido em material de alta resistência; c/ capacidade p/ 12 litros, dimensões internas aproximadas: 28cm x 40cm x 22,5cm – dimensões externas aproximadas: 34cm x 50cm x 27cm – peso: 2,785kg, polipropileno/parede interna em poliestireno/parede externa em polietileno de alta densidade/acabamento dobradiças na tampa com trava para fechadura/resistência a água.		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 181,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 33.592.176/0001-39, Melhor lance: R\$ 160,0000
<b>Item: 7</b>		
<b>Descrição:</b> Caixa térmica		
<b>Descrição Complementar:</b> CAIXA TÉRMICA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO: produzida c/ material isotérmico do tipo poliuretano ou poliéster expandido (isopor) produzido em material de alta resistência; c/ capacidade p/ 24 litros, dimensões internas aproximadas: 28cm x 40cm x 22,5cm – dimensões externas aproximadas: 34cm x 50cm x 27cm – peso: 2,785kg, polipropileno/parede interna em poliestireno/parede externa em polietileno de alta densidade/acabamento dobradiças na tampa com trava para fechadura/resistência a água.		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 231,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 180,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 33.592.176/0001-39, Melhor lance: R\$ 180,0000
<b>Item: 8</b>		
<b>Descrição:</b> Caixa térmica		
<b>Descrição Complementar:</b> CAIXA TÉRMICA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO: produzida c/ material isotérmico do tipo poliuretano ou poliéster expandido (isopor) produzido em material de alta resistência; c/ termômetro digital acoplado; c/ capacidade p/ 12 litros, dimensões internas aproximadas: 28cm x 40cm x 22,5cm – dimensões externas aproximadas: 34cm x 50cm x 27cm – peso: 2,785kg, polipropileno/parede interna em poliestireno/parede externa em polietileno de alta densidade/acabamento dobradiças na tampa com trava para fechadura/resistência a água.		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		

<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 336,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 33.592.176/0001-39, Melhor lance: R\$ 200,0000
<b>Item: 9</b>		
<b>Descrição:</b> Ar condicionado central		
<b>Descrição Complementar:</b> APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU's: aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 220 v, tipo split high wall, características adicionais com controle remoto sem fio, um ano de garantia.		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.650,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.600,0000 e a quantidade de 4 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 1.600,0000
<b>Item: 10</b>		
<b>Descrição:</b> Ventilador		
<b>Descrição Complementar:</b> Ventilador, tipo: coluna, aplicação: laboratório, potência motor: 1,6 hp, velocidade máxima: 1.500 rpm, tensão alimentação: 110,220 v		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Máximo Aceitável:</b> R\$ 311,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 160,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 160,0000
<b>Item: 11</b>		
<b>Descrição:</b> Mesa		
<b>Descrição Complementar:</b> BIRÔ DE ESCRITÓRIOS C/GAVETA c/120cm; Altura: 75cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm; Pés: Metalon 50x30; Tampo: MDP; Acabamento: Fita de borda; Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 6	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 833,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, pelo melhor lance de R\$ 320,0000 e a quantidade de 6 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$ 320,0000
<b>Item: 12</b>		
<b>Descrição:</b> Cadeira escritório		
<b>Descrição Complementar:</b> Cadeira escritório, material estrutura: tubo aço, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma laminada, material assento: espuma laminada, tratamento superficial estrutura: niquelado, tipo base: giratório, tipo encosto: baixo, apoio braço: com braços, regulagem vertical: com regulagem, cor: azul		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 8	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 643,3300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 450,4500 e a quantidade de 8 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.063.503/0001-67, Melhor lance: R\$ 450,4500
<b>Item: 13</b>		
<b>Descrição:</b> Armário escritório		
<b>Descrição Complementar:</b> Armário escritório, material: aço, quantidade portas: 1 un, material porta: vidro, quantidade prateleiras: 4 un, material prateleiras: aço, tipo puxador: cromado, tratamento superficial: pintura esmaltada		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 880,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, pelo melhor lance de R\$ 380,0000 e a quantidade de 4 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$ 380,0000
<b>Item: 14</b>		
<b>Descrição:</b> Arquivo escritório		
<b>Descrição Complementar:</b> ARQUIVO DE AÇO: Confeccionado em Chapa de Aço, com 04 (quatro) gavetas p/ pasta suspensa e deslizamento da gaveta em trilho telescópico.		

<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.926,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, pelo melhor lance de R\$ 710,0000 e a quantidade de 4 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$ 710,0000
<b>Item: 15</b>		
<b>Descrição:</b> Estante		
<b>Descrição Complementar:</b> ESTANTE AÇO MULTI-USO: Estante de Aço 40 cm com 6 Prateleiras Reguláveis. - Cor: cinza - Suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. - Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. - Medidas: altura 200 m x largura 0,94 m x profundidade 0,40 m. - reforço central. - Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 596,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 4 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:43:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 33.592.176/0001-39, Melhor lance: R\$ 300,0000
<b>Item: 16</b>		
<b>Descrição:</b> Conjunto cadeiras espera		
<b>Descrição Complementar:</b> Conjunto cadeiras espera, material assento e encosto: espuma injetada, material estrutura: longarina tubo de aço retangular, quantidade assentos: 4 un, cor: verde, apoio braço: com braços, material revestimento assento e encosto: tecido		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 6	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.006,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, pelo melhor lance de R\$ 390,0000 e a quantidade de 6 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:44:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00, Melhor lance: R\$ 390,0000
<b>Item: 17</b>		
<b>Descrição:</b> Bebedouro água garrafão		
<b>Descrição Complementar:</b> BEBEDOURO TIPO GELAGUA: bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros, de coluna; - produz no mínimo 5,0 lts de água gelada por hora; - gabinete confeccionado em chapa pré-tratada pintada em branco; - tampo e área frontal em plástico injetado de alta resistência e proteção contra raios ultravioleta; - duas torneiras totalmente desmontáveis para facilitar a higienização, diferenciadas por cor, sendo uma para água natural e outra para água refrigerada; - compressor silencioso de alto desempenho que utiliza o gás r134a (que não agride a camada de ozônio); - medidas: 980 x 320 x 340cm (axlp); - voltagem 220v. - consumo de energia classe a. selo inmetro. - garantia de 01 ano e assistência técnica.		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.295,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 630,0000 e a quantidade de 1 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:44:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.062.777/0001-50, Melhor lance: R\$ 630,0000
<b>Item: 18</b>		
<b>Descrição:</b> Bandeja de aço		
<b>Descrição Complementar:</b> BANDEJA INOX - bandeja metálica, material aço inoxidável, formato retangular, comprimento aproximado 370 milímetros, largura aproximada 270 milímetros, espessura de 4 milímetros (3000ml).		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 6	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 213,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> KIENTRO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 213,0000 e a quantidade de 6 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021 16:44:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 19.717.870/0001-04, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 213,0000
<b>Item: 19</b>		
<b>Descrição:</b> Bandeja de aço		
<b>Descrição Complementar:</b> BANDEJA INOX - bandeja metálica, material aço inoxidável, formato retangular, comprimento aproximado 620 milímetros, largura aproximada 420 milímetros, espessura de 35 milímetros.		
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não		
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não		
<b>Quantidade:</b> 6	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 321,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %	
<b>Situação:</b> Adjudicado		
<b>Adjudicado para:</b> KIENTRO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 321,6700 e a quantidade de 6 Unidade .		
<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/11/2021	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 19.717.870/0001-04, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 321,6700

16:44:11		
<b>Item: 20</b>		
Descrição: Bandeja de aço		
Descrição Complementar: BANDEJA INOX - bandeja metálica, material aço inoxidável, formato retangular, comprimento aproximado 220 milímetros, largura aproximada 90 milímetros, espessura de 15 milímetros.		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 139,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: KIENTRO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 139,3300 e a quantidade de 6 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/11/2021 16:44:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 19.717.870/0001-04, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 139,3300
<b>Item: 21</b>		
Descrição: Bacia		
Descrição Complementar: Bacia, material: alumínio, diâmetro: 40 cm		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 593,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: KIENTRO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 593,3300 e a quantidade de 6 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/11/2021 16:44:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 19.717.870/0001-04, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 593,3300
<b>Item: 22</b>		
Descrição: Caixa plástica		
Descrição Complementar: Caixa plástica, material: plástico, largura: 36 cm, altura: 30 cm, cor: branca, características adicionais: desmontável, profundidade: 56 cm, tipo: caixa organizadora		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 7	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 186,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 186,0000 e a quantidade de 7 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/11/2021 16:44:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 186,0000
<b>Item: 23</b>		
Descrição: Caixa plástica		
Descrição Complementar: Caixa plástica, material: plástico, largura: 36 cm, altura: 30 cm, cor: branca, características adicionais: desmontável, profundidade: 56 cm, tipo: caixa organizadora		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 7	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 142,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 142,0000 e a quantidade de 7 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/11/2021 16:44:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 142,0000
<b>Item: 24</b>		
Descrição: Caixa plástica		
Descrição Complementar: Caixa plástica, material: plástico, largura: 36 cm, altura: 30 cm, cor: branca, características adicionais: desmontável, profundidade: 56 cm, tipo: caixa organizadora		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 7	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 95,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 95,0000 e a quantidade de 7 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/11/2021 16:44:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 95,0000
<b>Item: 25</b>		
Descrição: Caixa plástica		
Descrição Complementar: Caixa plástica, material: plástico, largura: 36 cm, altura: 30 cm, cor: branca, características adicionais: desmontável, profundidade: 56 cm, tipo: caixa organizadora		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 7	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 75,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 75,0000 e a quantidade de 7 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/11/2021 16:44:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ/CPF: 12.633.952/0001-21, Melhor lance: R\$ 75,0000

Caraúbas, 23 de novembro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C9FD35C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1112, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEI Nº 1112, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.063/2020, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2021, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, e Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2021, Lei nº. 1.063 de 18 de dezembro de 2020, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

<b>ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO</b>		<b>UND.ORÇAMENTÁRIA: 009- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO</b>		<b>SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
<b>PROGRAMA: 025– REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS</b>		<b>PROJ./ATIV.: 1073 – CONSTRUÇÃO DE SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>RECURSOS</b>			
		<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$560.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 560.000,00</b>
<b>ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>UND.ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÚBA DOS DANTAS</b>			
<b>FUNÇÃO: 10 – SAÚDE</b>		<b>SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
<b>PROGRAMA: 0007 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>		<b>ATIV.: 2097 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO COVID-19</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>RECURSOS</b>			
		<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>ESTADO</b>	<b>TOTAL</b>
449052	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 0,00	R\$ 10.425,00	R\$ 0,00	R\$ 10.425,00
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10.425,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 10.425,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda de incorporação de recursos próprios, através superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos 1111.0000, do Fundo Municipal de Educação e na Saúde através de recursos da Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) repassado pelo

Fundo nacional de Saúde Fonte 1215.7400, conforme demonstrativo abaixo:

**Enfrentamento da emergência de saúde - nacional (crédito extraordinário) ..... R\$ 10.425,00**

**Recursos do Fundo de Educação ..... R\$ 560.000,00**

**TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS ..... R\$ 570.425,00**

**Art. 3º** - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2018 a 2021, Lei nº 947/2017 de 15 de dezembro de 2017, e a Lei 1.063/2020, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de novembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**A54E0D17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.596**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.596, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**28A625E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.597**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.597, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO**

**MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.000,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.000,00
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGD SUAS				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000,00</b>
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**7E92A2B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.598**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.598, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					48.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS				48.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	48.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					48.000,00
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				48.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	48.000,00

**Publicado por:**

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

**Código Identificador:**3313E5D5**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 1.891****GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**PORTARIA N.º 1.891 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**RESOLVE****Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					4.000,00
	2129 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA NO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19400000	0001	4.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					4.000,00
	2129 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA NO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC				4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19400000	0001	4.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**0BBBCE3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.892**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.892 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>19.000,00</b>
02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS					19.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL				19.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	19.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**ACB8007A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.893**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.893 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.122,40 (três mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 25 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.122,40</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					3.122,40
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				3.122,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.122,40
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.122,40</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE					3.122,40

ADMINISTRAÇÃO	2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				3.122,40
		3.1.90.03 PENSÕES	10010000	0001	972,40
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.150,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**88DEE324

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 20/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Rua: João Antunes Sobrinho, nº 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN  
CNPJ/MF: 08.158.669/0001-18  
CEP: 59.220.000

**Decreto nº 20/2021 – Secretaria Municipal de Finanças**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal e autorizado pelo orçamento municipal;

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 547/2020, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 551.600,00

(quinhentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado, no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II**, anexa, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de setembro de 2021

**CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE ORA SUPLEMENTADOS, COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESA.	
<b>TABELA I - Acréscimos de Dotação</b>	
Unid. Orçamentária	<b>08.002 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	304 – Vigilância Sanitária
Projeto/Atividade	<b>2075 – Manut. das Ações do Programa de Vigilância Sanitária/Custeio</b>
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 12.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
Unid. Orçamentária	<b>09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	<b>2086 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
Unid. Orçamentária	<b>09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	<b>2086 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
Unid. Orçamentária	<b>06.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	<b>2034 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
Unid. Orçamentária	<b>09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	<b>2086 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 12.600,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>
Unid. Orçamentária	<b>03.001 – Secretaria Municipal de Administração</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	<b>2009 – Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração</b>

Elemento	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 115.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 115.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.001 – Secretaria Municipal de Transporte</b>
Função	26 – Transporte
Subfunção	782 – Transporte Rodoviário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2095 – Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes</b>
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.002– Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2061 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>
Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor/Dotação	R\$ 18.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.002– Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2061 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>
Elemento	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>03.001 – Secretaria Municipal de Administração</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2009 – Manut. das Ações da Sec. Municipal de Administração</b>
Elemento	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor/Dotação	R\$ 352.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 352.000,00</b>
<b>Total Suplementado</b>	<b>R\$ 551.600,00</b>

Coronel Ezequiel/RN, 01 de setembro de 2021

**CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	
TABELA II – Redução de Dotação	
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.002– Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2067 – Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade/Custeio</b>
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 12.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	242 – Assistência ao Portador de Deficiência
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2077 – Manut. das Ações do Programa de Assist. ao Portador de Deficiência</b>
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2078 – Manut. das Ações do Conselho de Direitos das Crianças e do Adolescente</b>
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2086 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.46 – Auxílio Alimentação
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
Função	16 – Habitação
Subfunção	482 – Habitação Urbana
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2092 – Manut. das Ações do Setor de Habitação Popular</b>
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	R\$ 1.500,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>12.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2105 – Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
Elemento	3.3.90.49 – Auxílio Transporte
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
Elemento	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>06.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2034 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.001 – Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2117 – Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 12.600,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>05.001 – Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2119 – Construção de Passagem Molhada</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 15.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 115.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>10.001 – Secretaria Municipal de Transporte</b>
Função	26 – Transporte
Subfunção	782 – Transporte Rodoviário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2095 – Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Transportes</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.002 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2057 – Manut. e Ampliação das Ações da Estratégia da Saúde Bucal/Custeio</b>
Elemento	3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>08.002 – Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2061 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde</b>
Elemento	3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Unid. Orçamentária</b>	<b>13.001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1050 – Construção e Ampliação do Campo de Futebol</b>
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1068 – Construção de Área de Lazer</b>
Elemento	4.4.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 12.000,00
Elemento	4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 352.000,00</b>
<b>Total da Redução</b>	<b>R\$ 551.600,00</b>

Coronel Ezequiel/RN, 01 de setembro de 2021

**CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:077A0354****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 092/2021**

Rua São José, 05 – Centro

CEP: 59.930-000

Tel.: (84) 3357-0027

**Decreto Suplementar Nº. 092/2021 Coronel João Pessoa/ RN, 01 de outubro de 2021.****SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESA.**A **Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 323.800,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III – Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeito a parti de 01/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 01 de outubro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**ANEXO****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Município de Coronel João Pessoa					
	2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO				
		2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO			
			28 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
		2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 60 % - PROFESSORES			
			381 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 112	R\$ 65.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 65.000,00</b>
		2.8 - REPASSE FNDE /PNAE - MERENDA ESCOLAR			
			60 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 122	R\$ 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 95.000,00</b>
	2011 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL				
		2.63 - MANUT. DA SEC. MUNIC. DO MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
			464 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 100	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA			
			485 - 3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
		2.60 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS			

			473 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 100	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 15.000,00</b>
		2.62 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
			469 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 35.000,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.				
		2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
			188 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 214	RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 20.000,00</b>
		2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			264 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 50.000,00
			272 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 100	RS 10.000,00
			447 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 100	RS 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 120.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 140.000,00</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social					
	2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social			
			337 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100	RS 22.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 22.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 22.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado: R\$ 323.800,00</b>					
<b>Redução</b>					
2 - Município de Coronel João Pessoa					
	2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO				
		1.12 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLAS DO PRE-ESCOL			
			106 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100	RS 86.000,00
			107 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100	RS 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 95.000,00</b>
		1.42 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES			
			158 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 510	RS 66.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 66.800,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 161.800,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde					
	2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.				
		2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
			189 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 214	RS 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 20.000,00</b>
		2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO- PAB FIXO			
			199 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 214	RS 16.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 16.000,00</b>
		2.42 - REPASSE DO FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF			
			240 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 214	RS 9.000,00
			433 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 214	RS 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 69.000,00</b>
		2.45 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNS/SUS			
			279 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 220	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 15.000,00</b>
		2.69 - Repasse FNS - Enfrent.de Emerg.de Saúde Nacional COVID 19			
			445 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 290	RS 20.000,00

<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$</b>	<b>140.000,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
	<b>2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
		<b>2.30 - REPASSE FNAS - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS</b>				
			515 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 311	R\$	12.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>
		<b>2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz</b>				
			198 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 311	R\$	10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$</b>	<b>323.800,00</b>

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:0661F4A0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 5º BIMESTRE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.705.734,00</b>	<b>29.705.734,00</b>	<b>3.624.360,84</b>	<b>12,20</b>	<b>16.164.541,07</b>	<b>54,42</b>	<b>13.541.192,93</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>24.506.245,00</b>	<b>24.506.245,00</b>	<b>3.474.360,84</b>	<b>14,18</b>	<b>16.014.541,07</b>	<b>65,35</b>	<b>8.491.703,93</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	456.425,00	456.425,00	62.617,00	13,72	312.119,16	68,38	144.305,84	
Impostos	376.192,00	376.192,00	61.956,37	16,47	304.648,26	80,98	71.543,74	
Taxas	32.097,00	32.097,00	660,63	2,06	7.470,90	23,28	24.626,10	
Contribuição de Melhoria	48.136,00	48.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.136,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.461.531,00	1.461.531,00	155.071,44	10,61	766.797,45	52,47	694.733,55	
Contribuições Sociais	1.371.531,00	1.371.531,00	134.798,91	9,83	682.825,88	49,79	688.705,12	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	20.272,53	22,53	83.971,57	93,30	6.028,43	
RECEITA PATRIMONIAL	241.142,00	241.142,00	22.834,14	9,47	49.937,25	20,71	191.204,75	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	226.527,00	226.527,00	22.834,14	10,08	49.937,25	22,04	176.589,75	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	14.615,00	14.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.615,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	134.238,00	134.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.238,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.312,00	30.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.312,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	103.926,00	103.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.926,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.048.954,00	22.048.954,00	3.223.529,59	14,62	14.865.491,04	67,42	7.183.462,96	
Transferências da União e de suas Entidades	14.240.486,00	14.240.486,00	2.241.744,70	15,74	9.961.050,77	69,95	4.279.435,23	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.561.397,00	2.561.397,00	356.701,45	13,93	1.564.796,51	61,09	996.600,49	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.247.071,00	5.247.071,00	625.083,44	11,91	3.339.643,76	63,65	1.907.427,24	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.955,00	163.955,00	10.308,67	6,29	20.196,17	12,32	143.758,83	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.444,00	37.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.444,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	126.511,00	126.511,00	10.308,67	8,15	20.196,17	15,96	106.314,83	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.199.489,00</b>	<b>5.199.489,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>2,88</b>	<b>150.000,00</b>	<b>2,88</b>	<b>5.049.489,00</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	196.120,00	196.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.120,00	

Alienação de Bens Móveis	160.463,00	160.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.463,00
Alienação de Bens Imóveis	35.657,00	35.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.657,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.699.880,00	4.699.880,00	150.000,00	3,19	150.000,00	3,19	4.549.880,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.116.128,00	3.116.128,00	150.000,00	4,81	150.000,00	4,81	2.966.128,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.583.752,00	1.583.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583.752,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.489,00	53.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.489,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	53.489,00	53.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.489,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.887.000,00	1.887.000,00	269.286,56	14,27	1.245.138,85	65,99	641.861,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.592.734,00	31.592.734,00	3.893.647,40	12,32	17.409.679,92	55,11	14.183.054,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.592.734,00	31.592.734,00	3.893.647,40	12,32	17.409.679,92	55,11	14.183.054,08
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.592.734,00	31.592.734,00	3.893.647,40	12,32	17.409.679,92	55,11	14.183.054,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.796.464,00	29.786.464,00	3.283.186,53	15.112.988,12	14.673.475,88	2.999.398,65	14.230.086,51	13.382.536,45	15.556.377,49
DESPESAS CORRENTES	23.134.249,00	24.807.120,02	2.838.871,86	14.027.643,18	10.779.476,84	2.900.261,19	13.510.865,51	12.663.315,45	11.296.254,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.970.089,00	15.494.889,00	1.878.330,63	9.649.894,83	5.844.994,17	1.877.457,90	9.649.022,10	8.855.904,63	5.845.866,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	189.963,00	271.963,00	46.988,59	209.970,74	61.992,26	46.988,59	209.970,74	209.970,74	61.992,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.974.197,00	9.040.268,02	913.552,64	4.167.777,61	4.872.490,41	975.814,70	3.651.872,67	3.597.440,08	5.388.395,35
DESPESAS DE CAPITAL	5.918.114,00	4.571.442,98	444.314,67	1.085.344,94	3.486.098,04	99.137,46	719.221,00	719.221,00	3.852.221,98
INVESTIMENTOS	4.910.006,00	3.563.334,98	363.233,28	714.170,55	2.849.164,43	18.056,07	348.046,61	348.046,61	3.215.288,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	56.738,00	56.738,00	0,00	0,00	56.738,00	0,00	0,00	0,00	56.738,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	951.370,00	951.370,00	81.081,39	371.174,39	580.195,61	81.081,39	371.174,39	371.174,39	580.195,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	744.101,00	407.901,00	0,00	0,00	407.901,00	0,00	0,00	0,00	407.901,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.796.270,00	1.806.270,00	239.258,75	1.255.232,09	551.037,91	239.258,75	1.255.232,09	1.134.736,36	551.037,91
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.592.734,00	31.592.734,00	3.522.445,28	16.368.220,21	15.224.513,79	3.238.657,40	15.485.318,60	14.517.272,81	16.107.415,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.592.734,00	31.592.734,00	3.522.445,28	16.368.220,21	15.224.513,79	3.238.657,40	15.485.318,60	14.517.272,81	16.107.415,40
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	1.041.459,71	-----	-----	1.924.361,32	2.892.407,11	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.592.734,00	31.592.734,00	3.522.445,28	17.409.679,92	14.183.054,08	3.238.657,40	17.409.679,92	17.409.679,92	16.107.415,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.887.000,00	1.887.000,00	269.286,56	14,27	1.245.138,85	65,99	641.861,15
CONTRIBUIÇÕES	1.887.000,00	1.887.000,00	269.286,56	14,27	1.245.138,85	65,99	641.861,15
Contribuições Sociais	1.887.000,00	1.887.000,00	269.286,56	14,27	1.245.138,85	65,99	641.861,15
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.887.000,00	1.887.000,00	269.286,56	14,27	1.245.138,85	65,99	641.861,15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.796.270,00	1.806.270,00	239.258,75	1.255.232,09	551.037,91	239.258,75	1.255.232,09	1.134.736,36	551.037,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.772.270,00	1.782.270,00	238.808,75	1.235.035,92	547.234,08	238.808,75	1.235.035,92	1.114.540,19	547.234,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	450,00	20.196,17	3.803,83	450,00	20.196,17	20.196,17	3.803,83
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.796.270,00	1.806.270,00	239.258,75	1.255.232,09	551.037,91	239.258,75	1.255.232,09	1.134.736,36	551.037,91

FONTE: Sistema e-Pública (1473-2859-343). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 15:57.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**  
Sec. Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**  
Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**  
Contador  
CRC/RN-3.476-0

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador: C8BE45B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 5º BIMESTRE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.796.464,00	29.786.464,00	3.283.186,53	15.112.988,12	92,33	14.673.475,88	2.999.398,65	14.230.086,51	91,89	15.556.377,49
LEGISLATIVA	1.041.676,00	1.041.676,00	0,00	0,00	0,00	1.041.676,00	0,00	0,00	0,00	1.041.676,00
Ação Legislativa	1.041.676,00	1.041.676,00	0,00	0,00	0,00	1.041.676,00	0,00	0,00	0,00	1.041.676,00
JUDICIÁRIA	295.629,00	295.629,00	370,00	107.852,42	0,66	187.776,58	17.648,98	90.573,44	0,58	205.055,56
Ação Judiciária	295.629,00	295.629,00	370,00	107.852,42	0,66	187.776,58	17.648,98	90.573,44	0,58	205.055,56
ADMINISTRAÇÃO	3.196.482,00	3.582.982,00	369.097,14	2.248.378,74	13,74	1.334.603,26	448.991,40	1.993.291,97	12,87	1.589.690,03
Administração Geral	1.823.921,00	2.110.921,00	223.948,32	1.586.124,94	9,69	524.796,06	303.842,58	1.331.038,17	8,60	779.882,83
Administração Financeira	1.372.561,00	1.472.061,00	145.148,82	662.253,80	4,05	809.807,20	145.148,82	662.253,80	4,28	809.807,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.536.138,00	1.553.138,00	82.331,65	424.684,50	2,59	1.128.453,50	83.448,33	411.851,34	2,66	1.141.286,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	131.831,00	121.831,00	18.671,39	79.593,30	0,49	42.237,70	18.671,39	79.593,30	0,51	42.237,70
Assistência Comunitária	1.404.307,00	1.431.307,00	63.660,26	345.091,20	2,11	1.086.215,80	64.776,94	332.258,04	2,15	1.099.048,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.571.824,00	3.581.524,00	535.154,91	2.539.816,25	15,52	1.041.707,75	503.349,68	2.471.226,02	15,96	1.110.297,98
Previdência Básica	502.834,00	512.534,00	92.251,53	354.710,99	2,17	157.823,01	60.446,30	286.120,76	1,85	226.413,24
Previdência do Regime Estatutário	3.068.990,00	3.068.990,00	442.903,38	2.185.105,26	13,35	883.884,74	442.903,38	2.185.105,26	14,11	883.884,74
SAÚDE	6.981.921,00	7.204.421,00	846.010,09	3.782.212,94	23,11	3.422.208,06	837.980,95	3.705.541,86	23,93	3.498.879,14
Atenção Básica	3.093.028,00	2.422.928,00	225.240,17	952.718,46	5,82	1.470.209,54	218.171,83	943.193,12	6,09	1.479.734,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.813.583,00	4.674.683,00	609.073,92	2.745.300,88	16,77	1.929.382,12	608.113,12	2.678.155,14	17,29	1.996.527,86
Vigilância Epidemiológica	75.310,00	106.810,00	11.696,00	84.193,60	0,51	22.616,40	11.696,00	84.193,60	0,54	22.616,40
TRABALHO	149.499,00	149.499,00	23.063,20	125.360,39	0,77	24.138,61	23.063,20	125.360,39	0,81	24.138,61
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	149.499,00	149.499,00	23.063,20	125.360,39	0,77	24.138,61	23.063,20	125.360,39	0,81	24.138,61
EDUCAÇÃO	7.365.780,00	7.089.280,00	764.424,49	3.885.190,49	23,74	3.204.089,51	770.517,76	3.835.062,01	24,77	3.254.217,99
Ensino Fundamental	6.292.904,00	5.961.404,00	646.601,23	3.289.959,31	20,10	2.671.444,69	652.694,50	3.239.830,83	20,92	2.721.573,17
Educação Infantil	869.931,00	924.931,00	111.150,10	558.263,91	3,41	366.667,09	111.150,10	558.263,91	3,61	366.667,09
Educação de Jovens e Adultos	202.945,00	202.945,00	6.673,16	36.967,27	0,23	165.977,73	6.673,16	36.967,27	0,24	165.977,73
CULTURA	178.638,00	232.416,02	12.230,50	12.230,50	0,07	220.185,52	0,00	0,00	0,00	232.416,02
Difusão Cultural	178.638,00	232.416,02	12.230,50	12.230,50	0,07	220.185,52	0,00	0,00	0,00	232.416,02
URBANISMO	3.245.345,00	3.514.599,80	587.661,46	1.685.675,64	10,30	1.828.924,16	248.563,18	1.316.031,04	8,50	2.198.568,76
Infra-Estrutura Urbana	1.019.952,00	1.281.506,80	346.738,28	517.861,49	3,16	763.645,31	0,00	156.796,89	1,01	1.124.709,91
Serviços Urbanos	2.225.393,00	2.233.093,00	240.923,18	1.167.814,15	7,13	1.065.278,85	248.563,18	1.159.234,15	7,49	1.073.858,85
HABITAÇÃO	38.588,00	38.588,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00
Habitação Urbana	38.588,00	38.588,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00
GESTÃO AMBIENTAL	88.037,00	108.037,00	18.943,09	51.739,76	0,32	56.297,24	18.943,09	51.739,76	0,33	56.297,24
Preservação e Conservação Ambiental	88.037,00	108.037,00	18.943,09	51.739,76	0,32	56.297,24	18.943,09	51.739,76	0,33	56.297,24
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
AGRICULTURA	748.560,00	493.105,20	23.900,00	141.109,00	0,86	351.996,20	25.838,00	140.395,00	0,91	352.710,20
Saneamento Básico Urbano	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Abastecimento	215.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	302.034,00	347.654,00	23.900,00	141.109,00	0,86	206.545,00	25.838,00	140.395,00	0,91	207.259,00
Promoção da Produção Agropecuária	115.763,00	28.688,20	0,00	0,00	0,00	28.688,20	0,00	0,00	0,00	28.688,20
ENERGIA	108.726,00	108.726,00	20.000,00	101.020,90	0,62	7.705,10	21.054,08	81.297,09	0,52	27.428,91
Energia Elétrica	108.726,00	108.726,00	20.000,00	101.020,90	0,62	7.705,10	21.054,08	81.297,09	0,52	27.428,91
TRANSPORTE	235.750,00	235.750,00	0,00	5.214,72	0,03	230.535,28	0,00	5.214,72	0,03	230.535,28
Transporte Rodoviário	235.750,00	235.750,00	0,00	5.214,72	0,03	230.535,28	0,00	5.214,72	0,03	230.535,28
DESPORTO E LAZER	269.770,00	149.191,98	0,00	2.501,87	0,02	146.690,11	0,00	2.501,87	0,02	146.690,11
Desporto Comunitário	269.770,00	149.191,98	0,00	2.501,87	0,02	146.690,11	0,00	2.501,87	0,02	146.690,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	744.101,00	407.901,00	0,00	0,00	0,00	407.901,00	0,00	0,00	0,00	407.901,00
Reserva de Contingência	744.101,00	407.901,00	0,00	0,00	0,00	407.901,00	0,00	0,00	0,00	407.901,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.796.270,00	1.806.270,00	239.258,75	1.255.232,09	7,67	551.037,91	239.258,75	1.255.232,09	8,11	551.037,91
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>31.592.734,00</b>	<b>31.592.734,00</b>	<b>3.522.445,28</b>	<b>16.368.220,21</b>	<b>100,00</b>	<b>15.224.513,79</b>	<b>3.238.657,40</b>	<b>15.485.318,60</b>	<b>100,00</b>	<b>16.107.415,40</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.796.270,00	1.806.270,00	239.258,75	1.255.232,09	7,67	551.037,91	239.258,75	1.255.232,09	8,11	551.037,91
LEGISLATIVA	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Ação Legislativa	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00

ADMINISTRAÇÃO	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Administração Financeira	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.156,00	45.156,00	2.372,80	13.050,40	0,08	32.105,60	2.372,80	13.050,40	0,08	32.105,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
Assistência Comunitária	51.643,00	39.643,00	2.372,80	13.050,40	0,08	26.592,60	2.372,80	13.050,40	0,08	26.592,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	220.551,00	220.551,00	25.352,83	156.173,21	0,95	64.377,79	25.352,83	156.173,21	1,01	64.377,79
Previdência Básica	220.551,00	220.551,00	25.352,83	156.173,21	0,95	64.377,79	25.352,83	156.173,21	1,01	64.377,79
SAÚDE	464.958,00	484.958,00	59.345,49	284.824,92	1,74	200.133,08	59.345,49	284.824,92	1,84	200.133,08
Atenção Básica	162.629,00	182.629,00	9.729,43	42.956,84	0,26	139.672,16	9.729,43	42.956,84	0,28	139.672,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	295.163,00	295.163,00	47.718,38	239.970,40	1,47	55.192,60	47.718,38	239.970,40	1,55	55.192,60
Vigilância Epidemiológica	7.166,00	7.166,00	1.897,68	1.897,68	0,01	5.268,32	1.897,68	1.897,68	0,01	5.268,32
EDUCAÇÃO	1.026.042,00	1.028.042,00	152.187,63	801.183,56	4,89	226.858,44	152.187,63	801.183,56	5,17	226.858,44
Ensino Fundamental	857.185,00	857.185,00	123.205,68	653.223,66	3,99	203.961,34	123.205,68	653.223,66	4,22	203.961,34
Educação Infantil	159.152,00	159.152,00	27.036,73	137.183,93	0,84	21.968,07	27.036,73	137.183,93	0,89	21.968,07
Educação de Jovens e Adultos	9.705,00	11.705,00	1.945,22	10.775,97	0,07	929,03	1.945,22	10.775,97	0,07	929,03
GESTÃO AMBIENTAL	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.796.270,00</b>	<b>1.806.270,00</b>	<b>239.258,75</b>	<b>1.255.232,09</b>	<b>7,67</b>	<b>551.037,91</b>	<b>239.258,75</b>	<b>1.255.232,09</b>	<b>8,11</b>	<b>551.037,91</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1032-8936-061). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 15:57.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-0

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:5455A472

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 5º RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							RS \$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.572.343,18	2.212.429,68	1.567.721,01	2.088.279,99	1.629.826,93	1.688.077,97	1.699.595,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.101,83	105.011,44	3.246,00	27.317,19	52.183,02	37.528,57	32.787,83
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	5.607,17	19.238,75	1.294,23	4.331,25	13.831,24	10.235,44	10.879,53
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	26.158,34	85.332,69	1.158,38	21.010,42	37.667,26	26.566,52	21.551,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.336,32	440,00	793,39	1.975,52	684,52	726,61	356,82
Contribuições	7.308,48	8.568,82	8.730,10	104.237,47	91.800,07	87.464,24	72.455,60
Receita Patrimonial	280,03	283,03	188,08	260,04	1.192,79	2.165,23	3.739,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	280,03	283,03	188,08	260,04	1.192,79	2.165,23	3.739,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.531.652,84	2.056.332,30	1.555.556,83	1.955.715,29	1.484.651,05	1.560.919,93	1.590.612,68
Cota-Parte do FPM	848.336,34	889.136,10	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66
Cota-Parte do ICMS	145.618,52	191.824,14	160.110,63	149.071,96	162.384,24	124.670,38	137.186,23
Cota-Parte do IPVA	2.750,57	4.445,58	5.307,04	10.541,20	6.809,10	9.903,89	15.103,25
Cota-Parte do ITR	18,06	18,51	0,00	12,75	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	3.981,92	0,00	814,34	407,17	407,17	407,17
Transferências da LC 61/1989	173,03	181,99	171,08	139,93	166,17	166,64	161,07
Transferências do FUNDEB	372.696,61	400.368,51	340.910,58	460.654,61	338.181,43	427.212,02	184.458,19
Outras Transferências Correntes	162.059,71	566.375,55	129.589,50	129.291,06	168.889,79	154.052,39	238.315,11
Outras Receitas Correntes	0,00	42.234,09	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	198.794,53	216.195,70	217.011,30	317.193,74	251.059,73	243.541,91	280.991,05
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	44.039,88	55.543,83	47.610,88	47.423,26
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	198.794,53	216.195,70	217.011,30	273.153,86	195.515,90	195.931,03	233.567,79
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I- II)</b>	<b>1.373.548,65</b>	<b>1.996.233,98</b>	<b>1.350.709,71</b>	<b>1.771.086,25</b>	<b>1.378.767,20</b>	<b>1.444.536,06</b>	<b>1.418.604,12</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.373.548,65</b>	<b>1.996.233,98</b>	<b>1.350.709,71</b>	<b>1.771.086,25</b>	<b>1.378.767,20</b>	<b>1.444.536,06</b>	<b>1.418.604,12</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.373.548,65</b>	<b>1.996.233,98</b>	<b>1.350.709,71</b>	<b>1.771.086,25</b>	<b>1.378.767,20</b>	<b>1.444.536,06</b>	<b>1.418.604,12</b>

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada
	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Total Últimos 12 Meses	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.650.252,64	2.064.933,36	1.889.993,47	2.230.595,88	1.633.633,01	21.927.682,29	27.044.027,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.965,33	28.295,54	36.178,68	32.898,08	29.718,92	450.232,43	456.425,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.527,00
ISS	9.002,48	10.005,39	10.301,96	9.210,60	8.980,12	112.918,16	119.452,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.131,00
IRRF	21.607,25	18.082,18	25.166,88	23.388,36	20.377,29	328.067,05	221.082,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.355,60	207,97	709,84	299,12	361,51	9.247,22	80.233,00
Contribuições	88.599,65	71.925,07	86.513,81	67.851,31	87.220,13	782.674,75	1.461.531,00
Receita Patrimonial	4.698,96	6.173,69	8.685,26	11.407,51	11.426,63	50.500,31	241.142,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.698,96	6.173,69	8.685,26	11.407,51	11.426,63	50.500,31	208.724,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.418,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.238,00
Transferências Correntes	1.524.988,70	1.949.401,56	1.758.615,72	2.108.580,31	1.504.817,33	20.581.844,54	24.586.736,00
Cota-Parte do FPM	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.157.946,25	11.240.539,00
Cota-Parte do ICMS	157.803,88	153.732,90	157.487,25	176.428,92	165.686,00	1.882.005,05	2.066.361,00
Cota-Parte do IPVA	12.001,09	12.434,31	19.094,13	6.318,21	6.305,47	111.013,84	158.016,00
Cota-Parte do ITR	33,33	18,36	77,65	932,50	176,15	1.287,31	7.597,00
Transferências da LC 87/1996	407,17	407,17	407,17	407,17	407,17	8.053,62	15.182,00
Transferências da LC 61/1989	147,75	170,67	143,51	170,76	175,76	1.968,36	11.548,00
Transferências do FUNDEB	313.840,14	309.536,90	339.766,45	310.698,22	314.385,22	4.112.708,88	5.447.630,00
Outras Transferências Correntes	162.953,79	273.689,57	282.671,66	860.511,16	178.461,94	3.306.861,23	5.639.863,00
Outras Receitas Correntes	0,00	9.137,50	0,00	9.858,67	450,00	62.430,26	163.955,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	256.692,37	233.462,76	272.677,64	229.727,33	247.040,31	2.964.388,37	3.420.824,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	47.053,52	47.016,60	45.442,22	42.253,25	44.646,34	421.029,78	816.188,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.854,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	209.638,85	186.446,16	227.235,42	187.474,08	202.393,97	2.543.358,59	2.537.782,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.393.560,27	1.831.470,60	1.617.315,83	2.000.868,55	1.386.592,70	18.963.293,92	23.623.203,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.393.560,27	1.831.470,60	1.617.315,83	2.000.868,55	1.386.592,70	18.963.293,92	23.623.203,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.393.560,27	1.831.470,60	1.617.315,83	2.000.868,55	1.386.592,70	18.963.293,92	23.623.203,00

FONTE: Sistema e-Pública (1623-0329-325). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 15:58.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-0

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:6B346828

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 5º BIMESTRE RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.837.438,00	1.688.896,06
Receita de Contribuições dos Segurados	816.188,00	421.029,78
Ativo	802.150,00	421.029,78
Inativo	7.019,00	0,00
Pensionista	7.019,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.887.000,00	1.245.138,85
Ativo	1.887.000,00	1.245.138,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.250,00	2.531,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	110.250,00	2.531,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	24.000,00	20.196,17
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	24.000,00	20.196,17
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	2.813.438,00	1.668.699,89

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.881.564,00	2.185.105,26	2.185.105,26	1.995.021,98
Aposentadorias	2.568.901,00	1.887.695,94	1.887.695,94	1.726.656,33
Pensões por Morte	312.663,00	297.409,32	297.409,32	268.365,65
Outras Despesas Previdenciárias	403.592,00	163.320,64	94.730,41	90.107,64
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	403.592,00	163.320,64	94.730,41	90.107,64
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	3.285.156,00	2.348.425,90	2.279.835,67	2.085.129,62
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	-471.718,00	-679.726,01	-611.135,78	-416.429,73

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	180.766,66 C
Investimentos e Aplicações	151.262,78 D
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	550.000,00	181.742,94
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	550.000,00	181.742,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	550.000,00	181.742,94	181.742,94	181.742,94

FONTE: Sistema e-Pública (1595-6746-429). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 15:59.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO**

Presidente

CPF:053.357.684-95

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC/RN-3.476-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 5º BIMESTRE RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.706.804,00	16.014.541,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	456.425,00	312.119,16
IPTU	28.527,00	0,00
ISS	119.452,00	88.072,24
ITBI	7.131,00	0,00
IRRF	221.082,00	216.576,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.233,00	7.470,90
Contribuições	1.461.531,00	766.797,45
Receita Patrimonial	241.142,00	49.937,25
Aplicações Financeiras (II)	208.724,00	49.937,25
Outras Receitas Patrimoniais	32.418,00	0,00
Transferências Correntes	22.249.513,00	14.865.491,04
Cota-Parte do FPM	9.154.499,00	7.623.168,07
Cota-Parte do ICMS	1.653.088,00	1.235.650,13
Cota-Parte do IPVA	126.413,00	83.054,32
Cota-Parte do ITR	6.078,00	1.000,60
Transferências da LC 87/1996	12.145,00	3.257,40
Transferências da LC 61/1989	9.238,00	1.290,79
Transferências do FUNDEB	5.447.630,00	3.339.643,76
Outras Transferências Correntes	5.840.422,00	2.578.425,97
Demais Receitas Correntes	298.193,00	20.196,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	298.193,00	20.196,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	24.498.080,00	15.964.603,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.199.489,00	150.000,00
Operações de Crédito (VI)	250.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	196.120,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	196.120,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.699.880,00	150.000,00
Convênios	3.565.393,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.134.487,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	53.489,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	53.489,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.753.369,00	150.000,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>29.251.449,00</b>	<b>16.114.603,82</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.807.120,02	14.027.643,18	13.510.865,51	12.663.315,45	64.277,81	71.958,08	71.958,08
Pessoal e Encargos Sociais	15.494.889,00	9.649.894,83	9.649.022,10	8.855.904,63	35.899,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	271.963,00	209.970,74	209.970,74	209.970,74	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.040.268,02	4.167.777,61	3.651.872,67	3.597.440,08	28.378,60	71.958,08	71.958,08
Transferências Constitucionais e Legais	10.373,00	7.436,04	7.436,04	7.436,04	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.029.895,02	4.160.341,57	3.644.436,63	3.590.004,04	28.378,60	71.958,08	71.958,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.535.157,02	13.817.672,44	13.300.894,77	12.453.344,71	64.277,81	71.958,08	71.958,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.571.442,98	1.085.344,94	719.221,00	719.221,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.563.334,98	714.170,55	348.046,61	348.046,61	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	56.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	56.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	951.370,00	371.174,39	371.174,39	371.174,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.620.072,98	714.170,55	348.046,61	348.046,61	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	407.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.563.131,00	14.531.842,99	13.648.941,38	12.801.391,32	64.277,81	71.958,08	71.958,08

<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	3.176.976,61
---	--------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	49.937,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	18.035,00
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))</b>	<b>3.208.878,86</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.001.485,00	2.657.791,21
DEDUÇÕES (XXIX)	1.517.154,78	3.977.484,06
Disponibilidade de Caixa	1.517.154,78	3.989.455,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.576.483,46	3.998.164,52
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	59.328,68	8.708,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	-11.971,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.484.330,22	-1.319.692,85
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>2.804.023,07</b>	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	50.620,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.753.403,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>2.721.500,75</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1650-3584-832). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 16:00.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal de Finanças e Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:584320F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 4º BIMESTRE ENSINO RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
		<b>R\$ 1,00</b>
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	376.192,00	304.648,26
1.1-Receita resultante do IPTU	28.527,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	7.131,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	119.452,00	88.072,24
1.4-Receita resultante do IRRF	221.082,00	216.576,02
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.484.061,00	11.071.717,97
2.1-Cota Parte FPM	11.240.539,00	9.420.473,81
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.430.201,00	8.986.529,83
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	810.338,00	433.943,98
2.2-Cota Parte ICMS	2.066.361,00	1.544.562,39
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	11.548,00	1.613,34
2.4-Cota-Parte ITR	7.597,00	1.250,74

2.5-Cota-Parte IPVA	158.016,00	103.817,69
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.860.253,00</b>	<b>11.376.366,23</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.534.744,60</b>	<b>2.127.554,80</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>930.318,65</b>	<b>716.536,76</b>

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.447.630,00	3.339.643,76
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	5.247.071,00	3.339.643,76
6.1.1-Principal	5.247.071,00	3.339.643,76
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	200.559,00	0,00
6.2.1-Principal	200.559,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)<sup>1</sup></b>	<b>2.712.326,40</b>	<b>1.212.088,96</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>3.339.643,76</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.079.411,00	3.034.643,71	3.034.643,71	2.781.492,34	0,00
10.1-Educação Infantil	872.876,00	695.447,84	695.447,84	635.633,58	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	872.876,00	695.447,84	695.447,84	635.633,58	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.206.535,00	2.339.195,87	2.339.195,87	2.145.858,76	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.079.554,00	667.391,68	667.391,68	610.686,23	0,00
11.1-Educação Infantil	46.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	46.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.033.116,00	667.391,68	667.391,68	610.686,23	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>5.158.965,00</b>	<b>3.702.035,39</b>	<b>3.702.035,39</b>	<b>3.392.178,57</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.285.694,12	4.285.694,12	3.923.898,10	0,00	0,00	
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.702.035,39	3.702.035,39	3.392.178,57	0,00	0,00	
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>8</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.337.750,63	4.285.694,12	4.285.694,12	128,33		
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>9</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	333.964,38	-362.391,63	-362.391,63	-10,85

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DESPESAS EMPENHADAS DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	137.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	137.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.819.390,00	734.139,17	707.394,59	651.888,28	0,00
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	1.957.057,00	734.139,17	707.394,59	651.888,28	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(0))	4.409.429,98
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.212.088,96
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>3.197.341,02</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
<b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>			2.844.091,56	3.197.341,02	28,11
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)</b>
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				861.887,00	193.514,90
35.1-Salário-Educação				190.066,00	72.980,00
35.2-PDDE				28.933,00	0,00
35.3-PNAE				208.629,00	79.854,00
35.4-PNATE				85.407,00	40.680,90
35.5-Outras Transferências do FNDE				348.852,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				1.156.722,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>				<b>2.018.609,00</b>	<b>193.514,90</b>
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	95.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	95.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	743.495,00	248.382,71	224.998,81	224.998,81	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>838.519,00</b>	<b>248.382,71</b>	<b>224.998,81</b>	<b>224.998,81</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	7.954.541,00	4.684.557,27	4.634.428,79	4.269.065,66	0,00
47.1-Despesas Correntes	8.044.267,00	4.918.308,32	4.868.179,84	4.473.773,04	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	6.341.938,00	4.333.437,36	4.333.437,36	3.968.586,93	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	312.663,00	297.409,32	297.409,32	268.365,65	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.389.666,00	287.461,64	237.333,16	236.820,46	0,00
47.2-Despesas de Capital	385.718,00	65.475,05	65.475,05	65.475,05	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	385.718,00	65.475,05	65.475,05	65.475,05	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				66.788,31	61.111,68
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.339.643,76	72.980,00
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				3.334.680,25	103.161,79
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				71.751,82	30.929,89
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				71.751,82	30.929,89

FONTE: Sistema e-Pública (1588-9605-833). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 16:01.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:F76D7670**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 5º BIMESTRE SAÚDE RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	376.192,00	376.192,00	304.648,26	80,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.527,00	28.527,00	0,00	0,00
IPTU	19.614,00	19.614,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.913,00	8.913,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.131,00	7.131,00	0,00	0,00
ITBI	7.131,00	7.131,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.452,00	119.452,00	88.072,24	73,73
ISS	119.452,00	119.452,00	88.072,24	73,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	221.082,00	221.082,00	216.576,02	97,96
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	12.688.905,00	12.688.905,00	10.641.845,69	83,87
Cota-Parte FPM	10.430.201,00	10.430.201,00	8.986.529,83	86,16
Cota-Parte ITR	7.597,00	7.597,00	1.250,74	16,46
Cota-Parte IPVA	158.016,00	158.016,00	103.817,69	65,70
Cota-Parte ICMS	2.066.361,00	2.066.361,00	1.544.562,39	74,75
Cota-Parte IPI-Exportação	11.548,00	11.548,00	1.613,34	13,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.182,00	15.182,00	4.071,70	26,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.182,00	15.182,00	4.071,70	26,82
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	13.065.097,00	13.065.097,00	10.946.493,95	83,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	207.498,00	207.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	207.498,00	207.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	3.421.187,00	4.022.567,00	2.819.298,47	70,09	2.752.152,73	68,42	2.586.626,43	64,30
Despesas Correntes	3.170.271,00	3.787.024,00	2.811.552,47	74,24	2.744.406,73	72,47	2.578.880,43	68,10
Despesas de Capital	250.916,00	235.543,00	7.746,00	3,29	7.746,00	3,29	7.746,00	3,29
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	3.628.685,00	4.230.065,00	2.819.298,47	66,65	2.752.152,73	65,06	2.586.626,43	61,15
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>					<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)					2.819.298,47	2.752.152,73	2.586.626,43	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00	

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.819.298,47	2.752.152,73	2.586.626,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.641.974,09	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI (d) ou e) - (XVII)	-----	1.110.178,64	944.652,34
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI) / (III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	25,14	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)' (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Limite (r) = (p - (o Disponibilidade Financeira q = (XIII))	Valor inscrito em RP considerado no + q) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2021	1.641.974,09	2.752.152,73	1.110.178,64	8.057.404,64	0,00	6.947.226,00	-----	278.762,59	-----	1.110.178,64
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.523,44	1.996,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.565.391,00	3.565.391,00	1.886.402,94	52,91
Proveniente da União	3.024.601,00	3.024.601,00	1.777.602,47	58,77
Proveniente dos Estados	540.790,00	540.790,00	108.800,47	20,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.882.177,00	3.882.177,00	466.789,68	12,02
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	7.447.568,00	7.447.568,00	2.353.192,62	31,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.048.159,00	2.398.059,00	995.675,30	41,52	986.149,96	41,12	960.841,25	40,07	
Despesas Correntes	2.342.830,00	2.208.480,00	995.675,30	45,08	986.149,96	44,65	960.841,25	43,51	
Despesas de Capital	705.329,00	189.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	567.559,00	819.179,00	108.743,27	13,27	108.743,27	13,27	103.764,77	12,67	
Despesas Correntes	121.184,00	306.804,00	12.418,47	4,05	12.418,47	4,05	7.439,97	2,42	
Despesas de Capital	446.375,00	512.375,00	96.324,80	18,80	96.324,80	18,80	96.324,80	18,80	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.476,00	113.976,00	86.091,28	75,53	86.091,28	75,53	80.531,06	70,66	
Despesas Correntes	82.476,00	113.976,00	86.091,28	75,53	86.091,28	75,53	80.531,06	70,66	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.698.194,00	3.331.214,00	1.190.509,85	35,74	1.180.984,51	35,45	1.145.137,08	34,38	

  

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.255.657,00	2.605.557,00	995.675,30	38,21	986.149,96	37,85	960.841,25	36,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.988.746,00	4.841.746,00	2.928.041,74	60,47	2.860.896,00	59,09	2.690.391,20	55,57

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.476,00	113.976,00	86.091,28	75,53	86.091,28	75,53	80.531,06	70,66	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.326.879,00</b>	<b>7.561.279,00</b>	<b>4.009.808,32</b>	<b>53,03</b>	<b>3.933.137,24</b>	<b>52,02</b>	<b>3.731.763,51</b>	<b>49,35</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	3.899.418,00	3.531.818,00	1.190.509,85	33,71	1.180.984,51	33,44	1.145.137,08	32,42	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.427.461,00</b>	<b>4.029.461,00</b>	<b>2.819.298,47</b>	<b>69,97</b>	<b>2.752.152,73</b>	<b>68,30</b>	<b>2.586.626,43</b>	<b>64,19</b>	

Fonte: Sistema e-Pública (1750-9019-953). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 16:02.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:45A09693**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 5º BIMESTRE PPP PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV</b>											
= I + II)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>											

Fonte: Sistema e-Pública (1836-4658-394). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 16:02.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 5º BIMESTRE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro					
LRF, Art. 48 - Anexo 14					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Em Reais	
				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				31.592.734,00	
Previsão Atualizada				31.592.734,00	
Receitas Realizadas				17.409.679,92	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				31.592.734,00	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				31.592.734,00	
Despesas Empenhadas				16.368.220,21	
Despesas Liquidadas				15.485.318,60	
Despesas Pagas				14.517.272,81	
Superávit Orçamentário				1.924.361,32	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				16.368.220,21	
Despesas Liquidadas				15.485.318,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				18.963.293,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				18.963.293,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				18.963.293,92	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.668.699,89	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.348.425,90	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.279.835,67	
Resultado Previdenciário				-611.135,78	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	3.176.976,61	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.208.878,86	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		72.986,42	0,00	64.277,81	8.708,61
Poder Executivo		72.986,42	0,00	64.277,81	8.708,61
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		109.460,82	0,00	71.958,08	37.502,74
Poder Executivo		109.460,82	0,00	71.958,08	37.502,74
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		182.447,24	0,00	136.235,89	46.211,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.197.341,02	25,00	28,11	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		4.285.694,12	70,00	128,33	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.752.152,73	15,00	25,14	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)				0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1934-7222-069). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 16:03.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20

**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**  
Sec.Municipal De Finanças E Orçamento  
Portaria nº 002/2021

**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**  
Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**  
Contador  
CRC/RN-3.476-0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANOSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 5º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>37.464.379,00</b>	<b>37.464.379,00</b>	<b>5.356.242,69</b>	<b>14,30</b>	<b>23.582.415,36</b>	<b>62,95</b>	<b>13.881.963,64</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>29.479.605,00</b>	<b>29.479.605,00</b>	<b>5.117.386,69</b>	<b>17,36</b>	<b>23.039.359,36</b>	<b>78,15</b>	<b>6.440.245,64</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	861.094,00	861.094,00	140.191,81	16,28	551.802,22	64,08	309.291,78
Impostos	819.350,00	819.350,00	138.559,76	16,91	547.755,38	66,85	271.594,62
Taxas	41.744,00	41.744,00	1.632,05	3,91	4.046,84	9,69	37.697,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.800.686,00	1.800.686,00	221.405,73	12,30	1.401.526,92	77,83	399.159,08
Contribuições Sociais	1.688.660,00	1.688.660,00	205.253,60	12,15	1.333.837,79	78,99	354.822,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	112.026,00	112.026,00	16.152,13	14,42	67.689,13	60,42	44.336,87
RECEITA PATRIMONIAL	1.240.044,00	1.240.044,00	12.954,74	1,04	105.020,37	8,47	1.135.023,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.232.394,00	1.232.394,00	12.954,74	1,05	105.020,37	8,52	1.127.373,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.401.845,00	1.401.845,00	167.065,93	11,92	831.255,31	59,30	570.589,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.292,00	16.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.292,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.116,00	12.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.116,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	1.373.437,00	1.373.437,00	167.065,93	12,16	831.255,31	60,52	542.181,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.924.241,00	22.924.241,00	4.552.166,88	19,86	19.421.798,12	84,72	3.502.442,88
Transferências da União e de suas Entidades	14.159.792,00	14.159.792,00	2.817.302,44	19,90	11.638.550,32	82,19	2.521.241,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.644.399,00	2.644.399,00	442.752,48	16,74	1.748.432,41	66,12	895.966,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.910.050,00	5.910.050,00	1.292.111,96	21,86	6.034.815,39	102,11	-124.765,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.251.695,00	1.251.695,00	23.601,60	1,89	727.956,42	58,16	523.738,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.340,00	25.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.340,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.226.355,00	1.226.355,00	23.601,60	1,92	727.956,42	59,36	498.398,58
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>7.984.774,00</b>	<b>7.984.774,00</b>	<b>238.856,00</b>	<b>2,99</b>	<b>543.056,00</b>	<b>6,80</b>	<b>7.441.718,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	48.880,00	48.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.880,00
Alienação de Bens Móveis	29.892,00	29.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.892,00
Alienação de Bens Imóveis	18.988,00	18.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.988,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.552.522,00	7.552.522,00	238.856,00	3,16	543.056,00	7,19	7.009.466,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.900.870,00	5.900.870,00	238.856,00	4,05	468.056,00	7,93	5.432.814,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.651.652,00	1.651.652,00	0,00	0,00	75.000,00	4,54	1.576.652,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	183.372,00	183.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.372,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	183.372,00	183.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.372,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.811.996,00</b>	<b>1.811.996,00</b>	<b>161.594,63</b>	<b>8,92</b>	<b>1.163.748,71</b>	<b>64,22</b>	<b>648.247,29</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>39.276.375,00</b>	<b>39.276.375,00</b>	<b>5.517.837,32</b>	<b>14,05</b>	<b>24.746.164,07</b>	<b>63,01</b>	<b>14.530.210,93</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>39.276.375,00</b>	<b>39.276.375,00</b>	<b>5.517.837,32</b>	<b>14,05</b>	<b>24.746.164,07</b>	<b>63,01</b>	<b>14.530.210,93</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>39.276.375,00</b>	<b>39.276.375,00</b>	<b>5.517.837,32</b>	<b>14,05</b>	<b>24.746.164,07</b>	<b>63,01</b>	<b>14.530.210,93</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	5.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	5.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>37.796.876,00</b>	<b>37.503.876,00</b>	<b>4.189.757,82</b>	<b>21.891.509,27</b>	<b>15.612.366,73</b>	<b>3.940.951,03</b>	<b>20.306.835,20</b>	<b>20.255.854,14</b>	<b>17.197.040,80</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.306.108,00</b>	<b>30.820.286,00</b>	<b>3.954.190,94</b>	<b>20.240.214,20</b>	<b>10.580.071,80</b>	<b>3.778.905,01</b>	<b>19.051.646,68</b>	<b>19.000.665,62</b>	<b>11.768.639,32</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.983.618,00	17.766.683,00	2.515.638,27	13.000.714,49	4.765.968,51	2.537.917,19	12.951.904,85	12.920.709,94	4.814.778,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.980,00	98.980,00	3.922,42	30.075,63	68.904,37	3.922,42	30.075,63	30.075,63	68.904,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.248.510,00	12.954.623,00	1.434.630,25	7.209.424,08	5.745.198,92	1.237.065,40	6.069.666,20	6.049.880,05	6.884.956,80
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.386.274,00</b>	<b>6.259.096,00</b>	<b>235.566,88</b>	<b>1.651.295,07</b>	<b>4.607.800,93</b>	<b>162.046,02</b>	<b>1.255.188,52</b>	<b>1.255.188,52</b>	<b>5.003.907,48</b>
INVESTIMENTOS	7.940.841,00	5.553.663,00	139.593,00	1.163.156,51	4.390.506,49	66.072,14	767.049,96	767.049,96	4.786.613,04
INVERSOES FINANCEIRAS	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00	22.260,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	423.173,00	683.173,00	95.973,88	488.138,56	195.034,44	95.973,88	488.138,56	488.138,56	195.034,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.104.494,00	424.494,00	0,00	0,00	424.494,00	0,00	0,00	0,00	424.494,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.479.499,00</b>	<b>1.772.499,00</b>	<b>247.865,62</b>	<b>1.223.986,55</b>	<b>548.512,45</b>	<b>284.024,20</b>	<b>1.223.986,55</b>	<b>1.100.044,72</b>	<b>548.512,45</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>39.276.375,00</b>	<b>39.276.375,00</b>	<b>4.437.623,44</b>	<b>23.115.495,82</b>	<b>16.160.879,18</b>	<b>4.224.975,23</b>	<b>21.530.821,75</b>	<b>21.355.898,86</b>	<b>17.745.553,25</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>39.276.375,00</b>	<b>39.276.375,00</b>	<b>4.437.623,44</b>	<b>23.115.495,82</b>	<b>16.160.879,18</b>	<b>4.224.975,23</b>	<b>21.530.821,75</b>	<b>21.355.898,86</b>	<b>17.745.553,25</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	<b>1.630.668,25</b>	-----	-----	<b>3.215.342,32</b>	<b>3.390.265,21</b>	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>39.276.375,00</b>	<b>39.276.375,00</b>	<b>4.437.623,44</b>	<b>24.746.164,07</b>	<b>14.530.210,93</b>	<b>4.224.975,23</b>	<b>24.746.164,07</b>	<b>17.745.553,25</b>	<b>17.745.553,25</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.811.996,00</b>	<b>1.811.996,00</b>	<b>161.594,63</b>	<b>8,92</b>	<b>1.163.748,71</b>	<b>64,22</b>	<b>648.247,29</b>
CONTRIBUIÇÕES	1.811.996,00	1.811.996,00	161.594,63	8,92	1.163.748,71	64,22	648.247,29
Contribuições Sociais	1.811.996,00	1.811.996,00	161.594,63	8,92	1.163.748,71	64,22	648.247,29
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.811.996,00</b>	<b>1.811.996,00</b>	<b>161.594,63</b>	<b>8,92</b>	<b>1.163.748,71</b>	<b>64,22</b>	<b>648.247,29</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.479.499,00</b>	<b>1.772.499,00</b>	<b>247.865,62</b>	<b>1.223.986,55</b>	<b>548.512,45</b>	<b>284.024,20</b>	<b>1.223.986,55</b>	<b>1.100.044,72</b>	<b>548.512,45</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.429.499,00	1.722.499,00	232.758,32	1.208.879,25	513.619,75	268.916,90	1.208.879,25	1.092.491,07	513.619,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	15.107,30	15.107,30	34.892,70	15.107,30	15.107,30	7.553,65	34.892,70
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>1.479.499,00</b>	<b>1.772.499,00</b>	<b>247.865,62</b>	<b>1.223.986,55</b>	<b>548.512,45</b>	<b>284.024,20</b>	<b>1.223.986,55</b>	<b>1.100.044,72</b>	<b>548.512,45</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2177-7691-426). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 15:39.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito  
CPF:098.470.814-68

**VERCIA LOPES MORAIS**

Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-0

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**

Controladora Geral  
Portaria 006/2017

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:0131A2E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 5º BIMESTRE 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**



TRANSPORTE	16.695,00	16.695,00	1.399,54	6.976,84	0,03	9.718,16	2.099,31	6.976,84	0,03	9.718,16
Transporte Rodoviário	16.695,00	16.695,00	1.399,54	6.976,84	0,03	9.718,16	2.099,31	6.976,84	0,03	9.718,16
<b>TOTAL</b>	<b>1.479.499,00</b>	<b>1.772.499,00</b>	<b>247.865,62</b>	<b>1.223.986,55</b>	<b>5,30</b>	<b>548.512,45</b>	<b>284.024,20</b>	<b>1.223.986,55</b>	<b>5,68</b>	<b>548.512,45</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1223-3795-897). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 15:42.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito  
CPF:098.470.814-68

**VERCIA LOPES MORAIS**

Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**

Controladora Geral  
Portaria 006/2017

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:DD494DAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 5º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.026.385,22	2.985.425,78	2.169.904,89	2.812.309,14	2.228.406,38	2.403.020,50	2.295.396,47	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.618,18	98.693,29	15.012,63	40.677,39	79.805,89	36.419,37	61.255,36	
IPTU	2.471,11	1.231,94	1.535,37	1.202,07	114,19	196,81	192,85	
ISS	8.787,78	15.717,88	7.082,88	2.973,60	10.327,95	2.828,78	10.585,58	
ITBI	800,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	35.344,05	81.492,40	5.743,38	35.583,36	69.327,75	33.321,78	50.288,93	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215,24	251,07	651,00	718,36	36,00	72,00	188,00	
Contribuições	0,00	8.642,67	164.254,09	253.817,34	48.825,41	126.111,32	179.285,47	
Receita Patrimonial	240,59	157,67	159,62	147,96	765,92	33.772,01	45.263,35	
Rendimentos de Aplicação Financeira	240,59	157,67	159,62	147,96	765,92	33.772,01	45.263,35	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	91.206,77	78.735,20	86.218,45	75.043,00	83.450,38	
Transferências Correntes	1.619.118,44	2.875.634,09	1.899.271,78	2.367.242,57	2.003.141,88	2.122.025,97	1.916.493,08	
Cota-Parte do FPM	848.336,34	889.136,10	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	
Cota-Parte do ICMS	166.931,68	219.900,06	181.632,08	168.566,98	183.620,21	140.974,27	155.126,89	
Cota-Parte do IPVA	4.098,97	5.849,62	10.724,20	17.258,79	12.280,12	12.409,47	25.221,28	
Cota-Parte do ITR	7,70	6,47	0,00	13,45	66,60	6,84	6,09	
Transferências da LC 87/1996	0,00	4.564,72	0,00	920,84	460,42	460,42	460,42	
Transferências da LC 61/1989	204,75	215,35	202,42	165,60	196,62	197,21	190,63	
Transferências do FUNDEB	0,00	644.053,44	548.406,33	741.032,78	544.016,08	702.535,17	366.264,06	
Outras Transferências Correntes	599.539,00	1.111.908,33	238.838,75	234.094,69	454.688,68	420.935,15	354.242,05	
Outras Receitas Correntes	359.408,01	2.298,06	0,00	71.688,68	9.648,83	9.648,83	9.648,83	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	203.055,10	221.808,47	339.376,82	547.030,38	217.622,16	295.499,38	387.534,46	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	116.971,53	196.918,75	7.085,97	86.139,51	138.688,32	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	71.688,68	9.648,83	9.648,83	9.648,83	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	203.055,10	221.808,47	222.405,29	278.422,95	200.887,36	199.711,04	239.197,31	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.823.330,12</b>	<b>2.763.617,31</b>	<b>1.830.528,07</b>	<b>2.265.278,76</b>	<b>2.010.784,22</b>	<b>2.107.521,12</b>	<b>1.907.862,01</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.823.330,12</b>	<b>2.763.617,31</b>	<b>1.830.528,07</b>	<b>2.265.278,76</b>	<b>2.010.784,22</b>	<b>2.107.521,12</b>	<b>1.907.862,01</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.823.330,12</b>	<b>2.763.617,31</b>	<b>1.830.528,07</b>	<b>2.265.278,76</b>	<b>2.010.784,22</b>	<b>2.107.521,12</b>	<b>1.907.862,01</b>	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.123.734,40	2.678.371,33	2.991.332,06	3.064.312,64	2.451.823,23	30.230.422,04	32.021.688,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.540,59	56.240,70	77.658,48	105.213,80	34.978,01	698.113,69	861.094,00	
IPTU	908,68	3.488,69	28.037,41	54.626,29	4.451,73	98.457,14	51.345,00	
ISS	8.269,47	8.956,99	9.611,85	9.052,70	6.398,76	100.594,22	365.753,00	
ITBI	0,00	8.000,00	1.696,24	2.928,40	1.330,00	14.954,64	17.252,00	
IRRF	35.308,44	35.540,59	37.871,98	37.662,36	22.109,52	479.594,54	385.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54,00	254,43	441,00	944,05	688,00	4.513,15	41.744,00	
Contribuições	136.771,23	134.718,90	136.337,43	80.628,70	140.777,03	1.410.169,59	1.800.686,00	
Receita Patrimonial	4.779,72	3.266,87	3.910,18	5.716,08	7.238,66	105.418,63	1.240.044,00	

Rendimentos de Aplicação Financeira	4.779,72	3.266,87	3.910,18	5.716,08	7.238,66	105.418,63	1.230.585,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.459,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	77.532,49	85.250,42	86.752,67	79.242,91	87.823,02	831.255,31	1.401.845,00
Transferências Correntes	1.850.461,54	2.389.245,61	2.102.251,31	2.777.463,20	2.173.452,86	26.095.802,33	25.466.324,00
Cota-Parte do FPM	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.157.946,25	11.068.284,00
Cota-Parte do ICMS	178.440,84	173.837,46	178.082,79	199.501,59	187.353,75	2.133.968,60	2.086.040,00
Cota-Parte do IPVA	23.479,03	22.083,66	19.305,12	8.684,56	4.205,33	165.600,15	159.521,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	86,05	251,55	444,75	7.668,00
Transferências da LC 87/1996	460,42	460,42	460,42	460,42	460,42	9.168,92	15.326,00
Transferências da LC 61/1989	174,85	201,95	169,83	202,06	207,99	2.329,26	11.657,00
Transferências do FUNDEB	521.639,96	634.281,91	684.527,14	642.991,87	649.120,09	6.678.868,83	6.016.675,00
Outras Transferências Correntes	248.464,89	358.968,53	260.738,11	1.172.423,28	492.634,11	5.947.475,57	6.101.153,00
Outras Receitas Correntes	9.648,83	9.648,83	584.421,99	16.047,95	7.553,65	1.089.662,49	1.251.695,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	312.766,91	290.186,20	901.477,07	241.107,67	292.485,22	4.249.949,84	5.136.431,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	87.046,82	88.127,20	85.657,96	32.650,20	86.145,56	925.431,82	1.439.348,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	9.648,83	9.648,83	584.421,99	16.047,95	0,00	720.402,77	1.155.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	216.071,26	192.410,17	231.397,12	192.409,52	206.339,66	2.604.115,25	2.542.083,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.810.967,49	2.388.185,13	2.089.854,99	2.823.204,97	2.159.338,01	25.980.472,20	26.885.257,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.810.967,49	2.388.185,13	2.089.854,99	2.823.204,97	2.159.338,01	25.980.472,20	26.885.257,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.810.967,49	2.388.185,13	2.089.854,99	2.823.204,97	2.159.338,01	25.980.472,20	26.885.257,00

FONTE: Sistema e-Pública (2020-9067-475). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 15:43.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito  
CPF:098.470.814-68

**VERCIA LOPES MORAIS**

Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-0

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**

Controladora Geral  
Portaria 006/2017

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:82EA5CA0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES - RREO 5º BIMESTRE 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.362.299,00	2.172.643,22
Receita de Contribuições dos Segurados	1.439.348,00	925.431,82
Ativo	1.422.626,00	868.038,41
Inativo	8.361,00	57.393,41
Pensionista	8.361,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.811.996,00	1.163.748,71
Ativo	1.811.996,00	1.163.748,71
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.049.600,00	75.909,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.049.600,00	75.909,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	61.355,00	7.553,65
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	61.355,00	7.553,65
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>4.300.944,00</b>	<b>2.165.089,57</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.099.020,00	1.548.317,16	1.548.317,16	1.548.317,16
Aposentadorias	1.897.770,00	1.396.787,43	1.396.787,43	1.396.787,43
Pensões por Morte	201.250,00	151.529,73	151.529,73	151.529,73
Outras Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>2.116.814,00</b>	<b>1.548.317,16</b>	<b>1.548.317,16</b>	<b>1.548.317,16</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>2.184.130,00</b>	<b>616.772,41</b>	<b>616.772,41</b>	<b>616.772,41</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor				0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor				0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>				<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalente de Caixa				1.709,62 D
Investimentos e Aplicações				15.906.520,87 D
Outros Bens e Direitos				0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)			0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais			0,00	0,00
Demais Despesas Correntes			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>			<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>
DESPESAS CORRENTES (XVIII)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIX)			0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1650-0092-993). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 15:46.				
Nota:				
<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

**ANTONIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente  
CPF:267.564.068-92

**MARIA ELISANGELA DE LIMA BESSA**

Tesoureira  
CPF Nº 098.705.184-94

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**CF1EE365

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 5º BIMESTRE 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.682.074,00	23.039.359,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	861.094,00	551.802,22
IPTU	51.345,00	94.754,09
ISS	365.753,00	76.088,56
ITBI	17.252,00	14.154,64
IRRF	385.000,00	362.758,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.744,00	4.046,84
Contribuições	1.800.686,00	1.401.526,92
Receita Patrimonial	1.240.044,00	105.020,37
Aplicações Financeiras (II)	1.230.585,00	105.020,37
Outras Receitas Patrimoniais	9.459,00	0,00
Transferências Correntes	23.126.710,00	19.421.798,12
Cota-Parte do FPM	8.982.244,00	7.623.168,07
Cota-Parte do ICMS	1.668.832,00	1.397.709,69
Cota-Parte do IPVA	127.617,00	124.521,42
Cota-Parte do ITR	6.134,00	344,49
Transferências da LC 87/1996	12.261,00	3.683,40
Transferências da LC 61/1989	9.325,00	1.527,42
Transferências do FUNDEB	6.016.675,00	6.034.815,39
Outras Transferências Correntes	6.303.622,00	4.236.028,24
Demais Receitas Correntes	2.653.540,00	1.559.211,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.653.540,00	1.559.211,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	28.451.489,00	22.934.338,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.984.774,00	543.056,00
Operações de Crédito (VI)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	48.880,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	48.880,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	7.552.522,00	543.056,00
Convênios	4.594.356,00	543.056,00
Outras Transferências de Capital	2.958.166,00	0,00
Outras Receitas de Capital	183.372,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	183.372,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.735.894,00	543.056,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>36.187.383,00</b>	<b>23.477.394,99</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.820.286,00	20.240.214,20	19.051.646,68	19.000.665,62	318.196,87	21.933,30	21.933,30
Pessoal e Encargos Sociais	17.766.683,00	13.000.714,49	12.951.904,85	12.920.709,94	104.918,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	98.980,00	30.075,63	30.075,63	30.075,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.954.623,00	7.209.424,08	6.069.666,20	6.049.880,05	213.278,08	21.933,30	21.933,30
Transferências Constitucionais e Legais	23.252,00	11.810,19	11.810,19	11.810,19	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.931.371,00	7.197.613,89	6.057.856,01	6.038.069,86	213.278,08	21.933,30	21.933,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.721.306,00	20.210.138,57	19.021.571,05	18.970.589,99	318.196,87	21.933,30	21.933,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.259.096,00	1.651.295,07	1.255.188,52	1.255.188,52	50.833,87	80.783,70	80.783,70
Investimentos	5.553.663,00	1.163.156,51	767.049,96	767.049,96	50.833,87	80.783,70	80.783,70
Inversões Financeiras	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	683.173,00	488.138,56	488.138,56	488.138,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.575.923,00	1.163.156,51	767.049,96	767.049,96	50.833,87	80.783,70	80.783,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	424.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.721.723,00	21.373.295,08	19.788.621,01	19.737.639,95	369.030,74	102.717,00	102.717,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							3.268.007,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	105.020,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	30.075,63
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	<b>3.342.952,04</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.758.932,65	6.481.021,00
DEDUÇÕES (XXIX)	753.864,93	2.566.772,81
Disponibilidade de Caixa	753.864,93	2.565.901,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.122.895,67	2.565.901,22
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	369.030,74	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	871,59
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>5.005.067,72</b>	<b>3.914.248,19</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>1.090.819,53</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	369.030,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>721.788,79</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>646.844,05</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2065-4815-454). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 15:47.

### FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito  
CPF:098.470.814-68

### VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador  
CRC/RN-3.476-0

### MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Comtrodadora Geral  
Portaria 006/2017

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**D4A1E0F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 5º**  
**BIMESTRE 2021**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	819.350,00	547.755,38
1.1-Receita resultante do IPTU	51.345,00	94.754,09
1.2-Receita resultante do ITBI	17.252,00	14.154,64
1.3-Receita resultante do ISS	365.753,00	76.088,56
1.4-Receita resultante do IRRF	385.000,00	362.758,09
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.333.170,00	11.325.601,97
2.1-Cota Parte FPM	11.068.284,00	9.420.473,81
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.430.201,00	8.986.529,83
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	638.083,00	433.943,98
2.2-Cota Parte ICMS	2.086.040,00	1.747.136,86
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	11.657,00	1.909,16
2.4-Cota-Parte ITR	7.668,00	430,58
2.5-Cota-Parte IPVA	159.521,00	155.651,56
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.152.520,00	11.873.357,35
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5))	2.539.017,40	2.178.331,60
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	999.112,60	790.007,74
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.814.206,00	6.034.815,39
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	5.814.206,00	6.034.815,39
6.1.1-Principal	5.814.206,00	6.034.815,39
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	3.275.188,60	3.856.483,79
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.034.815,39	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.085.972,00	4.260.986,73	4.245.872,20	4.188.391,20	0,00
10.1-Educação Infantil	814.780,00	713.605,29	709.340,76	709.340,76	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	814.780,00	713.605,29	709.340,76	709.340,76	0,00
10.2-Ensino Fundamental	4.271.192,00	3.547.381,44	3.536.531,44	3.479.050,44	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.750.143,00	1.318.243,91	1.289.615,24	1.269.837,37	0,00
11.1-Educação Infantil	81.889,00	3.063,77	3.063,77	3.063,77	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	81.889,00	3.063,77	3.063,77	3.063,77	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.668.254,00	1.315.180,14	1.286.551,47	1.266.773,60	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO	6.836.115,00	5.579.230,64	5.535.487,44	5.458.228,57	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.695.665,68	5.680.551,15	5.606.828,83	0,00	0,00	
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.579.230,64	5.535.487,44	5.458.228,57	0,00	0,00	
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>		<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.224.370,77		5.680.551,15	5.680.551,15	94,13	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00	0,00	0,00	

21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)²</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	603.481,54	499.327,95	499.327,95	8,27

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
3-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	493.705,00	195.262,32	192.403,74	192.403,74	0,00	6.021.932,92
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.856.483,79
24.2-Pré-escola	493.705,00	195.262,32	192.403,74	192.403,74	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	651.098,00	352.435,33	294.041,74	292.638,29	0,00	
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>1.144.803,00</b>	<b>547.697,65</b>	<b>486.445,48</b>	<b>485.042,03</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				6.021.932,92	
28-(RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				3.856.483,79	
29-(RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)				0,00	
30-(RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7				0,00	
31-(CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>				<b>2.165.449,13</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.968.339,34	2.165.449,13	18,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	-1.400,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	-1.400,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Bimestre (b)		REALIZADAS		
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	877.515,00	396.703,59				
35.1-Salário-Educação	201.242,00	113.607,01				
35.2-PDDE	19.168,00	0,00				
35.3-PNAE	208.605,00	202.676,00				
35.4-PNATE	134.980,00	80.420,58				
35.5-Outras Transferências do FNDE	313.520,00	0,00				
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.062.025,00	23.208,50				
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00				
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39 )</b>	<b>1.939.540,00</b>	<b>419.912,09</b>				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	26.098,00	9.160,00	9.160,00	9.160,00	0,00	
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2-Pré-escola	26.098,00	9.160,00	9.160,00	9.160,00	0,00	
42-ENSINO FUNDAMENTAL	824.804,00	386.383,58	313.431,13	313.431,13	0,00	
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>850.902,00</b>	<b>395.543,58</b>	<b>322.591,13</b>	<b>322.591,13</b>	<b>0,00</b>	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>8.831.820,00</b>	<b>6.522.471,87</b>	<b>6.344.524,05</b>	<b>6.265.861,73</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	8.951.291,00	6.502.571,60	6.324.623,78	6.245.961,46	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	6.922.982,00	5.695.665,68	5.680.551,15	5.606.828,83	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	201.250,00	151.529,73	151.529,73	151.529,73	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.827.059,00	655.376,19	492.542,90	487.602,90	0,00

47.2-Despesas de Capital	814.588,00	171.430,00	171.430,00	171.430,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	814.588,00	171.430,00	171.430,00	171.430,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				30.588,26	6.975,29
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.855.563,71	113.607,01
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				5.354.159,74	117.331,11
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-1.468.007,77	3.251,19
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-1.468.007,77	3.251,19
FONTE: Sistema e-Pública (1924-2431-721). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 15:48.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito CPF:098.470.814-68

**VERCIA LOPES MORAIS**Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN-3.476-0

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**

Comtroladora Geral Portaria 006/2017

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:09211BA8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 5º BIMESTRE 2021****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	819.350,00	819.350,00	547.755,38	66,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.345,00	51.345,00	94.754,09	184,54
IPTU	41.721,00	41.721,00	94.754,09	227,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.624,00	9.624,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.252,00	17.252,00	14.154,64	82,05
ITBI	17.252,00	17.252,00	14.154,64	82,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.753,00	365.753,00	76.088,56	20,80
ISS	365.753,00	365.753,00	76.088,56	20,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	385.000,00	385.000,00	362.758,09	94,22
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	12.710.413,00	12.710.413,00	10.896.262,19	85,73
Cota-Parte FPM	10.430.201,00	10.430.201,00	8.986.529,83	86,16
Cota-Parte ITR	7.668,00	7.668,00	430,58	5,62
Cota-Parte IPVA	159.521,00	159.521,00	155.651,56	97,57
Cota-Parte ICMS	2.086.040,00	2.086.040,00	1.747.136,86	83,75
Cota-Parte IPI-Exportação	11.657,00	11.657,00	1.909,16	16,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.326,00	15.326,00	4.604,20	30,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.326,00	15.326,00	4.604,20	30,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	13.529.763,00	13.529.763,00	11.444.017,57	84,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.014.548,00	2.782.198,00	1.795.006,17	64,52	1.772.397,36	63,70	1.751.185,18	62,94
Despesas Correntes	2.992.015,00	2.759.665,00	1.795.006,17	65,04	1.772.397,36	64,23	1.751.185,18	63,46
Despesas de Capital	22.533,00	22.533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	57.426,00	2.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	57.426,00	2.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.071.974,00</b>	<b>2.784.624,00</b>	<b>1.795.006,17</b>	<b>64,46</b>	<b>1.772.397,36</b>	<b>63,65</b>	<b>1.751.185,18</b>	<b>62,89</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	1.795.006,17	1.772.397,36	1.751.185,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) <b>VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.795.006,17</b>	<b>1.772.397,36</b>	<b>1.751.185,18</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.716.602,64	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	55.794,72	34.582,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>15,49</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.716.602,64	1.772.397,36	55.794,72	10.792.424,20	0,00		10.736.629,48	-----	501.152,10	-----	55.794,72
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	111.814,14	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (b)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b/a)x100	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.415.518,00	4.415.518,00	3.279.224,19	74,27
Proveniente da União	3.848.449,00	3.848.449,00	3.166.503,23	82,28
Proveniente dos Estados	567.069,00	567.069,00	112.720,96	19,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.476.632,00	5.476.632,00	816.862,30	14,92
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>9.892.150,00</b>	<b>9.892.150,00</b>	<b>4.096.086,49</b>	<b>41,41</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.372.473,00	5.266.422,00	3.399.096,15	64,54	2.990.921,01	56,79	2.983.608,93	56,65
Despesas Correntes	3.914.832,00	4.712.245,00	2.975.170,29	63,14	2.700.464,11	57,31	2.693.152,03	57,15
Despesas de Capital	457.641,00	554.177,00	423.925,86	76,50	290.456,90	52,41	290.456,90	52,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	841.365,00	661.365,00	255.624,31	38,65	221.494,88	33,49	216.144,88	32,68
Despesas Correntes	357.355,00	387.355,00	255.624,31	65,99	221.494,88	57,18	216.144,88	55,80
Despesas de Capital	484.010,00	274.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	162.683,00	152.683,00	69.823,74	45,73	68.430,62	44,82	67.459,28	44,18
Despesas Correntes	155.243,00	145.243,00	69.823,74	48,07	68.430,62	47,11	67.459,28	46,45
Despesas de Capital	7.440,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.376.521,00</b>	<b>6.080.470,00</b>	<b>3.724.544,20</b>	<b>61,25</b>	<b>3.280.846,51</b>	<b>53,96</b>	<b>3.267.213,09</b>	<b>53,73</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.387.021,00	8.048.620,00	5.194.102,32	64,53	4.763.318,37	59,18	4.734.794,11	58,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	898.791,00	663.791,00	255.624,31	38,51	221.494,88	33,37	216.144,88	32,56
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	162.683,00	152.683,00	69.823,74	45,73	68.430,62	44,82	67.459,28	44,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.448.495,00</b>	<b>8.865.094,00</b>	<b>5.519.550,37</b>	<b>62,26</b>	<b>5.053.243,87</b>	<b>57,00</b>	<b>5.018.398,27</b>	<b>56,61</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	5.370.372,00	6.074.321,00	3.724.544,20	61,32	3.280.846,51	54,01	3.267.213,09	53,79
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.078.123,00</b>	<b>2.790.773,00</b>	<b>1.795.006,17</b>	<b>64,32</b>	<b>1.772.397,36</b>	<b>63,51</b>	<b>1.751.185,18</b>	<b>62,75</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1713-8844-120). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 15:50.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF:098.470.814-68

#### VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,

CPF:970.793.754-87

#### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN-3.476-0

#### MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral

Portaria 006/2017

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:7B69F638

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO 5º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	R\$ 1,00	
	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021
		No bimestre
		Até o bimestre(b)
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		

Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2036-0075-790). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 15:50.

### FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito  
CPF:098.470.814-68

### VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87

### MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral  
Portaria 006/2017

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:735D808B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 5º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
	Em Reais			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial	39.276.375,00			
Previsão Atualizada	39.276.375,00			
Receitas Realizadas	24.746.164,07			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	5.000,00			
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	39.276.375,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	39.276.375,00			
Despesas Empenhadas	23.115.495,82			
Despesas Liquidadas	21.530.821,75			
Despesas Pagas	21.355.898,86			
Superávit Orçamentário	3.215.342,32			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	23.115.495,82			
Despesas Liquidadas	21.530.821,75			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	25.980.472,20			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.980.472,20			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.980.472,20			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.165.089,57			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.548.317,16			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.548.317,16			
Resultado Previdenciário	616.772,41			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.268.007,30		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.342.952,04		0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	369.030,74	0,00	369.030,74	0,00
Poder Executivo	369.030,74	0,00	369.030,74	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	417.929,96	0,00	102.717,00	315.212,96
Poder Executivo	417.929,96	0,00	102.717,00	315.212,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	786.960,70	0,00	471.747,74	315.212,96
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.165.449,13	25,00	18,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.680.551,15	70,00	94,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.772.397,36	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1837-2995-018). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 15:51.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito  
CPF:098.470.814-68

**VERCIA LOPES MORAIS**

Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC/RN-3.476-O

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**

Controladora Geral  
Portaria 006/2017

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**6FB93334

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 23 DE OUTUBRO**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 23, DE 01 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPIRITO SANTO/RN, 01 de outubro de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					60.000,00
	1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
	1052 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					60.000,00
	1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	60.000,00

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**26CCDEC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO E SELEÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021 RESULTADO**  
**HABILITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA 002/2021**

**COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO E SELEÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021**

**RESULTADO HABILITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA 002/2021**

**PROCESSO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

**OBJETO:** O Chamamento visa credenciar artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes domiciliados no município de Espírito Santo/RN, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo coronavírus - Covid-19.

### **ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

Aos nove dias (24) dias do mês de novembro de dois mil e vinte (2021), às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se a Presidente e membros da comissão de análise de mérito e seleção do edital da chamada pública 002/2021, para analisarem a documentação da Chamada Pública objeto deste.

### **DO CREDENCIAMENTO:**

Credenciou-se no prazo legal para participarem do presente certame os licitantes abaixo qualificados:

Item	1. Nome	2.CPF/CNPJ	SITUAÇÃO DA HABILITAÇÃO
1	MARIA JOSÉ BATISTA DE LIMA	087.703.024-30	CLASSIFICADO
2	CRISTINA ELIZABETH DA SILVA	023.194.014-90	CLASSIFICADO
3	FABIOLA EVELINE BEZERRA DA SILVA	087.701.644-52	CLASSIFICADO
4	HARA CRISTINA DA SILVA	037.716.297-30	CLASSIFICADO
5	CARLOS DANIEL FREIRE DA SILVA	706.745.624-02	CLASSIFICADO
6	CRISLANE DE ARAUJO SOUZA	078.114.174-56	CLASSIFICADO
7	EDILENE CORDEIRO DA COSTA	055.178.314-19	CLASSIFICADO
8	MAYCON WILLIAN CAVALCANTE	087.109.274-33	CLASSIFICADO
9	ANA FELIX DA COSTA	065.783.694-96	CLASSIFICADO
10	MARIA JOSÉ DA SILVA	966.214.944-91	CLASSIFICADO
11	ROSICLEIDE MARCOLINO DA SILVA	054.956.784-43	CLASSIFICADO
12	MARIA APARECIDA DIAS GONÇALVES	706.739.374-45	CLASSIFICADO
13	JOSÉ CARLOS DA SILVA SOUZA	700.128.164-69	CLASSIFICADO
14	JOSÉ FILHO DE OLIVEIRA	512.240.464-04	CLASSIFICADO
15	JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA	035.691.374-06	CLASSIFICADO
16	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	044.019.884-42	CLASSIFICADO
17	GEMERSON BEZERRA DE LIMA	074.739194-74	CLASSIFICADO
18	MARIA LÚCIA MACHADO FERREIRA	012.927.098-98	CLASSIFICADO
19	LUZIA DA SILVA VIEIRA	481.337.794-72	CLASSIFICADO
20	JAQUELINE DE LIMA FREIRE	058.558.194-00	CLASSIFICADO
21	GICELI LIMA DA SILVA	018.876.684-10	CLASSIFICADO
22	MARIA BEATRIZ CEZINO DASILVA	710.127.344-04	CLASSIFICADO
23	ROBSON ARAÚJO DA SILVA	091.284.114-12	CLASSIFICADO
24	MARIA DA PIEDADE DE LIMA	084.747.954-43	CLASSIFICADO
25	THIAGO WESLEY DE LIMA	123.372.624-21	CLASSIFICADO
26	BISMARCK DE OLIVEIRA SILVA	017.293.774-40	CLASSIFICADO
27	LUIZ FERNANDO DE LIMA DA SILVA	016.852.044-30	CLASSIFICADO
28	VALDICLEIDE DE LIMA	022.873.894-66	CLASSIFICA
29	MARIA DA PIEDADE JERÔNIMO DE LIMA	914.850.704-06	CLASSIFICADO
30	MARIA MARLUCE DA SILVA	077.328.304-82	CLASSIFICADO
31	SIBELE VANUSA DA SILVA DIAS	019.440.694-61	CLASSIFICADO
32	MARIA MARGARIDA CIRINO DE SOUZA	791.839.304-00	CLASSIFICADO
33	ANA CLÁUDIA DA SILVA	015.554.424-12	CLASSIFICADO
34	LIDIA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	087.702.424-37	CLASSIFICADO
35	SAMARA CIRINO DE SOUZA	700.133.864-84	CLASSIFICADO
36	MARIA ASIS CIRINO DA SILVA	026.028.004-65	CLASSIFICADO
37	JUCILENE CRUZ	090.474.034-02	CLASSIFICADO
38	MARIA EDEILMA RAIMUNDO DE CARVALHO	038.367.964-81	CLASSIFICAD
39	MARINEIDE FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	041.799214-99	CLASSIFICADO
40	MARIA DA PIEDADE LIMA COSTA	087.702.304-20	CLASSIFICADO

41	MARIA JOSÉ BARBOSA CORDEIRO DO NASCIMENTO	25.292.342/0001-53	CLASSIFICADO
42	RICARDO SERGIO CRUZ FLHO	071.017.294-01	CLASSIFICADO
43	MARIA JOSÉ GOMES BEZERRA DA SILVA	080.870.134-76	CLASSIFICADO
44	MARIA MERCIA DE OLIVEIRA	060.438.054-21	CLASSIFICADO
45	ERICA DE CASSIA FERREIRA AMANCIO	402.139.018-97	CLASSIFICADO
46	DEBORA MARIA DE LIMA	069.766.764-22	CLASSIFICADO
47	MARIA JOSÉ DE VASCONCELOS RIBEIRO	021.522.764-69	CLASSIFICADO
48	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA BEZERRA	914.738.534-00	CLASSIFICADO
49	JOÃO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	706.739.144-02	CLASSIFICADO
50	MARIA ANDRESSA GOMES DA SILVA	700.139.644-12	CLASSIFICADO
51	ANA VIEIRA ALVES DA SILVA	074.636.284-69	CLASSIFICADO
52	MARINALVA FERNANDES DA CRUZ	023.133.764-76	CLASSIFICADO
53	RICASIA PINHEIRO DE LIMA	081.370.444-85	CLASSIFICADO
54	LÚCIA FAUSTINO DE AMORIM	025.533.644-66	CLASSIFICADO
55	MARIA APARECIDA JERONIMO DE LIMA	966.156.484-15	CLASSIFICADO
56	MARIA HELENA ALVES MATIAS	706.944.624-11	CLASSIFICADO
57	BRUNO FREIRE DE OLIVEIRA	706.741.744-96	CLASSIFICADO
58	MAYSE VICTORIA FELIX SILVA	706.945.014-17	CLASSIFICADO
59	ANA CELMA TEOTONIO DA SILVA FELIX	654.439.505-68	CLASSIFICADO
60	JESSEN SOUZA DE ARAUJO	061.023.294-06	CLASSIFICADO
61	MARIA CRISTINA ALVES FELIX	778.737.344-04	CLASSIFICADO
62	ROSA LÚCIA DE ARAUJO TEIXEIRA	282.434.394-04	CLASSIFICADO
63	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	036.325.914-74	CLASSIFICADO
64	VANUZA JOAQUIM FERNANDES	016.990.074-62	CLASSIFICADO
65	MARIA HOSANA BEZERRA PEREIRA	000.560.794-94	CLASSIFICADO
66	MARIA JAKELINE DE LIMA	079.010.234-06	CLASSIFICADO
67	JAMIRIS FRANCISCO COSTA	136.313.234-25	CLASSIFICADO
68	MARIA DAS DORES FERNANDO DA SILVA	047.767.074-11	CLASSIFICADO
69	ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA	158.488.087-24	CLASSIFICADO

70	JOÃO LUIZ DA CRUZ	057.034.824-29	CLASSIFICADO
71	LAURA VITORIA NASCIMENTO DE LIMA	703.166.924-33	CLASSIFICADO
72	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	015.362.284-94	CLASSIFICADO
73	ROSILDA DE LIMA CAVALCANTE	023.138.484-00	CLASSIFICADO
74	ANA MARIA DA CRUZ	081.493.274-60	CLASSIFICADO
75	FRANCISCA SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	012.731.464-41	CLASSIFICADO
76	LEYDJANE DE LIMA SANTOS	134.746.834-03	CLASSIFICADO
77	MARIA DOS NAVEGANTES FRANCO FERREIRA CLEMENTE	024.974.304-38	CLASSIFICADO
78	MARIA DA PIEDADE FLORÊNCIO SOARES	037.674.554-12	CLASSIFICADO
79	MICELLY MAGALLY DE ARAÚJO LIMA	102.447094-67	CLASSIFICADO
80	SILVANA ADAUTO DA SILVA	087.926.344-00	CLASSIFICADO
81	KATIANE FRANÇA DE SOUZA MELO	309.408.848-10	CLASSIFICADO
82	GISELE FREIRE BEZERRA	111.349.394-18	CLASSIFICADO
83	GILCAKES	29.819.441/0001-00	CLASSIFICADO
84	ANA CLARA ARRUDA CRUZ	121.026.224-01	CLASSIFICADO
85	LIDIANE SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	055.987.094-90	CLASSIFICADO
86	CRISTINA PEDRO DA SILVA	047.078.864-00	CLASSIFICADO
87	IVANIECIA VARELA LOPES	066.324.944-98	CLASSIFICADO
88	ELIZABETH DUARTE DA SILVA	121.954.594-50	CLASSIFICADO
89	LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	016.851.884-86	CLASSIFICADO
90	SILVANA DO NASCIMENTO SOARES	062.750.254-76	CLASSIFICADO
91	LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA	700.133.764-11	CLASSIFICADO
92	ANTONIO DUARTE GOMES	023.939.424-08	CLASSIFICADO
93	TACIANE BEZERRA DA SILVA	056.826.694-36	CLASSIFICADO
94	JOSEANE DE LIMA DO NASCIMENTO	030.895.894-27	CLASSIFICADO
95	TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES	015.539.184-44	CLASSIFICADO
96	DANILE COSTA VIANA	103.028.514-45	CLASSIFICADO
97	ZULEIDE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	053.323.574-00	CLASSIFICADO
98	ELIZETE GOMES BEZERRA CAVALCANTE	010.912.644-06	CLASSIFICADO
99	LENILDA DA SILVA BEZERRA	392.432.064-00	CLASSIFICADO
100	MARIA DA PIEDADE DUARTE DA SILVA	059.048.744-21	CLASSIFICADO
101	ANA BEZERRA BATISTA CHACON	011.295.334-41	CLASSIFICADO
102	JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA (GRUPO)	093.001.274-70	CLASSIFICADO
103	JOSÉ CARLOS DA SILVA LIMA (INDIVIDUAL)	093.001.274-70	CLASSIFICADO
104	GUTEMBERG JANUARIO DA SILVA	075.259.494-09	CLASSIFICADO
105	MARIA ALINE DA SILVA LIMA	095.008.774-22	CLASSIFICADO
106	VERONICA DE LEMOS	049.245.794-83	CLASSIFICADO
107	MARIA ZENAIDE DA COCEIÇÃO CRUZ	081.996.814-54	CLASSIFICADO
108	MARILENE MARTINS FIRMINO DOMINGOS	023.095.624-67	CLASSIFICADO
109	VITORIA MARIA CHAVES DE SOUZA	105.298.514-90	CLASSIFICADO
110	ANNY EVELLYN DA SILVA DIAS	088.904.794-42	CLASSIFICADO
111	EDNA MARIA SILVA PEDRO	035.025.874-00	CLASSIFICADO
112	MARIA PEGADO DA SILVA	026.244.464-00	CLASSIFICADO
113	WILSON SERAFIM DA SILVA	970.163.224-91	CLASSIFICADO

A documentação dos interessados, referentes a habilitação foram disponibilizadas para análise, oportunidade em que os mesmos foram conferidos pela Presidente e Membros comissão de análise de mérito e seleção do edital da chamada publica 002/2021. Dando prosseguimento a sessão a Presidente analisou os documentos juntamente com os membros e verificaram que os interessados parcialmente atendem as especificações do edital referentes as habilitações.

A Presidente publicará o resultado da Chamada Publica no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN.

#### **Das disposições finais:**

Nada mais havendo a ser dito ou questionado, foram os trabalhos encerrados dado o tempo suficiente a lavratura da presente ATA, que lido e achado de acordo, segue assinada pelo Presidente e Membros da comissão de análise de mérito e seleção do edital da chamada publica 002/2021

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**2A AFF8FB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUMÁTICOS, SERVIÇOS DE TORNO, SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL E SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PORTÕES E GRADES POR M<sup>2</sup>, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epigrafo.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

**ANTONIO IRISMAR DE ALMEIDA 39305260420, CNPJ Nº 18.723.317/0001-11** fora dos seguintes itens do procedimento licitatório com os valores discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TROCA DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES	SERV	50	R\$ 16,45	R\$ 822,50
2	REPARO DE PNEU CÂMARA DE AR - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO DE ATÉ 5 PASSAGEIROS, CAMINHONETES)	SERV	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
3	VULCANIZADOR REMENDO PNEU - REPARO (REMENDO A QUENTE) VULCANITE TIPO BORRACHA VULK 160 MM X 1,5MM DE 1KG, ROLO DE REMENDO A QUENTE (KG). BORRACHA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA CONSERTOS EM CÂMARAS DE AR PELO PROCESSO TRADICIONAL (AR QUENTE). VULCANITE PARA REPARO A QUENTE VIPAL. ROLO COM 1KG  MEDIDAS 160X1,00 MM IDEAL PARA VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE CÂMARAS DE AR.	SERV	300	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
4	VULCANIZAÇÃO PASSEIO	SERV	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
5	REMENDO DE CÂMARA DE AR DE PNEU DE CAMINHONETE E CAMINHÃO 3/4	SERV	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
6	MONTAGEM DE PNEUS DE PNEUS EM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÃO	SERV	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
7	REMENDO ROLO DE BORRACHA DE LIGAÇÃO 1.5 MM 1KG	SERV	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
8	REMENDO TIP TOP OU MACARRÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS TIPO: PATROL, ENCHEDAIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR, ETC.	SERV	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
9	REMENDO TIP TOP OU MACARRÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS TIPO: PATROL, ENCHEDAIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR, ETC.	SERV	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
10	REMENDO ROLO DE BORRACHA DE LIGAÇÃO 1.5 MM 1 KG	SERV	40	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00
11	TROCA DE PNEUS PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS / CAMINHÃO.	SERV	80	R\$ 24,50	R\$ 1.960,00
12	VULCANIZADOR REMENDO PNEU - REPARO (REMENDO A QUENTE) VULCANITE TIPO BORRACHA VULK 160 MM X 15 MM DE 1 KG, ROLO DE REMENDO A QUENTE (KG). BORRACHA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA CONSERTOS EM CÂMARAS DE AR PELO PROCESSO TRADICIONAL (AR QUENTE). VULCANITE PARA REPARO A QUENTE VIPAL. ROLO COM 1KG MEDIDAS 160X1,00 MM IDEAL PARA VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE CÂMARAS DE AR.	SERV	20	R\$ 38,25	R\$ 765,00
14	REPARO DE PNEU, CÂMARA DE AR - SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA PA CARREGADEORA (MAQUINAS PESADAS), INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES	SERV	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
15	TROCA DE PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR AGRÍCOLA	SERV	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
16	DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PNEUS DE PATROL	SERV	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
17	TROCA DE PNEUS DIANTEIROS PARA RETROESCAVADEIRA.	SERV	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
21	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS TIPO: PATROL, ENCHEDAIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR, ETC.	SERV	20	R\$ 35,75	R\$ 715,00
28	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO - LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	SERV	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
29	LAVAGEM COMPLETA EM GERAL - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES	SERV	30	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
30	LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS ESCOLAR/RURAL	SERV	40	R\$ 137,50	R\$ 5.500,00
31	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO VAN MINIBUS ATÉ 16 LUGARES.	SERV	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
32	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - RETROESCAVADEIRA RONDON RD 406 ADVANCED	SERV	40	R\$ 137,00	R\$ 5.480,00
33	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DA MOTOCICLETA	SERV	50	R\$ 13,75	R\$ 687,50
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MOTONIVELADORA	SERV	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
35	TRATOR AGRÍCOLA LAVAGEM SIMPLES	SERV	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
36	LAVAGEM DE AUTOMÓVEL	SERV	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
37	MICRO-ÔNIBUS LAVAGEM COMPLETA	SERV	50	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
38	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO - LAVAGEM VAN/AMBULÂNCIA (COMPLETA)	SERV	130	R\$ 27,00	R\$ 3.510,00
39	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO - LAVAGEM PÁ CARREGADEIRA (COMPLETA)	SERV	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
40	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO - LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO PIPA TRUCK	SERV	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					<b>R\$ 86.295,00</b>

**MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA, CNPJ Nº 27.386.951/0001-05** fora vencedora dos seguintes itens do procedimento licitatório com os valores discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO SEM RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 RADIAL 16 LONAS, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	SERVIÇO	50,00	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
18	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS - CONSERTO/TROCA/RETIRADA PARA RECAPAGEM PNEUS TRASEIRO TRATOR FORD TL 75	SERVIÇO	18	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
19	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14-17,5" (DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA)	SERVIÇO	19	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
20	SOCORRO POR KM RODADO	QUILÔMETRO	20	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
22	TORNEIRO MECÂNICO - SERVIÇO DE TORNOS. CADA UNIDADE REPRESENTA 01 (UMA) HORA TRABALHADA.	HORA	300,00	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
23	SOLDA - ELÉTRICA - SERVIÇO DE SOLDA MIG - SERVIÇO DE SOLDA MIG HORA/HOMEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA. AS PEÇAS APLICADAS DEVERÃO SER ORIGINAIS OU SIMILARES DE IGUAL QUALIDADE E FORNECIDAS PELA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA.	HORA	300,00	R\$ 82,00	R\$ 24.600,00
24	SOLDA - ELÉTRICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	100,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
25	SOLDA - OXIGÊNIO - SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGÊNIO. UNIDADE DE	HORA	100,00	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00

	MEDIDA: HORA.				
26	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO - PORTA, CANCELAS, PORTÃO - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, INSTALAÇÕES E REPAROS DE GRADES, PORTAS E PORTÕES DE FERRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL INCLUINDO SOLDA ELÉTRICA 2,5 MM / FECHADURA / TUBO RETANGULAR TIPO METALON 50 X 30/ 1,20 / 6 M, CHAPA GALVANIZADA N18 (1,25 MM) X 1 M (INCLUSO PINTURA ANTICORROSIVA).	METRO QUADRADO	350,00	R\$ 265,00	R\$ 92.750,00
27	CONFEÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS - SERVIÇO DE OXI-CORTE DE MAÇARICO - SERVIÇO DE OXI-CORTE PARA REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E MATERIAIS DE SERRALHERIA. UNIDADE DE MEDIDA: HORAS.	HORA	100,00	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					<b>R\$ 178.550,00</b>

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado, 25 de novembro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

**Publicado por:**  
Girleudo Gomes da Silva  
**Código Identificador:4701E82D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA/PNEUMÁTICOS, SERVIÇOS DE TORNO, SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL E SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PORTÕES E GRADES POR M<sup>2</sup>, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 029/2021 – Processo Administrativo nº 111/2021, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

**Considerando** o parecer jurídico favorável expedido pela Assessoria Jurídica do Município de Governador Dix-Sept Rosado relativo ao processo epígrafo;

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas conforme discriminada tabelas abaixo:

**ANTONIO IRISMAR DE ALMEIDA 39305260420, CNPJ nº 18.723.317/0001-11** fora vencedor dos seguintes itens do procedimento licitatório com os valores discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	TROCA DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES	SERV	50	R\$ 16,45	R\$ 822,50
2	REPARO DE PNEU CÂMARA DE AR - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS LEVES (CARROS DE PASSEIO DE ATÉ 5 PASSAGEIROS, CAMINHONETES)	SERV	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
3	VULCANIZADOR REMENDO PNEU - REPARO (REMENDO A QUENTE) VULCANITE TIPO BORRACHA VULK 160 MM X 1,5MM DE 1KG, ROLO DE REMENDO A QUENTE (KG). BORRACHA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA CONSERTOS EM CÂMARAS DE AR PELO PROCESSO TRADICIONAL (AR QUENTE). VULCANITE PARA REPARO A QUENTE VIPAL. ROLO COM 1KG MEDIDAS 160X1,00 MM IDEAL PARA VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE CÂMARAS DE AR.	SERV	300	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
4	VULCANIZAÇÃO PASSEIO	SERV	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
5	REMENDO DE CÂMARA DE AR DE PNEU DE CAMINHONETE E CAMINHÃO 3/4	SERV	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
6	MONTAGEM DE PNEUS DE PNEUS EM ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÃO	SERV	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
7	REMENDO ROLO DE BORRACHA DE LIGAÇÃO 1.5 MM 1KG	SERV	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
8	REMENDO TIP TOP OU MACARRÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS TIPO: PATROL, ENCHEDIEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR, ETC.	SERV	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
9	REMENDO TIP TOP OU MACARRÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS TIPO: PATROL, ENCHEDIEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR, ETC.	SERV	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
10	REMENDO ROLO DE BORRACHA DE LIGAÇÃO 1.5 MM 1 KG	SERV	40	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00
11	TROCA DE PNEUS PARA VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS / CAMINHÃO.	SERV	80	R\$ 24,50	R\$ 1.960,00
12	VULCANIZADOR REMENDO PNEU - REPARO (REMENDO A QUENTE) VULCANITE TIPO BORRACHA VULK 160 MM X 15 MM DE 1 KG, ROLO DE REMENDO A QUENTE (KG). BORRACHA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA CONSERTOS EM CÂMARAS DE AR PELO PROCESSO TRADICIONAL (AR QUENTE). VULCANITE PARA REPARO A QUENTE VIPAL. ROLO COM 1KG MEDIDAS 160X1,00 MM IDEAL PARA VULCANIZAÇÃO A QUENTE DE CÂMARAS DE AR.	SERV	20	R\$ 38,25	R\$ 765,00
14	REPARO DE PNEU, CÂMARA DE AR - SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA PA CARREGADEORA (MÁQUINAS PESADAS), INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES	SERV	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
15	TROCA DE PNEUS TRASEIROS PARA TRATOR AGRÍCOLA	SERV	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
16	DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS PNEUS DE PATROL	SERV	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
17	TROCA DE PNEUS DIANTEIROS PARA RETROESCAVADEIRA.	SERV	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
21	MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS TIPO: PATROL, ENCHEDIEIRA, RETROESCAVADEIRA, TRATOR, ETC.	SERV	20	R\$ 35,75	R\$ 715,00
28	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO - LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	SERV	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00

29	LAVAGEM COMPLETA EM GERAL - VEÍCULO DE ATÉ 07 LUGARES	SERV	30	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00
30	LAVAGEM SIMPLES ÔNIBUS ESCOLAR/RURAL	SERV	40	R\$ 137,50	R\$ 5.500,00
31	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO VAN MINIBUS ATÉ 16 LUGARES.	SERV	40	R\$ 49,00	R\$ 1.960,00
32	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - RETROESCAVADEIRA RONDON RD 406 ADVANCED	SERV	40	R\$ 137,00	R\$ 5.480,00
33	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO - SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DA MOTOCICLETA	SERV	50	R\$ 13,75	R\$ 687,50
34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA MOTONIVELADORA	SERV	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
35	TRATOR AGRÍCOLA LAVAGEM SIMPLES	SERV	50	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
36	LAVAGEM DE AUTOMÓVEL	SERV	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
37	MICRO-ÔNIBUS LAVAGEM COMPLETA	SERV	50	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
38	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO - LAVAGEM VAN/AMBULÂNCIA (COMPLETA)	SERV	130	R\$ 27,00	R\$ 3.510,00
39	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO - LAVAGEM PÁ CARREGADEIRA (COMPLETA)	SERV	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
40	LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTIVO - LAVAGEM COMPLETA - CAMINHÃO PIPA TRUCK	SERV	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					<b>R\$ 86.295,00</b>

**MAYCON ALLEF VIEIRA SILVA, CNPJ Nº 27.386.951/0001-05** fora vencedor dos seguintes itens do procedimento licitatório com os valores discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO SEM RECAPAGEM PNEU 275/80/22,5 RADIAL 16 LONAS, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM.	SERVIÇO	50,00	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
18	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS - CONserto/TROCA/RETIRADA PARA RECAPAGEM PNEUS TRASEIRO TRATOR FORD TL 75	SERVIÇO	18	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
19	RECAUCHUTAGEM, RECAPAGEM, MONTAGEM PNEUS - SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU 14-17,5" (DIANTEIRA RETRO ESCAVADEIRA)	SERVIÇO	19	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
20	SOCORRO POR KM RODADO	QUILÔMETRO	20	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
22	TORNEIRO MECÂNICO - SERVIÇO DE TORNOS. CADA UNIDADE REPRESENTA 01 (UMA) HORA TRABALHADA.	HORA	300,00	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
23	SOLDA - ELÉTRICA - SERVIÇO DE SOLDA MIG - SERVIÇO DE SOLDA MIG HORA/HOMEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA. AS PEÇAS APLICADAS DEVERÃO SER ORIGINAIS OU SIMILARES DE IGUAL QUALIDADE E FORNECIDAS PELA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA.	HORA	300,00	R\$ 82,00	R\$ 24.600,00
24	SOLDA - ELÉTRICA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	HORA	100,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
25	SOLDA - OXIGÊNIO - SERVIÇO DE SOLDA DE OXIGÊNIO. UNIDADE DE MEDIDA: HORA.	HORA	100,00	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
26	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO - PORTA, CANCELA, PORTÃO - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, INSTALAÇÕES E REPAROS DE GRADES, PORTAS E PORTÕES DE FERRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL INCLUINDO SOLDA ELÉTRICA 2,5 MM / FECHADURA / TUBO RETANGULAR TIPO METALON 50 X 30 / 1,20 / 6 M. CHAPA GALVANIZADA N18 (1,25 MM) X 1 M (INCLUSO PINTURA ANTICORROSIVA).	METRO QUADRADO	350,00	R\$ 265,00	R\$ 92.750,00
27	CONFEÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS - SERVIÇO DE OXI-CORTE DE MAÇARICO - SERVIÇO DE OXI-CORTE PARA REPAROS EM ESTRUTURAS METÁLICAS E MATERIAIS DE SERRALHERIA. UNIDADE DE MEDIDA: HORAS.	HORA	100,00	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>					<b>R\$ 178.550,00</b>

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de novembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**9D65B02C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	Bimestre	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>42.847.238,93</b>	<b>44.508.470,24</b>	<b>7.016.799,14</b>	<b>37.985.157,96</b>	<b>50,00</b>	<b>6.523.312,28</b>	<b>7.683.332,81</b>	<b>33.801.389,37</b>	<b>100,00</b>	<b>10.707.080,87</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	1.861.650,00	1.861.650,00	51.345,27	1.236.933,74	1,63	624.716,26	219.322,17	1.081.462,64	3,20	780.187,36	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.861.650,00	1.861.650,00	51.345,27	1.236.933,74	1,63	624.716,26	219.322,17	1.081.462,64	3,20	780.187,36	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.126.269,50	6.780.371,12	980.639,40	6.474.401,22	8,52	305.969,90	1.216.879,21	6.076.639,64	17,98	703.731,48	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.781.896,80	6.495.244,92	935.346,71	6.217.255,44	8,18	277.989,48	1.153.718,45	5.839.409,69	17,28	655.835,23	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	81.402,30	55.727,50	0,00	48.066,00	0,06	7.661,50	5.800,00	33.465,59	0,10	22.261,91	0,00	
695 TURISMO	262.970,40	229.398,70	45.292,69	209.079,78	0,28	20.318,92	57.360,76	203.764,36	0,60	25.634,34	0,00	

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.102.164,00	2.419.481,72	265.072,40	1.444.286,67	1,90	975.195,05	357.757,32	1.299.893,69	3,85	1.119.588,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.275,00	157.605,61	3.969,96	148.707,30	0,20	8.898,31	24.830,53	114.051,45	0,34	43.554,16	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.574,00	53.387,44	17.337,15	17.994,91	0,02	35.392,53	16.587,15	17.244,91	0,05	36.142,53	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.756.315,00	2.208.488,67	243.765,29	1.277.584,46	1,68	930.904,21	316.339,64	1.168.597,33	3,46	1.039.891,34	0,00
10 SAÚDE	11.488.292,08	12.025.140,08	2.734.093,60	11.420.042,89	15,03	605.097,19	2.274.410,34	10.028.182,35	29,67	1.996.957,73	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.982.919,68	10.262.853,35	1.895.756,08	9.955.691,59	13,10	307.161,76	1.980.757,25	9.112.506,10	26,96	1.150.347,25	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.068.375,00	1.163.846,73	708.524,05	868.791,12	1,14	295.055,61	159.849,00	320.116,07	0,95	843.730,66	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	436.997,40	598.440,00	129.813,47	595.560,18	0,78	2.879,82	133.804,09	595.560,18	1,76	2.879,82	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.729.277,05	9.415.705,46	899.716,64	8.564.247,83	11,27	851.457,63	1.588.940,40	7.224.678,84	21,37	2.191.026,62	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.710.577,05	8.800.117,79	865.357,74	8.021.380,86	10,56	778.736,93	1.515.826,71	6.777.972,02	20,05	2.022.145,77	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	36.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.981.950,00	615.587,67	34.358,90	542.866,97	0,71	72.720,70	73.113,69	446.706,82	1,32	168.880,85	0,00
13 CULTURA	766.434,90	419.307,04	65.057,82	370.936,34	0,49	48.370,70	99.759,81	333.630,44	0,99	85.676,60	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	766.434,90	419.307,04	65.057,82	370.936,34	0,49	48.370,70	99.759,81	333.630,44	0,99	85.676,60	0,00
15 URBANISMO	4.300.547,50	8.266.879,49	1.504.168,66	6.038.824,41	7,95	2.228.055,08	1.296.513,08	5.612.156,37	16,60	2.654.723,12	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.536.957,50	1.808.285,88	0,00	0,00	0,00	1.808.285,88	0,00	0,00	0,00	1.808.285,88	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.763.590,00	6.458.593,61	1.504.168,66	6.038.824,41	7,95	419.769,20	1.296.513,08	5.612.156,37	16,60	846.437,24	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	902.055,00	301.248,78	38.892,18	265.396,99	0,35	35.851,79	51.639,20	224.585,05	0,66	76.663,73	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	672.672,00	295.265,78	38.892,18	265.396,99	0,35	29.868,79	51.639,20	224.585,05	0,66	70.680,73	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	229.383,00	5.983,00	0,00	0,00	0,00	5.983,00	0,00	0,00	0,00	5.983,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.302.354,90	1.189.912,46	128.213,88	737.429,85	0,97	452.482,61	135.415,50	638.381,87	1,89	551.530,59	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2021

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
606 EXTENSÃO RURAL	1.302.354,90	1.189.912,46	128.213,88	737.429,85	0,97	452.482,61	135.415,50	638.381,87	1,89	551.530,59	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	408.754,50	63.504,86	12.382,00	15.154,00	0,02	48.350,86	12.382,00	15.154,00	0,04	48.350,86	0,00	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	116.077,50	11.948,38	0,00	2.772,00	0,00	9.176,38	0,00	2.772,00	0,01	9.176,38	0,00	
695 TURISMO	292.677,00	51.556,48	12.382,00	12.382,00	0,02	39.174,48	12.382,00	12.382,00	0,04	39.174,48	0,00	
24 COMUNICAÇÕES	324.838,50	256.238,50	59.257,82	218.006,51	0,29	38.231,99	68.891,15	209.070,19	0,62	47.168,31	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	324.838,50	256.238,50	59.257,82	218.006,51	0,29	38.231,99	68.891,15	209.070,19	0,62	47.168,31	0,00	
26 TRANSPORTE	489.720,00	5.590,00	0,00	0,00	0,00	5.590,00	0,00	0,00	0,00	5.590,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	489.720,00	5.590,00	0,00	0,00	0,00	5.590,00	0,00	0,00	0,00	5.590,00	0,00	
27 DESPORTE E LAZER	601.131,00	318.591,00	83.148,91	303.431,16	0,40	15.159,84	107.535,87	262.198,08	0,78	56.392,92	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.041,00	212.881,00	4.680,00	212.447,57	0,28	433,43	37.101,36	183.266,07	0,54	29.614,93	0,00	
812 DESPORTE COMUNITÁRIO	483.090,00	105.710,00	78.468,91	90.983,59	0,12	14.726,41	70.434,51	78.932,01	0,23	26.777,99	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.155.000,00	896.099,73	194.810,56	896.066,35	1,18	33,38	253.886,76	795.356,21	2,35	100.743,52	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.155.000,00	896.099,73	194.810,56	896.066,35	1,18	33,38	253.886,76	795.356,21	2,35	100.743,52	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.750,00	288.750,00	0,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.750,00	288.750,00	0,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	42.847.238,93	44.508.470,24	7.016.799,14	37.985.157,96	100,00	6.523.312,28	7.683.332,81	33.801.389,37	100,00	10.707.080,87	0,00	

Publicado por:  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
 Código Identificador:3E9059D1

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**D1292CE3

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>36.828.848,93</b>	<b>32.030.587,36</b>
Receitas Tributárias	223.284,60	547.113,25
IPTU	0,00	0,00
ISS	53.130,00	234.736,88
IBTI	18.711,00	9.995,70
IRRF	123.769,80	293.951,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.673,80	8.429,18
Receitas de Contribuições	115.500,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	92.862,00	29.271,41
Aplicações Financeiras (II)	53.130,00	29.271,41
Outras Receitas Patrimoniais	39.732,00	0,00
Transferências Correntes	36.270.152,33	31.452.682,22
Cota-Parte do FPM	12.836.481,00	12.560.631,74
Cota-Parte do ICMS	6.692.156,10	5.566.413,07

Cota-Parte do IPVA	92.400,00	284.079,21
Cota-Parte do ITR	66.150,00	1.849,70
Transferências da LC 87/1996	11.550,00	27.546,04
Transferências da LC 61/1989	6.930,00	5.448,05
Transferências do FUNDEB	5.545.072,05	5.489.159,31
Outras Transferências Correntes	11.019.413,18	7.517.555,10
Demais Receitas Correntes	127.050,00	1.520,48
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	127.050,00	1.520,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.775.718,93	32.001.315,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.016.080,00	400.197,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.500,00	0,00
Transferências de Capital	5.900.580,00	400.197,00
Convênios	338.835,00	280.000,00
Outras Transferências de Capital	5.561.745,00	120.197,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	6.016.080,00	400.197,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.791.798,93	32.401.512,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.956.376,74	36.316.568,22	32.902.822,42	31.671.976,58	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	20.619.401,35	20.498.745,12	18.269.882,46	17.213.914,20	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	18.336.975,39	15.817.823,10	14.632.939,96	14.458.062,38	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.956.376,74	36.316.568,22	32.902.822,42	31.671.976,58	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.263.343,50	1.668.589,74	898.566,95	898.566,95	0,00	0,00	
Investimentos	4.752.051,50	1.157.810,13	488.497,48	488.497,48	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	510.792,00	510.779,61	410.069,47	410.069,47	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.752.551,50	1.157.810,13	488.497,48	488.497,48	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	288.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.997.678,24	37.474.378,35	33.391.319,90	32.160.474,06	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						241.038,89	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.608.014,89	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						29.271,41	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						270.310,30	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.379.059,76	709.095,49
DEDUÇÕES (XXIX)	1.481.654,59	1.774.022,31
Disponibilidade de Caixa	1.481.654,59	1.774.022,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.481.654,59	1.774.022,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-102.594,83	-1.064.926,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		962.331,99
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-692.021,69	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	270.310,30	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	270.310,30	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**F667E1B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)						
PREFEITURA MUNICIPAL GROSSOS	DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**C7A4A59B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	215.430,60	538.684,07	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.036,00	9.995,70	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	55.624,80	234.736,88	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.769,80	293.951,49	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.694.117,10	18.418.421,77	
2.1- Cota-Parte FPM	12.836.481,00	12.560.631,74	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.550.000,00	11.982.039,77	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.286.481,00	578.591,97	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.692.156,10	5.566.413,07	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.930,00	5.448,05	
2.4- Cota-Parte ITR	66.150,00	1.849,70	
2.5- Cota-Parte IPVA	92.400,00	284.079,21	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.909.547,70	18.957.105,84	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.681.527,22	3.567.965,96	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.295.859,71	1.171.310,50	
<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.545.072,05	5.489.159,31	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.545.072,05	4.914.038,24	
6.1.1- Principal	5.545.072,05	4.914.038,24	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	26.661,51	
6.2.1- Principal	0,00	26.661,51	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	548.459,56	
6.3.1- Principal	0,00	548.459,56	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.863.544,83	1.346.072,28	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.489.159,31		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.670.491,05	4.742.660,33	3.998.042,48	3.826.440,52	0,00
10.1- Educação Infantil	443.927,67	443.354,86	381.553,61	381.553,61	0,00
10.1.1- Creche	435.437,57	435.420,00	373.618,75	373.618,75	0,00
10.1.2- Pré-escola	8.490,10	7.934,86	7.934,86	7.934,86	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.226.563,38	4.299.305,47	3.616.488,87	3.444.886,91	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.791.414,38	2.827.022,93	2.347.424,84	2.190.657,33	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.791.414,38	2.827.022,93	2.347.424,84	2.190.657,33	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.461.905,43	7.569.683,26	6.345.467,32	6.017.097,85	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.742.660,33	3.998.042,48	3.826.440,52	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.569.683,26	6.345.467,32	6.017.097,85	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.842.411,52	3.998.042,48	3.998.042,48	72,83
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	274.229,78	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	274.229,78	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	548.915,93	(856.308,01)	(856.308,01)	(15,59)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	783.155,00	662.657,12	628.006,53	591.131,79	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	805.655,00	662.657,12	628.006,53	591.131,79	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		6.973.473,85
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		1.346.072,28
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		5.627.401,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			
	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.739.276,46	5.627.401,57	29,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.955.750,00	242.050,70
35.1- Salário-Educação	220.500,00	111.960,70
35.2- PDDE	9.450,00	3.660,00
35.3- PNAE	358.050,00	60.278,80
35.4- PNATE	78.750,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.289.000,00	66.151,20
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.367.750,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	5.323.500,00	242.050,70
---	--------------	------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	149.160,00	99.512,11	65.153,21	65.153,21	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	149.160,00	99.512,11	65.153,21	65.153,21	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	998.985,03	232.395,34	186.051,78	186.051,78	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.148.145,03	331.907,45	251.204,99	251.204,99	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.415.705,46	8.564.247,83	7.224.678,84	6.859.434,63	0,00
47.1- Despesas Correntes	8.621.462,58	8.515.320,89	7.177.614,80	6.812.370,59	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.381.370,43	7.491.928,96	6.328.535,87	5.968.814,13	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.240.092,15	1.023.391,93	849.078,93	843.556,46	0,00
47.2- Despesas de Capital	794.242,88	48.926,94	47.064,04	47.064,04	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	794.242,88	48.926,94	47.064,04	47.064,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		0,00	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.			
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.			

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:9D7A0D26

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	91.660,80	91.660,80	244.732,58	266,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	36.036,00	36.036,00	9.995,70	27,73
ITBI	18.711,00	18.711,00	9.995,70	53,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	17.325,00	17.325,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.624,80	55.624,80	234.736,88	422,00
ISS	53.130,00	53.130,00	234.736,88	441,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.494,80	2.494,80	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.419.186,10	18.419.186,10	17.867.375,84	97,00
Cota-Parte FPM	11.550.000,00	11.550.000,00	11.982.039,77	103,74
Cota-Parte ITR	66.150,00	66.150,00	1.849,70	2,79
Cota-Parte IPVA	92.400,00	92.400,00	284.079,21	307,44
Cota-Parte ICMS	6.692.156,10	6.692.156,10	5.566.413,07	83,17
Cota-Parte IPI-Exportação	6.930,00	6.930,00	5.448,05	78,61
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.550,00	11.550,00	27.546,04	238,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>18.510.846,90</b>	<b>18.510.846,90</b>	<b>18.112.108,42</b>	<b>97,84</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	

							(f)		(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.454.897,68	8.847.887,73	8.719.827,11	98,55	8.015.489,83	90,59	7.682.476,58	86,82	0,00
Despesas Correntes	3.976.790,68	8.788.225,45	8.663.669,66	98,58	7.959.332,38	90,56	7.626.319,13	86,77	0,00
Despesas de Capital	478.107,00	59.662,28	56.157,45	94,12	56.157,45	94,12	56.157,45	94,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	273.000,00	95.620,00	90.712,07	94,86	90.712,07	94,86	90.712,07	94,86	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	95.620,00	90.712,07	94,86	90.712,07	94,86	90.712,07	94,86	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.727.897,68</b>	<b>8.943.507,73</b>	<b>8.810.539,18</b>	<b>98,51</b>	<b>8.106.201,90</b>	<b>90,63</b>	<b>7.773.188,65</b>	<b>86,91</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	8.810.539,18	8.106.201,90	7.773.188,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>8.810.539,18</b>	<b>8.106.201,90</b>	<b>7.773.188,65</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.716.816,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.716.816,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			5.389.385,64
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			44,75

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.760.394,40	6.760.394,40	2.735.733,42	40,46
Proveniente da União	6.602.894,40	6.602.894,40	2.735.733,42	41,43
Proveniente dos Estados	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.100,00	23.100,00	11.962,20	51,78
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.783.494,40</b>	<b>6.783.494,40</b>	<b>2.747.695,62</b>	<b>40,50</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.528.022,00	1.414.965,62	1.235.864,48	87,34	1.097.016,27	77,52	1.008.055,24	71,24	0,00	
Despesas Correntes	4.864.222,00	1.354.824,62	1.235.864,48	91,21	1.097.016,27	80,97	1.008.055,24	74,40	0,00	
Despesas de Capital	663.800,00	60.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	795.375,00	1.068.226,73	778.079,05	72,83	229.404,00	21,47	229.404,00	21,47	0,00	
Despesas Correntes	425.250,00	132.349,49	108.604,00	82,05	89.404,00	67,55	89.404,00	67,55	0,00	
Despesas de Capital	370.125,00	935.877,24	669.475,05	71,53	140.000,00	14,95	140.000,00	14,95	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	436.997,40	598.440,00	595.560,18	99,51	595.560,18	99,51	592.526,60	99,01	0,00	
Despesas Correntes	365.400,00	597.690,00	595.560,18	99,64	595.560,18	99,64	592.526,60	99,13	0,00	
Despesas de Capital	71.597,40	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.760.394,40</b>	<b>3.081.632,35</b>	<b>2.609.503,71</b>	<b>84,67</b>	<b>1.921.980,45</b>	<b>62,36</b>	<b>1.829.985,84</b>	<b>59,38</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.982.919,68	10.262.853,35	9.955.691,59	97,00	9.112.506,10	88,79	8.690.531,82	84,67	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.068.375,00	1.163.846,73	868.791,12	74,64	320.116,07	27,50	320.116,07	27,50	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	436.997,40	598.440,00	595.560,18	99,51	595.560,18	99,51	592.526,60	99,01	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.488.292,08</b>	<b>12.025.140,08</b>	<b>11.420.042,89</b>	<b>94,96</b>	<b>10.028.182,35</b>	<b>83,39</b>	<b>9.603.174,49</b>	<b>79,85</b>	<b>0,00</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.760.394,40	3.081.632,35	2.609.503,71	84,67	1.921.980,45	62,36	1.829.985,84	59,38	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.727.897,68</b>	<b>8.943.507,73</b>	<b>8.810.539,18</b>	<b>98,51</b>	<b>8.106.201,90</b>	<b>90,63</b>	<b>7.773.188,65</b>	<b>86,91</b>	<b>0,00</b>	

Publicado por:  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:5BC9CD70

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:000AE38C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: 5/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
RECEITAS			
Previsão Inicial		42.844.928,93	
Previsão Atualizada		42.844.928,93	
Receitas Realizadas		32.430.784,36	
Déficit Orçamentário		-1.370.605,01	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		42.847.238,93	
Dotação Atualizada		44.508.470,24	
Despesas Empenhadas		37.985.157,96	
Despesas Liquidadas		33.801.389,37	
Despesas Pagas		32.570.543,53	
Superávit Orçamentário		0,00	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		37.985.157,96	
Despesas Liquidadas		33.801.389,37	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida Ajustada		38.119.195,40	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.608.014,89	241.038,89	-14,98
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	270.310,30	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.627.401,57	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.998.042,48	25,00	29,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	72,83
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00
		15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.106.201,90	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	44,75
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:60D0E5E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1			
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
			No Bimestre (b) % (b/a) Até Bimestre (c) % (c/a)
			Saldo a Realizar (a-c)

<b>Receitas Correntes</b>	36.828.848,93	36.828.848,93	7.053.799,45	19,15	32.030.587,36	86,97	4.798.261,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.284,60	223.284,60	201.958,04	90,45	547.113,25	245,03	-323.828,65
Impostos	215.430,60	215.430,60	201.860,04	93,70	538.684,07	250,05	-323.253,47
Taxas	5.544,00	5.544,00	98,00	1,77	8.429,18	152,04	-2.885,18
Contribuição de Melhoria	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00
Contribuições	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Receita Patrimonial	92.862,00	92.862,00	12.422,04	13,38	29.271,41	31,52	63.590,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	37.422,00	37.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.422,00
Valores Mobiliários	53.130,00	53.130,00	12.422,04	23,38	29.271,41	55,09	23.858,59
Demais Receitas Patrimoniais	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00
Receita de Serviços	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	120,47	5,22	2.189,53
Outros Serviços	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	120,47	5,22	2.189,53
Transferências Correntes	36.270.152,33	36.270.152,33	6.838.348,83	18,85	31.452.682,22	86,72	4.817.470,11
Transferências da União e de suas Entidades	25.165.786,40	25.165.786,40	4.824.059,80	19,17	21.500.627,91	85,44	3.665.158,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	5.559.293,88	5.559.293,88	1.068.902,55	19,23	5.038.016,07	90,62	521.277,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.545.072,05	5.545.072,05	945.386,48	17,05	4.914.038,24	88,62	631.033,81
Outras Receitas Correntes	124.740,00	124.740,00	1.070,54	0,86	1.400,01	1,12	123.339,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	62.370,00	62.370,00	1.070,54	1,72	1.400,01	2,24	60.969,99
Demais Receitas Correntes	62.370,00	62.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.370,00
<b>Receitas de Capital</b>	6.016.080,00	6.016.080,00	280.000,00	4,65	400.197,00	6,65	5.615.883,00
Alienação de Bens	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Alienação de Bens Móveis	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00
Transferências de Capital	5.900.580,00	5.900.580,00	280.000,00	4,75	400.197,00	6,78	5.500.383,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.561.745,00	5.561.745,00	0,00	0,00	120.197,00	2,16	5.441.548,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	338.835,00	338.835,00	280.000,00	82,64	280.000,00	82,64	58.835,00
Total Receitas	42.844.928,93	42.844.928,93	7.333.799,45	17,12	32.430.784,36	75,69	10.414.144,57
Déficit					1.370.605,01		
Total					33.801.389,37		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	42.847.238,93	1.661.231,31	44.508.470,24	7.016.799,14	37.985.157,96	6.523.312,28	7.683.332,81	33.801.389,37	10.707.080,87	32.570.543,53	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	33.741.579,93	5.214.796,81	38.956.376,74	6.094.083,03	36.316.568,22	2.639.808,52	7.368.990,25	32.902.822,42	6.053.554,32	31.671.976,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.465.736,35	4.153.665,00	20.619.401,35	2.135.676,67	20.498.745,12	120.656,23	3.749.031,56	18.269.882,46	2.349.518,89	17.213.914,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	-210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	17.065.843,58	1.271.131,81	18.336.975,39	3.958.406,36	15.817.823,10	2.519.152,29	3.619.958,69	14.632.939,96	3.704.035,43	14.458.062,38	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	8.816.909,00	-3.553.565,50	5.263.343,50	922.716,11	1.668.589,74	3.594.753,76	314.342,56	898.566,95	4.364.776,55	898.566,95	0,00
INVESTIMENTO	8.344.409,00	-3.592.357,50	4.752.051,50	876.784,56	1.157.810,13	3.594.241,37	209.334,81	488.497,48	4.263.554,02	488.497,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	52.500,00	-52.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	420.000,00	90.792,00	510.792,00	45.931,55	510.779,61	12,39	105.007,75	410.069,47	100.722,53	410.069,47	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	288.750,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	288.750,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00	288.750,00	0,00	0,00
<b>DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	42.847.238,93	1.661.231,31	44.508.470,24	7.016.799,14	37.985.157,96	6.523.312,28	7.683.332,81	33.801.389,37	10.707.080,87	32.570.543,53	0,00

Publicado por:  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:214CC786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024.1/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024.1/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 024/2021, processo administrativo nº. 210/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto para o Registro de Preços, de itens de vestuário, utensílios de alimentação e de higiene para composição de kits enxoval, afim de atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica através da concessão de benefício eventual – auxílio natalidade, através do fundo municipal de assistência social do município de Ielmo Marinho/RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

R.J. Comercio Serviços e Representações Ltda.

CNPJ: 20.307.891/0001-30

Rua Augusto Leopoudo Nº. 46. CEP: 59.050-030, Quintas, Natal/RN  
 João Olímpio Neto  
 Representante Legal  
 CPF:838.317.974-04  
 E-mail: jr10comercio@hotmail.com  
 Telefone Fixo: 84 3213 4869

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
09	Kit cueiros para bebê - com 3 unidades. Composição: 100% algodão. Tecido flanelado. Dimensões: 80 cm x 50 cm. Cores e estampas diversas.	PCT	300	R\$ 16,92	R\$ 5.076,00
10	Fralda descartável - tamanho P - contendo 18 unidades - peso : 3kg a 5kg.	PCT	300	R\$ 11,98	R\$ 3.594,00
13	Sabonete Infantil em barra - Suave - Peso: 80g.	UND	300	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
15	Algodão hidrófilo - 100% algodão - conteúdo: 25g.	PCT	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00
17	Pares de Luvas para bebê - Tecido: Malha 100% algodão. Tamanho: Recém nascido. Cores: BRANCA, AMARELA, ROSA, VERMELHA, LILÁS, BEGE, VERDE, AZUL.	UND	900	R\$ 3,88	R\$ 3.492,00
18	Creme preventivo de assaduras- conteúdo: 45g - Formulado com óleo de amêndoas, glicerina e óxido de zinco.	UND	300	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
19	Saboneteira Plástica Infantil - Produto: Resina plástica com pigmento. Medidas: 7,2 cm x 10 cm x 4,5 cm. Cores: BRANCA, AMARELA, ROSA, VERMELHA, LILÁS, BEGE, VERDE, AZUL.	UND	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
20	Mamadeira Plástica - Capacidade: 50 ml - bico em látex. Material livre de Bisfenol-A. Composição: silicone e Polipropileno. Cores: Rosa/Azul.	UND	300	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00
23	Escova Dental Adulto - cerdas em nylon macia.	UND	300	R\$1,59	R\$ 477,00

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

**CASOS OMISSOS.**

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**FORO.**

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foróda Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 18 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

R.J. Comercio Serviços e Representações Ltda.

CNPJ: 20.307.891/0001-30

**JOÃO OLÍMPIO NETO**

Representante Legal

CPF:838.317.974-04

Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**FD6E45B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024.2/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024.2/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 024/2021, processo administrativo nº. 210/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto para o Registro de Preços, de itens de vestuário, utensílios de alimentação e de higiene para composição de kits enxoval, afim de atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica através da concessão de benefício eventual – auxílio natalidade, através do fundo municipal de assistência social do município de Ielmo Marinho/RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Radiany F Malheiro (Matriz E Filiais)

CNPJ: 21.565.342/0001-29

Av Professor Clementino Câmara nº. 216 CEP: 59.140-340, Boa Esperança, Parnamirim/RN

Radiany Fernandes Malheiro

Representante Legal

CPF:076.219.124-48

E-mail: rmcomercioservicos2014@outlook.com

Telefone Fixo: (84) 2020.2583

Telefone Celular: (84) 98808-0976

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
04	Fralda em tecido 100% algodão (com 5 unidades). Cor: branca. Tecido duplo. Medidas: 65 cm x65 cm, antialérgico.	PCT	300	RS 11,90	RS 3.570,00
06	Kit camiseta regata para bebê – com 3 unidades. Tecido: malha 100% algodão. Cores e estampas diversas (BRANCA, AMARELA, ROSA, VERMELHA, LILÁS, BEGE).	UND	300	RS 7,20	RS 2.160,00

	VERDE, AZUL).				
07	Par de Meias para bebê – tamanho: até 6 meses. Composição: 100% poliamida. Cores: (BRANCA, AMARELA, ROSA, VERMELHA, LILÁS, BEGE, VERDE, AZUL).	UND	900	R\$ 1,93	R\$ 1.737,00
08	Toalha de banho para bebê – com capuz – tecido felpudo 100% algodão. Tamanho: 70 cm x90 cm.	UND	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
12	Shampoo infantil – Conteúdo: 120 ml. Fragância: neutro. Suave. Testado oftalmologicamente e dermatologicamente.	UND	300	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
14	Colônia infantil – tipo lavanda/colônia – 120 ml	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
16	Conjunto Pente e escova – escova com cerdas macias em nylon. Pente com dentes finos e bolinhas.	UND	300	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
21	Mamadeira Plástica – Capacidade: 240 ml – bico em látex. Material livre de Bisfenol-A. Composição: silicone e Polipropileno. Cores: Rosa/Azul.	UND	300	R\$ 5,72	R\$ 1.716,00
22	Absorvente pós parto – pacote com 15 unidades. Sem abas. Com gel absorvente. Intensidade do fluxo: intenso.	UND	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
24	Creme dental 90g – Composição: Cálcium Carbonate/Carbonato de Cálcio Aqua/Água Glycerin/Glicerina Sodium Lauryl Sulfate/Laurilsulfato de Sódio Aroma Sodium Monofluorophosphate/Monofluorofosfato de Sódio (1450 ppm de Flúor) Cellulose Gum/Goma de Celulose Tetrasodium Pyrophosphate/Pirofosfato de Tetrasódio Sodium Bicarbonate/Bicarbonato de Sódio Benzyl Alcohol/ Alcool Benzílico Sodium Sacarine/Sacarina Sodium Hydroxide/Hidróxido de Sódio Limonene/Limoneno.	UND	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
25	Sabonete em barra 90g – Fragâncias diversas.	UND	300	R\$ 1,58	R\$ 474,00

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

#### CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foroda Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 18 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Radiany F Malheiro (Matriz E Filiais)

CNPJ: 21.565.342/0001-29

**RADIANY FERNANDES MALHEIRO**

Representante Legal

CPF:076.219.124-48

Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:484C2B83**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024.3/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024.2/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 024/2021, processo administrativo nº. 210/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº. 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto para o Registro de Preços, de itens de vestuário, utensílios de alimentação e de higiene para composição de kits enxoval, afim de atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica através da concessão de benefício eventual – auxílio natalidade, através do fundo municipal de assistência social do município de Ielmo Marinho/RN, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Radiany F Malheiro (Matriz E Filiais)

CNPJ: 21.565.342/0001-29

Av Professor Clementino Câmara nº. 216 CEP: 59.140-340, Boa Esperança, Parnamirim/RN

Radiany Fernandes Malheiro

Representante Legal

CPF:076.219.124-48

E-mail: rmcomercioeservicos2014@outlook.com

Telefone Fixo: (84) 2020.2583

Telefone Celular: (84) 98808-0976

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
04	Fralda em tecido 100% algodão (com 5 unidades). Cor: branca. Tecido duplo. Medidas: 65 cm x65 cm, antialérgico.	PCT	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
06	Kit camiseta regata para bebê – com 3 unidades. Tecido: malha 100% algodão. Cores e estampas diversas (BRANCA, AMARELA, ROSA, VERMELHA, LILÁS, BEGE, VERDE, AZUL).	UND	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
07	Par de Meias para bebê – tamanho: até 6 meses. Composição: 100% poliamida. Cores: (BRANCA, AMARELA, ROSA, VERMELHA, LILÁS, BEGE, VERDE, AZUL).	UND	900	R\$ 1,93	R\$ 1.737,00
08	Toalha de banho para bebê – com capuz – tecido felpudo 100% algodão. Tamanho: 70 cm x90 cm.	UND	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
12	Shampoo infantil – Conteúdo: 120 ml. Fragância: neutro. Suave. Testado oftalmológico e dermatologicamente.	UND	300	R\$ 6,65	R\$

						1.995,00
14	Colônia infantil – tipo lavanda/colônia – 120 ml	UND	300	R\$ 6,00		R\$ 1.800,00
16	Conjunto Pente e escova – escova com cerdas macias em nylon. Pente com dentes finos e bolinhas.	UND	300	R\$ 7,40		R\$ 2.220,00
21	Mamadeira Plástica – Capacidade: 240 ml – bico em látex. Material livre de Bisfenol-A. Composição: silicone e Polipropileno. Cores: Rosa/Azul.	UND	300	R\$ 5,72		R\$ 1.716,00
22	Absorvente pós parto – pacote com 15 unidades. Sem abas. Com gel absorvente. Intensidade do fluxo: intenso.	UND	300	R\$ 8,50		R\$ 2.550,00
24	Creme dental 90g – Composição: Calcium Carbonate/Carbonato de Cálcio Aqua/Água Glycerin/Glicerina Sodium Lauryl Sulfate/Laurilsulfato de Sódio Aroma Sodium Monofluorophosphate/Monofluorofosfato de Sódio (1450 ppm de Flúor) Cellulose Gum/Goma de Celulose Tetrasodium Pyrophosphate/Pirofosfato de Tetrasódio Sodium Bicarbonate/Bicarbonato de Sódio Benzyl Alcohol/ Alcool Benzílico Sodium Sacarine/Sacarina Sodium Hydroxide/Hidróxido de Sódio Limonene/Limoneno.	UND	300	R\$ 2,40		R\$ 720,00
25	Sabonete em barra 90g – Fragrâncias diversas.	UND	300	R\$ 1,58		R\$ 474,00

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e

5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foroda Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 18 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Radiany F Malheiro (Matriz E Filiais)

CNPJ: 21.565.342/0001-29

**RADIANY FERNANDES MALHEIRO**

Representante Legal

CPF:076.219.124-48

Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:6E295142**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2021 - Pág.: 1/2						
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>42.824.428,00</b>	<b>43.628.201,74</b>	<b>4.284.613,15</b>	<b>39.107.373,24</b>	<b>50,00</b>	<b>4.520.828,50</b>	<b>6.478.354,43</b>	<b>30.862.234,22</b>	<b>100,00</b>	<b>12.765.967,52</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	1.512.000,00	1.512.000,00	45.458,13	1.479.050,08	1,89	32.949,92	249.157,56	1.241.735,99	4,02	270.264,01	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.512.000,00	1.512.000,00	45.458,13	1.479.050,08	1,89	32.949,92	249.157,56	1.241.735,99	4,02	270.264,01	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.215.758,00	5.851.758,00	537.187,05	5.273.747,79	6,74	578.010,21	771.086,61	4.107.551,58	13,31	1.744.206,42	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.969.528,00	5.670.528,00	537.187,05	5.135.217,80	6,57	535.310,20	754.146,61	4.031.974,93	13,06	1.638.553,07	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	236.130,00	179.130,00	0,00	138.529,99	0,18	40.600,01	16.940,00	75.576,65	0,24	103.553,35	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.201.715,00	1.327.715,00	144.057,96	1.211.603,17	1,55	116.111,83	236.460,73	940.842,10	3,05	386.872,90	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.480,00	515.300,00	67.383,57	479.212,28	0,61	36.087,72	82.100,36	404.874,51	1,31	110.425,49	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE	179.780,00	206.280,00	20.651,80	192.283,08	0,25	13.996,92	35.085,39	137.320,14	0,44	68.959,86	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	601.455,00	606.135,00	56.022,59	540.107,81	0,69	66.027,19	119.274,98	398.647,45	1,29	207.487,55	0,00	
10 SAÚDE	10.268.118,00	12.497.263,39	1.766.755,53	11.351.625,45	14,51	1.145.637,94	1.875.439,74	9.173.284,73	29,72	3.323.978,66	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	887.905,39	59.766,06	610.997,37	0,78	276.908,02	80.818,56	523.401,00	1,70	364.504,39	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.132.065,00	10.528.305,00	1.568.443,77	9.777.922,62	12,50	750.382,38	1.651.185,67	7.909.170,17	25,63	2.619.134,83	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	656.500,00	451.500,00	81.845,70	392.076,20	0,50	59.423,80	78.224,40	381.171,90	1,24	70.328,10	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	146.450,00	48.450,00	0,00	7.734,80	0,01	40.715,20	0,00	7.734,80	0,03	40.715,20	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.400,00	66.400,00	2.700,00	62.750,16	0,08	3.649,84	7.468,14	36.639,06	0,12	29.760,94	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	292.703,00	514.703,00	54.000,00	500.144,30	0,64	14.558,70	57.742,97	315.167,80	1,02	199.535,20	0,00	
12 EDUCAÇÃO	15.855.508,00	14.594.525,37	992.112,81	13.030.974,72	16,66	1.563.550,65	2.272.228,77	10.240.796,40	33,18	4.353.728,97	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.717.678,00	13.203.594,00	876.358,58	12.006.048,94	15,35	1.197.545,06	1.899.210,54	9.540.403,55	30,91	3.663.190,45	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	999.460,00	1.365.966,00	115.754,23	1.022.585,35	1,31	343.380,65	373.018,23	698.052,42	2,26	667.913,58	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	121.200,00	7.795,37	0,00	2.340,43	0,00	5.454,94	0,00	2.340,43	0,01	5.454,94	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.170,00	17.170,00	0,00	0,00	0,00	17.170,00	0,00	0,00	0,00	17.170,00	0,00	
13 CULTURA	702.960,00	185.588,35	3.577,55	48.087,85	0,06	137.500,50	8.572,69	42.760,86	0,14	142.827,49	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	534.290,00	63.290,00	0,00	35.971,00	0,05	27.319,00	4.995,14	30.644,01	0,10	32.645,99	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	168.670,00	122.298,35	3.577,55	12.116,85	0,02	110.181,50	3.577,55	12.116,85	0,04	110.181,50	0,00	
15 URBANISMO	3.460.039,00	4.392.239,00	216.868,23	4.048.214,41	5,18	344.024,59	619.800,15	3.189.600,59	10,33	1.202.638,41	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	771.580,00	1.068.480,00	-5.313,97	946.645,85	1,21	121.834,15	119.478,77	806.076,05	2,61	262.403,95	0,00	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2021 - Pág.: 2/2	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	580.750,00	76.350,00	0,00	22.199,01	0,03	54.150,99	0,00	7.399,67	0,02	68.950,33	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	2.002.669,00	1.640.669,00	27.182,20	1.574.084,95	2,01	66.584,05	148.899,56	1.024.507,59	3,32	616.161,41	0,00	
605	ABASTECIMENTO	105.040,00	1.606.740,00	195.000,00	1.505.284,60	1,92	101.455,40	351.421,82	1.351.617,28	4,38	255.122,72	0,00	
17	SANEAMENTO	151.500,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.500,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	101.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	436.100,00	348.100,00	115.164,54	309.005,48	0,40	39.094,52	52.212,04	135.187,09	0,44	212.912,91	0,00	
541	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	426.000,00	345.000,00	115.164,54	309.005,48	0,40	35.994,52	52.212,04	135.187,09	0,44	209.812,91	0,00	
20	AGRICULTURA	1.414.900,00	1.730.882,63	167.578,60	1.310.065,82	1,67	420.816,81	211.649,91	939.656,27	3,04	791.226,36	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.253.300,00	1.353.300,00	167.578,60	1.310.065,82	1,67	43.234,18	211.649,91	939.656,27	3,04	413.643,73	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	161.600,00	377.582,63	0,00	0,00	0,00	377.582,63	0,00	0,00	0,00	377.582,63	0,00	
26	TRANSPORTE	1.031.630,00	338.130,00	0,00	285.122,70	0,36	53.007,30	0,00	259.471,72	0,84	78.658,28	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.031.630,00	338.130,00	0,00	285.122,70	0,36	53.007,30	0,00	259.471,72	0,84	78.658,28	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	803.570,00	424.070,00	153.829,87	386.879,45	0,49	37.190,55	36.411,09	238.543,95	0,77	185.526,05	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	803.570,00	424.070,00	153.829,87	386.879,45	0,49	37.190,55	36.411,09	238.543,95	0,77	185.526,05	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	770.630,00	402.630,00	142.022,88	372.996,32	0,48	29.633,68	145.335,14	352.802,94	1,14	49.827,06	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	762.550,00	368.550,00	136.082,88	339.282,32	0,43	29.267,68	141.105,14	330.611,94	1,07	37.938,06	0,00	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.080,00	34.080,00	5.940,00	33.714,00	0,04	366,00	4.230,00	22.191,00	0,07	11.889,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)		42.824.428,00	43.628.201,74	4.284.613,15	39.107.373,24	100,00	4.520.828,50	6.478.354,43	30.862.234,22	100,00	12.765.967,52	0,00	

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,**

Control. Geral Do Município

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:9AB5CA8A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 04**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
Top Down Consultoria Ltda.	

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,**  
Control. Geral do Município

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**  
Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:EE9F8BD4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	41.538.193,39	32.136.139,51
Receitas Tributárias	1.592.063,00	1.121.148,75
IPTU	35.348,00	0,00
ISS	1.041.361,00	705.995,19
IBTI	30.300,00	46.423,57
IRRF	432.280,00	321.817,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.774,00	46.912,98
Receitas de Contribuições	414.100,00	232.971,92
Receita Patrimonial Líquida	45.935,00	41.710,55
Aplicações Financeiras (II)	45.935,00	41.710,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.478.015,39	30.625.992,19
Cota-Parte do FPM	18.777.400,00	15.700.789,64

Cota-Parte do ICMS	3.863.570,00	3.156.179,95
Cota-Parte do IPVA	493.335,00	249.513,14
Cota-Parte do ITR	1.515,00	7.982,92
Transferências da LC 87/1996	3.485,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.298,00	4.431,07
Transferências do FUNDEB	11.678.740,00	9.336.482,08
Outras Transferências Correntes	4.655.672,39	2.170.613,39
Demais Receitas Correntes	8.080,00	114.316,10
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.080,00	114.316,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.492.258,39	32.094.428,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.016.380,00	570.837,65
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.200,00	0,00
Transferências de Capital	1.287.750,00	570.837,65
Convênios	813.050,00	370.837,65
Outras Transferências de Capital	474.700,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	708.430,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	708.430,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.016.380,00	570.837,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.508.638,39	32.665.266,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.670.823,74	37.821.456,07	29.950.577,59	29.237.099,87	909.420,90	72.557,19	72.557,19
Pessoal e Encargos Sociais	21.072.657,00	20.615.737,52	15.716.959,49	15.551.586,38	103.893,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.586.916,74	17.205.718,55	14.233.618,10	13.685.513,49	805.527,17	72.557,19	72.557,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.659.573,74	37.821.456,07	29.950.577,59	29.237.099,87	909.420,90	72.557,19	72.557,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.957.378,00	1.285.917,17	911.656,63	867.033,36	151.398,20	243.122,35	242.205,53
Investimentos	1.599.978,00	946.634,85	581.044,69	536.421,42	118.871,45	243.122,35	242.205,53
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	357.300,00	339.282,32	330.611,94	330.611,94	32.526,75	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.600.078,00	946.634,85	581.044,69	536.421,42	118.871,45	243.122,35	242.205,53
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.259.651,74	38.768.090,92	30.531.622,28	29.773.521,29	1.028.292,35	315.679,54	314.762,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.548.690,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.256,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	41.710,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.590.400,80
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.631.814,93	8.301.202,99
DEDUÇÕES (XXIX)	16.176,01	2.037.152,40
Disponibilidade de Caixa	16.176,01	2.037.152,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.910.945,62	3.814.659,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.894.769,61	1.777.506,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.615.638,92	6.264.050,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.351.588,33	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.117.262,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	356.075,18	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.590.400,80	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.590.400,80	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,**

Control. Geral do Município

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**D2DADC24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 11**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.558.479,00	1.105.465,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	43.428,00	23.167,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.330,00	46.423,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.049.441,00	714.057,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	432.280,00	321.817,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.140.118,00	19.118.896,72
2.1- Cota-Parte FPM	18.777.400,00	15.700.789,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.363.400,00	14.977.549,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.414.000,00	723.239,96
2.2- Cota-Parte ICMS	3.863.570,00	3.156.179,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.298,00	4.431,07
2.4- Cota-Parte ITR	1.515,00	7.982,92
2.5- Cota-Parte IPVA	493.335,00	249.513,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.698.597,00	20.224.362,12
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.345.223,60	3.679.131,35
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.829.425,65	1.376.959,18
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.683.790,00	9.345.148,11
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.683.790,00	8.989.000,78
6.1.1- Principal	11.678.740,00	8.980.334,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.050,00	8.666,03
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	356.147,33
6.2.1- Principal	0,00	356.147,33
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	7.333.516,40	5.301.203,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		67.580,69
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		67.580,69
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		9.412.728,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.002.200,00	7.912.469,67	6.600.822,85	6.506.213,59	0,00
10.1- Educação Infantil	969.556,00	930.000,00	614.914,87	589.647,97	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	969.556,00	930.000,00	614.914,87	589.647,97	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.032.644,00	6.982.469,67	5.985.907,98	5.916.565,62	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.894.590,00	3.674.656,14	2.391.032,52	2.355.559,43	0,00
11.1- Educação Infantil	177.580,00	34.061,77	34.061,77	34.061,77	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	177.580,00	34.061,77	34.061,77	34.061,77	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.717.010,00	3.640.594,37	2.356.970,75	2.321.497,66	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.896.790,00	11.587.125,81	8.991.855,37	8.861.773,02	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.301.085,41	6.069.650,77	5.975.041,51	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.587.125,81	8.991.855,37	8.861.773,02	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.541.603,68	6.600.822,85	6.069.650,77	70,63
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR APLICADO(n)</b>	<b>VALOR APLICADO APOÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	934.514,81	353.292,74	353.292,74	3,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	49.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.680.207,99
24.1- Creche	5.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.301.203,40
24.2- Pré-escola	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	936.860,00	763.395,66	688.352,62	674.391,98	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	986.010,00	763.395,66	688.352,62	674.391,98	0,00	4.379.003,79
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						9.680.207,99
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						5.301.203,40
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,80
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						4.379.003,79
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.056.090,53	4.379.003,79	21,65	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	601.290,19	588.813,71	50.896,05	0,80	550.393,34
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	42.878,05	31.517,55	4.724,18	0,80	38.153,07
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	558.412,14	557.296,16	46.171,87	0,00	512.240,27
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.457.430,00	562.487,55
35.1- Salário-Educação			379.760,00	194.977,27
35.2- PDDE			5.050,00	0,00
35.3- PNAE			604.990,00	211.190,00
35.4- PNATE			343.400,00	153.745,29
35.5- Outras Transferências do FNDE			124.230,00	2.574,99
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			101.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			1.558.430,00	562.487,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	186.850,00	58.523,58	49.075,78	47.174,78	0,00
41.1 - Creche	77.800,00	26.517,25	21.300,53	21.300,53	0,00
41.2- Pré-escola	109.050,00	32.006,33	27.775,25	25.874,25	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.524.875,37	621.929,67	511.512,63	498.878,89	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.711.725,37	680.453,25	560.588,41	546.053,67	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>

47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.594.525,37	13.030.974,72	10.240.796,40	10.082.218,67	0,00
47.1- Despesas Correntes	14.486.140,00	12.981.193,82	10.194.296,40	10.035.718,67	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	10.372.018,00	10.160.245,57	7.867.844,67	7.751.887,06	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.114.122,00	2.820.948,25	2.326.451,73	2.283.831,61	0,00
47.2- Despesas de Capital	108.385,37	49.780,90	46.500,00	46.500,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	108.385,37	49.780,90	46.500,00	46.500,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB (ae))	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				67.580,69	25.261,87
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				9.488.157,96	184.954,78
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				9.004.034,32	209.783,04
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				551.704,33	433,61
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				551.704,33	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,**  
Control. Geral do Município

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador: 8DDA16F7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.558.479,00	1.558.479,00	1.105.465,40	70,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.428,00	43.428,00	23.167,59	53,34
IPTU	35.348,00	35.348,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.080,00	8.080,00	23.167,59	286,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.330,00	33.330,00	46.423,61	139,28
ITBI	30.300,00	30.300,00	46.423,57	153,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.030,00	3.030,00	0,04	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.049.441,00	1.049.441,00	714.057,19	68,04
ISS	1.041.361,00	1.041.361,00	705.995,19	67,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.080,00	8.080,00	8.062,00	99,77
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	432.280,00	432.280,00	321.817,01	74,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.729.603,00	21.729.603,00	18.395.656,76	84,65
Cota-Parte FPM	17.363.400,00	17.363.400,00	14.977.549,68	86,25
Cota-Parte ITR	1.515,00	1.515,00	7.982,92	526,92
Cota-Parte IPVA	493.335,00	493.335,00	249.513,14	50,57
Cota-Parte ICMS	3.863.570,00	3.863.570,00	3.156.179,95	81,69
Cota-Parte IPI-Exportação	4.298,00	4.298,00	4.431,07	103,09
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.485,00	3.485,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>23.288.082,00</b>	<b>23.288.082,00</b>	<b>19.501.122,16</b>	<b>83,73</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.653.625,00	5.690.925,00	5.144.806,42	90,40	4.020.905,69	70,65	3.903.449,20	68,59	0,00	
Despesas Correntes	4.645.545,00	5.630.845,00	5.097.449,35	90,52	4.007.144,72	71,16	3.900.113,63	69,26	0,00	
Despesas de Capital	8.080,00	60.080,00	47.357,07	78,82	13.760,97	22,90	3.335,57	5,55	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	190.890,00	142.890,00	106.212,90	74,33	95.308,60	66,70	56.052,00	39,22	0,00	
Despesas Correntes	185.840,00	142.840,00	106.212,90	74,35	95.308,60	66,72	56.052,00	39,24	0,00	
Despesas de Capital	5.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	106.050,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	106.050,00	15.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>20.200,00</b>	<b>40.200,00</b>	<b>38.040,00</b>	<b>94,62</b>	<b>13.647,76</b>	<b>33,94</b>	<b>13.647,76</b>	<b>33,94</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	15.150,00	40.150,00	38.040,00	94,74	13.647,76	33,99	13.647,76	33,99	0,00
Despesas de Capital	5.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>181.603,00</b>	<b>166.603,00</b>	<b>156.250,00</b>	<b>93,78</b>	<b>59.966,06</b>	<b>35,99</b>	<b>59.966,06</b>	<b>35,99</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	181.603,00	166.603,00	156.250,00	93,78	59.966,06	35,99	59.966,06	35,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.152.368,00</b>	<b>6.055.668,00</b>	<b>5.445.309,32</b>	<b>89,92</b>	<b>4.189.828,11</b>	<b>69,18</b>	<b>4.033.115,02</b>	<b>66,60</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.445.309,32	4.189.828,11	4.033.115,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>5.445.309,32</b>	<b>4.189.828,11</b>	<b>4.033.115,02</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.925.168,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.925.168,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.264.659,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>21,48</b>

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (XIII e)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											<b>0,00</b>

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	5.090.500,00	5.820.645,39	4.046.951,78	69,52
Proveniente da União	5.090.500,00	5.820.645,39	4.046.951,78	69,52
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>5.050,00</b>	<b>5.050,00</b>	<b>13.459,00</b>	<b>266,51</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.095.550,00</b>	<b>5.825.695,39</b>	<b>4.060.410,78</b>	<b>69,69</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.478.440,00	4.837.380,00	4.633.116,20	95,77	3.888.264,48	80,37	3.781.569,12	78,17	0,00
Despesas Correntes	4.088.580,00	4.637.520,00	4.445.626,04	95,86	3.737.015,70	80,58	3.654.313,21	78,79	0,00
Despesas de Capital	389.860,00	199.860,00	187.490,16	93,81	151.248,78	75,67	127.255,91	63,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	465.610,00	308.610,00	285.863,30	92,62	285.863,30	92,62	272.109,40	88,17	0,00
Despesas Correntes	455.510,00	307.510,00	285.863,30	92,96	285.863,30	92,96	272.109,40	88,48	0,00
Despesas de Capital	10.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.400,00	33.400,00	7.734,80	23,15	7.734,80	23,15	7.734,80	23,15	0,00
Despesas Correntes	40.400,00	33.400,00	7.734,80	23,15	7.734,80	23,15	7.734,80	23,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.200,00	26.200,00	24.710,16	94,31	22.991,30	87,75	22.991,30	87,75	0,00
Despesas Correntes	20.200,00	26.200,00	24.710,16	94,31	22.991,30	87,75	22.991,30	87,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	111.100,00	348.100,00	343.894,30	98,79	255.201,74	73,31	255.201,74	73,31	0,00
Despesas Correntes	111.100,00	348.100,00	343.894,30	98,79	255.201,74	73,31	255.201,74	73,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	887.905,39	610.997,37	68,81	523.401,00	58,94	503.601,00	56,71	0,00
Despesas Correntes	0,00	874.905,39	608.509,37	69,55	520.913,00	59,53	501.113,00	57,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	13.000,00	2.488,00	19,13	2.488,00	19,13	2.488,00	19,13	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.115.750,00</b>	<b>6.441.595,39</b>	<b>5.906.316,13</b>	<b>91,69</b>	<b>4.983.456,62</b>	<b>77,36</b>	<b>4.843.207,36</b>	<b>75,18</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.132.065,00	10.528.305,00	9.777.922,62	92,87	7.909.170,17	75,12	7.685.018,32	72,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	656.500,00	451.500,00	392.076,20	86,83	381.171,90	84,42	328.161,40	72,68	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	146.450,00	48.450,00	7.734,80	15,96	7.734,80	15,96	7.734,80	15,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.400,00	66.400,00	62.750,16	94,50	36.639,06	55,17	36.639,06	55,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	292.703,00	514.703,00	500.144,30	97,17	315.167,80	61,23	315.167,80	61,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	887.905,39	610.997,37	68,81	523.401,00	58,94	503.601,00	56,71	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.268.118,00</b>	<b>12.497.263,39</b>	<b>11.351.625,45</b>	<b>90,83</b>	<b>9.173.284,73</b>	<b>73,40</b>	<b>8.876.322,38</b>	<b>71,02</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.115.750,00	6.441.595,39	5.906.316,13	91,69	4.983.456,62	77,36	4.843.207,36	75,18	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>5.152.368,00</b>	<b>6.055.668,00</b>	<b>5.445.309,32</b>	<b>89,92</b>	<b>4.189.828,11</b>	<b>69,18</b>	<b>4.033.115,02</b>	<b>66,60</b>	<b>0,00</b>

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,**  
Control. Geral do Município

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**  
Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador: B5EAA87D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 20**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2021		Exercício: 2021
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		42.824.428,00
Previsão Atualizada		43.628.201,74
Receitas Realizadas		32.706.977,16
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		42.824.428,00
Dotação Atualizada		43.628.201,74
Despesas Empenhadas		39.107.373,24
Despesas Liquidadas		30.862.234,22
Despesas Pagas		30.104.133,23
Superávit Orçamentário		1.844.742,94
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		39.107.373,24
Despesas Liquidadas		30.862.234,22
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada		39.310.298,60
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	300.256,00	1.548.690,25	515,78
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.590.400,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.894.769,61	56.443,61	1.060.819,10	1.777.506,90
Poder Executivo	2.887.786,36	56.443,61	1.053.835,85	1.777.506,90
Poder Legislativo	6.983,25	0,00	6.983,25	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.058.497,56	3.360,00	314.762,72	740.374,84
Poder Executivo	1.058.497,56	3.360,00	314.762,72	740.374,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.953.267,17	59.803,61	1.375.581,82	2.517.881,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.379.003,79	25,00	21,65
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.069.650,77	70,00	70,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.189.828,11	15,00	21,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,**  
Control. Geral do Município

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**  
Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:9A008D75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 39**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021									
		No Bimestre					Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisonados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,**  
 Control. Geral do Município

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:** AA32E078

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 251, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN  
 CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

**DECRETO Nº 251, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Homologa o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional por Merecimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaçanã/RN, nos termos da Lei Municipal nº 140, de 14 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 181, de 09 de janeiro de 2012.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento na Lei Municipal nº 140, de 14 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 181, de 09 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei nº 181/2012, prevê em seus arts. 44, 45, 46, 47 e 48, os critérios de progressão funcional que se dá mediante avanço horizontal;

CONSIDERANDO que, por avanço horizontal entende-se a progressão de uma para outra referência de mesmo Nível, mediante o acréscimo progressivo de 5% (cinco por cento) ao vencimento básico do profissional do magistério público da educação básica municipal;

CONSIDERANDO que, a progressão funcional do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal pode ocorrer por merecimento, resultante da avaliação de desempenho da respectiva vida funcional;

CONSIDERANDO que, o merecimento é a demonstração, por parte do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, do fiel cumprimento dos seus deveres, bem como o adequado desempenho profissional de suas atividades;

CONSIDERANDO a regulamentação da progressão funcional por merecimento por meio do Decreto nº 246/2021;

CONSIDERANDO a deflagração, por meio da Portaria nº 259/2021, do Processo de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional por Merecimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaçanã/RN;

CONSIDERANDO o recebimento do resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional por Merecimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaçanã/RN pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pela Portaria nº 259/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional por Merecimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaçanã/RN, nos termos da Lei Municipal nº 140, de 14 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 181, de 09 de janeiro de 2012, conforme disposto na tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Função
0000686 - 1	LEANDRA LIGIA FERNANDES DA SILVA	Orientadora Educacional
0000174 - 1	ANTÔNIO DA SILVA CANDIDO	Professor
0000433 - 1	DARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA	Professora
0000176 - 1	DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA	Professor
0000383 - 1	EUSIVAN SANTOS MEDEIROS SILVA	Professora
0000181 - 1	FRANCISCO DE MOURA BATISTA	Professor
0000188 - 1	JOÃO FABIANO DE MEDEIROS	Professor
0000769 - 1	JOSÉ SINDERLEI JORGE DE LIMA	Professor
0000145 - 1	MARIA DAS GRACAS DANTAS	Supervisora de Ensino
0000218 - 1	SANDRA SUELI DE OLIVEIRA SANTOS BORGES	Professora
0000759 - 1	CLEDJANEIDE ROBERIA ALVES DOS SANTOS	Professora
0000683 - 1	DEILSA ROBERIA DE MACEDO	Professora
0000284 - 1	DILMA REGE DE MACEDO OLIVEIRA	Professora
0000404 - 1	ELUZE LOPES DA SILVA	Supervisora de Ensino
0000389 - 1	JOANA DARCI PALMEIRA DE MACEDO FERNANDES	Professora
0000199 - 1	MARIA BETANIA SILVA MARTINS DE ALBUQUERQUE	Professora
0000233 - 1	MARIA DA GUIA DA SILVA OLIVEIRA	Professora
0000205 - 1	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA SILVA	Professora
0000236 - 1	MARIA EMILIA DA SILVA MARQUES	Professora
0000237 - 1	ROSANGELA BARBOSA DA SILVA SANTOS	Professora
0000427 - 1	SUENY LOPES DOS SANTOS	Supervisora de Ensino
0000220 - 1	VANILDA ALVES TEIXEIRA	Professora
0000777 - 1	EDIVAL DOS SANTOS	Professor
0000185 - 1	IVANILDO PEREIRA DE ARAUJO	Professor
0000219 - 1	VALERIA ALVES TEIXEIRA	Professora
0000419 - 1	ALICE DOS SANTOS MEDEIROS	Professora
0000225 - 1	DIANE OLIVEIRA VALDIVINO	Professora
0000226 - 1	ELBIA PAULINO DA SILVA FONSECA	Professora
0000411 - 1	FRANCINETE FERREIRA DE OLIVEIRA	Professora
0000183 - 1	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor
0000190 - 1	JOSE CONSTANTINO DANTAS NETO	Professor
0000196 - 1	MARCONI DANTAS	Professor
0000687 - 1	MARIA LUCIA ALVES DE ARAUJO	Professora
0000217 - 1	ROSINEIDE SABINO DOS SANTOS	Professora
0000182 - 1	FRANCISCO ELENILSON DOS SANTOS FURTADO	Professor
0000399 - 1	ZELIA CRISTINA DANTAS	Professora
0000223 - 1	CLAUDECI DA SILVA NASCIMENTO	Professora

0000387 - 1	DEUZINETE GOMES DE ARAUJO	Professora
0000227 - 1	FRANCINEIDE VIEIRA DA SILVA	Professora
0000228 - 1	GILDA LILIAN DA SILVA ARAUJO	Professora
0000230 - 1	JOSEFA ELIENE DOS SANTOS SILVA LOPES	Professora
0000232 - 1	JOSEFA LIDIANE CAROLINO	Professora
0000194 - 1	LINDACI SILVA DA ROCHA	Professora
0000386 - 1	LUCIENE MARIA DA SILVA SANTOS	Professora
0000388 - 1	MACICLEIDE DA COSTA DANTAS	Professora
0000234 - 1	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	Professora
0000391 - 1	MARIA LUCILENE DANTAS LIMA	Professora
0000385 - 1	NEUZA FERREIRA DA COSTA	Professora
0000390 - 1	JOSEFA LISIANE DO AMARAL	Professora
0000213 - 1	NEUMAN LINDACI SANTOS FERREIRA LUNA	Professora

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 24 de novembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**79045DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 272/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

**Portaria nº 272/2021 – Gabinete do Prefeito**

Em, 24 de novembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei nº181/2012, prevê em seus arts. 44, 45, 46, 47 e 48, os critérios de progressão funcional que se dá mediante avanço horizontal;

CONSIDERANDO que, por avanço horizontal entende-se a progressão de uma para outra referência de mesmo Nível, mediante o acréscimo progressivo de 5% (cinco por cento) ao vencimento básico do profissional do magistério público da educação básica municipal;

CONSIDERANDO que, a progressão funcional do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal pode ocorrer por merecimento, resultante da avaliação de desempenho da respectiva vida funcional;

CONSIDERANDO que, o merecimento é a demonstração, por parte do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, do fiel cumprimento dos seus deveres, bem como o adequado desempenho profissional de suas atividades;

CONSIDERANDO a regulamentação da progressão funcional por merecimento por meio do Decreto nº 246/2021;

CONSIDERANDO a deflagração, por meio da Portaria nº259/2021, do Processo de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional por Merecimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaçaná/RN; CONSIDERANDO o recebimento do resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional por Merecimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaçaná/RN pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pela Portaria nº 259/2021; CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional por Merecimento dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaçaná/RN por meio do Decreto nº 251/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão funcional por merecimento aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaçaná/RN, nos termos da Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei Municipal nº181/2012, conforme disposto na tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Função	Referência
0000686 - 1	LEANDRA LIGIA FERNANDES DA SILVA	Orientadora Educacional	✓
0000174 - 1	ANTÔNIO DA SILVA CANDIDO	Professor	✓
0000433 - 1	DARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA	Professora	✓
0000176 - 1	DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA	Professor	✓
0000383 - 1	EUSIVAN SANTOS MEDEIROS SILVA	Professora	✓
0000181 - 1	FRANCISCO DE MOURA BATISTA	Professor	✓
0000188 - 1	JOÃO FABIANO DE MEDEIROS	Professor	✓
0000769 - 1	JOSÉ SINDERLEI JORGE DE LIMA	Professor	✓
0000145 - 1	MARIA DAS GRACAS DANTAS	Supervisora de Ensino	✓
0000218 - 1	SANDRA SUELI DE OLIVEIRA SANTOSBORGES	Professora	✓
0000759 - 1	CLEDJANEIDE ROBERIA ALVES DOS SANTOS	Professora	✓
0000683 - 1	DEILSA ROBERIA DE MACEDO	Professora	✓
0000284 - 1	DILMA REGE DE MACEDO OLIVEIRA	Professora	✓
0000404 - 1	ELUZE LOPES DA SILVA	Supervisora de Ensino	✓
0000389 - 1	JOANA DARC PALMEIRA DE MACEDOFERNANDES	Professora	✓
0000199 - 1	MARIA BETANIA SILVA MARTINS DEALBUQUERQUE	Professora	✓
0000233 - 1	MARIA DA GUIA DA SILVA OLIVEIRA	Professora	✓
0000205 - 1	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DA SILVA	Professora	✓
0000236 - 1	MARIA EMILIA DA SILVA MARQUES	Professora	✓
0000237 - 1	ROSANGELA BARBOSA DA SILVA SANTOS	Professora	✓
0000427 - 1	SUENY LOPES DOS SANTOS	Supervisora de Ensino	✓
0000220 - 1	VANILDA ALVES TEIXEIRA	Professora	✓
0000777 - 1	EDIVAL DOS SANTOS	Professor	✓
0000185 - 1	IVANILDO PEREIRA DE ARAUJO	Professor	✓
0000219 - 1	VALERIA ALVES TEIXEIRA	Professora	✓
0000419 - 1	ALICE DOS SANTOS MEDEIROS	Professora	✓
0000225 - 1	DJANE OLIVEIRA VALDIVINO	Professora	✓
0000226 - 1	ELBIA PAULINO DA SILVA FONSECA	Professora	✓
0000411 - 1	FRANCINETE FERREIRA DE OLIVEIRA	Professora	✓
0000183 - 1	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor	✓

0000190 - 1	JOSE CONSTANTINO DANTAS NETO	Professor	V
0000196 - 1	MARCONI DANTAS	Professor	V
0000687 - 1	MARIA LUCIA ALVES DE ARAUJO	Professora	V
0000217 - 1	ROSINEIDE SABINO DOS SANTOS	Professora	V
0000182 - 1	FRANCISCO ELENILSON DOS SANTOSFURTADO	Professor	V
0000399 - 1	ZELIA CRISTINA DANTAS	Professora	V
0000223 - 1	CLAUDECI DA SILVA NASCIMENTO	Professora	V
0000387 - 1	DEUZINETE GOMES DE ARAUJO	Professora	V
0000227 - 1	FRANCINEIDE VIEIRA DA SILVA	Professora	V
0000228 - 1	GILDA LILIAN DA SILVA ARAUJO	Professora	V
0000230 - 1	JOSEFA ELIENE DOS SANTOS SILVA LOPES	Professora	V
0000232 - 1	JOSEFA LIDIANE CAROLINO	Professora	V
0000194 - 1	LINDACI SILVA DA ROCHA	Professora	V
0000386 - 1	LUCIENE MARIA DA SILVA SANTOS	Professora	V
0000388 - 1	MACICLEIDE DA COSTA DANTAS	Professora	V
0000234 - 1	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	Professora	V
0000391 - 1	MARIA LUCILENE DANTAS LIMA	Professora	V
0000385 - 1	NEUZA FERREIRA DA COSTA	Professora	V
0000390 - 1	JOSEFA LISIANE DO AMARAL	Professora	V
0000213 - 1	NEUMAN LINDACI SANTOS FERREIRA LUNA	Professora	V

**Art. 2º** Os valores pertinentes às diferenças dos vencimentos referentes aos meses de janeiro a outubro de 2021 serão pagos na folha de pagamento do mês de novembro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Jaçanã/RN, 24 de novembro de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**86AB04FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita Patrimonial		0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00			
Receita de Serviços		0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Outros Aportes para o RPPS		0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)		0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:336D3C3B**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	35.173.850,89	34.818.339,33
Receitas Tributárias	1.736.000,00	4.622.544,56
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	1.350.000,00	4.277.220,45
IBTI	5.000,00	0,00
IRRF	355.500,00	345.324,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.500,00	0,00
Receitas de Contribuições	162.500,00	48.059,25
Receita Patrimonial Líquida	24.800,00	169.335,99
Aplicações Financeiras (II)	22.800,00	169.335,99
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	33.003.057,89	29.976.859,45
Cota-Parte do FPM	11.296.347,96	9.420.473,81
Cota-Parte do ICMS	7.190.000,00	6.429.921,60
Cota-Parte do IPVA	82.120,00	111.057,49
Cota-Parte do ITR	1.500,00	5.623,27
Transferências da LC 87/1996	500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	7.702,93
Transferências do FUNDEB	7.624.324,00	5.075.038,71
Outras Transferências Correntes	6.801.065,93	8.927.041,64
Demais Receitas Correntes	247.493,00	1.540,08

Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	247.493,00	1.540,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	35.151.050,89	34.649.003,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.384.400,00	160.038,91
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.384.400,00	160.038,91
Convênios	1.048.100,00	160.038,91
Outras Transferências de Capital	1.336.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	2.384.400,00	160.038,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.535.450,89	34.809.042,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.450.226,93	27.723.071,48	23.497.384,11	23.185.506,87	127.079,86	106.020,12	106.020,12
Pessoal e Encargos Sociais	17.369.404,00	16.831.621,33	13.560.630,22	13.388.479,32	33.138,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.080.722,93	10.891.450,15	9.936.753,89	9.797.027,55	93.941,60	106.020,12	106.020,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.450.126,93	27.723.071,48	23.497.384,11	23.185.506,87	127.079,86	106.020,12	106.020,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.922.381,96	3.081.818,32	2.349.340,19	2.349.340,19	388.764,44	257.315,75	257.315,75
Investimentos	5.290.581,96	2.456.819,08	1.739.837,59	1.739.837,59	388.764,44	257.315,75	257.315,75
Inversões Financeiras	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	626.000,00	624.999,24	609.502,60	609.502,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.296.381,96	2.456.819,08	1.739.837,59	1.739.837,59	388.764,44	257.315,75	257.315,75
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	185.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.932.150,89	30.179.890,56	25.237.221,70	24.925.344,46	515.844,30	363.335,87	363.335,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							9.004.517,62
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							234.757,52
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							169.335,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							9.173.853,61
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>							SALDO
							Em 31/Dez/2020 (a)
							Até Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							5.914.969,44
DEDUÇÕES (XXIX)							6.275.152,48
Disponibilidade de Caixa							15.337.611,81
Disponibilidade de Caixa Bruta							6.275.152,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							15.339.915,07
Demais Haveres Financeiros							518.147,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							2.303,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							515.844,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							-290.838,55
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							9.173.853,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							9.173.853,61
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:** 1ADFB14A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 11**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.731.500,00	4.622.544,56	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.000,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.500,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.353.500,00	4.277.220,45	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	355.500,00	345.324,11	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.577.167,96	15.974.779,10	
2.1- Cota-Parte FPM	11.296.347,96	9.420.473,81	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.517.817,96	8.986.529,83	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	778.530,00	433.943,98	
2.2- Cota-Parte ICMS	7.190.000,00	6.429.921,60	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.702,93	
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	5.623,27	
2.5- Cota-Parte IPVA	82.120,00	111.057,49	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.308.667,96	20.597.323,66	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.559.727,59	3.108.167,02	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.517.439,40	2.041.163,90	
<b>FUNDEB</b>			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.626.424,00	5.091.722,29	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.626.424,00	4.894.004,69	
6.1.1- Principal	7.624.324,00	4.877.321,11	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.100,00	16.683,58	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	197.717,60	
6.2.1- Principal	0,00	197.717,60	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	4.064.596,41	1.769.154,09	
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		390.183,56	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		390.183,56	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.481.905,85	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.467.428,00	5.376.159,60	3.888.203,38	3.813.058,54	0,00	
10.1- Educação Infantil	2.037.700,00	1.983.045,60	1.418.867,48	1.391.040,84	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	2.037.700,00	1.983.045,60	1.418.867,48	1.391.040,84	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	3.429.728,00	3.393.114,00	2.469.335,90	2.422.017,70	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	1.658.996,00	1.519.211,98	1.203.775,75	1.159.560,56	0,00	
11.1- Educação Infantil	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.656.996,00	1.519.211,98	1.203.775,75	1.159.560,56	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.126.424,00	6.895.371,58	5.091.979,13	4.972.619,10	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.124.000,00	3.699.083,68	3.623.938,84	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.895.371,58	5.091.979,13	4.972.619,10	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.564.205,60	3.888.203,38	3.699.083,68	76,36
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)</b>	<b>% APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	509.172,23	(256,84)	(256,84)	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	243.000,00	196.605,48	187.329,31	187.329,31	0,00	
24.1- Creche	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	242.000,00	196.605,48	187.329,31	187.329,31	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.204.476,00	2.093.408,77	1.814.185,26	1.812.921,26	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.447.476,00	2.290.014,25	2.001.514,57	2.000.250,57	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					7.093.493,70	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.769.154,09	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					5.324.339,61	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5						VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						5.149.330,92	5.324.339,61	25,84		
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>						<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						2.916,00	2.916,00	2.916,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						2.916,00	2.916,00	2.916,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	659.500,00	525.256,01
35.1- Salário-Educação	202.300,00	118.255,86
35.2- PDDE	7.950,00	0,00
35.3- PNAE	149.000,00	112.502,00
35.4- PNATE	75.300,00	45.224,27
35.5- Outras Transferências do FNDE	224.950,00	249.273,88
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	165.500,00	6.461,79
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	825.000,00	531.717,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	364.100,00	333.956,09	53.874,73	53.874,73	0,00
41.1- Creche	347.500,00	333.956,09	53.874,73	53.874,73	0,00
41.2- Pré-escola	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	507.100,00	346.342,46	304.900,11	302.818,37	0,00
43- ENSINO MÉDIO	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	924.700,00	680.298,55	358.774,84	356.693,10	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.498.600,00	9.865.684,38	7.452.268,54	7.329.562,77	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.864.600,00	9.321.657,09	7.354.581,35	7.231.875,58	0,00

47.1.1- Pessoal Ativo	7.919.500,00	7.735.887,28	6.001.090,62	5.881.730,59	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.945.100,00	1.585.769,81	1.353.490,73	1.350.144,99	0,00
47.2- Despesas de Capital	634.000,00	544.027,29	97.687,19	97.687,19	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	634.000,00	544.027,29	97.687,19	97.687,19	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			390.183,56		19.020,43
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.160.578,99		118.889,05
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.397.645,04		105.126,87
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.153.117,51		32.782,61
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(5.389,85)		0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			1.147.727,66		0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador:84091E3C

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 12**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021				Exercício: 2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)					Até o Período (b) % (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			1.731.500,00	1.731.500,00	4.622.544,56 266,96
IPTU			16.000,00	16.000,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			10.000,00	10.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			6.000,00	6.000,00	0,00 0,00
ITBI			6.500,00	6.500,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			5.000,00	5.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			1.500,00	1.500,00	0,00 0,00
ISS			1.353.500,00	1.353.500,00	4.277.220,45 316,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS			1.350.000,00	1.350.000,00	4.277.220,45 316,83
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			3.500,00	3.500,00	0,00 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			355.500,00	355.500,00	345.324,11 97,13
Cota-Parte FPM			16.604.506,00	17.799.137,96	15.540.835,12 87,31
Cota-Parte ITR			9.323.186,00	10.517.817,96	8.986.529,83 85,44
Cota-Parte IPVA			1.500,00	1.500,00	5.623,27 374,88
Cota-Parte ICMS			82.120,00	82.120,00	111.057,49 135,23
Cota-Parte IPI-Exportação			7.190.000,00	7.190.000,00	6.429.921,60 89,42
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			7.200,00	7.200,00	7.702,93 106,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)			0,00	0,00	0,00 0,00
Outras			500,00	500,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			18.336.006,00	19.530.637,96	20.163.379,68 103,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	184.500,00	825.500,00	173.716,08	21,04	132.799,06	16,08	132.799,06	16,08	0,00
Despesas Correntes	78.500,00	176.500,00	173.716,08	98,42	132.799,06	75,24	132.799,06	75,24	0,00
Despesas de Capital	106.000,00	649.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	60.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.171.090,00	5.847.490,00	5.486.900,22	93,83	4.781.368,61	81,76	4.760.520,20	81,41	0,00
Despesas Correntes	3.151.590,00	5.801.490,00	5.466.059,13	94,21	4.768.741,50	82,19	4.747.893,09	81,83	0,00
Despesas de Capital	19.500,00	46.000,00	20.841,09	45,30	12.627,11	27,45	12.627,11	27,45	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.616.590,00</b>	<b>6.675.990,00</b>	<b>5.660.616,30</b>	<b>84,79</b>	<b>4.914.167,67</b>	<b>73,60</b>	<b>4.893.319,26</b>	<b>73,29</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs</b>	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)				
<b>Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)</b>	5.660.616,30		4.914.167,67		4.893.319,26				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00		0,00				
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00		0,00		0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00		0,00				
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.660.616,30		4.914.167,67		4.893.319,26				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					3.024.506,95				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					3.024.506,95				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1					1.889.660,72				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					24,37				

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.200.404,00	4.865.373,72	3.003.805,36	61,73
Proveniente da União	4.200.404,00	4.865.373,72	3.003.805,36	61,73
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.000,00	9.000,00	17.869,72	198,55
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.209.404,00</b>	<b>4.874.373,72</b>	<b>3.021.675,08</b>	<b>61,99</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.705.214,00	2.407.814,00	2.196.349,12	91,21	1.893.199,19	78,62	1.845.785,66	76,65	0,00
Despesas Correntes	2.093.314,00	2.242.914,00	2.086.022,44	93,00	1.839.358,75	82,00	1.791.945,22	79,89	0,00
Despesas de Capital	611.900,00	164.900,00	110.326,68	66,90	53.840,44	32,65	53.840,44	32,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.087.136,00	176.136,00	80.606,30	45,76	80.606,30	45,76	80.606,30	45,76	0,00
Despesas Correntes	962.636,00	169.636,00	80.606,30	47,51	80.606,30	47,51	80.606,30	47,51	0,00
Despesas de Capital	124.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	81.500,00	37.500,00	27.111,99	72,29	27.111,99	72,29	27.111,99	72,29	0,00
Despesas Correntes	81.500,00	37.500,00	27.111,99	72,29	27.111,99	72,29	27.111,99	72,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.554,00	69.554,00	59.400,00	85,40	42.753,34	61,46	39.700,84	57,07	0,00
Despesas Correntes	62.354,00	67.354,00	59.400,00	88,19	42.753,34	63,47	39.700,84	58,94	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	32.200,00	38.200,00	27.000,00	70,68	4.000,00	10,47	330,00	0,86	0,00
Despesas Correntes	30.200,00	36.200,00	27.000,00	74,58	4.000,00	11,04	330,00	0,91	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	26.000,00	814.969,72	482.143,39	59,16	446.604,39	54,80	445.639,78	54,68	0,00
Despesas Correntes	20.500,00	800.219,72	482.143,39	60,25	446.604,39	55,81	445.639,78	55,68	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	14.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.996.604,00</b>	<b>3.544.173,72</b>	<b>2.872.610,80</b>	<b>81,05</b>	<b>2.494.275,21</b>	<b>70,37</b>	<b>2.439.174,57</b>	<b>68,82</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>			
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.889.714,00	3.233.314,00	2.370.065,20	73,30	2.025.998,25	62,66	1.978.584,72	61,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.147.636,00	177.636,00	80.606,30	45,37	80.606,30	45,37	80.606,30	45,37	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	282.000,00	39.000,00	27.111,99	69,51	27.111,99	69,51	27.111,99	69,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	64.554,00	69.554,00	59.400,00	85,40	42.753,34	61,46	39.700,84	57,07	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	32.200,00	38.200,00	27.000,00	70,68	4.000,00	10,47	330,00	0,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.197.090,00	6.662.459,72	5.969.043,61	89,59	5.227.973,00	78,46	5.206.159,98	78,14	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.613.194,00</b>	<b>10.220.163,72</b>	<b>8.533.227,10</b>	<b>83,49</b>	<b>7.408.442,88</b>	<b>72,48</b>	<b>7.332.493,83</b>	<b>71,74</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.996.604,00	3.544.173,72	2.872.610,80	81,05	2.494.275,21	70,37	2.439.174,57	68,82	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.616.590,00</b>	<b>6.675.990,00</b>	<b>5.660.616,30</b>	<b>84,79</b>	<b>4.914.167,67</b>	<b>73,60</b>	<b>4.893.319,26</b>	<b>73,29</b>	<b>0,00</b>

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:20455443**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 20**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021
Bimestre: 5/2021		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
RECEITAS		
Previsão Inicial	31.297.450,00	
Previsão Atualizada	37.558.250,89	
Receitas Realizadas	34.978.378,24	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	31.297.450,00	
Dotação Atualizada	37.558.250,89	
Despesas Empenhadas	30.804.889,80	
Despesas Liquidadas	25.846.724,30	
Despesas Pagas	25.534.847,06	
Superávit Orçamentário	9.131.653,94	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas	30.804.889,80	
Despesas Liquidadas	25.846.724,30	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida Ajustada	41.648.086,56	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b> <b>% em Relação à Meta</b>

	Metas Fiscais da LDO (a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	234.757,52	9.004.517,62	3.835,66
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	9.173.853,61	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	518.147,56	0,00	515.844,30
Poder Executivo	518.147,56	0,00	515.844,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	446.737,75	0,00	363.335,87
Poder Executivo	440.987,75	0,00	357.585,87
Poder Legislativo	5.750,00	0,00	5.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>964.885,31</b>	<b>0,00</b>	<b>879.180,17</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.324.339,61	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.699.083,68	% Aplicado Até o Bimestre	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	25,84	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	70,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.914.167,67	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	% Aplicado Até o Bimestre	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	15,00	
		24,37	

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**E6229E3A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 39**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021										
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2021						
						No Bimestre		Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00	0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00	0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00				
Provisões de PPP	0,00						0,00	0,00				
Outros Passivos	0,00						0,00	0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00	0,00				
Obrigações Contratuais	0,00						0,00	0,00				
Riscos não Provisionados	0,00						0,00	0,00				
Garantias Concedidas	0,00						0,00	0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00	0,00				
<b>DESPESAS DE PPP</b>		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**D33C6C1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 024.2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de João Câmara  
Setor de Licitação  
Registro de Preços Eletrônico - 024/2021  
Resultado da Homologação

Item:	0003
Descrição:	Braçadeira para Injeção. MATERIAL DE CONFECÇÃO(ESTRUTUTRA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	368,00
Valor Final:	99,00
Valor Total:	99,00
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:34:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	BRAÇADEIRA AÇO INOX PEDESTAL
Item:	0004
Descrição:	Mesa para Consultório. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. GAVETAS: DE 01 A 02 GAVETAS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	279,00
Valor Final:	279,00
Valor Total:	279,00
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:34:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MESA CONSULTORIO MDF 1
Item:	0006
Descrição:	Mesa para Consultório. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR. GAVETAS: DE 01 A 02 GAVETAS.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	279,00
Valor Final:	279,00
Valor Total:	279,00
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:34:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	MESA CONSULTORIO MDF 1
Item:	0007
Descrição:	Monitor Multiparâmetros. SUPORTE P/ MONITOR: POSSUI 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP. TIPO/TAMANHO: PRÉ CONFIGURADO/DE 10" A 12"
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17.565,00
Valor Final:	5.790,00
Valor Total:	5.790,00
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:34:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	MAGNA MÉDICA LTDA
Modelo:	SHENZHEN COMEN - STAR 8000E
Item:	0008
Descrição:	Cardioversor. BATERIA: POSSUI PÁS INTERNAS; NÃO POSSUI MEMÓRIA DE ECG; POSSUI IMPRESSORA; POSSUI MARCAPASSO/MODULO DEA/OXIMETRIA; NÃO POSSUI/POSSUI/NÃO POSSUI. COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPARO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27.528,00
Valor Final:	19.000,00
Valor Total:	19.000,00
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:34:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Modelo:	DF8
Item:	0009
Descrição:	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel. SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5.337,00
Valor Final:	1.600,00
Valor Total:	1.600,00

Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:34:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Vs Costa & Cia Ltda
Modelo:	HR-6005-C
Item:	0010
Descrição:	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico. Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis; Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 5 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FiO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de flu
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	60.141,00
Valor Final:	59.000,00
Valor Total:	59.000,00
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:34:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	Leistung Equipamentos Ltda
Modelo:	LUFT5
Item:	0011
Descrição:	Cadeira. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO. BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO: NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NAO POSSUI/POLIPROPILENO
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	100,00
Valor Final:	100,00
Valor Total:	1.100,00
Situação:	Homologado em 24/11/2021 08:34:33 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CADEIRA FIXA 1

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**F658C663

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021- PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 03110001/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73, com Inscrição Estadual nº 7134292 e sede na **Avenida Interventor Mário Câmara - CEP: 59.070-600 - UF: RN**, neste ato representada por **Eduardo tavares de Carvalho**, brasileiro, empresário, portador de RG nº 002.064.403 (SSP/RN) e CPF nº 091.669.473-91, residente na rua Epaminondas jácome, nº 700, ap 2100, condomínio nayara, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-430, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	Alprazolam 0,5 mg	N.QUIMICA	COMPRIMI	3000,00	0,08	240,00
00004	Alprazolam 1 mg	N.QUIMICA	COMPRIMI	7000,00	0,06	420,00
00012	Escitalopram, Oxalato de 10 mg	N.QUIMICA	COMPRIMI	20000,00	0,20	4.000,00
00013	Escitalopram, Oxalato de 15 mg	N.QUIMICA	COMPRIMI	8000,00	0,52	4.160,00
<b>Total:</b>						<b>8.820,00</b>

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 25 de Novembro de 2021.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>EDUARDO TAVARES DE CARVALHO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**1FD4B227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 08110002/2021**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

**BKL CONSTRUCOES LTDA (CNPJ – 03.372.105/0001-60):**

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	Execução de serviços de decoração natalina incluindo todo o material destinado a ornamentação e iluminação de vias e espaços públicos do Município de Jucurutu – RN.	01	UND	136.400,00	136.400,00

Valor Total da Contratação R\$ **136.400,00** (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais)

**CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.**

Jucurutu/RN, 24 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**0E8B2D96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 03110001/2021**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.787.152/0001-09, com Inscrição Estadual nº 7013102 e sede na **RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100**, neste ato representada pelo **Sr. Vicente de Paulo Avelino Sobrinho**, brasileiro, empresário, portador de RG nº 241.645 (SSP/RN) e CPF nº 105.939.694-72, residente na Rua Jaguarari, 2622 Condomínio Atlântida, apartamento 402, bairro de Lagoa Nova, Natal-RN -CEP 59064-500, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00006	AMITRIPTILINA 75MG	EMS	COMPRIMI	2000,00	0,24	480,00
00009	Carbamazepina 200mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	30000,00	0,21	6.300,00
<b>Total:</b>						<b>6.780,00</b>

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN, 25 de Novembro de 2021.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b> P/ Promitente Contratante	<b>VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO</b> P/ Promitente Contratada
---	--

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador: D025766E**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO 6-RREO-RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	56.441.616,00	43.055.261,59
Receitas Tributárias	4.692.000,00	2.639.742,61
IPTU	50.000,00	51.184,68
ISS	3.183.000,00	1.636.890,65
IBTI	108.000,00	79.014,69
IRRF	1.134.000,00	785.654,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.000,00	86.997,83
Receitas de Contribuições	2.891.290,00	2.052.446,07
Receita Patrimonial Líquida	637.310,00	427.226,74
Aplicações Financeiras (II)	626.510,00	425.841,07
Outras Receitas Patrimoniais	10.800,00	1.385,67
Transferências Correntes	47.896.856,00	37.417.039,87
Cota-Parte do FPM	24.331.000,00	18.840.947,60
Cota-Parte do ICMS	6.250.000,00	4.466.263,35
Cota-Parte do IPVA	875.000,00	577.713,27
Cota-Parte do ITR	6.250,00	4.476,87
Transferências da LC 87/1996	10.800,00	20.623,76
Transferências da LC 61/1989	6.875,00	4.592,33
Transferências do FUNDEB	9.900.790,00	9.681.680,76
Outras Transferências Correntes	6.516.141,00	3.820.741,93
Demais Receitas Correntes	324.160,00	518.806,30
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	324.160,00	518.806,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	55.815.106,00	42.629.420,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.937.945,00	782.579,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.937.945,00	782.579,00
Convênios	3.058.945,00	682.650,00
Outras Transferências de Capital	879.000,00	99.929,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.937.945,00	782.579,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	59.753.051,00	43.411.999,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.956.502,10	46.949.624,32	37.460.889,26	37.073.056,34	133.580,63	200.941,54	200.941,54
Pessoal e Encargos Sociais	34.618.882,08	32.743.418,64	25.328.217,19	24.985.857,00	0,00	44.229,78	44.229,78
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	1.893,32	1.893,32	1.893,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.332.620,02	14.204.312,36	12.130.778,75	12.085.306,02	133.580,63	156.711,76	156.711,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.951.502,10	46.947.731,00	37.458.995,94	37.071.163,02	133.580,63	200.941,54	200.941,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.411.058,90	4.914.496,44	3.579.843,84	3.467.771,56	0,00	328.076,20	320.126,20
Investimentos	7.931.058,90	3.461.148,08	2.307.599,52	2.195.527,24	0,00	328.076,20	320.126,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.480.000,00	1.453.348,36	1.272.244,32	1.272.244,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.931.058,90	3.461.148,08	2.307.599,52	2.195.527,24	0,00	328.076,20	320.126,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	1.012.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.894.561,00	50.408.879,08	39.766.595,46	39.266.690,26	133.580,63	529.017,74	521.067,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						3.490.660,89	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						1.020.000,00	
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						425.841,07	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						1.893,32	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						3.914.608,64	
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	
ABAIXO DA LINHA						SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						Em 31/Dez/2020 (a)	Até Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						7.216.644,33	5.842.219,07
DEDUÇÕES (XXIX)						7.782.660,16	31.339.511,90
Disponibilidade de Caixa						7.734.148,14	31.339.511,90
Disponibilidade de Caixa Bruta						7.734.148,14	31.339.511,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros						48.512,02	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-566.015,83	-25.497.292,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		24.931.277,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		-21.016.668,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		3.914.608,64
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.914.608,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:**ECF5DF18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

Fone (084) 3285-5036

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 125/2021, SRP Pregão Presencial nº 019/2021, homologado em 18/11/2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> FF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
<b>CNPJ/MF Nº:</b> 28.910.694/0001-13	<b>TELEFONE:</b> (84) 99889-1537
<b>ENDEREÇO:</b> RUA VALE DO JAGUARIBE, Nº 150, LOJA 5, NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN - CEP: 59.115-270	
<b>E-MAIL:</b> fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA	
<b>RG Nº:</b> 2.183.128 – SSP/RN	<b>CPF/MF Nº:</b> 070.007.094-05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 12.000 BTU'S, CICLO FRIO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL E TENSÃO DE 220V.	UNID	10	EQUATION	2.095,00	20.950,00
2	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 18.000 BTU'S, CICLO FRIO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL E TENSÃO DE 220V.	UNID	5	ELECTROLUX	2.788,00	13.940,00
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 (DUAS) TORNEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO 100 LITROS, ESTRUTURA EM CHAPA GALVANIZADA NA COR BRANCA, APARADOR EM AÇO INOX, COM FILTRO E TENSÃO DE 220V.	UNID	6	KNOX	3.298,00	19.788,00
19	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS MEDIDAS: LARGURA: 27 CM; ALTURA: 29 CM; PROFUNDIDADE: 16	UNID	30	TOK HOUSE	54,00	1.620,00
25	FREEZER HORIZONTAL DE 02 (DUAS) TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500L, TERMOSTATO PARA AJUSTE DA TEMPERATURA E TENSÃO DE 220V.	UNID	10	CONSUL	4.400,00	44.000,00
40	SMART TV LED 40" FULL HD - CONECTIVIDADE WI-FI HDR NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI 2 USB, 220 V, ENTRADA DE RF E VIDEO	UNID	5	PHILCO	2.585,00	12.925,00
41	VENTILADOR 40CM, SUPER TURBO, 8 PÁS; POTÊNCIA 140W; CONTROLE DE TRÊS VELOCIDADES; INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL; SISTEMA OSCILANTE.	UNID	10	MONDIAL	218,00	2.180,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 115.403,00</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes, tais como, eletrodomésticos, eletrodomésticos industriais, utensílios em geral, mobília em geral, dentre outros, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

### **CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMJ/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMJ/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMJ/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados em Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Presencial nº 019/2021 e seus anexos, bem como a proposta da empresa: F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.910.694/0001-13, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 23 de novembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA**

Representante Legal da Empresa

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**3B1C3644

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

Fone (084) 3285-5036

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 125/2021, SRP Pregão Presencial nº 019/2021, homologado em 18/11/2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME	
<b>CNPJ/MF Nº:</b> 17.570.889/0001-45	<b>TELEFONE:</b> (84) 2226-0101 / 98742-6782
<b>ENDEREÇO:</b> RUA SENADOR DUARTE FILHO, Nº 116, SANTOS REIS, PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.141-110	
<b>E-MAIL:</b> jrmoveisprojetados@outlook.com	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO	
<b>RG Nº:</b> 732.104 ITEP/RN	<b>CPF/MF Nº:</b> 455.408.294-68

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 9.000 BTU'S, CICLO FRIO, FILTRO DE AR REMOVÍVEL E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL E TENSÃO DE 220V.	UNID	20	ELGIN	1.695,00	33.900,00
8	BEBEDOURO GELÁGUA COLUNA DE GARRAFAO MEDIDA APROXIMADA (L X AX P) / CM U FF 0 E31,5 X 100,5 X 31,5; POTÊNCIA 97 W; PESO LÍQUIDO 12 KG; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 1,8 LITROS, COR BRANCA.	UNID	15	LIBELL	758,00	11.370,00
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 04 (QUATRO) TORNEIRAS, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO 200L, ESTRUTURA EM CHAPA GALVANIZADA NA COR BRANCA, APARADOR EM AÇO INOX, COM FILTRO E TENSÃO DE 200V.	UNID	5	KNOX	3.940,00	19.700,00
12	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, COM 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO.	UNID	200	JESUS	31,00	6.200,00
15	CAMA BOX SOLTEIRO (BOX + COLCHÃO) - MOLA ENSACADA 67 CM ALTURA	UNID	4	BOMSONO	875,00	3.500,00
16	CAMA SOLTEIRO EM MADEIRA MACIÇA, TINGIDA COM VERNIZ, + COLCHÃO DE 88 CM X 1,88 M, CARGA MÁXIMA 150 KG.	UNID	4	JR	769,00	3.076,00
18	DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ÁGUA DE 150 A 200 ML, EM POLIPROPILENO INJETADO; CAPACIDADE PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS.	UNID	30	NOBRE	75,00	2.250,00
20	DISPENSER SABONETEIRA, RESERVATÓRIO DE 800ML UTILIZADA PARA FAZER A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COM SABONETE LÍQUIDO OU COM ÁLCOOL GEL; MEDIDAS: LARGURA: 10,5 CM, ALTURA: 25,5 CM, PROFUNDIDADE: 11,5 CM	UNID	30	PREMISSE	54,00	1.620,00
22	FOGÃO COM 04 BOCAS COM FORNO, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 70 LITROS.	UNID	7	ESMALTEC	649,00	4.543,00
23	FOGÃO COM 05 BOCAS COM FORNO, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 96 LITROS.	UNID	5	ESMALTEC	1.200,00	6.000,00
24	FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO A GÁS GLP (BOTIJÃO) COM DOIS QUEIMADORES DUPLOS DE 14CM E DOIS SIMPLES DE 10CM; GRELHAS EM AÇO DE 30CM X 30CM 06 DEDOS; BANDEJA COLETORA DE GORDURA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ALTURA MÍNIMA: 81 CM, LARGURA MÍNIMA: 74 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 83 CM; MEDIDAS INTERNAS DO FORNO COM A TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 6MM; ALTURA MÍNIMA: 30CM, LARGURA MÍNIMA: 48CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 38CM, CAPACIDADE MÍNIMA: 52 LITROS	UNID	15	ITAJOBI	1.795,00	26.925,00
26	LAVADORA AUTOMÁTICA DE ROUPAS, CAPACIDADE DE ROUPA SECA 13 KG; PROGRAMAS DE LAVAGEM; VELOCIDADES DE CENTRIFUGAÇÃO 730 RPM; PROGRAMAS DE SECAGEM TURBO SECAGEM; COM APENAS UM BOTÃO VOCÊ CONSEGUE ACELERAR A CENTRIFUGAÇÃO, DEIXANDO AS ROUPAS MAIS SECAS.	UNID	1	ELECTROLUX	2.450,00	2.450,00
27	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 220V MATERIAL- CORPO: INOX POTÊNCIA: 1HP/800WATTS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 18.000 RPM TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO COPO: 4 LITROS INOX	UNID	6	METAL FERREIRA	820,00	4.920,00
28	LIQUIDIFICADOR, COPO PLÁSTICO CAPACIDADE 2L, 700W, 5 VELOCIDADES, PRETO, 220V.	UNID	7	CADENCE	148,00	1.036,00
33	POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO OU ALTO, COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCONSTO ESTOFADO, REVESTIDA EM TECIDO, COM REGULAGEM DE ALTURA.	UNID	32	MARTIFLEX	440,00	14.080,00
38	REFRIGERADOR VERTICAL FROST FREE 01 (UMA) PORTA, CAPACIDADE DE 300L, CONTROLE DE TEMPERATURA E TENSÃO DE 220V.	UNID	10	CONSUL	2.745,00	27.450,00
39	SMART TV HD 32" COM TENSÃO DE 220V CONECTIVIDADE WI-FI DIRECT E NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET, 1 SAÍDA ÓPTICA, 1 ENTRADA RF E 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE.	UNID	6	AOC	1.696,00	10.176,00
42	VENTILADOR DE PAREDE DIÂMETRO DE 60CM, HÉLICE PLÁSTICA E TENSÃO DE 220V.	UNID	40	ARGE	250,00	10.000,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 189.196,00</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes, tais como, eletrodomésticos, eletrodomésticos industriais, utensílios em geral, mobília em geral, dentre outros, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

- 3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
- 3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
- 3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.3.1 por razão de interesse público; ou
  - 4.3.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- 5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).
  - 5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMJ/RN.
- 6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMJ/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
  - 6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;
- 6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMJ/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;
- 6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;
- 6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Presencial nº 019/2021 e seus anexos, bem como a proposta da empresa: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.570.889/0001-45, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 23 de novembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO**

Representante Legal da Empresa

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**CA4DB224

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

Fone (084) 3285-5036

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 125/2021, SRP Pregão Presencial nº 019/2021, homologado em 18/11/2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO	
CNPJ/MF Nº: 35.785.276/0001-07	<b>TELEFONE:</b> (81) 3429-6342
<b>ENDEREÇO:</b> RUA NOVA JERSEY, Nº 135, MARANGUAPE II, CIDADE DE PAULISTA/PE - CEP: 53.422-645	
<b>E-MAIL:</b> lsgsbarreto@gmail.com	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO	
<b>RG Nº:</b> 970.346 – SSP/PE	<b>CPF/MF Nº:</b> 078.149.924-00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
4	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS DE GIRO, 03 PRATILEIRAS INTERNAS FORMANDO 04 VÃOS, EM MADEIRA, MEDINDO 800MM X 400MM X 1600MM.	UNID	8	PRISMA/ ARM ALT 2P MDF	690,00	5.520,00
13	CADEIRA FIXA, ASSENTO ESTOFADO, ENCOSTO E BASE FIXA.	UNID	50	PRISMA/ CAD FIX	134,00	6.700,00
30	MESA DE TRABALHO RETA COM DUAS GAVETAS, EM MADEIRA, PÉS DE FERRO, OU MADEIRA, MEDINDO 740MM X 1200MM X 615MM	UNID	40	PRISMA/ ME 2G	270,00	10.800,00
31	MESA PLÁSTICA QUADRADA, MEDINDO 70X70CM, EM POLIPROPILENO.	UNID	50	GARDEN LIFE/ QUADRADA	69,00	3.450,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 26.470,00</b>	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes, tais como, eletrodomésticos, eletrodomésticos industriais, utensílios em geral, mobília em geral, dentre outros, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMJ/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMJ/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMJ/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência -Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

#### 9.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Presencial nº 019/2021 e seus anexos, bem como a proposta da empresa: LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO, inscrita no CNPJ nº 35.785.276/0001-07, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 23 de novembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO**

Representante Legal da empresa

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**4DCD73DB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

Fone (084) 3285-5036

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 125/2021, SRP Pregão Presencial nº 019/2021, homologado em 18/11/2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	
CNPJ/MF Nº: 35.458.953/0001-82	TELEFONE: (81) 97902-6851
ENDEREÇO: RUA PADRE TEÓFILO TWORZ, Nº 640, LOJA 0000, PRADO, RECIFE/PE - CEP: 50.751-315	
E-MAIL: vrrdistdesouza@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA	
RG Nº: 8885882 – SDS/PE	CPF/MF Nº: 104.152.454-43

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
5	ARMÁRIO EM AÇO DE ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS FECHADURA 3 PRATELEIRAS - DIMENSÕES (ALP/CM): 150 X 75 X 32	UNID	20	DMK	670,00	13.400,00
6	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI, QUANTIDADE DE PORTAS: 08 CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM) DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 70 X 40 PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI, PESO SUPORTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO	UNID	6	DMK	798,00	4.788,00
7	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS, SUPORTE PARA PASTAS, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS E REGULADORES, COR CINZA, MEDIDAS ALTURA: 1,33 CM LARGURA: 0,46 CM PROFUNDIDADE: 0,49 CM CAPACIDADE POR GAVETA 10 KG	UNID	10	DMK	698,00	6.980,00
14	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 LONGARINAS MODELO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO DOS PÉS: PONTEIRA PLÁSTICA, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, COM CAPACIDADE: PESO POR LUGAR RECOMENDADO: USUÁRIO DE ATÉ 120 KG; ASSENTO: 50CM X 48CM X 40CM, ALTURA ATÉ O PISO 50 CM, ENCOSTO: 40CM X 29CM X 35CM, ALTURA ATÉ O PISO 87 CM	UNID	25	DMK	308,00	7.700,00
21	ESTANTE EM AÇO, 06 PRATELEIRAS, MEDINDO 2000MM X 920MM X 300MM	UNID	50	DMK	308,00	15.400,00
29	MACA PARA CONSULTÓRIO; COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO 1020 BRANCA; ESPUMA ORTOPÉDICA DE ALTA RESILIÊNCIA COM DENSIDADE D33; REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO; CABECEIRA RECLINÁVEL: ÂNGULO APROXIMADO DE 40º PARA REGULAGEM; MEDIDAS: 192,5X65X81 CM (CXLXA); PESO PONTUAL SUPORTADO: 140 KG; PESO DISTRIBUÍDO SUPORTADO: 300 KG.	UNID	20	DMK	660,00	13.200,00
32	MESA REUNIÃO REDONDA – 740MMX1100MM	UNID	25	DMK	266,00	6.650,00
<b>TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 68.118,00</b>

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes, tais como, eletrodomésticos, eletrodomésticos industriais, utensílios em geral, mobília em geral, dentre outros, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

### CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante, de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 13h. Os materiais serão recebidos por servidores da PMJ/RN.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a PMJ/RN responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, será verificada, pela Secretaria Solicitante da PMJ/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Presencial nº 019/2021 e seus anexos, bem como a proposta da empresa: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.458.953/0001-82, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 23 de novembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**VINICIUS RANGEL RODRIGUES DE SOUZA**

Representante Legal da empresa

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**10F999E6

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PROTOCOLO DE INTENÇÕES ASSINADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**

#### **PROTOCOLO DE INTENÇÕES ASSINADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.**

#### **PREÂMBULO**

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 11.107/05, em 06 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei nº 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal nº 11.107/05 determinou que o estatuto do consórcio público disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos órgãos constitutivos do consórcio público; e

**CONSIDERANDO** o interesse do município signatário em fazer parte deste Consórcio Público Intermunicipal que atuará de forma consorciada em outras políticas públicas de interesse comum além da saúde;

**CONSIDERANDO** que os artigos 3º e 5º da Lei Federal nº 11.107/05 determinam que o protocolo de intenções seja subscrito e ratificado por lei previamente à celebração do respectivo contrato de consórcio público;

**RESOLVEU** o COPIRN celebrar presente Protocolo de Intenções com o município de Lagoa D'Anta/RN;

Assim, objetivando a coordenação e conjugação de esforços no atingimento de interesses comuns de forma eficiente e eficaz, tudo em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, o Município de Lagoa D'Anta/RN e o **Consórcio Público intermunicipal do Rio Grande do Norte- COPIRN;**

**CELEBRAM o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)**

Nos termos e condições que seguem abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ENTES SUBSCRITORES**

São subscritores do presente Protocolo de Intenções todos os municípios referenciados no preâmbulo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSTITUIÇÃO E DA NATUREZA JURÍDICA**

O presente Protocolo de Intenções celebrado entre os entes federativos signatários será executado por meio de pessoa jurídica de direito público interno da espécie associação pública, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes da Federação consorciados, com fundamento legal no artigo 41, inc. IV, da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DA DURAÇÃO E TIPO DE CONSÓRCIO**

A associação pública suporte do futuro Contrato de Consórcio Público denomina-se **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN)**, com sede em Natal/RN e prazo indeterminado de duração.

§ 1º – A sigla **COPIRN**, utilizada para denominar abreviadamente o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, pode ser utilizada em quaisquer atos ou documentos que, para os fins legais, não exijam menção à sua denominação por extenso.

§ 2º – A área de atuação do COPIRN corresponde ao somatório das áreas territoriais dos entes consorciados.

§ 3º – A associação pública, pessoa jurídica do futuro Contrato de Consórcio Público derivado deste Protocolo de Intenções, em virtude de sua natureza autárquica, realizar-se-á através de promulgação de lei específica, no âmbito de cada ente consorciado, nos termos do artigo 37, inciso XIX, da Constituição Federal.

§ 4º – A constituição e o funcionamento do COPIRN dependerão da efetiva subscrição de pelo menos 02 (dois) entes consorciados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE E OBJETIVOS**

O COPIRN tem por finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população.

§ 1º – São objetivos de desenvolvimento do COPIRN, além de outros que vierem a ser definidos posteriormente pela Assembleia Geral:

**I** – Promover a melhoria da qualidade de vida das populações residentes na área de atuação do Consórcio;

**II** – Promover a aquisição de bens, obras e gestão associada de serviços públicos nas áreas de:

a) Saúde e segurança alimentar e nutricional;

b) Infraestrutura urbana e rural e transporte;

c) Meio ambiente e saneamento básico;

d) Educação, cultura e desporto;

e) Turismo, patrimônio histórico, arquitetônico, cultural e natural;

f) Segurança pública e cidadania;

g) Ciência, inovação e tecnologia, inclusive implantação de projetos de cidades inteligentes (smart cities) no âmbito dos municípios consorciados;

h) Agropecuária, agroindústria e mineração;

i) Assistência social e habitação;

j) Planejamento e gestão administrativa; e

k) Operacionalização de Serviços de Inspeção Municipal e intermunicipal no âmbito dos entes consorciados.

**III** – Resolver os problemas comuns dos entes consorciados relacionados à preservação e conservação do meio ambiente, bem como à produção dos diversos setores econômicos da região;

**IV** – Promover ações que agreguem valor à produção de todos os setores da economia dos municípios consorciados, diferenciando-a no mercado nacional e internacional;

**V** – Promover ações de saneamento básico dos municípios consorciados nos termos da Lei nº 11.445/07 (Diretrizes nacionais para o saneamento básico), a fim de garantir aos entes consorciados a universalização do abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

**VI** – Promover ações de viabilização da produção agropecuária e da agroindústria sustentável;

**VII** – Promover ações de viabilização da produção florestal através de manejo;

**VIII** – Promover ações de fomento às atividades de turismo sustentável; e

**IX** – Atuar como entidade reguladora e fiscalizador de serviços públicos prestados pelos municípios consorciados, sobremaneira, o saneamento básico, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Federal n.º 11.445/07 e artigos 2º, IV e 42, II do Decreto n.º 7.217/10.

§ 2º – Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo ente consorciado em que o bem ou direito se situe, fica o Consórcio autorizado a promover as desapropriações, proceder a requisições ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos.

§ 3º – As condições a serem respeitadas pelo COPIRN na celebração de termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) ou contrato de gestão, nos termos das Leis Federais nº 9.790/99 e 9.649/98, serão fixadas em resolução do Conselho Diretor que definirá o objeto dos respectivos instrumentos.

§ 4º – Os municípios consorciados outorgam ao COPIRN legitimação processual extraordinária para fins de representação de quaisquer interesses dos seus entes consorciados na via administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA QUINTA – DO INGRESSO E REINGRESSO DE NOVOS CONSORCIADOS**

O ingresso de novos consorciados ao COPIRN poderá acontecer a qualquer momento, mediante pedido formal do representante legal do ente interessado para fins de apreciação e aprovação pela Assembleia Geral, por maioria absoluta, observadas e cumpridas as formalidades legais e estatutárias.

§ 1º O pedido de ingresso deverá vir acompanhado da lei ratificadora do protocolo de intenções ou de lei autorizativa específica para a pretensão formulada, bem como de sua publicação na imprensa oficial ou a estaequiparada.

§ 2º O ente consorciado excluído que vier a requerer nova admissão sujeitar-se-á às regras desta cláusula, sendo facultado ao Consórcio aprovar ou não seu reingresso por deliberação da maioria absoluta em Assembleia Geral.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS DOS ENTES CONSORCIADOS**

Constituem direitos do ente consorciado:

**I** – Participar ativamente das sessões da Assembleia Geral por meio de proposições, debates e deliberações através do voto, desde que adimplente com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras;

**II** – Exigir dos demais consorciados e do próprio Consórcio o pleno cumprimento das regras estipuladas no contrato de consórcio público, bem como no estatuto, regimentos internos, contratos de prestação de serviços, contratos de programa e contratos de rateio, desde que adimplente com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras;

**III** – Operar compensação dos pagamentos realizados a servidor cedido ao Consórcio com ônus para o ente consorciado com as obrigações previstas no contrato de rateio;

**IV** – Retirar-se do Consórcio, mediante prévia autorização legislativa municipal, respeitada a carência de três (03) anos, com a ressalva de que sua retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio e/ou demais entes consorciados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS**

Constituem deveres dos entes consorciados:

**I** – Cumprir com suas obrigações estatutárias, operacionais e financeiras assumidas com o Consórcio, sob pena de suspensão e posterior exclusão na forma prevista em seu estatuto;

**II** – Ceder, se necessário, servidores para o Consórcio;

**III** – Participar ativamente das sessões da Assembleia Geral, por meio de proposições, debates e deliberações através do voto, sempre que convocados;

**IV** – Incluir, em sua lei orçamentária dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio, devam ser assumidas por meio de contrato de rateio, contrato de prestação de serviços ou contrato de programa e congêneres;

**V** – No caso de extinção do Consórcio, responder solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação, até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REPRESENTANTE LEGAL**

O COPIRN será representado legalmente pelo seu Presidente eleito pela Assembleia Geral dentre os Chefes dos Poderes Executivos consorciados, em voto aberto, para mandato de dois (02) anos prorrogável por igual período por decisão da Assembleia Geral.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

O COPIRN terá a seguinte organização, cujas competências serão estabelecidas em seu estatuto:

**I** – Assembleia Geral;

**II** – Conselho Diretor;

**III** – Conselho Fiscal;

**IV** – Diretoria Executiva;

**V** – Câmaras Setoriais;

**VI** – Comissão Permanente de Licitações; e

**VII** – Unidade de Controle Interno.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSEMBLEIA GERAL**

A Assembleia Geral é a instância deliberativa máxima do Consórcio, sendo constituída exclusivamente pelos Chefes dos Poderes Executivos consorciados.

§ 1º – A Assembleia Geral ordinária será convocada e presidida pelo Presidente do COPIRN ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora da primeira e segunda convocação, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de sete (07) dias entre a ciência e a data da reunião.

§ 2º – A Assembleia Geral extraordinária será convocada e presidida pelo Presidente do COPIRN ou seu substituto legal, através de comunicação inequívoca que garanta a ciência de todos os seus membros quanto ao dia, hora, local e pauta do dia, respeitado o prazo mínimo de três (03) dias entre a ciência e a data da reunião.

§ 3º – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos membros do COPIRN e em segunda e última convocação trinta (30) minutos após a primeira convocação com a presença de qualquer número de consorciados, deliberando, em primeira convocação por maioria absoluta e em segunda convocação por maioria simples.

§ 4º – Cada ente consorciado possuirá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 5º A perda do mandato eletivo é causa de extinção automática da condição de membro da Assembleia Geral, quando houver substituição automática por quem lhe suceder no mandato do ente consorciado.

§ 6º A Assembleia Geral extraordinária também poderá ser convocada por um quinto (1/5) de seus membros, quando o Presidente do Consórcio ou seu substituto legal não atender, no prazo de dez (10) dias, a pedido fundamentado e acompanhado da pauta do dia de ente consorciado para convocação extraordinária.

§ 7º A Assembleia Geral extraordinária, cujas circunstâncias excepcionais assim exigirem, será presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal.

§ 8º O ente consorciado que não estiver em dia com suas obrigações operacionais, estatutárias e financeiras não poderá votar e nem ser votado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONSELHO DIRETOR**

O Conselho Diretor é o órgão responsável pela gestão administrativa do COPIRN e pela execução das deliberações da Assembleia Geral, constituído pelo Presidente, 1º Vice-Presidente e 2º Vice-Presidente, Secretário e seis (06) Conselheiros.

§ 1º – Os cargos do Conselho Diretor do COPIRN são escolhidos dentre os Chefes dos Poderes Executivos dos entes consorciados, para um mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 2º – Em casos de urgência devidamente justificados, o Presidente poderá tomar as medidas necessárias ao bom funcionamento do COPIRN, ad referendum do Conselho Diretor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do Consórcio responsável por exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial e financeira do Consórcio, manifestando-se na forma de parecer.

§ Único - O Conselho Fiscal é composto por um (01) Presidente, um (01) Vice-Presidente e três (03) Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral do COPIRN, para um mandato de dois (02) anos, permitida uma recondução por igual período.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIRETORIA EXECUTIVA**

A Diretoria Executiva é o órgão executivo do Consórcio, constituída por:

**I** – Um (01) Diretor Executivo com escolaridade de nível superior, experiência em gestão de consórcio público, indicado e contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e seu respectivo regime jurídico;

**II** – Um (01) Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação; com escolaridade de nível superior, experiência em planejamento, gestão pública, projetos e captação de recursos, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalho e sujeito ao seu regime jurídico.

**III** - Um (01) Coordenador de Orçamento e Finanças; contador, habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, com experiência em Contabilidade Pública, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalho e sujeito ao seu regime jurídico.

**IV** - Um (01) Assessor Jurídico; advogado, regularmente habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

**V** – Um(a) (01) Assessor(a) Técnico em Planejamento; formação de nível superior, declarando-se experiência e/ou interesse no desenvolvimento das atribuições do cargo, para participar de atividades de apoio, estudos, pesquisas e modelagens, elaboração, manutenção, reordenamento e atualização

do planejamento estratégico institucional; contratado para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

**VI** – Um(a) (01) Assessor(a) de Gabinete; com escolaridade de nível superior, contratado pelo Conselho Diretor para ocupar cargo de confiança, nos termos do art. 499 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e sujeito ao seu regime jurídico.

**VII** - Um(a) (1) contador(a), habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, com experiência em Contabilidade Pública, 40 horas semanais, admitido mediante concurso público, como empregado público e sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

**VIII**– Sete (07) Assistentes Administrativos, com escolaridade de nível médio, 40 horas semanais, admitidos mediante concurso público, como empregado público e sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

§ 1º – O Conselho Diretor poderá contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos seguintes casos:

I - Assistência a emergências em saúde pública ou/e calamidade pública;

II - Atividades:

a) De identificação e demarcação territorial;

b) Técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública;

c) Técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas pelos empregados públicos do Consórcio dotados em seu quadro de pessoal;

d) Técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alínea c e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade; e

e) Didático-pedagógicas em escolas de governo.

III - Admissão de pesquisador, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa; e

IV - Combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pela Assembleia Geral, da existência de emergência ambiental na região específica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO QUADRO DE PESSOAL

O COPIRN possuirá o seguinte quadro de cargos e empregos públicos, sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei n.º 11.107/05, observadas as restrições do art. 8º, I, II, IV, V e VI, da Lei Complementar 173/20:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Grau Escolaridade	Forma de provimento	Padrão Remuneratório
Diretor Executivo	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, II, in fine, da CF, c/c art. 499 da CLT)	A
Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, II, in fine, da CF, c/c art. 499 da CLT)	B
Coordenador de Orçamento e Finanças	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, II, in fine, da CF, c/c art. 499 da CLT)	B
Assessor Jurídico	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 20 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, da CF, c/c art. 499 da CLT)	C
Assessor(a) Técnico de Planejamento	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, in fine, da CF, c/c art. 499 da CLT)	D
Assessor(a) de Gabinete	01	Submete-se ao controle de jornada de trabalho de 40 horas apenas quando configurada a hipótese do art. 62, Parágrafo único, da CLT.	Superior	Emprego Público de Confiança (art. 37, in fine, da CF, c/c art. 499 da CLT)	D
Contador	01	40h	Ensino Médio	Concurso Público (art. 37, II, CF)	D
Assistente Administrativo	07	40h	Superior	Concurso Público (art. 37, II, CF)	E

§ 1º – Mediante resolução da Assembleia Geral e novo aditamento ao Contrato de Consórcio Público, poderão ser criados empregos públicos e gratificações de funções de acordo com as necessidades do COPIRN.

§ 2º - Os valores dos diversos padrões remuneratórios, constantes no quadro de pessoal e no quadro de gratificação de função do COPIRN, serão reajustados mediante proposta do Conselho Diretor a ser aprovada por resolução da Assembleia Geral.

§ 3º – Os empregados do COPIRN não poderão ser cedidos, inclusive para entes consorciados.

§ 4º – Os empregados do consórcio, bem como os servidores que lhe forem cedidos, que vierem a preencher, em caráter de substituição, emprego público do COPIRN, farão jus, se houver, à percepção da respectiva gratificação de função enquanto estiverem no exercício da substituição, a qual não se incorporará à remuneração do substituto para qualquer fim.

§ 5º – Todas as vagas do quadro de pessoal e do quadro de gratificação de função do COPIRN poderão ser preenchidas por servidor cedido de município consorciado devidamente habilitado para a função, o qual fará jus à percepção de adicional ou gratificação de função estabelecida por resolução do Conselho Diretor e aditada ao contrato de consórcio público.

§ 6º – O Conselho Diretor poderá instituir, por resolução, gratificações para remunerar o trabalho desenvolvido por integrantes de comissões, especiais ou permanentes, e de grupos de trabalhos criados para elaboração de estudos, projetos e afins de interesse do COPIRN.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O COPIRN possuirá o seguinte quadro de gratificação de função abaixo, sujeito ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei n.º 11.107/05, observadas as restrições do art. 8º, I, II, IV, V e VI, da Lei Complementar 173/20:

Gratificação de Função	Quantidade	Padrão Remuneratório
Coordenação da Comissão Permanente de Licitações.	01	G
Coordenação da Unidade de Controle Interno.	01	H
Membro da Unidade de Controle Interno.	02	I
Membro da Comissão Permanente de Licitações.	03	I

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PATRIMÔNIO

O patrimônio do Consórcio será constituído:

**I** – Pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título, inclusive doações de outras entidades públicas ou privadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Constituem recursos financeiros do COPIRN:

**I** – O pagamento mensal da cota de rateio dos entes consorciados;

**II** – O recurso proveniente de doação de pessoa jurídica de direito privado, convênio ou contrato celebrado ou de contribuição, doação, auxílio ou subvenção concedido por ente federativo não consorciado;

**III** – Os recursos provenientes de convênios e contratos de prestação de serviços celebrados com entes consorciados;

**IV** – Saldos do exercício;

**V** – O produto de alienação de seus bens livres;

**VI** – O produto de operações de crédito;

**VII** – As rendas resultantes de aplicação financeira;

**VIII** - Receitas decorrentes de tarifas e outras espécies de preços públicos cobrados do usuário em razão da disponibilização de serviços públicos pelo Consórcio; e

**IX** – O valor correspondente às despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível (DOACI).

**Parágrafo único** – A contratação de operação de crédito por parte do COPIRN se sujeita aos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA**

Os entes consorciados, ao ratificarem o presente instrumento, autorizam o Consórcio a realizar a gestão associada de qualquer serviço público remunerado ou não pelo usuário, desde que a referida gestão seja previamente aprovada pela Assembleia Geral por resolução que defina o objeto dos respectivos instrumentos.

§ 1º – A autorização para gestão associada de serviços públicos aprovada em Assembleia Geral deverá conter os seguintes requisitos:

**I** – As competências cujo exercício se transferiu ao Consórcio;

**II** – Os serviços públicos objeto da gestão associada e a área em que serão prestados;

**III** – A autorização para licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação de serviços;

**IV** – As condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços realizada por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados e remunerada pelos usuários;

**V** – Os critérios técnicos para cálculo de valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como para seu reajuste ou revisão.

§ 2º – O contrato de programa poderá autorizar o Consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados pelo próprio Consórcio ou pelos entes consorciados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RETIRADA**

A retirada do ente consorciado dependerá de ato formal de seu representante legal na Assembleia Geral, acompanhado da respectiva autorização legislativa, nos termos do aditamento ao contrato de consórcio público.

§ 1º – A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o Consórcio Público e/ou os demais entes consorciados.

§ 2º – Os entes consorciados somente poderão exercer seu direito de retirada após cumprimento de carência de três (03) anos, contados da sua efetiva subscrição ao contrato de Consórcio Público.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXCLUSÃO**

A exclusão de ente consorciado só é admissível havendo justa causa.

§ 1º – Além das que sejam reconhecidas em procedimento específico, é justa causa para fins de exclusão do COPIRN:

**I** – A não-inclusão em lei orçamentária ou em créditos adicionais, pelo ente consorciado, de dotações suficientes para suportar as despesas que, nos termos do orçamento do Consórcio Público, prevê-se devam ser assumidas por meio de contrato de rateio;

**II** – A falta de pagamento da cota de rateio por prazo superior a noventa (90) dias;

§ 2º – A exclusão com base na previsão no § 1º deste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão por sessenta (60) dias, período em que o ente consorciado continuará contribuindo com sua cota de rateio e poderá se reabilitar.

§ 3º – Eventuais débitos pendentes de ente consorciado excluído e não pagos no prazo de trinta (30) dias a contar da data de exclusão serão objeto de ação de execução que terá por título extrajudicial do instrumento contratual descumprido.

§ 4º – A exclusão de consorciado exige processo administrativo no qual lhe seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO**

A alteração ou extinção do contrato de Consórcio Público do COPIRN dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral e ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º – Em caso de extinção:

**I** – Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação;

**II** – Os bens e direitos do Consórcio integrantes de sua estrutura administrativa e os decorrentes de serviços públicos gratuitos serão inventariados e sua destinação será decidida pela Assembleia Geral que deliberar sobre a extinção do Consórcio;

§ 2º – Com a extinção, o pessoal cedido ao COPIRN retornará aos seus órgãos de origem e os contratos de trabalho dos empregados públicos (CLT) serão automaticamente rescindidos, bem como os contratos por prazo determinado por excepcional interesse público.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS**

O Consórcio publicará em jornal de circulação regional as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitirá que qualquer pessoa tenha acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, os que forem considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

**Parágrafo único** – O COPIRN possuirá sítio na rede mundial de computadores

– Internet – onde também dará publicidade dos atos mencionados no caput deste artigo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CRIAÇÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO OU DESMEMBRAMENTO DE ENTE CONSORCIADO**

Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam entes consorciados ou subscritores de protocolo de intenções, os novos entes da Federação serão automaticamente tidos como consorciados ou subscritores.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO PODER DISCIPLINAR E REGULAMENTAR**

O regimento interno disporá sobre o exercício do poder disciplinar incidente ao quadro de pessoal do Consórcio.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS**

Resolução do Conselho Diretor sobre plano de cargos e salários disciplinará detalhadamente as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho dos cargos do quadro de pessoal do COPIRN.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO DIREITO DE EXIGIR CUMPRIMENTO**

Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no contrato de Consórcio Público.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS PARA REPRESENTAÇÃO DOS ENTES CONSORCIADOS**

Os critérios para autorizar o Consórcio a representar os entes consorciados em assuntos de interesse comum perante outras esferas de governo serão estabelecidos por resolução da Assembleia Geral.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir eventuais controvérsias deste Protocolo de Intenções para celebração do respectivo Contrato de Consórcio Público, fica eleito o foro da cidade de Natal/RN.

Natal/RN, 01 de outubro de 2021.

Município de Lagoa D'Anta/RN  
**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito

COPIRN  
**MARINA DIAS MARINHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:** 1A37C630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAR 23-2021**

**Gabinete Civil**  
**DECRETO Nº 23, DE 24 de novembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 372.934,28, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 372.934,28 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de novembro de 2021

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>372.934,28</b>
<b>03 .101 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO</b>					<b>40.000,00</b>
	2017 Amortização dos Precatórios Trabalhistas				<b>40.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	40.000,00
<b>05 .101 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>40.000,00</b>
	2030 Manutenção do Setor de Agricultura				<b>40.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
<b>06 .101 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA</b>					<b>50.000,00</b>
	2048 Manutenção da Educação Básica - Fundeb 40% - Fundamental				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	50.000,00
<b>07 .101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>72.934,28</b>
	1036 Melhoramento da Infraestrutura das Estradas				<b>72.934,28</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	22.934,28
<b>08 .132 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>170.000,00</b>
	2071 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	100.000,00
	2051 Manutenção da Atenção Primária à Saúde				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	70.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>372.934,28</b>
<b>07 .101 SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>372.934,28</b>
	1061 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				<b>372.934,28</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	82.934,28
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	290.000,00

Lagoa de Pedras/RN, 24 de novembro de 2021

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:** AA0ECC11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0136/2021 – SMADMRH**

Portaria nº 0136/2021 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 25 de novembro de 2021.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que ira gozar férias no período de Dezembro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 402	Rajanilza Estevam da Silva	Secretaria Municipal de Finanças	2020/2021	Fiscal de Tributos	20.12.2021 18.01.2022

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:60A8F5C3

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO 5º BIMESTRE 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2021							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							
					RS 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	33.655.300,00	33.655.300,00	5.918.545,77	17,59	22.496.417,42	66,84	11.158.882,58
RECEITAS CORRENTES	30.125.300,00	30.125.300,00	5.918.545,77	19,65	22.496.417,42	74,68	7.628.882,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	900.000,00	900.000,00	149.183,92	16,58	515.190,73	57,24	384.809,27
Impostos	820.000,00	820.000,00	135.452,92	16,52	460.010,74	56,10	359.989,26
Taxas	70.000,00	70.000,00	13.412,00	19,16	53.204,99	76,01	16.795,01
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	319,00	3,19	1.975,00	19,75	8.025,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	47.140,97	15,71	217.490,12	72,50	82.509,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	47.140,97	15,71	217.490,12	72,50	82.509,88
RECEITA PATRIMONIAL	112.000,00	112.000,00	15.617,95	13,94	34.148,10	30,49	77.851,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Valores Mobiliários	86.000,00	86.000,00	15.617,95	18,16	34.148,10	39,71	51.851,90
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão,Permissão, Autoriz. Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.697.300,00	28.697.300,00	5.536.474,70	19,29	21.546.762,50	75,08	7.150.537,50
Transferências da União e de suas Entidades	17.729.900,00	17.729.900,00	3.821.227,79	21,55	12.926.858,82	72,91	4.803.041,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.032.400,00	3.032.400,00	437.545,12	14,43	1.847.099,73	60,91	1.185.300,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.935.000,00	7.935.000,00	1.277.701,79	16,10	6.772.803,95	85,35	1.162.196,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	170.128,23	162,03	182.825,97	174,12	-77.825,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	170.128,23	309,32	182.825,97	332,41	-127.825,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.530.000,00</b>	<b>3.530.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.530.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.470.000,00</b>	<b>3.470.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.470.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	2.190.000,00	2.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS ( III ) = ( I + II )</b>	<b>33.655.300,00</b>	<b>33.655.300,00</b>	<b>5.918.545,77</b>	<b>17,59</b>	<b>22.496.417,42</b>	<b>66,84</b>	<b>11.158.882,58</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Balço Orçamentário**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2021

RREO - Anexo 1 ( LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = ( III + IV )</b>	<b>33.655.300,00</b>	<b>33.655.300,00</b>	<b>5.918.545,77</b>	<b>17,59</b>	<b>22.496.417,42</b>	<b>66,84</b>	<b>11.158.882,58</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = ( V + VI )</b>	<b>33.655.300,00</b>	<b>33.655.300,00</b>	<b>5.918.545,77</b>	<b>17,59</b>	<b>22.496.417,42</b>	<b>66,84</b>	<b>11.158.882,58</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÕES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>34.736.300,00</b>	<b>36.504.252,20</b>	<b>3.321.113,18</b>	<b>30.309.845,20</b>	<b>6.194.407,00</b>	<b>5.040.815,53</b>	<b>22.380.994,60</b>	<b>14.123.257,60</b>	<b>21.621.942,12</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.129.750,00	29.923.445,10	2.352.637,65	27.654.556,63	2.268.888,47	4.458.576,33	20.744.606,25	9.178.838,85	19.985.553,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.698.450,00	20.657.089,49	1.027.113,21	19.630.437,64	1.026.651,85	3.100.299,32	15.009.201,97	5.647.887,52	14.305.693,36	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.500,00</b>	<b>221.928,30</b>	<b>1.328,30</b>	<b>221.928,30</b>	<b>0,00</b>	<b>38.747,76</b>	<b>182.237,47</b>	<b>39.690,83</b>	<b>182.237,47</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.407.800,00</b>	<b>9.044.427,31</b>	<b>1.324.196,14</b>	<b>7.802.190,69</b>	<b>1.242.236,62</b>	<b>1.319.529,25</b>	<b>5.553.166,81</b>	<b>3.491.260,50</b>	<b>5.497.622,94</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	8.256.550,00	6.230.807,10	968.475,53	2.655.288,57	3.575.518,53	582.239,20	1.636.388,35	4.594.418,75	1.636.388,35	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	7.541.550,00	4.569.514,19	768.771,76	1.044.025,66	3.525.488,53	135.555,90	384.999,90	4.184.514,29	384.999,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	635.000,00	1.611.292,91	199.703,77	1.611.262,91	30,00	446.683,30	1.251.388,45	359.904,46	1.251.388,45	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = ( VIII + IX )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>34.736.300,00</b>	<b>36.504.252,20</b>	<b>3.321.113,18</b>	<b>30.309.845,20</b>	<b>6.194.407,00</b>	<b>5.040.815,53</b>	<b>22.380.994,60</b>	<b>14.123.257,60</b>	<b>21.621.942,12</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = ( X + XI )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>34.736.300,00</b>	<b>36.504.252,20</b>	<b>3.321.113,18</b>	<b>30.309.845,20</b>	<b>6.194.407,00</b>	<b>5.040.815,53</b>	<b>22.380.994,60</b>	<b>14.123.257,60</b>	<b>21.621.942,12</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = ( XII + XIII )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.422,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>34.736.300,00</b>	<b>36.504.252,20</b>	<b>3.321.113,18</b>	<b>30.309.845,20</b>	<b>6.194.407,00</b>	<b>5.040.815,53</b>	<b>22.496.417,42</b>	<b>14.123.257,60</b>	<b>21.621.942,12</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:23:02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**



Transferências Correntes	2.151.285,97	3.069.218,39	1.956.242,70	2.520.704,56	2.150.799,81	2.328.283,64	2.184.664,98
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66
Cota-Parte do ICMS	166.421,17	219.227,59	184.710,69	172.465,99	187.867,39	144.235,05	158.715,03
Cota-Parte do IPVA	10.177,50	14.516,36	9.885,16	8.342,63	7.219,75	17.790,74	21.189,78
Cota-Parte do ITR	6,58	6,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	4.550,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	728.713,41	782.818,73	666.563,87	900.692,84	661.227,74	638.745,14	584.042,91
Outras Transferências Correntes	397.630,97	783.163,89	175.614,98	234.013,66	486.671,78	683.005,27	405.735,60
Outras Receitas Correntes	1.517,34	3.034,68	1.517,34	1.597,20	1.597,20	1.597,20	1.597,20
DEDUÇÕES (II)	205.037,60	224.629,09	222.851,75	277.231,48	200.617,91	201.344,61	239.013,96
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	205.037,60	224.629,09	222.851,75	277.231,48	200.617,91	201.344,61	239.013,96
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.998.354,60	2.904.928,86	1.772.817,36	2.274.754,41	2.041.033,70	2.170.024,87	1.996.476,63
( - ) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.998.354,60	2.904.928,86	1.772.817,36	2.274.754,41	2.041.033,70	2.170.024,87	1.996.476,63
( - ) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.998.354,60	2.904.928,86	1.772.817,36	2.274.754,41	2.041.033,70	2.170.024,87	1.996.476,63
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.111.430,57	2.538.248,22	2.316.534,76	3.699.184,68	2.622.702,56	30.017.217,62	36.049.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.114,40	75.131,13	77.002,48	76.697,38	72.486,54	585.583,63	900.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	654,00	0,00	714,00	0,00
ITBI	1.400,00	1.300,00	550,00	652,00	4.500,00	9.939,00	0,00
ISS	3.491,85	9.965,64	7.170,18	5.743,65	5.706,92	77.316,88	350.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	61.832,55	61.071,49	60.345,30	61.028,73	57.167,62	429.946,65	360.000,00
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	9.390,00	2.794,00	8.937,00	8.619,00	5.112,00	67.667,10	190.000,00
Contribuições	21.676,54	22.702,60	22.481,29	23.290,28	23.850,69	254.556,41	300.000,00
Receita Patrimonial	3.652,91	3.808,07	4.751,84	7.241,61	8.376,34	34.582,68	112.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.652,91	3.808,07	4.751,84	7.241,61	8.376,34	34.582,68	83.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transferências Correntes	2.008.389,52	2.435.009,22	2.210.701,95	3.590.278,53	2.349.537,64	28.955.116,91	34.621.700,00
Cota-Parte do FPM	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	14.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	182.568,22	177.858,36	182.201,88	204.116,12	191.687,31	2.172.074,80	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.465,12	25.540,35	26.794,61	17.213,72	10.057,49	188.193,21	240.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	52,75	0,00	369,83	535,37	970,58	3.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550,76	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	667.541,92	655.902,19	720.385,55	619.548,39	658.153,40	8.284.336,09	7.935.000,00
Outras Transferências Correntes	261.012,71	376.243,89	322.352,01	1.995.917,10	649.884,45	6.771.246,31	9.437.100,00
Outras Receitas Correntes	1.597,20	1.597,20	1.597,20	1.676,88	1.684,51,35	187.377,99	105.000,00
DEDUÇÕES (II)	216.000,61	193.822,71	233.625,55	195.001,48	208.339,99	2.617.516,74	0,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	216.000,61	193.822,71	233.625,55	195.001,48	208.339,99	2.617.516,74	0,00
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.895.429,96	2.344.425,51	2.082.909,21	3.504.183,20	2.414.362,57	27.399.700,88	36.049.700,00
( - ) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas indiv. (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.895.429,96	2.344.425,51	2.082.909,21	3.504.183,20	2.414.362,57	27.399.700,88	36.049.700,00
( - ) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DA DESP.C/PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.895.429,96	2.344.425,51	2.082.909,21	3.504.183,20	2.414.362,57	27.399.700,88	36.049.700,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:24:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstr. das Receitas/Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Serv. Públicos		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00

(II)				
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>				
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(d)</b>	<b>DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(e)</b>	<b>DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2021(f)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESP.DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS E RESERVAS - RPPS</b>				
<b>RECURSOS E RESERVAS DO RPPS</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>				
<b>APORTES DE RECURSOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>				<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00
Ativo	0,00			0,00
Inativo	0,00			0,00
Pensionista	0,00			0,00
Receita Patrimonial	0,00			0,00
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00
Receita de Serviços	0,00			0,00
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00			0,00
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(d)</b>	<b>DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(e)</b>	<b>DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2021(f)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>				
<b>APORTES DE RECURSOS - PLANO FINANCEIRO</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Receitas Correntes	0,00			0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(d)</b>	<b>DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(e)</b>	<b>DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2021(f)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESP.DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS NÃO INCORPORADAS AO RPPS</b>				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00			0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS NÃO INCORPORADAS AO RPPS</b>				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(d)	DESP. LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2021(e)	DESP. PAGAS ATÉ O BIMESTRE 2021(f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:24:58

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
<b>Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		
		Em Reais
<b>Receitas Primárias</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Receitas Realizadas Até o Bimestre/2021 (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	30.114.300,00	22.496.417,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	900.000,00	515.190,73
IPTU	45.000,00	654,00
ISS	365.000,00	63.423,80
ITBI	45.000,00	9.939,00
IRRF	360.000,00	385.993,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.000,00	55.179,99
Contribuições	300.000,00	217.490,12
Receita Patrimonial	112.000,00	34.148,10
Aplicações Financeiras(II)	83.000,00	34.148,10
Outras Receitas Patrimoniais	29.000,00	0,00
Transferências Correntes	28.697.300,00	21.546.762,50
Cota-Parte do FPM	9.600.000,00	7.189.224,09
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	1.786.426,04
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	130.799,62
Cota-Parte do ITR	2.400,00	766,37
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.935.000,00	6.772.803,95
Outras Transferências Correntes	8.395.900,00	5.666.742,43
Demais Receitas Correntes	105.000,00	182.825,97
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	182.825,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)= (I-II-III)	30.031.300,00	22.462.269,32
RECEITAS DE CAPITAL(V)	3.480.000,00	0,00
Operações de Crédito(VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.470.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.470.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.475.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	33.506.300,00	22.462.269,32

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/ 2021					Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.923.445,10	27.654.556,63	20.744.606,25	19.985.553,77	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	20.657.089,49	19.630.437,64	15.009.201,97	14.305.693,36	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	221.928,30	221.928,30	182.237,47	182.237,47	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.044.427,31	7.802.190,69	5.553.166,81	5.497.622,94	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES(XV)=(XIII-XIV)	29.701.516,80	27.432.628,33	20.562.368,78	19.803.316,30	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.230.807,10	2.655.288,57	1.636.388,35	1.636.388,35	0,00	274.178,92	274.178,92	
Investimentos	4.569.514,19	1.044.025,66	384.999,90	384.999,90	0,00	274.178,92	274.178,92	
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.611.292,91	1.611.262,91	1.251.388,45	1.251.388,45	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI=XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.619.514,19	1.044.025,66	384.999,90	384.999,90	0,00	274.178,92	274.178,92	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	34.671.030,99	28.476.653,99	20.947.368,68	20.188.316,20	0,00	274.178,92	274.178,92	
RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.999.774,20	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.485.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		34.148,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		2.033.922,30
<b>METAS FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		345.600,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>Saldo em 31/12/2020 (a)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.004.217,59	4.727.829,14
DEDUÇÕES (XXIX)	1.301.663,69	2.869.723,99
Disponibilidade de Caixa	1.301.663,69	2.869.723,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.545.542,24	2.869.723,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	243.878,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	4.702.553,90	1.858.105,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	2.844.448,75	
<b>AJUSTES METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre 05/2021</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP=(XXXIII) = (XXXa - XXXb)	243.878,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	2.600.570,20	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.566.422,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:26:41		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2021					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020			
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	228.747,10	15.131,45	0,00	0,00	243.878,55
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.252,00	0,00	0,00	0,00	5.252,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	104.072,12	31,45	0,00	0,00	104.103,57
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	92.270,98	0,00	0,00	0,00	92.270,98
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	27.149,00	0,00	0,00	0,00	27.149,00
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	0,00	15.100,00	0,00	0,00	15.100,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>228.747,10</b>	<b>15.131,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>243.878,55</b>

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	352.095,41	283.743,56	274.178,92	274.178,92	0,00	361.660,05
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	37.498,00	2.704,80	0,00	0,00	0,00	40.202,80
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	267.017,27	31.909,17	153.921,48	153.921,48	0,00	145.004,96
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	13.671,67	0,00	0,00	0,00	0,00	13.671,67
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	10.358,44	186.727,21	60.357,70	60.357,70	0,00	136.727,95
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	2.100,52	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,52
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.949,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.949,51
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	7.000,00	62.402,38	59.899,74	59.899,74	0,00	9.502,64
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>352.095,41</b>	<b>283.743,56</b>	<b>274.178,92</b>	<b>274.178,92</b>	<b>0,00</b>	<b>361.660,05</b>
<b>SALDO TOTAL (a+b).....R\$</b>						<b>605.538,60</b>
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:27:20						

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2021	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)	RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	820.000,00	460.010,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	654,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.000,00	9.939,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	365.000,00	63.423,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	365.000,00	385.993,94
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.106.000,00	11.373.197,59
2.1- Cota-Parte FPM	13.300.000,00	9.420.473,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	8.986.529,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	433.943,98
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	1.786.426,04
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.840,44
2.4 - Cota-Parte ITR	3.000,00	957,95
2.5 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	163.499,35
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.926.000,00	11.833.208,33
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.961.200,00	2.187.850,05
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	+ 1.270.300,00	770.451,36

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		7.937.000,00	7.247.408,33		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		7.937.000,00	6.777.169,10		
6.1.1 - Principal		7.935.000,00	6.772.803,95		
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		2.000,00	4.365,15		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	60.993,08		
6.2.1 - Principal		0,00	60.993,08		
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	409.246,15		
6.3.1 - Principal		0,00	409.246,15		
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) <sup>1</sup>		4.973.800,00	4.584.953,90		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.247.408,33			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.685.942,44	6.685.165,75	5.504.001,70	5.389.019,76	0,00
10.1 - Educação Infantil	795.698,90	795.372,61	546.589,20	542.189,20	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	795.698,90	795.372,61	546.589,20	542.189,20	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.890.243,54	5.889.793,14	4.957.412,50	4.846.830,56	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	3.038.024,57	2.899.647,58	2.456.424,36	2.324.033,71	0,00
11.1 - Educação Infantil	12.029,88	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	12.029,88	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.025.994,69	2.895.447,58	2.452.224,36	2.319.833,71	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS C/ RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	9.723.967,01	9.584.813,33	7.960.426,06	7.713.053,47	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE E DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.685.165,75	5.504.001,70	5.389.019,76	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.584.813,33	7.960.426,06	7.713.053,47	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas c/FUNDEB- Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		5.073.185,83	5.504.001,70	5.504.001,70	75,94
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB- VAAT em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Impostos						
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	64.880,51	34.380,51	19.942,58	19.942,58	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	64.880,51	34.380,51	19.942,58	19.942,58	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	624.602,90	546.067,59	373.170,05	359.755,71	0,00	
<b>26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>689.483,41</b>	<b>580.448,10</b>	<b>393.112,63</b>	<b>379.698,29</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						8.353.538,69
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						4.584.953,90
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
<b>32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>						<b>3.768.584,79</b>
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>				<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.958.302,08	3.768.584,79	31,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	62.237,67	0,00	0,00	0,00	62.237,67
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transf. de Impostos	2.007,97	0,00	0,00	0,00	2.007,97
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	60.229,70	0,00	0,00	0,00	60.229,70
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB-Complem. da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.047.500,00		373.647,64		
35.1 - Salário-Educação		350.000,00		154.689,24		
35.2 - PDDE		20.000,00		0,00		
35.3 - PNAE		180.000,00		157.024,00		
35.4 - PNATE		200.000,00		61.934,40		
35.5 - Outras Transferências do FNDE		297.500,00		0,00		
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		514.000,00		23.042,77		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		50.000,00		0,00		
<b>40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>		<b>1.611.500,00</b>		<b>396.690,41</b>		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré-escola	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	285.720,78	243.893,56	202.438,06	202.438,06	0,00	
43 - ENSINO MÉDIO	23.023,25	23.023,25	23.023,25	23.023,25	0,00	
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>314.244,03</b>	<b>266.916,81</b>	<b>225.461,31</b>	<b>225.461,31</b>	<b>0,00</b>	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGA Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>10.727.694,45</b>	<b>10.432.178,24</b>	<b>8.579.000,00</b>	<b>8.318.213,07</b>	<b>0,00</b>	
47.1 - Despesas Correntes	10.442.212,77	10.346.159,00	8.521.614,00	8.260.827,07	0,00	
47.1.1 - Pessoal Ativo	9.565.723,82	9.472.081,45	7.819.533,10	7.572.160,51	0,00	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	876.488,95	874.077,55	702.080,90	688.666,56	0,00	
47.2 - Despesas de Capital	285.481,68	86.019,24	57.386,00	57.386,00	0,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	285.481,68	86.019,24	57.386,00	57.386,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				34.426,58	432,31	
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				8.668.098,15	156.822,20	
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				8.556.994,58	141.244,78	
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				145.530,15	16.009,73	
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00	
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				145.530,15	16.009,73	

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:28:15

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2021

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, Art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	820.000,00	820.000,00	460.010,74	56,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	654,00	1,45
IPTU	30.000,00	30.000,00	654,00	2,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	45.000,00	45.000,00	9.939,00	22,09
ITBI	30.000,00	30.000,00	9.939,00	33,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.000,00	365.000,00	63.423,80	17,38
ISS	350.000,00	350.000,00	63.423,80	18,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	365.000,00	365.000,00	385.993,94	105,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.073.200,00	19.073.200,00	13.561.047,64	71,10
Cota-Parte FPM	15.700.000,00	15.700.000,00	11.217.779,55	71,45
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	1.149,53	31,93
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	196.199,08	81,75
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.786.426,04	68,71
Cota-Parte IPI-Exportação	523.600,00	523.600,00	359.493,44	68,66
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II</b>	<b>19.893.200,00</b>	<b>19.893.200,00</b>	<b>14.021.058,38</b>	<b>70,48</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.276.150,00	4.190.480,38	3.808.451,18	90,88	2.814.193,34	67,16	2.649.962,28	63,24	0,00
Despesas Correntes	2.202.100,00	4.012.115,28	3.685.096,08	91,85	2.691.353,24	67,08	2.527.122,18	62,99	0,00
Despesas de Capital	74.050,00	178.365,10	123.355,10	69,16	122.840,10	68,87	122.840,10	68,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	47.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administr./Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.342.150,00</b>	<b>4.218.480,38</b>	<b>3.808.451,18</b>	<b>90,28</b>	<b>2.814.193,34</b>	<b>66,71</b>	<b>2.649.962,28</b>	<b>62,82</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.808.451,18</b>	<b>2.814.193,34</b>	<b>2.649.962,28</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.808.451,18</b>	<b>2.814.193,34</b>	<b>2.649.962,28</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	2.103.158,76	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	0,00	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-	711.034,58	-
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	0,00	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-	<b>20,07</b>	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (l)	Mínimo aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor inscrito em RP considerado Limite² (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³
Empenhos de 2021	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (n) aplicado (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.475.000,00	3.475.000,00	3.814.638,50	109,77
Proveniente da União	3.240.000,00	3.240.000,00	3.650.044,82	112,66
Proveniente dos Estados	235.000,00	235.000,00	164.593,68	70,04
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.500,00	9.500,00	16.582,68	174,55
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.484.500,00</b>	<b>3.484.500,00</b>	<b>3.831.221,18</b>	<b>109,95</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100		
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.010.000,00	4.902.765,60	4.434.185,94	90,44	3.282.658,40		66,96
Despesas Correntes	2.378.500,00	4.615.920,74	4.365.113,14	94,57	3.214.100,60	69,63	3.073.388,78	66,58	0,00	
Despesas de Capital	631.500,00	286.844,86	69.072,80	24,08	68.557,80	23,90	68.557,80	23,90	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	349.000,00	542.787,71	485.693,36	89,48	270.716,39	49,88	270.716,39	49,88	0,00	
Despesas Correntes	266.000,00	438.277,71	434.193,36	99,07	219.216,39	50,02	219.216,39	50,02	0,00	
Despesas de Capital	83.000,00	104.510,00	51.500,00	49,28	51.500,00	49,28	51.500,00	49,28	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	30.051,50	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	0,00	
Despesas Correntes	0,00	30.051,50	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	16.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	123.000,00	149.692,93	127.900,82	85,44	111.278,35	74,34	111.278,35	74,34	0,00	
Despesas Correntes	107.000,00	133.692,93	127.900,82	95,67	111.278,35	83,23	111.278,35	83,23	0,00	
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Adm/Manutenção)(XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.504.000,00</b>	<b>5.637.297,74</b>	<b>5.077.821,62</b>	<b>90,08</b>	<b>3.694.694,64</b>	<b>65,54</b>	<b>3.553.982,82</b>	<b>63,04</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100		
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.286.150,00	9.093.245,98	8.242.637,12	90,65	6.096.851,74		67,05
ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL(XLI)=(V+XXXIII)	396.000,00	564.787,71	485.693,36	86,00	270.716,39	47,93	270.716,39	47,93	0,00	
SUPOR. PROFILÁTICO/TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	0,00	30.051,50	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	30.041,50	99,97	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	134.000,00	152.692,93	127.900,82	83,76	111.278,35	72,88	111.278,35	72,88	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS C/ SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>5.846.150,00</b>	<b>9.855.778,12</b>	<b>8.886.272,80</b>	<b>90,16</b>	<b>6.508.887,98</b>	<b>66,04</b>	<b>6.203.945,10</b>	<b>62,95</b>	<b>0,00</b>	

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das

transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS C/ RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>5.846.150,00</b>	<b>9.855.778,12</b>	<b>8.886.272,80</b>	<b>90,16</b>	<b>6.508.887,98</b>	<b>66,04</b>	<b>6.203.945,10</b>	<b>62,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:29:31										

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/O LIMITE /RCL(%) (V)=(I/IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:29:38											

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária</b>			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
			Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	33.655.300,00		
Previsão Atualizada	33.655.300,00		
Receitas Realizadas	22.496.417,42		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	34.736.300,00		
Dotação Atualizada	36.504.252,20		
Despesas Empenhadas	30.309.845,20		
Despesas Liquidadas	22.380.994,60		
Despesas Pagas	21.621.942,12		
Superávit Orçamentário	0,00		
DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	30.309.845,20		
Despesas Liquidadas	22.380.994,60		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	27.399.700,88		
RECEITA/DEPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social	0,00		
Receita Previdenciárias (I)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	345.600,00	2.033.922,30	5,89
Resultado Primário - Acima da Linha	2.485.000,00	1.999.774,20	0,80
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	243.878,55	0,00	0,00
Poder Executivo	243.878,55	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	635.838,97	0,00	274.178,92
Poder Executivo	635.838,97	0,00	274.178,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
TOTAL	879.717,52	0,00	274.178,92

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA</b>			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária</b>			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 5º Bimestre/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
			Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	

Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.768.584,79	% Mínimo Aplicar no Exercício	18% / 25%	% Aplicado até o Bimestre	31,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação Básica	5.504.001,70		70%		75,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15%		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não Realizado</b>			
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>10º EXERCÍCIO</b>	<b>20º EXERCÍCIO</b>	<b>35º EXERCÍCIO</b>	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>			
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.814.193,34	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>		
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	15%			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00	20,07			

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:32:10

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:9EB2F34A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CONTADORIA MUNICIPAL**  
**RREO 5 BIMESTRE 2021- DEM FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.832.581,00	26.035.292,40	1.833.560,00	18.634.872,59	100,00	7.400.419,81	3.419.886,78	14.479.998,79	100,00	11.555.293,61
LEGISLATIVA	801.700,00	801.700,00	0,00	0,00	0,00	801.700,00	0,00	0,00	0,00	801.700,00
Ação Legislativa	801.700,00	801.700,00	0,00	0,00	0,00	801.700,00	0,00	0,00	0,00	801.700,00
ADMINISTRAÇÃO	2.999.398,68	3.090.965,54	47.125,48	2.575.375,52	13,82	515.590,02	440.441,85	2.157.430,67	14,90	933.534,87
Administração Geral	2.274.398,68	2.309.338,73	110.046,14	2.012.226,68	10,80	297.112,05	342.445,21	1.703.429,70	11,76	605.909,03
Administração Financeira	584.700,00	640.988,81	-62.920,66	531.501,64	2,85	109.487,17	93.121,44	427.803,30	2,95	213.185,51
Controle Interno	40.300,00	40.638,00	0,00	31.647,20	0,17	8.990,80	4.875,20	26.197,67	0,18	14.440,33
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DEFESA NACIONAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.552.247,00	1.613.415,99	85.913,54	1.335.949,61	7,17	277.466,38	264.404,54	1.102.997,83	7,62	510.418,16
Assistência ao Idoso	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	248.380,00	267.566,34	20.579,34	205.927,67	1,11	61.638,67	49.168,83	185.186,18	1,28	82.380,16
Assistência Comunitária	1.303.267,00	1.345.849,65	65.334,20	1.130.021,94	6,06	215.827,71	215.235,71	917.811,65	6,34	428.038,00
SAÚDE	5.015.667,21	7.443.057,60	1.091.667,66	6.744.935,78	36,20	698.121,82	1.501.322,40	5.757.526,58	39,76	1.685.531,02
Administração Geral	8.000,00	711.257,11	105.229,17	709.999,77	3,81	1.257,34	113.445,95	694.357,56	4,80	16.899,55
Atenção Básica	2.301.866,21	3.266.073,55	740.240,49	3.137.511,27	16,84	128.562,28	767.107,77	2.462.528,89	17,01	803.544,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.575.435,00	2.858.634,25	239.675,84	2.599.276,76	13,95	259.357,49	459.152,01	2.331.795,63	16,10	526.838,62
Suporte Profilático e Terapêutico	53.000,00	67.942,94	4.869,48	64.525,82	0,35	3.417,12	11.355,38	57.641,02	0,40	10.301,92
Vigilância Sanitária	28.660,00	480.583,75	0,00	176.875,84	0,95	303.707,91	141.168,65	162.489,45	1,12	318.094,30
Vigilância Epidemiológica	48.706,00	58.566,00	1.652,68	56.746,32	0,30	1.819,68	9.092,64	48.714,03	0,34	9.851,97
TRABALHO	75.400,00	328.994,67	3.849,67	4.517,95	0,02	324.476,72	3.849,67	4.517,95	0,03	324.476,72
Fomento ao Trabalho	75.400,00	328.994,67	3.849,67	4.517,95	0,02	324.476,72	3.849,67	4.517,95	0,03	324.476,72
EDUCAÇÃO	7.039.088,11	7.050.930,56	159.961,28	3.749.753,83	20,12	3.301.176,73	566.116,38	2.869.895,33	19,82	4.181.035,23
Ensino Fundamental	4.849.871,55	4.983.750,85	98.579,54	2.317.185,25	12,43	2.666.565,60	317.215,92	1.682.310,77	11,62	3.301.440,08
Ensino Superior	15.000,00	17.650,00	0,00	15.950,00	0,09	1.700,00	2.200,00	9.350,00	0,06	8.300,00
Educação Infantil	2.173.216,56	2.048.529,71	61.381,74	1.416.618,58	7,60	631.911,13	246.700,46	1.178.234,56	8,14	870.295,15
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	190.700,00	41.309,57	21.901,00	22.140,28	0,12	19.169,29	19.600,00	19.839,28	0,14	21.470,29
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	63.700,00	18.724,57	2.301,00	2.540,28	0,01	16.184,29	0,00	239,28	0,00	18.485,29
Difusão Cultural	127.000,00	22.585,00	19.600,00	19.600,00	0,11	2.985,00	19.600,00	19.600,00	0,14	2.985,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Assistência Comunitária	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>	
URBANISMO	2.370.800,00	3.644.435,34	291.588,38	2.846.313,67	15,27	798.121,67	450.241,34	1.343.828,53	9,28	2.300.606,81
Infra-Estrutura Urbana	909.000,00	1.468.462,00	24.969,20	1.321.271,49	7,09	147.190,51	203.727,92	437.172,07	3,02	1.031.289,93

Serviços Urbanos	1.461.800,00	2.175.973,34	266.619,18	1.525.042,18	8,18	650.931,16	246.513,42	906.656,46	6,26	1.269.316,88
<b>HABITAÇÃO</b>	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Assistência Comunitária	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>AGRICULTURA</b>	699.996,00	1.101.553,93	115.772,99	831.989,32	4,46	269.564,61	148.107,29	778.178,52	5,37	323.375,41
Abastecimento	3.500,00	4.100,00	1.730,70	1.730,70	0,01	2.369,30	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Extensão Rural	513.396,00	991.349,25	112.252,29	758.993,62	4,07	232.355,63	146.317,29	706.913,52	4,88	284.435,73
Promoção da Produção Agropecuária	180.900,00	98.914,68	0,00	65.075,00	0,35	33.839,68	0,00	65.075,00	0,45	33.839,68
Defesa Agropecuária	2.200,00	7.190,00	1.790,00	6.190,00	0,03	1.000,00	1.790,00	6.190,00	0,04	1.000,00
<b>ENERGIA</b>	300.000,00	605.000,00	0,00	298.704,29	1,60	306.295,71	0,00	298.701,17	2,06	306.298,83
Energia Elétrica	300.000,00	605.000,00	0,00	298.704,29	1,60	306.295,71	0,00	298.701,17	2,06	306.298,83
<b>TRANSPORTE</b>	316.000,00	230.450,95	15.780,00	208.297,34	1,12	22.153,61	23.555,31	142.005,93	0,98	88.445,02
Transporte Rodoviário	316.000,00	230.450,95	15.780,00	208.297,34	1,12	22.153,61	23.555,31	142.005,93	0,98	88.445,02
<b>DESPORTO E LAZER</b>	328.484,00	48.378,25	0,00	16.895,00	0,09	31.483,25	2.248,00	5.077,00	0,04	43.301,25
Desporto Comunitário	182.662,00	43.556,25	0,00	16.895,00	0,09	26.661,25	2.248,00	5.077,00	0,04	38.479,25
Lazer	145.822,00	4.822,00	0,00	0,00	0,00	4.822,00	0,00	0,00	0,00	4.822,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	107.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00
Reserva de Contingência	107.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	21.832.581,00	26.035.292,40	1.833.560,00	18.634.872,59	100,00	7.400.419,81	3.419.886,78	14.479.998,79	100,00	11.555.293,61
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1410-5112-500). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 12:16.

Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

### MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 - 20

### ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

### KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:5DCADBF5

## CONTADORIA MUNICIPAL RREO 5 BIMESTRE 2021-RCL

<b>Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							<b>R\$ 1,00</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.581.781,62	2.177.714,32	1.451.761,21	1.823.389,07	1.609.491,00	1.618.727,91	1.617.562,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.032,70	91.042,56	20.597,54	41.943,24	63.109,72	26.315,59	33.345,46
IPTU	456,51	7.026,08	3.753,91	1.682,19	2.063,65	1.808,00	703,49
ISS	17.680,74	29.128,70	11.323,46	13.740,50	23.818,57	18.383,19	12.516,67
ITBI	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,15
IRRF	17.532,95	53.842,94	3.577,05	25.096,49	36.358,82	5.495,90	19.290,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162,50	1.044,84	1.943,12	1.424,06	868,68	628,50	257,37
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	318,23	334,49	350,53	300,05	1.549,33	2.715,00	5.016,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	318,23	334,49	350,53	300,05	1.549,33	2.715,00	5.016,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.545.430,69	2.079.423,61	1.430.813,14	1.781.145,78	1.538.409,18	1.584.237,77	1.573.740,89
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66
Cota-Parte do ICMS	141.024,09	185.771,84	154.972,20	144.263,18	157.146,05	120.648,76	132.760,86
Cota-Parte do IPVA	9.071,93	10.742,05	5.300,73	8.576,09	13.010,94	13.080,49	23.005,37
Cota-Parte do ITR	0,00	13,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	4.820,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	208,02	218,80	164,54	134,60	159,82	160,29	154,93
Transferências do FUNDEB	224.287,33	240.940,14	205.158,62	277.220,09	203.516,23	270.948,75	173.971,44
Outras Transferências Correntes	322.502,98	371.982,09	145.749,05	145.762,38	356.762,99	334.892,04	228.866,63
Outras Receitas Correntes	0,00	6.913,66	0,00	0,00	6.422,77	5.459,55	5.459,55
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	199.728,04	218.140,45	215.981,07	271.632,65	195.625,96	195.679,35	234.180,51
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	199.728,04	218.140,45	215.981,07	271.632,65	195.625,96	195.679,35	234.180,51
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.382.053,58</b>	<b>1.959.573,87</b>	<b>1.235.780,14</b>	<b>1.551.756,42</b>	<b>1.413.865,04</b>	<b>1.423.048,56</b>	<b>1.383.382,05</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.382.053,58</b>	<b>1.959.573,87</b>	<b>1.235.780,14</b>	<b>1.551.756,42</b>	<b>1.413.865,04</b>	<b>1.423.048,56</b>	<b>1.383.382,05</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.382.053,58</b>	<b>1.959.573,87</b>	<b>1.235.780,14</b>	<b>1.551.756,42</b>	<b>1.413.865,04</b>	<b>1.423.048,56</b>	<b>1.383.382,05</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.513.676,20	1.912.615,62	1.577.190,97	2.715.167,56	1.482.315,57	21.081.393,61	22.215.777,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.048,38	39.001,87	33.807,24	35.456,66	31.286,91	481.987,87	334.700,00
IPU	917,61	1.198,95	983,60	0,00	120,00	20.713,99	45.140,00
ISS	9.486,81	10.996,89	11.893,62	17.022,01	15.337,98	191.329,14	124.500,00
ITBI	0,00	1.154,30	577,15	1.177,15	0,00	3.685,75	4.150,00
IRRF	19.490,55	24.651,81	18.120,03	15.978,53	15.828,93	255.264,78	160.810,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153,41	999,92	2.232,84	1.278,97	0,00	10.994,21	100,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Patrimonial	7.654,01	9.002,44	11.947,18	15.364,66	17.449,37	72.001,95	11.757,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.654,01	9.002,44	11.947,18	15.364,66	17.449,37	72.001,95	11.757,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.420.504,26	1.852.341,75	1.525.977,00	2.658.886,69	1.433.579,29	20.424.490,05	21.864.240,00
Cota-Parte do FPM	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	11.780.040,00
Cota-Parte do ICMS	152.713,43	148.773,76	152.407,01	170.737,67	160.341,30	1.821.560,15	2.579.664,00
Cota-Parte do IPVA	17.561,22	19.448,09	20.504,56	15.848,37	7.375,34	163.525,18	160.110,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	40,00	133,45	282,76	469,54	1.550,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.820,35	7.260,00
Transferências da LC 61/1989	142,12	164,17	138,04	164,23	169,07	1.978,63	1.550,00
Transferências do FUNDEB	204.062,78	201.264,76	220.920,37	202.019,81	204.417,14	2.628.727,46	3.095.921,00
Outras Transferências Correntes	168.223,16	283.279,29	172.999,12	1.516.869,79	221.774,06	4.269.663,58	4.238.145,00
Outras Receitas Correntes	55.469,55	12.269,56	5.459,55	5.459,55	0,00	102.913,74	3.080,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>209.643,62</b>	<b>186.770,72</b>	<b>226.411,48</b>	<b>187.999,37</b>	<b>201.477,57</b>	<b>2.543.270,79</b>	<b>2.350.870,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	209.643,62	186.770,72	226.411,48	187.999,37	201.477,57	2.543.270,79	2.350.870,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.304.032,58</b>	<b>1.725.844,90</b>	<b>1.350.779,49</b>	<b>2.527.168,19</b>	<b>1.280.838,00</b>	<b>18.538.122,82</b>	<b>19.864.907,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.304.032,58</b>	<b>1.725.844,90</b>	<b>1.350.779,49</b>	<b>2.527.168,19</b>	<b>1.280.838,00</b>	<b>18.538.122,82</b>	<b>19.864.907,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.304.032,58</b>	<b>1.725.844,90</b>	<b>1.350.779,49</b>	<b>2.527.168,19</b>	<b>1.280.838,00</b>	<b>18.538.122,82</b>	<b>19.864.907,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1752-3766-172). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 12:17.							
Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.							

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 – 20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:615CCCA3**

**CONTADORIA MUNICIPAL  
RREO 5 BIMESTRE 2021-RPPS**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				<b>Em Reais</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o</b>
				<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre</b>

	ATUALIZADA (c)	Bimestre (d)	Bimestre (e)	(f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1833-1778-430). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 12:17.				
Nota:				
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				
Nota: No Município de Lucrécia não há Regime Proprio de Previdência. Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.				

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 – 20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:75D2DE0F**

**CONTADORIA MUNICIPAL**  
**RREO 5 BIMESTRE 2021-RESULTADO NOMINAL PRIMARIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	19.864.907,00	15.207.762,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	334.700,00	354.912,61
IPTU	45.140,00	13.231,40
ISS	124.500,00	144.519,70
ITBI	4.150,00	3.485,75
IRRF	160.810,00	183.888,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	9.786,87
Contribuições	2.000,00	0,00
Receita Patrimonial	11.757,00	71.349,23
Aplicações Financeiras (II)	11.757,00	71.349,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.513.370,00	14.685.500,71
Cota-Parte do FPM	9.842.510,00	7.623.168,07
Cota-Parte do ICMS	2.192.154,00	1.195.811,58
Cota-Parte do IPVA	136.420,00	114.968,89
Cota-Parte do ITR	1.230,00	364,98
Transferências da LC 87/1996	5.760,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.230,00	1.241,43
Transferências do FUNDEB	3.095.921,00	2.163.499,99
Outras Transferências Correntes	4.238.145,00	3.586.445,77
Demais Receitas Correntes	3.080,00	96.000,08
Outras Receitas Financeiras (III)	520,00	96.000,08
Receitas Correntes Restantes	2.560,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.852.630,00	15.040.413,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.967.674,00	1.769.240,49

Operações de Crédito (VI)	400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	500,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.567.174,00	1.769.240,49
Convênios	952.204,00	719.211,49
Outras Transferências de Capital	614.970,00	1.050.029,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.567.174,00	1.769.240,49
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>21.419.804,00</b>	<b>16.809.653,81</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.518.213,29	15.969.173,13	13.159.200,66	13.143.013,82	46.871,24	56.030,55	56.030,55	
Pessoal e Encargos Sociais	9.582.042,16	7.436.481,91	5.991.727,49	5.983.366,69	20.546,24	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	11.008,71	11.008,71	11.008,71	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.906.171,13	8.521.682,51	7.156.464,46	7.148.638,42	26.325,00	56.030,55	56.030,55	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	9.906.171,13	8.521.682,51	7.156.464,46	7.148.638,42	26.325,00	56.030,55	56.030,55	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.488.213,29	15.958.164,42	13.148.191,95	13.132.005,11	46.871,24	56.030,55	56.030,55	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.509.179,11	2.665.699,46	1.320.798,13	1.215.936,42	0,00	56.405,38	56.405,38	
Investimentos	6.395.179,11	2.593.743,38	1.254.014,88	1.149.153,17	0,00	56.405,38	56.405,38	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	114.000,00	71.956,08	66.783,25	66.783,25	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.395.179,11	2.593.743,38	1.254.014,88	1.149.153,17	0,00	56.405,38	56.405,38	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.891.292,40	18.551.907,80	14.402.206,83	14.281.158,28	46.871,24	112.435,93	112.435,93	

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	2.369.188,36	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.157.213,03	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	71.349,23	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	14.138,11	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	2.426.399,48	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-385.621,43	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	Em 31/12/2020 (a)	Até Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.249.274,26	4.182.768,58
DEDUÇÕES (XXIX)	3.028.920,73	4.961.676,96
Disponibilidade de Caixa	2.977.693,00	4.910.553,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.025.032,29	4.911.021,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	47.339,29	468,05
Demais Haveres Financeiros	51.227,73	51.123,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.220.353,53	-778.908,38
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	1.999.261,91	

	Até o Bimestre/2021
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	46.871,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	1.952.390,67
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	1.895.179,55
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.016.717,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.016.717,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2091-3446-009). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 12:27.

Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

CPF Nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 – 20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:F3EF5BAD

**CONTADORIA MUNICIPAL  
RREO 5 BIMESTRE 2021-OP. CREDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	400.000,00	0,00	400.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.704.965,11	2.871.130,80	3.833.834,31
Investimentos	6.590.965,11	2.799.174,72	3.791.790,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	114.000,00	71.956,08	42.043,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.704.965,11	2.871.130,80	3.833.834,31
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	6.304.965,11	2.871.130,80	3.433.834,31
FONTE: Sistema e-Pública (1552-6603-618). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 12:32.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.			

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 – 20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:CC70DBB8

**CONTADORIA MUNICIPAL  
RREO 5 BIMESTRE 2021- DEM ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE ATIVOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	EM NÃO PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>	<b>2021 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>						<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00						0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1693-6121-110). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 12:32.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 – 20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. De Finanças E Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**2E890994

**CONTADORIA MUNICIPAL  
RREO 5 BIMESTRE 2021-ASPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	334.600,00	334.600,00	345.125,74	103,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.140,00	45.140,00	13.231,40	29,31
IPTU	39.430,00	39.430,00	9.116,09	23,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.710,00	5.710,00	4.115,31	72,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.150,00	4.150,00	3.485,75	83,99
ITBI	4.150,00	4.150,00	3.485,75	83,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.500,00	124.500,00	144.519,70	116,08
ISS	124.500,00	124.500,00	144.519,70	116,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	160.810,00	160.810,00	183.888,89	114,35
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	13.750.134,00	13.750.134,00	10.627.013,27	77,29
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	8.986.529,83	81,70
Cota-Parte ITR	1.550,00	1.550,00	456,21	29,43
Cota-Parte IPVA	160.110,00	160.110,00	143.711,20	89,76
Cota-Parte ICMS	2.579.664,00	2.579.664,00	1.494.764,22	57,94
Cota-Parte IPI-Exportação	1.550,00	1.550,00	1.551,81	100,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	14.084.734,00	14.084.734,00	10.972.139,01	77,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Bimestre (d) x100	% (d/c)	Até Bimestre (e) x100	% (e/c)	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	701.851,21	932.207,03	919.834,26	98,67	719.457,27	77,18	719.457,27	77,18
Despesas Correntes	694.451,21	913.589,32	901.216,55	98,65	700.839,56	76,71	700.839,56	76,71
Despesas de Capital	7.400,00	18.617,71	18.617,71	100,00	18.617,71	100,00	18.617,71	100,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.102.428,00	2.424.915,09	2.372.864,79	97,85	2.135.560,14	88,07	2.134.270,75	88,01
Despesas Correntes	2.070.238,00	2.388.529,09	2.337.068,04	97,85	2.103.413,39	88,06	2.102.124,00	88,01
Despesas de Capital	32.190,00	36.386,00	35.796,75	98,38	32.146,75	88,35	32.146,75	88,35
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.814.279,21</b>	<b>3.357.122,12</b>	<b>3.292.699,05</b>	<b>98,08</b>	<b>2.855.017,41</b>	<b>85,04</b>	<b>2.853.728,02</b>	<b>85,01</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>						<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)						3.292.699,05	2.855.017,41	2.853.728,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)						0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)						0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>						<b>3.292.699,05</b>	<b>2.855.017,41</b>	<b>2.853.728,02</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						-----	-----	-----
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)						-----	1.645.820,85	-----
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)						-----	1.209.196,56	1.207.907,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>						-----	<b>26,02</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Indevidamente no Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Exercício Disponibilidade Financeira (XIII d)	Inscritos sem q	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) =
Empenhos de 2021	1.645.820,85	2.855.017,41	1.209.196,56	15.912.309,78	0,00		14.703.113,22	-----	989.383,59	-----	1.209.196,56
Empenhos de 2020	1.579.290,30	2.308.852,32	729.562,02	0,00	44.309,75		0,00	39.035,55	18.465,94	0,00	773.871,77
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	219.970,97		0,00	0,00	0,00	0,00	219.970,97
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											<b>0,00</b>
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012</b>											
							Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
								Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>							PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)							2.088.748,00	2.088.748,00	3.346.441,83		160,21
Proveniente da União							2.087.748,00	2.087.748,00	3.339.368,91		159,95
Proveniente dos Estados							1.000,00	1.000,00	7.072,92		707,29
Proveniente de outros Municípios							0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)							0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)							1.529.970,00	1.529.970,00	1.643.650,47		107,43
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>							<b>3.618.718,00</b>	<b>3.618.718,00</b>	<b>4.990.092,30</b>		<b>137,90</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.600.015,00	2.333.866,52	2.217.677,01	95,02	1.743.071,62	74,69	1.742.386,62	74,66	
Despesas Correntes	1.348.935,00	1.985.303,69	1.981.607,51	99,81	1.586.101,31	79,89	1.585.416,31	79,86	
Despesas de Capital	251.080,00	348.562,83	236.069,50	67,73	156.970,31	45,03	156.970,31	45,03	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	365.007,00	325.286,20	122.542,79	37,67	119.382,79	36,70	119.382,79	36,70	
Despesas Correntes	154.217,00	125.496,20	122.542,79	97,65	119.382,79	95,13	119.382,79	95,13	
Despesas de Capital	210.790,00	199.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	53.000,00	67.942,94	64.525,82	94,97	57.641,02	84,84	57.641,02	84,84	
Despesas Correntes	51.000,00	67.183,94	64.525,82	96,04	57.641,02	85,80	57.641,02	85,80	
Despesas de Capital	2.000,00	759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.660,00	30.583,75	28.263,83	92,41	26.425,79	86,40	26.425,79	86,40	

Despesas Correntes	15.580,00	29.973,75	28.263,83	94,30	26.425,79	88,16	26.425,79	88,16
Despesas de Capital	2.080,00	610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	48.706,00	58.566,00	56.746,32	96,89	48.714,03	83,18	48.714,03	83,18
Despesas Correntes	48.706,00	58.566,00	56.746,32	96,89	48.714,03	83,18	48.714,03	83,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.084.388,00</b>	<b>2.816.245,41</b>	<b>2.489.755,77</b>	<b>88,41</b>	<b>1.995.235,25</b>	<b>70,85</b>	<b>1.994.550,25</b>	<b>70,82</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.301.866,21	3.266.073,55	3.137.511,27	96,06	2.462.528,89	75,40	2.461.843,89	75,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.467.435,00	2.750.201,29	2.495.407,58	90,74	2.254.942,93	81,99	2.253.653,54	81,95
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	53.000,00	67.942,94	64.525,82	94,97	57.641,02	84,84	57.641,02	84,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.660,00	30.583,75	28.263,83	92,41	26.425,79	86,40	26.425,79	86,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.706,00	58.566,00	56.746,32	96,89	48.714,03	83,18	48.714,03	83,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>4.898.667,21</b>	<b>6.173.367,53</b>	<b>5.782.454,82</b>	<b>93,67</b>	<b>4.850.252,66</b>	<b>78,57</b>	<b>4.848.278,27</b>	<b>78,54</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	2.084.388,00	2.733.744,24	2.409.034,00	88,12	1.914.766,58	70,04	1.914.081,58	70,02
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.814.279,21</b>	<b>3.439.623,29</b>	<b>3.373.420,82</b>	<b>98,08</b>	<b>2.935.486,08</b>	<b>85,34</b>	<b>2.934.196,69</b>	<b>85,31</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2391-0792-839). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 12:33.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 - 20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:DBF2A434**

**CONTADORIA MUNICIPAL  
RREO 5 BIMESTRE 2021- PPP**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			<b>R\$ 1,00</b>	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratadas				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1751-5631-562). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 12:33.

Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 – 20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSO KENNEDY BANDEIRA**

Contador

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:86F46ED4

**CONTADORIA MUNICIPAL  
RREO 5 BIMESTRE 2021- DEM. SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				
				Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				21.832.581,00
Previsão Atualizada				21.832.581,00
Receitas Realizadas				16.965.735,86
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				2.016.717,41
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				21.832.581,00
Créditos Adicionais				4.202.711,40
Dotação Atualizada				26.035.292,40
Despesas Empenhadas				18.634.872,59
Despesas Liquidadas				14.479.998,79
Despesas Pagas				14.358.950,24
Superávit Orçamentário				2.485.737,07
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				18.634.872,59
Despesas Liquidadas				14.479.998,79
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				18.538.122,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				18.538.122,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				18.538.122,82
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		1.157.213,03	2.369.188,36	204,73
Resultado Nominal - Acima da Linha		-385.621,43	2.426.399,48	-629,22
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		47.339,29	0,00	46.871,24
Poder Legislativo		47.339,29	0,00	46.871,24
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		207.638,58	4.245,00	112.435,93
Poder Legislativo		207.638,58	4.245,00	112.435,93
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>254.977,87</b>	<b>4.245,00</b>	<b>159.307,17</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.723.645,79	25,00	23,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.840.117,68	70,00	84,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.855.017,41	15,00	26,02
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1531-2660-293). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 12:35.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

### MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 – 20

### ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

### KYLSOON KENNEDY BANDEIRA

Contador

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:255DF75E

## CONTADORIA MUNICIPAL RREO 5 BIMESTRE 2021 - MDE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	334.600,00	345.125,74
1.1-Receita resultante do IPTU	45.140,00	13.231,40
1.2-Receita resultante do ITBI	4.150,00	3.485,75
1.3-Receita resultante do ISS	124.500,00	144.519,70
1.4-Receita resultante do IRRF	160.810,00	183.888,89
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	14.522.914,00	11.060.957,25
2.1-Cota Parte FPM	11.780.040,00	9.420.473,81
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	8.986.529,83
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	780.040,00	433.943,98
2.2-Cota Parte ICMS	2.579.664,00	1.494.764,22
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	1.550,00	1.551,81
2.4-Cota-Parte ITR	1.550,00	456,21
2.5-Cota-Parte IPVA	160.110,00	143.711,20
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+ 2)</b>	14.857.514,00	11.406.082,99
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	2.748.574,80	2.125.402,65
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	965.803,70	726.118,09
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	3.098.001,00	2.167.126,11
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.098.001,00	2.155.858,85
6.1.1-Principal	3.095.921,00	2.152.232,73
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.080,00	3.626,12
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	11.267,26
6.2.1-Principal	0,00	11.267,26
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'</b>	347.346,20	26.830,08
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	73,46	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	73,46	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	2.167.199,57	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre (f)	Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.810.709,00	2.374.772,31		1.840.117,68		1.840.117,68		0,00
10.1-Educação Infantil	1.182.666,57	982.146,32		838.688,09		838.688,09		0,00
10.1.1-Creche	812.001,00	657.026,75		590.961,64		590.961,64		0,00
10.1.2-Pré-escola	370.665,57	325.119,57		247.726,45		247.726,45		0,00

10.2-Ensino Fundamental	1.628.042,43	1.392.625,99	1.001.429,59	1.001.429,59	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	287.292,00	243.315,17	174.406,20	174.406,20	0,00
11.1-Educação Infantil	145.772,00	130.466,65	106.664,33	106.664,33	0,00
11.1.1-Creche	69.532,00	64.346,63	50.664,63	50.664,63	0,00
11.1.2-Pré-escola	76.240,00	66.120,02	55.999,70	55.999,70	0,00
11.2-Ensino Fundamental	141.520,00	112.848,52	67.741,87	67.741,87	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>3.098.001,00</b>	<b>2.618.087,48</b>	<b>2.014.523,88</b>	<b>2.014.523,88</b>	<b>0,00</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.374.772,31	1.840.117,68	1.840.117,68	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.618.087,48	2.014.523,88	2.014.523,88	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.041,19	8.041,19	8.041,19	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO (j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.516.988,28	1.840.117,68	1.840.117,68	84,91	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>	
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	216.712,61	144.561,04	144.561,04	6,67	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	683.591,14	273.255,83	202.132,36	202.132,36	0,00	
24.1-Creche	400.842,44	222.597,94	151.474,47	151.474,47	0,00	
24.2-Pré-escola	282.748,70	50.657,89	50.657,89	50.657,89	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.306.506,23	706.380,99	533.819,63	529.282,23	0,00	
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>1.990.097,37</b>	<b>979.636,82</b>	<b>735.951,99</b>	<b>731.414,59</b>	<b>0,00</b>	

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>		<b>VALOR</b>
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.750.475,87
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		26.830,08
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>		<b>2.723.645,79</b>

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>	
<b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>		2.851.520,75	2.723.645,79	23,88	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)</b>
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	21.416,24	21.416,24	0,00	-21.416,24
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	870,00	870,00	0,00	-870,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	20.546,24	20.546,24	0,00	-20.546,24
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.839.641,00	127.453,93
35.1-Salário-Educação		106.002,00	46.590,24
35.2-PDDE		0,00	0,00
35.3-PNAE		80.000,00	55.450,77
35.4-PNATE		32.003,00	25.394,94
35.5-Outras Transferências do FNDE		1.621.636,00	17,98
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		97.000,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.936.641,00	127.453,93		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	17.650,00	15.950,00	9.350,00	8.250,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>17.650,00</b>	<b>15.950,00</b>	<b>9.350,00</b>	<b>8.250,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>5.105.748,37</b>	<b>3.613.674,30</b>	<b>2.759.825,87</b>	<b>2.754.188,47</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	5.430.340,56	3.744.209,83	2.864.351,33	2.858.713,93	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.628.634,32	3.390.770,33	2.568.215,62	2.563.678,22	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	801.706,24	353.439,50	296.135,71	295.035,71	0,00
47.2-Despesas de Capital	1.620.590,00	5.544,00	5.544,00	5.544,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.620.590,00	5.544,00	5.544,00	5.544,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	36.799,43	6.489,68
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.167.126,11	46.590,24
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	2.008.609,46	44.550,86
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	195.316,08	8.529,06
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	195.316,08	8.529,06

FONTE: Sistema e-Pública (1534-2909-155). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 16:53.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.

## MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

## MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO

Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 – 20

## ALUISIO DANTAS VIEIRA

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

## KYLSON KENNEDY BANDEIRA

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:E7668917

### CONTADORIA MUNICIPAL RREO 5 BIMESTRE 2021 - BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			Em Reais SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.832.581,00	21.832.581,00	4.001.503,40	18,33	16.965.735,86	77,71	4.866.845,14

	19.864.907,00	19.864.907,00	3.808.006,19	19,17	15.196.495,37	76,50	4.668.411,63
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	334.700,00	334.700,00	66.743,57	19,94	354.912,61	106,04	-20.212,61
Impostos	334.600,00	334.600,00	65.464,60	19,57	345.125,74	103,15	-10.525,74
Taxas	100,00	100,00	1.278,97	1.278,97	9.786,87	9.786,87	-9.686,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	11.757,00	11.757,00	32.814,03	279,10	71.349,23	606,87	-59.592,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	11.757,00	11.757,00	32.814,03	279,10	71.349,23	606,87	-59.592,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	19.513.370,00	19.513.370,00	3.702.989,04	18,98	14.674.233,45	75,20	4.839.136,55
Transferências da União e de suas Entidades	13.947.565,00	13.947.565,00	3.014.746,25	21,61	11.198.187,03	80,29	2.749.377,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.469.884,00	2.469.884,00	288.657,46	11,69	1.323.813,69	53,60	1.146.070,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.095.921,00	3.095.921,00	399.585,33	12,91	2.152.232,73	69,52	943.688,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	3.080,00	3.080,00	5.459,55	177,26	96.000,08	3.116,89	-92.920,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.560,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.560,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	520,00	520,00	5.459,55	1.049,91	96.000,08	18.461,55	-95.480,08
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.967.674,00	1.967.674,00	193.497,21	9,83	1.769.240,49	89,92	198.433,51
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	1.567.174,00	1.567.174,00	193.497,21	12,35	1.769.240,49	112,89	-202.066,49
Transferências da União e de suas Entidades	1.417.074,00	1.417.074,00	193.497,21	13,65	1.769.240,49	124,85	-352.166,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	21.832.581,00	21.832.581,00	4.001.503,40	18,33	16.965.735,86	77,71	4.866.845,14
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	21.832.581,00	21.832.581,00	4.001.503,40	18,33	16.965.735,86	77,71	4.866.845,14
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	21.832.581,00	21.832.581,00	4.001.503,40	18,33	16.965.735,86	77,71	4.866.845,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	2.016.717,41	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.016.717,41	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	21.832.581,00	26.035.292,40	1.833.560,00	18.634.872,59	7.400.419,81	3.419.886,78	14.479.998,79	14.358.950,24	11.555.293,61
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	17.642.021,00	19.518.213,29	1.500.178,60	15.969.173,13	3.549.040,16	2.850.315,04	13.159.200,66	13.143.013,82	6.359.012,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.034.157,16	9.582.042,16	263.950,97	7.436.481,91	2.145.560,25	1.161.089,23	5.991.727,49	5.983.366,69	3.590.314,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	11.008,71	18.991,29	0,00	11.008,71	11.008,71	18.991,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.577.863,84	9.906.171,13	1.236.227,63	8.521.682,51	1.384.488,62	1.689.225,81	7.156.464,46	7.148.638,42	2.749.706,67
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	4.082.660,00	6.509.179,11	333.381,40	2.665.699,46	3.843.479,65	569.571,74	1.320.798,13	1.215.936,42	5.188.380,98

INVESTIMENTOS	3.832.660,00	6.395.179,11	333.381,40	2.593.743,38	3.801.435,73	555.888,02	1.254.014,88	1.149.153,17	5.141.164,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	114.000,00	0,00	71.956,08	42.043,92	13.683,72	66.783,25	66.783,25	47.216,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.900,00	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.832.581,00	26.035.292,40	1.833.560,00	18.634.872,59	7.400.419,81	3.419.886,78	14.479.998,79	14.358.950,24	11.555.293,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.832.581,00	26.035.292,40	1.833.560,00	18.634.872,59	7.400.419,81	3.419.886,78	14.479.998,79	14.358.950,24	11.555.293,61
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	2.485.737,07	2.606.785,62	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.832.581,00	26.035.292,40	1.833.560,00	18.634.872,59	7.400.419,81	3.419.886,78	16.965.735,86	16.965.735,86	11.555.293,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2048-0422-098). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 12:14.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 – 20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**30602131

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 674/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 674/2021 Lucrécia/ RN, 24 de novembro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 17.350,31 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 17.350,31 (dezesete mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II – Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de novembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

<b>ANEXO I</b>				
<b>RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS</b>				
Suplementação				
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente		
			985 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15300000 R\$ 17.150,31
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$</b>

<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$</b>	<b>17.150,31</b>
<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>					<b>R\$</b>	<b>17.150,31</b>
<b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>						
	<b>9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA</b>					
		<b>2.53 - Programa Sanidade Animal</b>				
			940 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000		R\$ 200,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 200,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>						<b>R\$ 17.350,31</b>
<b>Redução</b>						
<b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>						
	<b>9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA</b>					
		<b>2.53 - Programa Sanidade Animal</b>				
			941 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000		R\$ 200,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 200,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>						<b>R\$ 200,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kylson Kennedy Bandeira

**Código Identificador:4176014E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
REO\_5º\_BIMESTRE\_MAXARANGUAPE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Maxaranguape		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	61.507.170,00	61.507.170,00	7.081.582,57	11,51	29.916.448,42	48,64	31.590.721,58
RECEITAS CORRENTES	60.306.170,00	60.306.170,00	7.071.850,73	11,73	29.904.283,62	49,59	30.401.886,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.927.090,00	13.927.090,00	328.643,28	2,36	1.435.612,59	10,31	12.491.477,41
Impostos	8.182.050,00	8.182.050,00	231.139,91	2,82	1.287.303,31	15,73	6.894.746,69
Taxas	5.745.040,00	5.745.040,00	97.503,37	1,70	148.309,28	2,58	5.596.730,72
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	24.119,20	30,15	126.807,87	158,51	-46.807,87
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	80.000,00	80.000,00	24.119,20	30,15	126.807,87	158,51	-46.807,87
RECEITA PATRIMONIAL	47.550,00	47.550,00	1.021.892,34	2.149,09	1.056.068,27	2.220,96	-1.008.518,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	47.550,00	47.550,00	1.021.892,34	2.149,09	1.056.068,27	2.220,96	-1.008.518,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.044.530,00	46.044.530,00	5.697.195,91	12,37	27.285.794,89	59,26	18.758.735,11

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Maxaranguape		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
Transferências da União e de suas Entidades	29.774.030,00	29.774.030,00	3.348.024,22	11,24	15.116.739,75	50,77	14.657.290,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.170.500,00	3.170.500,00	413.992,05	13,06	1.898.555,55	59,88	1.271.944,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.100.000,00	13.100.000,00	1.935.179,64	14,77	10.270.499,59	78,40	2.829.500,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.201.000,00	1.201.000,00	9.731,84	0,81	12.164,80	1,01	1.188.835,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.201.000,00	1.201.000,00	9.731,84	0,81	12.164,80	1,01	1.188.835,20
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	201.000,00	201.000,00	9.731,84	4,84	12.164,80	6,05	188.835,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Maxaranguape	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.507.170,00	61.507.170,00	7.081.582,57	11,51	29.916.448,42	48,64	31.590.721,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.507.170,00	61.507.170,00	7.081.582,57	11,51	29.916.448,42	48,64	31.590.721,58
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	61.507.170,00	61.507.170,00	7.081.582,57	11,51	29.916.448,42	48,64	31.590.721,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr)									
orçamentárias(VIII)	61.507.170,00	61.507.170,00	6.768.680,68	35.408.663,60	26.098.506,40	6.033.256,71	26.851.314,66	34.655.855,34	26.761.138,47
DESPESAS CORRENTES	47.456.630,00	47.265.130,00	5.089.127,47	28.599.042,45	18.666.087,55	5.414.707,07	23.560.220,30	23.704.909,70	23.529.448,60
Pessoal e encargos so	31.266.917,50	26.119.394,21	3.294.413,26	19.527.211,08	6.592.183,13	3.255.307,60	15.440.252,81	10.679.141,40	15.429.901,09
Juros e encargos da d	71.000,00	121.000,00	0,00	66.853,40	54.146,60	13.677,79	34.267,73	86.732,27	34.267,73
Outras despesas corre	16.118.712,50	21.024.735,79	1.794.714,21	9.004.977,97	12.019.757,82	2.145.721,68	8.085.699,76	12.939.036,03	8.065.279,78
DESPESAS DE CAPITAL	14.050.540,00	14.242.040,00	1.679.553,21	6.809.621,15	7.432.418,85	618.549,64	3.291.094,36	10.950.945,64	3.231.689,87

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Maxaranguape	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)								
Investimentos	12.740.540,00	12.532.040,00	1.679.553,21	5.252.922,85	7.279.117,15	490.361,84	2.460.866,36	10.071.173,64	2.401.461,87
Amortização de dívida	1.310.000,00	1.710.000,00	0,00	1.556.698,30	153.301,70	128.187,80	830.228,00	879.772,00	830.228,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	61.507.170,00	61.507.170,00	6.768.680,68	35.408.663,60	26.098.506,40	6.033.256,71	26.851.314,66	34.655.855,34	26.761.138,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									

AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	61.507.170,00	61.507.170,00	6.768.680,68	35.408.663,60	26.098.506,40	6.033.256,71	26.851.314,66	34.655.855,34	26.761.138,47
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.065.133,76	-	3.155.309,95
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	61.507.170,00	61.507.170,00	6.768.680,68	35.408.663,60	26.098.506,40	6.033.256,71	29.916.448,42	34.655.855,34	26.761.138,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:49:35

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO -- ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Maxaranguape	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Maxaranguape	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------------	------	------	------	------	------	------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Maxaranguape	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**  
Contador Geral

Publicado por:  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
Código Identificador:67FCB936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**REO\_5º BIMESTRE MAXARANGUAPE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.507.170,00	61.507.170,00	6.768.680,68	35.408.663,60	100,00	26.098.506,40	6.033.256,71	26.851.314,66	100,00	34.655.855,34	
LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	6.814.210,00	7.620.210,00	617.117,53	4.438.643,16	12,54	3.181.566,84	760.768,35	3.352.259,86	12,48	4.267.950,14	
Planejamento e Orçamento	1.280.000,00	1.394.000,00	62.266,24	774.118,71	2,19	619.881,29	157.855,45	628.722,09	2,34	765.277,91	
Administração Geral	4.678.210,00	5.555.210,00	524.943,40	3.357.616,56	9,48	2.197.593,44	549.397,24	2.458.273,35	9,16	3.096.936,65	
Administração Financeira	825.000,00	640.000,00	29.907,89	306.907,89	0,87	333.092,11	53.515,66	265.264,42	0,99	374.735,58	
Demais Subfunções	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.032.000,00	2.618.250,00	113.085,49	1.144.753,64	3,23	1.473.496,36	158.812,81	996.994,80	3,71	1.621.255,20	
Assistência ao Idoso	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	
Assistência à Criança e ao	742.000,00	842.000,00	8.291,97	306.141,81	0,86	535.858,19	51.507,21	239.276,76	0,89	602.723,24	
Assistência Comunitária	1.632.500,00	1.202.500,00	4.248,00	416.214,06	1,18	786.285,94	26.274,79	394.698,04	1,47	807.801,96	
Administração Geral	649.000,00	565.250,00	100.545,52	422.397,77	1,19	142.852,23	81.030,81	363.020,00	1,35	202.230,00	
SAÚDE	12.172.657,50	12.854.134,21	1.355.720,86	7.195.305,33	20,32	5.658.828,88	1.394.559,91	6.101.123,91	22,72	6.753.010,30	
Atenção Básica	11.594.657,50	12.016.134,21	1.329.932,31	6.844.251,47	19,33	5.171.882,74	1.115.152,49	5.750.070,05	21,41	6.266.064,16	
Assistência Hospitalar e A	578.000,00	838.000,00	25.788,55	351.053,86	0,99	486.946,14	279.407,42	351.053,86	1,31	486.946,14	
TRABALHO	410.000,00	330.000,00	0,00	250.000,00	0,71	80.000,00	35.297,00	234.977,66	0,88	95.022,34	
Proteção e Benefícios ao T	410.000,00	330.000,00	0,00	250.000,00	0,71	80.000,00	35.297,00	234.977,66	0,88	95.022,34	
EDUCAÇÃO	17.782.262,50	15.866.035,79	1.923.064,15	11.006.753,17	31,08	4.859.282,62	2.400.720,92	9.212.290,13	34,31	6.653.745,66	
Ensino Fundamental	14.448.150,00	10.628.150,00	920.739,36	7.954.387,56	22,46	2.673.762,44	1.310.928,71	6.462.826,97	24,07	4.165.323,03	
Educação Infantil	1.121.750,00	971.750,00	0,00	448.158,82	1,27	523.591,18	92.185,69	386.532,68	1,44	585.217,32	
Educação de Jovens e Adult	780.000,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00	
Educação Especial	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	
Administração Geral	1.216.362,50	3.666.135,79	1.002.324,79	2.601.686,79	7,35	1.064.449,00	997.606,52	2.360.410,48	8,79	1.305.725,31	
Demais Subfunções	80.000,00	80.000,00	0,00	2.520,00	0,01	77.480,00	0,00	2.520,00	0,01	77.480,00	
CULTURA	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00	
Difusão Cultural	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	1.500.000,00	1.516.500,00	786.065,04	786.065,04	2,22	730.434,96	0,00	0,00	0,00	1.516.500,00	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
Administração Geral	1.500.000,00	1.516.500,00	786.065,04	786.065,04	2,22	730.434,96	0,00	0,00	0,00	1.516.500,00	
URBANISMO	10.998.000,00	11.504.000,00	1.603.887,05	8.032.392,08	22,68	3.471.607,92	1.041.215,39	5.464.834,29	20,35	6.039.165,71	
Infra-Estrutura Urbana	10.978.000,00	11.484.000,00	1.603.887,05	8.032.392,08	22,68	3.451.607,92	1.041.215,39	5.464.834,29	20,35	6.019.165,71	
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
HABITAÇÃO	190.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Habituação Urbana	190.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
SANEAMENTO	1.649.040,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00	
Saneamento Básico Urbano	1.649.040,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00	0,00	0,00	0,00	1.649.040,00	
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Preservação e Conservação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
AGRICULTURA	1.400.000,00	2.130.000,00	357.740,56	967.699,13	2,73	1.162.300,87	119.389,34	605.954,48	2,26	1.524.045,52	
Extensão Rural	1.005.000,00	1.685.000,00	340.173,89	867.387,46	2,45	817.612,54	99.722,67	523.124,81	1,95	1.161.857,19	
Promoção da Produção Agrop	195.000,00	195.000,00	0,00	945,00	0,00	194.055,00	0,00	945,00	0,00	194.055,00	
Demais Subfunções	200.000,00	250.000,00	17.566,67	99.366,67	0,28	150.633,33	19.666,67	81.866,67	0,30	168.133,33	

INDÚSTRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.077.000,00	847.000,00	12.000,00	132.000,00	0,37	715.000,00	21.160,00	100.160,00	0,37	746.840,00
Turismo	572.000,00	612.000,00	12.000,00	132.000,00	0,37	480.000,00	21.160,00	100.160,00	0,37	511.840,00
Demais Subfunções	505.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
ENERGIA	360.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
Energia Elétrica	360.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
TRANSPORTE	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Transporte Rodoviário	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
DESPORTO E LAZER	721.000,00	771.000,00	0,00	355.052,05	1,00	415.947,95	0,00	264.322,65	0,98	506.677,35
Desporto Comunitário	656.000,00	706.000,00	0,00	355.052,05	1,00	350.947,95	0,00	264.322,65	0,98	441.677,35
Lazer	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.123.000,00	1.123.000,00	0,00	1.100.000,00	3,11	23.000,00	101.332,99	518.396,88	1,93	604.603,12
Outros Encargos Especiais	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	3,11	0,00	101.332,99	518.396,88	1,93	581.603,12
Demais Subfunções	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.507.170,00	61.507.170,00	6.768.680,68	35.408.663,60	100,00	26.098.506,40	6.033.256,71	26.851.314,66	100,00	34.655.855,34
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:50:47										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:50:47										

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**  
Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
Código Identificador:56B5F209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**REO\_5º BIMESTRE\_MAXARANGUAPE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	3.614.040,34	4.019.452,91	2.815.956,12	3.419.935,04	3.246.424,41	3.136.635,73	3.129.746,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	726.795,74	32.674,86	61.387,11	40.682,40	498.877,12	68.967,79	83.061,92
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.142,58
ISS	711.900,25	18.209,24	57.260,84	36.889,49	486.457,12	63.698,08	8.942,76
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.518,46
IRRF	2.609,63	2.609,63	3.214,39	3.018,44	3.226,39	3.226,39	3.226,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	12.285,86	11.855,99	911,88	774,47	9.193,61	2.043,32	1.231,73
Contribuições	0,00	0,00	1.281,88	46.606,54	5.730,59	3.812,63	16.487,50
Receita Patrimonial	611,54	625,37	554,75	552,85	1.482,66	2.609,42	4.881,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	611,54	625,37	554,75	552,85	1.482,66	2.609,42	4.881,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.886.633,06	3.986.152,68	2.752.732,38	3.332.093,25	2.740.334,04	3.061.245,89	3.025.315,55
Cota-parte do FPM	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88
Cota-parte do ICMS	200.113,81	272.286,47	219.682,10	204.437,82	222.721,05	178.720,54	195.884,81
Cota-parte do IPVA	6.939,51	8.235,44	7.373,58	10.327,53	7.884,47	9.967,51	17.536,87
Cota-parte do ITR	1.014,57	105,22	0,00	42,51	150,47	60,71	14,65
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,73	0,00
Transferências da LC 61/89	231,21	243,48	182,88	149,60	177,64	178,16	172,21
Transferências do Fundeb	998.595,84	1.072.739,41	913.429,01	1.234.268,80	906.126,65	1.263.842,35	1.035.881,68
Outras transferências correntes	548.622,99	945.962,64	386.107,46	275.947,75	526.189,55	482.019,97	422.516,45
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	266.448,65	289.846,03	289.127,86	362.279,87	259.985,75	259.413,89	308.292,19
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	266.448,65	289.846,03	289.127,86	362.279,87	259.985,75	259.413,89	308.292,19
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.347.591,69	3.729.606,88	2.526.828,26	3.057.655,17	2.986.438,66	2.877.221,84	2.821.454,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.347.591,69	3.729.606,88	2.526.828,26	3.057.655,17	2.986.438,66	2.877.221,84	2.821.454,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.347.591,69	3.729.606,88	2.526.828,26	3.057.655,17	2.986.438,66	2.877.221,84	2.821.454,76
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	TOTAL (ÚLTIMOS)	PREVISÃO ATUALIZADA					

	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	12 MESES)	EXERCÍCIO
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.058.040,22	3.288.998,23	3.038.395,06	3.201.488,98	4.389.883,58	40.358.997,57	63.329.270,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	126.316,59	87.661,43	140.014,95	124.600,50	204.042,78	2.195.083,19	13.927.090,00
IPTU	0,00	33.250,90	56.203,90	54.306,12	54.091,97	264.995,47	2.200.200,00
ISS	115.738,72	31.142,91	57.740,88	48.854,39	48.288,47	1.685.123,15	5.621.450,00
ITBI	0,00	7.356,00	6.229,59	6.256,96	12.889,22	35.250,23	30.400,00
IRRF	3.226,39	3.226,39	3.226,39	3.226,39	3.226,39	37.263,21	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	7.351,48	12.685,23	16.614,19	11.956,64	85.546,73	172.451,13	5.745.040,00
<b>Contribuições</b>	12.911,01	12.874,70	2.983,82	12.039,60	12.079,60	126.807,87	80.000,00
Receita Patrimonial	6.361,38	7.680,25	10.052,64	10.675,06	1.011.217,28	1.057.305,18	47.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.361,38	7.680,25	10.052,64	10.675,06	1.011.217,28	1.057.305,18	47.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
<b>Transferências correntes</b>	2.912.451,24	3.180.781,85	2.885.343,65	3.054.173,82	3.162.543,92	36.979.801,33	49.067.630,00
Cota-parte do FPM	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	15.378.326,89	14.200.000,00
Cota-parte do ICMS	224.159,95	218.576,97	223.725,71	249.702,40	227.222,40	2.637.234,03	3.000.000,00
Cota-parte do IPVA	18.307,92	16.008,29	14.329,79	9.814,23	7.368,77	134.093,91	160.000,00
Cota-parte do ITR	6,25	102,65	17,50	1.201,39	4.120,00	6.835,92	31.000,00
Transferências da LC 87/96	446,73	446,73	446,73	0,00	0,00	1.786,92	15.000,00
Transferências da LC 61/89	157,96	182,45	153,42	182,56	187,90	2.199,47	6.000,00
Transferências do Fundeb	971.609,70	958.287,39	1.051.874,37	961.882,57	973.297,07	12.341.834,84	13.000.000,00
Outras transferências correntes	527.360,68	387.961,79	316.172,27	827.239,51	831.388,29	6.477.489,35	18.655.630,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	277.364,18	246.311,17	298.923,96	249.461,50	270.060,33	3.377.515,38	3.023.100,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	277.364,18	246.311,17	298.923,96	249.461,50	270.060,33	3.377.515,38	3.023.100,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	2.780.676,04	3.042.687,06	2.739.471,10	2.952.027,48	4.119.823,25	36.981.482,19	60.306.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	350.000,00	500.000,00	850.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>	2.780.676,04	3.042.687,06	2.739.471,10	2.602.027,48	3.619.823,25	36.131.482,19	60.306.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>	2.780.676,04	3.042.687,06	2.739.471,10	2.602.027,48	3.619.823,25	36.131.482,19	60.306.170,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:51:34

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**

Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador: 771088D7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**REO\_5º\_BIMESTRE\_MAXARANGUAPE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	8.182.050,00	1.287.303,31
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.200.200,00	264.995,47
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	30.400,00	35.250,23
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.621.450,00	955.013,66
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	330.000,00	32.043,95
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	17.397.000,00	14.851.825,36
2.1 - Cota parte do FPM	14.200.000,00	12.560.631,74
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	12.560.631,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.000.000,00	2.164.833,75
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	1.724,78
2.4 - Cota parte ITR	31.000,00	5.716,13
2.5 - Cota parte IPVA	160.000,00	118.918,96
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	25.579.050,00	16.139.128,67
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	3.023.000,00	2.821.220,70
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	3.155.362,50	1.064.417,10
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	13.001.000,00	10.291.520,23
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.001.000,00	10.291.520,23
6.1.1 - Principal	13.000.000,00	10.270.499,59

6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	1.000,00	21.020,64
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.977.000,00	7.449.278,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.291.520,23

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.584.080,00	5.977.995,64	4.740.545,53	4.740.545,53
10.1 - Educação infantil	416.000,00	372.102,17	331.574,76	331.574,76
10.1.1 - Creche	0,00	372.102,17	331.574,76	331.574,76
10.1.2 - Pré-escola	416.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	6.168.080,00	5.605.893,47	4.408.970,77	4.408.970,77
11-OUTRAS DESPESAS	2.180.220,00	1.706.158,81	1.390.601,29	1.390.601,29
11.1 - Educação infantil	218.000,00	76.056,65	54.957,92	54.957,92
11.1.1 - Creche	0,00	76.056,65	54.957,92	54.957,92
11.1.2 - Pré-escola	218.000,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	1.962.220,00	1.630.102,16	1.335.643,37	1.335.643,37
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.764.300,00	7.684.154,45	6.131.146,82	6.131.146,82

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	5.977.995,64	4.740.545,53	4.740.545,53	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	7.684.154,45	6.131.146,82	6.131.146,82	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
	VALOR	VALOR	VALOR CONSIDERADO	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	EXIGIDO (i)	APLICADO (j)	APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	7.204.064,16	4.740.545,53	4.740.545,53	46,06
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.029.152,02	4.160.373,41	4.160.373,41	40,43

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	193.750,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	193.750,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.047.135,79	2.950.316,01	2.709.039,70	2.709.039,69
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.240.885,79	2.950.316,01	2.709.039,70	2.709.039,69
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				8.840.186,52
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				7.449.278,89
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				1.390.907,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)						
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
	4.034.782,17	1.390.907,63	8,62			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.584,18	3.200,00	3.200,00	0,00	384,18	
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	3.584,18	3.200,00	3.200,00	0,00	384,18	
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.025.100,00	549.914,53
35.1 - Salário-Educação	320.100,00	221.932,74
35.2 - PDDE	10.000,00	3.180,00
35.3 - PNAE	280.000,00	220.695,17
35.4 - PNATE	215.000,00	104.106,62
35.5 - Outras transferências do FNDE	200.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	151.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	7.500,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	1.183.600,00	549.914,53

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	144.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	144.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.716.850,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.860.850,00	2.520,00	2.520,00	2.520,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.866.035,79	11.006.753,17	9.212.290,13	9.212.290,12
47.1 - Despesas Correntes	13.573.285,79	10.021.283,17	8.226.820,13	8.226.820,12
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.722.300,00	7.684.154,45	6.131.146,82	6.131.146,82
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.850.985,79	2.337.128,72	2.095.673,31	2.095.673,30
47.2 - Despesas de Capital	2.292.750,00	985.470,00	985.470,00	985.470,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.292.750,00	985.470,00	985.470,00	985.470,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	36.595,74		0,00	
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.291.520,23		221.932,74	
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.131.146,82		160.976,86	
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.196.969,15		60.955,88	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	4.196.969,15		60.955,88	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:55:32				
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**  
Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:2B43608F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**REO\_5º BIMESTRE MAXARANGUAPE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (1)	490.420,42	84.010,00	84.010,00	0,00	490.420,42	
Executivo	490.420,42	84.010,00	84.010,00	0,00	490.420,42	
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2017-Secretaria Municipal de Saúde	260.266,10	0,00	0,00	0,00	260.266,10	
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	12.906,05	0,00	0,00	0,00	12.906,05	

2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.600,32	0,00	0,00	0,00	4.600,32
2018-Secretaria Municipal de Saúde	183.579,27	0,00	0,00	0,00	183.579,27
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	10.676,12	0,00	0,00	0,00	10.676,12
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	7.457,74	0,00	0,00	0,00	7.457,74
2019-Secretaria Municipal de Saúde	10.934,82	0,00	0,00	0,00	10.934,82
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	84.010,00	84.010,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Procuradoria Geral Do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	490.420,42	84.010,00	84.010,00	0,00	490.420,42

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.418.300,47	28.235,64		3.800,00	3.800,00	0,00	1.442.736,11	1.933.156,53
Executivo	1.418.300,47	28.235,64		3.800,00	3.800,00	0,00	1.442.736,11	1.933.156,53
2017-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	4.055,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4.055,00	4.055,00
2017-Secretaria Municipal de Saúde	225.140,06	0,00		0,00	0,00	0,00	225.140,06	485.406,16
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Mob.Urb	606,45	0,00		0,00	0,00	0,00	606,45	13.512,50
2018-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	94.988,25	0,00		0,00	0,00	0,00	94.988,25	99.588,57
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.085.240,71	0,00		0,00	0,00	0,00	1.085.240,71	1.268.819,98
2018-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10.676,12
2019-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	1.230,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.230,00	8.687,74
2019-Secretaria Municipal de Saúde	5.540,00	0,00		0,00	0,00	0,00	5.540,00	16.474,82
2019-Sec.Mun.Sustent.Ambiental e Urbanis	1.500,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
2020-Sec.Mun.de Trabalho Serv.Social/Hab	0,00	21.708,28		0,00	0,00	0,00	21.708,28	21.708,28
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	702,86		600,00	600,00	0,00	102,86	102,86
2020-Sec.Mun.Educação, Cultura e Esporte	0,00	5.724,50		3.200,00	3.200,00	0,00	2.524,50	2.524,50
2020-Procuradoria Geral Do Município	0,00	100,00		0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.418.300,47	28.235,64		3.800,00	3.800,00	0,00	1.442.736,11	1.933.156,53

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:54:34

NOTAS:

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**  
Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
Código Identificador:0030B9CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**REO\_5º BIMESTRE\_MAXARANGUAPE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	60.306.170,00	29.904.283,62
Receita tributária	13.927.090,00	1.435.612,59
IPTU	2.200.200,00	264.995,47
ISS	5.621.450,00	955.013,66
ITBI	30.400,00	35.250,23
IRRF	330.000,00	32.043,95
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.745.040,00	148.309,28
Contribuições	80.000,00	126.807,87
Receita patrimonial	47.550,00	1.056.068,27
Aplicações financeiras (II)	47.550,00	1.056.068,27
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	46.044.530,00	27.285.794,89

Cota-parte do FPM	11.700.000,00	10.150.769,08
Cota-parte do ICMS	2.500.000,00	1.754.603,52
Cota-parte do IPVA	145.000,00	118.918,96
Cota Parte do ITR	23.500,00	4.588,32
Transferências da LC 87/1996	14.900,00	1.786,92
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	1.724,78
Transferências do Fundeb	13.000.000,00	10.270.499,59
Outras transferências correntes	18.655.630,00	4.982.903,72
Demais receitas correntes	207.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	207.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	60.258.620,00	28.848.215,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.201.000,00	12.164,80
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.201.000,00	12.164,80
Convênios	451.000,00	12.164,80
Outras transferências de capital	750.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.201.000,00	12.164,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	61.459.620,00	28.860.380,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.265.130,00	28.599.042,45	23.560.220,30	23.529.448,60	0,00	3.800,00	3.800,00
Pessoal e encargos sociais	26.119.394,21	19.527.211,08	15.440.252,81	15.429.901,09	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	121.000,00	66.853,40	34.267,73	34.267,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.024.735,79	9.004.977,97	8.085.699,76	8.065.279,78	0,00	3.800,00	3.800,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	47.144.130,00	28.532.189,05	23.525.952,57	23.495.180,87	0,00	3.800,00	3.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.242.040,00	6.809.621,15	3.291.094,36	3.231.689,87	84.010,00	0,00	0,00
Investimentos	12.532.040,00	5.252.922,85	2.460.866,36	2.401.461,87	84.010,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.710.000,00	1.556.698,30	830.228,00	830.228,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.532.040,00	5.252.922,85	2.460.866,36	2.401.461,87	84.010,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	59.676.170,00	33.785.111,90	25.986.818,93	25.896.642,74	84.010,00	3.800,00	3.800,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							2.875.927,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	- 1.056.068,27
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	- 54.267,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	3.877.727,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.520,22	144.867,18
DEDUÇÕES (XXIX)	11.281.284,71	13.641.581,56
Disponibilidade de caixa	3.206.592,31	5.565.966,01
Disponibilidade de caixa bruta	3.781.022,73	6.056.386,43
(-)Restos a pagar processados (XXX)	574.430,42	490.420,42
Demais haveres financeiros	8.074.692,40	8.075.615,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	-11.268.764,49	-13.496.714,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	2.227.949,89

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 84.010,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- 2.143.939,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 1.142.139,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00

Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:54:19		

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**

Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:5C3E05B5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**REO\_5º\_BIMESTRE\_MAXARANGUAPE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	33.568.204,52	36.981.482,19									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:58:20											
NOTA:											

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**

Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:FF4E35C4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**REO\_5º\_BIMESTRE\_MAXARANGUAPE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.182.050,00	8.182.050,00	1.287.303,31	15,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.200.200,00	2.200.200,00	264.995,47	12,04
IPTU	200.000,00	200.000,00	264.995,47	132,50
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000.200,00	2.000.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.400,00	30.400,00	35.250,23	115,95
ITBI	30.000,00	30.000,00	35.176,20	117,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400,00	400,00	74,03	18,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.621.450,00	5.621.450,00	955.013,66	16,99
ISS	1.621.450,00	1.621.450,00	955.013,66	58,90
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	32.043,95	9,71

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.212.000,00	16.212.000,00	14.853.612,28	91,62
Cota Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	12.560.631,74	96,62
Cota Parte ITR	31.000,00	31.000,00	5.716,13	18,44
Cota Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	118.918,96	74,32
Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.164.833,75	72,16
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	1.724,78	28,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	1.786,92	11,91
Desoneração ICMS LC 87/1996	15.000,00	15.000,00	1.786,92	11,91
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b>	<b>24.394.050,00</b>	<b>24.394.050,00</b>	<b>16.140.915,59</b>	<b>66,17</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>6.244.107,50</b>	<b>7.575.584,21</b>	<b>5.343.896,56</b>	<b>70,54</b>	<b>4.550.378,03</b>	<b>60,07</b>	<b>4.531.628,06</b>	<b>59,82</b>
Despesas Correntes	6.069.117,50	7.300.594,21	5.275.276,56	72,26	4.481.758,03	61,39	4.463.008,06	61,13
Despesas de Capital	174.990,00	274.990,00	68.620,00	24,95	68.620,00	24,95	68.620,00	24,95
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>168.000,00</b>	<b>178.000,00</b>	<b>31.759,50</b>	<b>17,84</b>	<b>31.759,50</b>	<b>17,84</b>	<b>31.759,50</b>	<b>17,84</b>
Despesas Correntes	116.000,00	126.000,00	31.759,50	25,21	31.759,50	25,21	31.759,50	25,21
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>6.412.107,50</b>	<b>7.753.584,21</b>	<b>5.375.656,06</b>	<b>69,33</b>	<b>4.582.137,53</b>	<b>59,10</b>	<b>4.563.387,56</b>	<b>58,86</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	5.375.656,06	4.582.137,53	4.563.387,56
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.375.656,06	4.582.137,53	4.563.387,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.421.137,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.161.000,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,39
---	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício ceira(q)=(XIIIId) (p)	RPND Indevidamente Insritos no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite se<0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou e o prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>	<b>0,00</b>									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	<b>0,00</b>									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>	<b>0,00</b>									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO	Despesas Custeadas no Exercício de	

	INICIAL (w)	Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>5.298.000,00</b>	<b>5.298.000,00</b>	<b>3.485.902,96</b>	<b>65,80</b>
Provenientes da União	5.298.000,00	5.298.000,00	3.485.902,96	65,80
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
OUTRAS RECEITAS (XXX)	453.250,00	453.250,00	79.907,38	17,63
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>5.751.250,00</b>	<b>5.751.250,00</b>	<b>3.565.810,34</b>	<b>62,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>5.350.550,00</b>	<b>4.440.550,00</b>	<b>1.500.354,91</b>	<b>33,79</b>	<b>1.199.692,02</b>	<b>27,02</b>	<b>1.199.692,02</b>	<b>27,02</b>
Despesas Correntes	4.070.250,00	4.070.250,00	1.448.584,91	35,59	1.162.622,02	28,56	1.162.622,02	28,56
Despesas de Capital	1.280.300,00	370.300,00	51.770,00	13,98	37.070,00	10,01	37.070,00	10,01
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>410.000,00</b>	<b>660.000,00</b>	<b>319.294,36</b>	<b>48,38</b>	<b>319.294,36</b>	<b>48,38</b>	<b>319.294,36</b>	<b>48,38</b>
Despesas Correntes	410.000,00	660.000,00	319.294,36	48,38	319.294,36	48,38	319.294,36	48,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>5.760.550,00</b>	<b>5.100.550,00</b>	<b>1.819.649,27</b>	<b>35,68</b>	<b>1.518.986,38</b>	<b>29,78</b>	<b>1.518.986,38</b>	<b>29,78</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)</b>	<b>11.594.657,50</b>	<b>12.016.134,21</b>	<b>6.844.251,47</b>	<b>56,96</b>	<b>5.750.070,05</b>	<b>47,85</b>	<b>5.731.320,08</b>	<b>47,70</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)</b>	<b>578.000,00</b>	<b>838.000,00</b>	<b>351.053,86</b>	<b>41,89</b>	<b>351.053,86</b>	<b>41,89</b>	<b>351.053,86</b>	<b>41,89</b>
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)</b>	<b>12.172.657,50</b>	<b>12.854.134,21</b>	<b>7.195.305,33</b>	<b>55,98</b>	<b>6.101.123,91</b>	<b>47,46</b>	<b>6.082.373,94</b>	<b>47,32</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.760.550,00	5.100.550,00	1.819.649,27	35,68	1.518.986,38	29,78	1.518.986,38	29,78
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>6.412.107,50</b>	<b>7.753.584,21</b>	<b>5.375.656,06</b>	<b>69,33</b>	<b>4.582.137,53</b>	<b>59,10</b>	<b>4.563.387,56</b>	<b>58,86</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:56:11

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ADAILTON M.GOMES XAVIER**

Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:639B54F5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**REL\_05° BIMESTRE\_MAXARANGUAPE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.507.170,00
Previsão Atualizada	61.507.170,00
Receitas Realizadas	29.916.448,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.507.170,00
Dotação Atualizada	61.507.170,00
Despesas Empenhadas	35.408.663,60
Despesas Liquidadas	26.851.314,66
Despesas Pagas	26.761.138,47
Superávit Orçamentário	3.065.133,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.408.663,60
Despesas Liquidadas	26.851.314,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.981.482,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.131.482,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.131.482,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	2.875.927,41	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	3.877.727,95	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	574.430,42	0,00	84.010,00	490.420,42
Poder Executivo	574.430,42	0,00	84.010,00	490.420,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.446.536,11	0,00	3.800,00	1.442.736,11
Poder Executivo	1.446.536,11	0,00	3.800,00	1.442.736,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.020.966,53	0,00	87.810,00	1.933.156,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.390.907,63	18% / 25%	8,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.740.545,53	70%	46,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.582.137,53	15,00 %	28,39 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Maxaranguape - DATA DA EMISSÃO: 23/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:05:11

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ADAILTON M. GOMES XAVIER**

Contador Geral

**Publicado por:**  
Adailton Manoel Gomes Xavier  
**Código Identificador:**127DC9AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 042.2021 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Palácio Mário Solano de Moura**

CNPJ Nº 08.349.029/0001-95

Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, CEP: 59730-000

Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282

**Gabinete da Prefeitura**

www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

**Decreto Nº. 042/2021 Olho-D'Água do Borges/ RN, 1 de outubro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Olho D'Água do Borges, o crédito suplementar no valor de R\$ 913.756,60 (oitocentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Olho D'Água do Borges /RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 639/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 913.756,60 (oitocentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº.4.320, de 17 de abril de 1964, sendo:

I – R\$ 913.756,60 (oitocentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges /RN, 1 de outubro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

**SOLICITAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 042/2021 de 01/10/2021, autorizado pela LEI 639/2020.

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2001 - Gabinete Civil do Prefeito				
		2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
			55 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 9.000,00</b>
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças			
			80 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
			670 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	R\$ 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 13.000,00</b>
		2.4 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Publicação e Divulgação dos Atos Municipais			
			82 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 18.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 18.000,00</b>
		2.997 - Consignações ao Poder Judiciário			
			91 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 10010000	R\$ 45.000,00

<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 76.000,00</b>
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		2.17 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes			
			193 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 6.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.500,00</b>
		2.20 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
			213 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11220000	R\$ 8.300,00
			214 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 18.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 26.300,00</b>
		2.24 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
			4 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15530000	R\$ 11.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 11.000,00</b>
		2.78 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%			
			688 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11130000	R\$ 18.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 18.000,00</b>
		2.8 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
			123 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 500,00
			701 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11130000	R\$ 16.665,60
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 17.165,60</b>
		2.9 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE			
			702 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11130000	R\$ 2.321,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.321,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 81.286,60</b>
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
		2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos			
			233 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 55.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 55.500,00</b>
		2.36 - Manutenção das Atividades de Iluminação Pública do Município de Pilho D'Água do Borges			
			247 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17510000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.37 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos			
			251 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 19.000,00
			254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 85.500,00</b>
	2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
		2.39 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente			
			292 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 60.000,00
			293 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17050000	R\$ 60.000,00
			295 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
			296 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 13.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 134.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 134.000,00</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges</b>					
	3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges			
			339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
	3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município				

	de Olho D'Água do Borges				
		1.20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
			574 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 25.000,00</b>
		2.44 - Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges			
			407 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 4.200,00
			408 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 4.000,00
			413 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12110000	R\$ 4.000,00
			417 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 32.200,00</b>
		2.45 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Rita Elvira da			Silva
			433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 23.000,00
			434 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 36.500,00
			448 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 54.000,00
			449 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 45.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 158.500,00</b>
		2.46 - Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
			461 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 4.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.500,00</b>
		2.48 - Manutenção das Atividades do Programa da Estratégia de Saúde da Família - PESF			
			494 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000	R\$ 14.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 14.000,00</b>
		2.49 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF			
			518 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 500,00
			519 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 18.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 18.500,00</b>
		2.50 - Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde Bucal - PESB			
			531 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 9.000,00
			682 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12140000	R\$ 4.270,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 13.270,00</b>
		2.52 - Manutenção da Forta de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica			
			540 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 140.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 140.000,00</b>
		2.56 - Manutenção do Programa de Atenção Farmacêutica Básica			
			550 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12140000	R\$ 23.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 23.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 428.970,00</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges					
	4001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges				
		2.58 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
			318 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
		2.59 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
			351 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 11.000,00</b>
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges				
		2.62 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS			
			375 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
		2.63 - Manutenção dos Serviços de Convivência e			

		Fortalecimento de Vínculos - SCFV							
					704 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000			R\$ 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 7.000,00</b>
		2.64 - IGD - Programa Bolsa Família							
					402 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000			R\$ 11.000,00
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 11.000,00</b>
		2.68 - Manutenção das Atividades de Assistência a População							
					445 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 10010000			R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									<b>R\$ 23.000,00</b>
<b>Redução</b>									
2 - Município de Olho D'Água do Borges									
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças								
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças							
					77 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000			R\$ 2.000,00
					79 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000			R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 11.000,00</b>
		2.999 - Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos							
					87 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 10010000			R\$ 17.000,00
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									<b>R\$ 28.000,00</b>
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto								
		1.1 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes Escolares							
					26 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11250000			R\$ 50.000,00
					27 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11110000			R\$ 13.000,00
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 63.000,00</b>
		1.2 - Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Culturais							
					29 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000			R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 5.000,00</b>
		1.3 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino							
					34 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11250000			R\$ 179.000,00
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 179.000,00</b>
		1.4 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino da Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino							
					644 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11160040			R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 20.000,00</b>
		2.101 - Manutenção das Atividades da Educação Especial do Município de Olho D'Água do Borges							
					645 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 11160040			R\$ 35.000,00
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 35.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									<b>R\$ 302.000,00</b>
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos								
		1.6 - Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos							
					264 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000			R\$ 300.000,00
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 300.000,00</b>
		1.7 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos							
					696 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000			R\$ 133.756,60
<b>Total da Ação:</b>									<b>R\$ 133.756,60</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>									<b>R\$ 433.756,60</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges									
	3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento								
		2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges							
					350 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000			R\$ 100.000,00
					354 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Fonte:			R\$

		Material Permanente	12110000	50.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 150.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 150.000,00</b>

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:769BAFDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_1\_\_BALANCO\_ORCAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>23.556.642,00</b>	<b>23.556.642,00</b>	<b>3.301.742,33</b>	<b>14,02</b>	<b>14.747.812,70</b>	<b>62,61</b>	<b>8.808.829,30</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.153.243,61</b>	<b>20.153.243,61</b>	<b>3.065.656,65</b>	<b>15,21</b>	<b>14.061.727,02</b>	<b>69,77</b>	<b>6.091.516,59</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	523.219,47	523.219,47	59.008,68	11,28	245.199,61	46,86	278.019,86
Impostos	511.252,44	511.252,44	56.978,01	11,14	236.122,60	46,19	275.129,84
Taxas	11.967,03	11.967,03	2.030,67	16,97	9.077,01	75,85	2.890,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	176.260,88	176.260,88	87.296,06	49,53	296.675,41	168,32	-120.414,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	46.751,07	0,00	113.190,94	0,00	-113.190,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	176.260,88	176.260,88	40.544,99	23,00	183.484,47	104,10	-7.223,59
RECEITA PATRIMONIAL	238.685,46	238.685,46	24.989,73	10,47	61.255,21	25,66	177.430,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	238.685,46	238.685,46	24.989,73	10,47	61.255,21	25,66	177.430,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.185.077,80	19.185.077,80	2.894.362,18	15,09	13.456.161,12	70,14	5.728.916,68
Transferências da União e de suas Entidades	13.737.814,38	13.737.814,38	2.224.900,99	16,20	10.099.644,95	73,52	3.638.169,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.947.263,42	2.947.263,42	305.605,24	10,37	1.398.629,45	47,46	1.548.633,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00	2.500.000,00	363.855,95	14,55	1.957.886,72	78,32	542.113,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.435,67	8,12	27.564,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.435,67	8,12	27.564,33
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.403.398,39</b>	<b>3.403.398,39</b>	<b>236.085,68</b>	<b>6,94</b>	<b>686.085,68</b>	<b>20,16</b>	<b>2.717.312,71</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.403.398,39	3.403.398,39	236.085,68	6,94	686.085,68	20,16	2.717.312,71
Transferências da União e de suas Entidades	3.403.398,39	3.403.398,39	236.085,68	6,94	686.085,68	20,16	2.717.312,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.760.379,52</b>	<b>1.760.379,52</b>	<b>156.567,62</b>	<b>8,89</b>	<b>679.031,17</b>	<b>38,57</b>	<b>1.081.348,35</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>25.317.021,52</b>	<b>25.317.021,52</b>	<b>3.458.309,95</b>	<b>13,66</b>	<b>15.426.843,87</b>	<b>60,93</b>	<b>9.890.177,65</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>25.317.021,52</b>	<b>25.317.021,52</b>	<b>3.458.309,95</b>	<b>13,66</b>	<b>15.426.843,87</b>	<b>60,93</b>	<b>9.890.177,65</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>25.317.021,52</b>	<b>25.317.021,52</b>	<b>3.458.309,95</b>	<b>13,66</b>	<b>15.426.843,87</b>	<b>60,93</b>	<b>9.890.177,65</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>23.856.601,51</b>	<b>23.899.101,51</b>	<b>2.366.996,88</b>	<b>17.508.551,56</b>	<b>6.390.549,95</b>	<b>3.065.649,82</b>	<b>13.789.917,53</b>	<b>13.441.283,35</b>	<b>10.109.183,98</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>18.425.410,35</b>	<b>21.830.343,35</b>	<b>2.277.871,07</b>	<b>17.142.405,04</b>	<b>4.687.938,31</b>	<b>3.007.424,35</b>	<b>13.523.887,16</b>	<b>13.198.602,98</b>	<b>8.306.456,19</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.576.362,51	11.091.972,51	621.543,91	9.114.941,23	1.977.031,28	1.449.771,87	7.195.336,50	7.103.245,51	3.896.636,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.220,98	6.220,98	0,00	0,00	6.220,98	0,00	0,00	0,00	6.220,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.842.826,86	10.732.149,86	1.656.327,16	8.027.463,81	2.704.686,05	1.557.652,48	6.328.550,66	6.095.357,47	4.403.599,20
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.379.349,66</b>	<b>2.016.916,66</b>	<b>89.125,81</b>	<b>366.146,52</b>	<b>1.650.770,14</b>	<b>58.225,47</b>	<b>266.030,37</b>	<b>242.680,37</b>	<b>1.750.886,29</b>
INVESTIMENTOS	5.059.153,34	1.983.720,34	84.648,92	342.650,98	1.641.069,36	53.748,58	242.534,83	219.184,83	1.741.185,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	315.196,32	28.196,32	4.476,89	23.495,54	4.700,78	4.476,89	23.495,54	23.495,54	4.700,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.841,50	51.841,50	0,00	0,00	51.841,50	0,00	0,00	0,00	51.841,50
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>942.005,01</b>	<b>1.139.505,01</b>	<b>19.998,26</b>	<b>913.283,41</b>	<b>226.221,60</b>	<b>156.021,43</b>	<b>675.295,20</b>	<b>466.436,05</b>	<b>464.209,81</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>24.798.606,52</b>	<b>25.038.606,52</b>	<b>2.386.995,14</b>	<b>18.421.834,97</b>	<b>6.616.771,55</b>	<b>3.221.671,25</b>	<b>14.465.212,73</b>	<b>13.907.719,40</b>	<b>10.573.393,79</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>24.798.606,52</b>	<b>25.038.606,52</b>	<b>2.386.995,14</b>	<b>18.421.834,97</b>	<b>6.616.771,55</b>	<b>3.221.671,25</b>	<b>14.465.212,73</b>	<b>13.907.719,40</b>	<b>10.573.393,79</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>961.631,14</b>	<b>1.519.124,47</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>24.798.606,52</b>	<b>25.038.606,52</b>	<b>2.386.995,14</b>	<b>18.421.834,97</b>	<b>6.616.771,55</b>	<b>3.221.671,25</b>	<b>15.426.843,87</b>	<b>15.426.843,87</b>	<b>10.573.393,79</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>518.415,00</b>	<b>518.415,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>518.415,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>518.415,00</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.760.379,52</b>	<b>1.760.379,52</b>	<b>156.567,62</b>	<b>8,89</b>	<b>679.031,17</b>	<b>38,57</b>	<b>1.081.348,35</b>
CONTRIBUIÇÕES	1.760.379,52	1.760.379,52	156.567,62	8,89	679.031,17	38,57	1.081.348,35
Contribuições Sociais	1.760.379,52	1.760.379,52	156.567,62	8,89	679.031,17	38,57	1.081.348,35
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.760.379,52</b>	<b>1.760.379,52</b>	<b>156.567,62</b>	<b>8,89</b>	<b>679.031,17</b>	<b>38,57</b>	<b>1.081.348,35</b>

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>942.005,01</b>	<b>959.505,01</b>	<b>19.998,26</b>	<b>733.283,41</b>	<b>226.221,60</b>	<b>109.270,36</b>	<b>562.104,26</b>	<b>353.245,11</b>	<b>397.400,75</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		862.005,01	929.505,01	19.998,26	733.283,41	196.221,60	109.270,36	562.104,26	353.245,11	367.400,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.751,07</b>	<b>113.190,94</b>	<b>113.190,94</b>	<b>66.809,06</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	46.751,07	113.190,94	113.190,94	66.809,06
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>		<b>942.005,01</b>	<b>1.139.505,01</b>	<b>19.998,26</b>	<b>913.283,41</b>	<b>226.221,60</b>	<b>156.021,43</b>	<b>675.295,20</b>	<b>466.436,05</b>	<b>464.209,81</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1428-5777-801). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 13:29.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador: C4A51655

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.856.601,51	23.899.101,51	2.366.996,88	17.508.551,56	95,04	6.390.549,95	3.065.649,82	13.789.917,53	95,33	10.109.183,98
LEGISLATIVA	796.204,12	842.487,12	12.608,04	730.513,15	3,97	111.973,97	67.066,00	582.835,95	4,03	259.651,17
Ação Legislativa	796.204,12	842.487,12	12.608,04	730.513,15	3,97	111.973,97	67.066,00	582.835,95	4,03	259.651,17
ADMINISTRAÇÃO	3.868.858,36	3.507.358,36	257.988,26	3.213.466,68	17,44	293.891,68	579.262,84	2.543.319,64	17,58	964.038,72
Administração Geral	3.734.070,46	3.361.570,46	257.988,26	3.073.466,68	16,68	288.103,78	555.713,83	2.415.801,87	16,70	945.768,59
Administração Financeira	134.787,90	145.787,90	0,00	140.000,00	0,76	5.787,90	23.549,01	127.517,77	0,88	18.270,13



RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.512.194,59	2.101.674,08	1.545.031,31	1.772.659,56	1.523.087,94	1.569.928,52	1.570.426,09	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.043,75	36.084,20	25.200,83	23.863,61	23.938,65	20.604,24	21.634,42	
IPTU	1.480,98	0,00	5.272,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	5.606,40	12.552,47	13.617,00	17.627,41	15.845,84	14.329,26	16.512,88	
ITBI	0,00	0,00	1.000,00	0,00	2.480,00	0,00	0,00	
IRRF	14.631,35	22.203,25	4.584,40	4.683,95	5.049,07	5.049,07	4.636,50	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.325,02	1.328,48	726,93	1.552,25	563,74	1.225,91	485,04	
Contribuições	16.996,65	15.546,01	18.188,88	18.966,08	18.404,81	16.626,45	16.899,05	
Receita Patrimonial	2.279,81	1.376,85	661,36	301,58	969,09	6.253,84	4.613,14	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.279,81	1.376,85	661,36	301,58	969,09	6.253,84	4.613,14	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.468.874,38	2.048.667,02	1.500.980,24	1.727.092,62	1.479.775,39	1.526.443,99	1.527.279,48	
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.864,14	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	
Cota-Parte do ICMS	150.468,21	198.212,66	165.100,62	153.620,79	167.339,30	128.474,63	141.372,38	
Cota-Parte do IPVA	6.271,71	7.689,75	6.210,61	9.116,27	9.744,60	10.261,06	12.849,53	
Cota-Parte do ITR	49,53	0,00	8,61	0,00	6,08	0,00	23,47	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	220,25	231,64	174,20	142,50	169,20	169,72	164,02	
Transferências do FUNDEB	199.708,37	214.536,30	182.675,93	246.840,42	181.313,69	245.009,23	171.962,69	
Outras Transferências Correntes	263.819,97	363.132,53	227.342,27	112.183,20	313.389,37	298.021,91	185.925,73	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.435,67	0,00	0,00	0,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	201.069,16	219.039,82	218.192,36	276.049,43	197.014,42	196.682,54	233.878,14	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	2.435,67	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	201.069,16	219.039,82	218.192,36	273.613,76	197.014,42	196.682,54	233.878,14	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.311.125,43	1.882.634,26	1.326.838,95	1.496.610,13	1.326.073,52	1.373.245,98	1.336.547,95	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.311.125,43	1.882.634,26	1.326.838,95	1.496.610,13	1.326.073,52	1.373.245,98	1.336.547,95	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.311.125,43	1.882.634,26	1.326.838,95	1.496.610,13	1.326.073,52	1.373.245,98	1.336.547,95	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.436.254,99	1.782.141,26	1.542.099,80	2.028.173,38	1.430.817,55	19.814.489,07	22.879.443,61	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.576,49	39.051,28	22.321,41	27.239,18	31.769,50	305.327,56	523.219,47	
IPTU	0,00	5.473,31	2.064,98	1.868,17	1.620,62	17.780,56	88.612,62	
ISS	3.177,72	26.698,26	14.110,66	15.790,26	20.520,69	176.388,85	334.220,55	
ITBI	200,00	200,00	400,00	0,00	0,00	4.280,00	12.150,16	
IRRF	5.507,26	5.706,88	4.917,64	8.399,81	8.778,46	94.147,64	76.269,11	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	691,51	972,83	828,13	1.180,94	849,73	12.730,51	11.967,03	
Contribuições	38.057,94	41.609,01	40.627,13	41.720,67	45.575,39	329.218,07	176.260,88	
Receita Patrimonial	7.964,93	5.177,44	10.324,10	16.393,40	8.596,33	64.911,87	238.685,46	
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.964,93	5.177,44	10.324,10	16.393,40	8.596,33	64.911,87	238.685,46	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.380.655,63	1.696.303,53	1.468.827,16	1.942.820,13	1.344.876,33	19.112.595,90	21.911.277,80	
Cota-Parte do FPM	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.674,29	12.934.156,80	
Cota-Parte do ICMS	162.619,17	158.423,96	162.292,87	181.812,55	170.741,82	1.940.478,96	3.200.000,00	
Cota-Parte do IPVA	12.938,71	16.257,06	15.581,49	13.929,31	6.864,73	127.714,83	120.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	56,07	13,22	123,31	514,25	794,54	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	150,46	173,78	146,15	173,90	178,97	2.094,79	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	185.816,22	183.268,41	201.166,55	183.955,98	186.138,95	2.382.392,74	2.563.315,07	
Outras Transferências Correntes	141.329,52	138.712,57	130.658,98	809.711,71	141.217,99	3.125.445,75	3.082.805,93	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435,67	30.000,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	210.701,93	188.075,68	227.400,27	189.830,44	203.503,84	2.561.438,03	2.756.200,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435,67	30.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	210.701,93	188.075,68	227.400,27	189.830,44	203.503,84	2.559.002,36	2.726.200,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.225.553,06	1.594.065,58	1.314.699,53	1.838.342,94	1.227.313,71	17.253.051,04	20.123.243,61	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.225.553,06	1.594.065,58	1.314.699,53	1.838.342,94	1.227.313,71	17.253.051,04	20.123.243,61	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.225.553,06	1.594.065,58	1.314.699,53	1.838.342,94	1.227.313,71	17.253.051,04	20.123.243,61	

FONTE: Sistema e-Pública (1676-4910-313). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 13:30.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:37458FBB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	1.820.000,00	667.177,91
Receita de Contribuições dos Segurados	350.000,00	237.041,04
Ativo	350.000,00	237.041,04
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.400.000,00	415.969,57
Ativo	1.400.000,00	415.969,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	70.000,00	14.167,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	14.167,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	1.820.000,00	667.177,91

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	1.258.202,27	1.224.943,66	953.755,73	949.397,73
Aposentadorias	1.258.202,27	1.224.943,66	953.755,73	949.397,73
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	292.773,88	180.043,16	125.445,36	125.445,36
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	292.773,88	180.043,16	125.445,36	125.445,36
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	1.550.976,15	1.404.986,82	1.079.201,09	1.074.843,09
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	269.023,85	-737.808,91	-412.023,18	-407.665,18

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1495-8899-593). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 13:31.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.216.558,68	14.071.988,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	523.219,47	245.199,61
IPTU	88.612,62	16.299,58
ISS	334.220,55	158.229,98
ITBI	12.150,16	4.280,00
IRRF	76.269,11	57.313,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.967,03	9.077,01
Contribuições	176.260,88	296.675,41
Receita Patrimonial	238.685,46	61.255,21
Aplicações Financeiras (II)	238.685,46	61.255,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.248.392,87	13.466.422,47
Cota-Parte do FPM	10.734.156,80	7.623.168,07
Cota-Parte do ICMS	2.700.000,00	1.273.438,63
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	91.002,73
Cota-Parte do ITR	800,00	596,03
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.314,34
Transferências do FUNDEB	2.563.315,07	1.968.148,07
Outras Transferências Correntes	3.146.121,00	2.508.754,60
Demais Receitas Correntes	30.000,00	2.435,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	2.435,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	19.977.873,22	14.010.733,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.403.398,39	686.085,68
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.403.398,39	686.085,68
Convênios	3.403.398,39	235.750,00
Outras Transferências de Capital	0,00	450.335,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.403.398,39	686.085,68
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>23.381.271,61</b>	<b>14.696.818,84</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.830.343,35	17.142.405,04	13.523.887,16	13.198.602,98	679.103,35	195.098,25	195.098,25
Pessoal e Encargos Sociais	11.091.972,51	9.114.941,23	7.195.336,50	7.103.245,51	141.279,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.220,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.732.149,86	8.027.463,81	6.328.550,66	6.095.357,47	537.823,92	195.098,25	195.098,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.732.149,86	8.027.463,81	6.328.550,66	6.095.357,47	537.823,92	195.098,25	195.098,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.824.122,37	17.142.405,04	13.523.887,16	13.198.602,98	679.103,35	195.098,25	195.098,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.196.916,66	546.146,52	379.221,31	355.871,31	327.481,10	873.624,48	871.862,58
Investimentos	1.983.720,34	342.650,98	242.534,83	219.184,83	327.481,10	873.624,48	871.862,58
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	208.196,32	203.495,54	136.686,48	136.686,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.988.720,34	342.650,98	242.534,83	219.184,83	327.481,10	873.624,48	871.862,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	51.841,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.864.684,21	17.485.056,02	13.766.421,99	13.417.787,81	1.006.584,45	1.068.722,73	1.066.960,83
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							-794.514,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	60.441,63	
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))</b>	-734.072,62	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	538.518,09	481.831,61
DEDUÇÕES (XXIX)	701.447,90	1.388.253,17
Disponibilidade de Caixa	633.509,13	1.319.732,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.970.492,98	2.596.768,38
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.336.983,85	1.277.036,30
Demais Haveres Financeiros	67.938,77	68.521,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-162.929,81	-906.421,56
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	743.491,75	

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2021</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.059.947,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	-316.455,80
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	-376.897,43
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	518.415,00

FONTE: Sistema e-Pública (1948-6309-885). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 13:32.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**44E2B6DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 1481644080332969987-NEW**

<b>MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES</b>													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO</b>													
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>													
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
<b>PODER/ÓRGÃO</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>						<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>						<b>Em Reais</b>
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d) (a)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j) (b)	Saldo Total (L)=(e+k)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2020 (g)							
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO</b>	610.882,75	745.268,06	1.006.584,45	2.140,00 347.426,36		2.977.795,95	757.738,76	1.068.722,73	1.066.960,83	0,00	2.668.573,88	3.016.000,24	
Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges	9.220,53	34.454,05	33.314,05	1.140,00	9.220,53	192,50	10.094,03	1.068,44	1.068,44	0,00	9.218,09	18.438,62	
Município de Olho D'Água do Borges	542.685,70	498.055,83	761.612,22	1.000,00	278.129,31	2.942.080,24	379.178,96	763.508,98	761.747,08	0,00	2.559.512,12	2.837.641,43	
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	58.976,52	212.758,18	211.658,18	0,00	60.076,52	35.523,21	368.465,77	304.145,31	304.145,31	0,00	99.843,67	159.920,19	
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) EXECUTIVO</b>	277.914,50	702.918,54	52.985,00	0,00	927.848,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.848,04	
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	89.572,78	229.287,19	17.215,99	0,00	301.643,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.643,98	
Município de Olho D'Água do Borges	188.341,72	473.631,35	35.769,01	0,00	626.204,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.204,06	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>888.797,25</b>	<b>1.448.186,60</b>	<b>1.059.569,45</b>	<b>2.140,00</b>	<b>1.275.274,40</b>	<b>2.977.795,95</b>	<b>757.738,76</b>	<b>1.068.722,73</b>	<b>1.066.960,83</b>	<b>0,00</b>	<b>2.668.573,88</b>	<b>3.943.848,28</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1353-8115-614). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 13:32.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**FF2D28D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>

1-RECEITA DE IMPOSTOS	511.252,44	236.122,60
1.1-Receita resultante do IPTU	88.612,62	16.299,58
1.2-Receita resultante do ITBI	12.150,16	4.280,00
1.3-Receita resultante do ISS	334.220,55	158.229,98
1.4-Receita resultante do IRRF	76.269,11	57.313,04
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.260.156,80	11.128.413,18
2.1-Cota Parte FPM	12.934.156,80	9.420.473,81
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	8.986.529,83
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	934.156,80	433.943,98
2.2-Cota Parte ICMS	3.200.000,00	1.591.798,09
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	5.000,00	1.642,90
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	745,01
2.5-Cota-Parte IPVA	120.000,00	113.753,37
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.771.409,24	11.364.535,78
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.065.200,00	2.138.893,84
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.127.652,31	702.240,10
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.565.390,97	1.971.977,69
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.500.000,00	1.957.886,72
6.1.1-Principal	2.500.000,00	1.957.886,72
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	65.390,97	14.090,97
6.2.1-Principal	63.315,07	10.261,35
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.075,90	3.829,62
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	-565.200,00	-181.007,12
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.971.977,69	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.653.860,57	1.652.174,84	1.313.320,00	1.229.668,39	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.653.860,57	1.652.174,84	1.313.320,00	1.229.668,39	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	626.776,64	237.924,09	125.818,45	96.231,29	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	626.776,64	237.924,09	125.818,45	96.231,29	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.280.637,21	1.890.098,93	1.439.138,45	1.325.899,68	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.312.696,15	1.873.949,71	1.774.789,80	0,00	0,00	
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.633.329,12	2.038.512,64	1.930.093,66	0,00	0,00	
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	27.538,42	27.538,42	5.348,05	0,00	0,00	
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.380.384,38	1.873.949,71	1.873.949,71	95,03
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO (m)	MÁXIMO VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	197.197,77	-94.073,37	-94.073,37	-4,77

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com Superávit do FUNDEB						
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	318.306,81	163.286,64	120.733,72	111.258,08	0,00	
24.1-Creche	318.306,81	163.286,64	120.733,72	111.258,08	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	643.149,30	597.611,68	497.950,95	497.950,95	0,00	
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>961.456,11</b>	<b>760.898,32</b>	<b>618.684,67</b>	<b>589.209,03</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.657.197,31
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-181.007,12
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>		<b>2.838.204,43</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)		% VALOR APLICADO		
				(w)	(y)	
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.841.133,94		2.838.204,43	24,97	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	273.650,57	813.297,23	146.623,98	0,00	127.026,59	
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	25.338,48	305.318,34	107.361,93	0,00	-82.023,45	
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	213.757,79	473.424,59	39.262,05	0,00	174.495,74	
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	34.554,30	34.554,30	0,00	0,00	34.554,30	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		192.534,15		99.157,18		
35.1-Salário-Educação		103.681,88		40.015,18		
35.2-PDDE		1.138,48		0,00		
35.3-PNAE		64.385,11		47.514,00		
35.4-PNATE		20.736,60		11.628,00		
35.5-Outras Transferências do FNDE		2.592,08		0,00		
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		1.019.203,89		0,00		
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00		
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>		<b>1.211.738,04</b>		<b>99.157,18</b>		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>3.242.093,32</b>	<b>2.650.997,25</b>	<b>2.057.823,12</b>	<b>1.915.108,71</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	5.740.401,18	4.063.015,51	3.118.657,94	2.941.519,76	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	3.810.269,73	3.014.010,34	2.366.516,19	2.221.738,01	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.033,00	687,00	687,00	687,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.923.098,45	1.048.318,17	751.454,75	719.094,75	0,00
47.2-Despesas de Capital	83.169,58	25.139,10	6.152,50	6.152,50	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	83.169,58	25.139,10	6.152,50	6.152,50	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				568.673,84	11.790,57
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.960.965,13	44.972,93
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				1.921.706,68	44.128,63
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				607.932,29	12.634,87
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00

54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	607.932,29	12.634,87
FONTE: Sistema e-Pública (1720-3770-386). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 13:33.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**F7EA318A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	458.968,15	458.968,15	219.824,59	47,90	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.328,33	36.328,33	1,57	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.328,33	36.328,33	1,57	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.150,16	12.150,16	4.280,00	35,23	
ITBI	10.379,52	10.379,52	4.280,00	41,24	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.770,64	1.770,64	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	334.220,55	334.220,55	158.229,98	47,34	
ISS	311.385,60	311.385,60	158.229,98	50,81	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.834,95	22.834,95	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	76.269,11	76.269,11	57.313,04	75,15	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	15.331.000,00	15.331.000,00	10.694.469,20	69,76	
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	8.986.529,83	74,89	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	745,01	74,50	
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	113.753,37	94,79	
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.591.798,09	49,74	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.642,90	32,86	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	15.789.968,15	15.789.968,15	10.914.293,79	69,12	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.281.817,57	2.125.617,57	1.472.355,20	69,27	1.284.146,12	60,41	1.233.521,83	58,03
Despesas Correntes	1.236.197,05	2.079.997,05	1.472.355,20	70,79	1.284.146,12	61,74	1.233.521,83	59,30
Despesas de Capital	45.620,52	45.620,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	831.383,30	1.713.683,30	1.561.671,60	91,13	1.346.837,77	78,59	1.311.233,92	76,52
Despesas Correntes	803.388,89	1.685.688,89	1.559.350,60	92,51	1.346.837,77	79,90	1.311.233,92	77,79
Despesas de Capital	27.994,41	27.994,41	2.321,00	8,29	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	5.184,15	5.184,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.184,15	5.184,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	420.608,03	281.608,03	275.782,94	97,93	225.993,56	80,25	217.842,14	77,36
Despesas Correntes	270.608,03	281.608,03	275.782,94	97,93	225.993,56	80,25	217.842,14	77,36
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	2.538.993,05	4.126.093,05	3.309.809,74	80,22	2.856.977,45	69,24	2.762.597,89	66,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.309.809,74	2.856.977,45	2.762.597,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	3.309.809,74	2.856.977,45	2.762.597,89

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.637.144,07	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.219.833,38	1.125.453,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>26,18</b>	-----
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i) Liquidadas (j) Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no exercício sem RP Limites (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no exercício (s)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.637.144,07	2.856.977,45	1.219.833,38	10.546.870,59	0,00	9.327.037,21	-----	1.196.431,33	-----	1.219.833,38	
Empenhos de 2020	1.559.555,84	6.153.952,06	4.594.396,22	0,00	0,00	0,00	533.019,48	277.491,66	0,00	4.594.396,22	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.003,09	117.607,74	4.879,97	-4.879,97	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	21.433,36	5.853,00	-5.853,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.778,22	45.031,41	36.324,07	-36.324,07	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											47.057,04
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											47.057,04

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x) Liquidadas (y) Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	47.057,04	0,00	0,00	47.057,04
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>47.057,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.057,04</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.741.264,13	2.741.264,13	2.002.692,08	73,06
Proveniente da União	2.689.461,89	2.689.461,89	1.994.976,65	74,18
Proveniente dos Estados	51.802,24	51.802,24	7.715,43	14,89
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.969.682,62	1.969.682,62	1.003.496,60	50,95
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.710.946,75</b>	<b>4.710.946,75</b>	<b>3.006.188,68</b>	<b>63,81</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.860.539,16	2.089.078,16	1.483.349,56	71,00	1.069.130,89	51,18	1.036.349,19	49,61	
Despesas Correntes	1.654.318,18	1.923.587,18	1.346.596,50	70,00	936.699,93	48,70	903.918,23	46,99	
Despesas de Capital	206.220,98	165.490,98	136.753,06	82,63	132.430,96	80,02	132.430,96	80,02	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	343.190,73	587.690,73	380.910,61	64,81	287.499,16	48,92	279.813,26	47,61	
Despesas Correntes	343.190,73	587.690,73	380.910,61	64,81	287.499,16	48,92	279.813,26	47,61	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	319.500,00	318.163,50	99,58	294.241,00	92,09	286.985,50	89,82	
Despesas Correntes	0,00	319.500,00	318.163,50	99,58	294.241,00	92,09	286.985,50	89,82	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	414.732,00	244.732,00	179.045,90	73,16	173.666,14	70,96	173.666,14	70,96	
Despesas Correntes	0,00	240.000,00	179.045,90	74,60	173.666,14	72,36	173.666,14	72,36	
Despesas de Capital	414.732,00	4.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.618.461,89</b>	<b>3.241.000,89</b>	<b>2.361.469,57</b>	<b>72,86</b>	<b>1.824.537,19</b>	<b>56,30</b>	<b>1.776.814,09</b>	<b>54,82</b>	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.142.356,73	4.214.695,73	2.955.704,76	70,13	2.353.277,01	55,84	2.269.871,02	53,86	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.174.574,03	2.301.374,03	1.942.582,21	84,41	1.634.336,93	71,02	1.591.047,18	69,13	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	319.500,00	318.163,50	99,58	294.241,00	92,09	286.985,50	89,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	419.916,15	249.916,15	179.045,90	71,64	173.666,14	69,49	173.666,14	69,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	420.608,03	281.608,03	275.782,94	97,93	225.993,56	80,25	217.842,14	77,36
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.157.454,94</b>	<b>7.367.093,94</b>	<b>5.671.279,31</b>	<b>76,98</b>	<b>4.681.514,64</b>	<b>63,55</b>	<b>4.539.411,98</b>	<b>61,62</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	2.689.461,89	3.317.000,89	2.361.469,57	71,19	1.824.537,19	55,01	1.776.814,09	53,57
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.467.993,05</b>	<b>4.050.093,05</b>	<b>3.309.809,74</b>	<b>81,72</b>	<b>2.856.977,45</b>	<b>70,54</b>	<b>2.762.597,89</b>	<b>68,21</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1400-5161-700). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 13:34.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**0A2093A0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_13\_\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_PPP6091271225308273934-NEW**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>			
Ativos Constituídos pela SPE			
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>											

FONTE: Sistema e-Pública (1709-0695-468). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 13:34.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**4E04D9AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_14\_\_DEMONSTRATIVO\_SIMPLIFICADO\_DO\_RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	25.317.021,52
Previsão Atualizada	25.317.021,52
Receitas Realizadas	15.426.843,87
Déficit Orçamentário	0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	24.798.606,52
Créditos Adicionais	240.000,00
Dotação Atualizada	25.038.606,52
Despesas Empenhadas	18.421.834,97
Despesas Liquidadas	14.465.212,73
Despesas Pagas	13.907.719,40
Superávit Orçamentário	961.631,14
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	18.421.834,97
Despesas Liquidadas	14.465.212,73
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>

Receita Corrente Líquida				17.253.051,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				17.253.051,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				17.253.051,04
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				667.177,91
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.404.986,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.079.201,09
Resultado Previdenciário				-412.023,18
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-794.514,25	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-734.072,62	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.336.983,85	2.140,00	1.059.569,45
Poder Executivo		2.336.983,85	2.140,00	1.059.569,45
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		3.735.534,71	0,00	1.066.960,83
Poder Executivo		3.735.534,71	0,00	1.066.960,83
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.072.518,56</b>	<b>2.140,00</b>	<b>2.126.530,28</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.838.204,43	25,00	24,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.873.949,71	70,00	95,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.856.977,45	15,00	26,18
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1139-8400-172). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 13:35.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:432B7548**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 013/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 013/2021, DE 01 de outubro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 524.998,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 524.998,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de outubro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>524.998,00</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>9.000,00</b>
	<b>2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal</b>				<b>9.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>					<b>40.800,00</b>
	<b>2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento</b>				<b>40.800,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10010000	0001	9.100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
<b>03.002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>7.589,00</b>
	<b>2003 Funcionamento das Atividades da Procuradoria Jurídica</b>				<b>7.589,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.589,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>12.300,00</b>
	<b>2006 Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação</b>				<b>12.300,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.300,00
<b>06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>198.280,00</b>
	<b>2021 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>132.300,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	15.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	80.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	25.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12110000	0001	1.000,00
	<b>2024 Funcionamento da Vigilância em Saúde</b>				<b>3.980,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.980,00
	<b>2026 Funcionamento do Programa Saúde Bucal - PSB</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	5.000,00
	<b>1057 Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias</b>				<b>57.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	57.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>83.400,00</b>
	<b>2009 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>13.500,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	13.500,00
	<b>2011 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 60%</b>				<b>69.900,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	6.700,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	8.200,00
<b>08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>41.640,00</b>
	<b>2049 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>39.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2050 Funcionamento do Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculo</b>				<b>2.640,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.640,00
<b>10.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>					<b>44.500,00</b>
	<b>2008 Funcionamento das Atividades da Sec. Munic. de Obras, Infraestrutura e Transportes</b>				<b>44.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
<b>11.001 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>					<b>19.900,00</b>
	<b>2038 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Naturais</b>				<b>19.900,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.100,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	8.800,00
<b>12.001 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>0703 Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	20.000,00
<b>13.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>					<b>14.089,00</b>
	<b>2005 Funcionamento do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco - OBPREV</b>				<b>14.089,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	14100000	0001	14.089,00
<b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>33.500,00</b>
	<b>2052 Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>				<b>33.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	26.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00

<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>524.998,00</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL</b>					<b>9.000,00</b>
	<b>2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal</b>				<b>9.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>					<b>8.700,00</b>
	<b>2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento</b>				<b>6.700,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>1029 Programa de Formação e Qualificação de Profissionais</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
	<b>2013 Funcionamento das Atividades do Setor Patrimonial</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>7.900,00</b>
	<b>2006 Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação</b>				<b>7.900,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	4.800,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	3.100,00
<b>06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>149.300,00</b>
	<b>2021 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>6.500,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	3.000,00
	<b>1024 Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	5.000,00
	<b>2019 Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S</b>				<b>15.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	15.000,00
	<b>2025 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>9.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.000,00
	<b>2023 Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH</b>				<b>78.800,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	78.800,00
	<b>2017 Funcionamento do Programa da Área Específica de Atenção Básica - PAB-FIXO</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	5.000,00
	<b>1039 Reformas e Reparos nos Postos de Saúde do Município</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	5.000,00
	<b>1052 Construção e/ou Reforma de Polo de Academia da Saúde</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	5.000,00
<b>06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>16.300,00</b>
	<b>1017 Ampliação da Rede de Abastecimento de Água</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	5.000,00
	<b>1025 Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde</b>				<b>6.300,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	6.300,00
	<b>1030 Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	5.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>98.700,00</b>
	<b>2009 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>75.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	20.200,00
	<b>1022 Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo</b>				<b>13.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	13.500,00
	<b>2014 Funcionamento do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNAT</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	10.000,00
<b>08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>46.340,00</b>
	<b>2028 Funcionamento da Proteção Social Especial - PSE</b>				<b>16.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	5.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13900000	0001	2.500,00

	<b>2030 Funcionamento da Proteção Social Básica - PSB</b>				<b>6.000,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	3.000,00
	<b>2048 Funcionamento das Atividades do Programa Bolsa Família - IGD-SUAS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
	<b>2049 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	<b>2050 Funcionamento do Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculo</b>				<b>11.340,00</b>
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	340,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	11.000,00
	<b>2062 Funcionamento das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>				<b>3.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	3.000,00
<b>10.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>					<b>9.500,00</b>
	<b>2008 Funcionamento das Atividades da Sec. Munic. de Obras, Infraestrutura e Transportes</b>				<b>4.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.500,00
	<b>2040 Manutenção da Iluminação Pública do Município</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	5.000,00
<b>11.001 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b>					<b>143.169,00</b>
	<b>1006 Construção de Açudes, Barragens e Poços Tubulares</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.000,00
	<b>1011 Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15200000	0001	10.000,00
	<b>2038 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Naturais</b>				<b>19.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	19.900,00
	<b>1042 Construção e/ou Reforma de Matadouro Público</b>				<b>73.269,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	63.269,00
	<b>1051 Aquisição de Veículos para a Cooperativa dos Garimpeiros da Serra do Poço</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
<b>12.001 REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>0704 Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	20.000,00
<b>13.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>					<b>14.089,00</b>
	<b>2005 Funcionamento do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco - OBPREV</b>				<b>14.089,00</b>
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	14100000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14100000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	14100000	0001	4.089,00
<b>14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2052 Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:49CBB5A3

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	444.100,00	379.622,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	5.497,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.600,00	10.146,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.500,00	79.746,62

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	292.000,00	284.231,89
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>12.626.413,00</b>	<b>11.447.637,30</b>
2.1- Cota-Parte FPM	10.391.586,00	9.367.989,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.598.302,00	8.934.045,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	793.284,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	2.050.347,00	1.925.146,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.961,17
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.803,43
2.5- Cota-Parte IPVA	179.480,00	148.736,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.070.513,00</b>	<b>11.827.259,37</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.366.625,80</b>	<b>2.202.738,66</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>901.002,45</b>	<b>754.076,18</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.431.846,00</b>	<b>2.437.528,87</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.431.846,00	2.351.293,80
6.1.1- Principal	2.429.346,00	2.341.580,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.500,00	9.713,58
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	86.235,07
6.2.1- Principal	0,00	86.235,07
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	<b>62.720,20</b>	<b>138.841,56</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>1.370,08</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.370,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>2.438.898,95</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.625.668,00</b>	<b>1.572.390,61</b>	<b>1.396.082,58</b>	<b>1.371.074,22</b>	<b>0,00</b>
10.1- Educação Infantil	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.584.668,00	1.572.390,61	1.396.082,58	1.371.074,22	0,00
<b>11- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>876.078,00</b>	<b>570.964,94</b>	<b>402.449,17</b>	<b>394.956,35</b>	<b>0,00</b>
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	876.078,00	570.964,94	402.449,17	394.956,35	0,00
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>2.501.746,00</b>	<b>2.143.355,55</b>	<b>1.798.531,75</b>	<b>1.766.030,57</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.572.390,61	1.396.082,58	1.371.074,22	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.143.355,55	1.798.531,75	1.766.030,57	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.706.270,21	1.396.082,58	1.396.082,58	57,27
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	243.752,89	638.997,12	638.997,12	26,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIAO (VAAF + VAAT)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	87.400,00	27.064,56	11.967,54	11.919,40	0,00	2.199.679,27
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	87.400,00	27.064,56	11.967,54	11.919,40	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	914.197,84	485.797,66	389.179,98	384.894,19	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.001.597,84	512.862,22	401.147,52	396.813,59	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.199.679,27
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		138.841,56
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.060.837,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.956.814,84	2.060.837,71	17,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.562,43	7.012,43	7.012,43	0,00	1.550,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.840,14	6.290,14	6.290,14	0,00	1.550,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	722,29	722,29	722,29	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	343.420,00		142.413,46		
35.1- Salário-Educação	79.500,00		54.638,41		
35.2- PDDE	5.700,00		0,00		
35.3- PNAE	75.500,00		58.676,00		
35.4- PNATE	55.000,00		27.072,09		
35.5- Outras Transferências do FNDE	127.720,00		2.026,96		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	399.500,00		122.400,00		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	742.920,00		264.813,46		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	53.420,00	4.640,12	2.624,87	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	53.420,00	4.640,12	2.624,87	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	684.000,00	185.677,09	152.921,69	150.033,22	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	737.420,00	190.317,21	155.546,56	150.033,22	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.240.763,84	2.846.534,98	2.355.225,83	2.312.877,38	0,00	
47.1- Despesas Correntes	3.601.263,84	2.713.971,34	2.222.662,19	2.180.313,74	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	2.615.113,84	2.488.778,45	2.086.341,65	2.050.745,00	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	986.150,00	225.192,89	136.320,54	129.568,74	0,00	
47.2- Despesas de Capital	639.500,00	132.563,64	132.563,64	132.563,64	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	639.500,00	132.563,64	132.563,64	132.563,64	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			1.370,08	11.590,44
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.606.230,32	55.370,80
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.764.817,37	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			842.783,03	66.961,24
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(0,01)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			842.783,02	66.961,24

<b>SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:800FA33D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	444.100,00	444.100,00	379.622,07	85,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	33.000,00	5.497,56	16,65
IPTU	30.000,00	30.000,00	601,41	2,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	4.896,15	163,20
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.600,00	13.600,00	10.146,00	74,60
ITBI	13.600,00	13.600,00	10.146,00	74,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.500,00	105.500,00	79.746,62	75,58
ISS	100.000,00	100.000,00	79.616,68	79,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.500,00	5.500,00	129,94	2,36
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	292.000,00	292.000,00	284.231,89	97,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.833.629,00	11.833.629,00	11.013.693,32	93,07
Cota-Parte FPM	9.598.302,00	9.598.302,00	8.934.045,99	93,07
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	3.803,43	126,78
Cota-Parte IPVA	179.480,00	179.480,00	148.736,03	82,87
Cota-Parte ICMS	2.050.347,00	2.050.347,00	1.925.146,70	93,89
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.961,17	98,05
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)</b>	<b>12.277.729,00</b>	<b>12.277.729,00</b>	<b>11.393.315,39</b>	<b>92,79</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	84.500,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.547.108,00	3.050.791,82	2.778.208,48	91,06	2.501.139,34	81,98	2.459.421,19	80,61	0,00
Despesas Correntes	2.479.608,00	2.963.808,00	2.732.364,43	92,19	2.455.295,29	82,84	2.413.577,14	81,43	0,00
Despesas de Capital	67.500,00	86.983,82	45.844,05	52,70	45.844,05	52,70	45.844,05	52,70	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.722.108,00</b>	<b>3.132.291,82</b>	<b>2.778.208,48</b>	<b>88,69</b>	<b>2.501.139,34</b>	<b>79,85</b>	<b>2.459.421,19</b>	<b>78,51</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.778.208,48	2.501.139,34	2.459.421,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.778.208,48</b>	<b>2.501.139,34</b>	<b>2.459.421,19</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.708.997,31		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.708.997,31		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	792.142,03		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>21,95</b>		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,	Total de RP pagos	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados

			então (o) = 0		Financeira q = (XIII d)	então (r) = (0)	(s)			(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.334.624,00	3.334.624,00	2.235.841,76	67,04
Proveniente da União	3.334.624,00	3.334.624,00	2.235.841,76	67,04
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.500,00	18.500,00	12.860,63	69,51
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.353.124,00	3.353.124,00	2.248.702,39	67,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.416.428,00	1.828.628,00	1.233.321,46	67,44	1.077.899,63	58,94	1.072.699,63	58,66	0,00
Despesas Correntes	1.873.728,00	1.568.928,00	1.211.805,28	77,23	1.056.383,45	67,33	1.051.183,45	67,00	0,00
Despesas de Capital	542.700,00	259.700,00	21.516,18	8,28	21.516,18	8,28	21.516,18	8,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	416.200,00	171.400,00	3.495,80	2,03	3.495,80	2,03	3.495,80	2,03	0,00
Despesas Correntes	341.700,00	136.900,00	3.495,80	2,55	3.495,80	2,55	3.495,80	2,55	0,00
Despesas de Capital	74.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.500,00	80.500,00	52.278,46	64,94	52.074,46	64,68	52.074,46	64,68	0,00
Despesas Correntes	80.500,00	80.500,00	52.278,46	64,94	52.074,46	64,68	52.074,46	64,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	185.996,00	194.976,00	147.700,32	75,75	147.700,18	75,75	147.700,18	75,75	0,00
Despesas Correntes	181.596,00	190.576,00	147.700,32	77,50	147.700,18	77,50	147.700,18	77,50	0,00
Despesas de Capital	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	48.000,00	663.700,00	562.815,30	84,79	501.492,00	75,56	501.492,00	75,56	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	627.000,00	534.867,30	85,30	473.544,00	75,52	473.544,00	75,52	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	36.700,00	27.948,00	76,15	27.948,00	76,15	27.948,00	76,15	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.147.124,00	2.939.204,00	1.999.611,34	68,03	1.782.662,07	60,65	1.777.462,07	60,47	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.500.928,00	1.849.628,00	1.233.321,46	66,67	1.077.899,63	58,27	1.072.699,63	57,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	456.200,00	181.400,00	3.495,80	1,92	3.495,80	1,92	3.495,80	1,92	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	131.000,00	131.000,00	52.278,46	39,90	52.074,46	39,75	52.074,46	39,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	185.996,00	194.976,00	147.700,32	75,75	147.700,18	75,75	147.700,18	75,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.595.108,00	3.714.491,82	3.341.023,78	89,94	3.002.631,34	80,83	2.960.913,19	79,71	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	5.869.232,00	6.071.495,82	4.777.819,82	78,69	4.283.801,41	70,55	4.236.883,26	69,78	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.147.124,00	2.939.204,00	1.999.611,34	68,03	1.782.662,07	60,65	1.777.462,07	60,47	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	2.722.108,00	3.132.291,82	2.778.208,48	88,69	2.501.139,34	79,85	2.459.421,19	78,51	0,00

<b>SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO</b> Prefeito Municipal	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b> Contadora CRC-RN 005231/O-7
---	--

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**36FC4F8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.945/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS**

Ata de Registro de Preços nº 187/2021

Data de assinatura: 23/11/2021

Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefone: (84) 3025-9692	E-mail: nacionalstore@gmail.com
Endereço: Rua Tuiuiú, nº 772, bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.014-160		
Representante: Maria da conceição Moura Nascimento		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0078	0003580 - MANITOL 20% SOLUÇÃO	FRASCO	300	5,24	1.572,00
0081	0004367 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AP 10ML	AMPOLA	200	1,08	216,00
0082	0002059 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML	FRASCO	500	1,27	635,00
Total do Total (R\$)					2.423,00

**VALOR TOTAL (R\$): 2.423,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**DE7EDF19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.945/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS**

Ata de Registro de Preços nº 179/2021

Data de assinatura: 23/11/2021

Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: 2A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E, MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 34.130.554/0001-25	Telefone: (84) 99977-0465	E-mail: 2adistribuidorademedicamentos@gmail.com
Endereço: GJA Granja Encanto Povoado Mendes 4-PR1, S/N, Mendes Zona Rural, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000		

Representante: **Elizabeth Gonçalves do Amaral**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0004153 - ABD-ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	Unidade	5.000	0,33	1.650,00
0002	0001845 - ABD-ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	Unidade	2.500	2,86	7.150,00
0003	0004428 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	AMPOLA	4.000	2,14	8.560,00
0004	0004429 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	AMPOLA	2.000	2,83	5.660,00
0005	0004430 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	AMPOLA	15.000	3,07	46.050,00
0006	0004437 - SORO RINGER COM LACTATO 500ML	AMPOLA	8.000	3,64	29.120,00
0007	0001946 - GENTAMICINA 20MG INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	1,30	3.900,00
0008	0004376 - CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	2.500	20,33	50.825,00
0009	0002108 - LEVOFLOXACINO 5 MG/ML C/100 ML INJETÁVEL	AMPOLA	2.500	19,61	49.025,00
0010	0004411 - METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA DE 100ML	FRASCO	3.000	3,35	10.050,00
0011	0004423 - ÁCIDO IPSILON 1G	AMPOLA	2.000	23,89	47.780,00
0012	0001850 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMPOLA	1.000	4,76	4.760,00
0013	0002106 - DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML INJ	AMPOLA	6.000	0,75	4.500,00
0014	0004397 - ENOXAPARINA 60MG IV + SERINGA 0,6ML	AMPOLA	500	55,27	27.635,00
0015	0004362 - ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMPOLA	500	10,09	5.045,00
0016	0004365 - AMIODARONA 150MG 3ML	AMPOLA	500	2,15	1.075,00
0031	0001885 - CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ	AMPOLA	3.000	5,59	16.770,00
0032	0001863 - AMPICILINA 1G, INJ	AMPOLA	2.000	3,23	6.460,00
0034	0002060 - VITAMINA "K" INJ 10MG/ML	AMPOLA	500	1,65	825,00
0036	0004395 - ENOXAPARINA 20MG IV + SERINGA 0,2ML	AMPOLA	500	27,79	13.895,00
0038	0001912 - COMPLEXO B INJ 2ML	AMPOLA	6.000	0,99	5.940,00
0045	0004408 - LIDOCAINA 2% SEM VASO FA C/20ML	AMPOLA	2.000	4,34	8.680,00
0051	0007080 - MELOXICAM 15MG/1,5ML INJ	AMPOLA	1.500	7,52	11.280,00
0061	0004431 - SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500ML	FRASCO	6.000	2,80	16.800,00
0087	0001831 - IBUPROFENO SOLUÇÃO 100 MG/ML	FRASCO	600	2,59	1.554,00
0095	0002104 - CEFTRIAXONA 1 G	AMPOLA	10.000	6,44	64.400,00

**VALOR TOTAL (R\$): 449.389,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**60A2F614

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

Ata de Registro de Preços nº 174/2021

Data de assinatura: 18/11/2021

Vigência: 18/11/2021 a 17/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão (s) Participante (s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

Fornecedor: <b>INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>36.534.168/0001-24</b>	Telefone: <b>(84) 2020.1900</b>	E-mail: <b>contato@igrafica.com.br</b>
Endereço: <b>Rua Dos Caicos, nº 2305, bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59.060-700,</b>		
Representante: <b>Edmilson da Cunha Viana</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0007466 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X0.	Unidade	17.703	0,10	1.770,30
0002	0007467 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 1X1.	Unidade	29.806	0,10	2.980,60
0003	0007468 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X0.	Unidade	10.705	0,11	1.177,55
0004	0007469 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X1.	Unidade	7.305	0,11	803,55
0005	0007470 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X4.	Unidade	6.805	0,11	748,55
0006	0007471 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 1X0.	Unidade	14.603	0,19	2.774,57
0007	0007472 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 1X1.	Unidade	13.103	0,30	3.930,90
0008	0007473 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 4X0.	Unidade	8.305	0,22	1.827,10
0009	0007474 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 4X1.	Unidade	6.805	0,29	1.973,45
0010	0007475 - IMPRESSÃO EM PAPEL A3 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 4X4.	Unidade	6.805	0,24	1.633,20
0020	0007485 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 75G NA COR 4X4.	Unidade	17.303	0,04	692,12
0021	0007486 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 1X0.	Unidade	8.303	0,04	332,12

0023	0007488 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 4X0.	Unidade	8.603	0,03	258,09
0024	0007489 - IMPRESSÃO EM PAPEL A4 SULFITE GRAMATURA 150G NA COR 4X1.	Unidade	6.703	0,04	268,12
0033	0007498 - IMPRESSÃO EM PAPEL A5 COUCHÊ BRILHOSO GRAMATURA 150G NA COR 4X0.	Unidade	24.306	0,03	729,18
0078	0005845 - CAPA PARA PROCESSO PADRAO EM TAMANHO A3 (297 mm X 420 mm), IMPRESSAO 1X1 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA.	Unidade	1.000	0,08	80,00
0090	0005876 - FORMULÁRIO PADRÃO EM TAMANHO A3 (297 mm X 420 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE NO MÍNIMO 120g DE COR BRANCA.	Unidade	2.864	0,04	114,56
0096	0005883 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL COUCHÊ FOSCO NO MÍNIMO 90g.	Unidade	2.288	0,04	91,52
0097	0005884 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHÊ FOSCO NO MÍNIMO 90g.	Unidade	5.712	0,03	171,36
0098	0005885 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO NO MÍNIMO 90g.	Unidade	2.288	0,04	91,52
0099	0005886 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO NO MÍNIMO 90g.	Unidade	2.288	0,04	91,52
0102	0005895 - CARTÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm) ABERTO COM 01 DOBRA E IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL TIPO PESO 40.	Unidade	120	0,03	3,60
0104	0005897 - CARTÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm) ABERTO COM 01 DOBRA E IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL TIPO PESO 40.	Unidade	2.288	0,03	68,64
0109	0005903 - LIVRETO 4X4 PERSONALIZADO EM TAMANHO 21 cm x 30 cm (ABERTO) / 21 cm x 15 cm (FECHADO) EM IMPRESSÃO 4X4 COM ATÉ 8 PÁGINAS COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 180g, INTERIOR PAPEL COUCHÊ 90g E ALCEAMENTO.	Unidade	568	1,13	641,84
0112	0005906 - LEQUES PERSONALIZADOS EM TAMANHO 21,55 cm X 22 cm EM IMPRESSÃO 4X1.	Unidade	5.712	0,34	1.942,08
0113	0005908 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK PERSONALIZADA EM CORES VARIADAS, EM TAMANHO 245 mm X 20 mm, COM ADESIVO.	Unidade	120	0,55	66,00

**VALOR TOTAL (R\$): 25.262,04**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**8F52C59E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.945/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS**

Ata de Registro de Preços nº 182/2021

Data de assinatura: 23/11/2021

Vigência: 23/11/2021 a 22/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: CIRÚGICA MONTEBELLO LTDA		
CNPJ: 08.674.752/0001-40	Telefone: (81) 3035-9050	E-mail: licitacao@cirurgicamontebello.com.br
Endereço: Rua Cosmorama, nº 710, bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-640		
Representante: Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0026	0001947 - GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL	AMPOLA	4.000	1,31	5.240,00
0027	0001948 - GENTAMICINA 80MG INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	1,48	2.960,00
0046	0002090 - OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	Unidade	4.000	22,89	91.560,00
0057	0007082 - VANCOMICINA 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	500	5,79	2.895,00
0076	0007089 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML CX/50 AMPOLAS	Caixa	4	528,71	2.114,84
0079	0018916 - NIPRIDE 50MG INJETÁVEL	AMPOLA	500	16,94	8.470,00
0090	0019215 - NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	200	7,25	1.450,00

**VALOR TOTAL (R\$): 114.689,84**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**D9D77D2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 40 PROCESSO Nº 7.303/2021**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade, de acordo com as especificações contida(s) na(s) solicitação(ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;  
Justificativa do preço contratado;  
Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;  
Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar nº 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);  
Pré-empenho;  
Parecer Jurídico;

**OBJETO: PARTICIPAÇÃO NO III SEMINÁRIO DA UNDIME/RN.****JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessária a participação da gestora da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte – SEMECE, Antônia Zélia de Assis Dantas, no III Seminário Promovido Pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN) que terá como tema principal “Acolhimento e planejamento das ações do ano letivo de 2022”. Será um evento que tem como objetivo principal oferecer formação técnica e pedagógica aos dirigentes municipais de educação. Na ocasião serão discutidos temas fundamentais para o desenvolvimento das atividades nas instituições de ensino, tais como: Calendário escolar 2022, jornadas pedagógicas, educação de tempo integral e a pedagogia do acolhimento.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): <b>UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN</b>						
CNPJ: 00.596.662/0001-76						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	Unid.	0019710 - III SEMINÁRIO DA UNDIME/RN SOBRE O TEMA: ACOLHIMENTO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO ANO LETIVO DE 2022, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01 A 03 DE DEZEMBRO EM MARTINS/RN.		R\$ 400,00	R\$ 400,00
Total:						R\$ 400,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 25 de Novembro de 2021.

**ANTONIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS**

Secretária Mun. De Educação, Da Cult. E Do Esporte

**Publicado por:**  
Ana Ligia de Macedo Dantas  
**Código Identificador:**87A11FB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE Nº 40 PROCESSO Nº 7.303/2021**

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25, Caput da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: PARTICIPAÇÃO NO III SEMINÁRIO DA UNDIME/RN.****JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessária a participação da gestora da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Esporte – SEMECE, Antônia Zélia de Assis Dantas, no III Seminário Promovido Pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN) que terá como tema principal “Acolhimento e planejamento das ações do ano letivo de 2022”. Será um evento que tem como objetivo principal oferecer formação técnica e pedagógica aos dirigentes municipais de educação. Na ocasião serão discutidos temas fundamentais para o desenvolvimento das atividades nas instituições de ensino, tais como: Calendário escolar 2022, jornadas pedagógicas, educação de tempo integral e a pedagógica do acolhimento.

**DADOS DA CONTRATAÇÃO:**

Vencedor(es): <b>UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN</b>						
CNPJ: 00.596.662/0001-76						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Und	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	Unid.	0019710 - III SEMINÁRIO DA UNDIME/RN SOBRE O TEMA: ACOLHIMENTO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO ANO LETIVO DE 2022, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01 A 03 DE DEZEMBRO EM MARTINS/RN.		R\$ 400,00	R\$ 400,00
Total:						R\$ 400,00

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 25 de Novembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDEGABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I RREO 5 BIM 2021RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.295.020,00	35.295.020,00	5.656.620,65	16,03	25.639.071,98	72,64	9.655.948,02	
RECEITAS CORRENTES	33.885.640,00	33.885.640,00	5.554.492,21	16,39	25.064.657,85	73,97	8.820.982,15	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.080.000,00	9.080.000,00	887.626,14	9,78	2.719.124,50	29,95	6.360.875,50	
Impostos	8.770.000,00	8.770.000,00	887.576,14	10,12	2.711.722,92	30,92	6.058.277,08	
Taxas	65.000,00	65.000,00	50,00	0,08	7.401,58	11,39	57.598,42	
Contribuição de Melhoria	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	496.000,00	496.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.000,00	
Contribuições Sociais	486.000,00	486.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.000,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00	374.000,00	13.886,25	3,71	29.817,03	7,97	344.182,97	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	364.000,00	364.000,00	13.886,25	3,81	29.817,03	8,19	334.182,97	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.275.640,00	23.275.640,00	4.400.491,90	18,91	21.067.129,25	90,51	2.208.510,75	
Transferências da União e de suas Entidades	14.862.400,00	14.862.400,00	2.194.014,85	14,76	10.655.750,91	71,70	4.206.649,09	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.413.240,00	3.413.240,00	1.545.379,86	45,28	6.852.078,00	200,75	-3.438.838,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	661.097,19	13,22	3.559.300,34	71,19	1.440.699,66	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	252.487,92	42,08	1.248.587,07	208,10	-648.587,07	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	3.454,50	6,91	46.545,50	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	252.487,92	50,50	1.245.132,57	249,03	-745.132,57	
RECEITAS DE CAPITAL	1.409.380,00	1.409.380,00	102.128,44	7,25	574.414,13	40,76	834.965,87	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.279.380,00	1.279.380,00	102.128,44	7,98	574.414,13	44,90	704.965,87	
Transferências da União e de suas Entidades	779.380,00	779.380,00	0,00	0,00	472.285,69	60,60	307.094,31	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	102.128,44	20,43	102.128,44	20,43	397.871,56	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.295.020,00	35.295.020,00	5.656.620,65	16,03	25.639.071,98	72,64	9.655.948,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.295.020,00	35.295.020,00	5.656.620,65	16,03	25.639.071,98	72,64	9.655.948,02
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.295.020,00	35.295.020,00	5.656.620,65	16,03	25.639.071,98	72,64	9.655.948,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.295.020,00	35.295.020,00	3.278.423,22	30.162.446,40	5.132.573,60	5.271.631,27	22.877.518,20	12.417.501,80	22.814.918,20	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.638.640,00	31.797.540,00	1.907.221,21	27.242.102,28	4.555.437,72	4.649.111,84	21.379.509,42	10.418.030,58	21.378.909,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.541.597,00	14.947.272,39	80.997,21	14.125.444,58	821.827,81	2.068.269,55	11.803.728,79	3.143.543,60	11.803.728,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.073.043,00	16.846.267,61	1.826.224,00	13.116.657,70	3.729.609,91	2.580.842,29	9.575.780,63	7.270.486,98	9.575.180,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.406.380,00	3.497.480,00	1.371.202,01	2.920.344,12	577.135,88	622.519,43	1.498.008,78	1.999.471,22	1.436.008,78	0,00
INVESTIMENTOS	1.281.380,00	3.322.480,00	1.336.202,01	2.765.344,12	557.135,88	502.519,43	1.343.008,78	1.979.471,22	1.321.008,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	175.000,00	35.000,00	155.000,00	20.000,00	120.000,00	155.000,00	20.000,00	115.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.295.020,00	35.295.020,00	3.278.423,22	30.162.446,40	5.132.573,60	5.271.631,27	22.877.518,20	12.417.501,80	22.814.918,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.295.020,00	35.295.020,00	3.278.423,22	30.162.446,40	5.132.573,60	5.271.631,27	22.877.518,20	12.417.501,80	22.814.918,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.761.553,78		2.824.153,78	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.295.020,00	35.295.020,00	3.278.423,22	30.162.446,40		5.271.631,27	25.639.071,98		25.639.071,98	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador: C16F8692



**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:35C30A22**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO IV RREO 5 BIM 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VI RREO 5 BIM 2021RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	33.885.640,00	25.064.657,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.080.000,00	2.719.124,50
IPTU	20.000,00	860,80
ISS	8.300.000,00	2.393.192,59
ITBI	50.000,00	17.280,00
IRRF	400.000,00	300.389,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.000,00	7.401,58
Contribuições	496.000,00	0,00
Receita Patrimonial	374.000,00	29.817,03
Aplicações Financeiras (II)	354.000,00	29.817,03
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.275.640,00	21.067.129,25
Cota Parte do FPM	11.940.000,00	7.623.168,07
Cota Parte do ICMS	3.040.000,00	6.691.189,38
Cota Parte do IPVA	40.000,00	96.287,51
Cota Parte do ITR	12.400,00	6.418,95
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.240,00	3.950,88
Transferências do FUNDEB	5.150.000,00	3.577.941,57
Outras Transferências Correntes	3.083.000,00	3.068.172,89
Demais Receitas Correntes	660.000,00	1.248.587,07
Outras Receitas Financeiras (III)	450.000,00	1.245.132,57
Receitas Correntes Restantes	210.000,00	3.454,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	33.081.640,00	23.789.708,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.409.380,00	574.414,13
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.279.380,00	574.414,13
Convênios	50.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.229.380,00	574.414,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.359.380,00	574.414,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.441.020,00	24.364.122,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.797.540,00	27.242.102,28	21.379.509,42	21.378.909,42	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.947.272,39	14.125.444,58	11.803.728,79	11.803.728,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.846.267,61	13.116.657,70	9.575.780,63	9.575.180,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	31.793.540,00	27.242.102,28	21.379.509,42	21.378.909,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.497.480,00	2.920.344,12	1.498.008,78	1.436.008,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.322.480,00	2.765.344,12	1.343.008,78	1.321.008,78	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	175.000,00	155.000,00	155.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	175.000,00	155.000,00	155.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.497.480,00	2.920.344,12	1.498.008,78	1.436.008,78	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	35.291.020,00	30.162.446,40	22.877.518,20	22.814.918,20	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.549.204,18
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Out/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.549.204,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**5B604B63

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VIII RREO 5 BIM 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE -  
MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.770.000,00	2.711.722,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	860,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	17.280,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.300.000,00	2.393.192,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	300.389,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.778.300,00	17.917.781,52
2.1- Cota-Parte FPM	14.900.000,00	9.420.473,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.800.000,00	8.986.529,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	100.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	8.363.986,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.800,00	4.938,47
2.4- Cota-Parte ITR	15.500,00	8.023,63
2.5- Cota-Parte IPVA	50.000,00	120.359,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.548.300,00	20.629.504,44
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.735.660,00	3.496.766,73
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.151.415,00	1.660.608,60
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.150.000,00	3.577.941,57
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	3.559.300,34
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	3.559.300,34
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	18.641,23
6.2.1 - Principal	150.000,00	18.641,23

6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.264.340,00	62.533,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		108,02
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		108,02
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.578.049,59

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.623.500,00	2.458.728,92	2.346.917,09	2.346.917,09	0,00
10.1 - Educação Infantil	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.552.500,00	2.458.728,92	2.346.917,09	2.346.917,09	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	726.753,12	610.253,12	399.863,44	399.863,44	0,00
11.1 - Educação Infantil	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	678.753,12	610.253,12	399.863,44	399.863,44	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.350.253,12	3.068.982,04	2.746.780,53	2.746.780,53	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR A NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.458.728,92	2.346.917,09	2.346.917,09	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.068.982,04	2.746.780,53	2.746.780,53	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.504.559,10	2.346.917,09	2.346.917,09	65,59
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>		VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR APLICADO NÃO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		357.794,16	831.161,04	831.161,04	23,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	198.000,00	72.466,75	72.466,75	50.466,75	0,00
24.1 - Creche	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	159.000,00	72.466,75	72.466,75	50.466,75	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	4.237.588,91	3.814.815,07	2.946.501,30	2.946.501,30	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.435.588,91	3.887.281,82	3.018.968,05	2.996.968,05	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					5.765.748,58
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					62.533,61
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					5.703.214,97
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.157.376,11	5.703.214,97	27,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				830.000,00	207.322,53
35.1 - Salário Educação				350.000,00	78.868,55
35.2 - PDDE				10.000,00	0,00
35.3 - PNAE				113.000,00	77.944,00
35.4 - PNATE				65.000,00	50.509,98
35.5 - Outras Transferências do FNDE				292.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				120.000,00	102.128,44
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				950.000,00	309.450,97
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00	22.000,00	7.087,20	7.087,20	0,00
41.1 - Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	30.000,00	22.000,00	7.087,20	7.087,20	0,00
42 - Ensino Fundamental	528.500,00	234.244,73	172.285,82	172.285,82	0,00
43 - Ensino Médio	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	649.500,00	256.244,73	179.373,02	179.373,02	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.435.342,03	7.212.508,59	5.945.121,60	5.923.121,60	0,00
47.1 - Despesas Correntes	7.712.842,03	6.634.358,59	5.366.971,60	5.366.971,60	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.696.975,03	5.435.166,68	4.641.842,16	4.641.842,16	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.015.867,00	1.199.191,91	725.129,44	725.129,44	0,00
47.2 - Despesas de Capital	722.500,00	578.150,00	578.150,00	556.150,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	722.500,00	578.150,00	578.150,00	556.150,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				108,02	7.421,90
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.577.941,57	78.868,55
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.746.780,53	89.955,10
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				831.269,06	-3.664,65
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				-709.113,50	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				122.155,56	-3.664,65

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

1) Limites Mínimos Anuais A Serem Cumpridos No Encerramento Do Exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**B297B78F**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO IX RREO 5 BIM 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.497.480,00	2.920.344,12	577.135,88
Investimentos	3.322.480,00	2.765.344,12	557.135,88
Inversões Financeiras	175.000,00	155.000,00	20.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.497.480,00	2.920.344,12	577.135,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.447.480,00	2.920.344,12	527.135,88
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador Crc Rn: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

## Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**2BEAB7E4

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO X RREO 5 BIM 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2020 a 2094**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00

2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE PEDRO**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**1838DF69

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XII RREO 5 BIM 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	R\$ 1			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	8.770.000,00	8.770.000,00	2.711.722,92	30,92
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	20.000,00	20.000,00	860,80	4,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	860,80	4,30

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	17.280,00	34,56
ITBI	50.000,00	50.000,00	17.280,00	34,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.300.000,00	8.300.000,00	2.393.192,59	28,83
ISS	8.300.000,00	8.300.000,00	2.393.192,59	28,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	300.389,53	75,10
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>18.678.300,00</b>	<b>18.678.300,00</b>	<b>17.483.837,54</b>	<b>93,61</b>
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	8.986.529,83	60,72
Cota-Parte ITR	15.500,00	15.500,00	8.023,63	51,77
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	120.359,11	240,72
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	8.363.986,50	220,10
Cota-Parte IPI-Exportação	12.800,00	12.800,00	4.938,47	38,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>27.448.300,00</b>	<b>27.448.300,00</b>	<b>20.195.560,46</b>	<b>73,58</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.025.000,00	221.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.015.000,00	221.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	540.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	540.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	50.817,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	50.817,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.704.101,00	5.584.024,51	5.394.005,11	96,60	4.118.583,37	73,76	4.118.583,37	73,76	0,00
Despesas Correntes	3.632.101,00	5.555.024,51	5.386.021,11	96,96	4.110.599,37	74,00	4.110.599,37	74,00	0,00
Despesas de Capital	72.000,00	29.000,00	7.984,00	27,53	7.984,00	27,53	7.984,00	27,53	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.589.101,00</b>	<b>5.909.141,90</b>	<b>5.394.005,11</b>	<b>91,28</b>	<b>4.118.583,37</b>	<b>69,70</b>	<b>4.118.583,37</b>	<b>69,70</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.394.005,11	4.118.583,37	4.118.583,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.394.005,11	4.118.583,37	4.118.583,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.029.334,07	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.029.334,07	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.089.249,30	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,39	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Valor Mínimo em ASPS exercido (n)	Valor aplicado no limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											<b>0,00</b>

**TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)** 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.830.000,00	1.830.000,00	2.090.472,11	114,23
Proveniente da União	1.800.000,00	1.800.000,00	2.084.992,19	115,83
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	5.479,92	18,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	600.038,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.830.000,00</b>	<b>1.830.000,00</b>	<b>2.690.510,11</b>	<b>147,02</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.060.000,00	3.217.159,61	2.927.721,94	91,00	1.980.190,82	61,55	1.980.190,82	61,55	0,00
Despesas Correntes	1.010.000,00	2.766.159,61	2.509.680,92	90,73	1.577.690,82	57,04	1.577.690,82	57,04	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	451.000,00	418.041,02	92,69	402.500,00	89,25	402.500,00	89,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	570.000,00	345.000,00	267.413,25	77,51	176.172,11	51,06	176.172,11	51,06	0,00
Despesas Correntes	540.000,00	218.000,00	151.613,25	69,55	60.372,11	27,69	60.372,11	27,69	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	127.000,00	115.800,00	91,18	115.800,00	91,18	115.800,00	91,18	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	132.409,00	71.773,00	54,21	25.544,60	19,29	25.544,60	19,29	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	132.409,00	71.773,00	54,21	25.544,60	19,29	25.544,60	19,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	75.000,00	37.200,00	49,60	11.691,49	15,59	11.691,49	15,59	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	44.000,00	33.000,00	75,00	7.491,49	17,03	7.491,49	17,03	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	4.200,00	13,55	4.200,00	13,55	4.200,00	13,55	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	103.597,64	77.343,64	74,66	21.994,67	21,23	21.994,67	21,23	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	98.597,64	77.343,64	78,44	21.994,67	22,31	21.994,67	22,31	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.880.000,00</b>	<b>3.873.166,25</b>	<b>3.381.451,83</b>	<b>87,30</b>	<b>2.215.593,69</b>	<b>57,20</b>	<b>2.215.593,69</b>	<b>57,20</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.085.000,00	3.438.459,61	2.927.721,94	85,15	1.980.190,82	57,59	1.980.190,82	57,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.110.000,00	352.000,00	267.413,25	75,97	176.172,11	50,05	176.172,11	50,05	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	183.226,39	71.773,00	39,17	25.544,60	13,94	25.544,60	13,94	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	90.000,00	37.200,00	41,33	11.691,49	12,99	11.691,49	12,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	134.597,64	77.343,64	57,46	21.994,67	16,34	21.994,67	16,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.704.101,00	5.584.024,51	5.394.005,11	96,60	4.118.583,37	73,76	4.118.583,37	73,76	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.469.101,00</b>	<b>9.782.308,15</b>	<b>8.775.456,94</b>	<b>89,71</b>	<b>6.334.177,06</b>	<b>64,75</b>	<b>6.334.177,06</b>	<b>64,75</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.880.000,00	3.873.166,25	3.381.451,83	87,30	2.215.593,69	57,20	2.215.593,69	57,20	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>5.589.101,00</b>	<b>5.909.141,90</b>	<b>5.394.005,11</b>	<b>91,28</b>	<b>4.118.583,37</b>	<b>69,70</b>	<b>4.118.583,37</b>	<b>69,70</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**43732A80**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XI RREO 5 BIM 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Outubro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )							
							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					80.000,00	0,00	80.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: .

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; .  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**5C305B91**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XIII RREO 5 BIM 2021**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (</b>	<b>0,00</b>										
<b>Contratadas (I.1)</b>	<b>0,00</b>										
<b>A contratar (I.2)</b>	<b>0,00</b>										
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>										
<b>Contratadas (II.1)</b>	<b>0,00</b>										
<b>A contratar (II.2)</b>	<b>0,00</b>										
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>										
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	<b>0,00</b>										
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	<b>0,00</b>										
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =</b>	<b>0,00</b>										

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:2720F352**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XIV RREO 5 BIM 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro			
LRF, Art. 48 – Anexo 14			RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre		
RECEITAS	-		
Previsão Inicial	35.295.020,00		
Previsão Atualizada	35.295.020,0-0		
Receitas Realizadas	25.639.071,98		
Déficit Orçamentário	0,0-0		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre		
DESPESAS	-		
Dotação Inicial	35.295.020,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	35.295.020,00		
Despesas Empenhadas	30.162.446,40		
Despesas Liquidadas	22.877.518,20		
Despesas Pagas	22.814.918,20		
Superávit Orçamentário	2.761.553,7-8		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	30.162.446,40		
Despesas Liquidadas	22.877.518,20		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	30.303.976,78		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.478.535,7-8		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.478.535,78		
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.549.204,18	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.549.204,18	0,00
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o imestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.703.214,97	25,00	27,65	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.346.917,09	70,00	65,59	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00		
Despesa de Capital Líquida	2.920.344,12	577.135,88		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	80.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.118.583,37	15,00	20,39	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**PARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:9C1797DF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>19.890.500,00</b>	<b>19.890.500,00</b>	<b>2.077.532,90</b>	<b>10,44</b>	<b>11.567.955,93</b>	<b>58,16</b>	<b>8.322.544,07</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>13.370.199,00</b>	<b>13.370.199,00</b>	<b>2.019.767,63</b>	<b>15,11</b>	<b>11.439.065,97</b>	<b>85,56</b>	<b>1.931.133,03</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	406.000,00	406.000,00	23.802,56	5,86	230.575,88	56,79	175.424,12	
Impostos	396.000,00	396.000,00	23.722,88	5,99	230.217,60	58,14	165.782,40	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	79,68	0,80	358,28	3,58	9.641,72	
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	4.727,15	5,91	25.196,55	31,50	54.803,45	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	4.727,15	5,91	25.196,55	31,50	54.803,45	
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	11.759,60	11,76	28.774,89	28,77	71.225,11	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	11.759,60	11,76	28.774,89	28,77	71.225,11	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>12.735.399,00</b>	<b>12.735.399,00</b>	<b>1.979.478,32</b>	<b>15,54</b>	<b>11.147.540,38</b>	<b>87,53</b>	<b>1.587.858,62</b>
Transferências da União e de suas Entidades	11.520.612,00	11.520.612,00	1.335.976,26	11,60	7.929.347,71	68,83	3.591.264,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.214.787,00	1.214.787,00	285.742,43	23,52	1.321.714,96	108,80	-106.927,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	357.759,63	0,00	1.896.477,71	0,00	-1.896.477,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>48.800,00</b>	<b>48.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.978,27</b>	<b>14,30</b>	<b>41.821,73</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.800,00	48.800,00	0,00	0,00	6.978,27	14,30	41.821,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.520.301,00</b>	<b>6.520.301,00</b>	<b>57.765,27</b>	<b>0,89</b>	<b>128.889,96</b>	<b>1,98</b>	<b>6.391.411,04</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>6.245.301,00</b>	<b>6.245.301,00</b>	<b>57.765,27</b>	<b>0,92</b>	<b>128.889,96</b>	<b>2,06</b>	<b>6.116.411,04</b>
Transferências da União e de suas Entidades	4.067.710,00	4.067.710,00	57.765,27	1,42	124.622,41	3,06	3.943.087,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.177.591,00	2.177.591,00	0,00	0,00	4.267,55	0,20	2.173.323,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>275.000,00</b>	<b>275.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>275.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>19.890.500,00</b>	<b>19.890.500,00</b>	<b>2.077.532,90</b>	<b>10,44</b>	<b>11.567.955,93</b>	<b>58,16</b>	<b>8.322.544,07</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>19.890.500,00</b>	<b>19.890.500,00</b>	<b>2.077.532,90</b>	<b>10,44</b>	<b>11.567.955,93</b>	<b>58,16</b>	<b>8.322.544,07</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>19.890.500,00</b>	<b>19.890.500,00</b>	<b>2.077.532,90</b>	<b>10,44</b>	<b>11.567.955,93</b>	<b>58,16</b>	<b>8.322.544,07</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	15.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	15.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>18.950.500,00</b>	<b>19.270.500,00</b>	<b>2.045.361,76</b>	<b>10.043.109,33</b>	<b>9.227.390,67</b>	<b>1.999.789,32</b>	<b>9.992.858,82</b>	<b>9.905.895,90</b>	<b>9.277.641,18</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.806.199,00</b>	<b>16.053.199,00</b>	<b>1.894.197,03</b>	<b>9.495.126,52</b>	<b>6.558.072,48</b>	<b>1.848.624,59</b>	<b>9.444.876,01</b>	<b>9.361.539,60</b>	<b>6.608.322,99</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.846.199,00	7.537.352,78	906.943,03	4.871.336,45	2.666.016,33	906.840,49	4.871.233,91	4.867.501,32	2.666.118,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.905.000,00	8.460.846,22	987.254,00	4.623.790,07	3.837.056,15	941.784,10	4.573.642,10	4.494.038,28	3.887.204,12
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.044.301,00</b>	<b>3.117.301,00</b>	<b>151.164,73</b>	<b>547.982,81</b>	<b>2.569.318,19</b>	<b>151.164,73</b>	<b>547.982,81</b>	<b>544.356,30</b>	<b>2.569.318,19</b>
INVESTIMENTOS	3.973.475,00	2.986.475,00	108.448,22	468.279,35	2.518.195,65	108.448,22	468.279,35	468.279,35	2.518.195,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.826,00	130.826,00	42.716,51	79.703,46	51.122,54	42.716,51	79.703,46	76.076,95	51.122,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>18.950.500,00</b>	<b>19.270.500,00</b>	<b>2.045.361,76</b>	<b>10.043.109,33</b>	<b>9.227.390,67</b>	<b>1.999.789,32</b>	<b>9.992.858,82</b>	<b>9.905.895,90</b>	<b>9.277.641,18</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>18.950.500,00</b>	<b>19.270.500,00</b>	<b>2.045.361,76</b>	<b>10.043.109,33</b>	<b>9.227.390,67</b>	<b>1.999.789,32</b>	<b>9.992.858,82</b>	<b>9.905.895,90</b>	<b>9.277.641,18</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>1.524.846,60</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>1.575.097,11</b>	<b>1.662.060,03</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>18.950.500,00</b>	<b>19.270.500,00</b>	<b>2.045.361,76</b>	<b>11.567.955,93</b>	<b>7.702.544,07</b>	<b>1.999.789,32</b>	<b>11.567.955,93</b>	<b>11.567.955,93</b>	<b>9.277.641,18</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1716-8965-930). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 11:21.

Publicado por:  
Francisco Willamy Soares  
Código Identificador:6F176E01SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.950.500,00	19.270.500,00	2.045.361,76	10.043.109,33	100,00	9.227.390,67	1.999.789,32	9.992.858,82	100,00	9.277.641,18
LEGISLATIVA	2.097.500,00	1.902.500,00	100.727,25	366.659,76	3,65	1.535.840,24	100.718,25	366.650,76	3,67	1.535.849,24
Ação Legislativa	140.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Administração Geral	1.787.500,00	1.687.500,00	100.727,25	366.659,76	3,65	1.320.840,24	100.718,25	366.650,76	3,67	1.320.849,24
Educação Infantil	133.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Educação de Jovens e Adultos	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.986.000,00	4.183.846,22	320.458,41	1.626.111,20	16,19	2.557.735,02	320.437,51	1.625.916,47	16,27	2.557.929,75
Administração Geral	2.580.000,00	2.795.000,00	230.677,11	1.238.908,58	12,34	1.556.091,42	230.677,11	1.238.908,58	12,40	1.556.091,42
Administração Financeira	2.406.000,00	1.388.846,22	89.781,30	387.202,62	3,86	1.001.643,60	89.760,40	387.007,89	3,87	1.001.838,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	202.000,00	102.000,00	0,00	36.600,00	0,36	65.400,00	0,00	36.600,00	0,37	65.400,00
Assistência Comunitária	202.000,00	102.000,00	0,00	36.600,00	0,36	65.400,00	0,00	36.600,00	0,37	65.400,00
SAÚDE	3.140.000,00	3.535.000,00	478.170,40	2.528.665,27	25,18	1.006.334,73	478.170,40	2.528.665,27	25,30	1.006.334,73
Administração Geral	2.840.000,00	3.535.000,00	478.170,40	2.528.665,27	25,18	1.006.334,73	478.170,40	2.528.665,27	25,30	1.006.334,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Ensino Fundamental	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
EDUCAÇÃO	2.794.525,00	3.391.678,78	493.429,31	2.629.836,41	26,19	761.842,37	493.429,31	2.629.836,41	26,32	761.842,37
Ensino Fundamental	2.794.525,00	3.391.678,78	493.429,31	2.629.836,41	26,19	761.842,37	493.429,31	2.629.836,41	26,32	761.842,37
CULTURA	902.500,00	862.500,00	75.836,74	154.277,13	1,54	708.222,87	75.836,74	154.277,13	1,54	708.222,87
Difusão Cultural	902.500,00	862.500,00	75.836,74	154.277,13	1,54	708.222,87	75.836,74	154.277,13	1,54	708.222,87
DIREITOS DA CIDADANIA	241.000,00	341.000,00	51.055,86	228.033,66	2,27	112.966,34	50.953,32	227.931,12	2,28	113.068,88
Assistência Comunitária	241.000,00	341.000,00	51.055,86	228.033,66	2,27	112.966,34	50.953,32	227.931,12	2,28	113.068,88
URBANISMO	2.533.000,00	3.158.000,00	409.892,54	1.922.639,99	19,14	1.235.360,01	364.452,54	1.872.695,75	18,74	1.285.304,25
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	50.000,00	2.328,35	2.328,35	0,02	47.671,65	2.328,35	2.328,35	0,02	47.671,65
Serviços Urbanos	2.383.000,00	3.108.000,00	407.564,19	1.920.311,64	19,12	1.187.688,36	362.124,19	1.870.367,40	18,72	1.237.632,60
SANEAMENTO	308.975,00	108.975,00	0,00	0,00	0,00	108.975,00	0,00	0,00	0,00	108.975,00
Infra-Estrutura Urbana	308.975,00	108.975,00	0,00	0,00	0,00	108.975,00	0,00	0,00	0,00	108.975,00
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	60.000,00	0,00	4.990,00	0,05	55.010,00	0,00	4.990,00	0,05	55.010,00
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	60.000,00	0,00	4.990,00	0,05	55.010,00	0,00	4.990,00	0,05	55.010,00
AGRICULTURA	576.000,00	416.000,00	24.323,33	105.022,01	1,05	310.977,99	24.323,33	105.022,01	1,05	310.977,99
Extensão Rural	576.000,00	416.000,00	24.323,33	105.022,01	1,05	310.977,99	24.323,33	105.022,01	1,05	310.977,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	205.000,00	205.000,00	9.400,00	20.800,00	0,21	184.200,00	9.400,00	20.800,00	0,21	184.200,00
Turismo	205.000,00	205.000,00	9.400,00	20.800,00	0,21	184.200,00	9.400,00	20.800,00	0,21	184.200,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>18.950.500,00</b>	<b>19.270.500,00</b>	<b>2.045.361,76</b>	<b>10.043.109,33</b>	<b>100,00</b>	<b>9.227.390,67</b>	<b>1.999.789,32</b>	<b>9.992.858,82</b>	<b>100,00</b>	<b>9.277.641,18</b>
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (9930-2861-62). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 11:23.

Publicado por:  
Francisco Willamy Soares  
Código Identificador:BB69195FSECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ANEXO III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDARELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.329.273,21	1.904.877,51	1.315.074,86	1.637.326,70	1.204.155,46	1.257.364,67	1.434.946,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.550,06	67.040,06	42.805,14	18.384,94	27.682,89	14.833,86	20.886,34

IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,78
ISS	0,00	0,00	29.168,91	4.895,98	12.127,16	4.583,73	11.504,21
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	13.636,23	13.465,93	15.476,05	10.210,29	8.948,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.550,06	67.040,06	0,00	23,03	79,68	39,84	47,61
Contribuições	1.906,66	2.926,02	2.131,54	9.003,65	24,57	46,11	1.776,54
Receita Patrimonial	189,86	304,13	117,49	183,59	813,53	1.394,31	2.630,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	117,49	183,59	813,53	1.394,31	2.630,91
Outras Receitas Patrimoniais	189,86	304,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.308.557,02	1.834.397,10	1.270.020,69	1.609.364,23	1.175.634,47	1.241.090,39	1.408.932,49
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	155.802,11	144.913,01	157.853,91	121.192,22	133.358,89
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	3.836,47	5.834,05	13.351,36	14.477,23	18.182,03
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	41,38	0,00	20,40	12,97	6,09
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	4.665,23	791,64	379,99	379,99	379,99
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	164,69	134,72	153,56	154,02	148,87
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	164.225,64	221.909,52	162.910,95	231.727,94	206.699,37
Outras Transferências Correntes	1.308.557,02	1.834.397,10	21.817,17	30.591,85	33.151,15	28.638,58	35.175,59
Outras Receitas Correntes	1.069,61	210,20	0,00	390,29	0,00	0,00	719,83
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-198.101,77	-215.284,15	216.640,02	271.372,51	195.451,61	195.644,35	232.787,74
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-198.101,77	-215.284,15	216.640,02	271.372,51	195.451,61	195.644,35	232.787,74
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.527.374,98	2.120.161,66	1.098.434,84	1.365.954,19	1.008.703,85	1.061.720,32	1.202.158,37
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.527.374,98	2.120.161,66	1.098.434,84	1.365.954,19	1.008.703,85	1.061.720,32	1.202.158,37
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.527.374,98	2.120.161,66	1.098.434,84	1.365.954,19	1.008.703,85	1.061.720,32	1.202.158,37
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.294.945,92	1.603.247,99	1.404.073,10	1.176.893,19	1.230.858,31	16.793.037,03	15.265.759,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.854,84	19.801,98	40.523,33	18.664,55	5.138,01	315.166,00	406.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,78	46.000,00
ISS	11.143,27	8.910,32	27.556,47	16.068,48	3.664,12	129.622,65	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	10.662,97	10.851,82	12.966,86	2.516,39	1.473,89	100.209,17	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48,60	39,84	0,00	79,68	0,00	84.948,40	10.000,00
Contribuições	2.603,21	1.606,56	3.277,22	2.018,70	2.708,45	30.029,23	80.000,00
Receita Patrimonial	2.804,78	3.599,63	5.471,05	5.327,16	6.432,44	29.268,88	100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.804,78	3.599,63	5.471,05	5.327,16	6.432,44	28.774,89	100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493,99	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.264.398,31	1.575.656,45	1.354.801,50	1.150.882,78	1.216.579,41	16.410.314,84	14.630.959,00
Cota-Parte do FPM	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	9.420.473,81	9.756.798,00
Cota-Parte do ICMS	153.401,34	149.443,92	153.093,53	171.506,76	161.063,55	1.501.629,24	1.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.706,72	16.700,86	16.302,75	13.620,80	2.632,21	119.644,48	150.000,00
Cota-Parte do ITR	44,14	38,56	6,12	32,50	539,68	741,84	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	379,99	379,99	379,99	379,99	379,99	8.496,79	7.000,00
Transferências da LC 61/1989	136,57	157,72	132,65	157,81	162,43	1.503,04	2.000,00
Transferências do FUNDEB	179.622,99	177.160,06	194.461,61	177.824,71	179.934,92	1.896.477,71	2.221.974,00
Outras Transferências Correntes	38.305,01	32.363,66	31.456,95	34.246,84	32.647,01	3.461.347,93	1.491.187,00
Outras Receitas Correntes	3.284,78	2.583,37	0,00	0,00	0,00	8.258,08	48.800,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	208.786,56	185.937,66	225.216,02	187.290,25	200.693,62	1.706.434,42	1.895.560,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	208.786,56	185.937,66	225.216,02	187.290,25	200.693,62	1.706.434,42	1.895.560,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	1.086.159,36	1.417.310,33	1.178.857,08	989.602,94	1.030.164,69	15.086.602,61	13.370.199,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	1.086.159,36	1.417.310,33	1.178.857,08	989.602,94	1.030.164,69	15.086.602,61	13.370.199,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	1.086.159,36	1.417.310,33	1.178.857,08	989.602,94	1.030.164,69	15.086.602,61	13.370.199,00

FONTE: Sistema e-Pública (1659-0050-133). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 11:24.

Publicado por:  
Francisco Willamy Soares  
Código Identificador:075FB05A

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO IV - RPPS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS**  
**SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2138-5324-639). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 11:24.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:**E1657EE8

## SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO - PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.592.173,00	11.439.065,97
IPTU	406.000,00	230.575,88
ISS	46.000,00	385,78
ITBI	150.000,00	129.622,65
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.000,00	100.209,17
Contribuições	10.000,00	358,28
Receita Patrimonial	80.000,00	25.196,55
Aplicações Financeiras (II)	100.000,00	28.774,89
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	28.774,89
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	14.957.373,00	11.147.540,38
Cota-Parte do ICMS	8.093.438,00	7.623.168,07
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	1.201.303,57
Cota-Parte do ITR	120.000,00	99.306,84
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	593,51
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	7.054,29
Transferências do FUNDEB	1.600,00	1.242,58
Outras Transferências Correntes	2.221.974,00	1.896.477,71
Demais Receitas Correntes	3.713.161,00	318.393,81
Outras Receitas Financeiras (III)	48.800,00	6.978,27
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	<b>48.800,00</b>	<b>6.978,27</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>15.492.173,00</b>	<b>11.410.291,08</b>
Operações de Crédito (VI)	6.520.301,00	128.889,96
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Convênios	6.245.301,00	128.889,96
Outras Transferências de Capital	1.955.119,00	4.241,65
Outras Receitas de Capital	4.290.182,00	124.648,31
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	275.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	275.000,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.520.301,00	128.889,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.012.474,00	11.539.181,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	LIQUIDADOS		PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.053.199,00	9.495.126,52	9.444.876,01	9.361.539,60	52.588,70	9.000,00	9.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	7.537.352,78	4.871.336,45	4.871.233,91	4.867.501,32	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	8.460.846,22	4.623.790,07	4.573.642,10	4.494.038,28	52.588,70	9.000,00	9.000,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	8.460.846,22	4.623.790,07	4.573.642,10	4.494.038,28	52.588,70	9.000,00	9.000,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.998.199,00	9.495.126,52	9.444.876,01	9.361.539,60	52.588,70	9.000,00	9.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.117.301,00	547.982,81	547.982,81	544.356,30	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	2.986.475,00	468.279,35	468.279,35	468.279,35	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	130.826,00	79.703,46	79.703,46	76.076,95	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.986.475,00	468.279,35	468.279,35	468.279,35	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.084.674,00	9.963.405,87	9.913.155,36	9.829.818,95	52.588,70	9.000,00	9.000,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.647.773,39	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	28.774,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.676.548,28
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.954.085,46	1.878.008,51
DEDUÇÕES (XXIX)	1.230.848,65	1.801.495,48
Disponibilidade de Caixa	1.230.848,65	1.772.112,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.451.874,58	1.940.549,63
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	221.025,93	168.437,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	29.383,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	723.236,81	76.513,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		646.723,78

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		52.588,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		594.135,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		565.360,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		15.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2048-4148-227). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 11:25.		

Publicado por:  
Francisco Willamy Soares  
Código Identificador: B9428700

## SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

		(b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	396.000,00	230.217,60
1.1-Receita resultante do IPTU	46.000,00	385,78
1.2-Receita resultante do ITBI	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	150.000,00	129.622,65
1.4-Receita resultante do IRRF	200.000,00	100.209,17
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.910.798,00	11.043.992,41
2.1-Cota Parte FPM	9.756.798,00	9.420.473,81
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.316.798,00	8.986.529,83
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.440.000,00	433.943,98
2.2-Cota Parte ICMS	1.000.000,00	1.501.629,24
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.503,04
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	741,84
2.5-Cota-Parte IPVA	150.000,00	119.644,48
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.306.798,00	11.274.210,01
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	1.894.159,60	2.122.009,69
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	932.539,90	696.542,82
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	1.896.477,71
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	1.896.477,71
6.1.1-Principal	0,00	1.896.477,71
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	-1.894.159,60	-225.531,98
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.896.477,71	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.479.678,78	2.256.835,50	2.256.835,50	2.256.445,21	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.479.678,78	2.256.835,50	2.256.835,50	2.256.445,21	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	544.000,00	373.000,91	373.000,91	369.664,19	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	544.000,00	373.000,91	373.000,91	369.664,19	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.023.678,78	2.629.836,41	2.629.836,41	2.626.109,40	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.583.536,41	2.583.536,41	2.579.809,40	0,00	0,00	
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.629.836,41	2.629.836,41	2.626.109,40	0,00	0,00	
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.327.534,40	2.583.536,41	2.583.536,41	136,23
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	189.647,77	-733.358,70	-733.358,70	-38,67

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) -

	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	QUADRIMESTRE (u)	(u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.629.836,41
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-225.531,98
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4= (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4e7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.855.368,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2e5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.818.552,50	2.855.368,39	25,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)	
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	3.920,42	0,00	0,00	0,00	
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	2.927,67	0,00	0,00	0,00	
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	992,75	0,00	0,00	0,00	
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			871.000,00	91.807,84
35.1-Salário-Educação			102.000,00	37.185,43
35.2-PDDE			17.000,00	1.140,00
35.3-PNAE			80.000,00	44.002,00
35.4-PNATE			155.000,00	9.480,41
35.5-Outras Transferências do FNDE			517.000,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			871.000,00	91.807,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM NÃO
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42-ENSINO FUNDAMENTAL	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.534.678,78	2.629.836,41	2.629.836,41	2.626.109,40	0,00
47.1-Despesas Correntes	3.030.678,78	2.629.836,41	2.629.836,41	2.626.109,40	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	2.881.678,78	2.583.536,41	2.583.536,41	2.579.809,40	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	137.000,00	46.300,00	46.300,00	46.300,00	0,00
47.2-Despesas de Capital	373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				0,00	0,00
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.896.477,71	37.185,43
50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				2.520.252,99	0,00
51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-623.775,28	37.185,43
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00

54(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-623.775,28	37.185,43
FONTE: Sistema e-Pública (1873-3720-886). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 11:26.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:715422AF**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
			Em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.117.301,00</b>	<b>865.882,81</b>	<b>2.251.418,19</b>
Investimentos	2.986.475,00	786.179,35	2.200.295,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	130.826,00	79.703,46	51.122,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>3.117.301,00</b>	<b>865.882,81</b>	<b>2.251.418,19</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>3.117.301,00</b>	<b>865.882,81</b>	<b>2.251.418,19</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1284-2025-892). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 11:28.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:77F985E5**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)</b>
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO A PAGAR (h) = (d - e)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>2020 SALDO FINANCEIRO A APLICAR (i)</b>	<b>2021 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>	<b>SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)</b>
VALOR (III) 0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1885-6445-462). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 11:29.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.		

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPsRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	396.000,00	396.000,00	230.217,60	58,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	46.000,00	46.000,00	385,78	0,84
IPTU	46.000,00	46.000,00	385,78	0,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	129.622,65	86,42
ISS	150.000,00	150.000,00	129.622,65	86,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	100.209,17	50,10
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	9.477.798,00	9.477.798,00	10.618.545,22	112,04
Cota-Parte FPM	8.316.798,00	8.316.798,00	8.986.529,83	108,05
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	741,84	37,09
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	119.644,48	79,76
Cota-Parte ICMS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.501.629,24	150,16
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.503,04	75,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.000,00	7.000,00	8.496,79	121,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.000,00	7.000,00	8.496,79	121,38
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	9.873.798,00	9.873.798,00	10.848.762,82	109,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	2.630.000,00	3.395.000,00	2.528.665,27	74,48	2.528.665,27	74,48	2.528.575,69	74,48
Despesas Correntes	2.600.000,00	3.295.000,00	2.440.947,45	74,08	2.440.947,45	74,08	2.440.857,87	74,08
Despesas de Capital	30.000,00	100.000,00	87.717,82	87,72	87.717,82	87,72	87.717,82	87,72
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	2.630.000,00	3.395.000,00	2.528.665,27	74,48	2.528.665,27	74,48	2.528.575,69	74,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	2.528.665,27	2.528.665,27	2.528.575,69	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.528.665,27	2.528.665,27	2.528.575,69	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.627.314,42		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	901.350,85	901.261,27	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----	
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	23,31	-----	
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.627.314,42	2.528.665,27	901.350,85	5.057.330,54	0,00	4.155.979,69	-----	89,58	-----	901.350,85
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,50	87.969,68	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.572.301,00	6.572.301,00	335.613,96	5,11	
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	6.572.301,00	6.572.301,00	335.613,96	5,11	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.630.000,00	3.395.000,00	2.528.665,27	74,48	2.528.665,27	74,48	2.528.575,69	74,48	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	2.630.000,00	3.395.000,00	2.528.665,27	74,48	2.528.665,27	74,48	2.528.575,69	74,48	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	500.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	2.130.000,00	3.265.000,00	2.528.665,27	77,45	2.528.665,27	77,45	2.528.575,69	77,44	

FONTE: Sistema e-Pública (1304-3598-454). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 11:30.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:**59174B76

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - PPP**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)											
= I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1742-4887-632). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 11:30.

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:**09D193E9

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	19.890.500,00
Previsão Atualizada	19.890.500,00
Receitas Realizadas	11.567.955,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	15.000,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	18.950.500,00
Créditos Adicionais	320.000,00
Dotação Atualizada	19.270.500,00
Despesas Empenhadas	10.043.109,33
Despesas Liquidadas	9.992.858,82
Despesas Pagas	9.905.895,90
Superávit Orçamentário	1.575.097,11
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	10.043.109,33
Despesas Liquidadas	9.992.858,82
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	15.086.602,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.086.602,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.086.602,61
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.647.773,39	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.676.548,28	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		221.025,93	0,00	52.588,70	168.437,23
Poder Executivo		221.025,93	0,00	52.588,70	168.437,23
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		65.799,45	0,00	9.000,00	56.799,45
Poder Executivo		65.799,45	0,00	9.000,00	56.799,45
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		286.825,38	0,00	61.588,70	225.236,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.855.368,39	25,00	25,33	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.583.536,41	70,00	136,23	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.528.665,27	15,00	23,31	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1747-8404-477). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 11:31.					
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

Publicado por:  
Francisco Willamy Soares  
Código Identificador:9915FEB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0093/2021 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Dispensa de Licitação n.º 0093/2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0093/2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de divulgação de propaganda volante em carro de som para atender e divulgar os programas e serviços das Secretarias Municipais, no exercício de 2021, pelo valor global de: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em favor de: **MARCIO THYBERIO VIANA LEITE, com endereço na RUA JUAREZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA, 22, PORTALEGRE/RN, inscrito no CPF sob o n.º 083.753.914-50**, conforme abaixo descrito:

**MARCIO THYBERIO VIANA LEITE, CPF n.º 083.753.914-50:**

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE ÁUDIO-PROPAGANDA EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	HR	100	50,00	5.000,00
2	SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE ÁUDIO-PROPAGANDA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	HR	100	50,00	5.000,00
Total do Proponente:					<b>10.000,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 25 de novembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Alan da Silva Fernandes  
Código Identificador:B0AA7C2C

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - INEX/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2021 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de apresentação artística da **"BANDA CALCINHA PRETA"** para apresentação em Praça Pública no município de Portalegre/RN no dia **08 de dezembro de 2021**, com duração mínima de **01h40min** por ocasião das festividades tradicionais e culturais referentes

aos **260 anos de Fundação do Município de Portalegre/RN**, em favor da **FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI**, com endereço na AV. GOVERNADOR JOSE VARELA, 2924, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 25.321.806/0001-02, pelos valores abaixo descrito:

**FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 25.321.806/0001-02:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qntd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação de apresentação artística da "BANDA CALCINHA PRETA" para apresentação em Praça Pública no município de Portalegre/RN no dia 08 de dezembro de 2021, com duração mínima de 01h40min por ocasião das festividades tradicionais e culturais referentes aos 260 anos de Fundação do Município de Portalegre/RN.	Show	1	85.000,00	85.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 25/11/2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:873C560A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - INEX/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2021 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de apresentação do artista "ZÉ CANTOR" para apresentação em Praça Pública no município de Portalegre/RN, **na passagem de ano, Réveillon 2021/2022**, com duração mínima de **01h40min**, em favor da **ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA**, com endereço na AVENIDA EUSÉBIO DE QUEIROZ, 4579, CENTRO, EUSÉBIO/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **43.915.507/0001-88**, pelos valores abaixo descrito:

**FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI**, CNPJ **43.915.507/0001-88**:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qntd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	Contratação de apresentação do artista "ZÉ CANTOR" para apresentação em Praça Pública no município de Portalegre/RN, na passagem de ano, Réveillon 2021/2022, com duração mínima de 01h40min.	Show	01	92.000,00	92.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 25/11/2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:7D086D1B**

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17110005/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2021, publicado no dia 19/10/2021, processo administrativo n.º 18100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para eventos de várias Secretarias do Município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 31/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

FORNECEDOR VENCEDOR:

**SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA**, com endereço na R PORCINO COSTA, 167, CENTRO, UMARIZAL - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **70.046.685/0001-92**, neste ato representado(a) por **WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES**, portador(a) do CPF nº **489.589.054-68**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, TIPO SUCRALOSE, PESO LÍQUIDO DE 100 ML, DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA. Marca: SADIO	UND	36	2,90	104,40
10	ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: IN NATURA	MAÇO	450	2,40	1.080,00
11	ALFACE ROXA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA SEM PASSAR DO PONTO DE COLHEITA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS (FOLHAS QUEIMADAS, CORTADAS). Marca: IN NATURA	MAÇO	170	3,19	542,30
13	AMIDO DE MILHO - INGREDIENTES MÍNIMOS: AMIDO DE MILHO. ASPECTO: PÓ BRANCO FINO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE 150/200G. REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM CAIXAS ÍNTEGRAS SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: KIMIMO	UND	90	2,55	229,50
16	ARROZ INTEGRAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 01 KG. CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS; ASPECTO SÓLIDO; COM UMIDADE PERMITIDA EM LEL. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: FAZENDA	UND	125	5,89	736,25
17	APRESUNTADO FATIADO DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO SOLICITADO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), E SUAS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 5 (NORMAS TÉCNICAS PARA GAMES PREPARADAS EMBUTIDAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF OU SISP. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 MÊS. Marca: FRISA	KG	180	12,75	2.295,00
19	AVEIA EM FLOCOS FINOS, COM VITAMINAS MINERAIS E RICAS EM FIBRAS. PARA CONSUMO IN NATURA OU EM FORMA DE VITAMINA, MINGAU, LEITE E IOGURTES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 165/170G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: AL NUTRI	UND	65	2,90	188,50
20	AVEIA EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. PARA CONSUMO IN NATURA OU EM FORMA DE VITAMINA, MINGAU, LEITE E IOGURTES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 165/170G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: AL NUTRI	UND	115	2,80	322,00
21	AZEITE DE OLIVA 100% EXTRA VIRGEM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 ML. CARACTERÍSTICAS: COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, (EM ÁCIDO OLEICO), PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EM CONFORMIDADE COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: COCINIERO	UND	51	23,90	1.218,90
22	AZEITONA VERDE EM CONSERVA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACHÊ 400GR (PESO DRENADO). CARACTERÍSTICAS: INTEIRA, COM CAROÇO. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: CAMPO BELO	UND	59	10,70	631,30
23	BANANA, TIPO PRATA/PACOVAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. Marca: IN NATURA	KG	610	2,45	1.494,50
24	BANANA, TIPO COMPRIDA/DA TERRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. PRODUTO IDEAL PARA RECEITAS DOCES E SALGADAS PODENDO SER COZIDA, FRITA OU ASSADA. Marca: IN NATURA	KG	90	3,75	337,50
27	BATATA PALHA TRADICIONAL FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS, LIVRE DE CONSERVANTES E CORANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G, REFORÇADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. Marca: CONFRARIA	UND	124	9,45	1.171,80
32	BERINJELA, COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) Marca: IN NATURA	KG	130	3,95	513,50
33	BETERRABA, DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. Marca: IN NATURA	KG	125	3,95	493,75
34	BICARBONATO DE SÓDIO ALIMENTÍCIO. APRESENTAÇÃO: PACOTE 100G. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. Marca: LESN	UND	35	4,00	140,00
40	CAIXA DE BOMBONS - BOMBONS ESPECIAIS COM FORMATOS E RECHEIOS SORTIDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 250G COM MAIS DE 16 BOMBONS. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS. REFERÊNCIA: NESTLÉ, GAROTO, LACTA OU SIMILAR.	UND	500	9,75	4.875,00
41	CHÁ EM CAIXINHA C/ 10G CONTENDO 10 SAQUINHOS, SABORES: PRETO, ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, CAMOMILA, CANELA, HORTELÂ E BOLDO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA ROTULAGEM. Marca: MARATA	UND	200	3,50	700,00
43	CAFÉ SOLÚVEL, EM PÓ, TIPO CAPPUCINO, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DA ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA: NESCAFÉ, 3 CORAÇÕES OU SIMILAR. Marca: SANTA CLARA	UND	104	10,90	1.133,60
44	CALDO DE CARNE CAIXINHA DE 21G CONTENDO 02 TABLETES DE CALDO DE CARNE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS COMO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. Marca: ARISCO	UND	140	0,90	126,00
45	CALDO DE GALINHA CAIXINHA DE 21G CONTENDO 02 TABLETES DE CALDO DE GALINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS COMO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. Marca: ARISCO	UND	70	0,60	42,00
48	CANJICA MILHO AMARELA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM ATÓXICA TRANSPARENTE COM 400G. CARACTERÍSTICAS: GRÃOS HOMOGÊNEOS, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DE MILHO, PRODUTO 100% NATURAL, SEM GLÚTEN. EMBALAGENS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO	UND	120	2,40	288,00

	MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: SANTA CLARA				
51	CARNE DE BOI, MOÍDA, DIANTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG. PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA. DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: FRIBOI	KG	700	20,00	14.000,00
56	CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS Marca: IN NATURA	MAÇO	410	1,90	779,00
62	COUVE MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: IN NATURA	MAÇO	160	1,80	288,00
67	COMPOSTO LÁCTEO, EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G, CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE UHT, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES, NÃO DEVE POSSUIR ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200 G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: AL NUTRI	UND	440	4,80	2.112,00
68	COMPOSTO LÁCTEO, EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 200 G, CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE UHT, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES, NÃO DEVE POSSUIR ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200 G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: AL NUTRI	UND	170	4,80	816,00
69	COMPOSTO LÁCTEO, EM PÓ, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 400 G, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: PIRACANJUBA	UND	50	15,00	750,00
70	CREME DE LEITE 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM DE 200G CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES Marca: MOCOCA	UND	280	2,40	672,00
72	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (THEOBROMA CACAO): MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO, NO MÍNIMO, 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Marca: JAZZAN	UND	310	20,50	6.355,00
73	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA PRODUTO OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: JAZZAN	UND	70	20,50	1.435,00
74	CHOCOLATE BRANCO EM BARRA O PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO, NO MÍNIMO, 20% DE SÓLIDOS TOTAIS DE MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Marca: JAZZAN	UND	105	20,50	2.152,50
81	DOCE DE BANANA - EMBALAGEM DE 500 G BANANADA EM MASSA, TIPO DE CORTE, EMBALADA POTES PLÁSTICOS RESISTENTES, NÃO AMASSADOS, NÃO ESTUFADOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE Marca: DOCE FRUIT	UND	12	3,80	45,60
82	DOCE DE GOIABA EMBALAGEM DE 500 G GOIABADA EM MASSA, TIPO DE CORTE, EMBALADA POTES PLÁSTICOS RESISTENTES, NÃO AMASSADOS, NÃO ESTUFADOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. Marca: DOCE FRUIT	UND	55	3,80	209,00
86	EXTRATO DE ALHO -500ML -TEMPERO NATURAL CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE SAL, ALHO, CEBOLA, E CEBOLINHA E SALSA, SEM PIMENTA. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 70 (NORMAS TÉCNICAS PARA CONDIMENTO E TEMPEROS - DECRETO Nº 12.486 DE 20/10/78). Marca: SADIO	UND	185	3,99	738,15
91	FERMENTO EM PÓ - QUÍMICO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA CONFEÇÃO DE BOLOS. ISENTA DE MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPAS DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CONTENDO 100G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: FLEISCHMANN	UND	17	3,30	56,10
92	FÉCULA DE MANDIOCA (POLVILHO DOCE). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 01KG. CARACTERÍSTICAS: TIPO I. EMBALAGEM ISENTA DE SUJIDADES OU RASGOS. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: LOPES	UND	130	4,35	565,50
95	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI. EMBALAGEM PLÁSTICA INTACTA DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LIVRE DE PARASITAS (CARUNCHOS), ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREGOS, PAUS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: BELO GRAO	UND	700	6,60	4.620,00
101	FLOCOS DE CEREJAS, TRIGO, CEVADA, AVEIA, TIPO NESTON, SABORES DIVERSOS, FONTE DE 10 VITAMINAS (CÁLCIO E FERRO), ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, AMIDO E SAIS MINERAIS, EMBALAGEM CONTENDO 200 G COM MACA REGISTRADA, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTON DA NESTLÉ. Marca: NESTLÉ	UND	50	4,85	242,50
111	HAMBÚRGUER DE CARNE -100% DE CARNE BOVINA, TEMPERADO, CONGELADO A -18°C.	UND	300	0,99	297,00

	SEM PROTEÍNA DE SOJA, PORCIONADO EM 56G, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. Marca: FRIBOI				
112	HAMBÚRGUER DE FRANGO TEMPERADO, CONGELADO A -18°C, SEM PROTEÍNA DE SOJA, PORCIONADO EM 56G, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. Marca: FRIBOI	UND	250	0,99	247,50
120	LEITE CONDENSADO- CX 395G PRODUTO LÁCTEO OBTIDO PELA REMOÇÃO PARCIAL DA ÁGUA DO LEITE COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ATRAVÉS DE EVAPORAÇÃO. EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: MOCOCA	UND	180	3,60	648,00
121	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, MISTA: CARNE BOVINA, SUÍNA E DE AVES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO, 34G DE GORDURAS TOTAIS EM 100G DE ALIMENTO. CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS DIZERES OBRIGATORIOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Marca: FRISA	KG	750	17,80	13.350,00
123	LIMÃO, TAHITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. Marca: IN NATURA	KG	220	3,40	748,00
126	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE ATÓXICO TRANSPARENTE IGUAL OU SUPERIOR A 500GR. CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EM EMBALAGEM INTACTA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GALO	UND	330	3,80	1.254,00
130	MAIONESE - ESPECIFICAÇÃO: MAIONESE, EMULSÃO CREMOSA TRADICIONAL EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO. EMBALAGEM EM SACHÊ DE 500 GRAMAS. Marca: DU SUL	UND	65	5,85	380,25
139	MELANCIA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE). APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. Marca: IN NATURA	KG	340	1,10	374,00
140	MISTURA PARA MINGAU DE SABORES DIVERSOS, FARINHA PARA MINGAU, TIPO CREMOGEMA, EMBALAGEM COM 150G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: MARATA	UND	50	4,90	245,00
141	MISTURA PREPARO INSTANTÂNEO DE MINGAU DE ARROZ. APRESENTAÇÃO: SACHE DE 600G. CARACTERÍSTICAS: EM EMBALAGENS CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 150 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: NUTRIMENTAL	UND	30	11,90	357,00
142	MISTURA - INGREDIENTES PARA FEIJOADA - 1KG - PÉS SALGADOS DE SUÍNO, LINGUIÇA TIPO CALABRESA, COSTELA SALGADA DE SUÍNO, LOMBO SALGADO DE SUÍNO, PELE SALGADA DE SUÍNO E BACON (SAL, ÁGUA (1,9%), PROTEÍNA DE SOJA (0,5%), AÇÚCAR, ESPECIARIAS: ALHO E PIMENTA-CALABRESA, AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS DE: PIMENTA-VERMELHA E ALHO). EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICANTE. Marca: FRIMESA	UND	210	20,90	4.389,00
144	MILHO PARA MUNGUNZA GRÃOS DE MILHO AMARELO/BRANCO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. Marca: SANTA CLARA	UND	500	2,15	1.075,00
147	MORTADELA - DE FRANGO, FATIADA, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. PRAZO VALIDADE 02 MESES. Marca: FRISA	KG	280	9,95	2.786,00
148	MORTADELA DEFUMADA, FATIADA, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: SEARA, AURORA E FRIMESA. PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. PRAZO VALIDADE 02 MESES. Marca: FRISA	KG	90	16,45	1.480,50
150	MOLHO PARA SALADA - 230/240ML - SABORES DIVERSOS CASEIRO, LIMÃO, ROSE, COESAR, QUEIJO, VINAGRETE... FRASCO DE POLIETILENO IGUAL OU SUPERIOR A 230ML. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: LIZA	UND	40	7,75	310,00
151	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYU. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE POLIETILENO IGUAL OU SUPERIOR A 500ML. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: SADIO	UND	27	9,90	267,30
152	MOLHO DE MOSTARDA AMARELA. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO IGUAL OU SUPERIOR A 170/200G. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: DU SUL	UND	20	6,90	138,00
153	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE POLIETILENO OU VIDRO IGUAL OU SUPERIOR A 150ML. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VENCIMENTO E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 150 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: SADIO	UND	14	1,90	26,60
156	ORÉGANO - DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÁS, LIMPAS E SECAS, COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM COM 100G. Marca: LESN	UND	35	6,00	210,00
161	PAÇOCA - DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA RETANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM 20 G CADA. CONTENDO AMENDOIM, AÇÚCAR E SAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR O SELO DE QUALIDADE PRÓ-AMENDOIM DA ABICAB. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: JAZZAN	UND	600	0,40	240,00
162	PALMITO DE AÇÁ, BOA QUALIDADE, EM TOLETES, EM CONSERVA, ARMAZENADO EM POTES DE VIDRO DE 500G E PESO DRENADO DE 300G, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. Marca: CHEF	UND	80	15,00	1.200,00
163	PEPINO COMUM, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO E CORTES. Marca: IN NATURA	KG	175	3,80	665,00
167	PRESUNTO DE PERU, COZIDO, FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº. 369 DE 04/09/1197 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E INDÚSTRIA SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS. Marca: AURORA	KG	300	21,10	6.330,00

170	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO, EM PACOTE 500G. CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM 50 UNIDADES, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.- Marca: SAMS	PCT	65	7,90	513,50
171	PIRULITO DE FRUTAS COM RECHEIO DE CHICLETE, PACOTE DE 400G. CARACTERÍSTICAS: PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, SABORES SORTIDOS, EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: SAMS	PCT	190	8,49	1.613,10
173	PIMENTA DE CHEIRO, IN NATURA, DE PRIMEIRA, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. Marca: IN NATURA	KG	34	10,95	372,30
177	QUEIJO TIPO QUALHO QUEIJO BRANCO DO TIPO COALHO. PRODUZIDO, EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: IN NATURA	KG	210	28,85	6.058,50
179	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FATIADO, REFRIGERADO ADEQUADAMENTE, FABRICADO À BASE DE LEITE DE VACA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF). Marca: MAZZONA	KG	250	28,90	7.225,00
183	REFRIGERANTE 1LT DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE COLA, AROMATIZANTE. ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO GARRAFAS PET, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: INDAIA	UND	650	2,85	1.852,50
184	REFRIGERANTE 237/250ML DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, LARANJA, UVA E OU DE LIMÃO, AROMATIZANTE, ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO GARRAFAS PET, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: INDAIA	UND	6000	0,89	5.340,00
186	REFRESCO EM PÓ. SABOR VARIADOS A DEFINIR NO PEDIDO. APRESENTAÇÃO: VALOR POR UNIDADE DE 25 A 35GR. CARACTERÍSTICAS: COM VITAMINAS E FERRO. FAZ 1 LITRO. EM EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Marca: INDAIA	UND	180	0,89	160,20
188	RÚCULA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO E CORTES. Marca: IN NATURA	MAÇO	320	1,90	608,00
190	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTENTE E ADEQUADA. CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE, MACA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: TUCANO	KG	270	0,70	189,00
192	SALGADINHO SABOR QUEIJO - SALGADINHO FEITO DE FARINHA DE MILHO SABOR QUEIJO PARMESÃO, ASSADO, EM EMBALAGEM DE 17 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50UND. Marca: DELÍCIA	UND	1900	27,90	53.010,00
194	SUCO UVA TINTO INTEGRAL 1LT SUCO DE UVA TIPO COLONIAL. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ORIUNDO DA EXTRAÇÃO DO SUCO DA FRUTA ATRAVÉS DE PROCESSOS ADEQUADOS DE EXTRAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, AÇÚCAR OU ADOÇANTE. ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO CONTENDO 01 LITRO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES. Marca: CASA DE VINHOS	UND	140	12,10	1.694,00
203	CAPIM SANTO – CAPIM LIMÃO OU CAPIM CIDREIRA – PARA CHÁ PRODUTO DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE TALOS E FOLHAS SÁS, LIMPAS E SECAS, COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. EMBALAGEM COM 100G. Marca: LESN	UND	45	7,80	351,00
206	COCO RALADO, ÚMIDO PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA, SEM AÇÚCAR. CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: INDIANO	UND	60	2,65	159,00
208	EMPANADO DE FRANGO 100G- PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, LACRADA, TRANSPARENTE COM PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 100G CADA. O PRODUTO SOLICITADO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO). Marca: LAR	UND	200	1,50	300,00
	Total do Proponente				170.964,40

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

#### DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 17 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Portale

CNPJ nº 08.358.053/0001-90

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Proponente: Supermercado Almeida LTDA

CPF/CNPJ: 70.046.685/0001-92

Representante:

**WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES**

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:**523F1DB5

## GESTÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17110004/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2021, publicado no dia 19/10/2021, processo administrativo n.º 18100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para eventos de várias Secretarias do Município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 31/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS****FORNECEDOR VENCEDOR:**

**RUTH ATACAREJO EIRELI**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 61, ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **29.143.973/0001-61**, neste ato representado(a) por **ADRIANO CARVALHO ALVES**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	ACELGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: IN NATURA	KG	50	3,85	192,50
6	AÇÚCAR MASCADO - 500G. CARACTE- RÍSTICAS: COLORAÇÃO VARIÁVEL ENTRE CAMELEO E MARROM. PRODUTO 100% PURO E NATURAL. NÃO REFINADO. LIVRE DE ADITIVOS NOCIVOS AO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Marca: URBANO	UND	170	3,90	663,00
14	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AGULHINHA, GRÃO LONGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: FAZENDA	UND	2200	3,99	8.778,00
28	BALAS SORTIDAS - MASTIGÁVEIS EMBALAGEM 600G A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO. DIVERSOS SABORES: TUTTIFRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA. Marca: SANTA RITA	UND	75	5,95	446,25
29	BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABORES DIVERSOS (MORANGO, AMEIXA, GRAVIOLA, CAJÁ, CHOCOLATE OU SALADA DE FRUTAS). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). Marca: IN NATURA	UND	500	2,75	1.375,00
31	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE -200ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. ATÓXICA. CAIXA DE 200ML; COM CONSISTÊNCIA CREMOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. Marca: ITALACNHO	UND	1100	0,85	935,00
36	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. Marca: MARILAN	UND	135	3,45	465,75
37	BISCOITO DOCE, LAMINADO TIPO MAIZENA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. Marca: MARILAN	UND	135	3,45	465,75
38	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. Marca: MARILAN	UND	135	3,25	438,75
46	CANELA EM PAU TIPO AA. APRESENTAÇÃO: NATURAL, PRONTO PARA USO. NÃO CONTEM GLÚTEN. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 100G Marca: LINER	UND	22	3,02	66,44
75	CHOCOLATE BOMBOM, TIPO SERENATA DE AMOR, CONTENDO 19 G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE O PRODUTO PODE CONTER TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA DO PARÁ E NOZES. PACOTE CONTENDO APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES Marca: GAROTO	PCT	242	28,95	7.005,90
77	CHOCOLATE AO LEITE AERADO, EM FORMATO DE ANIMAL, 19G TIPO TORTUGUITA, COM SABORES DIVERSOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 24 UND. Marca: ARCOR	CAIXA	700	23,45	16.415,00
78	CHOCOLATE BRANCO OU PRETO, TIPO BATON, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 16G CADA UNIDADE. EMBALAGEM HERMETICAMENTE LACRADA E ROTULADO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CAIXA COM 30 UND Marca: NESTLE	CAIXA	90	21,25	1.912,50
79	CHOCOLATE TIPO WAFER, BOMBOM RECHEADO COM CAMADAS DE WAFER E COBERTO COM CHOCOLATE, CAIXA 126 GRAMAS COM 20 UNIDADES. Marca: LACTA	CAIXA	460	3,70	1.702,00
83	ERVA CIDREIRA / MELISSA, PARA CHÁ PRODUTO DESIDRATADO, DEVE SER CONSTITUÍDO DE TALOS E FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. EMBALAGEM COM 100G Marca: MARATÁ	UND	70	3,50	245,00
88	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA/AMARELA EMBALAGEM DE 1 KG, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E	UND	470	2,95	1.386,50

	RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: BELO GRÃO				
89	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM DE 1KG, COM MARCA DO FABRICANTE E DATA E VALIDADE. PRODUTO COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDO ATRAVÉS DE MOAGEM DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. Marca: FINNA	UND	90	3,95	355,50
93	FEIJÃO MACASSA/MACASSAR OU CORDA TIPO 1, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI. EMBALAGEM PLÁSTICA INTACTA DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: BELO GRÃO	UND	1080	5,95	6.426,00
94	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI. EMBALAGEM PLÁSTICA INTACTA DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: BELO GRÃO	UND	1280	5,95	7.616,00
103	FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. Marca: DONA CLARA	UND	1750	1,39	2.432,50
105	FRANGO INTEIRO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1,5KG. NÃO ULTRAPASSAR DE 30 DIAS DE CONGELAMENTO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: SABOROSO	KG	750	9,15	6.862,50
106	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA. PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: MASTERFRANGO	KG	1500	15,99	23.985,00
107	GOIABA, VERMELHA, FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORTUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. Marca: IN NATURA	KG	290	2,55	739,50
110	GOMA FRESCA. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12.486, DE 20/10/1978). EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500GR, DADOS DO PRODUTO, EMBALADAS EM SACOS TRANSPARENTES, LIVRES DE FUNGOS. Marca: LOPES	UND	480	3,35	1.608,00
118	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL. EMBALAGEM 1 LITRO VALIDADE MÍNIMA DE 100 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA CONTENDO 1 LITRO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA; Marca: ITALAC	UND	1850	3,95	7.307,50
125	MACARRÃO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500G FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA. Marca: GOSTOSO	UND	1890	2,29	4.328,10
127	MACARRÃO LASANHA, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA. Marca: ESTRELA	UND	100	3,91	391,00
128	MACARRÃO MASSAS CORTADAS, (BÚZIO, NINHO, PARAFUSO, ARGOLA, PENNE), DE SÊMOLA OU OVOS, COR AMARELA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA. Marca: ESTRELA	UND	520	3,37	1.752,40
135	MARGARINA VEGETAL, POTES DE 500G, COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UND	190	4,90	931,00

	Marca: PURO SABOR				
143	MILHO PARA PIPOCA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: TIPO I, GRÃOS SELECIONADOS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	170	2,95	501,50
	Marca: DONA CLARA				
145	MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM SACHÊ CONTENDO PESO DRENADO 170G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 - ANVISA	UND	195	2,00	390,00
	Marca: GOIAS VERDE				
149	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL SACHÊ 300/340G. APRESENTAÇÃO: INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTADOS DA ENTREGA	UND	115	1,20	138,00
	Marca: FUGINI				
154	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, NATURAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	670	8,49	5.688,30
	Marca: SOYA				
157	PÃO FRANCÊS COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATÉRIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	610	7,99	4.873,90
	Marca: MASSAS SANTO ANTONIO				
158	PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE, DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 400G COM 10 UNIDADES, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA ENTREGA.	UND	1050	5,10	5.355,00
	Marca: MASSAS SANTO ANTONIO				
159	PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE MINI - BISNAGUINHA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER CONDICIONADOS EM PACOTES DE 300G COM 10 UNIDADES DE 30G CADA, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA ENTREGA.	UND	1030	8,00	8.240,00
	Marca: MASSAS SANTO ANTONIO				
160	PÃO DE FORMA; TIPO TRADICIONAL SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADÍÇA MILO CONSISTENTE, SEM FUROS, PEÇA FATIADA, ANTIMOFO; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 350/400G	UND	750	5,50	4.125,00
	Marca: MASSAS SANTO ANTONIO				
165	PEITO FRANGO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1 KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO SIF, SIE OU SIM COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1080	11,89	12.841,20
	Marca: REAL				
166	PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO, SEM ESPINHA, ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, COM 180G, EMBALADOS EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1000	21,00	21.000,00
	Marca: COSTASUL				
168	PIPOCA DOCE/SALGADA 18G - - PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA. EM EMBALAGENS DE 18 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FARDO COM 50 UND	FRDO	500	19,90	9.950,00
	Marca: BOKUS				
169	PIPOCA SALGADA, PACOTE COM NO MÍNIMO 45/50G. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2100	1,29	2.709,00
	Marca: REIZINHO				
176	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM DE 400 G, GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	450	3,95	1.777,50
	Marca: CARMIL				
180	REFRIGERANTE 2LT DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, LARANJA, UVA E OU DE LIMÃO, AROMATIZANTE. ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO GARRAFAS PET, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	400	3,50	1.400,00

	Marca: REFRI				
181	REFRIGERANTE 2LT DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE COLA, AROMATIZANTE. ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO GARRAFAS PET, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	350	3,50	1.225,00
	Marca: REFRI				
182	REFRIGERANTE 1LT DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, LARANJA, UVA E OU DE LIMÃO, AROMATIZANTE, ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO GARRAFAS PET, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	900	3,50	3.150,00
	Marca: FANTA				
189	REQUEIJÃO - CREMOSO; EMBALADO EM COPO HERMETICAMENTE FECHADO PESANDO 200 GRAMAS APROXIMADAMENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A CONTAR DA ENTREGA	UND	65	5,00	325,00
	Marca: SERTÃO SERIDO				
191	SALSICHA ORIGEM CARNE DE AVE (FRANGO), TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4°C. PRAZO VALIDADE 180 DIAS, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. COM REGISTRO NO SIF OU SISF -	KG	490	9,40	4.606,00
	Marca: ITALLI				
202	VINAGRE DE ALCOOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, APARÊNCIA, ODOR E SABOR TÍPICO DO PRODUTO. GARRAFA PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UND	175	1,20	210,00
	Marca: REGINA				
207	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL. APRESENTAÇÃO: LATA DE 125GR. CARACTERÍSTICAS: AO NATURAL. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM INMAPA Nº 22/2011 DO MIN. DA AGRICULTURA E DIPLOMAS COMPLEMENTARES.	UND	70	4,00	280,00
	Marca: 88				
	Total do Proponente				196.013,74

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

#### DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 17 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Proponente: Ruth Atacarejo EIRELI

CPF/CNPJ: 29.143.973/0001-61

Representante:

**ADRIANO CARVALHO ALVES**

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:5BDA8471**

## GESTÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17110002/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2021, publicado no dia 19/10/2021, processo administrativo n.º 18100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para eventos de várias Secretarias do Município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 31/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR VENCEDOR:

**L P MENDONCA SOBRINHO**, com endereço na SIT SANTO ANTONIO, 04, ZONA RURAL, ASSU – RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **24.913.657/0001-08**, neste ato representado(a) por **LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
175	POLPA DE FRUTA ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA, NATURAL, SABORES VARIADOS DE FRUTAS, (CAJÁ, ACEROLA, GOIABA, MANGA, CAJARANA), COM NO MÍNIMO 100G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: PURO SABOR	KG	3100	3,99	12.369,00
	Total do Proponente				12.369,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 17 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

Proponente: L P Mendonca Sobrinho

CPF/CNPJ: 24.913.657/0001-08

**LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO**

Representante

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

**Código Identificador:ABDA211F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO 542 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.2021**

OUTUBRO/2021

DECRETO 542/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.015.200,21 (UM MILHÃO E QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), conforme lei 443/2021 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>04001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
2004	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	
33903900 - 11200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>21.000,00</b>
2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
33903000 - 11110000	Material de consumo	28.982,80
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>32.982,80</b>
2080	33MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>57.982,80</b>
<b>04002</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2011	MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDEB 70%	
31901100 - 11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
2130	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 30%	
31901100 - 11130000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>50.000,00</b>
2131	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%	
31901100 - 11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>90.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>145.000,00</b>
<b>10001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	
2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
33903000 - 10010000	Material de consumo	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>2001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
2005	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
33901400 - 10010000	Diárias - civil	5.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>3001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
1004	AQUISICAO DE MOBILIARIO	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.000,00</b>
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>85.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>86.000,00</b>
<b>4001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
2023	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>4.000,00</b>
<b>5001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
2027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903000 - 10010000	Material de consumo	49.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>49.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>49.000,00</b>
<b>7001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
2105	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	30.014,20
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.455,14
44905100 - 10010000	Obras e instalações	32.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>99.469,34</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>99.469,34</b>
<b>8001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
2033	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>3.000,00</b>
2107	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
31901100 - 12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00
33717000 - 12110000	Rateio pela participação em consórcio público	10.000,00
33901400 - 12110000	Diárias - civil	5.000,00
33903000 - 12110000	Material de consumo	100.000,00
33903200 - 12110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00
44905200 - 12110000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
44905200 - 12150000	Equipamentos e material permanente	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>289.000,00</b>
2118	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	

33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>317.000,00</b>
<b>8002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
2008	MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
44905100 - 12200000	Obras e instalações	2.000,00
44965100 - 12200000	Obras e Instalações	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.000,00</b>
2040	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
33901400 - 12140000	Diárias - civil	2.000,00
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.000,00</b>
2111	MANUTENCAO DO PAB	
33903000 - 12140000	Material de consumo	95.140,00
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.753,50
44905200 - 12200000	Equipamentos e material permanente	1.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>132.393,50</b>
2112	MANUTENCAO DO PROGRAMA PACS	
31901100 - 12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.500,00</b>
2139	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO (CONVID-19)	
33903000 - 12140000	Material de consumo	30.454,57
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	34.000,00
44905200 - 12140000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>68.454,57</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>211.348,07</b>
<b>9001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
2058	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
33903000 - 10010000	Material de consumo	2.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>12.000,00</b>
2070	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
33903000 - 10010000	Material de consumo	2.400,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.400,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>14.400,00</b>
<b>9002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
2062	APOIO AS ACOES DO CADASTRAMENTO UNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPEBF	
33903000 - 13110000	Material de consumo	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.000,00</b>
2123	Indice de gestao descentralizada - IGDSUAS	
33903000 - 13110000	Material de consumo	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>6.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>1.015.200,21</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>04001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
1006	EQUIPAMENTOS PARA CRECHE PRO INFANCIA	
33909200 - 11900000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.000,00</b>
1008	MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>3.000,00</b>
1011	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.000,00</b>
1026	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS ESCOLAS PUBLICAS	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	982,80
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.982,80</b>
2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
44905200 - 11110000	Equipamentos e material permanente	19.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>19.500,00</b>
2022	MANUTENCAO DO PROGRAMA EJA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
33903900 - 11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.200,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.200,00</b>
2049	MANUTENCAO DE QUADRAS E GINASIO DE ESPORTES	
33903000 - 11240000	Material de consumo	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.000,00</b>
2068	MANUTENCAO DE CRECHES	
33903900 - 11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
2119	AQUISICAO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO	
33903600 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.000,00</b>
2129	MANUTENCAO E AMPLIACAO DO ESTADIO MUNICIPAL	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
44905100 - 11250000	Obras e instalações	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>9.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>64.682,80</b>
<b>10001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>	
2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	5.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00

44905100 - 15100000	Obras e instalações	25.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	25.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>105.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>105.000,00</b>
<b>12001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
2091	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>35.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>35.000,00</b>
<b>2001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
2003	LOCACAO DE VEICULOS	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>25.000,00</b>
2005	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	15.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
44905100 - 15100000	Obras e instalações	38.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>63.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>88.000,00</b>
<b>3001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO	
33903000 - 15200000	Material de consumo	47.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00
44905100 - 15100000	Obras e instalações	27.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>99.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>99.000,00</b>
<b>4001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
2023	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>70.000,00</b>
<b>5001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
1003	CONSTRUCAO DE PASSAGEM MOLHADA	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.000,00</b>
1010	AQUISICAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	1.744,20
<b>Soma da Ação:</b>		<b>9.744,20</b>
1018	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE BARRAGENS E ACUDES	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.000,00</b>
2039	CORTE DE TERRA PARA PEQUENOS AGRICULTORES	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.956,20
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.956,20</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>26.700,40</b>
<b>7001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
1020	AMPLIACAO DA REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>22.000,00</b>
1021	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO BOSQUE MUNICIPAL	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>29.000,00</b>
1025	CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17.000,00
44905100 - 15100000	Obras e instalações	31.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>48.000,00</b>
1035	MANUTENCAO DA PRACA DE EVENTOS	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	19.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>54.000,00</b>
2082	MANUTENCAO, CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14.455,14
<b>Soma da Ação:</b>		<b>14.455,14</b>
2095	LIMPEZA E DRENAGEM DE CANAIS	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.500,00</b>
2105	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>186.955,14</b>
<b>8001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
1041	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	
33903600 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
44905200 - 12110000	Equipamentos e material permanente	2.498,37
<b>Soma da Ação:</b>		<b>6.498,37</b>
1048	CONSTRUCAO E REFORMA DE HOSPITAIS	
44905100 - 12200000	Obras e instalações	2.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.500,00</b>
2010	MANUTENCAO DO PROGRAMA AIH - SUS	
33903000 - 12110000	Material de consumo	2.000,00
33903600 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
44905100 - 12200000	Obras e instalações	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.000,00</b>
2033	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	
33903600 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00

44905200 - 12150000	Equipamentos e material permanente	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>7.000,00</b>
2037	MANUTENCAO DO SISTEMA HOSPITALAR	
44905200 - 12150000	Equipamentos e material permanente	1.274,10
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.274,10</b>
2107	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
44905100 - 15200000	Obras e instalações	14.000,00
44905200 - 15200000	Equipamentos e material permanente	103.388,10
<b>Soma da Ação:</b>		<b>117.388,10</b>
2110	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CONTROLE DST	
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>140.660,57</b>
<b>8002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
2008	MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
33901400 - 12140000	Diárias - civil	2.500,00
33903000 - 12110000	Material de consumo	9.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>12.000,00</b>
2032	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>3.500,00</b>
2038	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.000,00
33903000 - 12140000	Material de consumo	4.000,00
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>15.000,00</b>
2103	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA "SORRIR MELHOR"	
33903000 - 12140000	Material de consumo	14.000,00
44905200 - 12200000	Equipamentos e material permanente	20.365,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>34.365,00</b>
2109	REALIZACAO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>14.000,00</b>
2111	MANUTENCAO DO PAB	
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.000,00</b>
2112	MANUTENCAO DO PROGRAMA PACS	
31900400 - 12140000	Contratação por tempo determinado	2.500,00
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	20.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>30.500,00</b>
2121	Manutencao do Nucleo de Apoio a Saude da Familia	
33903000 - 12140000	Material de consumo	2.136,30
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.500,00
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>15.636,30</b>
2126	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	
33903000 - 12140000	Material de consumo	30.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>30.000,00</b>
2127	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.200,00
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
44905100 - 12200000	Obras e instalações	2.000,00
44905200 - 12150000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
44905200 - 12200000	Equipamentos e material permanente	4.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>12.700,00</b>
2134	APOIO A MAN. DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
33903600 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
44905200 - 12200000	Equipamentos e material permanente	1.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>12.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>181.701,30</b>
<b>9001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
2048	MANUTENCAO DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE	
33903900 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.500,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>4.500,00</b>
2056	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.000,00</b>
2070	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>2.000,00</b>
2076	INCENTIVO AS ATIVIDADES ARTESANAIS PERMANENTE	
33903200 - 13110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>17.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>1.015.200,21</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de outubro de 2021.

01/10/2021

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal Mat.130000029

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

**Publicado por:**  
 Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**19CA5E53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
 ANEXO I 5 BIM 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	27.637.800,00	27.637.800,00	4.815.849,32	17,42	21.925.669,34	79,33	5.712.130,66
RECEITAS CORRENTES	25.187.800,00	25.187.800,00	4.060.811,32	16,12	20.939.773,41	83,13	4.248.026,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.189.000,00	1.189.000,00	425.344,88	35,77	3.062.138,18	257,54	-1.873.138,18
Impostos	1.189.000,00	1.189.000,00	425.344,88	35,77	3.062.138,18	257,54	-1.873.138,18
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	817.300,00	817.300,00	18.215,69	2,23	72.612,43	8,88	744.687,57
Contribuições sociais	717.300,00	717.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.300,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	100.000,00	100.000,00	18.215,69	18,22	72.612,43	72,61	27.387,57
RECEITA PATRIMONIAL	475.400,00	475.400,00	18.411,76	3,87	71.580,82	15,06	403.819,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores mobiliários	465.400,00	465.400,00	18.411,76	3,96	71.580,82	15,38	393.819,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.434.900,00	22.434.900,00	3.562.485,47	15,88	17.475.651,61	77,89	4.959.248,39
Transferências da União e de suas Entidades	13.914.300,00	13.914.300,00	2.268.313,78	16,30	10.804.737,47	77,65	3.109.562,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.816.600,00	2.816.600,00	388.877,74	13,81	1.800.325,48	63,92	1.016.274,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.704.000,00	5.704.000,00	905.293,95	15,87	4.870.588,66	85,39	833.411,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	271.200,00	271.200,00	36.353,52	13,40	257.790,37	95,06	13.409,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	71.200,00	71.200,00	35.956,95	50,50	36.787,65	51,67	34.412,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	396,57	0,20	221.002,72	110,50	-21.002,72
RECEITAS DE CAPITAL	2.450.000,00	2.450.000,00	755.038,00	30,82	985.895,93	40,24	1.464.104,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.350.000,00	2.350.000,00	755.038,00	32,13	985.895,93	41,95	1.364.104,07
Transferências da União e de suas Entidades	1.750.000,00	1.750.000,00	755.038,00	43,15	985.895,93	56,34	764.104,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)</b>	<b>1.362.200,00</b>	<b>1.362.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.345.930,66</b>	<b>98,81</b>	<b>16.269,34</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>29.000.000,00</b>	<b>29.000.000,00</b>	<b>4.815.849,32</b>	<b>16,61</b>	<b>23.271.600,00</b>	<b>80,25</b>	<b>5.728.400,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)</b>							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO</b>							
Mobiliária							
Contratual							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>29.000.000,00</b>	<b>29.000.000,00</b>	<b>4.815.849,32</b>	<b>16,61</b>	<b>23.271.600,00</b>	<b>80,25</b>	<b>5.728.400,00</b>
<b>DÉFICIT (VI)(1)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>	<b>29.000.000,00</b>	<b>29.000.000,00</b>	<b>4.815.849,32</b>	<b>16,61</b>	<b>23.271.600,00</b>	<b>80,25</b>	<b>5.728.400,00</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Superávit financeiro</b>	<b>-</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	26.637.800,00	29.209.490,00	3.629.129,25	25.650.775,95	3.558.714,05	4.686.103,10	21.400.556,35	7.808.933,65	21.400.469,00
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.281.344,34</b>	<b>27.778.685,73</b>	<b>3.240.631,84</b>	<b>24.628.057,81</b>	<b>3.150.627,92</b>	<b>4.390.575,09</b>	<b>20.626.982,85</b>	<b>7.151.702,88</b>	<b>20.626.895,50</b>
Pessoal e encargos so	12.635.000,00	19.177.923,24	1.675.797,20	17.281.741,50	1.896.181,74	2.799.566,47	15.291.414,74	3.886.508,50	15.291.389,74
Juros e encargos da dívida	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Outras despesas correntes	8.626.344,34	8.595.762,49	1.564.834,64	7.346.316,31	1.249.446,18	1.591.008,62	5.335.568,11	3.260.194,38	5.335.505,76
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.056.455,66</b>	<b>1.314.904,27</b>	<b>388.497,41</b>	<b>1.022.718,14</b>	<b>292.186,13</b>	<b>295.528,01</b>	<b>773.573,50</b>	<b>541.330,77</b>	<b>773.573,50</b>
Investimentos	4.763.255,66	1.293.245,40	388.497,41	1.006.759,27	286.486,13	295.528,01	763.988,27	529.257,13	763.988,27
Inversões financeiras	65.000,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00
Amortização de dívida	228.200,00	15.958,87	0,00	15.958,87	0,00	0,00	9.585,23	6.373,64	9.585,23
Reserva de Contingência	300.000,00	115.900,00	0,00	0,00	115.900,00	0,00	0,00	115.900,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.362.200,00	190.510,00	0,00	0,00	190.510,00	0,00	0,00	190.510,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>29.400.000,00</b>	<b>3.629.129,25</b>	<b>25.650.775,95</b>	<b>3.749.224,05</b>	<b>4.686.103,10</b>	<b>21.400.556,35</b>	<b>7.999.443,65</b>	<b>21.400.469,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>29.400.000,00</b>	<b>3.629.129,25</b>	<b>25.650.775,95</b>	<b>3.749.224,05</b>	<b>4.686.103,10</b>	<b>21.400.556,35</b>	<b>7.999.443,65</b>	<b>21.400.469,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.871.043,65	-	1.871.131,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>29.400.000,00</b>	<b>3.629.129,25</b>	<b>25.650.775,95</b>	<b>3.749.224,05</b>	<b>4.686.103,10</b>	<b>23.271.600,00</b>	<b>7.999.443,65</b>	<b>21.400.469,00</b>
RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:37:59

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
<b>RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)</b>	<b>1.362.200,00</b>	<b>1.362.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.345.930,66</b>	<b>98,81</b>	<b>16.269,34</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.362.200,00</b>	<b>1.362.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.345.930,66</b>	<b>98,81</b>	<b>16.269,34</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.362.200,00</b>	<b>1.362.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.345.930,66</b>	<b>98,81</b>	<b>16.269,34</b>
Contribuições sociais	1.362.200,00	1.362.200,00	0,00	0,00	1.345.930,66	98,81	16.269,34
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (intra)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)		1.362.200,00	190.510,00	0,00	0,00	190.510,00	0,00	0,00	190.510,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		1.312.200,00	190.420,00	0,00	0,00	190.420,00	0,00	0,00	190.420,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		1.271.200,00	189.420,00	0,00	0,00	189.420,00	0,00	0,00	189.420,00	0,00
Juros e encargos da dívida		21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras despesas correntes		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00
Amortização de dívida		50.000,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00
Reserva de contingência		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Xavier de Andrade**  
**Código Identificador:39CE80C1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II 5 BIM 2021**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
Consolidado			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.637.800,00	29.209.490,00	3.629.129,25	25.650.775,95	100,00	3.558.714,05	4.686.103,10	21.400.556,35	100,00	7.808.933,65
LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.050.000,00	0,00	878.160,00	3,42	171.840,00	166.245,38	788.376,96	3,68	261.623,04
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.050.000,00	0,00	878.160,00	3,42	171.840,00	166.245,38	788.376,96	3,68	261.623,04
ESSENCIAL A JUSTIÇA	97.600,00	80.000,00	0,00	50.000,00	0,19	30.000,00	10.080,00	36.360,00	0,17	43.640,00
Representação Judicial e E	97.600,00	80.000,00	0,00	50.000,00	0,19	30.000,00	10.080,00	36.360,00	0,17	43.640,00
ADMINISTRAÇÃO	2.141.500,00	3.607.484,08	483.782,38	3.563.687,53	13,89	43.796,55	706.110,24	3.248.879,32	15,18	358.604,76
Planejamento e Orçamento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.583.700,00	3.372.797,36	483.759,88	3.334.978,38	13,00	37.818,98	670.105,34	3.065.610,91	14,32	307.186,45
Administração Financeira	402.800,00	204.686,72	22,50	198.709,15	0,77	5.977,57	31.004,90	156.548,41	0,73	48.138,31
Controle Interno	105.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,12	0,00	5.000,00	26.720,00	0,12	3.280,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O	% (d/total d)	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.673.000,00	745.527,47	155.586,51	689.844,33	2,69	55,683,14	162.978,88	563.684,94	2,63	181.842,53		
Assistência ao Idoso	212.500,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Assistência de Portador de	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao	260.300,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,43	0,00	25.119,05	94.599,63	0,44	15.400,37		
Assistência Comunitária	1.162.200,00	633.427,47	155.586,51	579.844,33	2,26	53,583,14	137.859,83	469.085,31	2,19	164.342,16		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.768.100,00	1.708.100,00	0,00	1.496.367,36	5,83	211.732,64	0,00	1.403.464,44	6,56	304.635,56		
Previdência Básica	1.768.100,00	1.708.100,00	0,00	1.496.367,36	5,83	211.732,64	0,00	1.403.464,44	6,56	304.635,56		
SAÚDE	6.201.950,00	9.005.530,00	1.112.962,47	7.743.883,54	30,19	1.261.646,46	1.479.215,24	5.544.820,66	25,91	3.460.709,34		
Atenção Básica	5.648.150,00	8.538.078,57	1.003.276,72	7.381.064,12	28,78	1.157.014,45	1.332.599,09	5.270.713,04	24,63	3.267.365,53		
Assistência Hospitalar e A	120.000,00	262.951,43	109.685,75	235.539,45	0,92	27.411,98	128.757,45	187.157,55	0,87	75.793,88		
Vigilância Sanitária	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Vigilância Epidemiológica	183.800,00	169.500,00	0,00	127.279,97	0,50	42.220,03	17.858,70	86.950,07	0,41	82.549,93		
Demais Subfunções	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.548.850,00	9.751.953,12	1.108.251,66	8.153.433,91	31,79	1.598.519,21	1.391.453,56	7.081.512,90	33,09	2.670.440,22		
Ensino Fundamental	7.478.450,00	8.758.108,52	695.834,31	7.405.646,38	28,87	1.352.462,14	923.936,88	6.377.923,56	29,80	2.380.184,96		
Ensino Médio	85.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
Educação Infantil	708.000,00	902.209,18	393.494,74	728.864,92	2,84	173.344,26	453.078,20	689.150,86	3,22	213.058,32		
Educação de Jovens e Adult	150.000,00	50.217,28	18.922,61	18.922,61	0,07	31.294,67	14.438,48	14.438,48	0,07	35.778,80		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O	% (d/total d)	
Educação Especial	126.900,00	918,14	0,00	0,00	0,00	918,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,14
CULTURA	360.000,00	13.950,00	0,00	13.950,00	0,05	0,00	3.100,00	8.370,04	0,04	5.579,96		
Difusão Cultural	360.000,00	13.950,00	0,00	13.950,00	0,05	0,00	3.100,00	8.370,04	0,04	5.579,96		
URBANISMO	2.523.900,00	2.328.109,83	586.582,84	2.298.370,32	8,96	29.739,51	562.790,51	2.071.108,14	9,68	257.001,69		
Infra-Estrutura Urbana	974.700,00	484.626,06	88.013,46	475.726,73	1,85	8.899,33	88.013,46	475.726,73	2,22	8.899,33		
Serviços Urbanos	1.549.200,00	1.843.483,77	498.569,38	1.822.643,59	7,11	20.840,18	474.777,05	1.595.381,41	7,45	248.102,36		
HABITAÇÃO	82.600,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Habitação Rural	52.600,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
Habitação Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	120.800,00	10.000,00	0,00	1.074,80	0,00	8.925,20	0,00	1.074,80	0,01	8.925,20		
Saneamento Básico Urbano	120.800,00	10.000,00	0,00	1.074,80	0,00	8.925,20	0,00	1.074,80	0,01	8.925,20		
GESTÃO AMBIENTAL	387.000,00	47.470,00	0,00	38.160,00	0,15	9.310,00	0,00	38.160,00	0,18	9.310,00		
Preservação e Conservação	217.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Recursos Hídricos	110.000,00	38.470,00	0,00	38.160,00	0,15	310,00	0,00	38.160,00	0,18	310,00		
Demais Subfunções	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	534.900,00	548.240,00	111.943,28	544.731,96	2,12	3.508,04	135.459,30	439.263,01	2,05	108.976,99		
Abastecimento	478.894,34	548.234,34	111.943,28	544.731,96	2,12	3.502,38	135.459,30	439.263,01	2,05	108.971,33		
Extensão Rural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agrop	36.005,66	5,66	0,00	0,00	0,00	5,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	242.900,00	64.169,00	14.717,16	54.248,26	0,21	9.920,74	13.367,04	50.617,20	0,24	13.551,80		
Turismo	242.900,00	64.169,00	14.717,16	54.248,26	0,21	9.920,74	13.367,04	50.617,20	0,24	13.551,80		
TRANSPORTE	120.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,02	0,00	0,00	6.000,00	0,03	0,00		
Transporte Rodoviário	120.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,02	0,00	0,00	6.000,00	0,03	0,00		
DESPORTO E LAZER	534.700,00	126.906,50	55.302,95	118.863,94	0,46	8.042,56	55.302,95	118.863,94	0,56	8.042,56		
Desporto Comunitário	534.700,00	126.906,50	55.302,95	118.863,94	0,46	8.042,56	55.302,95	118.863,94	0,56	8.042,56		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	115.900,00	0,00	0,00	0,00	115.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.362.200,00	190.510,00	0,00	0,00	0,00	190.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.510,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.000.000,00	29.400.000,00	3.629.129,25	25.650.775,95	100,00	3.749.224,05	4.686.103,10	21.400.556,35	100,00	7.999.443,65		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.362.200,00	190.510,00	0,00	0,00	0,00	190.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.510,00
ADMINISTRAÇÃO	1.361.200,00	189.510,00	0,00	0,00	0,00	189.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.510,00
Administração Geral	1.361.200,00	189.510,00	0,00	0,00	0,00	189.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.510,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

FRONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:39:09

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:0D829F4B

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III 5 BIM 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.453.190,84	3.776.470,19	2.142.793,08	2.636.584,86	2.189.286,20	2.259.965,02	2.308.672,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	544.473,34	842.501,53	409.654,53	221.625,16	358.804,14	431.652,87	353.695,17
IPTU	0,00	0,00	59,29	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	539.899,52	837.766,65	407.918,69	143.607,97	311.150,65	413.334,41	299.669,97
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.956,01	0,00	0,00	800,00
IRRF	4.573,82	4.734,88	1.676,55	76.061,18	47.653,49	18.318,46	53.225,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	14.097,87	326.376,02	7.614,36	15.208,51	0,00	456,48	7.752,13
Receita Patrimonial	110,68	1.951,99	192,57	16.449,86	892,17	1.651,94	17.332,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	110,68	1.951,99	192,57	16.449,86	892,17	1.651,94	17.332,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.894.508,95	2.576.960,73	1.725.331,62	2.249.718,87	1.761.466,79	1.826.203,73	1.911.019,69
Cota-parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66
Cota-parte do ICMS	183.905,61	250.232,66	200.327,45	185.982,53	210.966,73	155.539,07	171.153,87
Cota-parte do IPVA	4.267,78	11.782,01	8.043,78	8.554,13	5.699,78	12.862,89	19.840,19
Cota-parte do ITR	60,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	406,40	406,40	406,40	406,40
Transferências da LC 61/89	217,68	228,95	215,21	176,05	209,05	209,66	162,12
Transferências do Fundeb	504.300,10	541.743,27	461.290,01	623.317,09	457.597,20	612.402,99	401.874,57
Outras transferências correntes	353.421,35	508.038,83	135.987,17	226.093,23	278.774,48	200.275,28	302.600,88
Outras receitas correntes	0,00	28.679,92	0,00	133.582,46	68.123,10	0,00	18.873,22
DEDUÇÕES (II)	206.460,36	548.495,94	225.610,84	279.980,39	203.262,52	202.623,74	241.195,09
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	322.216,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	206.460,36	226.279,15	225.610,84	279.980,39	203.262,52	202.623,74	241.195,09
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.246.730,48	3.227.974,25	1.917.182,24	2.356.604,47	1.986.023,68	2.057.341,28	2.067.477,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.246.730,48	3.227.974,25	1.917.182,24	2.356.604,47	1.986.023,68	2.057.341,28	2.067.477,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.246.730,48	3.227.974,25	1.917.182,24	2.356.604,47	1.986.023,68	2.057.341,28	2.067.477,66
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.206.560,49	2.556.542,92	2.380.139,48	2.108.731,32	2.360.348,04	29.379.285,19	27.908.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	414.034,75	201.209,00	246.117,68	155.703,88	269.641,00	4.449.113,05	1.189.000,00
IPTU	0,00	70,25	0,00	0,00	27,37	156,91	48.000,00
ISS	378.337,48	127.172,45	203.105,57	113.430,06	265.451,59	4.040.845,01	1.053.000,00
ITBI	0,00	161,68	0,00	0,00	0,00	2.917,69	13.000,00
IRRF	35.697,27	73.804,62	43.012,11	42.273,82	4.162,04	405.193,44	75.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	10.043,08	5.164,31	8.157,87	4.315,44	13.900,25	413.086,32	817.300,00
Receita Patrimonial	4.110,74	5.558,03	6.981,21	8.425,19	9.986,57	73.643,49	475.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.110,74	5.558,03	6.981,21	8.425,19	9.986,57	73.643,49	465.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.778.371,92	2.344.584,21	2.118.052,02	1.903.982,82	2.066.770,69	24.156.972,04	25.155.700,00
Cota-parte do FPM	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	11.526.000,00
Cota-parte do ICMS	203.996,16	198.951,64	196.481,47	222.345,63	206.710,28	2.386.593,10	2.190.000,00
Cota-parte do IPVA	15.694,49	20.797,91	20.337,17	11.360,74	7.592,21	146.833,08	110.000,00
Cota-parte do ITR	5,00	183,64	140,41	119,84	878,93	1.387,91	1.000,00
Transferências da LC 87/96	406,40	406,40	406,40	406,40	0,00	3.251,20	1.000,00
Transferências da LC 61/89	148,72	171,77	144,45	171,88	176,90	2.232,44	2.000,00
Transferências do Fundeb	462.321,19	455.982,09	500.513,57	457.692,78	463.124,11	5.942.158,97	5.704.000,00
Outras transferências correntes	217.998,41	468.679,08	441.060,65	458.772,18	549.068,64	4.140.770,18	5.621.700,00
Outras receitas correntes	0,00	27,37	830,70	36.303,99	49,53	286.470,29	271.200,00
DEDUÇÕES (II)	218.075,46	195.649,33	235.185,34	197.387,88	210.880,16	2.964.807,05	3.638.100,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.216,79	717.300,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	218.075,46	195.649,33	235.185,34	197.387,88	210.880,16	2.642.590,26	2.720.800,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.988.485,03	2.360.893,59	2.144.954,14	1.911.343,44	2.149.467,88	26.414.478,14	24.270.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.988.485,03	2.360.893,59	2.144.954,14	1.911.343,44	2.149.467,88	26.414.478,14	24.270.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.988.485,03	2.360.893,59	2.144.954,14	1.911.343,44	2.149.467,88	26.414.478,14	24.270.500,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:40:09

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:044C9111**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IV 5 BIM 2021**

Consolidado		DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)		2.769.100,00	1.346.855,40		
Receita de contribuições dos segurados		717.300,00	0,00		
Ativo		655.500,00	0,00		
Inativo		31.200,00	0,00		
Pensionista		30.600,00	0,00		
Receita de contribuições patronais		1.362.200,00	1.345.930,66		
Ativo		1.362.200,00	1.345.930,66		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita patrimonial		428.400,00	924,74		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		
Receitas de valores Mobiliários		428.400,00	924,74		
Outras receitas patrimoniais		0,00	0,00		
Receitas de serviços		0,00	0,00		
Outras receitas correntes		261.200,00	0,00		
Compensação financeira entre os regimes		200.000,00	0,00		
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)		0,00	0,00		
Demais receitas correntes		61.200,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00		
Alienação de bens, direitos e ativos		0,00	0,00		
Amortização de empréstimos		0,00	0,00		
Outras receitas de capital		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		2.769.100,00	1.346.855,40		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	1.316.985,25	1.316.985,25	1.311.585,09	1.311.585,09	
Aposentadorias	1.243.375,44	1.243.375,44	1.239.317,83	1.239.317,83	
Pensões por Morte	73.609,81	73.609,81	72.267,26	72.267,26	
Outras despesas previdenciárias	154.661,48	68.860,00	31.961,10	31.961,10	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	154.661,48	68.860,00	31.961,10	31.961,10	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.471.646,73	1.385.845,25	1.343.546,19	1.343.546,19	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	1.297.453,27	-38.989,85	3.309,21	3.309,21	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor					1.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar					0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos					0,00
Outros aportes para o RPPS					0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					73.564,57
Investimentos e aplicações					0,00
Outros bens e direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00		
Receita de contribuições dos segurados		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita de contribuições patronais		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita patrimonial		0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		
Receitas de valores Mobiliários		0,00	0,00		
Outras receitas patrimoniais		0,00	0,00		
Receitas de serviços		0,00	0,00		
Outras receitas correntes		0,00	0,00		
Compensação financeira entre os regimes		0,00	0,00		
Demais receitas correntes		0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00		

Alienação de bens, direitos e ativos				0,00	0,00
Amortização de empréstimos				0,00	0,00
Outras receitas de capital				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras					0,00
Recursos para formação de reserva					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA : 12:41:34					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**

Maria de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:772EB639****GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VI 5 BIM 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.780.900,00	20.938.848,67
Receita tributária	1.189.000,00	3.062.138,18
IPTU	48.000,00	156,91
ISS	1.053.000,00	2.663.178,84
ITBI	13.000,00	2.917,69
IRRF	75.000,00	395.884,74
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00

Contribuições	100.000,00	72.612,43
Receita patrimonial	47.000,00	70.656,08
Aplicações financeiras (II)	37.000,00	70.656,08
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	22.434.900,00	17.475.651,61
Cota-parte do FPM	9.266.000,00	7.623.168,07
Cota-parte do ICMS	1.752.000,00	1.566.715,96
Cota-parte do IPVA	88.000,00	104.404,63
Cota Parte do ITR	800,00	1.062,29
Transferências da LC 87/1996	800,00	3.251,20
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.623,86
Transferências do Fundeb	5.704.000,00	4.896.115,60
Outras transferências correntes	5.621.700,00	3.279.310,00
Demais receitas correntes	10.000,00	257.790,37
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	10.000,00	257.790,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.743.900,00	20.868.192,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.450.000,00	985.895,93
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.350.000,00	985.895,93
Convênios	1.700.000,00	26.232,64
Outras transferências de capital	650.000,00	959.663,29
Outras receitas de capital	100.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	2.450.000,00	985.895,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	26.193.900,00	21.854.088,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.096.544,60	23.147.649,32	19.233.103,64	19.233.016,29	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	17.706.276,51	15.895.896,25	13.947.868,55	13.947.843,55	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.390.268,09	7.251.753,07	5.285.235,09	5.285.172,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	26.096.544,60	23.147.649,32	19.233.103,64	19.233.016,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.288.945,40	1.006.759,27	763.988,27	763.988,27	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.283.245,40	1.006.759,27	763.988,27	763.988,27	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.288.945,40	1.006.759,27	763.988,27	763.988,27	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	115.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	27.501.390,00	24.154.408,59	19.997.091,91	19.997.004,56	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							1.857.083,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	70.656,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.927.740,04
ABAIXO DA LINHA	-
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO
DEDUÇÕES (XXIX)	(a)
Disponibilidade de caixa	ATÉ O BIMESTRE (b)
Disponibilidade de caixa bruta	9.419.649,01
(-)Restos a pagar processados (XXX)	0,00
Demais haveres financeiros	2.703.927,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	180.135,45
	2.971.228,05
	267.300,12
	0,00
	6.715.721,08
	-
	2.703.927,93

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- 2.703.927,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 2.633.271,85

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 1.400.000,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 1.400.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 1.000.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:45:14

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**9D94E000

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VII 5 BIM 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
RS 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	267.300,12	0,00	0,00	0,00	267.300,12
Executivo	267.300,12	0,00	0,00	0,00	267.300,12
2016-SEMP	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	13.185,03	0,00	0,00	0,00	13.185,03
2017-Fundo Municipal de Saúde	107.719,14	0,00	0,00	0,00	107.719,14
2017-Fundo Municipal de Educação	19.373,18	0,00	0,00	0,00	19.373,18
2017-SEMOS	4.048,03	0,00	0,00	0,00	4.048,03
2018-SEMAD	38.711,40	0,00	0,00	0,00	38.711,40
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	22.433,12	0,00	0,00	0,00	22.433,12
2018-Fundo Municipal de Saúde	26.486,78	0,00	0,00	0,00	26.486,78
2018-Fundo Municipal de Educação	10.463,44	0,00	0,00	0,00	10.463,44
2018-SEMOS	88,00	0,00	0,00	0,00	88,00
2018-SEMARH	792,00	0,00	0,00	0,00	792,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	267.300,12	0,00	0,00	0,00	267.300,12

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)- (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.300,12
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.300,12
2016-SEMP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.185,03
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.719,14
2017-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.373,18
2017-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.048,03
2018-SEMAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.711,40
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.433,12
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.486,78
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.463,44
2018-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00
2018-SEMARH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.300,12

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)- (i+j)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:45:26

NOTAS:

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:FD49B44D

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XII 5 BIM 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.189.000,00	1.189.000,00	3.062.138,18	257,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.000,00	48.000,00	156,91	0,33
IPTU	45.000,00	45.000,00	107,63	0,24
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	49,28	1,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.000,00	13.000,00	2.917,69	22,44
ITBI	10.000,00	10.000,00	2.917,69	29,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.053.000,00	1.053.000,00	2.663.178,84	252,91
ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	2.663.178,84	253,64
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	75.000,00	75.000,00	395.884,74	527,85
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.604.000,00	13.604.000,00	11.076.132,78	81,42
Cota Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	8.986.529,83	79,53
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.327,82	132,78
Cota Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	130.783,29	118,89
Cota Parte ICMS	2.190.000,00	2.190.000,00	1.952.454,83	89,15
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.785,81	89,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	3.251,20	325,12
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	3.251,20	325,12
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	14.793.000,00	14.793.000,00	14.138.270,96	95,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.218.950,00	5.001.202,57	4.246.005,68	84,90	3.051.464,25	61,01	3.051.439,25	61,01
Despesas Correntes	2.158.950,00	4.967.347,86	4.228.819,68	85,13	3.034.278,25	61,08	3.034.253,25	61,08
Despesas de Capital	60.000,00	33.854,71	17.186,00	50,76	17.186,00	50,76	17.186,00	50,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.268.950,00	5.001.202,57	4.246.005,68	84,90	3.051.464,25	61,01	3.051.439,25	61,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.246.005,68	3.051.464,25	3.051.439,25
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.246.005,68	3.051.464,25	3.051.439,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.120.740,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			930.723,61

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASP(S)(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,58

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASP(S) (m)	Valor aplicado em ASP(S) no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)						0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)						0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)						0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.815.000,00	2.815.000,00	2.880.180,66	102,32
Provenientes da União	2.705.000,00	2.705.000,00	2.818.991,09	104,21
Provenientes do Estado	110.000,00	110.000,00	61.189,57	55,63
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	748.000,00	748.000,00	611.386,92	81,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.563.000,00	3.563.000,00	3.491.567,58	98,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.429.200,00	3.536.876,00	3.135.058,44	88,64	2.219.248,79	62,75	2.219.248,79	62,75
Despesas Correntes	2.428.200,00	3.115.216,00	2.740.075,84	87,96	2.067.037,19	66,35	2.067.037,19	66,35
Despesas de Capital	1.001.000,00	421.660,00	394.982,60	93,67	152.211,60	36,10	152.211,60	36,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	120.000,00	262.951,43	235.539,45	89,58	187.157,55	71,18	187.157,55	71,18
Despesas Correntes	100.000,00	258.951,43	235.539,45	90,96	187.157,55	72,28	187.157,55	72,28
Despesas de Capital	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	183.800,00	169.500,00	127.279,97	75,09	86.950,07	51,30	86.950,07	51,30
Despesas Correntes	163.800,00	160.000,00	127.279,97	79,55	86.950,07	54,34	86.950,07	54,34
Despesas de Capital	20.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.933.000,00	4.004.327,43	3.497.877,86	87,35	2.493.356,41	62,27	2.493.356,41	62,27
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.648.150,00	8.538.078,57	7.381.064,12	86,45	5.270.713,04	61,73	5.270.688,04	61,73

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	120.000,00	262.951,43	235.539,45	89,58	187.157,55	71,18	187.157,55	71,18
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	183.800,00	169.500,00	127.279,97	75,09	86.950,07	51,30	86.950,07	51,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	6.201.950,00	9.005.530,00	7.743.883,54	85,99	5.544.820,66	61,57	5.544.795,66	61,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.933.000,00	4.004.327,43	3.497.877,86	87,35	2.493.356,41	62,27	2.493.356,41	62,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.268.950,00	5.001.202,57	4.246.005,68	84,90	3.051.464,25	61,01	3.051.439,25	61,01

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:47:09

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Maria de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador: 153B3EB1

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VIII 5 BIM 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.189.000,00	3.062.138,18		
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	48.000,00	156,91		
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	13.000,00	2.917,69		
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.053.000,00	2.663.178,84		
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	75.000,00	395.884,74		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.829.000,00	11.506.825,56		
2.1 - Cota parte do FPM	11.526.000,00	9.420.473,81		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	8.986.529,83		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	226.000,00	433.943,98		
2.2 - Cota parte do ICMS	2.190.000,00	1.952.454,83		
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	1.785,81		
2.4 - Cota parte ITR	1.000,00	1.327,82		
2.5 - Cota parte IPVA	110.000,00	130.783,29		
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00		
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.018.000,00	14.568.963,74		
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.720.600,00	2.209.850,75		
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.033.900,00	1.427.664,62		
FUNDEB				
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.705.000,00	4.897.893,71		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.705.000,00	4.872.366,77		
6.1.1 - Principal	5.704.000,00	4.870.588,66		
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	1.000,00	1.778,11		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	25.526,94		
6.2.1 - Principal	0,00	25.526,94		
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		
6.3.1 - Principal	0,00	0,00		
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.983.400,00	2.660.737,91		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.897.893,71		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.628.420,12	4.556.679,28	4.314.773,01	4.314.773,01
10.1 - Educação infantil	657.370,18	589.334,35	580.212,49	580.212,49
10.1.1 - Creche	0,00	589.334,35	580.212,49	580.212,49
10.1.2 - Pré-escola	657.370,18	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	4.971.049,94	3.967.344,93	3.734.560,52	3.734.560,52
11-OUTRAS DESPESAS	1.583.740,00	1.378.785,24	1.154.188,47	1.154.188,47
11.1 - Educação infantil	136.000,00	121.912,91	95.485,77	95.485,77
11.1.1 - Creche	0,00	99.912,91	87.662,91	87.662,91
11.1.2 - Pré-escola	136.000,00	22.000,00	7.822,86	7.822,86
11.2 - Ensino fundamental	1.447.740,00	1.256.872,33	1.058.702,70	1.058.702,70
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.212.160,12	5.935.464,52	5.468.961,48	5.468.961,48

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.815.487,02	4.573.580,75	4.573.580,75	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	6.194.272,26	5.727.769,22	5.727.769,22	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.428.525,60	4.573.580,75	4.573.580,75	93,38
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	489.789,37	-829.875,51	-829.875,51	-16,94

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	77.039,00	12.866,80	12.866,80	12.866,80
24.1 - Creche	0,00	12.866,80	12.866,80	12.866,80
24.2 - Pré-escola	77.039,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	936.544,00	767.622,70	626.917,29	626.854,94
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.013.583,00	780.489,50	639.784,09	639.721,74
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				6.367.553,31
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				2.660.737,91
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				3.706.815,40

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.642.240,94	3.706.815,40	25,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		619.900,00	247.807,53
35.1 - Salário-Educação		191.000,00	58.771,39
35.2 - PDDE		6.000,00	28,69
35.3 - PNAE		156.000,00	116.129,47
35.4 - PNATE		48.000,00	37.573,67
35.5 - Outras transferências do FNDE		218.900,00	35.304,31
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		300.000,00	9,44
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		22.500,00	27.146,39
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		150.000,00	20.696,83
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )		1.092.400,00	295.660,19

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	31.800,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	31.800,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.475.467,28	381.350,32	376.866,19	376.866,19
43 - ENSINO MÉDIO	7.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.514.267,28	381.350,32	376.866,19	376.866,19
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.751.953,12	8.153.433,91	7.081.512,90	7.081.450,55
47.1 - Despesas Correntes	9.598.760,40	8.153.433,91	7.081.512,90	7.081.450,55
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.586.790,98	7.583.836,55	6.710.129,70	6.710.129,70
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.011.969,42	569.597,36	371.383,20	371.320,85
47.2 - Despesas de Capital	153.192,72	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	153.192,72	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			74.238,97	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.897.893,71	58.771,39
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.727.769,22	0,00
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-755.636,54	58.771,39
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)			-755.636,54	58.771,39
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:46:38				
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Xavier de Andrade**  
**Código Identificador:F907C106**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIII 5 BIM 2021**

Governo Municipal de Riachuelo	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									

Contratadas (II.1)	0,00	0,00												
A Contratar (II.2)	0,00	0,00												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	24.007.067,83	26.414.478,14												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00												
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:49:37														
NOTA:														

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
**María de Fatima Xavier de Andrade**  
**Código Identificador:50936D43**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIV 5 BIM 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial	29.000.000,00	
Previsão Atualizada	29.000.000,00	
Receitas Realizadas	23.271.600,00	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	1.400.000,00	
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial	28.000.000,00	
Dotação Atualizada	29.400.000,00	
Despesas Empenhadas	25.650.775,95	
Despesas Liquidadas	21.400.556,35	
Despesas Pagas	21.400.469,00	
Superávit Orçamentário	1.871.043,65	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		
Despesas Empenhadas	25.650.775,95	
Despesas Liquidadas	21.400.556,35	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		
Receita Corrente Líquida	26.414.478,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.414.478,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.414.478,14	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.346.855,40	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.385.845,25	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.343.546,19	
Resultado Previdenciário	3.309,21	
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	1.857.083,96	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	1.927.740,04	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	267.300,12	0,00	0,00	267.300,12
Poder Executivo	267.300,12	0,00	0,00	267.300,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	267.300,12	0,00	0,00	267.300,12
-------	------------	------	------	------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.706.815,40	18% / 25%	25,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.573.580,75	70%	93,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.051.464,25	15,00 %	21,58 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:57:50

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**D814E9A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 042\_2021**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO  
CNPJ 01612393/0001-57  
DECRETO Nº 42, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município e conforme Lei Orçamentária de Nº 156/2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R\$1.367.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
			04.241.0002.2311.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	2.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DO GOVERNO		
			04.122.0002.2003.0000	MAN. DA SEC. ESPECIAL DO GOVERNO	8.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO		

			04.122.0002.2006.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	35.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			28.843.0002.1010.0000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	73.200,00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.365.0042.2753.0000	MAN DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLAR 40%	33.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 11130000
			113	Transferências do FUNDEB 30%	
			113 000	Transferências do FUNDEB 40%	
			12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	35.900,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 11110000
			111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
			111 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0044.2717.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIOFUNDEB 6	500.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 11120000
			112	Transferências do FUNDEB 70%	
			112 000	Transferências do FUNDEB 60%	
			12.366.0045.2712.0000	MANUT. DOPROG. MERENDA ESCOLAR EJA	14.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.361.0704.1129.0000	IMPLEM E FORTALEC DOPROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 11110000
			111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
			111 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			12.361.0704.1129.0000	IMPLEM E FORTALEC DOPROG ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 11220000
			122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	
			122 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0019.2925.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 12142100
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
			214 019	Transferências Recursos COVID 19	
			10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS	10.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS	10.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS	30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	160.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 12140000
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
			10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	80.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 12140000
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
			10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.1205.2130.0000	APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO	11.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 13110000
			311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
			08.244.1208.2123.0000	SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA	20.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 13110000
			311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	

			08.244.1208.2123.0000	SERVICOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DECONSUMO	F.R.: 13110000
			311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
			04.129.0002.2309.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	40.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			04.129.0002.2309.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	18.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	16	00	SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE		
			15.452.0002.2301.0000	MANUT. DA SEC. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	12.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	17	00	SAAE- SISTEMAAUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DEÁGUA E ESGOTO SAAE	60.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOSE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DEAGUA E ESGOTO SAAE	40.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
Suplementação .....					R\$ 1.367.600,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO		
			04.122.0002.1006.0000	Aquisição e ou/desapropriação de imóveis	-10.000,00
			4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-25.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO		
			04.122.0002.2006.0000	CONTRIBUICAO AO PASEP	-20.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			16.482.0057.1007.0000	Viabilização de Construção de moradias para população de baix	-8.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
			04.123.0002.2008.0000	MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	-4.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
			23.695.0002.2010.0000	MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	-15.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			23.695.0002.2010.0000	MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	-40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			23.695.0006.1014.0000	Construção de Area de Lazer para eventos	-10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			23.695.0006.1030.0000	Constr de calçadão e urbaniz da orla marítima Rio do Fogo/Sede	-15.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	06	00	SECRETARIA MUN. DEAGRICULTURA E PECUARIA		
			20.122.0002.2011.0000	MAN. DA SEC. MUN DE AGRICPECUARIA	-22.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	06	00	SECRETARIA MUN. DEAGRICULTURA E PECUARIA		
			20.605.0010.2028.0000	Perfuração de Poços Artesanais	-8.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			20.605.0010.2028.0000	Perfuração de Poços Artesanais	-8.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.	Grupo: 15100000
			510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
			12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	-6.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.	Grupo: 11110000

			111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
			111 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			12.361.0044.2717.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIOFUNDEB 60%	-150.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.	Grupo: 11120000
			112	Transferências do FUNDEB 70%	
			112 000	Transferências do FUNDEB 60%	
			12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIOFUNDEB 40%	-50.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.	Grupo: 11130000
			113	Transferências do FUNDEB 30%	
			113 000	Transferências do FUNDEB 40%	
			12.361.0044.2718.0000	MAN DES.DO ENS.FUND.VALOR. MAGISTERIOFUNDEB 40%	-5.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.	Grupo: 11130000
			113	Transferências do FUNDEB 30%	
			113 000	Transferências do FUNDEB 40%	
			12.361.0044.2723.0000	PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIA PNAE	-10.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.	Grupo: 11110000
			111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
			111 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			12.361.0044.2749.0000	PROG DE TRANSP. ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL	-40.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.	Grupo: 15200000
			520	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	
			520 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
			12.361.0703.1096.0000	Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática	-20.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.	Grupo: 11110000
			111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
			111 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			12.361.0703.1096.0000	Aquisição de equipamentos e aparelhos de informática	-20.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.	Grupo: 11250000
			125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed	
			125 000	Transferências de Convênios ou de Contra	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0706.1115.0000	Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral	-45.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.362.0043.2758.0000	PROGR DE TRANSP. ESCOLAR PNATE MEDIO	-20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.366.0045.2757.0000	MANUT. JOV. E ADULTOS 40%	-20.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.	Grupo: 11130000
			113	Transferências do FUNDEB 30%	
			113 000	Transferências do FUNDEB 40%	
			12.366.0045.2757.0000	MANUT. JOV. E ADULTOS 40%	-8.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.	Grupo: 11130000
			113	Transferências do FUNDEB 30%	
			113 000	Transferências do FUNDEB 40%	
			12.366.0704.2104.0000	Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos EJA	-7.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.366.0704.2104.0000	Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos EJA	-8.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			12.366.0704.2104.0000	Expansão e Melhoria da Educação de Jovens e Adultos EJA	-17.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			13.392.0707.2701.0000	Realização de Eventos Festivos Culturais	-64.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE		
			15.451.0020.1036.0000	Pavimentação, recuperação e drenagem de ruas zona rural e urb	-15.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo: 15100000
			510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0900.2900.0000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMS	-8.200,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.	Grupo: 12500000
			250	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneraç	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			10.122.0900.2900.0000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMS	-6.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.	Grupo: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			10.122.0900.2900.0000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMS	-8.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.	Grupo: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			10.122.0900.2900.0000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMS	-5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			10.122.0900.2900.0000	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FMS	-15.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.	Grupo: 12900000
			290	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
			290 000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	

			10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS	-10.000,00
			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.	Grupo: 12900000
			290	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
			290 000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	
			10.301.0900.2902.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA	-5.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL F.R.	Grupo: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			10.301.0900.2907.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO ACS	-5.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.	Grupo: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
			10.301.0900.2913.0000	MAN DAS ATIVIDADES PROG FARMACIA BASICA	-80.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.	Grupo: 12140000
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
			10.301.0901.1901.0000	Ampliação de Unidades Basicas de Saude	-15.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			10.301.0901.1901.0000	Ampliação de Unidades Basicas de Saude	-15.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo: 12200000
			220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	
			220 000	Transferências de Convênios ou de Contra	
			10.301.0903.1912.0000	Aquisição de Ambulancias	-40.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.	Grupo: 12200000
			220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	
			220 000	Transferências de Convênios ou de Contra	
			10.302.0903.1906.0000	Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	-40.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo: 12200000
			220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa	
			220 000	Transferências de Convênios ou de Contra	
02	10	00	ESPAÇO CIDADÃO(LEI ORD. Nº 058/2011-30/08/2011)		
			14.422.0002.2070.0000	MAN. DO ESPAÇO CIDADÃO	-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			14.422.0002.2070.0000	MAN. DO ESPAÇO CIDADÃO	-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			14.422.0002.2070.0000	MAN. DO ESPAÇO CIDADÃO	-5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.1205.2130.0000	APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO U	-3.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL F.R.	Grupo: 13110000
			311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.1205.2135.0000	APOIO AO FORT CONTROLE SOC. PROG BOLSA FAM CAD U	-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.	Grupo: 13110000
			311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
			08.244.1205.2135.0000	APOIO AO FORT CONTROLE SOC. PROG BOLSA FAM CAD U	-2.500,00
			3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa F.R.	Grupo: 13110000
			311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
			311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio	
			08.244.1208.2123.0000	SERVIÇOS DA PROTECAO SOCIAL BASICA	-4.900,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			08.244.1209.2119.0000	SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			08.244.1209.2119.0000	SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	-4.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			08.244.1210.2118.0000	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS IGDSU	-5.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			08.244.1210.2140.0000	APOIO A ORGANIZACAOE GESTAO DO SUAS IGDSUAS	-12.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			08.244.1210.2140.0000	APOIO A ORGANIZACAOE GESTAO DO SUAS IGDSUAS	-8.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			08.244.1210.2140.0000	APOIO A ORGANIZACAOE GESTAO DO SUAS IGDSUAS	-8.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		

			27.812.0002.2308.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE	-3.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			27.813.0002.1019.0000	CONST.AMP.E REF. DA QUADRA DE ESPORTE/GIN.POLIV.	-45.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo: 15100000
			510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
			04.129.0002.2309.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO	-5.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	16	00	SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE		
			15.452.0002.2301.0000	MANUT. DA SEC.DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	-45.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			15.452.0002.2301.0000	MANUT. DA SEC.DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	-30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			15.452.0002.2301.0000	MANUT. DA SEC.DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	-15.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
			15.452.0041.1034.0000	Aquisição de Veículo	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.	Grupo: 15100000
			510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co	
			15.452.0041.2316.0000	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA	-200.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.	Grupo: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
Anulação .....					R\$ -1.367.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2021

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:CE407431

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIII RREO\_05 BIM\_2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
000.659.704-11  
Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Técnica Contábil

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**B1690173

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 - PROCESSO ADM Nº 3540/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

.....

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**1** – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL Dr. CLÓVIS AVELINO E DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Clóvis Avelino e demandas das escolas municipais.

**2** – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

<b>Órgão:</b>	02 -	Poder Executivo
<b>Unidade:</b>	005 -	Sec. Mun. de Educação Cultura e Lazer
<b>Função:</b>	12 -	Educação
<b>Sub-Função:</b>	361 -	Ensino Fundamental
<b>Programa:</b>	0008 -	Construindo uma Educação integrada
<b>Proj. Ativ:</b>	2159 -	Distribuição de Merenda Escolar - PNAE
<b>Elemento:</b>	309032 -	Material de Distribuição Gratuita
<b>Fonte:</b>	11110000 - 11220000 -	Receita de Impostos e Transferência de Impostos -Educação Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional
<b>Órgão:</b>	02 -	Poder Executivo
<b>Unidade:</b>	005 -	Sec. Mun. de Educação Cultura e Lazer
<b>Função:</b>	12 -	Educação
<b>Sub-Função:</b>	365 -	Ensino Infantil
<b>Programa:</b>	0008 -	Construindo uma Educação integrada
<b>Proj. Ativ:</b>	2159 -	Distribuição de Merenda Escolar - PNAE
<b>Elemento:</b>	309032 -	Material de Distribuição Gratuita
<b>Fonte:</b>	11110000 - 11220000 -	Receita de Impostos e Transferência de Impostos -Educação Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional
<b>Órgão:</b>	03 -	Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	001 -	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 -	Saúde
<b>Sub-Função:</b>	302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
<b>Proj. Ativ:</b>	2261 -	Média e Alta Complexibilidade - MAC
<b>Elemento:</b>	309030 -	Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	12110000 - 12140000 -	Receita de Impostos e Transferência de Impostos -Saúde Transferência Fundo a Fundo de Rec. Do SUS Provenientes do Govern

**3** – Contratação da empresa M. N. FERREIRA – inscrita no CNPJ: 17.178.250/0001-19, com sede na Rua Rod. Br 304, Nº 150, km 106 Zona Rural de Assú/RN, CEP: 59650 - 000.

**4** – Valor global da contratação R\$ 19.441,60 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

**5** – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 25 de novembro de 2021. -

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Míria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**85F1A470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA GESTOR ESCOLAR\***

**INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR**

A Comissão Central de Gestão Democrática, no uso de suas atribuições, prevista na Lei Municipal nº 856/2017, de 21 de novembro de 2017, indefere as inscrições de candidatos a Gestão Escolar 2022-2024, de acordo com os critérios no Edital nº 01/2021.

CARGO	CHAPA INSCRITA	ESCOLA	SITUAÇÃO	MOTIVO
Diretor Vice-diretor	Francisco Canindé Jota da Silva (Não apresentou)	Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho	Indeferido	Ausência da Certidão negativa Federal (Lei nº 856/2017, Art. 46, inciso IV); Ausência do vice-diretor (Edital nº 01/2021, Art. 10, anexo I, nº 05); Não comprovação de possibilidade de *dedicação exclusiva para concorrer ao cargo. (Lei nº 856/2017, Art. 46, inciso VII).
Diretor Vice-diretor	Josenúbia Maria da Silva Nascimento Lisboa Elissandra Fernandes de Farias	Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro	Deferido	Habilitados
Diretor Vice-diretor	Sebastião Souza da Silva Maria José dos Santos Martins	Escola Municipal Professora Maria Letícia Damasceno	Deferido	Habilitados
Diretor	Luzemária Carlos de Medeiros Marques da Cunha	**Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima	Deferido	Habilitados

\* Quando a lei exige dedicação exclusiva, fica proibido exercer qualquer atividade remunerada de caráter não eventual, pública ou privada, independentemente de compatibilização de horários. Se o servidor descumprir, pode até mesmo haver obrigação de ressarcimento de valores irregularmente recebidos durante a acumulação.

FONTE: <https://liviadalpiaz.jusbrasil.com.br/noticias/1100277791/voce-sabe-a-diferenca-entre-dedicacao-exclusiva-e-dedicacao-integral-para-os-servidores-publicos>

\*\* Escola só está habilitada a ter o único cargo de Diretor

O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias (25 e 26/11) para entrar com recursos, junto a Comissão Central de Gestão Democrática, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 7h às 13h, levando documentação própria, que torne a chapa apta a concorrer às eleições.

Santana do Matos/RN, 24 de novembro de 2021.

**LUZIA BEZERRA DE SOUSA BRITO**

Presidente da Comissão Central de Gestão Democrática – SEMEC

\* **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Ana do Carmo Aquino de Carvalho  
**Código Identificador:**5A305240

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR 010/2021**

DECRETO Nro 00010/21, de 01 de Outubro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, o crédito suplementar no valor de R\$ 792.600,00 (Setecentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Santana do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00581/20

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 792.600,00 (Setecentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$792.600,00 (Setecentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, em 01 de Outubro de 2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00581/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
<b>PARA:</b>			
02.02.	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.003	Custeio das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.500,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.500,00
<b>PARA:</b>			
02.03.	Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0006.2.005	Custeio das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			10.000,00
<b>PARA:</b>			
02.05.	Secretaria Munic de Assistência Social		
08.334.0100.2.066	Formentar Ações de Geração de Trabalho Emprego Renda Valorização do Artesanato		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.600,00
TOTAL Secretaria Munic de Assistência Social			20.600,00
<b>PARA:</b>			
02.09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20.605.0043.2.020	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	7.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00

### HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00581/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			27.000,00
<b>PARA:</b>			
02.11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15.451.0059.1.012	Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	99.000,00
15.452.0048.2.022	Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.500,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			119.500,00
<b>PARA:</b>			
02.13.	Fundo Municipal de Educação		
12.122.0018.2.025	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	35.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	30.000,00
12.365.0060.2.038	Custeio das Atividades do Funbeb 60% - Ensino Infantil e Creche		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			80.000,00
<b>PARA:</b>			
02.14.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0102.2.067	Concessão e Oferta de Benefício Eventual de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		

		Anul.dotação	30.000,00
--	--	--------------	-----------

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00581/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	30.000,00
08 244 0106 2.073	Manut.das Ações dos Serv.de Prot.Soc.Bas		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			79.000,00
PARA:			
02 15.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0035 2.050	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	32.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	70.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	14.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	35.000,00
10 301 0053 2.053	Custeio das Atividades da Atenção Básica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	10.000,00
10 301 2100 2.100	Manutencao das Atividades de Prevencao do Covid 19 Coronavirus		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	183.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	110.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			454.000,00

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00581/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			792.600,00

Santana do Seridó, 01 de Outubro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00581/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 1.001	Aquisição de um Veículo para Secretaria		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
19400000	Outras Vinculações de Transferências		
			99.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			99.000,00
DE:			
02 03.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0006 2.005	Custeio das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração			10.000,00
DE:			
02 04.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.007	Custeio das Atividades da Secretaria de Finanças		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			59.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			59.000,00
DE:			
02 09.	Secret Munic de Agricult, Recursos Div		
20 544 0044 1.007	Construção e Ampliação de Açudes e Barragens Submersas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			202.000,00
20 605 0043 2.020	Custeio das Atividades da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
20 605 0057 1.009	Construção e Equipagem de Abatedouro Público		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			45.000,00

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00581/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secret Munic de Agricult, Recursos Di			257.000,00
DE:			
02 11.	Secret Munic de Obras e Serv Urbanos		
15 451 0050 1.011	Construção de Abrigo de Passageiros		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
15 451 0067 1.013	Construção de Aterro Sanitário		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			70.000,00
15 452 0048 2.022	Custeio das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.300,00
TOTAL Secret Munic de Obras e Serv Urbanos			122.300,00
DE:			
02 13.	Fundo Municipal de Educação		
12 122 0018 2.025	Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
12 365 0078 1.015	Aquisição de Equipamentos para Creche PROINFANCIA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			70.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação			90.000,00
DE:			
02 14.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 121 0050 1.016	Estruturação da Rede de Proteção Social Básica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			17.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			17.500,00

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/21 de 01 de Outubro de 2021, autorizado pela LEI 00581/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 15.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0036 2.051	Custeios das Atividades do Programa Saude da Familia		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			104.000,00
10 301 0053 2.053	Custeio das Atividades da Atenção Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		

10.302.0054.1.003	Aquisição de Um Veículo Utilitário para			13.200,00
	Usuários do SUS			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
12200000	Transferência de convênio à Saúde			
				20.600,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde				137.800,00
TOTAL GERAL				792.600,00

Santana do Seridó, 01 de Outubro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador: 1549EAD2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 05\_2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.764.862,75	11,06	12.988.823,98	51,97	12.004.076,02
RECEITAS CORRENTES	23.402.500,00	23.402.500,00	2.545.349,50	10,88	12.384.324,87	52,92	11.018.175,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	475.000,00	475.000,00	71.236,13	15,00	369.589,74	77,81	105.410,26
Impostos	392.000,00	392.000,00	53.362,39	13,61	286.720,09	73,14	105.279,91
Taxas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	4.915,32	40,96	7.084,68
Contribuição de melhoria	71.000,00	71.000,00	17.873,74	25,17	77.954,33	109,79	-6.954,33
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.000,00	37.000,00	21.692,95	58,63	49.753,90	134,47	-12.753,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores mobiliários	36.000,00	36.000,00	21.692,95	60,26	49.753,90	138,21	-13.753,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.244.200,00	22.244.200,00	2.452.067,13	11,02	11.960.810,12	53,77	10.283.389,88
Transferências da União e de suas Entidades	17.876.600,00	17.876.600,00	1.893.312,04	10,59	9.216.976,45	51,56	8.659.623,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.967.600,00	1.967.600,00	321.518,32	16,34	1.483.728,53	75,41	483.871,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.400.000,00	2.400.000,00	237.236,77	9,88	1.260.105,14	52,50	1.139.894,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	630.300,00	630.300,00	353,29	0,06	4.171,11	0,66	626.128,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	628.300,00	628.300,00	353,29	0,06	4.171,11	0,66	624.128,89
RECEITAS DE CAPITAL	1.590.400,00	1.590.400,00	219.513,25	13,80	604.499,11	38,01	985.900,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.590.400,00	1.590.400,00	219.513,25	13,80	604.499,11	38,01	985.900,89
Transferências da União e de suas Entidades	1.440.400,00	1.440.400,00	219.513,25	15,24	604.499,11	41,97	835.900,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.764.862,75	11,06	12.988.823,98	51,97	12.004.076,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.764.862,75	11,06	12.988.823,98	51,97	12.004.076,02
DÉFICIT (VI)(I)			-		0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.764.862,75	11,06	12.988.823,98	51,97	12.004.076,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.049.038,54	15.379.725,38	9.613.174,62	2.564.458,54	11.993.176,42	12.999.723,58	11.920.799,03
DESPESAS CORRENTES	18.127.250,00	19.544.293,42	1.599.854,33	13.641.141,38	5.903.152,04	2.372.358,55	10.875.150,13	8.669.143,29	10.802.772,84
Pessoal e encargos sociais	10.559.600,00	10.250.439,04	443.210,56	7.701.519,91	2.548.919,13	1.296.568,83	6.280.354,05	3.970.084,99	6.207.996,76
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.567.650,00	9.293.854,38	1.156.643,77	5.939.621,47	3.354.232,91	1.075.789,72	4.594.796,08	4.699.058,30	4.594.776,08
DESPESAS DE CAPITAL	6.665.650,00	5.248.606,58	449.184,21	1.738.584,00	3.510.022,58	192.099,99	1.118.026,29	4.130.580,29	1.118.026,19
Investimentos	5.965.650,00	4.923.606,58	447.152,30	1.480.650,19	3.442.956,39	169.308,27	930.286,33	3.993.320,25	930.286,33
Amortização de dívida	700.000,00	325.000,00	2.031,91	257.933,81	67.066,19	22.791,72	187.739,96	137.260,04	187.739,86
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.049.038,54	15.379.725,38	9.613.174,62	2.564.458,54	11.993.176,42	12.999.723,58	11.920.799,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.049.038,54	15.379.725,38	9.613.174,62	2.564.458,54	11.993.176,42	12.999.723,58	11.920.799,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	995.647,56	-	1.068.024,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.049.038,54	15.379.725,38	9.613.174,62	2.564.458,54	12.988.823,98	12.999.723,58	11.920.799,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:33:26

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretário De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**BFB20972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO RREO 05\_2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
R\$ 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.049.038,54	15.379.725,38	100,00	9.613.174,62	2.564.458,54	11.993.176,42	100,00	12.999.723,58	
LEGISLATIVA	1.171.000,00	1.171.000,00	126.052,55	632.036,93	4,11	538.963,07	126.052,55	632.036,93	5,27	538.963,07	
Ação Legislativa	1.171.000,00	1.171.000,00	126.052,55	632.036,93	4,11	538.963,07	126.052,55	632.036,93	5,27	538.963,07	
ADMINISTRAÇÃO	3.898.300,00	3.084.800,00	102.163,07	1.738.015,89	11,30	1.346.784,11	248.935,67	1.247.177,08	10,40	1.837.622,92	
Administração Geral	1.766.000,00	1.686.500,00	64.542,86	1.063.299,02	6,91	623.200,98	158.606,27	728.322,69	6,07	958.177,31	
Administração Financeira	1.930.500,00	1.196.500,00	37.620,21	563.354,37	3,66	633.145,63	75.079,40	440.333,55	3,67	756.166,45	
Controle Interno	107.300,00	107.300,00	0,00	54.112,50	0,35	53.187,50	5.250,00	33.770,84	0,28	73.529,16	
Demais Subfunções	94.500,00	94.500,00	0,00	57.250,00	0,37	37.250,00	10.000,00	44.750,00	0,37	49.750,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.875.400,00	2.093.595,72	174.281,53	915.362,19	5,95	1.178.233,53	156.294,96	707.967,02	5,90	1.385.628,70	

Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00		
Assistência de Portador de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Assistência à Criança e ao	192.100,00	201.494,61	0,00	87.994,61	0,57	113.500,00	14.337,02	68.163,12	0,57	133.331,49		
Assistência Comunitária	635.300,00	830.501,11	104.756,51	388.206,73	2,52	442.294,38	77.772,89	299.900,20	2,50	530.600,91		
Administração Geral	589.900,00	592.400,00	48.925,02	404.560,85	2,63	187.839,15	64.185,05	325.903,70	2,72	266.496,30		
Demais Subfunções	442.100,00	453.200,00	20.600,00	34.600,00	0,22	418.600,00	0,00	14.000,00	0,12	439.200,00		
SAÚDE	4.733.050,00	6.240.133,61	670.166,22	4.754.441,73	30,91	1.485.691,88	746.104,47	3.597.523,62	30,00	2.642.609,99		
Atenção Básica	4.402.050,00	5.912.208,28	670.166,22	4.636.145,53	30,14	1.276.062,75	728.301,68	3.506.414,87	29,24	2.405.793,41		
Assistência Hospitalar e A	60.000,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	39.400,00		
Vigilância Sanitária	145.000,00	162.525,33	0,00	108.696,20	0,71	53.829,13	16.202,79	83.108,75	0,69	79.416,58		
Administração Geral	73.000,00	73.000,00	0,00	9.600,00	0,06	63.400,00	1.600,00	8.000,00	0,07	65.000,00		
Demais Subfunções	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00		
EDUCAÇÃO	5.665.550,00	6.220.637,73	360.053,74	3.855.268,05	25,07	2.365.369,68	649.526,54	2.937.624,23	24,49	3.283.013,50		
Ensino Fundamental	2.522.600,00	2.471.281,08	16.855,85	1.146.256,37	7,45	1.325.024,71	169.848,59	911.506,04	7,60	1.559.775,04		
Ensino Superior	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00		
<b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>				<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>				<b>SALDO (e) = (a-d)</b>
			<b>NO BIMESTRE</b>	<b>ATE BIMESTRE (b)</b>	<b>O % (b/total b)</b>		<b>NO BIMESTRE</b>	<b>ATE BIMESTRE (d)</b>	<b>O % (d/total d)</b>			
Educação Infantil	1.479.000,00	1.876.906,65	58.525,12	1.400.645,82	9,11	476.260,83	219.584,03	912.301,30	7,61	964.605,35		
Administração Geral	1.527.950,00	1.736.450,00	267.642,38	1.261.284,28	8,20	475.165,72	248.862,03	1.078.072,53	8,99	658.377,47		
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	17.030,39	47.081,58	0,31	52.918,42	11.231,89	35.744,36	0,30	64.255,64		
CULTURA	355.300,00	144.918,38	0,00	12.000,00	0,08	132.918,38	0,00	12.000,00	0,10	132.918,38		
Difusão Cultural	355.300,00	144.918,38	0,00	12.000,00	0,08	132.918,38	0,00	12.000,00	0,10	132.918,38		
DIREITOS DA CIDADANIA	354.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00		
Demais Subfunções	354.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00		
URBANISMO	2.821.600,00	2.970.400,58	339.612,97	2.016.198,57	13,11	954.202,01	321.486,61	1.580.632,55	13,18	1.389.768,03		
Infra-Estrutura Urbana	952.000,00	1.187.377,22	293.356,99	628.357,62	4,09	559.019,60	114.935,68	449.936,31	3,75	737.440,91		
Serviços Urbanos	1.869.600,00	1.666.732,00	46.255,98	1.271.549,59	8,27	395.182,41	206.550,93	1.014.404,88	8,46	652.327,12		
Demais Subfunções	0,00	116.291,36	0,00	116.291,36	0,76	0,00	0,00	116.291,36	0,97	0,00		
AGRICULTURA	2.796.000,00	1.615.528,00	239.823,88	939.093,17	6,11	676.434,83	234.786,21	842.343,96	7,02	773.184,04		
Abastecimento	1.397.100,00	1.344.100,00	239.823,88	932.314,33	6,06	411.785,67	233.656,41	837.259,82	6,98	506.840,18		
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
Demais Subfunções	1.298.900,00	171.428,00	0,00	6.778,84	0,04	164.649,16	1.129,80	5.084,14	0,04	166.343,86		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	270.000,00	135.000,00	484,80	34.187,38	0,22	100.812,62	12.111,62	27.911,72	0,23	107.088,28		
Demais Subfunções	270.000,00	135.000,00	484,80	34.187,38	0,22	100.812,62	12.111,62	27.911,72	0,23	107.088,28		
TRANSPORTE	320.000,00	320.000,00	0,00	12.500,00	0,08	307.500,00	12.500,00	12.500,00	0,10	307.500,00		
Transporte Rodoviário	320.000,00	320.000,00	0,00	12.500,00	0,08	307.500,00	12.500,00	12.500,00	0,10	307.500,00		
DESPORTO E LAZER	532.700,00	634.885,98	36.399,78	470.621,47	3,06	164.264,51	56.659,91	395.459,31	3,30	239.426,67		
Desporto Comunitário	532.700,00	634.885,98	36.399,78	470.621,47	3,06	164.264,51	56.659,91	395.459,31	3,30	239.426,67		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	24.992.900,00	24.992.900,00	2.049.038,54	15.379.725,38	100,00	9.613.174,62	2.564.458,54	11.993.176,42	100,00	12.999.723,58		
<b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>				<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>				<b>SALDO (e) = (a-d)</b>
			<b>NO BIMESTRE</b>	<b>ATE BIMESTRE (b)</b>	<b>O % (b/total b)</b>		<b>NO BIMESTRE</b>	<b>ATE BIMESTRE (d)</b>	<b>O % (d/total d)</b>			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:36:49												
<b>FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>				<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>				<b>SALDO (e) = (a-d)</b>
			<b>NO BIMESTRE</b>	<b>ATE BIMESTRE (b)</b>	<b>O % (b/total b)</b>		<b>NO BIMESTRE</b>	<b>ATE BIMESTRE (d)</b>	<b>O % (d/total d)</b>			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:36:49												

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:5560BBD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 05\_2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º bimestre de 2021 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.270.974,83	1.913.807,39	1.292.734,93	1.633.600,17	1.251.715,74	1.389.748,21	1.533.041,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	30.719,51	61.684,47	25.417,26	22.565,01	33.840,98	37.365,67	29.003,04
IPTU	784,33	3.420,34	1.741,41	1.270,47	1.833,23	1.649,01	706,93
ISS	9.999,23	25.143,61	15.387,02	6.063,89	7.555,94	9.086,24	8.274,24
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,37	0,00
IRRF	14.429,00	28.674,57	1.331,90	5.145,35	18.341,15	14.448,60	14.451,11

Outros Impostos, Taxas e Contribuições	5.506,95	4.445,95	6.956,93	10.085,30	6.110,66	10.735,45	5.570,76
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	339,38	333,99	264,99	278,94	1.240,05	2.170,17	3.903,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	339,38	333,99	264,99	278,94	1.240,05	2.170,17	3.903,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.239.915,94	1.851.788,93	1.267.052,68	1.610.148,40	1.216.634,71	1.350.212,37	1.500.134,66
Cota-parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66
Cota-parte do ICMS	160.295,24	218.107,02	174.257,46	161.678,74	183.417,29	141.419,17	154.993,46
Cota-parte do IPVA	2.390,27	3.044,03	1.816,17	5.678,03	4.314,78	10.647,49	6.728,71
Cota-parte do ITR	168,07	33,00	12,13	0,00	0,00	6,08	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	242,99	255,57	192,19	157,22	186,68	187,23	180,97
Transferências do Fundeb	124.748,03	134.010,30	114.108,69	154.189,05	113.195,20	84.565,71	191.269,68
Outras transferências correntes	103.735,00	231.404,00	57.198,04	83.255,92	107.657,00	268.879,25	131.980,18
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	607,82	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	202.286,54	220.725,28	219.149,15	274.540,66	197.696,37	198.112,30	234.135,80
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	202.286,54	220.725,28	219.149,15	274.540,66	197.696,37	198.112,30	234.135,80
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.068.688,29	1.693.082,11	1.073.585,78	1.359.059,51	1.054.019,37	1.191.635,91	1.298.905,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.068.688,29	1.613.082,11	1.073.585,78	1.359.059,51	1.054.019,37	1.191.635,91	1.298.905,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.068.688,29	1.613.082,11	1.073.585,78	1.359.059,51	1.054.019,37	1.191.635,91	1.298.905,55
ESPECIFICAÇÃO (ÚLTIMOS	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.355.092,63	1.661.022,34	1.473.344,63	1.641.229,24	1.298.630,21	17.714.941,67	26.543.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	29.876,08	35.816,07	84.469,50	33.853,15	37.382,98	461.993,72	475.000,00
IPTU	1.145,49	506,33	1.196,78	0,00	0,00	14.254,32	23.000,00
ISS	6.896,10	12.504,14	62.935,41	10.054,23	13.572,78	187.472,83	182.000,00
ITBI	0,00	252,34	0,00	0,00	0,00	1.698,71	17.000,00
IRRF	13.673,18	13.699,24	11.815,83	15.302,69	14.432,69	165.745,31	170.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	8.161,31	8.854,02	8.521,48	8.496,23	9.377,51	92.822,55	83.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.076,77	6.316,56	8.809,82	9.863,64	11.829,31	50.427,27	37.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.076,77	6.316,56	8.809,82	9.863,64	11.829,31	50.427,27	36.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências correntes	1.320.139,78	1.615.679,71	1.380.065,31	1.597.159,16	1.249.417,92	17.198.349,57	25.385.200,00
Cota-parte do FPM	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	14.600.000,00
Cota-parte do ICMS	177.354,71	172.939,44	177.011,30	197.554,85	179.697,82	2.098.726,50	2.100.000,00
Cota-parte do IPVA	8.009,37	8.231,76	10.564,17	4.221,58	3.288,10	68.934,46	100.000,00
Cota-parte do ITR	182,93	19,28	0,00	162,18	1.108,98	1.743,26	2.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	166,00	191,75	161,24	191,84	197,46	2.311,14	2.000,00
Transferências do Fundeb	119.111,14	117.477,96	128.950,94	117.918,71	119.318,06	1.518.863,47	2.400.000,00
Outras transferências correntes	137.514,08	117.407,84	104.409,76	523.996,63	106.587,88	1.974.025,58	6.180.200,00
Outras receitas correntes	0,00	3.210,00	0,00	353,29	0,00	4.171,11	630.300,00
DEDUÇÕES (II)	211.461,74	188.128,85	228.099,76	189.807,61	204.702,34	2.568.846,40	3.141.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	211.461,74	188.128,85	228.099,76	189.807,61	204.702,34	2.568.846,40	3.141.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.143.630,89	1.472.893,49	1.245.244,87	1.451.421,63	1.093.927,87	15.146.095,27	23.402.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	37.012,50	0,00	0,00	0,00	0,00	117.012,50	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.106.618,39	1.472.893,49	1.245.244,87	1.451.421,63	1.093.927,87	15.029.082,77	23.402.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.106.618,39	1.472.893,49	1.245.244,87	1.451.421,63	1.093.927,87	15.029.082,77	23.402.500,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 12:38:46

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO RREO 05\_2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.402.500,00	12.384.324,87
Receita tributária	475.000,00	369.589,74
IPTU	23.000,00	10.049,65
ISS	182.000,00	152.329,99
ITBI	17.000,00	1.698,71
IRRF	170.000,00	122.641,74
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	83.000,00	82.869,65
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	37.000,00	49.753,90
Aplicações financeiras (II)	36.000,00	49.753,90
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	22.244.200,00	11.960.810,12
Cota-parte do FPM	11.900.000,00	7.620.699,99
Cota-parte do ICMS	1.680.000,00	1.387.634,51
Cota-parte do IPVA	80.000,00	50.761,69
Cota Parte do ITR	1.600,00	1.233,80
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.488,41
Transferências do Fundeb	2.400.000,00	1.260.105,14
Outras transferências correntes	6.180.200,00	1.638.886,58
Demais receitas correntes	646.300,00	4.171,11
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	646.300,00	4.171,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.366.500,00	12.334.570,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.590.400,00	604.499,11
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.590.400,00	604.499,11
Convênios	380.000,00	404.699,11
Outras transferências de capital	1.210.400,00	199.800,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.590.400,00	604.499,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	24.956.900,00	12.939.070,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	ATÉ O BIMESTRE/2021			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.544.293,42	13.641.141,38	10.875.150,13	10.802.772,84	162.701,09	175.386,39	175.386,39
Pessoal e encargos sociais	10.250.439,04	7.701.519,91	6.280.354,05	6.207.996,76	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.293.854,38	5.939.621,47	4.594.796,08	4.594.776,08	162.701,09	175.386,39	175.386,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	19.544.293,42	13.641.141,38	10.875.150,13	10.802.772,84	162.701,09	175.386,39	175.386,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.248.606,58	1.738.584,00	1.118.026,29	1.118.026,19	19.941,22	0,00	0,00
Investimentos	4.923.606,58	1.480.650,19	930.286,33	930.286,33	19.941,22	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	325.000,00	257.933,81	187.739,96	187.739,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.923.606,58	1.480.650,19	930.286,33	930.286,33	19.941,22	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	24.667.900,00	15.121.791,57	11.805.436,46	11.733.059,17	182.642,31	175.386,39	175.386,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)				847.982,21			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	300.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	597.736,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	806.953,73	884.343,56
DEDUÇÕES (XXIX)	2.490.918,94	3.466.380,93
Disponibilidade de caixa	2.490.918,94	3.466.380,93
Disponibilidade de caixa bruta	3.341.158,94	3.895.210,71
(-) Restos a pagar processados (XXX)	850.240,00	428.829,78
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-1.683.965,21	-2.582.037,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	898.072,16
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	421.410,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	476.661,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	726.908,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:03:09		

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:2A6DC576**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 05\_2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	667.157,79	183.082,21	182.642,31	238.767,91	428.829,78
Executivo	667.157,79	183.082,21	182.642,31	238.767,91	428.829,78
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	215,00	0,00	0,00	215,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOC	1.044,10	0,00	0,00	1.044,10	0,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT	12.200,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00
2012-SECRET MUNICIPAL DE AGRICULT, RECURSOS	2.679,00	0,00	0,00	2.679,00	0,00
2012-SECRET MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANO	14.514,51	0,00	0,00	14.514,51	0,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.034,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00
2013-Secretaria Munic de Assistencia Soc	1.044,10	0,00	0,00	1.044,10	0,00
2013-Secretaria Municipal de Esporte e L	801,50	0,00	0,00	801,50	0,00
2013-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.345,00	0,00	0,00	1.345,00	0,00
2013-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	2.108,00	0,00	0,00	2.108,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saude	2.295,10	0,00	0,00	2.295,10	0,00
2014-Gabinete do Prefeito	4.918,81	0,00	0,00	4.918,81	0,00
2014-Secretaria Municipal de Administraç	3.514,24	0,00	0,00	3.514,24	0,00
2014-Secretaria Municipal de Finança	3.870,50	0,00	0,00	3.870,50	0,00
2014-Secretaria Munic de Assistencia Soc	6.655,11	0,00	0,00	6.655,11	0,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	43.321,35	0,00	0,00	2.537,82	40.783,53
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.260,08	0,00	0,00	1.260,08	0,00
2014-Secret Munic de Agricult, Recursos	2.628,36	0,00	0,00	2.628,36	0,00
2014-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.907,46	0,00	0,00	10.907,46	0,00
2014-Fundo Municipal de Educação	32.643,22	0,00	0,00	32.643,22	0,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)

2014-Fundo Municipal de Saude	72.123,20	0,00	0,00	72.123,20	0,00
2015-Gabinete do Prefeito	6.394,41	0,00	0,00	6.394,41	0,00
2015-Secretaria Municipal de Administraç	481,70	0,00	0,00	359,85	121,85
2015-Secretaria Municipal de Finança	2.008,00	0,00	0,00	2.008,00	0,00
2015-Secretaria Munic de Assistencia Soc	861,00	0,00	0,00	611,00	250,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.917,00	0,00	0,00	344,00	1.573,00
2015-Secret Munic de Agricult, Recursos	20.141,59	0,00	0,00	20.141,59	0,00
2015-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	27.339,74	0,00	0,00	9.150,90	18.188,84
2015-Fundo Municipal de Educação	5.401,14	0,00	0,00	5.191,40	209,74
2015-Fundo Municipal de Saude	1.781,21	0,00	0,00	1.269,55	511,66
2016-Secretaria Munic de Assistencia Soc	129,00	0,00	0,00	129,00	0,00
2016-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.997,45	0,00	0,00	1.997,45	0,00
2016-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.156,65	0,00	0,00	10.156,65	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	122,99	0,00	0,00	0,00	122,99
2017-Secretaria Municipal de Administraç	1.217,34	0,00	0,00	0,00	1.217,34
2017-Secretaria Municipal de Finança	517,98	0,00	0,00	0,00	517,98
2017-Secretaria Munic de Assistencia Soc	89,25	0,00	0,00	0,00	89,25
2017-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.425,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
2017-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	34.276,04	0,00	0,00	0,00	34.276,04
2017-Fundo Municipal de Educação	4.230,84	0,00	0,00	0,00	4.230,84
2017-Fundo Municipal de Saude	1.492,80	0,00	0,00	0,00	1.492,80
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	2.452,79	0,00	0,00	0,00	2.452,79
2018-Secretaria Municipal de Saúde	18,48	0,00	0,00	0,00	18,48
2018-Secretaria Municipal de Esporte e L	11.508,95	0,00	0,00	0,00	11.508,95
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	180.087,77	0,00	0,00	0,00	180.087,77
2018-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	6.154,68	0,00	0,00	0,00	6.154,68
2018-Fundo Municipal de Educação	8.439,60	0,00	0,00	0,00	8.439,60
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	831,73	0,00	0,00	0,00	831,73
2018-Fundo Municipal de Saude	9.541,67	0,00	0,00	0,00	9.541,67
2019-Gabinete do Prefeito	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Esporte e L	45.718,94	0,00	0,00	0,00	45.718,94
2019-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	57.874,24	0,00	0,00	0,00	57.874,24
2019-Fundo Municipal de Educação	343,00	0,00	0,00	75,00	268,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	332,17	0,00	0,00	0,00	332,17
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	13.070,62	12.883,12	0,00	187,50
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	11.868,65	11.716,25	0,00	152,40
2020-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	3.024,00	3.024,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Munic de Educação e Cult	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
2020-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	21.471,32	21.471,32	0,00	0,00
2020-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	19.775,59	19.775,59	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Educação	0,00	9.590,80	9.520,80	0,00	70,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	7.477,03	7.477,03	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	52.604,20	52.574,20	0,00	30,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	667.157,79	183.082,21	182.642,31	238.767,91	428.829,78

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	354.064,42	357.581,73	175.386,39	175.386,39	353.919,27	182.340,49	611.170,27
Executivo	354.064,42	357.581,73	175.386,39	175.386,39	353.919,27	182.340,49	611.170,27
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOC	1.044,10	0,00	0,00	0,00	1.044,10	0,00	0,00
2012-SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULT	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00
2012-SECRET MUNIC DE AGRICULT, RECURSOS	2.679,00	0,00	0,00	0,00	2.679,00	0,00	0,00
2012-SECRET MUNIC DE OBRAS E SERV URBANO	14.514,51	0,00	0,00	0,00	14.514,51	0,00	0,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Munic de Assistencia Soc	1.044,10	0,00	0,00	0,00	1.044,10	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Esporte e L	801,50	0,00	0,00	0,00	801,50	0,00	0,00
2013-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.345,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00	0,00	0,00
2013-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	2.108,00	0,00	0,00	0,00	2.108,00	0,00	0,00
2013-Fundo Municipal de Saude	2.295,10	0,00	0,00	0,00	2.295,10	0,00	0,00
2014-Gabinete do Prefeito	4.918,81	0,00	0,00	0,00	4.918,81	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Administraç	3.514,24	0,00	0,00	0,00	3.514,24	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Finança	3.870,50	0,00	0,00	0,00	3.870,50	0,00	0,00
2014-Secretaria Munic de Assistencia Soc	6.655,11	0,00	0,00	0,00	6.655,11	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	2.537,82	0,00	0,00	0,00	2.537,82	0,00	40.783,53
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.260,08	0,00	0,00	0,00	1.260,08	0,00	0,00

2014-Secret Munic de Agricult, Recursos	2.628,36	0,00	0,00	0,00	2.628,36	0,00	0,00
2014-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.907,46	0,00	0,00	0,00	10.907,46	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Educação	32.643,22	0,00	0,00	0,00	32.643,22	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saude	72.123,20	0,00	0,00	0,00	72.123,20	0,00	0,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
2015-Gabinete do Prefeito	6.394,41	0,00	0,00	0,00	6.394,41	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Administraç	359,85	0,00	0,00	0,00	359,85	0,00	121,85
2015-Secretaria Municipal de Finança	2.008,00	0,00	0,00	0,00	2.008,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Munic de Assistencia Soc	611,00	0,00	0,00	0,00	611,00	0,00	250,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	344,00	0,00	0,00	0,00	344,00	0,00	1.573,00
2015-Secret Munic de Agricult, Recursos	20.141,59	0,00	0,00	0,00	20.141,59	0,00	0,00
2015-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	9.150,90	0,00	0,00	0,00	9.150,90	0,00	18.188,84
2015-Fundo Municipal de Educação	5.191,40	0,00	0,00	0,00	5.191,40	0,00	209,74
2015-Fundo Municipal de Saude	1.269,55	0,00	0,00	0,00	1.269,55	0,00	511,66
2016-Secretaria Munic de Assistencia Soc	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00	0,00	0,00
2016-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.997,45	0,00	0,00	0,00	1.997,45	0,00	0,00
2016-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.156,65	0,00	0,00	0,00	10.156,65	0,00	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,99
2017-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,34
2017-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,98
2017-Secretaria Munic de Assistencia Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,25
2017-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
2017-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.276,04
2017-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.230,84
2017-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.492,80
2018-Gabinete do Prefeito	570,00	0,00	0,00	0,00	570,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	1.904,00	0,00	0,00	0,00	1.904,00	0,00	2.452,79
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.455,65	0,00	0,00	0,00	1.440,44	315,21	333,69
2018-Secretaria Municipal de Esporte e L	436,85	0,00	0,00	0,00	436,85	0,00	11.508,95
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.103,84	0,00	0,00	0,00	1.103,84	0,00	180.087,77
2018-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	1.616,90	0,00	0,00	0,00	1.616,90	0,00	6.154,68
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
2018-Fundo Municipal de Educação	3.798,80	0,00	0,00	0,00	3.798,80	0,00	8.439,60
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	5.827,53	0,00	0,00	0,00	5.827,53	0,00	831,73
2018-Fundo Municipal de Saude	5.726,80	0,00	0,00	0,00	5.726,80	0,00	9.541,67
2019-Gabinete do Prefeito	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	150,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	38.501,37	0,00	0,00	0,00	38.501,37	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	1.338,05	0,00	0,00	0,00	1.338,05	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.858,75	0,00	0,00	0,00	1.858,75	0,00	45.718,94
2019-Secret Munic de Agricult, Recursos	14.558,23	0,00	0,00	0,00	14.558,23	0,00	0,00
2019-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	1.310,79	0,00	0,00	0,00	1.218,42	92,37	57.966,61
2019-Fundo Municipal de Educação	7.197,48	0,00	0,00	0,00	7.160,51	36,97	304,97
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	8.359,82	0,00	0,00	0,00	8.359,22	0,60	332,77
2019-Fundo Municipal de Saúde	19.731,65	0,00	0,00	0,00	19.731,65	0,00	0,00
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	23.247,35	21.863,30	21.863,30	0,00	1.384,05	1.571,55
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	46.910,72	10.365,78	10.365,78	0,00	36.544,94	36.697,34
2020-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Munic de Educação e Cult	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	15.280,37	7.456,82	7.456,82	0,00	7.823,55	7.823,55
2020-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	19.893,67	18.837,30	18.837,30	0,00	1.056,37	1.056,37
2020-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	15.390,41	11.591,59	11.591,59	0,00	3.798,82	3.798,82
2020-Fundo Municipal de Educação	0,00	31.949,02	12.928,80	12.928,80	0,00	19.020,22	19.090,22
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	41.344,20	11.790,99	11.790,99	0,00	29.553,21	29.553,21
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	163.565,99	80.551,81	80.551,81	300,00	82.714,18	82.744,18
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	354.064,42	357.581,73	175.386,39	175.386,39	353.919,27	182.340,49	611.170,27

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:06:07

NOTAS:

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretário De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:5EAF559F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO**  
**05\_2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		RS 1,00
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>392.000,00</b>	<b>286.720,09</b>
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	23.000,00	10.049,65
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	17.000,00	1.698,71
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	182.000,00	152.329,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	170.000,00	122.641,74
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>16.804.000,00</b>	<b>11.207.652,98</b>
2.1 - Cota parte do FPM	14.600.000,00	9.420.473,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	8.986.529,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.100.000,00	433.943,98
2.2 - Cota parte do ICMS	2.100.000,00	1.720.324,24
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	1.812,58
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	1.542,19
2.5 - Cota parte IPVA	100.000,00	63.500,16
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>17.196.000,00</b>	<b>11.494.373,07</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>3.140.800,00</b>	<b>2.145.834,58</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.158.200,00</b>	<b>718.851,47</b>

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>1.260.105,14</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.400.000,00	1.260.105,14
6.1.1 - Principal	2.400.000,00	1.260.105,14
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>-740.800,00</b>	<b>-885.729,44</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>1.260.105,14</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.525.008,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
10.1 - Educação infantil	510.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	510.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	1.015.008,30	0,00	0,00	0,00
<b>11 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.230.906,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1 - Educação infantil	830.506,65	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	830.506,65	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	400.400,00	0,00	0,00	0,00
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>2.755.914,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	

13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.304.600,66	1.036.488,47	1.036.488,47
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	2.222.540,63	1.750.722,68	1.750.722,68
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	882.073,60	1.036.488,47	1.036.488,47	82,25
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	126.010,51	-490.617,54	-490.617,54	-38,93

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	52.300,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	52.300,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.367.550,00	0,00	0,00	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.419.850,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))		1.750.722,68
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		-885.729,44
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))		6.682,05
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.629.770,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.873.593,27	2.629.770,07	22,88		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	46.446,12	11.941,55	20.405,85	6.682,05	19.358,22	
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	46.446,12	11.941,55	20.405,85	6.682,05	19.358,22	
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.021.200,00	68.985,07
35.1 - Salário-Educação	95.000,00	27.889,84
35.2 - PDDE	8.000,00	840,00
35.3 - PNAE	100.000,00	33.848,00
35.4 - PNATE	18.200,00	4.229,40
35.5 - Outras transferências do FNDE	800.000,00	2.177,83
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	111.000,00	2.153,29
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	67.500,00	37.199,64
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.199.700,00	108.338,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	484.100,00	1.400.645,82	912.301,30	912.301,30
41.1 - Creche	0,00	905.429,44	513.730,33	513.730,33
41.2 - Pré-escola	484.100,00	495.216,38	398.570,97	398.570,97
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.524.772,78	1.411.218,93	1.166.081,38	1.127.201,14
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	36.000,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.044.872,78	2.811.864,75	2.078.382,68	2.039.502,44
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.220.637,73	3.855.268,05	2.937.624,23	2.898.723,99

47.1 - Despesas Correntes	5.061.987,73	3.591.469,72	2.914.839,04	2.875.938,80
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.881.287,73	2.936.499,04	2.370.425,62	2.331.545,38
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.180.700,00	654.970,68	544.413,42	544.393,42
47.2 - Despesas de Capital	1.158.650,00	263.798,33	22.785,19	22.785,19
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.158.650,00	263.798,33	22.785,19	22.785,19

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	44.795,80	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.260.105,14	27.889,84
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.750.722,68	30.404,54
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-445.821,74	-2.514,70
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-445.821,74	-2.514,70
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:11:28		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretário De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:7D6FACF8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 12 DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS COM SAÚDE RREO 05\_2021**

Governo Municipal de Santana do Seridó		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
		R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	392.000,00	392.000,00	286.720,09	73,14	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.000,00	23.000,00	10.049,65	43,69	
IPTU	20.000,00	20.000,00	8.308,24	41,54	
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	1.741,41	58,05	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	17.000,00	1.698,71	9,99	
ITBI	15.000,00	15.000,00	1.698,71	11,32	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	182.000,00	182.000,00	152.329,99	83,70	
ISS	180.000,00	180.000,00	152.329,99	84,63	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	122.641,74	72,14	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.705.000,00	15.705.000,00	10.773.709,00	68,60	
Cota Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	8.986.529,83	66,57	
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.542,19	77,11	
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	63.500,16	63,50	
Cota Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.720.324,24	81,92	
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.812,58	90,63	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	16.097.000,00	16.097.000,00	11.060.429,09	68,71	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.298.550,00	2.907.274,78	2.765.647,77	95,13	2.269.075,14	78,05	2.235.598,09	76,90
Despesas Correntes	2.188.150,00	2.889.834,78	2.754.714,37	95,32	2.259.631,74	78,19	2.226.154,69	77,03
Despesas de Capital	110.400,00	17.440,00	10.933,40	62,69	9.443,40	54,15	9.443,40	54,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	126.000,00	126.000,00	9.600,00	7,62	8.000,00	6,35	8.000,00	6,35
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	9.600,00	11,16	8.000,00	9,30	8.000,00	9,30
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.424.550,00	3.033.274,78	2.775.247,77	91,49	2.277.075,14	75,07	2.243.598,09	73,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII)=(XI)	2.775.247,77	2.277.075,14	2.243.598,09
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.775.247,77	2.277.075,14	2.243.598,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.659.064,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			618.010,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,59

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.407.000,00	2.407.000,00	1.216.842,10	50,55
Provenientes da União	2.407.000,00	2.407.000,00	1.216.842,10	50,55
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	187.500,00	187.500,00	67.938,57	36,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.594.500,00	2.594.500,00	1.284.780,67	49,52

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS
---	---------	----------	----------	----------------

COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS			
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.103.500,00	3.004.933,50	1.870.497,76	62,25	1.237.339,73	41,18	1.237.339,73	41,18
Despesas Correntes	1.326.900,00	2.129.173,50	1.646.984,56	77,35	1.139.379,73	53,51	1.139.379,73	53,51
Despesas de Capital	776.600,00	875.760,00	223.513,20	25,52	97.960,00	11,19	97.960,00	11,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	60.000,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.000,00	162.525,33	108.696,20	66,88	83.108,75	51,14	83.108,75	51,14
Despesas Correntes	130.000,00	147.525,33	108.696,20	73,68	83.108,75	56,34	83.108,75	56,34
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.308.500,00	3.206.858,83	1.979.193,96	61,72	1.320.448,48	41,18	1.320.448,48	41,18

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.402.050,00	5.912.208,28	4.636.145,53	78,42	3.506.414,87	59,31	3.472.937,82	58,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	60.000,00	39.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	145.000,00	162.525,33	108.696,20	66,88	83.108,75	51,14	83.108,75	51,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	126.000,00	126.000,00	9.600,00	7,62	8.000,00	6,35	8.000,00	6,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.733.050,00	6.240.133,61	4.754.441,73	76,19	3.597.523,62	57,65	3.564.046,57	57,11
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.308.500,00	3.206.858,83	1.979.193,96	61,72	1.320.448,48	41,18	1.320.448,48	41,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.424.550,00	3.033.274,78	2.775.247,77	91,49	2.277.075,14	75,07	2.243.598,09	73,97

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:18:52

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:71DD6203**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO 05\_2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	12.631.266,52	15.146.095,27									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:27:37											
NOTA:											

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**7DDC5CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 05\_2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	24.992.900,00	
Previsão Atualizada	24.992.900,00	
Receitas Realizadas	12.988.823,98	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	24.992.900,00	
Dotação Atualizada	24.992.900,00	
Despesas Empenhadas	15.379.725,38	
Despesas Liquidadas	11.993.176,42	
Despesas Pagas	11.920.799,03	
Superávit Orçamentário	995.647,56	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	15.379.725,38	
Despesas Liquidadas	11.993.176,42	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	15.146.095,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.029.082,77	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.029.082,77	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	847.982,21	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	597.736,11	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	850.240,00	238.767,91	182.642,31	428.829,78
Poder Executivo	850.240,00	238.767,91	182.642,31	428.829,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	711.646,15	353.919,27	175.386,39	182.340,49
Poder Executivo	711.646,15	353.919,27	175.386,39	182.340,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.561.886,15	592.687,18	358.028,70	611.170,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.629.770,07	18% / 25%	22,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.036.488,47	70%	82,25
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.277.075,14	15,00 %	20,59 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:39:39

### HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

### JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

### GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

### HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**EABF9500

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2021, processo administrativo n.º 27070010/202, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA					
CNPJ: 42.591.738/0001-10					
ENDEREÇO: Endereço: Rua Pará - CEP: 59080160 - UF: RN					
REPRESENTANTE: Elyson Antônio de Azevedo - CPF: 010.238.214-00					
E-MAIL:distribuidoracactos@gmail.com TEL.: (84) 9977-0465					
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário	Valor Total
0004	ALPRAZOLAM 0,25MG	GERMED	GERMED	3.000 CPR R\$ 0,10	300,00
0008	BROMAZEPAM 3 MG	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	10.000 CPR R\$ 0,12	1.200,00
0010	BROMAZEPAM GOTAS	ACHE	ACHE	100 FR R\$ 21,79	2.179,00
0018	CITOLOPRAM 20 MG	PRATI, DONADUZZI	PRATI, DONADUZZI	2.000 CPR R\$ 0,30	600,00
0023	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTS 20ML	GEOLAB	GEOLAB	500 FR R\$ 2,30	1.150,00
0032	CODEÍNA + PARACETAMOL 7,5/500MG	JANSSEN	JANSSEN	1.500 CPR R\$ 2,30	3.450,00
0034	DIVALPROATO ER 500MG CX C/ 30 COMP	ABBOTT	ABBOTT	2.000 CPR R\$ 2,59	5.180,00
0038	ESCITOLOPRAM 20MG	GEOLAB	GEOLAB	15.000 CPR R\$ 0,51	7.650,00
0039	FENITOINA 100 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000 CPR R\$ 0,15	1.500,00
0050	LAMOTRIGINA 50MG	ZYDUS	ZYDUS	1.000 CPR R\$ 0,38	380,00
0053	LEVOMEPRAMAZINA 100 MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000 CPR R\$ 0,73	7.300,00
0074	QUETIAPINA 200MG	CRISTALIA	CRISTALIA	3.000 CPR R\$ 1,19	3.570,00
0081	TRAMADOL 50 MG	TEUTO	TEUTO	5.000 CPR R\$ 0,29	1.450,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 35.909,00

### DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 25 de novembro de 2021.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**

Representante(S) Legal(Is)

Fornecedor(Registrado(s))

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:6927C85D**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2021, processo administrativo nº 27070010/202, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Tipo: ME						
<b>CNPJ:</b> 07.932.265/0001-77						
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Rui Barbosa, 18, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59056300						
<b>REPRESENTANTE:</b> Daniel Rousseau Lacerda de França CPF: 034.432.794-90						
<b>E-MAIL:</b> atendimento@hmedhospitalar.com.br <b>TEL.:</b> (84) 3322-1942						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0065	OLANZAPINA 5MG	OLANZAPINA 5MG	PRATI/ PRATI	3.000 CPR	R\$ 0,40	1.200,00
0066	OLANZAPINA 10 MG	OLANZAPINA 10 MG	PRATI/ PRATI	3.000 CPR	R\$ 0,91	2.730,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.930,00

### DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 25 de novembro de 2021.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Representante legal do órgão gerenciador

**H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Representante(s) legal(is)

Fornecedor(Registrado(s))

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**357D244D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2021, processo administrativo nº 27070010/202, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte—EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI					
CNPJ: 06.132.785/0001- 32					
ENDEREÇO: RUA DONA MARIA DE SOUZA - CEP: 54400260 - UF: PE - Município					
REPRESENTANTE: Leonardo da Fonte Oliveira					
E-MAIL: venda@medvida.net TEL.: (81) 3094-0444					
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário	Valor Total
0011	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100 ML	SANVAL	SANVAL	500 FR R\$ 11,06	5.530,00
0013	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000 CPR R\$ 0,77	1.540,00
0015	CARBAMAZEPINA 400 MG CX	CRISTALIA	CRISTALIA	5.000 CPR R\$ 0,69	3.450,00
0024	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	GEOLAB	20.000 CPR R\$ 0,07	1.400,00
0025	CLORPROMAZINA GOTAS 20 ML	CRISTALIA	CRISTALIA	500 FR R\$ 7,17	3.585,00
0031	CODEINA+PARACETAMOL 30/500 MG	GEOLAB	GEOLAB	10.000 CPR R\$ 0,52	5.200,00
0035	DIAZEPAM 10MG – CX	SANTISA	SANTISA	10.000 CPR R\$ 0,09	900,00
0037	ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB	GEOLAB	30.000 CPR R\$ 0,28	8.400,00
0040	FENOBARBITAL GOTAS	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500 FR R\$ 5,38	2.690,00
0044	GABAPENTINA 300 MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	3.000 CPR R\$ 0,48	1.440,00
0051	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20 ML	CRISTALIA	CRISTALIA	300 FR R\$ 11,47	3.441,00
0057	PREGABALINA 75 MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	20.000 CPR R\$ 0,38	7.600,00
0062	NORTRIPTILINA 50MG	RANBAXY	RANBAXY	3.000 CP R\$ 1,00	3.000,00
0067	OXCARBAZEPINA 300MG	RANBAXY	RANBAXY	9.000 CPR R\$ 0,33	2.970,00
0072	QUETIAPINA 25 MG	E.M.S	E.M.S	15.000 CPR R\$ 0,32	4.800,00
0073	QUETIAPINA 100MG	E.M.S	E.M.S	3.000 CPR R\$ 0,69	2.070,00
0077	RISPERIDONA 2MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	15.000 CPR R\$ 0,13	1.950,00
0082	VALPROATO DE SÓDIO 250MG XPE 100ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000 FR R\$ 4,15	4.150,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 64.116,00

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 25 de novembro de 2021.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Representante legal do órgão gerenciador

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**

Representante(s) legal(is)

Fornecedor(Registrado(s))

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**AD851504

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 112/2021, processo administrativo nº 27070010/202, RESOLVE registrar os preços

da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
<b>CNPJ:</b> 05.675.713/0001-79						
<b>ENDEREÇO:</b> Endereço: Rua Júlio César, 1013, Jardim América, Fortaleza/CE - CEP: 60.410-505						
<b>REPRESENTANTE:</b> João Pedro S. S. Chancon CPF: 038.565.783-82						
<b>E-MAIL:</b> licitacao.superfio@gmail.com <b>TEL.:</b> (85) 3253-4113						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0069	PAROXETINA 20 MG	ZYDUS	ZYDUS	30.000 CPR	R\$ 0,26	7.800,00

0084 VENLAFAXINA 75MG CX C/ 30 COMPRIMIDO AUROBINDO AUROBINDO 15.000 CPR R\$ 0,69 10.350,00  
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 18.150,00

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 25 de novembro de 2021.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Representante legal do órgão gerenciador

**SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Representante(s) legal(is)

Fornecedor(Registrado(s))

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:60F8F8E1**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2021, processo administrativo nº 27080012/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos injetáveis, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA					
<b>CNPJ:</b> 40.788.766/0001-05					
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Manoel Borba, 720, centro, Afogados da Ingazeira/PE - CEP: 56.800-000					
<b>REPRESENTANTE:</b> Maria do Carmo de Lima e Silva - CPF: 195.027.884-00					
<b>E-MAIL:</b> cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com <b>TEL.:</b> (87) 3838-1652					
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário	Valor Total
0044	ENOXAPARINA 40MG IV + SERINGA 0,4ML - VIA SUBCUTÂNEA E VIA IV	AMP	EUROFARMA	500 AMP R\$ 33,17	16.585,00
0061	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA DE 100ML	AMP	ISOFARMA	300 FR R\$ 21,45	6.435,00
0072	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMP	TEUTO	200 FR R\$ 6,54	1.308,00
0076	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	AMP	FARMACE	3.600 AMP R\$ 4,01	14.436,00
				<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>	<b>R\$ 38.764,00</b>

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 25 de novembro de 2021.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**

Representante(S) Legal(Is)

Fornecedor(Registrado(s))

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**42779D07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 118/2021, processo administrativo nº 27080012/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos injetáveis, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
<b>CNPJ:</b> 40.256.200/0001-24						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Major Belmiro, 204, São José, Campina Grande/PB - CEP: 58.400-342						
<b>REPRESENTANTE:</b> Maria do Carmo de Lima e Silva - CPF: 195.027.884-00						
<b>E-MAIL:</b> licitacaomeds@gmail.com <b>TEL.:</b> (83) 3099- 2991						
<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Modelo</b>	<b>Marca/Fabricante</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
0113	MEROPENEM 500MG INJETÁVEL	AMPOLA	ABL	100 AMP	R\$ 23,49	2.349,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.349,00

**DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 25 de novembro de 2021.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Representante(S) Legal(Is)

Fornecedor(Registrado(s))

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:5DB0C74A**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 10.709.689/0001-81, neste ato representado pelo gestor, Sr. Neilton Lima dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2848618 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 092.661.164-08 expedida pela SSP/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2021, processo administrativo nº 27080012/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos psicotrópicos, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 018/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI					
<b>CNPJ:</b> 06.132.785/0001-32					
<b>ENDEREÇO:</b> RUA DONA MARIA DE SOUZA - CEP: 54400260 - UF: PE - Município					
<b>REPRESENTANTE:</b> Leonardo da Fonte Oliveira					
<b>E-MAIL:</b> vendas@medvida.net <b>TEL.:</b> (81) 3094-0444					
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde Valor Unitário	Valor Total
0070	OXACILINA 500MG IV	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	200 FR R\$ 1,56	312,00
0107	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	100 AMP R\$ 11,49	1.149,00
0111	LINEZOLIDA 2MG/ML (EV) INJETÁVEL	HYPOFARMA	HYPOFARMA	50 AMP R\$ 78,34	3.917,00
0122	PIPERACILINA + TAZOBACTAM INJETÁVEL	FRESENIUS	FRESENIUS	200 AMP R\$ 31,35	6.270,00
0125	VANCOMICINA 500MG INJETÁVEL	FRESENIUS	FRESENIUS	200 FR R\$ 6,69	1.338,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>					<b>R\$ 12.986,00</b>

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ, 25 de novembro de 2021.

**NEILTON LIMA DOS SANTOS**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI** Representante(S) Legal(Is)

Fornecedor(Registrado(s))

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**D1641F4C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO ANEXO I RREO 5 BIM DE 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			Exercício: 2021				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	28.468.960,00	28.610.377,32	4.471.153,79	15,63	25.423.179,49	88,86	3.187.197,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.331.000,00	5.331.000,00	523.614,60	9,82	5.451.121,27	102,25	-120.121,27
Impostos	5.321.000,00	5.321.000,00	522.936,78	9,83	5.436.866,23	102,18	-115.866,23
Taxas	8.000,00	8.000,00	677,82	8,47	14.255,04	178,19	-6.255,04
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições	120.000,00	120.000,00	9.808,84	8,17	110.033,51	91,69	9.966,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	9.808,84	8,17	110.033,51	91,69	9.966,49
Receita Patrimonial	125.000,00	125.000,00	36.273,47	29,02	125.439,28	100,35	-439,28
Valores Mobiliários	124.000,00	124.000,00	36.273,47	29,25	125.439,28	101,16	-1.439,28
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	22.890.960,00	23.026.377,32	3.898.993,59	16,93	19.692.314,17	85,52	3.334.063,15
Transferências da União e de suas Entidades	13.410.520,00	13.666.937,32	1.558.136,89	11,40	8.878.409,79	64,96	4.788.527,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	4.780.440,00	4.874.440,00	1.650.935,51	33,87	7.102.459,94	145,71	-2.228.019,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.485.000,00	689.921,19	15,38	3.711.444,44	82,75	773.555,56
Outras Receitas Correntes	2.000,00	8.000,00	2.463,29	30,79	44.271,26	553,39	-36.271,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	7.000,00	2.463,29	35,19	9.521,65	136,02	-2.521,65
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	34.749,61	3.474,96	-33.749,61
<b>Receitas de Capital</b>	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	100.038,00	17,01	487.962,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	568.000,00	568.000,00	0,00	0,00	100.038,00	17,61	467.962,00
Transferências da União e de suas Entidades	319.000,00	319.000,00	0,00	0,00	100.038,00	31,36	218.962,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
<b>Total Receitas</b>	29.056.960,00	29.198.377,32	4.471.153,79	15,31	25.523.217,49	87,41	3.675.159,83
Déficit					5.230.465,21		
Total					30.753.682,70		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			

<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	29.056.960,00	7.216.884,85	36.273.844,85	6.542.428,38	33.816.919,89	2.456.924,96	6.673.041,14	30.753.682,70	5.520.162,15	30.699.996,85	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	23.296.460,00	7.592.095,25	30.888.555,25	4.845.383,14	28.815.202,98	2.073.352,27	5.630.480,20	26.587.441,69	4.301.113,56	26.533.755,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.139.365,00	-1.159.146,97	12.980.218,03	1.735.619,41	12.217.564,25	762.653,78	1.998.916,35	11.293.798,80	1.686.419,23	11.279.006,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.157.095,00	8.751.242,22	17.908.337,22	3.109.763,73	16.597.638,73	1.310.698,49	3.631.563,85	15.293.642,89	2.614.694,33	15.254.749,05	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	5.660.500,00	-375.210,40	5.285.289,60	1.697.045,24	5.001.716,91	283.572,69	1.042.560,94	4.166.241,01	1.119.048,59	4.166.241,01	0,00
INVESTIMENTO	3.990.500,00	574.789,60	4.565.289,60	1.578.896,75	4.391.821,50	173.468,10	947.849,57	3.672.830,78	892.458,82	3.672.830,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.670.000,00	-950.000,00	720.000,00	118.148,49	609.895,41	110.104,59	94.711,37	493.410,23	226.589,77	493.410,23	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	29.056.960,00	7.216.884,85	36.273.844,85	6.542.428,38	33.816.919,89	2.456.924,96	6.673.041,14	30.753.682,70	5.520.162,15	30.699.996,85	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:3134749B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IV RREO 5 BIM DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR	0,00					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR	0,00					
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				

	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**A6018D18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI RREO 5 BIM DE 2021**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	28.610.377,32	25.423.179,49	
IPTU	5.331.000,00	5.451.121,27	
ISS	5.000,00	73,18	
IBTI	5.200.000,00	5.268.515,07	
IRRF	2.000,00	6.439,07	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	161.171,96	
Receitas de Contribuições	64.000,00	14.921,99	
Receita Patrimonial Líquida	120.000,00	110.033,51	
Aplicações Financeiras (II)	125.000,00	125.439,28	
Outras Receitas Patrimoniais	124.000,00	125.439,28	
Transferências Correntes	1.000,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	23.026.377,32	19.692.314,17	
Cota-Parte do ICMS	10.360.000,00	9.420.473,81	
Cota-Parte do IPVA	5.600.000,00	8.467.445,28	
Cota-Parte do ITR	134.000,00	139.108,14	
Transferências da LC 87/1996	2.500,00	2.262,25	
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	15.933,87	
Transferências do FUNDEB	4.300,00	6.643,21	
Outras Transferências Correntes	4.700.000,00	3.729.588,89	
Demais Receitas Correntes	2.222.577,32	-2.089.141,28	
Outras Receitas Financeiras(III)	8.000,00	44.271,26	
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>28.486.377,32</b>	<b>25.297.740,21</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>588.000,00</b>	<b>100.038,00</b>	
Operações de Crédito (VI)	588.000,00	100.038,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	20.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	568.000,00	100.038,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	20.000,00	0,00	
Convênios	568.000,00	100.038,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	588.000,00	100.038,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.074.377,32	25.397.778,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.888.555,25	28.815.202,98	26.587.441,69	26.533.755,84	55.000,00	41.883,91	41.883,91
Pessoal e Encargos Sociais	12.980.218,03	12.217.564,25	11.293.798,80	11.279.006,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.908.337,22	16.597.638,73	15.293.642,89	15.254.749,05	55.000,00	41.883,91	41.883,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.888.555,25	28.815.202,98	26.587.441,69	26.533.755,84	55.000,00	41.883,91	41.883,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.285.289,60	5.001.716,91	4.166.241,01	4.166.241,01	0,00	229.258,56	229.258,56
Investimentos	4.565.289,60	4.391.821,50	3.672.830,78	3.672.830,78	0,00	229.258,56	229.258,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	720.000,00	609.895,41	493.410,23	493.410,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.565.289,60	4.391.821,50	3.672.830,78	3.672.830,78	0,00	229.258,56	229.258,56
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.553.844,85	33.207.024,48	30.260.272,47	30.206.586,62	55.000,00	271.142,47	271.142,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-5.134.950,88	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						27.000,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						125.439,28	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-5.009.511,60	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>						<b>SALDO</b>	
						Em 31/Dez/2020 (a)	Até Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						11.118.029,26	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)						8.885.004,14	0,00
Disponibilidade de Caixa						8.885.004,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta						9.021.649,42	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						136.645,28	0,00
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						2.233.025,12	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						2.233.025,12	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						136.645,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						-7.105.891,44	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						-5.009.511,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)						-5.009.511,60	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00	

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:81F342D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VIII RREO 5 BIM DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.321.000,00	5.436.866,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.000,00	740,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00	6.439,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	5.250.000,00	5.268.515,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	60.000,00	161.171,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.100.800,00	18.035.932,69
2.1- Cota-Parte FPM	10.360.000,00	9.420.473,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.400.000,00	8.986.529,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	960.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	8.467.445,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.300,00	6.643,21
2.4- Cota-Parte ITR	2.500,00	2.262,25
2.5- Cota-Parte IPVA	134.000,00	139.108,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.421.800,00	23.472.798,92
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.028.160,00	3.520.397,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.327.290,00	2.347.801,99
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.700.000,00	3.729.588,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.485.000,00	3.711.444,44
6.1.1- Principal	4.485.000,00	3.711.444,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	18.144,45
6.2.1- Principal	15.000,00	18.144,45
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	0,00
6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.456.840,00	191.046,70
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.171.655,88	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.171.655,88	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.901.244,77	

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.863.000,00	2.720.306,13	2.596.863,88	2.596.863,88	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.863.000,00	2.720.306,13	2.596.863,88	2.596.863,88	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	811.901,38	799.190,01	687.790,37	687.790,37	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	811.901,38	799.190,01	687.790,37	687.790,37	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.674.901,38	3.519.496,14	3.284.654,25	3.284.654,25	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.720.306,13	2.596.863,88	2.596.863,88	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.519.496,14	3.284.654,25	3.284.654,25	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(j)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.610.712,22	2.596.863,88	2.596.863,88	69,62
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% NÃO APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	372.958,89	444.934,64	444.934,64	11,92

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	<b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)</b>	<b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União (VAAF + VAAT)					
---------------------------------------	--	--	--	--	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	27.087,56	14.104,16	14.104,16	14.104,16	0,00
24.1- Creche	9.333,04	4.461,52	4.461,52	4.461,52	0,00
24.2- Pré-escola	17.754,52	9.642,64	9.642,64	9.642,64	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.484.677,83	2.373.624,98	1.712.184,77	1.711.064,77	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	2.511.765,39	2.387.729,14	1.726.288,93	1.725.168,93	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		5.010.943,18
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		191.046,70
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		4.819.896,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.868.199,73	4.819.896,48	20,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	195.725,65	87.810,24	46.559,89	0,00	149.165,76
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	154.475,30	46.559,89	46.559,89	0,00	107.915,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	41.250,35	41.250,35	0,00	0,00	41.250,35
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	336.000,00	290.988,99	
35.1- Salário-Educação	150.000,00	84.381,56	
35.2- PDDE	3.000,00	0,00	
35.3- PNAE	112.000,00	86.894,00	
35.4- PNATE	20.000,00	85.379,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE	51.000,00	34.334,43	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	170.000,00	0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 )	506.000,00	290.988,99	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.169,39	36.648,94	26.547,73	26.547,73	0,00
41.1- Creche	20.842,55	15.464,19	12.183,50	12.183,50	0,00
41.2- Pré-escola	24.326,84	21.184,75	14.364,23	14.364,23	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	246.274,86	169.273,65	128.158,53	121.390,83	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)	291.444,25	205.922,59	154.706,26	147.938,56	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +46)	6.478.111,02	6.113.147,87	5.165.649,44	5.157.761,74	0,00
47.1- Despesas Correntes	4.963.080,33	4.631.566,27	4.189.777,84	4.181.890,14	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.675.901,38	3.520.496,14	3.284.926,15	3.284.926,15	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.287.178,95	1.111.070,13	904.851,69	896.963,99	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.515.030,69	1.481.581,60	975.871,60	975.871,60	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.515.030,69	1.481.581,60	975.871,60	975.871,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			1.171.655,88	76.525,04
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.790.190,10	86.103,52
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.899.689,21	29.492,12
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.062.156,77	133.136,44
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(150,50)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			2.062.006,27	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.				
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."				

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:82A24089**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IX RREO 5 BIM DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:893943E3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XI RREO 5 BIM DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00			0,00		20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00			0,00		20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (II f + II g))		Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral Do Município

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XII RREO 5 BIM DE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Período (b)	% (b/a)x100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.321.000,00	5.321.000,00	5.436.866,23	102,17						
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.000,00	7.000,00	740,13	10,57						
IPTU	5.000,00	5.000,00	73,18	1,46						
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	666,95	33,34						
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	6.439,07	160,97						
ITBI	2.000,00	2.000,00	6.439,07	321,95						
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00						
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.250.000,00	5.250.000,00	5.268.515,07	100,35						
ISS	5.200.000,00	5.200.000,00	5.268.515,07	101,31						
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00						
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	161.171,96	268,61						
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.149.800,00	15.143.800,00	17.617.922,58	116,33						
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	8.986.529,83	95,60						
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	2.262,25	90,49						
Cota-Parte IPVA	140.000,00	134.000,00	139.108,14	103,81						
Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	8.467.445,28	151,20						
Cota-Parte IPI-Exportação	4.300,00	4.300,00	6.643,21	154,49						
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00						
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	15.933,87	531,12						
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00						
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.470.800,00</b>	<b>20.464.800,00</b>	<b>23.054.788,81</b>	<b>112,65</b>						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.162.295,00	7.230.965,81	6.630.422,37	91,69	6.109.735,27	84,49	6.108.035,27	84,47	0,00	
Despesas Correntes	3.152.295,00	6.575.222,92	6.012.013,98	91,43	5.494.866,88	83,56	5.493.166,88	83,54	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	655.742,89	618.408,39	94,30	614.868,39	93,76	614.868,39	93,76	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	15.000,00	194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	81.806,00	81.196,00	99,25	72.059,95	88,08	70.359,95	86,00	0,00	
Despesas Correntes	40.000,00	81.806,00	81.196,00	99,25	72.059,95	88,08	70.359,95	86,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.407.295,00</b>	<b>7.312.965,81</b>	<b>6.711.618,37</b>	<b>91,77</b>	<b>6.181.795,22</b>	<b>84,53</b>	<b>6.178.395,22</b>	<b>84,48</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>6.711.618,37</b>	<b>6.181.795,22</b>	<b>6.178.395,22</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>6.711.618,37</b>	<b>6.181.795,22</b>	<b>6.178.395,22</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.458.218,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.458.218,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.723.576,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,81

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r - (o + q)) se < 0, então (s) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.057.000,00	2.057.000,00	601.355,20	29,23
Proveniente da União	2.057.000,00	2.057.000,00	601.355,20	29,23
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	14.841,13	29,68
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.107.000,00</b>	<b>2.107.000,00</b>	<b>616.196,33</b>	<b>29,24</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.623.000,00	1.096.097,23	1.068.702,87	97,50	992.555,25	90,55	989.143,67	90,24	0,00
Despesas Correntes	1.433.000,00	988.097,23	968.198,92	97,98	926.989,84	93,81	923.578,26	93,47	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	108.000,00	100.503,95	93,05	65.565,41	60,70	65.565,41	60,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	375.000,00	1.106.589,10	1.052.477,61	95,11	987.717,93	89,25	987.717,93	89,25	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	878.791,87	878.401,59	99,95	878.206,09	99,93	878.206,09	99,93	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	227.797,23	174.076,02	76,41	109.511,84	48,07	109.511,84	48,07	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.057.000,00</b>	<b>2.202.686,33</b>	<b>2.121.180,48</b>	<b>96,29</b>	<b>1.980.273,18</b>	<b>89,90</b>	<b>1.976.861,60</b>	<b>89,74</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.785.295,00	8.327.063,04	7.699.125,24	92,45	7.102.290,52	85,29	7.097.178,94	85,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	515.000,00	1.106.589,10	1.052.477,61	95,11	987.717,93	89,25	987.717,93	89,25	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.000,00	194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	52.000,00	81.806,00	81.196,00	99,25	72.059,95	88,08	70.359,95	86,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	5.464.295,00	9.515.652,14	8.832.798,85	92,82	8.162.068,40	85,77	8.155.256,82	85,70	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.057.000,00	2.202.686,33	2.121.180,48	96,29	1.980.273,18	89,90	1.976.861,60	89,74	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	3.407.295,00	7.312.965,81	6.711.618,37	91,77	6.181.795,22	84,53	6.178.395,22	84,48	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO**  
Controlador Geral Do Município

**ARRUDA CAVALCANTE**

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**F58CEB57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIII RREO 5 BIM DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021										
		No Bimestre					Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00					0,00					
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00					
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00					0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00					
Provisões de PPP	0,00	0,00					0,00					
Outros Passivos	0,00	0,00					0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00					0,00					
Obrigações Contratuais	0,00	0,00					0,00					
Riscos não Provisionados	0,00	0,00					0,00					
Garantias Concedidas	0,00	0,00					0,00					
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00					0,00					
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**F49D3E63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIV RREO 5 BIM DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 5/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.056.960,00
Previsão Atualizada	29.419.377,32
Receitas Realizadas	25.523.217,49
Déficit Orçamentário	-5.230.465,21
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.056.960,00
Dotação Atualizada	36.273.844,85
Despesas Empenhadas	33.816.919,89
Despesas Liquidadas	30.753.682,70
Despesas Pagas	30.699.996,85
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	33.816.919,89
Despesas Liquidadas	30.753.682,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	32.771.244,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	27.000,00 -	5.134.950,88		-19.018,33
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00 -	5.009.511,60		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	136.645,28	0,00	55.000,00	81.645,28
Poder Executivo	136.645,28	0,00	55.000,00	81.645,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.180.457,45	0,00	271.142,47	909.314,98
Poder Executivo	1.180.457,45	0,00	271.142,47	909.314,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.317.102,73	0,00	326.142,47	990.960,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.819.896,48	25,00		20,53
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.596.863,88	70,00		69,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.181.795,22	15,00		26,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**ABEFD140

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0103/2021 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31	Fone: (84) 3428.0001	http://www.saofernando.rn.gov.br	pmsf@bol.com.br	Chave de autenticação: 1862-3044-123	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 0103/2021 de 25/11/2021</b>					
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 848 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

25/11/2021	39156	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00	0,00
<b>Função:</b> 16 - Habitação					
<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana					
<b>Programa:</b> 57 - Habitação					
<b>Ação:</b> 2.131 - Programa Público Casa Renovada					
<b>Despesa 1494 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/11/2021	39157	Redução da Despesa			2.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.500,00
<b>Ação:</b> 2.133 - Programa Público Lar Meu Aconchego					
<b>Despesa 1495 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
25/11/2021	39158	Redução da Despesa			2.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				5.000,00	5.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				5.000,00	5.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				5.000,00	5.000,00
<b>Total Geral:</b>				5.000,00	5.000,00

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**C091EA7C

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 5 BIMESTRE 2021 - MDE**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1-RECEITA DE IMPOSTOS	220.180,00	364.265,91
1.1- Receita resultante do IPTU	71.600,00	7.548,31
1.2- Receita resultante do ITBI	4.720,00	18.145,24
1.3- Receita resultante do ISS	70.750,00	112.578,72
1.4- Receita resultante do IRRF	73.110,00	225.993,64
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.059.441,94	11.535.703,48
2.1-Cota Parte FPM	14.188.639,94	9.420.473,81
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.288.639,94	8.986.529,83
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	433.943,98
2.2-Cota Parte ICMS	2.769.612,00	1.999.414,23
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	2.360,00	2.071,92
2.4-Cota-Parte ITR	940,00	2.614,16
2.5-Cota-Parte IPVA	94.350,00	111.129,36
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.540,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.279.621,94	11.899.969,39
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5))	3.231.180,39	2.220.351,90
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.088.725,10	754.640,45
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.263.209,80	1.988.409,95
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.263.209,80	1.978.037,79
6.1.1-Principal	2.260.859,80	1.976.808,50
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.350,00	1.229,29
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	10.372,16
6.2.1-Principal	0,00	10.372,16
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	-970.320,59	-243.543,40
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
<b>VALOR</b>		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.988.409,95	

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.708.433,22	1.671.532,35	1.401.213,12	1.401.213,12	0,00
10.1-Educação Infantil	522.609,70	486.079,32	235.169,35	235.169,35	0,00
10.1.1-Creche	512.030,00	475.500,15	224.590,18	224.590,18	0,00
10.1.2-Pré-escola	10.579,70	10.579,17	10.579,17	10.579,17	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.185.823,52	1.185.453,03	1.166.043,77	1.166.043,77	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	554.776,58	479.023,77	444.730,22	443.867,14	0,00
11.1-Educação Infantil	128.210,00	79.410,00	46.053,45	45.190,37	0,00
11.1.1-Creche	110.910,00	79.410,00	46.053,45	45.190,37	0,00
11.1.2-Pré-escola	17.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.2-Ensino Fundamental	426.566,58	399.613,77	398.676,77	398.676,77	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>2.263.209,80</b>	<b>2.150.556,12</b>	<b>1.845.943,34</b>	<b>1.845.080,26</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.671.532,35	1.401.213,12	1.401.213,12	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.150.556,12	1.845.943,34	1.845.080,26	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>8</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.391.886,96	1.401.213,12	1.401.213,12	70,47
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>9</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	198.841,00	142.466,61	142.466,61	7,16

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>9</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) = (r) - (s) - (u)	VALOR NÃO APLICADO
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	806.184,56	456.571,68	421.075,66	410.595,46	0,00	
24.1-Creche	688.964,56	392.548,59	358.202,44	347.722,24	0,00	
24.2-Pré-escola	117.220,00	64.023,09	62.873,22	62.873,22	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.703.507,84	2.294.990,83	1.599.204,11	1.544.731,16	0,00	
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>3.509.692,40</b>	<b>2.751.562,51</b>	<b>2.020.279,77</b>	<b>1.955.326,62</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.866.223,11
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-243.543,40
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>					<b>4.109.766,51</b>
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
<b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>			2.974.992,35	4.109.766,51	34,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45.355,47	92.863,36	61.702,40	0,00	-16.346,93
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	45.355,47	92.863,36	61.702,40	0,00	-16.346,93
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	577.577,96			108.372,39	
35.1-Salário-Educação	88.450,00			42.415,44	
35.2-PDDE	3.340,00			2.115,13	
35.3-PNAE	85.099,98			49.439,15	
35.4-PNATE	39.999,99			14.376,37	
35.5-Outras Transferências do FNDE	360.687,99			26,30	
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00			0,00	
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À	0,00			0,00	

EDUCAÇÃO					
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39 )</b>		577.577,96		108.372,39	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	5.772.902,20	4.902.118,63	3.866.223,11	3.800.406,88	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.044.220,47	4.981.882,55	3.932.707,97	3.870.414,86	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	5.171.177,35	4.594.748,79	3.664.037,74	3.603.650,23	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.070,00	1.446,00	1.446,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	870.973,12	385.687,76	267.224,23	266.764,63	0,00
47.2-Despesas de Capital	344.675,41	228.792,50	228.792,50	225.269,38	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	344.675,41	228.792,50	228.792,50	225.269,38	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				8.985,69	23.262,39
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.987.180,66	42.415,44
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				1.818.736,85	42.208,26
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				177.429,50	23.469,57
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(=)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				177.429,50	23.469,57

FONTE: Sistema e-Pública (1850-6945-799). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 23/11/2021 e hora de emissão: 16:46.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CPF:455.474.244-04

**KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA**

Contadora

**FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF**

Controladora

**FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS**

Secretário De Finanças

CPF 877.385.464-68

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:7F198754**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 073/2021**

*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO Nº 073/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:*

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do*

Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF n.º 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, n.º 58, Centro, neste Município e de outro lado a empresa **JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.748.539/0001-02, estabelecida na Rua Praça da Matriz, n.º 34, Centro, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 434.484 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 229.885.054-20, residente e domiciliado na Rua Praça da Matriz, n.º 34, 1º andar, Centro, Pau dos Ferros/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2021 SRP e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 015/2017 e Lei n.º 8.078, de 1990 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## 1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico n.º 017/2021 PE para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal n.º 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria de Educação e Cultura deste Município, preços para aquisição de kits escolares, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.1.1 – O fornecimento dos alimentos objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, da Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – Os materiais deverão ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, quando solicitados para qualquer das unidades requisitante.

## 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Eletrônico n.º 017/2021 PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	9920 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ ESCOLA Especificações: 01 AGENDA ESCOLAR 224 páginas (mínimo), Páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários dos anos anterior, corrente e próximo, 120 mm x 160 mm (mínimo), adesivos da colagem isentos de breu, capa dura, acabamento: Cartão plastificado ou com verniz de máquina e gramatura nominal mínima: 336 g/m2. 02 COLA BRANCA frasco mínimo de 90 GRS, líquida, lavável, para colar papel cartolina, cartão, etc. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Composta de materiais não tóxicos. Certificação INMETRO. 03 COLA COLORIDA Caixa com 6 tubos de 23g cada, de cores diferentes (cores obrigatórias: amarelo, azul, verde, vermelho), validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega e Selo do INMETRO. 02 BORRACHA ESCOLAR macia, flexível, 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura e capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. 01 GIZ DE CERA triangular com no mínimo 12 cores big, com peso mínimo de 95g, totalmente atóxico, não perecível, formato anatômico, para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos giz. Certificação INMETRO. 02 LÁPIS DE COR Caixa contendo 12 unidades de cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde), matéria-prima de madeira reflorestada, comprimento de 17 cm, Selo do INMETRO n.º 000511/2017 e SELO FSC. 01 CANETINHA HIDROGRÁFICA Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes (Cores obrigatórias: preto, vermelho, amarelo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde), ponta porosa, todas as canetas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 600 m, e terem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. Selo INMETRO. 02 MASSA PARA MODELAR Caixa com 6 unidades nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta e verde, validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. Certificação INMETRO. 01 PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO Feita em plástico (polipropileno) transparente com cores sortidas (poderá vir em várias cores). Dimensões 245x55x335mm. Selo do INMETRO. 01 PINCEL PARA PINTURA N.º 8 com virola de alumínio e pêlo de pônei. 02 APONTADOR COM DEPÓSITO depósito em plástico transparente, altura de 4 cm, comprimento 2,2 cm, largura 1,5 cm, o diâmetro deve ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e dos lápis de cor que estarão no kit. 01 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA Com corte limpo e eficiente, lamina de aço inoxidável com ponta arredondada, cabo de plástico (polipropileno) e comprimento de 11 cm. 04 LÁPIS GRAFITE matéria prima de madeira reflorestada, comprimento de 17cm, dureza n.º 02 HB: com diâmetro 10 mm, . Formato triangular ergonômico, ponta resistente. Não tóxico. Certificado INMETRO. Contendo certificação FSC. 02 CADERNO DESENHO 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200 mm (20 x 27,5 cm), 3 (três) possibilidades de capas e contracapas flexíveis e Espiral de arame com dobra nas pontas. 01 TINTA GUACHE Caixa com 6 unidades nas cores preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde, 15 ml por unidade, tampa plástica de rosca, frasco transparente, com validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. Selo INMETRO.	KIT	Leo & Leo	230	83,00	19.090,00
2	9921 - KIT ESCOLAR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Especificações: 04 CADERNO BROCHURÃO 3 (três) possibilidades de capas e contracapas flexíveis, 80 folhas e tamanho de 200 x 275 mm (20 x 27,5 cm), Papel offset branco com pauta, cabeçalho e rodapé. 01 COLA BRANCA frasco mínimo de 90 GRS, líquida, lavável, para colar papel cartolina, cartão, etc. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Composta de materiais não tóxicos. Certificação INMETRO. 03 COLA COLORIDA Caixa com 6 tubos de 23g cada, de cores diferentes (cores obrigatórias: amarelo, azul, verde, vermelho), validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega e Selo do INMETRO. 02 BORRACHA ESCOLAR macia, flexível, 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura e capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. 01 CALCULADORA DE BOLSO – 8 DÍGITOS Visor LCD, calcula raiz quadrada e porcentagem, além das 4 operações básicas, funciona a pilha, além de energia solar, acompanha a pilha. 01 LÁPIS DE COR Caixa contendo 12 unidades de cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois	KIT	Leo & Leo	300	85,00	25.500,00

	tons de azul, dois tons de verde), matéria-prima de madeira reflorestada, comprimento de 17 cm, Selo do INMETRO nº 000511/2017 e SELO FSC. 01 CANETINHA HIDROGRÁFICA Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes (Cores obrigatórias: preto, vermelho, amarelo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde), ponta porosa, todas as canetas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 600 m, e terem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. Selo INMETRO. 02 APONTADOR COM DEPÓSITO depósito em plástico transparente, altura de 4 cm, comprimento 2,2 cm, largura 1,5 cm, o diâmetro deve ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e dos lápis de cor que estarão no kit. 01 TESOURA ESCOLAR SEM PONTA Com corte limpo e eficiente, lamina de aço inoxidável com ponta arredondada, cabo de plástico (polipropileno) e comprimento de 11 cm. 04 LÁPIS GRAFITE matéria prima de madeira reflorestada, comprimento de 17cm, dureza nº 02 HB: com diâmetro 10 mm, , Formato triangular ergonômico, ponta resistente. Não tóxico. Certificado INMETRO. Contendo certificação FSC. 01 CADERNO DESENHO 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200 mm (20 x 27,5 cm), 3 (três) possibilidades de capas e contracapas flexíveis e Espiral de arame com dobra nas pontas. 01 MATERIAL DOURADO Caixa de madeira com tampa deslizante, contém 62 peças de madeira sendo elas: 50 cubos que representam a unidade, 10 barras que representam a dezena e 2 placas que representam a centena. 01 PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO Feita em plástico (polipropileno) transparente com cores sortidas (poderá vir em várias cores). Dimensões 245x55x335mm. Selo do INMETRO.					
3	9922 - KIT ESCOLAR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL Especificações: 02 CADERNO UNIVERSITÁRIO 3 (três) possibilidades de capas (capas duras), tamanho de 200 x 275 mm (20 x 27,5 cm), 10 matérias, com o total de 200 folhas úteis, com pauta (ou seja, sem contar das divisórias), espiral de arame com revestimento preto e dobra nas pontas. 01 COLA BRANCA frasco mínimo de 90 GRS, líquida, lavável, para colar papel cartolina, cartão, etc. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Composta de materiais não tóxicos. Certificação INMETRO. 04 CANETA ESFEROGRÁFICA (2 azuis, 1 preta, e 1 vermelha), impressão no corpo da escrita "MEC/FNDE", todas as canetas devem apresentar comprimento de escrita mínimo de 1.750 m. 02 BORRACHA ESCOLAR macia, flexível, 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura e capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. 01 CALCULADORA DE BOLSO – 8 DÍGITOS Visor LCD, calcula raiz quadrada e porcentagem, além das 4 operações básicas, funciona a pilha, além de energia solar, acompanha a pilha. 01 LÁPIS DE COR Caixa contendo 12 unidades de cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde), matéria-prima de madeira reflorestada, comprimento de 17 cm, Selo do INMETRO nº 000511/2017 e SELO FSC. 01 ESQUADRO 45º Feito de plástico transparente, possui graduação de 45º x 21 cm, divisão em milímetros, destaques a cada 5 mm, marcações numeradas a cada cm, bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas. 01 ESQUADRO 60º Feito de plástico transparente, possui graduação de 60º x 21 cm, divisão em milímetros, destaques a cada 5 mm, marcações numeradas a cada cm, bordas graduadas rebaixadas e livres de rebarbas. 02 APONTADOR COM DEPÓSITO depósito em plástico transparente, altura de 4 cm, comprimento 2,2 cm, largura 1,5 cm, o diâmetro deve ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e dos lápis de cor que estarão no kit. 01 RÉGUA Feita de plástico transparente, possui divisão em milímetros com destaques a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, largura de 3,5 cm, espessura de 3 mm, bordas graduada rebaixadas e livres de rebarbas. 04 LÁPIS GRAFITE matéria prima de madeira reflorestada, comprimento de 17cm, dureza nº 02 HB: com diâmetro 10 mm, , Formato triangular ergonômico, ponta resistente. Não tóxico. Certificado INMETRO. Contendo certificação FSC. 01 TRANSFERIDOR 180º Feito de plástico transparente, possui divisões de 0º a 180º de grau em grau, base com régua de no mínimo 10cm, divisão em milímetros, destaques a cada 5 mm, bordas graduada rebaixada e livres de rebarba. 01 PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO Feita em plástico (polipropileno) transparente com cores sortidas (poderá vir em várias cores). Dimensões 245x55x335mm. Selo do INMETRO	KIT	Leo & Leo	250	58,00	14.500,00
4	9923 - KIT ESCOLAR EJA FUNDAMENTAL Especificações: 03 CADERNO UNIVERSITÁRIO 3 (três) possibilidades de capas (capas duras), tamanho de 200 x 275 mm (20 x 27,5 cm), 10 matérias, com o total de 200 folhas úteis, com pauta (ou seja, sem contar das divisórias), espiral de arame com revestimento preto e dobra nas pontas. 04 CANETA ESFEROGRÁFICA (2 azuis, 1 preta, e 1 vermelha), impressão no corpo da escrita "MEC/FNDE", todas as canetas devem apresentar comprimento de escrita mínimo de 1.750 m. 01 CALCULADORA DE BOLSO – 8 DÍGITOS Visor LCD, calcula raiz quadrada e porcentagem, além das 4 operações básicas, funciona a pilha, além de energia solar, acompanha a pilha. 02 GRAFITE 0.7 Tubo com 12 unidades de grafites HB 0,7mm, embalagem de plástico com tampa. 01 LAPISEIRA 0,7MM Prendedor e ponteira de metal, recarregável (grafite 0,7mm) e com ponta fixa, estrutura em plástico cor preta ou azul, com borracha. RÉGUA Feita de plástico transparente, possui divisão em milímetros com destaques a cada 5mm, marcações numeradas a cada centímetro, largura de 3,5 cm, espessura de 3 mm, bordas graduada rebaixadas e livres de rebarbas. 01 PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO Feita em plástico (polipropileno) transparente com cores sortidas (poderá vir em várias cores). Dimensões 245x55x335mm. Selo do INMETRO	KIT	Leo & Leo	90	62,00	5.580,00
<b>TOTAL (R\$):</b>						<b>64.670,00</b>

### 3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal.

### 4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita, existente no orçamento 2021.

### 5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a ADJUDICATÁRIA quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **6 – CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

6.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

6.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

6.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Eletrônico nº 017/2021 PE, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

## **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Eletrônico nº 017/2021 PE, homologado em 24 de novembro de 2021.

## **8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:**

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

## **9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:**

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

## **10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:**

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

## **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021 PE para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido, em sua totalidade da Ordem de Compra.

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

### **13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

13.1 – Efetuar o pagamento a **ADJUDICATÁRIA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **ADJUDICATÁRIA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **ADJUDICATÁRIA**;

13.4 – Prestar à **ADJUDICATÁRIA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

### **14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

### **15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 25 de novembro de 2021.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS**

Titular Da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 12.748.539/0001-02

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevo Leite  
**Código Identificador:**9A8077B9

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A01BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>36.734.560,00</b>	<b>36.734.560,00</b>	<b>3.531.004,72</b>	<b>9,61</b>	<b>16.337.571,75</b>	<b>44,47</b>	<b>20.396.988,25</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>33.779.090,00</b>	<b>33.779.090,00</b>	<b>3.144.504,72</b>	<b>9,31</b>	<b>15.120.221,75</b>	<b>44,76</b>	<b>18.658.868,25</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	451.890,00	451.890,00	69.321,42	15,34	211.877,90	46,89	240.012,10
Impostos	378.620,00	378.620,00	68.109,58	17,99	200.817,99	53,04	177.802,01
Taxas	4.180,00	4.180,00	1.211,84	28,99	11.059,91	264,59	-6.879,91
Contribuição de Melhoria	69.090,00	69.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.090,00
CONTRIBUIÇÕES	308.810,00	308.810,00	24.890,67	8,06	91.414,78	29,60	217.395,22
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	136.080,00	136.080,00	1.830,41	1,35	4.785,17	3,52	131.294,83
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.730,00	172.730,00	23.060,26	13,35	86.629,61	50,15	86.100,39
RECEITA PATRIMONIAL	178.170,00	178.170,00	32.623,37	18,31	68.797,27	38,61	109.372,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	178.170,00	178.170,00	32.623,37	18,31	68.797,27	38,61	109.372,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.190,00	62.190,00	324,97	0,52	1.539,76	2,48	60.650,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.370,00	48.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.370,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	13.820,00	13.820,00	324,97	2,35	1.539,76	11,14	12.280,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.369.440,00	31.369.440,00	3.003.847,06	9,58	14.668.619,27	46,76	16.700.820,73
Transferências da União e de suas Entidades	23.702.810,00	23.702.810,00	1.924.544,76	8,12	9.411.827,15	39,71	14.290.982,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.089.280,00	3.089.280,00	303.504,27	9,82	1.435.210,40	46,46	1.654.069,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.577.350,00	4.577.350,00	775.798,03	16,95	3.821.581,72	83,49	755.768,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.408.590,00	1.408.590,00	13.497,23	0,96	77.972,77	5,54	1.330.617,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	512.660,00	512.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.660,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	895.930,00	895.930,00	13.497,23	1,51	77.972,77	8,70	817.957,23
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.955.470,00</b>	<b>2.955.470,00</b>	<b>386.500,00</b>	<b>13,08</b>	<b>1.217.350,00</b>	<b>41,19</b>	<b>1.738.120,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	414.560,00	414.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.560,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	414.560,00	414.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.560,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	331.640,00	331.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.640,00
Alienação de Bens Móveis	165.820,00	165.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.820,00
Alienação de Bens Imóveis	165.820,00	165.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.820,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.060.110,00	2.060.110,00	386.500,00	18,76	1.217.350,00	59,09	842.760,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.060.110,00	2.060.110,00	386.500,00	18,76	1.217.350,00	59,09	842.760,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	149.160,00	149.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.160,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	149.160,00	149.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.160,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>36.734.560,00</b>	<b>36.734.560,00</b>	<b>3.531.004,72</b>	<b>9,61</b>	<b>16.337.571,75</b>	<b>44,47</b>	<b>20.396.988,25</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>36.734.560,00</b>	<b>36.734.560,00</b>	<b>3.531.004,72</b>	<b>9,61</b>	<b>16.337.571,75</b>	<b>44,47</b>	<b>20.396.988,25</b>
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>36.734.560,00</b>	<b>36.734.560,00</b>	<b>3.531.004,72</b>	<b>9,61</b>	<b>16.337.571,75</b>	<b>44,47</b>	<b>20.396.988,25</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.651.060,00	36.651.060,00	3.161.707,86	15.006.191,08	21.644.868,92	3.252.105,27	14.621.128,24	14.389.671,97	22.029.931,76
DESPESAS CORRENTES	24.985.410,00	26.617.810,00	2.711.199,35	13.613.694,86	13.004.115,14	2.891.342,29	13.318.377,55	13.139.013,41	13.299.432,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.397.440,00	13.470.340,00	2.036.406,92	9.060.630,41	4.409.709,59	2.065.933,49	9.058.310,78	8.909.221,50	4.412.029,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.584.970,00	13.144.470,00	674.792,43	4.553.064,45	8.591.405,55	825.408,80	4.260.066,77	4.229.791,91	8.884.403,23
DESPESAS DE CAPITAL	11.376.210,00	9.978.810,00	450.508,51	1.392.496,22	8.586.313,78	360.762,98	1.302.750,69	1.250.658,56	8.676.059,31
INVESTIMENTOS	10.554.210,00	9.156.810,00	378.492,33	1.153.625,17	8.003.184,83	288.746,80	1.063.879,64	1.011.787,51	8.092.930,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	185.240,00	185.240,00	0,00	0,00	185.240,00	0,00	0,00	0,00	185.240,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	636.760,00	636.760,00	72.016,18	238.871,05	397.888,95	72.016,18	238.871,05	238.871,05	397.888,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.440,00	54.440,00	0,00	0,00	54.440,00	0,00	0,00	0,00	54.440,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.651.060,00	36.651.060,00	3.161.707,86	15.006.191,08	21.644.868,92	3.252.105,27	14.621.128,24	14.389.671,97	22.029.931,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.651.060,00	36.651.060,00	3.161.707,86	15.006.191,08	21.644.868,92	3.252.105,27	14.621.128,24	14.389.671,97	22.029.931,76
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	1.331.380,67	-----	-----	1.716.443,51	1.947.899,78	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.651.060,00	36.651.060,00	3.161.707,86	16.337.571,75	20.313.488,25	3.252.105,27	16.337.571,75	16.337.571,75	22.029.931,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:4B69206C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
A02DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.651.060,00	36.651.060,00	3.161.707,86	15.006.191,08	100,00	21.644.868,92	3.252.105,27	14.621.128,24	100,00	22.029.931,76
LEGISLATIVA	798.680,00	798.680,00	103.581,85	606.269,32	4,04	192.410,68	117.385,96	585.230,00	4,00	213.450,00
Ação Legislativa	798.680,00	798.680,00	103.581,85	606.269,32	4,04	192.410,68	117.385,96	585.230,00	4,00	213.450,00
ADMINISTRAÇÃO	3.383.720,00	3.310.720,00	306.798,84	1.979.842,26	13,19	1.330.877,74	384.494,29	1.856.370,56	12,70	1.454.349,44
Administração Geral	3.149.300,00	3.076.300,00	292.376,70	1.911.616,74	12,74	1.164.683,26	370.072,15	1.788.145,04	12,23	1.288.154,96
Administração Financeira	191.280,00	191.280,00	14.422,14	68.225,52	0,45	123.054,48	14.422,14	68.225,52	0,47	123.054,48
Controle Interno	43.140,00	43.140,00	0,00	0,00	0,00	43.140,00	0,00	0,00	0,00	43.140,00
SEGURANÇA PÚBLICA	214.710,00	214.710,00	0,00	16.132,00	0,11	198.578,00	0,00	16.132,00	0,11	198.578,00
Policimento	214.710,00	214.710,00	0,00	16.132,00	0,11	198.578,00	0,00	16.132,00	0,11	198.578,00
RELAÇÕES EXTERIORES	202.020,00	202.020,00	0,00	0,00	0,00	202.020,00	0,00	0,00	0,00	202.020,00
Infra-Estrutura Urbana	202.020,00	202.020,00	0,00	0,00	0,00	202.020,00	0,00	0,00	0,00	202.020,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.659.190,00	1.702.890,00	119.281,14	535.067,00	3,57	1.167.823,00	111.620,17	514.086,40	3,52	1.188.803,60
Assistência ao Idoso	9.920,00	9.920,00	0,00	0,00	0,00	9.920,00	0,00	0,00	0,00	9.920,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
Assistência Comunitária	1.582.200,00	1.625.900,00	119.281,14	535.067,00	3,57	1.090.833,00	111.620,17	514.086,40	3,52	1.111.813,60
Fomento ao Trabalho	53.820,00	53.820,00	0,00	0,00	0,00	53.820,00	0,00	0,00	0,00	53.820,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	812.740,00	812.740,00	78.223,39	372.892,30	2,48	439.847,70	78.223,39	372.892,30	2,55	439.847,70
Previdência Básica	812.740,00	812.740,00	78.223,39	372.892,30	2,48	439.847,70	78.223,39	372.892,30	2,55	439.847,70
SAÚDE	8.355.840,00	8.476.940,00	627.231,54	3.386.337,00	22,57	5.090.603,00	689.793,89	3.315.051,83	22,67	5.161.888,17
Atenção Básica	6.416.160,00	6.848.260,00	605.844,31	3.101.050,86	20,67	3.747.209,14	641.406,66	3.058.765,69	20,92	3.789.494,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.687.570,00	1.279.870,00	0,00	118.600,00	0,79	1.161.270,00	27.000,00	89.600,00	0,61	1.190.270,00
Vigilância Sanitária	39.510,00	39.510,00	0,00	0,00	0,00	39.510,00	0,00	0,00	0,00	39.510,00
Vigilância Epidemiológica	195.020,00	291.720,00	21.387,23	166.686,14	1,11	125.033,86	21.387,23	166.686,14	1,14	125.033,86
Alimentação e Nutrição	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	17.580,00
TRABALHO	181.660,00	181.660,00	14.099,88	174.732,29	1,16	6.927,71	30.464,67	150.837,65	1,03	30.822,35
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	181.660,00	181.660,00	14.099,88	174.732,29	1,16	6.927,71	30.464,67	150.837,65	1,03	30.822,35
EDUCAÇÃO	9.785.830,00	10.115.830,00	1.140.912,86	4.313.969,17	28,75	5.801.860,83	1.067.439,54	4.189.577,76	28,65	5.926.252,24
Ensino Fundamental	7.311.100,00	7.549.100,00	942.366,21	3.634.662,43	24,22	3.914.437,57	868.892,89	3.510.271,02	24,01	4.038.828,98
Educação Infantil	2.180.070,00	2.272.070,00	191.399,36	655.231,35	4,37	1.616.838,65	191.399,36	655.231,35	4,48	1.616.838,65
Educação de Jovens e Adultos	294.660,00	294.660,00	7.147,29	24.075,39	0,16	270.584,61	7.147,29	24.075,39	0,16	270.584,61
CULTURA	273.180,00	273.180,00	0,00	615,24	0,00	272.564,76	0,00	615,24	0,00	272.564,76
Difusão Cultural	273.180,00	273.180,00	0,00	615,24	0,00	272.564,76	0,00	615,24	0,00	272.564,76
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	4.009.460,00	4.352.760,00	469.190,02	2.377.882,18	15,85	1.974.877,82	469.190,02	2.377.882,18	16,26	1.974.877,82
Infra-Estrutura Urbana	1.326.580,00	1.710.880,00	287.577,80	1.010.736,38	6,74	700.143,62	287.577,80	1.010.736,38	6,91	700.143,62
Serviços Urbanos	2.504.860,00	2.561.860,00	181.612,22	1.367.145,80	9,11	1.194.714,20	181.612,22	1.367.145,80	9,35	1.194.714,20
Turismo	178.020,00	80.020,00	0,00	0,00	0,00	80.020,00	0,00	0,00	0,00	80.020,00
HABITAÇÃO	350.490,00	350.490,00	0,00	0,00	0,00	350.490,00	0,00	0,00	0,00	350.490,00
Habitação Rural	110.260,00	110.260,00	0,00	0,00	0,00	110.260,00	0,00	0,00	0,00	110.260,00
Habitação Urbana	240.230,00	240.230,00	0,00	0,00	0,00	240.230,00	0,00	0,00	0,00	240.230,00

SANEAMENTO	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00
Saneamento Básico Urbano	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00
GESTÃO AMBIENTAL	23.580,00	23.580,00	0,00	0,00	0,00	23.580,00	0,00	0,00	0,00	23.580,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.580,00	23.580,00	0,00	0,00	0,00	23.580,00	0,00	0,00	0,00	23.580,00
AGRICULTURA	1.700.710,00	1.574.710,00	86.776,14	465.139,54	3,10	1.109.570,46	87.881,14	465.139,54	3,18	1.109.570,46
Abastecimento	77.010,00	39.010,00	0,00	0,00	0,00	39.010,00	0,00	0,00	0,00	39.010,00
Extensão Rural	1.537.700,00	1.449.700,00	86.776,14	465.139,54	3,10	984.560,46	87.881,14	465.139,54	3,18	984.560,46
Promoção da Produção Agropecuária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	577.000,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00
Turismo	577.000,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00
ENERGIA	161.020,00	52.520,00	0,00	0,00	0,00	52.520,00	0,00	0,00	0,00	52.520,00
Energia Elétrica	161.020,00	52.520,00	0,00	0,00	0,00	52.520,00	0,00	0,00	0,00	52.520,00
TRANSPORTE	833.380,00	747.280,00	9.759,80	56.558,31	0,38	690.721,69	9.759,80	56.558,31	0,39	690.721,69
Transporte Rodoviário	833.380,00	747.280,00	9.759,80	56.558,31	0,38	690.721,69	9.759,80	56.558,31	0,39	690.721,69
DESPORTO E LAZER	1.783.660,00	1.536.660,00	7.262,34	35.587,36	0,24	1.501.072,64	7.262,34	35.587,36	0,24	1.501.072,64
Desporto Comunitário	1.055.920,00	976.920,00	0,00	0,00	0,00	976.920,00	0,00	0,00	0,00	976.920,00
Lazer	727.740,00	559.740,00	7.262,34	35.587,36	0,24	524.152,64	7.262,34	35.587,36	0,24	524.152,64
ENCARGOS ESPECIAIS	733.770,00	1.133.770,00	198.590,06	685.167,11	4,57	448.602,89	198.590,06	685.167,11	4,69	448.602,89
Serviço da Dívida Interna	733.770,00	1.133.770,00	198.590,06	685.167,11	4,57	448.602,89	198.590,06	685.167,11	4,69	448.602,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.440,00	54.440,00	0,00	0,00	0,00	54.440,00	0,00	0,00	0,00	54.440,00
Reserva de Contingência	289.440,00	54.440,00	0,00	0,00	0,00	54.440,00	0,00	0,00	0,00	54.440,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>36.651.060,00</b>	<b>36.651.060,00</b>	<b>3.161.707,86</b>	<b>15.006.191,08</b>	<b>100,00</b>	<b>21.644.868,92</b>	<b>3.252.105,27</b>	<b>14.621.128,24</b>	<b>100,00</b>	<b>22.029.931,76</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2068-5237-478). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 10:09.

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:9DF97BC2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A03RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							<b>R\$ 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.544.802,76	2.227.653,44	1.591.013,62	1.995.590,46	1.493.352,23	1.604.895,44	1.763.377,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.167,75	21.933,34	18.796,15	23.846,53	16.800,83	14.360,30	14.693,02
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	2.403,55	6.624,04	3.228,55	3.717,74	3.616,48	966,26	1.873,70
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
IRRF	11.764,20	15.309,30	12.317,60	18.228,79	12.065,35	13.294,04	12.619,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	3.250,00	1.900,00	319,00	100,00	200,00
Contribuições	275,34	1.313,25	4.072,50	12.238,94	1.241,61	2.738,65	10.559,66
Receita Patrimonial	353,65	395,90	362,80	357,58	1.571,38	2.652,48	5.038,37
Rendimentos de Aplicação Financeira	353,65	395,90	362,80	357,58	1.571,38	2.652,48	5.038,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	320,50	600,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.526.541,49	2.191.689,00	1.554.166,00	1.953.804,04	1.471.666,29	1.554.502,66	1.729.369,63
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.241.429,26	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66
Cota-Parte do ICMS	151.744,46	199.893,88	166.712,24	118.940,57	169.038,18	129.778,94	142.807,63
Cota-Parte do IPVA	5.270,71	4.616,68	7.765,43	12.371,92	11.616,58	13.169,65	19.021,29
Cota-Parte do ITR	26,25	18,84	6,06	0,00	0,00	12,98	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	221,00	232,42	174,79	142,99	169,78	170,29	164,60
Transferências do FUNDEB	373.362,36	401.099,01	341.524,54	461.492,88	338.785,53	439.301,56	344.973,39
Outras Transferências Correntes	147.580,37	320.893,16	118.514,94	119.426,42	144.243,07	127.561,80	207.421,06
Outras Receitas Correntes	3.464,53	12.321,95	13.295,67	4.743,37	2.072,12	30.641,35	3.716,86
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	201.119,70	218.779,53	218.825,27	274.576,92	197.727,49	197.527,82	235.394,97
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	201.119,70	218.779,53	218.825,27	274.576,92	197.727,49	197.527,82	235.394,97
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.343.683,06</b>	<b>2.008.873,91</b>	<b>1.372.188,35</b>	<b>1.721.013,54</b>	<b>1.295.624,74</b>	<b>1.407.367,62</b>	<b>1.527.982,57</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.343.683,06</b>	<b>2.008.873,91</b>	<b>1.372.188,35</b>	<b>1.721.013,54</b>	<b>1.295.624,74</b>	<b>1.407.367,62</b>	<b>1.527.982,57</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.343.683,06</b>	<b>2.008.873,91</b>	<b>1.372.188,35</b>	<b>1.721.013,54</b>	<b>1.295.624,74</b>	<b>1.407.367,62</b>	<b>1.527.982,57</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.580.110,62	1.956.480,11	1.742.667,69	1.840.120,63	1.696.863,02	21.036.927,56	37.393.440,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.658,20	19.881,13	13.520,32	36.509,47	32.811,95	247.978,99	451.890,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.910,00
ISS	7.076,06	5.115,98	1.197,26	5.400,69	2.385,74	43.606,05	116.760,00

ITBI	0,00	0,00	0,00	1.000,00	666,67	2.466,67	33.850,00
IRRF	11.582,14	12.846,93	12.162,21	28.908,78	29.747,70	190.846,36	110.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	1.918,22	160,85	1.200,00	11,84	11.059,91	107.820,00
Contribuições	8.430,23	13.441,64	13.800,88	10.887,98	14.002,69	93.003,37	308.810,00
Receita Patrimonial	6.441,32	8.058,17	11.691,80	17.382,81	15.240,56	69.546,82	178.170,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.441,32	8.058,17	11.691,80	17.382,81	15.240,56	69.546,82	178.170,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	294,29	0,00	0,00	0,00	324,97	1.539,76	62.190,00
Transferências Correntes	1.540.349,56	1.913.521,71	1.699.163,00	1.763.620,44	1.632.705,55	20.531.099,37	34.983.790,00
Cota-Parte do FPM	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.569.984,98	15.971.470,00
Cota-Parte do ICMS	164.270,12	160.032,32	163.940,51	183.658,37	172.475,25	1.923.292,47	2.832.810,00
Cota-Parte do IPVA	16.161,20	15.133,28	16.344,96	6.758,45	6.500,59	134.730,74	207.280,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	30,50	284,83	379,46	79.440,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.550,00
Transferências da LC 61/1989	150,99	174,40	146,64	174,47	179,60	2.101,97	9.670,00
Transferências do FUNDEB	326.823,27	380.701,19	412.181,33	386.027,04	389.770,99	4.596.043,09	4.577.350,00
Outras Transferências Correntes	155.142,43	158.068,84	147.581,66	433.858,24	224.274,67	2.304.566,66	11.271.220,00
Outras Receitas Correntes	3.937,02	1.577,46	4.491,69	11.719,93	1.777,30	93.759,25	1.408.590,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>211.676,71</b>	<b>188.161,53</b>	<b>227.879,97</b>	<b>188.746,99</b>	<b>203.731,94</b>	<b>2.564.148,84</b>	<b>3.614.350,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	211.676,71	188.161,53	227.879,97	188.746,99	203.731,94	2.564.148,84	3.614.350,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.368.433,91</b>	<b>1.768.318,58</b>	<b>1.514.787,72</b>	<b>1.651.373,64</b>	<b>1.493.131,08</b>	<b>18.472.778,72</b>	<b>33.779.090,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.368.433,91</b>	<b>1.768.318,58</b>	<b>1.514.787,72</b>	<b>1.651.373,64</b>	<b>1.493.131,08</b>	<b>18.472.778,72</b>	<b>33.779.090,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.368.433,91</b>	<b>1.768.318,58</b>	<b>1.514.787,72</b>	<b>1.651.373,64</b>	<b>1.493.131,08</b>	<b>18.472.778,72</b>	<b>33.779.090,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1455-0281-261). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 10:09.

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:71E26DD2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A04DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>		0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>		0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1548-9598-913). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 10:09.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:E1552A23

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A06DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.779.090,00	15.120.221,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.890,00	211.877,90
IPTU	82.910,00	0,00
ISS	116.760,00	34.578,46
ITBI	33.850,00	2.466,67
IRRF	110.550,00	163.772,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.820,00	11.059,91
Contribuições	308.810,00	91.414,78
Receita Patrimonial	178.170,00	68.797,27
Aplicações Financeiras (II)	178.170,00	68.797,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.369.440,00	14.668.619,27
Cota-Parte do FPM	12.987.220,00	7.652.159,93
Cota-Parte do ICMS	2.266.250,00	1.257.323,51
Cota-Parte do IPVA	165.820,00	99.874,64
Cota-Parte do ITR	66.200,00	267,51
Transferências da LC 87/1996	27.640,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.740,00	1.318,83
Transferências do FUNDEB	4.577.350,00	3.821.581,72
Outras Transferências Correntes	11.271.220,00	1.836.093,13
Demais Receitas Correntes	1.470.780,00	79.512,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.470.780,00	79.512,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	33.600.920,00	15.051.424,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.955.470,00	1.217.350,00
Operações de Crédito (VI)	414.560,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	331.640,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	331.640,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.060.110,00	1.217.350,00
Convênios	2.060.110,00	1.217.350,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	149.160,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	149.160,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.209.270,00	1.217.350,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.810.190,00	16.268.774,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR A LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.617.810,00	13.613.694,86	13.318.377,55	13.139.013,41	217.809,14	72.000,00	72.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.470.340,00	9.060.630,41	9.058.310,78	8.909.221,50	205.315,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.144.470,00	4.553.064,45	4.260.066,77	4.229.791,91	12.494,00	72.000,00	72.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.144.470,00	4.553.064,45	4.260.066,77	4.229.791,91	12.494,00	72.000,00	72.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.614.810,00	13.613.694,86	13.318.377,55	13.139.013,41	217.809,14	72.000,00	72.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.978.810,00	1.392.496,22	1.302.750,69	1.250.658,56	32.401,57	203.510,54	203.510,54
Investimentos	9.156.810,00	1.153.625,17	1.063.879,64	1.011.787,51	32.401,57	203.510,54	203.510,54
Inversões Financeiras	185.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	185.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	636.760,00	238.871,05	238.871,05	238.871,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.342.050,00	1.153.625,17	1.063.879,64	1.011.787,51	32.401,57	203.510,54	203.510,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	54.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.011.300,00	14.767.320,03	14.382.257,19	14.150.800,92	250.210,71	275.510,54	275.510,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							1.592.252,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	142.428,36	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	1.734.680,67	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.820.376,18	2.588.398,59
DEDUÇÕES (XXIX)	3.265.819,17	5.007.167,82
Disponibilidade de Caixa	3.265.669,17	5.007.017,82

Disponibilidade de Caixa Bruta	3.515.879,88	5.007.017,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	250.210,71	0,00
Demais Haveres Financeiros	150,00	150,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-445.442,99	-2.418.769,23
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		1.973.326,24

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	250.210,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	1.723.115,53
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	1.580.687,17
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2023-6556-973). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 10:09.	

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:BB8311D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**A08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	344.070,00	200.817,99	
1.1-Receita resultante do IPTU	82.910,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	33.850,00	2.466,67	
1.3-Receita resultante do ISS	116.760,00	34.578,46	
1.4-Receita resultante do IRRF	110.550,00	163.772,86	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.493.230,00	9.010.944,42	
2.1-Cota Parte FPM	12.987.220,00	7.652.159,93	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.937.000,00	7.218.215,95	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.050.220,00	433.943,98	
2.2-Cota Parte ICMS	2.266.250,00	1.257.323,51	
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	7.740,00	1.318,83	
2.4-Cota-Parte ITR	66.200,00	267,51	
2.5-Cota-Parte IPVA	165.820,00	99.874,64	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>15.837.300,00</b>	<b>9.211.762,41</b>	
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.888.602,00</b>	<b>1.715.400,09</b>	
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.070.723,00</b>	<b>587.540,51</b>	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.577.350,00	3.821.581,72	
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.577.350,00	3.821.581,72	
6.1.1-Principal	4.577.350,00	3.821.581,72	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1-Principal	0,00	0,00	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1-Principal	0,00	0,00	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'</b>	<b>1.688.748,00</b>	<b>2.106.181,63</b>	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>3.821.581,72</b>		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.408.300,00	2.501.862,91	2.501.862,91	2.444.893,59	0,00
10.1-Educação Infantil	1.211.650,00	634.833,79	634.833,79	621.894,04	0,00
10.1.1-Creche	1.211.650,00	634.833,79	634.833,79	621.894,04	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.196.650,00	1.867.029,12	1.867.029,12	1.822.999,55	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.583.050,00	744.722,71	647.831,30	639.875,25	0,00

11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.583.050,00	744.722,71	647.831,30	639.875,25	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>4.991.350,00</b>	<b>3.246.585,62</b>	<b>3.149.694,21</b>	<b>3.084.768,84</b>	<b>0,00</b>

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.394.053,08	2.394.053,08	2.339.696,88	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.246.893,24	3.150.001,83	3.085.076,46	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.675.107,20	2.394.053,08	2.394.053,08	62,65
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	382.158,17	671.579,89	671.579,89	17,57

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	342.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	342.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.678.670,00	969.818,80	942.318,80	932.860,38	0,00
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	<b>3.021.220,00</b>	<b>969.818,80</b>	<b>942.318,80</b>	<b>932.860,38</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.092.320,63
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.106.181,63
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>1.986.139,00</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.302.940,60	1.986.139,00	21,56		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	596.920,00	159.083,99
35.1-Salário-Educação	165.090,00	76.553,49
35.2-PDDE	46.320,00	1.680,00
35.3-PNAE	165.630,00	72.633,60
35.4-PNATE	212.720,00	8.070,40
35.5-Outras Transferências do FNDE	7.160,00	146,50
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.484.330,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2,081.250,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>2.081.250,00</b>	<b>159.083,99</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>8.012.570,00</b>	<b>4.216.404,42</b>	<b>4.092.013,01</b>	<b>4.017.629,22</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	8.528.760,00	4.209.758,64	4.175.112,76	4.100.728,97	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	5.225.390,00	3.461.367,74	3.461.367,74	3.389.633,95	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	3.303.370,00	748.390,90	713.745,02	711.095,02	0,00
47.2-Despesas de Capital	1.587.070,00	104.210,53	14.465,00	14.465,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.587.070,00	104.210,53	14.465,00	14.465,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				455.253,04	121.936,18
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.821.581,72	76.553,49
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				3.182.411,85	15.767,86
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.094.422,91	182.721,81
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.094.422,91	182.721,81

FONTE: Sistema e-Pública (1724-7570-219). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 10:09.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:EEB0A929**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A09DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>414.560,00</b>	<b>0,00</b>	<b>414.560,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.860.810,00</b>	<b>1.521.168,79</b>	<b>8.339.641,21</b>
Investimentos	9.038.810,00	1.280.096,85	7.758.713,15
Inversões Financeiras	185.240,00	0,00	185.240,00
Amortização da Dívida	636.760,00	241.071,94	395.688,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>9.860.810,00</b>	<b>1.521.168,79</b>	<b>8.339.641,21</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>9.446.250,00</b>	<b>1.521.168,79</b>	<b>7.925.081,21</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1373-5596-651). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 10:09.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:3EF5EE5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**A11DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>	<b>2021 (j) = (Ib - (IIe + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1528-7492-850). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 10:09.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:2EF5055C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**A12DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>				
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	344.070,00	344.070,00	200.817,99	58,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.910,00	82.910,00	0,00	0,00
IPTU	82.910,00	82.910,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.850,00	33.850,00	2.466,67	7,29
ITBI	27.640,00	27.640,00	2.466,67	8,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.210,00	6.210,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	116.760,00	116.760,00	34.578,46	29,61
ISS	110.550,00	110.550,00	34.578,46	31,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.210,00	6.210,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	110.550,00	110.550,00	163.772,86	148,14
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	18.085.000,00	18.085.000,00	10.721.250,05	59,28
Cota-Parte FPM	14.921.250,00	14.921.250,00	9.022.769,65	60,47
Cota-Parte ITR	79.440,00	79.440,00	334,37	0,42
Cota-Parte IPVA	207.280,00	207.280,00	124.843,35	60,23
Cota-Parte ICMS	2.832.810,00	2.832.810,00	1.571.654,13	55,48
Cota-Parte IPI-Exportação	9.670,00	9.670,00	1.648,55	17,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.550,00	34.550,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.550,00	34.550,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>18.429.070,00</b>	<b>18.429.070,00</b>	<b>10.922.068,04</b>	<b>59,27</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.135.500,00	3.330.500,00	2.030.001,44	60,95	1.988.516,27	59,71	1.958.192,31	58,80
Despesas Correntes	2.694.560,00	2.889.560,00	2.017.294,24	69,81	1.975.809,07	68,38	1.945.485,11	67,33

Despesas de Capital	440.940,00	440.940,00	12.707,20	2,88	12.707,20	2,88	12.707,20	2,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.135.500,00</b>	<b>3.330.500,00</b>	<b>2.030.001,44</b>	<b>60,95</b>	<b>1.988.516,27</b>	<b>59,71</b>	<b>1.958.192,31</b>	<b>58,80</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	2.030.001,44	1.988.516,27	1.958.192,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.030.001,44</b>	<b>1.988.516,27</b>	<b>1.958.192,31</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.638.310,21	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	350.206,06	319.882,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>18,21</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação ASPSP (m)	Mínimo em ASPSP exercício (n)	Valor aplicado em ASPSP exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021		1.638.310,21	1.988.516,27	350.206,06	6.876.000,08	0,00	6.525.794,02	-----	119.823,58	-----	350.206,06	
Empenhos de 2020		1.550.445,49	2.062.959,66	512.514,17	0,00	0,00	0,00	49.247,74	11.320,99	0,00	512.514,17	
Empenhos de 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.519,05	0,00	34,79	-34,79	
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											34,79	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											34,79	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	34,79	0,00	0,00	0,00	34,79
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>34,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34,79</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.098.990,00	4.098.990,00	1.328.034,13	32,40
Proveniente da União	4.098.990,00	4.098.990,00	1.328.034,13	32,40
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.636.550,00	4.636.550,00	1.486.282,73	32,06
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.735.540,00</b>	<b>8.735.540,00</b>	<b>2.814.316,86</b>	<b>32,22</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.366.220,00	2.602.120,00	1.065.172,75	40,93	1.065.172,75	40,93	1.047.887,75	40,27
Despesas Correntes	2.280.550,00	2.516.450,00	1.059.642,75	42,11	1.059.642,75	42,11	1.042.357,75	41,42
Despesas de Capital	85.670,00	85.670,00	5.530,00	6,46	5.530,00	6,46	5.530,00	6,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.687.570,00	1.279.870,00	118.600,00	9,27	89.600,00	7,00	89.600,00	7,00
Despesas Correntes	536.710,00	536.710,00	118.600,00	22,10	89.600,00	16,69	89.600,00	16,69
Despesas de Capital	1.150.860,00	743.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.510,00	39.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.510,00	39.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	195.020,00	291.720,00	166.686,14	57,14	166.686,14	57,14	165.756,69	56,82
Despesas Correntes	140.010,00	236.710,00	165.908,14	70,09	165.908,14	70,09	164.978,69	69,70
Despesas de Capital	55.010,00	55.010,00	778,00	1,41	778,00	1,41	778,00	1,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.323.480,00</b>	<b>4.248.380,00</b>	<b>1.350.458,89</b>	<b>31,79</b>	<b>1.321.458,89</b>	<b>31,11</b>	<b>1.303.244,44</b>	<b>30,68</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.501.720,00	5.932.620,00	3.095.174,19	52,17	3.053.689,02	51,47	3.006.080,06	50,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.687.570,00	1.279.870,00	118.600,00	9,27	89.600,00	7,00	89.600,00	7,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.510,00	39.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.020,00	291.720,00	166.686,14	57,14	166.686,14	57,14	165.756,69	56,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.458.980,00</b>	<b>7.578.880,00</b>	<b>3.380.460,33</b>	<b>44,60</b>	<b>3.309.975,16</b>	<b>43,67</b>	<b>3.261.436,75</b>	<b>43,03</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	4.305.900,00	4.230.800,00	1.350.458,89	31,92	1.321.458,89	31,23	1.303.244,44	30,80
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>3.153.080,00</b>	<b>3.348.080,00</b>	<b>2.030.001,44</b>	<b>60,63</b>	<b>1.988.516,27</b>	<b>59,39</b>	<b>1.958.192,31</b>	<b>58,49</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2010-5172-018). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 10:09.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:2D168CF3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A13PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2107-5834-035). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 10:09.

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador: 103B99A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**A14DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		36.734.560,00		
Previsão Atualizada		36.734.560,00		
Receitas Realizadas		16.337.571,75		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		36.651.060,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		36.651.060,00		
Despesas Empenhadas		15.006.191,08		
Despesas Liquidadas		14.621.128,24		
Despesas Pagas		14.389.671,97		
Superávit Orçamentário		1.716.443,51		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		15.006.191,08		
Despesas Liquidadas		14.621.128,24		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		18.472.778,72		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		18.472.778,72		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		18.472.778,72		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.592.252,31	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.734.680,67	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		250.210,71	0,00	250.210,71
Poder Executivo		250.210,71	0,00	250.210,71
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		333.258,63	0,00	275.510,54
Poder Executivo		333.258,63	0,00	275.510,54
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>583.469,34</b>	<b>0,00</b>	<b>525.721,25</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.986.139,00	25,00	21,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.394.053,08	70,00	62,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.988.516,27	15,00	18,21
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1208-7386-973). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 10:10.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:F8C0B892

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 5 /2021				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	502.763,00	502.763,00	470.760,87	93,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	81.500,00	81.500,00	53.382,77	65,50
IPTU	75.000,00	75.000,00	52.722,02	70,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.500,00	6.500,00	660,75	10,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.000,00	20.000,00	3.904,87	19,52
ITBI	20.000,00	20.000,00	3.904,87	19,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.263,00	181.263,00	155.842,63	85,98
ISS	180.000,00	180.000,00	155.842,63	86,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.263,00	1.263,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	220.000,00	220.000,00	257.630,60	117,10
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	13.420.000,00	13.420.000,00	11.278.854,03	84,05
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	8.986.529,83	81,70
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.873,69	37,47
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	159.461,36	79,73
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	2.129.072,07	96,78
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.917,08	19,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	-	-
Outras	-	-	-	#DIV/0!
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	13.922.763,00	13.922.763,00	11.749.614,90	84,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.522.000,00	2.889.085,21	2.103.209,86	72,80	1.934.809,09	66,97	1.925.044,73	66,63	-
Despesas Correntes	2.510.000,00	2.816.425,21	2.034.694,30	72,24	1.866.293,53	66,26	1.856.529,17	65,92	-
Despesas de Capital	12.000,00	72.660,00	68.515,56	94,30	68.515,56	94,30	68.515,56	94,30	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	150.500,00	474.979,00	448.462,47	94,42	373.815,74	78,70	373.815,74	78,70	-
Despesas Correntes	150.000,00	474.479,00	448.462,47	94,52	373.815,74	78,78	373.815,74	78,78	-
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	16.500,00	201.616,20	199.877,60	99,14	187.666,68	93,08	187.666,68	93,08	-
Despesas Correntes	15.500,00	200.616,20	199.877,60	99,63	187.666,68	93,55	187.666,68	93,55	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	54.000,00	51.167,00	27.772,23	54,28	27.772,23	54,28	27.772,23	54,28	-
Despesas Correntes	48.000,00	48.117,00	27.772,23	57,72	27.772,23	57,72	27.772,23	57,72	-
Despesas de Capital	6.000,00	3.050,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)</b>	53.500,00	112.010,00	72.424,97	64,66	72.424,97	64,66	72.424,97	64,66	-
Despesas Correntes	46.500,00	107.010,00	72.424,97	67,68	72.424,97	67,68	72.424,97	67,68	-
Despesas de Capital	7.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	2.796.500,00	3.728.857,41	2.851.747,13	76,48	2.596.488,71	69,63	2.586.724,35	69,37	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.851.747,13	2.596.488,71	2.586.724,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.851.747,13	2.596.488,71	2.586.724,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.762.442,24		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.762.442,24		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI - (h ou i) - XVII)	834.046,48		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	22,10		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (nº aplicado) (k)
	Saldo Inicial (nº exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de	-	-	-	-	9.142,00	9.142,00	-	-	-	-

2020											
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)</b>											-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)</b>	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.880.000,00	2.880.000,00	1.652.463,38	57,38
Proveniente da União	2.815.000,00	2.815.000,00	1.644.261,23	58,41
Proveniente dos Estados	65.000,00	65.000,00	8.202,15	12,62
Proveniente de outros Municípios				#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	91.500,00	91.500,00	4.950,17	5,41
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>	<b>2.971.500,00</b>	<b>2.971.500,00</b>	<b>1.657.413,55</b>	<b>55,78</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.875.000,00	1.831.830,02	1.545.878,93	84,39	1.391.451,99	75,96	1.350.342,40	73,72	-	
Despesas Correntes	1.665.000,00	1.774.958,37	1.514.830,33	85,34	1.360.403,39	76,64	1.319.293,80	74,33	-	
Despesas de Capital	210.000,00	56.871,65	31.048,60	54,59	31.048,60	54,59	31.048,60	54,59	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	644.500,00	312.662,85	101.543,73	32,48	101.543,73	32,48	101.543,73	32,48	-	
Despesas Correntes	515.000,00	305.041,79	100.573,73	32,97	100.573,73	32,97	100.573,73	32,97	-	
Despesas de Capital	129.500,00	7.621,06	970,00	12,73	970,00	12,73	970,00	12,73	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	133.500,00	36.463,76	21.432,48	58,78	21.432,48	58,78	21.432,48	58,78	-	
Despesas Correntes	132.500,00	35.463,76	21.432,48	60,43	21.432,48	60,43	21.432,48	60,43	-	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	204.000,00	163.434,49	112.622,61	68,91	87.638,75	53,62	86.770,32	53,09	-	
Despesas Correntes	171.000,00	159.505,00	112.622,61	70,61	87.638,75	54,94	86.770,32	54,40	-	
Despesas de Capital	33.000,00	3.929,49	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	55.000,00	221.031,98	167.014,95	75,56	167.014,95	75,56	167.014,95	75,56	-	
Despesas Correntes	40.000,00	206.031,98	167.014,95	81,06	167.014,95	81,06	167.014,95	81,06	-	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>	<b>2.912.000,00</b>	<b>2.565.423,10</b>	<b>1.948.492,70</b>	<b>75,95</b>	<b>1.769.081,90</b>	<b>68,96</b>	<b>1.727.103,88</b>	<b>67,32</b>	<b>-</b>	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.397.000,00	4.720.915,23	3.649.088,79	77,30	3.326.261,08	70,46	3.275.387,13	69,38	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	795.000,00	787.641,85	550.006,20	69,83	475.359,47	60,35	475.359,47	60,35	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	150.000,00	238.079,96	221.310,08	92,96	209.099,16	87,83	209.099,16	87,83	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	258.000,00	214.601,49	140.394,84	65,42	115.410,98	53,78	114.542,55	53,37	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	108.500,00	333.041,98	239.439,92	71,89	239.439,92	71,89	239.439,92	71,89	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>	<b>5.708.500,00</b>	<b>6.294.280,51</b>	<b>4.800.239,83</b>	<b>76,26</b>	<b>4.365.570,61</b>	<b>69,36</b>	<b>4.313.828,23</b>	<b>68,54</b>	<b>-</b>	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	2.912.000,00	2.565.423,10	1.948.492,70	75,95	1.769.081,90	68,96	1.727.103,88	67,32	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>	<b>2.796.500,00</b>	<b>3.728.857,41</b>	<b>2.851.747,13</b>	<b>76,48</b>	<b>2.596.488,71</b>	<b>69,63</b>	<b>2.586.724,35</b>	<b>69,37</b>	<b>-</b>	
JACKSON DANTAS	MARIANE CAMPOS DINIZ									
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 013269/O									

Publicado por:  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:09312363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**BIMESTRE 5 /2021**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais	
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	22.364.324,27	16.452.629,07	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	513.763,00	490.460,45	
IPTU	81.500,00	53.382,77	
ISS	181.263,00	155.842,63	
ITBI	20.000,00	3.904,87	
IRRF	220.000,00	257.630,60	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.000,00	19.699,58	
Contribuições	742.412,00	626.851,40	
Receita Patrimonial	900.098,00	162.025,32	
Aplicações Financeiras (II)	791.336,00	162.025,32	
Outras Receitas Patrimoniais	108.762,00	-	
Transferências Correntes	20.065.706,27	14.865.528,22	
Cota-Parte do FPM	9.800.000,00	7.623.168,07	
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	1.703.257,84	
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	152.598,82	
Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.498,99	
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	-	
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.632,85	
Transferências do FUNDEB	3.985.431,27	3.211.553,74	
Outras Transferências Correntes	4.344.275,00	2.171.817,91	
Demais Receitas Correntes	142.345,00	307.763,68	
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes	142.345,00	307.763,68	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.572.988,27	16.290.603,75	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.793.741,00	248.190,46	
Operações de Crédito (VI)	-	-	
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	
Alienação de Bens	120.004,00	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)			
Outras Alienações de Bens	120.004,00	-	
Transferências de Capital	1.673.737,00	248.190,46	
Convênios	1.173.737,00	248.190,46	
Outras Transferências de Capital	500.000,00	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)			
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.793.741,00	248.190,46	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.366.729,27	16.538.794,21	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.557.340,16	17.125.187,10	14.841.504,49	14.754.771,27	-	53.574,77	7.592,57
Pessoal e Encargos Sociais	12.567.046,84	10.870.796,78	9.256.631,73	9.202.843,05	-	31,31	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.804,00	1.199,70	1.199,70	1.199,70	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.980.489,32	6.253.190,62	5.583.673,06	5.550.728,52	-	53.543,46	7.592,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.547.536,16	17.123.987,40	14.840.304,79	14.753.571,57	-	53.574,77	7.592,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.007.401,60	443.496,19	420.326,21	420.326,21	9.142,00	185.677,23	185.677,23
Investimentos	839.716,60	284.111,46	273.585,46	273.585,46	9.142,00	185.677,23	185.677,23
Inversões Financeiras	5.920,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	5.920,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	161.765,00	159.384,73	146.740,75	146.740,75	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	845.636,60	284.111,46	273.585,46	273.585,46	9.142,00	185.677,23	185.677,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	281.000,00	0	0	0	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.674.172,76	17.408.098,86	15.113.890,25	15.027.157,03	9.142,00	239.252,00	193.269,80
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>						1.309.225,38	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						(709.771,00)	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						Até o Bimestre/ 2021	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						162.025,32	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>						1.199,70	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						270.365,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>						SALDO	
						Em 31/Dez/2020	Até o 5º
						(a)	bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						1.738.946,97	1.578.362,54
DEDUÇÕES (XXIX)						6.513.038,96	7.771.465,80

Disponibilidade de Caixa	6.513.038,96	7.771.465,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.527.920,65	7.820.023,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	14.881,69	48.557,20
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	1.419.011,27	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(33.675,51)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.578.362,54	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	3.031.049,32	
<b>PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	2.870.223,70	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**MARIANE CAMPOS DINIZ**

Contadora CRC-RN 013269/O

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**0CC9288D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - RPPS**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 5 /2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	2.200.000,00	1.844.382,69				
Receita de Contribuições dos Segurados	570.000,00	436.206,67				
Ativo	570.000,00	436.206,67				
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais	1.190.000,00	1.024.855,28				
Ativo	1.190.000,00	1.024.855,28				
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial	430.000,00	107.132,77				
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários	430.000,00	107.132,77				
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	10.000,00	276.187,97				
Compensação Financeira entre os regimes						
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1						
Demais Receitas Correntes	10.000,00	276.187,97				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>1.844.382,69</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	1.760.000,00	1.654.199,67	1.296.161,81	1.296.161,81	0,00	
Aposentadorias	1.610.000,00	1.550.199,67	1.214.016,01	1.214.016,01		
Pensões por Morte	150.000,00	104.000,00	82.145,80	82.145,80		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>1.760.000,00</b>	<b>1.654.199,67</b>	<b>1.296.161,81</b>	<b>1.296.161,81</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>84.382,69</b>		<b>548.220,88</b>			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR						
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR		231.000,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.213,91				
Investimentos e Aplicações		4.996.970,21				
Outros Bens e Direitos						
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00			
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00			
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial		0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os regimes						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>		0,00		0,00		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes						
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		192.000,00	54.490,12	39.603,32	33.011,86	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		69.000,00	2.100,00	855,55	272,22	
Demais Despesas Correntes		123.000,00	52.390,12	38.747,77	32.739,64	
Despesas de Capital (XIV)		17.000,00	14.316,00	14.316,00	14.316,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>		209.000,00	68.806,12	53.919,32	47.327,86	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>		-209000	-68806,12	-53919,32		
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			

TESOURO)	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores Demais Receitas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00		

JACKSON DANTAS  
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ  
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:3B0161F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 5 /2021**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	1,00	
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	502.763,00	470.760,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	81.500,00	53.382,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	3.904,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	181.263,00	155.842,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	220.000,00	257.630,60
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	14.415.000,00	11.712.798,01
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	9.420.473,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	8.986.529,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.129.072,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	1.917,08
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	1.873,69
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	159.461,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	14.917.763,00	12.183.558,88
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	2.683.000,00	2.255.770,81
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	1.046.440,75	790.118,91
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	4.005.432,00	3.217.233,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.820.000,00	2.998.420,57
6.1.1- Principal	3.800.000,00	2.992.740,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	5.679,98
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	105.900,00	110.539,19
6.2.1- Principal	105.900,00	110.539,19
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	79.532,00	108.273,96
6.3.1- Principal	79.532,00	108.273,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>	1.117.000,00	736.969,78

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	56.951,85				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	56.951,85				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	3.274.185,57				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	2.959.095,54	2.697.184,20	2.349.155,76	2.273.083,65	-
10.1- Educação Infantil	938.455,65	858.634,53	771.414,18	755.670,48	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-

10.1.2- Pré-escola	938.455,65	858.634,53	771.414,18	755.670,48	
10.2- Ensino Fundamental	2.020.639,89	1.838.549,67	1.577.741,58	1.517.413,17	
11- OUTRAS DESPESAS	1.469.620,00	805.149,12	662.345,04	644.891,79	-
11.1- Educação Infantil	562.600,00	283.527,88	229.744,39	224.909,40	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	
11.1.2- Pré-escola	562.600,00	283.527,88	229.744,39	224.909,40	
11.2- Ensino Fundamental	907.020,00	521.621,24	432.600,65	419.982,39	
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>4.428.715,54</b>	<b>3.502.333,32</b>	<b>3.011.500,80</b>	<b>2.917.975,44</b>	<b>-</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.697.184,20	2.349.155,76	2.273.083,65	-	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.334.614,38	2.871.610,53	2.778.085,17	-	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	118.634,97	90.806,30	90.806,30		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	49.083,97	49.083,97	49.083,97		
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	49.083,97	49.083,97	49.083,97		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.252.063,60		2.349.155,76	2.349.155,76	73,02
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	54.136,98		49.083,97	49.083,97	45,33
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	16.241,09		-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)		VALOR APLICADO NÃO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	321.723,37		205.732,92	205.732,92	6,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	292.505,72	56.951,85	56.951,85	56.951,85	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	292.505,72	56.951,85	56.951,85	56.951,85		-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						-

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	262.000,00	-	-	-	-
24.1- Creche	28.000,00	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	234.000,00	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.325.640,00	957.601,43	753.295,95	737.900,28	
<b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>	<b>1.587.640,00</b>	<b>957.601,43</b>	<b>753.295,95</b>	<b>737.900,28</b>	<b>-</b>
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.624.906,48				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	736.969,78				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB- IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)	-				
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7 -	-				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) +	-				
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>2.887.936,70</b>				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.045.889,72			2.887.936,70	23,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.881,74	2.062,81	1.015,78	-	1.865,96
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.881,74	2.062,81	1.015,78	-	1.865,96
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)					-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	619.000,00			154.865,95	
35.1- Salário-Educação	150.500,00			67.078,26	
35.2- PDDE	15.500,00			2,26	
35.3- PNAE	140.500,00			78.937,74	
35.4 - PNATE	95.500,00			8.845,89	
35.5- Outras Transferências do FNDE	217.000,00			1,80	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.000,00			-	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
<b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39 )</b>	<b>874.000,00</b>			<b>154.865,95</b>	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	170.000,00	28.547,88	25.795,94	25.795,94	-
41.1- Creche	124.000,00	-	-	-	
41.2- Pré-escola	46.000,00	28.547,88	25.795,94	25.795,94	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	393.535,00	84.980,85	83.002,61	82.762,61	
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
<b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>563.535,00</b>	<b>113.528,73</b>	<b>108.798,55</b>	<b>108.558,55</b>	<b>-</b>
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>6.579.890,54</b>	<b>4.573.463,48</b>	<b>3.873.595,30</b>	<b>3.764.434,27</b>	
47.1- Despesas Correntes	6.423.857,04	4.550.383,68	3.850.515,50	3.741.354,47	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.528.890,27	3.187.987,52	2.628.085,80	2.628.085,80	
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	19.500,00	724,00	724,00	724,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.875.466,77	1.361.672,16	1.221.705,70	1.112.544,67	
47.2- Despesas de Capital	161.033,50	23.079,80	-	-	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	161.033,50	23.079,80	-	-	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	60.943,11	13.611,99
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.217.233,72	67.078,26
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.918.991,22	32.689,80
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	359.185,61	48.000,45
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	359.185,61	48.000,45

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**MARIANE CAMPOS DINIZ**

Contadora CRC-RN 013269/O

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:0838ECB5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 22/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00104/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:**

**Lote 5: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 29.444,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML	CRISTALCOPO	3,400000	8.660,00

**Lote 8: GARRAFA TÉRMICA.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 3.408,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARRAFA TÉRMICA	INVICTA	29,900000	114,00

**Lote 11: LENÇO DE PAPEL TRIPLIO.****Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 104.480,74.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇO DE PAPEL TRIPLIO	SPLASH	57,820000	1.807,00

**Lote 15: MARMITEX.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 13.557,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARMITEX	BOREDA	42,500000	319,00

**Lote 21: POTE DESCARTÁVEL.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 549,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DESCARTÁVEL	MINAPLAST	9,000000	61,00

**Lote 24: PRATO PARA REFEIÇÃO 21 CM.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 7.785,54.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATO PARA REFEIÇÃO 21 CM	TOTALPLAST	2,590000	3.006,00

**Lote 29: BALÃO FESTA.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 7.312,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALÃO FESTA	PIC PIC	11,890000	615,00

**Lote 30: BANDEJA Nº5.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 1.686,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANDEJA Nº5	DONAPARK	4,960000	340,00

**Lote 31: BANDEJA Nº12.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 4.505,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANDEJA Nº12	regina	13,250000	340,00

**Lote 32: BOBINA PICOTADA.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 7.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOBINA PICOTADA	ROLIBERG	30,000000	255,00

**Lote 33: BOBINA PICOTADA.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 6.966,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOBINA PICOTADA	ROLIBERG	30,160000	231,00

**Lote 36: CAIXA TÉRMICA 21 LITROS.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.826,13.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA 21 LITROS	FRICALOR	20,990000	87,00

**Lote 37: CAIXA TÉRMICA 60 LITROS.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 3.566,13.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA 60 LITROS	FRICALOR	40,990000	87,00

**Lote 38: CANUDO.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.440,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANUDO	THEOTO	3,390000	425,00

**Lote 41: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 10.601,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	nobre	33,980000	312,00

**Lote 42: ESPETINHO PARA CHURRASCO.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.616,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPETINHO PARA CHURRASCO	PARANA	4,490000	360,00

**Lote 43: FACA PLÁSTICA.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 3.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FACA PLÁSTICA	PLASLAT	4,500000	720,00

**Lote 44: FILME PLÁSTICO PVC.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.507,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILME PLÁSTICO PVC	LUSAFILM	4,500000	335,00

**Lote 46: FITA ADESIVA EMBALAGEM.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 4.188,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ADESIVA EMBALAGEM	ALLTAPE	5,660000	740,00

**Lote 47: GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 4.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO	PLASLAT	4,500000	1.080,00

**Lote 49: PALITO DE SORVETE.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PALITO DE SORVETE	PARANA	5,000000	240,00

**Lote 50: PAPEL MANILHA.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 2.140,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL MANILHA	HD STRONG	11,150000	192,00

**Lote 51: PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ 50ML.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA.

CNPJ: 41.944.789/0001-16.

Valor Global: 5.161,92.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ 50ML	NOBRE	53,770000	96,00

**Lote 52: SACO DE PAPEL PIPOCA.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 23.226,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE PAPEL PIPOCA	JUNCO	27,650000	840,00

**Lote 53: SACO DE RÁFIA.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 951,66.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE RÁFIA	PLASTSACO	55,980000	17,00

**Lote 54: SACO PLÁSTICO.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 47.268,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO	CROMUS	65,650000	720,00

**Lote 55: SACO CACHORRO QUENTE.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 6.325,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO CACHORRO QUENTE	ISOPLASTIC	8,110000	780,00

**Lote 56: TOUCA DESCARTÁVEL.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 16.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA DESCARTÁVEL	PLAZAPEL	10,000000	1.680,00

**Lote 59: BALA TIPO CAMELO.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.589,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALA TIPO CAMELO	SANTA MARIA	9,350000	170,00

**Lote 60: BALA DE GOMA.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 909,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALA DE GOMA	SINORETO	10,700000	85,00

**Lote 61: DOCE DE AMENDOIM.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 2.023,65.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOCE DE AMENDOIM	AMENDUPÁ	14,990000	135,00

**Lote 63: CHOCOLATE AO LEITE.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.542,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHOCOLATE AO LEITE	BATOM	24,880000	62,00

**Lote 64: BARRA DE CHOCOLATE.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 793,92.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA DE CHOCOLATE	HARALD	24,810000	32,00

**Lote 65: CHOCOLATE GRANULADO.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHOCOLATE GRANULADO	DORI	16,250000	32,00

**Lote 66: SALGADINHO.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.536,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALGADINHO	DONA CLARA	10,570000	240,00

**Lote 67: PIRULITO SABORES VARIADOS.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIRULITO SABORES VARIADOS	POP	8,000000	175,00

**Lote 68: PIRULITO POP.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIRULITO POP	POP	8,000000	175,00

**Lote 69: PIRULITO FORMATO CORAÇÃO.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 1.662,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIRULITO FORMATO CORAÇÃO	CARA POP	9,500000	175,00

**Lote 70: SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDIA, COMPRIMENTO 40X50 CM..****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 2.937,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, MÉDIA, COMPRIMENTO 40X50 CM.	ULTRA	16,140000	182,00

**Lote 71:** SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, GRANDE, COMPRIMENTO 50X60 CM..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 1.775,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, GRANDE, COMPRIMENTO 50X60 CM.	ULTRA	16,140000	110,00

**Lote 72:** PAPEL MANTEIGA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 181,65.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL MANTEIGA	LIFE CLEAN	12,110000	15,00

**Lote 74:** SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, PEQUENA, COMPRIMENTO 30X40 CM..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 807,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, PEQUENA, COMPRIMENTO 30X40 CM.	ULTRA	16,140000	50,00

São Miguel/RN, em 23 de novembro de 2021

Antonio Marcos de Freitas  
Pregoeiro

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N°00104/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

**RESULTADO:****Lote 2:** AVENTAL PLÁSTICO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.665,83.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL PLÁSTICO	CRISTAL	6,970000	239,00

**Lote 3:** COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA.

CNPJ: 41.944.789/0001-16.

Valor Global: 4.037,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	COPOSUL	3,780000	1.068,00

**Lote 4:** COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.696,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA	PLASLAT	2,680000	1.006,00

**Lote 6: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA.  
 CNPJ: 28.498.027/0001-75.  
 Valor Global: 9.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML	MINASPLAST	1,970000	5.000,00

**Lote 7: FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.  
 CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
 Valor Global: 1.897,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ	CONFIARE	5,500000	345,00

**Lote 9: GUARDANAPO PAPEL.****Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.  
 CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
 Valor Global: 170.065,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUARDANAPO PAPEL	SNOB	44,150000	3.852,00

**Lote 12: LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.  
 CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
 Valor Global: 49.454,53.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE	BOMPACK	42,670000	1.159,00

**Lote 13: LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO.****Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.  
 CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
 Valor Global: 275.093,49.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO	BOMPACK	42,670000	6.447,00

**Lote 14: LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO.****Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.  
 CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
 Valor Global: 170.167,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO	BOMPACK	42,670000	3.988,00

**Lote 16: MINI COLHER.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.  
 CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
 Valor Global: 999,81.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MINI COLHER	COPOCENTO	4,830000	207,00

**Lote 19: PAPEL TOALHA.****Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)**

Empresa: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA.  
 CNPJ: 28.498.027/0001-75.

Valor Global: 49.749,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL TOALHA	LIZ	17,250000	2.884,00

**Lote 20:** PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 A 200ML.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA.

CNPJ: 41.944.789/0001-16.

Valor Global: 5.566,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 A 200ML	NOBRE	47,990000	116,00

**Lote 22:** PRATO PARA SOBREMESA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 7.818,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATO PARA SOBREMESA	COPOCENTO	3,580000	2.184,00

**Lote 25:** SACO PARA LIXO 40 LITROS.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 28.498.027/0001-75.

Valor Global: 47.595,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA LIXO 40 LITROS	RAVA	10,530000	4.520,00

**Lote 26:** SACO PARA LIXO 100 LITROS.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 28.498.027/0001-75.

Valor Global: 80.725,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA LIXO 100 LITROS	RAVA	19,810000	4.075,00

**Lote 27:** SACO PARA LIXO 200 LITROS.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 28.498.027/0001-75.

Valor Global: 64.488,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA LIXO 200 LITROS	RAVA	27,990000	2.304,00

**Lote 34:** CAIXA TÉRMICA 80 LITROS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 7.792,01.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA 80 LITROS	isoterm	80,330000	97,00

**Lote 35:** CAIXA TÉRMICA 12 LITROS.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 1.681,71.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA 12 LITROS	isoterm	19,330000	87,00

**Lote 39: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 28.498.027/0001-75.

Valor Global: 13.795,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML	MINASPLAST	4,790000	2.880,00

**Lote 40: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300ML.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 28.498.027/0001-75.

Valor Global: 16.504,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300ML	MINASPLAST	5,980000	2.760,00

**Lote 45: FILME PLÁSTICO PVC EM BOBINA.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 42.042,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILME PLÁSTICO PVC EM BOBINA	EMBA KEEP	97,320000	432,00

**Lote 48: GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA.

CNPJ: 41.944.789/0001-16.

Valor Global: 1.728,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	COPOSUL	2,880000	600,00

**Lote 57: CHOCOLATE BOMBOM.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 1.217,58.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHOCOLATE BOMBOM	garoto	28,990000	42,00

**Lote 58: BALA MASTIGÁVEL.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 1.382,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALA MASTIGÁVEL	ERLAN	8,130000	170,00

**Lote 62: CHOCOLATE WAFER CROCANTE.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 2.304,12.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHOCOLATE WAFER CROCANTE	VITARELA	44,310000	52,00

**Lote 73: SACO PARA LIXO 15 LITROS.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 266,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA LIXO 15 LITROS	EMBALIXO	17,780000	15,00

SAO MIGUEL, 24 de novembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**B5E1F7F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 22/2021**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2021, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para futura e eventual aquisição fracionada de materiais descartáveis, higiene e bomboniere para manutenção das atividades dos órgãos da administração pública municipal..

**RESULTADO:****Lote 2: AVENTAL PLÁSTICO.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.665,83.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL PLÁSTICO	CRISTAL	6,970000	239,00

**Lote 3: COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA.

CNPJ: 41.944.789/0001-16.

Valor Global: 4.037,04.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	COPOSUL	3,780000	1.068,00

**Lote 4: COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 2.696,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA	PLASLAT	2,680000	1.006,00

**Lote 5: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 29.444,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML	CRISTALCOPO	3,400000	8.660,00

**Lote 6: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 28.498.027/0001-75.

Valor Global: 9.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML	MINASPLAST	1,970000	5.000,00

**Lote 7: FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.  
 CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
 Valor Global: 1.897,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ	CONFIARE	5,500000	345,00

**Lote 8: GARRAFA TÉRMICA.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.  
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.  
 Valor Global: 3.408,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARRAFA TÉRMICA	INVICTA	29,900000	114,00

**Lote 9: GUARDANAPO PAPEL.****Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.  
 CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
 Valor Global: 170.065,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUARDANAPO PAPEL	SNOB	44,150000	3.852,00

**Lote 11: LENÇO DE PAPEL TRIPLO.****Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.  
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.  
 Valor Global: 104.480,74.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENÇO DE PAPEL TRIPLO	SPLASH	57,820000	1.807,00

**Lote 12: LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.  
 CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
 Valor Global: 49.454,53.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE	BOMPACK	42,670000	1.159,00

**Lote 13: LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO.****Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.  
 CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
 Valor Global: 275.093,49.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO	BOMPACK	42,670000	6.447,00

**Lote 14: LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO.****Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.  
 CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
 Valor Global: 170.167,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO	BOMPACK	42,670000	3.988,00

**Lote 15: MARMITEX.****Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.  
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.  
 Valor Global: 13.557,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARMITEX	BOREDA	42,500000	319,00

**Lote 16:** MINI COLHER.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 999,81.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MINI COLHER	COPOCENTO	4,830000	207,00

**Lote 19:** PAPEL TOALHA.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 28.498.027/0001-75.

Valor Global: 49.749,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL TOALHA	LIZ	17,250000	2.884,00

**Lote 20:** PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 A 200ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA.

CNPJ: 41.944.789/0001-16.

Valor Global: 5.566,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA 180 A 200ML	NOBRE	47,990000	116,00

**Lote 21:** POTE DESCARTÁVEL.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 549,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
POTE DESCARTÁVEL	MINAPLAST	9,000000	61,00

**Lote 22:** PRATO PARA SOBREMESA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 7.818,72.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATO PARA SOBREMESA	COPOCENTO	3,580000	2.184,00

**Lote 24:** PRATO PARA REFEIÇÃO 21 CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 7.785,54.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PRATO PARA REFEIÇÃO 21 CM	TOTALPLAST	2,590000	3.006,00

**Lote 25:** SACO PARA LIXO 40 LITROS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 28.498.027/0001-75.

Valor Global: 47.595,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA LIXO 40 LITROS	RAVA	10,530000	4.520,00

**Lote 26:** SACO PARA LIXO 100 LITROS.

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA.  
 CNPJ: 28.498.027/0001-75.  
 Valor Global: 80.725,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA LIXO 100 LITROS	RAVA	19,810000	4.075,00

**Lote 27: SACO PARA LIXO 200 LITROS.**

**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA.  
 CNPJ: 28.498.027/0001-75.  
 Valor Global: 64.488,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA LIXO 200 LITROS	RAVA	27,990000	2.304,00

**Lote 29: BALÃO FESTA.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.  
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.  
 Valor Global: 7.312,35.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALÃO FESTA	PIC PIC	11,890000	615,00

**Lote 30: BANDEJA Nº5.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.  
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.  
 Valor Global: 1.686,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANDEJA Nº5	DONAPARK	4,960000	340,00

**Lote 31: BANDEJA Nº12.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.  
 CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
 Valor Global: 4.505,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANDEJA Nº12	regina	13,250000	340,00

**Lote 32: BOBINA PICOTADA.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.  
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.  
 Valor Global: 7.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOBINA PICOTADA	ROLIBERG	30,000000	255,00

**Lote 33: BOBINA PICOTADA.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.  
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.  
 Valor Global: 6.966,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BOBINA PICOTADA	ROLIBERG	30,160000	231,00

**Lote 34: CAIXA TÉRMICA 80 LITROS.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.  
 CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
 Valor Global: 7.792,01.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA 80 LITROS	isoterm	80,330000	97,00

**Lote 35:** CAIXA TÉRMICA 12 LITROS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 1.681,71.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA 12 LITROS	isoterm	19,330000	87,00

**Lote 36:** CAIXA TÉRMICA 21 LITROS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.826,13.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA 21 LITROS	FRICALOR	20,990000	87,00

**Lote 37:** CAIXA TÉRMICA 60 LITROS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 3.566,13.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA TÉRMICA 60 LITROS	FRICALOR	40,990000	87,00

**Lote 38:** CANUDO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.440,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANUDO	THEOTO	3,390000	425,00

**Lote 39:** COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 28.498.027/0001-75.

Valor Global: 13.795,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML	MINASPLAST	4,790000	2.880,00

**Lote 40:** COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 28.498.027/0001-75.

Valor Global: 16.504,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300ML	MINASPLAST	5,980000	2.760,00

**Lote 41:** DISPENSER PARA PAPEL TOALHA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 10.601,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	nobre	33,980000	312,00

**Lote 42:** ESPETINHO PARA CHURRASCO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.  
CNPJ: 19.373.023/0001-70.  
Valor Global: 1.616,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPETINHO PARA CHURRASCO	PARANA	4,490000	360,00

**Lote 43: FACA PLÁSTICA.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.  
CNPJ: 19.373.023/0001-70.  
Valor Global: 3.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FACA PLÁSTICA	PLASLAT	4,500000	720,00

**Lote 44: FILME PLÁSTICO PVC.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.  
CNPJ: 19.373.023/0001-70.  
Valor Global: 1.507,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILME PLÁSTICO PVC	LUSAFILM	4,500000	335,00

**Lote 45: FILME PLÁSTICO PVC EM BOBINA.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.  
CNPJ: 11.067.095/0001-87.  
Valor Global: 42.042,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILME PLÁSTICO PVC EM BOBINA	EMBA KEEP	97,320000	432,00

**Lote 46: FITA ADESIVA EMBALAGEM.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.  
CNPJ: 11.067.095/0001-87.  
Valor Global: 4.188,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA ADESIVA EMBALAGEM	ALLTAPE	5,660000	740,00

**Lote 47: GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.  
CNPJ: 19.373.023/0001-70.  
Valor Global: 4.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO	PLASLAT	4,500000	1.080,00

**Lote 48: GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA.  
CNPJ: 41.944.789/0001-16.  
Valor Global: 1.728,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	COPOSUL	2,880000	600,00

**Lote 49: PALITO DE SORVETE.**  
**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.  
CNPJ: 19.373.023/0001-70.  
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PALITO DE SORVETE	PARANA	5,000000	240,00

**Lote 50: PAPEL MANILHA.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 2.140,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL MANILHA	HD STRONG	11,150000	192,00

**Lote 51: PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ 50ML.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA.

CNPJ: 41.944.789/0001-16.

Valor Global: 5.161,92.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ 50ML	NOBRE	53,770000	96,00

**Lote 52: SACO DE PAPEL PIPOCA.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 23.226,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE PAPEL PIPOCA	JUNCO	27,650000	840,00

**Lote 53: SACO DE RÁFIA.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 951,66.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO DE RÁFIA	PLASTSACO	55,980000	17,00

**Lote 54: SACO PLÁSTICO.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 47.268,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PLÁSTICO	CROMUS	65,650000	720,00

**Lote 55: SACO CACHORRO QUENTE.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 6.325,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO CACHORRO QUENTE	ISOPLASTIC	8,110000	780,00

**Lote 56: TOUCA DESCARTÁVEL.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 16.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TOUCA DESCARTÁVEL	PLAZAPEL	10,000000	1.680,00

**Lote 57: CHOCOLATE BOMBOM.****Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 1.217,58.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHOCOLATE BOMBOM	garoto	28,990000	42,00

**Lote 58:** BALA MASTIGÁVEL.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 1.382,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALA MASTIGÁVEL	ERLAN	8,130000	170,00

**Lote 59:** BALA TIPO CAMELO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.589,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALA TIPO CAMELO	SANTA MARIA	9,350000	170,00

**Lote 60:** BALA DE GOMA.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 909,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALA DE GOMA	SINORETO	10,700000	85,00

**Lote 61:** DOCE DE AMENDOIM.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 2.023,65.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DOCE DE AMENDOIM	AMENDUPÁ	14,990000	135,00

**Lote 62:** CHOCOLATE WAFER CROCANTE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 2.304,12.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHOCOLATE WAFER CROCANTE	VITARELA	44,310000	52,00

**Lote 63:** CHOCOLATE AO LEITE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.

CNPJ: 19.373.023/0001-70.

Valor Global: 1.542,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHOCOLATE AO LEITE	BATOM	24,880000	62,00

**Lote 64:** BARRA DE CHOCOLATE.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 793,92.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BARRA DE CHOCOLATE	HARALD	24,810000	32,00

**Lote 65:** CHOCOLATE GRANULADO.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.  
 CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
 Valor Global: 520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHOCOLATE GRANULADO	DORI	16,250000	32,00

**Lote 66: SALGADINHO.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.  
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.  
 Valor Global: 2.536,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SALGADINHO	DONA CLARA	10,570000	240,00

**Lote 67: PIRULITO SABORES VARIADOS.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.  
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.  
 Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIRULITO SABORES VARIADOS	POP	8,000000	175,00

**Lote 68: PIRULITO POP.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA.  
 CNPJ: 19.373.023/0001-70.  
 Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIRULITO POP	POP	8,000000	175,00

**Lote 69: PIRULITO FORMATO CORAÇÃO.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.  
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.  
 Valor Global: 1.662,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PIRULITO FORMATO CORAÇÃO	CARA POP	9,500000	175,00

**Lote 70: SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDIA, COMPRIMENTO 40X50 CM..**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.  
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.  
 Valor Global: 2.937,48.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDIA, COMPRIMENTO 40X50 CM.	ULTRA	16,140000	182,00

**Lote 71: SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, GRANDE, COMPRIMENTO 50X60 CM..**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.  
 CNPJ: 11.067.095/0001-87.  
 Valor Global: 1.775,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, GRANDE, COMPRIMENTO 50X60 CM.	ULTRA	16,140000	110,00

**Lote 72: PAPEL MANTEIGA.**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.  
 CNPJ: 18.325.996/0001-70.  
 Valor Global: 181,65.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

PAPEL MANTEIGA	LIFE CLEAN	12,110000	15,00
----------------	------------	-----------	-------

**Lote 73: SACO PARA LIXO 15 LITROS.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DISTRIBUIDORA DANTAS FERNANDES LTDA.

CNPJ: 18.325.996/0001-70.

Valor Global: 266,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACO PARA LIXO 15 LITROS	EMBALIXO	17,780000	15,00

**Lote 74: SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, PEQUENA, COMPRIMENTO 30X40 CM..**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S E PESSOA DE CARVALHO.

CNPJ: 11.067.095/0001-87.

Valor Global: 807,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACOLA - SACOLA, MATERIAL PLÁSTICO, PEQUENA, COMPRIMENTO 30X40 CM.	ULTRA	16,140000	50,00

SAO MIGUEL, 24 de novembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**9951A996

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04915/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
DANYELLE AMANDA DE SOUZA BARBALHO CPF: 048.695.134-04	POSTO SANTA RITA LTDA CNPJ: 07.766.121/0001-98

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE ORIGEM FÓSSIL TIPO (ÓLEO DIESEL S-10)**, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.**

**4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.**

#### **CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.**

O PREÇO UNITÁRIO CONSIDERADO PARA O FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL SERÁ O PREÇO MÁXIMO MENSAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/RN, DIVULGADO PELA ANP, DEDUZIDO DO DESCONTO OFERTADO NA PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA PODENDO O MESMO SOFRER UMA ALTERAÇÃO DE NO MÁXIMO 5% (CINCO POR CENTO) PRA CIMA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A DISTÂNCIA ENTRE O MUNICÍPIO E OS CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO. DESDE QUE, OS VALORES FIQUEM IGUAIS OU INFERIOR AOS PRATICADOS NO MUNICÍPIO. EM HIPÓTESE ALGUMA ESSES VALORES PODERÃO SEREM SUPERIOR AOS PRATICADOS EM BOMBA. DESSA FORMA SERÁ ASSIM FATURADO VALOR DA ANP + ACRÉSCIMO DE ATÉ 5% - DESCONTO OFERTADO = VALOR FINAL.

B) O PREÇO MÁXIMO MENSAL DOS COMBUSTÍVEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/RN, AO CONSUMIDOR É DIVULGADO PELA ANP, POR MEIO DA TABELA CONSTANTE DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTP://WWW.ANP.GOV.BR/PRECO/PRC/RESUMO\\_MENSAL\\_INDEX.ASP](http://www.anp.gov.br/preco/prc/resumo_mensal_index.asp) OU [HTTP://WWW.ANP.GOV.BR](http://www.anp.gov.br).

C) O PREÇO UNITÁRIO PODERÁ SOFRER VARIAÇÃO, CONFORME DIVULGAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO MENSAL DOS COMBUSTÍVEIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/RN, PUBLICADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP.

D) NO PREÇO CONTRATADO JÁ SE ENCONTRAM COMPUTADOS TODOS OS IMPOSTOS, TARIFAS, FRETES E DEMAIS DESPESAS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTES CONTRATOS, ISENTANDO A CONTRATANTE DE QUAISQUER ÔNUS POR DESPESAS DECORRENTES.

E) O PERCENTUAL DE DESCONTO, OFERECIDO NA PROPOSTA VENCEDORA, INCIDIRÁ SOBRE O PREÇO MÁXIMO MENSAL DIVULGADO PELA ANP E SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

F) NA HIPÓTESE DE A LICITANTE VENCEDORA PRATICAR VALORES SUPERIORES AO PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO PELA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), TENDO COMO BASE DE REFERÊNCIA TABELA EMITIDA NO ÚLTIMO MÊS QUE ANTECEDEU O ABASTECIMENTO, A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ SER EMITIDA CONSEQUENTEMENTE OBEDECENDO O (S) DESCONTO (S) ESTABELECIDO EM CONTRATO.

G) NA HIPÓTESE DE A LICITANTE VENCEDORA PRATICAR PREÇOS INFERIORES AO MÁXIMO ESTABELECIDO PELA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), TENDO COMO BASE DE REFERÊNCIA A TABELA EMITIDA NO ÚLTIMO MÊS QUE ANTECEDEU O ABASTECIMENTO, E COM APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO ESTABELECIDO EM CONTRATO O MESMO FOR CONSIDERADO SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO PELA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO). NESTE CASO DEVERÁ SER CONSIDERADO O PREÇO PRATICADO PELA LICITANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

**7.2** O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

**7.3** A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1** – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

**8.2** – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

#### **CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1** O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

##### **629 - POSTO SANTA RITA LTDA (07.766.121/0001-98)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DESCONTO (%)	VALOR ESTIMADO(R\$)
1	17 - ÓLEO DIESEL S10	LT	512.000	1,00	2.917.888,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.917.888,00</b>

**9.2** CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1** SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

**11.2** AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

**11.3** AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

**11.4** É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 25/11/2021

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Empresas Registradas

**DANYELLE AMANDA DE SOUZA BARBALHO**  
CPF: 048.695.134-04  
Posto Santa Rita LTDA  
CNPJ: 07.766.121/0001-98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04912/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
GENICI GENIS FERREIRA CPF: 072.068.774-86	AVANTY CONSTRUÇOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI CNPJ: 27.105.762/0001-09

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES, PRESTADORA DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA FORNECER QUANDO E SE NECESSÁRIO, MÃO DE OBRA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS QUE VENHAM SURTIR NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.**

**5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:**

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;**

**III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;**

**IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**

**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.**

**7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.**

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.**

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

#### **CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

#### **1265 - AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI (27.105.762/0001-09)**

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	10229 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE ELETRICISTA AUXILIAR NA REPARAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS, AUXILIAR NA MONTAGEM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM TODOS OS AMBIENTES NECESSÁRIOS, AUXILIAR NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, TRANSPORTAR EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS. DIÁRIA. 08H:00MIN.	UNID	652	88,99	58.021,48

	(OITO HORAS TRABALHADAS).				
2	10230 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR MONTAR, AJUSTAR, INSTALAR E REPARAR ENCANAMENTOS, TUBULAÇÕES E OUTROS CONDUTOS, INSTALAÇÕES DE ENCANAMENTOS, EM APARELHOS SANITÁRIOS, CAIXAS DE DESCARGAS, TESTANDO E CONSERTANDO A REDE HIDRÁULICA, INCLUINDO CANALIZAÇÕES, VÁLVULAS E REGISTROS. DIÁRIA. 08H:00MIN. (OITO HORAS TRABALHADAS).	UNID	724	109,99	79.632,76
3	10231 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE ROÇADEIRA ELÉTRICA OPERAR MÁQUINA DE ROÇADEIRA ELÉTRICA PARA LIMPEZA EM LUGARES DESIGNADOS. DIÁRIA. 08H:00MIN. (OITO HORAS TRABALHADAS).	UNID	630	89,99	56.693,70
4	10232 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO EXECUTAR TRABALHOS EM ALVENARIA, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS, GUIANDO-SE POR DESENHOS, ESQUEMAS E ESPECIFICAÇÕES, UTILIZANDO PROCESSOS E INSTRUMENTOS PERTINENTES AO OFÍCIO PARA CONSTRUIR, REFORMAR OU REPARAR PRÉDIOS E OBRAS SIMILARES. DIÁRIA, 08H:00MIN. (OITO HORAS TRABALHADAS).	UNID	1.262	109,99	138.807,38
5	10233 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE RESPONSÁVEL POR AUXILIAR O PEDREIRO DURANTE A OBRA NA PREPARAÇÃO DE MASSAS, REMOÇÃO DE MATERIAL, CARREGAMENTO DE ENTULHO E QUALQUER OUTRO SERVIÇO QUE O PEDREIRO PRECISAR. DIÁRIA. 08H:00MIN. (OITO HORAS TRABALHADAS).	UNID	1.262	84,99	107.257,38
6	10234 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE GESSEIRO PREPARAM FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SELECIONAM PEÇAS DE ACORDO COM O PROJETO DE DECORAÇÃO, FABRICAM E RECOMPÕEM PLACAS, PEÇAS E SUPERFÍCIES DE GESSO. REVESTIR TETOS E PAREDES E REBAIXAR TETOS COM PLACAS DE PAINÉIS E GESSO. REALIZAR DECORAÇÕES COM PEÇAS DE GESSO E MONTAR PAREDES DIVISÓRIAS COM BLOCOS E PAINÉIS DE GESSO. DEMAIS SERVIÇOS COM GESSO. DIÁRIA. 08H:00MIN. (OITO HORAS TRABALHADAS).	UNID	249	109,99	27.387,51
7	10235 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO - POLDADOR PREPARAR, CONSERVAR E LIMPAR JARDINS, COMPREENDENDO: CAPIÑA, CORTE, PODAR, REPLANTIO, ADUBAÇÃO PERIÓDICA, IRRIGAÇÃO, VARREDURA, PULVERIZAÇÃO SIMPLES E POLVILHAMENTO. DIÁRIA. 08H:00MIN. (OITO HORAS TRABALHADAS).	UNID	622	129,99	80.853,78
8	10236 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO ANALISAR A PEÇA A SER FABRICADA CONSULTANDO OS DESENHOS, MODELOS, ESPECIFICAÇÕES OU OUTRAS INSTRUÇÕES, TRABALHAR A MADEIRA RISCANDO, CORTANDO, TORNEANDO ENTALHES COM FERRAMENTAS E MÁQUINAS APROPRIADAS, ARMAR PARTES DA MADEIRA TRABALHADA, ENCAIXANDO-AS E PRENDENDO-AS COM MATERIAL ADEQUADO, ENCRERAR AS PEÇAS E MÓVEIS CONFECCIONADOS, COLOCAR FERRAGENS COMO DOBRADIÇAS, PUXADORES E OUTROS NAS PEÇAS E MÓVEIS MONTADOS, CONFECCÃO DE DETERMINADOS TIPOS DE PEÇAS OU MÓVEIS DE MADEIRA A SER DESIGNADO DE ACORDO COM A ESPECIALIZAÇÃO. DIÁRIA. 08H:00MIN. (OITO HORAS TRABALHADAS).	UNID	642	165,00	105.930,00
9	10237 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR RESPONSÁVEIS PELOS ACABAMENTOS, PINTAR, PINTURA DE INTERIORES, EXTERIORES, PREDIAL, COMERCIAL, TEXTURIZAÇÃO, ENTRE OUTRAS. DIÁRIA. 08H:00MIN. (OITO HORAS TRABALHADAS).	UNID	613	174,00	106.662,00
<b>TOTAL</b>					761.245,99

**9.2 CADASTRO DE RESERVA:** O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 25/11/2021

Prefeitura Municipal de São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Empresas Registradas

**GENICI GENIS FERREIRA**  
CPF: 072.068.774-86  
Avanty Construcoes Servicos e Logistica EIRELI  
CNPJ: 27.105.762/0001-09

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - I BO - BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>57.695.657,00</b>	<b>57.695.657,00</b>	<b>12.879.939,01</b>	<b>22,32</b>	<b>54.086.039,70</b>	<b>93,74</b>	<b>3.609.617,30</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>55.117.222,54</b>	<b>55.117.222,54</b>	<b>12.211.439,01</b>	<b>22,16</b>	<b>53.152.123,41</b>	<b>96,43</b>	<b>1.965.099,13</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.614.200,00	3.614.200,00	626.184,22	17,33	3.172.833,18	87,79	441.366,82	
Impostos	2.985.000,00	2.985.000,00	602.511,50	20,18	2.851.768,43	95,54	133.231,57	
Taxas	624.200,00	624.200,00	23.672,72	3,79	320.954,75	51,42	303.245,25	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	110,00	2,20	4.890,00	
CONTRIBUIÇÕES	3.177.657,00	3.177.657,00	806.193,97	25,37	3.333.754,49	104,91	-156.097,49	
Contribuições Sociais	2.497.657,00	2.497.657,00	667.704,33	26,73	2.697.789,78	108,01	-200.132,78	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	680.000,00	680.000,00	138.489,64	20,37	635.964,71	93,52	44.035,29	
RECEITA PATRIMONIAL	2.198.869,41	2.198.869,41	65.009,96	2,96	369.568,07	16,81	1.829.301,34	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	2.188.869,41	2.188.869,41	65.009,96	2,97	369.568,07	16,88	1.819.301,34	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.846.496,13	45.846.496,13	10.714.050,86	23,37	45.947.054,54	100,22	-100.558,41	
Transferências da União e de suas Entidades	25.245.767,08	25.245.767,08	5.391.814,00	21,36	22.717.357,45	89,98	2.528.409,63	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.336.746,10	4.336.746,10	942.391,44	21,73	4.021.696,37	92,74	315.049,73	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.263.982,95	16.263.982,95	4.379.845,42	26,93	19.208.000,72	118,10	-2.944.017,77	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	328.913,13	125,06	-65.913,13	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	328.913,13	162,03	-125.913,13	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.578.434,46</b>	<b>2.578.434,46</b>	<b>668.500,00</b>	<b>25,93</b>	<b>933.916,29</b>	<b>36,22</b>	<b>1.644.518,17</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.578.434,46	2.578.434,46	668.500,00	25,93	933.916,29	36,22	1.644.518,17	
Transferências da União e de suas Entidades	1.947.888,36	1.947.888,36	668.500,00	34,32	933.916,29	47,95	1.013.972,07	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	630.546,10	630.546,10	0,00	0,00	0,00	0,00	630.546,10	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>4.304.343,00</b>	<b>4.304.343,00</b>	<b>974.330,41</b>	<b>22,64</b>	<b>4.699.150,78</b>	<b>109,17</b>	<b>-394.807,78</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>62.000.000,00</b>	<b>62.000.000,00</b>	<b>13.854.269,42</b>	<b>22,35</b>	<b>58.785.190,48</b>	<b>94,81</b>	<b>3.214.809,52</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>62.000.000,00</b>	<b>62.000.000,00</b>	<b>13.854.269,42</b>	<b>22,35</b>	<b>58.785.190,48</b>	<b>94,81</b>	<b>3.214.809,52</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>62.000.000,00</b>	<b>62.000.000,00</b>	<b>13.854.269,42</b>	<b>22,35</b>	<b>58.785.190,48</b>	<b>94,81</b>	<b>3.214.809,52</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>54.283.975,34</b>	<b>63.442.740,10</b>	<b>10.985.891,12</b>	<b>46.895.090,34</b>	<b>16.547.649,76</b>	<b>11.235.173,09</b>	<b>45.748.667,35</b>	<b>45.058.808,15</b>	<b>17.694.072,75</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.478.324,58</b>	<b>58.951.515,43</b>	<b>10.714.360,88</b>	<b>44.825.367,33</b>	<b>14.126.148,10</b>	<b>10.948.970,52</b>	<b>43.678.944,34</b>	<b>42.994.715,18</b>	<b>15.272.571,09</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.460.426,45	33.066.005,45	5.923.849,82	28.218.918,05	4.847.087,40	5.923.849,82	28.217.763,05	28.018.943,41	4.848.242,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.069,72	167.069,72	116.791,08	125.607,77	41.461,95	116.791,08	125.607,77	125.607,77	41.461,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.880.828,41	25.718.440,26	4.673.719,98	16.480.841,51	9.237.598,75	4.908.329,62	15.335.573,52	14.850.164,00	10.382.866,74
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.667.772,45</b>	<b>4.491.146,36</b>	<b>271.530,24</b>	<b>2.069.723,01</b>	<b>2.421.423,35</b>	<b>286.202,57</b>	<b>2.069.723,01</b>	<b>2.064.092,97</b>	<b>2.421.423,35</b>
INVESTIMENTOS	8.314.893,97	3.415.367,88	87.300,20	1.510.973,27	1.904.394,61	101.972,53	1.510.973,27	1.505.343,23	1.904.394,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	252.878,48	5.778,48	0,00	0,00	5.778,48	0,00	0,00	0,00	5.778,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.070.000,00	184.230,04	558.749,74	511.250,26	184.230,04	558.749,74	558.749,74	511.250,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.878,31	78,31	0,00	0,00	78,31	0,00	0,00	0,00	78,31
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>3.925.024,66</b>	<b>5.544.224,66</b>	<b>966.496,13</b>	<b>4.755.595,53</b>	<b>788.629,13</b>	<b>966.496,13</b>	<b>4.755.595,53</b>	<b>4.266.336,54</b>	<b>788.629,13</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>58.209.000,00</b>	<b>68.986.964,76</b>	<b>11.952.387,25</b>	<b>51.650.685,87</b>	<b>17.336.278,89</b>	<b>12.201.669,22</b>	<b>50.504.262,88</b>	<b>49.325.144,69</b>	<b>18.482.701,88</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>58.209.000,00</b>	<b>68.986.964,76</b>	<b>11.952.387,25</b>	<b>51.650.685,87</b>	<b>17.336.278,89</b>	<b>12.201.669,22</b>	<b>50.504.262,88</b>	<b>49.325.144,69</b>	<b>18.482.701,88</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	<b>7.134.504,61</b>	-----	-----	<b>8.280.927,60</b>	<b>9.460.045,79</b>	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>58.209.000,00</b>	<b>68.986.964,76</b>	<b>11.952.387,25</b>	<b>58.785.190,48</b>	<b>10.201.774,28</b>	<b>12.201.669,22</b>	<b>58.785.190,48</b>	<b>58.785.190,48</b>	<b>18.482.701,88</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>3.791.000,00</b>	<b>2.146,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.146,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.146,00</b>
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>SALDO (a-c)</b>		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.304.343,00</b>	<b>4.304.343,00</b>	<b>974.330,41</b>	<b>22,64</b>	<b>4.699.150,78</b>	<b>109,17</b>	<b>-394.807,78</b>		
CONTRIBUIÇÕES	4.304.343,00	4.304.343,00	974.330,41	22,64	4.699.150,78	109,17	-394.807,78		
Contribuições Sociais	4.304.343,00	4.304.343,00	974.330,41	22,64	4.699.150,78	109,17	-394.807,78		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>4.304.343,00</b>	<b>4.304.343,00</b>	<b>974.330,41</b>	<b>22,64</b>	<b>4.699.150,78</b>	<b>109,17</b>	<b>-394.807,78</b>		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.925.024,66</b>	<b>5.544.224,66</b>	<b>966.496,13</b>	<b>4.755.595,53</b>	<b>788.629,13</b>	<b>966.496,13</b>	<b>4.755.595,53</b>	<b>4.266.336,54</b>	<b>788.629,13</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.925.024,66	5.544.224,66	966.496,13	4.755.595,53	788.629,13	966.496,13	4.755.595,53	4.266.336,54	788.629,13
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>3.925.024,66</b>	<b>5.544.224,66</b>	<b>966.496,13</b>	<b>4.755.595,53</b>	<b>788.629,13</b>	<b>966.496,13</b>	<b>4.755.595,53</b>	<b>4.266.336,54</b>	<b>788.629,13</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1816-6515-724). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 16:35.

### CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

### JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021

### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município  
CPF 032.562.044-06

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador  
CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:21D76696

## SETOR DE CONTABILIDADE RREO - II FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro



SAÚDE	1.026.184,00	1.392.284,00	204.444,02	997.232,03	1,93	395.051,97	204.444,02	997.232,03	1,97	395.051,97
Administração Geral	270.000,00	450.000,00	73.454,30	374.453,04	0,72	75.546,96	73.454,30	374.453,04	0,74	75.546,96
Atenção Básica	331.820,00	476.820,00	69.620,18	350.061,10	0,68	126.758,90	69.620,18	350.061,10	0,69	126.758,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	372.364,00	388.464,00	52.852,78	226.397,42	0,44	162.066,58	52.852,78	226.397,42	0,45	162.066,58
Vigilância Epidemiológica	52.000,00	77.000,00	8.516,76	46.320,47	0,09	30.679,53	8.516,76	46.320,47	0,09	30.679,53
EDUCAÇÃO	2.337.640,66	3.623.740,66	694.959,29	3.447.377,48	6,67	176.363,18	694.959,29	3.447.377,48	6,83	176.363,18
Administração Geral	70.000,00	250.000,00	85.057,97	238.904,25	0,46	11.095,75	85.057,97	238.904,25	0,47	11.095,75
Ensino Fundamental	2.003.640,66	2.563.640,66	452.602,05	2.409.263,48	4,66	154.377,18	452.602,05	2.409.263,48	4,77	154.377,18
Educação Infantil	264.000,00	810.100,00	157.299,27	799.209,75	1,55	10.890,25	157.299,27	799.209,75	1,58	10.890,25
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	18.552,96	87.646,83	0,17	12.353,17	18.552,96	87.646,83	0,17	12.353,17
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	18.552,96	87.646,83	0,17	12.353,17	18.552,96	87.646,83	0,17	12.353,17
<b>TOTAL</b>	<b>3.925.024,66</b>	<b>5.544.224,66</b>	<b>966.496,13</b>	<b>4.755.595,53</b>	<b>9,21</b>	<b>788.629,13</b>	<b>966.496,13</b>	<b>4.755.595,53</b>	<b>9,42</b>	<b>788.629,13</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1581-3199-318). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 16:36.

### CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

### JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021

### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral Do Município  
CPF 032.562.044-06

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador  
CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:F41C1B6D

## SETOR DE CONTABILIDADE RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maior/2021	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.826.502,12	6.551.187,31	4.758.531,65	6.202.389,71	4.847.559,61	5.423.163,02	5.573.994,47	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	271.601,75	255.683,66	109.102,03	156.999,81	159.596,12	180.561,52	468.503,30	
IPTU	2.437,09	1.266,22	16.966,82	28.198,60	15.221,31	9.335,94	4.710,06	
ISS	98.648,15	82.318,15	53.450,17	59.588,25	63.693,30	81.520,53	89.442,52	
ITBI	18.087,82	0,00	1.853,90	0,00	0,00	5.350,00	0,00	
IRRF	136.205,88	145.020,73	7.630,05	34.343,89	34.329,02	61.358,82	362.268,82	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.222,81	27.078,56	29.201,09	34.869,07	46.352,49	22.996,23	12.081,90	
Contribuições	61.876,92	59.817,08	285.560,16	280.663,73	283.941,12	325.599,12	314.574,38	
Receita Patrimonial	1.350,73	1.348,68	1.059,56	1.200,24	3.826,11	7.276,36	226.771,89	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.350,73	1.348,68	1.059,56	1.200,24	3.826,11	7.276,36	226.771,89	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.476.237,22	6.213.411,51	4.362.809,90	5.521.334,35	4.382.851,95	4.892.381,71	4.546.800,59	
Cota-Parte do FPM	1.696.672,67	2.529.870,02	1.838.936,02	2.410.378,86	1.615.626,32	1.689.014,90	2.029.963,32	
Cota-Parte do ICMS	302.467,94	398.442,77	337.120,89	315.169,56	343.314,57	263.579,49	290.040,64	
Cota-Parte do IPVA	59.196,67	62.742,69	79.563,30	89.894,03	103.220,75	139.043,42	190.895,47	
Cota-Parte do ITR	11,49	18,84	0,00	0,00	0,00	6,09	5,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	1.721,72	860,86	860,86	860,86	
Transferências da LC 61/1989	447,79	470,97	354,19	289,73	344,03	345,04	333,50	
Transferências do FUNDEB	1.759.571,36	1.890.215,64	1.609.503,44	2.174.837,81	1.596.618,74	2.110.695,10	1.296.921,89	
Outras Transferências Correntes	657.869,30	1.331.650,58	497.332,06	529.042,64	722.866,68	688.836,81	737.779,91	
Outras Receitas Correntes	15.435,50	20.926,38	0,00	242.191,58	17.344,31	17.344,31	17.344,31	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	411.759,23	447.989,43	622.218,76	752.032,86	605.165,53	662.337,41	700.991,70	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	171.023,92	188.542,12	192.492,29	243.767,53	198.572,01	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	411.759,23	447.989,43	451.194,84	563.490,74	412.673,24	418.569,88	502.419,69	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>4.414.742,89</b>	<b>6.103.197,88</b>	<b>4.136.312,89</b>	<b>5.450.356,85</b>	<b>4.242.394,08</b>	<b>4.760.825,61</b>	<b>4.873.002,77</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.414.742,89</b>	<b>6.103.197,88</b>	<b>4.136.312,89</b>	<b>5.450.356,85</b>	<b>4.242.394,08</b>	<b>4.760.825,61</b>	<b>4.873.002,77</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>4.414.742,89</b>	<b>6.103.197,88</b>	<b>4.136.312,89</b>	<b>5.450.356,85</b>	<b>4.242.394,08</b>	<b>4.760.825,61</b>	<b>4.873.002,77</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>							
	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Total	Últimos 12	Previsão

						Meses	atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	5.215.114,12	6.509.752,00	6.099.796,33	6.630.754,42	6.391.128,53	69.029.873,29	59.458.422,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	490.754,25	565.198,62	415.933,31	316.621,48	309.562,74	3.700.118,59	3.614.200,00
IPTU	162.550,06	162.161,90	28.533,75	14.865,83	7.111,86	453.359,44	625.000,00
ISS	89.180,40	99.851,78	108.581,79	117.840,72	119.841,38	1.063.957,14	850.000,00
ITBI	7.700,00	1.400,00	9.454,67	3.815,00	25.268,52	72.929,91	110.000,00
IRRF	167.998,71	240.346,84	242.078,09	167.236,39	146.531,80	1.745.349,04	1.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.325,08	61.438,10	27.285,01	12.863,54	10.809,18	364.523,06	629.200,00
Contribuições	320.275,67	326.524,77	390.421,57	400.667,67	405.526,30	3.455.448,49	3.177.657,00
Receita Patrimonial	22.143,36	17.981,41	24.299,18	29.876,84	35.133,12	372.267,48	2.198.869,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.143,36	17.981,41	24.299,18	29.876,84	35.133,12	372.267,48	2.188.869,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Transferências Correntes	4.364.596,53	5.582.702,89	5.269.142,27	5.883.588,43	5.640.906,37	61.136.763,72	50.187.696,13
Cota-Parte do FPM	1.755.603,07	2.398.823,36	1.917.935,81	1.506.226,73	1.678.439,21	23.067.490,29	18.580.000,00
Cota-Parte do ICMS	333.630,70	325.023,77	332.961,25	373.007,97	350.295,20	3.965.054,75	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	166.307,56	171.640,85	168.674,99	84.923,21	55.057,75	1.371.160,69	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	25,11	9,20	55,00	496,00	1.335,36	1.962,09	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	860,86	860,86	860,86	860,86	860,86	8.608,60	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	305,93	353,35	297,13	353,55	363,92	4.259,13	4.000,00
Transferências do FUNDEB	1.584.517,33	2.151.218,90	2.303.842,09	2.180.615,24	2.199.230,18	22.857.787,72	16.263.982,95
Outras Transferências Correntes	523.345,97	534.772,60	544.515,14	1.737.104,87	1.355.323,89	9.860.440,45	10.637.713,18
Outras Receitas Correntes	17.344,31	17.344,31	0,00	0,00	0,00	365.275,01	263.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	648.803,53	606.975,13	748.769,67	660.537,39	677.815,89	7.545.396,53	6.538.857,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	197.456,94	201.210,52	264.612,75	267.363,83	260.545,51	2.185.587,42	2.197.657,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	451.346,59	405.764,61	484.156,92	393.173,56	417.270,38	5.359.809,11	4.341.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	4.566.310,59	5.902.776,87	5.351.026,66	5.970.217,03	5.713.312,64	61.484.476,76	52.919.565,54
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	4.566.310,59	5.902.776,87	5.351.026,66	5.970.217,03	5.713.312,64	61.484.476,76	52.919.565,54
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	4.566.310,59	5.902.776,87	5.351.026,66	5.970.217,03	5.713.312,64	61.484.476,76	52.919.565,54

FONTE: Sistema e-Pública (1084-3762-493). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 16:36.

### CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

### JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretario Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021

### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município  
CPF 032.562.044-06

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador  
CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:6DF6803F

## SETOR DE CONTABILIDADE RREO - IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	8.700.000,00	7.439.656,77
Receita de Contribuições dos Segurados	2.197.657,00	2.185.587,42
Ativo	2.197.657,00	2.185.587,42
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.304.343,00	4.699.150,78
Ativo	4.304.343,00	4.699.150,78
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.100.000,00	226.005,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.100.000,00	226.005,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	98.000,00	328.913,13
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	98.000,00	328.913,13
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>8.700.000,00</b>	<b>7.439.656,77</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	4.533.928,13	3.450.401,85	3.450.401,85	3.450.401,85
Aposentadorias	4.370.728,13	3.324.942,25	3.324.942,25	3.324.942,25
Pensões por Morte	163.200,00	125.459,60	125.459,60	125.459,60
Outras Despesas Previdenciárias	540.800,00	235.826,09	162.896,09	162.896,09
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	540.800,00	235.826,09	162.896,09	162.896,09
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>5.074.728,13</b>	<b>3.686.227,94</b>	<b>3.613.297,94</b>	<b>3.613.297,94</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>3.625.271,87</b>	<b>3.753.428,83</b>	<b>3.826.358,83</b>	<b>3.826.358,83</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00
Recursos para Formação de Reserva				0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2304-5478-502). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 09:29.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

**FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**

Presidente

CPF:073.849.734-73

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador

CRC: RN/3476

**AYRTON NOGUEIRA DE CARVALHO**

Diretor Financeiro

CPF:080.581.334-93

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:057F6CB3**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - VI - PRIMARIO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	55.117.222,54	53.152.123,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.614.200,00	3.172.833,18
IPTU	625.000,00	449.656,13
ISS	850.000,00	882.990,84
ITBI	110.000,00	54.842,09
IRRF	1.400.000,00	1.464.122,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	629.200,00	321.221,69
Contribuições	3.177.657,00	3.333.754,49
Receita Patrimonial	2.198.869,41	369.568,07
Aplicações Financeiras (II)	2.188.869,41	369.568,07
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	45.846.496,13	45.947.054,54
Cota-Parte do FPM	15.180.000,00	15.246.335,91
Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	2.611.315,43
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	999.377,21
Cota-Parte do ITR	800,00	1.545,42
Transferências da LC 87/1996	800,00	6.886,90
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	2.672,38
Transferências do FUNDEB	16.263.982,95	19.208.000,72
Outras Transferências Correntes	10.637.713,18	7.870.920,57
Demais Receitas Correntes	280.000,00	328.913,13
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	270.000,00	328.913,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	52.918.353,13	52.782.555,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.578.434,46	933.916,29
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.578.434,46	933.916,29
Convênios	1.733.904,38	920.416,29
Outras Transferências de Capital	844.530,08	13.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.578.434,46	933.916,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.496.787,59	53.716.471,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.951.515,43	44.825.367,33	43.678.944,34	42.994.715,18	177.811,13	24.979,00	24.979,00	
Pessoal e Encargos Sociais	33.066.005,45	28.218.918,05	28.217.763,05	28.018.943,41	68.424,89	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	167.069,72	125.607,77	125.607,77	125.607,77	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	25.718.440,26	16.480.841,51	15.335.573,52	14.850.164,00	109.386,24	24.979,00	24.979,00	
Transferências Constitucionais e Legais	40.854,00	40.854,00	23.620,35	23.620,35	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	25.677.586,26	16.439.987,51	15.311.953,17	14.826.543,65	109.386,24	24.979,00	24.979,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.784.445,71	44.699.759,56	43.553.336,57	42.869.107,41	177.811,13	24.979,00	24.979,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.491.146,36	2.069.723,01	2.069.723,01	2.064.092,97	0,00	333.572,47	333.572,47	
Investimentos	3.415.367,88	1.510.973,27	1.510.973,27	1.505.343,23	0,00	333.572,47	333.572,47	
Inversões Financeiras	5.778,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	5.778,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.070.000,00	558.749,74	558.749,74	558.749,74	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.421.146,36	1.510.973,27	1.510.973,27	1.505.343,23	0,00	333.572,47	333.572,47	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	78,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.205.670,38	46.210.732,83	45.064.309,84	44.374.450,64	177.811,13	358.551,47	358.551,47	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							8.805.658,39	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							369.568,07	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>							9.175.226,46	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.860.524,92	11.109.786,65
DEDUÇÕES (XXIX)	4.616.434,63	9.617.677,75
Disponibilidade de Caixa	4.088.118,23	9.071.986,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.713.215,90	10.198.348,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.625.097,67	1.126.362,03

Demais Haveres Financeiros	528.316,40	545.691,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.244.090,29	1.492.108,90
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		5.751.981,39

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	498.735,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	114.821,47
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	5.138.424,28
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	4.768.856,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.146,00

FONTE: Sistema e-Pública (1347-6063-406). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 16:37.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral do Município  
CPF 032.562.044-06

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC: RN/3476

Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:9545B7EF

**SETOR DE CONTABILIDADE  
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.985.000,00	2.851.611,49
1.1-Receita resultante do IPTU	625.000,00	449.656,13
1.2-Receita resultante do ITBI	110.000,00	54.842,09
1.3-Receita resultante do ISS	850.000,00	882.990,84
1.4-Receita resultante do IRRF	1.400.000,00	1.464.122,43
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.285.000,00	23.359.585,10
2.1-Cota Parte FPM	18.580.000,00	18.840.947,60
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	17.973.059,64
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.580.000,00	867.887,96
2.2-Cota Parte ICMS	3.200.000,00	3.264.144,04
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	4.000,00	3.340,37
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.931,76
2.5-Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.249.221,33
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>26.270.000,00</b>	<b>26.211.196,59</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>4.341.000,00</b>	<b>4.498.339,43</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>2.226.500,00</b>	<b>2.054.459,72</b>
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.263.982,95	19.208.000,72
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	16.263.982,95	19.208.000,72
6.1.1-Principal	16.263.982,95	19.208.000,72
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'</b>	11.922.982,95	14.709.661,29
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	19.208.000,72	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.600.553,36	14.291.215,60	14.291.215,60	14.003.927,15	0,00
10.1-Educação Infantil	3.205.182,03	3.176.073,80	3.176.073,80	3.149.951,60	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	3.205.182,03	3.176.073,80	3.176.073,80	3.149.951,60	0,00
10.2-Ensino Fundamental	11.395.371,33	11.115.141,80	11.115.141,80	10.853.975,55	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	4.661.929,59	3.240.887,01	3.203.334,59	3.097.940,01	0,00
11.1-Educação Infantil	1.064.423,70	906.788,75	898.013,83	816.169,61	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	1.064.423,70	906.788,75	898.013,83	816.169,61	0,00
11.2-Ensino Fundamental	3.597.505,89	2.334.098,26	2.305.320,76	2.281.770,40	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	19.262.482,95	17.532.102,61	17.494.550,19	17.101.867,16	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	15.925.007,39	15.925.007,39	15.532.324,36	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.532.102,61	17.494.550,19	17.101.867,16	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.445.600,50	15.925.007,39	15.925.007,39	82,91
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.920.800,07	1.713.450,53	1.713.450,53	8,92

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DE APLICADO NO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (r)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.112,53	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	11.112,53	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.076.209,12	1.802.838,04	1.742.802,53	1.679.516,09	0,00	
<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	2.087.321,65	1.802.838,04	1.742.802,53	1.679.516,09	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		19.237.352,72
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		14.709.661,29
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>		4.527.691,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)

33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.552.799,15		4.527.691,43	17,27	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	857.929,13	1.150.025,30	292.094,29	0,00	565.834,84
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	26.751,73	26.751,73	0,00	-26.751,73
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	857.929,13	1.123.273,57	265.342,56	0,00	592.586,57
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.401.903,27	939.282,00
35.1-Salário-Educação	572.292,44	372.262,78
35.2-PDDE	20.000,00	0,00
35.3-PNAE	600.000,00	385.308,00
35.4-PNATE	91.456,27	181.711,22
35.5-Outras Transferências do FNDE	118.154,56	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>1.401.903,27</b>	<b>939.282,00</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	188.045,34	84.943,00	84.943,00	84.943,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	188.045,34	84.943,00	84.943,00	84.943,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	1.330.057,93	268.562,90	268.562,90	268.562,90	0,00
43-ENSINO MÉDIO	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>1.518.403,27</b>	<b>353.505,90</b>	<b>353.505,90</b>	<b>353.505,90</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	<b>22.868.207,87</b>	<b>19.688.446,55</b>	<b>19.590.858,62</b>	<b>19.134.889,15</b>	<b>0,00</b>
47.1-Despesas Correntes	22.638.987,10	19.813.906,15	19.716.318,22	19.260.348,75	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	18.623.063,17	17.506.000,72	17.506.000,72	17.051.031,25	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	179.060,00	125.459,60	125.459,60	125.459,60	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	3.836.863,93	2.182.445,83	2.084.857,90	2.083.857,90	0,00
47.2-Despesas de Capital	420.254,81	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	420.254,81	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				309.535,15	34.700,52
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				19.208.000,72	372.262,78
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				17.252.278,91	33.504,50
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				2.265.256,96	373.458,80
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				2.265.256,96	373.458,80

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

### CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

### JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO

Secretário Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021

### FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA

Controlador Geral do Município  
CPF 032.562.044-06

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador  
CRC: RN/3476Publicado por:  
Valdeir Pedro da Silva  
Código Identificador:65D07326**SETOR DE CONTABILIDADE  
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>				
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	2.985.000,00	2.985.000,00	2.851.611,49	95,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	625.000,00	625.000,00	449.656,13	71,94
IPTU	600.000,00	600.000,00	368.741,17	61,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	80.914,96	323,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	54.842,09	49,86
ITBI	100.000,00	100.000,00	52.988,19	52,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	1.853,90	18,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	882.990,84	103,88
ISS	800.000,00	800.000,00	871.115,75	108,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	11.875,09	23,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.400.000,00	1.400.000,00	1.464.122,43	104,58
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	21.706.000,00	21.706.000,00	22.500.305,74	103,66
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	17.973.059,64	105,72
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.931,76	193,18
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.249.221,33	83,28
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	3.264.144,04	102,00
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	3.340,37	83,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	8.608,60	860,86
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	8.608,60	860,86
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>24.691.000,00</b>	<b>24.691.000,00</b>	<b>25.351.917,23</b>	<b>102,68</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	328.302,00	1.658.579,00	1.041.198,26	62,78	1.041.197,98	62,78	1.035.184,48	62,41
Despesas Correntes	307.500,00	1.652.577,00	1.041.198,26	63,00	1.041.197,98	63,00	1.035.184,48	62,64
Despesas de Capital	20.802,00	6.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	191.000,00	2.188.554,00	1.538.362,05	70,29	1.521.128,40	69,50	1.521.128,40	69,50
Despesas Correntes	177.500,00	2.186.854,00	1.538.362,05	70,35	1.521.128,40	69,56	1.521.128,40	69,56
Despesas de Capital	13.500,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	39.500,00	32.100,00	6.604,80	20,58	6.604,80	20,58	6.604,80	20,58
Despesas Correntes	37.500,00	32.000,00	6.604,80	20,64	6.604,80	20,64	6.604,80	20,64
Despesas de Capital	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	18.100,00	35.600,00	13.350,37	37,50	13.350,37	37,50	13.350,37	37,50
Despesas Correntes	15.600,00	35.000,00	13.350,37	38,14	13.350,37	38,14	13.350,37	38,14
Despesas de Capital	2.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	28.500,00	148.600,00	72.183,77	48,58	72.183,77	48,58	72.183,77	48,58
Despesas Correntes	27.000,00	147.100,00	72.183,77	49,07	72.183,77	49,07	72.183,77	49,07
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	2.224.377,05	2.753.377,05	2.143.869,30	77,86	2.113.519,63	76,76	2.009.663,63	72,99
Despesas Correntes	2.114.377,05	2.726.377,05	2.143.869,30	78,63	2.113.519,63	77,52	2.009.663,63	73,71
Despesas de Capital	110.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.829.779,05</b>	<b>6.816.810,05</b>	<b>4.815.568,55</b>	<b>70,64</b>	<b>4.767.984,95</b>	<b>69,94</b>	<b>4.658.115,45</b>	<b>68,33</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.815.568,55	4.767.984,95	4.658.115,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>4.815.568,55</b>	<b>4.767.984,95</b>	<b>4.658.115,45</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.802.787,58	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	965.197,37	855.327,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>-----</b>	<b>18,81</b>	<b>-----</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no)	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final (não)	

VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	exercício atual (h)	referência			aplicado <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO	DO	Valor para aplicação ASPs (m)	Mínimo em ASPs exercício (n)	Valor aplicado no exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - o + q) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2021		3.802.787,58	4.767.984,95	965.197,37	0,00	27.638.412,69	0,00	26.673.215,32	-----	1.051.232,34	-----	965.197,37
Empenhos de 2020		3.608.280,25	6.071.487,80	2.463.207,55	0,00	0,00	0,00	0,00	95.526,84	37.594,75	0,00	2.463.207,55
Empenhos de 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111.260,68	118.469,29	81.081,95	-81.081,95
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.622,79	0,00	171.908,21	-171.908,21
Empenhos de 2017 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.405,92	0,00	97.065,05	-97.065,05
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											350.055,21	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											350.055,21	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	350.055,21	0,00	0,00	0,00	350.055,21
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	350.055,21	0,00	0,00	0,00	350.055,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.661.823,61	7.661.823,61	6.015.727,94	78,52
Proveniente da União	7.486.823,61	7.486.823,61	5.774.099,34	77,12
Proveniente dos Estados	175.000,00	175.000,00	241.628,60	138,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.079.267,56	1.079.267,56	1.447.209,78	134,09
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	8.741.091,17	8.741.091,17	7.462.937,72	85,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.173.518,58	4.551.539,58	1.981.209,34	43,53	1.818.017,98	39,94	1.710.875,83	37,59	
Despesas Correntes	3.072.880,28	4.235.801,28	1.975.168,92	46,63	1.811.977,56	42,78	1.710.465,45	40,38	
Despesas de Capital	100.638,30	315.738,30	6.040,42	1,91	6.040,42	1,91	410,38	0,13	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.885.743,12	4.197.422,12	3.641.562,30	86,76	3.511.005,07	83,65	3.110.626,76	74,11	
Despesas Correntes	1.823.150,92	4.195.329,92	3.641.562,30	86,80	3.511.005,07	83,69	3.110.626,76	74,14	
Despesas de Capital	62.592,20	2.092,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	254.475,64	28.014,40	18.238,76	65,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	233.611,57	27.150,33	18.238,76	67,18	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	20.864,07	864,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.500,00	25.235,00	9.361,91	37,10	9.361,91	37,10	3.067,25	12,15	
Despesas Correntes	37.000,00	24.635,00	9.361,91	38,00	9.361,91	38,00	3.067,25	12,45	
Despesas de Capital	5.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	856.236,41	279.731,41	220.586,41	78,86	220.586,41	78,86	216.781,22	77,50	
Despesas Correntes	844.236,41	278.731,41	220.586,41	79,14	220.586,41	79,14	216.781,22	77,77	
Despesas de Capital	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	6.212.473,75	9.081.942,51	5.870.958,72	64,64	5.558.971,37	61,21	5.041.351,06	55,51	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.501.820,58	6.210.118,58	3.022.407,60	48,67	2.859.215,96	46,04	2.746.060,31	44,22	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.076.743,12	6.385.976,12	5.179.924,35	81,11	5.032.133,47	78,80	4.631.755,16	72,53	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	293.975,64	60.114,40	24.843,56	41,33	6.604,80	10,99	6.604,80	10,99	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.600,00	60.835,00	22.712,28	37,33	22.712,28	37,33	16.417,62	26,99	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	884.736,41	428.331,41	292.770,18	68,35	292.770,18	68,35	288.964,99	67,46	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.224.377,05	2.753.377,05	2.143.869,30	77,86	2.113.519,63	76,76	2.009.663,63	72,99	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	9.042.252,80	15.898.752,56	10.686.527,27	67,22	10.326.956,32	64,95	9.699.466,51	61,01	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	7.486.823,61	10.236.572,37	6.799.763,72	66,43	6.441.876,37	62,93	5.922.954,32	57,86	

<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	1.555.429,19	5.662.180,19	3.886.763,55	68,64	3.885.079,95	68,61	3.776.512,19	66,70
FONTE: Sistema e-Pública (1827-2091-365). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 16:39.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021

**Francisco Jackson Leite Pereira**

Controlador Geral do Município  
CPF 032.562.044-06

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:**F31A21A2

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>				
Ativos Constituídos pela SPE				
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisonados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>											

FONTE: Sistema e-Pública (2487-5927-550). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 09:35.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal De Administração,  
PORTARIA Nº 001/2021

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral Do Município  
CPF 032.562.044-06

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador  
CRC: RN/3476

**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:**38FAC67B

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RREO - XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	62.000.000,00
Previsão Atualizada	62.000.000,00
Receitas Realizadas	58.785.190,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	58.209.000,00
Créditos Adicionais	10.777.964,76
Dotação Atualizada	68.986.964,76
Despesas Empenhadas	51.650.685,87
Despesas Liquidadas	50.504.262,88
Despesas Pagas	49.325.144,69
Superávit Orçamentário	8.280.927,60
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	51.650.685,87
Despesas Liquidadas	50.504.262,88
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	61.484.476,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.484.476,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.484.476,76
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.439.656,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.686.227,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.613.297,94
Resultado Previdenciário	3.826.358,83

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	8.805.658,39	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	9.175.226,46	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.628.169,88	0,00	500.220,62	1.127.949,26
Poder Executivo		1.628.169,88	0,00	500.220,62	1.127.949,26
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		587.440,41	0,00	358.551,47	228.888,94
Poder Executivo		587.440,41	0,00	358.551,47	228.888,94
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.215.610,29</b>	<b>0,00</b>	<b>858.772,09</b>	<b>1.356.838,20</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.527.691,43	25,00	17,27	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		15.925.007,39	70,00	82,91	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.767.984,95	15,00	18,81	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (2314-2820-112). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 16:40.  
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53

**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**

Secretario Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021

**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**

Controlador Geral Do Município  
CPF 032.562.044-06

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador  
CRC: RN/3476**Publicado por:**  
Valdeir Pedro da Silva  
**Código Identificador:**B3D28E0C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210246**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000069/20

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL

DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: empresa D.M. GALVÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ

31.748.691/0001-30, estabelecida à rua Laurentino Bezerra, 21, Centro, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO DO TERMO ADITIVO.....: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 12.768,50 (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 63.842,50(sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062682	Cinarizina 25mg comprimido	UNIDADE	125,00	0,330	41,25
062702	Anlodipino, Besilato 2,5mg comprimido	UNIDADE	750,00	0,950	712,50
062773	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral	UNIDADE	25,00	18,840	471,00
062781	Clordiazepóxido + amitriptilina 5mg+12,5mg comprimido	UNIDADE	750,00	0,520	390,00
062786	Clordrato de donepezila + memantina 10mg+20mg comprimido	UNIDADE	250,00	6,200	1.550,00
062796	Divalproato de sodio 500mg comprimido	UNIDADE	750,00	2,900	2.175,00
062797	Fenobarbital 40mg/ml solução oral	UNIDADE	25,00	10,750	268,75
062802	Fluoxetina, Clordrato 20mg/ml gotas	UNIDADE	25,00	55,200	1.380,00
062804	Gabapentina 400mg cápsula	UNIDADE	250,00	1,180	295,00
062824	Oxalato de escitalopram 20mg/ml gotas	UNIDADE	25,00	33,400	835,00
062826	Paroxetina 10mg comprimido	UNIDADE	500,00	2,780	1.390,00
062835	Sertralina, Clordrato 25mg comprimido	UNIDADE	500,00	0,950	475,00
062836	Succinato de Desvenlafaxina 50mg comprimido	UNIDADE	750,00	2,000	1.500,00
062837	Succinato de Desvenlafaxina 100mg comprimido	UNIDADE	500,00	1,800	900,00
062838	Sulpirida 50mg comprimido	UNIDADE	500,00	0,770	385,00
VALOR GLOBAL R\$					12.768,50

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0711.103030014.2.037 Manut. da Assist. Farmacêutica Especial, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99.

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei Geral de Licitações.

RATIFICAÇÃO.....: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de novembro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA

NUNES DE MEDEIROS, CPF nº 073.741.684-03.

PELA CONTRATADA: DIEGO MELO GALVÃO portador do(a) CPF 053.241.294-02

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**551DFEE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021. PROCESSO: N.º 625.001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, equipamentos médico hospitalares, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades do Hospital Maternidade Dona Teca, de acordo com as informações constantes no termo de referência – anexo I, assinatura da ata 24.11.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 32.932.000/0001-16

ENDEREÇO: R JOAO FERNANDES PRAXEDES, 10, DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59.603-085

REPRESENTANTE: JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES CPF: 055.622.814-65

E-MAIL: zibj@hotmail.com, jlicitacoes@hotmail.com TEL.: (84) 8899-4715 / 99963-7451

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Armário escritório, material: madeira mdf, quantidade portas: 2 un, quantidade prateleiras: 3 un, revestimento: laminado melamínico, largura: 0,90 m, altura: 1,60 m, características adicionais: com fechadura tipo yale, com chave, profundidade: 0,47 m, cor: cinza claro, tipo: alto	MOB	2	UN	597,00	1.194,00

4	Banqueta, material estrutura: aço, tipo assento: giratório, material base assento: plástico, acabamento estrutura: pintado, cor assento: preta, altura: 60 cm, diâmetro assento: 40 cm, características adicionais: altura regulável sistema a gás, apoio para os pés	FRISOKAR	2	UN	435,00	870,00
6	Cadeira escritório, material estrutura: aço cromado, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória, tipo encosto: alto, apoio braço: com braços, cor: azul anil, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro Unidade: Unidade	FRISOKAR	5	UN	668,00	3.340,00
8	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: polipropileno, cor: cinza, quantidade assentos: 3 un, características adicionais: sem braço, comprimento longarina: aproximadamente 1,65 cm, largura longarina: aproximadamente 63 cm, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó, Unidade: Unidade	FRISOKAR	6	UN	420,00	2.520,00
9	Cadeira, material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: sem braço Unidade: Unidade	JESUS	15	UN	30,00	450,00
15	Estante metálica, material: aço, altura: 2,00 m, largura: 1,205 m, profundidade: 0,585 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 4 un, cor: cinza, capacidade: 300 kg Unidade: Unidade	MOVEIS JB	8	UN	430,00	3.440,00
17	Mesa escritório, material estrutura: tubo metálico, material tampo: mdf, cor tampo: cinza, largura: 1,20 m, profundidade: 0,60 m, altura: 0,75 m, cor estrutura: cinza, acabamento estrutura: pintado Unidade: Unidade	MOB	2	UN	310,00	620,00
18	Mesa plástica, material: plástico, formato: retangular, cor: branca, comprimento: 140 cm, largura: 85 cm, altura: 72 cm, características adicionais: polipropileno virgem, tratado resina, Unidade: Unidade	JESUS	4	UN	140,00	560,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>12.994,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Joao Ricardo de Oliveira Goncalves – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:  
João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:8AAAA7D3

### CONTABILIDADE RREO 5º BIM/2021 - ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Mês: OUTUBRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
1 Receitas Correntes	36.989.720,00	36.996.720,00	2.789.732,18	30.735.865,89	6.260.854,11
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.184.000,00	1.184.000,00	113.580,46	1.144.743,57	39.256,43
1.1.1 Impostos	1.095.000,00	1.095.000,00	110.680,35	1.070.749,20	24.250,80
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	415.000,00	415.000,00	57.277,53	530.862,50	-115.862,50
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	415.000,00	415.000,00	57.277,53	530.862,50	-115.862,50
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	415.000,00	415.000,00	57.277,53	530.862,50	-115.862,50
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	415.000,00	415.000,00	57.277,53	530.862,50	-115.862,50
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	415.000,00	415.000,00	57.277,53	530.862,50	-115.862,50
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	680.000,00	680.000,00	53.402,82	539.886,70	140.113,30
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	270.000,00	270.000,00	20.955,92	221.080,19	48.919,81
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	175.000,00	175.000,00	20.955,92	195.623,26	-20.623,26
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.000,00	55.000,00	3.827,69	77.264,46	-22.264,46
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	17.128,23	118.358,80	1.641,20
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	95.000,00	95.000,00	0,00	25.456,93	69.543,07
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	25.456,93	54.543,07
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	410.000,00	410.000,00	32.446,90	318.806,51	91.193,49
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	410.000,00	410.000,00	32.446,90	318.806,51	91.193,49
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.000,00	400.000,00	32.054,60	312.906,79	87.093,21
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	392,30	5.899,72	4.100,28
1.1.2 Taxas	59.000,00	59.000,00	1.112,89	56.985,33	2.014,67
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	41.000,00	41.000,00	0,00	19.158,84	21.841,16
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41.000,00	41.000,00	0,00	19.158,84	21.841,16
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41.000,00	41.000,00	0,00	19.158,84	21.841,16
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	41.000,00	41.000,00	0,00	19.158,84	21.841,16
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	35.000,00	35.000,00	0,00	17.426,95	17.573,05
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000,00	3.000,00	0,00	955,50	2.044,50
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	3.000,00	3.000,00	0,00	776,39	2.223,61
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	1.112,89	37.826,49	-19.826,49
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	1.112,89	37.826,49	-19.826,49
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	1.112,89	37.826,49	-19.826,49
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	18.000,00	18.000,00	1.112,89	37.826,49	-19.826,49
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	1.112,89	37.826,49	-19.826,49
1.1.3 Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	1.787,22	17.009,04	12.990,96
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	1.787,22	17.009,04	12.990,96
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	1.787,22	17.009,04	12.990,96
1.2 Contribuições	1.870.600,00	1.870.600,00	131.026,90	1.350.552,81	520.047,19
1.2.1 Contribuições Sociais	1.505.600,00	1.505.600,00	95.477,50	1.012.122,91	493.477,09
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.505.600,00	1.505.600,00	95.477,50	1.012.122,91	493.477,09
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.442.000,00	1.442.000,00	95.477,50	1.012.122,91	429.877,09
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.342.000,00	1.342.000,00	95.477,50	1.012.122,91	329.877,09
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.342.000,00	1.342.000,00	95.477,50	1.012.122,91	329.877,09
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	230.000,00	230.000,00	1.863,40	19.151,29	210.848,71
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	104.000,00	104.000,00	15.161,30	156.732,96	-52.732,96
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	18.000,00	18.000,00	792,40	8.222,40	9.777,60
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	750.000,00	750.000,00	65.538,52	680.761,81	69.238,19

1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	228.000,00	228.000,00	11.921,68	145.185,72	82.814,28
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	12.000,00	12.000,00	200,20	2.068,73	9.931,27
1.2.1.8.01.2 CPSSS do Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.2.1 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
1.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
1.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
1.2.1.8.04.1.1.03 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Municípios	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	365.000,00	365.000,00	35.549,40	338.429,90	26.570,10
1.2.4.000.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	365.000,00	365.000,00	35.549,40	338.429,90	26.570,10
1.2.4.000.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	365.000,00	365.000,00	35.549,40	338.429,90	26.570,10
1.3 Receita Patrimonial	871.000,00	871.000,00	34.960,90	439.595,96	431.404,04
1.3.2 Valores Mobiliários	871.000,00	871.000,00	34.960,90	439.595,96	431.404,04
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	871.000,00	871.000,00	34.960,90	439.595,96	431.404,04
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	146.000,00	146.000,00	34.921,33	139.050,91	6.949,09
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	146.000,00	146.000,00	34.921,33	139.050,91	6.949,09
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	34.921,33	139.050,91	-39.050,91
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	725.000,00	725.000,00	39,57	300.545,05	424.454,95
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	725.000,00	725.000,00	39,57	300.545,05	424.454,95
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	675.000,00	675.000,00	39,57	300.545,05	374.454,95
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7 Transferências Correntes	32.964.120,00	32.969.120,00	2.508.273,46	27.792.370,79	5.176.749,21
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.959.440,00	19.559.440,00	1.422.323,86	16.300.756,50	3.258.683,50
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.959.440,00	19.559.440,00	1.422.323,86	16.300.756,50	3.258.683,50
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	11.402.400,00	11.402.400,00	895.679,54	10.165.274,80	1.237.125,20
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.000.000,00	10.000.000,00	895.167,62	9.585.632,05	414.367,95
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.000.000,00	10.000.000,00	895.167,62	9.585.632,05	414.367,95
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.500.000,00	12.500.000,00	1.118.959,49	11.982.039,76	517.960,24
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.500.000,00	-2.500.000,00	-223.791,87	-2.396.407,71	-103.592,29
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	578.591,97	121.408,03
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	578.591,97	121.408,03
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	578.591,97	121.408,03
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	511,92	1.050,78	1.349,22
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	511,92	1.050,78	1.349,22
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	639,89	1.313,41	1.686,59
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-127,97	-262,63	-337,37
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00	300.000,00	31.485,24	575.947,90	-275.947,90
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	336.384,82	-316.384,82
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	336.384,82	-316.384,82
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	280.000,00	280.000,00	31.485,24	239.563,08	40.436,92
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	280.000,00	280.000,00	31.485,24	239.563,08	40.436,92
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.550.500,00	4.550.500,00	218.962,22	2.786.439,37	1.764.060,63
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.609.500,00	2.609.500,00	178.993,21	2.482.288,32	127.211,68
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.609.500,00	2.609.500,00	178.993,21	2.482.288,32	127.211,68
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.609.500,00	2.609.500,00	178.993,21	2.482.288,32	127.211,68
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.536.000,00	1.536.000,00	13.855,43	132.198,87	1.403.801,13
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.536.000,00	1.536.000,00	13.855,43	132.198,87	1.403.801,13
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	733.000,00	733.000,00	13.855,43	132.198,87	600.801,13
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	803.000,00	803.000,00	0,00	0,00	803.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	225.000,00	225.000,00	9.718,58	101.977,18	123.022,82
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	225.000,00	225.000,00	9.718,58	101.977,18	123.022,82
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	225.000,00	225.000,00	9.718,58	101.977,18	123.022,82
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	16.395,00	69.975,00	110.025,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	16.395,00	69.975,00	110.025,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	180.000,00	180.000,00	16.395,00	69.975,00	110.025,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	100.000,00	100.000,00	0,00	760.993,21	-660.993,21
Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	760.993,21	-660.993,21
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	760.993,21	-660.993,21
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	717.000,00	717.000,00	51.843,60	501.602,98	215.397,02
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	371.000,00	371.000,00	22.848,79	227.706,09	143.293,91
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	371.000,00	371.000,00	22.848,79	227.706,09	143.293,91
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	266.000,00	266.000,00	22.880,80	228.808,00	37.192,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	266.000,00	266.000,00	22.880,80	228.808,00	37.192,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	63.000,00	63.000,00	5.906,40	59.064,00	3.936,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	3.307,20	33.072,00	-3.072,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	9.820,80	98.208,00	31.792,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	40.000,00	40.000,00	3.846,40	38.464,00	1.536,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.000,00	80.000,00	6.114,01	45.088,89	34.911,11
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	80.000,00	80.000,00	6.114,01	45.088,89	34.911,11
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	4.279,81	31.562,22	8.437,78
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	40.000,00	40.000,00	1.834,20	13.526,67	26.473,33
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00

1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	600.000,00	198.005,71	910.038,84	-310.038,84
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	600.000,00	198.005,71	910.038,84	-310.038,84
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	200.000,00	14.523,31	370.975,13	-170.975,13
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAE	0,00	400.000,00	183.482,40	539.063,71	-139.063,71
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00	845.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00	845.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00	845.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	26.341,83	236.701,49	363.298,51
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	26.341,83	236.701,49	363.298,51
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	600.000,00	600.000,00	26.341,83	236.701,49	363.298,51
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	294.000,00	294.000,00	4.833,00	51.798,00	242.202,00
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	120.000,00	120.000,00	6.725,41	57.827,49	62.172,51
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	130.000,00	130.000,00	12.336,00	105.055,00	24.945,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	55.000,00	55.000,00	2.447,42	22.021,00	32.979,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	442.140,00	442.140,00	5,72	363.757,91	78.382,09
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	442.140,00	442.140,00	5,72	363.757,91	78.382,09
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	442.140,00	442.140,00	5,72	363.757,91	78.382,09
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.236.680,00	2.241.680,00	179.743,27	1.964.926,16	276.753,84
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.236.680,00	2.241.680,00	179.743,27	1.964.926,16	276.753,84
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.056.680,00	2.056.680,00	177.698,92	1.741.537,28	315.142,72
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	169.644,01	1.632.231,85	287.768,15
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	169.644,01	1.632.231,85	287.768,15
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	212.054,98	2.027.489,57	372.510,43
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-480.000,00	-480.000,00	-42.410,97	-395.257,72	-84.742,28
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	4.900,54	99.899,31	20.100,69
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	4.900,54	99.899,31	20.100,69
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	4.900,54	111.234,50	38.765,50
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	0,00	-11.335,19	-18.664,81
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.680,00	1.680,00	180,63	1.636,57	43,43
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.680,00	1.680,00	180,63	1.636,57	43,43
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.100,00	2.100,00	225,12	1.681,06	418,94
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-420,00	-420,00	-44,49	-44,49	-375,51
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	2.973,74	7.769,55	7.230,45
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	2.973,74	7.769,55	7.230,45
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	20.000,00	20.000,00	2.044,35	218.399,15	-198.399,15
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	20.000,00	20.000,00	2.044,35	218.399,15	-198.399,15
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	20.000,00	20.000,00	2.044,35	18.399,15	1.600,85
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	5.000,00	0,00	4.989,73	10,27
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	5.000,00	0,00	4.989,73	10,27
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	5.000,00	0,00	4.989,73	10,27
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.768.000,00	11.168.000,00	906.206,33	9.526.688,13	1.641.311,87
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.768.000,00	11.168.000,00	906.206,33	9.526.688,13	1.641.311,87
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.768.000,00	11.168.000,00	906.206,33	9.526.688,13	1.641.311,87
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.768.000,00	11.168.000,00	906.206,33	9.526.688,13	1.641.311,87
1.9 Outras Receitas Correntes	100.000,00	102.000,00	1.890,46	8.602,76	93.397,24
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	2.000,00	1.890,46	8.602,76	-6.602,76
1.9.2.2 Restituições	0,00	2.000,00	1.890,46	8.602,76	-6.602,76
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	2.000,00	1.890,46	8.602,76	-6.602,76
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	2.000,00	1.890,46	8.602,76	-6.602,76
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	2.000,00	1.890,46	8.602,76	-6.602,76
1.9.9 Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.03.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2 Receitas de Capital	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	155.187,50	924.812,50
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.060.000,00	1.060.000,00	0,00	155.187,50	904.812,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	760.000,00	760.000,00	0,00	155.187,50	604.812,50
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	760.000,00	760.000,00	0,00	155.187,50	604.812,50
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	760.000,00	760.000,00	0,00	155.187,50	604.812,50
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	760.000,00	760.000,00	0,00	155.187,50	604.812,50
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	760.000,00	760.000,00	0,00	155.187,50	604.812,50
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.583.600,00	1.583.600,00	129.781,72	1.570.755,67	12.844,33
7.2 Contribuições	1.443.600,00	1.443.600,00	129.781,72	1.570.755,67	-127.155,67
7.2.1 Contribuições Sociais	1.443.600,00	1.443.600,00	129.781,72	1.570.755,67	-127.155,67
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.443.600,00	1.443.600,00	129.781,72	1.570.755,67	-127.155,67
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.443.600,00	1.443.600,00	129.781,72	1.570.755,67	-127.155,67

7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.443.600,00	1.443.600,00	129.781,72	1.570.755,67	-127.155,67
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.443.600,00	1.443.600,00	129.781,72	1.570.755,67	-127.155,67
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	160.000,00	160.000,00	2.532,85	29.886,65	130.113,35
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	150.000,00	150.000,00	20.608,50	246.316,15	-96.316,15
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	40.000,00	40.000,00	1.077,09	12.953,06	27.046,94
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	776.400,00	776.400,00	89.086,19	1.056.664,54	-280.264,54
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	250.000,00	250.000,00	16.204,96	222.123,26	27.876,74
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	67.200,00	67.200,00	272,13	2.812,01	64.387,99
7.9 Outras Receitas Correntes	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
7.9.9.099 Outras Receitas	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
7.9.9.099.1 Outras Receitas - Primárias	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
7.9.9.099.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>39.653.320,00</b>	<b>39.660.320,00</b>	<b>2.919.513,90</b>	<b>32.461.809,06</b>	<b>7.198.510,94</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	39.653.320,00	0,00	39.653.320,00	1.545.477,53	34.526.378,88	5.126.941,12	3.042.847,48	28.085.405,42	11.567.914,58	28.050.581,50	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>34.675.320,00</b>	<b>40.800,00</b>	<b>34.716.120,00</b>	<b>1.468.647,84</b>	<b>32.001.920,44</b>	<b>2.714.199,56</b>	<b>2.820.994,04</b>	<b>26.316.637,06</b>	<b>8.399.482,94</b>	<b>26.294.618,14</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.175.905,00	-1.608.836,00	19.567.069,00	250.200,00	18.435.883,48	1.131.185,52	1.416.695,94	14.980.762,03	4.586.306,97	14.980.762,03	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.175.905,00	-1.608.836,00	19.567.069,00	250.200,00	18.435.883,48	1.131.185,52	1.416.695,94	14.980.762,03	4.586.306,97	14.980.762,03	0,00
319001 APOSENTADORIA REFORMAS	2.890.000,00	0,00	2.890.000,00	0,00	2.534.505,13	355.494,87	169.377,76	1.864.378,91	1.025.621,09	1.864.378,91	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	15.000,00	85.000,00	1.100,00	11.440,00	88.560,00	11.440,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	399.000,00	-22.856,00	376.144,00	37.200,00	331.484,00	44.660,00	31.649,65	240.630,28	135.513,72	240.630,28	0,00
319011 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15.315.000,00	-2.068.886,00	13.246.614,00	55.200,00	12.826.984,64	419.629,36	1.016.969,34	10.646.424,96	2.600.189,04	10.646.424,96	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.118.905,00	581.159,00	2.700.064,00	151.800,00	2.608.762,21	91.301,79	191.599,19	2.098.740,38	601.323,62	2.098.740,38	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	85.000,00	29.000,00	114.000,00	6.000,00	58.751,29	55.248,71	6.000,00	58.751,29	55.248,71	58.751,29	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	263.000,00	-127.753,00	135.247,00	0,00	60.396,21	74.850,79	0,00	60.396,21	74.850,79	60.396,21	0,00
319094 RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.499.415,00	1.649.636,00	15.149.051,00	1.218.447,84	13.566.036,96	1.583.014,04	1.404.298,10	11.335.875,03	3.813.175,97	11.313.856,11	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	104.000,00	-32.000,00	72.000,00	0,00	49.488,00	22.512,00	3.774,01	35.259,99	36.740,01	35.259,99	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	104.000,00	-32.000,00	72.000,00	0,00	49.488,00	22.512,00	3.774,01	35.259,99	36.740,01	35.259,99	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.395.415,00	1.681.636,00	15.077.051,00	1.218.447,84	13.516.548,96	1.560.502,04	1.400.524,09	11.300.615,04	3.776.435,96	11.278.596,12	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	294.215,00	-153.200,00	141.015,00	0,00	44.970,40	96.044,60	2.563,50	25.737,54	115.277,46	25.737,54	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	56.000,00	-25.600,00	30.400,00	1.750,00	3.865,00	26.535,00	1.750,00	3.865,00	26.535,00	3.865,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.811.500,00	-670.447,37	3.141.052,63	246.900,00	2.673.399,37	467.653,26	241.530,36	2.200.662,08	940.390,55	2.183.205,59	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	13.500,00	7.000,00	20.500,00	0,00	9.857,52	10.642,48	0,00	9.857,52	10.642,48	9.857,52	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	72.500,00	39.052,00	111.552,00	0,00	71.444,50	40.107,50	3.002,00	64.374,50	47.177,50	64.374,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00	-12.863,01	27.136,99	0,00	16.940,00	10.196,99	1.540,00	13.860,00	13.276,99	13.860,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	439.000,00	30.000,00	469.000,00	0,00	255.600,00	213.400,00	4.000,00	141.214,28	327.785,72	138.214,28	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.073.500,00	-543.645,00	529.855,00	41.990,00	447.800,00	82.055,00	45.036,00	393.749,60	136.105,40	393.749,60	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.106.500,00	2.016.824,08	9.123.324,08	608.546,20	8.706.171,98	417.152,10	744.536,13	7.220.122,41	1.903.201,67	7.218.559,98	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO PJ	10.000,00	-3.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	6.120,00	2.880,00	510,00	5.100,00	3.900,00	5.100,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	183.000,00	99.300,00	282.300,00	0,00	279.900,00	2.400,00	31.634,46	236.591,92	45.708,08	236.591,92	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	78.000,00	-17.000,00	61.000,00	0,00	54.000,00	7.000,00	3.000,00	39.000,00	22.000,00	39.000,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.700,00	-60.626,90	77.073,10	0,00	32.693,08	44.380,02	0,00	32.693,08	44.380,02	32.693,08	0,00
339093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	70.000,00	975.842,20	1.045.842,20	319.261,64	913.787,11	132.055,09	321.421,64	913.787,11	132.055,09	913.787,11	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.448.000,00</b>	<b>-4.800,00</b>	<b>4.443.200,00</b>	<b>76.829,69</b>	<b>2.524.458,44</b>	<b>1.918.741,56</b>	<b>221.853,44</b>	<b>1.768.768,36</b>	<b>2.674.431,64</b>	<b>1.755.963,36</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	4.028.000,00	-4.800,00	4.023.200,00	76.829,69	2.275.194,02	1.748.005,98	200.946,00	1.571.475,14	2.451.724,86	1.558.670,14	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.028.000,00	-4.800,00	4.023.200,00	76.829,69	2.275.194,02	1.748.005,98	200.946,00	1.571.475,14	2.451.724,86	1.558.670,14	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.457.000,00	-194.800,00	3.262.200,00	20.561,69	1.748.338,42	1.513.861,58	119.375,00	1.397.588,87	1.864.611,13	1.397.588,87	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	571.000,00	190.000,00	761.000,00	56.268,00	526.855,60	234.144,40	81.571,00	173.886,27	587.113,73	161.081,27	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	410.000,00	0,00	410.000,00	0,00	249.264,42	160.735,58	20.907,44	197.293,22	212.706,78	197.293,22	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	410.000,00	0,00	410.000,00	0,00	249.264,42	160.735,58	20.907,44	197.293,22	212.706,78	197.293,22	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	410.000,00	0,00	410.000,00	0,00	249.264,42	160.735,58	20.907,44	197.293,22	212.706,78	197.293,22	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>530.000,00</b>	<b>-36.000,00</b>	<b>494.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>494.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>494.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	-36.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	-36.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	-36.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												0,00
Total Despesas		39.653.320,00	0,00	39.653.320,00	1.545.477,53	34.526.378,88	5.126.941,12	3.042.847,48	28.085.405,42	11.567.914,58	28.050.581,50	0,00

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**  
Contador

**RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**6F1ADFD1

**CONTABILIDADE**  
**RREO 5º BIM/2021 - ANEXO IV**

<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021</b>			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.914.200,00	2.883.423,63	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.442.000,00	1.012.122,91	
Ativo	1.342.000,00	1.012.122,91	
Inativo	100.000,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.507.200,00	1.570.755,67	
Ativo	1.507.200,00	1.570.755,67	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	725.000,00	300.545,05	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	725.000,00	300.545,05	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	240.000,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	100.000,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	140.000,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	3.774.200,00	2.883.423,63	

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	2.990.000,00	2.549.505,13	1.875.818,91	1.875.818,91	0,00
Aposentadorias	2.890.000,00	2.534.505,13	1.864.378,91	1.864.378,91	0,00
Pensões por Morte	100.000,00	15.000,00	11.440,00	11.440,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	3.000.000,00	2.549.505,13	1.875.818,91	1.875.818,91	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	774.200,00	333.918,50	1.007.604,72	1.007.604,72	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	3.774.200,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	530.000,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.601.499,02				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	334.200,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	334.200,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	370.200,00	337.628,01	192.507,21	189.507,21	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00	150.000,00	101.686,70	101.686,70	0,00
Demais Despesas Correntes	220.200,00	187.628,01	90.820,51	87.820,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>370.200,00</b>	<b>337.628,01</b>	<b>192.507,21</b>	<b>189.507,21</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**C6356A08

**CONTABILIDADE**  
**RREO 5º BIM/2021 - ANEXOS V E VI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	1.184.000,00	1.144.743,57
IPTU	55.000,00	77.264,46
ISS	400.000,00	312.906,79
IBTI	80.000,00	25.456,93
IRRF	415.000,00	530.862,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234.000,00	198.252,89
Receitas de Contribuições	1.870.600,00	1.350.552,81
Receita Patrimonial Líquida	871.000,00	439.595,96
Aplicações Financeiras (II)	871.000,00	439.595,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.969.120,00	27.792.370,79
Cota-Parte do FPM	13.900.000,00	12.560.631,73
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.027.489,57
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	111.234,50
Cota-Parte do ITR	3.000,00	1.313,41
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.100,00	1.681,06
Transferências do FUNDEB	11.768.000,00	10.436.726,97
Outras Transferências Correntes	4.743.020,00	2.653.293,55
Demais Receitas Correntes	102.000,00	8.602,76
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	102.000,00	8.602,76
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>36.125.720,00</b>	<b>30.296.269,93</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.080.000,00</b>	<b>155.187,50</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.060.000,00	155.187,50
Convênios	1.060.000,00	155.187,50
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)</b>	<b>1.080.000,00</b>	<b>155.187,50</b>

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) 37.205.720,00 30.451.457,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.716.120,00	32.001.920,44	26.316.637,06	26.294.618,14	87.857,51	510.643,17	510.643,17
Pessoal e Encargos Sociais	19.567.069,00	18.435.883,48	14.980.762,03	14.980.762,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.149.051,00	13.566.036,96	11.335.875,03	11.313.856,11	87.857,51	510.643,17	510.643,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.716.120,00	32.001.920,44	26.316.637,06	26.294.618,14	87.857,51	510.643,17	510.643,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.443.200,00	2.524.458,44	1.768.768,36	1.755.963,36	15.785,00	203.662,74	203.662,74
Investimentos	4.023.200,00	2.275.194,02	1.571.475,14	1.558.670,14	15.785,00	203.662,74	203.662,74
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	410.000,00	249.264,42	197.293,22	197.293,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.033.200,00	2.275.194,02	1.571.475,14	1.558.670,14	15.785,00	203.662,74	203.662,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	494.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.243.320,00	34.277.114,46	27.888.112,20	27.853.288,28	103.642,51	714.305,91	714.305,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.780.220,73
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-937.091,80
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							439.595,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.219.816,69
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.528.782,93	10.325.489,71
DEDUÇÕES (XXIX)	15.683.147,44	19.258.161,38
Disponibilidade de Caixa	15.683.147,44	19.258.161,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.792.873,94	19.264.245,37
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	109.726,50	6.083,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.154.364,51	-8.932.671,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.778.307,16
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		103.642,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-1.454.847,96
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.219.816,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.219.816,69
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**  
Contador

**RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:0EDC22F3

**CONTABILIDADE**  
**RREO 5º BIM/2021 - ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			Exercício: 2021
Mês: OUTUBRO/2021			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total L

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	0,00	109.726,50	103.642,51	0,00	6.083,99	1.040,00	1.144.151,31	714.305,91	714.305,91	83.945,23	346.940,17	353.024,16
Total	0,00	109.726,50	103.642,51	0,00	6.083,99	1.040,00	1.144.151,31	714.305,91	714.305,91	83.945,23	346.940,17	353.024,16

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
**Debora Daniela Silva da Cruz**  
**Código Identificador:25E02248**

**CONTABILIDADE**  
**RREO 5º BIM/2021 - ANEXO VIII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.095.000,00	1.070.749,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	175.000,00	195.623,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	95.000,00	25.456,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	410.000,00	318.806,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	415.000,00	530.862,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.455.100,00	14.702.350,27
2.1- Cota-Parte FPM	13.900.000,00	12.560.631,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	11.982.039,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	578.591,97
2.2- Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.027.489,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.100,00	1.681,06
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	1.313,41
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	111.234,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.550.100,00	15.773.099,47
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.011.020,00	2.824.751,66
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.376.505,00	1.118.523,21
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.783.000,00	10.436.726,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.183.000,00	9.526.688,13
6.1.1- Principal	11.168.000,00	9.526.688,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	370.975,13
6.2.1- Principal	200.000,00	370.975,13
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	539.063,71
6.3.1- Principal	400.000,00	539.063,71
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	8.156.980,00	6.701.936,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		69.008,02
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		69.008,02
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		10.505.734,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.567.000,00	7.417.237,57	6.458.443,29	6.458.443,29	0,00
10.1- Educação Infantil	2.336.000,00	2.237.266,99	1.746.574,41	1.746.574,41	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.336.000,00	2.237.266,99	1.746.574,41	1.746.574,41	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.231.000,00	5.179.970,58	4.711.868,88	4.711.868,88	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.696.000,00	2.568.904,04	2.001.066,34	2.001.066,34	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.696.000,00	2.568.904,04	2.001.066,34	2.001.066,34	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.263.000,00	9.986.141,61	8.459.509,63	8.459.509,63	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.403.631,17	6.454.341,69	6.454.341,69	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.986.141,61	8.459.509,63	8.459.509,63	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.305.708,88	6.458.443,29	6.454.341,69	61,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	269.531,86	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	269.531,86	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.043.672,70	1.977.217,34	1.977.217,34	18,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	215.751,54	215.751,54	215.751,54	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	220.000,00	215.751,54	215.751,54	215.751,54	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	923.405,00	828.879,76	650.853,50	650.853,50	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.143.405,00	1.044.631,30	866.605,04	866.605,04	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				9.326.114,67	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				6.701.936,47	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				46.104,08	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				2.578.074,12	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.943.274,87	2.578.074,12	16,34

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	144.704,04	116.433,73	76.151,53	46.104,08	22.448,43
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.071,00	42.849,20	2.567,00	0,00	14.504,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	127.633,04	73.584,53	73.584,53	46.104,08	7.944,43
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	722.000,00	501.602,98
35.1- Salário-Educação	371.000,00	227.706,09
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	266.000,00	228.808,00
35.4- PNATE	80.000,00	45.088,89
35.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	160.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	882.000,00	501.602,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	90.000,00	70.149,76	70.149,76	68.319,46	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.2- Pré-escola	90.000,00	70.149,76	70.149,76	68.319,46	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	546.000,00	332.316,77	316.316,77	316.316,77	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	636.000,00	402.466,53	386.466,53	384.636,23	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.042.405,00	11.433.239,44	9.712.581,20	9.710.750,90	0,00
47.1- Despesas Correntes	11.086.405,00	10.550.551,67	8.949.354,48	8.947.524,18	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	9.405.405,00	9.218.944,68	7.856.384,50	7.856.384,50	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.681.000,00	1.331.606,99	1.092.969,98	1.091.139,68	0,00
47.2- Despesas de Capital	956.000,00	882.687,77	763.226,72	763.226,72	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	956.000,00	882.687,77	763.226,72	763.226,72	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	69.008,02	288,23
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.528.095,18	228.205,29
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.629.523,73	159.305,65
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.967.579,47	69.187,87
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(711,39)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.966.868,08	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**DF993612

### CONTABILIDADE RREO 5º BIM/2021 - ANEXO IX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2021 - Pág.: 1/1			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>(I)</sup>	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**5BBA3286

**CONTABILIDADE**  
**RREO 5º BIM/2021 - ANEXO XI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00			0,00		20.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00			0,00		20.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>			<b>2021 (j) = (Ib - (IIe + IIg))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b>		
Valor (III)	0,00			0,00		0,00		

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**  
Contador

**RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador: 2BC5D60A**

**CONTABILIDADE**  
**RREO 5º BIM/2021 - ANEXO XII**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021					Exercício: 2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.095.000,00	1.095.000,00	1.070.749,20	97,78		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	175.000,00	175.000,00	195.623,26	111,78		
IPTU	55.000,00	55.000,00	77.264,46	140,48		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	118.358,80	98,63		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	25.456,93	26,79		
ITBI	80.000,00	80.000,00	25.456,93	31,82		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	410.000,00	410.000,00	318.806,51	77,75		
ISS	400.000,00	400.000,00	312.906,79	78,22		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	5.899,72	58,99		
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	415.000,00	415.000,00	530.862,50	127,91		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.058.100,00	15.058.100,00	14.123.758,30	93,79		
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	11.982.039,76	95,85		
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.313,41	43,78		
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	111.234,50	74,15		
Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	2.027.489,57	84,47		
Cota-Parte IPI-Exportação	2.100,00	2.100,00	1.681,06	80,05		
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.153.100,00</b>	<b>16.153.100,00</b>	<b>15.194.507,50</b>	<b>94,06</b>		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.353.000,00	2.547.480,00	2.500.954,39	98,17	1.954.292,19	76,71	1.954.292,19	76,71	0,00
Despesas Correntes	2.346.000,00	2.540.480,00	2.500.954,39	98,44	1.954.292,19	76,92	1.954.292,19	76,92	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	250.215,00	398.535,00	374.599,45	93,99	313.026,47	78,54	306.410,88	76,88	0,00
Despesas Correntes	240.215,00	375.535,00	352.429,45	93,84	290.856,47	77,45	284.240,88	75,68	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	23.000,00	22.170,00	96,39	22.170,00	96,39	22.170,00	96,39	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	27.784,00	26.984,00	97,12	19.910,03	71,66	19.910,03	71,66	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	27.784,00	26.984,00	97,12	19.910,03	71,66	19.910,03	71,66	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.000,00	4.000,00	2.806,62	70,16	2.806,62	70,16	2.806,62	70,16	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	4.000,00	2.806,62	70,16	2.806,62	70,16	2.806,62	70,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.699.215,00</b>	<b>2.977.799,00</b>	<b>2.905.344,46</b>	<b>97,56</b>	<b>2.290.035,31</b>	<b>76,90</b>	<b>2.283.419,72</b>	<b>76,68</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)</b>	2.905.344,46	2.290.035,31	2.283.419,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.905.344,46	2.290.035,31	2.283.419,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.279.176,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.279.176,13
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			10.859,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,07

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (NÃO Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
<b>EXERCÍCIO EMPENHO</b>	<b>Valor para aplicação em ASPSP (m)</b>	<b>Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (NÃO Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.670.500,00	4.670.500,00	3.765.831,73	80,63
Proveniente da União	4.650.500,00	4.650.500,00	3.547.432,58	76,28
Proveniente dos Estados	20.000,00	20.000,00	218.399,15	1.091,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.680.500,00</b>	<b>4.680.500,00</b>	<b>3.765.831,73</b>	<b>80,45</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.380.500,00	3.898.616,00	3.718.747,82	95,38	3.048.113,25	78,18	3.028.743,02	77,68	0,00

Despesas Correntes	3.015.500,00	3.543.616,00	3.510.953,50	99,07	2.970.211,27	83,81	2.963.646,04	83,63	0,00
Despesas de Capital	365.000,00	355.000,00	207.794,32	58,53	77.901,98	21,94	65.096,98	18,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	961.000,00	1.014.500,00	985.290,99	97,12	972.093,97	95,82	970.966,97	95,70	0,00
Despesas Correntes	953.000,00	1.009.500,00	985.290,99	97,60	972.093,97	96,29	970.966,97	96,18	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	180.000,00	239.000,00	188.791,16	78,99	139.856,90	58,51	138.017,70	57,74	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	224.000,00	188.791,16	84,28	139.856,90	62,43	138.017,70	61,61	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	36.800,00	32.096,29	87,21	23.834,90	64,76	23.834,90	64,76	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	34.800,00	32.096,29	92,23	23.834,90	68,49	23.834,90	68,49	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.000,00	117.000,00	115.000,00	98,29	93.998,87	80,34	93.998,87	80,34	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	115.000,00	115.000,00	100,00	93.998,87	81,73	93.998,87	81,73	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.670.500,00</b>	<b>5.305.916,00</b>	<b>5.039.926,26</b>	<b>94,98</b>	<b>4.277.897,89</b>	<b>80,62</b>	<b>4.255.561,46</b>	<b>80,20</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>			
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.733.500,00	6.446.096,00	6.219.702,21	96,48	5.002.405,44	77,60	4.983.035,21	77,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.211.215,00	1.413.035,00	1.359.890,44	96,23	1.285.120,44	90,94	1.277.377,85	90,39	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	239.000,00	188.791,16	78,99	139.856,90	58,51	138.017,70	57,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	77.000,00	64.584,00	59.080,29	91,47	43.744,93	67,73	43.744,93	67,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	148.000,00	121.000,00	117.806,62	97,36	96.805,49	80,00	96.805,49	80,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.369.715,00</b>	<b>8.283.715,00</b>	<b>7.945.270,72</b>	<b>95,91</b>	<b>6.567.933,20</b>	<b>79,28</b>	<b>6.538.981,18</b>	<b>78,93</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.670.500,00	5.305.916,00	5.039.926,26	94,98	4.277.897,89	80,62	4.255.561,46	80,20	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.699.215,00</b>	<b>2.977.799,00</b>	<b>2.905.344,46</b>	<b>97,56</b>	<b>2.290.035,31</b>	<b>76,90</b>	<b>2.283.419,72</b>	<b>76,68</b>	<b>0,00</b>

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:FE564C2B

**CONTABILIDADE**  
**RREO 5º BIM/2021 - ANEXO XIII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:29F66183**

**CONTABILIDADE**  
**RREO 5º BIM/2021 - ANEXO XIV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2021	
Bimestre: 5/2021					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial		39.653.320,00			
Previsão Atualizada		40.260.320,00			
Receitas Realizadas		32.461.809,06			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		39.653.320,00			
Dotação Atualizada		39.653.320,00			
Despesas Empenhadas		34.526.378,88			
Despesas Liquidadas		28.085.405,42			
Despesas Pagas		28.050.581,50			
Superávit Orçamentário		4.376.403,64			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		34.526.378,88			
Despesas Liquidadas		28.085.405,42			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida Ajustada		36.573.740,71			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.883.423,63			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.549.505,13			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.875.818,91			
Resultado Previdenciário		1.007.604,72			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre (a) (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-937.091,80	1.780.220,73	-189,97	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.219.816,69	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		109.726,50	0,00	103.642,51	6.083,99
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		1.145.191,31	83.945,23	714.305,91	346.940,17
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.254.917,81</b>	<b>83.945,23</b>	<b>817.948,42</b>	<b>353.024,16</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.578.074,12	25,00		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		6.454.341,69	70,00		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.290.035,31	15,00		
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**F4FE0BBA

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021. PROCESSO: N.º 920.005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021**

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de materiais: ataúdes, serviços de higienização de corpos e traslado, de acordo com as informações constantes no Termo de Referência – anexo I, assinatura da ata 24.11.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 06.538.203/0001-12

ENDEREÇO: RUA ANA DE PONTES, 69, CENTRO, SANTO ANTONIO/RN, CEP: 59.255-000

REPRESENTANTE: MARLON JOSE BENEVIDES PESSOA CPF: 716.899.234-15

E-MAIL: uniplansantoantonio@bol.com.br TEL.: (84) 3282-2680

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ATAÚDE DE MADEIRA SIMPLES ENVERNIZADA E SEM VISOR	PEROLA	80	Unidade	575,00	46.000,00
2	ATAÚDE EM MADEIRA SIMPLES ENVERNIZADA E COM VISOR	PEROLA	70	Unidade	595,00	41.650,00
3	ATAÚDE ESPECIAL GG EM MADEIRA SIMPLES ENVERNIZADA COM VISOR ACIMA DE 100 kg	PEROLA	30	Unidade	300,00	9.000,00
4	HIGIENIZAÇÃO BÁSICA (CONSERVAÇÃO DO CORPO POR ATÉ 48 HORAS)	SERVIÇO	150	Unidade	250,00	37.500,00
5	VESTIMENTA (MORTALHA)	MODIAL	150	Unidade	25,00	3.750,00
6	TRANSLADO POR KM RODADO	SERVIÇO	20.000	Quilometro	2,28	45.600,00
7	SERVIÇOS DE FUNERAL CONTENDO: CASTIÇAIS, SUPORTE PARA URNA, VELAS E FLORES PARA URNA.	SERVIÇO	150	Unidade	70,00	10.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>194.000,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Marlon Jose Benevides Pessoa – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**CA1071C7

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021. PROCESSO: N.º 625.001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, equipamentos médico hospitalares, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades do Hospital Maternidade Dona Teca, de acordo com as informações constantes no termo de referência – anexo I, assinatura da ata 24.11.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

ENDEREÇO: RUA SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770, PLANALTO, MARTINS/RN, CEP: 59.800-000

REPRESENTANTE: MARCOS JULIANO DA SILVA CPF: 084.309.524-54

E-MAIL: rumolicitacoes@hotmail.com TEL.: (84) 9947-2424

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar e assar alimentos, características adicionais: 6 queimadores duplos, forno, chapa e banho-maria a, quantidade bocas: 6 um Unidade: Unidade	CRISTALAÇO	2	UN	2550,00	5.100,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>5.100,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Marcos Juliano da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**22869A4C

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021. PROCESSO: N.º 625.001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021**

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, equipamentos médico hospitalares, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades do Hospital Maternidade Dona Teca, de acordo com as informações constantes no termo de referência – anexo I, assinatura da ata 24.11.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

## OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CNPJ: 11.094.173/0001-32

ENDEREÇO: R VICENTE SOARES DA COSTA, 132, JARDIM PRIMAVERA, SAO PAULO/SP, CEP: 02.755-000

REPRESENTANTE: RICARDO SANTOS OLIVEIRA CPF: 365.799.518-85

E-MAIL: officedobrasil@uol.com.br TEL.: (11) 3932-3186

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Bebedouro água garrafão, material: aço galvanizado, tipo: elétrico de coluna, acabamento externo: pintado, capacidade: 20 l, voltagem: 110.220v, cor: branca, características adicionais: 2 torneiras, serpentina externa, pés antiderrapantes Unidade: Unidade	Karina K20	5	UN	647,62	3.238,10
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>3.238,10</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ricardo Santos Oliveira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**DD90BBDB

## GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021. PROCESSO: N.º 625.001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, equipamentos médico hospitalares, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades do Hospital Maternidade Dona Teca, de acordo com as informações constantes no termo de referência – anexo I, assinatura da ata 24.11.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

## COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA

CNPJ: 40.761.843/0001-25

ENDEREÇO: RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.155-605

REPRESENTANTE: IVANALDO SEVERINO MALHEIRO CPF: 315.891.204-00

E-MAIL: ismalheiro@hotmail.com, perfilcont@gmail.com TEL.: (84) 3645-3657

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Cadeira, material: plástico, cor: branca, características adicionais: empilhável, tipo: com braço Unidade: Unidade	JESUS	15	UN	45,00	675,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>675,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ivanaldo Severino Malheiro – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**37A1E5A4

## GABINETE DO PREFEITO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2021. PROCESSO: N.º 625.001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, equipamentos médico hospitalares, material permanente e eletrodomésticos para atender as necessidades do Hospital Maternidade Dona Teca, de acordo com as informações constantes no termo de referência – anexo I, assinatura da ata 24.11.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura conforme segue:

## DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

CNPJ: 40.876.269/0001-50

ENDEREÇO: RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO, 03, SÃO JOSÉ, GARANHUNS/PE, CEP: 55.295-280

REPRESENTANTE: RAISSA RABELO FERREIRA CPF: 136.619.254-07

E-MAIL: distribuidora\_agreste@outlook.com, silvandro\_diego@hotmail.com TEL.: (87) 3762-0445

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Esfingomanômetro, ajuste: digital, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto Unidade: Unidade	ACCUMED Premium	20	UN	115,00	2.300,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>2.300,00</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Raissa Rabelo Ferreira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**AEC6FB12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 368/2021**

**PORTARIA Nº: 368/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	24 de novembro de 2021	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de novembro de 2021, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de novembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:**A7115A3C

**GABINETE CIVIL**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 589, de 12 de agosto de 2013, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para continuar os serviços públicos e tendo em vista a proximidade do fim da vigência dos Processos Seletivos 001/2020 de 10 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para continuar os serviços públicos e tendo em vista que não há classificados em cadastro de reserva no Processo Seletivo 001/2021 de 05 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Médico(a) da Estratégia de Saúde da Família**, tendo em vista a exoneração das servidoras efetivas: Elisângela Azevedo dos Santos, conforme portaria 196/2018, de 20 de dezembro de 2018; e Luciana Aparecida Vieira, conforme portaria 072/2018 de 19 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Fonoaudiólogo (a)**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, de Serra Negra do Norte/RN e tendo em vista a portaria 019/2019 de 14 de fevereiro de 2019 que exonerou a servidora efetiva Fernanda Bezerra Trigueiro ocupante do único cargo de Fonoaudiólogo (a) no município;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Enfermeiro (a)**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN e tendo em vista a portaria 072/2018 de 19 de abril de 2018 que exonerou a servidora efetiva ocupante do cargo de enfermeira do Município de Serra Negra do Norte/RN: Francisca das Chagas Soares Pereira;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Farmacêutico-Bioquímico**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, de Serra Negra do Norte/RN e tendo em vista a portaria 068/2017, de 02 de março de 2017, que exonerou a servidora efetiva Sayegh Sygnorelly de Medeiros Araújo Sousa, ocupante do único cargo de Farmacêutico-Bioquímico (a) no município;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de profissional da **Educação Física**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN, tendo em vista a Lei Complementar Municipal nº 679, de 30 de Junho de 2017 que instituiu o Programa Saúde na Praça - Academia de Saúde no Município de Serra Negra do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Agentes de Combates a Endemias** no Município de Serra Negra do Norte e a aproximação do período chuvoso, onde a demanda dos serviços desses profissionais se eleva sobremaneira;

CONSIDERANDO a portaria 193/2019 que concedeu readaptação funcional à servidora efetiva Isabel Rodrigues Rosa;

CONSIDERANDO a portaria 073/2021 que concedeu readaptação funcional à servidora efetiva Eliane Medeiros de Araújo;

CONSIDERANDO a portaria 074/2021 que concedeu readaptação funcional ao servidor efetivo Geraldo Medeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Assistente Social**, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, de Serra Negra do Norte/RN e tendo em vista o fim da vigência do Processo Seletivo 001/2020 de 10 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Psicólogo**, junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Serra Negra do Norte/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de **Eletricista**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Serra Negra do Norte/RN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação de serviços de Facilitador (a) de Oficinas para o **Esporte e Lazer e Música**;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** para a prestação de serviços de **Artista de Dança**, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN, conforme Lei Complementar Municipal nº 679, de 30 de Junho de 2017, que instituiu o Programa Saúde na Praça - Academia de Saúde no Município de Serra Negra do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva de Operador de Sistema de Saneamento**, junto à Secretaria Municipal de Saneamento, Abastecimento e Recursos Hídricos de Serra Negra do Norte/RN e tendo em vista o fim da vigência do Processo Seletivo 001/2020 de 10 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a portaria 0148/2018 de 21 de agosto de 2018 que exonerou o servidor efetivo REGINALDO AZEVEDO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO a portaria 049/2019 que concedeu vacância do cargo de Operador de sistemas de saneamento ao servidor municipal FRANCISCO SALES DE LIMA FERREIRA JUNIOR;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de **Cadastro de Reserva** para a prestação de serviços de **Assistente Administrativo** no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o gozo de direitos que incidem em afastamentos das atividades (férias, licença para tratamento de saúde, vacância, licença maternidade e outros), do quadro efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN;

CONSIDERANDO, ainda, a premente necessidade de continuidade do Serviço Público e de preservar a ordem pública administrativa do Município;

**RESOLVE:** com expressa autorização do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, publicar o presente edital de seleção, com as instruções seguintes, para tornar público o processo seletivo simplificado:

#### **1. DAS VAGAS** Serão oferecidas:

- 1.1. 02 (duas) vagas para Médico(a) da Estratégia de Saúde da Família;
- 1.2. 01 (uma) vaga para Fonoaudiólogo(a) do Programa de Atenção Básica;
- 1.3. 01 (uma) vaga para Enfermeiro(a) da Estratégia de Saúde da Família;
- 1.4. 01 (uma) vaga para Farmacêutico(a) - Bioquímico (a);
- 1.5. 01 (uma) vaga para Profissional da Educação Física para Academia da Saúde;
- 1.6. 01 (uma) vaga de Assistente Social;
- 1.7. 01 (uma) vaga de Psicólogo(a) CREAS;
- 1.8. 01 (uma) vaga de Eletricista;
- 1.9. Cadastro de reserva para Agente de Combate a Endemias;
- 1.10. Cadastro de reserva para Facilitador(a) de Oficinas de Esporte e Lazer;
- 1.11. Cadastro de reserva para Facilitador(a) de Oficinas Música;
- 1.12. Cadastro de reserva para Artista de Dança;
- 1.13. Cadastro de reserva para Operador de Sistemas de Saneamento;
- 1.14. Cadastro de reserva para Assistente Administrativo.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO**

2.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para os cargos supramencionados trabalharão sob a responsabilidade da Administração Municipal e nos locais designados pelo gestor responsável pelas referidas secretarias a qual cada cargo pertencer.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Os candidatos aprovados serão contratados, através de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal 589/2013.
- 3.2. É vedada a contratação, nos termos da Lei Municipal 589/2013, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas, exceto quando houver comprovação da compatibilidade de horários para a contratação de profissionais que se enquadrem na regra do art. 37, XVI, da Constituição Federal.
- 3.3. É vedado, ainda, aos servidores contratados temporariamente, acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, exceto quando houver compatibilidade de horários.
- 3.4. A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para todos os cargos contemplados no Anexo I serão recebidas **exclusivamente VIA INTERNET** através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br), no período **das 08h00min do dia 06/12/2021 às 18h00min do dia 08/12/2021**, observado o horário oficial local.

4.2. Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos e que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo.

4.3. As inscrições serão cobradas, condicionadas aos valores mencionados no Anexo II, através de depósito ou transferência bancária na seguinte conta:

**Banco do Brasil:** Agência nº 0128-7, Conta Corrente nº 27.263-9 (PMSNN Tributos).

4.4. O **Currículo** deverá ser enviado, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, em arquivo formato PDF, junto com as comprovações das informações (cópias simples dos cursos, estágios, participação em congressos, monitorias, etc.), como também cópias simples dos certificados de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior (de acordo com o cargo pretendido), para o e-mail **processoseletivo@serranegra.rn.gov.br**, no período **das 00h00min do dia 09/12/2021 às 23h59min do dia 10/12/2021**, observado o horário oficial local. A conferência das cópias com os documentos originais será feita após classificação e convocação do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso não apresente o documento original no dia convocação, podendo também ser penalizado criminalmente em caso de prestar informações curriculares falsas;

4.5. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar no dia da Entrevista os seguintes documentos:

4.5.1. Documentos pessoais originais (RG e CPF). Sendo aceito também como documento de identificação pessoal a CNH ou CTPS;

4.5.2. Comprovante de inscrição realizada no site;

4.5.3. Comprovante de pagamento da inscrição (comprovante do depósito ou transferência bancária);

4.5.3.1. O comprovante de pagamento da inscrição deverá comprovar que o depósito ou transferência foi realizado(a) durante o período de inscrição informado no item 4.1 do presente edital.

4.5.3.2. Em caso de transferências efetuadas através do aplicativo do banco pelo celular/smartphone, o comprovante com o código identificador deverá ser entregue impresso junto ao comprovante de inscrição, não podendo assim ser usado como método de comprovação de pagamento a apresentação de imagem no aparelho celular/smartphone.

4.6. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.

4.7. Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e, se esse impedimento for descoberto posteriormente, quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:

Entrevista – valendo 5,0 pontos (Fase A);

Análise do Currículo – valendo 5,0 pontos (Fase B);

5.1.1. A Nota Final (NF) será contabilizada pela média das notas da Fase A (NFA) e da Fase B (NFB)

5.2. As entrevistas serão realizadas nos dias **14, 15, 16 e 17 de dezembro de 2021**, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, das 08h00min às 12h00min, sendo distribuídas da seguinte forma:

**Dia 14 de dezembro de 2021 (terça-feira):** Médico(a), Fonoaudiólogo (a), Enfermeiro (a) e Farmacêutico(a)-Bioquímico(a);

**Dia 15 de dezembro de 2021 (quarta-feira):** Assistente Social e Agente de Combate a Endemias;

**Dia 16 de dezembro de 2021 (quinta-feira):** Eletricista, Operador (a) de Sistemas de Saneamento, Psicólogo(a) CREAS e Assistente Administrativo;

**Dia 17 de dezembro de 2021 (sexta-feira):** Profissional de Educação Física, Facilitador(a) de Oficinas de Esporte e Lazer, Facilitador(a) de Oficinas de Música e Artista de Dança.

**Podendo haver alterações de datas e cargos, a depender do número de inscritos em cada cargo.**

5.3. A banca de entrevistadores será composta pelo Presidente e Secretária da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado (podendo o Membro da Comissão substituir um dos dois em casos de necessidade de ausência dos mesmos) e um(a) servidor(a) do quadro efetivo deste Município.

5.3.1. A nota final da Entrevista (Fase A), será obtida através da média aritmética das três (3) notas dos entrevistadores, com peso igual para a nota de cada entrevistador.

5.4. Para o cargo de Assistente Social a banca de entrevistadores será composta por quatro (4) membros, sendo os três (3) discriminados no item 5.3 e um(a) Assistente Social do quadro deste Município.

5.5. A análise do Currículo compreenderá os dados pessoais, curso(s) regular(es) (Ensinos Fundamental ou Médio ou Superior), curso(s) de formação e aperfeiçoamento na área específica e experiência(s) de trabalho nas áreas pretendidas no Município, considerando o presente Processo Seletivo Simplificado.

5.6. De acordo com o número de inscritos(as), a comissão poderá decidir, em comum acordo com os(as) candidatos(as), pela alteração de data e/ou horário e/ou local das entrevistas.

#### 6. DO RESULTADO

6.1. Concluída a seleção, a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado encaminhará o resultado do processo seletivo para homologação e posterior publicação, **até** o dia 19 de janeiro de 2022 no Site Oficial (<http://www.serranegra.rn.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN: (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

6.2. Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) que tiver interesse em interpor recurso administrativo contra o resultado divulgado pela comissão, terá até dois (2) dias úteis, a partir da publicação do resultado, para protocolar o referido;

6.3. O recurso deverá ser protocolado **exclusivamente** na recepção do Centro Administrativo, localizado à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000; **somente** no horário de atendimento aberto ao público;

6.4. A comissão terá até 02 (dois) dias úteis após o protocolo do recurso administrativo para divulgar o julgamento do recurso;

6.5. A comissão somente poderá fazer a convocação dos candidatos (as) aprovados (as), após prazo de recurso.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O Edital de Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN: (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), tendo o(a) candidato(a) que cumprir o prazo estipulado e providenciar a documentação exigidos no referido edital;

7.1.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo ou a não apresentação dos documentos exigidos, impossibilitará o(a) candidato(a) de assumir a vaga;

7.1.2 O(A) classificado(a) que for convocado(a) deverá comparecer ao Centro Administrativo Municipal de Serra Negra do Norte/RN, para entrega de documentos necessários para a formulação de contrato, conforme Edital de Convocação a ser publicado;

7.2. No caso do(a) candidato(a) convocado(a) não ter interesse em assumir a vaga, o(a) mesmo(a) poderá enviar seu pedido de renúncia e desistência do processo seletivo para o e-mail [rh@serranegra.rn.gov.br](mailto:rh@serranegra.rn.gov.br), ou protocolar pessoalmente no setor de protocolo do Centro Administrativo, fazendo menção ao processo e cargo concorrido, e SOMENTE assim, ficará autorizado à convocação do próximo candidato antes do prazo exigido no Edital de Convocação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A convocação do(a) candidato(a) obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas publicadas neste comunicado de seleção.

8.2. Se, porventura, surgir(em) nova(s) vaga(s) para o(s) cargo(s) disposto(s) neste processo seletivo, durante seu período de vigência, serão convocados os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.2.1. Valará o disposto neste item para a(s) vaga(s) aberta(s) ao(s) cargo(s) lotado(s) estritamente na mesma secretaria e/ou referente(s) a mesma função.

8.3. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:

8.3.1. Contar com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003;

8.3.2. Havendo mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de maior idade, em consonância com o disposto na parte final do parágrafo único do dispositivo legal mencionado no item anterior;

8.3.3. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, o desempate se dará, conforme o especificado a seguir:

8.3.3.1. Maior nota da entrevista;

8.3.3.2. Maior nota da análise curricular;

8.3.3.3. Comprovar o exercício efetivo da função de jurado, conforme artigo 440 da Lei 11.689, de 9 de julho de 2008;

8.3.3.4. Maior idade.

8.4. Caso o número de inscritos(as) não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

8.5. O presente processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contando da data da homologação do resultado final.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da Comissão

**SAMARA DE MEDEIROS SILVA**

Secretária da Comissão

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**

Membro da Comissão

## ANEXO I – LISTA DE CARGOS

01. CARGO: MÉDICO (A) DA ESF	Nº DE VAGAS: 02(DUAS)
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.302,30 (salário base) + R\$ 10.000,00 (gratificação) somado a R\$ 260,46 de 20% (insalubridade). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h <b>REQUISITOS:</b> Curso Superior Completo em Medicina, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe. <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas aos usuários; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos saudáveis ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.	
02. FONOAUDIÓLOGO (A)	Nº DE VAGAS: 01 (UMA)
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 651,15 de salário base + R\$ 130,23 de 20% de insalubridade + R\$ 789,75 de gratificação do Programa do Governo Federal, enquanto este durar, extinto o referido programa, cessa a gratificação. Totalizando R\$ 1.571,13. Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 20h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Superior Completo (devidamente inscrito no órgão de classe) <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Atendem aos usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolve programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.	
03. ENFERMEIRO (A)	Nº DE VAGAS: 01 (UMA)
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.302,30 (salário base) + R\$ 260,46 (insalubridade 20%) + R\$1.479,50 (gratificação do Programa do Governo Federal, enquanto este durar. Extinto o referido programa, cessa a gratificação), Totalizando: R\$ 3.042,26. Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Superior Completo (devidamente inscrito no órgão de classe); <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Realiza assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde), aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano. Realizam atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, urgências, procedimentos para diagnóstico, encaminha quando necessário aos serviços de alta e média complexidade, acompanhando o plano terapêutico do usuário, respeitando fluxo de referência e contra referência local.	
04. CARGO: FARMACÊUTICO (A) –BIOQUÍMICO (A)	Nº DE VAGAS: 01 (UMA)
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.302,30 (salário base) + R\$ 1.302,30 (gratificação farmacêutico- bioquímico) + R\$ 260,46 (20% de insalubridade). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Superior Completo em Farmácia e Bioquímica e Registro Profissional no Conselho competente. <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas: seleção, armazenamento, aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos; responder técnica e legalmente pela farmácia (s) do Município desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas a dispensação e atenção farmacêutica	

aos pacientes; participar da comissão de farmácia e terapêutica do município; promover e participar de debates e atividades informativas junto à população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com suas atividades; atuar em conjunto com a vigilância sanitária e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigações epidemiológicas e sanitárias; divulgar as atividades de farmaco-vigilância junto aos profissionais de saúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas aos medicamentos aos órgãos competentes; controle de estoque em sistema informatizado; e participar: da elaboração do plano de saúde e demais instrumentos de gestão; do processo de seleção de medicamentos e de valorização, formação e capacitação dos profissionais da saúde; do desenvolvimento de ações para promover o uso racional de medicamentos, além de outras atribuições inerentes à gestão da assistência farmacêutica no SUS; preparar reagentes e operar equipamentos analíticos semiautomáticos e automáticos; orientar, colher, avaliar e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade do processo; interpretar e emitir laudos, utilizando-se também de conhecimentos básicos de Informática e Inglês para operar sistemas interfaciados, para gerar, rastrear, operar e liberar resultados; gerenciar resíduos; atuar na biossegurança; supervisionar o agente de apoio à saúde, auxiliares técnicos e técnicos em Patologia Clínica; responsável pela avaliação e teste de insumos e reagentes nos processos de aquisição (compra) da Secretaria de Saúde; descrição e padronização de novos itens para compra; validação e comparação de métodos; estatística de exames; ponto focal para processos de informática e escaneamento; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; promover atividades de capacitação, formação e educação; atuar em equipe multiprofissional; obedecer às normas de segurança; realizar outras atribuições afins, no âmbito de sua atuação.

<b>05. PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01 (UMA)</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.100,00 (salário base), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 20h <b>REQUISITOS:</b> Bacharel ou Licenciatura Plena em Educação Física, com experiência comprovada em dança e registro no CREF. <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Planejar as aulas da prática corporal e atividades físicas, orientando os municípios na realização de atividades físicas, nas suas diversas manifestações (ginástica, exercícios físicos, desportos, jogos, danças, atividades rítmicas, lazer e recreação) junto aos aparelhos instalados na Academia de Saúde; desenvolver ações conjuntas com as ESF para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados, fornecendo orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada da Academia de Saúde e UBS; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com a função e especialização profissional, e diretrizes do Programa Academia de Saúde, e Programa de Saúde da Família.	
<b>06. ASSISTENTE SOCIAL</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01 (UMA)</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 976,58 de salário base + R\$ 659,75 de gratificação do Programa do Governo Federal, enquanto este durar. Extinto o referido programa, cessa a gratificação. Totalizando R\$ 1.636,33. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 30h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Superior (devidamente inscrito no órgão de classe) <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Prestam serviços orientando usuários, familiares, comunidades e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras). Orientam e monitoram ações de combate ao sofrimento subjetivo, associado a toda e qualquer doença e a questões de entrave adesão a prática preventiva incorporando o hábito de vida saudável.	

<b>07. CARGO: PSICÓLOGO CREAS</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01 (UMA)</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 976,58 (salário base) de salário + R\$ 659,75 (Gratificação de Psicólogo CREAS). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 30h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Superior completo. Devidamente inscrito no órgão de classe. <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especialidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Orientação jurídico-social em parceria com o(a) advogado da instituição; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.	

<b>08. ELETRICISTA</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01 (UMA)</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.100,00 (salário base) + R\$ 330,00 (Adicional de Periculosidade 30%) + R\$ 1.000,00 de Gratificação de Eletricista (LEI MUNICIPAL Nº 733, de 05 de dezembro de 2019). Totalizando: R\$ 2.430,00. Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Fundamental Completo com curso profissionalizante <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.	
<b>09. AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.550,00 (salário base) + R\$ 310,00 (Insalubridade 20%). Totalizando: R\$ 1.860,00; <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h <b>REQUISITOS:</b> Ensino médio completo. <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, no âmbito da sua comunidade ou comunidades, podendo eventualmente fazer cobertura em eventos de programas de emergência, como vacinação, dia de combate a dengue, entre outros.	

<b>10. CARGO: FACILITADOR (A) DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 450,00. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 15h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Executar atividades lúdicas, esportivas e recreativas com crianças, adolescentes e jovens, estabelecer vínculos profissionais com os usuários atendidos pelo programa, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo. Organização e coordenação de atividades/eventos esportivos e de lazer. Participar de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas.	

<b>11. CARGO: FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE MÚSICA</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 450,00. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 15h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Prestar seus serviços de <b>Facilitador de Música</b> . Desenvolver aulas de iniciação musical com Violão, facilitando os conhecimentos teóricos e práticos; formar de grupo de coro; planejar, junto à equipe de orientação do SCFV, atividades que visem a interação e o aprofundamento do conhecimento da arte musical; participar de eventos promovidos pelo município; zelar pelo patrimônio e conservação dos instrumentos e equipamentos colocados à disposição da oficina e uso dos participantes; participar de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas. Durante a vigência do presente contrato o contratado atuará dando todo empenho para execução da prestação de serviço do presente instrumento contratual, observada a jornada de 15 horas semanal, como ficará subordinado as diretrizes, normas e programações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Serra Negra do Norte/RN.	

<b>12. CARGO: ARTISTA DE DANÇA</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 550,00 (salário base), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 20h <b>REQUISITOS:</b> Nível médio completo com experiência em dança no estilo zumba <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Planejar as aulas, organizar, mobilizar a comunidade, ministrar aulas práticas de Dança, aplicar técnicas de improvisação, criação, composição e análise do movimento.	

<b>13. OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.100,00 (salário base) + R\$ 440,00 (Insalubridade 40%). Totalizando: R\$ 1.540,00. <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h <b>REQUISITOS:</b> Ensino fundamental completo. <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Atuar nos sistemas de saneamento, executar atividades relativas à instalação, manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de esgotos. Efetuar ligações, substituições, reparos e desobstrução de ramais públicos. Operar equipamentos de desobstrução de esgotos, bombas de esgotamento de valas, compressores, geradores, marteletes e outros. Executar serviços de conservação de instalações hidráulicas em edifícios, logradouros, áreas verdes e outros.	

<b>14. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>REMUNERAÇÃO:</b> R\$ 1.100,00 (salário mínimo vigente). <b>CARGA HORÁRIA:</b> 40h <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo <b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Prestam assistência nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.	

## ANEXO II – VALORES DE INSCRIÇÃO

FORMAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental e Médio	R\$ 25,00
Ensino Superior	R\$ 50,00

## ANEXO III – AVALIAÇÃO CURRICULAR

**Escolaridade (para todos os cargos)**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I – Ensino Fundamental	0,05 – Em curso 0,10 – Completo
I – Ensino Médio	0,05 – Em curso 0,10 – Completo
II – Curso Técnico ou Especialização	0,10 – Em curso 0,20 – Completo
III – Ensino Superior	0,15 – Em curso 0,30 – Completo
IV – Mestrado	0,15 – Em curso 0,30 – Completo

**Experiência Profissional (para os cargos)**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,9 por ano de atuação até 1,80 (dois anos no máximo), fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês.
II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de atuação.	0,30 por semestre de atuação até 0,90.
III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários diretamente relacionados ao cargo pretendido (carga horária mínima de 20h).	0,20 por curso até 0,60.
IV – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,10 por curso até 0,50.
V – Estágio ou trabalho voluntário relacionado direta ou indiretamente ao cargo pretendido.	0,10 por atividades (carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 04 meses) até 0,20.

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**19A1BE59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021**

OBJETO: O chamamento visa apoiar com prêmio financeiro projetos existentes e/ou em iniciação de artistas e técnicos individuais, sendo pessoa física, maior de 18 anos ou menor representado pelo responsável legal, residente e/ou domiciliado no município de Taipu - Estado do Rio Grande do Norte, com atuação na área cultural há pelo menos 19 meses.

**ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

Aos 19 (dezenove) dias, do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9h00min, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Taipu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, representada pela Sr<sup>a</sup>. Sandra Gervaise de Araújo, Presidente da CPL, e pelos membros: Verônica Melo de Oliveira Vitorino, e Adeluzia Reinaldo da Silva, para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, e aberturados envelopes dos proponentes inscritos no edital 001/2021 da lei de fomento a cultura, de conformidade com o Edital publicado na imprensa oficial, nesse caso, FEMURN, objetivando a premiação de proponentes com atuação na área cultural do município. Credenciou-se no prazo legal para participarem do presente certame os licitantes abaixo qualificados:

1. NOME	2. CPF/CNPJ	SITUAÇÃO DA HABILITAÇÃO
- CÍCERA FRANCISCA DE ANDRADE	069.166.084-04	HABILITADO
- DAYANE SILVA CATARINO	705.452.104-88	HABILITADO
- FRANCISCA DE OLIVEIRA DANTAS	032.642.884-43	HABILITADO
- FRANCISCA JOELMA TORRES DE SOUZA	090.070.204-47	HABILITADO
- FRANCISCA SANTANA DA SILVA	475.833.634-20	HABILITADO
- GILMA MARIA SOARES SILVA	455.031.684-53	HABILITADO
- JOSÉ JOAQUIM DA SILVA	044.580.224-31	HABILITADO
- LUANA TEIXEIRA COUTINHO	094.822.874-10	HABILITADO
- MARIA JOSÉ DA SILVA CATARINO	751.976.004-97	HABILITADO
- MARIA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO MEDEIROS	838.981.744-68	HABILITADO
- MARIA REGINA CORDEIRO ESTEVAM	043.124.624-6	HABILITADO
- MARLENE GABRIEL TEIXEIRA DE LIMA	760.478.144-68	HABILITADO
- RAIMUNDA DA SILVA	019.815.504-29	HABILITADO
- ROSA MARIA DE SOUZA QUIRINO	010.127.804-73	HABILITADO
- SEBASTIÃO JONAS OLIVEIRA DE LIMA	113.027.214-10	HABILITADO
- SUERDA CRISTINA DA CRUZ	033.940.364-01	HABILITADO
- LUCIANO COUTINHO DOS SANTOS	701.134.944-83	HABILITADO
- PALOMA ÁVILA MACIEL FERREIRA	011.226.725-43	HABILITADO
- VITÓRIA MARIA QUIRINO DE OLIVEIRA	706.398.894-84	HABILITADO
- EVELLY NATHALY FERREIRA DE OLIVEIRA	706.397.694-03	HABILITADO
- BRUNA GOMES CHACON	124.915.594-04	HABILITADO
- DIOGO DA SILVA ALVES	711.117.494-18	HABILITADO
- JAV A PEDRO CORDEIRO ESTEVAM	136.106.084-04	HABILITADO
- LUCIANO MACIEL FERREIRA	783.177.465-34	HABILITADO
- SANDOVAL GOMES SOARES JUNIOR	029.885.534-83	HABILITADO
- MARIA CLARA OLIVEIRA DA SILVA	710.774.244-26	HABILITADO
- ALEX BARBOSA DE OLIVEIRA	076.174.924-13	HABILITADO
- ALLAN VICTOR SOUZA DE CARVALHO SILVA	099.884.734-86	HABILITADO
- ALLYSON BEZERRA DE MELO	017.914.924-52	HABILITADO
- ERICSON BRUNO SILVA DO CARMO	109.010.994-65	HABILITADO
- FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	101.072.334-01	HABILITADO
- GERALDA CALIXTO RODRIGUES NETA	124.229.014-17	HABILITADO
- HERÁCLITO LOPES DA SILVA JÚNIOR	072.625.094-54	HABILITADO
- HESTERFFERSON YURI SILVA DE ARAÚJO	103.177.214-61	HABILITADO
- HUDSON YURI MACIEL DE ARAÚJO	010.532.794-85	HABILITADO
- IHYAGO FELYPE CAMPOS MOTA	078.336.614-06	HABILITADO
- LUCAS TOBIAS MELO DA COSTA	706.404.984-85	HABILITADO

- MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	710.853.294-88	HABILITADO
- NELYZIA MARIA SANTOS DE SOUZA	700.894.044-08	HABILITADO
- PAULO CESAR DOS SANTOS CAMILO	012.292.274-31	HABILITADO
- ROGER RAY SOARES JANUÁRIO	128.070.234-60	HABILITADO
- THALES MIRTYS ALVES DOS SANTOS	016.569.314-27	HABILITADO
- ANA LÚCIA ROCHA NASCIMENTO	012.204.434-76	HABILITADO
- JAILMA VIEIRA DE MORAIS	077.404.324-35	HABILITADO
- LEILA DAYANNE DE OLIVEIRA ARAÚJO	108.994.494-25	HABILITADO
- MARIA ELISSANDRA CASSIANO IMPERIAL	035.198.024-57	HABILITADO
- MARINEIDE TARGINO COUTINHO TEIXEIRA	721.788.924-34	HABILITADO
- SONIA MARIA SALES DA SILVA	066.452.204-13	HABILITADO
- ANGELICA DA SILVA PEREIRA	705.452.094-71	DESABILITADO POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.

Ato contínuo, a Senhora Presidente solicitou a abertura dos envelopes contendo os documentos de Habilitação dos proponentes inscritos referentes ao edital de fomento a cultura Nº 001/2021, informando aos presentes que seria realizada apenas a abertura dos envelopes de habilitação na referida sessão; sendo, caso os proponentes estejam habilitados em segunda fase será feita a seleção dos projetos que serão premiados através de uma comissão especial delegada pelo executivo municipal. Dando início à abertura dos envelopes de Habilitação, a Presidente da Comissão, após analisar a documentação, constatou que os proponentes - CÍCERA FRANCISCA DE ANDRADE - DAYANE SILVA CATARINO - FRANCISCA DE OLIVEIRA DANTAS - FRANCISCA JOELMA TORRES DE SOUZA - FRANCISCA SANTANA DA SILVA - GILMA MARIA SOARES SILVA - JOSÉ JOAQUIM DA SILVA - LUANA TEIXEIRA COUTINHO - MARIA JOSÉ DA SILVA CATARINO - MARIA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO MEDEIROS - MARIA REGINA CORDEIRO ESTEVAM - MARLENE GABRIEL TEIXEIRA DE LIMA - RAIMUNDA DA SILVA - ROSA MARIA DE SOUZA QUIRINO - SEBASTIÃO JONAS OLIVEIRA DE LIMA - SUERDA CRISTINA DA CRUZ - EVELLY NATHALY FERREIRA DE OLIVEIRA - HUDSON YURI MACIEL DE ARAÚJO - LUCIANO COUTINHO DOS SANTOS - PALOMA ÁVILA MACIEL FERREIRA - VITÓRIA MARIA QUIRINO DE OLIVEIRA - ALEX BARBOSA DE OLIVEIRA - ALLAN VICTOR SOUZA DE CARVALHO SILVA - ALLYSON BEZERRA DE MELO - DIOGO DA SILVA ALVES - ERISON BRUNO SILVA DO CARMO FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - GERALDA CALIXTO RODRIGUES NETA - HERÁCLITO LOPES DA SILVA JÚNIO - HESTERFFERSON YURI SILVA DE ARAÚJO - HUDSON YURI MACIEL DE ARAÚJO - IHYAGO FELYPE CAMPOS MOTA - LUCAS TOBIAS MELO DA COSTA - MARCELO OLIVEIRA DA SILVA - NELYZIA MARIA SANTOS DE SOUZA - PAULO CESAR DOS SANTOS CAMILO- ROGER RAY SOARES JANUÁRIO- THALES MIRTYS ALVES DOS SANTOS - BRUNA GOMES CHACON - DIOGO DA SILVA ALVES - JAVÁ PEDRO CORDEIRO ESTEVAM - LUCIANO MACIEL FERREIRA - SANDOVAL GOMES SOARES JUNIOR - MARIA CLARA OLIVEIRA DA SILVA - ANA LÚCIA ROCHA NASCIMENTO - JAILMA VIEIRA DE MORAIS - LEILA DAYANNE DE OLIVEIRA ARAÚJO - MARIA ELISSANDRA CASSIANO IMPERIAL - MARINEIDE TARGINO COUTINHO TEIXEIRA - SONIA MARIA SALES DA SILVA, assim, atendendo a todos os ditames do instrumento convocatório, sendo declarados HABILITADOS, e que a proponente ANGELICA DA SILVA PEREIRA não apresentou toda documentação necessária, tendo deixado a ficha de inscrição sem o preenchimento devido, sendo declarada INABILITADA. S D PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO, atendeu todos os ditames do instrumento convocatório, sendo declarada HABILITADA. A senhora presidente comunicou que o resultado será publicado na FEMURN - Diário Oficial do município – (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>). Ato contínuo, não havendo nada mais a ser tratado, questionado ou discutido, a Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente sessão pública, com a lavratura da presente ATA, de forma circunstanciada, que, depois de lida e achada de acordo, vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

Taipu/RN, 19 de novembro de 2021.

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Presidente da CPL

**VERÔNICA MELO DE OLIVEIRA VITORINO**

Membro da CPL

**ADELUZIA REINALDO DA SILVA**

Membro da CPL

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**966B4ED8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A aquisição de cestas básicas a serem concedidas em forma de benefício eventual às famílias acompanhadas pela política de assistência social que estão em situação de vulnerabilidade econômica e insegurança alimentar, durante um período de 12 meses..

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

## 1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de cestas básicas a serem concedidas em forma de benefício eventual às famílias acompanhadas pela política de assistência social que estão em situação de vulnerabilidade econômica e insegurança alimentar, durante um período de 12 meses., especificados nos itens/lotês; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 36/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI		
CNPJ: 27.390.249/0001-07	Telefone: 84 99699-0665	Email: supmesteireli@gmail.com
Endereço: rua Joao Cunha, 0, centro, Triunfo Potiguar/RN, CEP: 59685-000		
Representante: FABIO UMBELINO DE ALMEIDA - CPF: 011.768.694-85		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004006 - AÇÚCAR.- De boa qualidade, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais – embalagem de 1 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	PURO MEL	KG	600,00	3,490	2.094,00
2	0004007 - ARROZ- subgrupo polido, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxica, original do fabricante, embalados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem deverá constar os dados de identificação, a data da fabricação, validade do produto, número do lote, lista de ingredientes, quantidade do produto, informação nutricional e registro no órgão competente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	SELECT	KG	1500,00	3,690	5.535,00
3	0004008 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	ESTRELA	PCT	600,00	3,990	2.394,00
4	0004009 - BISCOITO TIPO MAISENA – pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	ESTRELA	PCT	600,00	4,390	2.634,00
5	0004010 - CAFE – torrado e moído embalagem comum de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega. *FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extrafina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade.	NORDESTINO	PCT	600,00	5,280	3.168,00
6	0004011 - FARINHA DE MANDIOCA- branca produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	BREJINHO	KG	300,00	3,790	1.137,00
7	0004012 - FEIJÃO CARIOCA - tipo I, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedra e outras sujidades. Pacote de 1kg. Em embalagem íntegra, com rótulo contendo a procedência, fabricação e validade.	QUERO MAIS	KG	600,00	6,490	3.894,00
8	0004013 - FLOCOS DE MILHO - farinha de milho flocada sem sal, cor amarela, sem sujidade e sem corpos estranhos, embalagem íntegra e bem vedada, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	KIMILHO	PCT	1500,00	1,490	2.235,00
9	0004014 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - apresentação acondicionado em embalagem de 200g devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data.	ITALAC	PCT	600,00	5,190	3.114,00
10	0004015 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Acondicionados em embalagem de 500 gramas, plástica, atóxica, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	BOM SABOR	PCT	1500,00	2,390	3.585,00
11	0004016 - ÓLEO DE SOJA - embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - ANVISA. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	LIZA	UND	300,00	8,190	2.457,00
12	0004017 - RAPADURA - deve ser produzido com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos, detritos animais ou vegetais ou qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve conter qualquer tipo de aditivo (corantes, conservantes, edulcorantes). De sabor doce e sem ranço. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote. Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária.	CARIRI	PCT	300,00	3,550	1.065,00
13	0004018 - SAL IODADO DE MESA - produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em embalagem de 01 kg, saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	PINTO	KG	300,00	0,700	210,00
14	0004019 - SARDINHA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	GOMES DA COSTA	UND	600,00	3,790	2.274,00
15	0004020 - MORTADELA - Mortadela de Frango, cozida Produzida com carne de frango, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de 01 kg, com rótulo contendo informação do produto e validade.	CONFIANÇA	KG	300,00	8,190	2.457,00
16	0004021 - SACO TRANSPARENTE- Tamanho 50x80 cmm utilizado para cesta básica, pacote com 100 unidades.	SACOPLAST	PCT	3,00	84,000	252,00
17	0004022 - SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA VAZADA- dimensões de 40x50 cm, tamanho G, pacote com 1000 unidades.	SACOPLAST	PCT	1,00	79,000	79,00

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**7.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

Prefeito

Contratante

**SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**

CNPJ: 27.390.249/0001-07

Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**7D5E5383

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	50.183.500,00	50.364.139,79	5.447.074,30	10,82	35.562.418,64	70,61	14.801.721,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.250.000,00	2.250.000,00	364.600,09	16,20	2.141.060,28	95,16	108.939,72
Impostos	2.215.000,00	2.215.000,00	337.572,59	15,24	1.917.691,83	86,58	297.308,17
Taxas	15.000,00	15.000,00	27.027,50	180,18	223.368,45	1.489,12	-208.368,45
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições	390.000,00	390.000,00	176.955,64	45,37	966.698,36	247,87	-576.698,36
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	390.000,00	390.000,00	176.955,64	45,37	966.698,36	247,87	-576.698,36
Receita Patrimonial	156.000,00	156.000,00	16.942,39	10,86	40.061,97	25,68	115.938,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Valores Mobiliários	123.000,00	123.000,00	16.942,39	13,77	40.061,97	32,57	82.938,03
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receita de Serviços	70.000,00	70.000,00	7.371,74	10,53	7.421,74	10,60	62.578,26
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	7.371,74	36,86	7.421,74	37,11	12.578,26
Transferências Correntes	47.285.500,00	47.466.139,79	4.860.470,77	10,24	32.309.363,63	68,07	15.156.776,16
Transferências da União e de suas Entidades	39.169.700,00	39.350.339,79	3.527.355,32	8,96	25.953.874,63	65,96	13.396.465,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	3.377.800,00	3.377.800,00	874.755,23	25,90	3.991.432,17	118,17	-613.632,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.738.000,00	4.738.000,00	458.360,22	9,67	2.364.056,83	49,90	2.373.943,17
Outras Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	20.733,67	64,79	97.812,66	305,66	-65.812,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00	32.000,00	20.733,67	64,79	97.812,66	305,66	-65.812,66
<b>Receitas de Capital</b>	31.016.500,00	31.256.500,00	526.500,00	1,68	1.008.953,00	3,23	30.247.547,00
Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	30.951.500,00	31.191.500,00	526.500,00	1,69	1.008.953,00	3,23	30.182.547,00
Transferências da União e de suas Entidades	27.376.500,00	27.376.500,00	286.500,00	1,05	768.953,00	2,81	26.607.547,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	3.575.000,00	3.815.000,00	240.000,00	6,29	240.000,00	6,29	3.575.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>81.200.000,00</b>	<b>81.620.639,79</b>	<b>5.973.574,30</b>	<b>7,32</b>	<b>36.571.371,64</b>	<b>44,81</b>	<b>45.049.268,15</b>
Déficit					0,00		
Total					38.185.767,39		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	81.200.000,00	10.004.806,50	91.204.806,50	4.245.474,71	43.237.051,78	47.967.754,72	6.730.085,13	34.956.975,89	56.247.830,61	32.825.868,75	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	50.083.500,00	18.777.535,86	68.861.035,86	4.242.708,55	38.896.826,15	29.964.209,71	5.924.363,35	30.825.101,18	38.035.934,68	29.016.356,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.182.150,00	1.037.500,00	23.219.650,00	750.612,44	15.195.146,74	8.024.503,26	2.369.988,28	11.490.247,84	11.729.402,16	10.895.071,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	215.000,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.686.350,00	17.740.035,86	45.426.385,86	3.492.096,11	23.701.679,41	21.724.706,45	3.554.375,07	19.334.853,34	26.091.532,52	18.121.285,87	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	30.916.500,00	-8.772.729,36	22.143.770,64	2.766,16	4.340.225,63	17.803.545,01	805.721,78	4.131.874,71	18.011.895,93	3.809.511,87	0,00
INVESTIMENTO	30.566.500,00	-9.167.729,36	21.398.770,64	2.766,16	3.730.225,64	17.668.545,00	771.441,58	3.523.746,57	17.875.024,07	3.461.383,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	135.000,00	485.000,00	0,00	349.999,99	135.000,01	34.280,20	348.128,14	136.871,86	348.128,14	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>											0,00
Total Despesas	81.200.000,00	10.004.806,50	91.204.806,50	4.245.474,71	43.237.051,78	47.967.754,72	6.730.085,13	34.956.975,89	56.247.830,61	32.825.868,75	0,00
Superávit								1.614.395,75			
Total								36.571.371,64			

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:E727FA7C

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**1050BCFA

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	50.364.139,79	35.562.418,64	
Receitas Tributárias	2.250.000,00	2.141.060,28	
IPTU	960.000,00	803.374,42	
ISS	358.000,00	466.530,53	
IBTI	348.000,00	280.142,55	
IRRF	415.000,00	215.528,89	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.000,00	375.483,89	
Receitas de Contribuições	390.000,00	966.698,36	
Receita Patrimonial Líquida	156.000,00	40.061,97	
Aplicações Financeiras (II)	118.000,00	40.061,97	
Outras Receitas Patrimoniais	38.000,00	0,00	
Transferências Correntes	47.466.139,79	32.309.363,63	
Cota-Parte do FPM	11.170.300,00	9.420.473,81	
Cota-Parte do ICMS	3.425.000,00	4.639.806,18	
Cota-Parte do IPVA	375.000,00	212.604,67	
Cota-Parte do ITR	3.050,00	11.055,05	
Transferências da LC 87/1996	5.420,00	1.227,92	
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	3.955,57	
Transferências do FUNDEB	4.966.994,92	2.445.435,15	
Outras Transferências Correntes	27.516.874,87	15.574.805,28	
Demais Receitas Correntes	102.000,00	105.234,40	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	102.000,00	105.234,40	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	50.246.139,79	35.522.356,67	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	31.236.500,00	1.008.953,00	
Operações de Crédito (VI)	5.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00	
Transferências de Capital	31.191.500,00	1.008.953,00	
Convênios	6.305.900,00	768.953,00	
Outras Transferências de Capital	24.885.600,00	240.000,00	
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	31.231.500,00	1.008.953,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	81.477.639,79	36.531.309,67	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	68.861.035,86	38.896.826,15	30.825.101,18	29.016.356,88	1.348.516,52	49.176,30	49.176,30
Pessoal e Encargos Sociais	23.219.650,00	15.195.146,74	11.490.247,84	10.895.071,01	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.426.385,86	23.701.679,41	19.334.853,34	18.121.285,87	1.348.516,52	49.176,30	49.176,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	68.646.035,86	38.896.826,15	30.825.101,18	29.016.356,88	1.348.516,52	49.176,30	49.176,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.143.770,64	4.340.225,63	4.131.874,71	3.809.511,87	232.772,24	0,00	0,00
Investimentos	21.398.770,64	3.730.225,64	3.523.746,57	3.461.383,73	232.772,24	0,00	0,00
Inversões Financeiras	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	485.000,00	349.999,99	348.128,14	348.128,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.658.770,64	3.990.225,64	3.783.746,57	3.461.383,73	232.772,24	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	90.504.806,50	42.887.051,79	34.608.847,75	32.477.740,61	1.581.288,76	49.176,30	49.176,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa +							2.423.104,00

XXIIIb + XXIIIc)	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	40.061,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	2.463.165,97
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.221.585,91	3.827.283,91
DEDUÇÕES (XXIX)	-2.262.703,36	2.583.105,77
Disponibilidade de Caixa	-2.262.703,36	2.583.105,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	912.164,50	3.916.684,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.174.867,86	1.333.579,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.484.289,27	1.244.178,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.240.111,13
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.841.288,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-935.656,40	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.463.165,97	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.463.165,97	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:ED53FF12

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2021	
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.215.000,00	1.917.691,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.064.000,00	941.640,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	350.000,00	292.558,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	386.000,00	467.963,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	415.000,00	215.528,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.976.850,00	14.287.895,28
2.1- Cota-Parte FPM	11.170.300,00	9.420.473,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.820.300,00	8.986.529,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	350.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	3.425.000,00	4.639.806,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.955,57
2.4- Cota-Parte ITR	3.050,00	11.055,05
2.5- Cota-Parte IPVA	375.000,00	212.604,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.191.850,00	16.205.587,11
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.925.370,00	2.770.790,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.372.592,50	1.280.606,52
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.763.268,63	2.382.008,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.738.000,00	2.372.856,58
6.1.1- Principal	4.738.000,00	2.364.056,83

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.799,75
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.268,63	9.152,03
6.2.1- Principal	25.268,63	9.152,03
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.812.630,00	(406.733,43)
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		8.014,49
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		8.014,49
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.390.023,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.071.400,00	2.268.886,82	1.823.843,34	1.783.352,02	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.071.400,00	2.268.886,82	1.823.843,34	1.783.352,02	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.636.600,00	330.738,16	240.936,99	235.212,91	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.636.600,00	330.738,16	240.936,99	235.212,91	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.708.000,00	2.599.624,98	2.064.780,33	2.018.564,93	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.268.886,82	1.823.843,34	1.783.352,02	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.599.624,98	2.064.780,33	2.018.564,93	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.667.406,03	1.823.843,34	1.823.843,34	76,56
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	VALOR PERMITIDO(m)	MAXIMO VALOR APLICADO(n)	NÃO VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(o)	APÓS % APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	238.200,86	317.228,28	317.228,28	13,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.763.000,00	2.223.269,47	1.743.839,19	1.674.565,86	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.013.000,00	2.223.269,47	1.743.839,19	1.674.565,86	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.808.619,52
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(406.733,43)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					4.215.352,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO	% APLICADO
--	-------------------	----------------	------------

			(w)	(y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.051.396,78			
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>	<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	225.401,37	225.401,37	75.858,65	0,00	149.542,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	225.401,37	225.401,37	75.858,65	0,00	149.542,72
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	445.000,00	128.442,54
35.1- Salário-Educação	130.000,00	53.514,25
35.2- PDDE	40.000,00	0,00
35.3- PNAE	120.000,00	56.408,00
35.4- PNATE	100.000,00	17.910,81
35.5- Outras Transferências do FNDE	55.000,00	609,48
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.374.500,00	2,47
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.819.500,00	128.445,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.657.000,00	196.489,21	180.648,07	145.439,76	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.037.000,00	196.489,21	180.648,07	145.439,76	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.758.000,00	5.019.383,66	3.989.267,59	3.838.570,55	0,00
47.1- Despesas Correntes	10.870.600,00	5.019.383,66	3.989.267,59	3.838.570,55	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.565.000,00	4.737.985,60	3.725.642,13	3.610.153,40	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.305.600,00	281.398,06	263.625,46	228.417,15	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.887.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.887.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ac) EDUCAÇÃO (af)	SALÁRIO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	8.014,49	3,11
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.105.021,01	53.548,60
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.759.137,27	31.003,95
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	353.898,23	22.547,76
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(25,20)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	353.873,03	0,00

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:23F95F82

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021		Exercício: 2021				
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	5.000,00	0,00			5.000,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**9763F04A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2021	
Exercício Financeiro: 2021		RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00	0,00		40.000,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00		20.000,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	0,00		20.000,00			
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2020 (i)</b>	<b>2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III+IIIj)</b>			
Valor (III)	0,00	0,00		0,00			

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**08EDDC60

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.215.000,00	2.215.000,00	1.917.691,83	86,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.064.000,00	1.064.000,00	941.640,92	88,50
IPTU	960.000,00	960.000,00	803.374,42	83,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.000,00	104.000,00	138.266,50	132,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	292.558,83	83,58
ITBI	348.000,00	348.000,00	280.142,55	80,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	12.416,28	620,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.000,00	386.000,00	467.963,19	121,23

ISS	358.000,00	358.000,00	466.530,53	130,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.000,00	28.000,00	1.432,66	5,11
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	415.000,00	415.000,00	215.528,89	51,93
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>14.632.270,00</b>	<b>14.632.270,00</b>	<b>13.855.179,22</b>	<b>94,68</b>
Cota-Parte FPM	10.820.300,00	10.820.300,00	8.986.529,83	83,05
Cota-Parte ITR	3.050,00	3.050,00	11.055,05	362,46
Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	212.604,67	56,69
Cota-Parte ICMS	3.425.000,00	3.425.000,00	4.639.806,18	135,46
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	3.955,57	113,01
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.420,00	5.420,00	1.227,92	22,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.847.270,00</b>	<b>16.847.270,00</b>	<b>15.772.871,05</b>	<b>93,62</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.132.000,00	12.406.392,50	8.101.908,80	65,30	6.747.819,46	54,38	6.296.718,61	50,75	0,00
Despesas Correntes	7.247.000,00	11.816.392,50	7.957.377,86	67,34	6.604.988,52	55,89	6.187.343,05	52,36	0,00
Despesas de Capital	885.000,00	590.000,00	144.530,94	24,49	142.830,94	24,20	109.375,56	18,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.865.000,00	3.441.217,93	1.181.720,78	34,34	936.826,20	27,22	905.133,62	26,30	0,00
Despesas Correntes	1.170.000,00	1.331.500,00	714.116,28	53,63	566.398,25	42,53	534.705,67	40,15	0,00
Despesas de Capital	1.695.000,00	2.109.717,93	467.604,50	22,16	370.427,95	17,55	370.427,95	17,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	246.200,00	175.483,65	71,27	72.889,16	29,60	72.889,01	29,60	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	246.200,00	175.483,65	71,27	72.889,16	29,60	72.889,01	29,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	160.000,00	160.000,00	72.768,84	45,48	53.294,34	33,30	23.825,09	14,89	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	72.768,84	66,15	53.294,34	48,44	23.825,09	21,65	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>11.227.000,00</b>	<b>16.253.810,43</b>	<b>9.531.882,07</b>	<b>58,64</b>	<b>7.810.829,16</b>	<b>48,05</b>	<b>7.298.566,33</b>	<b>44,90</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>9.531.882,07</b>	<b>7.810.829,16</b>	<b>7.298.566,33</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>9.531.882,07</b>	<b>7.810.829,16</b>	<b>7.298.566,33</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.365.930,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.365.930,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			5.444.898,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>49,52</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.387.000,00	5.449.035,89	1.915.809,01	35,15
Proveniente da União	5.387.000,00	5.449.035,89	1.915.809,01	35,15
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	22.691,91	113,45
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.407.000,00</b>	<b>5.469.035,89</b>	<b>1.938.500,92</b>	<b>35,44</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.319.000,00	3.018.504,50	1.892.957,84	62,71	1.627.410,46	53,91	1.418.283,13	46,98	0,00
Despesas Correntes	3.014.000,00	2.916.400,00	1.890.803,34	64,83	1.625.255,96	55,72	1.418.283,13	48,63	0,00
Despesas de Capital	305.000,00	102.104,50	2.154,50	2,11	2.154,50	2,11	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	980.000,00	1.414.509,00	299.275,33	21,15	267.347,13	18,90	244.573,16	17,29	0,00
Despesas Correntes	460.000,00	230.000,00	127.117,78	55,26	113.973,58	49,55	94.620,16	41,13	0,00
Despesas de Capital	520.000,00	1.184.509,00	172.157,55	14,53	153.373,55	12,94	149.953,00	12,65	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	355.000,00	282.000,00	2.530,05	0,89	2.530,05	0,89	1.480,05	0,52	0,00
Despesas Correntes	345.000,00	280.000,00	1.480,05	0,52	1.480,05	0,52	1.480,05	0,52	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	2.000,00	1.050,00	52,50	1.050,00	52,50	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	445.000,00	408.000,00	75.685,19	18,55	75.685,19	18,55	75.685,19	18,55	0,00
Despesas Correntes	430.000,00	408.000,00	75.685,19	18,55	75.685,19	18,55	75.685,19	18,55	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	172.500,00	665.196,50	272.516,03	40,96	239.388,73	35,98	217.437,79	32,68	0,00
Despesas Correntes	122.500,00	615.196,50	272.516,03	44,29	239.388,73	38,91	217.437,79	35,34	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.271.500,00</b>	<b>5.788.210,00</b>	<b>2.542.964,44</b>	<b>43,93</b>	<b>2.212.361,56</b>	<b>38,22</b>	<b>1.957.459,32</b>	<b>33,81</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.451.000,00	15.424.897,00	9.994.866,64	64,79	8.375.229,92	54,29	7.715.001,74	50,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.845.000,00	4.855.726,93	1.480.996,11	30,49	1.204.173,33	24,79	1.149.706,78	23,67	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	355.000,00	282.000,00	2.530,05	0,89	2.530,05	0,89	1.480,05	0,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.000,00	654.200,00	251.168,84	38,39	148.574,35	22,71	148.574,20	22,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	332.500,00	825.196,50	345.284,87	41,84	292.683,07	35,46	241.262,88	29,23	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>16.498.500,00</b>	<b>22.042.020,43</b>	<b>12.074.846,51</b>	<b>54,78</b>	<b>10.023.190,72</b>	<b>45,47</b>	<b>9.256.025,65</b>	<b>41,99</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.271.500,00	5.788.210,00	2.542.964,44	43,93	2.212.361,56	38,22	1.957.459,32	33,81	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>11.227.000,00</b>	<b>16.253.810,43</b>	<b>9.531.882,07</b>	<b>58,64</b>	<b>7.810.829,16</b>	<b>48,05</b>	<b>7.298.566,33</b>	<b>44,90</b>	<b>0,00</b>

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:740D2E2E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2021
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021	

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
		TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:52FBF50D

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021	
Bimestre: 5/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	81.200.000,00
Previsão Atualizada	81.620.639,79
Receitas Realizadas	36.571.371,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	81.200.000,00
Dotação Atualizada	91.204.806,50
Despesas Empenhadas	43.237.051,78
Despesas Liquidadas	34.956.975,89
Despesas Pagas	32.825.868,75
Superávit Orçamentário	1.614.395,75
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	43.237.051,78
Despesas Liquidadas	34.956.975,89
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada	44.769.044,57
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	5.430.750,00	2.423.104,00	44,61
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.463.165,97	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.174.867,86	260.000,00	1.581.288,76
Poder Executivo	3.174.867,86	260.000,00	1.581.288,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	673.653,64	0,00	49.176,30
Poder Executivo	673.653,64	0,00	49.176,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.848.521,50	260.000,00	1.630.465,06
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Aplicado</b>
		% Mínimo a	

			Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.215.352,95		25,00	26,01
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.823.843,34		70,00	76,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.810.829,16		15,00	49,52
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:86C27252

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 728 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 728 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Aprova nova Planta Genérica de Valores para lançamento do IPTU para o exercício 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, notadamente a disposição normativa contida no art. 96 da Lei Complementar 005, de 27 de dezembro de 2002, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovada a nova PLANTA GENÉRICA DE VALORES, a qual estabelece os valores do metro quadrado (m<sup>2</sup>) de terreno para efeito do cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), identificada como **Tabela I**, anexa a presente Lei.

§ 1º. O Secretário Municipal de Tributação procederá ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2022 e seguintes com base nos valores do metro quadrado (m<sup>2</sup>) de terreno estabelecidos nos Anexos I e II da presente Lei.

§ 2º. A atualização monetária da Planta Genérica de Valores de Terrenos e Tabela de Preços de Construção para os exercícios subsequentes, dar-se-á na forma autorizada pelo art. 96, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 005/2002 (Código Tributário Municipal).

§ 3º. Os relatórios de lançamento emitidos pelo Sistema de Administração Tributária – SIAT, com os valores de metro quadrado de terrenos, por face de quadra, de metro quadrado de construção e fatores de correção, juntamente com a Planta Genérica de Valores, ficam expostos em local público, de livre e fácil acesso, na sede da Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que o valor do metro quadrado de terreno será calculado de acordo com a Tabela II, anexa à presente lei.

**Art. 3º.** Ficam mantidas as Tabelas II, Tabela IV, Tabela V, Tabela VI e Tabela VII de que trata a Lei Municipal nº 526, de 29 de outubro de 2015.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Tibau do Sul/RN, 25 de novembro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

TABELA II		
NÍVEL DE VALOR DO METRO QUADRADO PARA FINS DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DE TERRENO		
NÍVEL	VALOR EM UFIR	VALOR EM REAL
1	26,768	58,64
2	21,409	46,90
3	18,911	41,43
4	10,701	23,44
5	5,350	11,72
6	1,337	2,93

Tibau do Sul/RN, 25 de novembro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul							
Secretaria de Tributação							
PLANTA DE VALORES							
Face de Quadra	Logradouro (Tipo, Título, Nome)			Código	Bairro	Valor	
1	0101	001	01	AV BAIÁ DOS GOLFINHOS	00001-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	001	02	RUA DO BARREIRO	00002-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	001	03	RUA DO CRUZEIRO	00003-5	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	001	04	TV DO BARREIRO	00190-2	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	001	05	RUA BEIJA-FLOR	00014-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	001	06	LGO SAO SEBASTIAO	00006-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	001	07	TV SAO SEBASTIAO	00418-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	001	08	00 ORLA	00419-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	002	01	AV BAIÁ DOS GOLFINHOS	00001-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	002	02	RUA DO CEU	00056-6	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	002	03	RUA DOS BEM-TE-VIS	00011-6	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	002	04	RUA TAMANDUA	00184-8	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	002	05	RUA DAS GAIVOTAS	00223-2	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	002	06	RUA DOS SABERES	00225-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	002	07	RUA DA GAMELEIRA	00012-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	002	08	RUA BEIJUPIRA	00185-6	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	002	09	RUA SUCUPIRA	00176-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	002	10	RUA DA TAINHA	00187-2	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	002	11	RUA PROJ-01	00386-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	002	12	TV DAS GAIVOTAS-01	00446-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	002	13	TV DAS GAIVOTAS-02	00447-2	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	002	14	TV DAS GAIVOTAS-03	00448-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	002	15	RUA JOSE MANUEL DA COSTA	00458-8	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	003	01	LGO SAO SEBASTIAO	00006-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	004	01	LGO SAO SEBASTIAO	00006-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	004	02	00 ORLA	00419-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	004	03	TV SAO SEBASTIAO	00418-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	005	01	LGO SAO SEBASTIAO	00006-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	005	02	RUA DO MORRO	00192-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	005	03	RUA DO MIRANTE	00067-1	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	005	04	AV BAIÁ DOS GOLFINHOS	00001-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	005	05	RUA DOURADO	00215-1	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	005	06	RUA PRAIA DO AMOR	00153-8	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	005	07	RUA MORRO DA VICENCIA	00376-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	006	01	AV BAIÁ DOS GOLFINHOS	00001-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul							
Secretaria de Tributação							
PLANTA DE VALORES							
Face de Quadra	Logradouro (Tipo, Título, Nome)			Código	Bairro	Valor	
1	0101	006	02	RUA DA GAMELEIRA	00012-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	006	03	RUA DOS BEM-TE-VIS	00011-6	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	007	01	LGO SAO SEBASTIAO	00006-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	007	02	00 ORLA	00419-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	008	01	LGO SAO SEBASTIAO	00006-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	009	01	RUA DA GAMELEIRA	00012-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	009	02	AV BAIÁ DOS GOLFINHOS	00001-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	009	03	RUA DA MATA	00026-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	009	04	RUA UIRAPURU	00189-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	009	05	RUA JATOBA	00270-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	009	06	TV MATA ATLANTICA	00268-2	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	009	07	RUA PROJETADA-3 - PRAIA DE PIPA	00271-2	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	009	08	RUA DA MANGABA	00272-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	009	09	RUA DOS SAGUIS	00199-6	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	009	10	RUA DAS ANDORINHAS	00032-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	009	11	RUA DOS MAMOEIROS	00263-1	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	009	12	RUA PROJETADA-4 - PRAIA DE PIPA	00273-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	009	13	RUA JABUTI	00282-8	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	010	01	AV BAIÁ DOS GOLFINHOS	00001-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	011	01	AV BAIÁ DOS GOLFINHOS	00001-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	011	02	LGO SAO SEBASTIAO	00006-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	012	01	RUA DA MATA	00026-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	012	02	AV BAIÁ DOS GOLFINHOS	00001-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	012	03	RUA DA ALBACORA	00029-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	012	04	RUA DOS FLAMINGOS	00168-6	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	012	05	TV DA ALBACORA 003	00532-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	013	01	RUA DO MORRO	00192-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	013	02	TV DO MIRANTE	00191-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	014	01	RUA DAS GRAUNAS	00047-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	014	02	AV BAIÁ DOS GOLFINHOS	00001-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	014	03	RUA DAS ARARAS	00193-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	014	04	RUA DA ALBACORA	00029-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	015	01	RUA DOS FLAMINGOS	00168-6	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	015	02	RUA DA ALBACORA	00029-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	015	03	RUA DAS ARARAS	00193-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul							
Secretaria de Tributação							
PLANTA DE VALORES							
Face de Quadra	Logradouro (Tipo, Título, Nome)			Código	Bairro	Valor	
1	0101	015	04	RUA DAS GRAUNAS	00047-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	015	05	AV BAIÁ DOS GOLFINHOS	00001-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	015	06	TV DA CIOBA	00285-2	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64

1	0101	015	07	RUA DOS COQUERAIS	00236-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	015	08	RUA DA GABIROBA	00242-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	015	09	RUA MATURI	00050-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	015	10	RUA DO CAJUEIRO	00053-1	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	015	11	TV DOS FLAMINGOS	00288-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	015	12	AN VIÁRIO	00449-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	015	13	TV ARARA	00469-3	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	016	01	AV BAIÁ DOS GOLFINHOS	00001-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	016	02	RUA DAS PEDRINHAS	00019-1	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	016	03	RUA DO CONDOR	00259-3	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	016	04	RUA DA ARRAIA	00260-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	016	05	RUA DOS PASSAROS	00023-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	016	06	RUA DOS SABIAS	00162-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	016	07	RUA DOS FLAMINGOS	00168-6	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	016	08	AN VIÁRIO	00449-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	017	01	AV BAIÁ DOS GOLFINHOS	00001-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	017	02	RUA DAS PEDRINHAS	00019-1	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	017	03	RUA DOS PELICANOS	00278-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	017	04	RUA PROJETADA-8 - PRAIA DE PIPA	00279-8	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	017	05	RUA CRUZEIRO DO SUL	00031-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	017	06	RUA DOS CANARIOS	00010-8	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	018	01	RUA PRAIA DO AMOR	00153-8	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	018	02	RUA DAS ACACIAS	00018-3	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	018	03	AV BAIÁ DOS GOLFINHOS	00001-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	018	04	AV BAIÁ DOS GOLFINHOS	00001-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	018	05	RUA PROJETADA 44-PIPA	00188-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	018	06	RUA PRAIA DO AMOR	00153-8	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	018	08	RUA DOS PARDAIS	00197-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	019	01	RUA PROJETADA 44-PIPA	00188-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	019	02	AV BAIÁ DOS GOLFINHOS	00001-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	020	01	RUA DAS PEDRINHAS	00019-1	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	020	02	RUA DOS FLAMINGOS	00168-6	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90

**Prefeitura Municipal de Tibau do Sul**

**Secretaria de Tributação**

**PLANTA DE VALORES**

Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)

					Código	Bairro	Valor
1	0101	020	03	RUA DOS CISNES	00167-8	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	020	04	RUA DOS COQUERAIS	00236-4	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	020	05	RUA DAS AGUIAS	00166-0	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	020	06	RUA PIRAÚNA	00283-6	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	020	07	RUA MURICI	00400-6	PRAIA DA PIPA	3-18,9110-41,43
1	0101	020	08	RUA DA ALBACORA	00029-9	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	020	09	RUA TAMARINDO	00533-9	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	020	10	TV DA ALBACORA	00362-0	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	020	11	RUA TUIM	00422-7	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	020	12	TV MURICI - 001	00440-5	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	020	13	TV MURICI - 002	00441-3	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	020	14	RUA DA HARMONIA	00430-8	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	020	15	RUA DO BRILHANTE	00414-6	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	020	16	RUA DA CANCELA	00266-6	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	020	17	RUA CAVAÇU	00427-8	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	020	18	RUA BATINGA	00404-9	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	021	01	RUA AGUA VIVA	00354-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	021	02	RUA CRUZEIRO DO SUL	00031-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	021	03	RUA DOS CANARIOS	00010-8	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	021	04	RUA DA PREGUICA	00250-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	021	05	RUA DOS TUCANOS	00179-1	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	021	06	AV BAIÁ DOS GOLFINHOS	00001-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	021	07	RUA DOS CONCRIS	00027-2	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	021	08	TV DA PREGUICA	00402-2	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	021	09	RUA DO SOL	00213-5	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	021	10	TV DA CANCELA	00384-0	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	021	12	RUA DO SOL	00213-5	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	021	13	RUA CARDEAL VERMELHO	00299-2	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	022	01	RUA CRUZEIRO DO SUL	00031-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	022	02	TV CRUZEIRO DO SUL	00298-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	022	03	RUA DAS PEDRINHAS	00019-1	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	022	04	RUA CAJARANA	00030-2	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	022	05	RUA DO SOL	00213-5	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	022	06	TV DO SOL	00228-3	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	022	07	TV DO SOL-2	00300-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64

**Prefeitura Municipal de Tibau do Sul**

**Secretaria de Tributação**

**PLANTA DE VALORES**

Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)

					Código	Bairro	Valor
1	0101	022	08	RUA TATUÍ	00463-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	022	09	TV DO SOL-1	00353-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	022	10	RUA AGUA VIVA	00354-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	022	11	RUA TATUÍ	00463-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	023	01	RUA DA CANCELA	00266-6	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	023	02	RUA DAS ESTRELAS	00378-6	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	023	03	RUA DAS ESTRELAS	00378-6	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	023	04	RUA PROJETADA-18 - PRAIA DE PIPA	00295-0	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	023	05	RUA DAS PEDRINHAS	00019-1	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	023	06	RUA TICO-TICO	00296-8	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	023	07	TV TICO-TICO	00399-9	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	023	08	RUA DO CURIO	00297-6	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	023	09	RUA DO SOL	00213-5	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	023	10	RUA BEIJA FLOR-3	00178-3	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90

1	0101	023	11	RUA PROJETADA-001 - PRAIA DE PIPA	00431-6	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	024	01	RUA DA CANCELA	00266-6	PRAIA DA PIPA	3-18,9110-41,43
1	0101	024	02	RUA DAS PEDRINHAS	00019-1	PRAIA DA PIPA	3-18,9110-41,43
1	0101	024	03	TV DAS PEDRINHAS	00432-4	PRAIA DA PIPA	3-18,9110-41,43
1	0101	025	01	RUA DOS SABIAS	00162-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	025	02	RUA DOS FLAMINGOS	00168-6	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	025	04	RUA DOS PASSAROS	00023-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	026	02	RUA DOS PASSAROS	00023-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	026	04	RUA DOS FLAMINGOS	00168-6	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	027	01	RUA DA MATA	00026-4	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	027	02	RUA DO TATU	00231-3	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	027	03	TV DA ALBACORA	00362-0	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	027	04	RUA DA ALBACORA	00029-9	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	027	05	RUA DO CACAO	00221-6	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	028	01	RUA DA ALBACORA	00029-9	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	028	02	TV DA ALBACORA 001	00437-5	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	028	03	TV DA ALBACORA 002	00438-3	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	028	04	RUA DO TATU	00231-3	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	028	05	RUA DA MATA	00026-4	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	028	06	RUA GOTTI	00377-8	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	028	07	RUA DOS MARLINS	00198-8	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90

## Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

## Secretaria de Tributação

## PLANTA DE VALORES

## Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)

					Código	Bairro	Valor
1	0101	028	08	TV CAMBUIM	00473-1	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	029	01	RUA DOS FLAMINGOS	00168-6	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	029	02	RUA DA ALBACORA	00029-9	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	029	03	RUA PIRAÚNA	00283-6	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	030	01	RUA DA MATA	00026-4	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	030	03	RUA DOS FLAMINGOS	00168-6	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	031	01	RUA DA MANGABA	00272-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	031	02	RUA DA GAMELEIRA	00012-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	031	03	RUA DOS MARLINS	00198-8	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	031	04	RUA DA MATA	00026-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	031	05	RUA MANGABEIRA	00320-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	031	06	RUA DA PEROLA	00360-3	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	031	07	TV DA PEROLA 03	00433-2	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	031	08	TV DA MATA - 001	00436-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	031	09	TV DA MATA - 002	00435-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	031	10	TV DA MATA - 003	00434-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	031	11	TV DA PEROLA	00464-2	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	031	12	TV PEROLA 02	00517-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	032	01	RUA CORDEIRO	00217-8	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	032	02	RUA FLORES DA MATA	00229-1	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	032	03	RUA DA GAMELEIRA	00012-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	032	04	RUA SUCUPIRA	00176-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	032	05	AV BAIA DOS GOLFINHOS	00001-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	032	06	TV SUCUPIRA	00258-5	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	032	07	RUA PROJETADA PRIVADA	00451-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	033	01	RUA DA ALBACORA	00029-9	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	033	02	RUA GARFANHOTOS	00315-8	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	033	03	RUA DAS ANGELICAS	00421-9	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	033	04	RUA MURICI	00400-6	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	033	05	RUA BATINGA	00404-9	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	033	06	RUA BATINGA	00404-9	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	033	07	RUA CUIUBA	00403-0	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	033	08	RUA CAVAÇU	00427-8	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	033	09	RUA PROJETADA	00442-1	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	034	01	RUA CORDEIRO	00217-8	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64

## Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

## Secretaria de Tributação

## PLANTA DE VALORES

## Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)

					Código	Bairro	Valor
1	0101	034	02	RUA DA GAMELEIRA	00012-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	034	03	RUA DOS MARLINS	00198-8	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	035	01	RUA DAS ACACIAS	00018-3	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	035	02	RUA PRAIA DO AMOR	00153-8	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	035	03	AV BAIA DOS GOLFINHOS	00001-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	035	04	RUA DAS BORBOLETAS	00444-8	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	035	05	RUA DOS PARDAIS	00197-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	035	06	RUA PROJETADA-7 - PRAIA DE PIPA	00276-3	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	036	01	RUA DA CANCELA	00266-6	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	036	02	TV DA CANCELA 001	00460-0	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	037	01	TV DA CANCELA	00456-1	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	038	01	RUA CAMURIM	00382-4	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	038	02	RUA BEIJA FLOR-3	00178-3	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	038	03	RUA CAMURIM	00382-4	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	038	04	RUA GARFANHOTOS	00315-8	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	038	05	RUA DAS PEDRINHAS	00019-1	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	038	06	RUA PROJETADA-0001	00453-7	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	038	07	RUA DO BRILHANTE	00414-6	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	038	08	RUA PROJETADA-0003	00455-3	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	040	01	RUA GARFANHOTOS	00315-8	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	040	02	RUA DA ALBACORA	00029-9	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	042	01	RUA DOS COQUEAIS	00236-4	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	042	02	RUA DAS AGUIAS	00166-0	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	042	03	TV DAS AGUIAS	00287-9	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	042	04	RUA DOS FLAMINGOS	00168-6	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90

1	0101	045	01	RUA BATINGA	00404-9	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	045	02	RUA MURICI	00400-6	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	045	03	RUA IBIRIDIBA	00410-3	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	046	01	RUA CAVAÇU	00427-8	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	046	03	RUA BATINGA	00404-9	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0101	050	01	RUA EST DE PIPA A SIBAUMA	00219-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0101	050	02	RUA DA CANCELA	00266-6	PRAIA DA PIPA	3-18,9110-41,43
1	0101	052	01	AV BAIÁ DOS GOLFINHOS	00001-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	001	01	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	002	01	RUA DAS MANGUEIRAS	00305-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64

**Prefeitura Municipal de Tibau do Sul****Secretaria de Tributação****PLANTA DE VALORES**

Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)

					Código	Bairro	Valor
1	0102	002	02	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	002	03	RUA PAU BRASIL	00220-8	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	003	01	RUA PAU BRASIL	00220-8	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	003	02	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	003	03	RUA DOS JAMBEIROS	00226-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	004	01	RUA DOS JAMBEIROS	00226-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	004	02	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	004	03	RUA DOS COQUEIROS	00227-5	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	005	01	RUA DOS COQUEIROS	00227-5	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	005	02	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	005	03	RUA DOS IPES	00243-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	006	01	RUA DOS IPES	00243-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	006	02	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	006	03	RUA DAS PEROBAS	00244-5	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	007	01	RUA DAS PEROBAS	00244-5	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	007	02	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	007	03	RUA DO GOITE	00240-2	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	008	02	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	009	01	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	010	01	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	011	02	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	012	01	RUA DAS JAQUEIRAS	00292-5	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	012	02	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	012	03	RUA DAS GOIABEIRAS	00245-3	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	013	01	RUA DO CAJUEIRO	00235-6	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	013	02	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	013	03	RUA DAS JAQUEIRAS	00292-5	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	014	01	RUA DAS GOIABEIRAS	00245-3	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	014	02	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	015	01	RUA ACEROLA	00264-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	015	02	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	015	03	RUA DAS MANGABEIRAS	00306-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	016	01	RUA DAS MANGABEIRAS	00306-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	016	02	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0102	016	03	RUA GUABIRABA	00307-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64

**Prefeitura Municipal de Tibau do Sul****Secretaria de Tributação****PLANTA DE VALORES**

Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)

					Código	Bairro	Valor
1	0102	017	01	RUA GUABIRABA	00307-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0103	001	01	RUA PROJETADA-2 - MATA ATLANTICA	00366-2	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0103	001	03	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0103	002	01	RUA PROJETADA-3 - MATA ATLANTICA	00367-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0103	002	02	RUA PROJETADA-1 - MATA ATLANTICA	00365-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0103	002	03	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0103	003	01	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0103	003	03	RUA PROJETADA-2 - MATA ATLANTICA	00366-2	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0103	004	01	RUA PROJETADA-2 - MATA ATLANTICA	00366-2	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0103	004	03	RUA PROJETADA-3 - MATA ATLANTICA	00367-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0103	005	01	RUA PROJETADA-3 - MATA ATLANTICA	00367-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0103	006	01	RUA PROJETADA-4 - MATA ATLANTICA	00368-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0103	006	02	RUA PROJETADA-5 - MATA ATLANTICA	00369-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0103	007	01	RUA PROJETADA-5 - MATA ATLANTICA	00369-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0103	007	02	RUA PROJETADA-4 - MATA ATLANTICA	00368-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0103	008	01	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0103	009	01	RUA PROJETADA-5 - MATA ATLANTICA	00369-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0104	001	02	RUA PROJETADA-1 - QUINTA DA LAGOA	00370-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0104	002	02	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0105	001	01	ALD SOL NASCENTE	00371-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0105	002	01	ALD SOL NASCENTE	00371-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0105	003	01	AV DAS ARVORES	00233-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0105	003	03	ALD SOL POENTE	00373-5	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0105	004	01	ALD SOL POENTE	00373-5	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0105	004	03	ALD DAS FLORES	00372-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64

1	0105	005	01	ALD DAS FLORES	00372-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0105	006	01	RUA EST DE PIPA A SIBAUMA	00219-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0106	001	01	EST DE SIBAUMA	00310-7	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0107	001	01	RUA VERDES MARES	00398-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0107	002	01	RUA MARES DO SUL	00397-2	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0107	002	03	RUA VERDES MARES	00398-0	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0107	003	01	RUA MAR DO NORTE	00396-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0107	003	03	RUA MARES DO SUL	00397-2	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0107	004	01	RUA MAR ADRIATICO	00395-6	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0107	004	03	RUA MAR DO NORTE	00396-4	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64

**Prefeitura Municipal de Tibau do Sul****Secretaria de Tributação****PLANTA DE VALORES**

Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)

					Código	Bairro	Valor
1	0107	005	01	RUA MAR DO CARIBE	00392-1	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0107	005	03	RUA MAR ADRIATICO	00395-6	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0107	006	01	RUA MAR DA ARABIA	00394-8	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0107	006	03	RUA MAR ADRIATICO	00395-6	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0107	007	01	RUA MAR MEDITERRANEO	00391-3	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0107	007	03	RUA MAR DO CARIBE	00392-1	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0107	008	01	RUA MAR MEDITERRANEO	00391-3	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0107	008	03	RUA MAR DA ARABIA	00394-8	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0107	009	01	RUA MAR CASPIO	00390-5	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0107	009	03	RUA MAR MEDITERRANEO	00391-3	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0107	010	01	RUA MAR CASPIO	00390-5	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0201	001	01	AV GUARAIRAS	00054-0	CENTRO	2-21,4090-46,90
1	0201	001	02	AV ANTONIO FLORENCIO	00080-9	CENTRO	2-21,4090-46,90
1	0201	001	03	AV AGUINALDO DE LIMA NOBRE	00261-5	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	001	04	AV GUARAIRAS	00054-0	CENTRO	2-21,4090-46,90
1	0201	002	01	AV AGUINALDO DE LIMA NOBRE	00261-5	CENTRO	2-21,4090-46,90
1	0201	002	02	AV ANTONIO FLORENCIO	00080-9	PRAIA DE CACIMBINHA	3-18,9110-41,43
1	0201	002	03	RUA POTI	00065-5	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	002	04	RUA SEVERINO CECILIO DA CUNHA	00207-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	002	05	RUA PAU BRASIL	00220-8	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	002	06	AV GUARAIRAS	00054-0	CENTRO	2-21,4090-46,90
1	0201	002	07	RUA BOCA DA MATA	00058-2	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	002	08	RUA PREF NIVALDO RODRIGUES	00202-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	002	09	RUA TAB RIVALDO RODRIGUES	00075-2	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	002	10	RUA EBENEZER	00356-5	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	002	11	AV GUIOMAR NEVES	00516-9	PRAIA DE CACIMBINHA	4-10,7010-23,44
1	0201	003	01	AV GUARAIRAS	00054-0	CENTRO	2-21,4090-46,90
1	0201	003	02	RUA DO PORTO	00055-8	CENTRO	2-21,4090-46,90
1	0201	003	03	RUA PROJETADA PERNAMBUQUINHO 01	00496-0	PERNAMBUCO	5-5,3500-11,72
1	0201	004	01	RUA PAU BRASIL	00220-8	CENTRO	2-21,4090-46,90
1	0201	005	01	AV GUARAIRAS	00054-0	CENTRO	1-26,7680-58,64
1	0201	005	02	RUA TAB RIVALDO RODRIGUES	00075-2	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	005	03	RUA IVA CAMILO	00064-7	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	005	04	RUA DOS POTIGUARES	00063-9	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	005	05	RUA SHALON	00066-3	CENTRO	4-10,7010-23,44

**Prefeitura Municipal de Tibau do Sul****Secretaria de Tributação****PLANTA DE VALORES**

Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)

					Código	Bairro	Valor
1	0201	005	06	RUA POTI	00065-5	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	005	07	RUA PREF NIVALDO RODRIGUES	00202-0	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	006	01	RUA SHALON	00066-3	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	006	02	RUA POTI	00065-5	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	006	03	RUA PREF NIVALDO RODRIGUES	00202-0	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	006	04	RUA DOS POTIGUARES	00063-9	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	007	01	RUA PREF NIVALDO RODRIGUES	00202-0	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	007	02	RUA TAB RIVALDO RODRIGUES	00075-2	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	007	03	RUA IVA CAMILO	00064-7	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	007	04	RUA DOS POTIGUARES	00063-9	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	008	01	RUA PREF NIVALDO RODRIGUES	00202-0	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	008	02	RUA DOS POTIGUARES	00063-9	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	008	03	RUA VER ANTONIO GALVAO	00246-1	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	008	04	RUA TAB RIVALDO RODRIGUES	00075-2	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	009	01	RUA SEVERINO CECILIO DA CUNHA	00207-0	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	009	02	RUA DOS POTIGUARES	00063-9	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	009	03	RUA PREF NIVALDO RODRIGUES	00202-0	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	009	04	RUA POTI	00065-5	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	010	01	RUA DOS POTIGUARES	00063-9	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	010	02	RUA PREF JOAO MINERVINO	00077-9	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	010	03	RUA TAB RIVALDO RODRIGUES	00075-2	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	010	04	RUA VER ANTONIO GALVAO	00246-1	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	011	01	RUA DOS POTIGUARES	00063-9	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	011	02	RUA VER FEBRONIO SOARES DE LIRA	00081-7	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	011	03	RUA TAB RIVALDO RODRIGUES	00075-2	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	011	04	RUA PREF JOAO MINERVINO	00077-9	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	012	01	RUA DOS POTIGUARES	00063-9	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	012	02	RUA SEVERINO CECILIO DA CUNHA	00207-0	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	012	03	RUA TAB RIVALDO RODRIGUES	00075-2	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	012	04	RUA VER FEBRONIO SOARES DE LIRA	00081-7	CENTRO	4-10,7010-23,44
1	0201	013	01	RUA SEVERINO CECILIO DA CUNHA	00207-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	013	02	RUA TRES PODERES	00076-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	013	03	RUA PREF NIVALDO RODRIGUES	00202-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	013	04	RUA TAB RIVALDO RODRIGUES	00075-2	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	014	01	RUA PROF JOSE MAMEDE	00060-4	CENTRO	3-18,9110-41,43

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul							
Secretaria de Tributação							
PLANTA DE VALORES							
Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)				Código	Bairro	Valor	
1	0201	014	02	RUA TAB RIVALDO RODRIGUES	00075-2	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	014	03	RUA PREF NIVALDO RODRIGUES	00202-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	014	04	RUA TRES PODERES	00076-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	015	01	RUA TRES PODERES	00076-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	015	02	RUA DR HELIO GALVAO	00071-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	016	01	RUA TRES PODERES	00076-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	016	03	RUA DR HELIO GALVAO	00071-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	017	01	VL DONA ISABEL	00160-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	017	02	RUA TRES PODERES	00076-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	017	03	RUA SEVERINO CECILIO DA CUNHA	00207-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	017	04	RUA DR HELIO GALVAO	00071-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	018	01	RUA PROF JOSE MAMEDE	00060-4	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	018	02	RUA TRES PODERES	00076-0	CENTRO	2-21,4090-46,90
1	0201	018	03	AV GOV ALUIZIO ALVES	00059-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	018	04	RUA JOSE INACIO RODRIGUES	00078-7	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	019	01	RUA PROF JOSE MAMEDE	00060-4	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	019	02	TV FELICIANA	00249-6	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	019	03	AV GOV ALUIZIO ALVES	00059-0	CENTRO	2-21,4090-46,90
1	0201	019	04	LGO BARRA DE TIBAU	00068-0	CENTRO	1-26,7680-58,64
1	0201	020	01	LGO BARRA DE TIBAU	00068-0	CENTRO	1-26,7680-58,64
1	0201	021	02	RUA PRAIA DO GIZ	00293-3	CENTRO	1-26,7680-58,64
1	0201	021	03	RUA MODESTO INACIO RODRIGUES	00069-8	CENTRO	1-26,7680-58,64
1	0201	021	04	RUA DONA NOEMIA	00186-4	CENTRO	2-21,4090-46,90
1	0201	021	05	AV ANTONIO FLORENCIO	00080-9	CENTRO	2-21,4090-46,90
1	0201	021	06	RUA SEM PESCOCO - PRAIA DE PIRAMBU	00247-0	PRAIA DE PIRAMBU	1-26,7680-58,64
1	0201	022	01	RUA DR HELIO GALVAO	00071-0	CENTRO	2-21,4090-46,90
1	0201	023	01	RUA FABIO INACIO	00172-4	CENTRO	1-26,7680-58,64
1	0201	023	02	RUA MODESTO INACIO RODRIGUES	00069-8	CENTRO	1-26,7680-58,64
1	0201	023	03	AV GOV ALUIZIO ALVES	00059-0	CENTRO	2-21,4090-46,90
1	0201	023	04	RUA DR HELIO GALVAO	00071-0	CENTRO	2-21,4090-46,90
1	0201	023	05	RUA PRES JUSCELINO KUBSCHECK	00355-7	CENTRO	2-21,4090-46,90
1	0201	023	07	AV ANTONIO FLORENCIO	00080-9	CENTRO	2-21,4090-46,90
1	0201	023	08	RUA DONA NOEMIA	00186-4	CENTRO	2-21,4090-46,90
1	0201	023	10	RUA IMACULADA CONCEICAO	00364-6	CENTRO	1-26,7680-58,64
1	0201	023	11	RUA ANTONIO MARTINS	00205-4	CENTRO	1-26,7680-58,64
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul							
Secretaria de Tributação							
PLANTA DE VALORES							
Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)				Código	Bairro	Valor	
1	0201	023	12	RUA VER JOÃO BENEVIDES	00087-6	CENTRO	1-26,7680-58,64
1	0201	023	13	RUA VER JOAO CARLOS DE LIMA	00088-4	CENTRO	1-26,7680-58,64
1	0201	024	01	RUA PROF JOSE MAMEDE	00060-4	PRAIA DA PIPA	3-18,9110-41,43
1	0201	024	02	RUA JOSE INACIO RODRIGUES	00078-7	PRAIA DA PIPA	3-18,9110-41,43
1	0201	024	03	AV GOV ALUIZIO ALVES	00059-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	025	01	RUA EBENEZER	00356-5	PRAIA DA PIPA	3-18,9110-41,43
1	0201	025	02	RUA TRES PODERES	00076-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	025	03	RUA IVETE PAULINO DA COSTA	00210-0	PRAIA DA PIPA	3-18,9110-41,43
1	0201	026	02	RUA TAB RIVALDO RODRIGUES	00075-2	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	026	03	RUA IVETE PAULINO DA COSTA	00210-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	026	04	RUA TRES PODERES	00076-0	CENTRO	3-18,9110-41,43
1	0201	027	01	AV ANTONIO FLORENCIO	00080-9	PRAIA DE CACIMBINHA	1-26,7680-58,64
1	0201	028	01	EST DE SIBAUMA	00310-7	PRAIA DA PIPA	4-10,7010-23,44
1	0201	028	02	AV ANTONIO FLORENCIO	00080-9	PRAIA DA PIPA	1-26,7680-58,64
1	0201	029	01	AV ANTONIO FLORENCIO	00080-9	PRAIA DA PIPA	2-21,4090-46,90
1	0201	029	02	00 ORLA	00419-7	CENTRO	1-26,7680-58,64
1	0301	001	01	RUA DR. WALTER SOARES DE PAULA	00103-1	PRAIA DE SIBAUMA	1-26,7680-58,64
1	0301	002	01	RUA PROJ 24 - SIBAUMA	00380-8	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0301	017	01	RUA DR. WALTER SOARES DE PAULA	00103-1	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0301	018	01	RUA PROJETADA-29-SIBAUMA	00136-8	PRAIA DE SIBAUMA	5-5,3500-11,72
1	0301	300	01	EST SIBAUMA	00388-3	GALHARDO	3-18,9110-41,43
1	0301	350	01	RUA PROJ 14 - SIBAUMA	00107-4	PRAIA DE SIBAUMA	5-5,3500-11,72
1	0301	400	01	RUA EST DE PIPA A SIBAUMA	00219-4	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0301	400	02	RUA PROJETADA	00374-3	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0301	400	03	ESTR DE PIPA	00408-1	PRAIA DE SIBAUMA	5-5,3500-11,72
1	0301	450	01	RUA PROJETADA-22-SIBAUMA	00130-9	PRAIA DE SIBAUMA	5-5,3500-11,72
1	0301	451	01	RUA PROJ 15 - SIBAUMA	00109-0	PRAIA DE SIBAUMA	1-26,7680-58,64
1	0301	500	01	RUA EST DE PIPA A SIBAUMA	00219-4	PRAIA DE SIBAUMA	5-5,3500-11,72
1	0301	501	01	RUA ALA DOS COQUERAI	00470-7	PRAIA DE SIBAUMA	5-5,3500-11,72
1	0301	501	02	RUA DOS CAJUEIROS	00471-5	PRAIA DE SIBAUMA	5-5,3500-11,72
1	0301	550	01	RUA EST DE PIPA A SIBAUMA	00219-4	PRAIA DE SIBAUMA	5-5,3500-11,72
1	0301	600	01	RUA EST DE PIPA A SIBAUMA	00219-4	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0301	600	02	RUA PRINCIPAL	00385-9	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0301	700	01	EST SIBAUMA	00388-3	GALHARDO	4-10,7010-23,44
1	0301	700	02	FAZ GALHARDINO 01 - RN 003	00452-9	ZONA RURAL	4-10,7010-23,44
Prefeitura Municipal de Tibau do Sul							
Secretaria de Tributação							
PLANTA DE VALORES							
Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)				Código	Bairro	Valor	
1	0302	001	01	RUA DR. WALTER SOARES DE PAULA	00103-1	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	001	02	RUA PROJETADA-50-SIBAUMA	00100-7	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	001	04	RUA PROJETADA-49-SIBAUMA	00101-5	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	002	01	RUA DR. WALTER SOARES DE PAULA	00103-1	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	002	02	RUA PROJ 18 - SIBAUMA	00105-8	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	002	03	RUA PROJETADA-51-SIBAUMA	00102-3	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90

1	0302	002	04	RUA PROJETADA-49-SIBAUMA	00101-5	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	003	01	RUA DR. WALTER SOARES DE PAULA	00103-1	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	003	02	RUA PROJ 17 - SIBAUMA	00150-3	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	003	03	RUA PROJETADA-51-SIBAUMA	00102-3	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	003	04	RUA PROJ 18 - SIBAUMA	00105-8	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	004	01	RUA DR. WALTER SOARES DE PAULA	00103-1	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	004	02	RUA PROJ 14 - SIBAUMA	00107-4	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	004	03	RUA PROJETADA-51-SIBAUMA	00102-3	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	004	04	RUA PROJ 17 - SIBAUMA	00150-3	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	005	01	RUA PROJETADA-51-SIBAUMA	00102-3	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	005	02	RUA PROJ 14 - SIBAUMA	00107-4	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	005	03	RUA PROJETADA-52-SIBAUMA	00151-1	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	005	04	RUA PROJ 17 - SIBAUMA	00150-3	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	006	01	RUA PROJETADA-51-SIBAUMA	00102-3	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	006	02	RUA PROJ 15 - SIBAUMA	00109-0	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	006	03	RUA PROJETADA-52-SIBAUMA	00151-1	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	006	04	RUA PROJ 14 - SIBAUMA	00107-4	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	007	01	RUA PROJETADA-52-SIBAUMA	00151-1	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	007	02	RUA PROJ 14 - SIBAUMA	00107-4	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	007	03	RUA PROJETADA-34-SIBAUMA	00108-2	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	007	04	RUA PROJ 15 - SIBAUMA	00109-0	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	008	01	RUA DR. WALTER SOARES DE PAULA	00103-1	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	008	02	RUA PROJ 15 - SIBAUMA	00109-0	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	008	03	RUA PROJETADA-34-SIBAUMA	00108-2	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	008	04	RUA PROJ 10 - SIBAUMA	00140-6	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	009	01	RUA PROJETADA-34-SIBAUMA	00108-2	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	009	02	RUA PROJ 09 - SIBAUMA	00092-2	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	009	03	RUA PROJETADA-53-SIBAUMA	00096-5	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	009	04	RUA PROJ 10 - SIBAUMA	00140-6	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90

**Prefeitura Municipal de Tibau do Sul****Secretaria de Tributação****PLANTA DE VALORES**

Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)

					Código	Bairro	Valor
1	0302	010	01	RUA PROJ 10 - SIBAUMA	00140-6	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	010	02	RUA PROJ 12 - SIBAUMA	00142-2	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	010	03	RUA QUILOMBOLA	00518-5	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	011	01	RUA PROJ 12 - SIBAUMA	00142-2	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	011	02	RUA PROJ 10 - SIBAUMA	00140-6	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	011	03	RUA PROJETADA-38-SIBAUMA	00143-0	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	011	04	RUA DAS TARTARUGAS	00141-4	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	012	01	RUA PROJETADA-38-SIBAUMA	00143-0	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	012	02	RUA DAS TARTARUGAS	00141-4	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	012	03	RUA PROJETADA-53-SIBAUMA	00096-5	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	012	04	RUA PROJ 13 - SIBAUMA	00149-0	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	013	01	RUA PROJETADA-40-SIBAUMA	00144-9	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	013	02	RUA PROJETADA-43-SIBAUMA	00147-3	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	013	03	RUA PROJ 13 - SIBAUMA	00149-0	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	013	04	RUA PROJETADA-41-SIBAUMA	00145-7	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	014	01	RUA PROJETADA-41-SIBAUMA	00145-7	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	014	02	RUA DR. WALTER SOARES DE PAULA	00103-1	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	014	03	RUA PROJETADA-42-SIBAUMA	00146-5	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	014	04	RUA PROJ 13 - SIBAUMA	00149-0	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	015	01	RUA PROJ 12 - SIBAUMA	00142-2	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	015	02	RUA DAS TARTARUGAS	00141-4	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	015	03	RUA PROJETADA-38-SIBAUMA	00143-0	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	015	04	RUA DR. WALTER SOARES DE PAULA	00103-1	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	016	01	RUA PROJETADA-38-SIBAUMA	00143-0	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	016	02	RUA DAS TARTARUGAS	00141-4	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	016	03	RUA PROJETADA-53-SIBAUMA	00096-5	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	016	04	RUA DR. WALTER SOARES DE PAULA	00103-1	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	017	01	RUA DR. WALTER SOARES DE PAULA	00103-1	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	017	02	RUA PROJETADA-43-SIBAUMA	00147-3	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	017	03	RUA PROJETADA-40-SIBAUMA	00144-9	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	017	04	RUA PROJETADA-41-SIBAUMA	00145-7	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	018	01	RUA PROJETADA-41-SIBAUMA	00145-7	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	018	02	RUA PROJETADA-40-SIBAUMA	00144-9	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	018	03	RUA PROJETADA-42-SIBAUMA	00146-5	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	018	04	RUA DR. WALTER SOARES DE PAULA	00103-1	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90

**Prefeitura Municipal de Tibau do Sul****Secretaria de Tributação****PLANTA DE VALORES**

Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)

					Código	Bairro	Valor
1	0302	019	01	RUA PROJETADA-50-SIBAUMA	00100-7	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	019	02	RUA PROJETADA-51-SIBAUMA	00102-3	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	020	01	RUA DR. WALTER SOARES DE PAULA	00103-1	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	020	02	RUA PROJETADA-51-SIBAUMA	00102-3	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	020	03	RUA PROJ 14 - SIBAUMA	00107-4	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	021	01	RUA PROJ 17 - SIBAUMA	00150-3	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	021	02	RUA PROJETADA-51-SIBAUMA	00102-3	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	022	01	RUA DR. WALTER SOARES DE PAULA	00103-1	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	022	02	RUA PROJ 12 - SIBAUMA	00142-2	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0302	022	03	RUA DAS TARTARUGAS	00141-4	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0303	001	01	RUA PROJ-01 - N C C	00321-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	002	01	RUA PROJ-35 - N C C	00303-4	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	002	02	RUA PROJ-01 - N C C	00321-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	002	03	RUA PROJ-33 - N C C	00347-6	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	002	04	RUA PROJ-02 - N C C	00312-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	003	01	RUA PROJ-35 - N C C	00303-4	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	003	02	RUA PROJ-02 - N C C	00312-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44

1	0303	004	01	RUA PROJ-35 - N C C	00303-4	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	004	02	RUA PROJ-02 - N C C	00312-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	004	03	RUA PROJ-15 - N C C	00330-1	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	005	01	RUA PROJ-15 - N C C	00330-1	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	005	02	RUA PROJ-02 - N C C	00312-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	005	03	RUA PROJ-16 - N C C	00331-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	005	04	RUA PROJ-03 - N C C	00209-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	006	01	RUA PROJ-16 - N C C	00331-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	006	02	RUA PROJ-02 - N C C	00312-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	006	03	RUA PROJ-17 - N C C	00332-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	006	04	RUA PROJ-03 - N C C	00209-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	007	01	RUA PROJ-17 - N C C	00332-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	007	02	RUA PROJ-02 - N C C	00312-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	007	03	RUA PROJ-34 - N C C	00348-4	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	007	04	RUA PROJ-03 - N C C	00209-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	008	01	RUA PROJ-14 - N C C	00329-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	008	02	RUA PROJ-03 - N C C	00209-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	008	03	RUA PROJ-16 - N C C	00331-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44

**Prefeitura Municipal de Tibau do Sul****Secretaria de Tributação****PLANTA DE VALORES**

Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)

					Código	Bairro	Valor
1	0303	008	04	RUA PROJ-04 - N C C	00304-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	009	01	RUA PROJ-16 - N C C	00331-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	009	02	RUA PROJ-03 - N C C	00209-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	009	03	RUA PROJ-17 - N C C	00332-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	009	04	RUA PROJ-04 - N C C	00304-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	010	01	RUA PROJ-17 - N C C	00332-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	010	02	RUA PROJ-03 - N C C	00209-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	010	03	RUA PROJ-34 - N C C	00348-4	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	010	04	RUA PROJ-04 - N C C	00304-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	011	01	RUA PROJ-14 - N C C	00329-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	011	02	RUA PROJ-04 - N C C	00304-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	011	03	RUA PROJ-16 - N C C	00331-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	011	04	RUA PROJ-05 - N C C	00322-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	012	01	RUA PROJ-16 - N C C	00331-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	012	02	RUA PROJ-04 - N C C	00304-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	012	03	RUA PROJ-17 - N C C	00332-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	012	04	RUA PROJ-05 - N C C	00322-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	013	01	RUA PROJ-17 - N C C	00332-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	013	02	RUA PROJ-04 - N C C	00304-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	013	03	RUA PROJ-34 - N C C	00348-4	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	013	04	RUA PROJ-05 - N C C	00322-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	014	01	RUA PROJ-14 - N C C	00329-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	014	02	RUA PROJ-05 - N C C	00322-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	014	03	RUA PROJ-16 - N C C	00331-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	014	04	RUA PROJ-06 - N C C	00323-9	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	015	01	RUA PROJ-16 - N C C	00331-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	015	02	RUA PROJ-05 - N C C	00322-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	015	03	RUA PROJ-17 - N C C	00332-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	015	04	RUA PROJ-06 - N C C	00323-9	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	016	01	RUA PROJ-17 - N C C	00332-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	016	02	RUA PROJ-05 - N C C	00322-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	016	03	RUA PROJ-34 - N C C	00348-4	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	016	04	RUA PROJ-06 - N C C	00323-9	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	017	01	RUA PROJ-14 - N C C	00329-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	017	02	RUA PROJ-06 - N C C	00323-9	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44

**Prefeitura Municipal de Tibau do Sul****Secretaria de Tributação****PLANTA DE VALORES**

Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)

					Código	Bairro	Valor
1	0303	017	03	RUA PROJ-16 - N C C	00331-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	017	04	RUA PROJ-07 - N C C	00324-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	018	01	RUA PROJ-16 - N C C	00331-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	018	02	RUA PROJ-06 - N C C	00323-9	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	018	03	RUA PROJ-17 - N C C	00332-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	018	04	RUA PROJ-07 - N C C	00324-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	019	01	RUA PROJ-17 - N C C	00332-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	019	02	RUA PROJ-06 - N C C	00323-9	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	019	03	RUA PROJ-34 - N C C	00348-4	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	019	04	RUA PROJ-07 - N C C	00324-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	020	01	RUA PROJ-14 - N C C	00329-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	020	02	RUA PROJ-07 - N C C	00324-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	020	03	RUA PROJ-16 - N C C	00331-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	021	01	RUA PROJ-16 - N C C	00331-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	021	02	RUA PROJ-07 - N C C	00324-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	021	03	RUA PROJ-17 - N C C	00332-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	021	04	RUA PROJ-08 - N C C	00318-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	022	01	RUA PROJ-17 - N C C	00332-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	022	02	RUA PROJ-07 - N C C	00324-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	022	03	RUA PROJ-18 - N C C	00333-6	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	022	04	RUA PROJ-08 - N C C	00318-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	023	01	RUA PROJ-18 - N C C	00333-6	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	023	02	RUA PROJ-07 - N C C	00324-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	023	03	RUA PROJ-19 - N C C	00317-4	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	023	04	RUA PROJ-08 - N C C	00318-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	024	01	RUA PROJ-07 - N C C	00324-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	024	03	RUA PROJ-08 - N C C	00318-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	024	04	RUA PROJ-07 - N C C	00324-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44

1	0303	025	01	RUA PROJ-10 - N C C	00325-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	025	02	RUA PROJ-08 - N C C	00318-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	025	03	RUA PROJ-17 - N C C	00332-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	026	01	RUA PROJ-17 - N C C	00332-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	026	02	RUA PROJ-08 - N C C	00318-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	026	03	RUA PROJ-18 - N C C	00333-6	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	026	04	RUA PROJ-09 - N C C	00316-6	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44

**Prefeitura Municipal de Tibau do Sul****Secretaria de Tributação****PLANTA DE VALORES**

## Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)

					Código	Bairro	Valor
1	0303	027	01	RUA PROJ-18 - N C C	00333-6	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	027	02	RUA PROJ-08 - N C C	00318-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	027	03	RUA PROJ-19 - N C C	00317-4	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	027	04	RUA PROJ-09 - N C C	00316-6	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	028	01	RUA PROJ-19 - N C C	00317-4	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	028	02	RUA PROJ-08 - N C C	00318-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	028	03	RUA PROJ-31 - N C C	00345-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	028	04	RUA PROJ-09 - N C C	00316-6	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	029	01	RUA PROJ-10 - N C C	00325-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	029	02	RUA PROJ-09 - N C C	00316-6	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	029	03	RUA PROJ-18 - N C C	00333-6	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	030	01	RUA PROJ-18 - N C C	00333-6	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	030	02	RUA PROJ-09 - N C C	00316-6	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	030	03	RUA PROJ-19 - N C C	00317-4	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	030	04	RUA PROJ-10 - N C C	00325-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	031	01	RUA PROJ-19 - N C C	00317-4	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	031	02	RUA PROJ-09 - N C C	00316-6	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	031	03	RUA PROJ-31 - N C C	00345-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	031	04	RUA PROJ-36 - N C C	00349-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	032	01	RUA PROJ-10 - N C C	00325-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	032	02	RUA PROJ-19 - N C C	00317-4	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	032	03	RUA PROJ-36 - N C C	00349-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	032	04	RUA PROJ-31 - N C C	00345-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	033	01	RUA PROJ-10 - N C C	00325-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	034	01	RUA PROJ-14 - N C C	00329-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	034	02	RUA PROJ-10 - N C C	00325-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	034	03	RUA PROJ-20 - N C C	00334-4	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	034	04	RUA PROJ-11 - N C C	00326-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	035	01	RUA PROJ-20 - N C C	00334-4	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	035	02	RUA PROJ-10 - N C C	00325-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	035	03	RUA PROJ-21 - N C C	00335-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	035	04	RUA PROJ-11 - N C C	00326-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	036	01	RUA PROJ-21 - N C C	00335-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	036	02	RUA PROJ-10 - N C C	00325-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	036	03	RUA PROJ-11 - N C C	00326-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44

**Prefeitura Municipal de Tibau do Sul****Secretaria de Tributação****PLANTA DE VALORES**

## Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)

					Código	Bairro	Valor
1	0303	036	04	RUA PROJ-11 - N C C	00326-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	037	01	RUA PROJ-22 - N C C	00336-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	037	02	RUA PROJ-10 - N C C	00325-5	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0303	037	03	RUA PROJ-23 - N C C	00337-9	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	037	04	RUA PROJ-11 - N C C	00326-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	038	01	RUA PROJ-23 - N C C	00337-9	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	038	02	RUA PROJ-10 - N C C	00325-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	038	03	RUA PROJ-24 - N C C	00338-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	038	04	RUA PROJ-11 - N C C	00326-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	039	01	RUA PROJ-24 - N C C	00338-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	039	02	RUA PROJ-10 - N C C	00325-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	039	03	RUA PROJ-25 - N C C	00339-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	039	04	RUA PROJ-11 - N C C	00326-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	040	01	RUA PROJ-26 - N C C	00340-9	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	040	02	RUA PROJ-10 - N C C	00325-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	040	03	RUA PROJ-27 - N C C	00341-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	040	04	RUA PROJ-28 - N C C	00342-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	041	01	RUA PROJ-27 - N C C	00341-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	041	02	RUA PROJ-10 - N C C	00325-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	041	03	RUA PROJ-37 - N C C	00350-6	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	041	04	RUA PROJ-28 - N C C	00342-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	042	01	RUA PROJ-14 - N C C	00329-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	042	02	RUA PROJ-11 - N C C	00326-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	042	03	RUA PROJ-21 - N C C	00335-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	042	04	RUA PROJ-12 - N C C	00327-1	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	043	01	RUA PROJ-21 - N C C	00335-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	043	02	RUA PROJ-11 - N C C	00326-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	043	03	RUA PROJ-22 - N C C	00336-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	043	04	RUA PROJ-12 - N C C	00327-1	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	044	01	RUA PROJ-22 - N C C	00336-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	044	02	RUA PROJ-11 - N C C	00326-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	044	03	RUA PROJ-23 - N C C	00337-9	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	044	04	RUA PROJ-12 - N C C	00327-1	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	045	01	RUA PROJ-23 - N C C	00337-9	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	045	02	RUA PROJ-11 - N C C	00326-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44

**Prefeitura Municipal de Tibau do Sul****Secretaria de Tributação****PLANTA DE VALORES**

## Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)

					Código	Bairro	Valor
--	--	--	--	--	--------	--------	-------

1	0303	045	03	RUA PROJ-24 - N C C	00338-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	045	04	RUA PROJ-12 - N C C	00327-1	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	046	01	RUA PROJ-24 - N C C	00338-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	046	02	RUA PROJ-11 - N C C	00326-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	046	03	RUA PROJ-25 - N C C	00339-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	046	04	RUA PROJ-12 - N C C	00327-1	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	047	01	RUA PROJ-26 - N C C	00340-9	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	047	02	RUA PROJ-28 - N C C	00342-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	047	03	RUA PROJ-27 - N C C	00341-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	047	04	RUA PROJ-12 - N C C	00327-1	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	048	01	RUA PROJ-27 - N C C	00341-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	048	02	RUA PROJ-28 - N C C	00342-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	048	03	RUA PROJ-37 - N C C	00350-6	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	048	04	RUA PROJ-12 - N C C	00327-1	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	049	01	RUA PROJ-12 - N C C	00327-1	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	049	02	RUA PROJ-21 - N C C	00335-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	049	03	RUA PROJ-13 - N C C	00328-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	049	04	RUA PROJ-14 - N C C	00329-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	050	01	RUA PROJ-21 - N C C	00335-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	050	02	RUA PROJ-12 - N C C	00327-1	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	050	03	RUA PROJ-22 - N C C	00336-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	050	04	RUA PROJ-13 - N C C	00328-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	051	01	RUA PROJ-22 - N C C	00336-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	051	02	RUA PROJ-12 - N C C	00327-1	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	051	03	RUA PROJ-23 - N C C	00337-9	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	051	04	RUA PROJ-13 - N C C	00328-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	052	01	RUA PROJ-23 - N C C	00337-9	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	052	02	RUA PROJ-12 - N C C	00327-1	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	052	03	RUA PROJ-24 - N C C	00338-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	052	04	RUA PROJ-13 - N C C	00328-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	053	01	RUA PROJ-24 - N C C	00338-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	053	02	RUA PROJ-12 - N C C	00327-1	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	053	03	RUA PROJ-25 - N C C	00339-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	053	04	RUA PROJ-13 - N C C	00328-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	054	01	RUA PROJ-13 - N C C	00328-0	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44

**Prefeitura Municipal de Tibau do Sul****Secretaria de Tributação****PLANTA DE VALORES**

Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)

					Código	Bairro	Valor
1	0303	056	01	RUA PROJ-12 - N C C	00327-1	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	056	02	RUA PROJ-25 - N C C	00339-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	056	03	RUA PROJ-10 - N C C	00325-5	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	056	04	RUA PROJ-26 - N C C	00340-9	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	057	01	RUA PROJ-38 - N C C	00351-4	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	057	02	RUA PROJ-26 - N C C	00340-9	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	057	03	RUA PROJ-12 - N C C	00327-1	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	057	04	RUA PROJ-27 - N C C	00341-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	058	01	RUA PROJ-38 - N C C	00351-4	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	058	02	RUA PROJ-26 - N C C	00340-9	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	058	03	RUA PROJ-39 - N C C	00352-2	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	058	04	RUA PROJ-27 - N C C	00341-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	059	01	RUA PROJ-27 - N C C	00341-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	059	02	RUA PROJ-12 - N C C	00327-1	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	059	03	RUA PROJ-37 - N C C	00350-6	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	059	04	RUA PROJ-29 - N C C	00343-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	060	01	RUA PROJ-27 - N C C	00341-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	060	02	RUA PROJ-29 - N C C	00343-3	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	060	03	RUA PROJ-37 - N C C	00350-6	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	060	04	RUA PROJ-30 - N C C	00344-1	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	061	01	RUA PROJ-27 - N C C	00341-7	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	061	02	RUA PROJ-30 - N C C	00344-1	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	061	03	RUA PROJ-37 - N C C	00350-6	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	061	04	RUA PROJ-32 - N C C	00346-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	062	01	RUA PROJ-32 - N C C	00346-8	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0303	070	01	RUA PROJ.12-SIBAUMA	00090-6	PRAIA DE SIBAUMA	4-10,7010-23,44
1	0304	001	01	RUA GALHARDO - PIPA BOULEVARD	00480-4	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	001	04	AV PIPA BOULEVARD - PIPA BOULEVARD	00478-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	002	02	RUA ARAPUA - PIPA BOULEVARD	00468-5	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	002	03	TV BRISA DO RIO - PIPA BOULEVARD	00484-7	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	003	01	RUA ARAPUA - PIPA BOULEVARD	00468-5	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	003	02	RUA ARAPUA - PIPA BOULEVARD	00468-5	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	003	03	TV BRISAS DAS CACIMBINHAS - PIPA BOULEVA	00486-3	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	004	02	RUA ARAPUA - PIPA BOULEVARD	00468-5	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	004	03	TV BRISA DO CHAPADÃO - PIPA BOULEVARD	00487-1	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43

**Prefeitura Municipal de Tibau do Sul****Secretaria de Tributação****PLANTA DE VALORES**

Face de Quadra

					Código	Bairro	Valor
1	0304	005	02	RUA ARAPUA - PIPA BOULEVARD	00468-5	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	005	03	TV BRISAS DA PRAIA DO AMOR - PIPA BOULEV	00502-9	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	006	02	RUA ARAPUA - PIPA BOULEVARD	00468-5	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	006	03	RUA CAPIVARA - PIPA BOULEVARD	00482-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	007	01	RUA CAPIVARA - PIPA BOULEVARD	00482-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	008	01	RUA COTIA - PIPA BOULEVARD	00483-9	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	008	02	RUA DAS CONCHAS - PIPA BOULEVARD	00481-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43

1	0304	008	03	RUA CAPIVARA - PIPA BOULEVARD	00482-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	008	04	RUA ARAPUA - PIPA BOULEVARD	00468-5	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	009	01	RUA MARACUJÁ - PIPA BOULEVARD	00489-8	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	009	02	RUA DAS CONCHAS - PIPA BOULEVARD	00481-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	009	03	RUA COTIA - PIPA BOULEVARD	00483-9	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	009	04	RUA ARAPUA - PIPA BOULEVARD	00468-5	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	010	01	RUA ARAPUA - PIPA BOULEVARD	00468-5	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	010	02	RUA JACARANDÁ - PIPA BOULEVARD	00490-1	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	010	03	AV PIPA BOULEVARD - PIPA BOULEVARD	00478-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	010	04	RUA MARACUJÁ - PIPA BOULEVARD	00489-8	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	011	01	RUA ARAPUA - PIPA BOULEVARD	00468-5	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	011	02	RUA JACARÉ - PIPA BOULEVARD	00474-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	011	03	AV PIPA BOULEVARD - PIPA BOULEVARD	00478-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	011	04	RUA JACARANDÁ - PIPA BOULEVARD	00490-1	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	012	01	RUA SAPUCAIA - PIPA BOULEVARD	00475-8	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	012	02	RUA SAPUCAIA - PIPA BOULEVARD	00475-8	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	012	03	RUA JACARÉ - PIPA BOULEVARD	00474-0	PRAIA DA PIPA	3-18,9110-41,43
1	0304	012	04	RUA JACARÉ - PIPA BOULEVARD	00474-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	013	01	RUA ARAPUA - PIPA BOULEVARD	00468-5	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	013	02	RUA CAMALEÃO - PIPA BOULEVARD	00491-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	013	03	AV PIPA BOULEVARD - PIPA BOULEVARD	00478-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	013	04	RUA SAPUCAIA - PIPA BOULEVARD	00475-8	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	014	01	RUA ARAPUA - PIPA BOULEVARD	00468-5	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	014	02	RUA INGÁ - PIPA BOULEVARD	00492-8	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	014	03	AV PIPA BOULEVARD - PIPA BOULEVARD	00478-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	014	04	RUA CAMALEÃO - PIPA BOULEVARD	00491-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	015	01	RUA ARAPUA - PIPA BOULEVARD	00468-5	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	015	02	RUA CIPÓ - PIPA BOULEVARD	00476-6	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43

## Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

## Secretaria de Tributação

## PLANTA DE VALORES

Face de Quadra				Logradouro (Tipo, Título, Nome)	Código	Bairro	Valor
1	0304	015	03	AV PIPA BOULEVARD - PIPA BOULEVARD	00478-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	015	04	RUA INGÁ - PIPA BOULEVARD	00492-8	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	016	01	RUA ARAPUA - PIPA BOULEVARD	00468-5	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	016	02	RUA CAMBUIM - PIPA BOULEVARD	00466-9	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	016	03	AV PIPA BOULEVARD - PIPA BOULEVARD	00478-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	016	04	RUA CIPÓ - PIPA BOULEVARD	00476-6	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	017	01	RUA ARAPUA - PIPA BOULEVARD	00468-5	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	017	02	RUA EUCALIPTO - PIPA BOULEVARD	00493-6	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	017	03	RUA ESTRELA DO MAR - PIPA BOULEVARD	00477-4	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	017	04	RUA CAMBUIM - PIPA BOULEVARD	00466-9	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	018	01	RUA YPÊ - PIPA BOULEVARD	00495-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	018	02	AV PIPA BOULEVARD - PIPA BOULEVARD	00478-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	018	03	RUA ARAÇÁ - PIPA BOULEVARD	00494-4	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	018	04	RUA ESTRELA DO MAR - PIPA BOULEVARD	00477-4	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	019	01	RUA ARAÇÁ - PIPA BOULEVARD	00494-4	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	019	02	AV PIPA BOULEVARD - PIPA BOULEVARD	00478-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	019	03	RUA CAMBUIM - PIPA BOULEVARD	00466-9	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	019	04	RUA ESTRELA DO MAR - PIPA BOULEVARD	00477-4	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	020	01	RUA MARACUJÁ - PIPA BOULEVARD	00489-8	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	020	02	AV PIPA BOULEVARD - PIPA BOULEVARD	00478-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	020	03	RUA COTIA - PIPA BOULEVARD	00483-9	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	020	04	RUA BROMÉLIA - PIPA BOULEVARD	00465-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	021	01	RUA COTIA - PIPA BOULEVARD	00483-9	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	021	02	AV PIPA BOULEVARD - PIPA BOULEVARD	00478-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	021	03	RUA CAPIVARA - PIPA BOULEVARD	00482-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	021	04	RUA DAS CONCHAS - PIPA BOULEVARD	00481-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	022	01	RUA CARNAÚBA - PIPA BOULEVARD	00504-5	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	022	02	RUA PALMEIRA - PIPA BOULEVARD	00497-9	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	022	03	RUA CAPIVARA - PIPA BOULEVARD	00482-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	022	04	AV PIPA BOULEVARD - PIPA BOULEVARD	00478-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	023	01	RUA AGUAS-VIVAS - PIPA BOULEVARD	00505-3	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	023	02	RUA PALMEIRA - PIPA BOULEVARD	00497-9	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	023	03	RUA CARNAÚBA - PIPA BOULEVARD	00504-5	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	023	04	AV PIPA BOULEVARD - PIPA BOULEVARD	00478-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	024	01	RUA ARAÇÁ - PIPA BOULEVARD	00494-4	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43

## Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

## Secretaria de Tributação

## PLANTA DE VALORES

Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)				Código	Bairro	Valor	
1	0304	024	02	RUA ORQUÍDEA - PIPA BOULEVARD	00488-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	024	03	RUA LAGOSTA - PIPA BOULEVARD	00506-1	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	024	04	AV PIPA BOULEVARD - PIPA BOULEVARD	00478-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43

				BOULEVARD			
1	0304	025	01	RUA JACÚ - PIPA BOULEVARD	00500-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	025	02	RUA ORQUÍDEA - PIPA BOULEVARD	00488-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	025	03	RUA ARAÇA - PIPA BOULEVARD	00494-4	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	025	04	AV PIPA BOULEVARD - PIPA BOULEVARD	00478-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	026	01	RUA ORQUÍDEA - PIPA BOULEVARD	00488-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	026	02	RUA JACÚ - PIPA BOULEVARD	00500-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	026	03	RUA JATOBÁ - PIPA BOULEVARD	00467-7	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	026	04	RUA PONTA DO ABACATEIRO - PIPA BOULEVARD	00507-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	027	01	RUA ORQUÍDEA - PIPA BOULEVARD	00488-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	027	02	RUA PONTA DO ABACATEIRO - PIPA BOULEVARD	00507-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	027	03	RUA JATOBÁ - PIPA BOULEVARD	00467-7	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	027	04	RUA JABUTI - PIPA BOULEVARD	00508-8	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	028	01	RUA ORQUÍDEA - PIPA BOULEVARD	00488-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	028	02	RUA JABUTI - PIPA BOULEVARD	00508-8	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	028	03	RUA JATOBÁ - PIPA BOULEVARD	00467-7	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	028	04	RUA LAGOSTA - PIPA BOULEVARD	00506-1	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	029	01	RUA LAGOSTA - PIPA BOULEVARD	00506-1	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	029	02	RUA PALMEIRA - PIPA BOULEVARD	00497-9	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	029	03	RUA SURURU - PIPA BOULEVARD	00509-6	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	029	04	RUA MANGABEIRA - PIPA BOULEVARD	00510-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	030	01	RUA LAGOSTA - PIPA BOULEVARD	00506-1	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	030	02	RUA JATOBÁ - PIPA BOULEVARD	00467-7	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	030	03	RUA OSTRA - PIPA BOULEVARD	00511-8	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	030	04	RUA PALMEIRA - PIPA BOULEVARD	00497-9	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	031	01	RUA OSTRA - PIPA BOULEVARD	00511-8	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	031	02	RUA JATOBÁ - PIPA BOULEVARD	00467-7	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	031	03	RUA MEXILHÃO - PIPA BOULEVARD	00512-6	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	031	04	AV PIPA BOULEVARD - PIPA BOULEVARD	00478-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	032	01	RUA MEXILHÃO - PIPA BOULEVARD	00512-6	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	032	02	RUA JATOBÁ - PIPA BOULEVARD	00467-7	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	032	03	RUA BAMBÚ - PIPA BOULEVARD	00513-4	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	032	04	RUA PALMEIRA - PIPA BOULEVARD	00497-9	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43

## Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

## Secretaria de Tributação

## PLANTA DE VALORES

Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)				Código	Bairro	Valor	
1	0304	033	01	RUA BAMBÚ - PIPA BOULEVARD	00513-4	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	033	02	RUA JATOBÁ - PIPA BOULEVARD	00467-7	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	033	03	RUA CAPIVARA - PIPA BOULEVARD	00482-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	033	04	RUA PALMEIRA - PIPA BOULEVARD	00497-9	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	034	01	RUA CAPIVARA - PIPA BOULEVARD	00482-0	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	035	04	RUA JATOBÁ - PIPA BOULEVARD	00467-7	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	036	04	RUA JATOBÁ - PIPA BOULEVARD	00467-7	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	037	04	RUA JATOBÁ - PIPA BOULEVARD	00467-7	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	038	04	RUA JATOBÁ - PIPA BOULEVARD	00467-7	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	039	01	RUA JATOBÁ - PIPA BOULEVARD	00467-7	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	039	04	RUA JATOBÁ - PIPA BOULEVARD	00467-7	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0304	039	05	RUA JACÚ - PIPA BOULEVARD	00500-2	PRAIA DE SIBAUMA	3-18,9110-41,43
1	0305	001	01	RUA PROJETADA 01 - PIPA GOLF	00498-7	PRAIA DE SIBAUMA	1-26,7680-58,64
1	0305	005	01	RUA PROJETADA 07 - PIPA GOLF	00499-5	PRAIA DE SIBAUMA	1-26,7680-58,64
1	0305	005	04	RUA PROJETADA 01 - PIPA GOLF	00498-7	PRAIA DE SIBAUMA	1-26,7680-58,64
1	0305	006	01	RUA PROJETADA 08 - PIPA GOLF	00515-0	PRAIA DE SIBAUMA	1-26,7680-58,64
1	0306	001	01	EST DE SIBAUMA	00310-7	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0307	001	01	EST SIBAUMA	00388-3	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0308	001	01	EST SIBAUMA	00388-3	PRAIA DE SIBAUMA	2-21,4090-46,90
1	0401	001	01	AV GUARAIRAS	00054-0	PERNAMBUCQUINHO	4-10,7010-23,44
1	0401	002	01	AV GUARAIRAS	00054-0	PERNAMBUCQUINHO	4-10,7010-23,44
1	0401	002	02	RUA AGRIPINA LOCADIA	00461-8	PERNAMBUCQUINHO	4-10,7010-23,44
1	0501	001	01	ROD RN 003	00196-1	CABECEIRA	5-5,3500-11,72
1	0501	001	02	FAZ SANTO EUGENIO	00405-7	CABECEIRA	4-10,7010-23,44
1	0501	001	03	RUA ESTEVAM FELISMINO DA SILVA	00417-0	CABECEIRA	4-10,7010-23,44
1	0501	001	04	RUA POV CABECEIRAS	00415-4	CABECEIRA	4-10,7010-23,44
1	0501	001	05	ESTR GRANDE	00420-0	CABECEIRA	5-5,3500-11,72
1	0501	001	06	RUA PRINCIPAL.SITIO CABECEIRAS	00428-6	CABECEIRA	4-10,7010-23,44
1	0501	001	07	RUA DO PORTO	00055-8	CABECEIRA	3-18,9110-41,43
1	0501	001	08	RUA CARCARÁ	00457-0	CABECEIRA	4-10,7010-23,44
1	0501	001	09	RUA JOSE ANTONIO DE LIMA FILHO	00503-7	CABECEIRA	3-18,9110-41,43
1	0501	002	01	ROD RN 003	00196-1	CABECEIRA	4-10,7010-23,44
1	0501	003	01	RUA CABECEIRA LIRORANEA	00406-5	CABECEIRA	4-10,7010-23,44
1	0501	005	01	ROD RN 003	00196-1	CABECEIRA	4-10,7010-23,44
1	0501	005	02	ROD RN 003	00196-1	CABECEIRA	5-5,3500-11,72

## Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

## Secretaria de Tributação

## PLANTA DE VALORES

Face de Quadra Logradouro (Tipo, Título, Nome)				Código	Bairro	Valor	
1	0601	001	01	ROD RN 003	00196-1	MUNIN	5-5,3500-11,72
1	0601	001	04	SIT MUNIN	00531-2	MUNIN	5-5,3500-11,72
1	0601	001	05	ESTR GRANDE	00420-0	MUNIN	5-5,3500-11,72
1	0701	001	01	ROD RN 003	00196-1	MANIMBU	5-5,3500-11,72
1	0701	002	01	ROD RN 003	00196-1	MANIMBU	4-10,7010-23,44
1	0701	002	02	EST DISTRITO DE MANIMBU	00157-0	MANIMBU	4-10,7010-23,44
1	0801	001	01	ROD RN 003	00196-1	BELA VISTA	5-5,3500-11,72

1	0801	001	02	RUA DA CAIXA D'AGUA	00413-8	BELA VISTA	5-5,3500-11,72
1	0801	001	03	RUA POV BELA VISTA	00429-4	BELA VISTA	5-5,3500-11,72
1	0801	001	04	RUA DOS PASSAROS - BELA VISTA	00423-5	BELA VISTA	5-5,3500-11,72
1	0801	001	05	RUA DAS PEDRINHAS - BELA VISTA	00459-6	BELA VISTA	4-10,7010-23,44
1	0801	003	01	RUA DOS CAMARÕES	00416-2	BELA VISTA	5-5,3500-11,72
1	0801	004	01	RUA DA CAIXA D'AGUA	00530-4	BELA VISTA	4-10,7010-23,44
1	0901	001	01	ROD RN 003	00196-1	PIAU	4-10,7010-23,44
1	0901	001	02	RUA ANTONIO CONRADO DE LIMA	00411-1	PIAU	5-5,3500-11,72
1	0901	001	03	RUA ANTONIO BARROS	00412-0	PIAU	5-5,3500-11,72
1	0901	001	04	RUA POVOADO PIAU	00426-0	PIAU	5-5,3500-11,72
1	0901	001	10	FAZ FELIX II	00424-3	PIAU	5-5,3500-11,72
1	1001	001	01	ROD RN 003	00196-1	UMARI	5-5,3500-11,72
1	1001	002	01	RUA DO FOGO	00462-6	UMARI	5-5,3500-11,72
1	1001	003	01	FAZ RURAL	00472-3	UMARI	6-1,3370-2,93

\*\* TOTAL DE FACES DE QUADRA LISTADAS = 931

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**4ACDFDAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		
Exercício:		
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	360.226,67	63.893,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.608,00	10.852,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.180,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	159.438,67	49.357,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	149.000,00	3.684,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.430.335,00	11.006.579,27
2.1- Cota-Parte FPM	10.758.535,00	9.420.473,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.358.535,00	8.986.529,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	400.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	1.583.000,00	1.532.441,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	1.605,10
2.4- Cota-Parte ITR	4.800,00	604,29
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	51.454,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.790.561,67	11.070.472,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.406.067,00	2.114.527,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	791.573,42	653.091,07
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.268.800,00	1.376.852,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.168.800,00	1.319.953,62
6.1.1- Principal	2.138.800,00	1.319.001,61
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	952,01
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	56.899,31
6.2.1- Principal	100.000,00	56.899,31
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	(267.267,00)	(795.525,45)
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.376.852,93	

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.821.642,27	1.655.474,67	1.652.948,96	1.627.449,72	0,00
10.1- Educação Infantil	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.732.642,27	1.655.474,67	1.652.948,96	1.627.449,72	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	596.695,60	299.957,66	229.743,94	226.298,31	0,00
11.1- Educação Infantil	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	502.695,60	299.957,66	229.743,94	226.298,31	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.418.337,87	1.955.432,33	1.882.692,90	1.853.748,03	0,00
---	--------------	--------------	--------------	--------------	------

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.655.474,67	1.652.948,96	1.627.449,72	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.955.432,33	1.882.692,90	1.853.748,03	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	963.797,05	1.652.948,96	1.652.948,96	120,05
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	137.685,29	(505.839,97)	(505.839,97)	(36,73)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	185.500,00	10.862,56	4.359,29	4.170,32	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	185.500,00	10.862,56	4.359,29	4.170,32	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.394.954,06	940.695,02	776.475,97	763.191,97	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.580.454,06	951.557,58	780.835,26	767.362,29	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						2.663.528,16
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						(795.525,45)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						3.459.053,61
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.767.618,13	3.459.053,61	31,24	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	72.037,53	67.317,42	67.317,42	0,00	4.720,11
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	67.527,05	62.806,94	62.806,94	0,00	4.720,11
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.510,48	4.510,48	4.510,48	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			328.800,00	70.709,69
35.1- Salário-Educação			93.400,00	30.496,84
35.2- PDDE			5.000,00	0,00
35.3- PNAE			52.000,00	33.930,00
35.4- PNATE			38.000,00	5.380,16
35.5- Outras Transferências do FNDE			140.400,00	902,69
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			94.600,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			39.350,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			462.750,00	70.709,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	96.825,00	27.433,50	27.433,50	27.433,50	0,00
41.1- Creche	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.2- Pré-escola	91.825,00	27.433,50	27.433,50	27.433,50	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	310.000,00	17.446,74	8.817,94	8.724,61	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	406.825,00	44.880,24	36.251,44	36.158,11	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>					
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.405.616,93	2.951.870,15	2.699.779,60	2.657.268,43	0,00
47.1- Despesas Correntes	4.211.016,93	2.944.912,15	2.699.779,60	2.657.268,43	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.139.689,38	2.643.503,30	2.475.908,08	2.434.666,79	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.061.327,55	301.408,85	223.871,52	222.601,64	0,00
47.2- Despesas de Capital	194.600,00	6.958,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	194.600,00	6.958,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ae)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				0,00	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				0,00	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:1F287060**

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021</b>				<b>Exercício: 2021</b>	
RREO ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)-					
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			<b>Até o Período (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>360.226,67</b>	<b>360.226,67</b>	<b>63.893,25</b>	<b>17,73</b>	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.608,00	37.608,00	10.852,06	28,85	
IPTU	18.800,00	18.800,00	10.852,06	57,72	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.808,00	18.808,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.180,00	14.180,00	0,00	0,00	
ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.180,00	5.180,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.438,67	159.438,67	49.357,08	30,95	
ISS	132.438,67	132.438,67	49.357,08	37,26	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	149.000,00	149.000,00	3.684,11	2,47	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>12.046.335,00</b>	<b>12.046.335,00</b>	<b>10.572.635,29</b>	<b>87,76</b>	
Cota-Parte FPM	10.358.535,00	10.358.535,00	8.986.529,83	86,75	
Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	604,29	12,58	
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	51.454,70	64,31	
Cota-Parte ICMS	1.583.000,00	1.583.000,00	1.532.441,37	96,80	
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.605,10	40,12	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>12.406.561,67</b>	<b>12.406.561,67</b>	<b>10.636.528,54</b>	<b>85,73</b>	

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o Período (d)</b>	<b>% (d/c)x100</b>	<b>Até o Período (e)</b>	<b>% (e/c)x100</b>	<b>Até o Período (f)</b>	<b>% (f/c)x100</b>	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>214.024,65</b>	<b>306.210,91</b>	<b>212.204,77</b>	<b>69,30</b>	<b>144.935,08</b>	<b>47,33</b>	<b>144.935,08</b>	<b>47,33</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	172.000,00	283.186,26	212.204,77	74,93	144.935,08	51,18	144.935,08	51,18	0,00
Despesas de Capital	42.024,65	23.024,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>247.000,00</b>	<b>231.000,00</b>	<b>144.251,31</b>	<b>62,44</b>	<b>113.850,00</b>	<b>49,28</b>	<b>113.850,00</b>	<b>49,28</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	237.000,00	228.000,00	144.251,31	63,26	113.850,00	49,93	113.850,00	49,93	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>141.657,68</b>	<b>171.657,68</b>	<b>167.802,34</b>	<b>97,75</b>	<b>167.802,34</b>	<b>97,75</b>	<b>167.802,34</b>	<b>97,75</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	141.657,68	171.657,68	167.802,34	97,75	167.802,34	97,75	167.802,34	97,75	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.100,00	56.238,62	39.858,62	70,87	13.408,00	23,84	13.408,00	23,84	0,00
Despesas Correntes	25.100,00	56.238,62	39.858,62	70,87	13.408,00	23,84	13.408,00	23,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.563.385,44	1.740.760,99	1.614.091,61	92,72	1.429.478,21	82,11	1.419.973,36	81,57	0,00
Despesas Correntes	1.549.385,44	1.735.559,92	1.614.091,61	93,00	1.429.478,21	82,36	1.419.973,36	81,81	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	5.201,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.191.167,77</b>	<b>2.505.868,20</b>	<b>2.178.208,65</b>	<b>86,92</b>	<b>1.869.473,63</b>	<b>74,60</b>	<b>1.859.968,78</b>	<b>74,22</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	2.178.208,65	1.869.473,63	1.859.968,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.178.208,65	1.869.473,63	1.859.968,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.595.479,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.595.479,28
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			273.994,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,57

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.530.730,00	1.530.730,00	1.849.704,10	120,83
Proveniente da União	1.513.730,00	1.513.730,00	1.845.406,51	121,91
Proveniente dos Estados	17.000,00	17.000,00	4.297,59	25,27
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.200,00	14.200,00	11.267,51	79,34
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.544.930,00</b>	<b>1.544.930,00</b>	<b>1.860.971,61</b>	<b>120,45</b>

<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>						
<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.082.205,35	1.047.588,03	855.742,53	81,68	630.940,42	60,22	628.689,82	60,01	0,00
Despesas Correntes	793.230,00	992.612,68	855.742,53	86,21	630.940,42	63,56	628.689,82	63,33	0,00
Despesas de Capital	288.975,35	54.975,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	292.024,65	84.305,07	15.000,00	17,79	15.000,00	17,79	15.000,00	17,79	0,00
Despesas Correntes	177.000,00	70.280,42	15.000,00	21,34	15.000,00	21,34	15.000,00	21,34	0,00
Despesas de Capital	115.024,65	14.024,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	143.500,00	107.749,40	75,08	99.325,40	69,21	99.325,40	69,21	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	142.500,00	107.749,40	75,61	99.325,40	69,70	99.325,40	69,70	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	37.100,00	84.700,00	62.641,45	73,95	43.256,23	51,06	43.256,23	51,06	0,00
Despesas Correntes	36.100,00	83.700,00	62.641,45	74,84	43.256,23	51,68	43.256,23	51,68	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.000,00	346.371,04	319.591,45	92,26	257.220,41	74,26	257.220,41	74,26	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	342.371,04	319.591,45	93,34	257.220,41	75,12	257.220,41	75,12	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	1.546.330,00	1.706.464,14	1.360.724,83	79,73	1.045.742,46	61,28	1.043.491,86	61,14	0,00
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.296.230,00	1.353.798,94	1.067.947,30	78,88	775.875,50	57,31	773.624,90	57,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	539.024,65	315.305,07	159.251,31	50,50	128.850,00	40,86	128.850,00	40,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	261.657,68	315.157,68	275.551,74	87,43	267.127,74	84,76	267.127,74	84,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	62.200,00	140.938,62	102.500,07	72,72	56.664,23	40,20	56.664,23	40,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.578.385,44	2.087.132,03	1.933.683,06	92,64	1.686.698,62	80,81	1.677.193,77	80,35	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>3.737.497,77</b>	<b>4.212.332,34</b>	<b>3.538.933,48</b>	<b>84,01</b>	<b>2.915.216,09</b>	<b>69,20</b>	<b>2.903.460,64</b>	<b>68,92</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	1.546.330,00	1.706.464,14	1.360.724,83	79,73	1.045.742,46	61,28	1.043.491,86	61,14	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>2.191.167,77</b>	<b>2.505.868,20</b>	<b>2.178.208,65</b>	<b>86,92</b>	<b>1.869.473,63</b>	<b>74,60</b>	<b>1.859.968,78</b>	<b>74,22</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:0A87759C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								
								Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	16.921.972,38	16.921.972,38	2.888.098,95	17,07	12.724.183,03	75,19	4.197.789,35	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.226,67	368.226,67	23.650,55	6,42	63.893,25	17,35	304.333,42	
Impostos	360.226,67	360.226,67	23.650,55	6,57	63.893,25	17,74	296.333,42	
Taxas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Contribuições	95.238,10	95.238,10	15.600,95	16,38	77.129,77	80,99	18.108,33	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	95.238,10	95.238,10	15.600,95	16,38	77.129,77	80,99	18.108,33	
Receita Patrimonial	203.529,52	203.529,52	19.291,35	9,48	39.154,89	19,24	164.374,63	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	170,00	4,47	3.630,00	
Valores Mobiliários	186.223,52	186.223,52	19.291,35	10,36	38.984,89	20,93	147.238,63	
Demais Receitas Patrimoniais	13.506,00	13.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.506,00	
Receita de Serviços	24.089,52	24.089,52	0,00	0,00	0,00	0,00	24.089,52	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	
Outros Serviços	6.889,52	6.889,52	0,00	0,00	0,00	0,00	6.889,52	
Transferências Correntes	16.047.975,24	16.047.975,24	2.829.556,10	17,63	12.524.864,61	78,05	3.523.110,63	
Transferências da União e de suas Entidades	11.828.503,64	11.823.503,64	2.283.290,28	19,31	9.857.592,22	83,37	1.965.911,42	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	2.080.671,60	2.080.671,60	292.793,15	14,07	1.347.105,49	64,74	733.566,11	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.138.800,00	2.138.800,00	253.472,67	11,85	1.319.001,61	61,67	819.798,39	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	5.000,00	0,00	0,00	1.165,29	23,31	3.834,71	
Outras Receitas Correntes	182.913,33	182.913,33	0,00	0,00	19.140,51	10,46	163.772,82	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.750,00	26.750,00	0,00	0,00	19.140,51	71,55	7.609,49	
Demais Receitas Correntes	156.163,33	156.163,33	0,00	0,00	0,00	0,00	156.163,33	
Receitas de Capital	2.217.180,00	2.217.180,00	0,00	0,00	650.038,00	29,32	1.567.142,00	
Alienação de Bens	104.108,57	104.108,57	0,00	0,00	0,00	0,00	104.108,57	
Alienação de Bens Imóveis	104.108,57	104.108,57	0,00	0,00	0,00	0,00	104.108,57	
Transferências de Capital	2.113.071,43	2.113.071,43	0,00	0,00	650.038,00	30,76	1.463.033,43	
Transferências da União e de suas Entidades	2.097.671,43	2.097.671,43	0,00	0,00	650.038,00	30,99	1.447.633,43	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	
<b>Total Receitas</b>	<b>19.139.152,38</b>	<b>19.139.152,38</b>	<b>2.888.098,95</b>	<b>15,09</b>	<b>13.374.221,03</b>	<b>69,88</b>	<b>5.764.931,35</b>	
Déficit					0,00			
Total					15.579.371,82			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00							
---	------	------	--	--	--	--	--	--	--

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	19.139.152,38	90.666,88	19.229.819,26	2.005.613,40	13.223.133,24	6.006.686,02	2.695.287,71	11.169.070,24	8.060.749,02	11.051.545,18	0,00
Despesas Correntes	15.273.311,39	1.593.168,71	16.866.480,10	1.934.891,87	12.970.671,97	3.895.808,13	2.605.458,87	10.946.753,49	5.919.726,61	10.829.228,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.169.457,14	1.185.508,60	9.354.965,74	620.283,89	8.220.248,33	1.134.717,41	1.344.065,37	7.122.324,96	2.232.640,78	7.022.708,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	52.380,95	0,00	52.380,95	0,00	38.691,56	13.689,39	0,00	38.691,56	13.689,39	38.691,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.051.473,30	407.660,11	7.459.133,41	1.314.607,98	4.711.732,08	2.747.401,33	1.261.393,50	3.785.736,97	3.673.396,44	3.767.828,08	0,00
Despesas de Capital	3.818.221,94	-1.502.501,83	2.315.720,11	70.721,53	252.461,27	2.063.258,84	89.828,84	222.316,75	2.093.403,36	222.316,75	0,00
INVESTIMENTO	3.631.732,41	-1.500.501,83	2.131.230,58	50.721,53	83.583,16	2.047.647,42	53.616,01	71.286,01	2.059.944,57	71.286,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.822,86	-17.000,00	2.822,86	0,00	0,00	2.822,86	0,00	0,00	2.822,86	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	166.666,67	15.000,00	181.666,67	20.000,00	168.878,11	12.788,56	36.212,83	151.030,74	30.635,93	151.030,74	0,00
Reserva de Contingência	47.619,05	0,00	47.619,05	0,00	0,00	47.619,05	0,00	0,00	47.619,05	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.619,05	0,00	47.619,05	0,00	0,00	47.619,05	0,00	0,00	47.619,05	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	19.139.152,38	90.666,88	19.229.819,26	2.005.613,40	13.223.133,24	6.006.686,02	2.695.287,71	11.169.070,24	8.060.749,02	11.051.545,18	0,00
Superávit								2.205.150,79			
Total								13.374.221,03			

Publicado por:  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:09CDC325

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 4 /2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.921.972,38	12.724.183,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.226,67	63.893,25
IPTU	37.608,00	10.852,06
ISS	159.438,67	49.357,08
ITBI	14.180,00	0,00
IRRF	149.000,00	3.684,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.000,00	0,00
Contribuições	95.238,10	77.129,77
Receita Patrimonial	203.529,52	39.154,89
Aplicações Financeiras (II)	186.223,52	38.984,89
Outras Receitas Patrimoniais	17.306,00	170,00
Transferências Correntes	16.047.975,24	12.524.864,61
Cota-Parte do FPM	8.686.828,00	9.420.473,81
Cota-Parte do ICMS	1.266.400,00	1.532.441,37
Cota-Parte do IPVA	64.000,00	51.454,70
Cota-Parte do ITR	3.840,00	604,29
Transferências da LC 87/1996	12.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	1.605,10
Transferências do FUNDEB	2.138.800,00	1.375.900,92
Outras Transferências Correntes	3.872.107,24	142.384,42
Demais Receitas Correntes	207.002,85	19.140,51
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00
Receitas Correntes Restantes	207.002,85	19.140,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.735.748,86	12.685.198,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.217.180,00	650.038,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	104.108,57	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	104.108,57	0,00
Transferências de Capital	2.113.071,43	650.038,00
Convênios	2.024.903,43	650.038,00
Outras Transferências de Capital	88.168,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.217.180,00	650.038,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.952.928,86	13.335.236,14
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021
		DESPESAS EMPENHADAS
		DESPESAS LIQUIDADAS
		DESPESAS PAGAS (a)
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		LIQUIDADOS
		PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.866.480,10	12.970.671,97
Pessoal e Encargos Sociais	9.354.965,74	8.220.248,33
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.380,95	38.691,56
		10.946.753,49
		7.122.324,96
		38.691,56
		10.829.228,43
		134.012,83
		7.022.708,79
		129.836,31
		0,00
		54.567,14
		54.567,14
		0,00
		0,00

Outras Despesas Correntes	7.459.133,41	4.711.732,08	3.785.736,97	3.767.828,08	4.176,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.814.099,15	12.931.980,41	10.908.061,93	10.790.536,87	134.012,83	54.567,14	54.567,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.315.720,11	252.461,27	222.316,75	222.316,75	30.068,18	0,00	0,00
Investimentos	2.131.230,58	83.583,16	71.286,01	71.286,01	30.068,18	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.822,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.822,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	181.666,67	168.878,11	151.030,74	151.030,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.134.053,44	83.583,16	71.286,01	71.286,01	30.068,18	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	47.619,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.995.771,64	13.015.563,57	10.979.347,94	10.861.822,88	164.081,01	54.567,14	54.567,14
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>						2.254.765,11	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-63.149,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						Até o Bimestre/ 2021	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						38.984,89	
						38.691,56	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>						2.255.058,44	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						264.712,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>							
						SALDO	
						Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						319.778,83	214.407,77
DEDUÇÕES (XXIX)						473.970,43	2.873.778,43
Disponibilidade de Caixa						473.970,43	2.873.778,43
Disponibilidade de Caixa Bruta						640.272,76	2.875.999,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						166.302,33	2.221,32
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-154.191,60	-2.659.370,66
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>						2.505.179,06	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>						Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						164.081,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						202.759,48	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>						2.543.857,53	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>						2.543.564,20	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00	

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**FEE45D03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CONTABILIDADE**  
**BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	5.218.848,15	20,88	21.991.105,89	87,96	3.008.894,11
RECEITAS CORRENTES	24.447.998,00	24.447.998,00	4.985.371,95	20,39	21.463.353,99	87,79	2.984.644,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.248.000,00	1.248.000,00	172.550,54	13,83	1.014.459,64	81,29	233.540,36
Impostos	947.000,00	947.000,00	143.962,17	15,20	845.199,75	89,25	101.800,25
Taxas	100.000,00	100.000,00	282,50	0,28	15.969,24	15,97	84.030,76
Contribuição de melhoria	201.000,00	201.000,00	28.305,87	14,08	153.290,65	76,26	47.709,35
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	217.500,00	217.500,00	31.803,56	14,62	58.631,67	26,96	158.868,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Valores mobiliários	131.500,00	131.500,00	31.803,56	24,19	58.631,67	44,59	72.868,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas Patrimoniais.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.978.498,00	22.978.498,00	4.781.017,85	20,81	20.388.428,68	88,73	2.590.069,32
Transferências da União e de suas Entidades	14.971.498,00	14.971.498,00	3.918.060,79	26,17	15.559.934,18	103,93	-588.436,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.052.000,00	3.052.000,00	862.957,06	28,28	3.278.932,52	107,44	-226.932,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.955.000,00	4.955.000,00	0,00	0,00	1.549.561,98	31,27	3.405.438,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	1.834,00	45,85	2.166,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.834,00	91,70	166,00
RECEITAS DE CAPITAL	552.002,00	552.002,00	233.476,20	42,30	527.751,90	95,61	24.250,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	550.002,00	550.002,00	233.476,20	42,45	527.751,90	95,95	22.250,10
Transferências da União e de suas Entidades	450.001,00	450.001,00	233.476,20	51,88	513.264,36	114,06	-63.263,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.001,00	100.001,00	0,00	0,00	14.487,54	14,49	85.513,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.000.000,00	5.218.848,15	20,88	21.991.105,89	87,96	3.008.894,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.000.000,00	25.000.000,00	5.218.848,15	20,88	21.991.105,89	87,96	3.008.894,11
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	25.000.000,00	25.000.000,00	5.218.848,15	20,88	21.991.105,89	87,96	3.008.894,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	25.000.000,00	30.175.208,41	2.873.063,55	23.312.323,05	6.862.885,36	4.326.242,15	19.941.435,83	10.233.772,58	19.625.820,44
DESPESAS CORRENTES	22.222.023,65	27.858.202,18	2.751.599,55	22.080.257,10	5.777.945,08	4.220.767,99	19.262.808,91	8.595.393,27	19.026.565,23
Pessoal e encargos so	14.091.030,00	17.389.349,60	1.660.073,36	15.727.886,62	1.661.462,98	2.875.608,22	13.880.536,05	3.508.813,55	13.860.171,55
Juros e encargos da d	55.862,65	45.862,65	0,00	0,00	45.862,65	0,00	0,00	45.862,65	0,00
Outras despesas corre	8.075.131,00	10.422.989,93	1.091.526,19	6.352.370,48	4.070.619,45	1.345.159,77	5.382.272,86	5.040.717,07	5.166.393,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.627.976,35	2.317.006,23	121.464,00	1.232.065,95	1.084.940,28	105.474,16	678.626,92	1.638.379,31	599.255,21
Investimentos	1.904.974,35	1.644.004,23	121.464,00	625.923,40	1.018.080,83	34.966,00	282.404,21	1.361.600,02	203.032,50
Inversões financeiras	10.002,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00
Amortização de dívida	713.000,00	673.000,00	0,00	606.142,55	66.857,45	70.508,16	396.222,71	276.777,29	396.222,71
Reserva de Contingênci	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.000.000,00	30.175.208,41	2.873.063,55	23.312.323,05	6.862.885,36	4.326.242,15	19.941.435,83	10.233.772,58	19.625.820,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	25.000.000,00	30.175.208,41	2.873.063,55	23.312.323,05	6.862.885,36	4.326.242,15	19.941.435,83	10.233.772,58	19.625.820,44
SUPERAVIT (XIII)		-	-	-	-	-	2.049.670,06	-	2.365.285,45
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	25.000.000,00	30.175.208,41	2.873.063,55	23.312.323,05	6.862.885,36	4.326.242,15	21.991.105,89	10.233.772,58	19.625.820,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:21:28

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

Publicado por:  
Maria de Fatima Queiroz  
Código Identificador:EACB6E6

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	25.000.000,00	30.175.208,41	2.873.063,55	23.312.323,05	100,00	6.862.885,36	4.326.242,15	19.941.435,83	100,00	10.233.772,58
LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	157.446,22	980.002,54	4,20	119.997,46	192.884,90	920.887,25	4,62	179.112,75
Ação Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	157.446,22	980.002,54	4,20	119.997,46	192.884,90	920.887,25	4,62	179.112,75
ADMINISTRAÇÃO	3.766.629,35	3.685.288,04	234.471,35	2.412.310,83	10,35	1.272.977,21	347.589,18	1.831.172,18	9,18	1.854.115,86
Administração Geral	2.827.203,00	2.908.641,04	184.372,44	2.204.576,21	9,46	704.064,83	315.391,05	1.663.496,26	8,34	1.245.144,78
Administração Financeira	70.000,00	216.635,00	48.998,91	206.634,62	0,89	10.000,38	31.098,13	166.575,92	0,84	50.059,08
Demais Subfunções	869.426,35	560.012,00	1.100,00	1.100,00	0,00	558.912,00	1.100,00	1.100,00	0,01	558.912,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.064.056,00	1.267.968,80	61.192,08	861.872,64	3,70	406.096,16	135.140,79	658.957,71	3,30	609.011,09
Assistência ao Idoso	3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Assistência de Portador de	128.003,00	134.880,00	3.065,27	78.569,09	0,34	56.310,91	12.718,00	65.667,79	0,33	69.212,21
Assistência à Criança e ao	30.004,00	3.546,92	0,00	3.546,92	0,02	0,00	0,00	3.546,92	0,02	0,00
Assistência Comunitária	563.024,00	581.209,00	25.231,04	312.346,66	1,34	268.862,34	38.697,45	218.240,79	1,09	362.968,21
Administração Geral	302.009,00	401.599,52	29.607,77	352.419,47	1,51	49.180,05	68.541,34	277.723,71	1,39	123.875,81
Demais Subfunções	41.013,00	146.730,36	3.288,00	114.990,50	0,49	31.739,86	15.184,00	93.778,50	0,47	52.951,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	756.862,65	718.862,65	0,00	606.142,55	2,60	112.720,10	70.508,16	396.222,71	1,99	322.639,94
Previdência Básica	756.862,65	718.862,65	0,00	606.142,55	2,60	112.720,10	70.508,16	396.222,71	1,99	322.639,94
SAÚDE	6.900.618,00	9.529.445,05	1.061.295,23	7.204.221,35	30,90	2.325.223,70	1.505.340,25	6.527.112,50	32,73	3.002.332,55
Atenção Básica	4.227.506,00	4.687.857,39	459.722,22	3.746.787,06	16,07	941.070,33	559.503,47	3.289.662,48	16,50	1.398.194,91
Assistência Hospitalar e A	2.264.804,00	3.482.984,96	356.258,01	2.468.331,06	10,59	1.014.653,90	608.110,17	2.342.921,32	11,75	1.140.063,64
Vigilância Sanitária	71.400,00	90.605,70	0,00	80.405,70	0,34	10.200,00	11.684,00	68.721,70	0,34	21.884,00
Vigilância Epidemiológica	68.002,00	247.852,99	1.952,40	239.050,39	1,03	8.802,60	45.691,40	199.417,79	1,00	48.435,20
Administração Geral	255.705,00	1.010.143,01	243.362,60	669.647,14	2,87	340.495,87	280.351,21	626.389,21	3,14	383.753,80
Demais Subfunções	13.201,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
EDUCAÇÃO	7.243.016,00	9.007.811,10	861.637,55	7.059.809,69	30,28	1.948.001,41	1.254.997,98	6.085.193,52	30,52	2.922.617,58
Ensino Fundamental	6.606.402,00	6.523.165,20	224.279,27	4.739.731,35	20,33	1.783.433,85	614.847,30	3.826.698,32	19,19	2.696.466,88
Ensino Superior	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	154.001,00	86.001,00	7.792,25	23.937,63	0,10	62.063,37	5.451,00	20.790,73	0,10	65.210,27
Administração Geral	338.612,00	2.320.643,90	605.871,93	2.257.084,76	9,68	63.559,14	614.266,98	2.202.826,72	11,05	117.817,18
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Demais Subfunções	136.001,00	78.001,00	23.694,10	39.055,95	0,17	38.945,05	20.432,70	34.877,75	0,17	43.123,25
CULTURA	327.004,00	386.279,78	18.414,37	214.719,81	0,92	171.559,97	33.094,93	142.820,33	0,72	243.459,45
Difusão Cultural	235.004,00	222.204,00	18.414,37	120.289,03	0,52	101.914,97	15.588,94	83.789,12	0,42	138.414,88
Administração Geral	92.000,00	164.075,78	0,00	94.430,78	0,41	69.645,00	17.505,99	59.031,21	0,30	105.044,57
URBANISMO	2.836.505,00	3.444.656,99	395.744,87	3.173.163,70	13,61	271.493,29	591.719,53	2.666.917,86	13,37	777.739,13
Infra-Estrutura Urbana	1.442.505,00	1.769.326,72	271.594,10	1.769.320,37	7,59	6,35	271.594,10	1.521.593,98	7,63	247.732,74
Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.384.000,00	1.675.330,27	124.150,77	1.403.843,33	6,02	271.486,94	320.125,43	1.145.323,88	5,74	530.006,39
AGRICULTURA	689.301,00	923.891,00	71.861,88	733.492,94	3,15	190.398,06	183.243,63	658.121,97	3,30	265.769,03
Abastecimento	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	3.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Administração Geral	684.300,00	923.890,00	71.861,88	733.492,94	3,15	190.397,06	183.243,63	658.121,97	3,30	265.768,03

COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	98.001,00	85.000,00	11.000,00	66.587,00	0,29	18.413,00	11.722,80	54.029,80	0,27	30.970,20	
Administração Geral	97.000,00	85.000,00	11.000,00	66.587,00	0,29	18.413,00	11.722,80	54.029,80	0,27	30.970,20	
Demais Subfunções	1.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	58.007,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00	
Desporto Comunitário	58.007,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00	0,00	0,00	0,00	26.005,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	25.000.000,00	30.175.208,41	2.873.063,55	23.312.323,05	100,00	6.862.885,36	4.326.242,15	19.941.435,83	100,00	10.233.772,58	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:44:10											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:44:10											

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Queiroz**  
**Código Identificador:0679B745**

## CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00									
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.482.979,97	3.287.770,25	2.067.786,78	2.638.718,37	2.265.360,61	2.287.053,21	2.515.610,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	124.276,87	202.238,88	51.157,53	107.642,05	119.527,68	79.170,15	171.639,82			
IPTU	2.567,02	3.067,60	3.455,33	2.785,95	2.910,87	8.436,26	9.318,11			
ISS	74.158,20	113.802,24	28.794,97	53.198,88	71.254,16	45.090,68	73.882,60			
ITBI	2.000,00	2.160,00	1.522,50	3.600,00	1.600,00	4.200,00	6.600,00			
IRRF	33.095,50	70.692,13	18,87	12.519,52	28.266,40	7.351,39	72.453,89			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	12.456,15	12.516,91	17.365,86	35.537,70	15.496,25	14.091,82	9.385,22			
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	318,27	311,11	197,34	275,08	1.141,94	1.853,83	3.552,75			
Rendimentos de Aplicação Financeira	318,27	311,11	197,34	275,08	1.141,94	1.853,83	3.552,75			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências correntes	2.358.384,83	3.085.220,26	2.016.431,91	2.530.801,24	2.144.690,99	2.206.029,23	2.340.417,43			
Cota-parte do FPM	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.540.543,04			
Cota-parte do ICMS	219.257,34	298.334,29	235.403,94	217.564,47	246.979,03	190.439,61	325.161,78			
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	17.086,47	17.724,09	18.230,64	37.179,57	72.632,50			
Cota-parte do ITR	101,33	73,13	230,79	48,58	0,00	6,08	10,27			
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,41	475,41			
Transferências da LC 61/89	265,48	279,23	262,51	186,16	254,97	255,71	385,46			
Transferências do Fundeb	359.777,37	386.490,03	329.093,19	444.686,36	326.458,65	410.260,67	1.273,98			
Outras transferências correntes	647.868,18	713.463,56	208.397,66	243.672,34	475.683,49	441.402,26	399.934,99			
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DEDUÇÕES (II)	270.094,72	294.883,33	295.527,79	368.716,22	266.512,62	269.080,51	413.245,96			
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Ded. de receita para formação do Fundeb	270.094,72	294.883,33	295.527,79	368.716,22	266.512,62	269.080,51	413.245,96			
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.212.885,25	2.992.886,92	1.772.258,99	2.270.002,15	1.998.847,99	2.017.972,70	2.102.364,04			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.319,21			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.212.885,25	2.992.886,92	1.772.258,99	2.270.002,15	1.998.847,99	2.017.972,70	2.101.044,83			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166,parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.212.885,25	2.992.886,92	1.772.258,99	2.270.002,15	1.998.847,99	2.017.972,70	2.101.044,83			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO		
	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021					
RECEITAS CORRENTES (I)	2.180.012,28	2.588.817,75	2.467.115,52	3.339.209,68	2.180.729,38	30.301.163,80	27.622.998,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	92.193,72	112.898,90	107.679,25	95.898,21	76.652,33	1.340.975,39	1.248.000,00			

IPTU	833,25	2.418,19	670,79	1.464,67	2.279,57	40.207,61	38.000,00
ISS	67.406,10	69.143,17	87.419,89	65.466,81	58.994,84	808.612,54	630.000,00
ITBI	860,00	2.770,00	4.000,00	1.400,00	1.900,00	32.612,50	15.000,00
IRRF	11.558,84	7.216,59	9.680,38	7.449,57	5.006,71	265.309,79	264.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	11.535,53	31.350,95	5.908,19	20.117,16	8.471,21	194.232,95	301.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.725,72	6.581,62	8.499,83	10.871,49	20.932,07	59.261,05	217.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.725,72	6.581,62	8.499,83	10.871,49	20.932,07	59.261,05	131.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.083.092,84	2.469.337,23	2.349.102,44	3.232.439,98	2.083.144,98	28.899.093,36	26.153.498,00
Cota-parte do FPM	1.331.505,68	1.707.375,45	1.453.331,99	1.141.737,82	1.272.373,52	16.300.533,37	11.999.998,00
Cota-parte do ICMS	359.101,44	373.034,42	373.754,06	415.141,25	383.528,99	3.637.700,62	2.700.000,00
Cota-parte do IPVA	60.083,17	71.683,10	58.613,82	37.742,23	16.871,11	407.846,70	50.000,00
Cota-parte do ITR	280,47	4,89	17,61	428,03	1.483,41	2.684,59	2.000,00
Transferências da LC 87/96	475,41	475,41	475,41	475,41	0,00	2.852,46	5.000,00
Transferências da LC 61/89	353,49	231,62	343,30	408,48	386,59	3.613,00	5.000,00
Transferências do Fundeb	7.206,40	32.819,85	1.036,66	5.343,36	4.749,99	2.309.196,51	4.955.000,00
Outras transferências correntes	324.086,78	283.712,49	461.529,59	1.631.163,40	403.751,37	6.234.666,11	6.436.500,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	1.834,00	0,00	0,00	1.834,00	4.000,00
DEDUÇÕES (II)	348.459,34	260.317,17	310.632,87	258.942,18	275.624,93	3.632.037,64	3.175.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	348.459,34	260.317,17	310.632,87	258.942,18	275.624,93	3.632.037,64	3.175.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.831.552,94	2.328.500,58	2.156.482,65	3.080.267,50	1.905.104,45	26.669.126,16	24.447.998,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	150.000,00	1.100.000,00	100.000,00	1.442.319,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.831.552,94	2.328.500,58	2.006.482,65	1.980.267,50	1.805.104,45	25.226.806,95	24.447.998,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.831.552,94	2.328.500,58	2.006.482,65	1.980.267,50	1.805.104,45	25.226.806,95	24.447.998,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:46:51

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

Publicado por:  
Maria de Fatima Queiroz  
Código Identificador:86EF6DF5

**CONTABILIDADE  
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00

Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA : 09:49:41

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Queiroz**  
**Código Identificador:3E038D6C**

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	947.000,00	845.199,75
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	38.000,00	34.572,99
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	15.000,00	28.452,50
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	630.000,00	620.652,10
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	264.000,00	161.522,16
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.756.998,00	17.016.372,33
2.1 - Cota parte do FPM	11.999.998,00	13.482.838,22
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.999.998,00	12.940.820,02
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	542.018,20
2.2 - Cota parte do ICMS	2.700.000,00	3.120.108,99
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	3.068,29
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	2.510,13
2.5 - Cota parte IPVA	50.000,00	407.846,70
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.703.998,00	17.861.572,08
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.172.000,00	3.067.059,59
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.174.599,90	1.170.522,19

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.979.000,00	1.564.774,82
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.979.000,00	1.551.407,69
6.1.1 - Principal	4.955.000,00	1.549.561,98
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	24.000,00	1.845,71
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	13.367,13
6.2.1 - Principal	0,00	13.367,13
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00

6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.783.000,00	-1.517.497,61		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00			
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00			
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00			
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.564.774,82			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.135.800,00	2.542.359,00	2.113.741,95	2.113.741,95
10.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	666.666.666,66	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	3.135.800,00	2.542.359,00	2.113.741,95	2.113.741,95
11-OUTRAS DESPESAS	1.151.849,86	600.448,97	446.661,71	446.661,71
11.1 - Educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	1.151.849,86	600.448,97	446.661,71	446.661,71
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.287.649,86	3.142.807,97	2.560.403,66	2.560.403,66

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.823.563,46		2.309.513,64	2.309.513,64
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	3.519.896,56		2.817.452,60	2.817.452,60
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00		0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00		0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00		0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00		0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.095.342,37	2.309.513,64	2.309.513,64	147,59
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	156.477,48	-1.252.677,78	-1.252.677,78	-80,05

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.308.448,24	3.253.617,37	3.050.720,10	3.050.720,10
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.308.448,24	3.253.617,37	3.050.720,10	3.050.720,10
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				5.868.172,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				-1.517.497,61
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				7.385.670,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)					
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
	4.465.393,02	7.385.670,31	41,35		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	72.660,00	72.660,00	72.660,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	72.660,00	72.660,00	72.660,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	369.000,00	184.821,59		
35.1 - Salário-Educação	100.000,00	71.181,68		
35.2 - PDDE	4.000,00	7.297,80		
35.3 - PNAE	140.000,00	77.596,20		
35.4 - PNATE	30.000,00	28.745,91		
35.5 - Outras transferências do FNDE	95.000,00	0,00		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	327.779,00	37.183,88		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.500,00	16.400,47		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.500,00	975,87		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	700.779,00	239.381,81		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	86.001,00	23.937,63	20.790,73	20.790,73
41.1 - Creche	0,00	23.937,63	20.790,73	20.790,73
41.2 - Pré-escola	86.001,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.325.712,00	609.371,75	427.859,06	416.883,84
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.411.713,00	633.309,38	448.649,79	437.674,57

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.007.811,10	7.059.809,69	6.085.193,52	6.072.148,30
47.1 - Despesas Correntes	8.689.900,10	7.059.809,69	6.085.193,52	6.072.148,30
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.606.097,10	6.773.513,93	5.868.172,70	5.868.172,70
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.083.803,00	286.295,76	217.020,82	203.975,60
47.2 - Despesas de Capital	317.911,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	317.911,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO (af)	EDUCAÇÃO
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	47.744,87			0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.564.774,82		71.181,68	
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.817.452,60		61.200,87	
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.204.932,91		9.980,81	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-1.204.932,91		9.980,81	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:34:10

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**3D66BE1D

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.912.137,79	41.353,10	0,00	0,00	1.953.490,89
Executivo	1.912.137,79	29.339,15	0,00	0,00	1.941.476,94
2015-Secretaria Municipal de Administra	6.673,16	0,00	0,00	0,00	6.673,16
2015-Secretaria Municipal de Educacao	1.289,62	0,00	0,00	0,00	1.289,62
2015-Secretaria Municipal de Saude	7.435,23	0,00	0,00	0,00	7.435,23
2015-Fundo Municipal de Assitencia Socia	4.209,15	0,00	0,00	0,00	4.209,15
2015-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	100.400,34	0,00	0,00	0,00	100.400,34
2015-Controladoria Geral do Municipio	772,16	0,00	0,00	0,00	772,16
2016-Secretaria Municipal de Administra	3.793,69	0,00	0,00	0,00	3.793,69
2016-Secretaria Municipal de Financas	1.652,16	0,00	0,00	0,00	1.652,16
2016-Secretaria Municipal de Educacao	1.376,32	0,00	0,00	0,00	1.376,32
2016-Fundo de Des. da Educacao Basica	83.796,45	0,00	0,00	0,00	83.796,45
2016-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Saude	42.749,03	0,00	0,00	0,00	42.749,03
2016-Sec.Mun.Assistencial Social e da Ha	231,80	0,00	0,00	0,00	231,80
2016-Fundo Municipal de Assitencia Socia	11.839,53	0,00	0,00	0,00	11.839,53
2016-Secretaria Municipal de Agricultura	809,60	0,00	0,00	0,00	809,60
2016-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	200.687,92	0,00	0,00	0,00	200.687,92
2016-Procuradoria Geral do Municipio	809,60	0,00	0,00	0,00	809,60
2016-Secretaria Municipal de Planejament	724,00	0,00	0,00	0,00	724,00
2016-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	809,60	0,00	0,00	0,00	809,60
2016-Secretaria Municipal de Cultura	416,00	0,00	0,00	0,00	416,00
2017-Casa Civil	64.141,80	0,00	0,00	0,00	64.141,80
2017-Secretaria Municipal de Administraç	36.254,13	0,00	0,00	0,00	36.254,13
2017-Secretaria Municipal de Financas	29.132,38	0,00	0,00	0,00	29.132,38
2017-Secretaria Municipal de Educacao	14.642,72	0,00	0,00	0,00	14.642,72
2017-Fundo de Des. da Educacao Basica	387.742,65	0,00	0,00	0,00	387.742,65

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2017-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	239.772,86	0,00	0,00	0,00	239.772,86
2017-Fundo Municipal de Assitencia Socia	55.661,99	0,00	0,00	0,00	55.661,99
2017-Secretaria Municipal de Agricultura	9.905,85	0,00	0,00	0,00	9.905,85
2017-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	97.253,59	0,00	0,00	0,00	97.253,59
2017-Procuradoria Geral do Municipio	1.953,28	0,00	0,00	0,00	1.953,28
2017-Controladoria Geral do Municipio	1.953,28	0,00	0,00	0,00	1.953,28
2017-Secretaria Municipal de Planejament	5.783,14	0,00	0,00	0,00	5.783,14
2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	6.607,54	0,00	0,00	0,00	6.607,54
2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	7.640,19	0,00	0,00	0,00	7.640,19
2017-Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Cultura	17.459,00	0,00	0,00	0,00	17.459,00
2018-Casa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	28.539,49	0,00	0,00	0,00	28.539,49
2018-Secretaria Municipal de Educacao	18.001,44	0,00	0,00	0,00	18.001,44
2018-Fundo de Des. da Educacao Basica	90.815,76	0,00	0,00	0,00	90.815,76
2018-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	2.311,20	0,00	0,00	0,00	2.311,20
2018-Fundo Municipal de Saúde	130.540,84	0,00	0,00	0,00	130.540,84
2018-Fundo Municipal de Assitencia Socia	14.841,38	0,00	0,00	0,00	14.841,38
2018-Secretaria Municipal de Agricultura	4.476,75	0,00	0,00	0,00	4.476,75
2018-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	120.101,26	0,00	0,00	0,00	120.101,26
2018-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	27.704,42	0,00	0,00	0,00	27.704,42
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Financas	27.560,00	0,00	0,00	0,00	27.560,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	865,49	0,00	0,00	0,00	865,49
2019-Fundo Municipal de Assitencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Planejament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Casa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	3.972,30	0,00	0,00	3.972,30
2020-Secretaria Municipal de Financas	0,00	5.666,06	0,00	0,00	5.666,06
2020-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	460,60	0,00	0,00	460,60
2020-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	659,76	0,00	0,00	659,76
2020-Fundo Municipal de Assitencia Socia	0,00	809,70	0,00	0,00	809,70
2020-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	5,23	0,00	0,00	5,23
2020-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Planejament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	17.765,50	0,00	0,00	17.765,50
2020-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	12.013,95	0,00	0,00	12.013,95
2020-Camara Municipal	0,00	12.013,95	0,00	0,00	12.013,95
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))						
TOTAL (III)=(I)+(II))	1.912.137,79	41.353,10	0,00	0,00		1.953.490,89

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))</b>	2.490.323,94	419.794,84	335.196,52	334.695,25	0,00	2.575.423,53	4.528.914,42
Executivo	2.490.323,94	419.794,84	335.196,52	334.695,25	0,00	2.575.423,53	4.516.900,47
2015-Secretaria Municipal de Administra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.673,16
2015-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289,62
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.435,23
2015-Fundo Municipal de Assistencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.209,15
2015-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.400,34
2015-Controladoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772,16
2016-Secretaria Municipal de Administra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.793,69
2016-Secretaria Municipal de Financas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.652,16
2016-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376,32
2016-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.796,45
2016-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	246.479,39	0,00	0,00	0,00	0,00	246.479,39	246.479,39
2016-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.749,03
2016-Sec.Mun.Assistencial Social e da Ha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,80
2016-Fundo Municipal de Assistencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.839,53
2016-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,60
2016-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.687,92
2016-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,60
2016-Secretaria Municipal de Planejament	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724,00
2016-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,60
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,00
2017-Casa Civil	87.912,22	0,00	0,00	0,00	0,00	87.912,22	152.054,02
2017-Secretaria Municipal de Administraç	139.538,76	0,00	0,00	0,00	0,00	139.538,76	175.792,89
2017-Secretaria Municipal de Financas	7.829,19	0,00	0,00	0,00	0,00	7.829,19	36.961,57
2017-Secretaria Municipal de Educacao	41.349,31	0,00	0,00	0,00	0,00	41.349,31	55.992,03
2017-Fundo de Des. da Educacao Basica	532.094,11	0,00	0,00	0,00	0,00	532.094,11	919.836,76
2017-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	17.587,56	0,00	0,00	0,00	0,00	17.587,56	17.587,56

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2017-Fundo Municipal de Saúde	725.800,28	0,00	0,00	0,00	0,00	725.800,28	965.573,14
2017-Fundo Municipal de Assistencia Socia	73.437,70	0,00	0,00	0,00	0,00	73.437,70	129.099,69
2017-Secretaria Municipal de Agricultura	18.222,66	0,00	0,00	0,00	0,00	18.222,66	28.128,51
2017-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	173.605,69	0,00	0,00	0,00	0,00	173.605,69	270.859,28
2017-Procuradoria Geral do Municipio	10.161,02	0,00	0,00	0,00	0,00	10.161,02	12.114,30
2017-Controladoria Geral do Municipio	5.230,31	0,00	0,00	0,00	0,00	5.230,31	7.183,59
2017-Secretaria Municipal de Planejament	16.020,28	0,00	0,00	0,00	0,00	16.020,28	21.803,42
2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	11.848,45	0,00	0,00	0,00	0,00	11.848,45	18.455,99
2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	3.492,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3.492,81	11.133,00
2017-Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Am	19.542,46	0,00	0,00	0,00	0,00	19.542,46	19.542,46
2017-Secretaria Municipal de Cultura	17.420,35	0,00	0,00	0,00	0,00	17.420,35	34.879,35
2018-Casa Civil	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	23.300,03	0,00	0,00	0,00	0,00	23.300,03	51.839,52
2018-Secretaria Municipal de Educacao	287.211,83	0,00	0,00	0,00	0,00	287.211,83	305.213,27
2018-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.815,76
2018-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311,20
2018-Fundo Municipal de Saúde	9.357,02	0,00	0,00	0,00	0,00	9.357,02	139.897,86
2018-Fundo Municipal de Assistencia Socia	84,32	0,00	0,00	0,00	0,00	84,32	14.925,70
2018-Secretaria Municipal de Agricultura	2.703,92	0,00	0,00	0,00	0,00	2.703,92	7.180,67
2018-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,67	120.101,93
2018-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	2.240,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,55	29.944,97
2019-Secretaria Municipal de Administraç	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00
2019-Secretaria Municipal de Financas	546,26	0,00	0,00	0,00	0,00	546,26	28.106,26
2019-Fundo Municipal de Saúde	688,30	0,00	0,00	0,00	0,00	688,30	1.553,79
2019-Fundo Municipal de Assistencia Socia	24,03	0,00	0,00	0,00	0,00	24,03	24,03
2019-Secretaria Municipal de Planejament	916,22	0,00	0,00	0,00	0,00	916,22	916,22
2019-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	5.078,24	0,00	0,00	0,00	0,00	5.078,24	5.078,24
2020-Casa Civil	0,00	16.788,24	16.788,24	16.788,24	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	16.148,88	16.148,88	16.148,88	0,00	0,00	3.972,30
2020-Secretaria Municipal de Financas	0,00	7.070,26	7.070,26	7.070,26	0,00	0,00	5.666,06

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2020-Secretaria Municipal de Educacao	0,00	1.435,46	435,46	435,46	0,00	1.000,00	1.460,60
2020-Fundo de Des. da Educacao Basica	0,00	72.224,54	72.224,54	72.224,54	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,76
2020-Fundo Municipal de Assistencia Socia	0,00	38.609,90	38.609,90	38.609,90	0,00	0,00	809,70
2020-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	209.302,48	125.704,16	125.202,89	0,00	84.099,59	84.104,82
2020-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura	0,00	24.868,60	24.868,60	24.868,60	0,00	0,00	0,00
2020-Procuradoria Geral do Municipio	0,00	7.644,00	7.644,00	7.644,00	0,00	0,00	0,00
2020-Controladoria Geral do Municipio	0,00	1.808,80	1.808,80	1.808,80	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Planejament	0,00	4.907,20	4.907,20	4.907,20	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio	0,00	7.785,42	7.785,42	7.785,42	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic	0,00	6.386,55	6.386,55	6.386,55	0,00	0,00	17.765,50

2020-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	4.814,51	4.814,51	4.814,51	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.013,95
2020-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.013,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.490.323,94	419.794,84	335.196,52	334.695,25	0,00	2.575.423,53	4.528.914,42

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:29:35

NOTAS:

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Queiroz**  
**Código Identificador:98923EF2**

### CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.447.998,00	21.463.353,99
Receita tributária	1.248.000,00	1.014.459,64
IPTU	38.000,00	34.572,99
ISS	630.000,00	620.652,10
ITBI	15.000,00	28.452,50
IRRF	264.000,00	161.522,16
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	301.000,00	169.259,89
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	217.500,00	58.631,67
Aplicações financeiras (II)	131.500,00	58.631,67
Outras receitas patrimoniais	86.000,00	0,00
Transferências correntes	22.978.498,00	20.388.428,68
Cota-parte do FPM	9.399.998,00	10.999.988,16
Cota-parte do ICMS	2.150.000,00	2.609.446,87
Cota-parte do IPVA	30.000,00	335.476,14
Cota Parte do ITR	1.000,00	2.056,81
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	2.852,46
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.344,76
Transferências do Fundeb	4.955.000,00	1.562.929,11
Outras transferências correntes	6.436.500,00	4.873.334,37
Demais receitas correntes	4.000,00	1.834,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	4.000,00	1.834,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	24.316.498,00	21.404.722,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	552.002,00	527.751,90
Operações de crédito (VI)	2.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	550.002,00	527.751,90
Convênios	550.000,00	282.788,16
Outras transferências de capital	2,00	244.963,74
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00

Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	550.002,00	527.751,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	24.866.500,00	21.932.474,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.858.202,18	22.080.257,10	19.262.808,91	19.026.565,23	0,00	219.056,00	219.056,00
Pessoal e encargos sociais	17.389.349,60	15.727.886,62	13.880.536,05	13.860.171,55	0,00	219.056,00	219.056,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	45.862,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.422.989,93	6.352.370,48	5.382.272,86	5.166.393,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	27.812.339,53	22.080.257,10	19.262.808,91	19.026.565,23	0,00	219.056,00	219.056,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.317.006,23	1.232.065,95	678.626,92	599.255,21	0,00	116.140,52	115.639,25
Investimentos	1.644.004,23	625.923,40	282.404,21	203.032,50	0,00	116.140,52	115.639,25
Inversões financeiras	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	673.000,00	606.142,55	396.222,71	396.222,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.644.006,23	625.923,40	282.404,21	203.032,50	0,00	116.140,52	115.639,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	29.456.345,76	22.706.180,50	19.545.213,12	19.229.597,73	0,00	335.196,52	334.695,25

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	2.368.181,24
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATE O BIMESTRE/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	58.631,67
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2.426.812,91
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA	0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DEDUÇÕES (XXIX)	ATE O BIMESTRE (b)
Disponibilidade de caixa	6.560.682,57
Disponibilidade de caixa bruta	537.317,12
(-)Restos a pagar processados (XXX)	2.659.156,35
Demais haveres financeiros	537.317,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXXI)	2.490.808,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	4.613.148,51
	1.953.490,89
	0,00
	0,00
	3.502.259,79
	2.521.105,66

AJUSTE METODOLÓGICO	ATE O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 501,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.521.606,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	2.462.975,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:26:45

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**  
Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**  
Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**  
Controladora Geral

Publicado por:  
Maria de Fatima Queiroz  
Código Identificador:7F3E6AEA

**CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0001		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	25.966.048,19	26.669.126,16									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:42:46

NOTA:

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Queiroz**  
**Código Identificador:FFC66306**

## CONTABILIDADE

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	947.000,00	947.000,00	845.199,75	89,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	38.000,00	38.000,00	34.572,99	90,98
IPTU	30.000,00	30.000,00	3.071,20	10,24
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	31.501,79	393,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	28.452,50	189,68
ITBI	15.000,00	15.000,00	28.452,50	189,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	630.000,00	630.000,00	620.652,10	98,52
ISS	630.000,00	630.000,00	620.510,03	98,49
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	142,07	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	264.000,00	264.000,00	161.522,16	61,18
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.761.998,00	13.761.998,00	16.477.206,59	119,73
Cota Parte FPM	10.999.998,00	10.999.998,00	12.940.820,02	117,64
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.510,13	125,51
Cota Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	407.846,70	815,69
Cota Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	3.120.108,99	115,56
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	3.068,29	61,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	2.852,46	57,05
Desoneração ICMS LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	2.852,46	57,05
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	14.708.998,00	14.708.998,00	17.322.406,34	117,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.012.501,00	3.263.844,44	2.668.870,96	81,77	2.331.905,21	71,45	2.261.933,18	69,30
Despesas Correntes	2.980.500,00	3.253.842,44	2.668.870,96	82,02	2.331.905,21	71,67	2.261.933,18	69,52
Despesas de Capital	32.001,00	10.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	296.804,00	280.551,63	269.069,29	95,91	250.047,06	89,13	250.047,06	89,13
Despesas Correntes	296.804,00	280.551,63	269.069,29	95,91	250.047,06	89,13	250.047,06	89,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.400,00	11.061,00	861,00	7,78	861,00	7,78	861,00	7,78
Despesas Correntes	11.400,00	11.061,00	861,00	7,78	861,00	7,78	861,00	7,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.001,00	31.541,79	31.540,79	100,00	27.540,99	87,32	27.540,99	87,32
Despesas Correntes	11.001,00	31.541,79	31.540,79	100,00	27.540,99	87,32	27.540,99	87,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	154.700,00	295.064,60	252.574,90	85,60	228.386,97	77,40	222.105,01	75,27
Despesas Correntes	147.700,00	294.064,60	252.574,90	85,89	228.386,97	77,67	222.105,01	75,53
Despesas de Capital	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.486.406,00	3.882.063,46	3.222.916,94	83,02	2.838.741,23	73,12	2.762.487,24	71,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.222.916,94	2.838.741,23	2.762.487,24
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.222.916,94	2.838.741,23	2.762.487,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.598.360,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			240.380,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			16,39

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício ceira(q)	RPNP Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)d	Inscritos no exercício sem Disponibilidade Financeira (r)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.891.207,00	3.891.207,00	3.277.373,46	84,23
Provenientes da União	3.891.207,00	3.891.207,00	3.277.373,46	84,23
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	752.375,00	752.375,00	1.127.641,57	149,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.643.582,00	4.643.582,00	4.405.015,03	94,86

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.215.005,00	1.424.012,95	1.077.916,10	75,70	957.757,27	67,26	957.757,27	67,26
Despesas Correntes	1.010.000,00	1.190.264,20	921.220,77	77,40	889.809,94	74,76	889.809,94	74,76
Despesas de Capital	205.005,00	233.748,75	156.695,33	67,04	67.947,33	29,07	67.947,33	29,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.968.000,00	3.202.433,33	2.199.261,77	68,67	2.092.874,26	65,35	2.055.290,74	64,18
Despesas Correntes	1.958.000,00	3.200.198,33	2.197.026,77	68,65	2.090.639,26	65,33	2.053.055,74	64,15
Despesas de Capital	10.000,00	2.235,00	2.235,00	100,00	2.235,00	100,00	2.235,00	100,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	79.544,70	79.544,70	100,00	67.860,70	85,31	67.860,70	85,31
Despesas Correntes	60.000,00	79.544,70	79.544,70	100,00	67.860,70	85,31	67.860,70	85,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.001,00	216.311,20	207.509,60	95,93	171.876,80	79,46	171.876,80	79,46
Despesas Correntes	57.001,00	216.311,20	207.509,60	95,93	171.876,80	79,46	171.876,80	79,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	114.206,00	725.079,41	417.072,24	57,52	398.002,24	54,89	381.530,84	52,62
Despesas Correntes	54.200,00	653.000,00	417.072,24	63,87	398.002,24	60,95	381.530,84	58,43
Despesas de Capital	60.006,00	72.079,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.414.212,00	5.647.381,59	3.981.304,41	70,50	3.688.371,27	65,31	3.634.316,35	64,35

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.227.506,00	4.687.857,39	3.746.787,06	79,93	3.289.662,48	70,17	3.219.690,45	68,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	2.264.804,00	3.482.984,96	2.468.331,06	70,87	2.342.921,32	67,27	2.305.337,80	66,19
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	71.400,00	90.605,70	80.405,70	88,74	68.721,70	75,85	68.721,70	75,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	68.002,00	247.852,99	239.050,39	96,45	199.417,79	80,46	199.417,79	80,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	268.906,00	1.020.144,01	669.647,14	65,64	626.389,21	61,40	603.635,85	59,17
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	6.900.618,00	9.529.445,05	7.204.221,35	75,60	6.527.112,50	68,49	6.396.803,59	67,13
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.414.212,00	5.647.381,59	3.981.304,41	70,50	3.688.371,27	65,31	3.634.316,35	64,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.486.406,00	3.882.063,46	3.222.916,94	83,02	2.838.741,23	73,12	2.762.487,24	71,16

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:37:29

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

Publicado por:  
Maria de Fatima Queiroz  
Código Identificador:5A34B7B4

## CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	25.000.000,00
Previsão Atualizada	25.000.000,00
Receitas Realizadas	21.991.105,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	25.000.000,00
Dotação Atualizada	30.175.208,41
Despesas Empenhadas	23.312.323,05
Despesas Liquidadas	19.941.435,83
Despesas Pagas	19.625.820,44
Superávit Orçamentário	2.049.670,06
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	23.312.323,05
Despesas Liquidadas	19.941.435,83
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	26.669.126,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.226.806,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.226.806,95
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	2.368.181,24	0,00 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	2.426.812,91	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.953.490,89	0,00	0,00	1.953.490,89
Poder Executivo	1.941.476,94	0,00	0,00	1.941.476,94
Poder Legislativo	12.013,95	0,00	0,00	12.013,95
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.910.118,78	0,00	334.695,25	2.575.423,53
Poder Executivo	2.910.118,78	0,00	334.695,25	2.575.423,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.863.609,67</b>	<b>0,00</b>	<b>334.695,25</b>	<b>4.528.914,42</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.385.670,31	18% / 25%	41,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.309.513,64	70%	147,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>10o. EXERCÍCIO</b>	<b>20o. EXERCÍCIO</b>	<b>35o. EXERCÍCIO</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.838.741,23	15,00 %	16,39 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:05:38

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
 Código Identificador:92D14D52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I RREO 5 BIM 2021**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.854.240,00	23.854.240,00	3.605.414,70	15,11	15.377.752,07	64,47	8.476.487,93
RECEITAS CORRENTES	22.504.240,00	22.504.240,00	3.605.414,70	16,02	15.006.281,75	66,68	7.497.958,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DEMELHORIA	680.000,00	680.000,00	46.328,46	6,81	227.430,01	33,45	452.569,99
Impostos	570.000,00	570.000,00	43.937,27	7,71	221.288,23	38,82	348.711,77
Taxas	80.000,00	80.000,00	2.391,19	2,99	6.141,78	7,68	73.858,22
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	313.987,00	313.987,00	16.202,12	5,16	95.034,53	30,27	218.952,47
Contribuições Sociais	193.987,00	193.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.987,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	16.202,12	13,50	95.034,53	79,20	24.965,47
RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	240.000,00	23.030,64	9,60	51.276,50	21,37	188.723,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	240.000,00	240.000,00	23.030,64	9,60	51.276,50	21,37	188.723,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.878.253,00	20.878.253,00	3.519.853,48	16,86	14.626.112,84	70,05	6.252.140,16
Transferências da União e de suas Entidades	15.452.717,00	15.452.717,00	2.789.141,44	18,05	10.883.489,74	70,43	4.569.227,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.686.200,00	2.686.200,00	300.722,33	11,20	1.429.757,53	53,23	1.256.442,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.739.336,00	2.739.336,00	429.989,71	15,70	2.312.865,57	84,43	426.470,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	6.427,87	1,75	360.572,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	3.993,62	7,99	46.006,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	2.434,25	0,84	288.565,75
RECEITAS DE CAPITAL	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	371.470,32	27,52	978.529,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	371.470,32	29,72	878.529,68
Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	364.600,00	81,02	85.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	6.870,32	0,86	793.129,68

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.854.240,00	23.854.240,00	3.605.414,70	15,11	15.377.752,07	64,47	8.476.487,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.854.240,00	23.854.240,00	3.605.414,70	15,11	15.377.752,07	64,47	8.476.487,93
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.854.240,00	23.854.240,00	3.605.414,70	15,11	15.377.752,07	64,47	8.476.487,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A OUT (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.049.007,12	20.438.826,49	3.415.413,51	3.274.660,90	14.971.242,52	8.882.997,48	14.959.459,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.374.220,00	23.022.990,13	1.979.871,25	19.981.971,48	3.041.018,65	3.265.690,90	14.593.917,38	8.429.072,75	14.582.133,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.859.124,00	11.053.365,86	411.880,91	10.432.221,65	621.144,21	1.596.131,91	8.158.169,75	2.895.196,11	8.156.812,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.415.096,00	11.969.624,27	1.567.990,34	9.549.749,83	2.419.874,44	1.669.558,99	6.435.747,63	5.533.876,64	6.425.321,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.350.000,00	831.229,87	69.135,87	456.855,01	374.374,86	8.970,00	377.325,14	453.904,73	377.325,14	0,00
INVESTIMENTOS	1.204.774,00	806.003,87	69.135,87	456.855,01	349.148,86	8.970,00	377.325,14	428.678,73	377.325,14	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.226,00	25.226,00	0,00	0,00	25.226,00	0,00	0,00	25.226,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.020,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.049.007,12	20.438.826,49	3.415.413,51	3.274.660,90	14.971.242,52	8.882.997,48	14.959.459,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.049.007,12	20.438.826,49	3.415.413,51	3.274.660,90	14.971.242,52	8.882.997,48	14.959.459,12	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			406.509,55		418.292,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.854.240,00	23.854.240,00	2.049.007,12	20.438.826,49		3.274.660,90	15.377.752,07		15.377.752,07	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VI 5 BIM 2021

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2021
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.504.240,00	15.006.281,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	680.000,00	227.430,01
IPTU	20.000,00	4.301,61
ISS	330.000,00	62.518,30
ITBI	20.000,00	14.614,20
IRRF	200.000,00	139.854,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	6.141,78
Contribuições	313.987,00	95.034,53
Receita Patrimonial	240.000,00	51.276,50
Aplicações Financeiras (II)	235.000,00	51.276,50
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.878.253,00	14.626.112,84
Cota Parte do FPM	12.040.000,00	7.623.168,07
Cota Parte do ICMS	2.400.000,00	1.254.595,54
Cota Parte do IPVA	104.000,00	73.863,06
Cota Parte do ITR	15.200,00	1.839,57
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	1.315,46
Transferências do FUNDEB	2.889.336,00	2.324.990,16
Outras Transferências Correntes	3.422.517,00	3.346.340,98
Demais Receitas Correntes	392.000,00	6.427,87
Outras Receitas Financeiras (III)	260.000,00	2.434,25
Receitas Correntes Restantes	132.000,00	3.993,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	22.009.240,00	14.952.571,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.350.000,00	371.470,32
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.250.000,00	371.470,32
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.150.000,00	371.470,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.300.000,00	371.470,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.309.240,00	15.324.041,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.022.990,13	19.981.971,48	14.593.917,38	14.582.133,98	13.475,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.053.365,86	10.432.221,65	8.158.169,75	8.156.812,70	9.175,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.969.624,27	9.549.749,83	6.435.747,63	6.425.321,28	4.300,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.022.990,13	19.981.971,48	14.593.917,38	14.582.133,98	13.475,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	831.229,87	456.855,01	377.325,14	377.325,14	0,00	0,00	0,00
Investimentos	806.003,87	456.855,01	377.325,14	377.325,14	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	831.229,87	456.855,01	377.325,14	377.325,14	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.854.240,00	20.438.826,49	14.971.242,52	14.959.459,12	13.475,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					351.107,20		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00		
JUROS NOMINAIS					Jan a Out/2021		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)					VALOR INCORRIDO		
					0,00		

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	351.107,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	13.475,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Out/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	13.475,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-13.475,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-13.475,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**11DEDD81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VII 5 BIM 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	13.475,00	13.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02   PODER EXECUTIVO	0,00	13.475,00	13.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0206   SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0207   SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0209   SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	9.175,00	9.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0210   SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0213   SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02   PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	13.475,00	13.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador: 1A3B52B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VIII 5 BIM 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>570.000,00</b>	<b>221.288,23</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	4.301,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	14.614,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	62.518,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	139.854,12
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>18.158.000,00</b>	<b>11.084.990,30</b>
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	9.420.473,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.800.000,00	8.986.529,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	200.000,00	433.943,98
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	1.568.244,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	1.644,19
2.4- Cota-Parte ITR	19.000,00	2.299,43
2.5- Cota-Parte IPVA	130.000,00	92.328,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.728.000,00	11.306.278,53
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.591.600,00	2.130.208,60
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.090.400,00	696.360,37
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.889.336,00</b>	<b>2.324.990,16</b>
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.739.336,00	2.312.865,57
6.1.1 - Principal	2.739.336,00	2.312.865,57
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	12.124,59
6.2.1 - Principal	150.000,00	12.124,59
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-852.264,00	182.656,97
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>189,98</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		189,98
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>2.325.180,14</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>2.883.168,00</b>	<b>2.732.686,98</b>	<b>2.145.677,32</b>	<b>2.145.677,32</b>	<b>0,00</b>
10.1 - Educação Infantil	286.000,00	220.000,00	178.688,46	178.688,46	0,00
10.1.1 - Creche	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	253.000,00	220.000,00	178.688,46	178.688,46	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.597.168,00	2.512.686,98	1.966.988,86	1.966.988,86	0,00
<b>11. OUTRAS DESPESAS</b>	<b>507.153,04</b>	<b>420.000,00</b>	<b>364.878,89</b>	<b>364.878,89</b>	<b>0,00</b>
11.1 - Educação Infantil	49.297,04	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	25.297,04	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	457.856,00	420.000,00	364.878,89	364.878,89	0,00
<b>12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>3.390.321,04</b>	<b>3.152.686,98</b>	<b>2.510.556,21</b>	<b>2.510.556,21</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais	2.732.686,98	2.145.677,32	2.145.677,32	0,00	0,00

da Educação Básica					
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.152.686,98	2.510.556,21	2.510.556,21	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.627.493,11	2.145.677,32	2.145.677,32	92,29
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	232.499,02	-185.566,05	-185.566,05	-7,98

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	250.988,23	138.466,82	88.104,55	88.104,55	0,00	
24.1 - Creche	21.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	229.376,23	138.466,82	88.104,55	88.104,55	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.335.765,29	1.918.631,81	1.402.036,02	1.400.967,25	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.586.753,52	2.057.098,63	1.490.140,57	1.489.071,80	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					4.000.696,78	
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					182.656,97	
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00	
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.818.039,81	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.826.569,63	3.818.039,81	33,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				834.722,00	120.311,97	
35.1 - Salário Educação				214.382,00	53.769,12	
35.2 - PDDE				10.000,00	0,00	
35.3 - PNAE				130.000,00	52.074,00	
35.4 - PNATE				132.140,00	14.468,85	
35.5 - Outras Transferências do FNDE				348.200,00	0,00	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				120.000,00	0,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				954.722,00	120.311,97	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	67.000,00	21.016,04	14.805,24	14.805,24	0,00	
41.1 - Creche	32.000,00	10.863,50	5.823,20	5.823,20	0,00	
41.2 - Pré - Escola	35.000,00	10.152,54	8.982,04	8.982,04	0,00	
42 - Ensino Fundamental	378.809,49	146.482,29	62.652,12	62.652,12	0,00	
43 - Ensino Médio	35.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - Ensino Superior	47.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	529.091,49	167.498,33	77.457,36	77.457,36	0,00	

ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.506.166,05	5.377.283,94	4.078.154,14	4.077.085,37	0,00
47.1 - Despesas Correntes	6.355.259,91	5.326.287,44	4.044.821,64	4.043.752,87	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.395.357,40	4.207.377,94	3.378.149,66	3.378.149,66	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.954.902,51	1.118.909,50	666.671,98	665.603,21	0,00
47.2 - Despesas de Capital	150.906,14	50.996,50	33.332,50	33.332,50	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	150.906,14	50.996,50	33.332,50	33.332,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	189,98	37.570,44
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.324.990,16	53.769,12
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.510.556,21	37.105,43
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-185.376,07	54.234,13
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-242.378,19	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-427.754,26	54.234,13

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

**Código Identificador:**5DD38943

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO IX 5 BIM 2021**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	831.229,87	456.855,01	374.374,86
Investimentos	806.003,87	456.855,01	349.148,86
Inversões Financeiras	25.226,00	0,00	25.226,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	831.229,87	456.855,01	374.374,86

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	781.229,87 <(d - a)>	456.855,01 <(e - b)>	324.374,86 <(f - c)>
---	-------------------------	-------------------------	-------------------------

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:0019CC75**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO X 5 BIM 2021**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00

2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN

19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**B90B614B

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XI 5 BIM 2021**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					R\$ 1						
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					50.000,00	0,00	50.000,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis					25.000,00	0,00	25.000,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis					25.000,00	0,00	25.000,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00				
DESPESAS					DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTOS DE RESTOS	SALDO A PAGAR

	(d)			(e)	PAGAR NÃO PROCESSADOS	A PAGAR (f)	(g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib+IIb)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**35B0CD66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XII 5 BIM 2021**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	570.000,00	570.000,00	221.288,23	38,82	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	4.301,61	21,51	
IPTU	20.000,00	20.000,00	4.301,61	21,51	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	14.614,20	73,07	
ITBI	20.000,00	20.000,00	14.614,20	73,07	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	62.518,30	18,94	
ISS	330.000,00	330.000,00	62.518,30	18,94	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	139.854,12	69,93	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.958.000,00	17.958.000,00	10.651.046,32	59,31	
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	8.986.529,83	60,72	
Cota-Parte ITR	19.000,00	19.000,00	2.299,43	12,10	
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	92.328,65	71,02	
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.568.244,22	52,27	
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	1.644,19	18,27	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.528.000,00	18.528.000,00	10.872.334,55	58,68	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	491.000,00	91.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	460.700,00	77.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	605.000,00	51.800,13	16.550,91	31,95	16.550,91	31,95	16.550,91	31,95	0,00
Despesas Correntes	605.000,00	51.800,13	16.550,91	31,95	16.550,91	31,95	16.550,91	31,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	26.038,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	21.038,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.616.254,00	2.713.746,50	2.613.712,93	96,31	1.988.299,95	73,27	1.987.022,90	73,22	0,00
Despesas Correntes	1.571.254,00	2.629.135,00	2.534.948,31	96,42	1.909.535,33	72,63	1.908.258,28	72,58	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	84.611,50	78.764,62	93,09	78.764,62	93,09	78.764,62	93,09	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.895.254,00	2.978.084,71	2.630.263,84	88,32	2.004.850,86	67,32	2.003.573,81	67,28	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>							Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)							2.630.263,84	2.004.850,86	2.003.573,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							2.630.263,84	2.004.850,86	2.003.573,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							0,00	1.630.850,18	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)							0,00	1.630.850,18	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)							0,00	374.000,68	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)								18,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.286.000,00	2.286.000,00	2.775.023,31	121,39
Proveniente da União	2.286.000,00	2.286.000,00	2.775.023,31	121,39
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	70.000,00	70.000,00	59.795,15	85,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.356.000,00	2.356.000,00	2.834.818,46	120,32

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
			ATÉ	%	ATÉ	%	ATÉ	%	

			BIMESTRE (d)	( d/c ) x 100 (e)	BIMESTRE (e)	( e/c ) x 100 (f)	BIMESTRE (f)	( f/c ) x 100 (g)	NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.556.000,00	3.945.765,41	3.763.886,47	95,39	2.468.735,48	62,57	2.468.655,48	62,56	0,00
Despesas Correntes	1.458.700,00	3.809.280,41	3.661.693,42	96,13	2.366.542,43	62,13	2.366.462,43	62,12	0,00
Despesas de Capital	97.300,00	136.485,00	102.193,05	74,87	102.193,05	74,87	102.193,05	74,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	630.000,00	136.000,00	112.070,71	82,40	87.853,66	64,60	87.853,66	64,60	0,00
Despesas Correntes	610.000,00	136.000,00	112.070,71	82,40	87.853,66	64,60	87.853,66	64,60	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	105.400,00	53.640,00	50,89	40.866,61	38,77	40.866,61	38,77	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	105.400,00	53.640,00	50,89	40.866,61	38,77	40.866,61	38,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.000,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	86.000,00	67.000,00	77,91	33.354,12	38,78	33.354,12	38,78	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	81.000,00	67.000,00	82,72	33.354,12	41,18	33.354,12	41,18	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.406.000,00	4.304.365,41	3.996.597,18	92,85	2.630.809,87	61,12	2.630.729,87	61,12	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.047.000,00	4.037.265,41	3.763.886,47	93,23	2.468.735,48	61,15	2.468.655,48	61,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.235.000,00	187.800,13	128.621,62	68,49	104.404,57	55,59	104.404,57	55,59	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	170.400,00	53.640,00	31,48	40.866,61	23,98	40.866,61	23,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	58.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00	112.038,08	67.000,00	59,80	33.354,12	29,77	33.354,12	29,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.616.254,00	2.713.746,50	2.613.712,93	96,31	1.988.299,95	73,27	1.987.022,90	73,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.301.254,00	7.282.450,12	6.626.861,02	91,00	4.635.660,73	63,66	4.634.303,68	63,64	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.406.000,00	4.304.365,41	3.996.597,18	92,85	2.630.809,87	61,12	2.630.729,87	61,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.895.254,00	2.978.084,71	2.630.263,84	88,32	2.004.850,86	67,32	2.003.573,81	67,28	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**0FC382B2

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XIII 5 BIM 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES</b>	<b>0,00</b>										
<b>Contratadas (I.1)</b>	<b>0,00</b>										
<b>A contratar (I.2)</b>	<b>0,00</b>										
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>										
<b>Contratadas (II.1)</b>	<b>0,00</b>										
<b>A contratar (II.2)</b>	<b>0,00</b>										
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>										
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	<b>0,00</b>										
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	<b>0,00</b>										
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL(%) (V)</b>	<b>0,00</b>										

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**EC08F132

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIV 5 BIM 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro			
LRF, Art. 48 - Anexo 14			R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			-
Previsão Inicial			23.854.240,00
Previsão Atualizada			23.854.240,00
Receitas Realizadas			15.377.752,07
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o Bimestre
DESPESAS			-
Dotação Inicial			23.854.240,00
Créditos Adicionais			0,00
Dotação Atualizada			23.854.240,00
Despesas Empenhadas			20.438.826,49
Despesas Liquidadas			14.971.242,52
Despesas Pagas			14.959.459,12
Superávit Orçamentário			406.509,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			20.438.826,49
Despesas Liquidadas			14.971.242,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			18.586.048,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			17.711.010,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			17.711.010,81
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			-
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	351.107,20
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	351.107,20
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
			Pagamento Até o Bimestre
			Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.475,00	0,00	13.475,00	0,00
Poder Executivo	13.475,00	0,00	13.475,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.475,00	0,00	13.475,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.818.039,81	25,00	33,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.145.677,32	70,00	92,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida		456.855,01	374.374,86
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.004.850,86	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		15,00	18,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:2B4452AE**

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(XV)=(XIII-XIV)2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2021
Bimestre: 5/2021		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		41.000.000,00
Previsão Atualizada		41.000.000,00
Receitas Realizadas		36.128.371,02
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		41.000.000,00
Dotação Atualizada		41.000.000,00
Despesas Empenhadas		38.553.964,15
Despesas Liquidadas		31.319.639,07
Despesas Pagas		31.078.166,69
Superávit Orçamentário		4.808.731,95
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		38.553.964,15
Despesas Liquidadas		31.319.639,07
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida Ajustada		44.743.552,95
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		1.109.989,28	5.694.980,14	513,06
Resultado Nominal - Acima da Linha		-1.624.897,29	5.723.990,43	-352,26
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	124.198,83	0,00	66.421,06	57.777,77
Poder Executivo	124.198,83	0,00	66.421,06	57.777,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.224,01	0,00	0,00	9.224,01
Poder Executivo	9.224,01	0,00	0,00	9.224,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	133.422,84	0,00	66.421,06	67.001,78
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		5.290.598,56	25,00	22,31
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.995.844,44	70,00	69,92
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.712.031,79	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	15,00	24,84
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2021			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	37.473.160,00	37.473.160,00	7.200.870,36	36.128.371,02	1.344.788,98
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.651.740,00	1.651.740,00	307.482,72	1.225.323,26	426.416,74
1.1.1 Impostos	1.596.740,00	1.596.740,00	258.474,86	1.116.026,37	480.713,63
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	104.356,83	575.272,51	-75.272,51
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	500.000,00	104.356,83	575.272,51	-75.272,51
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	104.356,83	575.272,51	-75.272,51
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	104.356,83	575.272,51	-75.272,51
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	104.356,83	575.272,51	-75.272,51
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.096.740,00	1.096.740,00	154.118,03	540.753,86	555.986,14
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	450.000,00	450.000,00	8.730,02	41.765,15	408.234,85
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	300.000,00	300.000,00	8.730,02	41.225,15	258.774,85
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00	300.000,00	8.730,02	41.225,15	258.774,85
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	540,00	149.460,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	540,00	149.460,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	646.740,00	646.740,00	145.388,01	498.988,71	147.751,29
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	646.740,00	646.740,00	145.388,01	498.988,71	147.751,29
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	646.740,00	646.740,00	145.388,01	498.988,71	147.751,29
1.1.2 Taxas	55.000,00	55.000,00	49.007,86	109.296,89	-54.296,89
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	55.000,00	55.000,00	49.007,86	109.296,89	-54.296,89
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	55.000,00	55.000,00	49.007,86	109.296,89	-54.296,89
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	50.000,00	50.000,00	49.007,86	109.296,89	-59.296,89
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	50.000,00	50.000,00	49.007,86	109.296,89	-59.296,89
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	79.023,40	411.474,01	-161.474,01
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	79.023,40	411.474,01	-161.474,01
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	79.023,40	411.474,01	-161.474,01
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	79.023,40	411.474,01	-161.474,01
1.3 Receita Patrimonial	169.160,00	169.160,00	36.385,23	78.552,66	90.607,34
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	109.160,00	109.160,00	36.385,23	78.552,66	30.607,34
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	109.160,00	109.160,00	36.385,23	78.552,66	30.607,34
1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários	109.160,00	109.160,00	36.385,23	78.552,66	30.607,34
1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.160,00	109.160,00	36.385,23	78.552,66	30.607,34
1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	6.638,17	13.464,28	-8.464,28
1.3.2.1.001.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	2.553,67	4.504,10	495,90
1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	9.938,80	21.362,48	-21.362,48
1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	4.330,20	9.860,11	-9.860,11
1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	7.942,30	17.478,44	2.521,56
1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	712,54	1.501,47	18.498,53

1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	47,15	63,31	-63,31
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	711,25	1.816,94	3.183,06
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	14.160,00	14.160,00	909,00	2.453,52	11.706,48
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	20.000,00	20.000,00	1.475,88	2.660,78	17.339,22
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	1.116,54	1.747,13	-1.747,13
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	9,73	1.640,10	3.359,90
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	34.489.760,00	34.489.760,00	6.769.829,05	34.279.209,68	210.550,32
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.167.100,00	19.167.100,00	3.579.458,98	18.178.875,53	988.224,47
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	19.167.100,00	19.167.100,00	3.579.458,98	18.178.875,53	988.224,47
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	13.535.600,00	13.535.600,00	2.150.438,41	12.746.540,90	789.059,10
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.369.600,00	13.369.600,00	2.123.110,66	11.982.039,97	1.387.560,03
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.369.600,00	13.369.600,00	2.123.110,66	11.982.039,97	1.387.560,03
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.712.000,00	16.712.000,00	2.566.415,21	14.890.076,63	1.821.923,37
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.342.400,00	-3.342.400,00	-443.304,55	-2.908.036,66	-434.363,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2021 - Pág.: 2/6			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021						
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	0,00	723.239,96	-723.239,96	
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	0,00	723.239,96	-723.239,96	
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	0,00	723.239,96	-723.239,96	
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	27.327,75	41.260,97	-25.260,97	
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	27.327,75	41.260,97	-25.260,97	
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	34.159,67	51.576,16	-31.576,16	
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-6.831,92	-10.315,19	6.315,19	
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	215.000,00	215.000,00	98.847,29	420.852,16	-205.852,16	
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	79.000,00	79.000,00	31.033,96	136.303,88	-57.303,88	
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	79.000,00	79.000,00	31.033,96	136.303,88	-57.303,88	
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	131.000,00	131.000,00	67.813,33	284.548,28	-153.548,28	
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	131.000,00	131.000,00	67.813,33	284.548,28	-153.548,28	
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.243.000,00	3.243.000,00	770.898,73	3.083.365,05	159.634,95	
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.350.000,00	2.350.000,00	501.240,60	2.091.759,60	258.240,40	
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.350.000,00	2.350.000,00	501.240,60	2.091.759,60	258.240,40	
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	408.240,60	1.556.517,10	-1.456.517,10	
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	77.692,50	1.122.307,50	
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	550.000,00	550.000,00	93.000,00	457.550,00	92.450,00	
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	453.000,00	453.000,00	228.803,08	811.198,18	-358.198,18	
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	453.000,00	453.000,00	228.803,08	811.198,18	-358.198,18	
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	50.000,00	50.000,00	180.000,00	539.885,28	-489.885,28	
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	303.000,00	303.000,00	48.803,08	271.312,90	31.687,10	
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	305.000,00	305.000,00	26.668,27	102.379,98	202.620,02	
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	305.000,00	305.000,00	26.668,27	102.379,98	202.620,02	
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	160.000,00	160.000,00	23.668,27	80.979,98	79.020,02	
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	145.000,00	145.000,00	3.000,00	21.400,00	123.600,00	
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	135.000,00	135.000,00	14.186,78	78.027,29	56.972,71	
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	135.000,00	135.000,00	14.186,78	78.027,29	56.972,71	
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	135.000,00	135.000,00	14.186,78	78.027,29	56.972,71	
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	818.000,00	818.000,00	87.553,79	531.782,44	286.217,56	
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	320.000,00	320.000,00	46.133,53	235.472,47	84.527,53	

1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	46.133,53	235.472,47	84.527,53
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	250.000,00	250.000,00	24.426,40	219.837,60	30.162,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	250.000,00	250.000,00	24.426,40	219.837,60	30.162,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	60.000,00	60.000,00	6.077,60	54.698,40	5.301,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	3.784,20	34.344,00	15.656,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	14.278,40	129.936,60	-9.936,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	286,20	858,60	-858,60
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	110.000,00	110.000,00	16.993,86	76.472,37	33.527,63
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	110.000,00	110.000,00	16.993,86	76.472,37	33.527,63
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	70.000,00	70.000,00	16.993,86	76.472,37	-6.472,37
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2021					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021					
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	2.730,90	10.923,60	-10.923,60
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	2.730,90	10.923,60	-10.923,60
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	2.730,90	10.923,60	-10.923,60
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	2.730,90	10.923,60	-10.923,60
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	411.489,33	1.100.494,35	-1.100.494,35
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	411.489,33	1.100.494,35	-1.100.494,35
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	344.934,61	-344.934,61
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	196.694,64	203.972,85	-203.972,85
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	214.794,69	551.586,89	-551.586,89
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.093.500,00	1.093.500,00	57.500,53	278.193,54	815.306,46
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.093.500,00	1.093.500,00	57.500,53	278.193,54	815.306,46
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.093.500,00	1.093.500,00	57.500,53	278.193,54	815.306,46
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	45.000,00	45.000,00	4.404,00	4.404,00	40.596,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	120.000,00	120.000,00	13.733,16	68.011,84	51.988,16
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	150.000,00	150.000,00	3.810,44	30.566,83	119.433,17
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	120.000,00	120.000,00	6.818,93	59.608,87	60.391,13
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	95.000,00	95.000,00	28.734,00	115.602,00	-20.602,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	262.000,00	262.000,00	0,00	6.723,49	255.276,51
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	262.000,00	262.000,00	0,00	6.723,49	255.276,51
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	262.000,00	262.000,00	0,00	6.723,49	255.276,51
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.449.160,00	4.449.160,00	1.219.774,72	5.787.408,42	-1.338.248,42
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.449.160,00	4.449.160,00	1.219.774,72	5.787.408,42	-1.338.248,42
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.449.160,00	4.449.160,00	1.208.520,68	5.612.086,83	-1.162.926,83
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	4.160.000,00	1.174.748,03	5.410.409,63	-1.250.409,63
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	4.160.000,00	1.174.748,03	5.410.409,63	-1.250.409,63
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	1.461.563,79	6.678.719,41	-1.478.719,41
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.040.000,00	-1.040.000,00	-286.815,76	-1.268.309,78	228.309,78
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	28.542,26	164.199,48	35.800,52
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	28.542,26	164.199,48	35.800,52
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	250.000,00	250.000,00	35.677,89	238.817,17	11.182,83
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.000,00	-50.000,00	-7.135,63	-74.617,69	24.617,69
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.160,00	4.160,00	1.374,16	6.397,86	-2.237,86
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.160,00	4.160,00	1.374,16	6.397,86	-2.237,86
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.200,00	5.200,00	1.717,70	7.997,36	-2.797,36

1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.040,00	-1.040,00	-343,54	-1.599,50	559,50
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	3.856,23	10.079,60	4.920,40
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	3.856,23	10.079,60	4.920,40
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	21.000,26	48.999,74
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	21.000,26	48.999,74
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	11.254,04	175.321,59	-175.321,59
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	11.254,04	175.321,59	-175.321,59
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	11.254,04	175.321,59	-175.321,59
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.873.500,00	10.873.500,00	1.970.595,35	10.312.925,73	560.574,27
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.873.500,00	10.873.500,00	1.970.595,35	10.312.925,73	560.574,27
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.873.500,00	10.873.500,00	1.970.595,35	10.312.925,73	560.574,27
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.873.500,00	10.873.500,00	1.970.595,35	10.312.925,73	560.574,27
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.873.500,00	10.873.500,00	1.970.595,35	10.312.925,73	560.574,27
1.9 Outras Receitas Correntes	912.500,00	912.500,00	8.149,96	133.811,41	778.688,59
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	660.000,00	660.000,00	8.149,96	132.629,28	527.370,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício: 2021					
1.9.2.1 Indenizações	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.9.2.2 Restituições	355.000,00	355.000,00	8.149,96	132.629,28	222.370,72
1.9.2.2.99 Outras Restituições	355.000,00	355.000,00	8.149,96	132.629,28	222.370,72
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	355.000,00	355.000,00	8.149,96	132.629,28	222.370,72
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	350.000,00	350.000,00	8.149,96	132.629,28	217.370,72
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	242.500,00	242.500,00	0,00	1.182,13	241.317,87
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	106.500,00	106.500,00	0,00	1.182,13	105.317,87
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	106.500,00	106.500,00	0,00	1.182,13	105.317,87
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	106.500,00	106.500,00	0,00	1.182,13	105.317,87
2 Receitas de Capital	3.526.840,00	3.526.840,00	0,00	0,00	3.526.840,00
2.4 Transferências de Capital	3.526.840,00	3.526.840,00	0,00	0,00	3.526.840,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.412.840,00	2.412.840,00	0,00	0,00	2.412.840,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.412.840,00	2.412.840,00	0,00	0,00	2.412.840,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	365.840,00	365.840,00	0,00	0,00	365.840,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	365.840,00	365.840,00	0,00	0,00	365.840,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	365.840,00	365.840,00	0,00	0,00	365.840,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	1.114.000,00

2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00		1.114.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			1.114.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00		1.114.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00		50.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00		50.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação			97.000,00	97.000,00	0,00	0,00		97.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal			97.000,00	97.000,00	0,00	0,00		97.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico			407.000,00	407.000,00	0,00	0,00		407.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal			407.000,00	407.000,00	0,00	0,00		407.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente			560.000,00	560.000,00	0,00	0,00		560.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal			560.000,00	560.000,00	0,00	0,00		560.000,00
<b>Total Receitas</b>			<b>41.000.000,00</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>7.200.870,36</b>	<b>36.128.371,02</b>		<b>4.871.628,98</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2021</b>
<b>Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021</b>	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	41.000.000,00	0,00	41.000.000,00	1.875.688,67	38.553.964,15	2.446.035,85	5.924.848,49	31.319.639,07	9.680.360,93	31.078.166,69	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	32.573.350,00	6.110.561,00	38.683.911,00	1.539.076,24	37.344.648,64	1.339.262,36	5.731.993,92	30.487.905,29	8.196.005,71	30.246.432,91	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.311.700,00	6.956.294,00	28.267.994,00	-842.906,87	27.697.179,90	570.814,10	3.589.135,16	22.798.862,06	5.469.131,94	22.728.781,17	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.311.700,00	6.956.294,00	28.267.994,00	-842.906,87	27.697.179,90	570.814,10	3.589.135,16	22.798.862,06	5.469.131,94	22.728.781,17	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.400.000,00	1.469.011,00	3.869.011,00	-109.258,99	3.859.389,69	9.621,31	692.329,72	3.366.783,28	502.227,72	3.363.720,44	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.438.935,00	3.450.957,00	17.889.892,00	-252.968,22	17.361.109,64	528.782,36	2.634.022,18	14.038.863,25	3.851.028,75	13.977.012,80	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.390.265,00	1.400.189,00	4.790.454,00	56.530,34	4.779.123,84	11.330,16	236.639,80	3.937.386,97	853.067,03	3.936.872,22	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	76.200,00	273.112,00	349.312,00	-537.210,00	341.220,00	8.092,00	2.200,00	256.642,50	92.669,50	251.989,65	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	671.000,00	-488.050,00	182.950,00	0,00	181.026,07	1.923,93	22.492,66	43.518,73	139.431,27	43.518,73	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	317.300,00	865.052,00	1.182.352,00	0,00	1.175.310,66	7.041,34	1.450,80	1.155.667,33	26.684,67	1.155.667,33	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00	-13.977,00	4.023,00	0,00	4.023,00	0,00	0,00	4.023,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	172.000,00	-106.740,00	65.260,00	0,00	49.542,37	15.717,63	0,00	49.542,37	15.717,63	49.542,37	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	172.000,00	-106.740,00	65.260,00	0,00	49.542,37	15.717,63	0,00	49.542,37	15.717,63	49.542,37	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	102.000,00	-47.865,00	54.135,00	0,00	47.844,47	6.290,53	0,00	47.844,47	6.290,53	47.844,47	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00	-58.875,00	11.125,00	0,00	1.697,90	9.427,10	0,00	1.697,90	9.427,10	1.697,90	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.089.650,00	-738.993,00	10.350.657,00	2.381.983,11	9.597.926,37	752.730,63	2.142.858,76	7.639.500,86	2.711.156,14	7.468.109,37	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	15.000,00	-14.990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	-14.990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	65.500,00	-63.194,00	2.306,00	0,00	0,00	2.306,00	0,00	0,00	2.306,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	-62.704,00	2.296,00	0,00	0,00	2.296,00	0,00	0,00	2.296,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	-490,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	5.000,00	145.000,00	150.000,00	0,00	147.199,99	2.800,01	14.200,00	70.600,00	79.400,00	70.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00	145.000,00	150.000,00	0,00	147.199,99	2.800,01	14.200,00	70.600,00	79.400,00	70.600,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.004.150,00	-805.809,00	10.198.341,00	2.381.983,11	9.450.726,38	747.614,62	2.128.658,76	7.568.900,86	2.629.440,14	7.397.509,37	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	390.600,00	-347.853,00	42.747,00	2.050,00	5.575,00	37.172,00	2.050,00	5.575,00	37.172,00	5.425,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	-900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	-4.910,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.927.000,00	-7.002,00	2.919.998,00	655.905,48	2.628.166,98	291.831,02	526.828,75	2.282.280,54	637.717,46	2.174.365,85	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	18.500,00	-7.850,00	10.650,00	0,00	6.800,00	3.850,00	800,00	6.800,00	3.850,00	6.800,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	655.500,00	-136.287,00	519.213,00	83.923,13	428.657,95	90.555,05	61.293,62	324.339,88	194.873,12	304.736,28	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	360.000,00	-345.145,00	14.855,00	0,00	0,00	14.855,00	0,00	0,00	14.855,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	18.500,00	-18.360,00	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	157.850,00	-151.910,00	5.940,00	0,00	0,00	5.940,00	0,00	0,00	5.940,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.833.500,00	-1.453.940,00	379.560,00	7.381,64	319.937,07	59.622,93	53.844,76	243.910,65	135.649,35	241.360,65	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.766.800,00	1.537.586,00	5.304.386,00	1.383.391,77	5.124.369,15	180.016,85	1.272.724,19	3.887.167,92	1.417.218,08	3.851.775,32	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	208.000,00	-161.553,00	46.447,00	-40.000,00	42.803,00	3.644,00	4.500,00	29.187,23	17.259,77	29.187,23	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.500,00	-4.398,00	102,00	0,00	0,00	102,00	0,00	0,00	102,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	401.500,00	50.014,00	451.514,00	150.000,00	450.000,00	1.514,00	68.346,05	368.299,93	83.214,07	368.299,93	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	81.000,00	129.740,00	210.740,00	56.889,91	178.607,25	32.132,75	55.437,07	156.205,39	54.534,61	150.424,79	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	-4.994,00	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	94.600,00	89.242,00	183.842,00	0,00	167.691,84	16.150,16	393,14	167.016,18	16.825,82	167.016,18	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.500,00	33.701,00	106.201,00	82.441,18	98.118,14	8.082,86	82.441,18	98.118,14	8.082,86	98.118,14	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.800,00	-990,00	1.810,00	0,00	0,00	1.810,00	0,00	0,00	1.810,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	7.976.650,00	-6.080.561,00	1.896.089,00	336.612,43	1.209.315,51	686.773,49	192.854,57	831.733,78	1.064.355,22	831.733,78	0,00

44	INVESTIMENTO	7.220.150,00	-6.180.221,00	1.039.929,00	271.612,43	376.021,25	663.907,75	3.270,00	91.526,62	948.402,38	91.526,62	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.220.150,00	-6.180.221,00	1.039.929,00	271.612,43	376.021,25	663.907,75	3.270,00	91.526,62	948.402,38	91.526,62	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	497.000,00	-458.800,00	38.200,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00	38.200,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	487.000,00	-439.580,00	47.420,00	0,00	0,00	47.420,00	0,00	0,00	47.420,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	531.000,00	-410.865,00	120.135,00	0,00	16.400,00	103.735,00	0,00	16.400,00	103.735,00	16.400,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.872.000,00	-2.603.000,00	269.000,00	0,00	31.025,90	237.974,10	0,00	31.025,90	237.974,10	31.025,90	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.755.650,00	-2.225.692,00	529.958,00	271.612,43	328.595,35	201.362,65	3.270,00	44.100,72	485.857,28	44.100,72	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	-24.805,00	15.195,00	0,00	0,00	15.195,00	0,00	0,00	15.195,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.000,00	-8.579,00	18.421,00	0,00	0,00	18.421,00	0,00	0,00	18.421,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	-8.900,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
45	INVERSOES FINANCEIRAS	98.000,00	-75.630,00	22.370,00	0,00	0,00	22.370,00	0,00	0,00	22.370,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	98.000,00	-75.630,00	22.370,00	0,00	0,00	22.370,00	0,00	0,00	22.370,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	98.000,00	-75.630,00	22.370,00	0,00	0,00	22.370,00	0,00	0,00	22.370,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	658.500,00	175.290,00	833.790,00	65.000,00	833.294,26	495,74	189.584,57	740.207,16	93.582,84	740.207,16	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	658.500,00	175.290,00	833.790,00	65.000,00	833.294,26	495,74	189.584,57	740.207,16	93.582,84	740.207,16	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	658.500,00	175.290,00	833.790,00	65.000,00	833.294,26	495,74	189.584,57	740.207,16	93.582,84	740.207,16	0,00
9	Reserva de Contingência	450.000,00	-30.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	-30.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	-30.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	-30.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
Total Despesas	41.000.000,00	0,00	41.000.000,00	1.875.688,67	38.553.964,15	2.446.035,85	5.924.848,49	31.319.639,07	9.680.360,93	31.078.166,69	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2021			
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.949.372,23</b>	<b>5.567.109,41</b>	<b>3.712.550,54</b>	<b>4.385.382,88</b>	<b>3.842.489,75</b>	<b>3.745.556,14</b>	<b>4.118.105,59</b>	<b>3.703.542,27</b>	<b>4.684.977,63</b>	<b>4.253.343,28</b>	<b>4.032.300,50</b>	<b>3.913.001,26</b>	<b>49.907.731,48</b>	<b>41.910.600,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.118,30	263.119,63	92.444,05	64.669,43	235.008,11	59.157,48	71.425,35	115.554,50	197.572,10	82.009,52	167.361,34	140.121,38	1.632.561,19	1.651.740,00
IPU	5.780,85	2.739,53	7.644,41	3.312,23	2.280,95	12.366,82	1.681,29	2.123,08	3.086,35	0,00	4.116,11	4.613,91	49.745,53	300.000,00
ISS	63.720,27	92.620,55	36.800,14	49.344,34	69.756,89	46.493,16	25.266,19	36.323,32	50.608,28	39.008,38	84.779,06	60.608,95	655.329,53	646.740,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	150.000,00
IRRF	71.830,06	163.654,05	0,00	9.629,04	157.368,34	0,00	41.922,12	76.495,37	142.499,67	43.001,14	64.766,62	39.590,21	810.756,62	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.787,12	4.105,50	47.999,50	2.383,82	5.601,93	297,50	2.015,75	612,73	1.377,80	0,00	13.699,55	35.308,31	116.189,51	55.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>39.380,00</b>	<b>36.830,35</b>	<b>41.510,96</b>	<b>41.551,91</b>	<b>46.527,43</b>	<b>42.270,92</b>	<b>41.963,32</b>	<b>38.565,77</b>	<b>41.107,07</b>	<b>38.953,23</b>	<b>41.066,03</b>	<b>37.957,37</b>	<b>487.684,36</b>	<b>250.000,00</b>
Receita Patrimonial	565,44	541,21	485,62	595,25	1.933,83	2.770,30	5.789,36	7.786,06	9.038,76	13.768,25	16.471,07	19.914,16	79.659,31	169.160,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	565,44	541,21	485,62	595,25	1.933,83	2.770,30	5.789,36	7.786,06	9.038,76	13.768,25	16.471,07	19.914,16	79.659,31	109.160,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.760.594,64</b>	<b>5.266.070,98</b>	<b>3.577.464,13</b>	<b>4.277.692,31</b>	<b>3.559.020,38</b>	<b>3.641.357,44</b>	<b>3.998.927,56</b>	<b>3.541.635,94</b>	<b>4.436.858,80</b>	<b>3.994.871,49</b>	<b>3.803.040,59</b>	<b>3.711.219,86</b>	<b>47.568.754,12</b>	<b>38.927.200,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.413.893,91	2.108.225,02	1.532.446,69	2.008.649,06	1.346.355,26	1.407.512,40	1.691.636,11	1.463.002,55	1.999.019,47	1.167.715,87	1.398.699,34	19.135.435,52	16.862.000,00	
Cota-Parte do ICMS	668.109,55	909.068,68	685.970,55	624.880,52	711.651,24	548.998,76	601.462,77	687.347,98	670.283,17	686.560,63	766.500,44	695.063,35	8.255.897,64	5.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.552,72	15.186,30	13.096,92	11.340,23	13.934,18	24.157,06	38.294,93	25.389,76	39.089,12	37.837,08	20.906,53	14.771,36	267.556,19	250.000,00
Cota-Parte do ITR	16.485,27	16.588,00	17.130,24	0,00	0,00	0,00	24,97	215,53	33,48	12,27	246,70	33.912,97	84.649,43	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,45	1.365,45	1.365,45	1.365,45	1.365,45	1.365,45	1.365,45	10.923,60	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.072,00	826,75	847,99	693,64	823,66	826,09	798,47	732,44	845,97	711,40	846,44	871,26	9.896,11	5.200,00
Transferências do FUNDEB	1.021.465,42	1.097.307,02	934.385,85	1.262.535,69	926.868,29	1.311.674,22	1.145.446,23	1.014.576,72	1.169.061,39	1.266.787,01	1.185.082,70	1.197.001,98	13.532.192,52	10.873.500,00
Outras Transferências Correntes	626.015,77	1.118.869,21	393.585,89	369.593,17	558.022,30	346.823,46	519.898,63	349.005,51	557.160,75	403.317,81	660.376,46	369.534,15	6.272.203,11	5.716.500,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>4.713,85</b>	<b>547,24</b>	<b>645,78</b>	<b>873,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>400,90</b>	<b>123.740,79</b>	<b>4.361,47</b>	<b>3.788,49</b>	<b>139.072,50</b>	<b>912.500,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-422.622,60</b>	<b>-478.677,11</b>	<b>-447.279,04</b>	<b>-529.112,68</b>	<b>-408.277,79</b>	<b>-391.017,93</b>	<b>-461.162,50</b>	<b>-430.164,68</b>	<b>-392.033,29</b>	<b>-459.399,51</b>	<b>-315.875,78</b>	<b>-428.555,62</b>	<b>-5.164.178,53</b>	<b>4.437.440,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-422.622,60	-478.677,11	-447.279,04	-529.112,68	-408.277,79	-391.017,93	-461.162,50	-430.164,68	-392.033,29	-459.399,51	-315.875,78	-428.555,62	-5.164.178,53	4.437.440,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.526.749,63</b>	<b>5.088.432,30</b>	<b>3.265.271,50</b>	<b>3.856.270,20</b>	<b>3.434.211,96</b>	<b>3.354.538,21</b>	<b>3.656.943,09</b>	<b>3.273.377,59</b>	<b>4.292.944,34</b>	<b>3.793.943,77</b>	<b>3.716.424,72</b>	<b>4.484.445,64</b>	<b>44.743.552,95</b>	<b>37.473.160,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2021	
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.526.749,63</b>	<b>5.088.432,30</b>	<b>3.265.271,50</b>	<b>3.856.270,20</b>	<b>3.434.211,96</b>	<b>3.354.538,21</b>	<b>3.656.943,09</b>	<b>3.273.377,59</b>	<b>4.292.944,34</b>	<b>3.793.943,77</b>	<b>3.716.424,72</b>	<b>4.484.445,64</b>	<b>44.743.552,95</b>	<b>37.473.160,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.526.749,63</b>	<b>5.088.432,30</b>	<b>3.265.271,50</b>	<b>3.856.270,20</b>	<b>3.434.211,96</b>	<b>3.354.538,21</b>	<b>3.656.943,09</b>	<b>3.273.377,59</b>	<b>4.292.944,34</b>	<b>3.793.943,77</b>	<b>3.716.424,72</b>	<b>4.484.445,64</b>	<b>44.743.552,95</b>	<b>37.473.160,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021															
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2															
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)				
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)						
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>41.000.000,00</b>	<b>1.875.688,67</b>	<b>38.553.964,15</b>	<b>50,00</b>	<b>2.446.035,85</b>	<b>5.924.848,49</b>	<b>31.319.639,07</b>	<b>100,00</b>	<b>9.680.360,93</b>	<b>0,00</b>				
01 LEGISLATIVA	1.873.840,00	1.873.840,00	0,00	974.113,92	1,26	899.726,08	0,00	0,00	0,00	1.873.840,00	0,00				
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.873.840,00	1.873.840,00	0,00	974.113,92	1,26	899.726,08	0,00	0,00	0,00	1.873.840,00	0,00				
04 ADMINISTRAÇÃO	5.039.050,00	5.829.955,00	83.687,56	5.744.586,41	7,45	85.368,59	364.476,54	4.859.556,24	15,52	970.398,76	0,00				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.848.550,00	5.738.475,00	83.687,56	5.657.518,37	7,34	80.956,63	347.849,56	4.781.284,78	15,27	957.190,22	0,00				
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	61.000,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00				
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	11.200,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00				
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	118.300,00	89.300,00	0,00	87.068,04	0,11	2.231,96	16.626,98	78.271,46	0,25	11.028,54	0,00				
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.987.500,00	2.023.945,00	315.524,70	1.903.442,53	2,47	120.502,47	387.109,82	1.502.641,50	4,80	521.303,50	0,00				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.500,00	55.458,00	0,00	15.241,00	0,02	40.217,00	0,00	15.241,00	0,05	40.217,00	0,00				
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	128.000,00	9.900,00	0,00	6.996,00	0,01	2.904,00	0,00	6.996,00	0,02	2.904,00	0,00				
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	470.000,00	50.325,00	0,00	31.025,90	0,04	19.299,10	0,00	31.025,90	0,10	19.299,10	0,00				
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.314.000,00	1.908.262,00	315.524,70	1.850.179,63	2,40	58.082,37	387.109,82	1.449.378,60	4,63	458.883,40	0,00				
10 SAÚDE	8.369.550,00	11.750.870,00	182.430,17	11.384.458,94	14,76	366.411,06	1.940.313,64	9.214.093,06	29,42	2.536.776,94	0,00				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.961.000,00	6.890.695,00	827.917,47	6.720.702,75	8,72	169.992,25	1.490.641,95	5.553.402,24	17,73	1.337.292,76	0,00				
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.750.650,00	2.600.722,00	244.851,75	2.507.016,01	3,25	93.705,99	379.943,28	2.100.611,34	6,71	500.110,66	0,00				
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.687.000,00	1.859.993,00	-911.129,12	1.806.424,11	2,34	53.568,89	31.031,70	1.325.040,11	4,23	534.952,89	0,00				
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	521.500,00	103.820,00	26.265,32	69.706,95	0,09	34.113,05	15.489,68	53.947,73	0,17	49.872,27	0,00				
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000,00	43.210,00	0,00	32.467,92	0,04	10.742,08	0,00	16.151,07	0,05	27.058,93	0,00				
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	391.400,00	252.430,00	-5.475,25	248.141,20	0,32	4.288,80	23.207,03	164.940,57	0,53	87.489,43	0,00				
12 EDUCAÇÃO	15.108.000,00	13.567.075,00	657.903,49	13.525.441,65	17,54	41.633,35	2.337.310,70	11.466.286,51	36,61	2.100.788,49	0,00				
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	572.900,00	964.085,00	91.426,40	956.480,09	1,24	7.604,91	262.929,00	808.537,77	2,58	155.547,23	0,00				
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	260.000,00	214.200,00	53.839,10	213.762,70	0,28	437,30	0,00	159.923,60	0,51	54.276,40	0,00				
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.171.000,00	9.443.630,00	426.715,43	9.386.616,61	12,17	57.013,39	1.570.302,10	8.087.198,06	25,82	1.356.431,94	0,00				
364 ENSINO SUPERIOR	25.000,00	72.045,00	60.051,90	68.801,90	0,09	3.243,10	39.508,06	39.508,06	0,13	32.536,94	0,00				
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.998.900,00	2.869.520,00	23.567,93	2.897.477,62	3,76	-27.957,62	464.571,54	2.371.119,02	7,57	498.400,98	0,00				
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.200,00	3.595,00	2.302,73	2.302,73	0,00	1.292,27	0,00	0,00	0,00	3.595,00	0,00				
13 CULTURA	726.500,00	603.420,00	25.046,74	570.692,95	0,74	32.727,05	62.281,12	474.382,87	1,51	129.037,13	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021															
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2															
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)				
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)						
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	608.000,00	588.840,00	25.046,74	570.692,95	0,74	18.147,05	62.281,12	474.382,87	1,51	114.457,13	0,00				

391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	23.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	75.500,00	8.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.040,00	0,00	0,00	0,00	8.040,00	0,00
813 LAZER	20.000,00	5.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.510,00	0,00	0,00	0,00	5.510,00	0,00
15 URBANISMO	3.175.500,00	3.760.985,00	573.662,52	3.673.799,48	4,76	87.185,52	719.184,27	3.207.487,19	10,24	553.497,81	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.361.000,00	53.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.575,00	0,00	0,00	0,00	53.575,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.814.500,00	3.707.410,00	573.662,52	3.673.799,48	4,76	33.610,52	719.184,27	3.207.487,19	10,24	499.922,81	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	610.000,00	38.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.855,00	0,00	0,00	0,00	38.855,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	610.000,00	38.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.855,00	0,00	0,00	0,00	38.855,00	0,00
17 SANEAMENTO	330.000,00	18.200,00	0,00	16.400,00	0,02	1.800,00	0,00	16.400,00	0,05	1.800,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	330.000,00	18.200,00	0,00	16.400,00	0,02	1.800,00	0,00	16.400,00	0,05	1.800,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	764.000,00	291.630,00	760,88	257.259,54	0,33	34.370,46	43.604,01	222.879,27	0,71	68.750,73	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	704.000,00	291.030,00	760,88	257.259,54	0,33	33.770,46	43.604,01	222.879,27	0,71	68.150,73	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	60.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.077.500,00	488.430,00	13.616,93	418.369,35	0,54	70.060,65	53.236,22	310.702,84	0,99	177.727,16	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	703.000,00	427.800,00	13.616,93	417.655,35	0,54	10.144,65	53.236,22	309.988,84	0,99	117.811,16	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	299.500,00	37.690,00	0,00	714,00	0,00	36.976,00	0,00	714,00	0,00	36.976,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	22.940,00	0,00	0,00	0,00	22.940,00	0,00	0,00	0,00	22.940,00	0,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	128.560,00	74.520,00	13.924,52	66.495,52	0,09	8.024,48	8.201,01	26.305,73	0,08	48.214,27	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	128.560,00	74.520,00	13.924,52	66.495,52	0,09	8.024,48	8.201,01	26.305,73	0,08	48.214,27	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	360.000,00	258.275,00	9.131,16	18.903,86	0,02	239.371,14	9.131,16	18.903,86	0,06	239.371,14	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	360.000,00	258.275,00	9.131,16	18.903,86	0,02	239.371,14	9.131,16	18.903,86	0,06	239.371,14	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.000.000,00	41.000.000,00	1.875.688,67	38.553.964,15	100,00	2.446.035,85	5.924.848,49	31.319.639,07	100,00	9.680.360,93	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2021 -					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2021				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
									Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)							1.596.740,00	1.596.740,00	1.116.026,37	69,89	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU							300.000,00	300.000,00	41.225,15	13,74	
IPTU							300.000,00	300.000,00	41.225,15	13,74	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU							0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI							150.000,00	150.000,00	540,00	0,36	
ITBI							150.000,00	150.000,00	540,00	0,36	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI							0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS							646.740,00	646.740,00	498.988,71	77,15	
ISS							646.740,00	646.740,00	498.988,71	77,15	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS							0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF							500.000,00	500.000,00	575.272,51	115,05	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)							22.187.200,00	22.187.200,00	21.878.110,33	98,60	
Cota-Parte FPM							16.712.000,00	16.712.000,00	14.890.076,63	89,09	
Cota-Parte ITR							20.000,00	20.000,00	51.576,16	257,88	
Cota-Parte IPVA							250.000,00	250.000,00	238.817,17	95,52	
Cota-Parte ICMS							5.200.000,00	5.200.000,00	6.678.719,41	128,43	
Cota-Parte IPI-Exportação							5.200,00	5.200,00	7.997,36	153,79	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais							0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)							0,00	0,00	10.923,60	0,00	
Outras							0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	23.783.940,00	23.783.940,00	22.994.136,70	96,67
--	---------------	---------------	---------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	944.750,00	352.362,00	327.835,33	93,03	219.486,33	62,29	219.486,33	62,29	0,00
Despesas Correntes	655.250,00	340.332,00	327.835,33	96,32	219.486,33	64,49	219.486,33	64,49	0,00
Despesas de Capital	289.500,00	12.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.067.500,00	1.016.867,00	1.022.998,63	100,60	911.411,19	89,62	865.252,51	85,09	0,00
Despesas Correntes	1.966.500,00	1.004.667,00	1.022.998,63	101,82	911.411,19	90,71	865.252,51	86,12	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	172.000,00	3.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	18.100,00	15.410,00	11.150,75	72,36	2.719,63	17,64	2.119,63	13,75	0,00
Despesas Correntes	17.100,00	14.410,00	11.150,75	77,38	2.719,63	18,87	2.119,63	14,70	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	50.000,00	11.817,00	11.737,42	99,32	11.737,42	99,32	11.737,42	99,32	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	11.817,00	11.737,42	99,32	11.737,42	99,32	11.737,42	99,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	1.319.200,00	5.810.744,00	5.657.284,92	97,35	4.566.677,22	78,59	4.521.577,65	77,81	0,00
Despesas Correntes	1.273.200,00	5.771.714,00	5.644.892,92	97,80	4.555.077,22	78,92	4.509.977,65	78,13	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2021		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
Despesas de Capital	46.000,00	39.030,00	12.392,00	31,74	11.600,00	29,72	11.600,00	29,72	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	4.571.550,00	7.210.680,00	7.031.007,05	97,50	5.712.031,79	79,21	5.620.173,54	77,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	7.031.007,05	5.712.031,79	5.620.173,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.031.007,05	5.712.031,79	5.620.173,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.449.120,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.449.120,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.262.911,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,84

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m),	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0,	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP

			se < 0, então (o) = 0		Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	então (r) = (0)				cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2021				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.713.000,00	3.713.000,00	3.258.686,64	87,76
Proveniente da União	3.663.000,00	3.663.000,00	3.083.365,05	84,17
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	175.321,59	350,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	55.000,00	55.000,00	20.139,22	36,61
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.768.000,00</b>	<b>3.768.000,00</b>	<b>3.278.825,86</b>	<b>87,01</b>

DESpesas com Saúde não Computadas no Cálculo do Mínimo									
DESpesas com Saúde por Subfunções e Categoria Econômica não Computadas no Cálculo do Mínimo	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas Empenhadas		DESpesas Liquidadas		DESpesas Pagas		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.805.900,00	2.248.360,00	2.179.180,68	96,92	1.881.125,01	83,66	1.841.311,89	81,89	0,00
Despesas Correntes	1.450.750,00	2.239.650,00	2.179.180,68	97,30	1.881.125,01	83,99	1.841.311,89	82,21	0,00
Despesas de Capital	355.150,00	8.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	619.500,00	843.126,00	783.425,48	92,91	413.628,92	49,05	401.061,72	47,56	0,00
Despesas Correntes	325.500,00	587.691,00	533.425,48	90,76	413.628,92	70,38	401.061,72	68,24	0,00
Despesas de Capital	294.000,00	255.435,00	250.000,00	97,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	349.500,00	100.340,00	69.706,95	69,47	53.947,73	53,76	43.441,63	43,29	0,00
Despesas Correntes	347.500,00	98.340,00	69.706,95	70,88	53.947,73	54,85	43.441,63	44,17	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.900,00	27.800,00	21.317,17	76,68	13.431,44	48,31	13.431,44	48,31	0,00
Despesas Correntes	37.900,00	25.800,00	21.317,17	82,62	13.431,44	52,05	13.431,44	52,05	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	341.400,00	240.613,00	236.403,78	98,25	153.203,15	63,67	151.889,19	63,12	0,00
Despesas Correntes	326.400,00	240.513,00	236.403,78	98,29	153.203,15	63,69	151.889,19	63,15	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	641.800,00	1.079.951,00	1.063.417,83	98,46	986.725,02	91,36	983.662,18	91,08	0,00
Despesas Correntes	626.800,00	1.064.951,00	1.063.417,83	99,85	986.725,02	92,65	983.662,18	92,36	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.798.000,00</b>	<b>4.540.190,00</b>	<b>4.353.451,89</b>	<b>95,88</b>	<b>3.502.061,27</b>	<b>77,13</b>	<b>3.434.798,05</b>	<b>75,65</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)</b>			
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.750.650,00	2.600.722,00	2.507.016,01	96,39	2.100.611,34	80,77	2.060.798,22	79,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.687.000,00	1.859.993,00	1.806.424,11	97,11	1.325.040,11	71,23	1.266.314,23	68,08	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	521.500,00	103.820,00	69.706,95	67,14	53.947,73	51,96	43.441,63	41,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	43.210,00	32.467,92	75,13	16.151,07	37,37	15.551,07	35,98	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	391.400,00	252.430,00	248.141,20	98,30	164.940,57	65,34	163.626,61	64,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.961.000,00	6.890.695,00	6.720.702,75	97,53	5.553.402,24	80,59	5.505.239,83	79,89	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2021								Exercício: 2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.369.550,00</b>	<b>11.750.870,00</b>	<b>11.384.458,94</b>	<b>96,88</b>	<b>9.214.093,06</b>	<b>78,41</b>	<b>9.054.971,59</b>	<b>77,05</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.798.000,00	4.540.190,00	4.353.451,89	95,88	3.502.061,27	77,13	3.434.798,05	75,65	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>4.571.550,00</b>	<b>7.210.680,00</b>	<b>7.031.007,05</b>	<b>97,50</b>	<b>5.712.031,79</b>	<b>79,21</b>	<b>5.620.173,54</b>	<b>77,94</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021								Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)									
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>									
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>						<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS						1.596.740,00	1.116.026,37		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU						300.000,00	41.225,15		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI						150.000,00	540,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS						646.740,00	498.988,71		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF						500.000,00	575.272,51		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						22.337.200,00	22.590.426,69		
2.1- Cota-Parte FPM						16.862.000,00	15.613.316,59		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b						16.712.000,00	14.890.076,63		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e						150.000,00	723.239,96		
2.2- Cota-Parte ICMS						5.200.000,00	6.678.719,41		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação						5.200,00	7.997,36		
2.4- Cota-Parte ITR						20.000,00	51.576,16		
2.5- Cota-Parte IPVA						250.000,00	238.817,17		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro						0,00	0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						0,00	0,00		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)						23.933.940,00	23.706.453,06		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))						4.437.440,00	4.373.437,35		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))						1.546.045,00	1.553.175,92		
<b>FUNDEB</b>									
<b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>						<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB						10.873.500,00	11.434.782,56		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						10.873.500,00	10.334.288,21		
6.1.1- Principal						10.873.500,00	10.312.925,73		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						0,00	21.362,48		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF						0,00	548.907,46		
6.2.1- Principal						0,00	548.907,46		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						0,00	0,00		

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	551.586,89
6.3.1- Principal	0,00	551.586,89
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.436.060,00	5.939.488,38
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		114.835,99
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		114.835,99
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		11.549.618,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>						
<b>FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.121.730,00	9.117.116,25	7.995.844,44	7.988.329,67	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	2.147.960,00	2.144.349,70	1.832.945,21	1.832.945,21	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.147.960,00	2.144.349,70	1.832.945,21	1.832.945,21	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.973.770,00	6.972.766,55	6.162.899,23	6.155.384,46	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.590.620,00	2.635.385,17	2.011.744,25	2.008.974,07	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	570.425,00	608.298,08	415.571,54	414.963,63	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	570.425,00	608.298,08	415.571,54	414.963,63	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.020.195,00	2.027.087,09	1.596.172,71	1.594.010,44	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	11.712.350,00	11.752.501,42	10.007.588,69	9.997.303,74	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.117.116,25	7.995.844,44	7.988.329,67	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.752.501,42	10.007.588,69	9.997.303,74	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>	<b>VALOR EXIGIDO (i)</b>	<b>VALOR APLICADO(J)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>	<b>% APLICADO (l)</b>
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.004.347,79	7.995.844,44	7.995.844,44	69,92
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	275.793,45	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	82.738,03	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>	<b>% NÃO APLICADO(p)</b>
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.143.478,26	1.427.193,87	1.427.193,87	12,48

<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b>	<b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b>	<b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)</b>	<b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2021					
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>											
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>						<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL						151.135,00	144.829,84	122.602,27	122.602,27	0,00	
24.1- Creche						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola						151.135,00	144.829,84	122.602,27	122.602,27	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL						1.281.055,00	1.262.112,46	1.099.895,98	1.089.219,98	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)						1.432.190,00	1.406.942,30	1.222.498,25	1.211.822,25	0,00	

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>											<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))											11.230.086,94
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)											5.939.488,38
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)											0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7											0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))											0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))											5.290.598,56

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5</b>						<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						5.926.613,27	5.290.598,56	22,31		
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>						<b>SALDO INICIAL (z)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>	<b>RP PAGOS (ab)</b>	<b>RP CANCELADOS (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						11.966,37	11.966,37	2.555,41	0,00	9.410,96
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						11.966,37	11.966,37	2.555,41	0,00	9.410,96
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>										
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>								<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)								818.000,00	543.389,68	
35.1- Salário-Educação								320.000,00	237.219,60	
35.2- PDDE								8.000,00	0,00	
35.3- PNAE								250.000,00	219.837,60	
35.4- PNATE								110.000,00	76.472,37	
35.5- Outras Transferências do FNDE								130.000,00	9.860,11	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS								774.000,00	0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO								0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO								0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)								1.592.000,00	543.389,68	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021						Exercício: 2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>											
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>						<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL						214.200,00	213.762,70	159.923,60	148.351,60	0,00	
41.1- Creche						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola						214.200,00	213.762,70	159.923,60	148.351,60	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL						136.290,00	83.433,33	36.767,91	36.767,91	0,00	
43- ENSINO MÉDIO						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR						72.045,00	68.801,90	39.508,06	39.508,06	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)						422.535,00	365.997,93	236.199,57	224.627,57	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>											

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +46)	13.567.075,00	13.525.441,65	11.466.286,51	11.433.753,56	0,00
47.1- Despesas Correntes	13.549.117,00	13.525.441,65	11.466.286,51	11.433.753,56	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	12.538.650,00	12.583.148,58	10.820.411,72	10.806.754,42	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.010.467,00	942.293,07	645.874,79	626.999,14	0,00
47.2- Despesas de Capital	17.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	17.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				114.835,99	934,83
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				11.443.945,46	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				9.635.667,66	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.923.113,79	934,83
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(86.069,49)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				1.837.044,30	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	37.473.160,00	36.128.371,02
Receitas Tributárias	1.651.740,00	1.225.323,26
IPTU	300.000,00	41.225,15
ISS	646.740,00	498.988,71
IBTI	150.000,00	540,00
IRRF	500.000,00	575.272,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.000,00	109.296,89
Receitas de Contribuições	250.000,00	411.474,01
Receita Patrimonial Líquida	169.160,00	78.552,66
Aplicações Financeiras (II)	109.160,00	78.552,66
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	0,00
Transferências Correntes	34.489.760,00	34.279.209,68
Cota-Parte do FPM	16.862.000,00	15.613.316,59
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	6.678.719,41
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	238.817,17
Cota-Parte do ITR	20.000,00	51.576,16
Transferências da LC 87/1996	0,00	10.923,60
Transferências da LC 61/1989	5.200,00	7.997,36
Transferências do FUNDEB	10.873.500,00	11.413.420,08
Outras Transferências Correntes	1.279.060,00	264.439,31
Demais Receitas Correntes	912.500,00	133.811,41
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	912.500,00	133.811,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	37.364.000,00	36.049.818,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.526.840,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	3.526.840,00	0,00
Convênios	2.064.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.462.840,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.526.840,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.890.840,00	36.049.818,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.683.911,00	37.344.648,64	30.487.905,29	30.246.432,91	66.421,06	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.267.994,00	27.697.179,90	22.798.862,06	22.728.781,17	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	65.260,00	49.542,37	49.542,37	49.542,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.350.657,00	9.597.926,37	7.639.500,86	7.468.109,37	66.421,06	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.618.651,00	37.295.106,27	30.438.362,92	30.196.890,54	66.421,06	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.896.089,00	1.209.315,51	831.733,78	831.733,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.039.929,00	376.021,25	91.526,62	91.526,62	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	22.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	833.790,00	833.294,26	740.207,16	740.207,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.062.299,00	376.021,25	91.526,62	91.526,62	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.100.950,00	37.671.127,52	30.529.889,54	30.288.417,16	66.421,06	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.694.980,14
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.109.989,28						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	78.552,66						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	49.542,37						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	5.723.990,43						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.624.897,29						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.589.516,83	16.849.309,67
DEDUÇÕES (XXIX)	2.001.186,25	7.713.786,88
Disponibilidade de Caixa	2.001.186,25	7.713.786,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.125.385,08	7.771.564,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	124.198,83	57.777,77

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	15.588.330,58	9.135.522,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.452.807,79
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	66.421,06	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-662.396,30	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.723.990,43	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.723.990,43	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÉS	0,00	124.198,83	66.421,06	0,00	57.777,77	0,00	9.224,01	0,00	0,00	0,00	9.224,01	67.001,78	
Total	0,00	124.198,83	66.421,06	0,00	57.777,77	0,00	9.224,01	0,00	0,00	0,00	9.224,01	67.001,78	

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
Código Identificador:4F765D1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**RREO 4º BIMESTRE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	72.986,42	64.277,81	0,00	8.708,61	9.212,40	100.248,42	71.958,08	71.958,08	0,00	37.502,74	46.211,35	
EXECUTIVO													
Município de Coronel João Pessoa	0,00	41.000,06	32.291,45	0,00	8.708,61	9.212,40	41.197,92	14.903,58	14.903,58	0,00	35.506,74	44.215,35	
Fundo Municipal de Saúde	0,00	15.445,91	15.445,91	0,00	0,00	0,00	10.978,00	8.982,00	8.982,00	0,00	1.996,00	1.996,00	
Fundo de Previdência dos Servidores	0,00	13.657,74	13.657,74	0,00	0,00	0,00	48.072,50	48.072,50	48.072,50	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	2.882,71	2.882,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>72.986,42</b>	<b>64.277,81</b>	<b>0,00</b>	<b>8.708,61</b>	<b>9.212,40</b>	<b>100.248,42</b>	<b>71.958,08</b>	<b>71.958,08</b>	<b>0,00</b>	<b>37.502,74</b>	<b>46.211,35</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1501-3178-892). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 16:00.

**MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA**Prefeita Municipal  
CPF:107.250.674-20**CARLOS HENRIQUE ALVES REGO**Sec.Municipal De Finanças E Orçamento  
Portaria nº 002/2021**JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**

Controlador

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador  
CRC/RN-3.476-O**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:9C31B59D****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 5º BIMESTRE 2021****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	369.030,74	369.030,74	0,00	0,00	388.996,66	28.933,30	102.717,00	102.717,00	0,00	315.212,96	315.212,96
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	9.362,30	9.362,30	0,00	0,00	198.554,93	7.000,00	0,00	0,00	0,00	205.554,93	205.554,93
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	104.978,79	104.978,79	0,00	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	220.364,47	220.364,47	0,00	0,00	190.441,73	0,00	80.783,70	80.783,70	0,00	109.658,03	109.658,03
Fundo Municipal de Assistência Social de Douteo Severino	0,00	6.539,65	6.539,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.333,30	8.333,30	8.333,30	0,00	0,00	0,00
Serviços Autonomo de Agua e Esgotos	0,00	27.785,53	27.785,53	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>369.030,74</b>	<b>369.030,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>388.996,66</b>	<b>28.933,30</b>	<b>102.717,00</b>	<b>102.717,00</b>	<b>0,00</b>	<b>315.212,96</b>	<b>315.212,96</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1684-3059-498). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 15:48.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**Prefeito  
CPF:098.470.814-68

**VERCIA LOPES MORAIS**Secretária Municipal De Administração,  
CPF:970.793.754-87**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador  
CRC/RN-3.476-O**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**Controladora Geral  
Portaria 006/2017Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:732137D9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS****GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.031.940,72</b>	<b>3.881.094,03</b>	<b>2.999.296,22</b>	<b>3.601.630,80</b>	<b>3.259.840,68</b>	<b>3.227.679,45</b>	<b>3.703.956,91</b>	<b>3.410.039,54</b>	<b>3.948.119,47</b>	<b>3.702.911,01</b>	<b>3.986.809,85</b>	<b>3.740.549,41</b>	<b>42.493.868,09</b>	<b>40.499.918,15</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.902,69	137.734,82	57.297,02	11.142,17	65.720,44	12.749,49	42.472,86	6.478,13	63.223,23	86.071,87	86.726,05	115.231,99	734.750,76	223.284,60	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	24.099,32	62.797,61	52.822,58	4.249,43	7.336,80	8.091,12	8.601,98	5.514,13	31.680,89	56.979,41	38.376,26	21.084,28	321.633,81	53.130,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795,70	0,00	5.200,00	9.995,70	18.711,00	
IRRF	25.803,37	74.937,21	0,00	0,00	58.383,64	4.658,37	33.870,88	0,00	31.542,34	28.296,76	48.337,79	88.861,71	394.692,07	123.769,80	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	4.474,44	2.892,74	0,00	0,00	0,00	964,00	0,00	0,00	12,00	86,00	8.429,18	27.673,80	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	
Receita Patrimonial	144,05	1.411,59	124,73	181,86	695,80	875,88	1.615,34	3.651,18	3.841,60	5.862,98	5.876,85	6.545,19	30.827,05	92.862,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	144,05	1.411,59	124,73	181,86	695,80	875,88	1.615,34	3.651,18	3.841,60	5.862,98	5.876,85	6.545,19	30.827,05	53.130,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.732,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	120,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,47	2.310,00	
Transferências Correntes	2.959.712,33	3.741.947,62	2.941.754,00	3.590.306,77	3.193.424,44	3.214.054,08	3.659.714,71	3.399.910,23	3.881.054,64	3.610.800,69	3.894.206,95	3.617.701,69	41.704.588,15	39.941.221,55	
Cota-Parte do FPM	1.553.245,29	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	15.800.457,05	12.836.481,00	
Cota-Parte do ICMS	579.155,90	762.925,45	589.840,17	535.853,23	583.705,56	448.139,47	493.128,90	567.240,99	552.637,43	566.102,80	634.190,47	595.574,05	6.908.494,42	6.692.156,10	
Cota-Parte do IPVA	14.777,42	24.634,48	16.623,06	21.740,07	18.807,31	23.744,55	28.644,10	44.143,91	43.074,19	52.709,48	19.724,92	14.867,62	323.491,11	92.400,00	
Cota-Parte do ITR	73,34	245,68	0,00	145,29	15,00	66,87	0,00	13,43	39,36	10,00	301,96	1.257,79	2.168,72	66.150,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	15.836,94	2.341,82	1.170,91	1.170,91	1.170,91	1.170,91	1.170,91	1.170,91	1.170,91	1.170,91	27.546,04	11.550,00	
Transferências da LC 61/1989	760,89	800,27	577,76	472,52	561,19	562,12	544,02	499,04	576,39	484,70	576,70	593,61	7.009,21	6.930,00	
Transferências do FUNDEB	510.759,69	548.682,50	467.198,73	631.301,18	463.458,62	633.516,00	471.150,35	482.795,90	567.914,30	614.417,96	575.867,18	581.539,09	6.548.601,50	5.545.072,05	
Outras Transferências Correntes	300.939,80	718.079,22	625.719,99	791.533,42	1.048.621,64	980.844,24	1.311.767,55	1.133.644,00	1.116.426,48	1.097.280,98	1.658.223,65	1.303.739,13	12.086.820,10	14.690.482,40	
Outras Receitas Correntes	22.181,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,00	0,00	0,00	175,47	0,00	1.070,54	23.581,66	124.740,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-429.602,56</b>	<b>-394.824,15</b>	<b>-366.026,26</b>	<b>-432.285,52</b>	<b>-335.388,83</b>	<b>-318.893,69</b>	<b>-369.378,18</b>	<b>-354.971,63</b>	<b>-321.929,07</b>	<b>-377.812,99</b>	<b>-327.824,75</b>	<b>-345.735,06</b>	<b>-4.374.672,69</b>	<b>3.671.069,22</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-429.602,56	-394.824,15	-366.026,26	-432.285,52	-335.388,83	-318.893,69	-369.378,18	-354.971,63	-321.929,07	-377.812,99	-327.824,75	-345.735,06	-4.374.672,69	3.671.069,22	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.602.338,16</b>	<b>3.486.269,88</b>	<b>2.633.269,96</b>	<b>3.169.345,28</b>	<b>2.924.451,85</b>	<b>2.908.785,76</b>	<b>3.334.578,73</b>	<b>3.055.067,91</b>	<b>3.626.190,40</b>	<b>3.325.098,02</b>	<b>3.658.985,10</b>	<b>3.394.814,35</b>	<b>38.119.195,40</b>	<b>36.828.848,93</b>	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021				
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.602.338,16	3.486.269,88	2.633.269,96	3.169.345,28	2.924.451,85	2.908.785,76	3.334.578,73	3.055.067,91	3.626.190,40	3.325.098,02	3.658.985,10	3.394.814,35	38.119.195,40	36.828.848,93		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.602.338,16	3.486.269,88	2.633.269,96	3.169.345,28	2.924.451,85	2.908.785,76	3.334.578,73	3.055.067,91	3.626.190,40	3.325.098,02	3.658.985,10	3.394.814,35	38.119.195,40	36.828.848,93		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021				

Usuário

Publicado por:  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
Código Identificador:549BE813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 01

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021		Exercício: 2021				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	40.808.048,00	41.538.193,39	6.615.176,35	32.136.139,51	9.402.053,88	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.592.063,00	1.592.063,00	194.182,84	1.121.148,75	470.914,25	
1.1.1 Impostos	1.558.479,00	1.558.479,00	194.182,84	1.105.465,40	453.013,60	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	432.280,00	432.280,00	32.756,22	321.817,01	110.462,99	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	432.280,00	432.280,00	32.756,22	321.817,01	110.462,99	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	432.280,00	432.280,00	32.756,22	321.817,01	110.462,99	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	432.280,00	432.280,00	32.756,22	321.817,01	110.462,99	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	432.280,00	432.280,00	32.756,22	321.817,01	110.462,99	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.126.199,00	1.126.199,00	161.426,62	783.648,39	342.550,61	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	76.758,00	76.758,00	0,00	69.591,20	7.166,80	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	43.428,00	43.428,00	0,00	23.167,59	20.260,41	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	35.348,00	35.348,00	0,00	0,00	35.348,00	
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.030,00	3.030,00	0,00	174,39	2.855,61	
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.050,00	5.050,00	0,00	22.993,20	-17.943,20	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.330,00	33.330,00	0,00	46.423,61	-13.093,61	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.300,00	30.300,00	0,00	46.423,57	-16.123,57	
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.030,00	3.030,00	0,00	0,04	3.029,96	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.049.441,00	1.049.441,00	161.426,62	714.057,19	335.383,81	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.049.441,00	1.049.441,00	161.426,62	714.057,19	335.383,81	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.041.361,00	1.041.361,00	161.426,62	705.995,19	335.365,81	
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.050,00	5.050,00	0,00	3.559,56	1.490,44	
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.030,00	3.030,00	0,00	4.502,44	-1.472,44	
1.1.2 Taxas	30.554,00	30.554,00	0,00	15.683,35	14.870,65	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.554,00	30.554,00	0,00	15.683,35	14.870,65	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.554,00	30.554,00	0,00	15.683,35	14.870,65	
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.554,00	30.554,00	0,00	15.683,35	14.870,65	
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.554,00	30.554,00	0,00	15.683,35	14.870,65	

1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	12.374,00	12.374,00	0,00	13.828,90	-1.454,90
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.080,00	8.080,00	0,00	1.854,45	6.225,55
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.030,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	3.030,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	3.030,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	3.030,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	3.030,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00
1.2 Contribuições	414.100,00	414.100,00	48.763,35	232.971,92	181.128,08
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	414.100,00	414.100,00	48.763,35	232.971,92	181.128,08
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	414.100,00	414.100,00	48.763,35	232.971,92	181.128,08
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	414.100,00	414.100,00	48.763,35	232.971,92	181.128,08
1.3 Receita Patrimonial	45.935,00	45.935,00	19.690,13	41.710,55	4.224,45
1.3.2 Valores Mobiliários	45.935,00	45.935,00	19.690,13	41.710,55	4.224,45
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	45.935,00	45.935,00	19.690,13	41.710,55	4.224,45
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	45.935,00	45.935,00	19.690,13	41.710,55	4.224,45
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	45.935,00	45.935,00	19.690,13	41.710,55	4.224,45
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	17.655,00	17.655,00	3.374,78	9.259,22	8.395,78
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.020,00	2.020,00	216,66	570,07	1.449,93
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.050,00	5.050,00	3.838,79	8.666,03	-3.616,03
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.030,00	3.030,00	941,64	2.574,99	455,01
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.050,00	5.050,00	6.939,76	13.459,00	-8.409,00
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.030,00	3.030,00	555,25	1.492,85	1.537,15
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	48,74	119,23	-119,23
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	57,16	191,57	-191,57
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.050,00	5.050,00	3.717,35	5.377,59	-327,59
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	5.050,00
1.7 Transferências Correntes	38.747.870,00	39.478.015,39	6.251.373,83	30.625.992,19	8.852.023,20
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.176.168,00	23.906.313,39	3.795.042,03	18.321.131,17	5.585.182,22
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.176.168,00	23.906.313,39	3.795.042,03	18.321.131,17	5.585.182,22
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	15.305.932,00	15.305.932,00	2.128.431,06	12.711.666,32	2.594.265,68
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.890.720,00	13.890.720,00	2.123.110,66	11.982.039,96	1.908.680,04
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.890.720,00	13.890.720,00	2.123.110,66	11.982.039,96	1.908.680,04
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.363.400,00	17.363.400,00	2.653.888,27	14.977.549,68	2.385.850,32
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.472.680,00	-3.472.680,00	-530.777,61	-2.995.509,72	-477.170,28
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	707.000,00	707.000,00	0,00	0,00	707.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	707.000,00	707.000,00	0,00	0,00	707.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	707.000,00	707.000,00	0,00	0,00	707.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	707.000,00	707.000,00	0,00	723.239,96	-16.239,96
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	707.000,00	707.000,00	0,00	723.239,96	-16.239,96
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	707.000,00	707.000,00	0,00	723.239,96	-16.239,96
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.212,00	1.212,00	5.320,40	6.386,40	-5.174,40
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.212,00	1.212,00	5.320,40	6.386,40	-5.174,40
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.515,00	1.515,00	6.650,47	7.982,92	-6.467,92
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-303,00	-303,00	-1.330,07	-1.596,52	1.293,52
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	242.400,00	242.400,00	69.903,00	337.141,99	-94.741,99
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.040,00	4.040,00	565,18	36.827,53	-32.787,53
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.040,00	4.040,00	565,18	36.827,53	-32.787,53
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	96.960,00	96.960,00	1.524,49	15.766,18	81.193,82
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	96.960,00	96.960,00	1.524,49	15.766,18	81.193,82
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	141.400,00	141.400,00	67.813,33	284.548,28	-143.148,28
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	141.400,00	141.400,00	67.813,33	284.548,28	-143.148,28
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.716.800,00	5.446.945,39	1.393.030,52	4.046.951,78	1.399.993,61
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.075.450,00	3.075.450,00	1.125.567,16	2.817.225,34	258.224,66
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.075.450,00	3.075.450,00	1.125.567,16	2.817.225,34	258.224,66
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.807.800,00	2.807.800,00	1.017.067,16	2.292.531,34	515.268,66
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	267.650,00	267.650,00	108.500,00	524.694,00	-257.044,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	404.000,00	404.000,00	42.996,22	271.984,88	132.015,12
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	404.000,00	404.000,00	42.996,22	271.984,88	132.015,12
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	404.000,00	404.000,00	42.996,22	271.984,88	132.015,12
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	121.200,00	121.200,00	29.105,24	121.607,61	-407,61

1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	121.200,00	121.200,00	29.105,24	121.607,61	-407,61
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	121.200,00	121.200,00	29.105,24	121.607,61	-407,61
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	1.116.150,00	1.116.150,00	15.361,90	84.490,45	1.031.659,55
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	1.116.150,00	1.116.150,00	15.361,90	84.490,45	1.031.659,55
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	1.116.150,00	1.116.150,00	15.361,90	84.490,45	1.031.659,55
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	730.145,39	180.000,00	751.643,50	-21.498,11
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	730.145,39	180.000,00	751.643,50	-21.498,11
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.454.400,00	1.454.400,00	114.377,48	559.912,56	894.487,44
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	379.760,00	379.760,00	37.973,86	194.977,27	184.782,73
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	379.760,00	379.760,00	37.973,86	194.977,27	184.782,73
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	5.050,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	5.050,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	604.990,00	604.990,00	42.238,00	211.190,00	393.800,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	604.990,00	604.990,00	42.238,00	211.190,00	393.800,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	80.800,00	80.800,00	8.260,40	41.302,00	39.498,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	90.900,00	90.900,00	7.462,40	37.312,00	53.588,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	409.050,00	409.050,00	20.203,20	101.016,00	308.034,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	12.120,00	12.120,00	424,00	2.120,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.120,00	12.120,00	0,00	0,00	12.120,00
1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	5.888,00	29.440,00	-29.440,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	343.400,00	343.400,00	34.165,62	153.745,29	189.654,71
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	343.400,00	343.400,00	34.165,62	153.745,29	189.654,71
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	343.400,00	343.400,00	34.165,62	153.745,29	189.654,71
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	121.200,00	121.200,00	0,00	0,00	121.200,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	121.200,00	121.200,00	0,00	0,00	121.200,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.788,00	2.788,00	0,00	0,00	2.788,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.788,00	2.788,00	0,00	0,00	2.788,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.788,00	2.788,00	0,00	0,00	2.788,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.485,00	3.485,00	0,00	0,00	3.485,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-697,00	-697,00	0,00	0,00	-697,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	29.626,18	356.147,33	-356.147,33
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de	0,00	0,00	29.626,18	356.147,33	-356.147,33
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	307.428,07	-307.428,07
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	29.626,18	48.719,26	-48.719,26
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	636.805,00	636.805,00	58.346,39	302.674,19	334.130,81
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	636.805,00	636.805,00	58.346,39	302.674,19	334.130,81
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	636.805,00	636.805,00	58.346,39	302.674,19	334.130,81
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	85.345,00	85.345,00	0,00	0,00	85.345,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	16.160,00	16.160,00	0,00	0,00	16.160,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.990,00	200.990,00	0,00	0,00	200.990,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	65.650,00	65.650,00	16.052,36	80.261,80	-14.611,80
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	129.280,00	129.280,00	5.502,61	47.313,39	81.966,61
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	139.380,00	139.380,00	29.634,00	148.368,00	-8.988,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	7.157,42	26.731,00	-26.731,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	817.043,00	817.043,00	1.327,40	6.637,00	810.406,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	817.043,00	817.043,00	1.327,40	6.637,00	810.406,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	817.043,00	817.043,00	1.327,40	6.637,00	810.406,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.892.962,00	3.892.962,00	728.539,91	3.324.526,27	568.435,73
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.892.962,00	3.892.962,00	728.539,91	3.324.526,27	568.435,73
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.892.962,00	3.892.962,00	713.455,40	3.258.273,76	634.688,24
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.090.856,00	3.090.856,00	557.644,42	2.524.944,14	565.911,86
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.090.856,00	3.090.856,00	557.644,42	2.524.944,14	565.911,86
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.863.570,00	3.863.570,00	697.055,47	3.156.179,95	707.390,05
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-772.714,00	-772.714,00	-139.411,05	-631.235,81	-141.478,19
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	394.668,00	394.668,00	26.008,40	199.610,54	195.057,46
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	394.668,00	394.668,00	26.008,40	199.610,54	195.057,46
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	493.335,00	493.335,00	32.510,43	249.513,14	243.821,86
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-98.667,00	-98.667,00	-6.502,03	-49.902,60	-48.764,40
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.438,00	3.438,00	761,39	3.544,89	-106,89
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.438,00	3.438,00	761,39	3.544,89	-106,89

1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.298,00	4.298,00	951,70	4.431,07	-133,07
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-860,00	-860,00	-190,31	-886,18	26,18
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.300,00	30.300,00	3.989,19	10.424,95	19.875,05
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.300,00	30.300,00	3.989,19	10.424,95	19.875,05
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	373.700,00	373.700,00	125.052,00	519.749,24	-146.049,24
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	373.700,00	373.700,00	125.052,00	519.749,24	-146.049,24
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	15.084,51	66.252,51	-66.252,51
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	15.084,51	66.252,51	-66.252,51
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	15.084,51	66.252,51	-66.252,51
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.678.740,00	11.678.740,00	1.727.791,89	8.980.334,75	2.698.405,25
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.678.740,00	11.678.740,00	1.727.791,89	8.980.334,75	2.698.405,25
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.678.740,00	11.678.740,00	1.727.791,89	8.980.334,75	2.698.405,25
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.678.740,00	11.678.740,00	1.727.791,89	8.980.334,75	2.698.405,25
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.678.740,00	11.678.740,00	1.727.791,89	8.980.334,75	2.698.405,25
1.9 Outras Receitas Correntes	8.080,00	8.080,00	101.166,20	114.316,10	-106.236,10
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.030,00	3.030,00	0,00	13.057,90	-10.027,90
1.9.2.2 Restituições	3.030,00	3.030,00	0,00	13.057,90	-10.027,90
1.9.2.2.99 Outras Restituições	3.030,00	3.030,00	0,00	13.057,90	-10.027,90
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	3.030,00	3.030,00	0,00	13.057,90	-10.027,90
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	3.030,00	3.030,00	0,00	13.057,90	-10.027,90
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.050,00	5.050,00	101.166,20	101.258,20	-96.208,20
1.9.9.0.99 Outras Receitas	5.050,00	5.050,00	101.166,20	101.258,20	-96.208,20
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	5.050,00	5.050,00	101.166,20	101.258,20	-96.208,20
1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	5.050,00	5.050,00	101.166,20	101.258,20	-96.208,20
2 Receitas de Capital	2.016.380,00	2.016.380,00	200.000,00	570.837,65	1.445.542,35
2.2 Alienação de Bens	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
2.4 Transferências de Capital	1.287.750,00	1.287.750,00	200.000,00	570.837,65	716.912,35
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	989.800,00	989.800,00	200.000,00	570.837,65	418.962,35
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	989.800,00	989.800,00	200.000,00	570.837,65	418.962,35
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	373.700,00	373.700,00	0,00	0,00	373.700,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	373.700,00	373.700,00	0,00	0,00	373.700,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	373.700,00	373.700,00	0,00	0,00	373.700,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	515.100,00	515.100,00	0,00	370.837,65	144.262,35
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	515.100,00	515.100,00	0,00	370.837,65	144.262,35
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	515.100,00	515.100,00	0,00	370.837,65	144.262,35
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	297.950,00	297.950,00	0,00	0,00	297.950,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	297.950,00	297.950,00	0,00	0,00	297.950,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	297.950,00	297.950,00	0,00	0,00	297.950,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	297.950,00	297.950,00	0,00	0,00	297.950,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	297.950,00	297.950,00	0,00	0,00	297.950,00
2.9 Outras Receitas de Capital	708.430,00	708.430,00	0,00	0,00	708.430,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	708.430,00	708.430,00	0,00	0,00	708.430,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	708.430,00	708.430,00	0,00	0,00	708.430,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	708.430,00	708.430,00	0,00	0,00	708.430,00
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	73.628,35	0,00	0,00	73.628,35
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	73.628,35	0,00	0,00	73.628,35
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	73.628,35	0,00	0,00	73.628,35
Total Receitas	42.824.428,00	43.628.201,74	6.815.176,35	32.706.977,16	10.921.224,58

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		42.824.428,00	803.773,74	43.628.201,74	4.284.613,15	39.107.373,24	4.520.828,50	6.478.354,43	30.862.234,22	12.765.967,52	30.104.133,23	0,00
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	38.839.608,00	2.831.215,74	41.670.823,74	3.857.289,58	37.821.456,07	3.849.367,67	6.175.704,21	29.950.577,59	11.720.246,15	29.237.099,87	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.755.469,00	-2.682.812,00	21.072.657,00	855.214,77	20.615.737,52	456.919,48	3.193.269,59	15.716.959,49	5.355.697,51	15.551.586,38	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	23.755.469,00	-2.682.812,00	21.072.657,00	855.214,77	20.615.737,52	456.919,48	3.193.269,59	15.716.959,49	5.355.697,51	15.551.586,38	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.647.923,00	-2.253.200,00	1.394.723,00	-107.000,00	1.275.695,46	119.027,54	97.683,48	467.515,11	927.207,89	467.515,11	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.037.430,00	19.288,00	16.056.718,00	703.000,00	15.954.800,00	101.918,00	2.426.150,63	12.283.481,36	3.773.236,64	12.236.454,79	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.111.450,00	-424.660,00	2.686.790,00	237.214,77	2.567.679,48	119.110,52	647.435,48	2.148.400,44	538.389,56	2.030.053,90	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	128.366,00	0,00	128.366,00	22.000,00	110.000,00	18.366,00	22.000,00	110.000,00	18.366,00	110.000,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.050,00	5.000,00	10.050,00	0,00	6.042,91	4.007,09	0,00	6.042,91	4.007,09	6.042,91	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	792.930,00	-11.240,00	781.690,00	0,00	701.519,67	80.170,33	0,00	701.519,67	80.170,33	701.519,67	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	32.320,00	-18.000,00	14.320,00	0,00	0,00	14.320,00	0,00	0,00	14.320,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.250,00	-14.000,00	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	25.250,00	-14.000,00	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.250,00	-14.000,00	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.058.889,00	5.528.027,74	20.586.916,74	3.002.074,81	17.205.718,55	3.381.198,19	2.982.434,62	14.233.618,10	6.353.298,64	13.685.513,49	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	98.480,00	-39.000,00	59.480,00	11.940,00	57.714,00	1.766,00	10.230,00	37.191,00	22.289,00	35.211,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	48.480,00	-14.000,00	34.480,00	5.940,00	33.714,00	766,00	4.230,00	22.191,00	12.289,00	20.211,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	-25.000,00	25.000,00	6.000,00	24.000,00	1.000,00	6.000,00	15.000,00	10.000,00	15.000,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	14.960.409,00	5.567.027,74	20.527.436,74	2.990.134,81	17.148.004,55	3.379.432,19	2.972.204,62	14.196.427,10	6.331.009,64	13.650.302,49	0,00
339010	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	68.430,00	-6.350,00	62.080,00	11.131,25	13.481,25	48.598,75	11.131,25	13.481,25	48.598,75	13.481,25	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.030,00	0,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.905.314,00	-194.726,46	4.710.587,54	955.966,13	3.316.879,35	1.393.708,19	764.425,59	2.732.425,41	1.978.162,13	2.496.588,41	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.150,00	-5.000,00	10.150,00	0,00	0,00	10.150,00	0,00	0,00	10.150,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	248.460,00	59.745,39	308.205,39	49.854,33	236.840,08	71.365,31	52.412,19	186.200,81	122.004,58	155.688,47	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.080,00	-12.900,00	22.180,00	5.428,74	5.428,74	16.751,26	0,00	0,00	22.180,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	246.250,00	-189.890,00	56.360,00	0,00	42.000,00	14.360,00	10.500,00	35.000,00	21.360,00	31.500,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	386.760,00	-182.483,54	204.276,46	6.059,16	163.525,16	40.751,30	24.379,16	122.095,16	82.181,30	112.036,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.853.415,00	6.539.284,00	13.392.699,00	1.830.797,18	11.764.296,62	1.628.402,38	1.971.393,26	9.515.948,76	3.876.750,24	9.284.130,33	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	108.070,00	174.300,00	282.370,00	49.588,22	272.588,22	9.781,78	56.932,37	261.616,02	20.753,98	261.616,02	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	67.670,00	52.628,35	120.298,35	44.000,00	44.000,00	76.298,35	44.000,00	44.000,00	76.298,35	44.000,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.767.250,00	-869.280,00	897.970,00	14.690,13	868.146,35	29.823,65	14.528,13	864.957,91	33.012,09	834.254,51	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	237.350,00	206.700,00	444.050,00	22.619,67	420.818,78	23.231,22	22.502,67	420.701,78	23.348,22	417.007,50	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	18.180,00	-8.000,00	10.180,00	0,00	0,00	10.180,00	0,00	0,00	10.180,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	3.984.820,00	-2.027.442,00	1.957.378,00	427.323,57	1.285.917,17	671.460,83	302.650,22	911.656,63	1.045.721,37	867.033,36	0,00
44	INVESTIMENTO	3.237.420,00	-1.637.442,00	1.599.978,00	291.240,69	946.634,85	653.343,15	161.545,08	581.044,69	1.018.933,31	536.421,42	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.237.420,00	-1.637.442,00	1.599.978,00	291.240,69	946.634,85	653.343,15	161.545,08	581.044,69	1.018.933,31	536.421,42	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00	-2.000,00	18.200,00	0,00	320,90	17.879,10	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.396.430,00	-1.277.117,37	1.119.312,63	142.663,79	596.480,24	522.832,39	90.612,94	357.484,33	761.828,30	323.066,06	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	820.790,00	-372.324,63	448.465,37	148.576,90	337.205,45	111.259,92	70.932,14	214.943,14	233.522,23	204.738,14	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	12.628,26	1.371,74	0,00	8.617,22	5.382,78	8.617,22	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.100,00	-10.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	10.100,00	-10.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.100,00	-10.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	737.300,00	-380.000,00	357.300,00	136.082,88	339.282,32	18.017,68	141.105,14	330.611,94	26.688,06	330.611,94	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	737.300,00	-380.000,00	357.300,00	136.082,88	339.282,32	18.017,68	141.105,14	330.611,94	26.688,06	330.611,94	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	737.300,00	-380.000,00	357.300,00	136.082,88	339.282,32	18.017,68	141.105,14	330.611,94	26.688,06	330.611,94	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												0,00
Total Despesas		42.824.428,00	803.773,74	43.628.201,74	4.284.613,15	39.107.373,24	4.520.828,50	6.478.354,43	30.862.234,22	12.765.967,52	30.104.133,23	0,00

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,**  
Control. Geral Do Município

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**  
Secretario Municipal De Finanças

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021				Out/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.330.284,60</b>	<b>4.583.697,60</b>	<b>3.280.363,04</b>	<b>3.918.633,22</b>	<b>3.337.682,27</b>	<b>3.429.353,93</b>	<b>3.623.718,17</b>	<b>3.410.069,26</b>	<b>3.912.470,85</b>	<b>3.609.592,18</b>	<b>3.552.535,63</b>	<b>3.740.851,79</b>	<b>43.729.252,54</b>	<b>45.884.114,39</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>76.413,73</b>	<b>46.133,57</b>	<b>50.862,01</b>	<b>42.550,77</b>	<b>196.734,58</b>	<b>63.431,47</b>	<b>169.126,48</b>	<b>97.895,63</b>	<b>65.517,19</b>	<b>240.847,78</b>	<b>79.777,19</b>	<b>114.405,65</b>	<b>1.243.696,05</b>	<b>1.592.063,00</b>	
IPTU	1.228,74	3.210,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.439,53	35.348,00	
ISS	68.342,47	39.919,50	33.215,14	27.273,16	54.997,63	61.916,51	95.035,19	55.712,14	56.692,36	159.726,44	79.777,19	81.649,43	814.257,16	1.041.361,00	
ITBI	4.643,93	539,99	12.459,97	3.357,87	10.759,56	0,00	4.949,98	1.846,21	1.049,99	11.999,99	0,00	0,00	51.607,49	30.300,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	125.562,21	0,00	65.664,68	32.858,27	0,00	64.975,63	0,00	32.756,22	321.817,01	432.280,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.198,59	2.463,29	5.186,90	11.919,74	5.415,18	1.514,96	3.476,63	7.479,01	7.774,84	4.145,72	0,00	0,00	51.574,86	52.774,00	
<b>Contribuições</b>	<b>43.561,85</b>	<b>21.219,28</b>	<b>25.563,67</b>	<b>45.493,32</b>	<b>25.517,86</b>	<b>0,00</b>	<b>14.978,35</b>	<b>25.213,64</b>	<b>24.030,18</b>	<b>23.411,55</b>	<b>23.897,64</b>	<b>24.865,71</b>	<b>297.753,05</b>	<b>414.100,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>222,71</b>	<b>231,68</b>	<b>263,84</b>	<b>193,83</b>	<b>992,41</b>	<b>1.343,44</b>	<b>2.800,37</b>	<b>4.434,05</b>	<b>5.063,69</b>	<b>6.928,79</b>	<b>9.993,06</b>	<b>9.697,07</b>	<b>42.164,94</b>	<b>45.935,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	222,71	231,68	263,84	193,83	992,41	1.343,44	2.800,37	4.434,05	5.063,69	6.928,79	9.993,06	9.697,07	42.164,94	45.935,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.209.607,26</b>	<b>4.514.870,39</b>	<b>3.203.673,52</b>	<b>3.830.303,30</b>	<b>3.114.437,42</b>	<b>3.364.579,02</b>	<b>3.436.812,97</b>	<b>3.272.639,68</b>	<b>3.817.859,79</b>	<b>3.335.232,42</b>	<b>3.384.567,74</b>	<b>3.545.017,16</b>	<b>42.029.600,67</b>	<b>43.823.936,39</b>	
Cota-Parte do FPM	1.413.893,91	2.108.225,02	1.532.446,68	2.008.649,06	1.346.355,26	1.407.512,40	1.691.636,11	1.463.002,55	1.999.019,47	1.598.279,84	1.255.188,93	1.398.699,34	19.222.908,57	18.777.400,00	
Cota-Parte do ICMS	332.331,86	437.782,70	335.374,53	303.732,48	330.856,14	254.014,54	279.515,45	321.523,70	313.229,09	320.878,55	359.472,01	337.583,46	3.926.294,51	3.863.570,00	
Cota-Parte do IPVA	16.890,33	14.618,14	14.911,06	18.831,89	15.673,11	23.421,30	39.675,39	32.962,18	33.805,29	37.722,49	22.275,37	10.235,06	281.021,61	493.335,00	
Cota-Parte do ITR	1.112,22	593,28	603,75	49,94	33,23	57,65	59,16	0,00	207,74	320,98	1.407,46	5.243,01	9.688,42	1.515,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.485,00	
Transferências da LC 61/1989	475,20	499,80	469,85	384,33	456,36	457,71	442,40	405,83	468,73	394,16	468,98	482,72	5.406,07	4.298,00	
Transferências do FUNDEB	928.169,81	997.084,39	849.009,39	1.147.221,93	842.212,69	1.155.811,49	876.936,37	882.359,66	870.261,11	955.251,37	873.526,05	883.892,02	11.261.736,28	11.678.740,00	
Outras Transferências Correntes	516.733,93	956.067,06	470.858,26	351.433,67	578.850,63	523.303,93	548.548,09	572.385,76	600.868,36	422.385,03	872.228,94	908.881,55	7.322.545,21	9.001.593,39	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>479,05</b>	<b>1.242,68</b>	<b>0,00</b>	<b>92,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.886,26</b>	<b>0,00</b>	<b>3.171,64</b>	<b>54.300,00</b>	<b>46.866,20</b>	<b>116.037,83</b>	<b>8.080,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-352.845,63</b>	<b>-386.977,48</b>	<b>-376.761,13</b>	<b>-466.329,50</b>	<b>-338.674,76</b>	<b>-337.092,69</b>	<b>-402.265,65</b>	<b>-363.578,82</b>	<b>-324.698,03</b>	<b>-391.519,18</b>	<b>-327.762,43</b>	<b>-350.448,64</b>	<b>-4.418.953,94</b>	<b>4.345.921,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-352.845,63	-386.977,48	-376.761,13	-466.329,50	-338.674,76	-337.092,69	-402.265,65	-363.578,82	-324.698,03	-391.519,18	-327.762,43	-350.448,64	-4.418.953,94	4.345.921,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.977.438,97</b>	<b>4.196.720,12</b>	<b>2.903.601,91</b>	<b>3.452.303,72</b>	<b>2.999.007,51</b>	<b>3.092.261,24</b>	<b>3.221.452,52</b>	<b>3.046.490,44</b>	<b>3.587.772,82</b>	<b>3.218.073,00</b>	<b>3.224.773,20</b>	<b>3.390.403,15</b>	<b>39.310.298,60</b>	<b>41.538.193,39</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021				Out/2021
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.977.438,97</b>	<b>4.196.720,12</b>	<b>2.903.601,91</b>	<b>3.452.303,72</b>	<b>2.999.007,51</b>	<b>3.092.261,24</b>	<b>3.221.452,52</b>	<b>3.046.490,44</b>	<b>3.587.772,82</b>	<b>3.218.073,00</b>	<b>3.224.773,20</b>	<b>3.390.403,15</b>	<b>39.310.298,60</b>	<b>41.538.193,39</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.977.438,97</b>	<b>4.196.720,12</b>	<b>2.903.601,91</b>	<b>3.452.303,72</b>	<b>2.999.007,51</b>	<b>3.092.261,24</b>	<b>3.221.452,52</b>	<b>3.046.490,44</b>	<b>3.587.772,82</b>	<b>3.218.073,00</b>	<b>3.224.773,20</b>	<b>3.390.403,15</b>	<b>39.310.298,60</b>	<b>41.538.193,39</b>	

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO  
Prefeito MunicipalEMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,  
Control. Geral Do Município

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**43A3F0FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	503.422,99	2.391.346,62	1.060.819,10	56.443,61	1.777.506,90	49.221,31	1.009.276,25	315.679,54	314.762,72	3.360,00	740.374,84	2.517.881,74	
Total	503.422,99	2.391.346,62	1.060.819,10	56.443,61	1.777.506,90	49.221,31	1.009.276,25	315.679,54	314.762,72	3.360,00	740.374,84	2.517.881,74	

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,**  
Control. Geral Do Município

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**B84F6B99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 01**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021						Exercício: 2021 -		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)			
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)				
1 Receitas Correntes	28.913.050,00	35.173.850,89	8.015.388,57	34.818.339,33	355.511,56			
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.736.000,00	1.736.000,00	1.213.588,39	4.622.544,56	-2.886.544,56			
1.1.1 Impostos	1.731.500,00	1.731.500,00	1.213.588,39	4.622.544,56	-2.891.044,56			
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	355.500,00	355.500,00	1.643,02	345.324,11	10.175,89			
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	355.500,00	355.500,00	1.643,02	345.324,11	10.175,89			
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	340.500,00	340.500,00	0,00	331.202,80	9.297,20			
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	340.500,00	340.500,00	0,00	331.202,80	9.297,20			
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	335.500,00	335.500,00	0,00	330.381,29	5.118,71			
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	821,51	4.178,49			
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.000,00	15.000,00	1.643,02	14.121,31	878,69			
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15.000,00	15.000,00	1.643,02	14.121,31	878,69			

1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.376.000,00	1.376.000,00	1.211.945,37	4.277.220,45	-2.901.220,45
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.353.500,00	1.353.500,00	1.211.945,37	4.277.220,45	-2.923.720,45
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.353.500,00	1.353.500,00	1.211.945,37	4.277.220,45	-2.923.720,45
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	1.211.945,37	4.277.220,45	-2.927.220,45
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	162.500,00	162.500,00	7.665,38	48.059,25	114.440,75
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.500,00	162.500,00	7.665,38	48.059,25	114.440,75
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.500,00	162.500,00	7.665,38	48.059,25	114.440,75
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	162.500,00	162.500,00	7.665,38	48.059,25	114.440,75
1.3 Receita Patrimonial	24.800,00	24.800,00	82.205,22	169.335,99	-144.535,99
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	22.800,00	22.800,00	82.205,22	169.335,99	-146.535,99
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	22.800,00	22.800,00	82.205,22	169.335,99	-146.535,99
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	22.800,00	22.800,00	82.205,22	169.335,99	-146.535,99
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.800,00	22.800,00	82.205,22	169.335,99	-146.535,99
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.000,00	2.000,00	35.502,96	70.942,42	-68.942,42
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.700,00	1.700,00	27.203,07	56.789,07	-55.089,07
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.100,00	2.100,00	7.115,47	16.683,58	-14.583,58
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.150,00	1.150,00	463,39	1.323,88	-173,88
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	9.000,00	9.000,00	9.346,51	17.869,72	-8.869,72
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200,00	2.200,00	426,92	954,35	1.245,65
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	50,00	50,00	49,94	105,83	-55,83
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	294,06	578,38	421,62
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.200,00	2.200,00	1.753,48	3.998,40	-1.798,40
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	200,00	200,00	49,42	90,36	109,64
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.7 Transferências Correntes	26.742.257,00	33.003.057,89	6.711.929,58	29.976.859,45	3.026.198,44
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.182.327,00	19.443.127,89	4.560.341,85	19.527.220,55	-84.092,66
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.182.327,00	19.443.127,89	4.560.341,85	19.527.220,55	-84.092,66
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.238.279,00	9.432.910,96	1.276.621,32	7.627.666,75	1.805.244,21
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.458.549,00	8.653.180,96	1.273.866,43	7.189.224,09	1.463.956,87
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.458.549,00	8.653.180,96	1.273.866,43	7.189.224,09	1.463.956,87
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.323.186,00	10.517.817,96	1.592.332,99	8.986.529,83	1.531.288,13
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.864.637,00	-1.864.637,00	-318.466,56	-1.797.305,74	-67.331,26
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	383.100,00	383.100,00	0,00	0,00	383.100,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	383.100,00	383.100,00	0,00	0,00	383.100,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	383.100,00	383.100,00	0,00	0,00	383.100,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	433.943,98	-38.513,98
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	433.943,98	-38.513,98
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	433.943,98	-38.513,98
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	2.754,89	4.498,68	-3.298,68
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	2.754,89	4.498,68	-3.298,68
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	3.443,59	5.623,27	-4.123,27
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-688,70	-1.124,59	824,59
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	139.000,00	4.540.199,21	1.802.597,45	8.041.798,91	-3.501.599,70
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	18.000,00	4.419.199,21	1.761.909,45	7.871.069,94	-3.451.870,73
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	18.000,00	4.419.199,21	1.761.909,45	7.871.069,94	-3.451.870,73
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	40.688,00	170.728,97	-50.728,97
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	120.000,00	120.000,00	40.688,00	170.728,97	-50.728,97
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.267.604,00	3.932.573,72	1.356.858,13	2.843.766,45	1.088.807,27
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	0,00	0,00	1.127.637,59	1.998.615,79	-1.998.615,79
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	0,00	0,00	1.127.637,59	1.998.615,79	-1.998.615,79
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	1.087.337,59	1.814.789,07	-1.814.789,07
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	40.300,00	183.826,72	-183.826,72
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	22.626,72	90.506,88	-90.506,88
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	22.626,72	90.506,88	-90.506,88
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	22.626,72	90.506,88	-90.506,88
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	64.554,00	64.554,00	19.715,82	55.284,06	9.269,94
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	64.554,00	64.554,00	19.715,82	55.284,06	9.269,94
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	64.554,00	64.554,00	19.715,82	55.284,06	9.269,94
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.500,00	50.500,00	6.878,00	34.390,00	16.110,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.500,00	50.500,00	6.878,00	34.390,00	16.110,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.500,00	50.500,00	6.878,00	34.390,00	16.110,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	3.152.550,00	3.817.519,72	180.000,00	664.969,72	3.152.550,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	3.152.550,00	3.817.519,72	180.000,00	664.969,72	3.152.550,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	657.350,00	657.350,00	58.638,76	523.932,13	133.417,87
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	202.300,00	202.300,00	22.944,72	118.255,86	84.044,14
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	202.300,00	202.300,00	22.944,72	118.255,86	84.044,14
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7.950,00	7.950,00	0,00	0,00	7.950,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.950,00	7.950,00	0,00	0,00	7.950,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	149.000,00	149.000,00	22.500,40	112.502,00	36.498,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	149.000,00	149.000,00	22.500,40	112.502,00	36.498,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	4.151,60	20.758,00	-20.758,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.816,00	17.172,00	-17.172,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	149.000,00	149.000,00	11.102,40	57.420,00	91.580,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	3.430,40	17.152,00	-17.152,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	75.300,00	75.300,00	13.193,64	45.224,27	30.075,73
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	75.300,00	75.300,00	13.193,64	45.224,27	30.075,73
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	75.300,00	75.300,00	13.193,64	45.224,27	30.075,73
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	222.800,00	222.800,00	0,00	247.950,00	-25.150,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	222.800,00	222.800,00	0,00	247.950,00	-25.150,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	16.085,51	197.717,60	-197.717,60
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	16.085,51	197.717,60	-197.717,60
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	171.265,52	-171.265,52
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	16.085,51	26.452,08	-26.452,08
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	16.700,97	33.299,03
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	16.700,97	-16.700,97
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	16.700,97	-16.700,97
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	610.894,00	610.894,00	46.830,80	251.090,14	359.803,86
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	610.894,00	610.894,00	46.830,80	251.090,14	359.803,86
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	610.894,00	610.894,00	46.830,80	251.090,14	359.803,86
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	27.700,00	27.700,00	0,00	0,00	27.700,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	18.760,00	18.760,00	0,00	0,00	18.760,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	89.200,00	89.200,00	7.720,98	38.604,90	50.595,10
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	155.984,00	155.984,00	29.772,00	155.700,00	284,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	319.250,00	319.250,00	9.337,82	56.785,24	262.464,76
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	218.800,00	218.800,00	2.709,88	24.547,60	194.252,40
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	218.800,00	218.800,00	2.709,88	24.547,60	194.252,40
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	218.800,00	218.800,00	2.709,88	24.547,60	194.252,40
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.935.606,00	5.935.606,00	1.213.484,50	5.572.317,79	363.288,21
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.935.606,00	5.935.606,00	1.213.484,50	5.572.317,79	363.288,21
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.855.606,00	5.855.606,00	1.182.689,36	5.430.691,39	424.914,61
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.752.000,00	5.752.000,00	1.138.434,49	5.143.937,46	608.062,54
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.752.000,00	5.752.000,00	1.138.434,49	5.143.937,46	608.062,54
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.190.000,00	7.190.000,00	1.423.043,05	6.429.921,60	760.078,40
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.438.000,00	-1.438.000,00	-284.608,56	-1.285.984,14	-152.015,86
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	65.696,00	65.696,00	11.127,67	88.846,03	-23.150,03
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	65.696,00	65.696,00	11.127,67	88.846,03	-23.150,03
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	82.120,00	82.120,00	13.909,53	111.057,49	-28.937,49
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.424,00	-16.424,00	-2.781,86	-22.211,46	5.787,46
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.323,57	6.162,37	-402,37
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.323,57	6.162,37	-402,37
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.654,45	7.702,93	-502,93
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.440,00	-1.440,00	-330,88	-1.540,56	100,56
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.150,00	32.150,00	2.120,50	5.544,78	26.605,22
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	32.150,00	32.150,00	2.120,50	5.544,78	26.605,22
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	29.683,13	186.200,75	-186.200,75
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	29.683,13	186.200,75	-186.200,75
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	80.000,00	80.000,00	30.795,14	135.254,97	-55.254,97
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	80.000,00	80.000,00	30.795,14	135.254,97	-55.254,97
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	80.000,00	80.000,00	30.795,14	135.254,97	-55.254,97
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	6.371,43	-6.371,43
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	6.371,43	-6.371,43
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	6.371,43	-6.371,43
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.624.324,00	7.624.324,00	938.103,23	4.877.321,11	2.747.002,89
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.624.324,00	7.624.324,00	938.103,23	4.877.321,11	2.747.002,89
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.624.324,00	7.624.324,00	938.103,23	4.877.321,11	2.747.002,89
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.624.324,00	7.624.324,00	938.103,23	4.877.321,11	2.747.002,89
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.624.324,00	7.624.324,00	938.103,23	4.877.321,11	2.747.002,89
1.9 Outras Receitas Correntes	245.493,00	245.493,00	0,00	1.540,08	243.952,92
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.001.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	0,00	1.540,08	10.459,92
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	1.540,08	3.459,92
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	1.540,08	3.459,92
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	1.540,08	3.459,92
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.540,08	3.459,92
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	232.493,00	232.493,00	0,00	0,00	232.493,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	232.493,00	232.493,00	0,00	0,00	232.493,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	232.493,00	232.493,00	0,00	0,00	232.493,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	232.493,00	232.493,00	0,00	0,00	232.493,00
2 Receitas de Capital	2.384.400,00	2.384.400,00	160.038,91	160.038,91	2.224.361,09
2.4 Transferências de Capital	2.384.400,00	2.384.400,00	160.038,91	160.038,91	2.224.361,09
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.354.400,00	2.354.400,00	160.038,91	160.038,91	2.194.361,09
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.354.400,00	2.354.400,00	160.038,91	160.038,91	2.194.361,09
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.048.100,00	1.048.100,00	160.038,91	160.038,91	888.061,09
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	882.800,00	882.800,00	160.038,91	160.038,91	722.761,09
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - Principal	882.800,00	882.800,00	160.038,91	160.038,91	722.761,09
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	165.300,00	165.300,00	0,00	0,00	165.300,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	165.300,00	165.300,00	0,00	0,00	165.300,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	1.286.500,00	1.286.500,00	0,00	0,00	1.286.500,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.286.500,00	1.286.500,00	0,00	0,00	1.286.500,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.286.500,00	1.286.500,00	0,00	0,00	1.286.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	31.297.450,00	37.558.250,89	8.175.427,48	34.978.378,24	2.579.872,65

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	31.297.450,00	6.260.800,89	37.558.250,89	3.386.345,42	30.804.889,80	6.753.361,09	5.628.159,61	25.846.724,30	11.711.526,59	25.534.847,06	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	26.235.608,00	5.214.618,93	31.450.226,93	2.864.511,21	27.723.071,48	3.727.155,45	4.855.408,69	23.497.384,11	7.952.842,82	23.185.506,87	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.316.104,00	53.300,00	17.369.404,00	719.655,00	16.831.621,33	537.782,67	2.377.621,24	13.560.630,22	3.808.773,78	13.388.479,32	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.316.104,00	53.300,00	17.369.404,00	719.655,00	16.831.621,33	537.782,67	2.377.621,24	13.560.630,22	3.808.773,78	13.388.479,32	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.718.000,00	564.000,00	4.282.000,00	663.000,00	4.222.700,00	59.300,00	489.868,79	3.471.239,40	810.760,60	3.408.762,57	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.511.000,00	-567.300,00	8.943.700,00	136.655,00	8.719.795,08	223.904,92	1.316.885,97	6.867.910,92	2.075.789,08	6.852.096,08	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.211.404,00	-60.800,00	3.150.604,00	-80.000,00	2.936.333,04	214.270,96	558.666,48	2.269.026,69	881.577,31	2.176.132,06	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	29.500,00	109.500,00	0,00	100.000,00	9.500,00	12.200,00	99.660,00	9.840,00	98.695,40	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	-493.900,00	6.100,00	0,00	5.731,89	368,11	0,00	5.731,89	368,11	5.731,89	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	289.700,00	582.100,00	871.800,00	0,00	847.061,32	24.738,68	0,00	847.061,32	24.738,68	847.061,32	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	-3.000,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	-900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	-900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	-900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.918.504,00	5.162.218,93	14.080.722,93	2.144.856,21	10.891.450,15	3.189.272,78	2.477.787,45	9.936.753,89	4.143.969,04	9.797.027,55	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	4.000,00	-2.800,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	-2.800,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.000,00	-8.450,00	32.050,00	0,00	19.464,00	12.586,00	3.302,00	16.481,00	15.569,00	16.481,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	39.500,00	-7.550,00	31.950,00	0,00	19.464,00	12.486,00	3.302,00	16.481,00	15.469,00	16.481,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	-900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	60.000,00	48.200,00	108.200,00	0,00	97.828,80	10.371,20	16.673,76	70.261,92	37.938,08	70.261,92	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	-4.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.000,00	53.100,00	108.100,00	0,00	97.828,80	10.271,20	16.673,76	70.261,92	37.838,08	70.261,92	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	62.000,00	26.000,00	88.000,00	33.000,00	86.956,08	1.043,92	10.902,74	72.499,06	15.500,94	72.499,06	0,00

337239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00	26.000,00	88.000,00	33.000,00	86.956,08	1.043,92	10.902,74	72.499,06	15.500,94	72.499,06	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	8.752.004,00	5.099.268,93	13.851.272,93	2.111.856,21	10.687.201,27	3.164.071,66	2.446.908,95	9.777.511,91	4.073.761,02	9.637.785,57	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	58.000,00	17.510,00	75.510,00	10.910,00	38.130,00	37.380,00	10.910,00	38.130,00	37.380,00	36.130,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	-4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.190.074,00	2.666.949,72	5.857.023,72	1.234.206,48	4.926.695,40	930.328,32	1.339.338,67	4.623.336,79	1.233.686,93	4.620.607,72	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	9.000,00	900,00	9.900,00	5.000,00	5.000,00	4.900,00	5.000,00	5.000,00	4.900,00	5.000,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	561.500,00	-63.090,00	498.410,00	17.502,00	205.039,79	293.370,21	17.502,00	205.039,79	293.370,21	205.039,79	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.500,00	12.430,00	51.930,00	11.790,69	32.480,13	19.449,87	11.790,69	32.480,13	19.449,87	32.480,13	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	-9.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	92.000,00	155.040,00	247.040,00	0,00	195.930,00	51.110,00	49.980,00	159.950,00	87.090,00	159.950,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	318.500,00	-32.210,00	286.290,00	13.544,00	70.325,30	215.964,70	33.362,30	56.719,50	229.570,50	54.792,90	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.274.200,00	2.525.959,21	5.800.159,21	765.753,04	4.306.475,14	1.493.684,07	787.092,60	3.861.096,87	1.939.062,34	3.728.026,20	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	215.000,00	-156.560,00	58.440,00	7.150,00	7.150,00	51.290,00	0,00	0,00	58.440,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	-4.900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	278.530,00	65.570,00	344.100,00	46.000,00	326.687,00	17.413,00	85.258,30	323.436,75	20.663,25	323.436,75	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	77.000,00	-37.200,00	39.800,00	0,00	30.000,00	9.800,00	5.000,00	25.000,00	14.800,00	25.000,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	6.500,00	-4.000,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	501.000,00	-101.490,00	399.510,00	0,00	398.500,00	1.010,00	101.674,39	302.842,64	96.667,36	302.842,64	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	99.200,00	46.430,00	145.630,00	0,00	119.426,49	26.203,51	0,00	119.117,42	26.512,58	119.117,42	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00	21.830,00	33.830,00	0,00	25.362,02	8.467,98	0,00	25.362,02	8.467,98	25.362,02	0,00
4	Despesas de Capital	4.676.200,00	1.246.181,96	5.922.381,96	521.834,21	3.081.818,32	2.840.563,64	772.750,92	2.349.340,19	3.573.041,77	2.349.340,19	0,00
44	INVESTIMENTO	3.986.200,00	1.304.381,96	5.290.581,96	481.834,21	2.456.819,08	2.833.762,88	704.704,45	1.739.837,59	3.550.744,37	1.739.837,59	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.986.200,00	1.304.381,96	5.290.581,96	481.834,21	2.456.819,08	2.833.762,88	704.704,45	1.739.837,59	3.550.744,37	1.739.837,59	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.000,00	-59.400,00	56.600,00	0,00	32.432,53	24.167,47	13.855,30	28.842,32	27.757,68	28.842,32	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.490.000,00	1.341.531,96	3.831.531,96	258.471,33	1.556.288,61	2.275.243,35	323.668,46	1.052.071,01	2.779.460,95	1.052.071,01	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.231.000,00	-159.400,00	1.071.600,00	168.362,88	620.977,68	450.622,32	312.180,69	411.804,00	659.796,00	411.804,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00	-8.900,00	101.100,00	55.000,00	55.000,00	46.100,00	55.000,00	55.000,00	46.100,00	55.000,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.200,00	14.450,00	33.650,00	0,00	9.185,48	24.464,52	0,00	9.185,48	24.464,52	9.185,48	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00	177.100,00	195.100,00	0,00	182.934,78	12.165,22	0,00	182.934,78	12.165,22	182.934,78	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-4.200,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-4.200,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	-4.200,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	680.000,00	-54.000,00	626.000,00	40.000,00	624.999,24	1.000,76	68.046,47	609.502,60	16.497,40	609.502,60	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	680.000,00	-54.000,00	626.000,00	40.000,00	624.999,24	1.000,76	68.046,47	609.502,60	16.497,40	609.502,60	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	680.000,00	-54.000,00	626.000,00	40.000,00	624.999,24	1.000,76	68.046,47	609.502,60	16.497,40	609.502,60	0,00
9	Reserva de Contigência	385.642,00	-200.000,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.642,00	-200.000,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.642,00	-200.000,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.642,00	-200.000,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>												
Total Despesas		31.297.450,00	6.260.800,89	37.558.250,89	3.386.345,42	30.804.889,80	6.753.361,09	5.628.159,61	25.846.724,30	11.711.526,59	25.534.847,06	0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador:695C8EC5

GABINETE DA PREFEITA  
RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>31.297.450,00</b>	<b>37.558.250,89</b>	<b>3.386.345,42</b>	<b>30.804.889,80</b>	<b>50,00</b>	<b>6.753.361,09</b>	<b>5.628.159,61</b>	<b>25.846.724,30</b>	<b>100,00</b>	<b>11.711.526,59</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.659.000,00	1.659.000,00	84.953,80	1.024.319,91	1,66	634.680,09	230.030,54	867.242,86	3,36	791.757,14	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.659.000,00	1.659.000,00	84.953,80	1.024.319,91	1,66	634.680,09	230.030,54	867.242,86	3,36	791.757,14	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.385.678,00	4.515.778,00	191.312,76	3.710.843,60	6,02	804.934,40	428.781,93	3.262.790,06	12,62	1.252.987,94	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	40.540,00	35.540,00	0,00	28.800,00	0,05	6.740,00	4.840,00	23.360,00	0,09	12.180,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.858.062,00	2.441.062,00	106.140,43	2.156.982,26	3,50	284.079,74	350.799,97	1.821.290,43	7,05	619.771,57	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	346.652,00	1.837.352,00	2.656,60	1.367.392,26	2,22	469.959,74	34.861,80	1.330.000,35	5,15	507.351,65	0,00
124 CONTROLE INTERNO	102.224,00	90.224,00	0,00	75.153,35	0,12	15.070,65	10.962,60	60.821,72	0,24	29.402,28	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
181 POLICIAMENTO	15.200,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.000,00	111.100,00	82.515,73	82.515,73	0,13	28.584,27	27.317,56	27.317,56	0,11	83.782,44	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.441.680,00	1.829.680,00	186.708,12	1.356.040,20	2,20	473.639,80	260.870,09	1.134.251,76	4,39	695.428,24	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	291.084,00	324.984,00	35.600,01	264.762,43	0,43	60.221,57	40.199,98	205.818,48	0,80	119.165,52	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.135.596,00	1.489.696,00	151.108,11	1.091.277,77	1,77	398.418,23	220.670,11	928.433,28	3,59	561.262,72	0,00
10 SAÚDE	7.613.194,00	10.220.163,72	1.194.426,95	8.533.227,10	13,85	1.686.936,62	1.311.871,26	7.408.442,88	28,66	2.811.720,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.197.090,00	6.662.459,72	913.877,54	5.969.043,61	9,69	693.416,11	901.731,85	5.227.973,00	20,23	1.434.486,72	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.889.714,00	3.233.314,00	248.069,41	2.370.065,20	3,85	863.248,80	364.859,41	2.025.998,25	7,84	1.207.315,75	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	1.147.636,00	177.636,00	32.480,00	80.606,30	0,13	97.029,70	32.480,00	80.606,30	0,31	97.029,70	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	282.000,00	39.000,00	0,00	27.111,99	0,04	11.888,01	0,00	27.111,99	0,10	11.888,01	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64.554,00	69.554,00	0,00	59.400,00	0,10	10.154,00	8.800,00	42.753,34	0,17	26.800,66	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32.200,00	38.200,00	0,00	27.000,00	0,04	11.200,00	4.000,00	4.000,00	0,02	34.200,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.589.900,00	10.498.600,00	815.269,72	9.865.684,38	16,01	632.915,62	1.758.308,03	7.452.268,54	28,83	3.046.331,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	820.476,00	1.609.476,00	451.039,55	1.525.477,72	2,48	83.998,28	346.633,80	1.282.660,99	4,96	326.815,01	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	199.500,00	150.500,00	27.991,44	139.086,79	0,23	11.413,21	29.903,92	139.086,79	0,54	11.413,21	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.538.724,00	6.039.324,00	405.215,93	5.687.512,70	9,23	351.811,30	1.018.401,96	4.370.449,24	16,91	1.668.874,76	0,00
362 ENSINO MÉDIO	90.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	932.700,00	2.637.800,00	-68.977,20	2.513.607,17	4,08	124.192,83	363.368,35	1.660.071,52	6,42	977.728,48	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
13 CULTURA	85.500,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	85.500,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00
15 URBANISMO	2.198.654,00	4.204.285,17	508.983,42	2.863.402,78	4,65	1.340.882,39	922.051,21	2.696.119,80	10,43	1.508.165,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	388.746,00	1.156.846,00	113.643,86	1.042.355,39	1,69	114.490,61	478.238,85	929.477,60	3,60	227.368,40	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	572.500,00	2.012.731,96	146.802,95	896.173,96	1,45	1.116.558,00	194.270,31	892.583,75	3,45	1.120.148,21	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.237.408,00	1.034.707,21	248.536,61	924.873,43	1,50	109.833,78	249.542,05	874.058,45	3,38	160.648,76	0,00
16 HABITAÇÃO	35.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	35.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	300.000,00	228.000,00	0,00	74.544,03	0,12	153.455,97	2.213,76	73.437,15	0,28	154.562,85	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	184.500,00	225.500,00	0,00	74.544,03	0,12	150.955,97	2.213,76	73.437,15	0,28	152.062,85	0,00
605 ABASTECIMENTO	115.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	156.926,00	146.426,00	33.720,94	106.371,24	0,17	40.054,76	44.609,69	93.613,33	0,36	52.812,67	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.000,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	117.926,00	124.626,00	33.720,94	106.371,24	0,17	18.254,76	44.609,69	93.613,33	0,36	31.012,67	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	25.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.188.032,00	1.599.532,00	197.089,49	1.213.232,61	1,97	386.299,39	260.055,07	1.082.915,49	4,19	516.616,51	0,00

541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.680,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00	0,00	0,00	9.680,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	848.852,00	1.561.652,00	197.089,49	1.213.232,61	1,97	348.419,39	260.055,07	1.082.915,49	4,19	478.736,51	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	162.500,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	153.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
25	ENERGIA	222.500,00	32.600,00	0,00	26.242,04	0,04	6.357,96	0,00	23.962,04	0,09	8.637,96	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	222.500,00	32.600,00	0,00	26.242,04	0,04	6.357,96	0,00	23.962,04	0,09	8.637,96	0,00
26	TRANSPORTE	356.856,00	291.856,00	13.213,02	120.384,35	0,20	171.471,65	18.673,02	106.107,35	0,41	185.748,65	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	356.856,00	291.856,00	13.213,02	120.384,35	0,20	171.471,65	18.673,02	106.107,35	0,41	185.748,65	0,00
27	DESPORTO E LAZER	707.688,00	743.688,00	74.667,20	552.134,32	0,90	191.553,68	132.413,85	404.497,05	1,56	339.190,95	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	707.688,00	743.688,00	74.667,20	552.134,32	0,90	191.553,68	132.413,85	404.497,05	1,56	339.190,95	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.971.200,00	1.371.200,00	86.000,00	1.358.463,24	2,20	12.736,76	258.281,16	1.241.075,99	4,80	130.124,01	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.971.200,00	1.371.200,00	86.000,00	1.358.463,24	2,20	12.736,76	258.281,16	1.241.075,99	4,80	130.124,01	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	385.642,00	185.642,00	0,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	385.642,00	185.642,00	0,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		31.297.450,00	37.558.250,89	3.386.345,42	30.804.889,80	100,00	6.753.361,09	5.628.159,61	25.846.724,30	100,00	11.711.526,59	0,00

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**4EBC74B8

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2021		
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.230.867,01</b>	<b>4.239.161,96</b>	<b>3.711.961,17</b>	<b>3.401.590,14</b>	<b>3.829.889,38</b>	<b>3.311.187,22</b>	<b>3.510.791,67</b>	<b>3.922.177,01</b>	<b>3.683.946,96</b>	<b>3.932.697,14</b>	<b>4.835.788,44</b>	<b>3.786.476,69</b>	<b>45.396.534,79</b>	<b>32.233.951,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>153.530,08</b>	<b>223.172,37</b>	<b>588.808,51</b>	<b>99.269,54</b>	<b>683.691,45</b>	<b>126.959,42</b>	<b>261.092,22</b>	<b>774.815,33</b>	<b>216.759,47</b>	<b>657.560,23</b>	<b>831.251,70</b>	<b>382.336,69</b>	<b>4.999.247,01</b>	<b>1.736.000,00</b>
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ISS	127.424,44	176.469,95	588.037,79	99.269,54	559.744,81	85.251,12	211.064,68	733.284,97	215.937,96	572.684,21	830.430,19	381.515,18	4.581.114,84	1.350.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
IRRF	26.105,64	45.841,98	770,72	0,00	123.946,64	41.708,30	50.027,54	41.530,36	821,51	84.876,02	821,51	821,51	417.271,73	355.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	860,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,44	15.500,00
<b>Contribuições</b>	<b>16.687,33</b>	<b>23.862,10</b>	<b>5.089,03</b>	<b>13.104,28</b>	<b>4.760,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.134,24</b>	<b>9.285,06</b>	<b>3.020,64</b>	<b>4.867,58</b>	<b>2.797,80</b>	<b>88.608,68</b>	<b>162.500,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>621,91</b>	<b>763,62</b>	<b>789,08</b>	<b>990,61</b>	<b>3.514,19</b>	<b>5.941,59</b>	<b>10.712,80</b>	<b>15.109,97</b>	<b>20.455,83</b>	<b>29.616,70</b>	<b>36.310,36</b>	<b>45.894,86</b>	<b>170.721,52</b>	<b>24.800,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	621,91	763,62	789,08	990,61	3.514,19	5.941,59	10.712,80	15.109,97	20.455,83	29.616,70	36.310,36	45.894,86	170.721,52	22.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.060.027,69</b>	<b>3.974.965,61</b>	<b>3.117.274,55</b>	<b>3.288.225,71</b>	<b>3.137.513,03</b>	<b>3.178.176,21</b>	<b>3.237.966,66</b>	<b>3.127.117,47</b>	<b>3.437.446,60</b>	<b>3.242.499,57</b>	<b>3.963.358,80</b>	<b>3.355.447,34</b>	<b>40.120.019,24</b>	<b>30.063.158,00</b>
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	10.101.716,00

Cota-Parte do ICMS	626.121,38	824.793,36	671.229,81	620.071,76	675.444,88	518.572,27	570.632,54	656.392,62	639.459,13	655.075,54	733.864,35	689.178,70	7.880.836,34	7.190.000,00	
Cota-Parte do IPVA	3.359,75	7.350,40	4.550,05	6.966,75	7.184,58	12.158,13	13.108,59	17.756,78	21.133,58	14.289,50	8.066,36	5.843,17	121.767,64	82.120,00	
Cota-Parte do ITR	176,40	16,72	10,67	584,19	200,17	141,52	719,46	52,73	426,84	44,10	563,43	2.880,16	5.816,39	1.500,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	17.121,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.121,20	500,00	
Transferências da LC 61/1989	1.032,62	1.086,05	816,78	668,10	793,34	795,69	769,06	705,48	814,83	685,20	815,28	839,17	9.821,60	7.200,00	
Transferências do FUNDEB	517.075,40	555.467,11	472.975,74	639.107,40	469.189,40	632.515,21	436.825,25	479.076,44	472.507,59	518.652,94	474.280,28	479.908,46	6.147.581,22	7.624.324,00	
Outras Transferências Correntes	1.063.925,80	1.304.195,76	1.048.223,50	815.638,07	1.176.887,51	1.169.485,95	1.200.930,10	1.095.331,87	1.103.692,95	1.094.784,39	1.992.655,73	1.337.578,06	14.403.329,69	5.055.798,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	16.398,26	0,00	0,00	410,09	110,00	1.019,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.938,34	245.493,00	
DEDUÇÕES (II)	-295.805,26	-344.476,48	-319.215,02	-366.695,99	-298.287,19	-275.234,98	-320.042,20	-310.541,76	-285.460,39	-325.812,40	-299.284,46	-307.592,10	-3.748.448,23	3.320.901,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-295.805,26	-344.476,48	-319.215,02	-366.695,99	-298.287,19	-275.234,98	-320.042,20	-310.541,76	-285.460,39	-325.812,40	-299.284,46	-307.592,10	-3.748.448,23	3.320.901,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.935.061,75	3.894.685,48	3.392.746,15	3.034.894,15	3.531.602,19	3.035.952,24	3.190.749,47	3.611.635,25	3.398.486,57	3.606.884,74	4.536.503,98	3.478.884,59	41.648.086,56	28.913.050,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.935.061,75	3.894.685,48	3.392.746,15	3.034.894,15	3.531.602,19	3.035.952,24	3.190.749,47	3.611.635,25	3.398.486,57	3.606.884,74	4.536.503,98	3.478.884,59	41.648.086,56	28.913.050,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.935.061,75	3.894.685,48	3.392.746,15	3.034.894,15	3.531.602,19	3.035.952,24	3.190.749,47	3.611.635,25	3.398.486,57	3.606.884,74	4.536.503,98	3.478.884,59	41.648.086,56	28.913.050,00	

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**4130EB8B

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 5º BIMESTRE DE 2021 - ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	0,00	518.147,56	515.844,30	0,00	2.303,26	8.320,00	438.417,75	363.335,87	363.335,87	0,00	83.401,88	85.705,14		
Total	0,00	518.147,56	515.844,30	0,00	2.303,26	8.320,00	438.417,75	363.335,87	363.335,87	0,00	83.401,88	85.705,14		

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

**KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**

Controladora

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**1312CB5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
2-RREO-DESPESA FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>59.907.888,86</b>	<b>59.978.162,86</b>	<b>7.798.706,99</b>	<b>48.591.520,72</b>	<b>46,85</b>	<b>11.386.642,14</b>	<b>9.732.138,23</b>	<b>38.489.666,32</b>	<b>93,78</b>	<b>21.488.496,54</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	2.153.000,00	2.153.000,00	89.619,89	1.849.720,90	1,78	303.279,10	312.854,95	1.518.816,76	3,70	634.183,24	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.153.000,00	2.153.000,00	89.619,89	1.849.720,90	1,78	303.279,10	312.854,95	1.518.816,76	3,70	634.183,24	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.530.352,00	5.958.716,86	520.321,04	5.624.831,88	5,42	333.884,98	1.194.920,06	4.598.534,46	11,20	1.360.182,40	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	168.000,00	136.000,00	-3.071,20	119.029,80	0,11	16.970,20	22.263,80	91.869,90	0,22	44.130,10	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.895.772,00	3.688.636,86	496.129,32	3.520.650,49	3,39	167.986,37	839.301,53	2.846.304,41	6,94	842.332,45	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.407.580,00	2.116.580,00	27.262,92	1.985.151,59	1,91	131.428,41	333.354,73	1.660.360,15	4,05	456.219,85	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	59.000,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.684.606,00	2.657.456,00	137.663,21	1.877.583,35	1,81	779.872,65	331.765,73	1.440.927,37	3,51	1.216.528,63	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	337.000,00	236.300,00	-5.308,75	120.583,10	0,12	115.716,90	14.135,85	88.701,96	0,22	147.598,04	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.257.606,00	2.360.156,00	138.502,96	1.752.484,35	1,69	607.671,65	317.160,88	1.351.709,51	3,29	1.008.446,49	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	48.000,00	19.000,00	4.469,00	4.515,90	0,00	14.484,10	469,00	515,90	0,00	18.484,10	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.613.000,00	5.613.000,00	34.670,00	2.980.230,00	2,87	2.632.770,00	483.203,68	2.286.820,81	5,57	3.326.179,19	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.613.000,00	5.613.000,00	34.670,00	2.980.230,00	2,87	2.632.770,00	483.203,68	2.286.820,81	5,57	3.326.179,19	0,00	
10 SAÚDE	17.408.063,00	17.660.463,00	2.908.159,96	16.988.053,14	16,38	672.409,86	3.141.366,87	13.512.386,86	32,92	4.148.076,14	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	46.900,00	25.900,00	0,00	0,00	0,00	25.900,00	0,00	0,00	0,00	25.900,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.127.177,00	6.864.237,55	955.505,05	6.614.680,06	6,38	249.557,49	1.387.591,47	5.084.343,74	12,39	1.779.893,81	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.669.100,00	7.249.840,37	1.747.556,31	6.935.923,19	6,69	313.917,18	1.488.456,61	5.210.409,34	12,70	2.039.431,03	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	628.090,00	657.690,00	100.196,29	635.737,64	0,61	21.952,36	150.358,46	564.826,37	1,38	92.863,63	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	132.200,00	74.300,00	7.257,45	66.245,55	0,06	8.054,45	11.213,70	48.464,21	0,12	25.835,79	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	784.596,00	2.787.995,08	97.644,86	2.735.466,70	2,64	52.528,38	103.746,63	2.604.343,20	6,35	183.651,88	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	15.387.453,86	15.247.647,86	1.990.295,07	12.293.586,17	11,85	2.954.061,69	1.971.179,49	9.381.513,09	22,86	5.866.134,77	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.201.195,00	10.190.115,75	1.426.441,81	8.728.906,49	8,42	1.461.209,26	1.481.768,86	6.528.454,10	15,91	3.661.661,65	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	18.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.534.909,86	4.505.313,11	558.463,02	3.252.656,48	3,14	1.252.656,63	454.407,17	2.617.096,15	6,38	1.888.216,96	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	469.219,00	462.119,00	1.234,86	247.835,57	0,24	214.283,43	33.899,46	199.326,59	0,49	262.792,41	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.500,00	8.600,00	4.155,38	5.387,63	0,01	3.212,37	1.104,00	2.336,25	0,01	6.263,75	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	132.200,00	81.500,00	0,00	58.800,00	0,06	22.700,00	0,00	34.300,00	0,08	47.200,00	0,00	
13 CULTURA	1.711.235,00	1.080.285,00	83.880,67	174.542,98	0,17	905.742,02	33.134,68	123.796,99	0,30	956.488,01	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.100.910,00	530.910,00	77.630,67	163.192,98	0,16	367.717,02	28.084,68	113.646,99	0,28	417.263,01	0,00	
695 TURISMO	610.325,00	549.375,00	6.250,00	11.350,00	0,01	538.025,00	5.050,00	10.150,00	0,02	539.225,00	0,00	
15 URBANISMO	4.205.161,00	4.732.914,14	1.507.125,95	4.122.674,17	3,97	610.239,97	1.668.918,89	3.415.430,19	8,32	1.317.483,95	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.454.150,00	4.228.145,45	1.488.279,42	4.054.974,74	3,91	173.170,71	1.663.630,05	3.361.288,45	8,19	866.857,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	751.011,00	504.768,69	18.846,53	67.699,43	0,07	437.069,26	5.288,84	54.141,74	0,13	450.626,95	0,00	

16	HABITAÇÃO	460.300,00	156.262,00	0,00	0,00	0,00	156.262,00	0,00	0,00	0,00	156.262,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	460.300,00	156.262,00	0,00	0,00	0,00	156.262,00	0,00	0,00	0,00	156.262,00	0,00
17	SANEAMENTO	63.680,00	311.680,00	0,00	0,00	0,00	311.680,00	0,00	0,00	0,00	311.680,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	63.680,00	311.680,00	0,00	0,00	0,00	311.680,00	0,00	0,00	0,00	311.680,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	119.450,00	85.450,00	4.990,00	5.087,73	0,00	80.362,27	0,00	97,73	0,00	85.352,27	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	43.450,00	33.450,00	4.990,00	4.990,00	0,00	28.460,00	0,00	0,00	0,00	33.450,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	45.000,00	26.000,00	0,00	97,73	0,00	25.902,27	0,00	97,73	0,00	25.902,27	0,00
605	ABASTECIMENTO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.580.000,00	1.998.000,00	246.865,76	1.527.612,82	1,47	470.387,18	318.002,42	1.204.465,31	2,93	793.534,69	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	10.000,00	0,00	9,078,00	0,01	922,00	1.513,00	9,078,00	0,02	922,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.551.000,00	1.627.800,00	186.400,76	1.377.350,19	1,33	250.449,81	250.080,70	1.128.978,59	2,75	498.821,41	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.024.000,00	360.200,00	60.465,00	141.184,63	0,14	219.015,37	66.408,72	66.408,72	0,16	293.791,28	0,00
25	ENERGIA	908.290,00	903.290,00	219.143,98	844.168,99	0,81	59.121,01	172.673,01	775.771,33	1,89	127.518,67	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	908.290,00	903.290,00	219.143,98	844.168,99	0,81	59.121,01	172.673,01	775.771,33	1,89	127.518,67	0,00
26	TRANSPORTE	176.508,00	882.258,00	0,00	0,00	0,00	882.258,00	0,00	0,00	0,00	882.258,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	176.508,00	882.258,00	0,00	0,00	0,00	882.258,00	0,00	0,00	0,00	882.258,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	891.790,00	522.740,00	55.971,46	303.428,59	0,29	219.311,41	104.118,45	231.105,42	0,56	291.634,58	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	867.790,00	498.240,00	55.612,76	295.966,50	0,29	202.273,50	96.795,46	223.782,43	0,55	274.457,57	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada		Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
813	LAZER	24.000,00	24.500,00	358,70	7.462,09	0,01	17.037,91	7.322,99	7.322,99	0,02	17.177,01	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>		<b>3.471.672,14</b>	<b>3.401.398,14</b>	<b>250.473,12</b>	<b>3.272.600,04</b>	<b>3,15</b>	<b>128.798,10</b>	<b>503.495,67</b>	<b>2.551.066,78</b>	<b>6,22</b>	<b>850.331,36</b>	<b>0,00</b>
01	LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,02	0,00	2.599,42	12.987,59	0,03	12.012,41	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,02	0,00	2.599,42	12.987,59	0,03	12.012,41	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	95.100,00	123.200,00	1.500,00	110.354,21	0,11	12.845,79	16.671,71	81.145,43	0,20	42.054,57	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	9.967,08	0,01	32,92	976,14	5.970,54	0,01	4.029,46	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.100,00	93.200,00	1.500,00	81.579,01	0,08	11.620,99	12.865,75	61.058,34	0,15	32.141,66	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	0,00	18.808,12	0,02	1.191,88	2.829,82	14.116,55	0,03	5.883,45	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.251,00	89.701,00	-1.022,78	84.189,94	0,08	5.511,06	11.975,57	60.449,48	0,15	29.251,52	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.251,00	89.701,00	-1.022,78	84.189,94	0,08	5.511,06	11.975,57	60.449,48	0,15	29.251,52	0,00
10	SAÚDE	1.270.185,00	1.017.785,00	-30.104,10	1.011.090,43	0,97	6.694,57	154.812,56	785.178,14	1,91	232.606,86	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	714.864,00	598.164,00	-9.673,63	595.074,06	0,57	3.089,94	90.426,73	464.993,66	1,13	133.170,34	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	495.321,00	366.621,00	-14.722,08	363.915,96	0,35	2.705,04	56.458,41	280.755,21	0,68	85.865,79	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.000,00	9.000,00	0,00	8.923,22	0,01	76,78	1.344,90	6.640,44	0,02	2.359,56	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	10.000,00	0,00	9.647,44	0,01	352,56	1.447,44	7.221,43	0,02	2.778,57	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	40.000,00	34.000,00	-5.708,39	33.529,75	0,03	470,25	5.135,08	25.567,40	0,06	8.432,60	0,00
12	EDUCAÇÃO	1.750.715,14	1.911.391,14	280.100,00	1.813.841,37	1,75	97.549,77	283.995,13	1.442.984,43	3,52	468.406,71	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.173.535,00	1.252.311,00	240.600,00	1.238.632,22	1,19	13.678,78	198.941,20	977.329,59	2,38	274.981,41	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	525.260,14	602.960,14	38.500,00	535.988,13	0,52	66.972,01	79.381,49	434.854,28	1,06	168.105,86	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.920,00	56.120,00	1.000,00	39.221,02	0,04	16.898,98	5.672,44	30.800,56	0,08	25.319,44	0,00
15	URBANISMO	221.200,00	162.100,00	0,00	161.312,39	0,16	787,61	23.726,71	118.106,61	0,29	43.993,39	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	221.200,00	162.100,00	0,00	161.312,39	0,16	787,61	23.726,71	118.106,61	0,29	43.993,39	0,00
20	AGRICULTURA	92.221,00	52.221,00	0,00	47.198,88	0,05	5.022,12	7.171,37	36.482,18	0,09	15.738,82	0,00
605	ABASTECIMENTO	92.221,00	52.221,00	0,00	47.198,88	0,05	5.022,12	7.171,37	36.482,18	0,09	15.738,82	0,00
27	DESPORTO E LAZER	10.000,00	20.000,00	0,00	19.612,82	0,02	387,18	2.543,20	13.732,92	0,03	6.267,08	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	20.000,00	0,00	19.612,82	0,02	387,18	2.543,20	13.732,92	0,03	6.267,08	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada		Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>		<b>63.379.561,00</b>	<b>63.379.561,00</b>	<b>8.049.180,11</b>	<b>51.864.120,76</b>	<b>100,00</b>	<b>11.515.440,24</b>	<b>10.235.633,90</b>	<b>41.040.733,10</b>	<b>100,00</b>	<b>22.338.827,90</b>	<b>0,00</b>

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LIANE A. ALVES

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

Publicado por:  
Everaldo de Lima Nobrega  
Código Identificador:7B61BA61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO  
3-RREO-RCL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.513.889,50</b>	<b>7.601.541,40</b>	<b>3.777.229,30</b>	<b>5.160.297,15</b>	<b>4.254.898,36</b>	<b>4.448.344,33</b>	<b>5.430.098,56</b>	<b>4.700.078,62</b>	<b>5.279.232,81</b>	<b>4.729.279,11</b>	<b>5.312.633,42</b>	<b>4.570.746,30</b>	<b>59.778.268,86</b>	<b>62.086.586,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	463.762,38	1.419.870,24	140.505,85	304.122,58	344.580,62	226.382,91	560.677,69	190.205,77	156.368,94	291.905,44	188.107,90	236.884,91	4.523.375,23	4.692.000,00	
IPTU	2.940,01	41.761,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,08	990,18	28.072,13	21.944,29	95.885,72	50.000,00	
ISS	381.231,96	1.151.521,62	32.676,00	211.959,29	239.394,57	148.002,98	459.572,29	104.895,66	67.023,02	196.942,30	65.477,17	110.947,37	3.169.644,23	3.183.000,00	
ITBI	0,00	0,00	3.499,98	5.179,98	12.899,96	6.239,98	7.279,97	5.199,98	6.419,97	11.534,96	17.659,93	3.099,98	79.014,69	108.000,00	
IRRF	75.736,69	223.012,82	99.547,48	75.583,90	75.780,02	65.357,00	82.588,07	75.092,14	77.624,79	76.543,70	72.160,59	85.377,07	1.084.404,27	1.134.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.853,72	3.574,77	4.782,39	11.399,41	16.506,07	6.782,95	11.237,36	5.017,99	5.123,08	5.894,30	4.738,08	15.516,20	94.426,32	217.000,00	
Contribuições	146.328,85	472.302,54	73.758,47	214.279,39	219.399,47	214.879,74	200.589,95	211.138,63	214.842,39	216.453,90	243.610,77	243.493,36	2.671.077,46	2.891.290,00	
Receita Patrimonial	135.518,84	302.885,66	2.082,79	2.028,84	5.676,10	93.106,63	98.346,54	55.494,75	29.403,14	39.512,42	53.361,37	48.214,16	865.631,24	637.310,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	123.078,86	283.061,50	2.082,79	2.028,84	4.290,49	93.106,57	98.346,54	55.494,75	29.403,14	39.512,42	53.361,37	48.214,16	831.981,43	626.510,00	
Outras Receitas Patrimoniais	12.439,98	19.824,16	0,00	0,00	1.385,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.649,81	10.800,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.766.349,36	5.367.841,75	3.543.735,11	4.635.935,67	3.658.283,08	3.895.330,48	4.205.178,84	4.225.764,87	4.856.572,66	4.160.085,11	4.807.171,28	4.036.559,14	51.158.807,35	53.541.826,00	
Cota-Parte do FPM	1.696.672,67	2.529.870,02	1.838.936,02	2.410.378,86	1.615.626,32	1.689.014,90	2.029.963,32	1.755.603,07	2.398.823,36	1.917.935,81	1.506.226,73	1.678.439,21	23.067.490,29	24.331.000,00	
Cota-Parte do ICMS	414.266,21	545.715,30	461.371,42	431.229,94	469.739,29	360.641,96	396.847,36	456.489,36	444.712,94	455.573,39	510.367,21	479.290,48	5.426.244,86	6.250.000,00	
Cota-Parte do IPVA	23.704,28	38.124,01	21.374,78	44.552,32	54.618,63	60.828,86	90.722,90	75.501,29	79.643,88	84.750,52	42.522,61	23.197,48	639.541,56	875.000,00	
Cota-Parte do ITR	98,61	101,46	90,90	119,42	78,56	6,09	153,44	115,59	12,27	213,96	867,57	2.819,07	4.676,94	6.250,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	14.160,06	0,00	2.355,75	10.022,87	1.177,88	1.177,88	1.177,87	1.177,88	1.177,88	1.177,88	1.177,87	34.783,82	10.800,00	
Transferências da LC 61/1989	615,62	647,47	486,94	398,31	472,97	474,36	458,50	420,60	485,79	408,51	486,05	500,30	5.855,42	6.875,00	
Transferências do FUNDEB	960.036,12	1.031.316,67	878.157,88	1.186.608,74	871.127,85	1.191.867,71	890.566,27	908.676,72	907.806,97	995.332,16	920.430,64	931.105,82	11.673.033,55	9.900.790,00	
Outras Transferências Correntes	670.955,85	1.207.906,76	343.317,17	560.292,33	636.596,59	591.318,72	795.289,17	1.027.780,37	1.023.909,57	704.692,88	1.825.092,59	920.028,91	10.307.180,91	12.161.111,00	
Outras Receitas Correntes	1.930,07	38.641,21	17.147,08	3.930,67	26.959,09	18.644,57	365.305,54	17.474,60	22.045,68	21.322,24	20.382,10	5.594,73	559.377,58	324.160,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-568.425,25</b>	<b>-898.324,28</b>	<b>-464.451,97</b>	<b>-721.585,72</b>	<b>-565.061,26</b>	<b>-572.033,09</b>	<b>-642.966,37</b>	<b>-598.070,27</b>	<b>-560.136,52</b>	<b>-640.772,09</b>	<b>-592.407,93</b>	<b>-617.428,94</b>	<b>-7.441.663,69</b>	<b>7.657.970,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-141.353,81	-422.920,23	0,00	-143.778,83	-136.718,57	-149.604,34	-139.101,74	-140.208,76	-148.742,92	-148.760,11	-180.078,39	-180.344,13	-1.931.611,83	2.013.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-427.071,44	-475.404,05	-464.451,97	-577.806,89	-428.342,69	-422.428,75	-503.864,63	-457.861,51	-411.393,60	-492.011,98	-412.329,54	-437.084,81	-5.510.051,86	5.644.970,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.945.464,25</b>	<b>6.703.217,12</b>	<b>3.312.777,33</b>	<b>4.438.711,43</b>	<b>3.689.837,10</b>	<b>3.876.311,24</b>	<b>4.787.132,19</b>	<b>4.102.008,35</b>	<b>4.719.096,29</b>	<b>4.088.507,02</b>	<b>4.270.225,49</b>	<b>3.953.317,36</b>	<b>52.336.605,17</b>	<b>54.428.616,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.945.464,25</b>	<b>6.703.217,12</b>	<b>3.312.777,33</b>	<b>4.438.711,43</b>	<b>3.689.837,10</b>	<b>3.876.311,24</b>	<b>4.787.132,19</b>	<b>4.102.008,35</b>	<b>4.719.096,29</b>	<b>4.088.507,02</b>	<b>4.270.225,49</b>	<b>3.953.317,36</b>	<b>52.336.605,17</b>	<b>54.428.616,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.945.464,25</b>	<b>6.703.217,12</b>	<b>3.312.777,33</b>	<b>4.438.711,43</b>	<b>3.689.837,10</b>	<b>3.876.311,24</b>	<b>4.787.132,19</b>	<b>4.102.008,35</b>	<b>4.719.096,29</b>	<b>4.088.507,02</b>	<b>4.270.225,49</b>	<b>3.953.317,36</b>	<b>52.336.605,17</b>	<b>54.428.616,00</b>	

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:**C1DCC6BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**7-RREO-RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU	0,00	133.580,63	133.580,63	0,00	0,00	0,00	533.943,01	529.017,74	521.067,74	4.925,27	7.950,00	7.950,00
Total	0,00	133.580,63	133.580,63	0,00	0,00	0,00	533.943,01	529.017,74	521.067,74	4.925,27	7.950,00	7.950,00

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Everaldo de Lima Nobrega  
**Código Identificador:**302E32FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CONTADORIA MUNICIPAL**  
**RREO 5 BIMESTRE 2021-RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	450,00	46.889,29	46.871,24	0,00	468,05	23.284,00	184.354,58	112.435,93	112.435,93	4.245,00	90.957,65	91.425,70
<b>EXECUTIVO</b>												
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	0,00	12.618,00	12.615,00	0,00	3,00	0,00	44.883,49	26.420,55	26.420,55	0,00	18.462,94	18.465,94
Prefeitura Municipal de Lucrécia	450,00	33.521,29	33.506,24	0,00	465,05	23.284,00	134.891,09	84.355,38	84.355,38	4.245,00	69.574,71	70.039,76
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	0,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	4.580,00	1.660,00	1.660,00	0,00	2.920,00	2.920,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>450,00</b>	<b>46.889,29</b>	<b>46.871,24</b>	<b>0,00</b>	<b>468,05</b>	<b>23.284,00</b>	<b>184.354,58</b>	<b>112.435,93</b>	<b>112.435,93</b>	<b>4.245,00</b>	<b>90.957,65</b>	<b>91.425,70</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1633-1875-578). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 12:29.												
Nota: Não houve consolidação com os dados da Câmara pois a mesma não repassou as informações em tempo hábil.												

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal  
CPF Nº 970.648.404-30

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**

Controladora Municipal  
CPF Nº 721.435.334 – 20

**ALUISIO DANTAS VIEIRA**

Sec. Mun. de Finanças e Orçamento  
CPF Nº 020.648.014-80

**KYLSON KENNEDY BANDEIRA**

Contador

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**654A16C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021							Exercício: 2021	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Correntes</b>	19.365.485,00	19.365.485,00	3.468.787,44	17,91	16.151.815,53	83,41	3.213.669,47	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	636.100,00	636.100,00	102.555,88	16,12	485.350,07	76,30	150.749,93	
Impostos	444.100,00	444.100,00	82.144,00	18,50	379.622,07	85,48	64.477,93	
Taxas	192.000,00	192.000,00	20.411,88	10,63	105.728,00	55,07	86.272,00	
Contribuições	709.000,00	709.000,00	177.994,61	25,11	968.569,16	136,61	-259.569,16	
Contribuições Sociais	647.500,00	647.500,00	171.415,43	26,47	898.438,19	138,75	-250.938,19	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	61.500,00	61.500,00	6.579,18	10,70	70.130,97	114,03	-8.630,97	
Receita Patrimonial	362.800,00	362.800,00	52.044,30	14,35	209.411,62	57,72	153.388,38	
Valores Mobiliários	362.800,00	362.800,00	52.044,30	14,35	209.411,62	57,72	153.388,38	
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	-410,00	-20,50	2.800,01	140,00	-800,01	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	-410,00	0,00	2.800,01	0,00	-2.800,01	
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Transferências Correntes	17.603.585,00	17.603.585,00	3.134.584,11	17,81	14.452.849,88	82,10	3.150.735,12	
Transferências da União e de suas Entidades	13.264.277,00	13.264.277,00	2.313.676,95	17,44	10.397.512,88	78,39	2.866.764,12	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	1.909.962,00	1.909.962,00	369.960,81	19,37	1.713.756,78	89,73	196.205,22	

Transferências de Outras Instituições Públicas	2.429.346,00	2.429.346,00	450.946,35	18,56	2.341.580,22	96,39	87.765,78
Outras Receitas Correntes	52.000,00	52.000,00	2.018,54	3,88	32.834,79	63,14	19.165,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	9.184,26	45,92	10.815,74
Demais Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	2.018,54	6,31	23.650,53	73,91	8.349,47
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.682.800,00</b>	<b>1.682.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>496.103,57</b>	<b>29,48</b>	<b>1.186.696,43</b>
Transferências de Capital	1.682.800,00	1.682.800,00	0,00	0,00	496.103,57	29,48	1.186.696,43
Transferências da União e de suas Entidades	1.534.800,00	1.534.800,00	0,00	0,00	496.103,57	32,32	1.038.696,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	<b>460.000,00</b>	<b>460.000,00</b>	<b>116.981,34</b>	<b>25,43</b>	<b>586.881,47</b>	<b>127,58</b>	<b>-126.881,47</b>
Contribuições	450.000,00	450.000,00	116.981,34	26,00	586.881,47	130,42	-136.881,47
Contribuições Sociais	450.000,00	450.000,00	116.981,34	26,00	586.881,47	130,42	-136.881,47
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	21.508.285,00	21.508.285,00	3.585.768,78	16,67	17.234.800,57	80,13	4.273.484,43
Déficit					0,00		
Total					20.747.739,66		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	20.362.841,00	-111.348,84	20.251.492,16	1.443.455,83	15.147.915,65	5.103.576,51	2.949.821,21	12.679.137,46	7.572.354,70	12.268.571,06	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	16.088.652,00	1.114.275,16	17.202.927,16	1.087.102,77	13.904.285,45	3.298.641,71	2.548.055,14	11.717.406,40	5.485.520,76	11.634.840,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.754.632,00	331.359,00	10.085.991,00	211.853,43	9.552.073,87	533.917,13	1.675.796,81	8.023.646,06	2.062.344,94	7.991.389,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	76,62	4.923,38	0,00	76,62	4.923,38	76,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.329.020,00	782.916,16	7.111.936,16	875.249,34	4.352.134,96	2.759.801,20	872.258,33	3.693.683,72	3.418.252,44	3.643.374,03	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.728.400,00</b>	<b>-880.424,00</b>	<b>2.847.976,00</b>	<b>356.353,06</b>	<b>1.243.630,20</b>	<b>1.604.345,80</b>	<b>401.766,07</b>	<b>961.731,06</b>	<b>1.886.244,94</b>	<b>633.731,06</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTO	3.458.400,00	-870.424,00	2.587.976,00	356.353,06	988.757,40	1.599.218,60	359.114,06	730.095,13	1.857.880,87	402.095,13	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	254.872,80	5.127,20	42.652,01	231.635,93	28.364,07	231.635,93	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>545.789,00</b>	<b>-345.200,00</b>	<b>200.589,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.589,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.589,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	545.789,00	-345.200,00	200.589,00	0,00	0,00	200.589,00	0,00	0,00	200.589,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>1.145.444,00</b>	<b>111.348,84</b>	<b>1.256.792,84</b>	<b>80.251,60</b>	<b>1.124.260,43</b>	<b>132.532,41</b>	<b>187.260,85</b>	<b>1.042.724,02</b>	<b>214.068,82</b>	<b>951.136,08</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.145.444,00</b>	<b>111.348,84</b>	<b>1.256.792,84</b>	<b>80.251,60</b>	<b>1.124.260,43</b>	<b>132.532,41</b>	<b>187.260,85</b>	<b>1.042.724,02</b>	<b>214.068,82</b>	<b>951.136,08</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.145.444,00	111.348,84	1.256.792,84	80.251,60	1.124.260,43	132.532,41	187.260,85	1.042.724,02	214.068,82	951.136,08	0,00
Total Despesas	21.508.285,00	0,00	21.508.285,00	1.523.707,43	16.272.176,08	5.236.108,92	3.137.082,06	13.721.861,48	7.786.423,52	13.219.707,14	0,00
Superavit								3.512.939,09			
Total								17.234.800,57			

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
 Prefeito Municipal CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:  
 Elizete Gomes Martins  
 Código Identificador:0B2A5A35

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021										Exercício: 2021	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		20.362.841,00	20.251.492,16	1.443.455,83	15.147.915,65	46,55	5.103.576,51	2.949.821,21	12.679.137,46	92,40	7.572.354,70	0,00
01	LEGISLATIVA	876.000,00	867.000,00	-6.112,30	780.798,41	2,40	86.201,59	115.876,82	611.315,70	4,46	255.684,30	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	876.000,00	867.000,00	-6.112,30	780.798,41	2,40	86.201,59	115.876,82	611.315,70	4,46	255.684,30	0,00
02	JUDICIARIA	83.760,00	104.349,00	10.589,00	100.089,00	0,31	4.260,00	18.270,00	98.284,79	0,72	6.064,21	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	83.760,00	104.349,00	10.589,00	100.089,00	0,31	4.260,00	18.270,00	98.284,79	0,72	6.064,21	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.374.138,00	3.853.227,00	353.673,94	3.401.780,52	10,45	451.446,48	636.448,68	2.770.355,77	20,19	1.082.871,23	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.981.352,00	3.448.481,00	282.993,00	3.104.674,00	9,54	343.807,00	575.954,52	2.533.750,95	18,47	914.730,05	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	220.594,00	233.994,00	28.035,00	167.794,89	0,52	66.199,11	34.622,27	142.724,73	1,04	91.269,27	0,00
124	CONTROLE INTERNO	74.692,00	74.692,00	0,00	58.800,00	0,18	15.892,00	9.807,34	51.839,90	0,38	22.852,10	0,00
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	32.500,00	32.060,00	28.000,00	28.000,00	0,09	4.060,00	7.000,00	7.000,00	0,05	25.060,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.000,00	64.000,00	14.645,94	42.511,63	0,13	21.488,37	9.064,55	35.040,19	0,26	28.959,81	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.285.686,00	1.323.826,00	121.933,33	839.068,57	2,58	484.757,43	169.886,42	705.904,77	5,14	617.921,23	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	355.696,00	371.416,00	4.001,56	251.670,70	0,77	119.745,30	32.723,25	190.607,51	1,39	180.808,49	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	929.990,00	952.410,00	117.931,77	587.397,87	1,80	365.012,13	137.163,17	515.297,26	3,76	437.112,74	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.572.500,00	1.561.500,00	750,00	1.304.775,00	4,01	256.725,00	212.280,01	1.083.963,85	7,90	477.536,15	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.572.500,00	1.561.500,00	750,00	1.304.775,00	4,01	256.725,00	212.280,01	1.083.963,85	7,90	477.536,15	0,00
10	SAÚDE	5.457.500,00	5.647.963,82	383.423,66	4.427.329,82	13,60	1.220.634,00	825.397,61	3.933.313,79	28,66	1.714.650,03	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.344.300,00	3.358.883,82	322.348,40	2.990.533,78	9,19	368.350,04	545.975,87	2.652.143,72	19,33	706.740,10	0,00
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.348.900,00	1.790.600,00	56.119,30	1.233.321,46	3,79	557.278,54	231.144,72	1.077.899,63	7,86	712.700,37	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	456.200,00	181.400,00	0,00	3.495,80	0,01	177.904,20	0,00	3.495,80	0,03	177.904,20	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	131.000,00	131.000,00	1.604,30	52.278,46	0,16	78.721,54	16.639,67	52.074,46	0,38	78.925,54	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	173.100,00	182.080,00	3.351,66	147.700,32	0,45	34.379,68	31.637,35	147.700,18	1,08	34.379,82	0,00
12	EDUCAÇÃO	3.869.270,00	3.825.770,00	130.281,31	2.444.208,14	7,51	1.381.561,86	433.641,20	1.982.118,14	14,44	1.843.651,86	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.626.550,00	3.583.050,00	124.573,04	2.412.503,46	7,41	1.170.546,54	428.278,21	1.967.525,73	14,34	1.615.524,27	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	178.720,00	178.720,00	5.708,27	31.704,68	0,10	147.015,32	5.362,99	14.592,41	0,11	164.127,59	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
13	CULTURA	337.336,00	317.336,00	0,00	85.088,66	0,26	232.247,34	12.800,08	63.759,63	0,46	253.576,37	0,00
333	EMPREGABILIDADE	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	324.336,00	304.336,00	0,00	85.088,66	0,26	219.247,34	12.800,08	63.759,63	0,46	240.576,37	0,00
15	URBANISMO	785.000,00	729.800,00	25.279,06	413.313,27	1,27	316.486,73	25.279,06	154.651,00	1,13	575.149,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	725.000,00	717.800,00	25.279,06	413.313,27	1,27	304.486,73	25.279,06	154.651,00	1,13	563.149,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	60.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	130.000,00	23.422,16	0,00	0,00	0,00	23.422,16	0,00	0,00	0,00	23.422,16	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	130.000,00	23.422,16	0,00	0,00	0,00	23.422,16	0,00	0,00	0,00	23.422,16	0,00
17	SANEAMENTO	221.000,00	19.516,18	0,00	0,00	0,00	19.516,18	0,00	0,00	0,00	19.516,18	0,00
605	ABASTECIMENTO	221.000,00	19.516,18	0,00	0,00	0,00	19.516,18	0,00	0,00	0,00	19.516,18	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	620.612,00	577.762,00	74.673,37	431.554,66	1,33	146.207,34	70.278,27	407.433,82	2,97	170.328,18	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	620.612,00	577.762,00	74.673,37	431.554,66	1,33	146.207,34	70.278,27	407.433,82	2,97	170.328,18	0,00
20	AGRICULTURA	328.500,00	396.781,00	328.000,00	328.000,00	1,01	68.781,00	328.000,00	328.000,00	2,39	68.781,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	13.550,00	0,00	0,00	0,00	13.550,00	0,00	0,00	0,00	13.550,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	298.500,00	383.231,00	328.000,00	328.000,00	1,01	55.231,00	328.000,00	328.000,00	2,39	55.231,00	0,00
25	ENERGIA	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	351.750,00	273.050,00	5.964,46	143.597,71	0,44	129.452,29	24.804,53	134.240,37	0,98	138.809,63	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	311.250,00	257.050,00	5.964,46	143.597,71	0,44	113.452,29	24.804,53	134.240,37	0,98	122.809,63	0,00
813	LAZER	40.500,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	562.000,00	577.600,00	15.000,00	448.311,89	1,38	129.288,11	76.858,53	405.795,83	2,96	171.804,17	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	562.000,00	577.600,00	15.000,00	448.311,89	1,38	129.288,11	76.858,53	405.795,83	2,96	171.804,17	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	345.789,00	589,00	0,00	0,00	0,00	589,00	0,00	0,00	0,00	589,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.789,00	589,00	0,00	0,00	0,00	589,00	0,00	0,00	0,00	589,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>		<b>1.145.444,00</b>	<b>1.256.792,84</b>	<b>80.251,60</b>	<b>1.124.260,43</b>	<b>3,45</b>	<b>132.532,41</b>	<b>187.260,85</b>	<b>1.042.724,02</b>	<b>7,60</b>	<b>214.068,82</b>	<b>0,00</b>
01	LEGISLATIVA	24.000,00	33.000,00	9.000,00	32.000,00	0,10	1.000,00	4.635,34	23.395,94	0,17	9.604,06	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	24.000,00	33.000,00	9.000,00	32.000,00	0,10	1.000,00	4.635,34	23.395,94	0,17	9.604,06	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM	

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
02	JUDICIARIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	218.412,00	236.283,00	2.326,60	214.177,59	0,66	22.105,41	35.053,91	195.577,22	1,43	40.705,78	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.912,00	220.912,00	2.326,60	199.326,60	0,61	21.585,40	31.821,73	182.321,32	1,33	38.590,68	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.000,00	14.871,00	0,00	14.850,99	0,05	20,01	3.232,18	13.255,90	0,10	1.615,10	0,00
124	CONTROLE INTERNO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	66.632,00	78.292,00	9.111,00	64.711,00	0,20	13.581,00	12.887,72	64.710,90	0,47	13.581,10	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	51.632,00	71.292,00	9.111,00	64.711,00	0,20	6.581,00	12.887,72	64.710,90	0,47	6.581,10	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	26.000,00	0,00	18.000,00	0,06	8.000,00	683,28	4.215,94	0,03	21.784,06	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	15.000,00	26.000,00	0,00	18.000,00	0,06	8.000,00	683,28	4.215,94	0,03	21.784,06	0,00
10	SAÚDE	411.732,00	423.532,00	41.730,00	350.490,00	1,08	73.042,00	60.389,01	350.487,62	2,55	73.044,38	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.808,00	351.608,00	41.730,00	350.490,00	1,08	1.118,00	60.389,01	350.487,62	2,55	1.120,38	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	152.028,00	59.028,00	0,00	0,00	0,00	59.028,00	0,00	0,00	0,00	59.028,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.896,00	12.896,00	0,00	0,00	0,00	12.896,00	0,00	0,00	0,00	12.896,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	381.276,00	414.993,84	8.209,00	402.326,84	1,24	12.667,00	68.248,52	373.107,69	2,72	41.886,15	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	378.176,00	411.893,84	8.209,00	402.326,84	1,24	9.567,00	68.248,52	373.107,69	2,72	38.786,15	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00	0,00
13	CULTURA	4.500,00	4.500,00	0,00	3.960,00	0,01	540,00	618,80	3.094,00	0,02	1.406,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	4.500,00	4.500,00	0,00	3.960,00	0,01	540,00	618,80	3.094,00	0,02	1.406,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	14.500,00	23.800,00	9.875,00	23.795,00	0,07	5,00	2.268,99	15.702,46	0,11	8.097,54	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.500,00	23.800,00	9.875,00	23.795,00	0,07	5,00	2.268,99	15.702,46	0,11	8.097,54	0,00
27	DESPORTO E LAZER	8.392,00	15.392,00	0,00	14.800,00	0,05	592,00	2.475,28	12.432,25	0,09	2.959,75	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	8.392,00	15.392,00	0,00	14.800,00	0,05	592,00	2.475,28	12.432,25	0,09	2.959,75	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		21.508.285,00	21.508.285,00	1.523.707,43	16.272.176,08	100,00	5.236.108,92	3.137.082,06	13.721.861,48	100,00	7.786.423,52	0,00

<b>SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO</b> Prefeito Municipal	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b> Contadora CRC-RN 005231/O-7
---	--

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador: E5CE3415

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III RREO 5 BIM 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOV/2020 A OUT/2021**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA		
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021			SET/2021	OUT/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.684.791,85	3.289.374,60	2.540.837,90	2.887.710,06	2.741.302,52	2.607.097,90	2.665.065,27	2.639.924,27	3.500.673,43	2.732.172,01	3.091.336,80	3.155.304,42	34.535.591,03	37.621.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.022,41	118.399,79	201.142,15	169.925,76	212.221,58	348.956,51	219.784,80	256.194,20	215.845,99	207.427,37	198.373,54	689.252,60	2.955.546,70	9.080.000,00
IPTU	301,44	1.540,22	0,00	0,00	0,00	0,00	65,87	413,83	252,36	128,74	0,00	0,00	2.702,46	20.000,00
ISS	79.026,42	26.975,56	153.334,11	116.294,87	192.527,20	319.573,97	202.773,21	227.492,16	179.710,50	180.591,86	160.130,00	660.764,71	2.499.194,57	8.300.000,00
ITBI	0,00	970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.760,00	0,00	6.720,00	800,00	18.250,00	50.000,00
IRRF	38.694,55	50.519,87	47.808,04	53.630,89	19.694,38	29.382,54	15.660,42	24.668,11	24.092,36	26.291,36	31.523,54	27.637,89	389.603,95	400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	38.394,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,30	3.620,10	2.030,77	415,41	0,00	50,00	45.795,72	310.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.000,00
Receita Patrimonial	145,58	175,62	194,88	206,87	675,90	1.021,54	1.892,73	2.224,80	4.429,60	5.284,46	6.804,22	7.082,03	30.138,23	374.000,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	145,58	175,62	194,88	206,87	675,90	1.021,54	1.892,73	2.224,80	4.429,60	5.284,46	6.804,22	7.082,03	30.138,23	354.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	2.364.843,33	3.059.466,06	2.276.987,39	2.635.693,66	2.379.596,14	2.113.890,43	2.306.133,36	2.242.247,02	3.142.993,50	2.373.713,57	2.741.262,58	2.351.378,33	29.988.205,37	27.011.300,00
Cota Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	14.900.000,00
Cota Parte do ICMS	830.191,53	1.093.616,15	876.842,29	806.184,24	878.177,44	674.220,03	741.906,02	853.406,71	831.390,70	851.694,32	954.131,33	896.033,42	10.287.794,18	3.800.000,00
Cota Parte do IPVA	4.737,86	6.593,62	6.789,21	27.754,40	2.371,97	7.709,30	27.334,51	14.475,10	10.704,75	10.788,46	7.790,08	4.641,33	131.690,59	50.000,00
Cota Parte do ITR	106,65	161,76	220,52	203,29	0,00	22,66	1.634,77	74,75	91,51	1.020,02	96,69	4.659,42	8.292,04	15.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	662,04	696,29	523,64	428,34	508,61	510,12	493,07	452,30	522,40	439,28	522,69	538,02	6.296,80	12.800,00
Transferências do FUNDEB	367.730,46	395.033,61	336.367,96	454.516,42	333.675,22	447.007,81	297.840,45	337.613,25	332.984,03	365.503,51	334.233,33	338.199,59	4.340.705,64	5.150.000,00
Outras Transferências Correntes	313.078,45	298.429,62	136.775,77	141.417,53	357.049,75	139.913,07	221.942,88	158.423,36	767.888,43	185.300,08	691.375,09	268.086,93	3.679.680,96	3.083.000,00
Outras Receitas Correntes	201.780,53	111.333,13	62.513,48	81.883,77	148.808,90	143.229,42	137.254,38	139.258,25	137.404,34	145.746,61	144.896,46	107.591,46	1.561.700,73	600.000,00
DEDUÇÕES (II)	336.806,82	398.040,70	360.768,67	407.951,87	337.774,17	305.393,85	357.269,91	349.242,00	321.635,35	364.581,90	343.130,73	349.018,28	4.231.614,25	3.735.660,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	336.806,82	398.040,70	360.768,67	407.951,87	337.774,17	305.393,85	357.269,91	349.242,00	321.635,35	364.581,90	343.130,73	349.018,28	4.231.614,25	3.735.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.347.985,03	2.891.333,90	2.180.069,23	2.479.758,19	2.403.528,35	2.301.704,05	2.307.795,36	2.290.682,27	3.179.038,08	2.367.590,11	2.748.206,07	2.806.286,14	30.303.976,78	33.885.640,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.038,00	0,00	225.403,00	0,00	825.441,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.347.985,03	2.891.333,90	2.180.069,23	2.479.758,19	2.403.528,35	2.301.704,05	2.307.795,36	2.290.682,27	2.579.000,08	2.367.590,11	2.522.803,07	2.806.286,14	29.478.535,78	33.885.640,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.347.985,03	2.891.333,90	2.180.069,23	2.479.758,19	2.403.528,35	2.301.704,05	2.307.795,36	2.290.682,27	2.579.000,08	2.367.590,11	2.522.803,07	2.806.286,14	29.478.535,78	33.885.640,00

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**AA11BEE9

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VII RREO 5 BIM 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro – Outubro**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2020				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2020					

	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**EAB3482E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	221.025,93	52.588,70	0,00	168.437,23	0,00	65.799,45	9.000,00	9.000,00	0,00	56.799,45	225.236,68
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Pilões	0,00	221.025,93	52.588,70	0,00	168.437,23	0,00	65.799,45	9.000,00	9.000,00	0,00	56.799,45	225.236,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>221.025,93</b>	<b>52.588,70</b>	<b>0,00</b>	<b>168.437,23</b>	<b>0,00</b>	<b>65.799,45</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>56.799,45</b>	<b>225.236,68</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1570-0321-180). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 11:26.

**Publicado por:**  
Francisco Willamy Soares  
**Código Identificador:**0054783F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 05\_BIM\_2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.036.877,65	13,54	31.250.956,88	70,07	13.349.043,12
RECEITAS CORRENTES	43.340.000,00	43.340.000,00	6.036.877,65	13,93	30.951.771,88	71,42	12.388.228,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.580.000,00	2.580.000,00	364.541,58	14,13	2.271.604,53	88,05	308.395,47
Impostos	2.230.000,00	2.230.000,00	364.541,58	16,35	2.212.909,41	99,23	17.090,59
Taxas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	58.695,12	19,57	241.304,88
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	85.639,30	15,57	511.393,91	92,98	38.606,09
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	85.639,30	15,57	511.393,91	92,98	38.606,09
RECEITA PATRIMONIAL	151.000,00	151.000,00	9.838,34	6,52	29.982,10	19,86	121.017,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	141.000,00	141.000,00	9.838,34	6,98	29.982,10	21,26	111.017,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.955.000,00	39.955.000,00	5.569.023,85	13,94	28.077.145,87	70,27	11.877.854,13
Transferências da União e de suas Entidades	23.778.480,00	23.778.480,00	2.926.052,30	12,31	14.541.410,14	61,15	9.237.069,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.186.520,00	4.186.520,00	888.794,87	21,23	4.078.915,47	97,43	107.604,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.990.000,00	11.990.000,00	1.754.176,68	14,63	9.456.820,26	78,87	2.533.179,74
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	7.834,58	7,83	61.645,47	61,65	38.354,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	34.721,40	182,74	-15.721,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	7.834,58	9,67	26.924,07	33,24	54.075,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	299.185,00	23,74	960.815,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	299.185,00	26,02	850.815,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	299.185,00	26,02	850.815,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>44.600.000,00</b>	<b>44.600.000,00</b>	<b>6.036.877,65</b>	<b>13,54</b>	<b>31.250.956,88</b>	<b>70,07</b>	<b>13.349.043,12</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>SALDO A REALIZAR (a-c)</b>	
			<b>BIMESTRE (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>JAN A OUT (c)</b>	<b>% (c/a)</b>		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>44.600.000,00</b>	<b>44.600.000,00</b>	<b>6.036.877,65</b>	<b>13,54</b>	<b>31.250.956,88</b>	<b>70,07</b>	<b>13.349.043,12</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>					<b>1.185.506,59</b>			
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>44.600.000,00</b>	<b>44.600.000,00</b>	<b>6.036.877,65</b>	<b>13,54</b>	<b>32.436.463,47</b>	<b>72,73</b>	<b>13.349.043,12</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00			

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>										
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>										
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>										
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
									<b>R\$ 1</b>	
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTACAO INICIAL (d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>SALDO (g) = (e-f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>SALDO (i) = (e-h)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)</b>
			<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A OUT (f)</b>		<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A OUT (h)</b>			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26	5.968.948,74	6.985.426,37	32.436.463,47	12.163.536,53	30.950.592,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.082.500,00	41.648.894,00	3.481.810,89	36.617.747,31	5.031.146,69	6.703.401,93	30.524.318,98	11.124.575,02	29.068.022,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.482.500,00	26.200.094,00	1.972.578,65	24.326.442,03	1.873.651,97	4.524.459,38	21.518.329,43	4.681.764,57	20.562.851,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.490.000,00	15.408.800,00	1.509.232,24	12.291.305,28	3.117.494,72	2.178.942,55	9.005.989,55	6.402.810,45	8.505.170,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.017.500,00	2.951.106,00	2.213.320,80	2.013.303,95	937.802,05	282.024,44	1.912.144,49	1.038.961,51	1.882.570,63	0,00
INVESTIMENTOS	5.012.500,00	1.231.300,00	65.382,39	320.125,06	911.174,94	180.891,49	320.125,06	911.174,94	290.551,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	21.606,00	0,00	0,00	21.606,00	0,00	0,00	21.606,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	1.698.200,00	155.938,41	1.693.178,89	5.021,11	101.132,95	1.592.019,43	106.180,57	1.592.019,43	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26	5.968.948,74	6.985.426,37	32.436.463,47	12.163.536,53	30.950.592,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26	5.968.948,74	6.985.426,37	32.436.463,47	12.163.536,53	30.950.592,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00					0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26		6.985.426,37	32.436.463,47		30.950.592,83	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00				0,00	

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-83

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26	100,00	5.968.948,74	6.985.426,37	32.436.463,47	100,00	12.163.536,53	0,00
Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	3.265,00	1.407.549,10	3,64	292.450,90	217.526,82	1.119.114,02	3,45	580.885,98	0,00
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	3.265,00	1.407.549,10	3,64	292.450,90	217.526,82	1.119.114,02	3,45	580.885,98	0,00
Administração	4.396.000,00	4.116.800,00	285.052,87	3.763.893,03	9,74	352.906,97	718.238,86	3.001.711,83	9,25	1.115.088,17	0,00
Administração Geral	3.474.000,00	3.236.300,00	205.373,36	2.965.942,57	7,68	270.357,43	586.289,53	2.440.411,13	7,52	795.888,87	0,00
Administração Financeira	500.000,00	418.000,00	1.560,00	387.207,39	1,00	30.792,61	63.413,49	247.020,44	0,76	170.979,56	0,00
Administração de Receitas	410.000,00	448.000,00	70.817,79	403.441,35	1,04	44.558,65	68.535,84	314.280,26	0,97	133.719,74	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	9.500,00	7.301,72	7.301,72	0,02	2.198,28	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Policimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Social	1.400.000,00	1.250.500,00	207.976,47	890.771,68	2,31	359.728,32	173.864,34	633.268,44	1,95	617.231,56	0,00
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.250.500,00	207.976,47	890.771,68	2,31	359.728,32	173.864,34	633.268,44	1,95	617.231,56	0,00
Saúde	9.200.000,00	13.886.094,00	1.203.827,56	12.896.907,16	33,38	989.186,84	2.314.656,24	10.726.031,39	33,07	3.160.062,61	0,00
Administração Geral	3.699.000,00	5.889.200,00	220.673,29	5.639.574,41	14,60	249.625,59	1.016.312,63	4.784.941,69	14,75	1.104.258,31	0,00
Atenção Básica	3.696.000,00	4.708.194,00	438.662,37	4.138.335,29	10,71	569.858,71	805.842,11	3.616.264,97	11,15	1.091.929,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.602.000,00	2.818.500,00	499.653,60	2.728.840,43	7,06	89.659,57	426.040,70	2.028.258,79	6,25	790.241,21	0,00
Vigilância em Saúde	5.000,00	44.500,00	4.225,50	38.344,18	0,10	6.155,82	6.773,28	30.125,13	0,09	14.374,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	425.700,00	40.612,80	351.812,85	0,91	73.887,15	59.687,52	266.440,81	0,82	159.259,19	0,00
Educação	17.616.000,00	14.118.700,00	1.671.563,46	12.490.914,65	32,33	1.627.785,35	2.622.943,49	11.379.886,06	35,08	2.738.813,94	0,00
Administração Geral	471.000,00	331.000,00	16.966,07	179.832,90	0,47	151.167,10	23.595,49	135.947,74	0,42	195.052,26	0,00
Ensino Fundamental	15.022.000,00	11.949.700,00	1.465.183,18	11.108.263,26	28,75	841.436,74	2.365.601,71	10.390.150,92	32,03	1.559.549,08	0,00

Ensino Médio	225.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	1.519.000,00	1.391.000,00	147.016,72	1.154.934,14	2,99	236.065,86	209.896,83	824.451,08	2,54	566.548,92	0,00
Educação de Jovens e Adultos	282.000,00	186.000,00	42.397,49	47.884,35	0,12	138.115,65	23.849,46	29.336,32	0,09	156.663,68	0,00
Educação Especial	42.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Cultura	194.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Difusão Cultural	194.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	6.537.000,00	5.339.606,00	94.441,07	4.856.987,34	12,57	482.618,66	693.315,83	3.491.952,76	10,77	1.847.653,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.917.000,00	2.262.606,00	88.413,86	1.971.828,32	5,10	290.777,68	275.509,13	1.497.640,13	4,62	764.965,87	0,00
Serviços Urbanos	2.870.000,00	3.042.000,00	6.027,21	2.885.159,02	7,47	156.840,98	417.806,70	1.994.312,63	6,15	1.047.687,37	0,00
Saneamento Básico Urbano	750.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Habitação	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Habitação Urbana	115.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d) (d/total d)	%		
Saneamento	50.000,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00	0,00
Administração Geral	49.000,00	1.417.000,00	0,00	0,00	0,00	1.417.000,00	0,00	0,00	0,00	1.417.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Agricultura	965.000,00	298.000,00	12.672,25	200.180,95	0,52	97.819,05	41.102,96	143.071,63	0,44	154.928,37	0,00
Administração Geral	312.000,00	249.000,00	12.672,25	200.180,95	0,52	48.819,05	41.102,96	143.071,63	0,44	105.928,37	0,00
Abastecimento	575.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Extensão Rural	28.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Irrigação	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comércio e Serviços	699.000,00	296.600,00	16.626,60	193.217,34	0,50	103.382,66	56.142,49	154.375,22	0,48	142.224,78	0,00
Turismo	699.000,00	296.600,00	16.626,60	193.217,34	0,50	103.382,66	56.142,49	154.375,22	0,48	142.224,78	0,00
Desporto e Lazer	200.000,00	262.500,00	51.768,00	237.451,12	0,61	25.048,88	46.502,39	195.032,69	0,60	67.467,31	0,00
Desporto Comunitário	130.000,00	252.500,00	51.768,00	237.451,12	0,61	15.048,88	46.502,39	195.032,69	0,60	57.467,31	0,00
Lazer	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.010.000,00	1.723.200,00	155.938,41	1.693.178,89	4,38	30.021,11	101.132,95	1.592.019,43	4,91	131.180,57	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.010.000,00	1.723.200,00	155.938,41	1.693.178,89	4,38	30.021,11	101.132,95	1.592.019,43	4,91	131.180,57	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.703.131,69	38.631.051,26	100,00	5.968.948,74	6.985.426,37	32.436.463,47	100,00	12.163.536,53	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO														TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
NOV/2020 A OUT/2021															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA		
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.423.973,93	4.491.014,76	3.290.245,46	3.830.799,64	3.478.975,85	3.504.157,40	3.266.471,74	3.142.580,88	3.621.347,12	3.503.934,25	3.532.561,87	3.141.091,89	42.227.154,79	47.073.500,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.663,95	231.961,21	428.952,18	178.807,00	349.349,65	190.920,51	202.568,46	181.882,24	129.919,64	244.663,27	125.525,47	239.016,11	2.683.229,69	2.580.000,00	
IPTU	2.023,81	800,28	23.673,14	0,00	86.289,22	9.905,84	0,00	0,00	3.591,78	3.752,25	0,00	11.677,37	141.713,69	144.000,00	
ISS	83.640,61	70.717,76	327.688,73	133.974,65	120.999,71	64.535,25	97.399,81	51.023,33	62.972,30	71.608,71	118.461,30	62.542,06	1.265.564,22	1.236.000,00	
ITBI	0,00	9.621,70	0,00	2.173,02	13.006,98	0,00	0,00	27.946,00	3.124,36	9.694,56	0,00	9.794,84	75.361,46	50.000,00	
IRRF	93.999,53	150.821,47	66.354,42	42.659,33	105.479,48	103.600,40	105.168,65	102.912,91	57.081,06	151.751,94	7.064,17	155.001,84	1.141.895,20	800.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	11.235,89	0,00	23.574,26	12.879,02	0,00	0,00	3.150,14	7.855,81	0,00	0,00	58.695,12	350.000,00	
Contribuições	45.717,75	24.569,73	28.174,05	53.931,24	56.331,80	56.642,62	57.119,33	55.310,70	57.477,91	60.766,96	57.506,71	28.132,59	581.681,39	550.000,00	
Receita Patrimonial	236,44	215,54	142,64	155,75	882,99	1.591,62	3.484,25	3.816,32	4.784,27	5.285,92	5.607,83	4.230,51	30.434,08	151.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	236,44	215,54	142,64	155,75	882,99	1.591,62	3.484,25	3.816,32	4.784,27	5.285,92	5.607,83	4.230,51	30.434,08	141.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Transferências Correntes	3.196.148,62	4.152.665,02	2.832.976,59	3.597.164,93	3.036.083,04	3.253.313,63	3.000.793,10	2.897.645,45	3.424.717,61	3.189.045,78	3.340.333,21	2.865.466,75	38.786.353,73	43.688.500,00	
Cota Parte do FPM	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,91	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,86	1.004.151,16	1.118.959,49	15.378.326,88	14.750.000,00	
Cota Parte do ICMS	431.240,14	568.075,17	477.392,04	445.396,32	485.170,75	372.489,45	409.884,23	471.485,54	459.322,24	470.539,48	527.133,32	495.035,71	5.613.164,39	4.400.000,00	
Cota Parte do IPVA	11.786,42	18.190,90	15.000,47	13.732,61	9.992,62	19.608,65	22.840,93	22.463,60	26.702,99	32.946,78	22.650,03	12.816,18	228.732,18	260.000,00	
Cota Parte do ITR	92,36	19,99	0,00	0,00	233,89	0,00	0,00	12,41	0,00	36,25	229,40	1.834,61	2.458,91	1.100,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	667,86	702,42	528,26	432,11	513,10	514,62	497,41	456,28	527,01	443,17	527,30	542,76	6.352,30	4.400,00	
Transferências do FUNDEB	990.732,78	1.064.292,51	906.236,52	1.224.549,95	898.981,74	1.191.776,74	745.427,61	895.833,97	883.550,69	969.838,84	886.865,50	897.389,78	11.555.476,63	11.990.000,00	
Outras Transferências Correntes	630.513,93	814.804,01	207.861,95	306.134,70	564.106,73	542.914,26	468.834,04	336.991,60	455.399,10	436.617,40	898.776,50	338.888,22	6.001.842,44	12.281.000,00	
Outras Receitas Correntes	2.207,17	81.603,26	0,00	740,72	36.328,37	1.689,02	2.506,60	3.926,17	4.447,69	4.172,32	3.588,65	4.245,93	145.455,90	100.000,00	
DEDUÇÕES (II)	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	314.598,86	303.724,48	357.306,26	332.963,93	301.435,13	356.517,85	310.938,17	325.837,94	4.029.875,14	3.733.500,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	314.598,86	303.724,48	357.306,26	332.963,93	301.435,13	356.517,85	310.938,17	325.837,94	4.029.875,14	3.733.500,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	2.909.165,48	2.809.616,95	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.253,95	38.197.279,65	43.340.000,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	2.909.165,48	2.809.616,95	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.253,95	38.197.279,65	43.340.000,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	2.909.165,48	2.809.616,95	3.319.911,99	3.147.416,40	3.221.623,70	2.815.253,95	38.197.279,65	43.340.000,00	

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>						
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro						
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						R\$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes					0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			RS 1		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**009.656.574-85  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Tecnica Contabil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	43.340.000,00	30.951.771,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.580.000,00	2.271.604,53
IP TU	144.000,00	138.889,60
ISS	1.236.000,00	1.111.205,85
ITBI	50.000,00	65.739,76
IRRF	800.000,00	897.074,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000,00	58.695,12
Contribuições	550.000,00	511.393,91
Receita Patrimonial	151.000,00	29.982,10
Aplicações Financeiras (II)	141.000,00	29.982,10
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	39.955.000,00	28.077.145,87
Cota Parte do FPM	11.950.000,00	10.164.224,02

Cota Parte do ICMS	3.520.000,00	3.691.079,45
Cota Parte do IPVA	208.000,00	159.003,66
Cota Parte do ITR	880,00	1.877,26
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	3.985,64
Transferências do FUNDEB	11.990.000,00	9.500.451,34
Outras Transferências Correntes	12.281.000,00	4.556.524,50
Demais Receitas Correntes	104.000,00	61.645,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	104.000,00	61.645,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	43.199.000,00	30.921.789,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.260.000,00	299.185,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.150.000,00	299.185,00
Convênios	930.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	220.000,00	299.185,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.210.000,00	299.185,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	44.409.000,00	31.220.974,78

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RS 1	
						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.648.894,00	36.617.747,31	30.524.318,98	29.068.022,20	176.540,22	181.351,61	179.581,61
Pessoal e Encargos Sociais	26.200.094,00	24.326.442,03	21.518.329,43	20.562.851,78	26.643,22	105.451,62	105.451,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.408.800,00	12.291.305,28	9.005.989,55	8.505.170,42	149.897,00	75.899,99	74.129,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	41.608.894,00	36.617.747,31	30.524.318,98	29.068.022,20	176.540,22	181.351,61	179.581,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.951.106,00	2.013.303,95	1.912.144,49	1.882.570,63	9.051,00	0,00	0,00
Investimentos	1.231.300,00	320.125,06	320.125,06	290.551,20	9.051,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	21.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.698.200,00	1.693.178,89	1.592.019,43	1.592.019,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.252.906,00	320.125,06	320.125,06	290.551,20	9.051,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	42.861.800,00	36.937.872,37	30.844.444,04	29.358.573,40	185.591,22	181.351,61	179.581,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.497.228,55

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.497.228,55

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) RS 1		
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.958.119,38	10.265.036,05
DEDUÇÕES (XXIX)	449.167,21	550.991,50
Disponibilidade de Caixa	449.167,21	550.991,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.017.973,69	935.976,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	568.806,48	384.985,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.508.952,17	9.714.044,55
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.794.907,62
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2021	
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	183.821,22	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.611.086,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.611.086,40	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO</b>												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				RS 1	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2020				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2020					

	(a)	(b)			(f)	(g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	568.806,48	185.591,22	0,00	383.215,26	0,00	356.860,17	181.351,61	179.581,61	17,00	177.261,56	560.476,82
02 PODER EXECUTIVO	0,00	568.806,48	185.591,22	0,00	383.215,26	0,00	356.860,17	181.351,61	179.581,61	17,00	177.261,56	560.476,82
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.100,22	5.100,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	10.144,08	9.394,08	0,00	750,00	0,00	22.829,96	9.929,96	9.929,96	0,00	12.900,00	13.650,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	41.228,00	30.921,00	0,00	10.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.307,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00	418,00	418,00	0,00	0,00	0,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	381.618,23	64.581,78	0,00	317.036,45	0,00	128.220,95	122.288,62	122.018,62	17,00	6.185,33	323.221,78
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	58.653,90	46.433,62	0,00	12.220,28	0,00	91.713,64	418,00	418,00	0,00	91.295,64	103.515,92
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	55.564,84	12.663,31	0,00	42.901,53	0,00	79.835,64	27.494,00	25.994,00	0,00	53.841,64	96.743,17
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.019,40	6.019,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.418,00	418,00	418,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	10.477,81	10.477,81	0,00	0,00	0,00	7.414,66	1.450,00	1.450,00	0,00	5.964,66	5.964,66
0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.009,32	18.935,03	18.935,03	0,00	4.074,29	4.074,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	568.806,48	185.591,22	0,00	383.215,26	0,00	356.860,17	181.351,61	179.581,61	17,00	177.261,56	560.476,82

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro		
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.230.000,00	2.212.909,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	144.000,00	138.889,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	65.739,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.236.000,00	1.111.205,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	897.074,20
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.415.500,00	17.380.564,25
2.1- Cota-Parte FPM	14.750.000,00	12.560.631,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.000.000,00	11.982.039,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	750.000,00	578.591,97
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.613.849,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.982,02
2.4- Cota-Parte ITR	1.100,00	2.346,56
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	198.754,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.645.500,00	19.593.473,66
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.733.500,00	3.360.394,22
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.678.275,00	1.537.973,96
<b>FUNDEB</b>		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	9.508.432,32
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000.000,00	9.464.801,24
6.1.1 - Principal	11.990.000,00	9.456.820,26
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	7.980,98
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	43.631,08
6.2.1 - Principal	0,00	43.631,08
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.256.500,00	6.096.426,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		9.508.432,32

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	RS Milhares
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.525.000,00	8.210.625,72	7.721.013,31	7.543.431,64	0,00	
10.1 - Educação Infantil	745.000,00	653.303,43	487.925,76	475.733,23	0,00	
10.1.1 - Creche	320.000,00	270.519,74	192.723,83	181.882,57	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	425.000,00	382.783,69	295.201,93	293.850,66	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	7.780.000,00	7.557.322,29	7.233.087,55	7.067.698,41	0,00	
11. OUTRAS DESPESAS	2.889.900,00	2.618.330,59	2.380.056,87	2.247.930,19	0,00	
11.1 - Educação Infantil	448.000,00	380.370,02	224.121,54	217.856,93	0,00	
11.1.1 - Creche	199.000,00	152.820,00	38.019,27	34.812,13	0,00	
11.1.2 - Pré - Escola	249.000,00	227.550,02	186.102,27	183.044,80	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	2.441.900,00	2.237.960,57	2.155.935,33	2.030.073,26	0,00	
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.414.900,00	10.828.956,31	10.101.070,18	9.791.361,83	0,00	

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.210.625,72	7.721.013,31	7.543.431,64	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.828.956,31	10.101.070,18	9.791.361,83	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.655.902,62	7.721.013,31	7.721.013,31	81,20
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	950.843,23	-592.637,86	-592.637,86	-6,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e			0,00	0,00	0,00	

Transferências de Impostos						
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)			0,00		0,00	0,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ Milhares
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	109.000,00	61.511,94	52.655,03	46.731,94	0,00	
24.1 - Creche	82.000,00	58.673,92	49.817,01	43.893,92	0,00	
24.2 - Pré-escola	27.000,00	2.838,02	2.838,02	2.838,02	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.218.600,00	800.979,66	569.437,91	484.546,99	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.327.600,00	862.491,60	622.092,94	531.278,93	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))						10.723.163,12
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						6.096.426,04
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)						0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						4.626.737,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				4.898.368,42	4.626.737,08	23,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB				SALDO INICIAL (z)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				336.527,47	330.838,14	158.698,40
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				204.432,63	198.743,30	26.603,56
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				132.094,84	132.094,84	132.094,84
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)				0,00	0,00	0,00

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro						
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ Milhares
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				1.090.000,00	536.560,32	
35.1 - Salário Educação				480.000,00	206.285,34	
35.2 - PDDE				20.000,00	0,00	
35.3 - PNAE				300.000,00	186.172,46	
35.4 - PNATE				280.000,00	144.102,52	
35.5 - Outras Transferências do FNDE				10.000,00	0,00	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				1.102.000,00	0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				5.000,00	822,98	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				2.197.000,00	537.383,30	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	89.000,00	59.748,75	59.748,75	59.748,75	0,00	
41.1 - Creche	59.000,00	31.463,32	31.463,32	31.463,32	0,00	
41.2 - Pré - Escola	30.000,00	28.285,43	28.285,43	28.285,43	0,00	
42 - Ensino Fundamental	1.038.400,00	739.717,99	596.974,19	553.582,64	0,00	

43 - Ensino Médio	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.347.400,00	799.466,74	656.722,94	613.331,39	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.089.900,00	12.490.914,65	11.379.886,06	10.935.972,15	0,00
47.1 - Despesas Correntes	13.849.000,00	12.490.914,65	11.379.886,06	10.935.972,15	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.614.000,00	10.947.541,68	10.174.062,52	9.859.061,26	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.235.000,00	1.543.372,97	1.205.823,54	1.076.910,89	0,00
47.2 - Despesas de Capital	240.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	240.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	R\$ Milhares
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	33.487,60	0,19
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.508.432,32	206.285,34
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.923.456,67	182.791,45
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-381.536,75	23.494,08
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	391.701,24	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.164,49	23.494,08

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.951.106,00	2.013.303,95	937.802,05
Investimentos	1.231.300,00	320.125,06	911.174,94
Inversões Financeiras	21.606,00	0,00	21.606,00
Amortização da Dívida	1.698.200,00	1.693.178,89	5.021,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.951.106,00	2.013.303,95	937.802,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.901.106,00	2.013.303,95	887.802,05
	<(d - a)>	<(f - b)>	<(f - c)>

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

## Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Outubro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)					RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00					0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00					0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(Ile+III))	SALDO (j)=(IIIh+IIIi)	ATUAL
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
	R\$ 1			
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>(%) (b/a)x100</b>
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.230.000,00	2.230.000,00	2.212.909,41	99,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	138.889,60	96,45
IPTU	124.000,00	124.000,00	138.889,60	112,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	65.739,76	131,48
ITBI	50.000,00	50.000,00	65.739,76	131,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	1.111.205,85	89,90
ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	1.111.205,85	89,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	800.000,00	897.074,20	112,13
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>18.667.500,00</b>	<b>18.667.500,00</b>	<b>16.801.972,28</b>	<b>90,01</b>
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	11.982.039,76	85,59
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	2.346,56	213,32
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	198.754,86	76,44
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	4.613.849,08	104,86
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	4.982,02	113,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.897.500,00</b>	<b>20.897.500,00</b>	<b>19.014.881,69</b>	<b>90,99</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b>									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
	R\$ 1								
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	851.000,00	4.167.394,00	3.766.506,04	90,38	3.294.426,55	79,05	3.018.243,13	72,43	0,00

Despesas Correntes	686.000,00	4.110.394,00	3.749.776,04	91,23	3.277.696,55	79,74	3.001.513,13	73,02	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	57.000,00	16.730,00	29,35	16.730,00	29,35	16.730,00	29,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	162.000,00	1.752.000,00	1.699.173,39	96,98	1.299.066,31	74,15	1.208.024,36	68,95	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	1.742.000,00	1.699.173,39	97,54	1.299.066,31	74,57	1.208.024,36	69,35	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	44.500,00	38.344,18	86,17	30.125,13	67,70	28.427,95	63,88	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	44.500,00	38.344,18	86,17	30.125,13	67,70	28.427,95	63,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.000,00	123.700,00	107.412,85	86,83	84.278,63	68,13	77.911,02	62,98	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	123.700,00	107.412,85	86,83	84.278,63	68,13	77.911,02	62,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.149.000,00	3.896.000,00	3.790.231,75	97,29	3.358.114,54	86,19	3.181.310,58	81,66	0,00
Despesas Correntes	3.139.000,00	3.891.000,00	3.790.231,75	97,41	3.358.114,54	86,30	3.181.310,58	81,76	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.200.000,00	9.983.594,00	9.401.668,21	94,17	8.066.011,16	80,79	7.513.917,04	75,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.401.668,21	8.066.011,16	7.513.917,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.401.668,21	8.066.011,16	7.513.917,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.852.232,25	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.852.232,25	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	5.213.778,91	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		42,42	

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					RS 1
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00
---	------

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b> RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b> ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						R\$ 1
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</b>	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	3.950.000,00	3.950.000,00	3.627.710,49	91,84
Proveniente da União	3.950.000,00	3.950.000,00	3.627.710,49	91,84
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	950.000,00	950.000,00	29.609,31	3,12
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.900.000,00</b>	<b>4.900.000,00</b>	<b>3.657.319,80</b>	<b>74,64</b>

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b> RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE</b> ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										R\$ 1
<b>DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	2.845.000,00	540.800,00	371.829,25	68,76	321.838,42	59,51	301.512,38	55,75	0,00	
Despesas Correntes	2.195.000,00	345.800,00	264.124,96	76,38	214.134,13	61,92	193.808,09	56,05	0,00	
Despesas de Capital	650.000,00	195.000,00	107.704,29	55,23	107.704,29	55,23	107.704,29	55,23	0,00	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	1.440.000,00	1.066.500,00	1.029.667,04	96,55	729.192,48	68,37	651.208,63	61,06	0,00	
Despesas Correntes	1.150.000,00	1.046.500,00	1.029.667,04	98,39	729.192,48	69,68	651.208,63	62,23	0,00	
Despesas de Capital	290.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	165.000,00	302.000,00	244.400,00	80,93	182.162,18	60,32	166.860,50	55,25	0,00	
Despesas Correntes	165.000,00	301.000,00	244.400,00	81,20	182.162,18	60,52	166.860,50	55,44	0,00	
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	550.000,00	1.993.200,00	1.849.342,66	92,78	1.426.827,15	71,58	1.303.736,84	65,41	0,00	
Despesas Correntes	470.000,00	1.873.200,00	1.745.712,66	93,19	1.323.197,15	70,64	1.200.106,84	64,07	0,00	
Despesas de Capital	80.000,00	120.000,00	103.630,00	86,36	103.630,00	86,36	103.630,00	86,36	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>3.902.500,00</b>	<b>3.495.238,95</b>	<b>89,56</b>	<b>2.660.020,23</b>	<b>68,16</b>	<b>2.423.318,35</b>	<b>62,10</b>	<b>0,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R\$ 1									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.696.000,00	4.708.194,00	4.138.335,29	87,90	3.616.264,97	76,81	3.319.755,51	70,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.602.000,00	2.818.500,00	2.728.840,43	96,82	2.028.258,79	71,96	1.859.232,99	65,97	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.000,00	44.500,00	38.344,18	86,17	30.125,13	67,70	28.427,95	63,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.000,00	425.700,00	351.812,85	82,64	266.440,81	62,59	244.771,52	57,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.699.000,00	5.889.200,00	5.639.574,41	95,76	4.784.941,69	81,25	4.485.047,42	76,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.200.000,00	13.886.094,00	12.896.907,16	92,88	10.726.031,39	77,24	9.937.235,39	71,56	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.000.000,00	3.902.500,00	3.495.238,95	89,56	2.660.020,23	68,16	2.423.318,35	62,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.200.000,00	9.983.594,00	9.401.668,21	94,17	8.066.011,16	80,79	7.513.917,04	75,26	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		R\$ 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**000.659.704-11  
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**009.656.574-85  
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39  
Tecnica Contabil

<b>PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO</b>	
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	RS 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	44.600.000,00
Previsão Atualizada	44.600.000,00
Receitas Realizadas	31.250.956,88
Déficit Orçamentário	1.185.506,59
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	44.600.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	44.600.000,00
Despesas Empenhadas	38.631.051,26
Despesas Liquidadas	32.436.463,47
Despesas Pagas	30.950.592,83
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.631.051,26
Despesas Liquidadas	32.436.463,47
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.197.279,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.197.279,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.197.279,65
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.497.228,55	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.497.228,55	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	568.806,48	0,00	185.591,22	383.215,26
Poder Executivo	568.806,48	0,00	185.591,22	383.215,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	356.860,17	17,00	179.581,61	177.261,56
Poder Executivo	356.860,17	17,00	179.581,61	177.261,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	925.666,65	17,00	365.172,83	560.476,82

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

		R\$ 1	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.626.737,08	25,00	23,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.721.013,31	70,00	81,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		50.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.013.303,95		937.802,05
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.066.011,16	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		15,00	42,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

000.659.704-11

Prefeito Municipal

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:83FF1F89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II RREO 5 BIM DE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.056.960,00</b>	<b>36.273.844,85</b>	<b>6.542.428,38</b>	<b>33.816.919,89</b>	<b>50,00</b>	<b>2.456.924,96</b>	<b>6.673.041,14</b>	<b>30.753.682,70</b>	<b>100,00</b>	<b>5.520.162,15</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.550.000,00	2.035.728,59	329.473,38	1.693.103,74	2,50	342.624,85	340.878,45	1.666.702,46	5,42	369.026,13	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.550.000,00	2.035.728,59	329.473,38	1.693.103,74	2,50	342.624,85	340.878,45	1.666.702,46	5,42	369.026,13	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.583.000,00	8.953.928,70	1.125.243,34	8.306.427,33	12,28	647.501,37	1.515.147,79	7.570.693,63	24,62	1.383.235,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.503.000,00	7.233.111,08	1.039.701,31	6.647.009,00	9,83	586.102,08	1.395.217,51	5.971.204,86	19,42	1.261.906,22	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.030.000,00	1.720.817,62	85.542,03	1.659.418,33	2,45	61.399,29	119.930,28	1.599.488,77	5,20	121.328,85	0,00
182 DEFESA CIVIL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.644.000,00	1.560.500,00	192.784,99	1.504.739,87	2,22	55.760,13	292.107,90	1.342.854,28	4,37	217.645,72	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	121.000,00	85.500,00	16.967,03	83.467,03	0,12	2.032,97	16.932,44	66.567,54	0,22	18.932,46	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.523.000,00	1.475.000,00	175.817,96	1.421.272,84	2,10	53.727,16	275.175,46	1.276.286,74	4,15	198.713,26	0,00
10 SAÚDE	5.464.295,00	9.515.652,14	1.302.191,93	8.832.798,85	13,06	682.853,29	1.482.357,17	8.162.068,40	26,54	1.353.583,74	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.785.295,00	8.327.063,04	1.252.189,25	7.699.125,24	11,38	627.937,80	1.466.919,22	7.102.290,52	23,09	1.224.772,52	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	515.000,00	1.106.589,10	50.002,68	1.052.477,61	1,56	54.111,49	10,45	987.717,93	3,21	118.871,17	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.000,00	194,00	0,00	0,00	0,00	194,00	0,00	0,00	0,00	194,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	52.000,00	81.806,00	0,00	81.196,00	0,12	610,00	15.427,50	72.059,95	0,23	9.746,05	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.594.165,00	6.478.111,02	2.234.525,47	6.113.147,87	9,04	364.963,15	1.747.978,65	5.165.649,44	16,80	1.312.461,58	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.339.165,00	6.405.854,07	2.223.362,08	6.062.394,77	8,96	343.459,30	1.745.917,08	5.124.997,55	16,66	1.280.856,52	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	255.000,00	72.256,95	11.163,39	50.753,10	0,08	21.503,85	2.061,57	40.651,89	0,13	31.605,06	0,00
13 CULTURA	0,00	40.000,00	20.000,00	40.000,00	0,06	0,00	20.000,00	40.000,00	0,13	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	0,00	40.000,00	20.000,00	40.000,00	0,06	0,00	20.000,00	40.000,00	0,13	0,00	0,00
15 URBANISMO	3.377.000,00	5.780.829,41	970.649,93	5.690.461,41	8,41	90.368,00	1.004.794,74	5.460.206,84	17,75	320.622,57	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.825.000,00	1.776.566,63	182.077,51	1.772.685,97	2,62	3.880,66	157.377,51	1.747.985,97	5,68	28.580,66	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.552.000,00	4.004.262,78	788.572,42	3.917.775,44	5,79	86.487,34	847.417,23	3.712.220,87	12,07	292.041,91	0,00
20 AGRICULTURA	777.000,00	494.723,58	167.704,92	488.004,57	0,72	6.719,01	54.864,77	355.478,13	1,16	139.245,45	0,00
605 ABASTECIMENTO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	737.000,00	494.723,58	167.704,92	488.004,57	0,72	6.719,01	54.864,77	355.478,13	1,16	139.245,45	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	916.000,00	175.071,41	15.000,00	146.465,62	0,22	28.605,79	21.339,38	130.787,05	0,43	44.284,36	0,00
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	916.000,00	175.071,41	15.000,00	146.465,62	0,22	28.605,79	21.339,38	130.787,05	0,43	44.284,36	0,00
27 DESPORTO E LAZER	381.500,00	419.300,00	66.705,93	391.875,22	0,58	27.424,78	98.860,92	365.832,24	1,19	53.467,76	0,00

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	381.500,00	419.300,00	66.705,93	391.875,22	0,58	27.424,78	98.860,92	365.832,24	1,19	53.467,76	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.670.000,00	720.000,00	118.148,49	609.895,41	0,90	110.104,59	94.711,37	493.410,23	1,60	226.589,77	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.670.000,00	720.000,00	118.148,49	609.895,41	0,90	110.104,59	94.711,37	493.410,23	1,60	226.589,77	0,00
99	RESERVA CONTINGENCIA DE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA CONTINGENCIA DE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		29.056.960,00	36.273.844,85	6.542.428,38	33.816.919,89	100,00	2.456.924,96	6.673.041,14	30.753.682,70	100,00	5.520.162,15	0,00

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Caniné de Andrade  
**Código Identificador:** A290A281

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III RREO 5 BIM DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021				Out/2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.825.036,64</b>	<b>4.245.589,17</b>	<b>3.001.425,73</b>	<b>3.100.285,31</b>	<b>2.831.049,18</b>	<b>3.631.034,99</b>	<b>2.464.015,85</b>	<b>2.970.246,17</b>	<b>3.038.913,22</b>	<b>2.723.526,53</b>	<b>2.547.269,60</b>	<b>2.622.212,54</b>	<b>37.000.604,93</b>	<b>31.499.820,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.632.772,53</b>	<b>1.141.147,75</b>	<b>778.069,82</b>	<b>455.768,81</b>	<b>594.742,54</b>	<b>1.482.040,34</b>	<b>142.555,84</b>	<b>696.538,95</b>	<b>475.386,73</b>	<b>302.403,64</b>	<b>275.040,02</b>	<b>248.574,58</b>	<b>8.225.041,55</b>	<b>5.331.000,00</b>	
IPTU	0,00	0,00	0,00	60,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,50	0,00	0,00	73,18	5.000,00	
ISS	1.463.868,03	1.100.937,80	774.628,81	439.410,85	586.383,54	1.433.617,13	50.591,64	690.539,42	472.421,03	300.491,70	272.028,87	248.402,08	7.833.320,90	5.200.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	3.205,00	2.634,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.439,07	2.000,00	
IRRF	168.904,50	40.209,95	3.441,01	6.791,86	8.334,00	43.781,40	85.453,19	5.999,53	2.965,70	1.899,44	2.333,33	172,50	370.286,41	60.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	8.905,42	25,00	1.436,81	3.876,94	0,00	0,00	0,00	677,82	0,00	14.921,99	64.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>12.692,82</b>	<b>12.183,40</b>	<b>4.953,61</b>	<b>11.799,90</b>	<b>0,00</b>	<b>16.997,23</b>	<b>20.439,95</b>	<b>5.187,15</b>	<b>35.619,02</b>	<b>5.227,81</b>	<b>3.802,69</b>	<b>6.006,15</b>	<b>134.909,73</b>	<b>120.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.383,46</b>	<b>1.379,03</b>	<b>1.147,02</b>	<b>3.436,65</b>	<b>12.993,53</b>	<b>7.867,40</b>	<b>12.212,94</b>	<b>15.158,96</b>	<b>16.359,43</b>	<b>19.989,88</b>	<b>18.821,75</b>	<b>17.451,72</b>	<b>128.201,77</b>	<b>125.000,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.383,46	1.379,03	1.147,02	3.436,65	12.993,53	7.867,40	12.212,94	15.158,96	16.359,43	19.989,88	18.821,75	17.451,72	128.201,77	124.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.162.087,08</b>	<b>3.073.465,01</b>	<b>2.217.111,39</b>	<b>2.598.168,91</b>	<b>2.220.542,51</b>	<b>2.124.130,02</b>	<b>2.288.227,94</b>	<b>2.253.361,11</b>	<b>2.506.013,86</b>	<b>2.394.236,12</b>	<b>2.247.141,85</b>	<b>2.350.180,09</b>	<b>28.434.665,89</b>	<b>25.921.820,00</b>	
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	10.360.000,00	
Cota-Parte do ICMS	809.006,02	1.065.708,34	874.718,76	810.213,21	919.411,37	677.589,52	745.613,75	888.991,20	835.545,64	855.950,72	958.899,69	900.511,42	10.342.159,64	5.600.000,00	
Cota-Parte do IPVA	13.337,23	14.718,11	8.408,87	4.482,02	3.567,09	2.678,45	21.512,07	17.743,05	11.383,47	32.727,75	34.197,98	2.407,39	167.163,48	140.000,00	
Cota-Parte do ITR	337,41	610,70	82,50	68,45	25,00	0,00	5,00	33,33	70,76	111,25	25,00	1.840,96	3.210,36	2.500,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	15.933,87	3.000,00	
Transferências da LC 61/1989	712,44	749,29	704,40	576,20	684,20	686,22	663,25	608,43	702,73	590,94	703,11	723,73	8.104,94	4.300,00	
Transferências do FUNDEB	373.920,16	401.682,90	342.029,78	462.166,92	339.291,72	462.771,80	340.302,45	352.333,29	347.502,26	381.439,51	348.805,99	352.945,17	4.505.191,95	4.700.000,00	
Outras Transferências Correntes	116.437,48	325.060,66	71.699,08	113.702,24	147.979,55	134.126,16	163.379,33	114.079,83	109.626,89	162.677,62	149.626,28	250.761,37	1.859.156,49	5.112.020,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>16.100,75</b>	<b>17.413,98</b>	<b>143,89</b>	<b>31.111,04</b>	<b>2.770,60</b>	<b>0,00</b>	<b>579,18</b>	<b>0,00</b>	<b>5.534,18</b>	<b>1.669,08</b>	<b>2.463,29</b>	<b>0,00</b>	<b>77.785,99</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-331.535,90</b>	<b>-391.024,62</b>	<b>-360.711,68</b>	<b>-404.105,85</b>	<b>-338.931,10</b>	<b>-305.092,29</b>	<b>-356.555,09</b>	<b>-350.771,56</b>	<b>-322.634,03</b>	<b>-369.669,68</b>	<b>-349.387,78</b>	<b>-348.940,57</b>	<b>-4.229.360,15</b>	<b>3.030.860,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-331.535,90	-391.024,62	-360.711,68	-404.105,85	-338.931,10	-305.092,29	-356.555,09	-350.771,56	-322.634,03	-369.669,68	-349.387,78	-348.940,57	-4.229.360,15	3.030.860,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.493.500,74	3.854.564,55	2.640.714,05	2.696.179,46	2.492.118,08	3.325.942,70	2.107.460,76	2.619.474,61	2.716.279,19	2.353.856,85	2.197.881,82	2.273.271,97	32.771.244,78	28.468.960,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.493.500,74	3.854.564,55	2.640.714,05	2.696.179,46	2.492.118,08	3.325.942,70	2.107.460,76	2.619.474,61	2.716.279,19	2.353.856,85	2.197.881,82	2.273.271,97	32.771.244,78	28.468.960,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.493.500,74	3.854.564,55	2.640.714,05	2.696.179,46	2.492.118,08	3.325.942,70	2.107.460,76	2.619.474,61	2.716.279,19	2.353.856,85	2.197.881,82	2.273.271,97	32.771.244,78	28.468.960,00	

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**0413CED0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VII RREO 5 BIM DE 2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício:2021 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE	0,00	136.645,28	55.000,00	0,00	81.645,28	0,00	1.180.457,45	271.142,47	271.142,47	0,00	909.314,98	990.960,26	
Total	0,00	136.645,28	55.000,00	0,00	81.645,28	0,00	1.180.457,45	271.142,47	271.142,47	0,00	909.314,98	990.960,26	

**JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

Contador Geral

**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**0A5DBF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**A07DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	250.210,71	250.210,71	0,00	0,00	0,00	333.258,63	275.510,54	275.510,54	0,00	57.748,09	57.748,09	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	0,00	194.084,01	194.084,01	0,00	0,00	0,00	309.937,64	263.510,54	263.510,54	0,00	46.427,10	46.427,10	
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	0,00	49.247,74	49.247,74	0,00	0,00	0,00	11.320,99	0,00	0,00	0,00	11.320,99	11.320,99	
Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	0,00	6.878,96	6.878,96	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>250.210,71</b>	<b>250.210,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>333.258,63</b>	<b>275.510,54</b>	<b>275.510,54</b>	<b>0,00</b>	<b>57.748,09</b>	<b>57.748,09</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (2218-8700-468). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 10:09.

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
Código Identificador:9B315E84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 5 /2021  
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = ( e + k )
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k) = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	14.881,69	9.142,00	3.164,69	2.575,00	-	269.792,42	239.252,00	193.269,80	-	76.522,62	79.097,62
PODER EXECUTIVO	-	14.881,69	9.142,00	3.164,69	2.575,00	-	269.792,42	239.252,00	193.269,80	-	76.522,62	79.097,62
GABINETE DO PREFEITO	-	2.575,00	-	-	2.575,00	-	39.557,15	39.557,15	307,15	-	39.250,00	41.825,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	-	3.164,69	-	3.164,69	-	-	2.838,59	2.204,51	567,05	-	2.271,54	2.271,54
FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	1.577,08	1.295,58	524,36	-	1.052,72	1.052,72
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	-	9.142,00	9.142,00	-	-	-	10.192,40	5.477,92	3.369,94	-	6.822,46	6.822,46
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	-	-	-	-	-	-	5.401,70	3.535,60	1.380,66	-	4.021,04	4.021,04
SEC. MUN.D/AGRIC., PEC., PESCA E REC. HIDRICOS	-	-	-	-	-	-	141.300,00	141.300,00	141.300,00	-	-	-

SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	-	-	-	-	60,60	60,60	-	-	60,60	60,60
SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	-	-	-	-	-	68.257,40	45.213,14	45.213,14	-	23.044,26	23.044,26
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN	-	-	-	-	-	607,50	607,50	607,50	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	-	14.881,69	9.142,00	3.164,69	2.575,00	269.792,42	239.252,00	193.269,80	-	76.522,62	79.097,62

JACKSON DANTAS  
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ  
Contadora CRC-RN 013269/O

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**2BF718CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 5 / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.972.634,00	23.972.634,00	3.486.629,31	14,54	16.700.819,53	69,67	7.271.814,47
RECEITAS CORRENTES	22.178.893,00	22.178.893,00	3.486.629,31	15,72	16.452.629,07	74,18	5.726.263,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	513.763,00	513.763,00	98.304,26	19,13	490.460,45	95,46	23.302,55
Impostos	502.763,00	502.763,00	94.848,06	18,87	470.760,87	93,63	32.002,13
Taxas	11.000,00	11.000,00	3.456,20	31,42	19.699,58	179,09	- 8.699,58
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	742.412,00	742.412,00	145.439,74	19,59	626.851,40	84,43	115.560,60
Contribuições Sociais	570.000,00	570.000,00	104.122,49	18,27	436.206,67	76,53	133.793,33
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.412,00	172.412,00	41.317,25	23,96	190.644,73	110,58	- 18.232,73
RECEITA PATRIMONIAL	900.098,00	900.098,00	45.931,64	5,10	162.025,32	18,00	738.072,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Valores Mobiliários	791.336,00	791.336,00	45.931,64	5,80	162.025,32	20,47	629.310,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	88.762,00	88.762,00	-	-	-	-	88.762,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	65.517,00	65.517,00	-	-	-	-	65.517,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	34.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	31.017,00	31.017,00	-	-	-	-	31.017,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.880.275,00	19.880.275,00	2.908.633,28	14,63	14.865.528,22	74,78	5.014.746,78
Transferências da União e de suas Entidades	13.917.275,00	13.917.275,00	1.906.050,04	13,70	9.913.750,90	71,23	4.003.524,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.153.000,00	2.153.000,00	422.395,30	19,62	1.959.032,73	90,99	193.967,27

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	-	-	-	2.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.805.000,00	3.805.000,00	580.187,94	15,25	-	-	2.992.740,59	78,65	-	812.259,41
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	4,00	0,16	-	2.496,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>76.828,00</b>	<b>76.828,00</b>	<b>288.320,39</b>	<b>375,28</b>	-	-	<b>307.763,68</b>	<b>400,59</b>	-	<b>- 230.935,68</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.500,00	63.500,00	12.132,42	19,11	-	-	31.573,59	49,72	-	31.926,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	13.328,00	13.328,00	276.187,97	2.072,24	-	-	276.190,09	2.072,25	-	- 262.862,09
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.793.741,00</b>	<b>1.793.741,00</b>	-	-	-	-	<b>248.190,46</b>	<b>13,84</b>	-	<b>1.545.550,54</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>120.004,00</b>	<b>120.004,00</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>120.004,00</b>
Alienação de Bens Móveis	73.000,00	73.000,00	-	-	-	-	-	-	-	73.000,00
Alienação de Bens Imóveis	47.004,00	47.004,00	-	-	-	-	-	-	-	47.004,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.673.737,00</b>	<b>1.673.737,00</b>	-	-	-	-	<b>248.190,46</b>	<b>14,83</b>	-	<b>1.425.546,54</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.623.737,00	1.623.737,00	-	-	-	-	248.190,46	15,29	-	1.375.546,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.190.000,00</b>	<b>1.190.000,00</b>	<b>227.253,38</b>	<b>19,10</b>	-	-	<b>1.024.855,28</b>	<b>86,12</b>	-	<b>165.144,72</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>25.162.634,00</b>	<b>25.162.634,00</b>	<b>3.713.882,69</b>	<b>14,76</b>	-	-	<b>17.725.674,81</b>	<b>70,44</b>	-	<b>7.436.959,19</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>25.162.634,00</b>	<b>25.162.634,00</b>	<b>3.713.882,69</b>	<b>14,76</b>	-	-	<b>17.725.674,81</b>	<b>70,44</b>	-	<b>7.436.959,19</b>
<b>DÉFICIT (VI)1</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>25.162.634,00</b>	<b>25.162.634,00</b>	<b>3.713.882,69</b>	<b>14,76</b>	-	-	<b>17.725.674,81</b>	<b>70,44</b>	-	<b>7.436.959,19</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.221.334,00	23.845.741,76	2.384.029,37	17.568.683,29	6.277.058,47	3.558.409,61	15.261.830,70	8.583.911,06	15.175.097,48	-
DESPESAS CORRENTES	21.394.319,00	22.557.340,16	2.338.167,83	17.125.187,10	5.432.153,06	3.490.884,78	14.841.504,49	7.715.835,67	14.754.771,27	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.036.700,00	12.567.046,84	698.143,27	10.870.796,78	1.696.250,06	1.807.253,83	9.256.631,73	3.310.415,11	9.202.843,05	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.804,00	9.804,00	-	1.199,70	8.604,30	-	1.199,70	8.604,30	1.199,70	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.347.815,00	9.980.489,32	1.640.024,56	6.253.190,62	3.727.298,70	1.683.630,95	5.583.673,06	4.396.816,26	5.550.728,52	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Despesas Correntes2	9.347.815,00	9.980.489,32	1.640.024,56	6.253.190,62	3.727.298,70	1.683.630,95	5.583.673,06	4.396.816,26	5.550.728,52	
DESPESAS DE CAPITAL	2.546.015,00	1.007.401,60	45.861,54	443.496,19	563.905,41	67.524,83	420.326,21	587.075,39	420.326,21	
INVESTIMENTOS	2.368.250,00	839.716,60	45.861,54	284.111,46	555.605,14	42.796,54	273.585,46	566.131,14	273.585,46	
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.000,00	5.920,00	-	-	5.920,00	-	-	5.920,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	161.765,00	161.765,00	-	159.384,73	2.380,27	24.728,29	146.740,75	15.024,25	146.740,75	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	281.000,00	281.000,00	-	-	281.000,00	-	-	281.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	941.300,00	1.476.217,78	206.547,44	1.315.518,84	160.698,94	248.030,45	1.148.987,68	327.230,10	1.011.457,21	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.162.634,00	25.321.959,54	2.590.576,81	18.884.202,13	6.437.757,41	3.806.440,06	16.410.818,38	8.911.141,16	16.186.554,69	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.162.634,00	25.321.959,54	2.590.576,81	18.884.202,13	6.437.757,41	3.806.440,06	16.410.818,38	8.911.141,16	16.186.554,69	-
SUPERÁVIT (XIII)							1.314.856,43		1.539.120,12	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.162.634,00	25.321.959,54	2.590.576,81	18.884.202,13		3.806.440,06	17.725.674,81		17.725.674,81	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		(a-c)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.190.000,00	1.190.000,00	227.253,38	19,10	1.024.855,28	86,12	165.144,72			
RECEITAS CORRENTES	1.190.000,00	1.190.000,00	227.253,38	19,10	1.024.855,28	86,12	165.144,72			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-			
Impostos	-	-	-	-	-	-	-			
Taxas	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-			
CONTRIBUIÇÕES	1.190.000,00	1.190.000,00	227.253,38	19,10	1.024.855,28	86,12	165.144,72			
Contribuições Sociais	1.190.000,00	1.190.000,00	227.253,38	19,10	1.024.855,28	86,12	165.144,72			
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-			
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-			
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-			
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-			
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-			
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-			
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-			
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-			
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-			

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	941.300,00	1.476.217,78	206.547,44	1.315.518,84	160.698,94	248.030,45	1.148.987,68	327.230,10	1.011.457,21	-
DESPESAS CORRENTES	941.300,00	1.476.217,78	206.547,44	1.315.518,84	160.698,94	248.030,45	1.148.987,68	327.230,10	1.011.457,21	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	941.300,00	1.476.217,78	206.547,44	1.315.518,84	160.698,94	248.030,45	1.148.987,68	327.230,10	1.011.457,21	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JACKSON DANTAS  
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ  
Contadora CRC-RN 013269/O

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**FA93060F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 5 /2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.221.334,00	23.845.741,76	2.384.029,37	17.568.683,29	93,03	6.277.058,47	3.558.409,61	15.261.830,70	93,00	8.583.911,06	

LEGISLATIVA	868.500,00	860.500,00	11.890,56	789.121,64	4,18	71.378,36	125.825,34	614.145,31	3,74	246.354,69
Ação Legislativa	868.500,00	860.500,00	11.890,56	789.121,64	4,18	71.378,36	125.825,34	614.145,31	3,74	246.354,69
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	189.000,00	210.925,00	12.459,00	207.833,72	1,10	3.091,28	36.138,98	181.522,17	1,11	29.402,83
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	189.000,00	210.925,00	12.459,00	207.833,72	1,10	3.091,28	36.138,98	181.522,17	1,11	29.402,83
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.753.069,00	2.949.788,73	177.718,78	2.208.780,64	11,70	741.008,09	407.252,11	1.955.956,08	11,92	993.832,65
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.392.069,00	2.537.748,73	152.891,58	1.839.881,07	9,74	697.867,66	348.161,89	1.634.747,93	9,96	903.000,80
Administração Financeira	327.000,00	364.080,00	22.007,20	338.527,67	1,79	25.552,33	53.608,22	293.612,25	1,79	70.467,75
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	34.000,00	47.960,00	2.820,00	30.371,90	0,16	17.588,10	5.482,00	27.595,90	0,17	20.364,10
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.273.700,00	1.197.737,00	94.193,26	655.016,28	3,47	542.720,72	121.461,91	568.898,59	3,47	628.838,41
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	63.700,00	57.470,00	-	-	-	57.470,00	-	-	-	57.470,00
Assistência Comunitária	637.000,00	533.958,00	15.562,25	153.873,06	0,81	380.084,94	24.887,53	133.575,00	0,81	400.383,00
Demais Subfunções	555.000,00	590.309,00	78.631,01	501.143,22	2,65	89.165,78	96.574,38	435.323,59	2,65	154.985,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.969.000,00	1.969.000,00	30.460,12	1.723.005,79	9,12	245.994,21	281.265,24	1.350.081,13	8,23	618.918,87
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	1.969.000,00	1.969.000,00	30.460,12	1.723.005,79	9,12	245.994,21	281.265,24	1.350.081,13	8,23	618.918,87
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	5.446.500,00	5.892.918,00	730.173,55	4.474.836,98	23,70	1.418.081,02	965.551,52	4.123.852,02	25,13	1.769.065,98
Atenção Básica	4.172.000,00	4.363.552,72	463.684,36	3.332.903,84	17,65	1.030.648,88	725.600,90	3.092.205,33	18,84	1.271.347,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	793.000,00	785.641,85	166.245,20	550.006,20	2,91	235.635,65	162.209,93	475.359,47	2,90	310.282,38
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	238.079,96	22.158,18	221.310,08	1,17	16.769,88	9.947,26	209.099,16	1,27	28.980,80
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	223.000,00	172.601,49	30.242,84	131.176,94	0,69	41.424,55	19.756,25	107.748,14	0,66	64.853,35
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	108.500,00	333.041,98	47.842,97	239.439,92	1,27	93.602,06	48.037,18	239.439,92	1,46	93.602,06
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.138.500,00	5.836.455,27	572.558,92	3.860.109,12	20,44	1.976.346,15	735.661,86	3.206.526,17	19,54	2.629.929,10
Ensino Fundamental	4.239.500,00	4.109.162,80	500.497,58	2.905.017,63	15,38	1.204.145,17	565.855,44	2.389.911,51	14,56	1.719.251,29
Ensino Médio	50.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.759.000,00	1.698.083,97	72.061,34	955.091,49	5,06	742.992,48	169.806,42	816.614,66	4,98	881.469,31
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	45.000,00	18.208,50	0,00	0,00	0,00	18.208,50	0,00	0,00	0,00	18.208,50
CULTURA	404.200,00	248.891,20	11.205,68	48.624,12	0,26	200.267,08	11.635,49	45.837,76	0,28	203.053,44
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	404.200,00	248.891,20	11.205,68	48.624,12	0,26	200.267,08	11.635,49	45.837,76	0,28	203.053,44
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.176.953,00	2.925.544,08	480.880,08	2.396.667,18	12,69	528.876,90	618.357,09	2.163.348,86	13,18	762.195,22
Infra-Estrutura Urbana	2.887.453,00	2.758.481,08	480.880,08	2.363.040,64	12,51	395.440,44	615.307,90	2.147.889,93	13,09	610.591,15
Serviços Urbanos	247.500,00	145.953,00	-	33.626,54	0,18	112.326,46	3.049,19	15.458,93	0,09	130.494,07
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	42.000,00	21.110,00	-	0,00	0,00	21.110,00	-0,00	-0,00	-0,00	21.110,00
HABITAÇÃO	20.000,00	2.529,00	-	-	-	2.529,00	-	-	-	2.529,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	20.000,00	2.529,00	-	-	-	2.529,00	-	-	-	2.529,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	70.000,00	31.930,00	-	6.778,84	0,04	25.151,16	-	6.778,84	0,04	25.151,16
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	1.930,00	-	-	-	1.930,00	-	-	-	1.930,00
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	6.778,84	0,04	23.221,16	-	6.778,84	0,04	23.221,16
GESTÃO AMBIENTAL	154.000,00	188.000,00	64.715,88	140.855,69	0,75	47.144,31	54.179,19	109.621,80	0,67	78.378,20
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	32.360,00	-	-	-	32.360,00	-	-	-	32.360,00
Controle Ambiental	99.000,00	155.640,00	64.715,88	140.855,69	0,75	14.784,31	54.179,19	109.621,80	0,67	46.018,20
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.160.000,00	1.006.545,48	147.890,57	736.340,55	3,90	270.204,93	159.225,46	682.464,22	4,16	324.081,26
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.160.000,00	1.006.545,48	147.890,57	736.340,55	3,90	270.204,93	159.225,46	682.464,22	4,16	324.081,26
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	174.412,00	195.512,00	41.252,97	169.780,46	0,90	25.731,54	15.188,04	126.426,09	0,77	69.085,91	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	174.412,00	195.512,00	41.252,97	169.780,46	0,90	25.731,54	15.188,04	126.426,09	0,77	69.085,91	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	423.500,00	329.466,00	8.630,00	150.932,28	0,80	178.533,72	26.667,38	126.371,66	0,77	203.094,34	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	395.500,00	326.326,00	8.630,00	150.932,28	0,80	175.393,72	26.667,38	126.371,66	0,77	199.954,34	-
Lazer	28.000,00	3.140,00	-	-	-	3.140,00	-	-	-	3.140,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	941.300,00	1.476.217,78	206.547,44	1.315.518,84	6,97	160.698,94	248.030,45	1.148.987,68	7,00	327.230,10	-
TOTAL (III) = (I + II)	25.162.634,00	25.321.959,54	2.590.576,81	18.884.202,13	100,00	6.437.757,41	3.806.440,06	16.410.818,38	100,00	8.911.141,16	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	941.300,00	1.476.217,78	206.547,44	1.315.518,84	6,97	160.698,94	248.030,45	1.148.987,68	7,00	327.230,10	-
LEGISLATIVA	4.000,00	12.000,00	-	10.000,00	0,05	2.000,00	1.299,64	6.838,01	0,04	5.161,99	-
Ação Legislativa	4.000,00	12.000,00	-	10.000,00	0,05	2.000,00	1.299,64	6.838,01	0,04	5.161,99	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	103.000,00	113.620,00	-	98.649,53	0,52	14.970,47	18.566,25	90.885,20	0,55	22.734,80	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	82.000,00	80.300,00	-	66.333,21	0,35	13.966,79	13.208,22	62.727,98	0,38	17.572,02	-
Administração Financeira	20.000,00	32.320,00	-	32.316,32	0,17	3,68	5.358,03	28.157,22	0,17	4.162,78	-

Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Demais Subfunções	-	-	-0,00	-0,00	0,00	0,00	-0,00	-0,00	-0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.000,00	64.000,00	3.877,72	47.300,09	0,25	16.699,91	8.505,84	43.082,00	0,26	20.918,00
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Assistência Comunitária	26.000,00	43.000,00	3.877,72	32.545,93	0,17	10.454,07	5.729,50	28.386,99	0,17	14.613,01
Demais Subfunções	16.000,00	16.000,00	-	14.754,16	0,08	1.245,84	2.776,34	14.695,01	0,09	1.304,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	265.000,00	404.362,51	51.058,67	325.402,85	1,72	78.959,66	50.120,09	241.718,59	1,47	162.643,92
Atenção Básica	228.000,00	360.362,51	48.758,67	316.184,95	1,67	44.177,56	49.000,63	234.055,75	1,43	126.306,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	42.000,00	2.300,00	9.217,90	0,05	32.782,10	1.119,46	7.662,84	0,05	34.337,16
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-0,00	-0,00	0,00	-0,00	0,00	0,00	-0,00
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	426.500,00	748.435,27	111.846,25	713.354,36	3,78	35.080,91	150.630,42	667.069,13	4,06	81.366,14
Ensino Fundamental	265.000,00	508.463,59	111.846,25	497.735,56	2,64	10.728,03	109.065,15	456.729,28	2,78	51.734,31
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	156.500,00	234.971,68	-	215.618,80	1,14	19.352,88	41.565,27	210.339,85	1,28	24.631,83
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	-0,00
CULTURA	800,00	800,00	-	-	-	800,00	-	-	-	800,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	800,00	800,00	-	-	-	800,00	-	-	-	800,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	86.500,00	125.500,00	39.764,80	118.812,01	0,63	6.687,99	18.908,21	97.720,22	0,60	27.779,78
Infra-Estrutura Urbana	85.000,00	124.000,00	39.764,80	118.812,01	0,63	5.187,99	18.908,21	97.720,22	0,60	26.279,78
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-	-	1.500,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	4.000,00	4.000,00	-	2.000,00	0,01	2.000,00	-	1.674,53	0,01	2.325,47
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	4.000,00	4.000,00	-	2.000,00	0,01	2.000,00	-	1.674,53	0,01	2.325,47
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	1.500,00	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	1.500,00	1.500,00	-	-	-	1.500,00	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JACKSON DANTAS  
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ  
Contadora CRC-RN 013269/O

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**5BBD0747

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - RCL**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 5 /2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Novembro	Dezembro	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	(ÚLTIMOS 12 MESES)	2021
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.747.018,11</b>	<b>2.544.509,80</b>	<b>1.596.489,82</b>	<b>2.035.352,84</b>	<b>1.786.388,97</b>	<b>1.857.095,25</b>	<b>1.913.842,86</b>	<b>1.702.614,06</b>	<b>2.051.921,45</b>	<b>1.839.331,39</b>	<b>2.200.997,00</b>	<b>1.699.236,87</b>	<b>22.974.798,42</b>	<b>25.048.324,27</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.339,43	104.087,65	38.079,83	52.700,20	60.023,30	39.089,82	50.997,77	48.162,81	51.520,24	51.582,22	51.689,74	46.614,52	624.887,53	513.763,00
IPTU	6.666,21	9.562,97	743,06	1.792,73	2.375,84	10.143,62	5.836,66	9.474,53	8.162,28	2.465,42	5.727,42	6.661,21	69.611,95	81.500,00
ISS	16.033,73	20.076,99	27.434,07	7.718,16	25.282,78	5.757,26	6.141,39	8.252,62	26.241,88	19.163,75	13.531,67	16.319,05	191.953,35	181.263,00
ITBI	-	-	870,00	-	514,87	1.500,00	570,00	-	-	-	450,00	-	3.904,87	20.000,00
IRRF	7.465,74	74.285,19	1.414,21	41.080,86	29.861,87	21.367,34	38.169,72	30.155,36	16.327,98	27.094,55	28.791,45	23.367,26	339.381,53	220.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173,75	162,50	7.618,49	2.108,45	1.987,94	321,60	280,00	280,30	788,10	2.858,50	3.189,20	267,00	20.035,83	11.000,00
Contribuições	59.685,92	141.437,13	17.813,54	61.744,04	59.505,90	58.720,74	69.800,58	70.575,50	71.328,21	71.923,15	73.716,00	71.723,74	827.974,45	742.412,00
Receita Patrimonial	33.548,87	78.634,26	3.091,21	973,70	12.096,52	24.229,19	27.565,90	16.258,92	12.775,62	19.102,62	30.175,14	15.756,50	274.208,45	900.098,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.548,87	78.634,26	3.091,21	973,70	12.096,52	24.229,19	27.565,90	16.258,92	12.775,62	19.102,62	30.175,14	15.756,50	274.208,45	791.336,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108.762,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65.517,00
Transferências Correntes	1.623.443,89	2.218.174,18	1.537.503,12	1.919.933,90	1.654.763,25	1.733.515,51	1.755.114,73	1.561.905,12	1.916.297,38	1.694.898,81	1.766.593,62	1.555.644,22	20.937.787,73	22.749.706,27
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	12.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	190.797,28	251.338,39	218.359,61	205.737,50	224.110,08	172.060,35	189.333,75	217.788,63	212.170,15	217.351,62	243.493,46	228.666,92	2.571.207,74	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.724,99	18.653,68	6.291,39	9.619,72	13.370,65	14.789,34	26.647,62	21.164,79	26.032,74	22.816,48	12.099,45	6.629,18	186.840,03	200.000,00

Cota-Parte do ITR	16,68	25,19	45,78	-	10,04	-	48,66	16,52	-	211,05	565,26	976,38	1.915,56	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	218,88	677,25	216,42	177,04	168,17	168,67	163,03	149,55	378,26	145,24	172,81	177,89	2.813,21	10.000,00
Transferências do FUNDEB	300.543,19	322.857,91	274.910,90	371.472,71	272.710,12	381.474,13	316.767,89	293.628,65	314.997,28	343.280,01	319.431,23	322.880,82	3.834.954,84	3.985.431,27
Outras Transferências Correntes	274.806,53	359.686,75	118.211,02	127.737,49	336.581,04	320.515,58	207.172,12	151.355,43	163.307,27	152.126,51	437.718,04	157.093,41	2.806.311,19	4.344.275,00
Outras Receitas Correntes	-	2.176,58	2,12	1,00	-	1.539,99	10.363,88	5.711,71	-	1.824,59	278.822,50	9.497,89	309.940,26	76.828,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	249.892,81	363.085,18	229.160,58	323.841,96	248.196,73	243.857,33	293.077,53	271.573,00	252.667,59	286.746,34	522.974,79	270.940,23	3.556.014,07	3.264.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	42.062,81	124.375,56	284,35	41.621,19	41.810,13	40.543,82	52.204,77	52.451,71	51.727,94	51.440,27	53.028,59	51.093,90	602.645,04	570.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	270.471,21	5.716,76	276.187,97	10.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	207.830,00	238.709,62	228.876,23	282.220,77	206.386,60	203.313,51	240.872,76	219.121,29	200.939,65	235.306,07	199.474,99	214.129,57	2.677.181,06	2.684.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.497.125,30</b>	<b>2.181.424,62</b>	<b>1.367.329,24</b>	<b>1.711.510,88</b>	<b>1.538.192,24</b>	<b>1.613.237,92</b>	<b>1.620.765,33</b>	<b>1.431.041,06</b>	<b>1.799.253,86</b>	<b>1.552.585,05</b>	<b>1.678.022,21</b>	<b>1.428.296,64</b>	<b>19.418.784,35</b>	<b>21.784.324,27</b>
(-) Transferências obrigatorias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)</b>	<b>1.497.125,30</b>	<b>2.181.424,62</b>	<b>1.367.329,24</b>	<b>1.711.510,88</b>	<b>1.538.192,24</b>	<b>1.613.237,92</b>	<b>1.620.765,33</b>	<b>1.431.041,06</b>	<b>1.799.253,86</b>	<b>1.552.585,05</b>	<b>1.678.022,21</b>	<b>1.428.296,64</b>	<b>19.418.784,35</b>	<b>21.784.324,27</b>
(-) Transferências obrigatorias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §16, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.497.125,30</b>	<b>2.181.424,62</b>	<b>1.367.329,24</b>	<b>1.711.510,88</b>	<b>1.538.192,24</b>	<b>1.613.237,92</b>	<b>1.620.765,33</b>	<b>1.431.041,06</b>	<b>1.799.253,86</b>	<b>1.552.585,05</b>	<b>1.678.022,21</b>	<b>1.428.296,64</b>	<b>19.418.784,35</b>	<b>21.784.324,27</b>

JACKSON DANTAS  
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ  
Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:  
Maria Francinete de Medeiros  
Código Identificador:D6AC6216

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 5 /2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	25.162.634,00
Previsão Atualizada	25.162.634,00
Receitas Realizadas	17.725.674,81
Déficit Orçamentário	
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	25.162.634,00
Dotação Atualizada	25.321.959,54
Despesas Empenhadas	18.884.202,13
Despesas Liquidadas	16.410.818,38
Despesas Pagas	16.186.554,69
Superávit Orçamentário	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	18.884.202,13
Despesas Liquidadas	16.410.818,38
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	19.418.784,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.418.784,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.418.784,35
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>				
	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha	- 709.771,00	1.309.225,38	- 184,46	
Resultado Nominal - Acima da Linha	270.365,00	1.470.051,00	543,73	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	14.881,69	3.164,69	9.142,00	2.575,00
Poder Legislativo	14.881,69	3.164,69	9.142,00	2.575,00
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	271.369,50	-	193.794,16	77.575,34
Poder Legislativo	269.792,42	-	193.269,80	76.522,62
Poder Judiciário	1.577,08	-	524,36	1.052,72
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>286.251,19</b>	<b>3.164,69</b>	<b>202.936,16</b>	<b>80.150,34</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.887.936,70	0,25	23,70	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.349.155,76	70%	73,02	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	49.083,97	50%	45,33	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	-	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.596.488,71	15,00	22,10	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				
	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

JACKSON DANTAS  
Prefeito Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ  
Contadora CRC-RN 013269/O

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUELSETOR DE CONTABILIDADE  
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													Em Reais	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2020 (g)								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.254,89	246.703,00	177.811,13	0,00	115.146,76	0,00	587.440,41	358.551,47	358.551,47	0,00	228.888,94	344.035,70		
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de São Miguel	26.165,79	153.839,29	122.541,87	0,00	57.463,21	0,00	562.461,41	333.572,47	333.572,47	0,00	228.888,94	286.352,15		
Fundo Municipal de Assistência Social	392,34	199,45	199,45	0,00	392,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,34		
Secretaria de Saúde	18.109,53	91.179,28	53.584,83	0,00	55.703,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.703,98		
Instituto de Previdência Social dos Servidores	1.587,23	1.484,98	1.484,98	0,00	1.587,23	0,00	24.979,00	24.979,00	24.979,00	0,00	0,00	1.587,23		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.012.802,20	322.409,79	322.409,49	0,00	1.012.802,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.802,50		
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de São Miguel	909.606,76	277.071,73	277.071,73	0,00	909.606,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909.606,76		
Fundo Municipal de Assistência Social	2.835,68	3.395,75	3.395,75	0,00	2.835,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,68		
Secretaria de Saúde	100.359,76	41.942,31	41.942,01	0,00	100.360,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.360,06		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.059.057,09</b>	<b>569.112,79</b>	<b>500.220,62</b>	<b>0,00</b>	<b>1.127.949,26</b>	<b>0,00</b>	<b>587.440,41</b>	<b>358.551,47</b>	<b>358.551,47</b>	<b>0,00</b>	<b>228.888,94</b>	<b>1.356.838,20</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1891-6669-000). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/11/2021 e hora de emissão: 09:31.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**Prefeito Municipal  
CPF: 655.440.804-53**JOSÉ HELDISON CARVALHO DE AQUINO**Secretário Municipal De Administração,  
Portaria Nº 001/2021**FRANCISCO JACKSON LEITE PEREIRA**Controlador Geral Do Município  
CPF 032.562.044-06**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador  
CRC: RN/3476

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 5º BIMESTRE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	23.381.001,00	23.381.001,00	3.412.385,15	14,59	15.654.190,41	66,95	7.726.810,59	
RECEITAS CORRENTES	20.531.001,00	20.531.001,00	3.199.596,91	15,58	15.395.507,94	74,99	5.135.493,06	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	242.761,00	242.761,00	68.372,41	28,16	318.439,33	131,17	-75.678,33	
Impostos	237.761,00	237.761,00	68.372,41	28,76	318.396,09	133,91	-80.635,09	
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	43,24	0,86	4.956,76	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	28.060,34	18,71	129.944,36	86,63	20.055,64	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	150.000,00	150.000,00	28.060,34	18,71	129.944,36	86,63	20.055,64	
RECEITA PATRIMONIAL	356.600,00	356.600,00	16.440,40	4,61	68.686,37	19,26	287.913,63	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	306.600,00	306.600,00	16.440,40	5,36	68.686,37	22,40	237.913,63	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.501.640,00	19.501.640,00	3.078.745,76	15,79	14.836.219,95	76,08	4.665.420,05	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)								
Transferências da União e de suas Entidades	12.540.600,00	12.540.600,00	2.064.467,77	16,46	9.778.135,55	77,97	2.762.464,45	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.347.240,00	2.347.240,00	291.650,61	12,43	1.331.018,89	56,71	1.016.221,11	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.613.800,00	4.613.800,00	722.627,38	15,66	3.727.065,51	80,78	886.734,49	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	7.978,00	6,65	42.217,93	35,18	77.782,07	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	120.000,00	7.978,00	6,65	42.217,93	35,18	77.782,07	

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.850.000,00	2.850.000,00	212.788,24	7,47	258.682,47	9,08	2.591.317,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	212.788,24	11,20	258.682,47	13,61	1.641.317,53
Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	212.788,24	14,19	258.682,47	17,25	1.241.317,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	945.000,00	945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	945.000,00	945.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945.000,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.381.001,00	23.381.001,00	3.412.385,15	14,59	15.654.190,41	66,95	7.726.810,59	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.381.001,00	23.381.001,00	3.412.385,15	14,59	15.654.190,41	66,95	7.726.810,59	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	23.381.001,00	23.381.001,00	3.412.385,15	14,59	15.654.190,41	66,95	7.726.810,59	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	23.381.001,00	23.381.001,00	2.228.998,62	17.306.716,32	6.074.284,68	3.310.544,43	14.229.093,47	9.151.907,53	14.199.167,66
DESPESAS CORRENTES	17.701.065,00	20.896.065,00	2.068.967,13	16.089.902,43	4.806.162,57	3.067.069,33	13.126.894,86	7.769.170,14	13.120.944,86
Pessoal e encargos sociais	11.502.444,00	12.215.343,00	1.124.070,83	10.346.095,17	1.869.247,83	1.770.405,83	8.476.037,75	3.739.305,25	8.474.587,75
Juros e encargos da dívida	34.000,00	34.000,00	0,00	20.528,57	13.471,43	715,72	3.836,41	30.163,59	3.836,41
Outras despesas correntes	6.164.621,00	8.646.722,00	944.896,30	5.723.278,69	2.923.443,31	1.295.947,78	4.647.020,70	3.999.701,30	4.642.520,70
DESPESAS DE CAPITAL	5.479.936,00	2.434.936,00	160.031,49	1.216.813,89	1.218.122,11	243.475,10	1.102.198,61	1.332.737,39	1.078.222,80

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							

Investimentos	5.027.936,00	2.107.936,00	160.031,49	961.813,89	1.146.122,11	206.719,88	908.524,26	1.199.411,74	884.548,45
Inversões financeiras	60.000,00	45.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	15.000,00
Amortização de dívida	392.000,00	282.000,00	0,00	240.000,00	42.000,00	36.755,22	178.674,35	103.325,65	178.674,35
Reserva de Contingênci	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	23.381.001,00	23.381.001,00	2.228.998,62	17.306.716,32	6.074.284,68	3.310.544,43	14.229.093,47	9.151.907,53	14.199.167,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	23.381.001,00	23.381.001,00	2.228.998,62	17.306.716,32	6.074.284,68	3.310.544,43	14.229.093,47	9.151.907,53	14.199.167,66
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.425.096,94	-	1.455.022,75
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	23.381.001,00	23.381.001,00	2.228.998,62	17.306.716,32	6.074.284,68	3.310.544,43	15.654.190,41	9.151.907,53	14.199.167,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:10:22

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)%	b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)%	c/a		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

Rio Grande do Norte										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (D)	23.381.001,00	23.381.001,00	2.228.998,62	17.306.716,32	100,00	6.074.284,68	3.310.544,43	14.229.093,47	100,00	9.151.907,53
LEGISLATIVA	1.050.200,00	1.050.200,00	121.024,19	608.401,91	3,52	441.798,09	121.024,19	608.401,91	4,28	441.798,09
Ação Legislativa	1.050.200,00	1.050.200,00	121.024,19	608.401,91	3,52	441.798,09	121.024,19	608.401,91	4,28	441.798,09
ADMINISTRAÇÃO	3.922.700,00	3.462.600,00	65.770,39	2.801.470,34	16,19	661.129,66	467.119,33	2.005.282,79	14,09	1.457.317,21
Administração Geral	2.367.800,00	2.238.800,00	22.578,68	1.873.966,33	10,83	364.833,67	316.701,95	1.463.697,02	10,29	775.102,98
Administração Financeira	916.300,00	600.200,00	43.191,71	377.504,01	2,18	222.695,99	72.341,54	222.094,04	1,56	378.105,96
Controle Interno	118.600,00	118.600,00	0,00	50.000,00	0,29	68.600,00	7.592,00	37.960,00	0,27	80.640,00
Demais Subfunções	520.000,00	505.000,00	0,00	500.000,00	2,89	5.000,00	70.483,84	281.531,73	1,98	223.468,27
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Defesa Civil	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.768.700,00	2.045.700,00	109.889,75	1.070.354,27	6,18	975.345,73	243.859,70	810.898,80	5,70	1.234.801,20
Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência de Portador de	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança e ao	431.000,00	436.000,00	18.002,28	164.310,60	0,95	271.689,40	32.323,52	127.048,02	0,89	308.951,98
Assistência Comunitária	1.310.700,00	1.582.700,00	91.887,47	906.043,67	5,24	676.656,33	211.536,18	683.850,78	4,81	898.849,22
SAÚDE	4.477.635,00	6.079.736,00	639.060,16	4.470.105,80	25,83	1.609.630,20	886.706,03	4.018.978,63	28,24	2.060.757,37
Atenção Básica	4.128.935,00	5.836.036,00	635.844,91	4.413.126,30	25,50	1.422.909,70	874.259,24	3.967.892,59	27,89	1.868.143,41
Assistência Hospitalar e A	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	69.300,00
Suporte Profilático e Tera	80.000,00	20.000,00	3.215,25	6.979,50	0,04	13.020,50	2.144,25	5.908,50	0,04	14.091,50
Vigilância Sanitária	93.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Vigilância Epidemiológica	106.400,00	106.400,00	0,00	50.000,00	0,29	56.400,00	10.302,54	45.177,54	0,32	61.222,46
EDUCAÇÃO	6.895.330,00	6.879.329,00	906.198,36	5.836.052,95	33,72	1.043.276,05	1.085.857,04	4.814.453,61	33,84	2.064.875,39
Ensino Fundamental	5.490.350,00	5.681.350,00	751.697,55	5.072.309,14	29,31	609.040,86	925.196,76	4.166.093,12	29,28	1.515.256,88
Ensino Médio	76.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00
Educação Infantil	1.213.480,00	896.479,00	104.500,81	598.743,81	3,46	297.735,19	128.669,08	516.645,69	3,63	379.833,31
Educação de Jovens e Adult	60.000,00	210.000,00	50.000,00	165.000,00	0,95	45.000,00	31.991,20	131.714,80	0,93	78.285,20
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
CULTURA	371.000,00	351.000,00	10.100,00	139.118,99	0,80	211.881,01	24.985,08	95.694,55	0,67	255.305,45

Rio Grande do Norte										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Difusão Cultural	371.000,00	351.000,00	10.100,00	139.118,99	0,80	211.881,01	24.985,08	95.694,55	0,67	255.305,45
URBANISMO	1.442.736,00	2.393.736,00	356.097,09	1.993.488,65	11,52	400.247,35	380.101,99	1.604.402,73	11,28	789.333,27
Infra-Estrutura Urbana	1.045.036,00	2.079.036,00	350.924,10	1.907.985,13	11,02	171.050,87	361.669,08	1.539.449,56	10,82	539.586,44
Serviços Urbanos	156.700,00	108.700,00	0,00	5.500,00	0,03	103.150,00	0,00	5.550,00	0,04	103.150,00
Demais Subfunções	241.000,00	206.000,00	5.172,99	79.953,52	0,46	126.046,48	18.432,91	59.403,17	0,42	146.596,83
HABITAÇÃO	216.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Habitação Urbana	216.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	10.000,00	0,06	30.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	10.000,00	0,06	30.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	680.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Controle Ambiental	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Recursos Hídricos	550.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	1.032.900,00	284.900,00	0,00	97.996,24	0,57	186.903,76	15.441,54	67.512,93	0,47	217.387,07
Abastecimento	932.900,00	284.900,00	0,00	97.996,24	0,57	186.903,76	15.441,54	67.512,93	0,47	217.387,07
Promoção da Produção Agrop	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	208.300,00	102.300,00	0,00	603,47	0,00	101.696,53	0,00	603,47	0,00	101.696,53
Turismo	208.300,00	102.300,00	0,00	603,47	0,00	101.696,53	0,00	603,47	0,00	101.696,53
TRANSPORTE	530.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Transporte Rodoviário	530.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
DESPORTO E LAZER	332.500,00	203.500,00	20.858,68	79.123,70	0,46	124.376,30	56.750,95	58.674,40	0,41	144.825,60
Desporto Comunitário	332.500,00	203.500,00	20.858,68	79.123,70	0,46	124.376,30	56.750,95	58.674,40	0,41	144.825,60
ENCARGOS ESPECIAIS	196.000,00	216.000,00	0,00	200.000,00	1,16	16.000,00	28.698,58	144.189,65	1,01	71.810,35
Serviço da Dívida Interna	196.000,00	216.000,00	0,00	200.000,00	1,16	16.000,00	28.698,58	144.189,65	1,01	71.810,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.381.001,00	23.381.001,00	2.228.998,62	17.306.716,32	100,00	6.074.284,68	3.310.544,43	14.229.093,47	100,00	9.151.907,53

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:20:51

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:20:51

### ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

### CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

### DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.573.628,52	2.250.304,30	1.528.283,92	2.017.604,31	1.571.461,69	1.645.764,71	1.770.535,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	19.618,35	23.056,45	9.303,38	5.908,05	64.790,17	32.308,96	39.382,46
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	2.544,76	8.695,66	3.757,07	1.204,43	7.731,51	961,43	2.247,64

ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	17.073,59	14.360,79	5.546,31	4.703,62	57.058,66	31.304,29	37.134,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,24	0,00
Contribuições	12.462,01	10.919,89	13.031,74	10.985,42	13.618,63	12.378,13	12.299,79
Receita Patrimonial	158,35	212,12	116,30	163,54	884,08	1.574,22	3.017,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	158,35	212,12	116,30	163,54	884,08	1.574,22	3.017,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.541.389,81	2.142.577,10	1.504.181,61	2.000.390,11	1.492.168,59	1.599.503,40	1.712.390,53
Cota-parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66
Cota-parte do ICMS	140.258,34	190.581,08	155.096,54	144.653,08	157.570,77	120.974,83	133.119,68
Cota-parte do IPVA	3.357,97	3.232,34	3.591,94	3.757,69	2.798,45	4.887,18	5.676,77
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,54	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	3.835,35	0,00	632,18	0,00	316,09	0,00
Transferências da LC 61/89	165,52	174,08	130,93	107,09	127,16	127,54	123,28
Transferências do Fundeb	396.501,82	425.941,22	362.685,52	490.077,99	359.782,12	486.547,64	341.894,21
Outras transferências correntes	152.769,82	253.878,02	63.208,68	155.972,64	164.076,94	142.015,14	216.594,93
Outras receitas correntes	0,00	73.538,74	1.650,89	157,19	0,22	0,00	3.445,54
DEDUÇÕES (II)	197.718,89	214.779,79	214.912,87	269.968,47	193.076,73	193.096,41	229.620,21
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	197.718,89	214.779,79	214.912,87	269.968,47	193.076,73	193.096,41	229.620,21
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.375.909,63	2.035.524,51	1.313.371,05	1.747.635,84	1.378.384,96	1.452.668,30	1.540.915,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.375.909,63	2.035.524,51	1.313.371,05	1.747.635,84	1.378.384,96	1.452.668,30	1.540.915,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.375.909,63	2.035.524,51	1.313.371,05	1.747.635,84	1.378.384,96	1.452.668,30	1.540.915,16

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.639.098,59	1.944.641,95	1.790.666,67	1.959.419,63	1.625.147,63	21.316.557,29	23.126.961,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	31.784,79	11.412,86	55.176,25	39.871,46	28.500,95	361.114,13	242.761,00
IPTU	0,00	0,00	1.924,10	0,00	0,00	1.924,10	58.740,00
ISS	2.052,69	2.183,79	243,83	10.425,32	1.018,42	43.066,55	110.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.534,04	1.534,04	15.500,00
IRRF	29.732,10	9.229,07	53.008,32	29.446,14	25.948,49	314.546,20	53.521,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,24	5.000,00
Contribuições	12.738,34	12.611,54	14.220,43	13.614,11	14.446,23	153.326,26	150.000,00
Receita Patrimonial	34.964,96	4.816,79	6.709,03	7.926,19	8.514,21	69.056,84	356.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.964,96	4.816,79	6.709,03	7.926,19	8.514,21	69.056,84	306.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências correntes	1.530.624,41	1.915.800,76	1.714.560,96	1.890.029,87	1.573.686,24	20.617.303,39	22.097.600,00
Cota-parte do FPM	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	11.526.000,00

Cota-parte do ICMS	153.126,18	149.175,85	152.818,92	171.199,13	160.774,66	1.829.349,06	1.600.800,00
Cota-parte do IPVA	4.638,42	8.005,77	6.547,02	3.296,35	1.476,38	51.266,28	75.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	545,30	672,84	1.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	316,09	316,09	0,00	0,00	5.415,80	1.000,00
Transferências da LC 61/89	113,08	130,61	109,84	130,69	134,52	1.574,34	2.000,00
Transferências do Fundeb	337.706,63	398.705,65	434.251,79	404.128,77	408.464,19	4.846.687,55	4.613.800,00
Outras transferências correntes	157.238,55	160.055,11	161.549,40	558.161,56	163.071,57	2.348.592,36	4.278.000,00
Outras receitas correntes	28.986,09	0,00	0,00	7.978,00	0,00	115.756,67	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	206.185,49	182.928,68	222.357,32	184.862,47	200.107,88	2.509.615,21	2.595.960,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	206.185,49	182.928,68	222.357,32	184.862,47	200.107,88	2.509.615,21	2.595.960,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.432.913,10	1.761.713,27	1.568.309,35	1.774.557,16	1.425.039,75	18.806.942,08	20.531.001,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0004						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL							
CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO							
(V)=(III-IV)	1.432.913,10	1.761.713,27	1.568.309,35	1.774.557,16	1.425.039,75	18.806.942,08	20.531.001,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.432.913,10	1.761.713,27	1.568.309,35	1.774.557,16	1.425.039,75	18.806.942,08	20.531.001,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:22:01							

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
-----------------	--------------------	--------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES															
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00													
Contratadas (I.1)	0,00	0,00													
A Contratar (I.2)	0,00	0,00													
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00													
Contratadas (II.1)	0,00	0,00													
A Contratar (II.2)	0,00	0,00													
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	16.789.756,82	18.806.942,08													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00													

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:32:15	
NOTA:	

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
RRÉO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	237.761,00	237.761,00	318.396,09	133,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	58.740,00	58.740,00	1.924,10	3,28
IPTU	55.740,00	55.740,00	1.924,10	3,45
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	1.534,04	9,90
ITBI	15.000,00	15.000,00	1.534,04	10,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	31.826,13	28,93
ISS	105.000,00	105.000,00	31.826,13	30,31
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	53.521,00	53.521,00	283.111,82	528,97
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.979.800,00	12.979.800,00	10.273.187,50	79,15
Cota Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	8.726.513,86	77,23
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	672,84	67,28
Cota Parte IPVA	75.000,00	75.000,00	44.675,97	59,57
Cota Parte ICMS	1.600.800,00	1.600.800,00	1.498.509,64	93,61
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.234,74	61,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	1.580,45	158,05
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	1.580,45	158,05
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	13.217.561,00	13.217.561,00	10.591.583,59	80,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e)x100
---	-----------------	------------------------	--	-------------	--	-------------	-----------------------------------	-------------

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.954.335,00	2.926.336,00	2.490.333,50	85,10	2.228.176,38	76,14	2.228.176,38	76,14
Despesas Correntes	1.874.335,00	2.831.336,00	2.466.395,65	87,11	2.205.678,53	77,90	2.205.678,53	77,90
Despesas de Capital	80.000,00	95.000,00	23.937,85	25,20	22.497,85	23,68	22.497,85	23,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
Despesas Correntes	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.982.635,00	2.954.636,00	2.490.333,50	84,29	2.228.176,38	75,41	2.228.176,38	75,41
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)			DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)			2.490.333,50			2.228.176,38	2.228.176,38	
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00			0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00			0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00			0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			2.490.333,50			2.228.176,38	2.228.176,38	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							1.588.737,54	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)							0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1							639.438,84	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)							
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)								21,04
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
	SALDO INICIAL (h)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência					
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)			
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor p/aplicação (m)	Mínimo em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibi-	Indevidamente no exercício Financeira=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	2021	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	2020	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	2019	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.025.000,00	2.025.000,00	1.345.435,10	66,44
Provenientes da União	1.875.000,00	1.875.000,00	1.337.576,30	71,34
Provenientes do Estado	150.000,00	150.000,00	7.858,80	5,24
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	465.000,00	465.000,00	57.209,76	12,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.490.000,00	2.490.000,00	1.402.644,86	56,33

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e) % (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f) % (f/c)x100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.174.600,00	2.909.700,00	1.922.792,80	66,08	1.739.716,21	59,79	1.739.716,21	59,79
Despesas Correntes	1.439.600,00	2.154.700,00	1.322.384,62	61,37	1.163.158,03	53,98	1.163.158,03	53,98
Despesas de Capital	735.000,00	755.000,00	600.408,18	79,52	576.558,18	76,37	576.558,18	76,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	10.000,00	6.979,50	69,80	5.908,50	59,09	5.908,50	59,09

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)									
Despesas Correntes		70.000,00	10.000,00	6.979,50	69,80	5.908,50	59,09	5.908,50	59,09	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)		88.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		83.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)		106.400,00	106.400,00	50.000,00	46,99	45.177,54	42,46	45.177,54	42,46	
Despesas Correntes		106.400,00	106.400,00	50.000,00	46,99	45.177,54	42,46	45.177,54	42,46	
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		2.495.000,00	3.125.100,00	1.979.772,30	63,35	1.790.802,25	57,30	1.790.802,25	57,30	
(XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				
				ATÉ O BIMESTRE % (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE %	ATÉ O BIMESTRE % (f/c)x100				

			(d)	(e)	(e/c)x100	(f)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.128.935,00	5.836.036,00	4.413.126,30	75,62	3.967.892,59	67,99	3.967.892,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	80.000,00	20.000,00	6.979,50	34,90	5.908,50	29,54	5.908,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	93.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	106.400,00	106.400,00	50.000,00	46,99	45.177,54	42,46	45.177,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.477.635,00	6.079.736,00	4.470.105,80	73,52	4.018.978,63	66,10	4.018.978,63
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.495.000,00	3.125.100,00	1.979.772,30	63,35	1.790.802,25	57,30	1.790.802,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.982.635,00	2.954.636,00	2.490.333,50	84,29	2.228.176,38	75,41	2.228.176,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:29:32

- Notas:
- (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).  
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
- (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

### ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

### CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

### DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
	R\$ 1,00	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	237.761,00	318.396,09
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	58.740,00	1.924,10
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	15.500,00	1.534,04
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	110.000,00	31.826,13
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	53.521,00	283.111,82
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.204.800,00	10.965.567,00
2.1 - Cota parte do FPM	11.526.000,00	9.420.473,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	8.726.513,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	226.000,00	693.959,95
2.2 - Cota parte do ICMS	1.600.800,00	1.498.509,64
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	1.234,74
2.4 - Cota parte ITR	1.000,00	672,84
2.5 - Cota parte IPVA	75.000,00	44.675,97
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.442.561,00	11.283.963,09
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.595.760,00	2.097.116,53
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	764.880,25	766.669,36
FUNDEB		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.617.400,00	4.058.732,89		
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.617.400,00	3.761.553,89		
6.1.1 - Principal	4.613.800,00	3.727.065,51		
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	3.600,00	34.488,38		
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	133.511,08		
6.2.1 - Principal	0,00	133.511,08		
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00		
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	163.667,92		
6.3.1 - Principal	0,00	163.667,92		
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00		
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.018.040,00	1.629.948,98		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.058.732,89		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.864.280,00	3.836.229,66	3.403.426,70	3.403.426,70
10.1 - Educação infantil	495.280,00	478.000,00	436.862,91	436.862,91
10.1.1 - Creche	0,00	368.000,00	368.000,00	368.000,00
10.1.2 - Pré-escola	495.280,00	110.000,00	68.862,91	68.862,91
10.2 - Ensino fundamental	3.369.000,00	3.358.229,66	2.966.563,79	2.966.563,79
11-OUTRAS DESPESAS	1.272.120,00	1.149.828,47	721.318,79	721.318,79
11.1 - Educação infantil	128.200,00	83.093,81	42.132,78	42.132,78

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)		
11.1.1 - Creche	0,00	81.113,81	40.152,78	40.152,78
11.1.2 - Pré-escola	128.200,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00
11.2 - Ensino fundamental	1.143.920,00	1.066.734,66	679.186,01	679.186,01
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.136.400,00	4.986.058,13	4.124.745,49	4.124.745,49
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica		3.836.229,66	3.403.426,70	3.403.426,70
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos		4.986.058,13	4.124.745,49	4.124.745,49
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT		0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil		0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.841.113,02	3.403.426,70	3.403.426,70	83,85
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infant	81.833,96	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	24.550,19	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	405.873,29	-66.012,60	-66.012,60	-1,63

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)

23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(u)	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)			
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	98.000,00	387,00	387,00	387,00			
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00			
24.2 - Pré-escola	98.000,00	387,00	387,00	387,00			
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	919.930,00	536.521,19	431.571,79	431.571,79			
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.017.930,00	536.908,19	431.958,79	431.958,79			
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR			
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(i))				4.556.704,28			
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				1.629.948,98			
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00			
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00			
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00			
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				2.926.755,30			

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS						
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)				
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.820.990,77	2.926.755,30	25,94				
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP (ac)	CANCELADOS	SALDO (ad)	FINAL
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	70.785,19	0,00	44.602,30	0,00		26.182,89	
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	70.785,19	0,00	44.602,30	0,00		26.182,89	
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	764.000,00		178.634,04				
35.1 - Salário-Educação	201.000,00		89.972,40				
35.2 - PDDE	21.000,00		0,51				
35.3 - PNAE	135.000,00		87.620,88				
35.4 - PNATE	101.000,00		808,08				
35.5 - Outras transferências do FNDE	306.000,00		232,17				
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	400.000,00		22.677,59				
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	30.000,00		23.664,66				
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00				
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00		16.289,70				
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 )	1.394.000,00		241.265,99				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre			

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS						
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
	(c)	(d)	(e)				(f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	174.999,00	37.263,00	37.263,00				37.263,00
41.1 - Creche	0,00	37.263,00	37.263,00				37.263,00
41.2 - Pré-escola	174.999,00	0,00	0,00				0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	502.000,00	275.823,63	220.486,33				220.486,33

43 - ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(41 + 42 + 43 + 44 + 45)	682.999,00	313.086,63	257.749,33	257.749,33
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.879.329,00	5.836.052,95	4.814.453,61	4.814.453,61
47.1 - Despesas Correntes	6.643.329,00	5.747.856,95	4.728.057,61	4.728.057,61
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.394.309,00	5.120.195,13	4.197.092,52	4.197.092,52
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.249.020,00	627.661,82	530.965,09	530.965,09
47.2 - Despesas de Capital	236.000,00	88.196,00	86.396,00	86.396,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	236.000,00	88.196,00	86.396,00	86.396,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO (af) EDUCAÇÃO		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	88.990,33	0,00		
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.058.732,89	89.972,40		
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.124.745,49	104.406,48		
51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22.977,73	-14.434,08		

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	22.977,73	-14.434,08
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:28:28		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretário Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)   RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00					
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00					
Outros aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado DO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00					
Recursos para formação de reserva	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado				DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores				0,00			
Demais receitas previdenciárias				0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	
Aposentadorias		0,00		0,00		0,00	
Pensões		0,00		0,00		0,00	
Outras despesas previdenciárias		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)		0,00		0,00		0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)		0,00		0,00		0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA : 19:23:15							
NOTA:							
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração							
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).							

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado				DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretário Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino				DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
				5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)				R\$ 1,00			
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)			
RECEITAS CORRENTES (1)		20.531.001,00		15.395.507,94			
Receita tributária		242.761,00		318.439,33			
IPTU		58.740,00		1.924,10			
ISS		110.000,00		31.826,13			
ITBI		15.500,00		1.534,04			
IRRF		53.521,00		283.111,82			
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria		5.000,00		43,24			
Contribuições		150.000,00		129.944,36			

Receita patrimonial	356.600,00	68.686,37
Aplicações financeiras (II)	306.600,00	68.686,37
Outras receitas patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências correntes	19.501.640,00	14.836.219,95
Cota-parte do FPM	9.266.000,00	7.620.096,77
Cota-parte do ICMS	1.280.640,00	1.201.879,21
Cota-parte do IPVA	60.000,00	44.675,97
Cota Parte do ITR	800,00	563,78
Transferências da LC 87/1996	800,00	1.580,45
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.234,74
Transferências do Fundeb	4.613.800,00	4.024.244,51
Outras transferências correntes	4.278.000,00	1.941.944,52
Demais receitas correntes	280.000,00	42.217,93
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	280.000,00	42.217,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.224.401,00	15.326.821,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.850.000,00	258.682,47
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	1.900.000,00	258.682,47
Convênios	400.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.500.000,00	258.682,47
Outras receitas de capital	945.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	945.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.850.000,00	258.682,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	23.074.401,00	15.585.504,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.896.065,00	16.089.902,43	13.126.894,86	13.120.944,86	51.252,30	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.215.343,00	10.346.095,17	8.476.037,75	8.474.587,75	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	34.000,00	20.528,57	3.836,41	3.836,41	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.646.722,00	5.723.278,69	4.647.020,70	4.642.520,70	51.252,30	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	20.862.065,00	16.069.373,86	13.123.058,45	13.117.108,45	51.252,30	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.434.936,00	1.216.813,89	1.102.198,61	1.078.222,80	27.140,00	0,00	0,00
Investimentos	2.107.936,00	961.813,89	908.524,26	884.548,45	27.140,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	45.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	45.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	282.000,00	240.000,00	178.674,35	178.674,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)= (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.152.936,00	976.813,89	923.524,26	899.548,45	27.140,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	23.065.001,00	17.046.187,75	14.046.582,71	14.016.656,90	78.392,30	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)	1.490.454,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.496.000,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	68.686,37
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	83.836,41
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	1.475.304,80	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	986.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.462.402,68	5.363.728,33
DEDUÇÕES (XXIX)	827.880,77	2.548.226,68
Disponibilidade de caixa	827.880,77	2.548.226,68
Disponibilidade de caixa bruta	971.449,54	2.613.403,15
(-)Restos a pagar processados (XXX)	143.568,77	65.176,47
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	4.634.521,91	2.815.501,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.819.020,26

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	78.392,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	1.740.627,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	1.755.778,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais -		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:26:44		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)	

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO)					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	65.176,47	78.392,30	78.392,30	0,00	65.176,47
Executivo	65.176,47	78.392,30	78.392,30	0,00	65.176,47
2013-Secretaria Municipal de Administraç	7.551,43	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	18.506,03	0,00	0,00	0,00	18.506,03
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	2.931,00	0,00	0,00	0,00	2.931,00
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	5.629,16	0,00	0,00	0,00	5.629,16
2019-Secretaria Municipal de Educação	26.182,89	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	2.635,96	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2020-Secretaria Municipal de Educação	0,00	45.842,30	45.842,30	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	32.550,00	32.550,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Camara municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
TOTAL (III)=(I)+(II)	65.176,47	78.392,30	78.392,30	0,00	65.176,47

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO)							
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	171.388,35	0,00	0,00	0,00	0,00	171.388,35	236.564,82
Executivo	139.739,69	0,00	0,00	0,00	0,00	139.739,69	204.916,16
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	574,14	0,00	0,00	0,00	0,00	574,14	574,14
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	18.723,01	0,00	0,00	0,00	0,00	18.723,01	19.613,01

2018-Secretaria Municipal de Educação	22.159,80	0,00	0,00	0,00	0,00	22.159,80	40.665,83
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	9.842,58	0,00	0,00	0,00	0,00	9.842,58	9.842,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	16.151,16	0,00	0,00	0,00	0,00	16.151,16	16.151,16
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	16.650,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	20.317,90	0,00	0,00	0,00	0,00	20.317,90	23.248,90
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	1.248,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.248,59	6.877,75
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	772,51	0,00	0,00	0,00	0,00	772,51	772,51
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,96
2020-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66
2019-Camara municipal	31.648,66	0,00	0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
TOTAL (III)=(I)+(II)	171.388,35	0,00	0,00	0,00	0,00	171.388,35	236.564,82

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS			PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:27:17

NOTAS:

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.381.001,00
Previsão Atualizada	23.381.001,00
Receitas Realizadas	15.654.190,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.381.001,00
Dotação Atualizada	23.381.001,00
Despesas Empenhadas	17.306.716,32
Despesas Liquidadas	14.229.093,47
Despesas Pagas	14.199.167,66
Superávit Orçamentário	1.425.096,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.306.716,32
Despesas Liquidadas	14.229.093,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.806.942,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.806.942,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.806.942,08
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.496.000,00	1.490.454,84	99,63 %
Resultado Nominal - Acima da linha	986.000,00	1.475.304,80	149,63 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	143.568,77	0,00	78.392,30	65.176,47
Poder Executivo	143.568,77	0,00	78.392,30	65.176,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	171.388,35	0,00	0,00	171.388,35
Poder Executivo	139.739,69	0,00	0,00	139.739,69
Poder Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	31.648,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>314.957,12</b>	<b>0,00</b>	<b>78.392,30</b>	<b>236.564,82</b>

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.926.755,30	18% / 25%	25,94	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.403.426,70	70%	83,85	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2021 (Setembro a Outubro)			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.228.176,38	15,00 %	21,04 %	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2021 - HORA DA EMISSÃO: 19:40:19	

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADACONTABILIDADE  
RREO 5º BIM/2021 - ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021	
Mês: OUTUBRO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)			
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.653.320,00	39.653.320,00	1.545.477,53	34.526.378,88	50,00	5.126.941,12	3.042.847,48	28.085.405,42	100,00	11.567.914,58	0,00
01	LEGISLATIVA	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	1.134.185,14	1,64	95.814,86	96.143,59	956.463,64	3,41	273.536,36	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	1.134.185,14	1,64	95.814,86	96.143,59	956.463,64	3,41	273.536,36	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.258.500,00	5.620.500,00	497.909,62	4.567.220,08	6,61	1.053.279,92	680.547,18	3.546.924,95	12,63	2.073.575,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.225.500,00	5.601.500,00	497.909,62	4.561.501,08	6,61	1.039.998,92	680.547,18	3.546.924,95	12,63	2.054.575,05	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.000,00	19.000,00	0,00	5.719,00	0,01	13.281,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.617.500,00	1.607.500,00	50.976,11	1.101.623,89	1,60	505.876,11	71.657,73	783.140,33	2,79	824.359,67	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	639.500,00	644.740,00	1.192,36	365.108,61	0,53	279.631,39	26.742,03	271.255,26	0,97	373.484,74	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	978.000,00	962.760,00	49.783,75	736.515,28	1,07	226.244,72	44.915,70	511.885,07	1,82	450.874,93	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.914.200,00	3.914.200,00	100,00	2.887.133,14	4,18	1.027.066,86	188.147,34	2.068.326,12	7,36	1.845.873,88	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	344.200,00	380.200,00	100,00	337.628,01	0,49	42.571,99	17.669,58	192.507,21	0,69	187.692,79	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.040.000,00	3.040.000,00	0,00	2.549.505,13	3,69	490.494,87	170.477,76	1.875.818,91	6,68	1.164.181,09	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	530.000,00	494.000,00	0,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00
10	SAÚDE	7.369.715,00	8.283.715,00	514.673,40	7.945.270,72	11,51	338.444,28	767.263,47	6.567.933,20	23,39	1.715.781,80	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.733.500,00	6.446.096,00	334.464,63	6.219.702,21	9,01	226.393,79	553.870,63	5.002.405,44	17,81	1.443.690,56	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.211.215,00	1.413.035,00	146.887,05	1.359.890,44	1,97	53.144,56	171.420,46	1.285.120,44	4,58	127.914,56	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	239.000,00	20.484,52	188.791,16	0,27	50.208,84	27.501,30	139.856,90	0,50	99.143,10	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	77.000,00	64.584,00	12.837,20	59.080,29	0,09	5.503,71	4.190,57	43.744,93	0,16	20.839,07	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	148.000,00	121.000,00	0,00	117.806,62	0,17	3.193,38	10.280,51	96.805,49	0,34	24.194,51	0,00
12	EDUCAÇÃO	14.112.405,00	12.042.405,00	247.546,71	11.433.239,44	16,56	609.165,56	906.859,52	9.712.581,20	34,58	2.329.823,80	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.900.405,00	9.346.405,00	246.286,71	8.881.731,95	12,86	464.673,05	710.151,83	7.651.766,29	27,24	1.694.638,71	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.162.000,00	2.646.000,00	1.260,00	2.523.168,29	3,65	122.831,71	196.707,69	2.032.475,71	7,24	613.524,29	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	28.339,20	0,04	21.660,80	0,00	28.339,20	0,10	21.660,80	0,00
13	CULTURA	37.000,00	23.000,00	0,00	10.450,24	0,02	12.549,76	3.020,00	9.450,24	0,03	13.549,76	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	37.000,00	23.000,00	0,00	10.450,24	0,02	12.549,76	3.020,00	9.450,24	0,03	13.549,76	0,00
15	URBANISMO	4.476.000,00	5.223.000,00	122.702,24	4.063.250,73	5,88	1.159.749,27	278.316,03	3.195.348,47	11,38	2.027.651,53	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.796.000,00	4.672.000,00	122.702,24	3.663.153,33	5,30	1.008.846,67	278.316,03	2.796.686,63	9,96	1.875.313,37	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	550.000,00	451.000,00	0,00	400.097,40	0,58	50.902,60	0,00	398.661,84	1,42	52.338,16	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)			
605	ABASTECIMENTO	130.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.451.000,00	1.541.000,00	106.103,00	1.369.181,19	1,98	171.818,81	50.332,62	1.235.879,41	4,40	305.120,59	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	926.000,00	838.000,00	106.103,00	794.825,94	1,15	43.174,06	48.666,62	661.524,16	2,36	176.475,84	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	525.000,00	703.000,00	0,00	574.355,25	0,83	128.644,75	1.666,00	574.355,25	2,05	128.644,75	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695	TURISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	67.000,00	48.000,00	5.466,45	14.824,31	0,02	33.175,69	560,00	9.357,86	0,03	38.642,14	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	67.000,00	48.000,00	5.466,45	14.824,31	0,02	33.175,69	560,00	9.357,86	0,03	38.642,14	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		39.653.320,00	39.653.320,00	1.545.477,53	34.526.378,88	100,00	5.126.941,12	3.042.847,48	28.085.405,42	100,00	11.567.914,58	0,00

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
 Código Identificador:53368662

**CONTABILIDADE**  
**RREO 5º BIM/2021 - ANEXO III**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.165.851,21</b>	<b>4.406.829,12</b>	<b>2.750.039,60</b>	<b>3.498.360,58</b>	<b>2.997.820,29</b>	<b>3.412.285,11</b>	<b>3.479.718,27</b>	<b>3.262.245,33</b>	<b>3.957.420,49</b>	<b>3.307.008,03</b>	<b>3.818.168,45</b>	<b>3.056.107,48</b>	<b>41.111.853,96</b>	<b>40.001.340,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>124.479,34</b>	<b>457.235,54</b>	<b>53.865,03</b>	<b>56.412,02</b>	<b>102.187,11</b>	<b>150.107,36</b>	<b>81.941,99</b>	<b>115.625,26</b>	<b>172.820,63</b>	<b>147.226,77</b>	<b>150.976,94</b>	<b>113.580,46</b>	<b>1.726.458,45</b>	<b>1.184.000,00</b>	
IPTU	283,13	1.353,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.249,97	29.206,81	27.474,43	6.635,43	7.870,13	3.827,69	78.901,54	55.000,00	
ISS	95.004,66	79.844,10	20.843,98	31.685,64	44.681,26	30.845,96	32.748,59	32.720,44	41.364,13	24.335,42	21.626,77	32.054,60	487.755,55	400.000,00	
ITBI	2.234,77	3.854,99	3.150,00	0,00	3.743,53	3.268,27	2.235,00	5.332,80	1.141,84	5.805,49	780,00	0,00	31.546,69	80.000,00	
IRRF	19.328,77	362.624,46	21.025,89	4.338,28	32.207,37	107.203,21	35.616,64	18.657,23	69.126,40	87.578,41	97.831,54	57.277,53	912.815,73	415.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.628,01	9.558,04	8.845,16	20.388,10	21.554,95	8.789,92	9.091,79	29.707,98	33.713,83	22.872,02	22.868,50	20.420,64	215.438,94	234.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>107.073,91</b>	<b>122.883,72</b>	<b>177.174,39</b>	<b>126.259,43</b>	<b>134.356,26</b>	<b>127.318,80</b>	<b>130.368,03</b>	<b>131.249,81</b>	<b>132.988,73</b>	<b>129.893,79</b>	<b>129.916,67</b>	<b>131.026,90</b>	<b>1.580.510,44</b>	<b>1.870.600,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>161.855,54</b>	<b>227.260,85</b>	<b>728,56</b>	<b>675,50</b>	<b>39.394,17</b>	<b>122.719,19</b>	<b>137.516,32</b>	<b>31.493,59</b>	<b>17.988,68</b>	<b>24.172,65</b>	<b>29.946,40</b>	<b>34.960,90</b>	<b>828.712,35</b>	<b>871.000,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	161.855,54	227.260,85	728,56	675,50	39.394,17	122.719,19	137.516,32	31.493,59	17.988,68	24.172,65	29.946,40	34.960,90	828.712,35	871.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.772.238,42</b>	<b>3.599.449,01</b>	<b>2.518.271,62</b>	<b>3.315.013,63</b>	<b>2.721.882,75</b>	<b>3.012.139,76</b>	<b>3.129.891,93</b>	<b>2.983.624,99</b>	<b>3.627.312,63</b>	<b>3.005.564,02</b>	<b>3.507.328,44</b>	<b>2.774.648,76</b>	<b>36.967.365,96</b>	<b>35.975.740,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	1.599.215,58	1.278.623,85	1.004.151,16	1.118.959,49	15.378.326,88	13.900.000,00	
Cota-Parte do ICMS	184.288,48	242.764,30	204.384,40	190.791,30	216.222,38	166.695,16	182.713,71	209.101,43	203.891,13	208.696,18	232.938,90	212.054,98	2.454.542,35	2.400.000,00	
Cota-Parte do IPVA	4.102,93	4.521,91	2.420,68	9.897,70	6.202,24	12.768,84	25.386,48	14.535,14	15.449,43	12.608,30	7.065,15	4.900,54	119.859,34	150.000,00	
Cota-Parte do ITR	21,15	12,11	24,52	0,00	12,00	71,51	0,00	32,24	42,88	31,48	458,89	639,89	1.346,67	3.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Transferências da LC 61/1989	219,04	230,37	173,25	141,72	168,28	168,78	163,13	149,65	172,84	145,35	172,94	225,12	2.130,47	2.100,00	
Transferências do FUNDEB	966.783,64	1.038.565,14	884.329,91	1.194.948,70	877.250,47	1.203.955,65	913.691,31	919.133,38	1.078.629,56	1.167.161,89	1.093.414,06	1.104.212,04	12.442.075,75	11.768.000,00	
Outras Transferências Correntes	485.708,05	626.775,16	200.981,51	312.314,97	544.943,17	502.469,90	654.628,42	670.271,10	729.911,21	338.296,97	1.169.127,34	333.656,70	6.569.084,50	7.749.640,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>204,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>251,68</b>	<b>6.309,82</b>	<b>150,80</b>	<b>0,00</b>	<b>1.890,46</b>	<b>8.806,76</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-340.380,34</b>	<b>-382.302,26</b>	<b>-432.093,55</b>	<b>-457.671,73</b>	<b>-355.623,20</b>	<b>-356.659,18</b>	<b>-407.593,80</b>	<b>-370.743,23</b>	<b>-339.519,93</b>	<b>-392.089,68</b>	<b>-341.583,55</b>	<b>-361.852,80</b>	<b>-4.538.113,25</b>	<b>4.453.620,00</b>	
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>-77.295,43</b>	<b>-96.644,06</b>	<b>-145.536,19</b>	<b>-96.150,12</b>	<b>-97.397,71</b>	<b>-96.977,05</b>	<b>-96.738,93</b>	<b>-96.263,03</b>	<b>-96.035,35</b>	<b>-96.046,31</b>	<b>-95.500,72</b>	<b>-95.477,50</b>	<b>-1.186.062,40</b>	<b>1.442.000,00</b>	
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-263.084,91</b>	<b>-285.658,20</b>	<b>-286.557,36</b>	<b>-361.521,61</b>	<b>-258.225,49</b>	<b>-259.682,13</b>	<b>-310.854,87</b>	<b>-274.480,20</b>	<b>-243.484,58</b>	<b>-296.043,37</b>	<b>-246.082,83</b>	<b>-266.375,30</b>	<b>-3.352.050,85</b>	<b>3.011.620,00</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.825.470,87</b>	<b>4.024.526,86</b>	<b>2.317.946,05</b>	<b>3.040.688,85</b>	<b>2.642.197,09</b>	<b>3.055.625,93</b>	<b>3.072.124,47</b>	<b>2.891.502,10</b>	<b>3.617.900,56</b>	<b>2.914.918,35</b>	<b>3.476.584,90</b>	<b>2.694.254,68</b>	<b>36.573.740,71</b>	<b>35.547.720,00</b>	
<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>													<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Exercício</b>	<b>Atualizada</b>
<b>Especificação</b>	<b>Nov/2020</b>	<b>Dez/2020</b>	<b>Jan/2021</b>	<b>Fev/2021</b>	<b>Mar/2021</b>	<b>Abr/2021</b>	<b>Mai/2021</b>	<b>Jun/2021</b>	<b>Jul/2021</b>	<b>Ago/2021</b>	<b>Set/2021</b>	<b>Out/2021</b>			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.825.470,87</b>	<b>4.024.526,86</b>	<b>2.317.946,05</b>	<b>3.040.688,85</b>	<b>2.642.197,09</b>	<b>3.055.625,93</b>	<b>3.072.124,47</b>	<b>2.891.502,10</b>	<b>3.617.900,56</b>	<b>2.914.918,35</b>	<b>3.476.584,90</b>	<b>2.694.254,68</b>	<b>36.573.740,71</b>	<b>35.547.720,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA</b>	<b>2.825.470,87</b>	<b>4.024.526,86</b>	<b>2.317.946,05</b>	<b>3.040.688,85</b>	<b>2.642.197,09</b>	<b>3.055.625,93</b>	<b>3.072.124,47</b>	<b>2.891.502,10</b>	<b>3.617.900,56</b>	<b>2.914.918,35</b>	<b>3.476.584,90</b>	<b>2.694.254,68</b>	<b>36.573.740,71</b>	<b>35.547.720,00</b>	

DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito

**FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA**

Contador

**RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**AEE4DACE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>81.200.000,00</b>	<b>91.204.806,50</b>	<b>4.245.474,71</b>	<b>43.237.051,78</b>	<b>50,00</b>	<b>47.967.754,72</b>	<b>6.730.085,13</b>	<b>34.956.975,89</b>	<b>100,00</b>	<b>56.247.830,61</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.335.500,00	1.335.500,00	181.573,53	922.637,82	1,07	412.862,18	181.573,53	922.489,14	2,64	413.010,86	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.335.500,00	1.335.500,00	181.573,53	922.637,82	1,07	412.862,18	181.573,53	922.489,14	2,64	413.010,86	0,00
02 JUDICIARIA	395.000,00	215.000,00	0,00	153.200,00	0,18	61.800,00	28.860,00	121.966,26	0,35	93.033,74	0,00
061 AÇÃO JUDICIARIA	395.000,00	215.000,00	0,00	153.200,00	0,18	61.800,00	28.860,00	121.966,26	0,35	93.033,74	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.345.000,00	20.594.402,07	665.032,33	14.011.424,98	16,20	6.582.977,09	1.267.120,41	9.968.198,13	28,52	10.626.203,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.245.000,00	11.590.902,07	630.120,58	7.778.658,97	9,00	3.812.243,10	1.018.573,82	6.731.217,79	19,26	4.859.684,28	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.660.000,00	7.690.000,00	34.911,75	5.167.548,84	5,98	2.522.451,16	121.496,43	2.173.635,02	6,22	5.516.364,98	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	400.000,00	535.000,00	0,00	349.999,99	0,40	185.000,01	34.280,20	348.128,14	1,00	186.871,86	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	778.500,00	0,00	715.217,18	0,83	63.282,82	92.769,96	715.217,18	2,05	63.282,82	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	385.000,00	505.336,71	41.886,00	168.500,00	0,19	336.836,71	41.886,00	112.447,80	0,32	392.888,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000,00	455.336,71	41.886,00	168.500,00	0,19	286.836,71	41.886,00	112.447,80	0,32	342.888,91	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.015.300,00	6.110.300,00	199.620,84	1.827.613,36	2,11	4.282.686,64	355.838,78	1.430.294,66	4,09	4.680.005,34	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	155.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	115.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	261.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.364.300,00	5.575.300,00	199.620,84	1.827.613,36	2,11	3.747.686,64	355.838,78	1.430.294,66	4,09	4.145.005,34	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	120.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
10 SAÚDE	16.498.500,00	22.042.020,43	1.617.351,96	12.074.846,51	13,96	9.967.173,92	2.152.527,73	10.023.190,72	28,67	12.018.829,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.500,00	825.196,50	75.993,50	345.284,87	0,40	479.911,63	78.632,32	292.683,07	0,84	532.513,43	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.451.000,00	15.424.897,00	1.120.441,02	9.994.866,64	11,56	5.430.030,36	1.625.239,12	8.375.229,92	23,96	7.049.667,08	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.845.000,00	4.855.726,93	384.883,55	1.480.996,11	1,71	3.374.730,82	380.928,97	1.204.173,33	3,44	3.651.553,60	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	355.000,00	282.000,00	2.530,05	2.530,05	0,00	279.469,95	2.530,05	2.530,05	0,01	279.469,95	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	515.000,00	654.200,00	33.503,84	251.168,84	0,29	403.031,16	65.197,27	148.574,35	0,43	505.625,65	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.004.000,00	12.758.000,00	559.209,74	5.019.383,66	5,80	7.738.616,34	890.043,86	3.989.267,59	11,41	8.768.732,41	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.204.000,00	11.958.000,00	553.897,37	4.988.709,10	5,77	6.969.290,90	885.373,94	3.959.235,48	11,33	7.998.764,52	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

364	ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	170.000,00	170.000,00	5.312,37	30.674,56	0,04	139.325,44	4.669,92	30.032,11	0,09	139.967,89	0,00		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00		
13	CULTURA	620.000,00	494.380,00	0,00	17.406,00	0,02	476.974,00	0,00	17.406,00	0,05	476.974,00	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00		
392	DIFUSÃO CULTURAL	570.000,00	444.380,00	0,00	17.406,00	0,02	426.974,00	0,00	17.406,00	0,05	426.974,00	0,00		
14	DIREITO DA CIDADANIA	45.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00		
15	URBANISMO	19.143.200,00	15.765.756,47	1.221.914,43	7.583.336,56	8,77	8.182.419,91	1.306.252,44	7.016.377,75	20,07	8.749.378,72	0,00		
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.540.000,00	7.009.696,08	502.147,79	2.645.038,02	3,06	4.364.658,06	485.606,95	2.428.955,78	6,95	4.580.740,30	0,00		
452	SERVIÇOS URBANOS	4.524.200,00	7.035.714,79	719.766,64	4.938.298,54	5,71	2.097.416,25	820.645,49	4.587.421,97	13,12	2.448.292,82	0,00		
481	HABITAÇÃO RURAL	600.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00		
605	ABASTECIMENTO	75.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00		
606	EXTENSÃO RURAL	174.000,00	1.020.345,60	0,00	0,00	0,00	1.020.345,60	0,00	0,00	0,00	1.020.345,60	0,00		
813	LAZER	195.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00		
16	HABITAÇÃO	1.700.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00		
482	HABITAÇÃO URBANA	1.700.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00		
17	SANEAMENTO	895.000,00	1.197.328,69	-485.060,71	135.596,47	0,16	1.061.732,22	0,00	135.596,47	0,39	1.061.732,22	0,00		
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	780.000,00	1.158.328,69	-485.060,71	135.596,47	0,16	1.022.732,22	0,00	135.596,47	0,39	1.022.732,22	0,00		
542	CONTROLE AMBIENTAL	35.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00		
18	GESTÃO AMBIENTAL	723.000,00	629.000,00	0,00	0,00	0,00	629.000,00	0,00	0,00	0,00	629.000,00	0,00		
542	CONTROLE AMBIENTAL	723.000,00	629.000,00	0,00	0,00	0,00	629.000,00	0,00	0,00	0,00	629.000,00	0,00		
20	AGRICULTURA	3.029.500,00	1.682.000,00	0,00	72.747,00	0,08	1.609.253,00	0,00	72.747,00	0,21	1.609.253,00	0,00		
605	ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00		
606	EXTENSÃO RURAL	1.469.500,00	1.375.500,00	0,00	72.747,00	0,08	1.302.753,00	0,00	72.747,00	0,21	1.302.753,00	0,00		
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada		Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)			No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
607	IRRIGAÇÃO	1.120.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00		0,00	0,00	0,00	70.000,00		
752	ENERGIA ELÉTRICA	340.000,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00		0,00	0,00	0,00	136.500,00		
23	COMERCIO E SERVIÇOS	4.385.000,00	3.822.356,00	26.141,47	282.874,33	0,33	3.539.481,67	61.367,64	235.851,10	0,67	3.586.504,90	0,00		
692	COMERCIALIZAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00		0,00	0,00	0,00	25.000,00		
695	TURISMO	4.360.000,00	3.797.356,00	26.141,47	282.874,33	0,33	3.514.481,67	61.367,64	235.851,10	0,67	3.561.504,90	0,00		
25	ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		0,00	0,00	0,00	50.000,00		
752	ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		0,00	0,00	0,00	50.000,00		
27	DESPORTO E LAZER	2.431.000,00	3.338.426,13	217.805,12	967.485,09	1,12	2.370.941,04	444.614,74	911.143,27	2,61	2.427.282,86	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000,00	393.000,00	11.086,08	11.086,08	0,01	381.913,92	8.259,80	8.259,80	0,02	384.740,20	0,00		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00		0,00	0,00	0,00	130.000,00		
452	SERVIÇOS URBANOS	265.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00		0,00	0,00	0,00	220.000,00		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.606.000,00	2.595.426,13	206.719,04	956.399,01	1,11	1.639.027,12	436.354,94	902.883,47	2,58	1.692.542,66	0,00		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00		0,00	0,00	0,00	200.000,00		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00		0,00	0,00	0,00	200.000,00		
TOTAL (III) = (I + II)		81.200.000,00	91.204.806,50	4.245.474,71	43.237.051,78	100,00	47.967.754,72	6.730.085,13	34.956.975,89	100,00	56.247.830,61	0,00		

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: A1221BBE

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.941.872,85</b>	<b>5.787.862,27</b>	<b>4.742.807,11</b>	<b>5.220.008,02</b>	<b>5.346.322,51</b>	<b>2.806.511,80</b>	<b>2.977.953,81</b>	<b>2.882.634,94</b>	<b>2.902.095,09</b>	<b>5.473.550,70</b>	<b>3.176.631,30</b>	<b>2.805.737,74</b>	<b>48.063.988,14</b>	<b>53.109.954,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>69.659,97</b>	<b>543.226,01</b>	<b>134.181,02</b>	<b>350.769,28</b>	<b>508.765,20</b>	<b>127.894,09</b>	<b>77.067,09</b>	<b>133.636,09</b>	<b>178.591,50</b>	<b>265.555,92</b>	<b>171.443,71</b>	<b>193.156,38</b>	<b>2.753.946,26</b>	<b>2.250.000,00</b>	
IPTU	3.652,92	43.140,10	57.293,60	208.679,60	255.987,55	27.822,17	6.004,61	11.136,33	73.322,04	86.527,34	20.870,71	55.730,47	850.167,44	960.000,00	
ISS	46.642,93	83.468,37	28.765,47	18.871,26	53.334,48	46.629,19	26.186,20	44.579,23	41.455,73	66.716,43	77.262,59	62.729,95	596.641,83	358.000,00	
ITBI	16.152,00	35.218,20	15.809,73	35.674,80	63.978,07	15.476,00	13.242,00	45.385,16	15.477,72	7.865,34	32.762,88	34.470,85	331.512,75	348.000,00	
IRRF	12,97	354.081,91	0,00	3.893,62	29.969,68	24.754,07	16.286,22	25.919,01	25.483,96	60.650,41	26.605,11	1.966,81	569.623,77	415.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.199,15	27.317,43	32.312,22	83.650,00	105.495,42	13.212,66	15.348,06	6.616,36	22.852,05	43.796,40	13.942,42	38.258,30	406.000,47	169.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>84.786,00</b>	<b>86.635,48</b>	<b>197.688,08</b>	<b>80.809,87</b>	<b>86.874,17</b>	<b>76.109,50</b>	<b>80.873,52</b>	<b>86.429,48</b>	<b>94.912,20</b>	<b>86.045,90</b>	<b>86.545,88</b>	<b>90.409,76</b>	<b>1.138.119,84</b>	<b>390.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>4.751,97</b>	<b>31,51</b>	<b>211,66</b>	<b>207,80</b>	<b>1.208,65</b>	<b>1.788,14</b>	<b>3.581,43</b>	<b>4.291,35</b>	<b>4.286,38</b>	<b>7.544,17</b>	<b>8.376,81</b>	<b>8.565,58</b>	<b>44.845,45</b>	<b>156.000,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	44,03	31,51	211,66	207,80	1.208,65	1.788,14	3.581,43	4.291,35	4.286,38	7.544,17	8.376,81	8.565,58	40.137,51	118.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	4.707,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.707,94	38.000,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.321,74</b>	<b>50,00</b>	<b>7.421,74</b>	<b>70.000,00</b>							
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.782.237,53</b>	<b>5.155.188,47</b>	<b>4.410.676,35</b>	<b>4.786.897,75</b>	<b>4.722.365,93</b>	<b>2.556.448,17</b>	<b>2.816.431,77</b>	<b>2.656.491,65</b>	<b>2.624.008,69</b>	<b>5.112.112,19</b>	<b>2.883.962,57</b>	<b>2.511.802,94</b>	<b>44.018.624,01</b>	<b>50.211.954,00</b>	
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	840.457,63	1.317.921,95	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	11.170.300,00	
Cota-Parte do ICMS	368.576,96	485.528,58	464.724,46	449.555,27	489.701,08	375.967,61	413.711,58	475.888,09	463.611,23	474.933,19	532.055,50	499.658,17	5.493.911,72	3.425.000,00	
Cota-Parte do IPVA	11.662,84	15.925,74	13.691,12	12.936,51	15.488,69	19.388,68	30.215,19	21.263,20	29.357,66	29.501,84	26.787,96	13.973,82	240.193,25	375.000,00	
Cota-Parte do ITR	64,61	61,85	178,88	69,28	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	38,79	10.768,05	11.181,51	3.050,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,92	5.420,00	
Transferências da LC 61/1989	472,28	541,88	424,50	347,26	421,47	413,55	399,72	366,66	366,37	356,14	423,75	436,15	4.969,73	3.500,00	
Transferências do FUNDEB	218.061,60	234.252,21	199.463,88	269.525,11	197.867,10	294.250,95	309.228,29	232.204,56	229.020,68	251.386,93	229.879,84	232.607,81	2.897.748,96	4.869.500,00	
Outras Transferências Correntes	2.335.062,90	3.153.943,20	2.812.725,51	2.849.274,88	3.209.846,52	1.021.919,89	1.047.895,33	1.048.967,59	1.061.195,12	3.038.012,14	1.341.663,36	915.139,32	23.835.645,76	30.360.184,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>437,38</b>	<b>2.780,80</b>	<b>0,00</b>	<b>1.323,32</b>	<b>27.108,56</b>	<b>44.271,90</b>	<b>0,00</b>	<b>1.786,37</b>	<b>296,32</b>	<b>2.292,52</b>	<b>18.980,59</b>	<b>1.753,08</b>	<b>101.030,84</b>	<b>32.000,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-245.419,35</b>	<b>-277.689,84</b>	<b>-279.589,02</b>	<b>-333.605,67</b>	<b>-263.897,46</b>	<b>-248.055,43</b>	<b>-291.861,58</b>	<b>-275.063,85</b>	<b>-179.924,05</b>	<b>-364.542,58</b>	<b>-262.483,82</b>	<b>-272.810,92</b>	<b>-3.294.943,57</b>	<b>2.926.454,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-245.419,35	-277.689,84	-279.589,02	-333.605,67	-263.897,46	-248.055,43	-291.861,58	-275.063,85	-179.924,05	-364.542,58	-262.483,82	-272.810,92	-3.294.943,57	2.926.454,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.696.453,50</b>	<b>5.510.172,43</b>	<b>4.463.218,09</b>	<b>4.886.402,35</b>	<b>5.082.425,05</b>	<b>2.558.456,37</b>	<b>2.686.092,23</b>	<b>2.607.571,09</b>	<b>2.722.171,04</b>	<b>5.109.008,12</b>	<b>2.914.147,48</b>	<b>2.532.926,82</b>	<b>44.769.044,57</b>	<b>50.183.500,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Exercício</b>	<b>Atualizada</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.696.453,50</b>	<b>5.510.172,43</b>	<b>4.463.218,09</b>	<b>4.886.402,35</b>	<b>5.082.425,05</b>	<b>2.558.456,37</b>	<b>2.686.092,23</b>	<b>2.607.571,09</b>	<b>2.722.171,04</b>	<b>5.109.008,12</b>	<b>2.914.147,48</b>	<b>2.532.926,82</b>	<b>44.769.044,57</b>	<b>50.183.500,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.696.453,50</b>	<b>5.510.172,43</b>	<b>4.463.218,09</b>	<b>4.886.402,35</b>	<b>5.082.425,05</b>	<b>2.558.456,37</b>	<b>2.686.092,23</b>	<b>2.607.571,09</b>	<b>2.722.171,04</b>	<b>5.109.008,12</b>	<b>2.914.147,48</b>	<b>2.532.926,82</b>	<b>44.769.044,57</b>	<b>50.183.500,00</b>	

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**

Secretário Municipal De Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:F21AC4C2

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
MUNICÍPIO DE TIBAU	1.074.773,60	2.100.094,26	1.581.288,76	260.000,00	1.333.579,10	607.376,73	66.276,91	49.176,30	49.176,30	0,00	624.477,34	1.958.056,44
<b>Total</b>	<b>1.074.773,60</b>	<b>2.100.094,26</b>	<b>1.581.288,76</b>	<b>260.000,00</b>	<b>1.333.579,10</b>	<b>607.376,73</b>	<b>66.276,91</b>	<b>49.176,30</b>	<b>49.176,30</b>	<b>0,00</b>	<b>624.477,34</b>	<b>1.958.056,44</b>

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional

**CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

**JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:840C8EDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2021
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>19.139.152,38</b>	<b>19.229.819,26</b>	<b>2.005.613,40</b>	<b>13.223.133,24</b>	<b>50,00</b>	<b>6.006.686,02</b>	<b>2.695.287,71</b>	<b>11.169.070,24</b>	<b>100,00</b>	<b>8.060.749,02</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	957.900,00	957.900,00	11.313,74	839.929,80	3,18	117.970,20	130.269,35	650.356,56	5,82	307.543,44	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	957.900,00	957.900,00	11.313,74	839.929,80	3,18	117.970,20	130.269,35	650.356,56	5,82	307.543,44	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.246.212,59	2.332.562,59	158.276,21	1.725.309,04	6,52	607.253,55	299.611,09	1.375.345,53	12,31	957.217,06	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.872.771,87	2.019.121,87	134.081,74	1.529.629,41	5,78	489.492,46	265.498,99	1.217.607,95	10,90	801.513,92	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	373.440,72	313.440,72	24.194,47	195.679,63	0,74	117.761,09	34.112,10	157.737,58	1,41	155.703,14	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.476.500,00	1.383.985,83	68.538,34	664.550,25	2,51	719.435,58	126.031,01	505.910,76	4,53	878.075,07	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	451.810,00	68.188,34	316.384,22	1,20	135.425,78	74.532,46	239.017,73	2,14	212.792,27	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	221.000,00	234.100,00	0,00	118.304,53	0,45	115.795,47	14.043,65	82.394,96	0,74	151.705,04	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	855.500,00	656.575,83	350,00	229.861,50	0,87	426.714,33	37.454,90	184.498,07	1,65	472.077,76	0,00	

10	SAÚDE	3.737.497,77	4.212.332,34	645.177,59	3.538.933,48	13,38	673.398,86	781.462,96	2.915.216,09	26,10	1.297.116,25	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.578.385,44	2.087.132,03	316.724,74	1.933.683,06	7,31	153.448,97	413.376,38	1.686.698,62	15,10	400.433,41	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.296.230,00	1.353.798,94	262.512,85	1.067.947,30	4,04	285.851,64	267.723,81	775.875,50	6,95	577.923,44	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	539.024,65	315.305,07	29.014,97	159.251,31	0,60	156.053,76	28.850,00	128.850,00	1,15	186.455,07	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	261.657,68	315.157,68	28.786,41	275.551,74	1,04	39.605,94	71.512,77	267.127,74	2,39	48.029,94	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	62.200,00	140.938,62	8.138,62	102.500,07	0,39	38.438,55	0,00	56.664,23	0,51	84.274,39	0,00
12	EDUCAÇÃO	4.421.473,67	4.405.616,93	376.688,04	2.951.870,15	11,16	1.453.746,78	573.078,19	2.699.779,60	24,17	1.705.837,33	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	62.000,00	62.000,00	0,00	27.433,50	0,10	34.566,50	0,00	27.433,50	0,25	34.566,50	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.938.148,67	3.922.291,93	367.825,48	2.913.574,09	11,02	1.008.717,84	569.240,04	2.667.986,81	23,89	1.254.305,12	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	403.325,00	403.325,00	8.862,56	10.862,56	0,04	392.462,44	3.838,15	4.359,29	0,04	398.965,71	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
13	CULTURA	273.108,57	223.633,18	82.887,34	82.887,34	0,31	140.745,84	77.940,40	77.940,40	0,70	145.692,78	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	149.000,00	160.524,61	44.462,96	44.462,96	0,17	116.061,65	39.516,02	39.516,02	0,35	121.008,59	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	104.108,57	43.108,57	38.424,38	38.424,38	0,15	4.684,19	38.424,38	38.424,38	0,34	4.684,19	0,00
15	URBANISMO	3.123.175,19	3.146.853,80	446.769,69	2.444.194,52	9,24	702.659,28	488.524,55	2.171.268,53	19,44	975.585,27	0,00
	Função/SubFunção			Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.652.637,09	2.920.576,28	376.599,61	2.336.385,46	8,83	584.190,82	443.594,73	2.099.538,74	18,80	821.037,54	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	370.538,10	191.277,52	70.170,08	107.809,06	0,41	83.468,46	44.929,82	71.729,79	0,64	119.547,73	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	80.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	190.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	45.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.670.491,65	1.349.491,65	152.403,80	518.749,05	1,96	830.742,60	121.084,48	393.329,48	3,52	956.162,17	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	485.277,36	609.277,36	152.403,80	517.474,05	1,96	91.803,31	121.084,48	392.054,48	3,51	217.222,88	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	255.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	437.000,00	420.500,00	0,00	1.275,00	0,00	419.225,00	0,00	1.275,00	0,01	419.225,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	182.714,29	147.214,29	0,00	0,00	0,00	147.214,29	0,00	0,00	0,00	147.214,29	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
22	INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	55.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	55.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	668.745,32	678.395,32	43.558,65	262.004,20	0,99	416.391,12	63.194,27	200.808,09	1,80	477.587,23	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
695	TURISMO	262.378,47	347.378,47	43.558,65	262.004,20	0,99	85.374,27	63.194,27	200.808,09	1,80	146.570,38	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	67.000,00	41.650,00	0,00	0,00	0,00	41.650,00	0,00	0,00	0,00	41.650,00	0,00
813	LAZER	329.366,85	279.366,85	0,00	0,00	0,00	279.366,85	0,00	0,00	0,00	279.366,85	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	189.047,62	204.047,62	20.000,00	194.705,41	0,74	9.342,21	34.091,41	179.115,20	1,60	24.932,42	0,00
	Função/SubFunção			Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	189.047,62	204.047,62	20.000,00	194.705,41	0,74	9.342,21	34.091,41	179.115,20	1,60	24.932,42	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	19.139.152,38	19.229.819,26	2.005.613,40	13.223.133,24	100,00	6.006.686,02	2.695.287,71	11.169.070,24	100,00	8.060.749,02	0,00

Publicado por:  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:7E1B00E4

GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 – RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Nov/2020 a Out/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.385.175,25</b>	<b>1.904.652,14</b>	<b>1.370.843,36</b>	<b>1.646.592,16</b>	<b>1.405.817,54</b>	<b>1.439.559,90</b>	<b>1.450.146,11</b>	<b>1.243.798,53</b>	<b>1.614.555,37</b>	<b>1.391.637,08</b>	<b>1.996.936,10</b>	<b>1.278.823,68</b>	<b>18.128.537,22</b>	<b>19.331.239,38</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>36.941,50</b>	<b>90.325,10</b>	<b>2.937,28</b>	<b>4.399,87</b>	<b>5.851,50</b>	<b>4.239,69</b>	<b>5.930,75</b>	<b>6.020,77</b>	<b>4.316,46</b>	<b>6.546,38</b>	<b>11.333,56</b>	<b>12.316,99</b>	<b>191.159,85</b>	<b>368.226,67</b>	
IPTU	1.327,48	2.467,82	814,55	1.321,09	2.290,77	2.524,59	465,71	97,33	637,97	550,55	1.643,53	505,97	14.647,36	18.800,00	
ISS	6.530,25	7.907,58	1.068,86	1.832,36	2.176,91	1.715,10	5.465,04	5.923,44	3.678,49	5.995,83	9.690,03	11.811,02	63.794,91	132.438,67	
ITBI	1.860,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00	9.000,00	
IRRF	27.223,77	79.349,70	1.053,87	1.246,42	1.383,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.257,58	149.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.988,00	
<b>Contribuições</b>	<b>9.897,46</b>	<b>11.030,14</b>	<b>12.456,34</b>	<b>10.991,68</b>	<b>3.852,37</b>	<b>7.445,24</b>	<b>5.350,38</b>	<b>7.095,60</b>	<b>6.449,15</b>	<b>7.888,06</b>	<b>8.620,71</b>	<b>6.980,24</b>	<b>98.057,37</b>	<b>95.238,10</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>559,01</b>	<b>429,74</b>	<b>112,43</b>	<b>144,99</b>	<b>851,48</b>	<b>1.464,04</b>	<b>2.747,95</b>	<b>3.494,19</b>	<b>3.965,84</b>	<b>7.082,62</b>	<b>9.311,19</b>	<b>9.980,16</b>	<b>40.143,64</b>	<b>203.529,52</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	219,01	259,74	112,43	144,99	681,48	1.464,04	2.747,95	3.494,19	3.965,84	7.082,62	9.311,19	9.980,16	39.463,64	186.223,52	
Outras Receitas Patrimoniais	340,00	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	17.306,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.089,52</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.337.777,28</b>	<b>1.793.590,52</b>	<b>1.355.337,31</b>	<b>1.625.239,14</b>	<b>1.395.262,19</b>	<b>1.419.555,20</b>	<b>1.434.240,68</b>	<b>1.225.657,32</b>	<b>1.598.293,27</b>	<b>1.368.589,37</b>	<b>1.967.670,64</b>	<b>1.249.546,29</b>	<b>17.770.759,21</b>	<b>18.457.242,24</b>	
Cota-Parte do FPM	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	11.533.745,16	10.758.535,00	
Cota-Parte do ICMS	144.469,92	190.311,07	158.852,76	147.902,25	161.110,09	123.692,14	136.109,80	156.565,68	152.526,62	156.251,51	175.044,57	164.385,95	1.867.222,36	1.583.000,00	
Cota-Parte do IPVA	3.060,00	4.617,54	2.095,95	3.358,54	4.209,12	5.085,40	7.012,78	7.110,74	6.311,75	10.650,68	2.858,32	2.761,42	59.132,24	80.000,00	
Cota-Parte do ITR	11,59	0,00	0,00	0,00	21,53	0,00	0,00	0,00	6,13	0,00	292,57	284,06	615,88	4.800,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
Transferências da LC 61/1989	215,17	226,30	170,19	139,21	165,31	165,81	160,25	147,00	169,79	142,79	169,90	174,85	2.046,57	4.000,00	
Transferências do FUNDEB	150.208,60	161.361,29	137.397,85	185.658,52	136.297,91	174.876,56	136.632,64	79.409,91	127.670,13	140.138,48	128.149,12	129.669,80	1.687.470,81	2.238.800,00	
Outras Transferências Correntes	191.475,66	172.139,31	137.352,56	82.991,18	285.645,08	271.227,85	139.343,55	104.622,44	112.197,17	102.438,01	908.042,79	113.050,59	2.620.526,19	3.772.107,24	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>9.276,64</b>	<b>0,00</b>	<b>5.816,48</b>	<b>0,00</b>	<b>6.855,73</b>	<b>1.876,35</b>	<b>1.530,65</b>	<b>1.530,65</b>	<b>1.530,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.417,15</b>	<b>182.913,33</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-199.218,58</b>	<b>-216.858,19</b>	<b>-216.117,35</b>	<b>-271.317,88</b>	<b>-194.663,82</b>	<b>-194.690,13</b>	<b>-231.652,88</b>	<b>-208.324,98</b>	<b>-184.896,38</b>	<b>-225.202,55</b>	<b>-186.295,70</b>	<b>-201.365,13</b>	<b>-2.530.603,57</b>	<b>2.409.267,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-199.218,58	-216.858,19	-216.117,35	-271.317,88	-194.663,82	-194.690,13	-231.652,88	-208.324,98	-184.896,38	-225.202,55	-186.295,70	-201.365,13	-2.530.603,57	2.409.267,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.185.956,67</b>	<b>1.687.793,95</b>	<b>1.154.726,01</b>	<b>1.375.274,28</b>	<b>1.211.153,72</b>	<b>1.244.869,77</b>	<b>1.218.493,23</b>	<b>1.035.473,55</b>	<b>1.429.658,99</b>	<b>1.166.434,53</b>	<b>1.810.640,40</b>	<b>1.077.458,55</b>	<b>15.597.933,65</b>	<b>16.921.972,38</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Exercício</b>	<b>Atualizada</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.185.956,67</b>	<b>1.687.793,95</b>	<b>1.154.726,01</b>	<b>1.375.274,28</b>	<b>1.211.153,72</b>	<b>1.244.869,77</b>	<b>1.218.493,23</b>	<b>1.035.473,55</b>	<b>1.429.658,99</b>	<b>1.166.434,53</b>	<b>1.810.640,40</b>	<b>1.077.458,55</b>	<b>15.597.933,65</b>	<b>16.921.972,38</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>1.185.956,67</b>	<b>1.687.793,95</b>	<b>1.154.726,01</b>	<b>1.375.274,28</b>	<b>1.211.153,72</b>	<b>1.244.869,77</b>	<b>1.218.493,23</b>	<b>1.035.473,55</b>	<b>1.429.658,99</b>	<b>1.166.434,53</b>	<b>1.810.640,40</b>	<b>1.077.458,55</b>	<b>15.597.933,65</b>	<b>16.921.972,38</b>	

Publicado por:  
Lara Náide dos Santos  
Código Identificador:690E4ED1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - RPPS**

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 05/2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

				Até o Bimestre/ 2021		Até o Bimestre/ 2020		
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita de Contribuições dos Segurados								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita de Contribuições Patronais								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita Patrimonial								
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (III)								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>								
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2</b>								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR								
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>				

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar									
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos									
Outros Aportes para o RPPS									
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro									
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>							
		2021			2020				
Caixa e Equivalentes de Caixa									
Investimentos e Aplicações									
Outros Bens e Direitos									
<b>PLANO FINANCEIRO</b>									
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
						Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020		
RECEITAS CORRENTES (VII)									
Receita de Contribuições dos Segurados									
Civil									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Militar									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Receita de Contribuições Patronais									
Civil									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Militar									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Receita Patrimonial									
Receitas Imobiliárias									
Receitas de Valores Mobiliários									
Outras Receitas Patrimoniais									
Receita de Serviços									
Outras Receitas Correntes									
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)									
Alienação de Bens, Direitos e Ativos									
Amortização de Empréstimos									
Outras Receitas de Capital									
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>									
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>		<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
				Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil									
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar									
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS									

Demais Despesas Previdenciárias									
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>									
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2</b>									
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras									
Recursos para Formação de Reserva									
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>					
				Até o Bimestre/ 2021		Até o Bimestre/ 2020			
RECEITAS CORRENTES									
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>									
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	
				Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Em 2021	Em 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)									
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)									
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>									
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>									

Nota: Sem informações a declarar.

**IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:27BFAE1B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - RESTOS A PAGAR**

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 5 /2021  
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	166.302,33	164.081,01	-	2.221,32	-	237.561,70	54.567,14	54.567,14	-	182.994,56	185.215,88
PODER EXECUTIVO	-	166.302,33	164.081,01	-	2.221,32	-	237.561,70	54.567,14	54.567,14	-	182.994,56	185.215,88
GABINETE CIVIL	-	5.796,15	5.796,15	-	-	-	6.236,42	6.236,42	6.236,42	-	-	-
SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS	-	4.567,41	4.567,41	-	-	-	1.983,68	1.983,68	1.983,68	-	-	-
CONTROLADORIA INTERNA	-	809,03	809,03	-	-	-	836,00	836,00	836,00	-	-	-
SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	-	2.264,41	2.264,41	-	-	-	2.272,86	2.272,86	2.272,86	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	4.134,29	4.134,29	-	-	-	15.002,63	15.002,63	15.002,63	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	54.327,49	52.106,17	-	2.221,32	-	75.000,00	-	-	-	75.000,00	77.221,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	40.897,18	40.897,18	-	-	-	63.054,31	26.420,24	26.420,24	-	36.634,07	36.634,07
SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	-	18.178,08	18.178,08	-	-	-	63.638,20	1.815,31	1.815,31	-	61.822,89	61.822,89
SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	-	2.558,28	2.558,28	-	-	-	5.235,18	-	-	-	5.235,18	5.235,18
SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO	-	31.279,69	31.279,69	-	-	-	1.552,42	-	-	-	1.552,42	1.552,42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	1.490,32	1.490,32	-	-	-	2.750,00	-	-	-	2.750,00	2.750,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	-	166.302,33	164.081,01	-	2.221,32	-	237.561,70	54.567,14	54.567,14	-	182.994,56	185.215,88

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:**EAF21F69

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2021 - RESUMIDO

MUNICÍPIO DE TIMBAUBA DOS BATISTAS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA\*  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
5º BIMESTRE/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	19.139.152,38		
Previsão Atualizada	19.139.152,38		
Receitas Realizadas	13.374.221,03		
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	19.139.152,38		
Dotação Atualizada	19.229.819,26		
Despesas Empenhadas	13.223.133,24		
Despesas Liquidadas	11.169.070,24		
Despesas Pagas	11.051.545,18		
Superávit Orçamentário	2.205.150,79		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	13.223.133,24		
Despesas Liquidadas	11.169.070,24		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	15.597.933,65		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.597.933,65		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.597.933,65		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha	- 63.149,00	2.254.765,11	- 3.570,55

Resultado Nominal - Acima da Linha	264.712,00	2.255.058,44	851,89	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	166.302,33	-	164.081,01	2.221,32
Poder Executivo	166.302,33	-	164.081,01	2.221,32
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	238.397,70	-	55.403,14	182.994,56
Poder Executivo	237.561,70	-	54.567,14	182.994,56
Poder Legislativo	836,00	-	836,00	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	404.700,03	-	219.484,15	185.215,88
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.459.053,61	25%	31,24	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.652.948,96	70%	120,05	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.595.479,28	15,00	17,57	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA  
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

**Publicado por:**  
Lara Náide dos Santos  
**Código Identificador:2EA2D5EC**